



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 100ª À 111ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 21

16 AGO. A 31 AGO. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL

2000

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		<b>(CNBB)</b>	
Considerações sobre a administração de Joinville, na gestão do Prefeito Luís Henrique da Silveira. Sen. Henrique Loyola. ....	166	Apoyo à iniciativa da CNBB para que seja feita consulta popular sobre o aumento crescente da canalização de recursos para o pagamento das dívidas internas e externas do País. Sen. Eduardo Suplicy. ....	236
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		Apoyo à CNBB pela promoção de consulta popular sobre o aumento de recursos destinados ao pagamento da dívida do País. Sen. Eduardo Suplicy. ....	373
Comentários às medidas adotadas pelo Presidente da República visando a moralização da administração pública. Sen. Lúcio Alcântara. ....	218	<b>(CNI)</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO</b>		Comentários à quinta Agenda Legislativa da Confederação Nacional da Indústria – CNI, sobre os projetos de lei de interesse da entidade que tramitam no Congresso Nacional. Sen. Romero Jucá. ....	515
Reflexão sobre os Programas de Alimentação Popular e de Suplementação Alimentar, e a valorização da extensão rural. Sen. Pedro Simon. ....	539	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>	
<b>ARMA</b>		Explicação sobre o novo Código de Ética do serviço público. Sen. Eduardo Suplicy. ....	222
Considerações sobre a proibição de comercialização e porte de arma de fogo. Sen. Clodoaldo Torres. ....	150	Importância da assinatura do "Código de Ética" para a moralização do Governo Federal. Sen. José Roberto Arruda. ....	227
<b>(BACEN)</b>		Apoyo ao Código de Ética assinado, ontem, no Palácio do Planalto. Sen. Bernardo Cabral. ....	228
Cobranças ao Banco Central do Brasil para disponibilizar o rastreamento das contas bancárias dos envolvidos nos escândalos que motivaram a criação da Subcomissão do Judiciário. Sen. Heloísa Helena. ....	93	Considerações sobre o novo Código de Ética do Servidor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Ney Suassuna. ....	352
<b>(BESC)</b>		<b>COMEMORAÇÃO</b>	
Análise sobre a situação do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC. Sen. Casildo Maldaner. ....	141	Comemoração do primeiro aniversário do jornal <b>Folha de Rondônia</b> , ocorrido no último dia 15. Sen. Moreira Mendes. ....	165
<b>CIDADANIA</b>		<b>DESENVOLVIMENTO</b>	
Defesa da igualdade de condições a todos os cidadãos brasileiros. Sen. Albino Boaventura. ....	169	Relevância do complexo industrial e portuário de Suape para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e da região Nordeste. Sen. José Jorge. ....	501

	Pág.		Pág.
DESERTIFICAÇÃO		EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	
Preocupação com o aumento da desertificação no Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara. ....	240	Registro da realização da EXPOINTER – Exposição Internacional de Animais do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon. ....	539
DESIGUALDADE SOCIAL		FEBRE AFTOSA	
Indignação com a desigualdade e injustiça sociais no Brasil. Sen. Jefferson Péres. Sen. Jefferson Péres. ....	529	Repercussões do foco de febre aftosa no Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon. ....	539
DIREITOS HUMANOS		FEIRA INTERNACIONAL	
Considerações sobre a violação dos direitos humanos na Colômbia. Sen. Maria Silva. ....	545	Importância da participação do Senado Federal na IV Feira Internacional do Livro da Bahia, encerrada ontem, em Salvador. Sen. Djalma Bessa. ....	344
DÍVIDA EXTERNA (Vide CNBB)		FORÇAS ARMADAS	
Reflexões sobre a campanha Jubileu 2000, de iniciativa do Vaticano, que prega o cancelamento da dívida externa dos países pobres. Sen. Maria Silva. ....	336	Importância da recuperação das Forças Armadas Brasileiras. Sen. Jefferson Péres. ....	494
DROGA		GÁS NATURAL	
Preocupação com as operações de combate ao narcotráfico na Colômbia e a possibilidade de uso de armas químicas nas plantações de papoulas e da coca naquele país. Sen. Maria Silva. ....	318	Regozijo com a utilização de gás natural da Argentina, para a geração de energia elétrica no Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon. ....	135
ELEIÇÕES		GENÉTICA	
Análise dos modelos político e eleitoral vigentes no País. Sen. Álvaro Dias. ....	378	Necessidade de pesquisas e debates sobre os “organismos geneticamente modificados”. Sen. Ademir Andrade. ....	170
(EMBRAER) (Vide MULTA)		HOMENAGEM	
ENERGIA ELÉTRICA (Vide GÁS NATURAL)		Participação de S. Ex. <sup>a</sup> nas solenidades comemorativas do centenário de nascimento do ex-Governador e ex-Senador Milton Campos. Sen. Francelino Pereira. ....	109
ENSINO PROFISSIONALIZANTE		Associa-se às homenagens prestadas. Sen. Tião Viana. ....	252
Importância da reformulação do ensino profissionalizante para o desenvolvimento do País. Sen. José Jorge. ....	339	Homenagem pelo transcurso, no próximo dia 1º de setembro, do 28º aniversário da Rede Amazônica de Televisão. Sen. Bernardo Cabral. ....	531
ESPORTE (Vide INDESP)		Associa-se às homenagens prestadas. Sen. Henrique Loyola. ....	548
Defesa de reformulação na Confederação Brasileira de Futebol e do fortalecimento do esporte nacional. Sen. José Roberto Arruda. ....	390	HOMENAGEM PÓSTUMA	
EXÉRCITO		Transcurso dos 30 dias da morte do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. Sen. Pedro Simon. ....	100
Repúdio ao uso de tropas do Exército, em suposta invasão do Movimento dos Sem Terra na fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Município de Buritis/MG. Sen. Lauro Campos. ....	95	Homenagem à memória do ex-Presidente da República Getúlio Vargas. Sen. Pedro Simon. ....	264

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Mário Maia, ocorrido no último dia 26 de julho. Sen. Maria Silva. ....	376
<b>HOMICIDIO</b>	
Considerações sobre o assassinato da jornalista do jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> . Sen. Jefferson Péres.....	528
<b>IMPRESA</b> (Vide <b>COMEMORAÇÃO</b> , <b>HOMICIDIO</b> )	
Transcrição dos artigos “O tempo das coisas” de autoria de Ângela Gutierrez, e “A morte da melhor palavra”, de autoria de José Eduardo Gonçalves, ambos sobre o encerramento das atividades da revista <b>Palavra</b> . Sen. Francelino Pereira.....	153
(INDESP)	
Congratulações ao Indesp pela elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, para o quadriênio 2000-2003. Sen. Romero Jucá.....	393
(IRPF)	
Críticas ao congelamento dos valores de correção fiscal sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física – IRPF, a partir da instituição do real. Sen. Casildo Maldaner.....	106
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
Considerações sobre a atuação da Justiça Eleitoral do Brasil. Sen. Roberto Requião. ....	496
<b>LEI DA MORDAÇA</b>	
Posicionamento contrário à aprovação da denominada Lei da Mordça. Sen. Ademir Andrade. ....	548
<b>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>	
Comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Casildo Maldaner.....	141
<b>MENSAGEM</b>	
Comentários à Mensagem Presidencial nº 154, de 2000, que fixa limites para a dívida consolidada dos Estados e do Distrito Federal. Sen. Paulo Souto. ....	226
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>	
Reflexões sobre os critérios adotados pelo Ministério da Educação para o fechamento de escolas de medicina no País. Sen. Tião Viana. ....	85

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Aplauso à gestão do Ministro Sarney Filho frente ao Ministério do Meio Ambiente. Sen. Edison Lobão.....	347
---	-----

**MINISTRO DA FAZENDA**

Críticas às declarações do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, sobre a realização de plebiscito nacional sobre a questão do endividamento externo. Sen. Maria Silva. ....	336
---	-----

**MINISTRO DOS TRANSPORTES**

Registro da solicitação de audiência com o Ministro dos Transportes para tratar da precariedade da malha rodoviária federal no Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. ....	370
--	-----

**MULHER**

Comentários à participação das mulheres na política nacional. Sen. Heloísa Helena.....	539
--	-----

**MULTA**

Indignação diante da multa aplicada pela Organização Mundial do Comércio ao Brasil, no programa de incentivo fiscal destinado a subsidiar a Embraer. Sen. Heloísa Helena.....	263
---	-----

**PARECER**

Parecer nº 841, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências. Sen. José Alencar.....	67
Parecer nº 842, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas. Sen. Lúdio Coelho. ....	68
Parecer nº 843, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 134, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e	

dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Luiz Otavio.....

Parecer nº 844, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo ao artigo 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. Sen. Amir Lando.....

Parecer nº 845, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 846, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina Sebastião Diniz a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima. Sen. Bello Parga.....

Parecer nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional. Sen. Jefferson Péres.....

Parecer nº 848, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 235, de 1996, do Senador Pedro Simon, pelo qual é requerido o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, de constituição de uma comissão parlamentar de inquérito para apurar as denúncias sobre agentes corruptores. Sen. Bernardo Cabral.....

Parecer nº 849, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414 e 415, de 2000, do Senador Francelino Pereira. Sen. Carlos Patrocínio....

Parecer nº 850, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414 e 415, de 2000, do Senador Francelino Pereira. Sen. Carlos Patrocínio....

Parecer nº 851, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999 (nº 54/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Parecer nº 852, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sono-

ra em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....

Parecer nº 853, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 191/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Sen. Iris Rezende.....

Parecer nº 854, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Sen. José Jorge.....

Parecer nº 855, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radio difusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

Parecer nº 856, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.....

Parecer nº 857, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2000 (nº 214/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 858, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Agnelo Alves.....

Parecer nº 859, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Lúdio Coelho.....

Parecer nº 860, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2000 (nº 225/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda.,

Pág.		Pág.
	para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aguai, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....	
183	Parecer nº 861, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Agneko Alves. ....	189
184	Parecer nº 862, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça. ....	190
185	Parecer nº 863, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Agnelo Alves. ....	191
185	Parecer nº 864, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas. Sen. Ribamar Fiquene. ....	192
186	Parecer nº 865, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça. ....	193
187	Parecer nº 866, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2000 (nº 304/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Caiobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	193
188	Parecer nº 867, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardimópolis, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....	232
188	Parecer nº 868, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Bosco, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos,	
	na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Lúdio Coelho. ....	189
	Parecer nº 869, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias. ....	190
	Parecer nº 870, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Sen. Luiz Otavio. ....	191
	Parecer nº 871, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2000 (nº 308/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Debie Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	192
	Parecer nº 872, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2000 (nº 373/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	193
	Parecer nº 873, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará. Sen. Luiz Otavio. ....	193
	Parecer nº 874, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações Adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985. Sen. Maurício Corrêa. ....	232
	Parecer nº 875, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações Adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985. Sen. Jarbas Passarinho. ....	232
	Parecer nº 876, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações Adota-	

## VI

	Pág.		Pág.
das pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985. Sen. Carlos Wilson. ....	234	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Parecer nº 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário oferecidas, em turno suplementar, ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Sen. Maria do Carmo Alves. ....		Apoio ao projeto de decreto legislativo referente à convenção interamericana contra a corrupção. Sen. Heloísa Helena. ....	93
Parecer nº 878, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Francelino Pereira.	251	PROJETO DE LEI (Vide CNI)	
(PETROBRAS)		Considerações sobre o projeto aprovado na Câmara dos Deputados que instituiu chamada "Lei da Morada". Sen. Pedro Simon. ....	100
Críticas à venda das ações da Petrobras para pagamento de juros da dívida pública. Sen. Ademar Andrade. ....	275	Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2000, que dispõe sobre o registro de aparelhos telefônicos celulares pelo sistema denominado pré-pago, tornando obrigatória a manutenção, pelas empresas operadoras, do respectivo cadastro. Sen. José Roberto Arruda. ....	108
POLÍTICA AMBIENTAL		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Elogios à atuação do Ministro Sarney Filho na condução da política ambiental. Sen. Ribamar Fiquene. ....	253	Justificativas ao Projeto de Resolução nº 72, de 2000, que obriga a TV Senado a oferecer informações em linguagem especial para deficientes auditivos. Sen. Casildo Maldaner. ....	106
POLÍTICA INTERNACIONAL		Projeto de Resolução nº 72, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, determina que a TV Senado fica obrigada a transmitir e interpretar da língua portuguesa para a Língua Brasileira para Surdos - LIBRAS, toda a sua programação. Sen. Casildo Maldaner. ....	109
Implicações da ajuda norte-americana à Colômbia para combate às guerrilhas e ao narcotráfico. Sen. Jefferson Péres. ....	493	PRONUCIAMENTO	
Preocupação com a intervenção militar na Colômbia e a iminente invasão da Amazônia. Sen. Geraldo Cândido. ....	534	Considerações sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. Sen. José Roberto Arruda. ....	382
Entrega ao Itamaraty de propostas do Grupo de Trabalho do Fórum de São Paulo, sobre a preservação da paz na Colômbia. Sen. Heloísa Helena. ....	539	PUBLICAÇÃO	
PORTARIA		Considerações sobre a publicação "Programa Amazônia Fique Legal", que visa o desenvolvimento sustentado da Amazônia. Sen. Edison Lobão. ....	347
Regozijo pela assinatura da Portaria nº 285/2000, do Ministério dos Transportes, criando o 22º Distrito Rodoviário com jurisdição nos Estados do Acre e Rondônia e o 23º Distrito Rodoviário com jurisdição no Estado do Tocantins. Sen. Moreira Mendes. ....	219	RÁDIO	
PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)		Protesto pela vinculação da Rádio MEC à Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Sen. Roberto Saturnino. ....	371
Críticas à assinatura, pelo Presidente da República, do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Sen. Heloísa Helena. ....	220	RECURSOS HÍDRICOS	
PRIVATIZAÇÃO		Importância da Agência Nacional de Águas para preservação dos recursos hídricos nacionais. Sen. Bernardo Cabral. ....	495
Questionamentos sobre a privatização do Banco do Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	332	RECURSOS ORÇAMENTARIOS	
		Defesa da aplicação de recursos federais da área de saúde para os hospitais públicos. Sen. Tião Viana. ....	255

	Pág.	VII Pág.
Defesa da criação de sistemas de controle eficazes para aplicação dos recursos orçamentários e detecção de obras irregulares. Sen. Lúcio Alcântara.....	489	
<b>REELEIÇÃO</b>		
Contrário ao regime presidencialista e ao instituto da reeleição sem desincompatibilização. Sen. Lauro Campos.....	95	
<b>REGIÃO NORDESTE (Vide DESENVOLVIMENTO)</b>		
<b>RELATÓRIO</b>		
Comentários ao Relatório da Organização das Nações Unidas, referente ao ano 2000, sobre o Fortalecimento da Democracia e o Fim da Pobreza. Sen. Lúcio Alcântara.....	84	
<b>RENÚNCIA FISCAL</b>		
Considerações preliminares sobre pronunciamento a respeito da denominada Lei de Informática e relatório do TCU referente aos resultados dos acordos de renúncia fiscal com o setor automotivo. Sen. Bernardo Cabral.....	343	
<b>REQUERIMENTO</b>		
Requerimento nº 457, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Lúcio Alcântara.....	79	
Requerimento nº 458, de 2000, solicitando inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Ervalino Plácido Bozzetto, ocorrido em 15 de agosto de 2000. Sen. Pedro Simon.....	104	
Indagações à Mesa sobre a questão de admissibilidade de requerimentos de informações apresentados em Subcomissão. Sen. Heloísa Helena.....	224	
Requerimento nº 459, de 2000, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, solicitando inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, professor José Pires de Sabóia Filho. associa-se às homenagens prestadas. Sen. José Sarney.....	252	
Justificativas a requerimento de informações ao Ministro da Fazenda sobre a propriedade dos títulos da dívida pública. Sen. Eduardo Suplicy.....	373	
Requerimento nº 460, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy.....	375	
Requerimento nº 461, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Pastor Osvaldo Silva, ocorrido em 30 de agosto do corrente. Sen. Albino Boaventura.....	549	
		548
<b>REUNIÃO</b>		
Realização, em Foz do Iguaçu – PR, de reunião das associações comerciais do Estado do Paraná, para analisar a situação econômica do País. Sen. Álvaro Dias.....		332
Registro de reunião, em Brasília, entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os presidentes de 12 países da América do Sul. Sen. Eduardo Suplicy.....		491
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>		
Considerações sobre o financiamento da saúde pública através da vinculação de recursos orçamentários. Sen. Ademir Andrade.....		345
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
Críticas à apresentação, pelo Governo Federal, do plano de segurança nacional e da reforma do Código Penal Brasileiro como soluções para a questão da segurança pública. Sen. Ademir Andrade.....		514
<b>SEMINÁRIO</b>		
Registro da realização de Seminário no Superior Tribunal de Justiça, sobre a soberania dos países no contexto da globalização. Sen. Bernardo Cabral.....		317
<b>SEM-TERRA ( Vide EXERCITO)</b>		
<b>SERVIDOR (Vide CÓDIGO DE ÉTICA)</b>		
<b>SISTEMA TRIBUTÁRIO</b>		
Críticas à demora do Governo Federal em sanar as desigualdades no sistema tributário. Sen. Eduardo Suplicy..		79
<b>SOBERANIA NACIONAL</b>		
Preocupação com a soberania brasileira na Amazônia diante da guerrilha e tráfico de drogas na Colômbia e a intervenção dos Estados Unidos da América. Sen. Pedro Simon.....		501
<b>VIOLÊNCIA</b>		
Considerações sobre denúncias da Comissão Pastoral da Terra de Xinguara, no sul do Pará, sobre		



## VIII

	Pág.		Pág.
violência praticada por policiais civis e militares, inclusive contra crianças e adolescentes. Sen. Ademir Andrade. ....	241	ZONA FRANCA	
Preocupação com o crescimento alarmante da violência no País. Sen. Moreira Mendes. ....	246	Preocupação com o destino da Zona Franca de Manaus, em virtude da possível aprovação da nova Lei de Informática. Sen. Bernardo Cabral. ....	90
Comentários ao combate à violência e construção de novo modelo urbano. Sen. Sérgio Machado. ....	391	Defesa do fortalecimento da Zona Franca de Manaus, inclusive com o aprimoramento da chamada Lei de Informática. Sen. Bernardo Cabral. ....	353

# Ata da 100ª Sessão Não Deliberativa em 16 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Casildo Maldaner  
Luiz Otávio, Heloísa Helena e Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2000 (Nº 3.156/2000, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)  
(Matéria Tramitando em urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

**Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda. (NR)

§1º.....

IV – não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo

em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (NR)

.....  
VI – não incluir a participação de crianças ou adolescentes. (NR)

.....  
§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação, e o material de propaganda referido neste artigo conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior. (NR)

.....  
§ 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e ostensiva, será seqüencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses. (NR)”

“Art. 3º A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidos:

I – a propaganda, a venda e a distribuição de amostra ou brinde, pelo correio;

II – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita, em estabelecimento de ensino ou local público;

III – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva;

IV – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.”

“Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (NR)

.....  
V – multa, de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (NR)

VI – suspensão de programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto, ou fração, de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário.

.....

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (NR)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as penalidades previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente:

I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às penalidades aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional;

II – do órgão de regulamentação de aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves;

III – do órgão do Ministério das Comunicações, responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão;

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros."

Art. 2º Os trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos desta Lei serão deslocados para atividades compatíveis e receberão ajuda proveniente de recursos de fomento agrícola e de combate ao desemprego, de origem pública e privada, a serem criados.

Art. 3º A União adotará políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos visando a criação de culturas alternativas à do fumo, bem como deverá estabelecer políticas de compensação financeira para os Estados e Municípios pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 748, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas".

Brasília, 30 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 048/GM

Em 25 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, com o objetivo de introduzir modificações na Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas e dá outras providências".

Dados coletados por este Ministério indicam um crescente aumento da incidência de doenças decorrentes do consumo prolongado de bebidas alcoólicas e de tabaco e seus derivados, cuja iniciação vem ocorrendo já na adolescência, por indução da propaganda indiscriminada.

Em razão desse quadro, impõe-se ao Estado a adoção de medidas que se revelem eficazes no combate ao tabagismo e ao alcoolismo, com ênfase para as restrições às formas indutoras do consumo de tabaco e de bebidas. Nesse sentido, as medidas preconizadas pela Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, revelaram-se insuficientes para inibir adequadamente tal consumo. Impõe-se, por conseguinte, a revisão dessa lei, no intuito de levá-la à sua vocação natural de servir aos propósitos de uma significativa queda dos índices de consumo dessas substâncias, melhorando o perfil de saúde da população e reduzindo os custos do SUS.

As alterações propostas vão na linha de estabelecer maior inibição à divulgação desses produtos, seja pela limitação dos veículos autorizados a veicular propaganda de produtos fumígenos, seja pela imposição de penalidades com maior poder de intimidação.

Apesar das advertências nas programações das emissoras de televisão, impróprias para certa faixa etá-

ria, forçoso é reconhecer que elas, ainda assim, são assistidas por menores de idade, justamente, o público-alvo da propaganda de bebidas e de tabaco. Assim, a proibição de sua veiculação nessas emissoras virá eliminar o seu poder de indução, especialmente em relação aos jovens, ainda em processo de formação.

Em reforço a essas medidas, cumpre estabelecer penalidades mais severas para que a lei venha a ter o necessário poder de coerção, de modo a produzir os efeitos esperados e que justificaram a necessidade de sua elaboração, sem os quais não teria sentido algum.

De capital importância para o êxito de tais medidas é a clara definição dos órgãos e autoridades responsáveis pela aplicação das penalidades, sem dúvida, uma lamentável lacuna da Lei nº 9.294, de 1996, responsável pela impunidade verificada, posto que a validade dos atos administrativos pressupõe agente capaz para praticá-los.

A par de competências já definidas em outra legislação, a remissão a elas evidenciou-se imprescindível, não só para estabelecer a responsabilidade administrativa pela imposição das penalidades, como para dar legitimidade aos atos havidos com tal propósito.

A iniciativa agasalha-se em disposições constitucionais que remetem à responsabilidade do Estado a redução dos riscos de doença, inegavelmente presentes no tabagismo e no alcoolismo, bem como o combate à poluição em qualquer de suas formas e o controle do emprego de substâncias que comprometam a qualidade de vida, com o reconhecimento de competência à União para legislar sobre proteção e defesa da saúde (CF, arts. 23, II e VI; 24, XII; 196; 200, I, II e VII; e 225, V).

São esses os fundamentos com que manifesto a expectativa de acolhimento da proposta por Vossa Excelência, para efeito de seu encaminhamento à apreciação soberana do Congresso Nacional

Respeitosamente. – **José Serra**, Ministro de Estado da Saúde.

#### **PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.156, DE 2000**

**Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos.

§ 3º As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os pôsteres, painéis e cartazes internos, que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Nos pôsteres, painéis e cartazes internos, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva.” (NR)

“Art. 3º-A. É proibida a propaganda, a venda e a distribuição de amostra grátis e brindes de produtos de tabaco, pelo correio.” (NR)

“Art. 3º-B. São proibidas a realização de visitas promocionais e a distribuição de produtos de tabaco, em estabelecimentos, locais e ambientes públicos.” (NR)

“Art. 5º Fica proibido o patrocínio de atividades culturais e esportivas por parte de marcas ou indústrias fabricantes dos produtos referidos no art. 2º

Parágrafo único. A proibição deste artigo aplica-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.” (NR)

“Art. 9º.....

V – multa de:

a) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), para os responsáveis pela fabricação do produto, pelos periódicos, pelas empresas de aviação, pelas empresas de transporte coletivo, pelas agências de publicidade e pelas emisoras de rádio e televisão;

b) R\$5.000,00 (cinco mil) a R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos demais casos, cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência;

VI – suspensão diária, até o máximo de trinta dias, da programação das emissoras de rádio e televisão, por tempo igual ao de duração da propaganda e no mesmo horário em que foi veiculada.

§ 3º Consideram-se infratores, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos comerciais e industriais, os dirigentes das empresas de aviação, os dirigentes de empresas de transporte coletivo, os dirigentes de entidades e órgãos públicos, os usuários de tabaco e seus derivados, os fabrican-

tes do produto, os responsáveis pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.

§ 4º As penalidades previstas neste artigo, em decorrência do disposto no inciso IV, alínea **b**, do art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, serão aplicadas pelas autoridades sanitárias dos municípios, na forma e sem prejuízo, no que couber, do disposto no inciso XXIX do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvadas as de competência exclusiva:

I – do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves;

II – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive as aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional;

III – do órgão do Ministério das Comunicações, responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão;

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros." (NR)

Art. 9º-A. Constitui crime vender produtos de tabaco a menores de dezoito anos.

Pena: Prestação de trabalho social, comunitário ou de interesse público, de seis meses a três anos.

Parágrafo único. Alternativa ou cumulativamente, o juiz poderá aplicar a pena da suspensão da atividade comercial, por período não superior a seis meses." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

Brasília, .

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

#### **Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior somente será permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I – não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;

II – não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

III – não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

IV – não associar o uso do produto à prática de esportes olímpicos, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;

V – não empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo;

VI – não incluir, na radiodifusão de sons ou de sons e imagens, a participação de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se.

§ 2º A propaganda conterà, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, por meio das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte":

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à saúde.

§ 3º As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os pôsteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

§ 5º Nos pôsteres, painéis, cartazes, jornais e revistas, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de

forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva.

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Alcool".

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos arts. 2º e 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou **slogan** do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do **caput**, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta lei.

Art. 6º É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta lei.

Art. 7º A propaganda de medicamentos

Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III – obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV – apreensão do produto;

V – multa de R\$1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) a R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com a especificidade do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Consideram-se infratores, para efeitos deste artigo, os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de sessenta dias de sua publicação.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

**Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

TÍTULO II

**Do Processo**

Art. 12. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 181, DE 2000**

**(Nº 108/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global "Global Environment Facility – GEF" Reestruturado, com contribuição inicial equivalente a Direito Especial de Saque – DES, quatro milhões, de acordo com os termos do instrumento para a criação do Fundo Reestruturado de Meio Ambiente, concluído em Genebra, Suíça, em maio de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global "Global Environment Facility – GEF" Reestruturado, com contribuição inicial equivalente ao Direito Especial de Saque – DES, quatro milhões, de acordo com os termos do instrumento para a criação do Fundo Reestruturado de Meio Ambiente, concluído em Genebra, Suíça, em maio de 1994.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido instrumento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º A efetivação das despesas autorizadas por este ato fica condicionada à prévia inclusão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual, por meio de alocação originária ou de autorização legislativa

para abertura de crédito adicional com essa finalidade.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



PROCESO  
TRANSLACIONADO

691/1995

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**C**ertifico que eu, Marco Antônio Rochadel, Tradutor Público e Interpretador Comercial, nomeado e empossado no Ofício de acordo com o Diário Oficial de 23 de junho de 1982, página 5428, recebi e traduzi, em boa fé e com o melhor do meu conhecimento, um documento com o seguinte conteúdo:

**INSTRUMENTO PARA A CRIAÇÃO DO  
GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY  
[FUNDO REESTRUTURADO DO MEIO AMBIENTE GLOBAL]  
ÍNDICE**

Assunto	Página
<b>Introdução</b>	02
<b>“Participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global”</b> Relatório do Conselho Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Fundo Populacional das Nações Unidas na Segunda Sessão Ordinária	55
<b>“Adoção do Instrumento Para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global”</b> Decisão adotada pelo Conselho Administrativo do Programa Ambiental das Nações Unidas em sua Quarta Sessão Especial.	57
<b>“Fundo de Reserva do Meio Ambiente Global: Reestruturação e Primeira Recomposição do Fundo”</b> Resolução 94-2 adotada pela Diretoria Executiva do Banco Mundial	58
<b>“Proteção do Meio Ambiente Global”</b> Resolução 487 adotada pelo Conselho de Administração do Banco Mundial.	62

### Introdução

As negociações para reestruturar o Fundo do Meio Ambiente Global (GEF) encerraram-se na reunião dos participantes do GEF em Genebra, Suíça, em maio de 1994, com a aceitação por parte de representantes de 73 Estados do Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global.

A partir de então, o Instrumento foi formalmente adotado, de acordo com o parágrafo 1 do Instrumento, pelas três agências implementadoras do GEF:

- O Conselho Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Fundo Populacional das Nações Unidas adotaram o Instrumento na reunião de Nova Iorque em 13 de maio de 1994 (Documento DP/1994/9, "Relatório da Segunda Sessão Ordinária");

- O Conselho Administrativo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento adotou o Instrumento na reunião extraordinária de seu Conse-

lho de Administração em Nairobi em 18 de junho de 1994 (Resolução ss.iv.l. – "Adoção do Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global"); e

- A Diretoria Executiva do Banco Mundial adotou o Instrumento na reunião em Washington, D.C., de 24 de maio de 1994 (Resolução número 94-2, "Fundo de Reserva do Meio Ambiente Global: Reestruturação e Primeira Recomposição do Fundo do Meio Ambiente Global"), e o Conselho de Administração do Banco adotou a resolução em 7 de julho de 1994, aprovando a cooperação do banco com outras organizações internacionais apropriadas com o propósito de alcançar os objetivos do GEF (Resolução nº 487, "Proteção do Meio Ambiente Global").

Esta publicação contém texto do Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, juntamente com o texto das decisões adotadas pelas três agências implementadoras.

## INSTRUMENTO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO REESTRUTURADO DO MEIO AMBIENTE GLOBAL

Assunto		Página
Preâmbulo		5
I	Disposições Básicas	6
II	Contribuições e Outras Disposições Financeiras Para a Recomposição	10
III	Administração e Estrutura	11
IV	Princípios de Tomada de Decisão	18
V	Relacionamento e Cooperação com Convenções	20
VI	Cooperação com Outros Organismos	20
VII	Modalidades Operacionais	21
VIII	Preparação de Relatórios	22
IX	Disposições Transitórias e Finais	22
Anexos		
A	Notificação de Participação/Encerramento de Participação	25
B	Papel e Responsabilidade Fiduciária do Curador do Fundo de Reserva do GEF	26
C	Fundo de Reserva do GEF: Disposições Financeiras Para a Recomposição	31
D	Princípios de Cooperação Entre as Agências Implementadoras	45
E	Zonas Eleitorais do Conselho do GEF	52



## Preâmbulo

### Considerando que:

(a) O Fundo do Meio Ambiente Global (GEF ou Fundo) foi criado dentro do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD ou Banco Mundial) como um programa piloto no sentido de prestar assistência à proteção do meio ambiente global e assim promover o desenvolvimento econômico ambientalmente correto e sustentável através de resolução da Diretoria Executiva do Banco Mundial e do estabelecimento de mecanismos adequados entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), e o Banco Mundial.

(b) Em abril de 1992 os Participantes do GEF concordaram em que sua estrutura e modalidade deveriam ser modificadas. A Agenda 21 (o plano de ação da Conferência das Nações Unidas de 1992 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento), a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança de Clima e a Convenção sobre a Diversidade Biológica subsequentemente solicitaram a reestruturação do Fundo:

(c) Os representantes dos Estados presente-mente participantes do Fundo e de outros Estados desejosos de participar solicitaram que o Fundo fosse reestruturado para fazer frente a esses desenvolvimentos, de modo à estabelecer o GEF como um dos principais mecanismos de financiamento do meio ambiente global, para assegurar uma administração transparente e democrática por natureza, para promover a universalidade e sua participação e oferecer total cooperação em sua implementação no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, e o Banco Mundial conjuntamente denominadas neste documento como Agências Implementadoras, e para colher os benefícios da avaliação da experiência com a operação do Fundo desde sua criação:

(d) É necessário recompor os recursos destinados a esse fim sob um Fundo reestruturado que inclua um novo Fundo de Reserva com base no presente Instrumento:

(e) É desejável encerrar o atual Fundo de Reserva do Meio Ambiente Global (GET) e transferir todos os seus recursos, recebimentos, ativos e obrigações existentes no encerramento para o novo Fundo de Reserva do GEF.

(f) As agências implementadoras chegaram a um entendimento comum de princípios para a cooperação como estabelecido no presente instrumento,

sujeito à aprovação de sua participação pelos respectivos órgãos administrativos:

Fica resolvido como segue:

## I – Disposições Básicas

### Reestruturação e objetivos do GEF

1. O GEF reestruturado deve ser criado de acordo com o presente Instrumento.

Este Instrumento, tendo sido aceito pelos representantes dos Estados participantes do GEF em sua reunião em Genebra, Suíça, de 14 a 16 de março de 1994, deve ser adotado pelas Agências Implementadoras de acordo com suas respectivas regras e exigências regimentais.

2. O GEF deverá operar, baseado na colaboração e participação conjunta das Agências Implementadoras, como um mecanismo de cooperação internacional com o propósito de oferecer novas e adicionais doações e empréstimos em condições favoráveis para cobrir o custo incremental de medidas objetivando alcançar os benefícios de meio ambiente global acordados nas seguintes áreas focais:

- (a) Mudança do clima;
- (b) Diversidade biológica;
- (c) Águas internacionais; e
- (d) Redução da camada de ozônio.

3. Os custos incrementais acordados de atividades ligadas a degradação de terras, basicamente desertificação e desflorestamento, no que se relacionem com as áreas focais, serão elegíveis para fins de financiamento. Os custos incrementais acordados de outras atividades relevantes nos termos da Agenda 21 que possam ser objeto de acordo pelo Conselho devem também ser elegíveis para financiamento na medida em que produzam benefícios de meio ambiente global através da proteção do meio ambiente global nas quatro áreas focais.

4. O GEF deverá assegurar efetiva relação custo-benefício de suas atividades no tratamento dos temas ambientais, objeto de sua ação, deverá financiar programas e projetos voltados para países e baseados em prioridades nacionais destinadas a apoiar o desenvolvimento sustentável e deverá manter suficiente flexibilidade para responder a circunstâncias em consoante mudança de modo a atingir seus propósitos.

5. As políticas operacionais do GEF devem ser determinadas pelo Conselho de acordo com o parágrafo 2 (f) e, quanto aos projetos financiados pelo GEF, este deve permitir ampla divulgação de informação não confidencial, além de permitir a consulta e participação, conforme apropriado, dos principais

grupos e comunidades locais em todo o ciclo do projeto.

6. No cumprimento parcial de seus objetivos, o GEF deve, temporariamente, operar os mecanismos financeiros para a implementação da Convenção das Nações Unidas sobre a Mudança de Clima e deve constituir, temporariamente, a estrutura institucional que opera os mecanismos financeiros para implementação da Convenção sobre a Diversidade Biológica, de acordo com os convênios ou acordos cooperativos que venham a ser implementados nos termos dos parágrafos 27 e 31. O GEF deve estar disponível para continuar a servir aos propósitos dos mecanismos financeiros para implementação dessas convenções caso seja solicitado a fazê-lo pelas suas Conferências das Partes. Em ambos os casos, o GEF operará sob a orientação, e prestará contas às Conferências das Partes que decidirão sobre as políticas, prioridades programáticas e critérios de elegibilidade para os propósitos das convenções. O GEF deverá também estar disponível para cumprir as exigências de custo total de atividades nos termos do artigo 12, parágrafo das Bases para a Convenção sobre a Mudança de Clima das Nações Unidas.

#### **Participação**

7. Qualquer Estado-Membro das Nações Unidas, ou qualquer de suas agências especializadas, poderá tornar-se participante do GEF depositando junto ao Secretariado um instrumento de participação substancialmente na forma estabelecida no Anexo A. No caso do Estado contribuinte para o Fundo de Reserva do GEF, um instrumento de compromisso terá as funções de instrumento de participação. Qualquer participante poderá retirar-se do GEF depositando junto ao secretariado um instrumento de término de sua participação substancialmente na forma do Anexo A.

#### **Criação do Fundo de Reserva do GEF**

8. O novo Fundo de Reserva do GEF deverá ser criado, e o Banco Mundial deverá ser convidado para ser o Curador do Fundo. O Fundo de Reserva do GEF será constituído pelas contribuições recebidas de acordo com o presente Instrumento, do saldo dos fundos transferidos do GET nos termos do parágrafo 32, e de quaisquer outros ativos e recebimentos feitos pelo Fundo. Na qualidade de Curador do Fundo, o Banco Mundial operará em capacidade fiduciária e administrativa, será pautado por seu Contrato Social, estatutos, regulamentos e decisões como especificado no Anexo B.

#### **Elegibilidade**

9. O financiamento do GEF estará disponível para atividades dentro das áreas focais definidas nos parágrafos 2 e 3 do presente Instrumento, de acordo com os seguintes critérios de elegibilidade:

(a) As doações do GEF que estejam sendo postas à disposição dentro do esquema dos mecanismos financeiros das convenções mencionadas no parágrafo 6 devem estar em conformidade com os critérios de elegibilidade decididos pela Conferência das Partes em cada convenção, tal como definido nos mecanismos ou acordos mencionados no parágrafo 27.

(b) Todas as outras doações devem ser postas à disposição para os países beneficiários elegíveis e, sempre que apropriado, para outras atividades de promoção dos propósitos do Fundo de acordo com este parágrafo e outros critérios de elegibilidade definidos pelo Conselho. O país será considerado elegível como beneficiário das doações do GEF caso seja elegível para tomar empréstimos do Banco Mundial (BIRD ou IDA) ou caso seja elegível como beneficiário de assistência técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento através do **Indicative Planning Figure** – IPF (Valor do Plano Indicativo) de seu país. As doações de GER para atividade em uma área focal assunto de convenção mencionada no parágrafo 6º porém fora do esquema dos mecanismos financeiros da convenção, somente serão postas à disposição de países elegíveis que sejam parte da convenção em questão.

(c) O financiamento concessionário em forma diferente de doações posto à disposição dentro do esquema dos mecanismos financeiros das convenções mencionadas no parágrafo 6º deve estar em conformidade com os critérios de elegibilidade decididos pela Conferência das Partes de cada convenção, como definido nos esquemas ou acordos mencionados no parágrafo 27. O financiamento concessionário do GEF em forma diferente de doações pode também ser posto à disposição fora dos mencionados mecanismos em termos a serem determinados pelo Conselho.

#### **II – Contribuições e outras Disposições Financeiras para a recomposição**

10. As contribuições para o Fundo de Reserva do GEF destinadas à primeira recomposição devem ser feitas ao Curador pelos Participantes Contribuintes de acordo com as disposições financeiras para recomposição especificadas no Anexo C. A responsabilidade do Curador pela mobilização dos recursos nos termos do parágrafo 20(e) deste Instrumento e do parágrafo 4(a) do Anexo B devem ser iniciadas para as

recomposições subseqüentes por solicitação do Conselho.

### III – Administração e Estrutura

11. O GEF terá uma Assembléia, um Conselho e um Secretariado. Nos termos do parágrafo 24, um Painel Assessor Técnico e Científico (PATC) prestará a necessária assessoria.

12. As agências implementadoras estabelecerão um processo para sua colaboração de acordo com um acordo inter-agências a ser concluído com base nos princípios mencionados no Anexo D.

#### Assembléia

13. A Assembléia será composta de representantes de todos os participantes. A Assembléia reunir-se-á uma vez a cada três anos. Cada participante poderá nomear um representante e um substituto para a Assembléia da maneira que determinar. Cada representante e seu substituto terão mandato até que substituídos. A Assembléia elegerá seu Presidente dentre os representantes.

14. Compete à Assembléia:

- (a) Revisar as políticas gerais do Fundo;
- (b) revisar e avaliar as operações do Fundo com base em relatórios apresentados pelo Conselho;
- (c) manter sob revisão a participação de membros do Fundo; e
- (d) considerar, para aprovação por consenso, alterações ao presente instrumento com base em recomendações feitas pelo Conselho.

#### Conselho

15. O Conselho será responsável pelo desenvolvimento, adoção e avaliação das políticas operacionais e programa das atividades financiadas pelo GEF, de conformidade com o presente Instrumento e levando em profunda consideração as revisões levadas a cabo pela Assembléia. Sempre que o GEF sirva aos propósitos dos mecanismos de financiamento das convenções mencionadas no parágrafo 6º, o Conselho deverá agir de conformidade com as políticas, prioridades programáticas e critérios de elegibilidade decididos pela Conferência das Partes para os propósitos da convenção em questão.

16. O Conselho consistirá de 32 membros, representando grupos de zonas eleitorais formulados e distribuídos levando em conta as necessidades de representação equilibrada e igualitária de todos os participantes, e dando o devido peso aos esforços de financiamento de todos os doadores. Haverá 16 membros de países em desenvolvimento, 14 membros de

países desenvolvidos e 2 membros de países da Europa Central e Oriental e da antiga União Soviética, de acordo com o Anexo E. Haverá número igual de membros substitutos. Os membros e substitutos que representam uma zona eleitoral devem ser nomeados pelos participantes de cada zona eleitoral. Exceto por decisão contrária da zona eleitoral, cada membro do Conselho e cada substituto terá mandato de três anos, ou até que novo membro seja nomeado pela zona eleitoral, prevalecendo a alternativa que ocorrer primeiro. É permitida a recondução de membro ou substituto pela zona eleitoral. Os membros e substitutos não serão pagos pelo exercício de suas funções. O membro substituto terá total poder de ação em lugar do membro ausente.

17. O Conselho reunir-se-á semestralmente ou com a freqüência necessária na sede do secretariado de modo a permitir que cumpra suas responsabilidades. O **quorum** é formado por dois terços dos membros do Conselho.

18. A cada reunião, o Conselho elegerá um Presidente dentre seus membros pela duração da reunião. O Presidente eleito conduzirá as deliberações do Conselho naquela reunião sobre os assuntos relativos às responsabilidades do Conselho constantes dos parágrafos 20(b), (g), (i), (j) e (k). A posição de Presidente eleito será alternada de uma reunião para a outra entre Membros do Conselho beneficiários e não beneficiários. O Executivo Chefe do Fundo deverá conduzir as deliberações do Conselho em assuntos relacionados às responsabilidades do Conselho mencionadas nos parágrafos 10(c), (e) e (h). O Presidente eleito e o Executivo Chefe conduzirão conjuntamente as deliberações do Conselho mencionadas no parágrafo 20(a).

19. O custo das reuniões do Conselho, incluindo viagens e subsistência dos Membros do Conselho de países em desenvolvimento, em particular dos Países Menos Desenvolvidos, será coberto pelo orçamento administrativo do Secretariado como necessário.

20. Compete ao Conselho:

- (a) manter sob revisão a operação do Fundo quanto aos seus propósitos, abrangência e objetivos;
- (b) assegurar-se de que as políticas, programas, estratégias operacionais e projetos do GEF sejam monitorados e avaliados regularmente;
- (c) revisar e aprovar o programa de trabalho mencionado no parágrafo 29, monitorar e avaliar os avanços na implementação do programa de trabalho e oferecer orientação apropriada ao Secretariado, às Agências Implementadoras e a outros organismos

mencionados no parágrafo 28, reconhecendo que as Agências Implementadoras manterão a responsabilidade pelo aprofundamento na preparação de projetos individuais aprovados no programa de trabalho;

(d) fazer com que os Membros do Conselho recebam documentos finais de projetos e dentro de quatro semanas transmitir ao Executivo Chefe quaisquer recomendações que tenham antes que esse Executivo Chefe endosse um documento de projeto para aprovação final pela Agência Implementadora;

(e) dirigir a utilização dos fundos do GEF, revisar a disponibilidade de fundos do Fundo de Reserva do GEF e cooperar com o Curador no sentido de mobilizar recursos financeiros;

(f) aprovar e rever periodicamente modalidades operacionais para o Fundo, incluindo estratégias operacionais e diretrizes para a seleção de projetos, meios de facilitar mecanismos de preparação de projetos e sua execução por organizações e entidades mencionadas no parágrafo 28, critérios adicionais de elegibilidade e outros critérios financeiros de acordo com os parágrafos 9(b) e 9(c), respectivamente, passos de procedimentos a serem incluídos no ciclo do projeto e o mandato, composição e papel do Painel Assessor Técnico e Científico;

(g) agir como ponto focal nas relações das Conferências das Partes com as convenções mencionadas no parágrafo 6, incluindo considerações, aprovações e revisões dos mecanismos ou acordos com as mencionadas Conferências, recebimento de orientação e recomendações destas e obediência às exigências estabelecidas nesses mecanismos ou acordos com o fim de mantê-las informadas;

(h) de acordo com os parágrafos 26 e 27, assegurar-se de que as atividades financiadas pelo GEF relacionadas às convenções mencionadas no parágrafo 6 conformem-se com as políticas, prioridades programáticas e critérios de elegibilidade decididas pela Conferência das Partes para os propósitos da convenção em questão;

(i) nomear o Executivo Chefe de acordo com o parágrafo 21, supervisionar o trabalho do Secretariado e atribuir tarefas e responsabilidades específicas ao Secretariado;

(j) revisar e aprovar o orçamento administrativo do GEF e tratar de auditorias físicas e financeiras do Secretariado e das Agências Implementadoras quanto às atividades do Fundo;

(k) nos termos do parágrafo 31, aprovar o Relatório Anual e manter a Comissão das Nações Unidas

sobre Desenvolvimento Sustentável informada de suas atividades; e

(l) cumprir as funções operacionais que sejam apropriadas para cumprir as finalidades do fundo.

### **Secretariado**

21. O Secretariado do GEF servirá e estará submetido à Assembléia e ao Conselho. O Secretariado, chefiado pelo Executivo Chefe/Presidente do Fundo, contará com o apoio administrativo do Banco Mundial, e operará de modo funcionalmente independente e efetivo. O Executivo Chefe será nomeado para um mandato de três anos, em tempo integral, pelo Conselho por recomendação conjunta das Agências Implementadoras. Essa recomendação deverá ser feita após consultas com o Conselho. O Executivo Chefe poderá ser reconduzido ao cargo pelo Conselho. O Executivo Chefe poderá ser removido pelo Conselho por justa causa somente. A equipe de apoio do Secretariado incluirá membros transferidos das Agências Implementadoras, bem como pessoas contratadas através de concurso, com base na necessidade, por uma das Agências Implementadoras. O Executivo Chefe será responsável pela organização, nomeação e dispensa da equipe de apoio do Secretariado. O Executivo Chefe prestará contas das funções do Secretariado ao Conselho. O Secretariado deve, em nome do Conselho, exercer as seguintes funções:

(a) implementar efetivamente as decisões da Assembléia e do Conselho;

(b) coordenar a formulação e supervisionar a implementação das atividades do programa de acordo com o programa de trabalho conjunto, assegurando ligação com outros organismos quando necessário, em especial no contexto dos mecanismos cooperativos ou acordos mencionados no parágrafo 27.

(c) em consulta com as Agências Implementadoras, assegurar a implementação das políticas operacionais adotadas pelo Conselho através da preparação de diretrizes comuns sobre o ciclo do projeto. Essas diretrizes devem orientar a identificação e desenvolvimento do projeto, incluindo a apropriada e adequada revisão do projeto e das propostas do plano de trabalho, consultas e participação da comunidade local e outras partes interessadas, monitoramento da implementação do projeto e avaliação dos resultados do projeto;

(d) revisão e preparação de relatórios ao Conselho sobre a adequação dos mecanismos montados pelas Agências Implementadoras de acordo com as diretrizes mencionadas no parágrafo (c) acima, e caso adequado, recomendar ao Conselho e às Agên-

cias Implementadoras mecanismos adicionais para a preparação do projeto e sua execução nos termos dos parágrafos 20(f) e 28;

(e) presidir reuniões de grupos interagências para assegurar a efetiva execução das decisões do Conselho e para facilitar a coordenação e colaboração entre as Agências Implementadoras;

(f) coordenar, juntamente com os Secretariados de outros organismos internacionais relevantes, em particular com os Secretariados das convenções mencionadas no parágrafo 6 e o Secretariado do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Reduzem a Camada de Ozônio e o seu Fundo Multilateral;

(g) enviar relatórios à Assembléia, ao Conselho e a outras instituições conforme orientado pelo Conselho;

(h) fornecer ao Curador todas as informações relevantes de modo a permiti-lo cumprir suas responsabilidades; e

(i) executar outras funções solicitadas ao Secretariado pelo Conselho.

#### **Agências Implementadoras**

22. As Agências Implementadoras do GEF são o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Banco Mundial. As Agências Implementadoras são responsáveis diante do Conselho por suas atividades financiadas pelo GEF, incluindo a preparação e efetividade de custo dos projetos do GEF, e pela implementação das políticas operacionais, estratégicas e decisões do Conselho dentro de suas respectivas áreas de competência e de acordo entre as agências a ser concluído com base nos princípios de cooperação estabelecidos no Anexo D ao presente Instrumento. As Agências Implementadoras devem cooperar com os Participantes, o Secretariado, as partes beneficiárias de assistência do GEF e outras partes interessadas, incluindo comunidades locais e organizações não-governamentais, no sentido de promover os propósitos do Fundo.

23. O Executivo Chefe deverá, periodicamente, convocar reuniões com os chefes das Agências Implementadoras de modo a promover colaboração e comunicação entre as Agências Implementadoras, e para revisar assuntos de política operacional quanto à implementação das atividades financiadas pelo GEF. O Executivo Chefe deverá transmitir suas conclusões e recomendações à consideração do Conselho.

#### **Painel Assessor Técnico e Científico (PATC).**

24. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em consulta com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Banco Mundial e com base nas diretrizes e critérios estabelecidos pelo Conselho, deverá criar o Painel Assessor, Técnico e Científico como organismo assessor do Fundo. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente fornecerá o Secretariado do Painel Assessor Técnico e Científico e operará como elemento de ligação entre o Fundo e o Painel Assessor Técnico e Científico.

#### **IV – Princípios de Tomada de decisão**

##### **25 (a) Procedimentos.**

A Assembléia e o Conselho devem, cada qual, adotar por consenso as regras necessárias ou apropriadas para cumprir suas respectivas funções de modo transparente; em especial, devem determinar todos os aspectos de seus respectivos procedimentos, incluindo admissão de observadores e, no caso do Conselho, dispositivos para realização de sessões executivas.

##### **(b) Consenso.**

As decisões da Assembléia e do Conselho serão tomadas por consenso. No caso do Conselho se, ao considerar qualquer assunto importante, todos os esforços possíveis ao Conselho e ao seu Presidente tenham sido envidados e não tenha surgido o consenso, qualquer membro do Conselho poderá solicitar voto formal.

##### **(c) Voto Formal**

(i) Exceto pelas disposições em contrário deste instrumento as decisões que exijam voto formal do Conselho devem ser tomadas por maioria duplamente ponderada, ou seja, voto afirmativo representando simultaneamente uma maioria de 60 por cento do número total de Participantes e uma maioria de 60 por cento do total de contribuições.

(ii) Cada Membro do Conselho votará pelo Participante ou Participantes que represente. Um Membro do Conselho nomeado por um grupo de Participantes poderá lançar em separado os votos de cada Participante da zona eleitoral que represente.

(iii) Para os efeitos de poder de voto, o total das contribuições devem ser contadas como o total acumulado das contribuições feitas ao Fundo de Reserva do GEF como especificado no Anexo C (Apêndice I) e em recomposições subseqüentes do Fundo de Reserva do GEF, contribuições feitas ao GET, e o equiva-

lente em doações para co-financiamento e financiamento paralelo feito nos termos do programa piloto do GEF, ou na forma acordada com o Curador, até a data de vigência do Fundo de Reserva do GEF. Até a data de vigência do Fundo de Reserva do GEF, as contribuições antecipadas nos termos do parágrafo 7 (c) do Anexo C devem ser consideradas como contribuições ao GET.

#### **V – Relacionamento e Cooperação com convenções**

26. O Conselho assegurará a efetiva operação do GEF como fonte de financiamento de atividades nos termos das convenções mencionadas no parágrafo 6. O uso de recursos do GEF para os propósitos dessas convenções deverá estar em conformidade com as políticas, prioridades programáticas e critérios de elegibilidade decididos pela Conferência das Partes de cada uma dessas convenções.

27. O Conselho deverá considerar e aprovar mecanismos ou acordos cooperativos com as Conferências das Partes quanto às convenções mencionadas no parágrafo 6, incluindo mecanismos recíprocos de representação em reuniões. Esses mecanismos ou acordos deverão estar em conformidade com as disposições relevantes da convenção que trata de seu mecanismo financeiro e deve incluir procedimentos para a determinação conjunta das exigências totais de financiamento do GEF para os propósitos da convenção. Quanto a cada convenção mencionada no parágrafo 6, até a primeira reunião de sua Conferência das Partes, o Conselho deverá consultar o organismo interino da convenção

#### **VI – Cooperação com outros organismos**

28. O Secretariado e as Agências Implementadoras sob orientação do Conselho devem cooperar com outras organizações internacionais no sentido de promover o alcance dos propósitos do GEF. As Agências Implementadoras poderão montar mecanismos para preparação de projetos do GEF e sua execução por bancos de desenvolvimento multilaterais, agências especializadas e programas das Nações Unidas, outras organizações internacionais, agências de desenvolvimento bilaterais, instituições nacionais, organizações não-governamentais, entidades do setor privado e instituições acadêmicas, levando em consideração suas vantagens comparativas em eficácia e eficiência de custos na execução do projeto. Esses mecanismos devem ser feitos de acordo com as prioridades nacionais. Nos termos do parágrafo 20

(f) o Conselho poderá solicitar ao Secretariado que promova mecanismos similares de acordo com as prioridades nacionais. Em caso de falta de acordo entre as Agências Implementadoras ou entre uma Agência Implementadora e qualquer entidade quanto à preparação ou execução de projeto, a Agência Implementadora ou a entidade mencionada neste parágrafo poderá solicitar ao Secretariado que resolva esse desacordo.

#### **VII – Modalidades Operacionais**

29. O Secretariado coordenará a preparação e determinará o conteúdo do programa conjunto para o GEF entre as Agências Implementadoras, incluindo indicação de fontes de recursos necessárias ao programa, para aprovação pelo Conselho. O programa de trabalho será preparado de acordo com o parágrafo 4 e em cooperação com os beneficiários elegíveis e qualquer agência executora mencionada no parágrafo 28.

30. Os projetos do GEF estão sujeitos a endosso pelo Executivo Chefe antes da sua aprovação. Caso ao menos quatro Membros do Conselho solicitarem que o projeto seja revisado em reunião do Conselho porque, em seu entendimento, o projeto não é consistente com o Instrumento ou as políticas e procedimentos do GEF, o Executivo Chefe deverá submeter a documentação do projeto à próxima reunião do Conselho e somente endossará o projeto para aprovação final pela Agência Implementadora caso o Conselho julgue o projeto consistente com o Instrumento e com as políticas e procedimentos do GEF.

#### **VIII – Preparação de Relatórios**

31. O conselho aprovará um Relatório Anual sobre as atividades do GEF. O relatório será preparado pelo Secretariado e circulará entre os Participantes. Conterá informações sobre as atividades executadas no GEF, incluindo uma lista de idéias de projeto apresentadas para consideração e revisão das atividades de projeto financiadas pelo Fundo bem como seus resultados. O relatório deverá contemplar todas as informações necessárias para cumprir os princípios de prestação de contas e transparência que caracterizam o Fundo, bem como as exigências resultantes de acordos sobre relatórios acordados com cada Conferência das Partes para as convenções mencionadas no parágrafo 6. O relatório deverá ser levado a cada uma dessas Conferências das Partes, à Comissão das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sus-

tentável e a qualquer outra organização internacional tal como o Conselho julgar apropriado.

## **IX – Disposições Transitórias e Finais**

### **Término do GET**

32. O Banco Mundial será convidado a encerrar as atividades do atual Fundo de Reserva do Meio Ambiente Global (GET) na data de vigência e criação do novo Fundo de Reserva do Meio Ambiente (GEF), e todos os recursos, recebimentos, bens e direitos e deveres e obrigações do GET por ocasião de seu término, incluindo a administração de co-financiamentos pelo Curador de acordo com as disposições da Resolução 91.5, da Diretoria Executiva do Banco Mundial, deverão ser transferidos para o novo Fundo de Reserva do Meio Ambiente (GEF). Pendentes do encerramento das atividades do GET nos termos do presente dispositivo, os projetos financiados com recursos do GET continuarão a ser processados e aprovados, sujeitos às regras e procedimentos aplicáveis ao GET.

### **Período Interino**

33. O Conselho, de acordo com as disposições do presente Instrumento, poderá ser convocado durante o período de adoção deste Instrumento e seus Anexos pelas Agências Implementadoras até a efetiva data de criação do novo Fundo de Reserva do GEF (a) para nomear, por consenso, o Executivo Chefe de modo a permitir que este assumira os trabalhos do Secretariado, e (b) para preparar as regras e procedimentos do Conselho e as modalidades operacionais do Fundo. A primeira reunião do Conselho será organizada pelo secretariado do programa piloto GEF. As despesas administrativas desse período interino serão cobertas pelo atual GET.

### **Alterações e Término**

34. As alterações e término do presente Instrumento poderão ser aprovadas por consenso pela Assembléia por aprovação do Conselho, após terem sido levadas em conta as visões das Agências Implementadoras e do Curador, e terá vigência após sua adoção pelas Agências Implementadoras e pelo Curador de acordo com suas respectivas regras e exigências de procedimento. Este parágrafo aplica-se a alterações de qualquer anexo ao presente Instrumento, exceto caso o anexo em questão disponha em contrário.

35. O Curador poderá, a qualquer momento, encerrar suas atividades de curador nos termos do parágrafo 14 do Anexo B, e qualquer Agência Implementadora poderá, a qualquer tempo, encerrar seu papel de

agência implementadora, após consultas com as outras Agências Implementadoras e após ter notificado o Conselho com antecedência de seis meses.

### **Anexo A**

#### **Notificação de Participação/ Encerramento de Participação**

O Governo do (a) \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento notifica o Executivo Chefe do Fundo Global do Meio Ambiente (“Fundo”) que participará [encerrará sua participação] no Fundo.

(Data)

(Nome e Cargo)

### **Anexo B**

#### **Papel e Responsabilidades Fiduciárias do Curador do Fundo de Reserva do GEF**

1. O Banco Mundial é o Curador do Fundo de Reserva do GEF (“Fundo”) mencionado no parágrafo 8 do Instrumento e, nessa qualidade, deve, como proprietário legal, manter em caráter fiduciário os fundos, bens e direitos e recebimentos que constituem o Fundo, e administrá-los e usá-los somente para o propósito, e de acordo com estes, dos dispositivos do Instrumento, mantendo-os em separado e à parte de todas as outras contas e ativos do Curador ou por ele administrados.

2. O Curador prestará contas ao Conselho pelo desempenho de sua responsabilidade fiduciária como disposto neste Anexo.

3. O Curador administrará o Fundo de acordo com as disposições aplicáveis do Instrumento e com as decisões que o Conselho venha a tomar nos termos do Instrumento, e estará vinculado no desempenho de suas obrigações às disposições aplicáveis do Contrato Social do Curador, seus Estatutos, regras e decisões (doravante denominados “regras do Curador”).

4. As responsabilidades do Curador incluem, principalmente:

(a) A mobilização de recursos para o Fundo e a preparação dos estudos e mecanismos que sejam exigidos para tal fim:

NOTA. A notificação é assinada em nome do Governo por representante devidamente autorizado. A Participação, bem como o encerramento de Participação, terá efeito após ter sido depositada a notificação junto ao Executivo Chefe. Em caso de Estado contribuinte para o Fundo de Reserva do GEF um instrumento

de compromisso (Apêndice 2 do Anexo C) servirá como notificação de participação.

(b) a administração financeira do Fundo, incluindo o investimento de seus ativos líquidos, o desembolso de fundos para as agências implementadoras e outras executoras, bem como da preparação de demonstrações financeiras quanto ao investimento e uso dos recursos do Fundo:

(c) a apropriada manutenção de registros e contas do Fundo, bem como a determinação de sua auditoria de acordo com as regras do Fundo, e

(d) o monitoramento da aplicação de fundos orçamentários e de projeto de acordo com o parágrafo 21(h) do Instrumento e parágrafo 11 deste Anexo de modo a assegurar que os recursos do Fundo estejam sendo usados de acordo com o Instrumento e as decisões tomadas pelo Conselho, incluindo o envio de relatórios regulares ao Conselho sobre a situação dos recursos do Fundo.

5. O Curador deverá exercer, ao desincumbir-se de suas funções expressas neste Anexo, o mesmo cuidado que exerce quanto aos seus próprios negócios, cessando aí sua responsabilidade. Para tal fim, o Curador deve aplicar as considerações de ordem econômica e de eficiência que venham a ser necessárias para o investimento e desembolso de recursos do Fundo, de modo consistente com as regras do Curador e as decisões do Conselho.

6. Todos os valores quanto aos quais o Curador esteja autorizado a assumir compromissos de desembolso nos termos do Instrumento deverão ser usados pelo Curador com base no programa de trabalho aprovado pelo Conselho para as atividades do GEF, incluindo despesas razoáveis incorridas pelas Agências Implementadoras e por qualquer agência executora no cumprimento de suas obrigações, de acordo com o Instrumento e as decisões tomadas pelo Conselho. Todos os valores quanto aos quais o Curador esteja autorizado a fazer transferências às Agências Implementadoras e a qualquer agência executora devem ser transferidos conforme acordado entre o Curador e o beneficiário da transferência.

7. O Curador poderá manter mecanismos e acordos com qualquer entidade nacional ou internacional conforme seja necessário para administrar e gerenciar o financiamento para os fins do Instrumento, e de conformidade com os termos deste último. A pedido do Conselho, o Curador formalizará, para os propósitos do parágrafo 27 do Instrumento, os mecanismos ou acordos que tenham sido considerados e

aprovados pelo Conselho com as Conferências das Partes das convenções mencionadas no parágrafo 6 do Instrumento.

8. Pendente de transferências às Agências Implementadoras ou a agências executoras, o Curador poderá investir os recursos mantidos pelo Fundo na forma que decidir, incluindo investimentos comuns (nos quais devem ser mantidas contas separadas para os recursos do Fundo) com outros fundos de propriedade do Curador ou por este administradas. O resultado desses investimentos será creditado ao Fundo, e o Curador será reembolsado anualmente, com recursos do Fundo, pelas razoáveis despesas que incorrer na administração do Fundo e despesas de apoio administrativo do Secretariado. O reembolso será feito em base de custo estimado, sujeito a ajuste ao término do ano.

9. O Curador montará os mecanismos necessários para evitar que os compromissos em nome do Fundo excedam os recursos disponíveis desse Fundo.

10. Para permitir ao Curador o exercício de suas funções aqui enumeradas, o Executivo Chefe do GEF cooperará amplamente com o Curador e deverá observar as regras do Curador especificadas no parágrafo 3 acima nas atividades do Secretariado relacionadas à administração do Fundo nos termos das disposições do Instrumento e seus anexos.

11. Para assegurar que os recursos do Fundo estejam sendo usados de acordo com o Instrumento e as decisões tomadas pelo Conselho, o Curador trabalhará com as Agências Implementadoras e o Executivo Chefe no sentido de examinar e resolver todas as pendências que possam existir quanto a inconsistências de uso dos recursos do Fundo e os mencionados Instrumentos e as decisões. O Executivo Chefe informará o Conselho de quaisquer dificuldades que o Curador ou Agência Implementadora possam ter e que não estejam satisfatoriamente resolvidas.

12. Caso pareça ao Conselho ou ao Curador que existe inconsistência entre as decisões do Conselho e as regras do Curador, o Conselho e o Curador deverão consultar-se mutuamente com o objetivo de evitar essa inconsistência.

13. Os privilégios e imunidades acordadas ao Curador em seu Contrato Social aplicam-se aos bens, direitos, bens em custódia, renda, operações e transações do Fundo.

14. Às disposições deste Anexo poderão ser alteradas pela Diretoria Executiva do Curador somente



com o acordo do Conselho e das outras Agências Implementadoras. As disposições deste Anexo poderão perder sua validade tão logo a Diretoria Executiva do Curador assim o decida após consultar o Conselho e as outras Agências Implementadoras e dar ao Conselho notificação por escrito com seis meses de antecedência. Em caso dessa perda de validade, o Curador tomará todas as medidas necessárias para encerrar suas atividades de maneira expedita, de acordo com a dita decisão. A decisão também tratará do cumprimento dos compromissos assumidos pelo GEF quanto a doações e transferências, e da alienação de quaisquer recursos, recebimentos, bens e direitos, deveres e obrigações remanescentes do Fundo quando do término.

### **Anexo C**

#### **Fundo de Reserva do GEF: Disposições Financeiras para recomposição**

##### **Contribuições:**

1. O Banco, agindo na qualidade de Curador do Fundo de Reserva do GEF, está autorizado a aceitar contribuições para o Fundo no período de 1º de julho de 1994 até 30 de junho de 1997:

(a) através da doação de cada Participante do valor especificado para cada participante no Apêndice 1; e

(b) provenientes de outras contribuições em termos consistentes com o, presente Anexo.

##### **Instrumentos de Compromisso:**

2. (a) Espera-se dos Participantes contribuintes do Fundo de Reserva do GEF (Participantes Contribuintes) que depositem junto ao Curador um instrumento de compromisso substancialmente na forma indicada no Apêndice 2 (Instrumento de Compromisso).

(b) Sempre que um Participante Contribuinte concorde em pagar parte de sua contribuição sem qualificação e o restante esteja sujeito a aprovação legislativa da dotação orçamentária correspondente este deverá depositar um instrumento qualificado de contribuição de forma aceitável ao Curador (Instrumento Qualificado de Compromisso), esse Participante compromete-se a envidar seus melhores esforços no sentido de obter a aprovação legislativa para o valor total de sua contribuição nas datas de pagamento mencionadas no parágrafo 3.

3. (a) As contribuições ao Fundo de Reserva do GEF nos termos do parágrafo 1(a) devem ser, pagos, a critério de cada Participante Contribuinte,

em dinheiro até 30 de novembro de 1994, ou em parcelas.

(b) O pagamento em dinheiro nos termos do parágrafo (a) acima deve ser feito em termos acordados entre o Participante Contribuinte e o Curador, e que não sejam menos favoráveis ao Fundo de Reserva do GEF que o pagamento em prestações.

(c) O pagamento em parcelas que o Participante Contribuinte concordar em fazer sem qualificação deverá ser pago ao Curador em quatro parcelas vencidas em 30 de novembro de 1994, 30 de novembro de 1995, 30 de novembro de 1996 e 30 de novembro de 1997, desde que:

(i) O Curador e cada Participante Contribuinte possam concordar em pagamento antecipado;

(ii) caso o Fundo de Reserva do GEF não tenha adquirido vigência até 31 de outubro de 1994, o pagamento da primeira parcela possa ser prorrogado pelo Participante Contribuinte por não mais de 30 dias após a data em que este Anexo entrar em vigor;

(iii) o Curador possa concordar em prorrogar o pagamento de qualquer parcela ou parte dela, caso o valor pago, juntamente com qualquer saldo não utilizado de pagamentos anteriores pelo Participante Contribuinte, seja igual a pelo menos o valor estimado pelo Curador como sendo a contribuição do Participante Contribuinte, até a data da próxima parcela, para o cumprimento de compromissos nos termos do Fundo de Reserva do GEF; e

(iv) caso qualquer Participante Contribuinte deposite um Instrumento de Compromisso junto ao Curador após a data na qual a primeira parcela da contribuição é devida, o pagamento de qualquer prestação, ou parte dela, seja feito ao Curador dentro de 30 dias após a data do dito depósito.

(d) Caso o Participante Contribuinte tenha depositado um Instrumento Qualificado de Compromisso e a partir de então notifique o Curador que a parcela, ou parte dela, fica não qualificada após a data na qual seja devida, então o pagamento dessa parcela, ou parte dela, deverá ser feito dentro de 30 dias da dita notificação.

##### **Modo de Pagamento de Parcela:**

4. (a) Os pagamentos devem ser feitos, a critério de cada Participante Contribuinte, em dinheiro ou em termos acordados entre o Participante Contribuinte e o Curador, termos esses que devem ser não menos favoráveis ao Fundo de Reserva do GEF que o pagamento em parcelas, ou através do depósito de notas

ou obrigações assemelhadas emitidas pelo governo do Participante Contribuinte ou depositário designado pelo Participante Contribuinte, que serão não negociáveis sem juros, e pagáveis pelo seu valor de face a pedido e à ordem do Curador.

(b) O Curador deverá trocar por moeda as notas ou obrigações assemelhadas trimestralmente em proporções iguais em termos de sua unidade de expressão, tal como necessário para o desembolso e transferências mencionadas no parágrafo 8 e as exigências operacionais e administrativas para liquidez do Curador e das Agências Implementadoras, como determinado pelo Curador. A pedido do Participante Contribuinte que seja também beneficiário elegível do Fundo de Reserva do GEF, o Curador poderá permitir procrastinação da troca por moeda por até dois anos à luz de circunstâncias excepcionais de dificuldade orçamentária do Participante Contribuinte.

5. (a) Os Participantes Contribuintes devem expressar suas contribuições em Direitos Especiais de Saque (DES) ou em moeda livremente conversível como determinado pelo Curador, exceto que caso a economia de um Participante Contribuinte tenha suportado taxa

inflacionária anual superior a 15% na média do período de 1990 a 1992, como determinado pelo Curador na data da adoção deste Anexo, sua contribuição deverá ser expressa em DES.

(b) Os Participantes Contribuintes devem fazer seus pagamentos em DES, uma moeda usada para o cálculo do DES ou, com a concordância do Curador, em outra moeda livremente conversível e o Curador poderá cambiar os valores recebidos por essa moeda segundo sua decisão

(c) Cada Participante Contribuinte deve manter, quanto à sua moeda paga ao Curador e à moeda desse Participante Contribuinte daí derivada, a mesma conversibilidade existente na data de adoção deste Anexo.

#### **Data de Vigência:**

6. (a) O Fundo de Reserva do GEF terá vigência e os recursos de contribuições a serem contribuídos nos termos deste Anexo tornam-se pagáveis ao Curador na data em que os Participantes Contribuintes cujas contribuições somem DES 980,53 milhões tenham depositado junto ao Curador os Instrumentos de Compromisso ou Instrumentos Qualificados de Compromisso (data de vigência), ficando ressalvado que essa data não será posterior a 31 de outubro de 1994, ou data posterior que o Curador venha a determinar.

(b) Caso o Curador determine que a data de vigência esteja sujeita a atrasos indevidos, deverá convocar uma reunião dos Participantes Contribuintes para examinar a situação e considerar os passos a serem tomados no sentido de evitar uma interrupção nos financiamentos do GEF.

#### **Contribuições Antecipadas:**

7. (a) Para evitar interrupção da capacidade de o GEF assumir compromissos de financiamentos por pendência quanto à vigência do Fundo de Reserva do GEF, e caso o Curador tenha recebido Instrumentos de Compromisso de Participantes Contribuintes cujas contribuições totalizem não menos de DES 280,15 milhões, o Curador poderá considerar, antes da data de vigência, um quarto do valor total de cada contribuição para a qual um Instrumento de Compromisso tenha sido depositado com o Curador como contribuição antecipada, exceto no caso em que o Participante Contribuinte especifique em contrário em seu Instrumento de Compromisso. As contribuições antecipadas deverão ser pagas ao GEF segundo a Resolução 91-5 adotada pela Diretoria Executiva do Banco Mundial e serão pautadas pelas disposições da dita Resolução até a data de vigência.

(b) O Curador especificará quando as contribuições antecipadas nos termos do parágrafo (a) acima devem ser pagas ao Curador.

(c) Os termos e condições aplicáveis às contribuições nos termos deste Anexo aplicam-se também às contribuições antecipadas até a data de vigência, quando essas contribuições serão consideradas pagamento a ser abatido do valor devido por cada Participante Contribuinte por conta de sua contribuição.

#### **Compromisso ou Autoridade de Transferência:**

8. (a) As contribuições tornar-se-ão disponíveis para comprometimento pelo Curador, para fim de desembolso ou transferência como necessário segundo o programa de trabalho aprovado pelo Conselho segundo o parágrafo 20 (c) do Instrumento, por ocasião do recebimento do pagamento pelo Curador, exceto pelas disposições do subparágrafo (c) abaixo.

(b) O Curador deverá prontamente informar os Participantes Contribuintes caso um Participante que tenha depositado um Instrumento Qualificado de Compromisso e cuja contribuição represente mais que 20 por cento do total de recursos objeto de contribuição nos termos deste Anexo não tenha retirado a

qualificação quanto a pelo menos 50 por cento do valor total de sua contribuição até 30 de novembro de 1995, ou 30 dias após a data de vigência sobrevivendo a data que ocorrer por último, e até 75 por cento do valor total de sua contribuição até 30 de novembro de 1996 ou 30 dias após a data de vigência, sobrevivendo a data que ocorrer por último, e quanto ao valor total da contribuição até 30 de novembro de 1997, ou 30 dias após a data de vigência, sobrevivendo a data que ocorrer por último.

(c) Dentro de 30 dias do despacho de notificação pelo Curador nos termos do parágrafo (b) acima, cada um dos outros Participantes Contribuintes poderá notificar o Curador por escrito de que o compromisso pelo Curador da primeira, segunda ou terceira tranche, conforme apropriado, da contribuição do dito Participante deve ser diferida enquanto e na medida em que, qualquer parte da contribuição mencionada no subparágrafo (b) permaneça qualificada: durante esse período, o Curador não efetuará compromissos quanto aos recursos aos quais se refira a notificação, exceto se o direito do Participante Contribuinte seja remetido nos termos do parágrafo (d) abaixo.

(d) O direito de um Participante Contribuinte nos termos do parágrafo (c) acima poderá ser remetido por escrito, e deve ser considerado remetido caso o Curador deixe de receber notificação segundo o mencionado subparágrafo dentro do período lá especificado.

(e) O Curador consultará os Participantes Contribuintes sempre que, em seu julgamento (I) exista substancial possibilidade de que o valor total da contribuição mencionada no parágrafo (b) acima não possa ser comprometida ao Curador sem qualificação até 30 de junho de 1998, ou (II) como resultado de Participantes Contribuintes terem exercido seus direitos conferidos pelo parágrafo (b), o Curador esteja ou possa tornar-se em curto tempo impedido de assumir novos compromissos para desembolso ou transferência.

(f) Os compromissos e autoridade de transferência serão acrescidos por:

(i) rendimentos de investimentos de recursos mantidos no Fundo de Reserva do GEF pendentes de desembolso ou transferência pelo Curador;

(ii) recursos não comprometidos transferidos ao Curador por término do GEF;

(iii) valores de compromissos não desembolsados que tenham sido cancelados; e

(iv) pagamentos recebidos pelo Curador como reembolso juros ou outros custos de empréstimos feitos pelo Fundo de Reserva do GEF.

(g) Os compromissos e autoridade de transferência serão reduzidos pelo reembolso de custos administrativos cobrados contra os recursos do Fundo de Reserva do GEF, conforme determinado pelo Curador com base no programa de trabalho e orçamento aprovado pelo Conselho.

(h) O Curador poderá assinar contratos de fornecimento de financiamento a partir do Fundo de Reserva do GEF, condicionalmente a esses financiamentos tornarem-se efetivos e vinculatórios ao Fundo de Reserva do GEF quando os recursos tornarem-se disponíveis para compromisso pelo Curador.

ANEXO C -- APÊNDICE I  
FUNDO DE RESERVA DO GEF  
CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUINTES PARTICIPANTES	VALORES EM DES	VALOR EM MOEDA NACIONAL <sup>2</sup>
<b>GRUPO I<sup>3</sup></b>		
Austrália	20,84	42,76
Áustria	14,28	231,51
Canadá	61,78	111,11
Dinamarca	25,08	<sup>5</sup>
Finlândia	15,45	124,00
França	102,26	806,71
Alemanha	171,30	394,76
Itália	81,86	159.803,25
Japão	295,95	45.698,09
Holanda	50,97	<sup>5</sup>
Nova Zelândia	4,00	10,35
Noruega	21,93	216,42
Portugal	4,00	<sup>5</sup>

<sup>2</sup> Calculado por conversão de DES em moeda nacional usando a média da taxa diária de câmbio no período de 1º de fevereiro de 1993 até 31 de outubro de 1993.

<sup>3</sup> O Grupo I consiste de doadores não beneficiários que participaram das reuniões de recomposição. O Grupo II consiste de doadores beneficiários que participaram das reuniões de recomposição. O Grupo III consiste de outros doadores.

<sup>4</sup> A tabela seguinte mostra informações e explicações da distribuição das contribuições do Grupo I de acordo com contribuições baseadas em cotas básicas /D.I./0, Contribuições Suplementares para cotas /D.I./0 ajustadas em reunião, e Contribuições Suplementares adicionais. Esses países expressam suas contribuições em DESs.

## CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE RESERVA DO GLOBAL

## ENVIRONMENT FACILITY

## Informações Históricas

CONTRIBUENTES PARTICIPANTES	VALORES EM DES	VALOR EM MOEDA NACIONAL <sup>2</sup>
Espanha	12,36	2.180,10
Suécia	41,60	450,04
Suíça	31,97	
Reino Unido	96,04	89,55
Estados Unidos	306,92	430,00
Grupo II <sup>1</sup>		
Brasil	4,00	3
China	4,00	3
Costa do Marfim	4,00	3
Egito	4,00	3
Índia	6,00	---
México	4,00	3
Paquistão	4,00	---
Turquia	4,00	3
Grupo III <sup>3</sup>		
Irlanda	1,71	1,64
Outros <sup>4</sup>	6,48	---
Não Alocado <sup>5</sup>	42,83	---
Total em DES: 1.443,59		Total em US \$ 2.022,52 <sup>6</sup>

<sup>6</sup> Inclui valor ampliado de contribuições através de embolsos acelerados, não incluídos nos valores acima, e contribuições novas e adicionais feitas ao GEF que se espera tornem-se disponíveis para o GEF II. Espera-se que outros doadores façam contribuições no valor de US \$60 milhões (DES 42,83 milhões), que representam 3% da meta original de recomposição de US \$2.000 milhões. Calculado pela conversão do valor de DES em Dólares Americanos pela média diária da taxa de câmbio no período de 1º de fevereiro de 1993 até 31 de outubro de 1993.

**Nota Explicativa:** Os doadores concordaram em que uma recomposição nuclear de US\$2 bilhões (DES 1.427,52 milhões) deva ser feita em cotas IDA 10. Uma vez que as cotas básicas IDA 10 de doadores não beneficiários participantes das reuniões de recomposição totalizam 87,81%, para evitar insuficiência de financiamento as cotas básicas IDA 10 foram ajustadas pro-rata para incrementar as cotas de doadores não beneficiários participantes das reuniões em 95%, com os restantes 5% reservados para doadores não beneficiários que não participaram das discussões de recomposição, bem como para doadores beneficiários. Os doadores concordaram em procurar fazer contribuições básicas ao Fundo de Reserva do GEF de acordo com essas cotas ajustadas. A primeira coluna mostra contribuições baseadas em cotas básicas IDA 10, a coluna 3 mostra contribuições adicionais para alcançar as cotas IDA 10 ajustadas.

Participantes Contribuintes	Contribuições baseadas em Cotas Básicas IDA 10		Contribuições Suplementares para atingir as cotas IDA 10 ajustadas	Contribuição Suplementar Adicional	Contribuições Totais	
	DES milhões	% <sup>7</sup>			DES milhões	DES milhões
Austrália	20,84	1,46%	---	---	20,84	42,76

<sup>7</sup> Cotas Básicas IDA 10 conforme acordado pelos representantes da IDA em dezembro de 1992.  
<sup>8</sup> Calculado por conversão de DES em moeda nacional usando a média da taxa diária de câmbio no período de 1º de fevereiro de 1993 até 31 de outubro de 1993.

Participantes Contribuintes	Contribuições baseadas em Cotas Básicas IDA 10		Contribuições Suplementares para atingir as cotas IDA 10 ajustadas	Contribuição Suplementar Adicional	Contribuições Totais	
	DES milhões	% <sup>7</sup>			DES milhões	DES milhões
Áustria	12,85	0,90%	1,05	0,37	14,28	231,51
Canadá	57,10	4,00%	4,68	---	61,78	111,11
Dinamarca	18,56	1,30%	1,52	5,00	25,08	<sup>11</sup>
Finlândia	14,28	1,00%	1,17	---	15,45	124,00
Francia <sup>12</sup>	100,21	7,02%	2,05	---	102,26	806,71
Alemanha	157,03	11,00%	12,86	1,41	171,30	394,76
Itália	75,66	5,30%	6,20	---	81,86 <sup>13</sup>	159.803,25
Japão	266,95	18,70%	21,86	7,14	295,95	45.698,09
Holanda	47,11	3,30%	3,86	---	50,97	<sup>11</sup>
Nova Zelândia	1,71	0,12%	0,14	2,15	4,00	10,35
Noruega	20,27	1,42%	1,66	---	21,93	---
Portugal	1,71	0,12%	0,14	2,15	4,00	<sup>11</sup>
Espanha	11,42	0,80%	0,94	---	12,36	2.180,10
Suécia	37,40	2,62%	3,06	1,14	41,60	450,01

<sup>11</sup> Esses países expressam suas contribuições em DES.

<sup>12</sup> No câmbio de 12 meses, de 1º de novembro de 1992 até 31 de outubro de 1993, o total de contribuições em Francos Franceses (FF) de 806,71 milhões ao Fundo de Reserva do GEF é equivalente a DES 103,58 milhões. A cota básica IDA 10 é de DES 100,50 milhões, daí a contribuição suplementar de DES 3,08 milhões.

<sup>13</sup> Este valor em DES inclui o efeito de troca por moeda anterior.  
**Memorandum.** Além das contribuições acima, os seguintes países indicaram sua intenção de oferecer co-financiamento ou financiamento paralelo em doação ou termos concessionários em apoio ao GEF: Áustria (DES 6 milhões); Dinamarca (FF 440 milhões); e Noruega.

Participantes Contribuintes	Contribuições baseadas em Cotas Básicas IDA 10		Contribuições Suplementares para atingir as cotas IDA 10 ajustadas	Contribuição Suplementar Adicional	Contribuições Totais	
	DES milhões	%*			DES milhões	DES milhões
Suíça	24,84	1,74%	2,03	5,10	31,97	11
Reino Unido	87,79	6,15%	7,19	1,06	96,04	89,55
Estados Unidos	297,78	20,86%	9,14	---	306,92	430,00

## ANEXO C – APÊNDICE 2

### Fundo de reserva do Gef Instrumento de Compromisso

Referimo-nos à Resolução nº 94-2 da Diretoria Executiva do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, intitulada Global Environment Facility Trust Fund: Restructuring and First Replenishment of The Global Environment Facility (Fundo de Reserva do GEF: Reestruturação e Primeira Recomposição do GEF), adotado em 24 de maio de 1994 (“Resolução”).

O Governo da(o)

pele presente instrumento notifica o Banco na qualidade de Curador do Fundo de Reserva do GEF que participará do Fundo de Reserva do GEF e de acordo com o parágrafo 1(a) do Anexo C do instrumento mencionado no parágrafo 1 da resolução fará a contribuição autorizada para tal de acordo com os termos da resolução no valor de

(Data)

(Nome e Cargo)

## ANEXO D

### Princípios de cooperação entre as agências implementadoras

#### I. Princípios Gerais

1. Na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, os governos reconheceram que novas formas de cooperação são necessárias para obter maior integração entre governos nacionais e locais, a indústria, ciência, grupos ambientais e o público no desenvolvimento e implementação de óticas efetivas para a integração de desenvolvimento e meio ambiente. A responsabilidade

por fazer mudanças reside primariamente nos governos em consultas com os principais grupos e comunidades globais, e em colaboração com organizações nacionais, regionais e internacionais, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Banco Mundial.

2. Nesse contexto, o GEF tem um papel especial ao fornecer novas e adicionais doações e financiamentos concessionários para alcançar os custos incrementais acordados de medidas para conseguir benefícios de meio ambiente global segundo os acordos mencionados nos parágrafos 2 e 3 do instrumento.

3. Através do reconhecimento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e do Banco Mundial como Agências Implementadoras do GEF, os participantes reconheceram que as três agências representam papéis chave na implementação de atividades financiadas pelo GEF dentro de suas respectivas esferas de competência e em facilitar a cooperação em atividades financiadas pelo GEF, por bancos de desenvolvimento multilaterais agências e programas das, Nações Unidas, outras instituições multilaterais, instituições nacionais e agências de desenvolvimento bilaterais, comunidades locais, organizações não governamentais, setor privado e a comunidade acadêmica, nos termos do § 28 do Instrumento.

4. De sua parte, as três agências reconhecem a necessidade de mecanismos institucionais de conformidade com os objetivos do GEF e produtores de insumos para o alcance de seus resultados baseados numa ótica de resultados e espírito de parceria, e consistentes com os princípios da universalidade, democracia, transparência, efetividade de custos, e prestação de contas.

5. As Agências Implementadoras porão esses princípios em prática, assegurando o desenvolvimento e implementação dos programas e projetos orientados para países e baseados em prioridades nacionais desenhados de forma a apoiar o desenvolvimento sustentável. As ações necessárias à consecução de benefícios ambientais globais são fortemente influenciadas por políticas nacionais e mecanismos cooperativos sub-regionais e regionais. O financiamento do GEF deverá ser coordenado com políticas e estratégias nacionais apropriadas, bem como com o financiamento do desenvolvimento. Na medida em que o GEF opera um mecanismo de financiamento para convenções de meio ambiente global, as Agências Implementadoras concentrar-se-ão em programação

e implementação conjunta com países elegíveis, quer diretamente, ou onde apropriado, em nível regional ou subregional, das prioridades programáticas e critérios adotados pela Conferências das Partes de cada convenção.

6. No desenvolvimento de programas de trabalho conjuntos e na preparação de projetos, as Agências Implementadoras colaborarão, por meio de atividades orientadas para países, com países elegíveis na identificação de projetos para financiamento pelo GEF por meio de Programa de Assistência de Preparação de Projetos operado em co-participação. Será conferida prioridade à integração de assuntos de meio ambiente global com os nacionais numa estrutura de estratégias de desenvolvimento nacional sustentável.

7. As Agências implementadoras assegurar-se-ão da efetividade de custo e sustentabilidade de suas atividades ao tratar dos assuntos-meta de meio ambiente global. Nesse contexto, um importante aspecto de adesão a esses princípios e que é meio de menor custo sustentável de alcançar objetivos de meio ambiente global reside em uma combinação de investimento, assistência técnica e ações de políticas em nível nacional e regional. A experiência e mandato de cada Agência Implementadora contribuirá para esclarecer, quando da avaliação de intervenções de projetos específicos, qual o leque possível de opções de políticas, assistência técnica e investimento. Além disso, cada Agência Implementadora envidará esforços na promoção de medidas para alcançar os benefícios de meio ambiente global dentro do contexto de seu programa de trabalho normal.

8. As Agências Implementadoras comprometem-se em facilitar a permanente participação efetiva, sempre que apropriado, dos principais grupos e comunidades locais, e em promover oportunidades para mobilizar recursos externos em apoio às atividades do GEF.

9. A colaboração entre as Agências Implementadoras será suficientemente flexível para promover a introdução de modificações ao surgir a necessidade. Dentro de um quadro de cooperação geral, as Agências Implementadoras envidarão seus esforços no sentido de alcançar óticas inovadoras para o fortalecimento de sua colaboração e eficácia em particular ao nível de país e uma eficiente divisão de trabalho que maximize a sinergia entre elas e reconheça seus termos de referência e vantagens comparativas.

## II. Ênfase de cada Agência Implementadora

10. As Agências Implementadoras reconhecem que, no cumprimento de suas responsabilidades, existirão áreas de interesse comum e esforços de trabalho focados primariamente na integração dos objetivos e projetos do GEF com estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável. Além da colaboração na promoção de respostas eficientes e efetivas a questões de interesse comum, as parcerias das agências reconhecerão distintas áreas de ênfase.

11. As áreas particulares de ênfase de cada uma das Agências Implementadoras serão as seguintes:

(a) O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento terá o papel primordial de assegurar o desenvolvimento e administração de programas de construção de capacidade e projetos de assistência técnica. Por meio de sua rede global de escritórios de campo, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento contará com sua experiência em desenvolvimento de recursos humanos, reforço institucional, e participação não governamental e das comunidades na assistência a países na promoção, desenho e implementação de atividades consistentes com os propósitos do GEF e com estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável. Baseado ainda em sua experiência de programação inter-países, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento contribuirá para o desenvolvimento de projetos nacionais e globais dentro do programa de trabalho do GEF em cooperação com as outras, Agências Implementadoras.

(b) O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente terá o papel primário de catalisar o desenvolvimento da análise científica e tecnológica e de fazer avançar a administração de meio ambiente nas atividades financiadas pelo GEF. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente fornecerá orientação no relacionamento de atividades financiadas pelo GEF com avaliações de meio ambiente globais, regionais e nacionais, mecanismos de políticas e planos e com acordos ambientais internacionais. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, também será responsável pela criação e apoio do Painel Assessor Técnico e Científico como organismo assessor do GEF.

(c) O Banco Mundial terá como papel básico o de assegurar o desenvolvimento e administração de projetos de investimento. O Banco Mundial contará com sua experiência de investimento em países elegíveis para promover oportunidades de investimento e mobilizar recursos do setor privado

que estejam em consistência com os objetivos do GEF e com estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

### III. Processo de Colaboração

12. As Agências Implementadoras prestarão contas ao Conselho de suas atividades financiadas pelo GEF de acordo com o § 22 do Instrumento.

13. A responsabilidade por facilitar e coordenar as atividades financiadas pelo GEF será do Secretariado de acordo com o § 21 do Instrumento. O Secretariado, além de servir à Assembléia e ao Conselho fornecerá um ponto focal de coordenação para as atividades financiadas pelo GEF das Agências Implementadoras, incluindo a interação das Agências Implementadoras com o Conselho, coordenação da preparação do programa conjunto do GEF, supervisão da implementação das atividades de programa segundo o programa de atividades conjunto, preparação e monitoramento de orçamentos, assegurando a ligação com outros organismos sempre que apropriado.

14. Com o objetivo de facilitar a colaboração entre as agências e assegurar o desenvolvimento e execução efetivas do programa de trabalho conjunto do GEF, um permanente processo inter-agências é essencial. Esse processo será incorporado em um comitê inter-agências, que operará em dois níveis distintos:

(a) Como fórum institucional de alto nível, concentrado em assuntos de estratégia operacional, direção comum e linhas gerais de orientação do processo de colaboração entre as agências. Esse fórum consistirá dos chefes das agências e seus representantes, e será convocado pelo Executivo Chefe do Fundo. Reunir-se-á regularmente como necessário, pelo menos uma vez ao ano.

(b) Como grupo de oficiais inter-agência, que colaborará com o Secretariado na preparação do programa de trabalho conjunto, focando em todos os assuntos pertinentes relativos à operação do Fundo, seus projetos, comunicações e alcance, e outras iniciativas. Esse grupo inter-agência será chefiado pelo Secretariado nos termos do parágrafo 21 (e) do Instrumento.

Outros grupos inter-agência ad hoc poderão ser criados, sempre que necessário.

#### ANEXO E

##### Zonas Eleitorais do Conselho do GEF

1. Os Participantes do GEF são agrupados em 32 zonas eleitorais, com 18 zonas compostas de países beneficiários (denominados "zonas eleitorais be-

neficiárias") e 14 zonas formados principalmente de não beneficiários (denominados "zonas eleitorais não beneficiárias").

2. As 18 zonas eleitorais beneficiárias são distribuídas entre as seguintes regiões geográficas, levando em conta a possibilidade de zonas eleitorais mistas:

África	6
Ásia e Pacífico	6
América Latina e Caribe	4
Europa Central e Oriental e Antiga União Soviética	2

3. Em cada região geográfica mencionada no parágrafo 2, as zonas eleitorais devem ser formados por meio de processo de consulta entre os países Participantes do GEF na região, de acordo com seus próprios critérios. Espera-se que nesse processo de consulta um certo número de critérios serão levados em conta, incluindo:

(a) Ig(a) Iqualitária e equilibrada representação da região geográfica;

(b) comunhão de preocupações ambientalistas de ordem global, regional e sub-regional;

(c) políticas e esforços dirigidos para o desenvolvimento sustentável;

(d) vulnerabilidade de recursos naturais e ambientais;

(e) contribuições ao GEF como definido no parágrafo 25(c) (iii) do Instrumento, e

(h) todos os outros fatores relevantes ligados ao meio ambiente.

4. As zonas eleitorais não beneficiárias são formadas por meio de processo de consulta entre os Participantes interessados. Espera-se que o grupo de países não beneficiários seja primariamente guiado pelas contribuições totais como definidos no parágrafo 25(c)(iii) do Instrumento.

5. As consultas para formação das zonas eleitorais devem ter lugar após a aceitação do Instrumento pelos representantes dos Estados participantes do GEF. O Secretariado do GEF fornecerá a assistência para facilitar essas consultas em nível regional. O Secretariado será informado da composição inicial de cada zona eleitoral até 15 de março de 1994.

6. O agrupamento de zonas eleitorais, tal como comunicado ao Secretariado, incluindo quaisquer ajustamentos nos termos do parágrafo 8 deste Anexo, está sujeito a confirmação pelo Conselho após a data de vigência da criação do Fundo de Reserva do GEF,

levando em conta os instrumentos depositados de acordo com o Anexo A do Instrumento.

7. O Participante ou Participantes em cada zona eleitoral nomeará um Membro e um Substituto para representar a zona eleitoral no Conselho. Os nomes e endereços dos Membros e Substitutos de cada zona eleitoral deverá ser comunicado ao Secretariado até duas semanas antes da primeira reunião do Conselho, nos termos do parágrafo 33 do Instrumento, e estarão sujeitos a confirmação pelo Participante ou Participantes em cada zona eleitoral por ocasião da confirmação das zonas eleitorais pelo Conselho de acordo com o parágrafo 6 acima.

8. Qualquer Estado que se torne Participante de acordo com o parágrafo 7 do Instrumento após a formação das zonas eleitorais de acordo com os parágrafo de 3 a 6 acima deverá, após consulta com os Participantes da zona eleitoral em questão, notificar o Secretariado quando à zona eleitoral na qual deseja ser agrupado e deve ser agrupado nessa zona sujeito a acordo dos Participantes da zona eleitoral e subsequente confirmação pelo Conselho na próxima reunião.

9. Cada Membro ou Substituto do Conselho representará o Participante ou Participantes na zona eleitoral pelo qual o Membro ou Substituto tenha sido nomeado, sujeito aos ajustes feitos segundo o parágrafo 8 acima, e a términos de participação de acordo com o parágrafo 7 do Instrumento.

10. Caso o cargo de Membro ou Substituto do Conselho torne-se vago antes do término do mandato do Membro ou Substituto, o Participante ou Participantes da zona eleitoral em questão nomeará um novo Membro ou Substituto, cujo nome e endereço será comunicado ao Secretariado até duas semanas antes da reunião subsequente do Conselho.

11. De acordo com o parágrafo 25(a) do Instrumento, o Conselho poderá adotar procedimentos para conferir vigência às disposições deste Anexo.

CONSELHO EXECUTIVO DO PROGRAMA  
DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O  
DESENVOLVIMENTO E DO FUNDO  
POPULACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS  
DP/1994/9

**A. Participação do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento no Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global**

162. Em sua introdução ao tópico, o Presidente do Conselho Executivo observou a extensas negociações na reestruturação do Fundo do Meio Ambiente Global (GEF), que culminaram em Genebra em mar-

ço de 1994, quando os Estados participantes aceitaram o Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global. O Coordenador Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para o GEF apresentou um sumário da história do processo de reestruturação, incluindo os resultados da fase piloto e sua avaliação individual. Comentou sobre a recomposição e sublinhou as responsabilidades do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na operação do GEF. Em sua apresentação, o Coordenador Executivo explicou que, por meio do processo de reestruturação, as agências implementadoras haviam sido exortadas a ampliar o acesso ao GEF a uma vasta gama de organizações, incluindo organizações não governamentais. Por meio da melhoria dos processos e regras existentes, seria possível oferecer uma gama de opções para sua participação no Programa de Trabalho do GEF, incluindo a execução de projetos.

163. As numerosas delegações que fizeram seus comentários, todas expressaram seu apoio à participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento como agência implementadora do GEF e à adoção do Instrumento em sua presente forma. Houve manifestações de apoio ao papel do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em facilitar o processo de negociação que levou à aceitação do Instrumento. As delegações também expressaram seu desejo de que o Conselho Executivo seja regularmente informado da implementação do GEF, incluindo as estratégias e planos operacionais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Uma das delegações observou que as iniciativas do GEF enfocavam assuntos globais e que os custos incrementais foram um fator a ser considerado no desenho dos projetos e programas do GEF.

164. O Conselho Executivo adotou o Instrumento como a base para a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento como Agência Implementadora do Fundo do Meio Ambiente Global.

(Adotado em 13 de maio de 1994)

DECISÃO ADOTADA PELO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA AMBIENTAL  
DAS NAÇÕES UNIDAS EM SUA QUARTA SESSÃO  
ESPECIAL  
SS.IV.I

O Conselho Administrativo.

Tendo observado o acordo atingido na reunião dos Participantes do Fundo de Reserva do Meio



Ambiente Global em Genebra, de 14 a 16 de março de 1994, sobre o texto do Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global.

Tendo estudado o texto do Instrumento transmitido ao Conselho por nota do Diretor Executivo<sup>14</sup> e, em particular, o papel do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente como descrito no Anexo D, Seção II Parágrafo 11(b) do Instrumento.

1. Adota o Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global como a base para a participação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente como agência implementadora do Fundo do Meio Ambiente Global.

2. Solicita ao Diretor Executivo que considere modos de melhorar a capacidade do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente em cumprir seu papel no Fundo do Meio Ambiente Global.

3. Solicita, ainda, ao Diretor Executivo que inclua na agenda provisória da décima oitava sessão regular do Conselho um item sobre a participação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente no Fundo do Meio Ambiente Global e apresente um relatório de andamento sobre o Fundo ao Conselho.

BANCO INTERNACIONAL PARA A  
RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO  
Resolução da Diretoria Executiva número 94-2

FUNDO DE RESERVA PARA O  
MEIO AMBIENTE GLOBAL:  
REESTRUTURAÇÃO E PRIMEIRA  
RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO

Considerando que

(A) O Fundo do Meio Ambiente Global (GEF ou Fundo) foi criado no Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Banco Mundial) como programa piloto de assistência na proteção ao meio ambiente global e de promoção, através dele, do desenvolvimento econômico sustentável sem agressão ao meio ambiente, por meio da Resolução 91-5, de 14 de março de 1991, da Diretoria Executiva do Banco Mundial, e de mecanismos inter-agências de cooperação entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, e o Banco Mundial, vigente desde 28 de outubro de 1991;

<sup>14</sup> Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente/GCSS.IV/2. anexo.

(B) em abril de 1992 os Participantes do GEF concordaram em que sua estrutura e modalidades deveriam ser modificadas. A Agenda 21 (plano de ação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992), a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Convenção da Diversidade Biológica subsequentemente solicitaram a reestruturação do GEF;

(C) os representantes de 73 Estados participantes da fase piloto do GEF, ou desejosos de participar do GEF reestruturado, aceitaram o Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global (o Instrumento) do Anexo A em sua reunião em Genebra, Suíça, de 14 a 16 de março de 1994 objetivando levar em consideração esses desenvolvimentos, criar o GEF como um dos principais mecanismos para o financiamento do meio ambiente global, assegurar uma administração transparente e democrática por natureza, promover a universalidade de sua participação e fornecer total cooperação em sua implementação entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Banco Mundial ... e colher os benefícios da avaliação da experiência com a operação do Fundo desde sua criação;

(D) é necessário recompor os recursos destinados a esse fim sob um Fundo reestruturado com base neste Instrumento, que inclua um novo Fundo de Reserva do GEF;

(E) é desejável encerrar o atual Fundo do Meio Ambiente Global (GET) e transferir todos os recursos, recebimentos, ativos e obrigações existentes no encerramento para o novo Fundo de Reserva do GEF;

(F) é desejável montar mecanismos para a cooperação nos termos do Artigo V. Seção 2(b)(v) do Contrato Social do Banco Mundial entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Banco Mundial, com os administradores das convenções do meio ambiente global e com outras organizações internacionais para promover a consecução dos propósitos do Banco Mundial e do Fundo, e que os Diretores Executivos do Banco Mundial estão recomendando ao Conselho de Administração que adote resolução no sentido de promover os mecanismos dessa cooperação;

Assim, fica pelo presente instrumento resolvido que, sujeito a adoção pelo Conselho Administrativo da proposta de resolução citada no parágrafo (F) acima:

1. O Banco Mundial adota o Instrumento e concorda, de acordo com o seu Contrato Social, em acei-

tar e cumprir as responsabilidades estabelecidas no Instrumento na qualidade de Curador do Fundo de Reserva do GEF, nos termos do parágrafo 8 e Anexos B e C do Instrumento, e na qualidade de Agência Implementadora, de acordo com o parágrafo 22 do Anexo D do Instrumento.

2. O Fundo de Reserva do GEF é criado pelo presente instrumento e terá vigência de acordo com o Anexo C, parágrafo 6(a) do Instrumento. O GET, criado pela Resolução 91-5 da Diretoria Executiva do Banco, encerrar-se-á na data de vigência do Fundo de Reserva do GEF nos termos do parágrafo 32 do Instrumento desde que, sujeito à aceitação dessa responsabilidade pelo Conselho, pendente do encerramento, a referência ao "Participante" no parágrafo 7 da Resolução seja alterada para a seguinte redação: "O Conselho, nos termos do parágrafo 33 do Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global".

3. O Banco Mundial concorda em apoiar administrativamente o Secretariado do GEF de acordo com o parágrafo 21 das disposições do Anexo B do Instrumento.

4. A Diretoria Executiva recomenda que o Conselho de Administração adote a minuta de resolução anexa como Apêndice B ao Anexo 3 deste relatório, nos termos do Artigo V Seção 2(b)(v) do Contrato Social do Banco Mundial de modo a montar mecanismos de cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente segundo o parágrafo 22 do Anexo D do Instrumento; com a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica segundo os parágrafos 6 e 27 do Instrumento, e parágrafo 7 de seu Anexo B; e com qualquer outra organização Internacional apropriada no sentido de promover a consecução dos propósitos do GEF de acordo com o parágrafo 28 do Instrumento.

(Adotado em 24 de maio de 1994)

BANCO INTERNACIONAL PARA A  
RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Resolução número 487

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE GLOBAL

Resolve:

1. Aprovar o Relatório da Diretoria Executiva, datado de 24 de maio de 1994, sobre a "Proteção ao Meio Ambiente Global".

2. Aprovar, de acordo com o Artigo V, Seção 2(b)(v), do Contrato Social do Banco, a cooperação do Banco com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica, o Comitê Executivo do Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Reduzem a Camada de Ozônio, e com outras organizações internacionais apropriadas à consecução dos propósitos do Fundo do Meio Ambiente Global e do Fundo de Reserva dos Projetos do Ozônio, com base em mecanismos consistentes com a Resolução 94-2 e Resolução 94-3 da Diretoria Executiva, datadas de 24 de maio de 1994, e o Instrumento para a Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, cujo texto consta do Anexo ao Apêndice A-1.

(Adotado em 7 de julho de 1994)

Em Testemunho do que firmo a presente Certidão na Cidade de Brasília, Distrito Federal, nesta quinta-feira, dezembro, 14, 1995.

Emolumentos de acordo com  
Res. JCDF 7, de 11-10-1995  
DO de 24-10-1995. pág 16808

Marco Antônio Rochadel  
Tradutor Público

#### MENSAGEM Nº 964, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, proposta no sentido de que esse Congresso Nacional aprove a participação do Brasil no Fundo do Meio Ambiente Global Global Environment Facility – GEF, Reestruturado, com contribuição inicial, equivalente a Direito Especial de Saque – DES, 4 milhões, bem como participar de futuras contribuições que venham a ser aprovadas pelos países-membros de acordo com os termos do Instrumento, documento que ora encaminho com a tradução juramentada para a língua portuguesa.

Brasília, 10 de agosto de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 185/MPO

Brasília, 21 de julho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
O Brasil tem participado ativamente do Fundo do Meio Ambiente Global “Global Environment Facility” – GEF, desde sua constituição em novembro de 1990. O Fundo tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos nas áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio.

2. Tendo em vista a dimensão econômica e geográfica do Brasil, seu patrimônio ambiental, a proeminência brasileira no cenário internacional do tratamento da questão ambiental e da aplicação dos novos modelos de desenvolvimento sustentável, a factibilidade de vir a ser o Brasil um dos maiores beneficiários do Fundo, o Governo brasileiro foi autorizado, pelo Congresso Nacional, a participar no Fundo, em sua Fase Piloto nos termos da Lei nº 8.453, de 4 agosto de 1992.

3. Conforme solicitado no Capítulo 33 da Agenda 21, adotada na Conferência do Rio 1992, bem como nas Convenções sobre Mudança do Clima e Diversidade Biológica, o Fundo passou por um processo de reestruturação, concluído na VI Assembléia de Participante, realizada em Genebra, Suíça, em maio de 1994, com o propósito de transformá-lo no mecanismo principal para o financiamento de projetos do meio ambiente global. Portanto decidiu-se ser necessário aumentar seus recursos mediante um fundo reestruturado. Denominou-se o novo fundo de Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global (GEF Reestruturado), o qual recebeu o saldo dos recursos existentes. Nessa oportunidade, foi decidida reposição de capital do Fundo para o triênio 1994/1997, no montante de US\$2 bilhões.

4. Em maio de 1994, foi publicado o documento Instrumento para o Meio Ambiente Global. O Instrumento foi adotado pelos Conselhos Executivo e Administrativo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e pelo Conselho Executivo do Fundo Populacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e pelo Conselho Executivo do Fundo Populacional das Nações Unidas, em 13 de maio e 18 de junho de 1994, e pela Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo do Banco Mundial, em 24 de maio e 7 de julho de 1994.

5. A reestruturação do Fundo visou dar a esse mecanismo financeiro maior transparência e propiciar mais ampla participação dos países em desenvolvi-

mento em seu processo decisório, tendo contado com a ativa intervenção do Brasil. A Delegação brasileira manifestou, durante todas as etapas do processo de negociação para reestruturação e reposição de capital do Fundo, a intenção do Governo em contribuir financeiramente para o segundo triênio, com o mesmo volume de recursos comprometidos para a Fase Piloto. Tal postura baseou-se no interesse brasileiro em participar no processo decisório e de administração do Fundo, mediante a permanência do Brasil no Conselho do mesmo, o que efetivamente se verificou.

6. O parágrafo 6(a) do Instrumento estabelece que o GEF Reestruturado, para tornar-se efetivo, necessita que o total das contribuições depositadas so- mem não menos de Direito Especial de Saque – DES, 980.53 milhões. Em 16 de março de 1995, as contribuições depositadas totalizaram DES 1.022,89 milhões, havendo o Banco Mundial, na qualidade de administrador do Fundo, determinado que a condição de efetividade havia sido cumprida.

7. À luz do exposto, permito-me sugerir a Vossa Excelência que se envie a anexa Mensagem ao Congresso Nacional solicitando autorização de participação do Brasil no GEF Reestruturado, com contribuição inicial equivalente a DES 4 milhões. A referida Mensagem encaminha o Instrumento do GER Reestruturado com tradução juramentada para a língua portuguesa. Oportunamente, o Ministério do Planejamento e Orçamento, na qualidade de ponto focal do GEF no Brasil, tomará as providências que se fizerem necessárias para o pagamento das contribuições do Brasil, bem como para as recomposições futuras de contribuições que venham a ser aprovadas pelos países-membros de acordo com os termos do Instrumento.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 182, DE 2000**

**(Nº 365/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o envio de um contingente de peritos eleitorais, oficiais militares de ligação e policiais militares, todos desarmados, os quais ficarão à disposição da Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o envio de um contingente de peritos eleitorais, oficiais militares de ligação e policiais militares, todos desarmados, os quais ficarão à disposição da Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em modificação do referido contingente, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### NACIONES UNIDAS

Distr.  
GENERAL

S/RES/1.246 (1999)  
11 de junio de 1999

#### RESOLUCIÓN nº 1.246 (1999)

Aprobada por el Consejo de Seguridad en su 4.013ª sesión celebrada el 11 de junio de 1999

El Consejo de Seguridad,

Recordando sus resoluciones anteriores relativas a la situación en Timor Oriental, en particular la Resolución nº 1.236 (1999), de 7 de mayo de 1999.

Recordando el Acuerdo entre Indonesia y Portugal sobre la cuestión de Timor Oriental, de fecha 5 de mayo de 1999 (el Acuerdo General), y los acuerdos concertados entre las Naciones Unidas y los gobiernos de Indonesia y Portugal, de la misma fecha, respecto de las modalidades de la consulta popular directa a los timorenses orientales y respecto de las medidas de seguridad (el Acuerdo sobre la Seguridad) (S/1999/513, anexos I a III).

Acogiendo con beneplácito el informe del Secretario General sobre la cuestión de Timor Oriental de 22 de mayo de 1999 (S/1999/595)

Tomando nota con la preocupación de la evaluación del Secretario General contenida en su informe de que la situación de la seguridad en Timor Oriental sigue siendo "extremamente tensas e inestable".

Tomando nota de la acuciante necesidad de que se concilien entre sí las diversas facciones rivales de Timor Oriental.

Acogiendo con beneplácito la fructífera cooperación del Gobierno de Indonesia y las autoridades locales de Timor Oriental con las Naciones Unidas.

Tomando nota de carta dirigida al Presidente del Consejo de Seguridad por el Representante Permanente de Portugal ante las Naciones Unidas con fecha 7 de junio de 1999 (S/1999/652).

Acogiendo con el beneplácito la conclusión de las consultas entre el Gobierno de Indonesia y las Naciones Unidas sobre el despliegue de oficiales de enlace militar en el marco de la misión establecida por la presente resolución.

Teniendo presentes los constantes esfuerzos que han venido desplegando los Gobiernos de Indonesia y Portugal desde julio de 1983, mediante los buenos oficios del Secretario General, a fin de encontrar una solución justa, completa y aceptable internacionalmente para la cuestión de Timor Oriental.

Acogiendo con beneplácito el nombramiento del Representante Especial del Secretario General para la consulta popular de Timor Oriental y reiterando su apoyo a las gestiones del Representante Personal del Secretario General para Timor Oriental.

1. Decide establecer hasta el 31 de agosto de 1999 la Misión de las Naciones Unidas en Timor Oriental (UNAMET), que se encargará de organizar e realizar una consulta popular, que se prevé celebrar el 8 de agosto de 1999, consiste en una votación directa, secreta y universal a fin de determinar si el pueblo de Timor Oriental acepta el marco constitucional propuesto que prevé una autonomía especial para Timor Oriental dentro del Estado unitario de la República de la Indonesia, o si lo rechaza, lo que llevará a que Timor Oriental se separe de Indonesia, de conformidad con el Acuerdo General, y permitir que el Secretario General cumpla el cometido que se le encomienda en el párrafo 3 del Acuerdo sobre la Seguridad:

2. Autoriza que hasta el 31 de agosto se desplieguen en la UNAMET hasta 280 oficiales de policía civil para que asesoren a la policía de Indonesia en el desempeño de sus funciones y, durante la consulta, supervisen el traslado de las cédulas de votación y las urnas hasta las mesas electorales y desde estas;

3. Autoriza hasta el 31 de agosto de 1999 el despliegue en la UNAMET de 50 oficiales de enlace militar para que mantengan contacto con las Fuerzas Armadas Indonesias a fin de permitir al Secretario General que cumpla el cometido que se le encomienda en el Acuerdo General y el Acuerdo sobre la Seguridad;

4. Hace suya la propuesta del Secretario General de que la UNAMET incorpore también los componentes siguientes:

a) Un componente político encargado de supervisar la imparcialidad del entorno político, garantizando la libertad de todas las organizaciones políticas y otras de carácter no gubernamental para que realicen libremente sus actividades, y de supervisar y asesorar al Representante Especial en todas las cuestiones que tengan consecuencias políticas;

b) Un componente electoral encargado de todas las actividades relacionadas con la inscripción en el registro y la votación;

c) Un componente de información encargado de explicar al pueblo de Timor Oriental, en forma objetiva e imparcial sin prejuzgar ninguna posición o resultado, los términos del Acuerdo General y el marco de la autonomía propuesto, proporcionar información sobre el proceso y el procedimiento de la votación y explicar las consecuencias del voto favorable o contrario a la propuesta;

5. Toma nota de la intención de los Gobiernos de Indonesia y Portugal de enviar un número igual de representantes para que observen todas las etapas operacionales del proceso de consulta, tanto en Timor Oriental como fuera de éste;

6. Acoge con beneplácito el propósito del Secretario General de concertar lo antes posible un acuerdo con el Gobierno de Indonesia sobre el estatuto de la Misión e insta a que las negociaciones concluyan en breve con miras al despliegue completo y oportuno de la UNAMET;

7. Hace un llamamiento a todas las partes para que cooperen con la UNAMET en el cumplimiento de su mandato y velen por la seguridad y la libertad de circulación de su personal en el desempeño de ese mandato en todas las zonas de Timor Oriental;

8. Aprueba las modalidades de puesta en práctica del proceso de la consulta popular prevista para el 8 de agosto de 1999, según se indica en los párrafos 15 a 18 del informe del Secretario General, de 22 de mayo de 1999;

9. Subraya una vez más la obligación del Gobierno de Indonesia de mantener la paz y la seguridad en Timor Oriental, particularmente en la situación actual a que se hace referencia en el informe del Secretario General, con objeto de asegurar que la consulta popular se lleve a cabo de manera imparcial y pacífica y en un entorno sin intimidaciones, violencia ni injerencia de ninguna de las partes, y de que se garantice la seguridad del personal de las Naciones Unidas y de

otros funcionarios y observadores internacionales en Timor Oriental;

10. Acoge con beneplácito a este respecto la decisión adoptada por el Gobierno de Indonesia de establecer un grupo ministerial encargado de supervisar y garantizar la seguridad de la consulta popular, de conformidad con el artículo 3 del Acuerdo General y el párrafo 1 del Acuerdo sobre la Seguridad;

11. Condena todos los actos de violencia, independientemente de donde procedan, y pide que se ponga fin a dichos actos y que todos los grupos armados en Timor Oriental depongan sus armas, se adopten las medidas necesarias para lograr el desarme y se adopten otras medidas a fin de garantizar un entorno seguro, libre de violencia u otras formas de intimidación, lo que es requisito previo para la celebración de una votación libre e imparcial en Timor Oriental;

12. Pide a todas las partes que garanticen las condiciones necesarias para la total realización de la consulta popular, con la plena participación del pueblo de Timor Oriental;

13. Insta a que se haga todo lo posible a fin de que la Comisión para la paz y la estabilidad pueda desempeñar sus funciones y subraya en particular la necesidad de que las autoridades indonesias proporcionen seguridad y protección personal a los miembros de la Comisión en cooperación con la UNAMET;

14. Reitera la petición formulada al Secretario General de que le mantenga plenamente al corriente de la situación y siga informándole cada 14 días sobre la aplicación de sus resoluciones y los Acuerdos tripartitos y acerca de la situación de la seguridad en Timor Oriental;

15. Decide seguir ocupándose de la cuestión.

#### MENSAGEM Nº 971, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Informo Vossas Excelências de que o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou, em 11 de junho passado, a Resolução nº 1.246, de 1999, que criou a Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET). Caberá à UNAMET organizar e supervisionar, em agosto de 1999, consulta popular pela qual os timorenses se pronunciarão a favor ou contra a proposta do governo indonésio de concessão de "autonomia especial" para o Timor Leste no âmbito da República da Indonésia. Recorde-se que essa consulta popular foi prevista nos acordos sobre a questão do Timor Leste assinados em Nova Iorque, em 5 de maio de 1999, pelos chanceleres de Portugal e Indonésia, juntamente com o Secretário-Geral das Na-

ções Unidas. Por esses acordos, na hipótese de os timorenses rejeitarem a proposta de “autonomia especial”, o governo indonésio comprometeu-se a iniciar processo interno que culminaria na independência do Timor Leste.

De acordo com a Resolução nº 1.246, de 1999, cujo texto em espanhol segue em anexo, a UNAMET será integrada por componentes eleitoral, político e de informação, encarregados da organização e supervisão da consulta popular; por 280 policiais, cujas funções serão manter contato com a polícia indonésia e supervisionar o transporte das cédulas de votação e urnas, e por 50 oficiais militares de ligação, para facilitar a coordenação entre as Forças Armadas indonésias e a Missão no cumprimento de suas tarefas. A UNAMET contará, ainda, com o apoio de aproximadamente 4.000 contratados locais. O mandato da UNAMET encerra-se em 31 de agosto de 1999.

As Nações Unidas consideram que o Brasil poderia prestar valiosa contribuição para a realização da consulta popular no Timor Leste em razão da ampla experiência eleitoral brasileira e das afinidades históricas, culturais e lingüísticas que facilitarão a aceitação da presença de brasileiros junto à comunidade timorense. A ONU solicitou, especificamente, que o Governo brasileiro contribuisse para a UNAMET com a indicação de peritos eleitorais, de observadores policiais e de oficiais de ligação.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Brasil sempre buscou uma solução justa, global e internacionalmente aceitável para a questão do Timor Leste. Desnecessário recordar que a política externa brasileira se rege pelos princípios da autodeterminação dos povos, da prevalência dos direitos humanos, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, conforme estabelecido pelo artigo 4º da Constituição. À luz desses princípios e em consonância com as iniciativas construtivas que o Governo brasileiro vem tomando com relação ao Timor Leste, considerei imperioso que o Brasil atendes-se ao apelo das Nações Unidas e prestasse auxílio concreto para a solução da questão do Timor Leste.

Diante do exposto, autorizei o envio do seguinte contingente de voluntários brasileiros, com base nos pedidos específicos das Nações Unidas:

**a)** componente eleitoral – onze funcionários cedidos pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelos tribunais regionais eleitorais. Ademais, o Programa de Voluntários das Nações Unidas selecionou dez outros brasi-

leiros com experiência nessa área para atuarem como peritos na UNAMET;

**b)** componente policial – seis observadores policiais desarmados, dos quais quatro cedidos pelo Estado de Alagoas e dois pelo Estado de Roraima, e

**c)** componente militar – cinco oficiais de ligação desarmados, dos quais quatro cedidos pelo Exército e um pela Marinha.

Os salários dos funcionários do TSE e dos TRE que atuarão na UNAMET como peritos eleitorais continuarão a ser pagos por seus órgãos de origem, ao passo que as Nações Unidas pagarão as despesas de transporte e diárias de manutenção. Da mesma forma, os policiais militares e os oficiais das Forças Armadas que integrarão a UNAMET continuarão a receber seus soldos de suas respectivas corporações, além de fazerem jus a passagens aéreas e **per diem** das Nações Unidas. Não haverá, portanto, necessidade de créditos suplementares para financiar o envio do contingente brasileiro.

No momento, todos os voluntários brasileiros encontram-se na base de apoio das Nações Unidas em Darwin, na Austrália, onde recebem instruções sobre a missão e aguardam que as condições logísticas e de segurança do Timor Leste permitam o deslocamento para as respectivas áreas de atuação.

A participação de peritos eleitorais, observadores policiais e oficiais de ligação brasileiros no processo de transição no Timor Leste evidencia a importância dessa questão para o Brasil e confirma a tradição do País de destacado contribuinte para iniciativas que buscam soluções pacíficas das controvérsias internacionais. A propósito, nos últimos anos, o Brasil cedeu para missões das Nações Unidas 65 peritos eleitorais, 274 policiais e 26 oficiais de ligação, apenas para mencionar as categorias solicitadas pela ONU para a UNAMET.

A presente mensagem tem por objetivo manter Vossas Excelências permanentemente informados sobre as principais decisões que venho tomando em matéria de política externa, para que haja ampla coordenação entre os Poderes Executivo e Legislativo nesse campo.

Brasília, 23 de julho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.  
EM Nº 243 /DNU/DAOC-II/ARC-MRE – PEMU  
ONU TIMO

Brasília, 13 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensa-

gem ao Congresso Nacional, pela qual é comunicado que o Tribunal Superior Eleitoral, os Tribunais Regionais Eleitorais, o Ministério da Defesa e os Estados de Alagoas e Roraima estão colocando à disposição da Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET) um contingente de onze peritos eleitorais, cinco oficiais militares de ligação e seis policiais militares, todos desarmados.

2. Como se recorda, a UNAMET está encarregada de organizar e supervisionar consulta popular na qual o povo timorense se pronunciará a favor ou contra a proposta do Governo indonésio de conceder autonomia ao Timor Leste no âmbito da República da Indonésia. A consulta popular deverá ser realizada em agosto de 1999.

3. A participação brasileira atende a apelo das Nações Unidas e está em linha com a determinação de Vossa Excelência de buscar uma solução justa, global e internacionalmente aceitável para a questão timorense, por meio de ações diplomáticas nos planos bilateral e multilateral.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 183, DE 2000  
(Nº 401/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, com reserva ao inciso II do artigo VII, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE O  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS  
PENAIIS NO EXTERIOR**

**OS ESTADOS-MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO  
DOS ESTADOS AMERICANOS,**

CONSIDERANDO que um dos propósitos essenciais da Organização dos Estados Americanos é, de conformidade com o artigo 2, alínea e, da Carta da OEA, “procurar a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surgirem entre os Estados-membros”;

ANIMADOS DO DESEJO de cooperar a fim de assegurar melhor administração da justiça mediante a reabilitação social da pessoa sentenciada;

PERSUADIDOS de que, para o cumprimento desses objetivos, é conveniente que se possa conceder à pessoa sentenciada a oportunidade de cumprir a sua pena no país do qual é nacional; e

CONVENCIDOS de que a melhor maneira de obter esses resultados é mediante a transferência da pessoa sentenciada,

RESOLVEM aprovar a seguinte Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior:

**ARTIGO I  
Definições**

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por:

1. Estado sentenciador: o Estado-Parte do qual a pessoa sentenciada tenha de ser transferida.

2. Estado receptor: o Estado-Parte para o qual a pessoa sentenciada tenha de ser transferida.

3. Sentença: a decisão judicial definitiva mediante a qual se imponha a uma pessoa, como pena pela prática de um delito, a privação da liberdade ou a restrição da mesma, em regime de liberdade vigiada, pena de execução condicional ou outras formas de supervisão sem detenção. Entende-se que uma sentença é definitiva se não estiver pendente apelação ordinária contra a condenação ou sentença no Estado Sentenciador, e se o prazo previsto para a apelação estiver expirado.

4. Pessoa Sentenciada: a pessoa que, no território de um dos Estados-Partes, venha a cumprir ou esteja cumprindo uma sentença.

## ARTIGO II Princípios Gerais

De conformidade com as disposições desta Convenção:

a) as sentenças impostas em um dos Estados-Partes a nacionais de outro Estado-Parte poderão ser cumpridas pela pessoa sentenciada no Estado do qual seja nacional; e

b) os Estados-Partes comprometem-se a prestar a mais ampla cooperação no tocante à transferência de pessoas sentenciadas.

## ARTIGO III Condições para a aplicação da convenção

Esta Convenção aplicar-se-á unicamente nas seguintes condições:

1. Que exista sentença firme e definitiva na forma como foi definida no artigo I, parágrafo 3 desta Convenção.

2. Que a pessoa sentenciada concorde expressamente com a transferência, tendo sido previamente informada a respeito das conseqüências jurídicas da mesma.

3. Que o ato pelo qual a pessoa tenha sido condenada configure delito também no Estado receptor. Para esse efeito, não se levarão em conta as diferenças de denominação ou as que não afetem a natureza do delito.

4. Que a pessoa sentenciada seja nacional do Estado receptor.

5. Que a pena a ser cumprida não seja pena de morte.

6. Que a duração da pena ainda a ser cumprida seja, no momento da solicitação, de pelo menos seis meses.

7. Que a aplicação da sentença não seja contraditória com o ordenamento jurídico interno do Estado receptor.

## ARTIGO IV Prestação de informação

1. Cada Estado-Parte informará a respeito do conteúdo desta Convenção qualquer pessoa sentenciada que esteja compreendida nas disposições da mesma.

2. Os Estados-Partes manterão informada a pessoa sentenciada a respeito do trâmite de sua transferência.

## ARTIGO V Procedimento para a transferência

A transferência da pessoa sentenciada de um Estado para outro estará sujeita ao seguinte procedimento:

1. O trâmite poderá ser promovido pelo Estado sentenciador ou pelo Estado receptor. Em ambos os casos, requer-se que a pessoa sentenciada haja expressado seu consentimento ou, quando cabível, formulado a solicitação.

2. A solicitação de transferência será tramitada por intermédio das autoridades centrais indicadas conforme o artigo XI desta Convenção ou, na falta desta, pela via diplomática ou consular. De conformidade com seu direito interno, cada Estado-Parte informará as autoridades que considerar necessário a respeito do conteúdo desta Convenção. Além disso, procurará criar mecanismos de cooperação entre a autoridade central e as demais autoridades que devam intervir na transferência da pessoa sentenciada.

3. Se a sentença tiver sido proferida por um Estado ou província com jurisdição penal independente do Governo Federal, requerer-se-á para a aplicação deste procedimento de transferência a aprovação do respectivo Estado ou província.

4. Na solicitação de transferência, deverá ser proporcionada a informação que acredite o cumprimento das condições dispostas no artigo III.

5. Antes de efetuar-se a transferência, o Estado sentenciador permitirá ao Estado receptor verificar, se assim o desejar e por meio de um funcionário por este designado, se a pessoa sentenciada deu seu consentimento com pleno conhecimento das conseqüências jurídicas da mesma.

6. Ao decidir quanto a transferência de uma pessoa sentenciada, os Estados-Partes poderão considerar, entre outros fatores, a possibilidade de contribuir para a sua reabilitação social; a gravidade do delito; conforme o caso, os antecedentes penais da pessoa sentenciada; seu estado de saúde; e os vínculos familiares, sociais ou de outra natureza com o Estado sentenciador e o Estado receptor.

7. O Estado sentenciador proporcionará ao Estado receptor cópia certificada da sentença, inclusive informação sobre o tempo já cumprido pela pessoa sentenciada e o que lhe deva ser creditado por motivos tais como trabalho, boa conduta ou prisão preventiva. O Estado receptor poderá solicitar qualquer informação adicional que considerar pertinente.



8. A entrega da pessoa sentenciada pelo Estado sentenciador ao Estado receptor será efetuada em local acordado pelas autoridades centrais. O Estado receptor será responsável pela custódia da pessoa sentenciada desde o momento em que esta lhe for entregue.

9. Todas as despesas relacionadas com a transferência da pessoa sentenciada até a entrega para sua custódia ao Estado receptor correrão por conta do Estado sentenciador.

10. O Estado receptor será responsável por todas as despesas em que se incorra na transferência da pessoa sentenciada desde o momento em que esta ficar sob sua custódia.

#### ARTIGO VI

##### **Denegação de transferência**

Quando um Estado não aprovar a transferência de uma pessoa sentenciada, comunicará imediatamente sua decisão ao Estado solicitante e explicará o motivo de sua denegação, quando isto for possível e conveniente.

#### ARTIGO VII

##### **Direitos da pessoa sentenciada transferida e forma de cumprimento da sentença**

1. A pessoa sentenciada que for transferida conforme previsto nesta Convenção não poderá ser detida, processada ou condenada novamente no Estado receptor pelo mesmo delito que motivou a sentença imposta pelo Estado sentenciador.

2. Salvo o disposto no artigo VIII desta Convenção, a pena de uma pessoa sentenciada transferida será cumprida de acordo com as leis e procedimentos do Estado receptor, inclusive a aplicação de quaisquer disposições relativas à redução de períodos de prisão ou do cumprimento alternativo da pena. Nenhuma sentença será executada pelo Estado receptor de modo a prolongar a duração da pena para além da data em que expiraria, de acordo com os termos da sentença do tribunal do Estado sentenciador.

3. As autoridades do Estado sentenciador poderão solicitar, por meio das autoridades centrais, informações sobre a situação corrente do cumprimento da pena de qualquer pessoa sentenciada transferida ao Estado receptor, de acordo com esta Convenção.

#### ARTIGO VIII

##### **Revisão da sentença e efeitos no estado receptor**

O Estado sentenciador conservará sua plena jurisdição para a revisão das sentenças proferidas por seus tribunais. Além disso, conservará a faculdade de conceder indulto, anistia ou perdão à pessoa sentenciada. O Estado receptor, ao receber notificação de qualquer decisão a respeito, deverá adotar imediatamente as medidas pertinentes.

#### ARTIGO IX

##### **Aplicação da convenção em casos especiais**

Esta Convenção também poderá ser aplicada a pessoas sujeitas à vigilância ou a outras medidas de acordo com as leis de um Estado-Parte relacionadas com infratores menores de idade. Para a transferência, obter-se-á o consentimento de um representante legalmente autorizado.

Se o acordarem as Partes e para efeitos de seu tratamento no Estado receptor poderá aplicar-se esta Convenção a pessoas que a autoridade competente houver declarado inimputáveis. As partes acordarão, de conformidade com o seu direito interno, o tipo de tratamento a ser dispensado às pessoas transferidas. Para a transferência deverá obter-se o consentimento de quem estiver legalmente facultado a concedê-lo.

#### ARTIGO X

##### **Trânsito**

Se a pessoa sentenciada, ao ser transferida, tiver que atravessar o território de um terceiro Estado-Parte nesta Convenção, este deverá ser notificado, mediante o envio da decisão que concedeu a transferência pelo Estado sob cuja custódia se efetuará a citada transferência. Em tais casos, o Estado-Parte de trânsito poderá ou não consentir no trânsito da pessoa sentenciada por seu território.

A mencionada notificação não será necessária quando se utilizarem os meios de transporte aéreo e não estiver prevista qualquer aterrissagem de escala no território do Estado-Parte a ser sobrevoado.

#### ARTIGO XI

##### **Autoridade central**

Os Estados-Partes, ao assinar ou ratificar esta Convenção ou ao aderir a ela, notificarão à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos a designação da autoridade central encarregada de exercer as funções previstas nesta Convenção. A Secretaria-Geral distribuirá aos Estados-Partes nesta

Convenção uma lista das designações que tiver recebido.

#### ARTIGO XII

##### **Alcance da convenção**

Nada do previsto nesta Convenção será interpretado no sentido de restringir outros tratados bilaterais ou multilaterais ou outros acordos assinados entre as Partes.

#### CLÁUSULAS FINAIS

#### ARTIGO XIII

Esta Convenção estará aberta à assinatura dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos.

#### ARTIGO XIV

Esta Convenção estará sujeita à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

#### ARTIGO XV

Esta Convenção permanecerá aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

#### ARTIGO XVI

Os Estados-Partes poderão formular reservas a esta Convenção ao aprová-la, assiná-la, ratificá-la, ou a ela aderir, desde que não sejam incompatíveis com o objetivo e propósito da Convenção e se refiram a uma ou mais disposições específicas.

#### ARTIGO XVII

Esta Convenção entrará em vigor para os Estados ratificantes no trigésimo dia contado a partir da data em que tiver sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

Para o Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que houver o Estado depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

#### ARTIGO XVIII

Esta Convenção vigerá indefinidamente, mas qualquer dos Estados-Partes poderá denunciá-la em qualquer momento. A denúncia será comunicada à

Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano a partir da data da denúncia, a convenção cessará em seus efeitos para o Estado denunciante.

Não obstante, suas disposições permanecerão em vigor para o Estado denunciante em relação às pessoas condenadas que, ao amparo das mesmas, houverem sido transferidas, até o término das respectivas penas.

Os pedidos de traslado que se encontrem em trâmite no momento da denúncia desta Convenção serão complementados até sua completa execução, a menos que as Partes decidam o contrário.

#### ARTIGO XIX

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto, para o respectivo registro e publicação, ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados-Membros da referida Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, de adesão e de denúncia, bem como as reservas que houver.

EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinam esta Convenção, que se denominará "Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior".

FEITA NA CIDADE DE MANÁGUA, NICARÁGUA, em nove de junho de mil novecentos e noventa e três.

#### **MENSAGEM Nº 1.094, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1999.

Brasília 9 de agosto de 1999.— **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 130/MRE

Brasília, 3 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de adesão do Brasil à Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, a qual foi celebrada na cidade de Manágua, Nicarágua, em 9 de junho de 1993, e cuja versão em português encaminho em anexo.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a partir da promulgação do Tratado sobre Transferência de Presos com o Canadá, a matéria passou a ter tratamento universalista, sucedendo-se a assinatura e/ou a negociação de acordos bilaterais com Chile, Argentina, Grã-Bretanha, França, Portugal e África do Sul.

3. Os esforços de entendimento bilateral nessa área sensível, cuja presença na agenda externa do País tem crescido de forma acelerada, seriam seguramente facilitados pela adesão do Brasil a esse instrumento de cooperação multilateral. Tal adesão contemplaria, por exemplo, a transferência de presos entre o Brasil e os Estados Unidos da América, país que é signatário da Convenção e que se recusa a assinar acordos bilaterais sobre a matéria.

4. Do ponto de vista jurídico, assinalo a Vossa Excelência que a Secretaria de Justiça do Ministério da Justiça e a Consultoria Jurídica deste Ministério indicaram ser a referida Convenção consoante com o disposto na Constituição Federal (artigos referentes ao cumprimento de penas) e com as negociações bilaterais mantidas pelo Brasil a respeito do tema.

5. Houve igualmente consenso, contudo, com relação à necessidade do Governo brasileiro, à luz da alternativa oferecida no artigo XVI do mesmo instrumento, apresentar reserva ao inciso 2 do artigo VII da Convenção, que prevê hipóteses de redução dos períodos de prisão ou de cumprimento alternativo da pena. Tais hipóteses contrariam o sentido da Convenção e têm sido rejeitadas pelo Brasil em negociações bilaterais sobre o tema.

6. Por esse motivo, submeto igualmente a apreciação de Vossa Excelência a reserva, a ser manifestada quanto da adesão, de que o Governo brasileiro exclui a incidência da lei do Estado receptor sobre os períodos de prisão ou de cumprimento alternativo da pena do condenado transferido, entendendo que ao mesmo são aplicados exclusivamente a lei e os even-

tuais benefícios legais oferecidos pelo Estado sentenciador.

7. A proposta de adesão do Brasil à citada Convenção objetiva, em última instância, acompanhar a evolução da legislação internacional a respeito, com vistas a ampliar e intensificar a cooperação judiciária do País com seus parceiros externos no tocante à transferência de presos.

8. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre acordos, nos termos do inciso I do artigo 49, da Constituição Federal, permito-me submeter, igualmente em anexo, o projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe a proposta de adesão ao referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 184, DE 2000  
(Nº 403/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DO ZIMBABUE**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República do Zimbábue  
(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Desejosos de consolidar e fortalecer os laços de amizade e entendimento entre seus povos;

Conscientes do desejo de promover, com a maior abrangência possível, o conhecimento mútuo e a compreensão de suas culturas e manifestações artísticas, por meio da cooperação amigável entre os dois países.

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO 1

As Partes Contratantes encorajarão a cooperação e o intercâmbio entre as instituições e seus agentes culturais com vistas a cumprir os objetivos mencionados no presente Acordo.

Cada Parte Contratante apoiará na base da reciprocidade e segundo sua legislação interna, as atividades realizadas em seu território, em favor das expressões culturais e artísticas do outro país.

#### ARTIGO 2

As Partes Contratantes comprometem-se a intercambiar informações relativas a todas as áreas de atividade abrangidas pelo presente Acordo.

#### ARTIGO 3

1. As Partes Contratantes fomentarão todas as atividades que conduzam ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no anexo Código Geral de Atividades.

2. As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de material cultural e de personalidades ligadas às áreas e sub-áreas de atividades constantes no Código Geral de Atividades.

#### ARTIGO 4

As Partes Contratantes assegurarão que as atividades de cooperação cultural se estendam ao maior número possível de regiões de cada país.

#### ARTIGO 5

As Partes Contratantes poderão procurar fontes de financiamento em organismos internacionais e em fundações com programas culturais para a realização de atividades em áreas contempladas no anexo Código Geral de Atividades.

#### ARTIGO 6

Em conformidade com as leis internas e as diretrizes de política cultural em geral, cada Parte Contratante deverá estimular o estabelecimento em seu território de instituições culturais e associações de amizade.

#### ARTIGO 7

Cada Parte Contratante favorecerá, em seu território, por todos os meios de comunicação disponíveis,

a promoção e a divulgação das atividades culturais organizadas pela outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 8

Cada Parte Contratante facilitará de conformidade com sua legislação, a admissão em seu território, em caráter temporário, de material de natureza cultural que contribua para a eficaz implementação de projetos nas áreas contempladas no anexo Código Geral de Atividades.

#### ARTIGO 9

1. Para a implementação do presente Acordo, as Partes Contratantes desenvolverão Programas Executivos que deverão conter projetos específicos de cooperação, nas áreas relacionadas no anexo Código Geral de Atividades.

2. Os Programas Executivos serão elaborados e aprovados em reuniões a serem realizadas mediante solicitação de uma das Partes Contratantes.

3. As Partes Contratantes poderão definir atividades extra-programáticas, pela via diplomática.

#### ARTIGO 10

1. Os recursos financeiros necessários a implementação dos Programas Executivos serão examinados nas reuniões referidas no Artigo 9.

2. Os recursos financeiros para a implementação das atividades extra-programáticas, mencionadas no Artigo 9(3), serão definidos por via diplomática.

#### ARTIGO 11

1. Cada Parte Contratante notificará a outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a entrada em vigor do presente Acordo, que vigorará 30 (trinta) dias após a data de recebimento da última modificação.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por tempo indeterminado, a menos que uma das Partes Contratantes notifique, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Nesse caso, a denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará os Programas Executivos ou as atividades extra-programáticas em execução, a menos que uma das Partes Contratantes decida o contrário.

4. Este Acordo poderá ser emendado, mediante acordo por troca de Notas Diplomáticas entre as Partes Contratantes. As emendas entrarão em vigor conforme estipulado no parágrafo I deste Artigo.

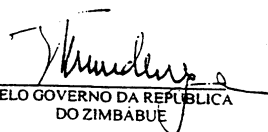
5. Qualquer divergência quanto à interpretação ou à implementação do presente Acordo deverá ser resolvida por via diplomática.

Feito em Brasília, em 16 de setembro de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente válidos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Felipe de Seixas Corrêa  
Ministro, Interino, das  
Relações Exteriores



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DO ZIMBÁBUE

Isack Stanislaus Gorerazvo Mudenge  
Ministro dos Negócios  
Estrangeiros

ANEXO AO ACORDO

Código Geral de Atividades  
Para Identificação de Áreas e Sub-áreas Temáticas

Código	Áreas Temáticas	Sub-áreas Temáticas
01	Artes cênicas	01. Circo 02. Dança 03. Pantomina 04. Ópera 05. Teatro 06. Marionetes
02	Audiovisual e cinematografia	01. Cinema 02. Rádio 03. Televisão 04. Vídeo
03	Música	01. Clássica, Popular, Folclórica, Étnica, de Vanguarda (Erudita) 02. Eletroacústica 03. Discografia
04	Artes plásticas, visuais, gráficas, filatelia e numismática	
05	Patrimônio Cultural, Culturas Negras e Indígenas, Culturas Regionais, Artesanatos, Museologia e Arquivos	01. Artesanatos 02. Culturas Regionais 03. Culturas Indígenas 04. Folclore 05. Patrimônio Cultural 06. Museus 07. Bibliotecas, Arquivos e demais Acervos 08. Livros e Incentivo a Leitura
06	Literatura e Humanidades	01. De referência 02. Didática 03. Letras e Artes 04. Co-Produção Editorial 05. Filosofia 06. Periódicos 07. Ciências Sociais
07	Áreas Integradas	01. Férias Culturais 02. Turismo Cultural 03. Ecoturismo 04. Seminários e Conferências
08	Informação e Tecnologia Educação Física e Esportes	01. Futebol 02. Boxe 03. Atletismo 04. Educação Física

**MENSAGEM Nº 1.714, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999. – **Marco Maciel**.

EM Nº 383/MRE

Brasília, 19 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Brasília, em 16 de setembro de 1999.

2. O Acordo busca promover, com a maior abrangência possível, o conhecimento mútuo e a compreensão das respectivas culturas e manifestações artísticas, por meio da cooperação entre os dois países.

3. Para tanto, as Partes encorajarão a cooperação e intercâmbio entre suas instituições e seus agentes culturais, cada Parte apoiará as atividades realizadas em seu território, em favor das expressões culturais e artísticas do outro país.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 185, DE 2000****(Nº 44/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.181, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 14 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 232/MC, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000759/92 em que a Rede Popular de Comunicações Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente a Rádio Sociedade Farroupilha Ltda., conforme Decreto nº 20.080, de 30 de novembro de 1945, transferida para a requerente pelo Decreto nº 87.178, de 18 de maio de 1982, e renovada nos termos do Decreto nº 94.182, de 6 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União em 7 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o pedido de renovação da entidade foi tempestivamente apresentado a este Ministério, sendo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

##### **Renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000759/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda., outorgada originalmente à Rádio Sociedade Farroupilha Ltda., pelo Decreto nº 20.080, de 30 de novembro de 1945, transferida pelo Decreto nº 87.178, de 18 de maio de 1982, e renovada pelo Decreto nº 94.182, de 6 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União em 7 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

#### PARECER CONJUR/MC Nº 898/97

**Referência:** Processo nº 50790.000759/92

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

**Interessada:** Rede Popular de Comunicações Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido

1. A Rede Popular de Comunicações Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1993.

2. Mediante Decreto nº 20.080, de 30 de novembro de 1945, foi autorizada a concessão à Rádio Sociedade Farroupilha Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e transferida para a Rede Popular de Comunicações Ltda. pelo Decreto nº 87.178, de 18 de maio de 1982.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1983, conforme Decreto nº 94.182, de 6 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 7 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara;

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o

serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º de maio de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado naquela delegacia em 30 de dezembro de 1992, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1983.

9. A requerente está amparada juridicamente nos termos em que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

10. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

11. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nos 155 de 1º-8-96, 277 de 30-5-84 e com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Sérgio Sirotsky	39.200
José Pedro Pacheco Sirotsky	39.200
Fernando José Santos de Miranda	1.600
<b>Total:</b>	<b>80.000</b>

Sócios – Gerentes José Pedro Pacheco Sirotsky  
Fernando José Santos de Miranda

12. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências e várias penas de multa e suspensão, conforme se verifica nos dados cadastrais.

13. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 34).

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 65.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 7 de agosto de 1997. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 7 de agosto de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 186, DE 2000  
(Nº 172/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 447, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro



de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 77/MC DE 20 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000258/94, em que a Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 274, de 16 de março de 1951, tendo a última renovação ocorrido nos termos do Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998**

**Renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000258/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 274 de 16 de março de 1951, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**.

**PARECER JURÍDICO Nº 565/97**

**Referência:** Processo nº 50830.000258/94

**Origem:** DRMC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas mé-

dias, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

### I – Os Fatos

1. Mediante Portaria MVOP nº 274, de 16 de março de 1951, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 de abril do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para executar, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 696, de 27 de agosto de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União de 2 de setembro do mesmo ano e a segunda pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984, publicado no **DOU** de 9 subsequente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 60.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.000706/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

### II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, motivo pelo

qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Laerte Ulian	134	134.000,00
Antônio Affonso de André	66	66.000,00
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>200.000,00</b>

Cargos	Nomes
Diretor Gerente	Laerte Ulian
Diretor Comercial	Antônio Affonso de André

10. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 32/35 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 40/43 e 52.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 58/59.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo de outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Setor Jurídico, 15-5-97. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 15-5-97. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 187, DE 2000**

**(Nº 173/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de setembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.077, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de setembro de 1998, que “Renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 184/MC, DE 31 DE JULHO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000261/94, em que a Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Brasil S/A., pela Portaria MVOP nº 803, de 30 de agosto de 1954, transferida para a requerente pela Portaria nº 73, de 28 de maio de 1969, renovada nos termos do Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 1º DE SETEMBRO 1998**

**Renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000261/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada, outorgada pela Portaria MVOP nº 803, de 30 de agosto de 1954, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

**PARECER JURÍDICO Nº 1.104/96**

**Referência:** Processo nº 50830.000261/94

**Origem:** DRMC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94; Pedido apresentado tempestivamente; Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

**I – Os Fatos**

1. Mediante Portaria MVOP nº 803, de 30 de agosto de 1954, publicada no **Diário Oficial** da União de 10 de setembro do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Brasil S/A, posteriormente transferida à Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada, para executar, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em questão foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 406, de 13 de maio de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 subseqüente, e a segunda pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, publicado no **DOU** de 17-10-84, já na condição de concessionária, por ter a entidade obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 40.

Ainda de acordo com referida informação encontram-se em andamento os processos administrativos de apuração de infração nºs 53830.000744/95 e 53830.000089/96, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão, do qual é concessionária.

**II – Do Mérito**

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de maio de 1994, sendo que os efeitos Jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 28 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Natale Giacomini	124.740	124.740,00
Sueli de Oliveira Lucas	1.260	1.260,00
<b>Total</b>	<b>126.000</b>	<b>126.000,00</b>

Cargos	Nomes
Gerente	Natale Giacomini

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 08/19 e Informações do Setor de Engenharia constante de fls. 21/24 e 39.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 25.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 24-10-96. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

(À comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2000

(Nº 379/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo E Social De Comodoro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.226, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 120, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT. a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 26 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº140/99 – MC

Brasília, 11 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente de República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 120, de 11 de agosto de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Comodoro Estado de Mato Grosso.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato,

acompanhado do Processo Administrativo nº 53690.001294/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga,**  
Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001294/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT., com sede na rua Espírito Santo, nº 3.303, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º39'27"S e longitude em 59º47'25"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC. Nº 634/99

**Referência:** Processo nº 53690.001294/98

**Origem:** Delegacia do MC. no Estado do Mato Grosso

**Interessada:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT

**Ementa:** Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 14-11-98. Inscrição de apenas

uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

**Conclusão:** Pela outorga de autorização à requerente.

### I – Dos Fatos

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT. (“Rádio Comunitária Princesa do Guaporé”), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Espírito Santo, nº 3.303, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, mediante requerimento protocolado sob o nº 53690.001294/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Confap, s/nº - Lote 01 – Quadra 40 – Comodoro – MT., de coordenadas geográficas 13º39’27”S de latitude e 59º47’25”W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 14 de novembro de 1998, aviso tornado público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

– Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 08 a 18);

– comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 19 a 23);

– declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 25 a 29);

– declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 30 a 52);

– declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Rádio Comunitária Princesa do Guaporé” (doc. de fl. 57);

– declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

**a)** todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fl. 24);

**b)** a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fl. 55);

**c)** o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 56);

**d)** na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas “a” e “b” do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 76 e 77);

– planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fl. 61);

– formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fl. 71);

– diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e

especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fl. 75);

– declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 72 e 78);

– parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., referente à instalação proposta (doc. de fl. 73).

4. Informo, ainda, que o assentamento prévio quanto à faixa de fronteira no **Diário Oficial** da União de 15-4-99.

5. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

## II – Do Mérito

6. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

7. Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

– dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

– oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

– prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

– contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

– permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

8. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 42 da citada lei):

– preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

– promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

– respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

– não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

9. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea “a”, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

10. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

11. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:



.....  
 II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

12. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

13. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

14. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma fundação/associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Primeiro Serviço Notarial e Registral, em 10 de dezembro de 1998, no Livro "A-004", sob o nº de ordem 144, à fl. 9, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

15. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretivo dessa Fundação/Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Filadelfo Barbiero

Vice-Presidente: Nilton José Daniel

Tesoureiro: José Júlio Krignl

Primeiro-Secretário: Rogério da Silva Mendonça

Segundo-Secretário: Cleveland Branco da Silva

16. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

17. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

18. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 4 de agosto de 1999. – **Mário César Degrázia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 4 de agosto de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC. Nº 767/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC. nº 634/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmo. Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, em 4 de agosto de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 189, DE 2000**

**(Nº 420/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 118, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 22 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 263/MC.

Brasília, em 15 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000260/94, em que a Rádio Cultura de Divinópolis Ltda., originariamente Rádio Cultura de Divinópolis S.A. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 60, de 20 de março de 1946, renovada nos termos do Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 seguinte, por dez anos, a partir

de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000260/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda., originariamente Rádio Cultura de Divinópolis S.A., outorgada pela Portaria nº 60, de 20 de março de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984,

sendo mantido o prazo da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 563/96

**Referência:** Processo nº 50710.000260/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

**Interessada:** Rádio Cultura de Divinópolis Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Cultura de Divinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 60, de 20 de março de 1946, foi outorgada, originariamente, permissão à Rádio Cultura de Divinópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, sendo sua última renovação promovida a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União, de 4 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. A entidade procedeu a transformação do seu tipo societário, passando a denominar-se Rádio Cultura de Divinópolis Ltda., conforme Portaria nº 502, de 4 de abril de 1978.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta Concessão teve seu termo final em 10-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 31-1-1994, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados quando da renovação de sua outorga, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Dolores de Aguiar Rabello	60
Mayrinc Pinto de Aguiar	57
Reny Rabelo	40
Ermelinda Pereira Matos	10
Ennius Marcos de Oliveira Santos	5
Adelci Mattar de Aguiar	5
Helena Villela Pinto de Aguiar	5
Rody Rabello	18
<b>Total</b>	<b>200</b>

**Quadro Diretivo:**

Gerente: Mayrinck Pinto de Aguiar  
 Gerente: Reny Rabello  
 Gerente Adjunto: Helena Villela Pinto de Aguiar

10. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer penalidade conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fl. 44).47

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 46.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e do Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 28 de novembro de 1996. – **Zilda Beatriz Campos de Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À Consideração da Srª Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 28 de novembro de 1996. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 Nº 190, DE 2000  
 (Nº 424/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 157, de 17 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar, por dez anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.590, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 4º, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 157, de 17 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 182/MC

Brasília, 7 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53830.001377/98, de interesse da Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependera de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 157,  
DE 17 SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001377/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis

subseqüentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E  
LICENCIAMENTO

PARECER Nº 196/99-DOUL

**Referência:** Processo nº 53830.001377/98

**Interessada:** Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno

**Assunto:** Outorga de Serviço de Radiodifusão.

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Pelo deferimento

**I – Os Fatos**

A Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno, com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 262EC.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável nº 1321/98, de 2 de novembro de 1998, do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (fls. 121).

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro e Títulos, Documentos e Anexos da Comarca de Santa Rita de Passa Quatro, Estado

de São Paulo, sob o número 57, microfilme 0402, em 22 de outubro de 1998, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, a partir de 22-10-98, está assim constituído:

#### Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Diretor Presidente:	Décio da Silva
Diretora Vice-Presidente:	Frinéia Martins Pio Zorzi
Diretor Secretário:	César Augusto de Oliveira Alves
Diretor Tesoureiro:	Osmar Júnior Alexandre
Diretor de Prod. e Programação:	Aparecido Donizetti da Silva

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extrajudicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

7. A Fundação adotará em suas transmissões a denominação de fantasia "Flash Fm Educativa Stéreo".

#### II – Do Mérito

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos."

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade

encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, 15 de abril 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fls. 124).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 26/27 dos presentes autos.

#### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 29 de junho de 1999. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi** – Advogada – OAB/DF-5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 29 de junho de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares** – Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de junho de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho Neto** – Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 12 de julho de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2000

(Nº 425/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Parana.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 10 de março de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 972, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142, de 10 de março de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 2 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 160/MC, DE 26 DE AGOSTO 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 142, de 10 de março de 1997 pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Tingui Ltda., pela Portaria MVOP nº 95, de 30 de janeiro de 1956, publicada em 16 de março do mesmo ano, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º. do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do

Processo Administrativo nº 53740.000070/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 142, DE 10 DE MARÇO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000070/94, resolve.

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., ordinariamente Rádio Tingui Ltda. pela Portaria MVOP nº 95, de 30 de janeiro de 1956, publicada no **Diário Oficial** da União em 16 de março seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga e renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

#### PARECER Nº 64/SEJUR/DMC-PR

**Referência:** Processo nº 53740.000070/94

**Interessada:** Rádio Continental de Curitiba Ltda.

**Assunto:** Renovação da outorga.

**Ementa:** Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Continental de Curitiba Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de

vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1] de maio de 1994.

### I – Dos Fatos

1. Mediante a Portaria MVOP nº 95, de 30 de janeiro 1956, foi autorizada permissão à Rádio Tingui Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Curitiba, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 16 de março de 1956, data da publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**, tendo sido mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portarias nºs 1.251, de 19 de dezembro de 1975 (D.O.U. de 30 subsequente), e 203, de 21 de setembro de 1984 (D.O.U. de 25 subsequente), sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

3. A Portaria-RAD nº 15.915, de 13 de julho de 1977, publicada em D.O.U. de 4 de agosto do mesmo ano, autorizou a mudança da razão social da entidade, de “Rádio Tingui S.A”, para “Rádio Continental de Curitiba Ltda.”.

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na informação de fl. 30.

### II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art.

22, § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27: Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão.”

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 26 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

9. A requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados, respectivamente, pela Exposição de Motivos nº 55, de 6 de junho de 1989 (**DOU** de 13-6-89), com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor NCz\$ em
Eduardo Elias Alves da Silva	15.980	1.598,00
Edson Elias Alves da Silva	15.510	1.510,00
Ana Cláudia Fioravante	15.510	1.510,00
Total	47.000	4.700,00

**Diretor-presidente:** Eduardo Elias Alves da Silva

**Diretor Tesoureiro:** vago

**Diretora-administrativa:** Ana Cláudia Fioravante

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 29.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado à fl. 23

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.



É o parecer.

À consideração da Srª Delegada.

Curitiba, 25 de abril de 1996. – **Alvyr Pereira De Lima Jr**, Chefe Do Serviço Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 192, DE 2000**

**(Nº 428/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1995, a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.451, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de novembro de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo”.

Brasília, 25 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 281/MC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.001632/94,

em que a Liberal AM Ltda., originariamente Rádio e Televisão Limeira Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 90.879, de 30 de janeiro de 1985.

2. Ressalte-se que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle”, conforme Decreto de 26 de maio de 1998.

3. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requerendo na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 20 de fevereiro de 1995, já em favor da Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle”.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998**

**Renova a Concessão outorgada a Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que Consta do Processo Administrativo nº 53830.001632/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1995, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, outorgada à Liberal AM Ltda., originalmente Rádio e Televisão Limeira Ltda., pelo Decreto nº 90.879, de 30 de janeiro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para a Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle”, conforme Decreto de 26 de maio de 1998.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1998 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barro.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 941/98

**Referência:** Processo nº 53830.001632/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

**Interessada:** Liberal AM Ltda. (Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Vale”)

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 20-2-1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, a ser deferida em favor da Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle”, formulado pela Liberal AM Ltda, originariamente Rádio e Televisão Limeira Ltda., cuja denominação social foi alterada nos termos da Portaria nº 1.759, de 2 de dezembro de 1993, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 90.879, de 30 de janeiro de 1985, cujo prazo residual e outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante

Parecer Jurídico nº 408/96, fls. 76-78, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMCISP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- o pedido de renovação foi formulado pela Liberal AM Ltda., detentora da outorga àquela época;
- posteriormente ao requerimento da renovação foi pleiteada a transferência direta da concessão para que a Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle” – passasse a executar o serviço;
- o pleito foi deferido mediante Decreto de 26 de maio de 1998, publicado no **Diário Oficial** da União de 27 seguinte (cópia às fls. 82), sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto à juridicidade das autorizações de transferência de outorga, mesmo estando estas sujeitas a renovação;
- o quadro diretivo da Fundação Cultural de Radiodifusão “Arthur de Souza Valle”, aprovado quando da autorização para a realização da transferência direta, tem a seguinte composição:

Presidente: Irineu Rosales

Diretor-Administrativo: Ademir de Oliveira

Diretor-Financeiro: Edmar Ribeiro Martins

Conselho de Curadores

Presidente: Wilson Sarli

Secretário: Paulo Sérgio Stina

Membros: Irineu Rosalis

Breno Henrique Marquat

Urias Pires Chagas

Elizeo Camílio da Silva

4. Com a ocorrência da transferência direta da concessão, observamos que a renovação desta deverá ser deferida em favor da nova entidade concessionária, ou seja, a Fundação Cultural de Radiodifusão "Arthur de Souza Valle".

5. Ressalte-se, ainda, que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 28 de setembro de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 28 de setembro de 1998. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 193, DE 2000  
(Nº 440/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TUIUTI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.493, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 302

Brasília, 12 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000255/94, em que a Rádio Tuiuti Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Martinópolis Rádio Clube Ltda. pela Portaria MVOP nº 900, de 21 de setembro de 1950, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 1.406, de 16 de setembro de 1980 renovada nos termos da Portaria nº 72, de 4 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, tendo passado à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação,

autorizado pela EM nº 122/85 de 23 de maio de 1985, publicada no **Diário Oficial** do dia 30 subsequente.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, licito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998**

**Renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000255/94, decreta:

Art 1º Fica renovada, de acordo com o art.33,§ 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Tuiuti Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 900, de 21 de setembro de 1950, renovada pela Portaria nº 72, de 4 de abril de 1984, tendo passado à condição de concessionária em virtude de aumento

de potência de sua estação, autorizada pela EM nº 122/85, de 23 de maio de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

#### **PARECER JURÍDICO Nº 1.151/96**

**Referência:** Processo nº 50830.000255/94

**Origem:** DRMC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Rádio Tuiuti Ltda.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94;

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Tuiuti Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

#### **I – Os Fatos**

1. Mediante Portaria MVOP nº 900, de 21 de setembro de 1950, publicada no **Diário Oficial** da União de 1º de outubro do mesmo ano, foi outorgada permissão à Martinópolis Rádio Clube Ltda., para executar, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 1.250, de 4 de novembro de 1974, publicada no **Diário Oficial** da União de 11 subsequente e a

segunda pela Portaria nº72/84, publicada no **DOU** de 6-4-84.

3. Através da Portaria nº 1.406, de 16 de setembro de 1980, foi autorizada a mudança de denominação da entidade para Rádio Tuiuti Ltda.

4. Pela Portaria nº 50, de 16 de agosto de 1985, foi aumentada a potência de operação da estação de 0,250/0,250Kw para 1,0/0,250Kw, diurna e noturna, respectivamente, passando a mesma, em consequência, à condição de concessionária.

5. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 89.

Ainda de acordo com referida informação, encontram-se em andamento os processos administrativos de apuração de infração nºs 50830.000015/94 e 53830.000181/96, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão, do qual é concessionária.

## II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do artigo 1º da Lei nº5.785, de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

9. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de

10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

10. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

11. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Sebastião Rodrigues	45.000	45.000,00
Maria do Carmo Reis Rodrigues	2.500	2.500,00
Enio de Campos Lopes	2.500	2.500,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Cargos	Nomes
Diretor-Gerente	Sebastião Rodrigues
Diretor-Gerente Substituto	Enio de Campos Lopes

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 34/38 e informações do Setor de Engenharia constante de fls. 43/46 e 87.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 86.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

## Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Setor Jurídico, 20 de novembro de 1996. –  
**Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 194, DE 2000  
(Nº 446/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.138, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 90, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 23 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 108/

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 90, de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico, e jurídico, a mencionada entidade satisfaz, as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado

pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.000774/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 90,  
DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das comunicações, no uso, de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000774/98, resolve

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, com sede na Rua Campo Florido, 248, Centro, na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 194504 e longitude em 462241W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC nº 614/99

**Referência:** Processo nº 53710.000774/98

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

**Interessada:** Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha.

**Ementa:** Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 05/11/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

**Conclusão:** Pela outorga de autorização à requerente.

### I – Dos Fatos

A Associação Comunitária Cultura e Artística de Pratinha (“ACAP”), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Campo Florido, 248, Centro, na Cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.000774/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 194504S de latitude e 462241W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2.198, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 07 a 17 e 61 a 65);

- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 25 a 50);

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 24 a 50);

- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 51 a 60 e 69 a 77);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “ACAP”, (doc. de fls. 21);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 22);

- b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 23);

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 20);

- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 91);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 79 e 103);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 85);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e

especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 86 e 87);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 88, 89 e 100);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 90 e 92).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

## II – Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológica-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”



11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Araxá/MG, em 7 de abril de 1998, no Livro “A-1”, sob o nº de ordem 974, às fls. 235, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Joaquim Francisco de Assis Martins

Vice-Presidente: Eduardo Alencar Alves

Diretor de Produção e Programação: Carlos Ribeiro Borges

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade

competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 30 de julho de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC. nº 747/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC. nº 614/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais, formulado pela Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 30 de julho de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 195, DE 2000**

**(Nº 478/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.995 DE 1999**

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 170, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 170, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 21 de dezembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 208/MC

Brasília, 10 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000124/97, de interesse da Fundação Francisco Cambraia, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**,  
Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 170,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000124/97, resolve:

Art 1º Outorgar permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais.

Art 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 193/99-DOUL

**Referência:** Processo nº 53710.000124/97

**Interessada:** Fundação Francisco Cambraia

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Pelo deferimento

### I – Os Fatos

A Fundação Francisco Cambraia, com sede na cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 259 E.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (fl. 61).

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Itapeçerica, no Estado de Minas Gerais, apontado no Protocolo A, fls. 24/27, foi registrado no livro A-3, sob o nº 207, no livro de registro civil de pessoas jurídicas, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. A entidade terá a seguinte estrutura administrativa: Conselho Curador, Conselho Fiscal, Conselho de Programação e Conselho Diretor, sendo que a administração, efetivamente será exercida pelo Conselho Diretor. O Conselho Diretor está assim constituído:

#### Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Presidente:	Francisco Guimarães Cambraia
Secretária:	Cláudia Maria Araújo Melo
Tesoureira:	Alba Valéria Araújo Lamounier Malaquias
Suplentes:	Marcos Lamounier Malaquias Yvana Mara de Oliveira Lobo e Melo

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

7. A Fundação adotará em suas transmissões a denominação de fantasia Conquista FM.

## II – Do Mérito

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está completa e em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fls. 68).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 13, 20, e 33 dos presentes autos.

## III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, em 22 de junho de 1999. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF-5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, em 22 de junho de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de junho de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de julho de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

## PARECERES

### PARECER Nº 841, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Edson Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

Relator: Senador **José Alencar**

#### I – Relatório

Ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Edson Lobão, foram oferecidas seis emendas de Plenário, de autoria do Senador Luiz Otávio.

As emendas apresentadas estão relacionadas a seguir:

Emenda nº 2 – determina que compete “aos partícipes do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar formas de organização coletiva dos produtores para utilização do seguro rural, por meio de suas cooperativas e associações”.

Emenda nº 3 – propõe inserir parágrafo único que impõe a definição de taxas de sinistralidade para

cada região e atividade, de acordo com a sistemática de zoneamento agrícola, para efeito de precificação dos prêmios e enquadramento no seguro.

Emenda nº 4 – suprime o parágrafo único do art. 8º, que vincula a operação do seguro de penhor rural à prática do seguro agrícola por parte das seguradoras.

Emenda nº 5 – altera a redação do art. 9º, determinando que o seguro rural será facultativo nas operações de crédito rural de custeio e de investimento.

Emenda nº 6 – suprime o inciso II do art. 14 do projeto em análise.

Emenda nº 7 – propõe a seguinte redação para o art. 15: “na impossibilidade de se efetuar resseguros de riscos no mercado nacional ou internacional, no caso de ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre os segurados, até o limite máximo de 80% (oitenta por cento) das importâncias seguradas”.

É o relatório.

#### II – Voto

Sobre as emendas de Plenário, de autoria do nobre Senador Luiz Otávio, recomendamos que a Emenda nº 2 seja acolhida, pois entendemos que a mesma não prejudica o mérito do projeto.

Todavia, manifestamos nossa posição contrária às demais emendas, pelas razões que apresentamos abaixo:

Emenda nº 3 – o zoneamento agrícola constitui-se numa prática já consagrada para a implantação do seguro agrícola e de bens e equipamentos. Como esse procedimento habitualmente consta na regulamentação das seguradoras que operam em seguro rural, sua inclusão na proposta parece inócua. Também é interessante lembrar que outras técnicas, baseadas em modelos econométricos de aversão a risco e teoria das probabilidades estão sendo desenvolvidas no meio acadêmico, com possibilidades de utilização em situações especiais. Assim, esta proposta poderia, no futuro, limitar o instrumental das seguradoras que operarem com seguro agrícola.

Emenda nº 4 – Para garantir a sobrevivência das empresas que operam com seguro rural, geralmente deficitário e de alto risco, é recomendável a adoção de práticas compensatórias, como a vinculação do seguro de penhor rural, lucrativo, de baixo risco.

Emenda nº 5 – Em sua justificativa, o autor da emenda considera que o seguro deveria ser facultativo, pois deve coexistir com o Proagro, um típico programa de

política pública que, segundo ele, alcançaria as regiões mais carentes, não atendidas pelas seguradoras privadas. Entretanto, a prática indica que o seguro rural, por suas características de maior risco, depende da universalização para a sobrevivência a longo prazo e a redução das taxas, que geralmente são bastante altas.

Emenda nº 6 – O art. 28 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, determina que a aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras seja feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional. A alínea **b** do art. 17, do Decreto-Lei acima mencionado, que trata da constituição do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, determina que, entre os recursos que compõem o Fundo, constam aqueles previstos no art. 28 do referido Decreto-Lei. Isso significa que o projeto de lei em análise apenas incorporou uma determinação já existente no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Emenda nº 7 – A utilização de resseguros no mercado nacional e internacional é uma prática já existente em todas as operações do seguro privado.

É o voto.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000.

Assinaram o Parecer, em 8 de agosto, de 2000, os Senhores Senadores: – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Alencar**, Relator – **Francelino Pereira** – **Gerson Camata** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Maguito Vilela** – **Jefferson Péres** – **Paulo Souto** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Althoff** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Antero Paes e Barros**.

#### PARECER Nº 842, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e de pessoas físicas.**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão, para apreciá-lo em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000, ementado à epígrafe, de autoria do ilustre Senador Casildo Maldaner, o qual se compõe de cinco artigos:

**a)** o primeiro visa acrescentar um inciso IV ao § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 (Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido...), a fim de na apuração do lucro real daquele imposto e da base de cálculo daquela contribuição, facultar a dedução das doações efetuadas às entidades responsáveis por atividades de defesa civil criadas por lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica;

**b)** o art. 2º do projeto visa acrescentar um inciso VI ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 (Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas...), a fim de lhes facultar a dedução de contribuições efetivamente realizadas aos fundos de defesa civil instituídos por lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal;

**c)** o art. 3º do Projeto prevê que, no prazo de noventa dias, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995;

**d)** os arts. 4º e 5º dispõem, respectivamente, sobre a vigência da futura lei na data da publicação e sobre a revogação das disposições em contrário.

Na justificação, o eminente Autor ressalta, inicialmente, a falta de uma estrutura de defesa civil adequada ao tamanho e à complexidade da população brasileira, e, sobretudo, das regiões metropolitanas do País. Menciona a sucessão periódica de calamidades que atingem, principalmente, as populações mais pobres e refere-se às diversas causas sociais desses eventos. Cita disposições constitucionais pertinentes ao direito social à segurança (art. 6º) e à competência da União para planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e inundações (art. 21, XVIII). E prossegue:

Não obstante, a execução das atividades de defesa civil é corretamente descentralizada para Estados, Distrito

Federal e Municípios, tal como prevê o Decreto nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988, que “Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil”.

Lamentavelmente, porém, é geral e persistente a falta de recursos. Estados, Distrito Federal e Municípios lutam com imensas dificuldades para instalar, equipar e fazer funcionar seus órgãos de defesa civil.

A União (...) pouco pode fazer. O FUNCAP – Fundo Especial para Calamidades Públicas (...) está inoperante. (...)

A partir dessas constatações, evolui a necessidade, a urgência e a extrema importância do projeto ora proposto. Aparentemente significando uma renúncia de receita, na verdade sua transformação em lei possibilitará um mecanismo mais ágil para que a União colabore financeiramente para a missão que, embora executada pelos membros da Federação, é sua por força constitucional.

A possibilidade de que pessoas físicas e jurídicas possam fazer contribuições e doações a órgãos e fundos de defesa civil com abatimentos correspondentes em seu imposto de renda, está, além disso, vinculada à idéia de esforço e solidariedade comunitárias (...).

.....

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – Análise

Consoante o art. 99 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE opinar sobre proposições pertinentes a: I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente...; IV – tributos..., finanças públicas...; VII – outros assuntos correlatos.

O Projeto, em princípio, coaduna-se com os parâmetros exigidos quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Mas a injuridicidade do art. 3º é patente, pois visa dar cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 9.082, de 1995, que tratou das diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996, e não

tem como enquadrar-se no correspondente art. 68 da vigente Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO para 2000).

No que tange ao mérito, inobstante os elevados propósitos de seu eminente Autor e os argumentos bem lançados na justificação, o Projeto afigura-se inoportuno, devendo concluir-se por sua rejeição. É que o País necessita levar a bom termo os esforços de equilíbrio orçamentário e financeiro, objeto do notório programa de estabilização fiscal, a cargo do Governo Federal, o qual não se compatibiliza com proposições legislativas como a presente, visando ao acréscimo de renúncia de receita, por mais respeitáveis que sejam os propósitos inerentes a sua gênese.

Aliás, a citada Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício estabelece, no Capítulo VII – Das disposições sobre alterações na legislação tributária, o seguinte:

Art. 68. Não será aprovado projeto de lei (...) que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa de renúncia de receita correspondente, devendo o Poder Executivo, quando solicitado pelo órgão deliberativo do Poder Legislativo, efetuar-la no prazo máximo de noventa dias.

§ 1º. Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A lei (...) mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesa em idêntico valor.

## III – Conclusão

Em face do exposto, é de concluir pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Suplicy** – **José Alencar** – **Gerson Camata** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Ricardo Santos**.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 13, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES					GERSON CAMATA		X		
JOSÉ FOGAÇA					PEDRO SIMON				
JOSÉ ALENCAR		X			ROBERTO REQUIÃO				
VAGO					ALBERTO SILVA				
MAGUITO VILELA		X			MARLUCE PINTO				
GILBERTO MESTRINHO		X			MAURO MIRANDA				
RAMEZ TEBET					WELLINGTON ROBERTO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
CARLOS BEZERRA					JOÃO ALBERTO SOUZA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN					JOSÉ AGRIPINO				
FRANCELINO PEREIRA		X			JOSÉ JORGE				
EDISON LOBÃO					ROMEU TUMA				
BELLO PARGA		X			BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					MOREIRA MENDES				
FREITAS NETO					GERALDO ALTHOFF		X		
PAULO SOUTO		X			MOZARILDO CAVALCANTE				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO SANTOS					SÉRGIO MACHADO				
ANTERO PAES E BARROS		X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LÚDIO COELHO		X			LUIZ PONTES				
ROMERO JUCA					LUCIO ALCANTARA				
PEDRO PIVA					OSMAR DIAS		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					ANTONIO C. VALADARES - PSB				
LAURO CAMPOS - PT		X			SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					PAULO HARTUNG - PPS				
ROBERTO SATURNINO-PSB		X			MARINA SILVA - PT				
JEFFERSON PERES -PDT					HELOISA HELENA - PT				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO					ERNADES AMORIM				

TOTAL 13 SIM -2- NÃO 13 ABS -2- SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 08 / 00

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

\*Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras

nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;



XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

(\*)LEI Nº 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996, e dá outras providências.**

Art. 40. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas.

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

DO 144 de 29-7-1999 pág. 1

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000, e dá outras providências.**

Art. 68. Não será aprovado projeto de lei ou editada medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa de renúncia de receita correspondente, devendo o Poder Executivo, quando solicitado pelo órgão deliberativo do Poder Legislativo, efetuar-la no prazo máximo de noventa dias.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A lei ou medida provisória mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

DECRETO Nº 97.274,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

**Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, e dá outras providências.**

## PARECER Nº 843, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado Nº 134, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro (SF), que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

### I – Relatório

Está em pauta o Projeto de Resolução do Senado nº 134, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro (SF) que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

A alteração proposta é a inserção do seguinte inciso ao art. 13 da Resolução nº 78, de 1998:

“XI – comprovação de que o pleiteante cumpre a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.”

O art. 13 apresenta a listagem de documentos com os quais os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instruir os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

A Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, determinou a criação de **home page** na Internet pelo Tribunal de Contas da União para divulgação dos dados e informações relevantes sobre as contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim sendo, a inclusão do referido inciso colocaria, como condição prévia para a apresentação de pedidos de autorização de operações de crédito, a cooperação do ente federativo com o Tribunal de Contas da União no sentido de dar transparência absoluta sobre seus dados financeiros e orçamentários.

Foi apresentada uma única emenda, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Trata-se de uma

emenda substitutiva, que propõe nova redação para o inciso XI do art. 13:

“XI – Certidão, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, de que o pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.”

É o Relatório.

## II – Voto

A proposta em questão é de autoria da CPI do Sistema Financeiro, realizada pelo Senado Federal no ano passado, que constatou falta de empenho, por parte de Estados e Municípios, na divulgação de seus respectivos orçamentos e informações financeiras via Internet, nos termos da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Acreditamos que a inserção de um inciso ao art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, é, em princípio, meritória e deveria, teoricamente, incentivar os entes federativos a colaborarem com o TCU na divulgação de dados sobre as contas públicas.

Contudo, não podemos deixar de observar que há um desnível administrativo muito grande não só entre os Estados da Federação, como principalmente entre os Municípios. A Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, exige que o Tribunal de Contas da União coloque na Internet, dentro de um espaço de tempo relativamente restrito, uma “montanha” de documentos, envolvendo mais de cinco mil municípios brasileiros, muitos dos quais não têm condições de arcar com as despesas necessárias para produzir, em meio eletrônico e no curto prazo, a vasta papelada exigida pela referida Lei.

Além disso, o cumprimento dos prazos previsto na lei exigiria uma operação logística das mais complexas, envolvendo padronização de relatórios e trocas de informações entre o TCU e dezenas de milhares de funcionários públicos. Não estamos absolutamente seguros de que, no estágio de desenvolvimento em que se encontra o Brasil, seja razoável exigir que todos os Estados e Municípios divulguem, via Internet, todos seus orçamentos, resumos de contratos, comunicações e relações mensais de todas as compras feitas pelas respectivas administrações direta e indireta.

A Emenda nº 1, proposta pelo Senador Eduardo Suplicy, substitui, no inciso XI, a exigência da Certidão de cumprimento da Lei nº 9.755, de 1998, pela Certidão de que o pleiteante cumpre a chamada “Lei da Responsabilidade Fiscal”.

Acreditamos que a substituição proposta por essa emenda é meritória. A inclusão, no art. 13 da Resolução nº 78, de um inciso exigindo Certidão de que o Ente Federativo cumpre a Lei da Responsabilidade Fiscal não criaria despesas para os municípios nem representaria dificuldades técnicas e operacionais para o TCU.

Assim sendo, votamos favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 134, de 1999, com a nova redação proposta pela Emenda nº 1-CAE.

É o voto.

Sala da Comissão, em 08 de Agosto de 2000

Presidente

Relator

## EMENDA Nº 1 – CAE (Substitutivo)

Art. 1º Insira-se o seguinte inciso ao art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998:

“Art. 13. ....

.....

XI – Certidão, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, de que o pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A Lei nº 9.755 impõe obrigações ao TCU, mas pouco se manifesta com relação a obrigações de Estados e Municípios. Portanto, não há muito a ser cumprido por Estados e Municípios na citada Lei. Uma única referência é feita à possibilidade do TCU expedir recomendações técnicas visando a fiel e uniforme aplicação das normas previstas na Lei. No entanto, TCU somente pode ter ingerência sobre

Estados e Municípios quando o processo refere-se a repasses da União através de convênios. Estados e Municípios poderão alegar que não são obrigados, em muitos casos, a cumprir recomendações técnicas do TCU.

Por outro lado, as obrigações relativas a Estados e Municípios estão previstas em outras leis, notadamente na Lei nº 4.320 e na Lei nº 8.666. Como agravante, a Lei Complementar nº 101, de 2000, (Responsabilidade Fiscal) alterou vários dispositivos da Lei nº 4.320, inclusive o disposto nos art. 111 e 112, a que faz referência a Lei nº 9.755. Seria desejável, neste caso, que o Senado buscasse obter a comprovação de que os pleiteantes estão cumprindo as determinações previstas nesta Lei.

Brasília, 23 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **Ricardo Santos** – **Maguito Vilela** – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Souto**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR  
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000  
(DO 86 de 5-5-2000 pág. 1)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

**PARECER Nº 844, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23 de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal Federal a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.**

Relator: Senador **Amir Lando**

**I – Relatório**

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, de autoria do

eminente Senador Roberto Requião e outros 27 Senhores Senadores, que “Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal Federal a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros”.

A proposição em análise atende às conclusões do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, a chamada “CPI dos Precatórios”, da qual foi Relator o ilustre primeiro signatário da presente proposição.

Justificam a proposta, os seus nobres autores, da seguinte forma:

“Com a presente proposta, pretendemos oferecer a nossa contribuição para que o Senado Federal e o Congresso Nacional, aprovando-a, ajudem a dotar o Estado brasileiro, e, especificamente, o Poder Judiciário, das condições necessárias ao seu bom funcionamento, especialmente quanto à eficiência na persecução penal aos chamados criminosos do colarinho branco; cuja impunidade constitui atualmente uma das debilidades da democracia brasileira.”

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

É o relatório.

**II – Voto**

Quanto aos pressupostos de admissibilidade inscritos no art. 60 da Constituição Federal, não vemos óbice que possa impedir a tramitação da proposta em análise. Igualmente, no que toca à sua juridicidade e à sua regimentalidade, não observamos nenhum impedimento ao prosseguimento da sua tramitação.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente proposta de emenda à Constituição, na medida em que ela representa, sem dúvida, aperfeiçoamento da Carta Magna, na direção de dar ao Poder Judiciário melhores condições de exercer as suas missões institucionais.

A especialização de varas federais no processo e julgamento de crimes contra o sistema financeiro é, certamente, fundamental, tendo em vista as dificuldades e particularidades que existem no julgamento desse tipo de crime. Trata-se de diagnóstico que vem sendo corroborado a cada investigação que se faz em torno da matéria, conforme ficou evidenciado tanto na Comissão Parlamentar que conduziu ao impedimento do Presidente Fernando Collor, que tivemos a honra de relatar, quanto naquela que investigou as irregularidades cometidas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento e na recente CPI dos precatórios.

Parece-nos tão-somente necessário promover ajuste na redação da PEC, com vistas a, para uma melhor sistematização da Carta Magna, utilizar no parágrafo que se pretende inserir no seu art. 109 a mesma nomenclatura presente no inciso VI do mesmo artigo, quanto à denominação dos crimes financeiros.

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, com a emenda de redação que se segue:

#### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CC

Dê-se ao texto do § 5º do art. 109 da Constituição Federal, introduzido pelo artigo único da PEC nº 23, de 1999, a seguinte redação:

“§ 5º Lei, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, disporá sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas no processo e julgamento de crimes contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira.”

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Valadares** – **Ramez Tebet** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Moreira Mendes** – **José Roberto Arruda** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Artur da Távola** – **Lúcio Alcântara** – **Iris Rezende** – **Sérgio Machado** – **Djalma Bessa** – **Maria do Carmo Alves** – **Bello Parga** – **Roberto Freire** – **Carlos Bezerra** – **Sebastião Rocha** – **Agnelo Alves** – **Wellington Roberto** – **Francelino Pereira** – **Gilvam Borges** – **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 2000, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2000, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, inciso III, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno, poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria, indo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 182 a 184, de 2000, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 185 a 195, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF./CAE/88/00

Brasília, 8 de agosto de 2000

Senhor Presidente,  
Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou

o PLS nº 13, de 2000, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe, respectivamente, sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**,  
Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 2000, seja apreciado pelo Plenário

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 4.923, de 2000, na origem, de 8 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 136, de 2000 (nº 4.504/2000, naquela Corte), cópia do Acórdão nº 143-A, de 2000, sobre auditoria realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – Superintendência no Amapá.

O expediente será anexado ao processado do Aviso nº 136, de 2000, que volta à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 43 e o Projeto de Lei do Senado nº 97, ambos de 1991, serão arquivados definitivamente em virtude de tramitarem há mais de duas legislaturas, nos termos do art. 333 do Regimento Interno.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de agosto de 2000 e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº **2.054**, que "Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 130.000.000,00, em favor dos Ministérios da Integração Nacional e dos Transportes, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

PMDB

##### Suplentes

Jader Barbalho  
José Alencar

Iris Rezende  
Amir Lando

PFL

Mozarildo Cavalcanti  
Moreira Mendes

Juvêncio da Fonseca  
Carlos Patrocínio

PSDB

Sergio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT)

Heloísa Helena

Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha

Fernando Matusalém

\*PSB

Roberto Saturnino

Ademir Andrade

#### DEPUTADOS

##### Titulares

##### Suplentes

Bloco (PSDB/PTB)

Aécio Neves

Jutahy Junior

Roberto Jefferson

Narcio Rodrigues

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Geddel Vieira Lima

Antônio do Valle

Albérico Filho

Antonio Feijão

PFL

Jairo Azi

Mauro Fecury

PT

Aloizio Mercadante

Antonio Palocci

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

\*PDT

Miro Teixeira

Dr. Hélio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-8-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 17-8-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 19-8-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-8-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-9-2000 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de agosto de 2000 e publicou no dia 14 do mesmo mês e

ano, a Medida Provisória nº 2.055, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei n 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PFL	
Jorge Bornhausen		Bello Parga
Francelino Pereira		Freitas Neto
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)		
Heloísa Helena		Jefferson Péres
	PPB	
Leomar Quintanilha		Fernando Matusalém
	*PPS	
Roberto Freire		Paulo Hartung

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Jutahy Junior
Roberto Jefferson		Narcio Rodrigues
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima		Antônio do Valle
Albérico Filho		Antonio Feijão
	PFL	
Gervásio Silva		Paulo Marinho
	PT	
Aloizio Mercadante		Antonio Palocci
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	*Bloco(PSB/PCdoB)	

Sérgio Miranda

Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-8-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 17-8-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 19-8-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-8-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-9-2000 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O

Senhor Presidente da República adotou, em 11 de agosto de 2000 e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.056, que "Altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PFL	
José Agripino		Geraldo Althoff
José Jorge		Mozarildo Cavalcanti
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)		
Heloísa Helena		Jefferson Péres
	PPB	
Leomar Quintanilha		Fernando Matusalém
	*PTB	

Arlindo Porto Clodoaldo Torres

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

Bloco (PSDB/PTB)

Aécio Neves Jutahy Junior  
Roberto Jefferson Narcio Rodrigues

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Geddel Vieira Lima Antônio do Valle  
Albérico Filho Antonio Feijão

PFL

Rafael Greca Roberto Pessoa

PT

Aloizio Mercadante Antonio Palocci

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

\*Bloco(PL/PSL)

Eujácio Simões Bispo Rodrigues

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-8-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 17-8-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 19-8-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-8-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-9-2000 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de agosto de 2000 e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.057, que "Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 162.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares**

**Suplentes**

PMDB

Jader Barbalho Iris Rezende  
José Alencar Amir Lando

PFL

Romeu Tuma Jonas Pinheiro  
Mozarildo Cavalcanti Edison Lobão

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias  
Bloco Oposição (PT/PDT)  
Heloísa Helena Jefferson Peres

PPB

Leomar Quintanilha Fernando Matusalém

\*PSB

Roberto Saturnino Ademir Andrade

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

Bloco (PSDB/PTB)

Aécio Neves Jutahy Junior  
Roberto Jefferson Narcio Rodrigues

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Geddel Vieira Lima Antônio do Valle  
Albérico Filho Antonio Feijão

PFL

Inocência Oliveira Pauderney Avelino

PT

Aloizio Mercadante Antonio Palocci

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

\*PPS

João Herrmann Neto Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-8-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 17-8-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 20-8-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-8-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-9-2000 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 457, DE 2000

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja encaminhada ao Secretário Federal de Controle por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

2) como se dá o acompanhamento da Secretaria Federal de Controle de obras e contratos do Poder Judiciário;

3) qual a estrutura de controle do Poder Judiciário em comparação com a estrutura do controle do Poder Executivo;

4) como se dá o relacionamento entre a Secretaria Federal de Controle e o Poder Judiciário conforme o disposto no art. 74 da Constituição Federal.

#### Justificação

O recente escândalo evidenciado a partir da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Judiciário ao revelar o superfaturamento de diversas obras e contratos demonstrou que existem falhas no sistema de acompanhamento dos gastos públicos.

O presente requerimento de informações tem por objetivo fundamental tomar conhecimento aprofundado sobre a estrutura operacional, assim como sobre os procedimentos de controle do Poder Executivo, no que diz respeito às despesas que possuem o orçamento vinculado ao Poder Judiciário. A partir deste requerimento, poder-se-ão propor ações que possibilitem a melhoria do controle dos gastos públicos, tanto do ponto de vista da legalidade, como da economicidade.

De fato, tal requerimento inscreve-se na competência desta Casa na medida em que o controle externo é, em última instância, missão indelegável do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2000. –  
Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para

decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srºs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna tratar de tema que tem sido objeto de intensa preocupação Brasil afora: a demora e a relutância cada vez mais evidentes do Governo Federal em enfrentar as graves distorções e as profundas injustiças do nosso sistema tributário. Já nem sei se podemos falar propriamente de "sistema" tributário. O casuísmo no trato das questões tributárias, a constante alteração de normas, regulamentos e leis – não raro por meio de medidas provisórias –, a falta de clareza do Governo Federal quanto ao rumo que deve tomar a reforma tributária, tudo isso vem resultando em acentuada deterioração da qualidade e do impacto social da tributação no País.

O que temos hoje é mais uma colcha de retalhos do que um sistema tributário, um amontoado mais ou menos caótico de dispositivos, cujo fim quase exclusivo é arrecadar, arrecadar e arrecadar. Arrecadar para alcançar as metas de ajuste fiscal estabelecidas no acordo com o FMI. Arrecadar para pagar a pesada conta de juros suportada pelo poder público, fruto das taxas ainda muito elevadas praticadas pelo Banco Central e da negligência e irresponsabilidade com que foram administradas as contas públicas durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso. A ordem é arrecadar a qualquer custo, nem que seja sacrificando a eficiência da economia e sobrecarregando os setores mais pobres e de menor capacidade contributiva.

No meu Estado, a preocupação com essa questão tem sido grande e crescente. Empresários e trabalhadores, a classe média, a imprensa e os meios de comunicação têm reclamado constantemente, e muitas vezes de forma veemente, da péssima qualidade do sistema tributário, da falta de contrapartida em termos de prestação de serviços públicos e da indiferença do Governo Federal, do Ministério da Fazenda e da Receita Federal em relação ao anseio generalizado por uma melhora da estrutura da tributação no Brasil.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp, por exemplo, tem alertado reiteradamente, e com razão, para o fato de que a



pesada carga de tributos cumulativos que incidem sobre o faturamento, a receita bruta ou a movimentação financeira (a Cofins, o PIS e a CPMF) reduz consideravelmente a competitividade internacional da economia. Esses tributos funcionam, como disse Clóvis Panzarini, especialista em assuntos tributários, como uma "barreira alfandegária às avessas", na medida em que favorecem a importação em detrimento da produção nacional. Atrapalham, portanto, o indispensável ajuste das contas externas e a geração de empregos no País.

Ainda ontem, ao vir de São Paulo para Brasília, eu conversava com os Srs. Un Chul Hwang e Renato Zatz, Presidente e Diretor da LG Eletrônica, que estavam vindo para uma audiência com o Ministro do Desenvolvimento, Alcides Tápias. Eles fizeram um significativo investimento na cidade de Taubaté, investimento esse que proporciona 750 empregos diretos, e estavam preocupados com o que vai acontecer com a reforma tributária, bem como com a sistemática de incentivos fiscais consubstanciada na Lei de Informática, que está sendo objeto de tramitação e discussão no Senado Federal. Dependendo do que for aprovado, pode-se inviabilizar inteiramente o investimento que realizaram nos últimos três ou quatro anos naquela cidade. Essa delonga em se definir com clareza o sistema tributário brasileiro atrapalha as expectativas dos investidores e dos empresários.

As centrais sindicais, a CUT, a Força Sindical, a CGT, a CAT e a Contag, não foram chamadas para um diálogo de profundidade sobre os principais objetivos e a natureza da reforma tributária. O Governo tem-se mostrado indiferente a essas reclamações e críticas. Não as contesta diretamente. Ao contrário, em todas ou quase todas as propostas de reforma tributária oriundas do Executivo Federal, desde os idos de 1995, tributos como a Cofins figuram como "distorcivos" e, portanto, como candidatos preferenciais à eliminação.

Apesar disso, nada aconteceu. Ou melhor, o Governo Federal – para espanto geral – aumentou de forma acentuada as alíquotas e a base de incidência dos tributos cumulativos no bojo dos pacotes de ajuste fiscal negociados com o FMI desde 1998! A alíquota da Cofins, por exemplo, foi aumentada em 50%, passando de 2% para 3%, um valor muito pesado para um tributo que incide sobre o faturamento. A alíquota da CPMF foi aumentada inicialmente em 90%, de 0,2% para 0,38%, e posteriormente reduzida para 0,3%. Mas já há

previsão do retorno dessa alíquota para 0,38%, caso seja votado o Fundo de Combate à Pobreza.

A esta altura, todos os brasileiros – até os mais ingênuos ou desinformados – percebem o que de fato está movendo as ações do Governo Federal no campo tributário. Depois do que aconteceu agora, no início de agosto, já ninguém mais duvida que o Governo Fernando Henrique Cardoso não quer realmente uma reforma do sistema tributário, pelo menos não no horizonte visível. Quer manter a situação que prevaleceu nos últimos anos. Enquanto o Congresso Nacional discute propostas de reforma, o Ministério da Fazenda e a Secretaria da Receita Federal vão fazendo ajustes pontuais que são do seu interesse e que visam, fundamentalmente, a aumentar a arrecadação, especialmente dos tributos que não são compartilhados com os Estados e Municípios, como é, por exemplo, o caso da Cofins e de outras contribuições sociais. No início deste mês, o Governo apresentou, de forma muito estranha, uma nova proposta de reforma, uma nova proposta de reforma, que, como notou o editorial da **Folha de S. Paulo** de 10 de agosto último, "foi quase uma nota de rodapé, no episódio que envolve o ex-assessor de imprensa Eduardo Jorge Caldas Pereira". A esse ponto chegamos em matéria de reforma tributária, uma reforma – recorde-se – que sempre figurou como "fundamental" no discurso do Governo, desde os tempos em que Fernando Henrique Cardoso era Ministro da Fazenda do Governo Itamar Franco e, depois, candidato à Presidência da República, em 1994. Hoje, a reforma tributária está reduzida à condição de mísero instrumento tático de manobra política, um meio (não muito eficaz) de tentar desviar a atenção da opinião pública e dos meios de comunicação da crise política associada ao Sr. Eduardo Jorge. A própria forma de encaminhamento da nova proposta tem sido inacreditavelmente descuidada. Até onde sei, a última proposta de reforma veio a público sem qualquer explicação oficial do Governo Federal. O que soubemos é que o Ministro Pedro Malan teve um almoço com o Presidente Michel Temer e Lideranças da Câmara dos Deputados, um diálogo informal, em que não houve, da parte do Ministro da Fazenda, a iniciativa, por exemplo, de vir ao Congresso Nacional expor, dada a importância do assunto, o conteúdo da nova elaboração de sua reforma tributária. É apenas uma sugestão de emenda constitucional aglutinativa, colocada na página do Ministério da Fazenda na **Internet**, sem qualquer comentário ou explicação. O

Governo não apresenta números. Seria razoável que pudesse fazer simulações das conseqüências da proposta **versus** as alternativas, em relação, por exemplo, ao que existe hoje, ao que foi formulado pela Oposição, por exemplo. Ora, a Secretaria da Receita Federal tem os instrumentos necessários para fazer uma simulação bem feita. Poderia apresentar isso. Mas, além de não apresentar números, não apresenta qualquer justificativa para as emendas que supostamente recomenda, não dá indicação de que tipo de medidas infraconstitucionais considera adequadas em decorrência das emendas propostas. Em suma, quase nada apresenta. Não acredito que seja, mas que parece um deboche, isso parece sim.

Tendo em vista a relevância para o Brasil de se realizar uma reforma tributária, voltarei ao assunto nas próximas semanas. Pretendo analisar de forma mais abrangente a proposta, sugerida pela comissão da Câmara dos Deputados e aceita, pela primeira vez, pelo Executivo, referente à instituição de um programa de garantia de renda mínima destinada a assegurar a subsistência das famílias de baixa renda.

Todos sabemos que a arrecadação aumentou muito nos anos recentes. O "sistema" tributário ou, melhor dizendo, a colcha de retalhos tributária que temos no País foi bem ou mal, mais mal do que bem, capaz de gerar acréscimos substanciais da carga tributária desde 1993/94. Nesse contexto, o Governo comporta-se como se não quisesse "mexer num time que está ganhando". De economistas tenho ouvido que não acreditam mais em proposta de reforma tributária do Governo, por causa de seu posicionamento, que hoje qualificam de cínico. Pode ser que o time do Governo esteja ganhando num sentido muito estreito, mas o time da sociedade e da economia brasileira está perdendo com a persistência das desigualdades, ineficiências e injustiças da tributação e das conseqüências graves, tais como a intranqüilidade que vive a população brasileira, seja nas regiões metropolitanas ou por quase todo o Brasil.

Por esses e outros motivos é que os governantes brasileiros têm tido tanta dificuldade de circular tranqüilamente pelas ruas do País. Por isso, em parte, é que a evasão de tributos se generaliza. Os contribuintes encaram a evasão como uma legítima reação de defesa.

Obviamente, considero totalmente inadequado que pessoas ou empresas estejam a evadir o pagamento de impostos, que estejam tentando criar

formas de não pagar impostos. Mas, quando não se tem, com transparência e clareza, os objetivos de um sistema tributário; quando não se tem a noção clara dos objetivos, de como o sistema tributário vai contribuir para a realização de justiça; quando não se tem clareza de como o Governo gasta os recursos arrecadados, há uma tendência a um comportamento civil de desobediência à obrigação e à responsabilidade de todos de pagar os impostos corretamente.

A população já não se deixa enganar por promessas ocas. Ficou claríssimo que, na questão tributária, a responsabilidade pelo atraso em encaminhar uma reforma abrangente é fundamentalmente do Executivo Federal. A ele e a ninguém mais caberia liderar uma discussão abrangente e condizente com o interesse nacional. Nesse caso, pelo menos, o Governo não tem como jogar a culpa no Congresso Nacional. O Governo Federal, se tiver firmeza de propósitos e visão clara, pode comandar a conciliação da enorme quantidade de divergências e conflitos de interesse que inevitavelmente surgem quando se trata de reformar um sistema tributário. E é isso que se pode esperar e exigir do Governo Federal em matéria de reforma tributária.

Estão aqui, por exemplo, representantes dos Estados Amazônicos, como os Senadores Tião Viana e Bernardo Cabral. É possível que venhamos a ter divergências com respeito à questão de incentivos fiscais creditícios, por exemplo para a Zona Franca de Manaus e quanto à Lei de Informática. Será necessário um diálogo de muita responsabilidade. Eu, por exemplo, ouço, conforme ressaltai aqui, os representantes da LG Eletrônica, empresa da Coreia que resolveu investir no Brasil, na região de Taubaté, e que se encontra extremamente preocupada com eventuais mudanças que venham a acontecer no sistema tributário em decorrência da Lei de Informática. Justamente, aqui, no Congresso Nacional, nós temos a possibilidade de um diálogo onde as vozes de todo o País possam ser ouvidas, chegando a uma solução de equilíbrio e bom senso, o que – acredito irá acontecer na Comissão de Assuntos Econômicos e, proximamente, no Senado. Mas isso envolve uma responsabilidade muito grande de nossa parte.

Da parte da Oposição, queremos destacar que, desde 1995, apresentamos nossa proposta de reforma tributária, tanto na Câmara dos Deputados

quanto no Senado Federal. Ela continha quatro objetivos básicos:

1. criar as condições fiscais para realizar gastos expressivos na área social.

Notem bem V. Ex<sup>as</sup> que a nossa proposta é no sentido de que haja a arrecadação necessária e eu estimo que essa arrecadação possa estar num intervalo entre 30 a 40% do Produto Interno Bruto, talvez mais próximo dos 30 do que dos 40 para o atual estágio de desenvolvimento do Brasil, mas será necessário termos os recursos suficientes para a realização dos gastos em educação, em saúde, em garantias para que todas as pessoas tenham direito à sua sobrevivência, em habitação, em alimentação e assim por diante.

2. propiciar as condições para a recuperação do investimento público, inclusive para garantir a manutenção da infra-estrutura já existente;

3. reverter o processo de desmantelamento do aparelho estatal e recuperar suas condições de funcionamento, inclusive no que diz respeito aos instrumentos que a Receita Federal precisa ter para o cumprimento adequado de suas obrigações na apuração da responsabilidade dos cidadãos e das empresas quanto ao pagamento dos tributos;

4. alterar a flagrante injustiça do atual sistema tributário, que onera proporcionalmente mais os setores de baixa renda e não garante sequer a equidade horizontal, isto é, o tratamento igual de contribuintes em igual situação.

Os parlamentares do PT – o líder Aloizio Mercadante, Antonio Palocci, Milton Temer, Ricardo Berzoini, Avenzoar Arruda, Henrique Fontana, João Fassarella e Virgílio Guimarães – participaram ativamente dos trabalhos da comissão de reforma tributária – e antes também o líder José Genoíno – que concluiu seus trabalhos no último semestre. Parece, entretanto, que o Governo Fernando Henrique não levou a sério o trabalho árduo efetuado pela Câmara dos Deputados – não é à toa que o Deputado Germano Rigotto, presidente daquela comissão, e o relator, Mussa Demes, têm mostrado a sua estranheza, a sua insatisfação.

É importante que o Senado participe de forma mais ativa da discussão desse tema para não acontecer o que muitas vezes temos visto, ou seja, esta Casa desempenhar o papel de simples carimbadora do que foi aprovado pela Câmara.

Neste caso sobretudo, Senador Bernardo Cabral, o Senado terá que desempenhar – e devemos fazê-lo de pronto – um papel fundamental.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Eduardo Suplicy, tendo acompanhado o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, verifico que o seu ponto filosófico é a reforma tributária. Ainda há pouco, no entanto, V. Ex<sup>a</sup> fez referência à Lei de Informática – com a educação de sempre, devo ressaltar; V. Ex<sup>a</sup> é um dos parlamentares que sempre procura discutir os temas com lhanza, respeitando seus colegas e companheiros. Ao fazer essa referência, V. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte: deve existir uma conciliação na Comissão de Assuntos Econômicos. E V. Ex<sup>a</sup> procede bem quando diz isso, porque a grande, eu não diria divergência, mas a grande temática de que nos ocupamos – nós, que defendemos a Zona Franca de Manaus pela imposição natural de sermos os três Senadores do Estado do Amazonas e que o representamos na Federação – reside no seguinte ponto. Para ele também vou chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> no instante em que estivermos na Comissão de Assuntos Econômicos tentando encontrar um ponto de convergência. Veja V. Ex<sup>a</sup> que a nossa Constituição Federal de 1988, em nenhum dispositivo, tem previsão sobre a concessão de incentivo ou renúncia fiscal para grupos ou empresas. Não há previsão nesse sentido nem para grupos de empresas e nem para uma forma setorial que envolva atividades econômicas. E onde está essa prova? Vou embuti-la no discurso de V. Ex<sup>a</sup> para que possamos – V. Ex<sup>a</sup> que é especialista em matéria tributária – trocar idéias quando estivermos discutindo soluções. Veja V. Ex<sup>a</sup> o que diz o art. 43:

”Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.”

Lá na frente, no art. 151, inciso I, que V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem ou melhor do que eu, vem o seguinte texto:

”Art. 151 – É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;“

Veja V. Ex<sup>a</sup>. que sempre se fala em região, nunca em grupo, nunca em empresas, que é o que está se fazendo com esta Lei de Informática. Como se não bastasse isso, peço-lhe que me permita embutir no discurso de V. Ex<sup>a</sup> o seguinte:

“Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão as leis do Executivo, aquelas que forem de iniciativa dele, que é exatamente o caso que estamos tratando]:

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções [que é o caso], anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

E o § 7º diz:

§ 7º – Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o projeto de lei orçamentária não trata absolutamente do demonstrativo, do efeito que vai causar essa isenção para um grupo sob a Lei de Informática. Temos que estar atentos a isso, eminente Senador Eduardo Suplicy, porque podemos gerar um rombo incalculável. Ninguém será capaz de dizer hoje o quanto isso representará. Para a Zona Franca de Manaus há um amparo constitucional, não é um benefício fiscal oriundo de uma lei. Não se trata de beneficiar grupos, mas, sim, uma região, que é o que a Constituição prevê. V. Ex<sup>a</sup> foi tão gentil em falar que precisamos encontrar uma solução, que quero participar dessa busca com V. Ex<sup>a</sup> dando-lhe esse dado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Bernardo Cabral, a questão que V. Ex<sup>a</sup>

levanta sobre o que está sendo objeto de reflexão a partir da Lei de Informática constitui uma das preocupações principais de todo o Sistema Tributário Nacional. Se continuarmos a ter colcha de retalhos como forma de sistema tributário, a todo momento vamos, por uma lei ou por outra, modificar o sistema tributário. Essas leis, essas modificações, poderão trazer efeitos muito significativos para certos segmentos da economia.

Citei o exemplo de algumas indústrias da área de telecomunicações e de equipamentos para telecomunicações e informática que estão relacionados à Lei de Informática – tudo o que é digital está entrando na Lei de Informática. Mas temos o fato concreto, por exemplo, de uma empresa de Taubaté que empregará 750 pessoas e fará um investimento muito volumoso com a formação de um número muito grande de engenheiros, enfim, de pessoas especializadas. Nesse caso, se uma modificação na Lei de Informática inviabilizar a existência dessa empresa, culminando com a sua transferência para a Zona Franca de Manaus, isso pode criar uma situação na Zona Franca de Manaus, onde a nova empresa vai se estabelecer, em que podem até ser gerados alguns empregos, mas sem as exigências de desenvolvimento tecnológico e de geração de empregos no volume que existia anteriormente. É isso que quero ressaltar, ou seja, essa situação precisa ser objeto de uma reflexão responsável por parte de todos nós, seja de São Paulo, do Amazonas, do Acre, do Pará, ou de qualquer outro Estado.

Tomaremos decisões difíceis. Para tanto, é importante que saibamos apreciar, debater, dirimir conflitos, para que venhamos a ter um sistema tributário que possa, ao mesmo tempo, implicar racionalidade, promover maior competitividade na economia brasileira e, sobretudo, promover maior justiça. E para isso deve haver princípios de equidade, de transparência e a utilização correta dos recursos públicos nos três níveis de Governo, quando estaremos muito mais próximos da construção da sociedade civilizada e justa que todos queremos para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último mês de julho, a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou o seu Relatório 2000 sobre Desenvolvimento Humano, procurando colocar em evidência a grande questão deste final de século que é o fortalecimento da democracia e o fim da pobreza.

Nesse sentido, a ONU estabelece em seu Relatório que o ser humano só encontrará a sua realização material quando os direitos humanos e o desenvolvimento caminharem juntos.

A maior defesa aponta para uma luta mais acirrada contra a discriminação, contra a miséria e contra o medo que estão presentes na vida cotidiana de bilhões de pessoas, procurando fortalecer o Estado de Direito, a liberdade de pensamento e opinião, o fim da impunidade, e a liberdade de ter um trabalho digno sem exploração.

O Relatório entende que o desenvolvimento não pode ignorar que todas as pessoas têm direito ao progresso social que as protege dos abusos e das privações e que garante a todos a liberdade de uma vida digna. Assim, quando existe uma perfeita identidade entre desenvolvimento humano e direitos humanos, a sociedade avança em conjunto, o progresso social e econômico expande a dignidade, os direitos individuais são respeitados e as liberdades fundamentais são garantidas de maneira majoritária.

Apesar da imensa desigualdade social que ainda existe no mundo, a ONU reconhece que neste século a humanidade conquistou enormes espaços em defesa dos direitos e da cidadania. Ela aponta, por exemplo, que, no início do século XX, mais da metade da população mundial vivia sob o jugo do colonialismo. Em contrapartida, no decorrer destes 100 anos, as lutas pela liberdade humana reverteram esse quadro e, hoje, cerca de três quartos do mundo são governados por regimes democráticos.

Inegavelmente, a partir do final da Segunda Grande Guerra, com a edição da Carta das Nações Unidas e, logo em seguida, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948,

uma nova consciência e uma maior responsabilidade em defesa dos direitos humanos causaram um forte impacto sobre boa parte da humanidade. A partir daquele momento, em todos os continentes, foram surgindo, com maior vigor, instituições, leis e um ambiente favorável para que ativistas políticos, como Mahatma Ghandi, Nelson Mandela e Martin Luther King, filósofos como Bertrand Russel, estadistas como Indira Gandhi, e religiosos como João XXIII liderassem nas praças públicas e nas tribunas do mundo inteiro a grande cruzada em defesa da dignidade humana e das liberdades fundamentais.

Assim, após esses 55 anos de esforço e de lutas incessantes ainda há um caminho infinito a percorrer, mas os resultados conquistados até agora não deixam dúvidas de que os sacrifícios dos que dedicaram suas vidas a essa causa não foram em vão.

O Relatório das Nações Unidas mostra que nas últimas três décadas a esperança média de vida nos chamados países do Terceiro Mundo aumentou em dez anos, passando de 55 anos, em 1970, para 65 anos, em 1998. A taxa de alfabetização de adultos aumentou em 50%, passando de 48%, em 1970, para 72%, em 1998. Igual conquista verificou-se em relação à diminuição significativa da mortalidade infantil, o que mostra que houve mais educação, mais programas sanitários e mais investimentos nas áreas subdesenvolvidas do mundo nessas três décadas. Dessa maneira, os números da mortalidade infantil, que eram assustadores em 1970, ou seja, de 111 mortes para cada mil crianças nascidas vivas, reduziram-se para 64 casos em 1998, o que significou uma queda importante. No que se refere à taxa líquida de escolaridade combinada dos ensinos primário e secundário, existem também fortes motivos para comemoração. Ela aumentou de 50%, em 1970, para 72%, em 1986.

Todavia, a ONU reconhece que esse progresso não apresentou os mesmos resultados em todas as partes do mundo subdesenvolvido. Só para citar um exemplo, na África Subsaariana, quase que completamente tomada pelas guerras, pelas rebeliões, pelos massacres, pela tirania e corrupção generalizada, a desgraça social, lamentavelmente, continua chocante. O número de mutilados, de mortos pela fome, pelas guerras, pelos massacres e pelas doenças é de estarrecer. Em Angola, na Somália,

na Etiópia, na Eritreia, em Serra Leoa e no Congo, só para citar alguns países, o drama humano é de cortar o coração. São países completamente destruídos. Não existem mais governos, não existe mais justiça, não existem mais cidades, não existem mais estradas, a infra-estrutura social, que sempre foi precária, hoje está praticamente destruída, e a vida de um africano negro não vale coisa alguma.

Ainda na África Subsaariana, quase 30 milhões de pessoas estão hoje infectadas pelo vírus HIV. Estima-se que nos próximos cinco anos esse número chegue aos 40 milhões de infectados se as providências para conter a epidemia não forem tomadas desde já. Na África do Sul, que tem uma população negra de quase 29 milhões de habitantes, um terço, ou seja, quase dez milhões de pessoas estão infectadas com o vírus da AIDS, um índice verdadeiramente alarmante.

Como podemos constatar, apesar do drama da África encher os nossos olhos de lágrimas e de tristeza, as conclusões desse último relatório nos deixam com uma ponta de esperança no coração. Além dos dados que acabamos de apresentar, devemos comemorar igualmente a notícia de que a pobreza do mundo está estabilizada há 11 anos. O número de pessoas que vive com menos de um dólar americano por dia chegou a 1,3 bilhão, mas o registro de 1998, que serviu de base para o Relatório 2000 da ONU, mostrou que esse número recuou para os mesmos patamares de 1987, quando foram registrados 1,2 bilhão de miseráveis vivendo com quantia tão irrisória.

Segundo a ONU, a interpretação do universo dos miseráveis merece ainda uma outra observação que nos deixa bem mais otimistas para continuarmos a luta contra a exclusão e pensarmos um mundo cada vez menos injusto nas próximas décadas do século XXI. Apesar de o número de indigentes hoje ser igual ao de 11 anos, é importante ressaltar que, na verdade, ele diminuiu de 28 para 24% entre 1987 e 1998, se levamos em consideração o incremento da população mundial verificado no período, que elevou em um bilhão o número de habitantes do planeta. Portanto, em relação ao conjunto da população de hoje, segundo a ONU, os miseráveis diminuíram em 4% no período enfocado, o que significa um avanço algo alentador.

Enfim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para finalizar este pronunciamento, gostaria de fazer alguns breves comentários sobre os impactos da globalização nas sociedades em vias de desenvolvimento. Nesse ponto, o Relatório reafirma que, na prática, o processo de mundialização econômica dominado pelo neoliberalismo, ao invés de trazer progressos para os países mais pobres, agravou o desemprego e contribuiu bastante para aprofundar as contradições sociais. A distância entre os ricos e os pobres aumentou. Segundo o Banco Mundial, enquanto o consumo privado **per capita** cresceu 2,6% ao ano, entre 1990 e 1997, nos países do Terceiro Mundo, nos países ricos essa taxa foi de mais de 3% no mesmo período.

São muitos os males que assombram a humanidade neste final de século. Entre eles estão a pobreza extrema, a fome coletiva, a subnutrição, a destituição e a marginalização sociais, a privação de direitos básicos, os preconceitos, a carência de oportunidades, a opressão e a insegurança econômica, política e social. Para vencermos um dia esses problemas monumentais que afligem bilhões de seres humanos indefesos, devemos dar tudo de nós para que uma nova ética seja dominante em nosso mundo e mostre aos insensíveis e aos gananciosos que o desenvolvimento é essencialmente um processo de expansão das liberdades reais para todos os seres humanos e não apenas para uma minoria de privilegiados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por permuta com o Senador Francelino Pereira. S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago ao Senado Federal uma reflexão sobre um assunto recentemente tratado pela mídia nacional e que diz respeito ao fechamento das escolas de Medicina.

Tivemos a informação de que o Ministério da Educação adotou como prática um julgamento condenatório em relação a três escolas de Medicina no Brasil, uma no Rio Grande do Sul, uma no Estado de São Paulo e outra no Rio de Janeiro, se não me falha a memória, apontando como razões para esse

possível fechamento o descumprimento de normas e orientação de qualidade de ensino.

Trata-se de uma atitude louvável, que merece o respeito de todos, pois o Ministério da Educação age em favor de um direcionamento novo, de um novo sentido para a qualidade e a formação médica no Brasil, mas acredito que esse assunto tem uma dimensão muito mais ampla, porque diz respeito ao que tem acontecido e o que está por acontecer em relação ao ensino médico no Brasil.

Tive oportunidade de debater, na TV Senado, com o eminente Prof. Antônio Márcio Lisbôa, que tem 50 anos de prática médica neste País, decano da Universidade de Brasília, um dos currículos mais admiráveis em relação ao ensino médico, membro titular da Abem – Associação Brasileira de Educação Médica – e autor de livros, dentre os quais o memorável **O Currículo Arco-Iris**, onde ele faz uma defesa da medicina verdadeira, que está tão distante das escolas médicas brasileiras e que compromete de maneira decisiva o Sistema Único de Saúde. O Prof. Antônio Márcio Lisbôa diz que precisamos mais de médicos e menos de ultra-especialistas – um vai cuidar de rugas, outro vai cuidar de uma mão, outro vai cuidar de um osso. Com isso, não temos o profissional médico capaz de cuidar das doenças no seu sentido pleno. Precisamos do médico que vê o cidadão de maneira holística, como um conjunto de fatores que formam o ser humano e não a particularidade da Medicina.

É evidente que isso não é um ato isolado das escolas médicas no Brasil. Isso reflete uma herança de um modelo americano, pautado no Relatório Flexner, de 1923, em que se pensou a Medicina a partir do avanço pleno e único da tecnologia e a ultra-especialidade como o grande corredor para o futuro da Medicina no Brasil. O resultado é que temos hoje um País doente em seus indicadores de saúde, uma sociedade aflita, insegura ao procurar um hospital, porque não vê os problemas mais básicos, mais elementares de saúde serem resolvidos de uma maneira ordenada, hierarquizada, universalizada, com como muito bem preceitua o Sistema Único de Saúde.

Este assunto traduz uma situação grave, que deveria refletir uma atitude talvez mais rígida ainda, mais dura do Ministério da Educação no sentido de avaliar de maneira mais profunda a qualidade da formação médica no Brasil e, seguramente, definir se

estamos corretos em permitir o funcionamento das atuais escolas de Medicina deste País, particularmente as escolas privadas. Muitas delas não atendem aos critérios mínimos de qualidade, aos critérios mínimos de formação que merece a população brasileira, do que merece a formação científica médica brasileira e do que deveria ser assegurado em relação ao futuro do jovem que ali ingressa com tanto sonho e com tanta vontade de servir à ciência e à população.

Se formos fazer uma avaliação judiciosa da qualidade do ensino médico – no que diz respeito a uma formação médica preocupada com a qualidade de profissionais neste País –, não tenho dúvida de que fecharíamos talvez metade das escolas médicas do Brasil, porque não há garantia de qualidade necessária ao futuro dos profissionais que ali seriam formados.

Se analisarmos o perfil do profissional dono da escola de Medicina, vamos ver que temos um transbordamento de donos de escolas médicas com a função estrita de empresários, ou seja, cujo interesse único é ganhar dinheiro por meio da educação, por meio da formação médica, que, de fato, é uma atividade rentável neste País, mas distanciado de um compromisso ético, humanista e científico na formação médica no Brasil.

O Ministério da Saúde, por sua vez, distanciou-se: teve como centro de suas preocupações uma ampla reforma sanitária a partir de 1975, criando o Sistema Nacional de Saúde. E, pela Lei 8.080, de 1990, criou o mais belo modelo de saúde pública deste Planeta, que é o Sistema Único de Saúde. Fixou, no seu sistema jurídico e constitucional, que a saúde é um bem básico, incluído no art. 6º da Constituição Federal; determinou, junto com a decisão majoritária e soberana do Congresso Nacional, no inciso II do artigo 23 da Constituição Federal, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm como responsabilidade a gestão do modelo de saúde; definiu, no art. 198, incisos I e II, da Constituição Federal, que o sistema de saúde deve estar hierarquizado, universalizado, deve ter uma direção única e deve estar pautado como prioridade em relação à medicina preventiva.

Mas, como tenho dito, esquecemo-nos da semente. A formação médica ficou à margem. Hoje, não se sabe para que se forma um médico. A

impressão que se tem, infelizmente, é que o médico brasileiro, em sua maioria, está sendo formado voltado apenas para o mercado. Aspirando se inserir bem no mercado, ter uma boa posição social e ter facilidade de ganhar recursos utilizando-se da tecnologia que tem à disposição. A indústria farmacêutica sai de uma receita de US\$3 bilhões, em 1990, e chega a US\$12 bilhões, no final da década de 90, sendo que temos uma economia basicamente equilibrada, em termos de aumento de moeda, e não teríamos uma alteração desse nível com relação ao dólar.

Isso nos leva a pensar que o médico deve estar sendo um grande instrumento a colaborar com o aumento da arrecadação e da receita da indústria farmacêutica, considerando ainda que os indicadores de saúde mudaram muito pouco em relação os ganhos que as empresas geradoras de equipamentos e insumos, de diagnóstico e de terapêutica de tecnologia avançada obtiveram com tanta facilidade.

Foi criado um impasse. O modelo de gestão de saúde esqueceu da formação médica. Hoje, temos médicos preparados para o mercado, mas uma sociedade doente, esperando um médico que saiba cuidar do ser humano, dos problemas comuns e rotineiros.

Temos atitudes técnicas e de gestão inovadoras dentro do Ministério da Saúde? Temos. O Programa Saúde da Família, que vem desde uma experiência da década de 90, em Icapuí, em Niterói, numa parceria com o Governo cubano, trouxe uma novidade: o médico voltou a ser aquele profissional capaz de cuidar do cidadão, de uma família, de um idoso, de uma criança, de uma mulher, e não mais aquele capaz de olhar uma ruga, um cabelo ou apenas cuidar de um transplante, sem saber cuidar da saúde do cidadão brasileiro.

Há essa situação inovadora, mas, infelizmente, ela é muito tímida e profundamente incapaz de mexer na estrutura de saúde do País.

Penso que há uma exigência subliminarmente posta dentro da sociedade brasileira de que o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, o Conselho Federal de Medicina, que já tem externado essa preocupação, e a Associação Médica Brasileira têm que se reunir. Pretendo dar a minha contribuição dentro do Senado Federal, propondo uma

subcomissão à Comissão de Educação do Senado Federal, para que possamos fazer uma avaliação judiciosa, precisa, da qualidade da formação médica neste País e possamos traçar um plano de intervenção com autoridade, rigidez e ampla responsabilidade, porque não podemos permitir a presença de tantos profissionais alheios à realidade de saúde do Brasil.

Hoje, um estudante de Medicina não sabe o que é a vida em uma favela, o que são os indicadores de saúde nas áreas de invasão. O médico que está sendo formado na Amazônia não sabe o que são as doenças da Amazônia porque ainda constam do seu conteúdo curricular as doenças que ocorrem em Nova Iorque, que ocorrem na França e, em menor importância, aquelas de um conteúdo curricular amazônico.

É mais do que necessário uma revisão profunda de conceitos, de conteúdo programático, de conteúdo curricular, de grade curricular, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios como responsáveis por aqueles profissionais que estão saindo das escolas médicas brasileiras, senão o resultado vai ser um mercado com grande movimentação de dinheiro e a sociedade com seus indicadores de doenças alarmantes e que agridem a consciência dos profissionais.

Entendo que o Ministério da Saúde precisa dar um choque na formação médica, precisa contribuir de maneira decisiva para que o Ministério da Educação encontre um caminho para mudar essa situação. Tínhamos menos de 18 escolas médicas, alguns anos atrás, e, hoje, temos mais de 100 escolas médicas, sendo que o grande interesse da abertura é o mercado, é o ganho de dinheiro, e não a solução dos problemas de saúde no Brasil.

Na Região Norte, hoje, há quatro escolas médicas, sendo duas no Pará; uma, no Amazonas; e outra, em Roraima, para uma população de 25 milhões de habitantes. Lá, temos necessidade de novas escolas com conceitos, com conteúdo e com metas bem definidas e distintas. E, aqui, deveríamos ter a decisão de fechar aquelas que não atendem ao compromisso de cuidar da saúde do povo brasileiro.

É a contribuição que eu gostaria de trazer, Sr. Presidente, lembrando algumas conclusões apresentadas pelo nobre Pensador Professor Antônio



Márcio Lisbôa – com quem tive o prazer de debater -, em seu livro intitulado **O Currículo Arco-Íris**, onde ele apresenta reflexões sobre o ensino médico. O livro propõe o seguinte, como conclusão:

"O ensino médico melhoraria se as escolas médicas:

1. Definissem uma política educacional e o tipo de médico que pretendem formar: generalista, especialista, cientista, preparado para ingressar em programa de residência médica, para se tornar médico.

2. Adotassem o modelo pedagógico holístico, que enfatiza o caráter unitário do ser humano.

3. Seleccionassem e utilizassem adequadamente os métodos e as técnicas de ensino, diminuindo a carga horária dedicadas às aulas expositivas, dando prioridade, no ciclo clínico, às atividades de aprendizagem, sob a forma de treinamento em serviço.

4. Definissem as competências em função das áreas de treinamento e da importância e frequência das situações encontradas, identificadas por inquéritos epidemiológicos.

5. Centrassem o processo ensino-aprendizagem no aluno, tornando-o o principal responsável pelo aprendizado, deixando ao professor as funções de orientação, supervisão e, principalmente, avaliação.

6. Criassem oportunidades para que os alunos pudessem treinar em diferentes níveis de saúde (promoção, prevenção, recuperação, reabilitação) e de atenção (níveis primário, secundário, e terciário), utilizando a integração das funções educacionais (docência, pesquisa e serviço) e os programas de integração docente-assistencial, em parceria com unidades de serviços de saúde.

7. Estruturassem os cursos sob a forma de módulos ou programas, ao invés de disciplinas, para evitar a fragmentação

do ensino e promover a integração multidisciplinar e multiprofissional.

8. Integrassem as áreas básicas com as clínicas, estimulando e promovendo a criação de blocos de ensino ou disciplinas integradas que contassem com a participação de professores das duas áreas, para que os alunos tivessem oportunidade de verificar a importância dos conceitos básicos na prática clínica.

9. Valorizassem o professor, respeitando-o, remunerando-o condignamente e avaliando-o, sobretudo, pela qualidade de competência profissional, pelo comportamento humano, ético e moral e pelo seu compromisso social.

10. Proporcionassem oportunidades para que os professores adquirissem noções de administração hospitalar e de relação custo-benefício, sem prejuízo dos pacientes.

11. Promovessem o trabalho em equipe.

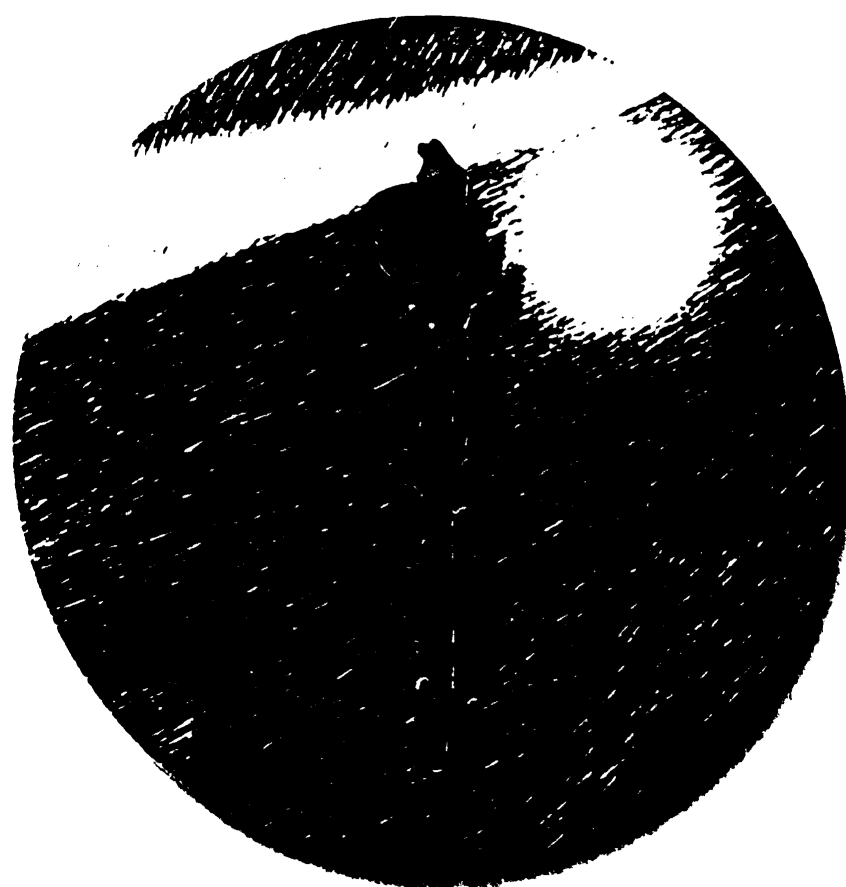
12. Avaliassem seus alunos periodicamente (avaliações formativas, somativas), seus professores, os objetivos institucionais e educacionais, a metodologia utilizada, as atividades, as técnicas de avaliação e, principalmente, a qualidade do médico que está formando.

Essa é a síntese de uma profunda contribuição do Professor Antônio Márcio Lisbôa ao ensino médico do Brasil. Acredito que esse muro invisível que separa hoje escolas médicas e as necessidades de saúde, o modelo de saúde apresentado pelos gestores públicos, por meio do Sistema Único de Saúde nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios, não tem mais razão de existir. E espero, sinceramente, que o MEC aja com muito mais firmeza em relação a essa fragilidade do conteúdo e do compromisso das escolas médicas do Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

# O CURRÍCULO ARCO-ÍRIS



**REFLEXÕES SOBRE  
O ENSINO MÉDICO**

**Prof. Antônio Márcio J. Lisboa**

### Conclusões

O ensino médio melhoraria se as escolas médicas:

1. Definissem uma política educacional e o tipo de médico que pretendem formar: generalista, especialista, cientista, preparado para ingressar em programa de Residência Médica, para se tornar médico.

2. Adotassem o modelo pedagógico holístico, que enfatiza o caráter unitário do ser humano.

3. Seleccionassem e utilizassem adequadamente os métodos e as técnicas de ensino, diminuindo a carga horária dedicadas às aulas expositivas, dando prioridade, no ciclo clínico, às atividades de aprendizagem, sob a forma de treinamento em serviço.

4. Definissem as competências em função das áreas de treinamento e da importância e frequência das situações encontradas, identificadas por inquéritos epidemiológicos.

5. Centrassem o processo ensino-aprendizagem no aluno, tornando-o o principal responsável pelo aprendizado, deixando ao professor as funções de orientação, supervisão e, principalmente, avaliação.

6. Criassem oportunidades para que os alunos pudessem treinar em diferentes níveis de saúde (promoção, prevenção, recuperação, reabilitação) e de atenção (níveis primário, secundário e terciário), utilizando a integração das funções educacionais (docência, pesquisa e serviço) e os programas de integração docente-assistencial, em parceria com unidades de serviços de saúde.

7. Estruturassem os cursos sob a forma de módulos ou programas, ao invés de disciplinas, para evitar a fragmentação do ensino e promover a integração multidisciplinar e multiprofissional.

8. Integrassem as áreas básicas com as clínicas, estimulando e promovendo a criação de blocos de ensino ou disciplinas integradas que contassem com a participação de professores das duas áreas, para que os alunos tivessem oportunidades de verificar a importância dos conceitos básicos na prática clínica.

9. Valorizassem o professor, respeitando-o, remunerando-o condignamente e avaliando-o, sobretudo, pela qualidade de competência profissional, pelo comportamento humano, ético e moral e pelo seu compromisso social.

10. Propocionassem oportunidades para que os professores adquirissem noções de administração hospitalar e de relação custo-benefício, sem prejuízo dos pacientes.

11. Promovessem o trabalho em equipe.

12. Avaliassem seus alunos periodicamente (avaliações formativas, somativas), seus professores, os objetivos institucionais e educacionais, a metodologia utilizada, as atividades, as técnicas de avaliação e, principalmente, a qualidade do médico que está formando.

Felizmente, as decisões a serem tomadas para que se consiga melhorar o ensino médio independentemente do Ministério da Saúde e da Educação, dos governadores, dos reitores, da Unesco, da distribuição de renda, do valor do dólar.

As escolas médicas, os professores, os alunos, os pacientes, a sociedade, as instituições de classe, a mídia, todos, enfim, estão convencidos, há muitos anos, de que o ensino médio precisa urgentemente ser modificado.

Para que isso aconteça, duas coisas são imprescindíveis: vontade política das escolas médicas e altruísmo, humildade e disposição para mudar dos docentes. Em resumo, só a Escola Médica é capaz de corrigir os rumos da Educação Médica.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Já usaram da palavra, na tarde de hoje, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Lúcio Alcântara, o Senador Tião Viana, por cessão de direito do Senador Francelino Pereira. E usará da palavra o Senador Bernardo Cabral por permuta com o Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ainda há pouco, eu chamava a atenção da Casa no sentido de que a Constituição Federal, em nenhum dispositivo, tem previsão sobre a concessão de incentivo ou renúncia fiscal específica para grupos de empresa ou, de forma setorial, envolvendo atividades econômicas.

Sr. Presidente, chamo bem a atenção para o assunto porque se discute, atualmente, em três Comissões desta Casa a Lei de Informática. E é exatamente aí que reside a renúncia fiscal específica para grupos de empresas ou envolvendo atividades setoriais. E fiz questão de ler alguns dispositivos, e parto da premissa do artigo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para chegar ao que

quero dizer. Refiro-me à Zona Franca de Manaus, a qual esta Lei de Informática, se não houver um devido acordo, vai fulminar naquilo que tem de mais perfeito, que é a sustentabilidade daquela Região.

O art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias diz:

Art. 40 – É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Ou seja, Sr. Presidente, está-se buscando um incentivo regional. Esse artigo tem que ser interpretado com o art. 43 da Constituição Federal, que, em nenhum instante, privilegia grupos econômicos.

O art. 43, já no corpo permanente, diz:

Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

Veja, Sr. Presidente, que o Texto é claro. Qual é o seu objetivo? O que se visa? Exatamente a redução das desigualdades regionais.

Lá na frente, ainda em consonância com esse dispositivo, observa-se no art. 151 do Texto Constitucional: "É vedado à União", ou seja, é proibido. O quê?

Inciso I – Instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, em detrimento de outro – aqui faz, além da regra, a exceção -, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que estamos falando em regiões. Essa lei refere-se a grupos, a atividades econômicas que envolvem um setor que nada tem a ver com desequilíbrios regionais.

Numa dessas coincidências, acabo de receber um trabalho do Vice-Governador do meu Estado, que é um especialista na matéria, dirigida ao Ministro Alcides Tápias. O Ministro já esteve na Zona Franca de Manaus e, ali, exibiu a sua simpatia, por ver que se trata de um pólo de desenvolvimento. Observo neste documento o seguinte – olhem a coincidência –,

segundo o que ele diz no expediente enviado ao Ministro Tápias:

Segundo as informações, entre as questões em estudo, estão dois campos específicos, onde residem as principais atenções: análise dos tributos envolvidos como base para concessão de benefícios fiscais e Processos Produtivos Básicos – PPB's.

No tocante à área de tributos – diz ele -, os estudos e análises têm em vista a produção, no território nacional, de componentes com vantagens fiscais, dentre outras o que se segue:

a – redução ou isenção, ou alíquota zero do Imposto de Importação para máquinas ou equipamentos utilizados na fabricação desses componentes;

b – isenção ou redução do Imposto de Importação de alguns insumos importados, utilizados na produção de componentes;

c – IPI. Redução ou alíquota zero relativo aos insumos também utilizados na fabricação de componentes no território nacional.

Essa é a primeira parte.

Quanto à segunda, no instante em que ele se refere aos Processos Produtivos Básicos, diz ele:

Tudo leva a crer que haverá mais rigor nesses processos produtivos, com maior grau de exigência sobre nacionalização de insumos usados para a fabricação de componentes por parte das indústrias montadoras dos bens finais eletroeletrônicos.

A proceder essas informações, a preocupação do Governo do Estado do Amazonas está fundamentada na possibilidade de uma decisão de vir a ser concedida redução da carga tributária, com abrangência em todo o território nacional, para insumos destinados à fabricação de componentes utilizados para a produção de eletroeletrônicos, pois implicará, para o Estado do Amazonas, em particular para as indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus, os seguintes efeitos:

– haverá redução das vantagens comparativas asseguradas pela norma estabelecida pelo art. 40 do Ato das

### Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Coincidentemente, Sr. Presidente, trata-se exatamente da premissa a que eu havia me referido ainda há pouco. Vejo que aqui o Dr. Samuel Hanan faz esta distinção:

Grifamos expressão é mantida – porque foi isso que o legislador constituinte quis fazer – para destacar que o legislador constituinte, ao utilizar a referida expressão, quis deixar explícita a manutenção das vantagens comparativas da Zona Franca de Manaus, em termos de carga tributária, em relação ao restante do território nacional. E, obviamente, não se pode querer tornar letra morta essa vantagem comparativa, constitucionalmente garantida, pela simples isenção, redução de alíquota ampliada para todo o território nacional.

É exatamente isso, Sr. Presidente, que os tecnoburocratas estão querendo fazer.

Continua o seu documento:

Se esse entendimento fosse correto, de nada adiantaria o princípio de direito afirmativo que incentivos concedidos por prazo certo e sob condição são imutáveis. Ora, se vier a ocorrer essa ampliação, estar-se-á violando, desprezando esse entendimento, aliás já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em várias ações julgadas por essa Carta máxima do País.

Por instância do Governo Estadual, foi levada ao Supremo Tribunal Federal essa violência contra o dispositivo, e o Supremo Tribunal Federal concedeu, por unanimidade, uma liminar para que a Receita Federal não violasse o princípio constitucional, por meio dessas portarias e desses regulamentos.

Além disso, Sr. Presidente, o que é grave, muito grave e que aqui está destacado, é o que está ocorrendo, quem sabe, por esses biombos afora em alguns desses ministérios. Diz ele:

Deverá pulverizar a instalação de indústrias de componentes eletroeletrônicos por muitas empresas, em muitos Estados, implantados de forma ampla e, em razão disso, não vão atingir economia de escala que assegure a competitividade, uma vez eliminadas as isenções ou renúncias temporárias. Ou seja, não trará soluções para resolver os problemas na área de

componentes, mas deslocará no tempo a questão, e com custo elevado, em razão da renúncia fiscal.

E aqui vem o parágrafo, Sr. Presidente, que faço questão de destacar:

A grande maioria das indústrias de bens na área eletroeletrônica está sediada na Zona Franca de Manaus, e a tônica que vem sendo defendida pelo Governo do Estado do Amazonas, e já expressa pelo próprio Ministro Alcides Tápias, com inteligência e sensibilidade, é que se precisa fazer o caminho inverso, ou seja, adensar a cadeia produtiva das indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus. Isso significa dizer que passa necessariamente pelo fortalecimento das atuais indústrias de componentes e/ou atração de novas indústrias de componentes com tecnologias e porte econômico e com custos competitivos, tanto em nível nacional como em nível internacional.

Sr. Presidente, causa-me estranheza o seguinte: no instante em que se avança por aquele território, no sentido de se resguardar a sua soberania – e evidentemente só se poderá fazer isso por meio de uma indústria dessas, que se pôs ao longo de mais de 30 anos –, começa-se a configurar uma coação, um cerceamento para que aquela área fique deserta.

Venho reiteradas vezes dizendo, desta tribuna, que não há como, no sentido lógico da expressão, aceitar-se o argumento. O que diz a lógica? O cidadão pode-se lançar do vigésimo andar de um edifício dizendo que vai chegar em baixo são e salvo, mas, pela lógica, vai chegar arrebentado, se não se arrebentar quando se chocar com o chão.

Não há como, na lógica desenvolvida por esses técnico-burocratas – a não ser que atrás disso haja alguma coisa que ainda não foi possível detectar, e não quero chegar a fazer uma restrição de ordem ético-moral –, dizer, num instante como este, que é preciso esvaziar a Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, faço questão de ler dois dispositivos do texto constitucional. Quando se dá isenção dessa natureza – em que não se sabe qual o custo, porque não foi feito –, se rompe o art. 165º, §6º, do texto constitucional. O que diz ele?

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo

regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Ora, Sr. Presidente, pelo que sei, a Lei Orçamentária não previu e nem veio acompanhada desse demonstrativo regionalizado do efeito, e este será, para a Nação, de alguns bilhões de reais, que serão perdidos em função, exatamente, daquilo que o povo precisa.

Vou voltar ao assunto, Sr. Presidente. Devo dizer que esse expediente me colheu de surpresa, mas é absolutamente identificado com aquilo que venho pregando ao longo de todo tempo, e lá já se vão mais de trinta anos, no sentido de que devemos, em primeiro lugar, prever que a nossa soberania, sobretudo em termos de Amazônia, não pode ser, absolutamente, reduzida.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é parte daquela região e sabe, melhor do que eu, ainda que isso não implique alguma modéstia, que estão querendo taxar de soberania relativa aquilo que o Brasil exerce sobre a Amazônia. Como não sei o que está por trás disso tudo, vou voltar ao assunto para que isso não fique apenas naquilo que se poderia pensar como sendo exercício de um tom profético, altamente indesejável para a Nação.

Volto, Sr. Presidente, e não se esqueçam aqueles que estão por trás de tudo isso que algumas pessoas não estão à venda em algum balcão que exista neste País. E, graças a Deus, me incluo entre essas.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A Mesa acata o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e toma como dito, também, nas mesmas condições que V. Ex<sup>a</sup> esclarece a este Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por vinte minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, queria, mais uma vez, partilhar com esta Casa a discussão – que, de fato, tem sensibilizado a população brasileira – a respeito dos últimos episódios envolvendo a corrupção em nosso País.

Se nós, do Congresso Nacional, predisuséssemos-nos a cumprir nossas obrigações constitucionais, com certeza já teríamos estabelecido limites para essa maldição que é a corrupção. A Oposição está trabalhando e participando de todas

as atividades da Subcomissão, que foi criada, conforme requerimento aprovado em dezembro de 1999, com uma definição muito clara: acompanhar as decisões dos órgãos e autoridades competentes a respeito das recomendações gerais estabelecidas na CPI do Judiciário.

Qualquer pessoa de bom senso sabe que a própria estrutura governamental, ao negar perante a opinião pública a necessidade de se instalar uma CPI – e, portanto, de se identificarem crimes contra a administração pública ou indícios relevantes, apresentados pelo Ministério Público, de intermediação de interesses privados dentro do setor público -, começou a estabelecer para esta Subcomissão poderes que não sabemos ao certo se ela tem.

Estamos lutando pela CPI para identificarmos esses indícios relevantes de intermediação de interesses privados, exploração de prestígio, tráfico de influência – enfim, aquilo que está devidamente enquadrado no Código Penal como crime contra a administração pública – e porque somente uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem prerrogativas próprias de autoridade judicial, sob o ponto de vista da investigação. Além disso, um episódio que continua, realmente, remexendo mentes e corações é o dinheiro que foi desviado do TRT de São Paulo. Da mesma forma que existe o movimento nacional "Basta! Eu quero paz", certamente, daqui a pouco, será criado o movimento "Basta! Eu quero o meu dinheiro de volta", que é aquele do TRT de São Paulo.

Na Subcomissão, há vários e vários depoimentos, inúmeras pessoas que apresentam o seu atestado de santidade absoluta, e não temos como identificar se elas estão mentindo ou falando a verdade, porque não temos os mecanismos formais de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio, Presidente desta sessão, já nos informou que o Vice-Presidente estará partilhando o resultado da minha questão de ordem, feita ontem, a respeito dos nossos requerimentos de informação sobre movimentação bancária, auditoria fiscal, contábil e financeira de personalidades e de entidades. No entanto, hoje, faço mais um apelo, ou melhor, uma cobrança ao Banco Central, porque, de fato, a sua estrutura tem sido o impedimento para que o povo brasileiro e o Congresso Nacional, cumprindo sua tarefa de fiscalizar os atos do Executivo, possam, de fato, saber onde foi parar o dinheiro. O Banco Central tem poder e instrumentos formais para fazer isso. Houve uma delegação dada pela CPI, e pela

própria Justiça, para que o Banco Central procedesse ao rastreamento de todas as operações bancárias, a fim de se identificarem os envolvidos nessa quadrilha que saqueou os cofres públicos.

A todo momento o sigilo bancário é utilizado como desculpa para se impedir a identificação desse tipo de crime, mas peço licença ao Senador Bernardo Cabral para dizer que, na argumentação de seu parecer que está na CCJ – ele ainda não foi aprovado, mas informei ao Senador que tive a oportunidade de lê-lo -, S. Ex<sup>a</sup> estabeleceu algumas diretrizes, já tomadas tanto pelo Supremo como pelo Superior Tribunal de Justiça, a respeito do sigilo bancário.

O caso específico que o Senador Bernardo Cabral nos traz, com o conhecimento jurídico que tem, é a respeito de requerimento de informação, portanto, um subsídio fundamental para que a Mesa e o Relator, designado pelo Presidente, cumprindo a Constituição e o Regimento Interno da Casa, estabeleçam o procedimento de encaminhamento do nosso requerimento de informação a órgãos e autoridades competentes.

Além disso, o Senador Bernardo Cabral faz uma observação extremamente importante quanto à proteção do sigilo bancário: ela não consubstancia em si mesma um direito absoluto, cedendo passo quando presentes circunstâncias que denotem a existência de interesse público superior. Este, por sua vez, tanto se legitima no Senado, para que ele possa cumprir suas obrigações constitucionais – e, portanto, ter acesso às informações fundamentais, conforme o interesse do Parlamentar, sendo indisputável – como bem lembra o Senador. Além disso, hoje existe um momento onde necessariamente se caracteriza o interesse público. Então, mais uma vez estamos cobramos do Banco Central o cumprimento de sua obrigação, inclusive que possibilite também ao Congresso Nacional o cumprimento de sua obrigação constitucional, de sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, é inadmissível que estejamos em uma Subcomissão vendo santos e mais santos – com todo o respeito às divindades – passando por aquelas mesas, afirmando – e estão prestando depoimento – que não sabem absolutamente nada. É claro que, às vezes, o próprio depoimento seguinte se encarrega de fazer cair parte das asas dos anjos que se apresentaram anteriormente.

Portanto, é de fundamental importância que o Congresso Nacional cobre do Banco Central o encaminhamento à Subcomissão e ao Congresso

Nacional de todo o rastreamento das operações bancárias, e dos beneficiários dessa quadrilha que saqueou os cofres públicos. Se o povo brasileiro e o Congresso Nacional não sabem ainda onde está o dinheiro, quem o usou, quem dele se beneficiou, com esse esquema maldito de corrupção, efetivamente é responsabilidade do Banco Central e, portanto, do Governo Federal do Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, mais uma vez apelamos no sentido de que seja disponibilizado à Subcomissão, aos Parlamentares e ao Congresso Nacional o rastreamento das operações bancárias para que possamos desvendar os gigantescos mistérios e os membros da quadrilha que saqueou os cofres públicos, apropriando-se do dinheiro desviado para a construção do prédio do TRT de São Paulo.

Sr. Presidente, em relação ao Congresso também quero fazer um apelo no sentido de que possa ser votado, o mais rápido possível, o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, que trata da Convenção Interamericana contra a Corrupção, negociada no âmbito da Organização dos Estados Americanos, ainda em 29 de março de 1996. Claro que sabemos que hoje já existem procedimentos formais, instrumentos legais para combater a corrupção. O problema é a impunidade para a corrupção: o oxigênio fundamental para a bandalheira, para os crimes contra a Administração Pública. A referida convenção contém instrumentos importantes, tanto medidas preventivas, como a elaboração de normas de conduta para o desempenho das funções públicas, a implantação de mecanismos de controle, a definição de sistema de recrutamento de funcionário público, mecanismos de proteção para os funcionários públicos que denunciam atos de corrupção, questões relacionadas à jurisdição sobre atos de corrupção, medidas legislativas para tipificar como delitos em seu direito interno os atos de corrupção definidos nessa Convenção, além de outros artigos extremamente interessantes como o art. 8º, que trata do suborno transnacional, que obriga a cada Estado-parte a proibir e punir o oferecimento ou outorga por parte de seus cidadãos, pessoas que tenham residência habitual em seu território e empresas domiciliadas no mesmo, a funcionário público de outro Estado ou de outro país, diretamente ou indiretamente, de qualquer objeto de valor pecuniário ou outros benefícios.

Trata-se, Senador Lauro Campos, de um instrumento fundamental, inclusive para punir atos de

corrupção ensejados nos processos de privatização. Nem o Governo Federal, nem o Congresso Nacional responderam ainda sobre os processos de corrupção dentro dos processos de privatização em nosso País.

Há também o art. 13º que trata da questão da extradição, em que se obriga os Estados-parte a ensejarem processos de extradição, mesmo quando não existe um tratado formal específico sobre o assunto.

Sobre a questão do sigilo bancário: nenhum Estado poderá negar-se a proporcionar a assistência solicitada pelo Estado requerente alegando sigilo bancário.

Hoje, cada vez mais, em função da abertura desvairada da economia, a corrupção acabou tornando-se um crime de caráter crescentemente transnacional. Isso já acontecia. Mas hoje, como os mecanismos de lavagem de dinheiro, os paraísos fiscais são muito maiores, é de fundamental importância que o Congresso Nacional agilize a aprovação dessa Convenção Interamericana contra a Corrupção. Isso porque teremos mais um mecanismo. Sabemos que os mecanismos que estão disponíveis hoje, que a legislação vigente pode ser até limitada, mas poderia coibir atos de corrupção.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Permita-me V. Exª um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao nobre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª aborda vários temas. Vou tocar, de passagem, apenas em um que, para mim, tem um significado especial e antigo. Há tantos anos digo e repito que o Banco Central usa "lingüiça para amarrar cachorro", alimenta os cães, engorda os cães quando e ele devia fiscalizar, vigiar, punir e apenar. Portanto, trata-se de uma relação espúria, um conluio que surgiu no útero do Banco Central quando o Sr. Roberto Campos o criou em um dia em que sua cabeça realmente não estava funcionando muito bem, ele não estava pensando muito no Brasil, pensava mais naqueles que haviam ditado os planos dele, o plano que ele aplicou sobre o Brasil e que visava enxugar: aumentar a taxa de juros, abrir a porta para o capital norte-americano. A tal ponto chegou esse processo de deterioração e de desnacionalização de tudo, que o Sr. Eugênio Bucci, com seus mais de 90 anos de idade – tio do Sr. Roberto Simonsen -, disse: "Estamos entregues a loucos e criminosos". Indignou-se, com mais de 90 anos, diante daquilo que o grupo que a ele pertencia

chegou a fazer no Brasil. Para resumir, o que me parece é que, realmente, o Banco Central não fiscaliza. Na ocasião do Proer não tinha a Fiscar; a Diretoria de Fiscalização não estava ocupada. Depois, puseram lá o Sr. Cláudio Mauch, um substituto, para tapar o buraco e deixam-na desguarnecida, sem direção, esta Diretoria de Fiscalização para que nada seja fiscalizado e para que ninguém seja punido pela não-fiscalização. Então, já é um conluio preparado lá mesmo. O Banco só funciona quando se trata de interesses particulares e escusos. Um Banco que chegou a ser entregue – e aprovamos aqui o nome – ao Sr. Francisco Lopes, Professor, Doutor, cujo nome apareceu, nos Estados Unidos, como o responsável por um depósito de US\$1.5 milhão, e que recebeu um bilhetezinho onde estava grifado pelo Sr. Salvatore Alberto Cacciola, dono do Marka: "Se você fizer isso, Chico, ou seja, me vender dólar abaixo do câmbio, prometo esquecer tudo". Então, trata-se, obviamente, de uma instituição que não foi apenas suspeita nas mãos e sob a direção do Sr. Francisco Lopes, mas é suspeita em todos os momentos. Portanto, agora, vemos aí ela se insurgir também contra os jovens Procuradores, esses baluartes da dignidade e da decência que incomodam a tantos que não gostam disso, aos que preferem os ambientes espúrios, opacos e ensombreados em que fazem engordar as suas deletérias qualidades. Muito obrigado.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Exª o aparte, meu querido companheiro Senador Lauro Campos.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senadora Heloisa Helena, V. Exª me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senadora Heloisa Helena, eu estava para me retirar do Plenário quando V. Exª abordou um parecer que emiti e que confirmo plenamente. V. Exª o colocou em evidência para confirmar esta tese. A Lei nº 4.595, que instituiu o sigilo bancário, não foi recepcionada pela Constituição Federal. O que quero dizer com isso? Qualquer Parlamentar que se dirigir à Mesa com um assunto que implique sigilo bancário, e a Mesa, por sua vez, se dirigir ao Banco Central, o BC informará que a Mesa ficará responsável pelo sigilo – se revelar o conteúdo, o problema é da Mesa. Por sua vez, a Mesa deverá chamar o Parlamentar para que ele assine um termo sobre a informação solicitada, ficando, assim, ressaltada a responsabilidade. O que não se pode é



furtar ao conhecimento do Parlamentar aquilo que ele deseja, porque ele está, ao que se pretende e ao que se supõe, defendendo o interesse público. Nesta hora, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão no argumento que expende.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral. Foi exatamente por compartilhar o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> no parecer que pedi autorização para usá-lo antes de ser aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, fica aqui o apelo para que possamos utilizar os mecanismos existentes hoje e que o Banco Central disponibilize o mais rápido possível o rastreamento dessas operações bancárias.

Em nosso País, muitas vezes, acaba-se fomentando no ideário da juventude e de nossas crianças o exemplo do corrupto. O bandido rico, que usa terno e gravata, está sempre muito bem, enquanto o bandido pobre apanha na delegacia. Se alguém roubar um pão para alimentar o seu filho, pode ser assassinado no meio da rua. A sociedade não tem nenhum espírito solidário, nenhuma paciência com eles. O que não acontece com os bandidos de terno e gravata. Estes, se ficam irritados, vão para a pέργula da piscina, bebem **whisky**, muitas vezes contrabandeado, vão passear na França, Suíça, tranquilizam-se e voltam para roubar do mesmo jeito, e são assistidos de forma espetacular e sorridente pela **high society**.

Então, para que não sejamos parte desse maldito estímulo à corrupção, pelo que está em nossas mãos agora na Subcomissão, o mínimo que podemos fazer é identificar. Temos obrigação de fazer ainda mais com a CPI para identificar a outra estrutura de corrupção montada com algumas personalidades, com alguns agentes públicos intermediando interesses privados. Além disso, esperamos que a Subcomissão possa dar alguma resposta à sociedade.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> a vergonha do Banco Central! Quando mandou bloquear as contas do Juiz Nicolau, o Banco Central foi informado de que há um ano e meio as contas dele já estavam bloqueadas por estar envolvido em esquema de lavagem de dinheiro. Imaginem que vergonha para nós!

Sr. Presidente, reitero o meu apelo em relação aos requerimentos de informações e espero que não tenhamos de aguardar até o mês de setembro para que sejam efetivamente encaminhados. Espero

também que a Subcomissão tenha acesso, o mais rápido possível, a esse rastreamento, antes que a opinião pública comece a fazer uma campanha de "Basta, quero o meu dinheiro de volta!"

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o regime presidencialista, numa sociedade individualista, dita competitiva, mas acumuladora, centralizadora, só perde, em termos negativos, como instrumento da sociedade para se administrar, se conduzir e se auto-organizar, em discricionarismo, autoritarismo, despotismo, nazismo, quando o regime presidencialista adota o instituto maléfico da reeleição. Da reeleição sem desincompatibilização. A história política do mundo apresenta sobejos exemplos disso.

A democracia norte-americana, de regime presidencialista, que permitia a reeleição indefinidas vezes, limitou, no final do governo de Franklin Delano Roosevelt, o instituto da reeleição a duas vezes, proibindo, portanto, a terceira reeleição. Nada pior do que presidencialismo e reeleição. Esse, me parece, é o terreno, o horizonte, o universo em que as instituições despóticas, autoritárias, nazistas, fascistas se apresentam e encontram o seu ambiente ideal de desenvolvimento.

Fiz aqui uns dez discursos, não porque eu era da Oposição. Eu era da Oposição, mas não apenas uma oposição ao PSDB a que o Sr. Mário Covas se refere como o anti-PSDB. De modo que, então, é o próprio PSDB que deveria ser oposição a si mesmo. Nós, da Oposição, deveríamos estar dispensados se os membros do PSDB, os inscritos no PSDB, tivessem conservado a pureza de seus princípios e a coragem dos postulados de seu Partido. Mas não o fizeram, e o PSDB, de acordo com o Sr. Governador Mário Covas, é hoje o anti-PSDB.

Mas não é isso que quero dizer. O que quero dizer é que neste ambiente em que o individualismo, o egoísmo, o narcisismo, a vontade de ficar para sempre, de se eternizar no poder, o gosto pelo poder em si mesmo e não pelo poder para transformar a

sociedade e ver as instituições sociais se afirmarem, adquirirem consciência, lutarem, construir um processo democrático, arejarem essa sociedade.

O que se verificou foi o contrário. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tantas vezes escreveu que demonstrou, inexoravelmente, ter consciência e certeza de que o processo que nos levaria a sair daquela situação de uma sociedade dominada por um regime militar despótico, a avançar no sentido da liberdade humana, da auto-organização da nossa liberdade, da afirmação da nossa consciência, só poderia ocorrer se o MST, se a CUT, se os sindicatos, se as organizações de base da Igreja, se as organizações de vizinhança, se as organizações das escolas etc. etc. etc., se a sociedade civil continuasse a se organizar, a impor e a demonstrar a sua vontade, a dividir o poder com os governantes individualistas, egoístas, autoritários e despóticos. Sua Excelência sabia disso, escreveu isso, mas, como queria o poder absoluto, Fernando Henrique Cardoso destruiu as organizações sociais, desmanchou todas elas. E os Partidos políticos se transformaram, sob o seu Governo, naquilo que hoje são: os anti-Partidos, os anti-PSDB.

De modo que, então, eu gostaria de dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus. E não posso falar em Deus sem me lembrar do novo cristão, Fernando Henrique Cardoso, ateu velho de guerra, que se converteu eleitoralmente na última campanha. E há tanto não o vejo mais. Havia amolecido o joelho, diante de qualquer degrau ele se ajoelhava. Agora, parece que voltou, recaiu ao seu velho ateísmo. Mas é assim mesmo. Portanto, ele também é um ex-marxista, um ex-branco, ex-ariano falou até que tinha o pé na cozinha, abandonando o seu arianismo. Ele é ex-tudo, e quem é ex-tudo realmente não é nada.

Recebi um documento do Governador de Minas Gerais, o meu Estado, o Estado pelo qual tenho um apreço muito especial, a que estou ligado. Como eu não me desligo facilmente das coisas, estou ligado para sempre, para o meu curto e breve sempre, ao meu Estado de Minas Gerais.

Não pretendo ler as 14 páginas que o Governador Itamar Franco passou às minhas mãos, mãos de mineiro, para que eu as encaminhasse. A denúncia contida neste documento decorre justamente disto, do narcisismo dessas personalidades infladas por um poder vazio, da centralização de tudo, inclusive da Federação, dos Estados federados, com seus Poderes nas mãos da

União despótica e, portanto, do desrespeito contínuo à democracia, aos cidadãos e aos direitos individuais.

Dizem que combateram a inflação, mas fizeram pelo menos uma inflação psicológica; os seus egos estão inflados. Agora, como reflexo dessa situação, o Governador de Minas Gerais protesta contra a invasão sofrida em seu Estado de Minas Gerais, no Município de Buritis, onde Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, diz que não tem mais as terras que comprou em sociedade com o Ministro Sérgio Motta. São terras poucas – 1200 ou 1500 hectares de terras adustas, de terras estéreis -, mas Sua Excelência agora nega também ser proprietário dessas terras, e criaram uma sociedade para colocar as terras em nome da sociedade.

Há bastante tempo, recorde-me de ter lido na imprensa que a viúva de seu sócio nessas terras, o Ministro Sérgio Motta, já havia se afastado dessa sociedade.

Pois bem, então a propriedade ou é de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ou não é, o que parece ser a mesma coisa. Ser ou não ser não tem muita diferença mais neste País.

Mas o fato é que não é qualquer cidadão que recebe a proteção do Exército Nacional. E essas terras ainda, talvez pela lembrança de terem sido de propriedade de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, receberam inconstitucionalmente a proteção invasora de parte do Exército Nacional. Por quê? Porque o movimento ao qual o Senhor Fernando Henrique Cardoso já devotou grande simpatia, um movimento popular da maior significação neste País, neste continente, de acordo com Noam Chomsky, o grande lingüista norte-americano, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra no Brasil, é o mais importante dos movimentos sociais da América.

De modo que, como o Presidente da República já havia desfeito e desarticulado sindicatos e todas as instituições sociais a que me referi, Sua Excelência agora teme e treme diante do MST.

Alguns trabalhadores sem terra encontravam-se nas proximidades de suas terras, aqui na Fazenda Ponte Alta, se não falha a memória, no Município de Buritis. Então, sentindo-se ameaçado ou sentindo ameaçada a propriedade privada daquela sociedade que ele havia transmitido ou transferido a seus herdeiros etc., ele consegue – que outro cidadão conseguiria isso? – a simpatia, o apoio e a remessa de tropas armadas do Exército Brasileiro, para

ocuparem a dita fazenda que já pertenceu, pelo menos, ao Presidente da República.

E diante desse ato, que confunde os interesses e as pulsões individuais com o comportamento público, confunde o Presidente da República com os seus poderes, o Presidente da República com o proprietário particular dessa gleba de terras em Minas Gerais. E assim, desrespeitando a Federação, desrespeitando a competência do Governador de Minas e de sua Polícia no resguardo da propriedade privada dentro do Estado de Minas Gerais, essas tropas do Exército ultrapassaram as fronteiras do Estado e ocuparam as terras dessa fazenda de Ponte Alta.

O Governo de Minas Gerais foi surpreendido no dia 4 de julho do corrente ano quando, por volta de 10h30min. da manhã, tomou conhecimento, por intermédio da mídia eletrônica, que tropas do Exército, acompanhadas de fardo material bélico, haviam penetrado no Estado para ocupar a Fazenda Dois Córregos, localizada no Município de Buritis, de propriedade da Agropecuária Córrego da Ponte Ltda., cujos domínios estariam sendo ameaçados de invasão por parte de integrantes do MST.

O Chefe do Executivo [mineiro], ato contínuo, procurou informar-se sobre a ocorrência de distúrbios na região capazes de colocar em risco a ordem e a segurança públicas em proporções tais que exigissem o envio de tropas federais.

O Governador Itamar Franco fez diligências no sentido de saber se havia ali motivos que justificassem a remessa de tropas federais para aquele local.

Tanto a Secretaria de Segurança quanto o Comando da Polícia Militar informaram estar a situação sob o mais absoluto controle, não havendo qualquer risco, atual ou iminente, de perturbação da paz, muito menos em proporções tais que pudessem colocar em perigo a segurança pública, a incolumidade das pessoas ou a integridade do patrimônio, público ou privado. Em razão das informações recebidas, ainda na parte da manhã do mesmo dia 4 de julho, foi encaminhada correspondência, via fax, ao Presidente da República encarecendo explicações sobre os motivos e fundamentos da operação militar.

Sua Excelência, o Presidente da República, não se dignou a responder diretamente ao Governador de Minas Gerais, mas disse por intermédio de seu porta-voz que "o mais importante nesse caso é que a autoridade do Presidente não pode ficar submetida a

uma espécie de chantagem" como se o Governador de Minas Gerais estivesse pretendendo fazer aquilo que parece ser uma prática muito comum nas esferas superiores da União.

Várias outras declarações da mesma natureza foram dadas por colaboradores do primeiro escalão federal, conforme se verifica do noticiário datado de 4 de julho do corrente ano.

A figura ímpar e etérea do Senhor Presidente da República não foi atingida, e dela não partiu qualquer resposta para o mundo dos mortais.

O art.15, § 2º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, prevê que: "A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionadas no art. 144 da Constituição Federal".

Nesse caso, confundindo os interesses de seu patrimônio particular com a figura do próprio Presidente da República, ele resolveu considerar-se em perigo, atingido por ataques iminentes que seriam desfechados pelos trabalhadores sem-terra.

Considerando que:

.....  
 .....

**f)** o Presidente da República recusara qualquer resposta clara e direta às indagações que lhe foram formuladas pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

**g)** das expressões e alusões, atribuídas pela imprensa às autoridades federais, era lícito inferir estar o Governo de Minas Gerais a omitir-se de um dever constitucional e legal, razão pela qual foi determinado o ingresso de tropas federais no Município de Buritis;

resolveu o Estado [de Minas] interpelar o Presidente da República, o Ministro da Defesa e o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência para obter os esclarecimentos devidos, porquanto era possível ter-se configurado, no caso, o delito de difamação contra o Estado de Minas Gerais.

Conquanto se tenha noticiado que as autoridades citadas recusaram responder

ao mérito da interpelação, o fato é que a Advocacia-Geral da União, atuando como representante judicial das partes chamadas a juízo, adentrou o mérito da questão, respondendo que "o deslocamento de tropas do Exército teve por objetivo garantir a preservação da lei, da ordem e da incolumidade das pessoas e patrimônio ameaçados". Foi além para dizer que "a invasão noticiada e alardeada pelo MST não visava o cidadão Fernando Henrique Cardoso, mas sim a pessoa do Presidente da República" – [sendo que nem o cidadão Fernando Henrique Cardoso era proprietário do dito terreno

Então, o que se visava era atingir a pessoa do Presidente da República, confundindo terras que já pertenceram a ele com ele próprio. Realmente, é incrível o que a ânsia de desculpar-se realiza na cabeça das pessoas encarregadas de fazerem defesas como essa.

"Na hipótese dos autos, os pressupostos que autorizavam o deslocamento das tropas do Exército estavam fartamente evidenciados. A imprensa, consoante assinalado em editoriais do "O Estado de S. Paulo", "Jornal do Brasil", "Gazeta Mercantil", etc. (cópias anexas), noticiava a iminente invasão da fazenda referida, o que já havia sido definido em assembleia por cerca de 400 (quatrocentos) trabalhadores sem-terra. O fato foi levado ao conhecimento prévio do Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, através do Aviso nº 112-GSI/PR, de 14-6-2000, não respondido. Portanto, impunha-se obrigação legal de adotar as providências que o caso reclamava, o que restou formalizado mediante os Avisos nºs 135-GSI/PR e 136-GSI/PR, de 3-7-2000, endereçados, respectivamente, aos Ministros de Estado da Defesa e da Justiça.

Registre-se, antes de tudo, que a resposta alude a noticiário da imprensa, nada informando sobre os comunicados que tenham sido recebidos dos órgãos de informação federais, os quais certamente estavam a acompanhar a evolução dos fatos na região supostamente conturbada.

No tocante à iminente invasão, alegada para a remessa de tropas federais, por ocorrer nos dias 03

ou 04 de julho de 2000, não havia absolutamente nada. Tornando-se pública a comunicação da ausência de qualquer aviso a respeito da iminente invasão, passou o General-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a reiterar pela mídia que tal aviso fora feito.

Transcorridos alguns dias, fez o General em questão distribuir à Imprensa o Aviso 112-GSI/PR, como se ele tratasse do assunto, dando dessa forma como desmentido perante a opinião pública o Governador de Minas Gerais, que insistentemente reiterava inexistir documento com o conteúdo reivindicado pela autoridade militar.

O Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República afirmou ter enviado avisos anteriores ao Governador de Minas, avisos estes que realmente inexistiram ou se extraviaram.

O Governador de Minas Gerais, o ex-Presidente da República Itamar Franco, é personagem por demais conhecida pela sua integridade, hombridade, dignidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campanha.) – A Mesa lembra a V. Exª que seu tempo já ultrapassa o limite em 10 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Não fui antes advertido, senão já teria terminado ou abreviado essa leitura há bastante tempo, porque, desde que comecei o meu pronunciamento, tinha certeza de que, como acontece em 99% deles, eu não poderia chegar até o término.

Agradeço a V. Exª Se me fosse dado pelo menos mais um minuto, lerei aquilo de que me encarrega o Governador Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Mesa agradece e compreende que V. Exª terminará o seu discurso. Todos os pronunciamentos de V. Exª são importantes para esta Casa e para o Brasil não somente como Professor catedrático extraordinário, mas como um Senador que o Brasil gosta de acompanhar, sem dúvida alguma.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito a gentileza de V. Exª.

Considerou o Ministério Público do Estado de Minas Gerais "necessário avaliar em relação ao Senhor Presidente da República a caracterização de crime de responsabilidade praticado contra o livre exercício dos poderes constitucionalmente deferidos ao Estado de Minas Gerais". Trata-se, pois, de um conflito bastante sério e profundo entre a União e o Estado de Minas Gerais, com envio de tropas

federais, com remessa de tropas estaduais. É uma situação de pré-beligerância entre o Estado de Minas Gerais e a União.

Para aqueles que não compreenderam a importância e o significado do que estou lendo, faço esse resumo. Prossigo a leitura do texto do Governador de Minas Gerais:

...e tendo em vista o disposto nos arts. 49, item IV, 51, item I, e 52, item I, da Constituição, bem como a prerrogativa prevista no art. 50 da nossa Lei Fundamental, submeto o presente fato ao conhecimento de Vossa Excelência, acompanhado da documentação pertinente, para a iniciativa que julgar pertinente no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Entre outras providências, penso em procurar aqueles em que confio e remeterei cópia desses documentos, entre outras autoridades, aos jovens Procuradores da República, àqueles que hoje vestiram realmente a camisa da dignidade, do respeito e do destemor diante de uma sociedade que se deteriora. Como são poucos os Procuradores, eles terão ainda mais esse trabalho de tomar providências e de dialogar conosco – comigo e com o Governador de Minas Gerais –, para nos indicar os caminhos mais corretos e práticos para que não deixemos mais essa ofensa sem resposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje é o trigésimo dia da morte de Barbosa Lima Sobrinho. Trago, mais uma vez, o voto de pesar e de profunda tristeza deste Congresso Nacional exatamente pela morte daquele que, nos três séculos em que viveu – XVIII, XIX e XX –, deixa para nossa geração a mensagem mais pura, mais bela e mais grandiosa de pátria, de nacionalismo e de civismo. Trinta dias de sua morte parece que foi ontem – e ainda não aconteceu a

votação, no plenário, da Lei da Mordaça. O Senador Lauro complicou ainda mais a tramitação ao enviar o estudo com relação ao Presidente da República para os jovens e brilhantes Procuradores. São elogios como esses que estão fazendo aparecer a Lei da Mordaça, lei que a Câmara dos Deputados, em gesto épico, rejeitou quando da Lei da Reforma Judiciária, mas que, lamentavelmente, aprovou num projeto de lei de Presidente.

Há dois projetos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: um aprovado pela Câmara dos Deputados, dependendo de apreciação – e como não é emenda constitucional, o Governo fechou questão neste projeto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Uma vez aprovado nas duas Casas, a Lei da Mordaça entrará em vigor. O outro é um projeto do Senador Jorge Bornhausen. A diferença entre o que vamos votar e a Lei do Judiciário é que lá as questões eram civis, e aqui incluem questões da área penal, invocam, inclusive, sanções de ordem penal.

Não foi votado lá porque, quando estive no Rio de Janeiro participando de uma homenagem ao aniversário de Barbosa Lima Sobrinho, a OAB pediu-me para requerer audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de votar a matéria. Solicitei à OAB que fizesse o pedido por escrito. A OAB, a ABI e a CNBB querem ser ouvidas antes de ser instituída a Lei da Mordaça no Brasil.

O Presidente da Comissão, com muita elegância, concordou. Mas lá se vão três meses. Na época, Barbosa estava vivo, falei com ele, que me fez essa solicitação. Em sua homenagem, a votação não saiu e o Presidente e o Plenário concordaram em convocar uma audiência pública, que não sei quando sairá. E é essa audiência que está trancando a vinda da matéria a plenário e a sua votação.

As manchetes nos jornais são permanentes. Já não se fala na Lei da Mordaça, mas na Lei Fernando Henrique, porque a insistência de Sua Excelência é tão grande que, na verdade, se tornou uma questão pessoal.

Nos últimos acontecimentos, vimos os nossos Procuradores atuando, algo de fantástico. Que me perdoe a grande imprensa, mas o esforço que alguns homens do Governo fizeram para tirar o Secretário-Geral e colocar o Promotor no banco dos réus foi fantástico.

Aliás, **O Globo** de hoje edita a mesma coisa: "Desvio de verba? Corrupção? Vem aí o xarope

Fernando: mordança!" e traz o Presidente Fernando Henrique Cardoso colocando a mordança no Procurador que veio depor na Comissão. Esse tipo de charge envolvendo os Procuradores está quase na média da do Senador Antonio Carlos Magalhães colocando o Presidente Fernando Henrique Cardoso no colo e dizendo: "Calma, filhinho, calma". Está no mesmo pé de igualdade e de quantidade. Quiseram colocar os Procuradores no banco dos réus.

Tenho obrigação de vir aqui porque bati muito à porta dos Procuradores, da Polícia Federal, da Justiça Federal, do Procurador-Geral. Estou lhes cobrando durante muitos anos.

A Senadora Heloisa Helena, Líder do PT, dizia há pouco exatamente o mal que se chama impunidade pela não punição. A não punição passa pelo delegado que não termina o processo, pelo promotor que não denuncia e pelo juiz que não julga. É claro, tudo isso é fruto de uma irresponsabilidade de uma legislação jurídica por que nós, os Congressistas, somos responsáveis.

Criamos uma lei para não funcionar, uma lei que facilita a liberdade dos "Nicolaus" da vida – na hora em que ia ser preso, dez dias antes, avisaram-no: "Olha, foge que vamos te prender" -, que facilita um "Cacciola" que estava preso e não tinha como não estar. Até hoje não entendo – que me perdoe o Presidente do Supremo Tribunal Federal –, mas sob o argumento de que é melhor deixar livre um dia o cidadão do que um dia preso; soltaram-no por um dia e, quando o Presidente determinou sua prisão no outro dia, ele já havia fugido. Na verdade, quando o Vice-Presidente determinou sua soltura, ele já estava com a passagem, com o passaporte e hoje está em sua terra.

Em meio a tudo isso, em meio a toda essa impunidade, somos obrigados a reconhecer que há um movimento novo, o dos Procuradores, dos jovens Procuradores.

Temos que saudar, dizer hosana, dizer, felizes, "chegou alguém, uma classe começou". Estava na hora de começar uma revolução, uma revolta, um protesto, um grito, uma rebeldia contra a omissão da burguesia, da elite nossa, por deixarmos as coisas acontecer e não fazermos nada!

De repente, um grupo, singelamente, começou. Gente simples, devagarinho, foi levando adiante; dir-se-ia à revelia do seu chefe. Tenho muito respeito pelo Procurador-Geral, mas não me parece que seja esse o estilo dele. Essa gente começou a aparecer. Deram um **show**. O que o Sr. Fernando Henrique não

perdoa, o que a Fazenda não perdoa é o **show** que eles deram, porque, no Brasil, a coisa mais difícil é prender gente importante. Na Europa, nos Estados Unidos, é fácil prender gente importante, basta sonegar um centavo, um dólar que se está preso, para explicar depois.

Dois Procuradores, no Rio de Janeiro, acompanhados de dois policiais federais e um escrivão, foram a uma juíza e pediram ordem para entrar nas casas do Sr. Chico Lopes, do Sr. Bragança e do Sr. Cacciola. A juíza deu-lhes a autorização, eles foram lá e entraram nas respectivas casas. Na casa do Chico Lopes, ficaram horas e horas e horas. Estava uma rebeldia. O noticiário dizia que eles já estavam incendiando, queimando, fazendo horrores. Como é que ficaram tanto tempo lá? Depois, verificou-se o porquê: eles pegavam documento por documento, registravam, botavam dentro do envelope, lacravam e assinavam os dois policiais, os dois Procuradores e o escrivão. Levaram tudo isso para o escritório da Juíza, ficando lá trancados à chave. A Juíza chamou os advogados dos cidadãos que tinham tido as suas casas invadidas, para abrir na frente deles.

Chamaram os Procuradores a Brasília. Isso foi manchete na imprensa, e a pergunta era: que punição levarão?

Vim a esta tribuna, dei o meu voto de solidariedade e recebi aparte de vários Líderes e Parlamentares, dando um voto de solidariedade a eles e ridicularizando as notícias de imprensa, dizendo que – e parece ser verdade – eram chamados a Brasília para sofrer punição, porque não podiam fazer isso, sem ordem, sem orientação, sem determinação.

Tenho respeito pelo Procurador-Geral da República e sei que ele tem respeito pelo Senado. A verdade é que vieram aqui e até receberam elogio por parte do Procurador-Geral.

De lá para cá, tem havido uma série de atividades, nesse estilo, feitas por eles. Uma delas foi investigar a vida do Sr. Eduardo Jorge, que é até bonita. É uma atividade bonita de ver. Ele dá até um personagem para uma novela da TV Globo. É um jovem, casa com uma mulher bonita, começa de baixo, se junta a um senador. Esse senador é um revolucionário, no Senado, ele debate, luta. Depois, vai para o Itamaraty, percorre o mundo. Vai para o Ministério da Fazenda. Seu líder é eleito Presidente e ele é o secretário particular de Sua Excelência. Não há nada que não passe por ele. É o chefe da

reeleição. E depois diz: "Eu me desiludi. Esta não é a socialdemocracia que eu queria. Queria uma outra socialdemocracia". Sai de lá, compra uma casa de R\$1,2 milhão e vai viver um outro estilo de vida, que deve ser analisado, porque todos falam em **lobby**, que é algo comentado no mundo inteiro.

Nosso vice-Presidente, Marco Maciel, um homem de bem, excepcional, apresentou um projeto, que considero correto, regulamentando o **lobby**. O que é o **lobby**? Ele é feito por pessoas que representam empresas ou por donos de empresas interessadas em projetos ou fatos; essas pessoas circulam abertamente por aqui, andam pelo Congresso. Por exemplo, os produtores de fumo vêm ao Congresso tentar fazer com que a lei que proíbe a propaganda do fumo seja a menos rigorosa possível. É o **lobby**. Respeitável.

Ele não é isso. Ele cria empresas, não de **lobby**. Imaginem se o ex-secretário particular da Presidência da República vai fundar um escritório de **lobby**! Não! É uma questão que tem de ser analisada, tem de ser aprofundada. É um escritório para orientar as empresas a conhecer o Governo por dentro. Isso é muito importante. Nos Estados Unidos, que é o país mestre da comunicação, ninguém tinha se dado conta da importância disso. **Lobby**, não! **Lobby** soa falso, soa a dinheiro. Agora, criar uma empresa, no sentido de dizer: "Venham cá, vocês da Souza Cruz, vocês têm que conhecer o Governo, têm que saber como é o Governo. Por exemplo, O Fernando Henrique não fuma, a não ser um charuto de vez em quando. Vocês têm que conhecer o Governo." Esta é a especialidade do Sr. Eduardo Jorge: orientar o empresário a conhecer o Governo por dentro. E aí facilita as coisas.

Esses Procuradores resolveram avançar, resolveram procurar, resolveram cobrar. E aí, o que acontece? Em primeiro lugar, houve um impacto tremendo com a vinda do Sr. Eduardo Jorge. Ele veio e, na minha opinião, saiu-se bem; tão bem que eu diria que houve um empate de zero a zero. Temos que entender que o Congresso Nacional chama as pessoas para depor, e elas depõem, falam, analisam, e nós ouvimos, escutamos, divergimos, deliberamos – isso é uma coisa. Agora, chamar uma pessoa para debater um aspecto ético-jurídico, se é corrupção ou não, aí tem que haver uma CPI. O cidadão tem de vir jurando dizer a verdade, ou ele vem como ontem e hoje. Hoje, assisti 10% e fui embora. Ontem, fiquei até à meia-noite, a reunião foi fantástica. Eu me perguntava: o que está pensando essa gente que está nos assistindo pela televisão. Hoje, fiquei com

vergonha; às 10 horas, eu me levantei e saí, porque eu não tinha o que fazer ali. Os cidadãos, que eram todos responsáveis por tudo o que aconteceu, de repente só faltaram dizer que não sabiam quem era Nicolau. O resto, tudo valia.

Dentro desse contexto, os procuradores estavam agindo. E estavam agindo como? O Sr. Eduardo Jorge disse o seguinte: "Eu estava no gabinete da Presidência como secretário particular do Presidente. Com a morte do Serjão, como não tinham ninguém, fui elevado ao número 2 – o Serjão era o número 2 –, deram-me o comando da campanha". Ele ficou com o comando da campanha, fez a campanha e, terminada a campanha, não quis ficar. Então, o que ele fez? Durante muito tempo, com muito esforço, com a luta do trabalho dele, ele comprou uma casinha aqui, outra ali, um terreno ali, uma casinha no Rio de Janeiro e depois, pensando já no que ia fazer, vendeu aquela casa, a outra, aquela outra, pegou esse dinheiro e investiu não sei se em um fundo, não sei, uma coisa entre um milhão e duzentos, um milhão e trezentos. Aí resolveu sair do Governo: "Não quero, não é mais a socialdemocracia que eu imaginava". O Presidente reelegeu-se.

Não é um gesto fácil. Onde vamos ver antecedentes como esse? Quais são os antecedentes que conhecemos? Mais bonito do que esse é o de Che Guevara, que ganhou a eleição, e o Fidel Castro assumiu a presidência. O Che Guevara disse: "Eu já cumpri minha parte em Cuba. Vou fazer minha parte lá em Angola e na Bolívia".

O Sr. Eduardo Jorge fez a parte dele. Não era a socialdemocracia que ele queria, então, vendeu as casas por um milhão e duzentos, pegou esse dinheiro e comprou uma casa por um milhão e duzentos.

Posso dizer alguma coisa sobre isso que ele está dizendo? Não posso dizer nada. O que ele está dizendo é tudo verdade, absolutamente correto e merece respeito. Ou é tudo mentira! Mas, para investigar uma questão dessa, é necessário abrir as contas do cidadão. Se ele está sob investigação, a fórmula para conhecer é abrir a conta, é investigar. Era o que estavam fazendo os Procuradores. Mas, de repente, passaram a ser maus. Em primeiro lugar, considere um exagero o que a imprensa estava fazendo. Era um exagero. Batiam, batiam, era a bola da vez, queriam desmontar o Sr. Eduardo Jorge. Admirou-me a competência com que veio e a classe que teve para responder à inquirição sem se deixar levar pela avalanche de boatos e fatos publicados pela imprensa.

De repente, a imprensa deixou de lado o Sr. Eduardo Jorge. Foi a coisa mais engraçada! Após o depoimento, já não se fala mais nele. Agora, os réus são os Procuradores. O caso Eduardo Jorge leva o Governo a rediscutir a Lei da Mordação. Esta deve ser votada imediatamente. O que é a Lei da Mordação? É uma coisa fantástica, porque nem na ditadura fizeram isso. É verdade que a ditadura tinha uma censura total. É verdade! É verdade que na ditadura diziam o que podia sair no jornal ou não, o que se podia fazer ou não. É verdade! Mas a ditadura não criou uma lei; teve a vergonha de pelo menos não colocar no papel o que agora está no papel. Eles tinham a censura – o que queriam que saísse saía; o que não queriam que saísse não saía -, mas colocar no papel uma lei como a lei da mordação, nem no tempo da ditadura. Nem no tempo da ditadura!

E agora o que querem? Querem o seguinte: um delegado de Polícia está examinando um caso; está examinando se o Pedro Simon brigou com a vizinha ou não, se deu uns tapas no fulano ou não, se apanhou ou andou bebendo e fazendo escândalo; o delegado ainda está averiguando; e esse caso deve ser mantido em sigilo, não pode sair na imprensa. Se sai na imprensa, o delegado é culpado, e pode até perder o cargo; ele tem que trabalhar em sigilo. Um promotor recebeu esse dossiê do Pedro Simon, que deveria ser mantido em sigilo, e está sem saber se oferece ou não uma denúncia contra o Pedro Simon.” – É, parece que esse Pedro Simon andou bebendo um pouco demais, parece que ele andou dando uns tapas um pouco fortes demais, parece que quebrou até o braço do cara, parece que há até um laudo mostrando que isso aconteceu. Então, o promotor está com um projeto para apresentar denúncia; e sai no jornal: “O promotor João vai apresentar denúncia contra o Pedro Simon”. Ele pode ser demitido. Pela lei da mordação, isso não pode acontecer. O promotor tem que manter sigilo.

Aí, o promotor conseguiu manter o sigilo; e chegou à conclusão de que não tem o que discutir, que esse Pedro Simon realmente é réu; e faz a denúncia: “Denuncio Pedro Simon, porque no dia tal estava bêbado, na boate tal, ficou bravo e deu uns tapas – até estou bancando o bacana, porque nem bebo e nem tenho força – no fulano e no beltrano, que foram para o pronto-socorro, e levaram uns pontos...” Denuncia. E chega às mãos do juiz. Então, o juiz está com um processo contra o Pedro Simon, para decidir. E ele vai decidir. Se sair nos jornais que ele está com esse processo, pau nele! Só pode sair a decisão dele;

não pode sair uma vírgula a respeito do fato de que ele tem um processo, uma denúncia assinada por um promotor contra o Pedro Simon, que ele vai decidir etc. Isso é sigilo absoluto, é a mordação absoluta. Quando ele condena o Pedro Simon, essa condenação é o que sai no jornal.

É isso que querem no Brasil. O Brasil, que já é o País da impunidade, o Brasil, que já é o País onde quem vai para a cadeia é só o ladrão de galinha, o Brasil que já é o País que tem mil fórmulas de levar adiante e recorrer e recorrer novamente, este País é que, de repente, quer criar uma lei como essa, quer botar uma espada, quer dizer, o delegado, o promotor e o juiz vão agir, tremendo, com medo de perder a função, de ser demitido ou ir para a cadeia. Perderão toda a liberdade, toda a autonomia, toda a possibilidade de agir, de buscar, de procurar, de ver e de rever; agirão sob o manto do medo e, o que é mais importante, a imprensa passa a não saber de nada. Tudo será jorrado para debaixo do tapete, e não vamos tomar conhecimento de nada. Meu Deus do Céu, que lugar do mundo tem uma lei como esta? De onde copiaram uma lei maldita como essa lei da mordação? Meu Deus, não consigo entender.

Fico pensando: “Mas o Fernando Henrique...” Será que o homem se transforma e se transforma e se transforma e, de repente, não guarda nada das suas origens? Sempre ouvi falar que nós que temos uma mãe que nos orienta, que nos educa, que nos informa nos bons princípios, nós que, quando crianças, entramos na escola e recebemos, no início, uma boa formação, e que isso nos acompanhará no decorrer da nossa vida. De repente, vejo o Fernando Henrique, o meu Fernando Henrique, que eu adorava, que eu achava o homem mais preparado para ser Presidente da República, um homem extraordinário, de cultura, de capacidade, ser o defensor da lei da mordação, isso não consigo entender. A CNBB, a OAB, a ABI, qualquer outra entidade são, por unanimidade, contra. Por que não fazem o contrário? O que é que pune mais? O que é mais grave? Por que não colocam mordação na imprensa, então? Por que não têm coragem de colocar? Se o delegado, o promotor e o juiz não podem, então o jornalista também não pode. Por que não fazem isso? Porque eles têm medo da imprensa. A imprensa publica. E acho que é uma grande conquista a imprensa livre, embora muitas vezes a imprensa faça injustiças, embora muitas vezes a imprensa cai no exagero que não dá para entender, embora muitas vezes seja difícil recuar, embora



muitas vezes brinquem com a honra do cidadão. Mas daí a defendermos mordança na imprensa?

O que eu defendo – e o Governo não consegue votar – é que a imprensa deve nos dar o direito de resposta. Não adianta, numa página, chamar o deputado João da Silva disso e daquilo, e ele ir à tribuna, responder e sair na carta ao leitor sua resposta em duas linhas: "Recebemos uma carta do deputado João da Silva dizendo que não é verdade o contexto das páginas 5, 6, 7, 8 e 9." "Aí é duro. Isso eu acho que deve ser analisado. Não que a imprensa não publique. Não é amordaçar a imprensa! Pelo amor de Deus, jamais! Não aceitarei, jamais, qualquer tipo de censura à imprensa, mas defendo o direito de o cidadão se defender, a chance que ele tem de resposta.

Para mim, a imprensa é uma maravilha. Essa TV Senado caiu do Céu, porque pode não ser como deveria, um canal aberto – e acredito que será –, mas não há lugar em Brasília que não tenha 20, 30, 40, 70, 80 pessoas que a assistam e a divulgam. Em mais de uma oportunidade em que falaram coisas que não eram verdadeiras a meu respeito, avisei – e era lá no meu Estado, o Rio Grande do Sul; eu, candidato – e disse: "Meus amigos, eu gostaria que vocês, às quatro horas da tarde de quarta-feira, assistissem à TV Senado, porque, entre quatro e seis horas, vou ocupar a tribuna e vou responder sobre isso que a televisão noticiou." Recebi milhares de respostas. E foi impressionante. Mas e os que não têm nem isso? Com isso o Governo não se preocupa, porque a imprensa, de um modo geral, é a favor dele.

Vamos fazer essa reunião pública, essa audiência pública, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Lei da Mordança. Talvez seja esse o último pedido atendendo a uma solicitação escrita, quando ainda era vivo Barbosa Lima Sobrinho. Vamos debater, vamos analisar inclusive os mínimos detalhes! Alguns são muito otimistas, porque pensam que o mais difícil já conseguiram. A Lei da Mordança passou na Câmara e, agora, está aqui no Senado. Pensam que no Senado é mais fácil, porque como nós, Senadores, somos mais reacionários, mais vaidosos – muitos de nós foram Governadores, Ministros -, temos mais a perder e, por isso, vamos votar a favor desse projeto. Eu, porém, dou-me conta de que não. Os que estão pensando assim estão enganados. Fomos nós, Senadores, que aprovamos o projeto de lei que acaba com o sigilo bancário e que ainda não se transformou em lei porque está parado lá na Câmara dos

Deputados. Nós, Senadores, atendendo a pedido do Supremo, aprovamos o projeto segundo o qual não é preciso licença do Senado para processar Deputado. Contudo, a matéria está parada lá na Câmara dos Deputados. Nós, Senadores, já votamos o projeto que proíbe Senador de nomear parente no seu gabinete, o qual também está parado na Câmara. Então, não pensem alguns que, porque o Projeto da Mordança passou lá, também vai passar aqui com facilidade.

Saio daqui para ir à missa do meu amigo, cristão fervoroso, Barbosa Lima Sobrinho. Seria muito bom se ele conseguisse comover o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, a fim de que ele ou orientasse a sua Bancada no sentido de rejeitar o projeto, ou retirasse o próprio projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 458, DE 2000**

**Requer a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento de Evalino Plácido Bozzetto.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, no dia 15 de agosto de 2000, do Dr. Evalino Plácido Bozzetto, que foi Prefeito da cidade de Bento Gonçalves – RS, com apresentação de condolências aos seus familiares.

#### **Justificação**

Aos 80 anos de idade, faleceu, ontem, mais um grande brasileiro, o Dr. Evalino Plácido Bozzetto, nascido a 5 de janeiro de 1920, em Garibaldi, Rio Grande do Sul.

Médico formado pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Rio de Janeiro, fez o curso de pós-graduação em Niterói – RJ. Preocupado em manter-se permanentemente atualizado em sua especialidade, participou de vários cursos de cardiologia, na Europa.

Fez toda a sua carreira profissional no Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini, de Bento Gonçalves, tendo sido um dos principais responsáveis pela grandiosidade adquirida por aquela instituição de

saúde, à qual dedicou todo o seu esforço durante todos esses anos, até praticamente o seu último suspiro.

O Dr. Bozzetto integrou a Associação Brasileira de Cardiologia, a que empenhou o melhor de seus esforços. Dono de vasta cultura, homem íntegro, espírito humanitário, dedicou-se de corpo e alma às causas da cidade que o acolheu, especialmente aos seus cidadãos mais humildes e necessitados. Em reconhecimento, foi-lhe concedido o título de Cidadão Bento-Gonçalves, em 1972.

Além da profissão, à qual imprimiu espírito missionário, abraçou a política como forma de ampliar seu campo de ação em benefício do próximo. Eleito Vice-Prefeito de Bento Gonçalves, assumiu o Executivo Municipal, no período de novembro de 1965 a setembro de 1966, por problemas de saúde do titular.

No exercício do cargo de Prefeito, dedicou-se sobremaneira à realização da Fenavinho, devendo-se ao seu empenho a realização do primeiro destes certames. A aquisição do imóvel onde se situa o Parque de Exposições se deve à sua determinação nesse sentido.

Quando da extinção dos partidos políticos com a criação, pelo governo militar, da Arena e MDB, Dr. Bozzetto empenhou-se como poucos na constituição do MDB, que veio a presidir em várias ocasiões, sendo um lutador pela sua manutenção e crescimento, em especial naqueles momentos mais difíceis em que o desânimo rondava as hostes adversárias à Arena, então “o maior partido do Ocidente”.

Em reconhecimento, por ocasião das comemorações dos 30 anos do MDB/PMDB, foi-lhe concedido o título de Presidente de Honra do Partido, a que serviu com a maior dedicação e o melhor de seus esforços, até o fim de seus dias.

Com a morte do Dr. Bozzetto, os cidadãos mais humildes de Bento Gonçalves perdem um dedicado defensor de suas causas e de seus direitos, o Rio Grande do Sul perde mais um grande cidadão gaúcho, o PMDB perde um dos mais dedicados militantes de seus quadros, o Brasil perde mais um grande brasileiro e se torna, assim, um pouco mais pobre em honradez e brasilidade.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Para encaminhar a votação do requerimento que acaba de ser lido, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com profundo pesar que tomo conhecimento da morte de um homem que o Rio Grande do Sul aprendeu a admirar e a respeitar. Um dos grandes Líderes do nosso antigo PTB, do nosso hoje PMDB, o Dr. Ervalino Plácido Bozzetto foi Prefeito de Bento Gonçalves. Médico, extraordinariamente humanitário, sofreu na revolução: foi preso e marcado permanentemente e resistiu. Seus sobrinhos, que ele considerava filhos, estudaram e se formaram na Rússia. Ele era o nosso chefe, o nosso guia, o nosso orientador. Em Bento Gonçalves, cidade muito singela, ele era não apenas um médico humanitário que conhecia tudo, mas também o pastor que acomodava, que orientava, que ajudava a todos. Ele era o orientador que determinava o caminho.

Depois de ocupar a prefeitura, não aceitou cargos, não aceitava aparecer. Quando fui Governador, ele foi a primeira pessoa que escolhi para participar do meu Governo, mas não tive a felicidade de vê-lo aceitar o convite. Durante todos esses quarenta anos, viveu assim. Era um verdadeiro patriota: comportava-se desse modo, não para obter vantagem, não para nomear parentes, não por ter interesse próprio, mas porque se sentia bem servindo. Ele, constantemente, estudava medicina, os problemas sociais e econômicos. Do seu dinheiro colaborava com o hospital de caridade, com as obras sociais e com as entidades partidárias. Ele debatia e discutia constantemente essas questões.

Sr. Presidente, falando do Dr. Ervalino, lembro-me de V. Ex<sup>a</sup>. Se houvesse no Brasil pessoas como Bozzetto, pessoas que tivessem a grandeza de construir sem pensar na parte que lhe cabe... Ele não era casado, não tinha filhos – apenas sobrinhos –; no entanto levava aquela vida... Era uma pessoa que atendia bem a todos em qualquer momento. Se batiam à porta de sua casa de madrugada, ele não se incomodava. Quantas vezes ouvi, em Bento Gonçalves, dizerem: vamos tirar o Bozzetto da cama!

Íamos à sua casa, porque era ele que tinha a palavra, era ele que tinha a orientação, era ele que tinha a resposta que ia ao encontro do desejo da pessoa e a deixava satisfeita. E ele fazia isso em paz consigo mesmo. Nunca teve vaidade, nunca teve mágoa nem ressentimento do que fizeram com ele. Ele ria e brincava com aquelas pessoas. Defendia as suas idéias, mas o fazia num debate pacífico, aberto. Lutava por uma sociedade mais justa, mais fraterna,

socialmente mais defensável. Mas sabia conviver com todos.

Casualmente – Deus me perdoe, falei do Barbosa Sobrinho da tribuna; agora falo no meu querido Bozzetto, que está sendo enterrado em Bento Gonçalves. Olhando para V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos, pelo seu estilo, pela sua dignidade e pelo seu caráter, vejo que há no Brasil muitas pessoas que têm caráter, dignidade, seriedade, espírito de fé, que sonham e amam a sua Pátria, despreocupadas consigo mesmas.

Essas pessoas, em número muito maior do que imaginamos, são tímidas, singelas, e não têm coragem de sair do seu ambiente e avançar, porque acreditam ser um gesto de exibicionismo. Seria bom se um dia, tomados da santa ira, dessem o grito do basta! Assim, começariamos uma nova caminhada.

Meu abraço muito fraterno ao querido companheiro Bozzetto.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – A Mesa associa-se às homenagens prestadas e apresentará as condolências à família do Dr. Ervalino Plácido Bozzetto.

Não posso deixar de agradecer ao nobre Senador Pedro Simon as palavras dirigidas a minha pessoa de que gostaria muito de ser merecedor. Muito obrigado.

Em votação o Requerimento n.º 458, de 2000.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, venho hoje à tribuna para condenar a prática, pela Receita Federal, de arrecadar mais imposto, imposto indevido, em razão do congelamento da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, a que passarei a referir simplesmente como IRPF.

Cresce na sociedade a indignação perante essa maneira espúria de que o Governo Federal vem lançando mão para extrair do contribuinte brasileiro mais dinheiro do que seria devido. Que eu tenha conhecimento, encontram-se na Justiça duas ações contra o congelamento da tabela do IRPF, impetradas por duas importantes instituições da sociedade civil. Uma é de autoria da União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional (Unafisco), que é o sindicato dos auditores fiscais da Receita Federal; outra, de autoria da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A ambas as ações foram concedidas liminares favoráveis, beneficiando, de forma imediata, até o julgamento do mérito, tanto os auditores fiscais como os advogados, os quais deverão recolher menos Imposto de Renda neste exercício de 2000.

Nas referidas ações têm sido alegado e tem sido acatado pelos juízes – que a falta de correção da tabela do Imposto de Renda fere os princípios constitucionais da igualdade, da capacidade contributiva, da vedação ao confisco, da legalidade tributária e do direito de propriedade.

Penso ser do conhecimento de todos os nobres Senadores qual o cerne do problema em relação à atual tabela do IRPF, pois o assunto, freqüentemente, tem sido abordado pela imprensa. De qualquer forma, não custa nada resumi-lo em poucas palavras.

O problema surge quando, a partir de janeiro de 1996, os valores da tabela do IRPF deixaram de ser corrigidos pela Unidade Fiscal de Referência, a UFIR. Tais valores, que deixaram de ser corrigidos, referem-se tanto ao limite para isenção da obrigação de declarar, caso da faixa de renda dos mais pobres, e ao limite que diferencia as faixas superiores em função da alíquota incidente sobre os rendimentos tributáveis, quanto à magnitude das deduções permitidas, como despesas com saúde, despesas com educação e dedução por dependente. Esse abandono da UFIR ocorreu por conta da estabilização monetária. Assim, os valores da tabela do IRPF passaram a ser expressos, simplesmente, em Real: o que representou seu congelamento.

Infelizmente, porém, o valor real da moeda, de janeiro de 96 para cá, não deixou de variar. Apesar de não haver medida de comparação entre a inflação antes do Plano Real e a inflação depois do Plano, o fato é que houve inflação nos mais de quatro anos decorridos desde então. Tomando-se o período redondo de quatro anos, de janeiro de 1996 a janeiro de 2000, a inflação medida, por exemplo, pelo IPCA

atingiu 25%. Tomando, digamos, o IGPM, a inflação, no mesmo período, foi de 38%!

No que diz respeito à variação da UFIR no mesmo período, que tem sido assumida como índice para correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, nas ações impetradas na Justiça que mencionei, ela foi de 28,4%. Em janeiro de 96, quando deixou de corrigir os valores da tabela, a UFIR valia R\$0,8287; em janeiro deste ano, foi fixada em R\$1,04641.

Importante, entretanto, é reiterar o efeito confiscatório que essa falta de correção da tabela impõe ao contribuinte brasileiro. Esse ponto tem de ficar bem claro!

Em primeiro lugar, a faixa de isenção para a declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física está congelada em R\$900,00, desde janeiro de 96 – e isso é verdade; todo o mundo sabe. Caso se procedesse à atualização desse valor pelo índice de variação da UFIR – 28,4% –, esse limite subiria para R\$1.155,00 na faixa de isenção. De acordo com estimativas do Presidente da Unafisco, essa falta de atualização monetária representou a inclusão, no universo de contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física, de 5 milhões de brasileiros, que antes estavam isentos. Ou seja: sem ter havido qualquer enriquecimento desses cidadãos, eles passaram a recolher imposto de renda para o Fisco. Penso não ser necessário dizer o quanto isso piora ainda mais a péssima distribuição de renda no Brasil.

O mesmo raciocínio se aplica ao congelamento do limite entre faixas de alíquotas. Assim, há muitos contribuintes no País que estão pagando alíquota de 27,5%, quando deveriam estar pagando 15%. E, mesmo os que estariam, de qualquer forma, na faixa superior pagam mais imposto, uma vez que menor parcela de seus rendimentos tributáveis se enquadra na alíquota anterior, de 15%.

Ocorre ainda o mesmo com os valores das deduções legais. Há menos descontos do que seria o justo e o devido para despesas com saúde e educação, bem como o desconto por dependente.

Sr. Presidente, nobres Colegas, o Governo Federal tem sido brilhante em seu esforço de arrecadação, que tem batido recorde atrás de recorde. Não há necessidade, assim, de recorrer a esses artifícios manhosos para aumentar a arrecadação, à custa da desconsideração dos direitos do contribuinte, que, é bem verdade, tem sido lesado pelo Fisco no que diz respeito ao Imposto de Renda da Pessoa Física.

O que tem acontecido é inaceitável, sob todos os aspectos. É algo que revolta a sociedade e macula a competência demonstrada pelo Governo Federal na área da arrecadação tributária.

Chamo, portanto, as autoridades competentes à consciência. Corrija-se imediatamente a tabela do IRPF para o exercício de 2000, de acordo com o índice reclamado de 28,4% e faça-se o ajuste no imposto pago pelo contribuinte brasileiro! Não aceitaremos nada menos do que isso!

Trago o tema à discussão porque muitas pessoas, de várias categorias, Sr. Presidente, nobres Colegas, têm reclamado após fazerem essa exposição, essa análise. Se, há quatro anos, a isenção atingia aqueles que ganham até R\$900,00, de quatro anos para cá, apesar dos índices de inflação – um instituto diz que de 21%, outro de 38% –, não se corrigiu a referido patamar. Some-se a isso o fato de que duas organizações da sociedade civil – a OAB e a Unafisco – ganharam na Justiça o direito a uma tabela própria. Todavia, a enorme maioria dos brasileiros estão tendo os seus rendimentos, de certo modo, confiscados.

Há uma demonstração, Sr. Presidente, de que 5 milhões de brasileiros estariam isentos se atualizada a tabela do IRPF, que de R\$900,00 passaria ao patamar de R\$1.155, uma vez que seus recursos não foram aumentados, estão congelados. Houve inflação; o que não houve foi reposição em seus vencimentos. Trata-se, pois, de uma questão de justiça.

Faço, assim, um apelo à área econômica do Governo Federal e à Receita Federal a fim de que reconsiderem o fato e de que este benefício dado a algumas categorias por força de decisão judicial seja estendido a todos os brasileiros. Estes não ganharão mais; apenas manterão o que foi estipulado há quatro anos. É a realidade! Não se pode confiscar o que é injusto. Por isso trago esta demonstração, este apelo e esta reclamação. São inúmeras as entidades nacionais em movimento.

Para concluir, Sr. Presidente, aproveito o momento para apresentar à Casa um projeto de resolução em homenagem aos surdos do Brasil:

Inclua-se onde couber:

"Art. 1º A TV Senado fica obrigada a criar mecanismos de interpretação do português para Libras – Língua Brasileira para Surdos, em toda a sua programação.

Art. 2º Fica a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal autorizada a implementar esse serviço, promovendo, dentro das normas legais, a contratação de profissionais especializados na área exigida, bem como outras providências cabíveis."

Essa proposta objetiva criar um mecanismo de integração e informação também para essa categoria da sociedade, que representa 2% da população brasileira (cerca de 4 milhões de habitantes) e que está excluída da possibilidade de exercer sua cidadania pela participação na vida política do País, o que é uma forma rigorosa de discriminação, resultando na sua alienação da vida pública. Essa proposição é de inequívoco alcance social e viabiliza a participação mais ativa de elevado número de pessoas surdas e que, constitucionalmente, têm os mesmos direitos de qualquer outro cidadão comum no País.

Apresento à Mesa a proposta, que considero de suma importância. A propósito, há poucos dias, num programa de televisão de que tive a honra de participar, lá esteve uma professora dessa área, originária de Marília, São Paulo. A extraordinária professora fez uma apresentação que comoveu a todos.

Considero esse um segmento importantíssimo da sociedade, cuja participação da vida nacional poderíamos aos poucos possibilitar.

Era o que tinha a tratar da tribuna: primeiro, a reclamação para que o Governo brasileiro reconsidere o confisco que se está praticando, em função da inflação que houve nesses quatro anos, do Imposto de Renda da Pessoa Física no País; segundo, o projeto de resolução que encaminho à Mesa, contemplando os quatro milhões de surdos no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 204, DE 2000**

**Dispõe sobre o registro de aparelhos telefônicos celulares pelo sistema denominado Pré-Pago, tornando obrigatória a manutenção, pelas**

**empresas operadoras, do respectivo cadastro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas operadoras de telefonia celular que atuam no País ficam obrigadas a manter cadastro de todos os usuários de aparelhos do sistema denominado "Pré-Pago".

Parágrafo único. O cadastro a que se refere o **caput** deste artigo conterá nome, endereço e números do documento de identidade e do Registro Nacional de pessoas físicas, do Ministério da Fazenda.

Art. 2º As operadoras de telefonia celular ficam obrigadas a, no prazo de 90 dias, convocar os usuários de aparelhos do sistema Pré-Pago atualmente existentes para o fornecimento dos dados necessários à formação do cadastro referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A partir da vigência da presente Lei, todos os estabelecimentos que comercializem aparelhos de telefonia celular do sistema Pré-Pago ficam obrigados a informar à operadora, no prazo de 24 horas após a execução da venda, os dados referidos no parágrafo único do artigo 1º desta lei, para serem registrados no cadastro ora instituído.

Art. 4º O não cumprimento das normas da presente Lei implicará multa de um mil a dez mil Ufir ao infrator, aplicável pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Parágrafo único. Os recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas estabelecidas no **caput** deste artigo serão destinados ao Ministério da Justiça, para serem aplicados no Programa Nacional contra a Violência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A compra de telefones celulares do Sistema Pré-Pago pode ser feita no Brasil sem identificação do comprador. Essa circunstância tem servido, como registram as autoridades policiais, como capa protetora para seqüestradores e traficantes, dificultando, quando não impossibilitando, a ação policial contra os criminosos.

O problema tem sido objeto de preocupação de autoridades estaduais, especialmente no Rio de Janeiro, onde o governador do Estado chegou a sancionar lei no sentido de tornar obrigatória a manutenção de cadastro dos usuários do referido sistema telefônico. Esse dispositivo legal, porém, vem

sendo contestado na Justiça, sob a alegação de que a legislação que rege o assunto deve ser federal.

Pelo exposto, e tendo em vista a indiscutível necessidade de impedir que o aludido sistema de telefonia sirva de instrumento para a prática de crimes como o seqüestro e o narcotráfico, submeto á consideração dos ilustres senhores Senadores o presente Projeto de Lei, na expectativa de que ele mereça a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2000. – Senador **José Roberto Arruda**.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 2000**

**“A TV Senado fica obrigada a transmitir e interpretar da língua portuguesa para a Língua Brasileira para Surdos– LIBRAS, toda a sua programação.”**

O Senado Federal resolve:

Inclua-se onde couber:

Art. 1º A TV Senado fica obrigada a criar mecanismo de interpretação do português para LIBRAS – Língua Brasileira para Surdos, em toda a sua programação.

Art. 2º Fica a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal autorizada a implementar este serviço, promovendo, dentro das normas legais, a contratação de profissionais especializados na área exigida, bem como outras providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Essa proposta objetiva criar mecanismo de integração e informação, também para essa categoria da sociedade, que representa 2% da população brasileira, cerca de quatro milhões de habitantes, estando excluída da possibilidade de exercer sua cidadania, por meio da participação da vida política do País, o que é uma forma rigorosa de discriminação, resultando na sua alienação da vida pública. Proposição essa, de inequívoco alcance social, vetoriza de forma mais ativa a participação desse elevado número de pessoas surdas, que

constitucionalmente, têm os mesmos direitos que qualquer outro cidadão comum no País.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2000. – **Casildo Maldaner**, Senador.

(Às Comissões de Educação e a Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – O Senador Francelino Pereira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, viajo esta tarde para Belo Horizonte, onde participarei, logo mais à noite, de duas solenidades importantes, comemorativas do centenário de nascimento do ex-governador e ex-senador Milton Campos.

Às 18 horas estarei com minha esposa Latifinha na Basílica de Lourdes, para assistir à missa solene celebrada por Dom Serafim Fernandes de Araújo, Cardeal Arcebispo de Belo Horizonte, e com a participação do Coral Júlia Pardini.

Às 20 horas estaremos na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, para assistir à obliteração do Selo Comemorativo do Centenário e à Reunião Especial da Assembléia, sendo orador oficial o ministro também mineiro Oscar Dias Corrêa, membro da Academia Brasileira de Letras.

Estas solenidades fazem parte de um amplo ciclo de eventos em homenagem a Milton Campos, ciclo que se estenderá até o final do ano e que vai culminar, para nós senadores, com uma sessão especial aqui no Senado, marcada para o dia 26 de outubro, requerida por mim e assinada também pelos senadores Arlindo Porto e José de Alencar.

Vários de nós conhecemos e convivemos com o grande estadista mineiro e brasileiro que foi Milton Campo e, por conseguinte, essa será uma oportunidade excelente para repassarmos fatos e temas candentes da política brasileira, pois o exemplo e o pensamento de Milton Campos continuam vivos e atuais.

Sr. Presidente, quero nesta oportunidade tratar também das eleições municipais.

Pela primeira vez no Brasil, teremos eleições totalmente informatizadas, com a utilização de milhares de urnas eletrônicas, espalhadas por todo o

território nacional, nos grandes centros e nos mais longínquos vilarejos.

O acesso dos candidatos a esses meios de divulgação se estenderá até 27 de setembro, um espaço um pouco menor que o anterior, assim delimitado para que as mensagens a serem direcionadas às nossas populações tenham caráter local.

De fato, o espaço gratuito no rádio e na TV abre uma excelente oportunidade para o debate objetivo dos temas de maior interesse de cada município, pelo que nossa expectativa é a de que o debate assuma a relevância desejada.

O espaço deve ser aproveitado para que os problemas mais angustiantes do momento possam ser levantados junto às populações, nos espaços urbanos mas também e principalmente nos espaços humanos, atingindo todos os seus integrantes, quaisquer que sejam suas condições sociais.

Nossas populações, por meio da propaganda eleitoral, estão sendo convidadas para exercer sua cidadania, com a manifestação mais legítima que lhes compete, que é o voto direto e soberano, através do qual irão escolher seus representantes mais próximos, que são os Vereadores e os Prefeitos Municipais.

Da parte dos que postulam o voto, a mesma cidadania será praticada mediante postura em que, pela força do debate, sejam efetivamente analisados temas como os relacionados a transporte, saúde, educação, trânsito e habitação, que alcancem todos os bairros, vilas e o meio rural.

Esses são assuntos que não podem ficar distanciados de uma campanha eleitoral da envergadura da que se avizinha, mas cuja relevância se amplia na medida em que o momento brasileiro é decisivo e, por isso, exige muito trabalho e responsabilidade de seus dirigentes.

A respeito e como mencionei em outro pronunciamento, nesta semana, o grande desafio dos futuros administradores será o da Responsabilidade Fiscal na gestão pública. O assunto, felizmente, foi definido em recente lei aprovada pelo Congresso Nacional. No meu entender, esta terá sido a lei mais importante dos últimos tempos em nosso País, ao lado do Código de Trânsito Brasileiro.

Creio, por isso, que, ao lado dos temas a serem enfocados, na propaganda eleitoral, como nos palanques, o correto cumprimento da lei orçamentária, como prevêm as normas de

Responsabilidade Fiscal, deve e precisa ser enfatizado pelos candidatos.

Devo lembrar que a Constituição de 1988 deu ao Município o **status** de ente federativo, juntamente com a União e os Estados, aumentando, assim, a responsabilidade dos gestores municipais na elaboração e na execução de programas de governos, efetivamente voltados para os problemas locais.

Todos compreendemos as dificuldades financeiras com que se debatem os Municípios para atender às fortes demandas de seus cidadãos, notadamente nos setores de educação, saúde, segurança e desenvolvimento urbano. Em relação à saúde, menciono a aprovação, na semana passada, pelo Legislativo, de emenda constitucional que torna obrigatória a destinação para essa área de 15% do produto da arrecadação dos impostos.

Sras. e Srs. Senadores: faço essas considerações, no início da propaganda eleitoral gratuita, com o propósito de estimular uma verdadeira municipalização da campanha em nossas comunidades, com prioridade para o exame dos temas que de mais perto tocam o interesse das populações, dos grandes centros como das vilas, mas também das favelas, que são igualmente cidades.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, quinta-feira, dia 17, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 10 horas no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

---

**Sumário da Ata da  
93ª Sessão Não Deliberativa  
realizada em 7 de agosto de 2000**  
(Publicado no **DSF**, de 8 de agosto de 2000)

RETIFICAÇÕES

Na página 15891, segunda coluna,

– no subtítulo **1.2.4 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição**

**Onde se lê:**

“Nº 32, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que dá nova redação ao inciso IX, do art. 21 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nº 33, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 43 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.”

**Leia-se:**

“Nº 32, de 2000, de iniciativa da Comissão Temporária da Amazônia, criada pelo Requerimento nº 475, de 1996, e outros Senadores (parágrafo único do art. 356 do RISF), que dá nova redação ao inciso IX, do art. 21 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nº 33, de 2000, de iniciativa da Comissão Temporária da Amazônia, criada pelo Requerimento nº 475, de 1996, e outros Senadores (parágrafo único do art. 356 do RISF), que dá nova redação ao art. 43 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.”

– No subtítulo **1.2.5 – Leitura do Projeto**

**Onde se lê:**

“Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. À Comissão de Assuntos Econômicos.”

**Leia-se:**

“Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2000-Complementar, de iniciativa da Comissão Temporária da Amazônia criada pelo Requerimento nº 475, de 1996, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. À Comissão de Assuntos Econômicos.”

**Ata da 93ª  
Sessão Não Deliberativa  
realizada em 7 de agosto de 2000**  
(Publicado no **DSF**, de 8 de agosto de 2000)

**RETIFICAÇÕES**

Na página 16249, primeira coluna, na Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2000,

**Onde se lê:**

“Assinaturas de apoio à minuta – Sebastião Rocha – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Ribamar Fiquene – Maguito Vilela – Geraldo Melo – José Agripino – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Gerson Camata – Paulo Souto – Lúdio – Coelho – Heloisa Helena – Gilberto Mestrinho – Jefferson Peres – Osmar – Dias – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Carlos Bezerra – Gilvan Borges – Renan Calheiros – Jader Barbalho.”

**Leia-se:**

“Comissão Temporária da Amazônia, criada pelo Requerimento nº 475, de 1996, e outros Senadores (Sebastião Rocha – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Ribamar Fiquene – Maguito Vilela – Geraldo Melo – José Agripino – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Gerson Camata – Paulo Souto – Lúdio Coelho – Heloisa Helena – Gilberto Mestrinho – Jefferson Peres – Osmar Dias – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Carlos Bezerra – Gilvan Borges – Renan Calheiros – Jader Barbalho).”

Na página 16249 e 16250, a legislação citada da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2000,

**Onde se lê:**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;



IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....  
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção ao salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, conforme definido em lei;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

**a)** cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

**b)** até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e ao trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV bem como a sua integração à previdência social.

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas à secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

**Leia-se:**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Na página 16251, primeira coluna, na Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2000,

**Onde se lê:**

“Sala das Sessões, 7 de agosto de 2000. Ademir Andrade – Leomar Quintanilha – Sebastião Rocha – Nabor Júnior – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Ribamar Fiquene – Maguito Vilela – Carlos Bezerra – Geraldo Melo – Emilia Fernandes – José Agripino – Bello Parga – Eduardo Suplicy – Mauro Miranda – Gerson Camata – Romeu Tuma – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Lúdio Coelho – Paulo Souto – Jader Barbalho – Renan Calheiros – Osmar Dias – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes.”

**Leia-se:**

“Sala das Sessões, 7 de agosto de 2000. – Comissão Temporária da Amazônia, criada pelo Requerimento nº 475, de 1996, e outros Senadores (Ademir Andrade – Leomar Quintanilha – Sebastião Rocha – Nabor Júnior – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Ribamar Fiquene – Maguito Vilela – Carlos Bezerra – Geraldo Melo – Emilia Fernandes – José Agripino – Bello Parga – Eduardo Suplicy – Mauro Miranda – Gerson Camata – Romeu Tuma – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Lúdio Coelho – Paulo Souto – Jader Barbalho – Renan Calheiros – Osmar Dias – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes).”

Na página 16252 e 16253, a legislação citada da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2000,

**Onde se lê:**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....  
 Art. 7º\*\* São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
- II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
- III – fundo de garantia do tempo de serviço;
- IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
- V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
- VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
- VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
- VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
- IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
- XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;
- XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo em cinquenta por cento a do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 6 anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face de automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

**b)** até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XIX, XXI e XXIV bem como a sua integração à previdência social.

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

**Leia-se:**

“LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

# Ata da 101ª Sessão não deliberativa, em 17 de agosto de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Casildo Maldaner

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Cloaldo Torres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### Mensagens do Presidente da República

##### MENSAGEM Nº 693, DE 2000 – CN

(Nº 1.095/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$72.790.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília 11 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 182/MP

Brasília, 10 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$72.790.000,00 (setenta e dois milhões, setecentos e noventa mil reais), em favor do Ministério da Defesa, visando a atender ao Plano de Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira.

2. Do montante pleiteado, R\$63.890.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e noventa mil reais) serão destinados à modernização de aeronaves do tipo F-5, que resultará na possibilidade de estender a sua utilização até o ano de 2015, por meio da substituição dos seus sistemas de navegação e ataque e da revitalização estrutural.

3. A parcela restante, R\$8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), será aplicada na aquisição de aeronaves do tipo C-130. Tratam-se de aviões de grande importância para o transporte militar, bem como para o apoio que a Força Aérea presta à população civil.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação, cuja programação de dispêndios para 2000 foi registrada pelo Ministério da Defesa no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, referem-se às informações da Exposição de Motivos nº 4.042/MD, de 3 de julho de 2000, por intermédio da qual foi apresentado a Vossa Excelência o referido Plano de Reaparelhamento da FAB.

5. Os recursos necessários à abertura do referido crédito são oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias e de ingresso de operação de crédito externa.

6. A solicitação em pauta viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional, estando em conformidade com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e o art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2000 – CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$72.790.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$72.790.000,00 (setenta e dois milhões, setecentos e noventa mil reais), para atender à programa

centos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$39.110.000,00 (trinta e nove milhões, cento e dez mil reais);

II – ingresso de operação de crédito externa, no valor de R\$33.680.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TUM	GN	MOD	I	U	F	VALOR
<b>0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA</b>									<b>130.000</b>
ATIVIDADES									
05 151	0621 2891	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO							130.000
05 151	0621 2891 0005	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO - NACIONAL	F	4-INV	90	O		149	130.000
<b>0627 TECNOLOGIA DE USO AERODESPACIAL</b>									<b>30.210.000</b>
PROJETOS									
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							30.210.000
05 572	0627 3122 0003	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL	F	4-INV	90	O		148	30.210.000
<b>0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA</b>									<b>8.770.000</b>
PROJETOS									
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							8.770.000
05 151	0632 3113 0001	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL AERONAVE MILITAR ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F	4-INV	90	O		148	4.730.000
									4.040.000
TOTAL - FISCAL									39.110.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.110.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MOD	I	U	F	VALOR
<b>0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA</b>									<b>72.790.000</b>
PROJETOS									
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							8.900.000
05 151	0632 3113 0001	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL AERONAVE MILITAR ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F	4-INV	90	O		149	8.900.000
									8.900.000
05 151	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							63.890.000
05 151	0632 3128 0003	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL AERONAVE MODERNIZADA/REVITALIZADA (UNIDADE) 6	F	4-INV	90	O		148	63.890.000
									8.790.000
									55.100.000
TOTAL - FISCAL									72.790.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.790.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Nº 162, de 2000 (nº 1.908/99, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, crédito especial no valor total de quarenta e um milhões, duzentos e onze mil, cento e trinta e sete reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.906, de 14 de dezembro de 1999.

**Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia**

OFÍCIO Nº 168/MCT

14-6-2000

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 705/SF, de 27 de maio último, informo Vossa Excelência de que as obras em andamento no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC e do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron – LNLS, do Ministério da Ciência e Tecnologia, relacionadas no anexo do Ofício nº 471/MCT/95, de 22 de setembro de 1995, foram concluídas e estão sendo utilizadas dentro de suas respectivas finalidades.

Atenciosamente, – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

OFÍCIO/MCT Nº 471/95 Senhor Senador,

22-9-95

Exmº Sr.

Senador Carlos Wilson  
Presidente da Comissão Especial de Obras Inacabadas  
Senado Federal

Senhor Senador,

Em resposta ao OF/SF-COI nº 149/95 estou enviando a V. Exª as informações referentes às obras inacabadas a nível deste Ministério. Com referência a esta matéria alguns esclarecimentos se fazem necessários.

1 – Este Ministério desenvolve ações de fomento por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PADCT, cujos recursos são transferidos para outras unidades ou esferas de governo, constituindo-se em recursos complementares nos investimentos realizados.

2 – Algumas unidades orçamentárias enviadas a este Ministério não compõem a estrutura básica do MCT, ou seja:

- 24.202 – Fundação Joaquim Nabuco;
- 24.204 – Fundação Nacional Pró-Memória;
- 24.205 – Fundação Nacional Pró-Leitura; e
- 24.206 – Fundação Nacional de Artes Cênicas.

3 – Diante do exposto, informo que estou devolvendo devidamente preenchidos os formulários relativos às obras do LNCC e do LNLS e, em branco, os relativos às instituições acima citadas que não integram a estrutura deste Ministério.

Atenciosamente, – **Lindolpho de Carvalho Dias**, Ministro de Estado, Interino, da Ciência e Tecnologia.

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
1990 E 1995 COM BASE DE CEN MIL DOLÁRES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 10000	REGIÃO NORTE	NO			
0301000212008005	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	170261,52	2573	_____	_____
0301000523310001	TECNOLOGIA E MANEJOS DE RECURSOS FLORESTAIS	29631,48	2600	_____	_____
0301000523310002	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	21264,59	2603	_____	_____
0301000523310003	CIÊNCIAS DA SAÚDE	11685,66	2606	_____	_____
0301000523310004	TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS	66775,18	2609	_____	_____
0301000523310005	ECOLOGIA NA AMAZONIA LEGAL	20032,55	2612	_____	_____
0301002120070016	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	20032,55	2628	_____	_____
03010002120080050	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	47544,59	2574	_____	_____
0301000523310001	TECNOLOGIA E MANEJOS DE RECURSOS FLORESTAIS	18841,35	2601	_____	_____
0301000523310002	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	18841,35	2604	_____	_____
0301000523310003	CIÊNCIAS DA SAÚDE	18841,35	2607	_____	_____
0301000523310004	TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS	18841,35	2610	_____	_____
0301000523310005	ECOLOGIA NA AMAZONIA LEGAL	18841,35	2613	_____	_____
0301000523310006	PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	18841,35	2615	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
1990 E 1995 COM BASE DE CEN MIL DOLÁRES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
03010002120080050	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPA	90592,02	2575	_____	_____
0301000523310001	TECNOLOGIA E MANEJOS DE RECURSOS FLORESTAIS	1811,84	2602	_____	_____
0301000523310002	MANEJO, TECNOLOGIA E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	1811,84	2605	_____	_____
0301000523310003	CIÊNCIAS DA SAÚDE	1811,84	2608	_____	_____
0301000523310004	TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS	1811,84	2611	_____	_____
0301000523310005	DIFUSÃO E EXTENSÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS DA AMAZONIA	1811,84	2614	_____	_____
0301000523310006	PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	4529,6	2616	_____	_____
Município 20000	REGIÃO NORDESTE	NE			
0301000530010001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPO E CLIMA DO NORDESTE - SIGTEC	32552,9	2626	_____	_____
Município 34000	SÃO PAULO	SP			
03010002120080016	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	41734,49	2570	_____	_____
03010002120080016	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	380010,39	2571	_____	_____
03010002120080016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPE	376258,85	2572	_____	_____
Município 51000	DISTRITO FEDERAL	DF			
0301002120080014	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	175284,84	2567	_____	_____



SENADO FEDERAL  
 COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS  
 RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DÓLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL	NA			
03010002140820001	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	421560,46	2570		
03010005123320001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM GEOFISICA ESPACIAL	49997,91	2579		
03010005123320002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AERONOMIA	54254,03	2580		
03010005123320003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFISICA	20007,24	2581		
03010005123320004	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM RADIO-ASTRONOMIA	66356,92	2582		
03010005123320005	PESQUISAS ATMOSFERICAS E OCEANICAS	41734,49	2584		
0301005511280001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	1390584,82	2591		
0301005511280002	REPLANTIAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL	4466324,86	2593		
0301005511280003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SETORES ESTRATEGICOS	275447,6	2594		
0301005515450001	TROPICO UMIDO	2377186,59	2587		
0301005523330001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL	121030	2619		
0301005523330002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO	41734,49	2621		
0301005523330003	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL	41734,49	2623		
0301000212000001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	183217,38	2568		

SENADO FEDERAL  
 COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS  
 RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DÓLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
03010002140820001	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	217350	2577		
03010005123320001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM RADIO-ASTRONOMIA	129956,46	2583		
0301005511156001	QUIMICA E ENGENHARIA QUIMICA - QEQ	0	2585		
0301005511156002	GEOCIENCIAS E TECNOLOGIA MINERAL - GTM	0	2586		
0301005511156003	BIOTECNOLOGIA - SBIO	0	2589		
0301005511156002	CIENCIAS AMBIENTAIS - CIAMB	0	2590		
0301005511280001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	770015,92	2592		
0301005511370005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SETORES ESTRATEGICOS	24748,92	2595		
0301005515450001	TROPICO UMIDO	3884095,22	2598		
0301005523330003	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL	29090,12	2624		
0301000212000001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	90592,02	2569		
03010002140820001	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	895049,15	2578		
0301005511156002	GEOCIENCIAS E TECNOLOGIA MINERAL - GTM	0	2587		
0301005511370005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SETORES ESTRATEGICOS	905,92	2596		

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLÁRES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
03010005515150001	TROPICO UMIDO	754933,49	2599	_____	_____
03010005523310000	SISTEMA DE PRODUÇÃO RURAL	1811,04	2617	_____	_____
03010005523310009	BIOLOGIA COMPARADA DA AMAZONIA	1811,04	2618	_____	_____
03010005523330001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL	90592,02	2620	_____	_____
03010005523330002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO	22648	2622	_____	_____
03010005523330003	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL	22648	2625	_____	_____
03010005613180002	GERAÇÃO DE NOVAS FONTES DE ENERGIA-BIOMASSAS	3623680,75	2627	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLÁRES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24201 CONSELHO NAC.DE DESENV.CIENTIF.E TECNOLÓGICO

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 11017	BELEM PA				
03010005523380007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	3432708,7	2651	_____	_____
03010005523380007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	2940234,01	2652	_____	_____
03010005523380007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	1328032,94	2653	_____	_____
Município 33000	RIO DE JANEIRO RJ				
03010005523380008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	84594,59	2654	_____	_____
Município 33061	RIO DE JANEIRO (CAPITAL RJ				
03010005523380008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	1152475,43	2655	_____	_____
Município 50000	REGIÃO CENTRO OESTE CO				
03010002120080014	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	21575,44	2629	_____	_____
03010002120080014	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17292,37	2630	_____	_____
Município 90000	NACIONAL NA				
03010005523350001	APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	0	2632	_____	_____
03010005523360001	APOIO A PESQUISA APLICADA	0	2633	_____	_____
03010005523380001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	619001,21	2634	_____	_____
03010005523380002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	31578,73	2637	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24201 CONSELHO NAC.DE DESENV.CIENTIF.E TECNOLÓGICO

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
03010005623380003	INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA	42493,29	2640	_____	_____
03010005623380005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	2520131,72	2645	30	4.800.000,00
03010005623380006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	1794712,98	2648	_____	_____
03010005723370001	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT	1127,97	2656	_____	_____
03010005723370002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	0	2657	_____	_____
03010005723370003	DIVULGAÇÃO CIENTIFICA	8982,74	2659	_____	_____
03010002140820001	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	0	2691	_____	_____
03010005623380001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	226349,74	2635	_____	_____
03010005623380002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	26209,13	2638	_____	_____
03010005623380003	INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA	30880,68	2641	_____	_____
03010005623380004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	7818,8	2643	_____	_____
03010005623380005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	163907,98	2646	_____	_____
03010005623380006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	660315,1	2649	90	550.000,00
03010005623380001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	357600,97	2636	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24201 CONSELHO NAC.DE DESENV.CIENTIF.E TECNOLÓGICO

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
03010005623380002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	45296,01	2639	_____	_____
03010005623380003	INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA	154006,43	2642	_____	_____
03010005623380001	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	45296,01	2644	_____	_____
03010005623380005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	80113,12	2647	_____	_____
03010005623380006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	2109912,28	2650	_____	_____
03010005723370002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	91452,64	2658	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24202 FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL	NA			
08018002120080021	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1647772,72	2660	_____	_____
08018002510360001	INCORPORAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS	1278516,45	2661	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24203 FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 34107	CAMPINAS	SP			
03010002120080056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	35288,95	2664	_____	_____
03010005611230003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	90039,41	2666	_____	_____
03010005611230003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	135888,03	2667	_____	_____
03010005611240001	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE SOFTWARE	18118,4	2669	_____	_____
03010005611250001	DESENVOLVIMENTO DE PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO	18118,4	2671	_____	_____
03010005623390002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE INFORMATICA	5435,52	2672	_____	_____
Município 90000	NACIONAL	NA			
03010002120080056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	66775,18	2663	_____	_____
03010005611230003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	54064,12	2665	_____	_____
03010005611240001	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE SOFTWARE	84312,09	2668	_____	_____
03010005611250001	DESENVOLVIMENTO DE PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO	13772,36	2670	_____	_____
03010002120080011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	170313	2662	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATORIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24204 FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL		NA		
080-1802-4621-190001	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS IMOVEIS	14776494,97	2673	_____	_____
080-1802-4621-190002	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CIDADES E NUCLEOS URBANOS DE VALOR HISTORICO	25410,08	2674	_____	_____
080-1802-4621-190003	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS	19117,96	2675	_____	_____
080-1802-4621-190004	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SÍTIOS E ELEMENTOS NATURAIS DE INTERESSE CULTURAL	12628,62	2676	_____	_____
080-1802-4621-190005	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SÍTIOS E ELEMENTOS DE VALOR ARQUEOLOGICOS	25410,88	2677	_____	_____
080-1802-4621-230002	CONSERVAÇÃO, REPAROS E RESTAURAÇÃO	1269277,28	2679	_____	_____
080-1802-4621-40003	CONSERVAÇÃO REPAROS E RESTAURAÇÃO	1278516,45	2681	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATORIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24205 FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL		NA		
080-1802-4621-420003	RESTAURAÇÃO E REPAROS	2684694,16	2683	_____	_____
080-1802-4621-430002	CONSERVAÇÃO, REPAROS E RESTAURAÇÃO	1534199,49	2684	_____	_____
080-1802-4721-260002	APOIO A FORMAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	255734,96	2685	_____	_____

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS**

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLÁRES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24206 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL	NA			
06018021710550001	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE	1137025,18	2686		
06018021721270005	RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CENICOS	383543,18	2687		
06018021721270009	AÇÕES INTEGRADAS DE ARTES CENICAS	894330,55	2688		
06018021721280002	RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO	891946,49	2689		

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS**

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLÁRES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENV.CIENT.E TECNOLÓGICO

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL	NA			
03010005411340004	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1262570,34	2691		
03010005411340005	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CIENTIFICA	492536,77	2693		
03010005530100001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1278946,01	2695		
03010005530100002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	190028,94	2697		
03010005530100003	DESENVOLVIMENTO DE PARQUES TECNOLÓGICOS E DE EMPRESAS INTENSIVAS EM TECNOLOGIA	107427,06	2700		
03010005530100004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	50012,06	2702		
03010005530100005	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOS DE GESTÃO TECNOLÓGICA	34133,11	2704		
03010005711300002	CONSOLIDAÇÃO DE REDES DE INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	158041,97	2706		
03010005411340004	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	208054,66	2692		
03010005411340005	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CIENTIFICA	31878	2694		
03010005530100001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	227639,35	2696		
03010005530100002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	47817	2698		
03010005530100003	DESENVOLVIMENTO DE PARQUES TECNOLÓGICOS E DE EMPRESAS INTENSIVAS EM TECNOLOGIA	0	2701		
03010005530100004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	0	2703		

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS**

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**UO: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENV.CIENT.E TECNOLÓGICO**

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
0301000530100005	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOS DE GESTÃO TECNOLÓGICA	0	2705	_____	_____
03010005711380002	CONSOLIDAÇÃO DE REDES DE INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	24633	2707	_____	_____
0301000530100002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	0	2699	_____	_____

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS**

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE  
 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**UO: 24904 FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS**

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 90000	NACIONAL	NA			
03010005623410006	MANUTENÇÃO DO FUNDO	144639,57	2708	_____	_____
03010005623410006	MANUTENÇÃO DO FUNDO	176092,62	2709	_____	_____
03010005623410006	MANUTENÇÃO DO FUNDO	452960,09	2710	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 24905 FUNDO DE ATIVIDADES PARA A AMAZONIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 10000	REGIÃO NORTE		NO		
03010002120080011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	876424,19	2711	_____	_____
03010005523310007	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	323024,92	2714	_____	_____
03010002120080011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	140874,68	2712	_____	_____
03010005523310007	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	33421,19	2715	_____	_____
03010002120080011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1186908,7	2713	_____	_____

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 40108 SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
Município 21000	ALAGOAS		AL		
03010002120080050	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	0	10170	_____	_____
Município 90000	NACIONAL		NA		
03010002120080014	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	315241,95	10167	_____	_____
03010002120080046	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	408221,23	10168	_____	_____
03010002120080049	CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI	0	10169	_____	_____
03010002120080061	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	26,7	10171	_____	_____
03010005511280001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	30116,11	10172	_____	_____
03010005511280002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL	641769,56	10173	_____	_____
03010005511290001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	237702,94	10174	_____	_____
03010005523310004	TECNOLOGIA E MANEJOS DE RECURSOS FLORESTAIS	35611,83	10175	_____	_____
03010005523310002	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	18934,27	10176	_____	_____
03010005523310003	CIÊNCIAS DA SAÚDE	9488,78	10177	_____	_____
03010005523310001	TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS	9488,78	10178	_____	_____
03010005523330001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL	15425,84	10179	_____	_____



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

RELATÓRIO DE SUBPROJETOS DE OBRAS CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO ENTRE 1990 E 1995 COM MAIS DE CEM MIL DOLARES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 40108 SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Funcional	Título	Valor Orçado de 90 a 95 em US\$	Sequencial	Percentual Concluído	Valor para Conclusão
03010005523330002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO	154489,57	10180	_____	_____
03010005523330003	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL	15425,84	10181	_____	_____
03010005611230003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	1469340,88	10182	_____	_____
03010005611240001	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE SOFTWARE	18231,49	10183	_____	_____

O expediente lido será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995 (Comissão temporária das Obras Inacabadas).

**Ofício do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Ofício PGJ nº 291/2000

Recife, 9 de junho de 2000

Exmº Presidente do Senado

Em resposta ao ofício de V. Exª, OF. SF/717/00, datado de 27 de abril de 2000, cópia anexa, este Procurador Geral de Justiça passa a informar as providências adotadas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Ao assumir a Chefia da Instituição, aos 18 de janeiro de 1999, este Procurador Geral de Justiça, após inteirar-se dos documentos encaminhados pela CPI do Senado Federal, criada com o fim de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, aos 18 de maio de 1999, ingressou perante a 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Capital com Ação por Atos de Improbidade Administrativa contra Miguel Arraes de Alencar, Eduardo Henrique Accioly Campos, Wanderley Benjamin de Souza, Jorge Luiz Carneiro de Carvalho, Agostinho Batista Crisóstomo, Aldemiro Machado de Lima,

João Joaquim Guimarães Recena, Talis Ferreira da Paixão, Wagner Batista Ramos, Nivaldo Furtado de Almeida, Pedro Neiva Filho, Maria Helena Moreira Cella, Banco Vetor S/A, Vetor Corretora de Valores e Cambio S/A, Fábio Barreto Nahoum, Ronaldo Ganon, Gerson Martins, José Antônio Nocera, Izabel Nóbrega da Cunha e o Estado de Pernambuco, requerendo fosse decretada a nulidade do ato administrativo substanciado no Decreto Estadual nº 19.140/96, suspendendo em definitivo os seus efeitos com a consequente decretação da nulidade de todos os demais atos referentes a operações realizadas com a emissão, circulação, colocação e venda no mercado financeiro da LFTPE's; fosse decretada a nulidade do contrato firmado entre o Bandepe S/A e o Banco Vetor S/A, porquanto resultado de processo fraudulento de inexigibilidade de licitação; fosse reconhecida a prática de ato de improbidade dos réus, com a consequente perda do cargo para aqueles que forem agentes públicos e demais sanções legais, tudo de acordo com o art. 12, incisos II e III da Lei nº 8429/92; fossem condenados, finalmente, a ressarcir o patrimônio público no valor correspondente ao resgate do primeiro lote de LFTPE.

Após a propositura da Ação de Improbidade, Miguel Arraes de Alencar e outros apresentaram Memorial.

O Juiz de Direito, em sentença de 4 (quatro) laudas, considerou o Ministério Público carecedor de ação, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI e § 3º do CPC.

Pelo fato de tramitar na Justiça Federal de Pernambuco a Ação Popular nº 98.000.3006-9,

proposta por Dorany de Sá Barreto Sampaio e outro contra Miguel Arraes de Alencar e outros, o Ministério Público Federal peticionou no sentido do Juízo Estadual declinar de sua competência, por entender existir interesse da União e do Banco Central do Brasil – BACEN. Sem análise do Juízo.

Aos 26 de maio de 1999, o Ministério Público Estadual apresentou recurso de Apelação contra a sentença acompanhado das razões de Apelação e Miguel Arraes de Alencar e Eduardo Henrique Accioly Campos, aos 21-6-99, apresentaram as contra-razões ao recurso de Apelação.

Tendo tomado conhecimento do ingresso de Ação Popular nº 00119990222641, proposta pelo cidadão Armando da Silva Santos perante o Juízo da 5ª Vara da Fazenda Estadual, o Ministério Público peticionou no sentido de ser reunida essa Ação Popular, distribuída em 27-5-99, à Ação de Improbidade. O Juízo entendeu inexistir conexão a ensejar a reunião das ações, indeferindo o pleito.

Como o Juízo da 5ª Vara da Fazenda Estadual declinou de sua competência em favor do Juízo Federal de Pernambuco, a parte apresentou Agravo de Instrumento ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Câmara de Férias, em 9-7-99, reconheceu a competência do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Estadual e suspendeu o vencimento dos títulos até julgamento de mérito, conforme requerido na Ação Popular nº 00119990222641.

No momento, em cumprimento a despacho datado de 13-8-99, o cartório da 3ª Vara Privativa da Fazenda Estadual está realizando a intimação dos apelados, conforme se vê de mandados datados de março e abril de 2000.

Esclareça-se que o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em 31-5-99, por meio do Decreto nº 21.461, declara nulos os atos praticados no processo de emissão e negociação de Letras Financeiras do Estado de Pernambuco, ingressando, em seguida, com ação visando a anulação da LEFTPE's, sendo tal processo distribuído para a 5ª Vara da Fazenda Estadual, Processo nº 0011999.615369-2.

Por meio do Decreto nº 21.562, de 15 de julho de 1999, editado em substituição ao Decreto nº 21.461, de 31-5-99, o Poder Executivo dispôs sobre procedimentos a serem adotados com relação às Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco. Tal decreto determina as providências para a adequação do Estado às condições estabelecidas para o refinanciamento, junto à União,

das Letras Financeiras. Quanto à Ação Popular nº 98.0003006-9, o Juiz Federal extinguiu o processo sem julgamento do mérito. Autores e réus apresentaram recurso de Apelação. Dito processo encontra-se no TRF da 5ª Região e o recurso tem o nº 205163-PE.

No que diz respeito à responsabilidade criminal dos envolvidos, o Ministério Público do Estado de Pernambuco não tinha atribuição para intentar a competente Ação Penal, uma vez que um dos envolvidos era Governador do Estado, gozando de foro privilegiado.

Dessa maneira, perante o Superior Tribunal de Justiça foi instaurado Inquérito Judicial contra o então Governador e outros.

Com o cancelamento da Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal, o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar perdeu o foro privilegiado, declinando o Ministro Fernando Gonçalves, Relator, de sua competência, determinando o envio dos autos à Justiça Estadual.

Na Justiça pernambucana, os autos foram distribuídos para a 7ª Vara Criminal da Capital, tendo o representante do Ministério Público, que oficia junto àquela Vara, opinado no sentido de serem tiradas cópias reprográficas dos autos e remetidos ao Supremo Tribunal Federal, uma vez que um dos envolvidos, Eduardo Henrique Accioly Campos, é Deputado Federal. Quanto aos demais envolvidos, fossem os autos à Central de Inquéritos do Ministério Público Estadual, a fim de ser analisada a possibilidade de se ingressar com Ação Penal, requerer arquivamento ou promover diligências.

A Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital acatou o pleito do Ministério Público.

Antes dos autos serem remetidos à Central de Inquéritos, o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar impetrou **habeas corpus**, para o fim de trancar o Inquérito Judicial, requerendo liminar.

O então Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Etério Galvão, concedeu a liminar, determinando a suspensão do **decisum** que mandava os autos para a Central de Inquéritos.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco posicionou-se contrário à concessão do **habeas corpus**.

Aos 15-3-2000, a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por maioria de votos, concedeu a ordem para o fim de excluir do Inquérito o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar.

Aos 22 de março do corrente ano, este Procurador Geral de Justiça recebeu ofício do Ministério Público Federal, tomando conhecimento que o Procurador Geral da República ingressará com a Reclamação nº 1.258-1 – DF, no STF, visando a preservar a competência desse último Tribunal.

O Ministro Ilmar Galvão, aos 16-2-00, concedeu a liminar requerida na Reclamação, determinando a suspensão do Inquérito nº 001.1999.620839-5, que tramita na 7ª Vara Criminal da Capital, dando conhecimento dos fatos apenas à Juíza de Direito. Publicado o Acórdão, o Ministério Público opôs, tempestivamente, Embargos de Declaração, uma vez que, quando do julgamento de **Habeas Corpus**, já havia a liminar do Supremo Tribunal Federal suspendendo o Inquérito Judicial, objeto do **Habeas Corpus**.

Em sessão de 24-5-00, Terceira Câmara Criminal não conheceu os Embargos de Declaração, por entender serem intempestivos.

O Ministério Público está aguardando a publicação do Acórdão para apresentar Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça – há ofensa à lei federal e divergência jurisprudencial.

Como V. Exª pode observar, o Ministério Público do Estado de Pernambuco tem enfrentado inúmeros óbices para responsabilizar civil e criminalmente as pessoas indiciadas pela CPI do Senado Federal.

Ainda assim, tem ingressado com todos os recursos processuais, visando a dar seguimento ao feito.

Apresenta este Procurador Geral de Justiça votos de consideração e apreço.

Respeitosamente, **Romero de Oliveira Andrade**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Exmº Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

O expediente lido será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI dos Títulos Públicos).

## PARECERES

### PARECER Nº 845, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de**

**Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que “Cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal”**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

## I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785, de 1999, na origem), de autoria do Ministério Público da União, que Cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

A proposição cria trezentos e quatro cargos de Procurador da República, a serem providos por concurso público, uma vez que se trata do cargo inicial da carreira do Ministério Público Federal.

Explica o Senhor Procurador-Geral da República, na justificação do projeto, que a criação dos cargos visa a estabelecer a simetria entre o número de Procuradores da República e o de Juízes Federais. Informa, ainda, aquela autoridade que é esse o parâmetro tradicionalmente utilizado para a fixação do número de membros da instituição, em cada um dos graus da carreira, tendo em vista, exatamente, permitir ao Ministério Público o exercício de suas missões institucionais junto aos diversos órgãos do Poder Judiciário Federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, na qual não recebeu emendas.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, IX e X) de iniciativa do Ministério Público da União (CF, art. 127, § 2º).

A proposição, igualmente, não contém qualquer vício nos aspectos de sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposta merece acolhida. Sem dúvida, a maior alteração qualitativa trazida pela Constituição de 1988, no tocante à organização dos Poderes, foi com

relação ao Ministério Público. E essa alteração trouxe uma importante elevação do status do órgão. Pela primeira vez merece a instituição uma seção específica da Carta, dentro do capítulo “Das funções essenciais à Justiça”. E não se trata, tão-somente, de alteração formal. O novo desenho da instituição e de seus membros é totalmente diferente, com relação aos textos constitucionais anteriores.

A competência do Ministério Público foi ampliada e trazida à sede constitucional, espandendo de vez questões que se colocavam sobre o tema, impedindo a redução das atribuições do Ministério Público mediante legislação infraconstitucional.

De outra parte, o texto constitucional fixa as condições para que o Ministério Público exerça as suas funções com independência e imparcialidade. O Ministério Público ganha independência funcional. Trata-se, aqui, não apenas de autonomia administrativa e financeira, mas de uma real autonomia política. A instituição tem, hoje, um status similar ao de um Poder da União e dos Estados.

Assim, sem dúvida, a Constituição de 1988 avançou significativamente, no sentido de transformar o Ministério Público em instrumento indispensável à garantia do Estado de Direito e da moralização administrativa. A importância do Ministério Público Federal tem aparecido cotidianamente, quando se pode observar a ingente dedicação de seus membros no exercício de atividades fundamentais, inclusive na recuperação de recursos públicos desviados do Tesouro Nacional.

Trata-se de uma instituição em amadurecimento na direção da consolidação de seu novo papel. Entretanto, para que o parquet possa exercer essas suas novas e complexas missões, impõe-se dar-lhe as condições operacionais para tal. É esse, exatamente, o objetivo do presente projeto.

Desta forma, temos a certeza de que a aprovação dessa proposta possibilitará ao Ministério Público Federal um quantitativo mínimo de pessoal para o exercício de suas elevadas missões.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2000

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2000

Presidente  
Sociedade Brasileira de Direito  
Relator  
Roberto Campos  
Bello Parga  
Roberto Campos  
Bello Parga  
Roberto Campos  
Bello Parga  
Roberto Campos  
Bello Parga

SEBASTIÃO DINIZ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 846, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcante, que denomina “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Uraricoera na rodovia BR-174 no Estado de Roraima.**

Relator (ad hoc): Senador **Bello Parga**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que tem por objetivo denominar “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima.

Justifica o nobre autor da proposta que o árduo processo de abertura de uma estrada de ligação entre Manaus e Boa Vista justifica plenamente a homenagem ao Senhor Sebastião Diniz. Considerado o grande desbravador das terras do Estado de Roraima, foi Sebastião Diniz quem conseguiu, pela primeira vez, ao longo de mais de quarenta anos de tentativas fracassadas (1847 a 1893), abrir uma picada de 815km que, mais tarde, tornou-se a BR-174. Esse feito, segundo o ilustre autor do PLS nº 164/2000, torna justa a homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

### II – Análise

O tema tratado no projeto de lei objeto deste parecer – denominação de ponte localizada em rodovias federais – é regulamentado pela Lei nº

6.682, de 27 de agosto de 1979. Esta lei estabelece que as estações terminais, obras de arte e trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão denominação consoante com a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Estatui, também, que, mediante lei especial, uma obra de arte ou trecho da rodovia poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Coerente com tais requisitos, a proposição do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti enaltece devidamente a figura do cidadão Sebastião Diniz por suas significativas realizações voltadas para a integração regional e prosperidade econômica do Estado de Roraima. É, pois, extremamente meritório o projeto de lei que ora se aprecia.

Contudo, faz-se necessário eliminar, do texto do projeto, o art. 4º que trata da revogação das disposições em contrário, de maneira a adaptar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, com a seguinte emenda de redação.

### EMENDA Nº 1 – CE

Suprima-se o art. 3º do Projeto.

Sala da Comissão, 08.08.2000

Presidente

Relator

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Bello Parga** (ad hoc),  
 Relator – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** –  
**José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Gerson Camata** –  
**Romeu Tuma** – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **Luiz Otávio** –  
**Lúdio Coelho** – **Maguito Vilela** –  
**Francelino Pereira** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão** –  
**Mozarildo Cavalcanti** (Autor do Projeto).

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 164 / 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA	X			
AGNELO ALVES					NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA	X				RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUILÃO					JOSÉ FOGAÇA	X			
GILVAM BORGES					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				GERALDO ALTHOFF	X			
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA	X			
DJALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO			X	
JOSÉ JORGE					MÓZARILDO CAVALCANTI				
JORGE BORNHAUSEN					ROMEU TUMA	X			
RIBAMAR FIQUENE					EDISON LOBÃO				
BELLO PARGA	X				MÁRIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA					OSMAR DIAS	X			
RICARDO SANTOS					PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				LÚDIO COELHO	X			
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO				
HELOÍSA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA				
MARINA DA SILVA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2000

SENADOR FREITAS NETO  
 Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2000**

**“Denomina ‘Sebastião Diniz’ a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Sebastião Diniz” a ponte localizada sobre o rio Uraricoera, na BR-174, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Alvaro Dias**, Presidente – **Bello Parga**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO** Presidente da República.

**Eliseu Resende**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

**PARECER Nº 847, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

**I – Relatório**

Nesta Comissão, para exame, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, com a finalidade de alterar seis artigos da Carta de 1988 com o único objetivo de reduzir as hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional somente para a realização de atos de natureza política da competência do Congresso Nacional, conforme justificam os seus autores (fl. 3 do processado).

Alegam os proponentes da PEC que é equivocado o entendimento (vigente desde 1946) segundo o qual o Congresso Nacional deveria funcionar, no mais das vezes, em sessão conjunta, mormente para a apreciação do veto e do orçamento (*idem*).

Observam, ademais, que, em razão desse entendimento equivocado, comprovou-se, com sua aplicação, à saciedade, que sérios empecilhos foram criados ao pleno funcionamento do Poder Legislativo brasileiro, tornando-o refém contumaz do Poder Executivo e da imprensa, feroz crítica do que denominou de ‘inércia do Poder Legislativo’ (*idem*).

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

## II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Concordamos plenamente com os argumentos dos autores da proposta, pois entendemos que o bicameralismo brasileiro é assunto ainda mal resolvido nos nossos textos constitucionais, em razão de não haver adequada definição de atribuições das duas Casas que compõem o Congresso Nacional, em que pesem suas profundas diferenças conceituais.

O Senado Federal é composto de representantes dos Estados e do Distrito Federal eleitos segundo o princípio majoritário (art. 46, **caput**, da Constituição Federal), cabendo a cada Estado e o Distrito Federal eleger três Senadores, com mandato de oito anos (idem, § 1º), enquanto que a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal (art. 45, **caput**, CF).

Desse modo, para haver plena compatibilidade entre a natureza da representação de cada uma das Casas do Congresso Nacional e as suas atribuições constitucionais, caberia ao Senado Federal tratar apenas de matérias que tivessem relação com a preservação do equilíbrio federativo. No entanto, salvo as exceções previstas no art. 52 da Constituição Federal (competência privativa), exerce o Senado Federal, no processo legislativo, praticamente a mesma função da Câmara dos Deputados: ora como Casa iniciadora, ora como Casa revisora de proposições legislativas, em geral.

Pior solução, a nosso ver, é a que foi conferida ao Congresso Nacional pelos textos constitucionais que tiveram vigência a partir de 1946, mormente a Carta de 1988, que introduziu o mecanismo da medida provisória, pois a reunião das duas Casas para a realização de sessões conjuntas com a finalidade de deliberar sobre proposições legislativas representa um enorme esforço para as lideranças partidárias e resultam, muitas vezes, em decisões tomadas de afogadilho por um plenário que não pôde conhecer o inteiro teor do assunto, às vezes, de enorme complexidade e repercussão jurídico-institucional, como é o caso de algumas matérias tratadas mediante medidas provisórias

ou a apreciação simultânea de até uma centena de vetos do Presidente da República a projetos de lei.

Com a perspectiva da promulgação da PEC nº 1, de 1995, que altera o processo legislativo da medida provisória, que já foi aprovada nas duas Casas, mas que retornou à Câmara dos Deputados em razão de ter sofrido alterações no Senado, procura-se modificar, em parte, essa situação, pois o exame e a deliberação sobre medida provisória passariam a ser realizados pelas duas Casas em apartado, como o é para os projetos de lei.

Dessarte, entendemos que a presente proposta de emenda à Constituição, como lembram os seus autores na justificção, poderá significar o complemento para a PEC acima referida, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do processo legislativo e, em conseqüência, para o engrandecimento do Poder Legislativo.

Se no mérito a proposta só merece, s.m.j., encômios, nada temos a objetar quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do Risf, em razão de a proposta não visar a alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Todavia, inobstante não haver reparos a fazer quanto à redação do texto, devem ser feitas as indispensáveis adaptações exigidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina a elaboração de proposições legislativas.

Diante do exposto, opinamos, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, quanto ao mérito, à constitucionalidade e à regimentalidade, observando, contudo, a necessidade de adequá-la às regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, mediante acréscimo, ao final de cada artigo que se pretende modificar da indicação" (NR) – nova redação.





dade. A perspectiva é de completa alteração, para melhor, da base energética do Estado e também do Brasil. O Rio Grande do Sul atualmente importa 70% da energia que consome. Em breve, passará à condição de exportador de energia.

Por outro lado, em face das previsões de um crescente déficit de disponibilidade de energia elétrica no País, o gás natural apresenta-se de imediato como solução favorável à geração da eletricidade em termelétricas. Além disso, mais barato e não poluente.

Leio essas notícias com profunda emoção, porque eu era Governador do Rio Grande do Sul quando promovi uma grande reunião em Uruguaiana, com o Presidente Raul Alfonsín, da Argentina, com o Presidente uruguaio e o nosso amigo Sarney, Presidente do Brasil.

Lançamos ali os marcos do Mercosul, o que, na prática, já se vinha fazendo desde o primeiro dia do Governo do Sr. Sarney, do qual tive a honra de ser Ministro da Agricultura. Acreditávamos ser necessária uma fase nova no relacionamento internacional do Brasil. O Brasil, que iniciava uma democracia depois de longo período de ditadura militar, tinha de começar um grande debate novo com o mundo externo.

Eu fui um dos que defendi, na reunião, que tínhamos de começar pela América Latina. Justiça seja feita, mesmo durante o regime militar o Brasil manteve o diálogo com os países africanos, aumentando, inclusive, o número de representações diplomáticas naquele continente. Mas, na América Latina, o desgaste era crescente, principalmente o relacionamento do Brasil com a Argentina que continuava, como sempre, desgastante, conflitante e com uma interrogação permanente.

Quando se falava em começar o diálogo Brasil-Argentina, o então Ministro das Relações Exteriores afirmava que tínhamos de aumentar a importação de maçã e de vinhos daquele país e que o Ministro da Agricultura, Pedro Simon, era contrário a isso, prejudicando a nossa relação com a Argentina. Quando o Chanceler falou isso, o Presidente Sarney me disse: "Pedro, mas logo tu, do Rio Grande do Sul, que tens tanto interesse nessa integração..." Eu disse: "Olha, Presidente, essa integração deve ser feita, mas não é com o aumento de importação de maçãs nem regulamentando o vinho da Argentina para entrar no Brasil para concorrer com o vinho gaúcho que vamos resolver essa questão".

Disse ao Presidente que nós importávamos quatro milhões de toneladas de trigo, dois milhões do Canadá, dois milhões dos Estados Unidos e zero da

Argentina, apesar de a Argentina ser um dos grandes fornecedores de trigo do mundo. Isso porque lá no passado – sei eu lá quando – a Argentina descumpriu um tratado de fornecimento de trigo que havia assinado com o Brasil - o preço aumentou e ela não cumpriu o tratado. Esse fato fez com que o Itamaraty não quisesse reabrir o tratado. Disse-lhe também que nós importávamos petróleo do mundo inteiro, mas não comprávamos um grama de petróleo da Argentina - a Argentina é exportadora de petróleo. Naquele momento, a Petrobras tentava encontrar gás – ainda não encontrou –, e a Argentina é uma grande exportadora de gás. Conclui, então: "Se o senhor quiser ser recebido como herói em Buenos Aires, não vá lá dizer que vamos discutir o problema do vinho entre Brasil e Argentina ou que vamos aumentar a importação de maçã em algumas toneladas. Vamos dizer que vamos diminuir a importação de trigo dos Estados Unidos e do Canadá e que vamos importar trigo da Argentina; anuncie que vamos importar gás da Argentina". Foi um sucesso fantástico.

A Argentina, a partir de então, passou a ser grande admiradora do Brasil; as manchetes dos jornais argentinos passaram a mostrar com enorme simpatia o Brasil.

Numa reunião em Uruguaiana, nós assinamos, no âmbito do Tratado do Mercosul, a construção da célebre ponte Brasil-Argentina/São Borja-São Tomé, que para nós prevê, no futuro, a ligação do Atlântico com o Pacífico - o Porto de Rio Grande com o Porto de Antofagasta, no Chile - e a construção do gasoduto Brasil-Argentina.

Saiu o ex-Presidente José Sarney, assumiu o poder no Brasil o Presidente Fernando Collor de Mello e Carlos Saul Menem, na Argentina. Num gesto muito bonito – sou reconhecido até hoje ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello e sou agradecido ao ex-Presidente Carlos Saul Menem -, o ex-Presidente Fernando Collor de Mello assumiu a Presidência da República, num domingo às 16h, e, na segunda-feira, às 9h, o primeiro ato do seu governo foi renovar o Tratado Mercosul/Ponte São Borja-São Tomé e o gasoduto Brasil-Argentina.

Aconteceu o que aconteceu com o governo Collor. Assumiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso e, de repente, passou para a ponta dos interesses do Brasil a construção do gasoduto Brasil-Bolívia, que terminava na cidade de São Paulo. Eu quase enlouqueci. Desta tribuna fiz uma infinidade de pronunciamentos, discursos e até um projeto de lei o Senado

aprovou determinando a construção do gasoduto Brasil-Argentina.

Conseguimos, primeiro, que o gasoduto Bolívia-São Paulo não acabasse em São Paulo, mas que fosse até Porto Alegre - e já está em Porto Alegre. Foi uma grande vitória essa. Segundo, conseguimos que o gasoduto Brasil-Argentina também fosse construído, porque não era concorrente e poderia ser feita a integração - e ela vai ser feita - dos gasodutos. Tendo ficado fora, o Uruguai não gostou. Conseguiu-se, então, no âmbito do Mercosul, um novo gasoduto. Ele sai da Argentina, passa pelo Uruguai - Montevidéu - e, vindo a Jaguarão, alcança Porto Alegre.

Para a metade sul do Rio Grande do Sul, que vive uma situação dramática, de dificuldades na sua economia, nada poderia ser melhor do que isso que está acontecendo: gás em profusão, energia barata em todos os recantos do Rio Grande.

Recebi um honroso convite para acompanhar, amanhã, a caravana presidencial do governo argentino que fará o trajeto de Uruguaiana a Paso de los Libres. Lamentavelmente, não poderei estar presente, mas fiz uma mensagem à empresa que está construindo, que foi a portadora do convite, e fiz uma mensagem ao governo da Argentina, felicitando-o pelo grande significado do dia de amanhã no relacionamento Brasil-Argentina.

Não somos nós apenas, Rio Grande do Sul; não é apenas Brasil e Argentina, não é apenas o Mercosul - Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile. Acredito que o mercado latino-americano começa a evoluir por um caminho muito profundo e haverá de atingir uma fase de grande desenvolvimento. Esse novo quadro de produção de energia, com as adaptações que são necessárias trarão benefícios para todos.

Quando participei da elaboração do primeiro acordo, do primeiro tratado do Mercosul, ficou estabelecido que ele entraria em vigor em dez anos - dez anos para que se preparassem e se adaptassem os vários países. Veio o Sr. Fernando Collor e, por mais que eu lhe dissesse que deveria ser em dez anos, ele, jovem, com vontade de fazer coisas diferentes, achou que renovar o acordo que Sarney tinha feito era pouco e diminuiu o prazo para cinco anos - o acordo entraria em vigor no prazo de cinco anos. E entrou em vigor.

Acontece - e é o que eu, à época, argumentava - que um acordo como esse tem que ter adaptações. O exemplo mais magnífico que nós conhecemos hoje é a Comunidade Econômica Européia. Quem diria que, depois de guerras que praticamente destruíram

o continente europeu, a Europa se tornaria praticamente um país - os "Estados Unidos da Europa" -, com um parlamento único, quase chegando a uma moeda única. Foi a fórmula que eles encontraram para fazer frente aos Estados Unidos e ao Japão. E estão indo muito bem, obrigado, mas tiveram que fazer uma infinidade de adaptações - e não apenas as adaptações que, graças a Deus, nós não temos. Não temos sangue, não temos ódio, não temos nada que nos separe da Argentina, a não ser o futebol e invenções do tipo de que a guerra seria inevitável, o que fez com que metade do Exército brasileiro, durante a vida inteira, ficasse na fronteira da Argentina com o Brasil, ali no Rio Grande do Sul. Até hoje, em Alegrete há quatro quartéis; também em Santiago, há quatro quartéis. Enfim, há uma infinidade de quartéis do Exército brasileiro na fronteira. Além disso, a bitola dos trilhos no Rio Grande do Sul é estreita, enquanto na Argentina e no resto do Brasil é larga. E por que isso? Porque tinha que se cuidar para que, com o começo da guerra, os trens não invadissem o Brasil pelo Rio Grande do Sul.

Afora isso que nunca aconteceu, o nosso relacionamento com a Argentina sempre foi bom, ao contrário da Europa, em que chagas e chagas tiveram de ser curadas. Mas, na Europa, também tiveram que fazer as adaptações comerciais e industriais.

V. Ex<sup>as</sup> já imaginaram o esforço que a Europa teve de fazer para vender e encontrar mercado para o vinho branco e o vinho tinto de Portugal junto com os da Espanha? O champanha da Espanha é comparado com o champanha francesa! Os vinhos tintos italianos e os vinhos brancos alemães concorrem com os espanhóis! Foi feito um trabalho fantástico de adaptação, partindo da tese de que havia mercado para todos. Não há pessoas para comprar um champanha a US\$400, US\$500 ou US\$600. Há, portanto, mercado para todos.

Diante da concorrência entre uma fábrica de caminhões que não tem grande credibilidade na Espanha e as grandes fábricas de caminhões da Alemanha, a solução foi fazer uma união, uma fusão, e as duas fábricas se transformaram numa fábrica só: uma fábrica na Espanha e outra na Alemanha. Foi feito um trabalho fantástico de engenharia dia após dia.

Mas, no Brasil não começou dessa forma, mas sim com uma disputa em que se baixava e se aumentava alíquota, e a confusão foi natural. Baixa-se a alíquota, e entra aqui o trigo da Argentina em grande quantidade. O trigo da Argentina é melhor do que o nosso e custa metade do preço, porque lá existe uma

produtividade enorme. E o pessoal daqui grita. São essas, portanto, as adaptações que estão sendo feitas.

Vi a fotografia do Presidente do Brasil com a Secretária de Estado dos Estados Unidos, que veio aqui especialmente para nos pressionar no sentido de que façamos, o mais rápido possível, a integração do mercado comum de toda a América, a Alca. E o Plenário deste Senado votou de forma contrária, mas não porque somos contrários à Alca, mas porque queremos, em primeiro lugar, a integração da América Latina. Queremos o Brasil e a América Latina integrados e fortes, para depois nos sentarmos à mesa com os Estados Unidos e não sermos esmagados. Hoje, na Europa, quando, por exemplo, os Estados Unidos querem discutir sobre petróleo ou sobre azeite com Portugal, a conversa não é travada com Portugal, mas com o Mercado Comum Europeu.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que essa parte está sendo feita, e o Itamaraty deve aprofundar-se ainda mais nesse trabalho. O Itamaraty faz um belíssimo trabalho e tem uma grande capacidade de ação. Tenho a maior admiração e o maior respeito por esse órgão, mas penso que o Itamaraty deve ter um jogo de cintura que vai um pouco além nessa integração entre Brasil, Argentina, Uruguai, Bolívia e Chile.

Há algum tempo, quando estive no Chile, eles estavam com uma vaidade tremenda e diziam que entrariam no mercado americano, mas que não entrariam no nosso mercado. Hoje, eles reconhecem que devem entrar no nosso mercado e não no americano.

Essa é a grande missão que nos é reservada.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Quando V. Ex<sup>a</sup> era Governador do Rio Grande do Sul, lembro-me que, em um debate ocorrido numa rede de televisão em São Paulo, V. Ex<sup>a</sup> defendia a queda das barreiras militares que existiam entre o Brasil, a Argentina, o Uruguai, o Paraguai. Àquela época, V. Ex<sup>a</sup> já dizia que não podíamos mais continuar investindo dinheiro nessa autodefesa em relação aos nossos irmãos vizinhos; precisávamos derrubar as barreiras e partir para a integração. Vejo que V. Ex<sup>a</sup>, depois de ter sido Ministro da Agricultura, por tudo que passou e pelo que representa, ainda continua nessa defesa de nos entendermos aqui no Cone Sul, de darmos as mãos e eliminarmos algumas diferenças

que possam existir, para depois termos mais condições e mais força de conversarmos com o mundo. Temos que partir de casa com uma força maior e não nos degladiarmos com os países do Mercosul. Precisamos formar parcerias para conversarmos com o mundo com mais força. Essa é a intenção, e este é o momento. Reconheço que, neste instante, Senador Pedro Simon, a Argentina passa por sérios problemas – não há a menor dúvida –, inclusive na questão da estabilidade, na relação do peso com o dólar. Reconheço que, se, nessa adaptação, a Argentina não se der bem e se houver uma desvalorização do peso, vamos sentir as conseqüências, porque, atualmente, o Brasil tem um mercado exportador muito forte na Argentina. V. Ex<sup>a</sup> apela para que o Itamaraty tenha habilidade, vá com cuidado, procurando fazer com as relações entre o Brasil, a Argentina, principalmente, o Uruguai, o Paraguai, a Bolívia e o Chile sejam as melhores possíveis. Considero isso extremamente importante, para que depois possamos pensar em termos de Alca. Portanto, para podermos conversar de igual para igual com outros blocos, é importante eliminarmos as possíveis diferenças que possam existir entre nós e o mercado comum do extremo sul. Por isso, quero louvar a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, o apelo que faz ao Itamaraty para que engendre esforços, os melhores possíveis, para que essas diferenças que hoje ocorrem entre nós e os países do Cone Sul sejam aparadas. Precisamos nos dar as mãos, pois somos irmãos. Não é possível continuar como está! Vamos conversar sobre as diferenças de autopeças daqui ou de lá, sobre isso ou aquilo. Somos uma família. V. Ex<sup>a</sup>, naquela época, já dizia que seria preciso derrubar essas barreiras. Para que investir tanto em autodefesa, nos regimes militares dos países do Cone Sul? Vamos nos aproximar cada vez mais e, juntos, vamos fazer com a que legislação no campo comercial se adapte à nossa situação e à deles. Vamos acabar com essas diferenças, inclusive em outros sentidos: no campo jurídico, no campo da legislação, do Parlamento, do Executivo, enfim, em todos os campos. Vamos tentar nos adaptar cada vez mais, porque somos irmãos. Já foi aprovada aqui a obrigatoriedade do ensino do espanhol nas nossas escolas. Vamos, pois, conversar na mesma língua. E que lá eles também aprendam a nossa língua! Que nos misturemos! Penso que é esse o caminho que devemos seguir. Por isso, quero louvá-lo e cumprimentá-lo, Senador Pedro Simon, porque V. Ex<sup>a</sup>, oportunamente, traz à tribuna a sua preocupação no sentido de que nós, irmãos latino-americanos, não nos degladiemos por diferenças menores, fazendo, assim,

com que outros países possam vir a tirar proveito disso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. V. Ex<sup>a</sup> é nosso irmão, nosso vizinho. O que falo com relação ao Rio Grande do Sul aplica-se **in totum** em relação a Santa Catarina, ainda mais porque Santa Catarina, que foi premiada por Deus com uma natureza bela e é, por isso, um dos maiores fluxos de turismo do mundo inteiro, atrai especialmente os argentinos em busca das suas praias. Essa integração facilitaria e facilitará cada vez mais o nosso relacionamento.

O Itamaraty, na época do regime militar, teve um bom relacionamento com outros países e abriu muitas portas na África, mas, ultimamente, observamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela sua formação, se identifica com os Estados Unidos e, de certa forma, com os países europeus: França, Inglaterra, Espanha, Alemanha. Não se vê um gesto, uma atitude mais arrojada, por parte do Brasil, no sentido de abrir caminhos. Pelo amor de Deus, jamais poderíamos pensar em não termos um melhor relacionamento com os Estados Unidos e com os europeus, mesmo porque esses são os nossos maiores mercados de compra e venda e povos com quem nos identificamos em toda a nossa História. Reparem que coisa interessante: Hugo Chávez, Presidente venezuelano, recém-assumido, tomou um avião e foi buscar o diálogo, o entendimento com Bagdá, rompendo o bloqueio que os americanos fazem àquele país. Ele foi convidado por produtores de petróleo, que já querem que a próxima reunião seja em seu território, aqui na América Latina. Estamos assistindo a Índia e a Rússia buscarem diálogo com a China; procurando fórmulas para vencer o isolamento e, com isto, se integrarem rumo ao desafio da globalização.

Fui contrário à política de privatizações do Brasil da maneira como ela foi feita. Cito como exemplo a Vale do Rio Doce. Na minha opinião, a Vale do Rio Doce podia até privatizar as empresas isoladamente, mas tinha que ter uma grande **holding** na mão do Governo Federal, assim ele poderia debater e discutir essa matéria, que é um dos poucos pontos onde o Brasil tem prioridade e falaria em condições de igualdade.

Nessas condições é que creio ser muito importante um posicionamento novo do Itamaraty, mais avançado e com propostas mais concretas. Estando o Brasil fechado com a América Latina poderá buscar fórmulas para avançar. Se não nos cuidarmos, podemos cair no caminho contrário. Tivemos que assistir à

terceira eleição do Fujimori da maneira que foi, sobre a qual os americanos fizeram algumas afirmativas verdadeiras que tivemos que engolir. Vimos ressurgir, em outras partes da América Latina, democracias, sim, mas com alguns resquícios de que algo foi feito para que as coisas continuassem, como aconteceu agora no Paraguai, onde foi feito um arranjo para que o Vice-Presidente fosse eleito, mas não o Presidente, e a democracia fosse mantida. Então, haverá um regime **sui generis**, onde o Presidente é fruto do entendimento, e o Vice-Presidente é eleito pelo voto popular.

Se não nos dermos conta, a faixa triste do Cone Sul em que vivemos – ele teve a sua época negra e era olhado com dó pelo mundo inteiro: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia –, e hoje causa orgulho. Somos todos democratas e estamos todos integrados buscando um caminho comum, embora não possamos garantir que esse caminho comum já esteja assegurado e possamos até entrar num caminho de volta. Temos que fazer força e avançar por esse caminho comum. Se há um País que tem essa responsabilidade, se chama Brasil, pela sua força, pelo seu significado e porque foi ele que iniciou essa caminhada. Foi o Brasil, no Governo Sarney, que teve a coragem de ir à Argentina, ao Uruguai e ao Paraguai vencer barreiras, escrúpulos seculares e iniciar isso que deu certo, que hoje é uma tremenda realidade e que temos obrigação de manter.

Por isso, como brasileiro, como Senador desta Casa e como pessoa, sinto uma alegria muito grande e faço questão de que conste nos Anais do Senado Federal um voto de profundo louvor por essa vitória desse trecho do gasoduto da Argentina. Que a alegria deles seja festiva, que esse dia em que o Presidente estará ali na fronteira com o Brasil, onde delegações, estou sabendo, de vários Municípios, inclusive da capital do Rio Grande do Sul, lá estarão – fui convidado, repito, lamentavelmente não vou por fatos absolutamente impeditivos –, consolide essa integração entre Brasil e Argentina.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL - AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB - RS) – Dar-lhe-ei o aparte, mas, depois, gostaria de fazer uma intromissão no discurso proferido ontem por V. Ex<sup>a</sup>. Vim correndo para dar o aparte, mas não consegui; um discurso dos mais importantes e mais significativos que tivemos neste Congresso.

Com o maior prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL - AM) – Senador Pedro Simon, veja a semelhança da nossa atuação:

eu vinha ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> desde a sala do café. E o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, geralmente, é de alta voltagem política. Observe que, quando V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna, às vezes, derruba até Ministro. Mas, hoje, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso, cuja densidade para o seu Estado é inimaginável, pois mostra o problema de gás desde o país que vem e a quantidade de metros cúbicos até a ampliação que vai ter. E faço o paralelo com o meu Estado, que também está preocupado com o gás de Urucu, que é um Município do interior para a capital. Ou seja, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é recheado, é prenhe de responsabilidade de quem representa a Federação. Muita gente confunde a atuação do Deputado Federal com a do Senador: a atuação daquele deve ser, toda ela, voltada em favor do eleitor, do ser humano; a do Senador é voltada para o seu Estado. Daí o equilíbrio federativo que nós temos. Se pudesse, Senador Pedro Simon, e se não fosse incorrer naquilo que os franceses chamam de **flatterie**, porque, realmente, não há elogio no que quero falar, colocaria no meu currículo a oportunidade que tive de conviver com V. Ex<sup>a</sup> no Senado. Isso se chama responsabilidade, e V. Ex<sup>a</sup> a tem, V. Ex<sup>a</sup> a demonstra, V. Ex<sup>a</sup> a comprova, e ela é reconhecida e proclamada pelos seus Colegas. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que um discurso dessa densidade, desenvolvido todo ele numa linearidade que é absoluta, só poderia receber meus cumprimentos, o que faço com muita alegria.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza e a amabilidade. Entendo que é exatamente o contrário: não é apenas o Senador Pedro Simon, mas são os 80 Senadores desta Casa que têm a honra de poderem dizer que conviveram com V. Ex<sup>a</sup>, pelo que V. Ex<sup>a</sup> é, pelo que representa, por sua firmeza de caráter.

V. Ex<sup>a</sup> é um homem muito interessante. Pertence ao PFL; no entanto, suas idéias vão muito além do Partido e das divergências partidárias. Seus pensamentos são os mesmos da época da Constituinte, são os mesmos da época em que presidia a OAB, são os mesmos da época de Deputado cassado. Se V. Ex<sup>a</sup>, por dissabores de brigas locais, que a rigor acontecem em todos os lugares e são difíceis de se entender, abrigou-se em uma outra legenda, que merece respeito, V. Ex<sup>a</sup> não mudou seu pensamento, não foi pulando de idéia em idéia, de opinião em opinião, de filosofia em filosofia. V. Ex<sup>a</sup> teve que mudar de Partido, teve que deixar de ser nosso companheiro, junto com o Dr. Ulysses, para chegar onde chegou e manter as suas idéias, para ser o que é.

O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, ontem, em defesa da Amazônia foi muito sério. Eu, que sou do Rio Grande do Sul, tive a honra de ser convidado pela Câmara de Vereadores de Manaus, onde chamei a atenção para um ponto sobre o qual já falei: "Para mim, Pedro Simon, o problema número um do Brasil é gente passando fome; o número dois é a Amazônia, pois querem tirar a autoridade que temos sobre ela". Esse é o grande problema, o grande desafio que estamos enfrentando. Entretanto, não sinto a reação que deveria existir, não sinto o protesto e a manifestação que deveriam existir. Já vejo se formando por aí afora, sob os mais variados argumentos, aquilo que já estão dizendo com todas as letras: um movimento para acabar com a soberania absoluta do Brasil sobre a Amazônia. A Amazônia se tornaria uma Antártida, uma terra de ninguém; e o Brasil seria como o Chile: sendo o mais perto, a ele caberia uma porção maior da Amazônia, mas todo mundo poderia lá chegar.

Eu digo a nossa Senadora do Acre, que é uma santa, que ela tem razão em tudo que diz, mas que temos que dar uma olhada nessa gente que chega querendo rachar. Tem gente que não se conforma até hoje com o fato de a América Latina ter se rachado aos pedaços e o Brasil não. Essa gente defende, até hoje, que a saída para o Brasil é rachá-lo.

Em 1964, o Presidente do Congresso, imoral e cretinamente, decretou vaga a Presidência da República, porque não sabia onde o Presidente João Goulart se encontrava, e ele estava em Porto Alegre, na casa do Comandante do III Exército – e eu estava com ele! Mesmo assim ele viajou para o exterior, porque as informações que tinha eram no sentido de que milhares e milhares de **mariners** já estavam em nossa costa. O que eles querem é exatamente isto: pegar a Amazônia.

Em seu pronunciamento de ontem, V. Ex<sup>a</sup> mostrou que várias comissões estão suprimindo as vantagens da Zona Franca. Por outro lado, em lugar nenhum estão tendo a menor preocupação com o que está acontecendo.

Se eu pudesse cochichar no ouvido do Presidente, diria a Sua Excelência: "Presidente, sei que não é do seu feitio, pois Vossa Excelência gosta mais da Europa, de São Paulo, da Bahia, do Rio de Janeiro, mas faça este sacrifício: enterre-se na Amazônia, transfira o Governo, por um par de dias, por um par de semanas, por uma quinzena, para a selva amazônica e converse com o povo sobre as questões da região. Algumas, temos que resolver, mas jamais como querem os nossos irmãos do norte, internacionalizando a

Amazônia ou criando uma nova nação e rachando nosso País pela metade”.

São coisas do Itamaraty. E o Presidente da República foi Chanceler. Não sei, mas creio que Fernando Henrique foi o único Ministro das Relações Exteriores que chegou a Presidente da República. Reparar que o atual Presidente da República tem algumas vantagens e qualidades impressionantes, que devemos analisar. V. Ex<sup>as</sup> já imaginaram a força de um Presidente da República que já foi Ministro da Fazenda? Sua Excelência conhece tudo, está por dentro de tudo. Ele não “come pela mão” do Ministro da Fazenda. O Ministro da Fazenda é que tem que conversar e receber orientação dele. Quanto ao Itamaraty, normal seria o Presidente da República receber o Chanceler, que vem todo arrumadinho, todo alinhado – percorreu o mundo, fala várias línguas – e ouvi-lo dizer: “Presidente, não é assim, lá é diferente; temos que ver isso e aquilo”. Entretanto, com Fernando Henrique, não acontece isso. Em primeiro lugar, ele fala quatro vezes mais línguas que o Chanceler. Em segundo lugar, ele já foi Chanceler, já esteve pelo mundo, já conversou, já abriu caminho. Temos, portanto, um Presidente da República que já foi Chanceler, que já foi Ministro da Fazenda, um Presidente da República que fala trinta línguas. Pelo amor de Deus!

Com aquela Secretária de Estado americano, por quem, com todo respeito, não consigo ter muita simpatia – é gratuito; ela é mulher, mas é muito impositiva, apresenta-se como a dona do mundo, como o centro das atenções –, o Presidente Fernando Henrique portou-se como um **gentleman**, educado, gentil. Mas ela nem notava. Para ela era o que menos importava. Em determinado momento, o Presidente Fernando Henrique ainda fazia gestos oferecendo a cadeira para ela se sentar, mas ela já havia se antecipado e sentado.

É um estilo que eu respeito. Mas, em vez dessas atitudes, creio que o Presidente Fernando Henrique tinha que ter um gesto de arreoubo. Acredito que marcaria pontos na biografia de Fernando Henrique se ele fosse o Presidente que tivesse tomado uma atitude no sentido da integração da Amazônia, no sentido de dar um basta, uma resposta definitiva a essa gente que fala em autonomia liberada, autonomia diminuída do Brasil naquela região.

Acho que o Presidente da República, justiça seja feita, com a Argentina, com o Uruguai, com o Chile e com o Paraguai tem levado adiante essa questão. Com os percalços naturais, as vitórias vêm

vindo. V. Ex<sup>a</sup>, Senador, meu querido amigo Cabral, tem a mesma sorte.

O Senhor Fernando Henrique tem que pagar os seus pecados: passar 15 dias na Amazônia e integrar o seu Governo àquela região. Deve escolher o local, ali, na fronteira, e dar uma palavra definitiva e clara sobre as grandes questões da autonomia da Amazônia.

Meus cumprimentos à Argentina.

Que bom! O meu Rio Grande do Sul, ainda hoje o maior importador de energia do Brasil, é o Estado que mais importa energia. Com os gasodutos, logo ali adiante, seremos o grande exportador de energia do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente e nobres colegas, dei o seguinte título ao assunto que vou abordar: “A destruição do patrimônio público catarinense chamado BESC: um crime orquestrado”.

Cara Sr<sup>a</sup> Presidente em exercício Senadora Heloísa Helena e caros colegas, vou analisar a questão do nosso patrimônio catarinense, do nosso banco e os caminhos que estão sendo percorridos para fazer com que a sociedade catarinense arque com o empréstimo que fez ao Governo Federal, ao longo de 30 anos, de mais ou menos R\$2,2 bilhões, mais os juros, comprometendo uma geração inteira – porque 30 anos compreendem mais ou menos o que uma geração pode desenvolver no que tange à ativa, ao trabalho, ou seja, uma vida inteira de trabalho.

Depois de alocar aproximadamente R\$2,2 bilhões para o nosso Banco do Estado, já se propala que, posteriormente, vão entregar, quem sabe, R\$300 ou R\$500 bilhões para um banco particular ou para entidades privadas. Esse é o caminho que estamos vislumbrando.

Por isso, quero trazer algumas razões, algumas palavras em relação ao que batizo de “A destruição do patrimônio público catarinense chamado BESC: um crime orquestrado”.

O Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC -, até 1998, vinha se ajustando ao Programa de Estabilização Econômica, enfrentando a inadimplência do setor privado e público, saneando ativos, ampliando negócios e receitas, modernizando-se, reduzindo custos criados pelos governos anteriores que difi-

cultavam a obtenção de lucros, melhorando sua liquidez e aumentando o seu patrimônio. Ressalto tratar-se de ações realizadas, a partir de 1994, sob a orientação do Banco Central do Brasil, merecendo sempre a manifestação por parte da fiscalização daquela autoridade de que os procedimentos adotados eram adequados.

Em decorrência desse desempenho e ganhos de produtividade, no ano de 1998, o Ministro Interino da Fazenda Sr. Pedro Parente, quando de sua visita ao meu Estado afirmou:

**O BESC é exceção entre os bancos estaduais... possui uma boa situação financeira.**

Apesar desse quadro, a alta administração do Banco Central continuava oferecendo privilégios se o banco fosse privatizado e deixava claro que, caso assim não se procedesse, haveria perseguições, conforme confirmou o ilustre colega e ex-Senador Nelson Wedekin em seu depoimento à CPI estadual, que investigou os fatores que determinaram a privatização do banco. Isso agora se torna realidade com a abertura de processos e denúncias altamente suspeitas contra ex-administradores, denotando tendenciosidade nos procedimentos de alguns dirigentes daquela autoridade bancária, tudo para justificar o dinheiro público jogado fora apenas para atingir o objetivo da privatização e beneficiar o futuro comprador privado.

Aliás, a Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi, a mesma da ajuda aos Bancos Marka e FonteCindam, declarou publicamente nesta Casa que não gostava de bancos estaduais e que sua intenção era acabar com eles. Os bancos estrangeiros, por sua vez, que ganharam fortunas do Governo durante a mudança do câmbio ou na aquisição de outras instituições financeiras, segundo ela, não carecem de uma fiscalização tão efetiva.

A mesma pessoa, que não se preocupou com o dinheiro público nos casos acima, conduziu o processo irresponsável para a privatização do Banco do Estado de Santa Catarina: **com dinheiro público que não era necessário – conforme comprovou a CPI estadual**. Enquanto isso, os bancos privados, em especial os estrangeiros e os federais, foram protegidos e muito pouco fiscalizados.

Para os bancos estaduais, havia uma estratégia clara, mesmo que isso custasse bilhões aos cofres públicos: privatizá-los; e isso foi bem aplicado no caso do BESC e descrito com detalhes na CPI estadual:

\* Aumentou-se artificialmente o chamado "rombo", através de ajustes técnicos não previstos nas

normas e regulamentos e não exigidos dos demais bancos;

\* Orquestrou-se uma trama para que esse falso rombo fosse levado à mídia para desmoralizar o Besc, dificultando suas captações e geração de receitas para que efetivamente passasse a apresentar prejuízos;

Continua a CPI estadual em seu relatório:

\* Com isso, buscava-se convencer a sociedade, políticos, Ministério Público, Tribunais de Contas, Deputados Estaduais e Federais, Senadores de que o processo de privatização era inevitável.

Mais ainda:

\* Os negócios e as operações foram paralisadas;

\* O governador ficou feliz com o quadro e aceitou participar do processo, porque queria jogar a culpa nos governos anteriores e somar dividendos políticos.

Continua o relatório da CPI estadual:

\* Deram-se publicidade às perdas com empréstimos, comuns a todos os bancos pós Plano Real, em razão das altas taxas de juros, que inviabilizaram pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de incriminar administrações passadas e isentar o atual governador;

\* Caso a Assembléia Legislativa, o Senado Federal ou o Poder Judiciário e até mesmo o sindicato fossem contrários, ameaçava-se com a liquidação do banco, através de notícias plantadas na mídia, inclusive pelo próprio Governo do Estado, controlador do BESC, ainda que isso aumentasse os prejuízos da instituição.

E continua o relatório da CPI:

\* A União, maior devedor do sistema financeiro estadual, não honrou os compromissos assumidos em contrato assinado. Não pagou a dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS - com títulos federais, previsto para o início de 1999, conforme autorizava a Resolução do Senado Federal nº 95, de 1998." E continua.

\* Instalou-se a concorrência predatória, o pânico, e o Governo do Estado conseguia, passo a passo, a aprovação da privatização do BESC, tudo com o apoio especial do Banco Central.

\* Caso fosse necessária alguma outra negociação, como a federalização da dívida do IPESC, tudo era obtido como moeda de troca. O apoio à indicação da Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi para ser Diretora do Bacen também foi importante nesse contexto.

\* Ademais, o Presidente do Banco Central se dispôs a encaminhar uma carta ao Governador do Estado para que obtivesse vantagens políticas, no exato período de sua estada em Brasília, ocasionando a chegada da carta à Santa Catarina quase antes do próprio Chefe do Poder Executivo, ficando claro que a mesma foi elaborada a quatro mãos.

Isso é conhecido em Santa Catarina: veio para cá o Governador, reuniu-se com o Presidente do Banco e, dali um pouco, saiu uma carta no Estado dizendo que se tinha que passar por todos esses caminhos, e a carta chegou quase antes da volta do Governador, ficando claro, repito, que a mesma deve ter sido escrita a quatro mãos.

\* Leis e regras que o Banco Central exigia das próprias instituições foram descumpridas: as demonstrações financeiras obrigatórias, por exemplo, deixaram de ser publicadas por quase um ano e meio.

Nesse meio tempo, eram colocadas notícias desabonadoras na imprensa, com dados falsos, nunca inseridos em balanços, objetivando a destruição do patrimônio público. Isso constitui crime enquadrável na Lei n.º 7.492/86.

Os balanços foram falseados. Os contadores efetivos negaram-se a assiná-los. Benefícios foram oferecidos a um funcionário que nunca havia trabalhado na Contabilidade para assinar balanços fraudados e fabricados por uma empresa de consultoria, contratada sem licitação, para indicar rombos inexistentes, conforme apurou a CPI estadual.

Toda propaganda institucional foi retirada da mídia. Apenas notícias ruins eram levadas à imprensa.

O mesmo Governo que entregou o Banco quebrado, em 1987 – o que exigiu a intervenção do Bacen –, cometendo toda espécie de desmandos, como contratações de empregados em época de campanha eleitoral, volta a destruir o Banco do Estado, com o único objetivo de lucrar politicamente e obter recursos da União. Tudo em benefício exclusivo dos particulares que venham a adquirir a Instituição.

Pergunto: onde estão os defensores do controle do déficit público? Será que o Banco Central está trabalhando a favor do aumento do déficit público?

Aproveito para lembrar que o Governador do meu Estado aprovou a emissão de títulos para o pagamento de precatórios, nesta Casa, para o Município de São Paulo, quando o Sr. Celso Pitta era Secretário e o Sr. Maluf, Prefeito, e depois vendeu a imagem de moralista contra os títulos emitidos pelo Governo anterior, em Santa Catarina, porque se dizia

contra o aumento do déficit público. É bom que se diga isso.

Como é que agora ele se tornou participante ativo e o maior responsável dessa manobra que aumentará a dívida do meu Estado em mais de R\$2,5 bilhões? E sem necessidade. O discurso está muito distante da realidade. Isso está comprovado pelo relatório da CPI estadual. Os depoimentos dos técnicos do Banco foram uniformes em denunciar a manobra.

O Governo anterior, quando assumiu o Besc, em 1994, foi alertado pelo Banco Central de que deveria aumentar ativos, empréstimos, receitas, reduzir custos e evitar ônus para o Estado. Agora, o Banco Central, estranhamente, em conluio com o Governo do Estado, adotou a tática de paralisar as operações, manter os custos, desmoralizar o banco, destruí-lo para forçar sua privatização, independentemente dos custos para os cofres públicos do meu Estado.

Trata-se da mesma administração que deu milhões para o Bozzano Simonsen vender o Banerj e para o Bradesco adquirir o Banep, sem qualquer custo – somente com créditos tributários escondidos no balanço, o Bradesco recuperou o valor da compra –, da mesma equipe que aprovou a venda do Meridional ao Bozzano Simonsen com recursos de paraísos fiscais, também aceitando títulos do Governo Federal de baixo valor no mercado, a preço de face, tudo em prejuízo da União, sendo que, dois anos após, o Bozzano Simonsen multiplicou o seu lucro por sete vezes na venda do Meridional ao Santander. Essa é a realidade. Tudo em benefício do setor privado e em prejuízo do público.

Vendo todas essas manobras, revoltei-me quando o processo do BESC chegou para aprovação desta Casa e pedi, então, esclarecimentos ao Banco Central.

Pasmem, caros colegas, que a atual Diretora de Fiscalização, Srª Tereza Grossi, funcionária de carreira do Banco Central, há anos na fiscalização, juntamente com o Diretor, Carlos Eduardo de Freitas, dizem desconhecer vários aspectos em relação ao BESC. Cito alguns:

1 - Perguntei em que época foram admitidos os funcionários que agora se pretende demitir, e que custariam mais de R\$400 milhões para o Estado, quando foi concedida a estabilidade de emprego, e se houve contratação de funcionários do BESC durante campanhas eleitorais, sem concurso público.

**RESPOSTA: "As informações requeridas nesses itens não fazem parte daquelas normalmente controladas por este Banco Central, em ra-**



**ção de sua especificidade“. Essa foi a resposta do Banco Central.**

Ora, se o Banco Central não tivesse acompanhado os custos fixos do Banco, não tivesse fiscalizado a Instituição, seus funcionários estariam prevariando. Sabe-se que o Chefe do Departamento de Fiscalização, vinculado diretamente à Sr<sup>a</sup> Tereza e da equipe favorável à distribuição de recursos públicos para os Bancos privados, Sr. Vânio Aguiar, participou da Comissão de Inquérito no BESC, em 1987, e lá descreveu todos esses desmandos praticados pelo Governo Amin, no Relatório da Comissão, que assinou. A CPI estadual tudo comprovou. A resposta não é verdadeira. Estão querendo acobertar indícios claros de ilícitos.

**2 - Perguntei se o custo das demissões que iria beneficiar futuros compradores privados do Banco seria deduzido do resultado e do patrimônio dos atuais acionistas.**

Responderam-me que isso iria **beneficiar os atuais acionistas, porque possibilitaria a venda do BESC por melhor preço.** Parece que o aumento da dívida do Estado é considerado benéfico. Administradores públicos com esse pensamento são um perigo para a Nação.

3 - Perguntei quantos funcionários foram admitidos pelo BESC após a intervenção do Banco Central, em 1987.

**RESPOSTA: “As informações requeridas não fazem parte daquelas normalmente controladas por este Banco Central. Segundo nossos registros, o Banco possuía, em janeiro de 1990, data de início dos nossos controles sobre o item “número de funcionários dos bancos“, 6.499 funcionários e, em fevereiro de 2000, 7.086 funcionários.“**

Essa foi a resposta. Uma resposta completamente inverídica. O Banco Central sempre acompanhou a maior despesa do Banco, que é a de pessoal: se não o fez, falhou. A propósito, essa afirmação tem por objetivo acobertar os desmandos da gestão do atual Governo nos anos 80.

Também não é verdade a afirmativa de que houve aumento de funcionários. O Banco, hoje, não tem sequer cinco mil funcionários. Como o Banco Central aceita gastar mais de R\$2 bilhões com o saneamento do Banco e mais de R\$400 milhões com demissão de funcionários se não sabe a origem do seu principal custo? Se não sabe, como aceita e recomenda que se emprestem cerca de R\$2 bilhões ao povo catariense, para serem devolvidos em trinta anos, com custos e juros?

4 - Quando perguntei sobre a quantidade de emissões efetuadas no BESC após a intervenção do Banco Central, sem custo para o Estado – porque o Banco já vinha fazendo o acerto, sem endividamento e sem injetar recursos do Tesouro –, o Bacen respondeu que a **autarquia não dispõe dessa informação.**

Vejam bem como acontecem as coisas. A resposta é, no mínimo, irresponsável e atesta que os fiscalizadores sequer leram os relatórios anuais da administração, que compunham as Demonstrações Financeiras do Banco. Como, então, decidiram que deveria ser aumentando de R\$200 milhões para R\$2 bilhões o aporte de recursos para saneamento do Banco? Porque, primeiro, eram R\$200 milhões, em 1998 e início de 1999. Com R\$200 milhões era possível. Como é que partiram de R\$200 milhões para R\$2 bilhões o aporte de recursos?

Reafirmo que mais de 1.500 funcionários foram desligados sem ônus para o Estado.

O próprio banco fez um PDI interno, com recursos próprios, sem custo para o Tesouro – e é verdade isso.

Demissões totalmente suportadas pela receita gerada pelo Besc. **O Bacen diz ainda que agora “o Besc não tem condições patrimoniais e nem financeiras para assumir as despesas decorrentes desse processo, necessário à privatização“.**

E agora não pode mais. É tudo arquitetado. Essa é que é a verdade.

É lógico, após a assinatura do contrato criminoso com o Governo do Estado, foi determinada a paralisação das operações, não gerando mais receitas suficientes para a cobertura desses custos. O ônus agora será do Tesouro estadual.

Fizeram uma pregação! Espalharam pelos quatro cantos que se não houvesse a privatização, se não se federalizasse, o banco iria quebrar. Eles mesmos, os controladores do banco, faziam isso. Espalharam essa conversa em todos os lugares! Isso é crime! Isso é uma barbaridade!

Em relação à minha indagação sobre a paralisação das operações que reduziram receitas e patrimônio do Besc, os diretores responderam com toda a tranquilidade:

**“Não seria recomendável à instituição, no atual cenário, buscar novos recursos (...) para promover o deferimento de novas operações, cujo retorno seria também de duvidosa realização (...) Previu-se no quadro de recursos a serem liberados ao Estado verba específica para ampa-**

**rar os prejuízos que porventura ocorressem no período“.**

Ou seja, reconhecem com toda tranqüilidade que as operações foram suspensas, que haverá prejuízo, previsto já com antecedência, e que o Tesouro estadual arcará com os resultados da má gestão. Será que o Banco Central vai denunciar ao Ministério Público que está ocorrendo deliberada má gestão, administração fraudulenta enquadrável como crime do “colarinho branco” (Lei nº 7.492/86), será que abrirá processos administrativos contra os administradores que assim procederam, ou haverá cobertura desse crime?

É uma pergunta que os catarinenses fazem e que está no ar.

O Banco Central vai denunciar ao Ministério Público que estão sendo usados recursos públicos para prejuízos fabricados deliberadamente, com a conivência de seus administradores e do Governador do Estado?

Será que vai?

Em resposta à minha pergunta sobre prejuízo/excesso de despesa com excedente de pessoal nos últimos 15 anos, alega igualmente **desconhecer isto**. Impressionante. A fiscalização do Banco Central não sai, há anos, de dentro do Besc. A União gasta uma fortuna com diárias e salários dos inspetores em Florianópolis, que lá praticamente passam o ano inteiro, e a alta direção do Banco Central nada sabe sobre o principal custo do banco?

Espero que os Tribunais de Contas e o Ministério Público Federal atentem bem para essas afirmativas. O descaso, a omissão, a irresponsabilidade com o dinheiro público há de ter limite. O caso Marka e o caso TRT são pouco perto desse vergonhoso processo de privatização de bancos públicos e até mesmo de algumas vendas de bancos privados a estrangeiros com dinheiro público.

Quando perguntei como seriam cobertos os prejuízos de 1999 do Besc, certamente existentes em face da paralisação dos negócios, simples foi a resposta:

**”A cobertura dos custos será feita pelo acionista controlador.“**

Vejam bem: deu prejuízo por má gestão, por se falar mal do banco, por deixar acontecer e o controlador do banco vai pagar. Quem vai pagar? Os catarinenses! O Tesouro do Estado! É simples assim! Pode haver irresponsabilidades, pode-se passear, não controlar, deixar acontecer, e depois se debita na conta do povo! É uma barbaridade!

Simples, não. Pára-se o banco. Mantêm-se os custos. O Tesouro estadual tudo cobre. Não há qualquer responsabilidade fiscal nesse procedimento.

Quanto à resposta sobre as providências adotadas em relação aos desmandos do atual Governo no Besc, na década de 80, estranhamente o Banco Central **confirma que não encaminhou** os relatórios para o Ministério Público Federal. Por que tanta proteção ao atual Governo?

Encontraram desmandos dos mais variados – isso no primeiro governo do atual Governador –, houve até intervenção no banco, relatórios os mais estapafúrdios, bloquearam os bens do atual Secretário da Fazenda, que na época era do Banco, e não encaminharam nada ao Ministério Público na época. Não fizeram nada! Assim não dá para trabalhar!

Apesar de todas as inverdades, o Bacen ratifica, em resposta sobre a demissão de funcionários, que:

**Houve consenso entre as partes envolvidas no processo sobre a necessidade de um PDI, de forma a permitir que o Besc possa ser economicamente viável, tendo uma estrutura de custos compatível com as demais instituições componentes do Sistema Financeiro Nacional de porte equivalente, fato que irá proporcionar ao banco condições de competitividade no mercado.**

Portanto, não é verdade que o Banco Central desconhecia a quantidade de funcionários. Não aceito quando o Bacen afirma que o número de funcionários aumentou após 1994, quando, na realidade, diminuiu em mais de 1.500. Esses diretores estão prestando informação falsa a esta Casa. Identificam meros estagiários como funcionários efetivos.

Os deságios fabricados sobre dívidas da União junto à empresa de crédito imobiliário, o BESCRI, o déficit da Fundação de Seguridade coberto com recursos do Estado e outros desmandos também mereceram respostas evasivas. Felizmente, a CPI estadual já atestou as manobras realizadas, comprovadas com a informação de um prejuízo na ordem de R\$60 milhões no semestre, quando, para não citar outros, Banrisul e Banespa apresentaram lucro.

Esta é a verdade.

Realmente, o Governo de Santa Catarina deve estar convicto de que, distribuindo recursos públicos para terceiros, está fazendo um bem para o Estado. Afinal, o que justifica paralisar as operações do banco e espalhar notícias negativas na mídia sobre a instituição? Torram R\$2,5 bilhões, a serem pagos pela socie-

dade catarinense, para receber, talvez, R\$350 milhões. Trata-se de um engodo, de uma falácia.

Por fim, é imperiosa a aprovação urgente do Projeto de Resolução nº 58, de 2000, de minha autoria, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, sustentando a eficácia desse empréstimo absurdo até a manifestação final da justiça em relação à razoabilidade dos números apresentados.

Nobre Sr<sup>a</sup> Presidente em exercício, Heloísa Helena, caros Colegas, trago este relato sobre o nosso banco tendo em vista não ser possível ficarmos inertes diante da situação: se calarmos, amanhã ou depois seremos responsabilizados pela sociedade. Não é possível que, diante de tamanho rombo, quando querem alocar R\$2,5 bilhões para acertar alguns detalhes no banco, e depois entregá-lo a um grupo particular por 500 milhões, a sociedade arque com esses custos! Repito: se calarmos, estaremos sendo coniventes. Caberia até uma ação popular contra quem tinha o dever de, **ex-officio**, se manifestar. Creio que se não agirmos desse modo estaremos sendo coniventes com o desmando na coisa pública.

Por isso, sinto-me na obrigação de trazer esse tema a esta Casa. Oxalá a Comissão de Assuntos Econômicos delibere o quanto antes e suste essa resolução que concede R\$2,5 bilhões ao nosso banco.

Sr<sup>a</sup> Presidente, enquanto não se dirimirem essas dúvidas, enquanto não se desvendar todo esse caso, enquanto não se levantar o tapete para ver o que há por baixo, enquanto não se esclarecer – e com muita transparência –, temos que segurar isso. Os catarinenses não devem assumir esse ônus para com uma geração inteira: pagar para que um grupo particular se beneficie em seguida.

Sr<sup>a</sup> Presidente, nobres Colegas, para finalizar – vejo que meu tempo está praticamente esgotado, V. Ex<sup>a</sup> sinaliza para mim –, peço que a Mesa receba e dê como lida a análise que faço da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que conste dos Anais da Casa, até porque, no dia 2 próximo, em Florianópolis, a Casa da Cultura Jurídica de Santa Catarina realizará um debate sobre essa questão. Sou um dos convidados para discutir essa matéria, que foi aprovada aqui no Senado. Essa lei representa uma medida necessária para impedir que surjam novas obras inacabadas, uma irresponsabilidade que vigora pelo Brasil afora. Lançam a pedra fundamental das obras, fazem festas com foguetes, mas não provisionam os recursos necessários para o seu término.

Esse é o desmando existente no Brasil, razão por que considero este tema extremamente importante e o apresento à Mesa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a Lei de Responsabilidade Fiscal inspira-se, essencialmente, nos princípios de responsabilidade fiscal adotados pela Nova Zelândia, tendo ainda sido consideradas em sua elaboração as experiências da União Européia e dos Estados Unidos.

Do caso neozelandês, adota-se o preceito básico de que dívida e patrimônio devem ser mantidos em nível “prudencial”, compatível com a geração de resultados fiscais e com o equilíbrio fiscal a médio prazo, assim como a orientação de que as atividades financeiras do Estado devam submeter-se ao primado da “transparência”. Das experiências européia e norte-americana, respectivamente, acolhem-se a aplicação de normas de direito financeiro a um conjunto de Estados europeus autônomos e o controle da expansão das despesas, nos moldes em que tal controle é propiciado pela legislação norte-americana, particularmente pelo Budget Enforcement Act – BEA.

São variados os aspectos que conferem à Lei de Responsabilidade Fiscal grande importância como norma orientadora da administração da política fiscal no País. A despeito disso, escolheram-se três desses aspectos, senão como os mais relevantes, pelo menos como passíveis de destaque, levando-se em conta o que é mais característico nas atividades financeiras do Estado e na condução de um de seus processos mais fundamentais – o processo orçamentário.

As instituições orçamentárias representam o conjunto de normas e regulamentos a partir dos quais os orçamentos públicos são elaborados, aprovados e executados e, convencionalmente, localizam-se em algum lugar entre dois pólos – o das instituições hierárquicas e o das instituições colegiadas. As instituições orçamentárias com a prevalência de normas e regulamentos caracteristicamente hierárquicos tendem a ser limitadoras do processo de negociação política insito aos orçamentos públicos.

Essa limitação quase sempre advém da atribuição de prerrogativas mais amplas a um dos Poderes, normalmente o Executivo, e se exterioriza na forma da redução do número de atores com poder decisório,

tanto na fase de elaboração das propostas de orçamentos públicos como na de sua aprovação.

Contrariamente, nas instituições tipicamente colegiadas, enfatizam-se as prerrogativas de cada um dos atores participantes do processo, não se verificando clara supremacia de uns sobre os demais, qualquer a fase em que se encontrem os orçamentos públicos, bem como se fortalece o papel do Poder Legislativo, resguardando-se à decisão da sociedade relevante parcela da orientação a ser seguida na execução da política fiscal.

Importa verificar, nesse contexto de análise, que a Lei de Responsabilidade Fiscal dá origem a normas tipicamente hierárquicas, ou menos “colegiadas” que as hoje existentes. A tradução dos princípios de gestão fiscal responsável em normas e procedimentos para a administração pública, garantidos por um arsenal coercitivo de ordem administrativa e penal, demarca limites entre as matérias de cunho orçamentário que, a partir de agora, passam a sujeitar-se, ou não, a um amplo processo de negociação e decisão política. Assim ocorre, por exemplo, com muitos dos dispositivos que se referem às relações financeiras entre os entes da Federação. Antes matéria ínsita à Lei de Diretrizes Orçamentárias, agora se propõe que esses dispositivos se tornem normas permanentes, a compor o novo regime proposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, não mais se submetendo, portanto, a processo anual de revisão e decisão política.

No rastro da hierarquização das instituições, a Lei de Responsabilidade Fiscal parece reduzir, igualmente, a margem para a manobra do orçamento como instrumento a serviço de políticas públicas, particularmente das políticas tributária e de estabilização econômica. Esse possível enrijecimento é parcialmente suavizado pelas disposições normativas constantes dos arts. 51 a 54 da lei, que se dedicam à introdução de cláusulas de tolerância de “desvios fiscais” em determinadas circunstâncias, nomeadamente em situações excepcionais (calamidade, guerra etc.) ou de baixo crescimento econômico. Essa providência como que admite certa dose de poder discricionário no que tange à formulação e ao cumprimento de metas de gestão fiscal e, ao mesmo tempo, anuncia inédita formalização e automatização legal dos processos decisórios atados às políticas públicas.

Na essência, as matérias tratadas na Lei de Responsabilidade Fiscal relacionam-se entre as previstas nos arts. 163 a 169 da CF, dizendo respeito às normas de direito financeiro para aplicação em âmbito nacional. Por isso mesmo, a importância da lei

pode ser aquilatada não apenas com base nos múltiplos temas que ela já aborda, mas, principalmente, em razão de duas missões que lhe são idealmente reservadas pela CF: (a) a de tratar, tão completamente quanto possível, da ampla temática das finanças do Estado – a despesa pública, a receita pública, os orçamentos públicos e o crédito público; (b) a de veicular normas gerais, aplicáveis indistintamente a todos os entes da Federação, de tal forma que Estados e Distrito Federal possam suplementá-las com normas talhadas à imagem de suas próprias peculiaridades.

Muito embora, nos arts. 163 a 169 da CF, seja feita menção a três leis complementares, além de, indiretamente, à que trata do processo legislativo, inexistem argumentos suficientemente convincentes de que resulte a obrigatoriedade de delimitação cartesiânica dos campos normativos de cada uma dessas leis, com a óbvia exceção da do processo legislativo. Não há a necessidade de que se pré-selecionem as matérias de direito financeiro que devam integrar o campo normativo da Lei de Responsabilidade Fiscal, até porque lhe cabe, na qualidade primeira de ser a lei complementar a que alude o art. 163, nada menos que dispor, no gênero e na espécie, sobre as atividades financeiras do Estado. Isso, contudo, não afasta a imperiosa necessidade de que a Lei seja tão completa quanto possível, exaurindo as temáticas que lhe são concernentes, de modo a conferir lógica e unidade às normas de direito financeiro, além de aplicabilidade aos comandos de ordem constitucional, inclusive em atendimento aos princípios que presidem, segundo a LC 95/98, a elaboração das leis.

Como bem se sabe, verifica-se, hoje, descompasso na regulação, em nível infraconstitucional, das normas constitucionais de direito financeiro. Transcorridos mais de dez anos desde a promulgação da CF, logrou-se apenas a aprovação da lei complementar a que alude o art. 169. Assim mesmo, essa lei foi aprovada em circunstâncias que podem ser muito mais denotativas do baixo grau de eficácia da legislação até hoje aprovada que indicativas de um processo de permanente aprimoramento das normas de direito positivo. Inexiste a lei complementar referida no art. 163, e a do § 9º do art. 165 ainda é suprida por normas e regulamentos derivados da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Congresso Nacional vem-se debruçando sobre essas matérias, sendo relevante apontar a tramitação, hoje, de pelo menos dois Projetos com amplo alcance, ambos relacionados à temática do direito financeiro – o PLP 135/96 e o PLS 106/99. Além deles,

tramita no Senado Federal o PLS 214/99, cujo objeto demonstra alto grau de conexão com as matérias tratadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O campo normativo ínsito a Lei de Responsabilidade Fiscal é o das finanças públicas, compondo-se, em tese, por todas aquelas matérias relacionadas no capítulo II, Das Finanças Públicas, do título VI, Da Tributação e do Orçamento, da CF. Abrange, portanto, os assuntos pertinentes às leis complementares previstas nos arts. 163, 165, § 9º, e 169, sem prejuízo de que ainda sejam abordadas outras matérias, cujo tratamento deva ser veiculado por lei complementar, desde que vinculadas à temática do direito financeiro por afinidade, pertinência ou conexão.

É relevante notar que, em matéria financeira, a União, os Estados e o Distrito Federal (DF) detêm competência concorrente.

Limitando-se ao estabelecimento de normas gerais, a competência da União não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados e do DF, que pode ser plena quando inexistir lei federal estabelecendo as requeridas normas gerais.

Esquemáticamente, são temas de direito financeiro previstos na CF:

- a) normas gerais e específicas de finanças públicas;
- b) dívida pública externa e interna;
- c) concessão de garantias pelas entidades públicas;
- d) emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- e) fiscalização das instituições financeiras;
- f) operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- g) compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional;
- h) exercício financeiro, vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- i) normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos;
- j) limites para as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Como se vê, à exceção do tema relacionado na alínea **a** (finanças públicas), todos os demais são razoavelmente especificados na CF. Por essa razão, o

tema “finanças públicas” vem sendo objeto de muita discussão, na tentativa de definir-lhe a abrangência e, assim fazendo, precisar o escopo do direito financeiro. No deslinde desse problema, socorro é obtido na doutrina, onde se identificam como notas particularmente relevantes: (a) que o Estado necessita das normas de finanças públicas, para obter resultados desejados no curso de suas atividades financeiras; (b) as normas de finanças públicas legitimam as atividades financeiras do Estado e dão forma às relações entre Poder Público e particular; (c) as normas de finanças públicas constituem garantia contra abusos de parte a parte; (d) as normas de finanças públicas dão aspecto formal aos meios e instrumentos necessários ao cumprimento, pelo Estado, de suas funções.

Derradeiramente, é importante perceber que os resultados ou as conseqüências das normas de finanças públicas vão muito além da mera produção de impactos sobre medidas ou variáveis financeiras, afetando, inexoravelmente, os cidadãos, o setor privado da economia, os serviços públicos e a própria maneira como se governa. O estabelecimento e o cumprimento de metas fiscais não são um fim em si mesmos, mas a arquitetura de instrumentos que permitem melhor administração, inclusive e especialmente nos períodos de normalidade, assim como implementação das políticas públicas requeridas pela sociedade. Qualquer o tamanho do governo, a magnitude de seu patrimônio e a forma como os resultados fiscais distribuem-se entre as gerações, a meta fundamental continua a ser “governar melhor”.

Na abordagem dos objetos tratados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, opta-se por distingui-los entre aqueles que são explicitamente enunciados na sua parte preliminar e aqueles que não o são. Conforme se verá mais adiante, muitas das providências da Lei de Responsabilidade Fiscal são percebidas apenas no curso da leitura de suas partes normativa e final.

Esquemáticamente, trinta e cinco artigos da lei são diretamente dedicados ao tratamento dos objetos explícitos, cabendo aos demais setenta e cinco artigos a abordagem de temas os mais variados, sempre ao abrigo do art. 163, I, da CF e sob a justificativa de construção do regime de gestão fiscal responsável.

A despeito da providência básica de regulação das finanças públicas, na Lei de Responsabilidade Fiscal não se enunciam, entre seus objetos explícitos, algumas das matérias que se encontram relacionadas nos arts. 163 a 169 da CF, notadamente as do art. 165, § 9º.

As disposições contidas no art. 14, § 9º da CF fazem parte do capítulo IV, referentes aos direitos políticos, e do título II, dedicado aos direitos e garantias fundamentais. De acordo com o § 9º do art. 14:

Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Atualmente, essa lei complementar é a de nº 64, de 18 de maio de 1990 (LC nº 64/90), que estabelece os casos de inelegibilidade, bem como os prazos de sua cessação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal introduz modificações nas alíneas do inciso I do art. 1º da LC nº 64/90, a fim de que também se considerem inelegíveis, para qualquer cargo, os condenados por crime de responsabilidade contra as finanças públicas.

Cabe à lei complementar dispor sobre todas as matérias que se encontram relacionadas entre os incisos do art. 163 da CF. Tratando-se dos incisos I, II, III e IV, são matérias passíveis de regulação por esse veículo legal, respectivamente: (a) finanças públicas; (b) dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público; (c) concessão de garantias pelas entidades públicas; (d) emissão e resgate de títulos da dívida pública.

A regulação do tema previsto no inciso I do art. 163, finanças públicas, constitui a providência vestibular da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por ser esse tema gênero, do qual são espécies todas as demais matérias previstas nos arts. 163 a 169 da CF, além de quaisquer outras matérias que a ele se vinculem por afinidade, pertinência ou conexão, sua regulação resulta da própria existência dessa lei, sendo inidentificável na forma de uma ou mais das disposições normativas propostas. Na essência, todas as normas constantes da lei compõem a temática “finanças públicas”.

Convém perceber que as dificuldades inerentes à definição do campo de abrangência das normas de finanças públicas conferiram certa flexibilidade ao trabalho de elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal. A exemplo dos princípios de responsabilidade fiscal, justifica-se a inclusão de matérias no texto legal em virtude de comporem, em tese, o campo de abrangência do direito financeiro – tema “finanças públicas”

De forma análoga, rejeita-se o cabal tratamento de outras matérias, como as do art. 165, § 9º, da CF, por constituírem assunto formalmente diverso daqueles relacionados nos incisos do supracitado art. 163 e, portanto, passível de veiculação por lei complementar.

## PONTOS RELEVANTES DA LEI DE RESPONSABILIDADE

### FISCAL

- 1) Estabelece que o PPA deverá ser remetido até 30 de abril, sendo que sua sanção deverá ocorrer até o fim de primeira Sessão Legislativa;
- 2) Cria o Anexo de Política Fiscal, em que deverão ser detalhadas as formas e estratégias de cada ente para manter o equilíbrio fiscal;
- 3) Delimita o conteúdo e a estrutura da LDO, regulamentando-a;
- 4) Estabelece que o orçamento deverá ser remetido ao Congresso Nacional até 15 de agosto de cada ano;
- 5) Define regra para a utilização do orçamento, caso este não seja sancionado até o fim do exercício anterior a sua vigência (2/12 avos, observada a LDO);
- 6) Estabelece que os resultados do Bacen devem ser repassados ao Tesouro;
- 7) Estabelece que trinta dias após a publicação do orçamento devem ser públicas a programação financeira e o desembolso mensal;
- 8) Determina que, ao final do bimestre, se a receita frustrar, deverão ocorrer cortes em todos os Poderes;
- 9) Obriga a identificação específica dos precatórios, a fim de garantir o cumprimento do disposto constitucional da ordem de pagamento;
- 10) Estabelece metas bimestrais de arrecadação;
- 11) Mantém os limites das despesas de pessoal conforme definidos na lei complementar aprovada em 1999, ou seja, 50% para União, 60% para Estados, Distrito Federal e municípios;
- 12) Torna nula, de pleno direito, despesas que não se adequem aos princípios da lei;
- 13) Estabelece o controle de todos os limites a cada quadrimestre;
- 14) Cria espécie de circuit break de gastos a partir do momento em que o ente federado atinge 95% do limite;

15) Determina que, caso se ultrapasse os limites, tem que eliminar o excedente das despesas nos dois quadrimestres seguintes;

16) Limita transferências voluntárias à comprovação do cumprimento da lei;

17) Estabelece preceitos para a destinação de recursos ao setor privado;

18) Veda a utilização de recursos públicos para auxílio de entidades do Sistema Financeiro Nacional, a não ser com lei específica;

19) Estabelece que deve existir um Fundo Privado para assegurar as operações do Sistema Financeiro Nacional;

20) Estabelece que, em noventa dias, o Poder Executivo deve remeter ao Senado Federal os novos limites de endividamento;

21) Proíbe qualquer nova operação de crédito aos entes da federação que “estourarem” os limites de endividamento fixados pelo Senado Federal;

22) Estabelece que somente poderá iniciar novo processo de endividamento quem estiver nos limites de despesas fixados pela lei;

23) Estabelece que as Instituições Financeiras também são responsáveis por averiguar os limites de endividamento da operação que realizam com qualquer ente da federação, sob pena de nulidade da operação;

24) Determina que o Banco Central do Brasil deverá parar de emitir títulos da dívida pública a partir de dois anos da publicação da lei;

25) Proíbe operação de crédito entre qualquer ente da federação e empresa por ele controlada;

26) Restringe todas as operações de Antecipação de Receita Orçamentária a cada exercício financeiro, proibindo completamente no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo;

27) Estabelece a obrigatoriedade da correspondência entre o caixa e os restos a pagar;

28) Veda, nos últimos dois quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, a assunção de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do seu próprio mandato ou sem disponibilidade futura de caixa;

29) Estabelece que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência devem ficar em conta específica;

30) Veda a utilização de receita de capital para despesa corrente;

31) Determina que o Poder Executivo da União promoverá, até 30 de junho, a consolidação nacional,

e por esfera de governo, das contas dos entes da federação relativas ao exercício anterior;

32) Determina que os estados e municípios devem encaminhar suas contas ao Poder Executivo da União;

33) Institui o Relatório de Gestão Fiscal;

34) Determina que a Sessão Legislativa não poderá ser

encerrada enquanto não apreciar as contas relativas ao exercício financeiro anterior;

35) Determina que o Poder Legislativo deverá fiscalizar a implementação da lei;

36) Estabelece alguns prazos de transição para que municípios possam se adequar às exigências da lei;

37) Cria o Conselho de Gestão Fiscal.

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Clodoaldo Torres.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. CLODOALDO TORRES** (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional estará apreciando, brevemente, em caráter terminativo, o parecer do ilustre Relator, Senador Pedro Piva, sobre o substitutivo que dispõe sobre a comercialização, o registro e o porte de armas de fogo em todo o território nacional.

Trata-se de matéria controversa, que vem suscitando polêmicas, em instâncias as mais variadas, em face das conseqüências que poderá produzir na vida cotidiana de milhões de brasileiros.

Desde logo, percebe-se que o substitutivo, incorporando projetos com origem nesta Casa de Leis, tem o significado de uma resposta dos parlamentares e das autoridades governamentais ao espantoso crescimento da violência e ao sentimento de pânico que afetam a grande maioria da população.

Tal providência denota a disposição dos homens públicos em reverter uma situação de violência generalizada, disposição essa que se pôde observar também na recente edição de um pacote antiviolência pelo Governo Federal, como é do conhecimento de todos. No entanto, cabe observar que essa presteza pode nos conduzir mais facilmente a equívocos, dado o clima emocional no qual vêm sendo tomadas as necessárias providências.

Nessa condição se enquadra a proposta de restrição do registro e da posse de armas de fogo por parte de cidadãos sem antecedentes criminais. Torna-se patente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esses cidadãos procuram se armar unicamente para proverem sua própria defesa, diante da incapacidade do Estado de lhes propiciar condições mínimas de segurança.

Antes que possa provocar definitivo espanto naqueles que me ouvem, devo adiantar que sou um homem pacato, de formação religiosa e absolutamente contrário à pena de morte. Além disso, até admito o desarmamento geral da população, mas lembrando, por conveniente, que o desarmamento começa com a apreensão das armas ilegais. Isso posto, passo a esclarecer os motivos por que sou contrário à proibição da venda de armas de fogo aos cidadãos honestos, sem antecedentes criminais e mentalmente sãos.

O Brasil vive hoje, no tocante à segurança pública, uma situação calamitosa. Os números são aterradores e apenas confirmam uma realidade que já conhecemos em nossa vida cotidiana. Em artigo publicado na seção "Ponto de Vista", da revista **Veja**, em novembro do ano passado, o administrador Stephen Kanitz revela que, em cidades como a capital paulista, são assassinadas, anualmente, 55 pessoas por grupo de 100 mil habitantes. Essa marca é amplamente ultrapassada em outros grandes centros urbanos: em Diadema, também no Estado de São Paulo, já chegou a 140 por grupo de 100 mil habitantes, levando o articulista a lembrar que em Roma, apesar da Máfia, esse índice é de apenas 1,7 para o mesmo contingente.

Não será exagero afirmar que a população brasileira, especialmente a população jovem, vem sendo "dizimada" com mortes violentas: homicídios e acidentes de trânsito. Os óbitos originados de ações violentas no Brasil têm suplantado as estatísticas de países em guerra. Anualmente, 22 mil pessoas são assassinadas a tiros no Brasil, o que mereceu a observação da revista **Veja** de que, em duas semanas, são assassinadas mais pessoas no Brasil do que em um ano inteiro na Inglaterra. Estamos falando, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de assassinatos. As estatísticas são muito mais aterradoras se aí incluirmos os dados referentes a assaltos, estupros, seqüestros...

A par dessa constatação, a ninguém escapa a incapacidade de o Estado prover a segurança pública em níveis minimamente aceitáveis, bastando lembrar um fato a meu ver emblemático: quando o cantor Michael Jackson veio ao Brasil e quis gravar um clipe em um morro carioca não pediu proteção da polícia, mas pediu a autorização de um traficante.

Fatos como esse demonstram claramente que o Estado brasileiro, pelo menos nesse aspecto, está muito próximo da falência. Tal situação, que salta aos olhos, já foi denunciada, nesta mesma tribuna, pelo ilustre Senador Geraldo Melo, para quem o Brasil "caminha para uma situação de instabilidade capaz de desafiar a autoridade do Estado".

Alguns assaltos ocorridos recentemente revelam a que ponto chegou a ousadia dos bandidos. Em São Paulo, um **shopping** – que é um centro de lazer e de compras considerado local dos mais seguros – foi invadido por uma quadrilha que, entre outras proezas, se travestiu de polícia para obter êxito em sua empreitada criminosa; e aqui, na Capital da República, uma quadrilha com cerca de 15 bandidos invadiu a pista do aeroporto e roubou uma carga com 61 quilos de ouro. O que se observa, em atos como esses, é que os bandidos não mais atuam clandestinamente, com receio de serem flagrados em sua ação criminosa; antes, desafiam a autoridade policial, certos de levarem vantagem em eventual confronto.

Feitas essas considerações, quero me deter no que pode ser o grande equívoco das propostas de combate à violência: a proibição do registro e posse de arma de fogo ao cidadão de bem.

É preciso ter em mente, antes de mais nada, a inocuidade de tal medida no que respeita ao pretendido desarmamento dos bandidos. Obviamente, bandidos não compram armas em lojas, visto que sua comercialização obedece a exigências rigorosas e implica complexa burocracia: apresentação de documentos pessoais diversos, justificação, vida pregressa ilibada, nada-consta e aprovação da autoridade policial, e ainda, para obtenção do porte, rigoroso exame psicotécnico e comprovada capacitação no manuseio da arma.

Pode-se dizer que há um consenso a esse respeito. O ex-Senador Roberto Campos, em recente artigo, foi categórico: "Já temos uma lei bastante restritiva sobre compra e porte de armas. Mas os bandidos não compram armas em lojas. Obtêm-nas pelo contrabando, como subproduto do tráfico de drogas."

Talvez o projeto Sivam – argumentou o ex-Senador –, que permitirá a supervisão por satélite do contrabando de drogas e armas, contribua mais para a repressão da violência do que o projeto governamental de desarmamento dos cidadãos inocentes.

Campos citou estudos realizados na Suíça e em Israel, comprovando que não há correlação entre população armada e violência homicida; e também pesquisa da Universidade de Chicago, a qual revelou ser



a taxa de homicídio inferior nos 31 Estados americanos que permitem o porte de armas a adultos mentalmente sãos, em comparação com os Estados nos quais vigora a proibição. "Talvez" – acrescentou o ex-Senador – "a venda e a posse de armas, com identificação e registro, incomodem mais os bandidos do que uma lei severíssima que desarme as vítimas".

As afirmações de Roberto Campos, Sr. Presidente, são endossadas por uma autoridade no assunto, o Deputado Luiz Antônio Fleury, ex-Governador e ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Relator na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 2.787, que "dispõe sobre o porte de arma, venda e comercialização de material bélico", Fleury é incisivo. Diz ele:

**"Ao contrário do que se diz, o aumento da criminalidade não está ligado nem à questão da venda de armas, nem à questão do porte de armas. É verdade que alguns alegam que a maior parte dos homicídios praticados no Brasil é realizada com o emprego de armas de fogo. Essa estatística, que é apresentada pelos defensores da proibição total da venda de armas, não leva em consideração se as armas utilizadas na prática desses delitos foram armas compradas em loja, devidamente registradas, ou se são armas contrabandeadas ou objeto de ilícitos, obtidas através de crimes".**

De fato, calcula-se que existem no Brasil cerca de 20 milhões de armas de fogo, mas, dessas, apenas 1 milhão e 800 mil são registradas. Portanto, existem 18 milhões e 200 mil armas sem qualquer tipo de registro, contrabandeadas, sem qualquer tipo de controle por parte do Estado. Eu, pessoalmente, não conheço um cidadão sequer que tenha porte de arma e que tenha praticado um homicídio, com exceção, evidentemente, de policiais, cujo trabalho, por sua natureza, exige o emprego de armas.

O raciocínio é de uma clareza meridiana: sabedores de que a população civil está desarmada, os bandidos passarão a agir com mais audácia.

Da mesma forma – suponho, pensa o Senador e ex-Ministro da Justiça Bernardo Cabral, que, recentemente, ao abordar a questão da violência, criticou a proposta de proibir a comercialização e o porte de armas. "O projeto – disse o ex-Ministro da Justiça e Senador da República – vai desarmar o cidadão, mas não o criminoso, que continuará a receber armamento pesado, através do contrabando" – explicou. Com posição semelhante, o nosso Colega, Senador Geraldo Melo, advertiu, na ocasião, que a proibição não resolve a questão da violência e que está sendo discuti-

da "em meio ao pânico que tomou conta da sociedade pelo clima de insegurança".

A inocuidade dessa medida se pode comprovar também pela simples observação dos armamentos utilizados pelos bandidos, especialmente pelas quadrilhas organizadas: na grande maioria, são armas de enorme poder destruidor, de extrema sofisticação, ou então de uso exclusivo das Forças Armadas ou seja, armas que não estão à venda nas lojas.

Sr. Presidente, a campanha governamental pelo desarmamento espontâneo ensejou à revista **Veja** o seguinte comentário:

No Brasil real, em que as pessoas se armam porque têm medo de ser assassinadas na próxima esquina, onde a polícia, quando não está do lado dos bandidos, tenta combatê-los sem equipamento e treinamento adequado, a idéia do desarmamento é um tiro no escuro. Para quem possui uma arma, chega a ser inacreditável que o mesmo Governo que não garante a segurança da população tenha a audácia de exigir a entrega de armas.

Países, Sr. Presidente, como a Inglaterra e a Austrália, que proibiram o uso de armas de fogo pela população, viram aumentar os índices de criminalidade e hoje questionam a eficácia da medida. No Brasil, as estatísticas desmentem claramente a correlação entre os portes de arma e a criminalidade. Em São Paulo, onde foram expedidos 2100 portes de arma em 1996, o índice de homicídios foi de 16 por grupo de 100 mil habitantes; no Rio, no mesmo ano, foram concedidos apenas 102 portes..., e a taxa de homicídios foi de 45. Enquanto isso, o Paraná concedeu 30 mil portes de arma naquele período e registrou a taxa de homicídios de 9 em cada 100 mil habitantes. No Rio Grande do Sul, foram 40 mil portes de arma e 10 homicídios em cada grupo de 100 mil habitantes.

Sr. Presidente, em Pernambuco, o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, desde 1995 não é expedido um só porte de armas. No entanto, era de se esperar que a violência diminuísse radicalmente no Estado. Não, muito pelo contrário, a violência aumentou, drástica e estupidamente, no Estado de Pernambuco.

Antes de vir aqui para este plenário, eu li um artigo, publicado hoje num dos jornais locais, que aponta pesquisa da Unesco, em que Pernambuco consta como o Estado da Federação mais violento do País. E desde 1995, portanto há cinco anos, o Governo do Estado não admite, não permite, não emite um só porte de armas, sem qualquer tipo de exceção.

Esses números são endossados pelo Deputado Luiz Antônio Fleury, no parecer a que nos referimos anteriormente. O Relator confirma, igualmente, que a proibição da venda de armas de fogo não resultou na queda de criminalidade em países que adotaram essa estratégia. Disse Fleury:

Desde a proibição da venda e do porte de arma na Inglaterra, por exemplo, tivemos um aumento de 117% de crimes violentos nos últimos cinco anos. Na Austrália, apesar do programa de desarmamento, houve um aumento de 39% no número de roubos à mão armada entre 1996 e 1997. No mesmo período, tivemos agressões com armas subindo 28%. No Canadá, um dos primeiros países a adotar esse sistema, desde 1978, o índice de crimes violentos já subiu 89% em 91.

Nossa posição em relação a esse assunto, obviamente não nos permite ingenuidade. Sabemos todos que a existência de um grande número de armas em mãos da população, sejam elas obtidas ou não de forma legal, favorece os crimes ocasionais, praticados por cidadãos despreparados num momento de cólera mal contida. São os crimes que ocorrem em discussões regadas a bebida alcoólica, em desentendimentos no trânsito ou no campo de futebol.

A solução para esses casos, porém, não está em coibir a comercialização de armas, mas o seu porte ilegal, visto que a autorização legal obedece a exigências rigorosíssimas. Essa, sim, pode revelar-se uma medida eficaz: a intensificação de batidas policiais para desarmar bandidos e cidadãos que andam armados ilegalmente. O cidadão que vai armado a um bar, ao estádio onde se realiza um jogo de futebol, a um comício ou a um espetáculo popular, evidentemente, não está com vontade de se divertir, mas de provocar confusão, de agredir. Nesses casos, as batidas policiais, além de prevenirem agressões e mortes, contribuiriam sistematicamente para reduzir o espantoso estoque de armas ilegais existente no País.

Além disso, os portes de armas só seriam concedidos dentro das rigorosas normas atualmente adotadas pelo Departamento de Polícia Federal – DPF.

Espero que essa seja também a posição do Senador Pedro Piva, designado Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Diante dos argumentos aqui sucintamente apresentados, quero pedir o empenho de todos os Senadores, especialmente os que fazem parte da Comissão, para que a proibição do registro de arma de fogo não ve-

nha a desarmar cidadãos inocentes que hoje estão à mercê dos criminosos.

Ao mesmo tempo, quero conclamar os políticos, as autoridades e a população em geral para fazer um esforço redobrado no sentido de reduzir a violência, com adoção de medidas que possam reprimir o tráfico de drogas, o contrabando de armas, a impunidade, a corrupção e a inoperância policial; também um esforço redobrado para remover as causas sociais, que são o desemprego, o analfabetismo, a exclusão social e a desintegração da família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Clodoaldo Torres, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Francelino Pereira enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há pouco mais de dois anos - agrada-me recordar -, vi nascer em Belo Horizonte uma extraordinária publicação mensal criada pelo escritor e cartunista Zivaldo, a **Revista Palavra**, que, durante 16 meses consecutivos, foi presença qualitativamente forte no meio editorial e cultural do País.

**Palavra**, que ultimamente era dirigida pela empresária Ângela Gutierrez, tinha tudo para dar certo, a começar pela qualidade de seu texto e pela seleção das matérias que enfocava, todas diferentes ou inusitadas, mas sempre de grande profundidade.

Ao longo de sua existência, a revista sustentou-se pela enorme força de vontade de Zivaldo e sua equipe e, em seguida, pela determinação de Ângela Gutierrez, que, como explica o jornalista José Eduardo Gonçalves, ex-editor de **Palavra**, "ousou demais, para insistir num projeto de valorização do que de melhor se produz na cultura brasileira."

Eduardo Gonçalves traça o perfil dessa caminhada, quase heróica, em artigo publicado na **Revista Caros Amigos**, outra boa publicação brasileira, já em seu quarto ano de existência. Nesse artigo, o ex-editor de **Palavra** diz não entender porque a revista não logrou viabilizar-se, a despeito de reunir tantas qualidades e atrativos, inclusive de comprovada receptividade junto ao público e de seu enquadramento

nas regras da lei federal de incentivo à cultura. Falou-lhe programação publicitária, opina o ex-editor dessa publicação.

Antes, no próprio número de despedida, a edição deste mês de agosto, Ângela Gutierrez sustentava, parafraseando o Eclesiastes, que, para tudo, **há o tempo para nascer e o tempo de morrer.**

Acompanhei a trajetória da Revista **Palavra** desde abril do ano passado, ao ser editado seu primeiro número. Nela reconheci um fantástico e contagiante esforço, primeiro pela equipe que se juntou a Ziraldo e, mais recentemente, pela perseverante vontade de Ângela Gutierrez.

Em maio último, fiz questão de entregar pessoalmente um exemplar da publicação a cada colega Senador, na certeza de que nela encontrariam sobretudo qualidade.

Por isso, ao contrário do que a empresária afirma no derradeiro editorial da revista, tenho a convicção de que ela não morreu. Valho-me, a propósito, de uma frase da própria Ângela para mostrar que **Palavra**, como os bons livros, permanece viva, perenizando um esforço editorial e de cultura.

Concordo com Ângela, aí sim, quando ela diz: "Partimos de Minas, com tudo o que esta terra nos legou de coragem, emoção, valores e paixão pela liberdade. E fomos muito, muito longe, em busca de um sonho que teima em se manter de pé."

Como os sonhos não morrem jamais, sei que a iniciativa de Ziraldo e de Ângela haverá de tocar os brios da nossa gente, para que o ressurgimento de **Palavra** não tarde.

Com essa expectativa, solicito à Mesa do Senado Federal que considere como parte integrante deste pronunciamento o editorial anexo, de Ângela Gutierrez, publicado na edição de agosto último da Revista **Palavra**, bem como o artigo subscrito pelo ex-diretor da publicação, José Eduardo Gonçalves, publicado na edição deste mês da Revista **Caros Amigos.**

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:

## O tempo das coisas

Qual o verdadeiro tamanho do Brasil? Nós, da revista **Palavra**, tentamos responder a esta pergunta ao longo de 18 meses de atuação. Se a medida de um país é o tamanho de sua gente e de sua cultura, como queremos crer, então, habitamos um território sem medidas.

Há alguns meses, quando assumimos a direção da revista **Palavra**, expressamos o desejo de fazer uma revista plural, instigante, atenta à diversidade cultural brasileira e independente. Creio que cumprimos este objetivo com dignidade e competência.

Consolidamos a proposta do grupo inicial e transformamos **Palavra** em uma das mais belas e diferenciadas revistas do mercado editorial do país. Tivemos a ousadia de revelar, aos brasileiros, um Brasil maltratado pela mídia ou mesmo por ela ignorado. O país desconhecido, sem tamanho, tem a força da criatividade, da alegria e da potencialidade de toda uma gente, não importa se no sertão do Nordeste ou na garagem de um prédio em plena São Paulo, no morro carioca ou no interior do cerrado.

Este é o conceito do fora do eixo, marca de nossa revista. É gente fazendo, criando, cultivando tradições ou inventando moda. Na dança, no cinema, no teatro, nas artes plásticas, na literatura, na música, é incrível a vitalidade deste país que acontece, todos os dias, a qualquer hora, muito além do que somos capazes de imaginar — e pior, do que somos capazes de mostrar. O jornalismo cultural brasileiro, ao que parece, não dá conta do país que tem.

Cobrir todo este rico universo não é tarefa simples e, óbvio, não compete a um único veículo. **Palavra** cumpriu com sua parte durante 16 edições. Viajamos por este país de ponta a ponta. Da literatura de cordel ao samba de resistência, do tambor-de-crioula ao rap paulistano,

da rádio na favela à vanguarda nas artes cênicas, contamos uma história real, absolutamente original e consistente. Orgulhosamente, demos voz e rosto a quem nunca apareceu em qualquer página de jornal, e descobrimos outras vozes e novas expressões em personagens já conhecidos.

Partimos de Minas, sim, com tudo o que esta terra nos legou de coragem, emoção, valores e paixão pela liberdade. E fomos muito, muito longe, em busca de um sonho que teima em se manter de pé. Mas há um tempo para tudo na vida, como nos ensina o Eclesiastes: "tempo para nascer e tempo de morrer... tempo de procurar e tempo de perder... tempo de abraçar e tempo de afastar os braços". A revista **Palavra** encerra nesta edição o seu tempo. Apesar de todo o esforço empresarial aplicado, não projeto, em todas as instâncias — comercial, administrativa e editorial —, a revista não se viabilizou.

Como empreendedora e cidadã comprometida essencialmente com a cultura brasileira, reafirmo minha convicção de que o país precisa e quer uma publicação como vimos realizando. Mas o nosso tempo se esgotou. Com profundo orgulho por tudo que foi feito, anuncio a paralisação das atividades da revista **Palavra.**

À frente do grupo que realizou este trabalho íntegro e maravilhoso, agradeço a todos os que nos apoiaram — as empresas anunciantes que acreditaram no potencial comercial da revista, os colaboradores em todos os cantos do país, e aos milhares de leitores que depositaram sua confiança em nossa proposta.

Ao país sem tamanho, desmedido e belo, o silêncio da **Palavra.**

*Ângela Gutierrez*

# A MORTE DA MELHOR PALAVRA

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

O anúncio de encerramento das atividades da revista *Palavra*, ocorrido na mesma semana em que perdemos um dos brasileiros mais importantes do século – o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, símbolo da coerência na defesa das causas nacionalistas –, configura uma infeliz coincidência. A morte de um brasileiro íntegro e de caráter, como o inesquecível jornalista, no momento em que tiramos de circulação uma revista que resguarda os valores da cultura brasileira, nos enche de luto e nos obriga, ao mesmo tempo, a uma profunda reflexão. O país idealizado pelo brasileiro Barbosa Lima Sobrinho não pode ser o país que acaba de cometer um crime cultural. Não há exagero no tom. Ao ser aliada do mercado por não conseguir patrocinadores e anunciantes capazes de sustentar o projeto, a revista deixa um vazio que exprime de forma eloqüente a pobreza do atual cenário cultural.

Para os que ainda não a conhecem (e ainda há tempo para isso), vale a pena registrar: *Palavra* é uma revista mensal, editada em Belo Horizonte desde o primeiro número, em abril de 1999. A publicação nasceu e se projetou para valorizar o que de melhor se produz na cultura brasileira, sem compromissos com a indústria cultural que domina o cenário das artes no país. Nasceu independente e está fechando independente.

Desde o início, a revista *Palavra* cometeu ousadias em demasia. Vejamos. Em primeiro lugar, o próprio fato de ser uma revista – e, ainda por cima, de cultura – já desponta como uma insubordinação, levando em conta que o mercado de publicações impressas é bastante limitado por fatores como a baixa escolaridade média do brasileiro, custos elevados de produção, ausência de políticas consistentes de incentivo à leitura, carência de bibliotecas, reinado absoluto da televisão, deslocamento de investimentos editoriais para os conteúdos da Internet etc. etc. etc. Em segundo lugar, tentou-se fazer uma revista fora do eixo Rio-São Paulo, acreditando que é possível criar algo de alcance nacional sem estar vinculado a uma grande editora ou que estivesse na dependência única dos mercados publicitários desses dois Estados. Terceiro, decidiu-se que *Palavra* seria uma revista séria, antídoto das *Coms* e seus filhotes que pululam e procriam às pencas no mercado. Uma revista que apostou em anônimos, em caras novas, em personagens e acontecimentos desprezados pela mídia.

A soma desses ingredientes aumenta muito a taxa de risco do projeto *Palavra*, mas de forma alguma o inviabiliza. Mesmo considerando a ausência de mulher pelada, celebridades em poses íntimas, fofocas amorosas ou coisas do gênero, estávamos convictos de que existia mercado para uma publicação com o nosso perfil. A crença continua: existe público interessado em jornalismo cultural de qualidade.

Ficam como documento histórico de nossa crença as capas produzidas, por exemplo, com a literatura de cordel, Orlando Villas-Boas poucos dias antes de ser defenestrado pelo governo, Frei Betto, Dona Ivone Lara e o samba de resistência, a experiência da Rádio Favela (em Bf-5), Augusto Boal e o teatro libertário, o Brasil feito de barro (que é o artesanato autêntico feito nos grotões do país) e tantos outros. Na edição de julho que está nas bancas, o artista plástico Frans Krajcberg conta a triste história de um por que o país que ele adotou como pátria o trata tão mal. Quanta diferença, há poucas semanas a maior revista do país destacou na capa o ator norte-americano Tom Cruise!!! Será que o país não merece algo melhor? Como esquecer as entrevistas com a senadora Marina Silva, o escritor Ariano Suassuna, o poeta Ferreira Gullar ou o historiador

Francisco Iglesias, nos dando lições de humanismo pouco antes de falecer, sem tempo de ver a primeira edição ir às bancas?

Com tal qualidade e tantos atrativos, por que a revista não se viabilizou? Por que será que *Palavra* não encantou possíveis anunciantes, apesar da receptividade junto ao público, comprovada na venda sempre superior a 50 por cento do reparte em banca e nas centenas de e-mails e cartas que entupiam a redação?

A revista foi sustentada pela coragem de uma mecenaz cultural – a empresária Angela Guierrez, que adquiriu o controle da publicação justamente para tentar salvar o projeto – e a determinação e o profissionalismo de um grupo de jornalistas e colaboradores. Ao longo de dezesseis edições – a última vai às bancas no dia 1º de agosto próximo –, a revista não conseguiu sensibilizar a classe empresarial nem rampouco as agências de publicidade. Apesar de aprovada na lei federal de incentivo à cultura, não conseguimos vender as cotas de patrocínio capazes de sustentar o projeto. Não houve tempo para convencer os homens das verbas a respeito da pertinência de apoiar uma revista tão brasileira.

Uma revista como a *Palavra* é apenas uma gota, mínima, no conjunto da produção cultural brasileira. Mas a sua existência é de um simbolismo visceral. Cultura é educação, cidadania. Cultura é bem essencial a qualquer povo que queira se dar ao respeito no mundo. É isto, fonte de ideias, base de identidade, consciência. Um país que não respeita seus bens culturais, que não preserva sua história, que não incentiva sua gente a fazer cultura e a absorver cultura, esse país não quer construir uma sociedade melhor. Infelizmente, essa é a sensação que fica ao constatar a inviabilidade de continuar publicando a revista *Palavra*. Certamente que erros foram cometidos, deslizes, enganos, omissões. Mas nunca se perdeu a coerência e nem a dignidade.

Talvez tenhamos sonhado com um país diferente. Sinceramente, acho que não. O país é mesmo muito bonito e muito rico. Um lugar que tem tudo para dar certo. Continuamos acreditando que há muita gente querendo ler e saber sobre artesanato popular, poesia, música não-comercial, artes cênicas e teatro de vanguarda, história... Isso não tem graça, não tem charme? Talvez, para uma certa elite, bom mesmo seja o espetáculo da Broadway, os roteiros imperdíveis em Nova York, aquele desfile em Milão ou o aniversário do Centro Georges Pompidou em Paris: tudo bem, nada contra, vamos conhecer, se possível, a nova Tate Gallery em Londres ou o Museu de Bilbao. Ser cosmopolita deve ser isso, ter acesso ao melhor (e ao pior) do mundo sem se importar com o que acontece aqui, nesta terra linda e desolada, povoada de merminos e meninas que sonham com a escola enquanto ajudam a família a separar os restos no lixão. Um dia, os merminos crescem e vêm assustar o nosso refúgio e tirar o nosso sono. Desculpem a emoção, mas, afinal, o que seria do mundo e da vida sem este sentimento de indignação? Os que fizeram a *Palavra* sabem que valeu a pena. Aos leitores que nos brindaram com sua confiança, o nosso obrigado. Vamos separar o joio do trigo. Os nossos sonhos – assim como os do imortal Barbosa Lima Sobrinho – não morrem, se fingem de mortos hoje para renascer amanhã. O sonho dos que desprezam revistas, fecham teatros e cortam verbas para projetos culturais fica do outro lado. O que matou a *Palavra* foi o sonho da elite brasileira de morar em Miami.

José Eduardo Gonçalves, ex-diretor de redação da revista *Palavra*.

CASOS AMIGOS - AGOSTO 2000

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, sexta-feira, dia 18, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 9 horas no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 11 horas e 50 minutos.)

**Ata da 82ª sessão deliberativa ordinária, realizada em 21 de junho de 2000.**

(Publicada no DSF, de 22 de junho de 2000)

## RETIFICAÇÃO

Nas páginas 13608 e 13609,

Onde se lê:

Recurso nº 12, de 2000

Recurso nº 13, de 2000

Recurso nº 14, de 2000

Recurso nº 15, de 2000

Recurso nº 16, de 2000

Recurso nº 17, de 2000

Recurso nº 18, de 2000

Leia-se:

Recurso nº 21, de 2000

Recurso nº 22, de 2000

Recurso nº 23, de 2000

Recurso nº 24, de 2000

Recurso nº 25, de 2000

Recurso nº 26, de 2000

Recurso nº 27, de 2000

**Ata da 87ª sessão deliberativa ordinária, realizada em 29 de junho de 2000**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** de 30 de junho de 2000)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de ata, à página nº 14161, 2ª coluna, referente ao Decreto Legislativo nº 153, de 2000, que se republica por haver saído com incorreções gráficas.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2000**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Champagnat para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

**ATA DA 97ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2000**

(Publicada no DSF de 12 de agosto de 2000)

**Retificação**

Na página 16852,

**Onde se lê:**

Recurso nº 19, de 2000

**Leia-se:**

Recurso nº 28, de 2000

**ATA DA 97ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE AGOSTO DE 2000**

(Publicada no DSF, de 12 de agosto de 2000)

No Sumário, página 16712, 2ª coluna, na numeração do Parecer nº 829, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais,

**Onde se lê:**

**2.2.5 – Parecer**

Nº 829, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais...

**Leia-se:**

**2.2.5 – Parecer**

Nº 833, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais.

**ATA DA 97ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE AGOSTO DE 2000**

(Publicada no DSF, de 12 de agosto de 2000)

No Sumário, página 16772, 2ª coluna, na numeração do Parecer nº 829, de 2000,

**Onde se lê:**

PARECER Nº 829, DE 2000

**Leia-se:**

PARECER Nº 833, DE 2000

**ATA DA 97ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE AGOSTO DE 2000**

(Publicada no DSF, de 12 de agosto de 2000)

No Sumário, página 16824, 2ª coluna, na numeração do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2000 – Complementar.

**Onde se lê:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2000 – COMPLEMENTAR.

**Leia-se:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2000 – COMPLEMENTAR.

# Ata da 102ª Sessão Não Deliberativa em 18 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr.: Bernardo Cabral

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 222/2000, de 15 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999 (nº 3.468/97, naquela Casa), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.

Nº 225/2000, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999 (nº 996/99, naquela Casa), de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre a criação do “Dia Nacional do Choro” e dá outras providências.

Nº 226/2000, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999 (nº 1.964/99, naquela Casa), de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

(Projetos enviados à sanção em 15 e 16-8-2000).

#### PARECER Nº 848, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 235, de 1996, do Senador Pedro Simon, pelo qual é requerido o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, de constituição de uma comissão parlamen-**

**tar de inquérito para apurar as denúncias sobre agentes corruptores.**

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

### I – Relatório

Em 24-3-1995 foi recebido e autuado o Requerimento nº 402, pelo qual era pleiteada “a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por quinze Senadores”, destinada a apurar denúncias sobre “agentes corruptores, feitas durante a CPI do **Impeachment** e a CPI do Orçamento”.

Na mesma data, o requerimento foi despachado para leitura, “ficando, desde já, constituída a Comissão” (BAL da SSCLS), tendo, em 11-4-95, sido lançada nota relativa ao encaminhamento de expediente aos líderes do PDT, PSDB, PT, PP, PTB, PPR, PFL e PMDB, instando-os a indicarem membros para a comissão. Os expedientes estão acostados, em cópia, às fls. 9-24 do processado.

Em 14-12-95 foi certificado o recebimento de ofícios das lideranças do PMDB, PDT, PP, PTB, PPR e PT, indicando membros à Comissão (a fls. 25-32). A liderança do Partido Progressista manifestou-se por três expedientes, datados de 28 de março, de 12 de abril e de 17 de maio, datas do ano de 1995. As demais lideranças, do PSDB e do PFL, não indicaram membros.

Em 15-12-95, a Presidência do Senado Federal comunicou ao Plenário a extinção da Comissão, nos termos do art. 76, III, e § 4º, do Regimento Interno desta Casa. O ato foi publicado no **Diário do Senado Federal** (fls. 33-A).

Os dispositivos regimentais aventados determinam a extinção das comissões temporárias pelo término da sessão legislativa ordinária (art. 76, III) e pelo fim da legislatura (art. 76, § 4º). A extinção foi operada, então, sob duplo fundamento.

Em 8-3-96, o Senador Pedro Simon deu entrada ao Requerimento nº 235/96, ao abrigo do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado, solicitando a submissão ao Plenário da Casa de recurso contra a decisão de arquivamento da Comissão.

O recurso sustenta-se, em síntese, sobre as seguintes razões de ordem constitucional, legal e regimental:

**a)** à vista da não-indicação, pelas lideranças da época do PSDB e do PFL, dos seus membros à Comissão, e porque a prescrição do art. 78 do Regimento Interno do Senado não percorre a possibilidade de o Presidente desta Casa suprir o silêncio dos líderes indicando, por ato próprio, os membros das agremiações omissas, é de ser aplicado, subsidiariamente, o art. 9º, § 1º, do Regimento Comum, onde essa possibilidade está expressamente contemplada;

**b)** a Comissão pela qual se batiam os autores do Requerimento nº 402 não chegou a ser instalada, por não terem sido indicados os representantes, nela, dos PSDB e PFL. A conta disso, não poderia ter sido extinta a CPI ao final das sessão legislativa ordinária e legislatura se sequer chegara a ser instalada, já que “não se extingue o que não existe” (fls. 39);

**c)** foi imprópria, também, a “extinção” da CPI pretendida sob a alegação do final da legislatura, “pois encontrava-se em curso a 50ª Legislatura, que teve início em 1995 e se estenderia até 1998.”, não se encerrando, portanto, em 1995;

**d)** as atribuições do Senado, no que toca à proteção do patrimônio público, são atos de natureza vinculada, obrigatórios da ação legislativa na defesa desse bem constitucionalmente protegido (CF, art. 23, I);

**e)** essa compulsoriedade da ação senatorial obrigaria o uso subsidiário dos Regimentos Comum e da Câmara dos Deputados como forma de suportar a extensão dos poderes dados pela Constituição da República às comissões parlamentares de inquérito (CF, art. 58, § 3º);

**f)** o Presidente do Senado, então, por essa via, estaria obrigado a realizar o “ato vinculado” (fls. 43) de indicação dos membros do PSDB e do PFL à Comissão Mista pretendida, usando subsidiariamente a norma do Regimento Comum citada acima.

A Presidência do Senado, então, deferiu em parte o requerimento, para determinar o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, recorrendo, **ex officio**, de sua decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (fls. 53). O feito foi enviado à Comissão citada pelo ofício SF nº 311/96, de 19-3-96 (fls. 54).

O expediente presidencial veiculava, anexada, “informação” sobre o feito. Na essência, as informações aduziram que:

**a)** durante oito meses – prazo que medeia a criação da CPI e a data da sua extinção – a Presidência

do Senado não foi instada, uma única vez, por qualquer Senador, a provocar medidas para a sua instalação;

**b)** embora já houvesse sido indicada a maioria dos membros da Comissão pretendida (nove em quinze), a Presidência não fez a designação, à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno do Senado, e operou a extinção;

**c)** na sessão em que houve a declaração da extinção da Comissão, nenhum Senador fez oposição nem à extinção nem aos seus fundamentos, e o próprio Senador Pedro Simon, recorrente, presente àquela sessão (fls. 55) nada declarou contra o ato extintivo, nem naquela sessão, nem no início da sessão legislativa extraordinária (8-1-96), nem no início da sessão legislativa ordinária seguinte;

**d)** o Senador Pedro Simon não reiterou o pedido de constituição da CPI pretendida. Ao invés disso, em pronunciamento de agosto de 1995, “demonstrou aceitação da tese... de que a indicação dos integrantes” do PSDB e do PFL pelas lideranças desses partidos era requisito indispensável à constituição da Comissão (fls. 56);

**e)** o fundamento recursal (RISF, art. 48, XI), é inadequado, pois que essa hipótese é exercitável contra o ato do Presidente do Senado pelo qual essa autoridade pretenda “impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento”. Não houve qualquer ato de impugnação, pelo Presidente do Senado, da criação da CPI, tanto é que foi ela criada e expedidos os ofícios para buscar as indicações das lideranças partidárias;

**f)** não há amparo para o uso subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional para a espécie, vez que a Constituição Federal determina que as comissões parlamentares de inquérito devem ser constituídas pelo Senado Federal na forma do “respectivo Regimento” (CF, art. 58, § 3º, e fls. 57);

**g)** houve números precedentes de extinção de CPI por conta da não-indicação de membros por determinadas agremiações partidárias.

Em 3-6-97, usando da palavra pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra noticiou o silêncio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o recurso de ofício do então Presidente do Senado, e requereu a tomada “da mesma decisão que foi tomada no ano passado, ou seja, que desarquive o requerimento, sem prejuízo do encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois a matéria já está lá desde 8 de março de 1996” (fls.62).

O Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, encaminhou, em 4 de junho de 1997, o Ofício nº 596/97 a este Relator, então Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando notícia da questão levantada pelo Senador José Eduardo Dutra e solicitando informações sobre a tramitação do Requerimento nº 402/95 nesta Comissão.

O processado reingressou nesta Comissão em 12-3-99. Em 15 de março de 2000, o feito chegou a este Relator, para exame e parecer.

É o relatório.

## II – Voto

A matéria apresenta desdobramentos. Incumbe o exame, em preliminar, dos fundamentos regimentais do recurso, a possibilidade de sua fungibilidade e a tempestividade da irresignação.

Lastreou-se o Senador autor do recurso no art. 48, XI, do Regimento Interno, pelo qual é dada a possibilidade de ser recorrida, ao Plenário, com audiência prévia desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão do Presidente desta Casa que impugne proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento do Senado.

Não há, nos autos, notícia de nenhum ato do Presidente do Senado, ou de alguém por ele, que haja impugnado a criação da CPI ou o seu funcionamento. **In extremis** – e isso é admitido apenas para argumentar –, poder-se-ia falar em ato omissivo do Presidente desta Casa, ao não suprir a falta de indicação de Senadores do PSDB e do PFL para integrarem a Comissão. Essa omissão, inclusive, é o que fundamenta a sustentação, pelos próprios recorrentes, da aplicação subsidiária do Regimento Comum ao caso. Ora, a impugnação é ato comissivo, não omissivo, pelo que, a nosso ver, descabe falar-se na existência de ação positiva contrária à criação da CPI.

Não se divisa, então, sustentação regimental ao recurso interposto.

A questão remanescente é a possibilidade de fungibilidade do recurso, ou seja, do aproveitamento do recurso interposto, pelas razões apresentadas, mas sob outro fundamento.

Somos favoráveis a essa hipótese. Temos para nós que o recurso poderia ser recebido como dirigido a esta Comissão, ao fundamento que lhe proporciona o art. 101, V e VI, combinados. E recebido como sustentado sob duplo fundamento: a alegada omissão do Presidente do Senado em indicar os membros faltantes à Comissão criada, e o ato extintivo ao fim da sessão legislativa ordinária e da legislatura.

Votamos, neste ponto, pela fungibilidade do recurso, ao abrigo do que alegamos acima.

A questão da tempestividade do instrumento recursal também detém importância.

O ato de extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito em exame foi publicado em 15-12-95, quando iniciou a produção de seus regulares efeitos. Nessa data, findou a sessão legislativa ordinária no ano de 1995. O requerimento de recurso ao Plenário foi apresentado formalmente em 8-3-96, ou seja, três semanas após o início da sessão legislativa ordinária de 1996, e tendo transcorrido, **in albis**, todo o período da convocação extraordinária da época. É indisputável que o Senador autor do requerimento estava presente tanto à sessão em que se comunicou a extinção da Comissão, quanto nas que se lhe seguiram, em convocação extraordinária ou no período legislativo ordinário.

A utilização subsidiária do art. 31, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, impõe que os irresignados por decisão do Presidente da Casa dela recorram ao Plenário no primeiro dia útil subsequente. Não houve essa atividade, tendo transcorrido quase um mês após o início da nova sessão legislativa para que se colhesse, em Plenário, a ação do autor do requerimento contra a extinção da Comissão.

Somos, por isso, pela intempestividade do recurso, e, portanto, pelo seu não-conhecimento por esta Comissão.

A importância da matéria, contudo, sugere que – pelo menos argumentativamente –, sejam percorridas duas das questões de fundo do requerimento em exame.

São elas:

**a)** a questão do momento de criação de uma CPI;

**b)** a questão do funcionamento dessas Comissões para além da sessão legislativa e da legislatura;

Uma das alegações contidas no Requerimento nº 235/96 dava conta da impossibilidade de se extinguir o que não existe, já que o ato de extinção da Comissão fora veiculado antes de sua instalação formal. Entendemos improcedente o argumento. Há que se distinguir a criação de uma CPI de sua instalação, e esta do seu funcionamento.

Depreende-se do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que “as comissões parlamentares de inquérito... serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço dos seus membros...” (grifamos).



O Regimento Interno desta Casa, à altura do art. 145, **caput**, determina que “a criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal” e, no § 1º que “o requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito...”

Por certo, não se perceberia lógica na atitude do então Presidente desta Casa ao oficializar às lideranças partidárias para que indicassem membros à CPI se essa não estivesse criada. Os líderes partidários não indicariam Senadores de suas agremiações para uma Comissão inexistente. A criação, nos precisos termos constitucionais e regimentais, dá-se com o despacho no requerimento que a postula. A instalação vai depender da obtenção de sua composição final e do primeiro ato formal e oficial que se adote em seu âmbito. O funcionamento, com a adoção do primeiro ato de ofício desse órgão fracionário do Congresso Nacional.

Temos, então, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigaria os agentes corruptores havia sido criada, mas não ainda instalada quando se deu o ato de sua extinção. Se houve criação, então nada de ilógico se colhe do ato que extingue.

Insubsistente, pois, essa linha de argumentação.

Com essa premissa assentada, está regimentalmente bem calçado o ato que a extinguiu ao amparo do art. 76, III e § 4º, do Regimento Interno do Senado. Ao término da sessão legislativa ordinária ou da legislatura, ou ambas, extinguem-se as comissões temporárias. A CPI é uma comissão temporária.

Estava criada. Findavam a sessão legislativa ordinária e a legislatura. A extinção foi bem operada.

De toda sorte, a matéria já encontra decisão no Supremo Tribunal Federal:

“A duração do inquérito parlamentar – com o poder coercitivo sobre particulares, inerente à sua atividade instrutória e a exposição da honra e da imagem das pessoas a desconfianças e conjecturas injuriosas – é um dos pontos de tensão dialética entre a CPI e os direitos individuais, cuja solução, pela limitação temporal do funcionamento do órgão, antes se de entender matéria apropriada à lei do que aos regimentos: donde, a recepção do art 5º, § 2º, da Lei nº 1.579/52, que situa, no termo final da legislatura em que constituída, o limite intransponível de duração, ao qual, com ou sem prorrogação do prazo inicialmente fixado, se há

de restringir a atividade de qualquer comissão parlamentar de inquérito.

A disciplina da mesma matéria pelo Regimento Interno diz apenas com as conveniências de administração parlamentar, das quais cada câmara é o juiz exclusivo, e da qual, por isso – desde que respeitado o limite máximo fixado em lei, o fim da legislatura em curso – não decorrem direitos para terceiros, nem a legitimação para questionar em juízo sobre a interpretação que lhe dê a Casa do Congresso Nacional.” (**Habeas Corpus** nº 71.261-4, de 11-5-1994, Pleno, unânime, relator o Ministro Sepúlveda Perence – grifamos).

Legislatura é termo que por vezes confunde o intérprete, ora sendo tomado como um elemento eminentemente temporal, ora como a designação de determinada composição do Legislativo. A Constituição Federal pôs fim a esse impasse, ao determinar, objetivamente, no seu art. 44, parágrafo único, que “cada legislatura terá a duração de quatro anos”.

Não impressiona, então, o argumento de que atuava, no Senado, à época, a 50ª Legislatura desta Casa. A combinação da linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal com a previsão textual da nossa Carta Política, no dispositivo citado, oferece solução satisfatória à questão.

Esses elementos combinados conduziram, forçosamente, ao desprovimento do recurso apresentado, nesta Comissão, houvesse ele sido conhecido.

Mas não o foi. Nosso voto é, como dito acima, pelo não-conhecimento do recurso capeado pelo Requerimento nº 235, de 1996, por intempestividade.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2000. – José Agripino Maia, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Roberto Requião (Contra) – Carlos Bezerra – Sérgio Machado – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra (Contra) – Agnelo Alves – Íris Rezende – José Alencar – Sebastião Rocha (Contra) – Edison Lobão – Artur da Távola – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy (Contra) – José Roberto Arruda – Romeu Tuma – Maria do Carmo Alves – José Fogaça (Contra) – Francelino Pereira – Pedro Simon (Autor – voto contra não computado; consignada presença para efeito de **quorum** – art. 132, § 8º, RISF) – Alvaro Dias (Contra).

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA:

OFÍCIO SF Nº 311/96

Senado Federal, 19 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Senador Íris Rezende  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania  
Senado Federal

Senhor Presidente,

Submeto a essa douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em grau de recurso **ex officio**, decisão desta Presidência, proferida na sessão deliberativa ordinária realizada a 14 do corrente mês, e que deferiu, em parte, o requerido pelo nobre Senador Pedro Simon através do Requerimento nº 235, de 1996, para o fim de determinar o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, através do qual foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias sobre agentes corruptores, e que foi declarada extinta, ao final da sessão legislativa ordinária anterior, à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno.

A fim de subsidiar a decisão dos ilustres membros da Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup>, no processo do Requerimento nº 235, de 1996, que acompanha o presente ofício, foi feita a juntada, em cópia, do inteiro teor do processo referente ao Requerimento nº 402, de 1995.

Atenciosas saudações, – **José Sarney**, Presidente.

### Informação

O Senador Pedro Simon pretende, no presente recurso, convalidar o Requerimento através do qual foi criada Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncia sobre corruptores, sob a alegação de que a Presidência deveria ter, na ocasião, aplicado disposições do Regimento Comum (§ 1º do art. 9º), a fim de, ele próprio, escolher os membros da Comissão dos partidos cujos líderes deixaram de fazer a indicação.

A CPI foi criada pelo Requerimento nº 402, de 1995, lido na sessão ordinária do dia 24 de março de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon. Na mesma oportunidade, a Presidência declarou sua criação automática.

A 31 do mesmo mês, a Presidência solicitou aos líderes, através de ofício, a indicação dos membros que iriam integrar a CPI mencionada. Os líderes do PFL e do PSDB não fizeram a indicação.

Oito meses decorridos da criação da CPI até a declaração de sua extinção, a Presidência não foi ins-

tada, uma única vez, por qualquer Senador, mesmo por aqueles que assinaram o ato de sua criação, a provocar medidas para a sua instalação (pesquisa realizada no banco de dados **disc.**).

Embora já houvesse sido indicada a maioria dos membros da Comissão (9 em 15), a Presidência não fez a designação dos membros já indicados e, à vista do disposto no art. 76 do Regimento Interno, na sessão do dia 15 de dezembro de 1995, foi declarada extinta a CPI, juntamente com outras comissões temporárias.

Estes, os fatos:

### I – Intempestividade do recurso

A CPI objeto do recurso foi declarada extinta, juntamente com outras comissões temporárias, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno, poderia, também, ter sido mencionado o inciso II, uma vez que extinto o prazo para o qual fora criada.

Dispõe o Regimento Interno, **verbis**:

Art. 76. As comissões temporárias se extinguem:

- .....  
(II) ao término do respectivo prazo;  
(III) ao término da sessão Legislativa".

A comunicação da Presidência sobre a extinção da Comissão se deu na sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 1995, quando se encerrava o prazo de sua existência, bem como findava a sessão legislativa ordinária (**DSF** de 16-12-95, pág. 6165), tendo a ela comparecido o nobre Senador Pedro Simon, conforme lista de presença (**DSF** do mesmo dia, pág. 6059) que, inclusive, nela usou a palavra.

Não há de se argumentar que passou despercebida aquela comunicação, uma vez que a Presidência fez questão de citar textualmente a extinção da "comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar as denúncias sobre agentes corruptores feitas durante a CPJ do **impeachment** e a CPI do Orçamento", não tendo havido qualquer objeção à comunicação da Presidência, nem naquela ocasião nem por ocasião do início dos trabalhos da Sessão Legislativa Extraordinária (8-1 a 14-2-96) nem no início da presente Sessão Legislativa.

Vale lembrar, ainda, que o Senador Pedro Simon não reiterou o pedido de constituição da CPI. Ao invés disso, como demonstra pronunciamento em agosto de 1995, tanto ele quanto o Senador José Eduardo Dutra, falando este pela liderança do PT, demonstraram aceitação da tese, defendida pelas lideranças do PFL e do PSDB, de que a indicação dos in-

tegrantes daqueles partidos era pré-requisito indispensável para a designação e constituição da CPI. (DCN de 10-8-95, págs. 13711 e 13712 (doc. anexo).

O Regimento Interno (art. 152) permite a prorrogação do prazo da CPI, se requerida por um terço dos membros do Senado, prerrogativa essa que não foi sequer tentada, em época oportuna, por qualquer dos Senadores que a requereram.

## II – Fundamento inadequado do recurso

O nobre Senador Pedro Simon se socorre, para interpor seu recurso, das disposições contidas no item 11 do art. 48 do Regimento Interno que confere ao Presidente da Mesa a atribuição de: “impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania”.

Não houve, por parte da Presidência, impugnação do requerimento de criação da CPI nem lhe pareceu que o mesmo contrariasse qualquer norma legal, tanto que foi recebido, lido em plenário, numerado e publicado, ficando, conforme declaração da Presidência (**Diário** de 25-3-95) criada a respectiva Comissão Parlamentar de Inquérito. Se a Presidência, na ocasião, tivesse se utilizado das disposições regimentais a que o recurso faz alusão, não estaríamos agora examinando o cabimento ou não desse recurso. Tanto isto é verdade que o próprio autor do recurso afirma em sua justificação, que “a 24 de março de 1995, foi acolhido o Requerimento nº 402.... objetivando a instauração de CPI...”

Não há, portanto, que falar em recurso contra decisão da Presidência que impugnou proposição. A fundamentação regimental socorrida para sua interposição não é adequada.

## III – Aplicação subsidiária do Regimento Comum

Não há qualquer notícia de que a Presidência do Senado tenha, subsidiariamente, indicado membros de CPI com apoio nas normas estabelecidas no Regimento Comum.

E, em nosso entendimento, não poderia fazê-lo, vez que assim procedendo estaria infringindo norma expressa na Constituição Federal (art. 58, **caput**) ao estabelecer que “o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação”.

Se a Lei Maior estabelece que a CPI deve ser constituída na forma do respectivo regimento, entende-se que, quando for criada em conjunto pela Câmara e Senado, deverão vigorar as normas do Regimento Comum, se criada isoladamente pela Câmara ou pelo Senado não de prevalecer as normas dos regimentos da Casa respectiva.

O Regimento do Senado não atribui ao Presidente competência para invadir as atribuições das lideranças partidárias, a fim de suprir a ausência das indicações dos membros de CPI e, uma vez que não lhe dá essa atribuição a Presidência não poderá dela se utilizar, tendo em vista as normas especiais estabelecidas no art. 66 e seu parágrafo único e as disposições gerais previstas no art. 78 do Regimento Interno, que dão, respectivamente, atribuições as lideranças para indicar os integrantes de sua bancada nas comissões e, ao Presidente, a competência de designar os membros de comissão, por indicação escrita dos respectivos líderes.

Em conclusão, mesmo que o Regimento Comum pudesse ser aplicado, na ausência absoluta de norma específica no Regimento Interno do Senado, no caso da CPI não haveria como fazê-lo, uma vez que nesse caso a Lei Interna não é omissa.

## IV – precedentes ocorridos na designação de membros de CPI

Em alguns casos houve designação pela Presidência dos membros de CPI sem que se completasse a indicação das lideranças.

O caso mais recente foi o da CPI criada através do Requerimento nº 185, de 1995, destinada a apurar as denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil. Nessa CPI, embora o PSDB não tivesse indicado o integrante a que fazia jus, foram designados os seus membros sem que houvesse qualquer contestação.

Por outro lado, vários são os exemplos de CPI extinta sem que tenham sido designados os seus membros. Em alguns desses casos, a maioria dos membros da comissão havia sido indicada pelas lideranças, podendo ser citadas as criadas pelos seguintes requerimentos:

nº 46, de 1992 – composição de 13 membros, indicados 9, deixaram de ser indicados os integrantes do PFL (3) e do PDC (1);

nº 1.272, de 1995 – composição 13 membros; indicados 7, deixaram de ser indicados os integrantes do PFL (3), PSDB (2) e PPR (1):

Nº 402, de 1995 – a CPI objeto deste recurso – composição 13 membros. 9 indicados, deixaram de ser indicados os integrantes do PFL e do PSDB.

Sem que houvesse sido indicada a maioria dos membros, pode ser citada a CPI criada pelo Requerimento nº 231, de 1990.

No Congresso Nacional (sessão conjunta), várias CPI deixaram de ser designadas por falta de indicação dos membros da Câmara dos Deputados, podendo ser citadas as criadas pelos Requerimentos nºs 798, 799, 800 e 804 de 1991, e 1, de 1992.

Há também exemplo de CPI (mista) extinta sem designação por falta de indicação dos membros da Câmara dos Deputados, revigorada por despacho do Presidente do Congresso Nacional e que funcionou. Exemplo desta situação é a A CPI criada pelo Requerimento nº 2, de 1992-CN (Setor farmacêutico).

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em

conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, §2º, **in fine**, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela representação do Estado de Santa Catarina, o Senador Henrique Loyola, em virtude de licença concedida ao Titular, Senador Casildo Maldaner.

S. Exª encaminhou à Mesa os documentos exigidos pela lei.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Em 17 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, reassumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Senador Casildo Maldaner, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, – **José Henrique Carneiro de Loyola**.

Nome parlamentar: **Henrique Loyola**.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 139, de 2000 (nº 4.741/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 596/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional de Alimenta-

ção Escolar – PNAE, no período de 20.09 a 16.10.99 (TC – 010.989/99-4);

– nº 140, de 2000 (nº 4.773/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 597/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia (TC – 014.356/99-6);

– nº 141, de 2000 (nº 4.805/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 594/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Teresina – PI, nas áreas de convênios, acordos e ajustes (TC – 525.224/97-1);

– nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 592/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES), abrangendo a gestão da área de licitações e contratos no período de 21.06.93 a 30.09.95 (TC – 575.553/95-2);

– nº 143, de 2000 (nº 4.869/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 595/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes e Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de conhecer os procedimentos de concessão, acompanhamento e fiscalização referentes aos incentivos fiscais concedidos ao setor de construção naval (TC – 925.735/98-1); e

– nº 144, de 2000 (nº 4.956/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 239/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico, no Estado do Mato Grosso do Sul (TC – 011.170/99-9).

As matérias vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu o Aviso nº 145, de 2000 (nº 825/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, em aditamento ao Aviso nº 736, de 2000, encaminhando a relação das obras constantes do Quadro III da Lei nº 9.969, do corrente ano, cujos contratos apresentaram indícios de irregularidades nos levantamentos de informações e de auditoria realizados por aquela Corte, com a exclusão da Obra de Recuperação do Ter-

minal Salineiro de Areia Branca – RN, que foi considerada regular com ressalvas.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, anexado ao Aviso nº 33, de 1999, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, o Ofício nº 2.410/2000, de 16 do corrente, informando que no trimestre janeiro a março de 2000 foram realizadas, pelo Estado do Ceará, duas operações de crédito externo de natureza financeira de caráter não-reembolsável, analisadas por aquela Autarquia, no montante equivalente a setecentos e oitenta mil dólares norte-americanos.

Informa ainda que, durante o trimestre de abril a junho de 2000, não foram realizadas operações daquela natureza.

O expediente será anexado ao processado da Resolução nº 23, de 1996, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/51, de 2000 (nº 291/2000, na origem), de 9 de junho último, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, encaminhando informações sobre as providências adotadas pelo Ministério Público daquele Estado em face das conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI do Títulos Públicos). A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O Sr. Senador Moreira Mendes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero, no dia de hoje, registrar no plenário desta Casa a comemoração do primeiro aniversário do jornal **Folha de Rondônia**, o mais novo diário do meu Estado, com sede no município de Ji-Paraná, ocorrido no último dia 15 deste mês.

A **Folha de Rondônia**, que tem como proprietário o empresário e jornalista Pedro André de Souza, tem uma visão completa da realidade dos problemas nacionais e, sobretudo, dos regionais e conseguiu, em apenas um ano de existência, realizar um jornalismo sério e informativo comprometido com os interes-

ses maiores do Estado e, principalmente, comprometido com a verdade.

No seu quadro de funcionários registro, também, além dos jornalistas e dos colunistas que atuam no dia a dia da notícia o editor Valdir Aparecido Costa, um dos mais capacitados profissionais do setor, que trata da notícia com imparcialidade e seriedade, informando para o povo rondoniense os fatos verdadeiros, sob todos os ângulos, que segue dando à população a oportunidade de se expressar e de se defender de injustiças.

Um ano de jornal significa muito para o povo de Rondônia porque, além da questão da geração de empregos diretos e indiretos, esse novo veículo de comunicação emprega a mais alta tecnologia nessa área proporcionando a todos um melhor visual na parte de diagramação e, notadamente, maior rapidez com que a notícia chega aos lares, podendo acessar pela Internet sem que tenham que pagar por esse serviço.

Falar da **Folha de Rondônia**, Sras. e Srs. Senadores, deixa-me muito à vontade, porque vejo naqueles profissionais o idealismo empresarial e político, além de ver o real interesse no desenvolvimento do meu Estado.

A imprensa tem uma parcela decisiva na contribuição para o progresso e crescimento de um Estado mudando, inclusive, através da boa informação, a mentalidade de um povo, porque um jornal, assim como um livro, conta a história de um povo e, entre outras coisas, possui a finalidade de entreter, informar e principalmente educar.

Finalizando, ratifico o registro de comemoração de um ano desse novo canal de ligação entre o povo e a notícia, desejando a todos a realização de seus anseios profissionais parabenizando seus servidores, desde o mais humilde até ao seu proprietário, na certeza de que Rondônia só ganhou com a **Folha de Rondônia** que tem conseguido, neste seu primeiro ano de vida, com muita competência e propriedade ajudar Rondônia a encontrar o seu grande destino na busca incessante da solução de seus problemas sociais e estruturais.

Este é o meu registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 27 minutos).

## Ata da 103ª Sessão Não Deliberativa em 21 de agosto de 2000

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Roberto Arruda, Albino Boaventura e Henrique Loyola

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Roberto Arruda) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Roberto Arruda) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, in fine, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela representação do Estado de Goiás, o Senador Albino Boaventura, em virtude de licença concedida ao Titular, Senador Mauro Miranda.

S. Ex.<sup>a</sup> encaminhou à Mesa os documentos exigidos por Lei.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lida a seguinte:

Em, 21 de agosto de 2000

Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do que preceitua o art. 7º do Regimento Interno, que reassumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Senador Mauro Miranda, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Banca do PMDB.

Atenciosas saudações,

Nome Parlamentar: **Albino Boaventura**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Roberto Arruda) – O expediente lido vai à publicação.

Em meu nome e em nome desta Casa, peço licença para dar as boas-vindas aos Senadores Albino Boaventura e Henrique Loyola, que assumiu o mandato na última semana.

Não tenho dúvida de que V. Ex.<sup>as</sup>, ao se integram às nossas atividades nesta mais alta Casa Legislativa do País, continuarão o trabalho na defesa dos seus Estados, Santa Catarina e Goiás.

Cumprimento as senhoras e os senhores que aqui vieram prestigiar, homenagear o Senador Albino Boaventura ao assumir a representação do Estado de Goiás.

O Senador Albino Boaventura é homem já muito conhecido não só no Estado de Goiás como aqui em Brasília, homem respeitado, que tem a nossa admiração e a nossa amizade pessoal.

Desejo também que o Senador Henrique Loyola, empresário do setor têxtil e homem já muito conhecido no Estado de Santa Catarina, possa agora, no plano nacional, dar a sua contribuição ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Roberto Arruda) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Henrique Loyola, para o seu primeiro pronunciamento nesta Casa.

Eu gostaria também de convidar o Senador Albino Boaventura, em homenagem à sua posse nesta Casa, a assumir a direção dos trabalhos.

**O SR. HENRIQUE LOYOLA** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, tenho a honra de comunicar a esta Casa que tive de abdicar do cargo de Vice-Prefeito de Joinville, o maior colégio eleitoral do Estado, para assumir, ainda que temporariamente, pela segunda vez, a cadeira de Senador que cabe ao PMDB de Santa Catarina, que vem sendo honrada pelo seu titular, Senador Casildo Maldaner. Como empresário e político, espero dar continuidade ao excelente trabalho que o nosso companheiro, Senador Casildo Maldaner, vem realizando no Senado da República em favor do legítimo interesse de Santa Catarina e do Brasil.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cremos que os grandes problemas sociais do Brasil, a começar pelo desemprego, só poderão combatidos com eficácia mediante a retomada do desenvolvimento econômico e a adequada gestão dos serviços e bens públicos. É o caminho para gerar emprego e renda.

Peço licença aos eminentes Pares para falar de Joinville, de suas origens, do papel importante que desempenha na economia de Santa Catarina e da administração renovadora sob o competente coman-

do do atual Prefeito, nosso companheiro Luís Henrique da Silveira, ex-Presidente Nacional e Líder do PMDB na Câmara e ex-Ministro de Ciência e Tecnologia.

Para falar de Joinville, cumpre voltarmos às suas origens. No dia 1º de maio de 1847, na cidade do Rio de Janeiro, o príncipe de Joinville, D. François Ferdinand Phelipe, terceiro filho de Luís Phelipe, Rei de França, casa-se com a Princesa Dona Francisca Carolina, irmã de D. Pedro II. Em decorrência, foi fundada a colônia Dona Francisca, no dia 9 de março de 1851, com a chegada do barco "Colon", trazendo para a região os primeiros imigrantes de nacionalidade alemã, suíça, dinamarquesa, principalmente. Em seguida, isto é, em 1851, em homenagem ao príncipe, a colônia passou a denominar-se Joinville.

Em 1892, 41 anos após a sua fundação, mesmo tempo de instituição da primeira Unidade da Alemanha, já contava com 18 mil habitantes, um comércio florescente e algumas oficinas manufatureiras. A necessidade de defender o patrimônio da cidade, diante dos riscos de incêndios que começavam a surgir, encontrou no povoado nascente a cultura e a solidariedade trazidas pelos pioneiros alemães, concretizando-se na criação da primeira corporação de Bombeiros Voluntários do Brasil, o que ocorreu exatamente no dia 13 de julho de 1892.

Hoje, com 108 anos de relevantes serviços prestados, o Corpo de Bombeiros, utilizando-se de uma tecnologia alternativa, cresceu com a cidade e é motivo de justo orgulho para todos os seus habitantes.

Uma cidade como Joinville possui oito unidades de combate a incêndios, com quarenta e três viaturas, todas funcionando, dispondo de 1.800 bombeiros, dos quais 1.700 são voluntários, principalmente componentes das brigadas das empresas, cujo alto espírito cívico e patriótico dispensam o seu pessoal para defender a cidade nas calamidades como membros participantes da Defesa Civil da cidade.

São três quartéis da sociedade que, em vez de ser uma sociedade de boliche ou de tiro ao alvo, é formada por bombeiros que pagam mensalidade para serem membros, contribuem voluntariamente e fazem parte da própria sociedade.

Outra unidade é a da paróquia de um bairro que assume a responsabilidade que assume a responsabilidade pelo combate ao fogo em toda a sua região, cujo padre não concorda em dispensar o comando daquela unidade em favor de um centro constituído pela Prefeitura para esse fim – tamanho o seu empenho e o seu espírito público.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há quatro unidades implantadas pelas empresas da cidade, que, com isso, fazem exercício real de combate ao fogo, participando com a sua brigada em regime de rotação na defesa da área envolvida, defendendo o patrimônio dos empregados da sua própria empresa e principalmente de toda a cidade, porque essas unidades estão distribuídas em toda a região, fazendo com que uma defenda o patrimônio e especialmente os operários da outra.

O grande drama de um incêndio não é eventualmente abalar uma unidade fabril ou uma empresa de grande porte. O problema maior é do operário, que muitas vezes leva a vida inteira para conseguir angariar o seu pequeno patrimônio, comprando uma geladeira, uma televisão ou um automóvel e, de repente, vê a sua casa totalmente destruída pelo combate mal-atendido de uma corporação sem cobertura e sem tecnologia, como ocorre naquela região.

Núcleo dinâmico da economia catarinense, Joinville tem uma população economicamente ativa de 163.316 pessoas, segundo levantamento registrado em 1999, distribuída pelas suas 1.380 indústrias de transformação, 8.634 estabelecimentos comerciais, 8.390 empresas prestadoras de serviços e 8.390 de serviços autônomos.

Levando em conta dados levantados em 1998, o Produto Interno Bruto (PIB) de Joinville é de R\$4.312.689.738 e a renda **per capita**, por consequência, é de R\$10.303. Felizmente, o município conta hoje com uma gestão administrativa dinâmica e progressista, da qual tive a honra de participar, como vice-prefeito, graças à experiência e à sensibilidade do prefeito Luís Henrique da Silveira, que dedica tempo integral à execução do projeto de modernização da cidade.

Ao mencionar, Sr. Presidente, as nossas principais realizações, temos de reservar lugar de relevo para a implantação do Centreventos Cau Hansen, o único no gênero de multiuso em toda a América Latina. Seu amplo auditório tem capacidade para 8 mil lugares. Sua entrada principal foi enriquecida pela obra do artista plástico joinvilense de renome internacional, Juarez Machado, que lhe deu o nome de "O Grande Circo".

Neste Centro, além da **Rádio Educativa**, lá implantada recentemente, está em pleno funcionamento a Escola de Balé Bolshoi, valendo a pena sublinhar que se trata da única unidade da famosa escola de Moscou fora da Rússia, em todo o planeta – a segunda está prevista para Tóquio, para atender toda a re-



gião asiática, a terceira, para Washington, a fim de atender toda a região norte do hemisfério americano e a própria Rússia, mantendo-a em Moscou. Esse é um fato relevante que muito nos honra, a Joinville e ao Estado de Santa Catarina e, por que não dizer, ao próprio Brasil, que foi o primeiro a contar com uma unidade desse gabarito fora da Rússia.

Nesse centro, realizou-se o festival de dança, hoje internacionalmente conhecido na sua 18ª edição. Anteriormente, tal festival ocorria num simples ginásio de esportes, mas nos últimos dois anos vem se realizando no Centreventos Cau Hansen, registrando em julho passado a presença de cinco mil bailarinos de todo o Brasil e de várias partes do mundo.

Conferindo a importância que sempre conferiu a uma política de estímulo à cultura, não poderia a nossa administração descuidar da educação, que tem como lema “Toda Criança na Escola”. De tal sorte que as matrículas, que, em 1996, eram de 38.828 crianças, saltaram para 57.065 crianças, ou seja, um crescimento em três anos de 50% dos alunos nas escolas municipais. Não há criança alguma fora da sala de aula. A criança que não for à aula será procurada pelo órgão competente, para que seu pai responda por essa omissão ou por essa ausência.

No município, o número de 96 unidades escolares passou para 122 com o aumento de 240 salas de aula. E o corpo administrativo e docente da rede municipal, que era de 1.386 pessoas, em 1997, passou para 2.744, este ano. A habilitação dos profissionais de ensino na Secretaria de Educação do Estado é motivo de justo orgulho para nossa administração: existem 24% em grau de ensino médio, 33% em nível universitário e 43% de nível superior com pós-graduação. Falo de escolas municipais. A infra-estrutura também mereceu cuidadosa atenção.

Uma cidade dinâmica e progressista como Joinville, atraente pólo de desenvolvimento econômico de Santa Catarina, não poderia deixar de apresentar seus problemas de segurança. A nossa administração, nesses três anos e meio, entregou 56 veículos à Polícia Militar e à Polícia Civil, além de equipamentos de informática e de comunicação. Graças a isso, tiveram êxito os esforços de integração dos dois sistemas policiais para tornar mais eficaz a segurança pública e a fiscalização do trânsito em nosso município.

Instituímos ainda a Fundação Municipal de Vigilância, que é a mantenedora da Guarda Municipal, dispositivo previsto na Lei Orgânica do Município e em lei federal, que transferiu a responsabilidade ao município da guarda de trânsito. Tivemos a preocupa-

ção de racionalizar o trânsito com diversas providências, inclusive com a criação da Comissão Municipal de Trânsito e da Jari (Junta Administrativa de Recursos e Infrações).

O sistema básico de saúde em Joinville é um dos orgulhos da atual gestão municipal. Obtivemos do Governo do Estado uma área de 500 mil quilômetros quadrados de terra específica para implantação de aterro industrial. Depois de procedida a licitação de praxe entre empresas do ramo, o aterro acha-se em acelerado processo de implantação.

A prefeitura garantiu a prestação dos serviços ampliados de assistência à população nos 40 ambulatórios existentes, fazendo parceria com empresários que passaram a integrar o Conselho Deliberativo do Hospital Municipal São José.

Faço aqui um parêntese a fim de mostrar a participação empresarial em todo o processo público de Joinville. O hospital chegou a encerrar suas atividades há dois anos por falta de estoque de medicamentos. Instalamos lá um conselho de administração composto por empresários responsáveis da cidade trabalhando honorificamente e contratando equipe de renome nacional para realizar uma auditoria no hospital e analisar as soluções. Por incrível que pareça, havia estoque de um dos artigos para 1.741 dias de serviço. E fechou por falta de medicamentos. Fica evidente que a gestão do serviço público, como disse anteriormente, é extremamente sensível a uma participação da comunidade no processo de arrumação da casa.

Os próprios empresários procederam a uma auditoria que os orientou na racionalização de todos os procedimentos daquela unidade hospitalar, que, com isso, teve permitida a sua ampliação de assistência de 16 mil para 30 mil pacientes por mês.

Finalmente, instituímos a Comenda Medalha Princesa Dona Francisca – irmã de Dom Pedro II, que casou com o Príncipe de Joinville – para distinguir pessoas físicas e jurídicas que prestarem serviços relevantes ao Município de Joinville, praticamente para haver a possibilidade de um reconhecimento público a essas pessoas que se dedicam honorificamente para resolver os problemas da sua cidade.

Essas são algumas das mais importantes realizações, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, da nossa gestão no Município de Joinville. Perdoem-me se me estendi tanto no relato dessa excelente experiência administrativa; esperamos estendê-la de forma modesta para outros rincões do País, por meio da nossa participação neste Senado. Talvez eu deva

lembrar a frase de um dos Parlamentares mais marcantes do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, que assim explicava sua obsessão pela província mineira: “Sou nacional, porque sou paroquial!”

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

O Sr. José Roberto Arruda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Albino Boaventura.

**O SR. PRESIDENTE** (Albino Boaventura) – Convido o Sr. Senador Henrique Loyola a assumir a cadeira da Presidência. (Pausa.)

O Sr. Albino Boaventura, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Albino Boaventura.

**O SR. ALBINO BOAVENTURA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, queridos irmãos e irmãs, nesta hora quero cumprimentar todos os presentes, o Dr. Benedito Domingos, Vice-Governador do Distrito Federal, o Pastor Divino Gonçalves dos Santos, Presidente da nossa Convenção do Distrito Federal, o Pastor Oides José do Carmo, Presidente da nossa Convenção de Goiás, e o Pastor João Ferreira, vice-Presidente do campo de Campinas.

Sinto-me neste momento cheio de alegria e de emoção por estar assumindo uma cadeira de Senador da República, alto cargo federativo, e sinto que nesse período que eu estiver aqui a mão de Deus, a graça do Senhor, estará comigo e com todos meus colegas e companheiros desta Casa.

Quero dizer a todos que estou aqui porque o Senhor me trouxe, porque o Senhor Jesus disse em João, cap. 15, 5: “Nada sem Mim podeis fazer”. Ele é que direciona todas as coisas, que orienta, que abençoa, que dirige todas as coisas. Peço a Ele que durante esse meu período aqui eu sinta a Sua presença em nosso meio, para que todos os trabalhos aqui sejam plenamente abençoados e dirigidos de acordo com a vontade do Senhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 146, de 2000 (nº 4.991/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 621/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto

que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Programa Nacional do Livro Didático – PNDL (TC-010.990/99-2).

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 147, de 2000 (nº 5.034/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 430/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Telecomunicações do Ceará S/A, abrangendo o período de 1º/01/94 a 24/03/95 (TC-275.037/1995-9).

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – As matérias vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Albino Boaventura.

É lido o seguinte:

OF/MEC/GM/GAB/Nº 98

Brasília, 16 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº OF.SF/682/00, em que Vossa Excelência solicita informações sobre as providências adotadas em cumprimento às recomendações feitas pela CPI criada no Senado Federal pelo Requerimento nº 935/94, com o objetivo de “investigar a situação da evasão fiscal do País”, venho informar o que se segue:

1. O capítulo C3 – “Conclusões sobre as causas da evasão e medidas de combate” incluído no Relatório nº 1/94 da referida Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda a “educação tributária nas escolas e nos meios de comunicação de massa”. Diz ainda que “... a educação do futuro contribuinte na escola, é importante e a idéia do tax payer é algo a ser pensado, factível a longo prazo. Na hora em que se pensa na formação do cidadão a idéia de transmitir à criança, desde cedo, os direitos fundamentais, é também de incutir os deveres fundamentais.” Diz ainda que “é ponto fundamental a adoção de amplo programa de educação tributária. Sem que se ensine às crianças a importância do tributo para a função governamental, sem uma noção de solidariedade social, dificilmente o sistema tributário terá a necessária eficácia.”

2. Os esforços do Governo para garantir a prioridade da educação nacional, pedra fundamental do desenvolvimento social que todos almejamos, já tem sido compensados uma vez que se alcançou patamares mais favoráveis com a implementação de novas políticas e programas geridos pelo Ministério da Edu-

cação. Isso tem sido possível graças a ampla cooperação com o Legislativo, com os sistemas estaduais e municipais de educação, e da sociedade por meio de empresas, fundações e organizações não governamentais que estão colaborando decisivamente para a mudança do quadro em que estávamos. Hoje buscamos o aperfeiçoamento dos recursos humanos que atuam no setor, notadamente dos professores das redes públicas que dispõem hoje de novos recursos como a educação à distância e outros programas.

3. Dentre as medidas adotadas pelo Governo visando a melhoria da qualidade da educação pública no Brasil, destacam-se os PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais, conjunto de documentos preparados pelo MEC com a colaboração de inúmeros especialistas e a cooperação de instituições e entidades de estudos e pesquisas educacionais. Os documentos editados e distribuídos pelo Ministério e aprovados no Conselho Nacional de Educação tornaram-se objeto de análise e debates em seminários, reuniões de professores e dirigentes dos sistemas educacionais, que trabalhavam ainda na construção de currículos mais adequados às peculiaridades culturais de cada região do País.

4. Na apresentação dos PCN, indica-se como objetivos do ensino fundamental:

I – que o aluno seja capaz: de compreender a cidadania como participação social e política; de posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva; de conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais; de conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio cultural brasileiro e de outros povos, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de gênero, de etnia, ou outras características individuais.

II – Os PCN objetivam, também: que o aluno possa se perceber integrante, depende e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as intenções entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio em que se vive; que desenvolva o conhecimento ajustado de si mesmo, o sentimento de confiança em suas capacidades; que conheça e cuide do próprio corpo; que utilize as diferentes linguagens para sua expressão; que saiba utilizar diferentes fontes de informação e, a questionar a realidade formulando problemas e tratando de resolvê-los.

5. A educação para a cidadania requer que questões sociais sejam apresentadas para a reflexão dos alunos, e a inclusão desses temas no currículo

não é uma preocupação inédita, e têm sido discutidas e incorporadas às áreas ligadas às ciências sociais e ciências naturais. Os PCN incorporam essa tendência e o currículo ganha flexibilidade e abertura uma vez que os temas propostos a partir do estudo da ética está compreendido com a cidadania e elegem, baseados no texto constitucional os princípios segundo os quais se deve orientar a educação escolar: Dignidade da pessoa humana, Igualdade de direitos, Participação e Co-responsabilidade pela vida social.

6. Desde seu lançamento, os PCN têm sido introduzidos como um fator de melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas do País e os livros didáticos e outros materiais utilizados na escola têm incorporado ao currículo a idéia de que a escola é também um local privilegiado de formação do cidadão. Neste ano, o Ministério da Educação está desenvolvendo o Programa “Parâmetros em Ação” voltado para o treinamento dos professores das redes estaduais e municipais da educação e acaba de lançar um conjunto de materiais denominado “Ética e Cidadania no Convívio Escolar” que, distribuído às escolas que desejarem, pretende o envolvimento de toda a comunidade escolar, i.e. alunos, professores, os pais e amigos da Escola reforçar esses valores na formação de nossos jovens.

Atenciosamente, – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não poderia me abster de opinar sobre a questão dos chamados organismos transgênicos. Por isso, proponho ao Senado um maior aprofundamento sobre essa questão, pois os transgênicos podem trazer riscos para a sociedade. Como sabem os Senhores e as Senhoras Senadoras, os “transgênicos” ou Organismos Geneticamente Modificados são os produtos resultantes da manipulação genética de vegetais e animais. Desde 1952, quando uma descoberta científica permitiu isolar os mecanismos responsáveis pela hereditariedade, a chamada Biotecnologia tem avançado muito, trazendo impactos para a saúde, agricultura e pecuária, para citar apenas três.

Na saúde humana, o benefício mais conhecido é o da produção de insulina humana para o tratamento da diabetes, a partir de uma bactéria que recebeu o

gene humano. Para a pecuária, o fenômeno “Dolly”, há poucos anos, assombrou e maravilhou o mundo, com a clonagem de um animal daquele porte. Faço essas reflexões para antecipar aos Senhores e às Senhoras que, em tese, não sou contra os avanços potencialmente trazidos pelos transgênicos, pois eles são frutos de descobertas científicas de grande potencial benéfico.

Entretanto, Senhoras e Senhores Senadores, a ciência e particularmente o seu subproduto tecnológico, não estão dissociados de escolhas econômicas e escolhas políticas. Um exemplo disso é que todo o avanço representado pela chamada “revolução verde” na agricultura não foi capaz de acabar com o fenômeno da fome entre populações de países africanos, asiáticos, latino-americanos – e particularmente, não foi capaz de acabar com a fome entre nós, no Brasil.

Assim sendo é que rejeito qualquer defesa incondicional dos transgênicos, simplesmente pelo fato de eles incrementarem a produção agrícola e, assim, possibilitar a produção de alimentos para toda a população do planeta.

No caso específico dos organismos transgênicos que estão em vias de serem testados, plantados e comercializados no Brasil, chamo a atenção para a semente de soja Roundup Ready (RR), da empresa fabricante de pesticidas e defensivos agrícolas Monsanto. Há denúncias de entidades de defesa do meio ambiente de que essa empresa estaria pressionando as autoridades brasileiras para aprovar essa variedade de soja em função da posição estratégica do Brasil no mercado mundial. Por ser o Brasil um dos maiores produtores mundiais, enquanto a soja transgênica não for plantada aqui, a multinacional terá dificuldade de impor a soja RR ao mundo. O problema para a Monsanto está na resistência dos consumidores europeus a alimentos transgênicos. Alguns fabricantes europeus de alimentos estariam dispostos até a pagar mais por soja não modificada geneticamente.

Enquanto isso, mesmo aprovada a soja transgênica pela CNTBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a pertinência dessa aprovação vem sendo questionada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e pelo Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC). Este último, por sinal, obteve liminar na Justiça contra a permissão concedida pelo CNTBio.

As alegações da SBPC, do IDEC e do Greenpeace, assim como de outras entidades de defesa do meio ambiente e do consumidor alertam para os riscos trazidos tanto para os seres humanos quanto

para o meio ambiente como um todo. Afirmam as entidades que há risco de poluição genética e ambiental e de aumento na utilização de produtos químicos, com a crescente dependência destes, pois tanto a semente geneticamente modificada quanto o herbicida são produzidos pelo mesmo fabricante.

No caso em questão, a soja RR é resistente ao herbicida de mesmo nome fabricado pela Monsanto. A vantagem oferecida é a de se poder usar o defensivo agrícola quando a planta da soja já estiver bem desenvolvida sem matá-la, exterminando apenas as ervas daninhas. Essa resistência da soja ao herbicida, por sua vez, só foi possível com a modificação genética que introduziu uma bactéria no gene da soja que a torna resistente a esse veneno específico.

Aí é que entram as críticas e ponderações dos defensores de um ambiente saudável e dos direitos do consumidor:

Até que ponto sementes geneticamente modificadas não “contaminarão” – pelo processo de polinização – outras plantas, tornando-as, também, mais resistentes a herbicidas?

Que impacto o uso de variedades tolerantes aos herbicidas têm sobre o solo e sobre as águas? E como afetam as comunidades microbiológicas? Que conseqüências terão para os nutrientes?

Que conseqüências trarão para a saúde humana?

⇒ experimentos já demonstraram que vacas alimentadas com soja modificada produzem leite com maior teor de gordura;

⇒ do mesmo modo, aumentam a produção de estrógenos, que são os hormônios femininos responsáveis pelos desenvolvimento dos caracteres secundários;

⇒ ratos alimentados com batatas geneticamente modificadas tiveram o sistema imunológico abalado;

⇒ reações alérgicas foram registradas em pessoas que ingeriram um tipo de feijão modificado com genes da castanha-do-pará.

Do ponto de vista internacional a discussão tem sido muito intensa. Nos Estados Unidos, há uma vasta produção de alimentos transgênicos, com aprovação do famoso FDA (Federal Drug Administration). Mas mesmo lá, existe contestação do rigor do FDA, como por exemplo, de que as empresas fabricantes de defensivo auditadas são poucas em relação ao número total; ou de que há contaminação em inúmeros alimentos comercializados.

Já na Europa, exceto na Inglaterra, há resistências aos transgênicos. Na Inglaterra, por sinal, mes-

mo o Primeiro Ministro Tony Blair tendo se pronunciado a favor, o Príncipe Charles – reconhecido mundialmente por sua defesa das causas ecológicas – protestou, o que pode ter impacto sobre a atitude dos consumidores do Reino Unido.

Na França, por exemplo, há resistência dos consumidores e, com a obrigatoriedade de rotular os produtos de origem transgênica, pode haver prejuízo para os produtores que utilizem sementes modificadas.

O Parlamento Europeu já determinou um seguro obrigatório e normas rigorosas de responsabilidade civil para as companhias detentoras de tecnologia transgênica.

Aqui, próximo a nós, na Argentina, já existe grande produção de soja transgênica e há uma forte pressão para que os nossos plantadores de soja adotem essa tecnologia. Sem dúvida, levando-se em conta a economia feita na ponta do lápis com a plantação – fala-se em custo 35% menor que o cultivo de semente normal – pode haver vantagens. Mas com atitudes como a dos consumidores europeus, de recusa de comprar produtos transgênicos, pode haver um grande prejuízo, em vez de lucro, pois aí não haveria para quem vender. Um exemplo disso é a proibição europeia de importação de produtos com genes resistentes a antibióticos, inseridos em algumas culturas transgênicas.

No Brasil, mesmo com a associação da Embrapa com a Monsanto para experiências com a soja transgênica, há resistência, como por exemplo nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul; neste último, tramita um projeto de lei decretando o Rio Grande do Sul território livre de transgênicos. Aqui no Senado – projetos da Senadora Marina Silva e do Senador Carlos Patrocínio – e na Câmara há propostas que vão da obrigação de rotular os produtos transgênicos à proibição total do cultivo de tais sementes em território brasileiro.

Sei que é grande a pressão exercida pelas empresas do segmento do agribusiness para a liberação dessas culturas. Assim como sei dos riscos que a adoção dessa tecnologia, sem medir os possíveis danos, é uma temeridade.

Assim sendo, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, apelo à Comissão de Assuntos Sociais para que atente para o perigo potencial e tome as medidas necessárias para que o Senado se inteire dos riscos e possa se pronunciar adequadamente a respeito do tema.

Por ora, reservo-me o direito de ter reservas à adoção dessas tecnologias. Creio que é necessário muito mais tempo para podermos comprovar se os transgênicos não ameaçam o meio ambiente nem a vida de nossa população.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que amanhã, terça-feira, dia 22, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 12 minutos.)

#### **Ata da 88ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 30 de junho de 2000**

(Publicada no **DSF** de 1º de julho de 2000)

#### RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, à página nº 14.374, após o Item 6, inclua-se, por omissão, o seguinte item:

**7 – ATOS** (Publicados em suplemento a este Diário)

À página nº 14.661, após a publicação de Apostila referente ao Ato do Diretor-Geral nº 1.562/97, inclua-se, por omissão, o seguinte:

**(\*) ATOS**

(\*) Publicados em suplemento à presente edição.

#### **Ata da 97ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 11 de agosto de 2000**

(Publicada no **DSF** de 12 de agosto de 2000)

#### RETIFICAÇÃO

À página nº 16.722, 2ª coluna, na numeração do Parecer nº 829, de 2000,

**Onde se lê:**

PARECER Nº 829, DE 2000

**Leia-se:**

PARECER Nº 833, DE 2000

## Ata da 104ª Sessão Não Deliberativa em 22 de agosto de 2000

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Henrique Loyola e Moreira Mendes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 694, DE 2000 – CN (Nº 1.106/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Exas., acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$149.732.606,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 17 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 184/MP

Brasília, 15 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$149.732.606,00 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais), em favor do Ministério da Educação, para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquela unidade orçamentária às suas

reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

		R\$1,00
Programa/Ações		Valor
<b>Escola de Qualidade para todos</b>		<b>149.732.606,00</b>
Dinheiro Direto na Escola – Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste		112.772.806,00
Dinheiro Direto na Escola – Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal		<u>36.959.800,00</u>

3. A suplementação proposta tem por finalidade garantir a manutenção das escolas públicas das redes estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como das escolas de educação especial, com vistas ao atendimento de todas as unidades de ensino com mais de vinte alunos, compreendendo um universo de 144.000 escolas.

4. Os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes:

I – do excesso de arrecadação da contribuição do salário-educação, no valor de R\$83.248.582,00 (oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e

II – do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1999, no valor de R\$66.484.024,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e quatro reais).

5. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, demonstra-se, no quadro a seGuir, a atualização da estimativa da receita de contribuição do salário-educação para o corrente exercício. Os recursos que excederem ao proposto no presente crédito serão oportunamente utilizados.

Receita	Fonte	2000				Excesso
		Lei	Arrecadado até maio	Projetado de jun. a dez.	Total	
CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	113	2.435.550.000	1.116.872.147	1.639.870.861	2.756.743.008	321.193.008
26298 FNDE		2.435.550.000	1.116.872.147	1.639.870.861	2.756.743.008	321.193.008
12100200 CONTRIB. SALARIO-EDUCACAO		2.435.550.000	1.116.872.147	1.639.870.861	2.756.743.008	321.193.008

6. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à proposição do órgão, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2000 – CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$149.732.606,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969 de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$149.732.606,00 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

I – do excesso de arrecadação da contribuição do salário-educação, no valor de R\$83.248.582,00 (oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e

II – do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1999, no valor de R\$66.484.024,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e quatro reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES ST	GN D	MO D	I U	F TE	VALOR
<b>0042</b>		<b>ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>						<b>149.732.606</b>
		PROJETOS						
12 361	0042 5566	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL E SUDESTE						36.959.800
12 361	0042 5566 0001	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL E SUDESTE - NA REGIAO SUL	F	3-ODC	40	0	113	10.931.800
			F	4-INV	40	0	113	9.425.200
								1.506.600
12 361	0042 5566 0003	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL E SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE	F	3-ODC	40	0	113	26.028.000
			F	4-INV	40	0	113	21.885.200
								4.142.800
12 361	0042 5634	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA)						112.772.806
12 361	0042 5634 0007	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA) - NA REGIAO NORTE	F	3-ODC	40	0	113	14.713.321
			F	4-INV	40	0	113	13.932.198
								781.123
12 361	0042 5634 0009	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE (FUNDESCOLA) - NA REGIAO NORDESTE	F	3-ODC	40	0	113	98.059.485
			F	3-ODC	40	0	292	21.274.157
			F	4-INV	40	0	113	66.484.024
								10.301.304
		TOTAL - FISCAL						149.732.606
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						149.732.606

LEGISLAÇÃO CITADA  
(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.**

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.**

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 72, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (VETADO)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Nº 163, de 2000 (nº 1.108/2000, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.997, de 17 de agosto de 2000.



## PARECERES

### PARECER Nº 849, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 414, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Francelino Pereira requer, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal, seja incluído o nome do Senador Milton Campos na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

É o relatório.

#### II – Análise

Aprovada em 19 de novembro de 1996, a Resolução nº 84 institui as coleções “Grande Vultos que Honraram o Senado” e “História Constitucional do Brasil”. A coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado” destina-se a homenagear ex-senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

Galgando os postos mais elevados, Milton Campos esteve sempre acima deles. E esta posição nunca foi uma atitude de orgulho ou menosprezo, mas dom do espírito. Exercia com naturalidade esse tipo de magistratura que não se impõe; que brota, que exala da pessoa e quase independe de gestos ou palavras.

O ex-Senador Milton Campos, a quem o autor requer seja prestada a homenagem, se destacou na vida do Estado de Minas Gerais e do Brasil, exercendo diversos cargos públicos do mais alto relevo com invulgar capacidade. Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Senador e Ministro de Estado. Nascido em 16 de agosto, terá comemorado seu centenário no ano de 2000.

#### III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam a matéria, e por estarmos de pleno acordo com o intuito do autor da mesma, votamos pela aprovação do presente Requerimento.

Sala de Reuniões, de agosto de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator .

### PARECER Nº 850, DE 2000

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 415, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Francelino Pereira requer, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal, seja incluído o nome do Senador Gustavo Capanema na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

É o relatório.

#### II – Análise

Aprovada em 19 de novembro de 1996, a Resolução nº 84 institui as coleções Grande Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil. A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado destina-se a homenagear ex-senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

O ex-Senador Gustavo Capanema, a quem o autor requer seja prestada a homenagem, destacou-se na vida do Estado de Minas Gerais e do Brasil, exercendo diversos cargos públicos do mais alto relevo com invulgar capacidade. Vereador, Deputado Federal, Secretário Estadual, Ministro de Estado e do Tribunal de Contas da União.

Mostra-se valiosa oportunidade para a justa homenagem que se pretende prestar, o fato de ser comemorado, no mês de agosto, o centenário de nascimento de Gustavo Capanema.

#### III – Voto

A proposição se encontra de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam a matéria, e por estarmos de pleno acordo com o intuito do autor da mesma, votamos pela aprovação do presente Requerimento.

Sala de Reuniões, de agosto de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator.

### PARECER Nº 851 DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999 (nº 54/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens**

**(televisão) na cidade de Montes Claros,  
Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

Chega ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999 (nº 54, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Elias Siufi	50.000
Flavia Daudt Marinho	50.000
<b>Total De Cotas</b>	<b>100.000</b>

O projeto foi examinado pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, que acolheram parecer favorável dos relatores.

**II – Voto do Relator**

Conheço Montes Claros de longa data. Convivo com o seu povo e o seu sentimento. Represento-a há muitos anos. Montes Claros tem sido sempre, ao lado de Minas, a luz da longa e reconfortante travessia da minha vida pública. Vejo-a como um dos centros mais edificantes da vida social, econômica, política e cultural de Minas e do Brasil.

Metrópole líder do Norte de Minas Gerais, Montes Claros tem uma população de quase 300 mil pessoas, das quais cerca de 90% vivem na área rural.

Servida por quatro rodovias federais, com econômicas intensas, inclusive indústrias em segmentos elétrico, produtos farmacêuticos, produtos alimentares, química atividades material e têxtil, Montes Claros destaca-se também pela intensa atividade educacional e cultural.

Dezenas de cursos técnicos e superiores são ofertados aos jovens de Montes Claros e de todo o Norte de Minas. O município dispõe de doze jornais e sete emissoras de rádio e televisão, com destacada

atuação no aprimoramento social e cultural de seus habitantes.

Uma dessas emissoras é justamente a Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. cuja renovação de concessão trata o projeto que estamos relatando.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Álvaro Dias**.

**PARECER Nº 852 DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 449, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Francistônio Pinto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 5, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Piratininga de Piraju Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Gilvam Borges** – **Álvaro Dias**.

## PARECER Nº 853, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 191/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vo-**

**gel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Íris Rezende**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 191, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M.** para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.196, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.300, de 24 de outubro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da **Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M.:**

- Presidente – Pe. Frei Fernando Inácio Peixoto de Castra
- Diretor Vice-Presidente – Frei Deusdete Borges de Castra
- Diretor Financeiro – Frei Valdair de Jesus Costa
- Diretor Secretário – Frei Edgar Alves Pereira

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade **Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M.** atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Djama Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Emilia Fernandes** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Álvaro Dias**.

#### PARECER Nº 854, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **José Jorge**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 26, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Edwan Pereira dos Santos	10.000
Maria Pereira dos Santos	10.000
<b>Total De Cotas</b>	<b>20.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Dirceu, Geraldo Magela, Waldir Pires e Marcelo Déda.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Emilia Fernandes** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** (sem voto) – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Alvaro Dias**.

#### **PARECER Nº 855, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 37, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antonio Joaquim de Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 75, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000, – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Emilia Fernandes** – **Gilvam Borges** – **Djalma Bessa** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara**.

#### **PARECER Nº 856, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senadora **EMILIA FERNANDES**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.654, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 252,

de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyliño, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Triângulo FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Gilvam Borges** – **Djalma Bessa** – **Luiz Otávio** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho**.

## PARECER Nº 857, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2000 (nº 214 99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **José Fogaça**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2000 (nº 214, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.710, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 253, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Navegantes de Porto Lucena:

- Presidente – **Érico Raimundo Bergmam**
- Vice-Presidente – **Carlos Waldemar Maldaner**
- Secretário – **Irineu Richter**

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Navegantes de Porto Lucena atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 8 de agosto de 2000. – Presidente – **Freitas Neto – Relator – José Fogaça – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Mozarildo Cavalcanti – Maguito Vilela – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Gilvam Borges – Djalma Bessa – Luiz Otávio – Álvaro Dias – Lúdio Coelho.**

#### **PARECER Nº 858, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Agnelo Alves**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335, 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio de Mensagem Presidencial nº 1.116, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 102, de 30 de julho de 1999, de autorização para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do

art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção do Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes:

- Maria de Lourdes Silva de Melo – Presidente
- Judite Lustosa Câmara Silva – Secretária
- Maria do Socorro Santos Nobre – Tesoureira

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pauderney Avelino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Agnelo Alves**, Relator – **Maguito Vilela – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – José Fogaça – Mozarildo Cavalcanti – Bello Parga – Gerson Camata – Luiz Otávio – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Osmar Dias – Gilvam Borges.**

**PARECER Nº 859, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.664, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 266, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Lamartine Po-sela, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Emilia Fernandes** – **Maguito Vilela** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Alvaro Dias** – **Gilvam Borges**.

**PARECER Nº 860, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2000 (nº 225, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aguai, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2000 (nº 225, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aguai, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.700, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 238, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento



que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Luiz Salomão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Interativa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Gilvam Borges** – **Alvaro Dias**.

## PARECER Nº 861, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên-**

## **cia modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Agnelo Alves**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.711, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 256, de 4 dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio FM Costa Branca Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Agnelo Alves**, Relator – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Alvaro Dias**.

#### **PARECER Nº 862, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261 99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radio difusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **José Fogaça**

##### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.721, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyliño, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

##### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Gazeta Comunicações Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Gilvam Borges** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Althoff** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho**.

#### **PARECER Nº 863, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Agnelo Alves**

##### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.487, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Educacional Sant'Ana:

- Dom Jaime Vieira Rocha – Diretor Vice-Presidente e Presidente em Exercício.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Melo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Educacional Sant'Ana atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela

aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Agnelo Alves**, Relator – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Alvaro Dias**.

## PARECER Nº 864, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Ribamar Figueira**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 35, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Carlos Martinez, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Princesa das Matas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ribamar Fiquene**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Emilia Fernandes** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Romeu Tuma** (Sem Voto).

#### **PARECER Nº 865, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul**

Relator: Senador **José Fogaça**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 482, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de abril de 1999, que renova a concessão para a explo-

ração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatora, Deputada Angela Guadagnin, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Pioneira Stéreo Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000, Presidente, **Freitas Neto** – Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Gilvam Borges** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Althoff** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho**.

#### **PARECER Nº 866, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de**

**2000 (nº 304/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caiobá Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2000 (nº 304, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caiobá Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 754, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 143, de 29 de abril de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Caiobá Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
João Elísio Ferraz de Campos	99.000
Margit Labsch de Leão	99.000
Julieta Kimak	99.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>297.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ivonilton Gonçalves, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Caiobá Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Bello Paraga** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Osmar Dias** – **Ricardo Santos** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Romeu Tuma**.

### PARECER Nº 867, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 399, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de março de 1999, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos

termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio AM Show Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator –  
**Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Emilia Fernandes**

– **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Gerson Camata** –  
**Mozarildo Cavalcanti** – **Maguito Vilela** –  
**Francelino Pereira** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** –  
**Gilvam Borges** – **Alvaro Dias**.

## PARECER Nº 868, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Bosco, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

## I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 689, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 30 de 19 de março de 1999, que outorga permissão à Fundação Dom Bosco para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A Fundação Dom Bosco está sob a responsabilidade do Pe. João Bosco Monteiro Maciel.

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radio difusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

## III – Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 1999, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator –  
**Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mozarildo**

**Cavalcanti – Maguito Vilela – Romeu Tuma – Osmar Dias – José Fogaça – Bello Parga – Luiz Otávio – Gerson Camata – Djalma Bessa – Gilvam Borges – Álvaro Dias.**

## PARECER Nº 869, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 654, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 94, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Emilia Fernandes** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Álvaro Dias**.

### PARECER Nº 870, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120 de 2000 (nº 337/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.119, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 110, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção do Movimento Comunitário pela Cidadania:

- Pe. Luigi Giuliani – Presidente
- Pe. Cláudio Dalbon Vice-Presidente
- Isabel Maria Mota – 1ª Secretária
- Getúlio Pires Matias – 1º Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna



relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Movimento Comunitário pela Cidadania atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **Gilvam Borges** – **José Fogaça**.

#### **PARECER Nº 871, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2000 (nº 308/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Debie Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2000 (nº 308, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Debie Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.657, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 258, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de

radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Debie Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000, – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** –

**Gerson Camata – Mozarildo Cavalcanti – Bello Parga – Geraldo Althoff – Francelino Pereira – Maguito Vilela – Luiz Otávio – Romeu Tuma – Osmar Dias – Givam Borges.**

#### **PARECER Nº 872, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2000 (nº 373/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2000 (nº 373, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.139, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 95, de 30 de julho de 1999, de autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM:

- Gerson Timotesus B. Leichsenving – Presidente
- Beatriz Terezinha Martins – Vice Presidente
- Valdenize Pereira da Conceição – Secretária

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Wandervall, aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Djalma Bessa – Geraldo Althoff – Luiz Otávio – Bello Parga – Emília Fernandes – Maguito Vilela – José Fogaça – Gerson Camata – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Ricardo Santos – Lúdio Coelho – Gilvam Borges.**

#### **PARECER Nº 873, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão**

**sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.660, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 262, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Salomão, e unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator –  
**Geraldo Althoff** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Djalma Bessa** – **Bello Parga** –  
**Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Osmar Dias** –  
**Lúdio Coelho** – **Gilvam Borges** – **Alvaro Dias**.

Secretário/CEAN  
Edital - Radiodifusão

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/98



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**ANTONIO ALEXANDRE TRINDADE MARGALHO**

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Profissão **CASADA** Estado Civil **EMPRESÁRIA** C.I. **2781561** Data de Nascimento **25.07.62**  
Nacionalidade **22972684952-91** Orgão Exp. **PA** UF **PA**  
CPF **22972684952-91** Endereço Completo **TRAV. HOSPITAL, 1438, BAIRRO DE SANTA ROSA** CEP **68440.000**

Nº de Cotas **98.000** Capital Subscrito (Cr\$) **98.000,00** Capital Integralizado (Cr\$) **98.000,00**  
Capital a Integralizar (Cr\$) **NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**  
Forma e Prazo de Integralização

**SÓCIO GERENTE**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

**SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA** 02.05.66  
Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** Profissão **CASADO** Estado Civil **COMERCIANTE** C.I. **1465777** Data de Nascimento **02.05.66**  
Nacionalidade **20900022-34** Orgão Exp. **PA** UF **PA**  
CPF **20900022-34** Endereço Completo **RUA II, 1223 - BAIRRO CRISTO REDENTOR** CEP **68440.000**

Nº de Cotas **1.000** Capital Subscrito (Cr\$) **1.000,00** Capital Integralizado (Cr\$) **1.000,00**  
Capital a Integralizar (Cr\$) **NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**  
Forma e Prazo de Integralização

**SÓCIO QUOTISTA**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

**LIZIULDA NEBRIÃO RODRIGUES** 15.06.73  
Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Profissão **CASADA** Estado Civil **COMERCIANTE** C.I. **2352936** Data de Nascimento **15.06.73**  
Nacionalidade **380.241.442-04** Orgão Exp. **PA** UF **PA**  
CPF **380.241.442-04** Endereço Completo **RUA PADRE LUI PERZONI, 1383 - BAIRRO DO CRIS-**  
**TO REDENTOR - ABAETUBA - PA** CEP **68440.000**

Nº de Cotas **1.000** Capital Subscrito (Cr\$) **1.000,00** Capital Integralizado (Cr\$) **1.000,00**  
Capital a Integralizar (Cr\$) **NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**  
Forma e Prazo de Integralização

**SÓCIO QUOTISTA**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

**MARTA GOMES SOARES** 03.03.67  
Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Profissão **CASADA** Estado Civil **COMERCIANTE** C.I. **1666066** Data de Nascimento **03.03.67**  
Nacionalidade **295474582-72** Orgão Exp. **PA** UF **PA**  
CPF **295474582-72** Endereço Completo **TRAV. PHILO NERY, 1182 - BAIRRO DE SANTA ROSA** CEP **68440.000**

Nº de Cotas **110.000** Capital Subscrito (Cr\$) **110.000,00** Capital Integralizado (Cr\$) **110.000,00**  
Capital a Integralizar (Cr\$) **NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**  
Forma e Prazo de Integralização

**SÓCIA QUOTISTA**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela INDIEN Nº 22 de 21/08/97 - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 108 - TAMBÁ - JOÃO PESSOA - PB - CEC 08.708.133/0002-00 COD. 6575

Certifico e dou fé que a presente cópia autenticada confere com a original, que nos foi apresentada nesta data pelo que certifico esta via.  
Vila Murucupi - Ceará, 19 de 04 de 1997

João Alves Margalho  
CPF 090289432-34





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 / 11 / 1985  
*Maciel Costa*  
Marcos Vinicius Bertoni  
Secretário/CEAN  
Edital - Radiodifusão



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

~~BRASIL AMAZONIA COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA~~  
Nome Comercial  
~~RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1562 - ALAOS - ABADELUBA-PA - BAIRRO CENTRO~~  
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, D.O. e Complemento Municipal)  
PA 68440.000  
~~ABARTEJUBA-PA~~  
Fora (Município - UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

~~210.000~~ 1,00 ~~210.000,00~~  
Nº de Cotas Valor Unitário/Cota ( ) Capital Integralizado ( )  
~~210.000,00~~ ~~210.000,00~~ ~~Duzentos e dez mil re-~~  
Capital a Integralizar ( ) Valor do Capital ( ) Capital Total (que extingue)  
~~210.000,00~~  
Em Moeda Em Reus Múveis ( ) Em Reus Imóveis ( ) Outros ( )  
~~NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.~~  
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

18 / 03 / 97  Indeterminado  Determinado até 31 / 12 / De cada ano  
Início do Exercício Social Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

~~A Sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de~~  
~~Atividades de Teatro, música e outras atividades artísticas e literárias;~~  
~~Atividades de Rádio (Rádio Difusão); Atividades de Televisão;~~ que serão  
~~oportunamente licitadas junto ao Ministério das Comunicações;~~ Atividades  
~~de Agências de Notícias e Atividades Desportivas, podendo ainda explorar~~  
~~qualquer outro ramo de negócio que convier e for de interesse da Sociedade.~~

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia autenticada contém fiel o original, que nos foi apresentado nesta data e que certifico esta via.  
Viz. Município-Cidade 19 de 04 de 1997



Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5-10-1987

João Alves Margalho  
CPF 090285432-34

*Handwritten signatures and notes, including a date stamp: 25 ABR 1997.*



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/98  
 Marcos Vinícius Santos  
 Secretário/CEAN  
 Edital - Radiodifusão



3



**CLÁUSULA 6.ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7.ª - RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8.ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9.ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

§ 1o. No caso de falecimento, impedimento ou falência de qualquer dos sócios, seus herdeiros, inclusive, quotas de capital social e lucros verificados, serão pagos conforme último exercício, a ele, seus herdeiros ou representantes legais, até o 6o. mês do ano e - ~~proceder-se-á~~ **proceder-se-á** um novo balanço, se o mesmo vier ocorrer depois daquele período, na seguinte proporção: 40% (Quarente por cento) no ato da verificação e 60% (Sessenta por cento) em 06 (seis) Parcelas mensais e sucessivas.

§ 2o. No caso de um sócio desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar os demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (Se ssenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estipula o §1o. desta Cláusula."

Formulário aprovado pela IN/DNRC nº 22 de 31/01/1987  
 SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTRELA, 100 - JARDIM SÃO DOMINGOS - VILA MURUCUPI - BARCELONA - SP - CEP. 07.084-730  
 (Ord. 6786-B)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia  
 do instrumento original, que  
 nos foi apresentado nesta data pelo que  
 certifico esta via.  
 Vila Murucupi - Cond. 19 de 04 de 98

João Alves Margalho  
 CPF 090289432-34



25 ABR 1998



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 QUATRO** ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

ABA ETENEIRA CIDADE PA UF 06 de JANEIRO de 97

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Ana Maria Trindade Margalho  
Nome: **ANA MARIA TRINDADE MARGALHO**

Ass.: Sebastião dos Santos Silva  
Nome: **SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA**

Ass.: Luzeilda Negão Rodrigues  
Nome: **LUZEILDA NEGRÃO RODRIGUES**

Ass.: Maria Gomes Soares  
Nome: **MARIA GOMES SOARES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27 / 11 / 98  
Marco Vinícius Bertoni  
Secretário/CEANI  
Edital - Redação



200621583 \* 03 ABR 1997

Antônio Afrânio Rodrigues Semann  
NAB/PA 7402-3 - CPF 567832646-53

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia autenticada encontra-se com o original que nos foi apresentado neste data por quem se declara verdadeiro.  
Vit. Marçal/Conto de 19 04 de 97

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO



TESTEMUNHAS:

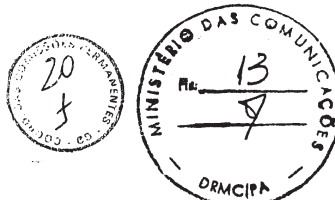
Ass.: [Signature]  
Nome: **PEDRO NEGRÃO RODRIGUES - RG 1732397 SEGUP/PA**

Ass.: [Signature]  
Nome: **EMERSON NEGRÃO RODRIGUES - RG 3507571 SEGUP/PA**

ÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-88  
Ird. 6786-B

[Handwritten signatures and notes]  
27/11/97

### Declaração de Faixa de Fronteira



Nós, Ana Maria Trindade Margalho, Sebastião dos Santos Silva, Luzeilda Negrão Rodrigues e Maria Gomes Soares, abaixo assinados, sócios e dirigentes da firma **BRASIL AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CGC sob N° 01.742.175/0001-37, estabelecida a Rua Barão Rio Branco, 1562, Abaetetuba - Pará, , **DECLARAMOS** que a localidade de execução dos serviços não está situada em Faixa de Fronteiras.

Abaetetuba, 17 de Abril de 1997

REC. [Redacted] Ana Maria Trindade Margalho  
 Ana Maria Trindade Margalho  
 CPF 229.268.952-91

REC. [Redacted] Sebastião dos Santos Silva  
 Sebastião dos Santos Silva  
 CPF 267.944.032-34

REC. [Redacted] Luzeilda Negrão Rodrigues  
 Luzeilda Negrão Rodrigues  
 CPF 380.241.442-04

REC. [Redacted] Maria Gomes Soares  
 Maria Gomes Soares  
 CPF 295.474.582-72

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 27 / 11 / 1998  
 Marcos Vinícius Bertoni  
 Secretário/CEAN  
 Edição - Rádio Fuzão

ASSINALADO COM O R.E.O.  
 19 04 97  
 Oficial de Registro Civil  
 Vila Murucudi - Belém  
 25 ABR 1997

Publicado no DSF de 23/18/2000.  
 250



**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

Brasília (DF), 16 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Por sugestão da família do ex-Senador Guido Fernando Mondim, falecido recentemente, solicito a Vossa Excelência transferir a sessão de homenagem ao ex-parlamentar do dia 19 de setembro, para o dia 23 de novembro próximo.

Esclareço que o Requerimento nº 382, de 2000, de minha autoria, conjuntamente com outros senhores senadores, aprovado dia 26 de junho próximo passado, destinava o tempo da hora do expediente do dia 19 de setembro próximo para as homenagens.

Certo do acolhimento da presente solicitação, renovo a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e distinguida consideração. – **José Fogaça**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.223-L-PFL/2000

Brasília, 22 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Darci Coelho para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.044-54, de 28 de julho de 2000, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”, em substituição à Deputada Nilmar Ruiz.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Do Expediente lido anteriormente, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei n.º 11, de 2000-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 27/8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 4/9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 9/9 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 19/9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 414 e 415, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a inclusão dos nomes dos ex-Senadores Milton Campos e Gustavo Capanema na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o expediente lido anteriormente, a homenagem ao ex-Senador Guido Fernando Mondim fica transferida para Hora do Expediente da sessão do dia 23 de novembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcante, que denomina “Rodovia Governador Ene Garcez” a rodovia BR-401.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a Mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

EM Nº 318/2000

Brasília, 11 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera a Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

2. Com a edição da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, reorganizou-se sistematicamente toda a Parte Geral do Código Penal em criterioso e metódico trabalho de reconstrução das teorias do delito e da pena com vistas à harmonização de nossa antiquada legislação ao que havia de mais moderno e factível, em vista da realidade brasileira, para a prevenção e repressão ao crime sem perder atenção à dignidade do criminoso.

3. Muitos dos princípios trazidos tanto na Reforma do Código Penal quanto na Lei de Execução Penal foram pouco depois reafirmados pela Constituição da República, em 1988, conferindo a certeza de que os membros daquelas Comissões estavam perfeitamente sintonizados com os pressupostos de um Direito Penal legislado por um Estado Democrático de Direito. Lamentavelmente, discursos penais menos comprometidos com os laços éticos do Estado de Direito proliferaram com o agravamento de problemas sociais, que não são exclusividade de nossas fronteiras, e esquecendo-se de lição clássica, segundo a qual a melhor política criminal ainda é uma boa política social, iniciaram intenso processo de reformas pontuais da legislação penal e processual penal tornando o sistema muito menos permeável às conquistas de 1984, consolidadas em 1988.

4. Direito Penal legislado na década de 90 foi um dos momentos mais dramáticos para o Direito brasileiro, pois era imprevisível que se produzissem em matéria repressiva tantas soluções normativas ao sabor dos fatos, sob o encanto de premissas falsas e longe de qualquer técnica legislativa. Ao lado dessas reformas, e mesmo em contradição a vários de seus postulados, novos institutos importados sem muito critério do direito americano e italiano promoveram uma completa desorganização do que sobrava do sistema legal, promovendo uma exagerada liberalização de situações, muitas vezes, socialmente graves. Some-se a isso a crise penitenciária vivida pelo Estado brasileiro e as frustrantes tentativas legais de corrigi-la pela via de remédios marcados por um forte sentimento de impunidade e tem-se o retrato da legislação penal atual. Uma completa desarticulação discursiva entre institutos, ausência de correspondência destes a uma política criminal efetiva e paradoxos que se avolumavam em quantidade e qualidade impediam que se pudesse chamar de sistema penal o que brotava dessas reformas.

5. Não é o caso de fazer referência a cada uma das leis responsáveis pelo caos punitivo gerado. Cada uma de **per si** e todas em seu conjunto promoveram o mais sinistro dismantelamento de um sistema penal equilibradamente construído poucos anos antes.

6. Diante da necessidade de se promover urgentemente a reconstrução do sistema penal, o então Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, pela Portaria Nº 531, de 29 de setembro de 1999, nomeou um Grupo de Trabalho Especial para

promover um diagnóstico do funcionamento do sistema penal brasileiro e oferecer sugestões para o seu aperfeiçoamento. Fizeram parte desse Grupo os ilustres professores Alberto Silva Franco, Edson O'Dwyer, Ivette Senise Ferreira, Jair Leonardo Lopes, Fernando Luiz Ximenes, Luiz Vicente Cernicchiaro, Miguel Reale Jr., que o coordenava, Nilo Batista, René Ariel Dotti e Mauricio Antonio Ribeiro Lopes, este já previamente designado Secretário. Somou-se a esses e na Secretaria, Eduardo Real e Ferrari.

7. Dos trabalhos desenvolvidos por esse Grupo de Trabalho Especial das audiências públicas e com os mais qualificados interlocutores e operadores do sistema criminal com reuniões em diversos pontos do País concluiu-se pela necessidade de reformar, com urgência, ao menos o sistema de penas do Código Penal para reordená-lo aos princípios constitucionais e garantir, simultaneamente, a segurança exigida pela cidadania e a dignidade humana de todos os personagens do processo criminal reclamada pela civilização e pelas leis.

8. A exemplo do ocorrido com a Reforma Penal de 1984, deliberou-se remeter à fase posterior não apenas a reforma da Parte Especial do Código, que necessita, antes e acima de tudo, um amplo processo de consolidação das leis penais com harmonização dos crimes ainda previstos na legislação complementar que se avoluma constantemente. Mas não foi só a Reforma da Parte Especial que foi adiada. Igualmente, a da teoria do crime na própria Parte Geral, fruto também de polêmica que o momento recomendava evitar.

9. É inarredável a necessidade de se editar uma urgente Reforma da Lei de Execução Penal para harmonizar o texto da Lei nº 7.210/84 ao disposto, agora, no novo sistema de pena apresentado nesta Reforma. Tal omissão não apenas tornaria inviável a edição isolada da Reforma da Parte Geral, mas potencialmente mais perigoso do que deixar as leis simplesmente como estão atualmente, uma vez que são documentos cuja tramitação deve ser inseparável. A precedência dada à reforma do sistema de penas na Parte Geral do Código, à semelhança do que se tem feito em outros países, antecipa a adoção de nova política criminal.

10. A única alteração procedida no Título I do Código Penal versa sobre a legislação especial. Procurou-se coibir o processo de inflação legislativa em matéria penal a partir da alteração do artigo 12 do Código para compatibilizá-lo com a norma-princípio constante do art. 5º do projeto, que se alinha aos preceitos gerais da Lei Complementar nº 95, de 26 de

fevereiro de 1998, e do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999, que, ao dispor sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, preceituou que os projetos de lei que contenham normas penais deverão: I \_ compatibilizar as penas previstas com outras figuras penais existentes no ordenamento jurídico, de modo a evitar a desproporção entre os bens jurídicos protegidos e as penas aplicadas para delitos diversos ou semelhantes (art. 9º).

11. Para aprofundar esses objetivos e garantir o devido processo legislativo em matéria penal propôs-se que a lei especial não conterà dispositivo tendente a abolir as regras de aplicação da lei penal e aos princípios relativos: I – aos elementos do crime; II – às formas de participação punível; III – ao sistema progressivo da pena de prisão e da medida de segurança de internamento."

12. Ao tratar do concurso de pessoas procedeu-se um necessário ajuste para compor um quadro de mais equilibrada retribuição penal aos que se utilizarem, no cometimento de crime, de concurso de pessoas, transformando a mera circunstância agravante do Código atual em causa de aumento de pena de um sexto a dois terços. Tal medida corresponde à necessidade de fazer frente por meio de resposta penal eficaz à criminalidade urbana articulada em grupos de criminosos, inclusive com o auxílio de inimputáveis. Essa maior punibilidade responde inclusive, aos anseios de maior proteção dos adolescentes que são estimulados a participar desses grupos por via do agravamento da responsabilidade dos que foram imputáveis.

13. Como já afirmado, o núcleo da presente Reforma desenvolveu-se em torno do título das penas. O espírito que norteou a Reforma de 1984 continua presente nesta parte, principalmente quando reafirmamos que "uma política criminal orientada no sentido de proteger a sociedade terá de restringir a pena privativa de liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa obviamente na busca de sanções outras para crimes de pequena e média gravidade, se assim considerar o juiz ser medida justa. Não se trata de combater ou condenar a pena privativa da liberdade como resposta penal básica ao delito. Tal como no Brasil, a pena de prisão se encontra no âmago dos sistemas penais de todo o mundo. O que por ora se discute é a sua limitação aos casos de reconhecida necessidade".

14. A reordenação do sistema de penas como tarefa legislativa inicial a partir da qual se tornará possível tanto uma reforma abrangente da Parte Especial do Código Penal e do Código de Processo Penal, diplomas legais atacados de anquilose e inapropriados para dar eficácia à justiça criminal, como uma reforma menos abrangente das legislações mais recentes, como a Lei de Execução Penal (tempo de permanência em cada fase do regime progressivo, punição por faltas disciplinares, atividades das comissões técnicas de avaliação, remição, trabalho do preso, etc.) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (aumento do tempo de internação de menores em relação a atos infracionais extremamente graves) para livrá-los de questões que não dizem respeito à estrutura moderna desses ordenamentos jurídicos.

15. Primeiramente constata-se que, apesar do amplo poder discricionário outorgado ao juiz na escolha da sanção a ser aplicada, mormente para as infrações sancionadas com penas não superiores a dois anos, a opção recaiu, em geral, na aplicação do **sursis** sem condições.

16. Por outro lado, a recente Lei nº 9.714, estendendo a substituição de penas de até quatro anos por restritivas ocasionou a perda de sentido para o **sursis**, bem como para o regime aberto, como fase inicial do cumprimento da pena. Ademais, a não efetividade do regime aberto em todo o País conduziu à impunidade pela aplicação da prisão domiciliar.

17. Todo esse quadro e a necessidade de se tornar mais efetiva a aplicação das penas restritivas, em busca de um Direito Penal Eficaz, mostra a necessidade de se reformular o sistema de penas, eliminando-se o regime aberto, modificando-se o regime semi-aberto, alterando-se o poder discricionário do juiz. Daí porque o Projeto contempla, de modo bastante ousado, a revogação completa do instituto da suspensão condicional da pena.

18. As penas restritivas de direito, sobretudo, a pena de prestação de serviços à comunidade, podem ser operacionalizadas e efetivadas enquanto se implementa a reformulação geral no campo penal e processual penal. Tais penas mostram-se, a curto prazo, mais factíveis, com a adoção de algumas adequadas medidas, mormente com a criação, no âmbito da Justiça Federal e das Justiças Estaduais de Varas Privativas de Execução de Penas Restritivas de Direito, como forma essencial de se operacionalizar a sua efetividade, a exemplo do que ocorre em Fortaleza, Ceará e no Paraná.

19. A impunidade, decorrente da inaplicação das penas restritivas, bem como de sua não implementação quando aplicadas, com a escolha pela solução cômoda do **sursis** simples, sem condições, é uma questão obrigatória a ser enfrentada pela Comissão. A impunidade resulta, também, da inexistência de casas de albergado, tornando o regime aberto uma falácia, pois a ser cumprido em prisão domiciliar. A falência do regime aberto é constatação obrigatória. Diante dessa realidade, e da verificação de que com pequena equipe técnica e vontade política implementa-se a execução de penas restritivas de direito, com resultados extraordinários em favor da sociedade e do próprio condenado, deu-se grande realce à substituição da prisão por pena restritiva de direito, mas sempre sujeita esta substituição ao poder discricionário do magistrado.

20. Desde a edição da Reforma de 1984 tem havido um crescente movimento internacional em prol da minimização dos efeitos das penas criminais. O Instituto da Ásia e do Extremo Oriente para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente formulou um dos primeiros estudos relacionados com o assunto. Logo que redigidas as Regras Mínimas sobre o tema, o 8º Congresso da ONU recomendou sua adoção, que ocorreu em 14 de dezembro de 1990, pela Resolução 45/110, da Assembléia Geral. Aprovou-se, ademais, na mesma ocasião, a recomendação de denominá-las Regras de Tóquio. Os cinco objetivos fundamentais das Regras de Tóquio, que nada mais são que as Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não-privativas de Liberdade, estão devidamente delineados nas Regras 1.1 e 1.2, nestes termos: “As presentes Regras Mínimas enunciam um conjunto de princípios básicos para promover o emprego de medidas não-privativas de liberdade, assim como garantias mínimas para as pessoas submetidas a medidas substitutivas da prisão”; “As presentes Regras têm por objetivo promover uma maior participação da comunidade na administração da Justiça Penal e, muito especialmente, no tratamento do delinqüente, bem como estimular entre os delinqüentes o senso de responsabilidade em relação à sociedade”.

21. Naturalmente que essa direção internacional não poderia ser desprezada numa Reforma Penal de um país que pretendesse ter o seu sistema punitivo compatibilizado com as expectativas internacionais mais evoluídas. Claro, por outro lado, que a experiência de mais de quinze anos de

aplicação (e de não aplicação) de regras relacionadas a um sistema de penas que, na sua concepção original já representava um avanço em seu tempo à direção internacional, motivou a sua reformulação numa dupla direção: a busca de eficácia na tarefa punitiva e a humanização de um sistema que continua a preservar a marca de uma dada seletividade de sua intervenção.

22. As inovações propostas não se cingiram, tão-só, à uma nova disciplina jurídica do sistema de penas, mas incluíram, mesmo, uma modificação terminológica que procurou abrandar certos pruridos de outros tempos. Assim, as penas são: prisão (e não mais privativas de liberdade), restrição de direitos, multa e perda de bens. Com a nova denominação pena de prisão, eliminou-se antiga distinção entre reclusão e detenção, que vinha cumprindo apenas papel de relevo em matéria processual, uma vez que aplicadas indistintamente quanto ao seu modo de execução. Também regulamentou-se uma modalidade de pena prevista na Constituição da República, conferindo-lhe uma disciplina compatível com os rigores das penas patrimoniais e uma estrita constitucionalidade na sua cominação e execução.

23. O Projeto concentra ênfase na natureza da progressividade do regime de execução da pena de prisão. Na elaboração das novas regras concluiu-se que o tempo atual de permanência nos regimes de cumprimento de pena tem sido insuficiente, o que motivou a mudança do sistema para a obrigatoriedade de permanência mínima de um terço no regime anterior, tornando a execução mais severa do que o sistema atual que se contenta com o prazo mínimo de um sexto. A regra da progressividade do regime de pena de prisão é, não obstante a exigência de maior lapso temporal, humanizada pela inversão do ônus da prova, uma vez que doravante as limitações à progressão são de responsabilidade do Ministério Público, que deverá incumbir-se da demonstração de causas legais impeditivas do benefício.

24. Além disso, há uma espécie de criação de sub-regimes de cumprimento de pena em meio semi-aberto, facultando-se em uma de suas etapas a realização do trabalho externo ou a freqüência a cursos, atividades que não são permitidas sob nenhuma hipótese durante o cumprimento de pena em regime fechado, que continuam, quanto ao mais, com a disciplina geral que lhes conferiu a Reforma de 1984.

25. O regime aberto é definitivamente abolido do sistema de execução de penas de prisão, previsto com idealismo na Reforma de 1984, mas cuja execução terminou abandonada pelos Poderes Executivo e Judiciário. A ausência de construção das casas de albergado ou estabelecimentos adequados a esse fim, tornou o regime aberto em prisão albergue domiciliar uma regra perigosa que contemplou a marca da impunidade e substituiu a premissa do senso de responsabilidade que se pretendia introduzir por um generalizado sentimento de falta de controle e ausência de qualquer fiscalização pelo Estado. Da constatação dessa realidade sobreveio a técnica de trazer o regime do livramento condicional \_ em moldes bastante próximos do existente na atualidade \_ como terceira e última etapa do cumprimento da pena de prisão. Fica ressalvado, no entanto, que o livramento condicional apenas poderá ser utilizado como etapa final do regime progressivo, sendo impossível determinar-se o início de execução da pena de prisão nesse regime, ao contrário do que ocorre atualmente com o regime aberto.

26. O cumprimento da pena superior a oito anos continua, obrigatoriamente, a ser iniciado em regime fechado. Abrem-se, contudo, para condenados a penas situadas aquém desse limite, possibilidades de cumprimento em condições menos severas, atentas às condições personalíssimas do agente e a natureza do crime cometido. Assim, o condenado a pena entre quatro e oito anos poderá iniciar o seu cumprimento em regime semi-aberto. Ao condenado a pena inferior a quatro anos, em lugar do regime aberto, ora extinto, e do livramento condicional, que apenas existe como etapa do sistema progressivo para os que provêm de outros regimes, poderá ter esta substituída por restrição de direitos.

27. Preserva-se o princípio de amparo do trabalho do preso pela Previdência Social, e reafirma-se o seu caráter obrigatório em todos os regimes e que se desenvolverá segundo as aptidões ou ofício anterior do preso, nos termos das exigências estabelecidas. As novas modalidade de ensino, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação estão contempladas como alternativa ou complementação ao trabalho.

28. As penas de restrição de direitos são reconduzidas à formulação geral da Reforma de 1984 (prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e limitação de fins de semana), com abolição da prestação pecuniária e autonomização da perda de bens e valores. Quanto à

prestação pecuniária é necessário dizer que sua nefasta introdução pela Lei nº 9.714/98 produziu os efeitos mais perniciosos na desarticulação do sistema de penas levando ao sentimento de impunidade mais vigorosamente experimentado pela sociedade desde muito tempo, além de uma irresponsável mercantilização do Direito Penal. A pena criminal perdeu completamente o seu significado com tal medida que introduziu a obrigação de dar em lugar da obrigação de fazer, característica das restrições de direitos, fazendo com que a imediatidade da liquidação da pena despertasse o sentimento de ausência de qualquer punição ou de extrema vantagem na prática de certos delitos, inclusive de caráter financeiro. Simplificam-se as hipóteses de cabimento das penas de restrição de direitos, garantindo-se-as desde que aplicada pena de prisão inferior a quatro anos ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo e a culpabilidade e demais circunstâncias judiciais constantes do art. 59, indicarem que essa substituição seja necessária e suficiente à individualização da pena.

29. De se notar a extensão que se pretendeu conferir ao novo rol de interdições de direitos, particularizando-se outras medidas de caráter punitivo nessa modalidade em relação ao rol vigente.

30. A exemplo do que ocorria na Reforma de 1984, para dotar de força coativa o cumprimento da pena restritiva de direitos, previu-se a conversão da pena de restrição de direitos em privativa da liberdade, fixando-se agora que tal conversão dar-se-á sempre no regime semi-aberto e pelo tempo da pena aplicada, se injustificadamente descumprida a restrição imposta. A conversão doutra parte, far-se-á se ocorrer condenação por outro crime à pena privativa da liberdade, cuja execução não tenha sido suspensa.

31. Como em todos os demais Projetos de Reforma Penal, neste também busca-se revalorizar a pena de multa. Já não é mais a inflação ou a desvalorização da moeda que tornou ineficaz no Brasil a força retributiva da multa. De um lado tem-se uma interpretação exageradamente conservadora na fixação dos valores – o que levou o Projeto a cominar patamares mais elevados – de outro, o aviltamento da multa penal por outras de caráter administrativo. Daí aumento não apenas do número de dias-multa, de noventa para setecentos e vinte como do valor de cada dia-multa (um décimo a dez vezes o valor do salário mínimo), com a possibilidade de elevação até o quádruplo se “o juiz considerar que, em virtude da

situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo”.

32. Vedada a conversão da multa não paga em pena de prisão, apresenta o Projeto duas alternativas para a conversão. A primeira, destinada ao condenado solvente que deixa de pagá-la ou frustra a sua execução, acarreta a pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, que será revertido em favor do fundo penitenciário nacional. Como medida preparatória, o juiz deverá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar a indisponibilidade dos bens do condenado enquanto perdurar o processo de execução. A segunda, destinada ao condenado insolvente, leva o juiz a converter a pena de multa em pena prestação de serviços à comunidade, pelo número correspondente de dias-multa, podendo o juiz reduzi-la em um terço.

33. Fica abolida a substituição de pena de prisão em multa, sendo esta medida penal de caráter cumulativo, não substitutivo. As penas de prisão de curta duração poderão ser apenas substituídas por penas de restrição de direitos.

34. Mantém-se o capítulo específico, pertinente à cominação das penas substitutivas, já que o mecanismo da substituição não poderia situar-se repetitivamente em cada modalidade de delito.

35. São importantes as inovações trazidas ao Código vigente pelo Projeto que procura assegurar a individualização da pena sob critérios ainda mais abrangentes do que os previstos na Reforma de 1984. Aprimoram-se as reais possibilidades de individualização judicial da pena por meio de novos critérios considerados no art. 59, cujas diretrizes foram alargadas. Continuam a ser três as ordens gerais de fatores sobre as quais repousa a individualização da pena; as relativas: ao agente, ao fato e à vítima. As duas últimas não sofreram alterações, mas, quanto ao agente, ao lado da culpabilidade, já em seu sentido mais abrangente trazido pela Reforma de 1984, e dos antecedentes, determina o Projeto que se refira o juiz à reincidência e condições pessoais do acusado, bem como as oportunidades sociais a ele oferecidas. Tais acréscimos merecem destaque. Antes de mais nada, a reincidência deixa de figurar como circunstância agravante obrigatória e passa a ser considerada no curso da individualização da pena. Na seara dos critérios relativos ao autor, cedem lugar a personalidade, de improvável e discriminatória aferição e a conduta social, pelas condições pessoais

e oportunidades sociais a ele oferecidas, expressões mais atuais e que revelam a plúrima dimensão do homem como centro de valorização do Direito Penal. No mais, permanece sem alteração o dispositivo.

36. No cálculo da pena não foram introduzidas modificações em relação ao sistema atual salvo quanto ao disposto no art. 68-A, que sem modificar radicalmente a estrutura do nosso sistema clássico das margens penais, cria a possibilidade de se alcançar na maioria dos casos o ideal de justiça material, com a previsão de uma causa de diminuição de pena, fazendo com que esta possa ser aplicada, pois, abaixo do mínimo legal cominado nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, quando se permite ao juiz, observadas as circunstâncias do art. 59 e desproporcionalidade entre a pena mínima cominada e o fato concreto, fundamentadamente, reduzir a pena de um sexto até metade.

37. Em vista do atual estágio da violência e para coibir-se simplesmente o reajustamento da faixa penal da inimizabilidade etária, ao lado do maior rigor que se atribuiu ao concurso de pessoas, inclusive quando há a presença de inimputável no grupo, eliminou-se a atenuante genérica de ser o agente menor de vinte e um anos na idade do fato, circunstância essa que não mais se justifica na atualidade.

38. Foram mantidos os conceitos de concurso material e concurso formal, ajustados ao novo elenco de penas. Mas, por outro lado, modificou-se a definição do crime continuado para tornar claro e corrigir-se inúmeras interpretações jurisprudenciais sobre o seu conceito, expressando o art. 71 que “há crime continuado quando o agente, com ou sem unidade de desígnio, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes que ofendam o mesmo bem jurídico, e pelas condições de tempo, ou de lugar, ou de maneira de execução, ou de outras circunstâncias objetivas semelhantes, devem os subseqüentes ser havidos como continuação do primeiro”. No mais, preservada a estrutura geral da disciplina vigente desse instituto.

39. O Projeto baliza a duração máxima das penas privativas da liberdade, tendo em vista o disposto no art. 5º, XLVII, b, da Constituição, que veda as penas de caráter perpétuo. As penas devem ser limitadas para alimentarem no condenado a esperança da liberdade e a aceitação da disciplina, pressupostos essenciais da eficácia do tratamento penal. Mantém-se, pois, no art. 75, a restrição a

duração das penas privativas da liberdade a trinta anos, e do mecanismo desestimulador do crime, uma vez alcançado este limite. Caso contrário, o condenado à pena máxima pode ser induzido a outras infrações, no presídio, pela consciência da impunidade, como atualmente ocorre. Daí a regra de interpretação contida no art. 75, § 2º: “sobrevindo condenação por fato posterior ao início do cumprimento da pena, far-se-á nova unificação, computando-se, para esse fim, o tempo restante da pena anteriormente estabelecida”. Introduce-se, porém, no art. 83, parágrafo único, ao tratar do livramento condicional, a cláusula segundo a qual “independentemente da quantidade de pena e do regime em que se encontre, o sentenciado, cumpridos vinte anos de prisão sem que tenha praticado novo delito no curso da execução da pena, poderá obter livramento condicional”. Com isso reafirma-se o sentido da Constituição e não se retira do sentenciado a esperança de liberdade, única razão que pode motivá-lo ao adequado comportamento no curso da execução da pena de prisão.

40. O Projeto avança a Reforma de 1984 ao estabelecer em relação às medidas de segurança uma disciplina mais detalhada, especialmente em relação ao tratamento ambulatorial. Como princípio geral dos estabelecimentos onde venham a ser cumpridas, seja a de internação seja a de sujeição a tratamento ambulatorial, tem-se a regra de que sejam esses estabelecimentos públicos, para que sejam evitados certos abusos que se verifica na atualidade. Excepcionalmente “a internação e o tratamento ambulatorial podem ser efetivados em estabelecimentos privados, à falta de estabelecimento público, desde que devidamente conveniados e autorizados pelo Juízo da Execução”, limitando-se essa modalidade de tratamento aos crimes cuja máxima não seja superior a quatro anos.

41. O Projeto prevê também a obrigatoriedade de perícia médica nos internados e sujeitos a tratamento ambulatorial, pelo menos, a cada seis meses.

42. Também a previsão de que o tempo de duração da medida de segurança, não poderá ser superior ao do máximo da pena cominada, ao tipo legal de crime deve ser considerada como importante inovação do Projeto, na mesma linha de proteção da pessoa humana contra penas (e medidas de segurança) de caráter perpétuo.

43. A desinternação progressiva corresponde a introdução de relevo e de sentido altamente protetivo dos direitos do internado. Transmuda-se o instituto da progressão de regime previsto no sistema de penas para as medidas de segurança, podendo o juiz, após perícia médica, conceder ao paciente que apresentar melhora em seu tratamento, a desinternação progressiva, facultando-lhe saída temporária para visita à família ou participação em atividades que concorram para o seu retorno ao convívio social, com a indispensável supervisão da instituição. Observados os resultados positivos da desintegração progressiva e realizada a perícia, com melhora do quadro clínico do internado, poderá o juiz autorizar a transferência para o tratamento ambulatorial, ouvido o Ministério Público. Entretanto, em qualquer fase do tratamento ambulatorial, poderá o juiz determinar a internação do paciente, se essa providência for necessária para sua melhoria. A alta será sempre condicionada ao tratamento indicado, devendo ser restabelecida a situação anterior se o paciente, antes do decurso de um ano, pratica fato indicativo da persistência da doença.

44. São trazidas para a disciplina da ação penal no Código Penal institutos que a ela dizem respeito, introduzidos por outras leis apenas com modificação de dispositivos do Código de Processo Penal. Assim, a suspensão do processo decorrente da revelia (Lei nº 9.271/96) e do art. 89 da Lei nº 9.099/95 são trazidas agora também para o Código Penal, mas em regime de maior restrição para eliminar o sentimento de impunidade disseminado por esses diplomas. Assim, sobretudo quanto a outra, demarcando-se claramente que não constitui direito subjetivo do acusado, impõe-se, cumulativamente, série de requisitos para tornar esse instituto excepcional, com destaque para a obrigatória reparação do dano, podendo ser satisfeita a obrigação em parcelas, a critério do juiz.

45. Corrige-se omissão legislativa e põe-se fim a celeuma doutrinária e jurisprudencial esclarecendo-se que também são causas de extinção da punibilidade o “cumprimento das condições da transação, do livramento condicional e da suspensão do processo” (art. 107).

46. Para revalorização do instituto da pena de multa modificam-se os prazos de verificação da prescrição, garantindo-se que esta não ocorrerá, em qualquer caso, antes de quatro anos. Tal modificação é necessária em vista da elevação dos valores nominais da multa que passam a representar, em

qualquer caso, uma sanção economicamente relevante.

47. Também o rol de causas impeditivas e interruptivas da prescrição foram modificados com o objetivo de limitar a ocorrência da perda do direito de punir do Estado, garantindo-se a tônica de um Direito Penal eficaz.

48. São estas, em resumo, as principais inovações constantes do Projeto de Reforma Penal que ora tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência. Estou certo de que, se adotado e transformado em lei, há de constituir importante marco na reformulação do nosso Direito Penal, além de caminho seguro para a modernização da nossa Justiça Criminal e dos nossos estabelecimentos penais.

Respeitosamente, **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça.

#### **ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (Nº 318, DE 11-8-2000)**

##### **1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de urgente reconstrução do sistema penal trazido pela reforma da Parte Geral do Código Penal, pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, que foi desmantelado, especialmente pela edição de normas calçadas em premissas falsas e pela introdução de novos institutos importados sem muito critério do direito americano e italiano.

##### **2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

– procurou-se coibir o processo de inflação legislativa em matéria penal;

– ao tratar do concurso de pessoas procedeu-se um necessário ajuste para compor um quadro de mais equilibrada retribuição penal aos que se utilizarem, no cometimento de crime, de concurso de pessoas;

– reformulou-se o sistema de penas, eliminando-se o regime aberto, modificando-se o regime semi-aberto, alterando-se o poder discricionário do juiz;

– revogou-se o instituto da suspensão condicional da pena;

– deu-se grande realce à substituição da prisão por pena restritiva de direito, mas sempre sujeita esta substituição ao poder discricionário do magistrado;

– com a nova denominação pena de prisão, eliminou-se antiga distinção entre reclusão e detenção, que vinha cumprindo apenas papel de

relevo em matéria processual, uma vez que aplicadas indistintamente quanto ao seu modo de execução;

– concentrou-se ênfase na natureza da progressividade do regime de execução da pena de prisão;

– a regra da progressividade do regime de pena de prisão, não obstante a exigência de maior lapso temporal, humanizou-se pela inversão do ônus da prova, uma vez que, doravante, as limitações à progressão são de responsabilidade do Ministério Público, que deverá incumbir-se da demonstração de causas legais impeditivas do benefício;

– criaram-se sub-regimes de cumprimento de pena em meio semi-aberto, facultando-se em uma de suas etapas a realização do trabalho externo ou a frequência a cursos, atividades que não são permitidas sob nenhuma hipótese durante o cumprimento de pena em regime fechado, que continuam, quanto ao mais, com a disciplina geral que lhes conferiu a reforma de 1984;

– aboliu-se o regime aberto do sistema de execução de penas de prisão;

– o cumprimento da pena superior a oito anos continua, obrigatoriamente, a ser iniciado em regime fechado. Abriu-se, contudo, para condenados a penas situadas aquém desse limite, possibilidades de cumprimento em condições menos severas, atentas às condições personalíssimas do agente e a natureza do crime cometido;

– preservou-se o princípio de amparo do trabalho do preso pela Previdência Social, e reafirmou-se o seu caráter obrigatório em todos os regimes e que se desenvolverá segundo as aptidões ou ofício anterior do preso, nos termos das exigências estabelecidas;

– as penas de restrição de direitos foram reconduzidas à formulação geral da reforma de 1984 (prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e limitação de fins de semana), com abolição da prestação pecuniária e autonomização da perda de bens e valores;

– simplificaram-se as hipóteses de cabimento das penas de restrição de direitos, garantindo-se-as desde que aplicada pena de prisão inferior a quatro anos ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo e a culpabilidade e demais circunstâncias judiciais constantes do art. 59 indicarem que essa substituição seja necessária e suficiente à individualização da pena;

– pretendeu-se conferir maior extensão ao novo rol de interdições de direitos, particularizando-se



outras medidas de caráter punitivo nessa modalidade em relação ao rol vigente;

– previu-se a conversão da pena de restrição de direitos em privativa da liberdade, fixando-se agora que tal conversão dar-se-á sempre no regime semi-aberto e pelo tempo da pena aplicada, se injustificadamente descumprida a restrição imposta. A conversão doutra parte, far-se-á se ocorrer condenação por outro crime à pena privativa da liberdade, cuja execução não tenha sido suspensa;

– buscou-se revalorizar a pena de multa;

– vedou-se a conversão da multa não paga em pena de prisão, apresentando o Projeto duas alternativas para a conversão: a primeira, destinada ao condenado solvente que deixa de pagá-la ou frustra a sua execução, acarreta a pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, que será revertido em favor do fundo penitenciário nacional \_ como medida preparatória, o juiz deverá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar a indisponibilidade dos bens do condenado enquanto perdurar o processo de execução; a segunda, destinada ao condenado insolvente, leva o juiz a converter a pena de multa em pena de prestação de serviços à comunidade, pelo número correspondente de dias-multa, podendo o juiz reduzi-la em um terço;

– aboliu-se a substituição de pena de prisão em multa, sendo esta medida penal de caráter cumulativo, não substitutivo – as penas de prisão de curta duração poderão ser apenas substituídas por penas de restrição de direitos;

– a reincidência deixou de figurar como circunstância agravante obrigatória e passou a ser considerada no curso da individualização da pena;

– em vista do atual estágio da violência e para coibir-se simplesmente o reajustamento da faixa penal da inimputabilidade etária, ao lado do maior rigor que se atribuiu ao concurso de pessoas, inclusive quando há a presença de inimputável no grupo, eliminou-se a atenuante genérica de ser o agente menor de vinte e um anos de idade na data do fato, circunstância essa que não mais se justifica na atualidade;

– modificou-se a definição do crime continuado para tornar claro e corrigir-se inúmeras interpretações jurisprudenciais sobre o seu conceito;

– balizou-se a duração máxima das penas privativas da liberdade, tendo em vista o disposto no art. 5º XLVII, **b**, da Constituição, que veda as penas de caráter perpétuo;

– avançou-se, em relação à reforma de 1984, ao estabelecer-se em relação às medidas de segurança, uma disciplina mais detalhada, especialmente em relação ao tratamento ambulatorial;

– previu-se também a obrigatoriedade de perícia médica nos internados e sujeitos a tratamento ambulatorial, pelo menos, a cada seis meses;

– previu-se que o tempo de duração da medida de segurança não poderá ser superior ao do máximo da pena cominada ao tipo legal de crime, mesma linha de proteção da pessoa humana contra penas (e medidas de segurança) de caráter perpétuo;

– transmudou-se o instituto da progressão de regime previsto no sistema de penas para as medidas de segurança;

– a suspensão do processo decorrente da revelia (Lei nº 9.271/96) e do art. 89 da Lei nº 9.099/95 foi trazidas agora também para o Código Penal, mas em regime de maior restrição, para eliminar o sentimento de impunidade disseminado por esses diplomas;

– corrigiu-se omissão legislativa e pôs-se fim a celeuma doutrinária e jurisprudencial esclarecendo-se que também são causas de extinção da punibilidade o “cumprimento das condições da transação, do livramento condicional e da suspensão do processo”;

– para revalorização do instituto da pena de multa, modificaram-se os prazos de verificação da prescrição, garantindo-se que esta não ocorrerá, em qualquer caso, antes de quatro anos;

– também o rol de causas impeditivas e interruptivas da prescrição foram modificados com o objetivo de limitar a ocorrência da perda do direito de punir do Estado, garantindo-se a tônica de um Direito Penal eficaz.

### **3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

– Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera a redação do art. 75 e seu § 1º, e do art. 159 e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), suprime o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), para aumentar a pena para os crimes de extorsão mediante seqüestro e restringir o abrandamento na aplicação da pena.

– Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para permitir que as penas

restritivas de direito possam ser aplicadas diretamente.

– Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 do Código Penal, e o art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para aumentar o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade.

– Projeto de Lei do Senado nº 315, de 1999, de autoria do Senador Luis Estevão, que altera o art. 75 do Código Penal, aumentando o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade.

– Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

– Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2000, de autoria do Senador Íris Rezende, que altera os arts: 43, 44, 45, 46, 47, 54 e 55 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, o art. 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências” e o Capítulo III do Título II do Livro IV do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

– Projeto de Lei nº 20, de 1999, de autoria do Deputado Paulo Rocha, que dá nova redação ao art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, relativo as penas restritivas de direito.

– Projeto de Lei nº 2.503, de 2000, de autoria do Deputado Cornélio Ribeiro, que modifica o art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, limitando o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade a um período máximo de quarenta e cinco anos.

– Projeto de Lei nº 1.768, de 1999, de autoria do Deputado Antônio Carlos Biscaia, que acrescenta parágrafo ao art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe sobre penas restritivas de direitos, dispondo que a pena restritiva de direitos não será aplicada ao condenado por crime insuscetível de liberdade provisória.

– Projeto de Lei nº 4.313, de 1998, de autoria da Deputada Zulaie Cobra, que acrescenta inciso V ao art. 111, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, estabelecendo que a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença

final, nos crimes de falsificação e de uso de documento falso ocorrerá na data de sua primeira utilização, independentemente da obtenção do proveito ou da produção de dano.

– Projeto de Lei nº 2.004, de 1999, de autoria do Deputado Marcelo Barbieri, que acrescenta a alínea **m** ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, acrescentando circunstâncias agravantes quando o crime for praticado contra funcionário público no exercício de suas funções ou em razão delas.

– Projeto de Lei nº 43, de 1999, de autoria do Deputado Paulo Rocha, que acrescenta parágrafos ao art. 66, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, permitindo a diminuição da pena nos casos que especifica, determinando a redução de um a dois terços da pena para co-autores de crime cometido, facilitando sua solução, e para autores de outro ou outros crimes que confessarem.

– Projeto de Lei nº 287, de 1999, de autoria do Deputado Rodrigo Maia, que dá nova redação ao art. 62 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tornando agravante no caso de concurso de pessoas o cometimento de crimes ou contravenções quando existir a participação de menores.

– Projeto de Lei nº 1.277, de 1995, de autoria do Deputado Nilmário Miranda, que acrescenta dispositivos a Parte Geral do Código Penal, relativo as circunstâncias agravantes, caracterizando a circunstância agravante quando o crime for cometido contra policial em serviço ou quando o agente de polícia abusar da sua qualidade de policial objetivando a prática do crime.

– Projeto de Lei nº 1.299, de 1999, de autoria do Deputado Antônio do Vale, que acrescenta parágrafo ao art. 34 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sobre a pena cumprida pró seqüestradores, proibindo os presos por crimes de seqüestro de utilizarem aparelho celular e instituindo visita vigiada por câmeras de televisão, salvo as de caráter íntimo do cônjuge ou do companheiro ou companheira.

– Projeto de Lei nº 1.508, de 1999, de autoria do Deputado Lino Rossi, que dá nova redação ao art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, estabelecendo que a pena restritiva de direitos substituirá a pena privativa de liberdade quando esta não for superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa e nem por tipificado como crime hediondo.

– Projeto de Lei nº 2.333, de 2000, de autoria do Deputado Gerson Peres, que altera a redação de dispositivos constantes dos arts: 75, 83, 157, 159 e 223 do Decreto-Lei nº 2.848, de 17 de dezembro de 1940, que dispõe sobre o Código Penal Brasileiro, aumentando a pena privativa de liberdade em caso de seqüestro, roubo ou estupro em que ocorrer a morte da vítima e restringindo a liberdade condicional.

– Projeto de Lei nº 2.376, de 2000, de autoria do Deputado Airton Cascavel, que acrescenta inciso ao art. 92 do Código Penal, para impedir o torcedor condenado por crime de freqüentar estádios.

– Projeto de Lei nº 2.741, de 2000, (nº de ordem PLS nº 32, de 1999), de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções.

– Projeto de Lei nº 2.995, de 1997, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que acrescenta incisos ao art. 59 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, dispondo que o Juiz, ao fixar a pena estabelecerá a data em que o réu será libertado, bem como daquela em que poderá ocorrer o livramento condicional, se todas as exigências legais forem cumpridas.

– Projeto de Lei nº 2.549, de 1996, de autoria do Deputado Augusto Nardes, que introduz alterações no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos artigos que menciona, estabelecendo que o condenado a pena de reclusão igual ou inferior a quatro anos, a de retenção ou por crime culposo cumprirá a pena no regime aberto desde o início.

– Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o Decreto -lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, afim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena.

– Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências.

4. Custos:

5. Conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

6. Razões que justificam a urgência:

7. Impacto sobre o meio ambiente:

8. Alterações proposta:

Texto atual Texto proposto

9. Síntese do parecer do Órgão Jurídico

#### PROJETO DE LEI Nº

#### **Altera a Parte Geral do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940 – Código Penal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Parte Geral do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial.” (NR)

#### **“Causa de aumento de pena**

Art. 31–A. A pena será aumentada de um sexto a dois terços em relação ao agente que:

I – promove ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes;

II – coage ou induz outrem à execução material do crime;

III – instiga, induz, determina, coage ou se utiliza para cometer o crime de alguém sujeito à sua autoridade, ou não punível em virtude de condição ou qualidade pessoal;

IV – executa o crime ou nele participa mediante paga ou promessa de recompensa.” (NR)

“Art. 32. As penas são:

I – prisão;

II – restrição de direito;

III – multa;

IV – perda de bens.” (NR)

#### SEÇÃO I

#### **Da Pena de Prisão**

#### **Regimes**

Art. 33. A pena de prisão deve ser cumprida de forma progressiva, em regime fechado, semi-aberto e em livramento condicional.

§ 1º Considera-se:

I – regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;

II – regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;

III – livramento condicional a execução da pena em liberdade condicional.

### **Sistema progressivo**

§ 2º A pena de prisão será executada de forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um terço da pena no regime anterior e não tiver praticado falta disciplinar de natureza grave, observado o disposto na lei de execução penal quanto à natureza da infração e procedimento apuratório.

§ 3º A decisão denegatória da progressão do regime será sempre motivada." (NR)

### **“Fixação do regime inicial**

Art. 34. O regime inicial de cumprimento da pena será fixado, de acordo com os seguintes critérios:

I – o condenado cuja a pena igual ou superior a oito anos deverá iniciar o cumprimento em regime fechado;

II – o condenado cuja pena seja igual ou superior a quatro anos e inferior a oito anos poderá iniciar o cumprimento em regime fechado ou semi-aberto;

III – a pena inferior a quatro anos poderá ser substituída por pena de restrição de direito.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poder-se-á estabelecer o livramento condicional como regime inicial de cumprimento de pena." (NR)

## **SUBSEÇÃO I**

### **Do regime fechado**

#### **Regras do regime fechado**

Art. 34-A. O condenado será submetido, no início do cumprimento da pena, a exame criminológico de classificação para individualização da execução.

§ 1º O condenado fica sujeito a trabalho ou estudo interno no período diurno e a isolamento durante o repouso noturno.

§ 2º O trabalho será em comum dentro do estabelecimento, na conformidade das aptidões ou ocupações anteriores do condenado, desde que compatíveis com a execução da pena.

§ 3º O trabalho externo é inadmissível no regime fechado." (NR)

## **SUBSEÇÃO II**

### **Do regime semi-aberto**

#### **Regras do regime semi-aberto**

Art. 35. No regime semi-aberto o condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.

§ 1º O trabalho externo é admissível, bem como a frequência a cursos supletivos, profissionalizantes, de instrução de segundo grau ou superior, desde que cumprido um terço do total da pena se o regime inicial fixado foi o semi-aberto e não houve regressão ao regime fechado.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior será de um sexto do restante da pena se tiver havido progressão do regime fechado ao regime semi-aberto." (NR)

## **SUBSEÇÃO III**

### **Do regime em liberdade condicional**

#### **Regras do regime em liberdade condicional**

Art. 36. O livramento condicional é baseado na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, estando os requisitos para sua concessão, revogação, suspensão e demais regras a ele atinentes disciplinados na forma prevista neste Código." (NR)

## **SUBSEÇÃO IV**

### **Regras gerais da pena de prisão**

Art. 37. ....

Parágrafo único. Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação." (NR)

#### **“Direitos do preso**

Art. 38. O preso conserva todos os direitos não atingidos pela sentença, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral." (NR)

#### **“Lei de execução penal**

Art. 40. A lei de execução penal regulará os direitos e deveres do preso, os critérios para transferência e regressão de regime e estabelecerá as infrações disciplinares, procedimentos adotados para apurá-las e sanções que se fizerem necessárias." (NR)

#### **“Superveniência de doença mental**

Art.41.....

Parágrafo único. O tratamento, em nenhuma hipótese, poderá ultrapassar o limite da pena aplicada." (NR)

#### **“Detração**

Art. 42. Computam-se, na pena de prisão e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória, de qualquer natureza, no Brasil ou no estrangeiro, e de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste direito e à pena de multa." (NR)

## SEÇÃO II

### Da pena de restrição de direito

#### Espécies de restrição

Art. 43. São espécies de restrição de direito:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – interdição temporária de direito;

III – limitação de fim de semana." (NR)

#### “Aplicação

Art. 44. A pena de restrição de direito pode substituir a pena de prisão, preenchidas as seguintes condições:

I – aplicada pena de prisão inferior a quatro anos ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposos;

II – a culpabilidade e demais circunstâncias judiciais constantes do art. 59 indicarem que essa substituição seja necessária e suficiente à individualização da pena." (NR)

“Art. 45. Na aplicação da substituição prevista no artigo anterior, proceder-se-á na forma dos arts. 46, 47 e 48.” (NR)

## SUBSEÇÃO I

### Da prestação de serviços à comunidade

#### Aplicação e execução

Art. 46. A prestação de serviços à comunidade consiste na execução gratuita de tarefas em entidades assistenciais, hospitais, escolas e estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, em programas comunitários ou estatais.

§ 1º As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões e as condições pessoais do condenado, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho e a cada hora de tarefa corresponderá um dia de pena.

§ 2º A prestação de serviços à comunidade será cumprida com carga de, no mínimo, oito horas semanais, não podendo a jornada diária ser inferior a duas nem superior a quatro horas.

#### Conversão da prestação de serviços à comunidade

§ 3º A pena de prestação de serviços à comunidade converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, quando:

I – sobrevier condenação a pena de prisão não substituída, por crime cometido durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade;

II – ocorrer o injustificado descumprimento da obrigação imposta, ouvido o condenado;

III – houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, cuja soma das penas seja igual ou ultrapasse quatro anos, observada a detração.

§ 4º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, é vedada a concessão do livramento condicional.

#### Superveniência de condenação à pena de prisão

§ 5º Sobrevindo condenação a pena de prisão, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, sendo-lhe facultado deixar de aplicá-la se considerar suficiente e possível ao condenado o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade." (NR)

## SUBSEÇÃO II

### Da interdição temporária de direito

#### Interdição temporária de direito

Art. 47.....

I – .....

II – .....

III – proibição do exercício do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda;

IV – proibição de habilitação ou autorização para dirigir embarcações ou aeronaves ou portar arma;

V – proibição do exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

#### Aplicação

§ 1º A pena de interdição temporária de direito aplicar-se-á:

I – no que se refere aos incisos I a III, a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe forem inerentes;

II – no que se refere aos incisos IV e V, apenas quando guardarem direta relação com o crime.

### **Conversão**

§ 2º A pena de interdição temporária de direito converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo anterior." (NR)

## **SUBSEÇÃO III**

### **Da limitação de fim de semana**

#### **Limitação de fim de semana**

Art. 48. A pena de limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por quatro horas diárias, em instituições públicas ou privadas com finalidades educativas, culturais, artísticas ou de natureza semelhante, credenciadas pelo juiz da execução penal.

§ 1º Durante a permanência, os condenados participarão de cursos, palestras, seminários e outras atividades de formação ou complementação educacional, cultural, artística ou semelhante.

§ 2º o programa de atividades respeitará a liberdade de consciência e de crença do condenado.

§ 3º A pena de limitação de fim de semana converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 46." (NR)

## **SEÇÃO III**

### **Da multa**

Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será no mínimo de sessenta e, no máximo, de setecentos e vinte dias-multa.

Parágrafo único. O valor do dia-multa será fixado pelo juiz não podendo ser inferior a um décimo do maior salário mínimo vigente no tempo do fato, nem superior a dez vezes esse salário." (NR)

#### **"Pagamento da multa**

Art. 50. A multa deve ser paga dentro de dez dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz poderá permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

§ 1º A cobrança da multa pode efetuar-se mediante desconto no vencimento ou salário do condenado.

§ 2º O desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis ao sustento do condenado e da sua família." (NR)

#### **"Conversão por pena de perda de bens**

Art. 51. A pena de multa converte-se em pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução.

§ 1º Os bens perdidos reverterão em favor do fundo penitenciário nacional.

§ 2º O juiz deverá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar a indisponibilidade dos bens do condenado enquanto perdurar o processo de execução." (NR)

#### **"Conversão por pena de prestação de serviços à comunidade**

Art. 51-A. A pena de multa converte-se em pena de prestação de serviços à comunidade, pelo número correspondente de dias-multa, quando o condenado for insolvente, podendo o juiz reduzi-la em um terço.

Parágrafo único. Descumprida a pena de prestação de serviços, será a mesma convertida em pena de prisão correspondente ao número de dias-multa, descontados os dias de prestação de serviços cumpridos." (NR)

#### **"Suspensão da execução**

Art. 52. É suspensa a execução da pena de multa se sobrevém doença mental ao condenado." (NR)

#### **"Penas de prisão**

Art. 53. As penas de prisão têm seus limites estabelecidos na sanção correspondente a cada tipo legal de crime, observado o previsto no art. 68-A." (NR)

#### **"Restrição de direito**

Art. 54. As restrições de direitos são aplicáveis, independentemente de cominação na Parte Especial deste Código, em substituição à pena de prisão fixada em quantidade inferior a quatro anos, ou nos crimes culposos.

Parágrafo único. A pena de prestação de serviços à comunidade é também aplicável na conversão da pena de multa não paga pelo condenado insolvente." (NR)

"Art. 55. As restrições de direitos terão a mesma duração da pena de prisão.

Parágrafo único. A prestação de serviços à comunidade será cumprida na forma estatuída no art. 46, §§ 1º e 2º." (NR)

"Art. 56. As penas de interdição previstas nos incisos I a III do art. 47 aplicam-se a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou

curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe são inerentes." (NR)

"Art. 56-A. A pena de interdição prevista no inciso IV do art. 47 aplica-se a todos os crimes praticados por meio de embarcações ou aeronaves ou que tenha havido emprego ou porte ilegal de arma." (NR)

"Art. 57. A pena de interdição prevista no inciso V art. 47 aplica-se a todos os crimes cometidos no exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos." (NR)

#### **"Pena de multa**

Art. 58. A multa, prevista em cada tipo legal de crime, tem os limites fixados no art. 49 e seu parágrafo único." (NR)

"Art. 58-A. A pena de perda de bens, independentemente de cominação na Parte Especial deste Código, substitui a pena de multa aplicada, de acordo com o disposto no art. 51-A." (NR)

### **CAPÍTULO III Da Aplicação da Pena**

#### **Individualização judicial da pena**

Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, antecedentes, reincidência e condições pessoais do acusado, bem como as oportunidades sociais a ele oferecidas, aos motivos, circunstâncias e conseqüências do crime e ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente à individualização da pena:

I – a espécie e a quantidade de pena aplicável;

II – o regime fechado ou semi-aberto como etapa inicial de cumprimento da pena;

III – a restrição de direito cabível.

Parágrafo único. A escolha do regime inicial de cumprimento de pena independe da quantidade fixada, observados os limites máximos previstos no art. 34." (NR).

#### **"Critérios especiais da pena de multa**

Art. 60. ....

#### **Causa de especial aumento**

Parágrafo único. A multa pode ser aumentada até o quádruplo, se considerar que, em virtude da situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo." (NR).

#### **"Antecedentes**

Art. 61. A existência de investigação, instrução preliminar ou ação penal em andamento não será considerada como maus antecedentes." (NR)

#### **"Reincidência**

Art. 62. Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior." (NR)

#### **"Exclusão dos efeitos da reincidência**

Art. 63. Para efeitos de reincidência:

I – não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

II – não se consideram os crimes militares próprios e políticos." (NR)

#### **"Circunstâncias agravantes.**

Art. 64. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime cometido:

I – por motivo fútil ou torpe;

II – a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

III – à traição, de emboscada, ou outro modo equivalente;

IV – com emprego de veneno, fogo, explosivo ou outro meio de execução equivalente, ou de que resulte perigo comum;

V – com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;

VI – contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou convivente;

VII – com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

– contra criança, idoso, enfermo ou mulher grávida; IX – quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

X – em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

XI – em estado de embriaguez preordenada." (NR)

#### **"Circunstâncias atenuantes**

Art. 65. São circunstâncias que atenuam a pena:

I – ser o agente maior de setenta anos na data da sentença;

....." (NR)

#### **"Atenuante Inominada**

"Art. 66....."NR)

**"Concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes**

Art. 67. No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do crime." (NR)

**"Causa de diminuição de pena**

Art. 68-A. Nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, o juiz, observado o critério do art. 59, e havendo desproporcionalidade entre a pena mínima cominada e o fato concreto, poderá, fundamentadamente, reduzir a pena de um sexto até metade." (NR)

**"Concurso material**

Art. 69. Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas de prisão em que haja incorrido.

§ 1º Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena de prisão igual ou superior a quatro anos, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição por pena de restrição de direito.

§ 2º Quando foram aplicadas as penas de restrição de direito o condenado cumprirá simultaneamente as que foram compatíveis entre si e sucessivamente as demais." (NR)

**"Crime continuado**

Art. 71. Há crime continuado quando o agente, com ou sem unidade de desígnio, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes que ofendam o mesmo bem jurídico, e pelas condições de tempo, ou de lugar, ou de maneira de execução, ou de outras circunstâncias objetivas semelhantes, devem os subseqüentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços, considerando o disposto no art. 59, bem como o número de infrações praticadas.

Parágrafo único. Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, deverá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes e a unidade de desígnio, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75." (NR)

**"Limite das penas**

Art. 75. O tempo de cumprimento das penas de prisão não pode ser superior a trinta anos.

§ 1º Quando o agente for condenado a penas de prisão cuja soma seja superior a trinta anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo previsto neste artigo." (NR)

**"Requisitos do livramento condicional**

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado de bom comportamento, em cumprimento de pena de prisão, desde que:

I – cumprida pelo menos metade da pena, independentemente do regime fixado na sentença;

II – satisfaça, quando solvente, a obrigação do pagamento da multa aplicada;

III – comprovado bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído durante a execução da pena.

.....  
Parágrafo único. Independentemente da quantidade de pena e do regime em que se encontre, o sentenciado, cumpridos vinte anos de prisão sem que tenha praticado novo delito no curso da execução da pena, poderá obter livramento condicional." (NR)

**"Revogação obrigatória**

Art. 86. Revoga-se o livramento, se o liberado vem a ser condenado a pena de prisão, em sentença irrecorrível:

....." (NR)

**"Revogação facultativa**

Art. 87. O juiz também poderá revogar o livramento, se o liberado deixar de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença, ou, ainda, for irrecorrivelmente condenado à pena que não seja de prisão." (NR)

**"Efeitos da revogação**

Art. 87-A. Revogado o livramento, retomará o condenado ao regime anterior e não poderá ser novamente concedido, antes de cumprida mais de dois terços do restante da pena, salvo quando a revogação resulta de condenação por outro crime anterior àquele benefício, não se descontando na pena o tempo em que esteve solto o condenado." (NR)

**"Suspensão**

Art. 88. Praticado pelo liberado fato definido como crime doloso, o juiz poderá, em face da ocorrência de prisão cautelar, suspender o curso do livramento condicional, cuja revogação ficará dependente da condenação transitada em julgado." (NR)



“Art. 90. Se até o seu término o livramento não é revogado, considera-se extinta a pena de prisão.” (NR)

#### “Espécies de medida de segurança

Art. 96. As medidas de segurança são:

I – internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento público que lhe proporcione tratamento médico adequado;

II – tratamento ambulatorial em hospitais, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos.

§ 1º A internação e o tratamento ambulatorial podem ser efetivados em estabelecimentos privados, à falta de estabelecimento público, desde que devidamente conveniados e autorizados pelo Juízo da Execução.

§ 2º O tratamento ambulatorial somente poderá ser aplicado aos crimes cuja pena máxima não seja superior a quatro anos.

§ 3º Extinta a punibilidade, não se impõe medida de segurança nem subsiste a que tenha sido imposta.” (NR)

#### “Execução da medida de segurança

Art. 97. O juiz determinará a espécie de medida de segurança adequada, observada a perícia médica.

§ 1º É obrigatória a realização da perícia médica a cada seis meses. Mediante requerimento do interessado, de seu representante legal, da autoridade responsável por seu tratamento, do Ministério Público, ou por determinação judicial, a perícia poderá ser realizada a qualquer tempo.

§ 2º A medida de segurança interromper-se-á quando for averiguada, mediante perícia médica, a sua desnecessidade, ou a cessação da doença.

§ 3º O juiz, após perícia médica, poderá conceder ao paciente que apresentar melhora em seu tratamento, a desinternação progressiva, facultando-lhe saída temporária para visita à família ou participação em atividades que concorram para o seu retorno ao convívio social, com a indispensável supervisão da instituição em que estiver internado.

§ 4º Observados os resultados positivos da desinternação progressiva e realizada a perícia, com a melhora do quadro clínico do internado, poderá o juiz autorizar a transferência para o tratamento ambulatorial, ouvido o Ministério Público.

§ 5º Em qualquer fase do tratamento ambulatorial poderá o juiz determinar a internação do

paciente, se essa providência for necessária para sua melhoria.

§ 6º A alta será sempre condicionada ao tratamento indicado, devendo ser restabelecida a situação anterior se o paciente, antes do decurso de um ano, pratica fato indicativo da persistência da doença.” (NR)

#### “Tempo de duração

Art. 98. O tempo de duração da medida de segurança não será superior à pena máxima cominada ao tipo legal de crime.

§ 1º Findo o prazo máximo e não cessada a doença por comprovação pericial, será declarada extinta a medida de segurança, transferindo-se o internado para tratamento comum em estabelecimentos médicos da rede pública, se não for suficiente o tratamento ambulatorial.

§ 2º A transferência do internado ao estabelecimento médico da rede pública será de competência do Juízo da Execução.” (NR)

#### “Substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável

Art. 98-A. Na hipótese de semi-imputabilidade e necessitando o condenado de especial tratamento curativo, a pena de prisão pode ser substituída pela medida de segurança, observado o disposto nos artigos anteriores.” (NR)

“Art. 100. ....

§ 4º No caso de morte do ofendido ou de ter sido declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou de prosseguir na ação passa ao cônjuge, convivente, ascendente, descendente ou irmão.” (NR)

#### “Suspensão obrigatória da ação penal

Art. 100-A. A ação penal será suspensa, quando o réu, citado por edital, não comparecer e não constituir defensor.” (NR)

#### “Suspensão facultativa da ação penal

Art. 100-B. Na ação penal de iniciativa pública, em que a pena máxima cominada não for superior a dois anos, o Ministério Público poderá, com o oferecimento da denúncia, propor a suspensão pelo prazo de dois a quatro anos, desde que:

I – o réu não tenha sido condenado por outro crime ou já beneficiado por suspensão ou transação;

II – os motivos determinantes e as conseqüências do crime não recomendarem o benefício;

III – atenda, cumulativamente, as seguintes condições:

a) obrigatória reparação do dano, que poderá ser satisfeita em parcelas, exigíveis a do trigésimo dia da concessão da suspensão, salvo comprovada impossibilidade de fazê-lo;

b) proibição de freqüentar determinados lugares;

c) proibição de ausentar-se da comarca ou circunscrição em que reside, por mais de oito dias, sem autorização do juiz;

d) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 1º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou descumprir qualquer condição imposta.

§ 2º A suspensão poderá ser revogada se o beneficiário vier a ser processado por contravenção.

§ 3º Expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade. "(NR)

"Art. 107. ....  
.....

X – pelo cumprimento das condições da transação, do livramento condicional e da suspensão do processo." (NR)

#### **"Prescrição antes de transitar em julgado a sentença**

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110, regula-se pelo máximo da pena de prisão cominada ao crime, verificando-se:

....." (NR)

#### **"Prescrição da multa**

Art. 114.....  
.....

II – no mesmo prazo estabelecido para a prescrição da pena de prisão, quando a multa for alternativa ou cumulativamente cominada ou cumulativamente aplicada.

§ 1º O prazo de prescrição da pena de prestação de serviços à comunidade, imposta ao condenado insolvente por conversão da pena de multa, calcula-se em função do número de dias-multa fixado, a contar da data da sentença que impôs a conversão.

§ 2º A prescrição da pena de perda de bens, substitutiva da pena de multa imposta ao condenado solvente, ocorrerá em quatro anos, a contar da data referida no parágrafo anterior." (NR)

#### **"Causas impeditivas da prescrição**

Art. 116. ....  
.....

III – durante o exercício do mandato parlamentar enquanto não houver deliberação sobre o pedido de licença ou este for indeferido;

IV – enquanto estiver suspensa a ação penal (arts. 100-A e 100-B);

V – enquanto não for cumprida a carta rogatória expedida para citação do acusado que estiver no estrangeiro.

#### **Prescrição no caso de suspensão do processo**

§ 1º No caso de que trata o art. 100-A, a prescrição ficará suspensa desde a suspensão do processo criminal até o prazo previsto no art. 109, em função da pena máxima cominada.

#### **Prescrição quando o réu estiver preso por outro motivo**

§ 2º Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por outro motivo." (NR)

#### **"Causas interruptivas da prescrição**

Art. 117. ....  
.....

VII – pela decisão que, em grau de recurso, impõe ou mantém a condenação.  
.....

#### **Causas especiais de interrupção**

§ 3º Interrompe-se, também, o curso da prescrição, pela sentença que converte a pena de multa em pena de perda de bens (art. 51-A) ou prestação de serviços à comunidade (art. 51-B)." (NR)

#### **"Prescrição das penas restritivas de direitos**

Art. 118. As penas restritivas de direitos prescrevem nos prazos da pena de prisão." (NR)

Art. 2º As designações "reclusão" e "detenção", previstas na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, e em leis especiais, são substituídas pela designação "prisão".

Art. 3º São revogados os valores referentes à pena de multa previstos em leis especiais e no art. 244 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, passando essa penalidade a ser aplicada nos termos do art. 49 do mencionado Código.

Art. 4º O valor da multa fixado nos termos do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, será atualizado após o primeiro dia do trânsito em julgado da sentença, com base na Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou do índice oficial que a substitua.

Parágrafo único. A atualização prevista neste artigo far-se-á até o dia do efetivo pagamento.

Art. 5º A lei especial não conterà dispositivo que venha alterar a Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, sendo-lhe vedado abolir as regras de aplicação da lei penal e os princípios relativos:

I – aos elementos do crime;

II – às formas de participação punível;

III – ao sistema progressivo da pena de prisão e da medida de segurança de internamento.

Art. 6º A lei de execução penal regulará a forma de preenchimento das vagas em estabelecimentos penitenciários.

Art. 7º Os procedimentos a serem utilizados para o processo e julgamento dos crimes com pena de prisão serão:

I – ordinário, quando a pena máxima cominada for igual ou superior a quatro anos;

II – sumário, quando a pena máxima cominada for inferior a quatro anos;

III – sumaríssimo, para as infrações de menor potencial ofensivo, de que trata a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 8º O Poder Executivo providenciará a publicação consolidada da Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os arts. 50, 77 a 82, o inciso V do art. 83 e o parágrafo único do art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, e o art. 89 da Lei nº 9.099, de 1995.

Brasília,

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Expediente lido vai à publicação. Determino a publicação do texto em avulsos para distribuição aos Senhores Senadores para que, quando a matéria chegar a esta Casa procedente da Câmara dos Deputados, Suas Excelências já estejam inteirados do seu teor.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, quero me referir ao conjunto de medidas anunciadas pelo

Presidente da República voltadas para a moralização da coisa pública, da Administração Pública.

É interessante mencionarmos a recorrência do tema ética na vida pública brasileira. Nós estamos, permanentemente, às voltas com a constatação de deslizamentos, de condutas antiéticas de administradores públicos. Esses fatos se repetem. E, cada vez que eles ocorrem, os governos anunciam novas medidas restritivas legais para coibi-los. No entanto, há uma repetição de fatos que já se tornaram uma característica da vida pública brasileira. É útil registrar o empenho do Governo em adotar medidas de diferentes naturezas e alcance diversos, com abrangências também variadas, que vão desde a Proposta de Emenda à Constituição para alterar a composição do Tribunal de Contas da União até outras medidas objeto de decreto do Poder Executivo, para estabelecer o chamado Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Eu louvo essa preocupação do Presidente Fernando Henrique Cardoso; considero-a útil e importante, mas não posso deixar de registrar que temos um conjunto de leis que já disciplinam este assunto e estabelecem exigências e sanções rigorosas para os administradores públicos, para aqueles que se comportam de maneira indevida em relação à Administração Pública, enfim, para o combate da corrupção. Eu citaria, por exemplo, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, e dá outras providências; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos seus artigos 116 e 117; capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; e a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

Fica a pergunta: se há tantas leis, se há tantos diplomas legais que vedam, que coíbem, que impõem sanções rigorosas aos que se comportarem de maneira indevida na Administração Pública brasileira, por que esses casos de improbidade, de corrupção se repetem com tanta frequência? Uma das respostas é que só poderíamos exigir um completo respeito, uma observância absoluta à ética se

vivêssemos numa sociedade plenamente racional. Mas não é o caso. Vivemos em uma sociedade humana em que as pessoas têm impulsos, sentimentos, comportamentos nem sempre éticos; comportamentos diferentes daqueles que, em tese, se espera das pessoas e da sociedade. Sendo assim, há transgressões. E se há transgressões e existem instrumentos legais para impedi-las ou coibi-las, por que é que elas continuam a acontecer? Porque o ser humano é presa dessas tentações e desse impulsos, dessas ações emocionais que pratica e também porque não há a punição necessária, a punição indispensável, para ficar como exemplo e desestimular que outros venham a incidir nesses mesmos procedimentos. Então, sem embargo da necessidade principalmente de aprimorar o sistema de controle interno, de controle por parte da sociedade, da aplicação de recursos públicos, do cumprimento de normas rígidas que possam assegurar a aplicação correta desses recursos, é preciso que haja a punição desses culpados.

Aí vamos deparar com o nosso sistema jurídico, com o funcionamento do Poder Judiciário, com uma quantidade enorme de leis, que muitas vezes dificultam até a punição desses culpados, bem como a possibilidade de recursos quase intermináveis, infundáveis, que existem e são permitidos pela organização do nosso sistema judiciário, de tal sorte que fica sempre aquela sensação de impunidade, porque se pratica todo tipo de crime contra a Administração Pública e isso não resulta em nenhum tipo de punição.

É preciso tirar os olhos dessa situação que estamos vivendo, relacionada ao desvio de recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, para aprimorarmos ainda mais o funcionamento da Administração Pública, reforçando os controles na aplicação desses recursos, bem como fazer com que aquelas pessoas que cometerem crimes contra a Administração possam ser devidamente investigadas e, apurada a culpa, punidas.

Na ocasião em que saúdo o anúncio dessas medidas, algumas da maior profundidade e que ainda merecerão estudo mais acurado, como, por exemplo, a idéia de reformular a composição e o funcionamento do Tribunal de Contas da União, aguardarei para me pronunciar em outra ocasião.

Fazendo esse registro, insisto na necessidade de apuração dos crimes e punição dos culpados, porque, sem dúvida nenhuma, é o que podemos fazer de melhor para coibir esses crimes, desestimulando

que os agentes públicos continuem saqueando o Estado, desviando os recursos, que não são muitos, em face da enormidade de problemas que o País tem para enfrentar.

É um esforço que não pode ser relaxado esse de controlar o uso dos recursos, de fazer com que haja uma maior transparência na sua aplicação e que a sociedade participe mais do emprego e do destino dessas verbas.

Saúdo a iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Já temos um grande número de leis que se destinam a coibir, punir os agentes públicos que se comportarem indevidamente em relação à Administração. O que é preciso é apurar, investigar, encontrar os culpados e puni-los, para que a sociedade fique confiante de que ninguém poderá impunemente praticar crimes contra a Administração Pública.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna no dia de hoje para registrar a assinatura, pelo Sr. Ministro Eliseu Padilha, da Portaria nº 285, de 09 de agosto de 2000, do Ministério dos Transportes, que deu, finalmente, vida e existência incorporando em definitivo ao DNER a criação do 22º Distrito Rodoviário para os Estados de Rondônia e Acre, reivindicação minha e do Senador Tião Viana, assim como do 23º Distrito Rodoviário com jurisdição no Estado do Tocantins.

Nosso reconhecimento ao Ministro e o agradecimento dos cidadãos dos Estados de Rondônia, Acre e Tocantins, que há muito ansiavam por essa medida de justiça.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, se de um lado comemoramos a criação dos 22º e 23º Distritos Rodoviários vinculados ao DNER, de outro lado, Rondônia e as populações beneficiadas pelas estradas federais construídas no Estado, não raramente, são obrigadas a amargarem os efeitos desastrosos do fechamento das rodovias por parte dos seus usuários, em decorrência de elas estarem extremamente mal conservadas.

É o que ocorreu, muito recentemente, na região de Ariquemes com o fechamento da BR-421 por usuários insatisfeitos com o estado deplorável de conservação em que se encontrava aquela importante artéria viária, que liga a BR- 364, a partir

de Ariquemes, aos Municípios de Monte Negro, Campo Novo, Buritis e a toda aquela vasta e rica região da Amazônia. O Ministério dos Transportes e o DNER prontamente atenderam aos apelos daquelas comunidades e determinaram a recuperação da estrada, que hoje está novamente com o seu trânsito livre.

E por que isso aconteceu, Sr. Presidente? Porque os recursos alocados para conservar estradas federais no Estado de Rondônia não são liberados em tempo adequado e, quando são, às vezes decorrem de pressão política e são mal aplicados, e por vezes até o deixam de ser, como ocorreu na administração do ex-governador Waldir Raupp de Matos, como se depreende do Ofício nº 057, de 15 de janeiro de 1999, do Diretor-Geral do DER de Rondônia, dirigido ao Presidente ao Presidente do Tribunal de Contas, em que denuncia o ex-diretor daquela autarquia e o Governador anterior pela má gestão dos recursos públicos vindos dos Ministério dos Transportes e do DNER.

O resultado dessa prática detestável, qual seja, a liberação de verbas atendendo a interesses políticos, é que leva a população ao fechamento das BRs, como a que denuncio, porque as empreiteiras "escolhidas" pelos políticos são irresponsáveis em alguns casos.

Em Rondônia, temos um caso desses. Lá está instalada, apenas no papel, uma empresa de nome Planurb, ligada a políticos do Nordeste e ao ex-governador Waldir Raupp, que serve apenas de ponte para os interesses escusos do ex-governador.

Esse cidadão, que tanto mal já causou a Rondônia, ainda se acha no direito de andar lépido e faceiro pelos corredores do Ministério dos Transportes e do DNER, fazendo **lobby**, para conseguir verbas, contratos e aditivos, para essa tal empresa a que me referi, que não tem nenhuma vinculação com o Estado, e todo o contrato que consegue, sub-roga ou subempreita a terceiros. Sua má fama como executora de obras públicas ligadas ao meio é de todos conhecida em Rondônia.

Por essa razão, Sr. Presidente, quero denunciar e ao mesmo tempo alertar o Ministério dos Transportes que mais uma tentativa desta prática detestável, desta feita no montante de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) está sendo encaminhado para uma empresa de Ji-Paraná em Rondônia, a título de conservação da BR-429, nada mais, nada menos do que pelo ex-governador Waldir Raupp, o mesmo que, na sua

gestão, desviou recursos do DNER e está com pendências no Tribunal de Contas da União. E, pior, Sr. Presidente, como corre à boca pequena no Estado, para ser usado não na conservação da BR-429, mas para financiar campanhas de prefeitos e vereadores a ele ligados, fatos que, segura e verdadeiramente, nem o Ministério dos Transportes nem o DNER têm conhecimento.

Portanto, deixo registrados a denúncia e o recado claro a quem interessar possa, em especial ao ex-governador Waldir Raupp, de que estarei de olhos bem abertos e diligentes para que essa manobra vil e nefasta aos interesses do Estado, sobretudo às populações dos municípios servidos pela BR-429, não se realize.

Era o que tinha a registrar hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de me ausentar do Plenário para participar da subcomissão criada para dar continuidade às recomendações gerais apresentadas pela CPI do Judiciário, não poderia deixar de fazer um breve comentário sobre toda a dolorosa propaganda enganosa que foi montada ontem pelo Governo Federal perante a opinião pública, na solenidade de assinatura do chamado Código de Conduta da Alta Administração Federal.

É evidente que todas as pessoas de bom senso deste País – muito especialmente os Senadores, os Parlamentares, que têm a obrigação, mesmo que não consigam ter toda profundidade em relação à legislação vigente, à ordem jurídica – sabem do arcabouço legal e, portanto, conhecem a legislação vigente e toda a legislação que, de pronto, pode coibir os crimes contra a administração pública: os crimes de personalidades, de agentes públicos ou não, intermediando interesses privados, praticando peculato, prevaricação, advocacia administrativa, exploração de prestígio, tráfico de influência, corrupção passiva e ativa. Enfim, tudo aquilo que está devidamente caracterizado no Código Penal, na Constituição e estabelecido na Lei nº 8.429, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no caso de enriquecimento ilícito, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Segundo o art. 9, constitui ato de improbidade administrativa aceitar emprego, comissão, propina ou

exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público durante a atividade; perceber atividade econômica para intermediar a liberação ou a aplicação de verba pública de qualquer natureza.

O Decreto nº 1.171, de junho de 94, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, diz, no seu Anexo, Seção III, Inciso XV, que é vedado ao servidor público o uso de cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem; pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie para si, familiares ou qualquer pessoa para o cumprimento de sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim; a própria discussão do decreto ainda não numerado da chamada Comissão de Ética Pública.

Não vou cansar V. Ex<sup>as</sup> apresentando todas as sanções, todos os delitos devidamente enquadrados no Código Penal e na nossa Constituição, que efetivamente estabelecem mecanismos concretos, ágeis e eficazes para minimizar os efeitos perversos da corrupção em nosso País, os crimes contra a administração pública e, portanto, tudo aquilo que consta da lei, que proíbe os saques aos cofres públicos e a atuação dos chamados "chupa-cofres".

Portanto, já existe uma legislação que estabelece todas as punições para aqueles que praticam crimes contra a administração pública, que saqueiam os cofres públicos, que enriquecem às custas de atividades como a de agente público, intermediando interesses privados, fazendo tráfico de influência, peculato, prevaricação, exploração de prestígio, etc.

Várias vezes, neste Senado, discutimos sobre a chamada quarentena. Há menos de dois meses, tivemos a oportunidade de realizar um grande debate nesta Casa, diante de um verdadeiro crime – crime! -, de uma verdadeira estrutura montada para viabilizar a corrupção. Discutimos aqui os recursos humanos das chamadas agências reguladoras. Tiramos o que havia de razoável na legislação anterior e possibilitamos que fosse estabelecido como lei a exploração de prestígio, a intermediação dos interesses privados e o tráfico de influência. Discutimos a questão das agências reguladoras. Foi algo extremamente doloroso o que fizemos. Quantas

vezes não debatemos nesta Casa! Inclusive foi aprovado no Senado matéria referente à quarentena.

O Governo Federal não respeita o Congresso Nacional, não respeita o aprimoramento que é feito aqui, a discussão coletiva, plural. Com isso, o Governo Federal não propicia o contentamento da sociedade, porque algo muito grave acontece quando as informações privilegiadas saem do agente público e passam a intermediar interesses privados, a fazer exploração de prestígio, tráfico de influência, enfim, tudo aquilo que sabemos que, perante a lei, é altamente condenável.

Nesse ponto, o Governo Federal, com toda a ostentação, diz perante a opinião pública que houve sangria do dinheiro público durante oito anos, diante dos olhos dos três Poderes da República. Passa imediatamente a responsabilidade também para o Congresso Nacional, porque, como é nossa responsabilidade fiscalizar os atos do Poder Executivo, mais uma vez o Congresso Nacional acaba sendo responsabilizado.

O final é mais penoso ainda, quando se diz que, até o momento, o Código de Ética não tinha sido adotado não por má vontade, mas porque faltou tempo e oportunidade.

Realmente, isso é algo muito difícil. Primeiro, tenho certeza de que, para a opinião pública, para as pessoas que se preocupam com a democracia, com o papel das instituições, já é preocupante a impunidade consagrada dentro do nosso País. Porém, não falta legislação. Infelizmente o que existe é um grande abismo entre o que foi conquistado e que está na lei e a realidade atual do setor público. Hoje, o grande problema do País não é a lei, é a impunidade.

Além de tudo isso, ficamos mais chocados ainda quando se diz que faltou tempo e oportunidade. Talvez tenha faltado oportunidade e talvez essa seja a maior oportunidade, porque esse é o momento claro de se obscurecer as atenções da opinião pública e do Congresso Nacional em relação àquilo que realmente precisamos fazer, que é investigar com profundidade as denúncias apresentadas tanto pelo jornalismo investigativo como muito especialmente pelos indícios relevantes apresentados pelo Ministério Público

Apenas para completar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro o que o Governo Federal estabelece como a grande panacéia para se resolver o problema da corrupção: o uso da Internet por intermédio de uma chamada consulta, que vai ser feita a personalidades e à sociedade de uma forma

geral. Um portal do Governo agora vai ser instalado na Internet, ao mesmo tempo uma consulta popular vem sendo encaminhada não apenas pelo Partido dos Trabalhadores, mas também pela CNBB e por várias entidades, que, acima das concepções ideológicas, acima da filiação partidária, estão organizando um belíssimo movimento nacional: o plebiscito da dívida externa, justamente na semana do dia 7 de setembro, quando os brasileiros comemoram aquilo do qual ainda não tiveram oportunidade de usufruir – o que é belíssimo, maravilhoso -: a independência.

O Ministro classifica como "besteira", baboseira a questão da dívida externa. Ainda diz que promover um plebiscito sobre a dívida externa significa prestar um desserviço ao País.

Não encontro palavras para classificar a atitude do Ministro da Fazenda, que, a cada momento, protege mais e mais um Governo mergulhado em denúncias gravíssimas de crimes contra a administração pública. Por intermédio da sua ação nociva que promove dentro do Congresso, ele, sim, presta um desserviço à democracia, quando impede que se instale a Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos identificar os responsáveis pelo verdadeiro esquema de corrupção montado no Governo Federal.

O Ministro Malan, mais uma vez, ataca o Partido dos Trabalhadores, certamente porque tem medo de fazer a sua caracterização de todas as outras entidades sérias e de alta responsabilidade que fazem um trabalho belíssimo com o Tribunal Internacional da Dívida, não apenas aqui mas também no mundo todo. O Ministro é um dos participantes fundamentais do aumento das nossas dívidas externa e interna, por sua mais absoluta incompetência.

Lembramo-nos de que, no seu início, o Governo dizia que era preciso privatizar e demitir servidores, porque assim se acabaria com a dívida e poder-se-ia investir nos serviços essenciais. O Governo não fez esses investimentos, desmantelou os serviços essenciais, patrocinou uma verdadeira campanha nazi-fascista contra os servidores públicos – seis anos sem aumento! –, destruiu o patrimônio nacional, entregou-o – porque o que fez não foi privatização – e aumentou as dívidas interna e externa. Agora, ataca o Partido dos Trabalhadores e todas as entidades que desejam fazer um plebiscito sobre a dívida externa, para que o povo brasileiro, conforme estabelece a Constituição, possa, por intermédio dessa consulta

popular – um instrumento conferido pela democracia –, posicionar-se a respeito do acordo do FMI e do pagamento dos juros e serviços, tanto da dívida externa como da dívida interna.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Henrique Loyola, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os Senadores Lúcio Alcântara e Heloísa Helena trataram das medidas anunciadas ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Após cinco anos de governo e vários escândalos envolvendo funcionários públicos e altas autoridades, o Presidente Fernando Henrique anunciou, ontem, uma série de medidas que têm como objetivo estabelecer regras e limites para os funcionários públicos e para a gestão fiscal dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Essas medidas incluem o Código de Conduta da Alta Administração Federal, uma proposta de emenda constitucional que modifica e extingue as atribuições dos Tribunais de Contas, um projeto de lei complementar e medidas administrativas.

De acordo com o Governo, todas as propostas poderão ser acessadas pela Internet no **site** do Ministério da Fazenda, onde ficarão para consulta pública. Também deverá ser criado um portal de acesso a todos os serviços e informações do Governo Federal, na Internet, denominado Brasil Transparente.

Segundo o Ministro do Planejamento, "as medidas têm o objetivo de aprofundar as reformas nas áreas de planejamento e orçamento, e assegurar que a aplicação dos recursos públicos produza os resultados esperados pela sociedade".

Quando Fernando Henrique tomou posse, recebeu do Presidente Itamar Franco um levantamento detalhado de vários casos de desvio de recursos públicos, consubstanciado no famoso Livro Branco da Corrupção. Havia, inclusive, um decreto estabelecendo um incipiente código de ética para o funcionalismo federal. Na verdade, o Presidente Itamar Franco baixou um decreto, em 1994, que, dentre outros itens, mandava formar um conselho de

ética para cada nível de organização governamental. Estava em funcionamento uma comissão com o objetivo de averiguar as denúncias de irregularidades na condução das obras públicas.

O que fez Fernando Henrique? Até onde se tem conhecimento, extinguiu a comissão, enviou os documentos que deram origem ao Livro Branco para serem reestudados no Ministério da Justiça e esqueceu o decreto do código de ética.

Hoje, após os escândalos da Pasta Rosa, do Sivam, do Grampo do BNDES e das inúmeras irregularidades apontadas pela imprensa no tocante ao acompanhamento de obras públicas, o Presidente resolve apresentar à Nação um código de conduta para os funcionários do Poder Executivo. Entretanto, de acordo com o que estamos vendo na Subcomissão do Judiciário, houve um conluio de servidores, ao que tudo indica, dos Três Poderes. Sendo assim, eu me pergunto: por que só agora, nas vésperas das eleições municipais, o Governo FHC oferece para a sociedade uma norma de eficácia tão restrita? Por que não foi enviado para o Congresso um projeto de lei estabelecendo esse código de conduta? Será que o Governo realmente deseja implementar tal norma? Esse é o ponto principal, Sr. Presidente, que quero assinalar.

Senadora Heloísa Helena, avalio que se faz necessário transformar aquilo que o Presidente apenas publica, hoje, como Código de Conduta da Alta Administração Federal, em efetiva lei.

O Código de Conduta proposto para a alta administração federal tem por finalidades: tornar claras as regras éticas de todas as autoridades; contribuir para aperfeiçoar os padrões éticos da administração federal, a partir do próprio exemplo dado pelas autoridades; preservar a imagem e a reputação do administrador público; estabelecer regras para conflitos de interesse público e privado, e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo público; minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades, e criar mecanismos de consulta destinados a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Agora há normas para os Ministros e Secretários de Estado. No exercício de suas funções, eles terão que declarar seus bens e renda desde o início das suas atividades – e, inclusive, há normas sobre o que é vedado a eles, como aceitar presentes, salvo de autoridades estrangeiras, nos casos

protocolares em que houver reciprocidade. A autoridade passa a sempre ter que esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, e comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou órgão colegiado.

As divergências entre autoridades não podem mais ser objeto de debate público – e, sobre esse assunto, creio que é preciso determinar-se em que medida vão-se, agora, estabelecer limites à liberdade de expressão de um Ministro, Secretário de Estado ou Diretor do Banco Central. Vamos supor que, de repente, ele seja instado a dizer uma palavra sobre algo que é totalmente contrário à sua convicção. Será que ele não pode falar? Agora é vedado à autoridade pública opinar sobre alguns assuntos?

Após deixar o cargo, a autoridade pública não pode mais atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado em razão do cargo? Não pode mais prestar consultoria a pessoa física, etc., por seis meses após o exercício de sua função? Será, Sr. Presidente – quanto a esses assuntos que estão sendo examinados pela subcomissão, ao analisar o comportamento de Eduardo Jorge Caldas Pereira –, que não é o caso, e acredito que é, de o Congresso Nacional discutir as proposições do Presidente e estabelecer o que deve ser aperfeiçoado? Será, Sr. Presidente, no que diz respeito às penas, que as providências de advertência e censura ética que serão aplicadas pela CEP – a qual, conforme o caso, poderá encaminhar sugestão de demissão à autoridade hierarquicamente superior – bastarão? Aqui, há apenas advertência ou censura ética.

E se for algo de extrema gravidade? Se, em função, digamos, do relacionamento da ex-autoridade, ou da autoridade, descobre-se que realizou ou tomou uma decisão que pode enriquecer determinado grupo associado a essa pessoa? E se, por hipótese, tiver aquela autoridade, ou Ministro, realizado algo assim, quebrando a ética, será que vai merecer apenas a censura? Ou será que isso mereceria uma punição mais grave?

Está-se examinando agora uma série de proposições relacionadas a penas alternativas que o Ministro da Justiça está solicitando com respeito ao Código Penal. Para um Ministro de Estado, por exemplo, que tenha realizado algo que contrarie inteiramente a ética, o bom senso e incidido em ato contrário à probidade administrativa, não deveríamos



aqui estar pregando, quem sabe, uma pena que poderíamos criar, de maneira interessante, que seja algo didático para essa autoridade e para toda a população brasileira, algo que ele então faria como uma compensação à sociedade por seu ato? Quem sabe não poderia um ex-Ministro de Estado, em função de um ato inadequado, por um, dois ou três anos, tornar-se um professor do Movimento de Alfabetização de Adultos, por exemplo? Poder-se-ia criar outras penas alternativas. Os juízes, nos países europeus e nos Estados Unidos, hoje, criam penas, a cada momento, muito interessantes, para cada caso específico.

Dessa forma, a minha principal sugestão, Sr. Presidente, é que venhamos a conclamar o Presidente da República para que o Código de Conduta da Alta Administração Federal seja uma mensagem encaminhada ao Congresso Nacional para ser aperfeiçoada, com os padrões éticos tornando-se válidos não somente para a alta administração pública federal, mas para as estaduais e municipais, assim como a Lei de Probidade Administrativa é válida para todas as pessoas.

Em verdade, o Código de Conduta da Alta Administração Federal, proposto pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, constitui uma parte daquilo que é a Lei de Improbidade Administrativa. Esta, portanto, merece ser aperfeiçoada.

Lembre-se, Sr. Presidente, de que na Câmara dos Deputados há projeto de lei que trata desse tema, que está sendo lá aperfeiçoado, discutido; poderemos, então, inclusive aproveitar a sugestão do Presidente e fazer do Código de Conduta da Alta Administração projeto a ser transformado em lei.

Amanhã espero falar de outro tema, levantado pela Senadora Heloísa Helena, referente às observações do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e a questão do referendo, do plebiscito proposto pela CNBB.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na semana passada, tivemos oportunidade de, aqui no Plenário, para o Presidente da Mesa, usando a palavra "pela ordem", relacionar nossos requerimentos de informações que, embora assinados pelos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Jefferson Péres e por mim,

tornaram-se requerimentos de informações da subcomissão, por terem sido aprovados e encaminhados à Mesa.

Não vou repetir aqui o texto constitucional, a interpretação do texto constitucional, ou do Regimento Interno da Casa, porque V. Ex<sup>a</sup> é profundo conhecedor dos mesmos. Apenas quero dizer da nossa preocupação, pelas informações que temos até o momento – e que V. Ex<sup>a</sup> dirá se são pertinentes –, com o fato de que não foi ainda indicada a relatoria, por V. Ex<sup>a</sup>, para a análise, portanto, para a avaliação da admissibilidade ou não dos requerimentos de informações.

É evidente que nós sabemos que é um tema que merece cuidado, que merece a sensibilidade do Senado, pois trata das informações de movimentação bancária, como alguns tratam de sigilo bancário. Foi inclusive proposto por V. Ex<sup>a</sup> que caberia à subcomissão – não queríamos a subcomissão; queríamos a subcomissão para cumprir a proposta que foi feita por V. Ex<sup>a</sup> – acompanhar junto a órgãos e autoridades competentes o cumprimento ou não das recomendações gerais da CPI.

O nosso desejo era que se estabelecesse a Comissão Parlamentar de Inquérito porque, com poderes de investigação próprios de autoridade judicial, nós poderíamos garantir, inclusive, as informações que requerem quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico. V. Ex<sup>a</sup> comunicou à Casa a possibilidade de que a discussão do sigilo bancário fosse tratada como qualquer requerimento de informações. Portanto, sendo requerimento de informações, conforme estabelecem a Constituição e o Regimento Interno da Casa apenas não seria dada a ele a admissibilidade, conforme estabelece o próprio Regimento Interno – só nos casos em que o requerimento se propusesse a solicitar informações sobre proposições, ouvir opinião de Ministros ou de autoridades competentes, o que não é o nosso caso.

Assim, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que informe à Oposição quais os mecanismos adotados, conforme a Constituição e o Regimento Interno da Casa, para que, o mais rapidamente possível, nos 8 dias úteis que estabelece o Regimento, nós possamos ter acesso a essas informações, que são de fundamental importância não apenas para os parlamentares da Oposição, mas para os parlamentares da subcomissão, que, inclusive, os apoiaram, por unanimidade, para que nós possamos ajudar a subcomissão no trabalho que estamos nos propondo a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora, respondo a V. Ex<sup>a</sup>, ao seu Partido, ao Bloco de Oposição e a todos os Senadores, porque isso é de interesse de toda a Casa.

Quero dar um tratamento a esses pedidos de informação – apresentados na subcomissão – até mais exigente do que o dado a um simples requerimento de informações. Acho que devo, com a Mesa, tomar essa providência, até para prestigiar a ação da subcomissão e para que ela possa estar cada vez mais forte e cumprir aquilo que toda a Nação brasileira deseja seja cumprido.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, levando em conta a ausência de membros da Mesa, só tomei conhecimento ontem desses requerimentos, oficialmente. Avoquei-os, para não haver retardo, para eu mesmo dar o parecer e depois submetê-lo à Mesa. E vou fazê-lo no dia 1º de setembro, com a Mesa.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, entretanto, que aguardo inclusive o desdobramento da comissão, das audiências todas, para ver a necessidade de alguns daqueles requerimentos, se alguns são necessários, os outros que não são, para dar provimento àqueles que julgo necessários – e a Mesa corrobora dizendo que também são indispensáveis.

Então, isso vou fazer perante a Mesa, para não tomar uma decisão monocrática, e depois tomar essas providências. Já informei isso ao Relator, informei ao Presidente da comissão, e pedi ao Relator que levasse ao conhecimento dos membros da comissão a minha atitude.

Avoquei principalmente para evitar retardo. Agora, não posso dar parecer a uma coisa sem ouvir aqueles que entendem do processo jurídico. Então, dei aos meus assessores jurídicos a oportunidade de me instruírem, para que eu pudesse apresentar o parecer, que ainda não está redigido.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, compreendo a importância do tema. É importante a avocação de V. Ex<sup>a</sup> para emitir o parecer. Solicito, em nome do Bloco de Oposição, que V. Ex<sup>a</sup> possa, o mais rápido possível, providenciar uma reunião da Mesa com as Lideranças...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A reunião será só da Mesa.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, não me refiro a essa questão específica, pois esta cabe à Mesa. Proponho a realização de uma reunião para debatermos a questão dos requerimentos de informações, a não ser que possamos fazê-lo no plenário do Senado. Até o

momento, a Mesa encaminhava os requerimentos de informações. Nesta semana, em resposta ao requerimento do Senador Moreira Mendes, o Ministro da Fazenda disse que não poderia mandar as informações por se tratar de sigilo bancário.

Estou solicitando a V. Ex<sup>a</sup> que, junto à Mesa e às Lideranças, realize um debate sobre a questão dos requerimentos de informações, que não se referem a esse caso específico. Mas, como a Mesa irá se reunir para discutir esse caso específico, é de fundamental importância que possamos fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que as autoridades são obrigadas a responderem aos requerimentos de informações. O próprio Ministro Pedro Malan já deu ordens ao Banco do Brasil para prestar as informações solicitadas.

Devo dizer também – não queria adiantar-me sobre isso, sobretudo no plenário – que alguns dos requerimentos de autoria do Bloco de Oposição são inteiramente inadequados, porque pedem informação à pessoa errada. Eu não queria dizer isso em público, mas terei de informar à Comissão que alguns requerimentos estão dirigidos à pessoa errada.

Essa foi uma distração da Oposição. Quero que a Oposição entre no caminho certo, pelo prestígio que gosto que tenham o Senado, esta Subcomissão e a própria Oposição, a qual procuro prestigiar.

Dessa maneira tenho que indeferir alguns requerimentos por estarem com o destino errado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Então, após o parecer de V. Ex<sup>a</sup> – daí a necessidade de que seja feito rapidamente –, é evidente que a Oposição, que sempre se predispõe a aprender, também poderá discordar do parecer dado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O problema é que aprendo todo o dia com a Oposição.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Então, se houve algum problema, que possamos fazer essa discussão!

É importante que o parecer seja dado o mais rápido possível, porque é evidente que todos os Parlamentares da Oposição fizeram um esforço gigantesco no sentido de fazer um requerimento de informações conforme dispõem o Regimento e a Constituição. Se houver problemas, passaremos a debatê-los.

Daí a necessidade de que V. Ex<sup>a</sup>, o mais rápido possível, dê-nos o parecer, para que possamos travar a discussão no plenário do Senado ou na Subcomissão, no local adequado para fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não quero, de modo nenhum, que a Oposição só tenha indeferimentos. Estou buscando definir alguns, para poder dar o resultado mais favorável possível a V. Ex<sup>as</sup>. Por isso, estou pedindo tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou me ocupar rapidamente de um assunto que, creio, é do interesse da Nação e, mais particularmente, dos Estados.

Trata-se da Mensagem nº 154, de 2000, oriunda da Presidência da República, que propõe os limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mensagem é resultante, sobretudo, do cumprimento de uma disposição prevista na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, por intermédio da qual, num prazo de 90 dias após a sua aprovação, o Poder Executivo mandaria ao Senado Federal uma proposta de limites de endividamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Sem dúvida, trata-se de uma proposta altamente importante, pois um dos maiores problemas do setor público é o alto grau de endividamento. E eu diria que o Senado é o responsável pela análise de todos os pedidos de empréstimos da União Federal, dos Estados e dos Municípios.

É uma proposta modernizadora, dentro do espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe limites aos Estados e que naturalmente baliza ou balizará a ação do Senado Federal nas futuras operações de crédito da União Federal, dos Estados e dos Municípios.

Se eu pudesse resumir, eu diria que, sobretudo no que interessa a nós, Senadores, como representantes dos Estados, essa proposta estabelece, entre outras coisas, dois parâmetros que me parecem de grande interesse com relação ao endividamento dos Estados: um refere-se a proporção entre o montante da dívida e a receita corrente líquida dos Estados – esse é um dos parâmetros mais importantes – e o máximo de comprometimento da receita corrente para pagamento da dívida anual. Esses são os dois pontos fundamentais.

Dessa forma, a proposta estabelece que os Estados não poderão ter o montante da sua dívida

superior a duas vezes a sua receita corrente líquida anual – esse é, portanto, um primeiro parâmetro para controlar o endividamento dos Estados. E a proposta estabelece o segundo parâmetro importante, qual seja o de que, em nenhuma hipótese, os Estados poderão comprometer mais de 11,5% de sua receita com o pagamento de dívidas.

São propostas extremamente interessantes, mas quero abordar um ponto importante. Não posso entender como Estados com características completamente diferentes em sua estrutura financeira sejam submetidos às mesmas regras. Até admito, quanto ao endividamento relativo à receita, que isso seja razoável. Mas se torna absolutamente necessário fazer uma gradação a respeito do comprometimento da receita dos Estados para pagamento das dívidas conforme, por exemplo, as despesas correntes de cada um dos Estados.

Cito um exemplo: a situação de um Estado que compromete 40% ou 50% de sua receita com pessoal e com custeio é bem diferente da de um Estado que compromete, com as mesmas despesas, 60% a 70% de sua receita. Penso, portanto, que devemos começar a introduzir nessa lei um fator que realmente proporcione aos Estados que já alcançaram um equilíbrio fiscal uma margem maior para as suas operações de crédito, visto estarem em condições de pagar essas operações, sobretudo porque têm uma despesa controlada com pessoal e custeio.

Não vejo como, por exemplo, um Estado que já compromete hoje 80% a 90% de sua receita com pessoal e custeio ter a mesma regra para o seu endividamento de um Estado que compromete 40% a 50% da receita com o mesmo tipo de despesa.

A minha proposta – e espero apresentar uma emenda nesse sentido – é que se faça uma gradação. Temos de fazer uma gradação. Penso que Estados que comprometem até 50% de sua receita com pessoal e custeio têm uma capacidade maior de se endividarem, podendo comprometer 12%, 13%, 14%. Enfim, é preciso fazer uma gradação que venha, além de tudo, premiar os Estados que estão fazendo seus ajustes, sem prejudicar os outros que não terão as proporções diminuídas em relação ao que está estabelecido nessa lei.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Hoje, V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto que julgo de extrema importância, na medida em que vai, no mínimo, chamar a atenção dos Senadores para o problema dos Estados, sobretudo

dos Estados mais pobres, como é o caso do Estado de Rondônia, que tenho a honra de representar nesta Casa. Na proporção daquilo que V. Ex<sup>a</sup> inicialmente disse, a respeito da questão do endividamento, o nosso Estado estaria hoje comprometendo 1,8%; estaria, portanto, um pouco abaixo. Aproximadamente 1,8%...

**O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA)** – Na relação da receita com a dívida total?

**O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO)** – Na relação da receita com a dívida total. Mas há um outro ponto importantíssimo, que talvez venha a ser atendido pela proposta de V. Ex<sup>a</sup>. No nosso caso, Rondônia fez o dever de casa. O Governador José Bianco foi extremamente austero na questão da administração das contas do Estado. S. Ex<sup>a</sup> deu o remédio amargo: demitiu servidores públicos; colocou o Estado, do ponto de vista da administração financeira, nos trilhos, mas ainda assim não consegue fechar as contas, a receita e a despesa. Por quê? Porque as dívidas já consolidadas que o Estado vem pagando estão absorvendo, hoje, aproximadamente 18%, quase 19%, do total da receita bruta. É absolutamente impossível para um Estado pequeno como o nosso poder honrar tal compromisso. Isso vem sendo feito a duríssimas penas, com sacrifício inclusive do custeio, que vem sendo represado ao longo desses últimos 18 meses. Isso tudo por conta da irresponsabilidade de governos anteriores. Mas o que quero dizer, eminente Senador Paulo Souto, é que, além da proposta de V. Ex<sup>a</sup>, é preciso que se criem mecanismos para que se possa alongar o perfil das dívidas de Estados como Rondônia. Os Estados não podem ser tratados de forma igual. São Estados diferentes, com potencialidades e possibilidades diferentes. E Rondônia está exatamente nesse passo, nessa encruzilhada. O Governador cumpriu seu papel, fez o dever de casa, mas o Estado não consegue avançar por conta do tamanho da dívida que paga mensalmente, que é absolutamente insuportável. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela colocação e pelo pronunciamento.

**O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA)** – Muito obrigado.

Acredito que o Senado tem a oportunidade, na discussão dessa lei, de introduzir mecanismos diferenciados. Claro que não se pode, numa questão dessa, estudar, caso a caso, cada operação que vem aqui, mas penso que podemos estabelecer, nessa lei, nessa mensagem, parâmetros diferenciados que contemplem situações diferentes. Quero insistir que não é possível que um Estado que comprometa apenas 40% ou 50% das suas despesas com pessoal

e com o custeio seja sujeito às mesmas regras de endividamento de Estados que estão numa situação bastante diferente.

Tenho esperança, portanto, que aqui, no Senado, possamos melhorar e aperfeiçoar essa lei, que considero extremamente importante para resolver a questão do endividamento do setor público no Brasil.

Além do mais, há uma outra questão a ser considerada. Com relação ao limite da União, enquanto a mensagem, ou a justificativa, fala em três vezes e meia, ou seja, a dívida total pode ultrapassar três vezes e meia a receita corrente líquida, no texto da lei – pelo menos no exemplar que tenho em mão —, estabelece, não sei por que, apenas três. Há um engano entre a justificativa e o que está na lei, o que certamente deverá ser corrigido quando da discussão dessa mensagem, sobretudo na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não deveremos perder a oportunidade de fazer modificações para colocar alguns mecanismos que diferenciem situações particulares de cada Estado em relação à sua política de endividamento.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar, na sessão de hoje, a solenidade que acompanhei ontem no Palácio do Planalto, presidida pelo Presidente da República, que me parece uma página importante no processo de mudança cultural da administração pública brasileira.

O Código de Ética do Servidor Público, mais do que estabelecer limites e regras claras de comportamento nos mais altos escalões da administração pública, sinaliza claramente que o Governo Federal teve a coragem e também a humildade de fazer uma autocrítica e mostrar que os seus próprios sistemas internos de controle são frágeis. E, ao mesmo tempo, de dizer às outras esferas de Poder que é preciso que sistemas mais modernos e mais eficazes de controle interno sejam adotados, para que se evitem desvios de recursos públicos, desvios de comportamento, desvios éticos na Administração Pública brasileira.

Os jornais de hoje de todo o País, com seus editoriais, suas manchetes, fazem uma cobertura que considero importante dessa matéria, no momento em que o próprio Presidente da República vem a público defender um código de comportamento. E mais do que isso, Sua Excelência tem a coragem de,

mediante consulta por todos os meios de comunicação, até pela Internet, convocar a sociedade brasileira a dar a sua contribuição no projeto de lei e no projeto de emenda constitucional que deve enviar ao Congresso Nacional, passando, portanto, de uma democracia representativa, onde o cidadão é chamado apenas no instante do voto, para uma democracia participativa, onde o cidadão é chamado também, durante o mandato de quem elegeu, a contribuir com as suas manifestações críticas, suas sugestões para o aperfeiçoamento do sistema democrático.

Considero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que este é um momento importante nesse processo de mudanças que vive a Administração Pública brasileira. Vivemos um momento de liberdade, de democracia plena, um momento em que a sociedade brasileira, o Governo, o Poder Público de um modo geral busca corrigir os seus próprios erros, ultrapassar os seus defeitos seculares, modificar os vícios culturais de sua formação, para a transformação do próprio Poder Público e da sociedade a que serve.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que poucas vezes na vida pública brasileira assistimos à formação de um consenso tão significativo: parlamentares do Governo e da Oposição, os mais importantes colunistas do jornalista brasileiro, aqueles que no dia-a-dia manifestam as suas preocupações com os erros e os defeitos da Administração Pública, quase todos, enfim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, destacam hoje a importância do ato a que a Nação brasileira assistiu ontem.

É importante, Sr. Presidente, que esse processo de mudanças, que esse código de comportamento ético não se limite apenas à esfera do Poder Público Federal. É importante que Estados e Municípios, o Legislativo e o Judiciário acompanhem essa sinalização, que, de resto, traduz um desejo claro da sociedade brasileira, que anseia por mudança, mudança de comportamento, que deseja rigor, compromisso ético, transparência na Administração Pública brasileira.

Não tenho dúvidas de que as maiores doenças que assolam a sociedade brasileira são, de um lado, a corrupção e, de outro, a violência. O Poder Público, Sr. Presidente, busca a correção da corrupção no instante em que expõe publicamente os seus próprios defeitos. As vísceras da Administração Pública brasileira, em todos os níveis, têm sido colocadas ao julgamento da população. E, quando vejo tantas notícias ruins nos jornais, fico ainda mais otimista, porque só com a liberdade e com a transparência é possível corrigir os nossos próprios defeitos.

Não tenho dúvidas de que é só com o exercício continuado da democracia, que é só com as virtudes da liberdade, da liberdade de imprensa, da liberdade de expressão, da liberdade de crítica de todos os segmentos da sociedade que podemos ultrapassar vícios éticos culturais seculares e criar um novo modelo de convivência entre o poder público e o setor privado, entre o poder público e a sociedade brasileira.

O Brasil corrige os seus próprios equívocos na medida em que tem a coragem de discuti-los publicamente, sem prejulgamentos, mas com o rigor que a lei prevê. Mais do que isso, Sr. Presidente, mais do que uma mudança comportamental, esse código de convivência ética sinaliza uma mudança cultural imprescindível, clamada por toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há algum tempo, este País vem sendo invadido de ponta a ponta pela palavra corrupção. Eu me lembrava recentemente da frase de Pitigrilli, que ressaltava que o poder de dispor das coisas (dinheiro) levava ao poder de dispor das pessoas.

Tomei conhecimento pela imprensa de que o Presidente Antonio Carlos Magalhães desfralda a bandeira da punição rigorosa de corruptores. E é bom que ela seja desfraldada ao sabor de todas as intempéries, porque, aqui e acolá, se põe sobretudo no Legislativo culpa por omissão que não é dele. E leio que o Presidente Antonio Carlos Magalhães sugeriu seja instituída punição para os corruptores entre as medidas anunciadas pelo Governo contra os desperdícios e desvios na aplicação de recursos públicos.

É aqui que eu quero me deter. Quando o Presidente da nossa Casa alerta que apóia o Código de Ética, as medidas adotadas pelo Presidente da República, S. Ex<sup>a</sup> segue uma linha de que ninguém poderia discordar, mas preenche a lacuna no sentido de que não é possível que nos omitamos no chamado desvio da aplicação de recursos públicos. É preciso que a Nação sinta que há um órgão, o Legislativo, que presta contas ao povo – é aqui que o povo reclama; para cá são dirigidos os anseios populares – de que a marcha está feita.

Tomo também conhecimento de que o Presidente Antonio Carlos Magalhães sugeriu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a aprovação

de emenda tornando inidônea, por um período de dez anos, a pessoa física ou jurídica que tentar corromper autoridade pública. É bom que se atente para o verbo "tentar". S. Ex<sup>a</sup> já não registra apenas a corrupção consagrada, mas aquele que tente corromper o funcionário, estabelecendo, portanto, um entrave, logo de início, para que não mais possa negociar com os órgãos públicos.

De minha parte, quero dizer ao Senado em geral e, em particular, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que essa bandeira será seguida por seus companheiros de Partido e tenho certeza também por toda o Senado, casa que não tem por que estar acobertando corruptos ou corruptores. A hora é de se pôr um basta nisso. Todos nós, Senadores, independentemente de sua formação profissional, devemos nos unir em torno disso, para que se construa uma medida jurídico-legislativa que possa dar cobro, dar um ponto final à corrupção, pois atrás dela logo se forma a sombra da impunidade.

A minha presença, portanto, é para declarar de público a minha solidariedade a essa matéria.

Assume a Presidência neste instante o Senador Moreira Mendes, que vem de um Estado vizinho ao meu, onde não é fácil combater nem corruptos nem corruptores, porque eles se formam, se integram como se houvesse uma alquimia entre ambos, para que a sociedade seja a grande prejudicada.

Por isso, neste meu registro, absolutamente integrado com a minha consciência, de quem olha para trás, para o seu passado e não tem medo de seguir para o futuro, gostaria de dizer que, até que enfim, nós vamos pôr cobro àquilo que já começa a ser usual, que é o assalto ao Erário.

Desse modo, Sr. Presidente Moreira Mendes, espero que V. Ex<sup>a</sup> também se una a este seu companheiro, que seja uma voz a mais, para que, juntos, possamos bradar aos quatro cantos do Brasil que a corrupção começa a pôr as suas barbas de molho, porque não é possível mais que cada um de nós, homens públicos, sejamos tisonados por aqueles que estão acostumados a fazê-lo sem distinguir entre homens sérios, decentes, honrados e os que se acostumaram a viver na desonestidade.

É o meu registro por enquanto, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que amanhã, quarta-feira, dia 23, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 7 minutos.)

---

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

22-8-2000  
**Terça-feira**

- 11h** – Senhor Airson Bezerra Lócio, Presidente da Codevasf
- 12h** – Senhor José Gregori, Ministro de Estado da Justiça

**ATA DA 78ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2000**  
(Publicada no **Diário do Senado Federal**  
de 15 de junho de 2000)

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 13040, 2ª coluna, imediatamente após assinatura do Sr. Presidente, no Decreto Legislativo nº 125, de 2000(\*), referente a publicação do texto da Convenção sobre o referido decreto,

**Onde se lê:**

(\*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 8-2-2000

**Leia-se:**

(\*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 10-2-2000

.....

## Ata da 105ª Sessão Não Deliberativa em 23 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Henrique Loyola

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISO

##### DO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 1.354 – C. Civil

Em 22 de agosto de 2000

Senhor Primeiro-Secretário,

Solicito a Vossa Excelência providenciar a substituição da página 2 da proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, enviada pela Mensagem nº 1.069, de 3 de agosto de 2000, por ter saído com incorreção, conforme Aviso nº 72, de 18 de agosto de 2000, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Aviso nº 72/MP

Brasília, 18 de agosto de 2000

Senhor Ministro,

Refiro-me à EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3 de agosto de 2000, deste Ministério e do Ministério da Fazenda, que encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Proposta de Limites Globais para o Montante da Dívida Consolidada da União.

Por incorreção material ocorrida na página nº 2 da referida Proposta, encaminho a Vossa Excelência a nova redação, devidamente corrigida, solicitando a necessária substituição.

Atenciosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### CAPÍTULO II

#### Do Limite da Dívida Consolidada

Art. 2º A dívida consolidada líquida da União não poderá exceder a três vírgula cinco vezes a receita corrente líquida a partir do encerramento do ano de publicação da resolução do Senado Federal.

Parágrafo único. Para fins de verificação do atendimento ao limite, a apuração do montante da dívida consolidada e da receita corrente líquida será efetuada ao final de cada quadrimestre civil.

### CAPÍTULO III

#### Dos Limites e Condições para as Operações de Crédito

Art. 3º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operações de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computadas como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de parti-

ciação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União ou pelos demais entes da Federação, excetuando-se aquelas decorrentes da participação em organismos financeiros internacionais.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II, § 2º deste artigo, se concedido por instituição financeira controlada pela União, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

De acordo com expediente que acaba de ser lido, a Presidência determina a republicação dos avulsos e a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos.

## AVISO

### DO MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA

Aviso nº 79/MinC

Em 21 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF nº 712/00, dessa presidência, venho informar que, após minuciosa leitura do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para, no Senado Federal, inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação, não identificamos nenhuma obra com recursos deste Ministério.

Cabe esclarecer a Vossa Excelência que determinei realizar pesquisa em nossos arquivos com o objetivo de localizar tanto o Aviso nº 3.060-COI dessa casa parlamentar, quanto nossa correspondência de resposta, pois assunto desta importância não poderia ficar sem resposta imediata.

Certo de ter atendido vossa solicitação, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente, – **Francisco Weffort**, Ministro de Estado da Cultura.

O expediente lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

## OFÍCIO

### DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ofício nº 159/00/AGU

Brasília, 23 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação formulada no Ofício nº 701/00/SF, de 27 de abril pretérito, informo a Vossa Excelência que esta Advocacia-Geral da União não teve, desde a sua implantação, qualquer projeto de obra aprovado/autorizado no contexto do Orçamento Geral da União, não se lhe aplicando, pois, as recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Temporária do Senado Federal.

Respeitosamente, – **Gilmar Ferreira Mendes**, Advogado-Geral da União.

O expediente lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

## OFÍCIOS

### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 227/2000, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1991 (nº 1.955/91, naquela Casa), de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos e entidades da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento – CNA e dá outras providências;

Nº 228/2000, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1995 (nº 3.889/97, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Bezerra, que dispõe sobre o enquadramento dos juízes classistas temporários, como segurados, no Regime Geral da Previdência Social; e

Nº 229/2000, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 457, de 1999 (nº 2.293/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Geraldo Cândido, que acrescenta § 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo o ensino da Introdução à Comunicação de Massa no currículo dos ensinos fundamental e médio".



## PARECERES

**PARECERES NºS 874, 875 E 876**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que “aprova os textos das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985”.**

**PARECER Nº 874**

(Da Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Maurício Corrêa**

Após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, chega a esta Casa do Congresso Nacional os textos das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985. A matéria originou-se da Mensagem Presidencial nº 65, que tem por objetivo obter a necessária aprovação parlamentar, a fim de que o Poder Executivo possa manifestar o seu desejo, no plano internacional, de adoção das Recomendações sob exame.

A proposição é acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo Sr. Ministro de Estado das Relações Exterior onde se enfatiza que “nos termos do art. 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho – OIT, os Estados-membros devem submeter as Convenções e Recomendações adotadas pela Conferência às autoridades nacionais competentes”.

O mesmo documento acrescenta que “as Recomendações, que diferentemente das Convenções, são consideradas documentos não vinculatórios, devem, no entanto, a exemplo das Convenções, serem submetidos ao Congresso Nacional, para que as autoridades legislativas delas tomem conhecimento”.

Na Câmara dos Deputados, em substituição às Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Trabalho, à Presidência daquela Casa tendo em vista a paralização das Comissões Técnicas na vigência da Constituinte, designou o nobre Deputado Ruy Nedel para proferir parecer oral, que conclui pela aprovação, nos termos do incluso projeto de decreto legislativo que nos foi enviado.

Os textos das Recomendações foram examinados, com a costumeira competência, pelos setores especializados do Itamaraty concluindo que a adoção dos mesmos só poderia trazer conseqüências benéficas para o País.

De outra parte, a proposição obedece às diretrizes constitucionais e não fere qualquer norma sistemática jurídica vigente.

Ante o exposto, e considerando que no tocante ao mérito foi o diploma julgado conveniente aos interesses nacionais, somos pela aprovação da matéria na forma do projeto de decreto legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1990. – **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente – **Maurício Correa**, Relator – **Luiz Viana** – **Leite Chaves** – **João Calmon** – **Mauro Benevides** – **Meira Filho** – **Jutahy Magalhães** – **Roberto Campos** – **Afonso Sancho** – **Francisco Rollemberg** – **Odacir Soares**.

**PARECER Nº 875, DE 2000**

(Da Comissão de Relações Exteriores  
e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Jarbas Passarinho**

Aprovado na Câmara dos Deputados e considerado jurídico e constitucional pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vêm ao exame do mérito nesta Comissão os textos das Recomendações adotadas pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, em sucessivas reuniões desde 1962. De estranhar, desde logo, o retardo com que esses diversos textos, correspondentes a dezenove sessões, entre os anos de 1962 e 1985, são enviados à apreciação do Congresso Nacional. Nada obstante não se tratar de Convenções, que devem necessariamente ser ratificadas pelo Parlamento, mas de simples Recomendações, sem caráter vinculatório, estas precisam, para gerar efeitos, ser submetidas à deliberação do Congresso.

O resultado desse enorme retardamento é que muitas das Recomendações, como veremos a seguir, já estão ultrapassadas, quando comparadas com o direito positivo brasileiro, enquanto outras, as maias recentes, chocam-se até mesmo com mandamentos constitucionais vigentes.

**Recomendação 117 – Formação profissional.**

Ainda não satisfazemos a todas as exigências da Recomendação, pois ainda não desenvolvemos um “sistema nacional completo de meios de formação.”

A solução de continuidade infelizmente frequente, na administração pública, tem prejudicado a formação profissional no 2º grau e nas universidades, ao mesmo tempo que os programas intensivos de preparação de mão-de-obra são abandonados ou desestimulados.

Algumas exigências da Recomendação 117 de 1962 (!) soam como utopias, como por exemplo:

1 – “até a idade dos 18 anos todos os jovens trabalhadores, que não estiverem recebendo outro tipo de formação, deveriam ter à sua disposição cursos complementares, a fim de que possam completar sua cultura geral e seus conhecimentos técnicos, nas ocupações que exerçam”;

2 – “todos os trabalhadores que desejarem melhorar seus conhecimentos gerais, técnicos ou comerciais deveriam ter à sua disposição cursos complementares a fim de facilitar sua promoção e melhorar, dessa forma, sua situação social e econômica”;

3 – “as pessoas que concluem um curso de formação profissional deveriam ser assistidas pelas autoridades nacionais com competência em matéria de emprego, no sentido da obtenção de empregos correspondentes às qualificações e aos conhecimentos adquiridos, ficando garantida, ao mesmo tempo, a livre escolha do local de trabalho.”

Essas são algumas das prescrições, tomadas ao acaso, que mostram quanta distância haverá entre a aprovação da Recomendação 117 e a realidade brasileira.

### **Recomendação 118**

Vem a propósito. A segurança do trabalho, entre nós, ainda se ressent de medidas de proteção para evitar perigo. Haja vista a máquina infernal de beneficiamento do agave para produção do sisal. Certamente sobre elas se aplicará a recomendação de que:

– “A utilização de máquinas, que tenham alguma parte perigosa, desprovida dos dispositivos adequados de proteção, deveria ser proibida pela legislação nacional ou impedida por outras medidas de igual eficácia.”

### **Recomendação 119**

A legislação trabalhista no Brasil é até mais avançada que o recomendado pela OIT neste caso, que parece lembrar as reivindicações que mudaram o capitalismo selvagem no neocapitalismo. Por exemplo recomenda-se que “entre as razões que não deveriam constituir uma causa justificada para a rescisão da relação de trabalho, estão a filiação a um sindicato a ser candidato a representante dos trabalhadores.”

Compara-se essa recomendação com o texto da nossa Constituição, no capítulo dos Direitos Sociais, e ver-se-á que a adoção da Recomendação 119 beira o ridículo, pelo atraso com que o fazemos, pois está pendente de apreciação pelo Legislativo desde 1963.

### **Recomendação 121**

Nada a objetar quanto à sua aprovação. O seguro contra acidentes de trabalho já funciona há muito tempo. Seu lado negativo é a fraude que se pratica contra a Previdência Social.

### **Recomendação 122**

Ainda estamos, infelizmente, longe de satisfazer aos objetivos da política de emprego recomendada, no sentido de:

– “garantir trabalho para todas as pessoas disponíveis;”

– “proporcionar a cada trabalhador todas as possibilidades de obter a formação necessária para ocupar o emprego que lhe convier;”

– “aplicar medidas de curto prazo para evitar o surgimento do desemprego ou do subemprego generalizado.”

### **Recomendação 123**

No Brasil, as mulheres já representam considerável parcela da população economicamente ativa, na maioria necessitando conciliar sua dupla responsabilidade: familiar e profissional.

A recomendação visa, sobretudo, a estimular serviços e instalações que prestem atendimento infantil “a preço razoável, ou grátis”. O direito positivo brasileiro, em relação à obrigatoriedade de creches, é elogiável, mas nem sempre cumprido. Já no tocante à licença maternidade, está o Brasil na vanguarda das conquistas sociais.

### **Recomendação 127**

Trata do papel das cooperativas nos países em vias de desenvolvimento.

Infelizmente, o balanço de resultados do cooperativismo no Brasil não é dos mais encorajadores, notadamente no que tange às cooperativas de consumo, às rurais de abastecimento e às de pescadores. Desconhecemos as cooperativas de habitação, de transporte, de seguro, de eletricidade rural e as cooperativas sanitárias.

A aprovação da Recomendação pode ser um estímulo ao cooperativismo, através de uma política de auxílio e de ajuda econômica, financeira e técnica por parte do Governo.

### **Demais Recomendações**

A 129, a 130, a 136, 137, 138, 140 e 142, a maioria destinada à proteção da gente do mar, contém recomendações oportunas e cuja aprovação é imperativa.

A Recomendação 143, sobre a proteção e facilidades que se deve conceder aos representantes dos trabalhadores na empresa, foi aprovada na 56ª Conferência Internacional do Trabalho, em 1971. A legislação vigente no Brasil em nada conflita com a Recomendação, sob exame. Ao contrário, é mais protecionista que o recomendado.

A Recomendação 146 versa sobre a idade mínima de admissão ao emprego. É complemento ao Convênio sobre a idade mínima, de 1973. Recomenda-se “a elevação progressiva para dezesseis anos de idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho.” Nossa Constituição determina a idade mínima de 14 anos. Uma vez aprovada a Recomendação, haverá obrigação moral de observá-la. Quando o Constituinte se fixou nos 14 anos como idade limite para ingresso no mercado de trabalho, a até menos como aprendiz, teve em consideração a realidade demográfica e econômica.

Sou pela não aprovação imediata da Recomendação 146.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1990. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Jarbas Passarinho**, Relator – **Chagas Rodrigues** – **Nabor Júnior** – **Antônio Luiz Maya** – **Afonso Sancho** – **Ronaldo Aragão** – **Leite Chaves** – **Meira Filho** – **Mauro Benevides** – **José Fogaça**.

#### **PARECER Nº 876, DE 2000**

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Carlos Wilson**

#### **I – Relatório**

Nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13-B, de 1988, na origem), que “Aprova o texto das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985.”

Acompanha a mensagem presidencial com que se enviaram as recomendações em apreço, exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o qual, após relacionar os textos da OIT, objeto de encaminhamento, aduz: “... nos termos do art. 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho – OIT, os Estados membros devem submeter as Convenções e Recomendações adotadas pela confe-

rência às autoridades nacionais competentes. As Recomendações, que diferentemente das Convenções, são consideradas documentos não vinculatórios, devem, no entanto, a exemplo das Convenções, ser submetidas ao Congresso, para que as autoridades legislativas delas tomem conhecimento.”

É o relatório.

#### **II – Voto**

Cabe ressaltar, sempre no estrito âmbito do Direito Público, que as Recomendações – OIT, diferentemente de todos os demais atos normativos internacionais que tramitam no Congresso Nacional, não se prestam ao comum encaminhamento que se lhes dá, por meio da aprovação de decretos legislativos.

Ao contrário dos demais tratados (expressão jurídica que abrange todos os atos internacionais celebrados por Estados soberanos, que geram direitos e obrigações recíprocas, não obstante sejam designados das mais diversas formas, como “Convenções”, “Protocolos”, “Concordatas”, “Acordos” etc.), as Recomendações – OIT, não se destinam à incorporação ao ordenamento jurídico interno, sendo tão somente exortações aos Estados, para que legislem em conformidade com seus conteúdos e orientações.

Em verdade, a Constituição da OIT, seu tratado institutivo, assinado e ratificado pelo Brasil, estabelece tão-somente, nos termos do art. 19, § 6º, inciso **b**, que cada Estado-Membro compromete-se a submeter as Recomendações adotadas nas Sessões da Conferência-Internacional do Trabalho às autoridades competentes para legislar sobre a matéria.

Via de conseqüência, os Estados filiados à OIT, em relação às Recomendações, não se submetem a um caráter impositivo, de dever-fazer, ou de auto-exeqüibilidade, conforme indica a própria expressão utilizada. Devem, tão-somente, apresentar as Recomendações às autoridades nacionais que, entenda-se, podem legislar internamente para, ao sabor das conveniências e interesses nacionais, produzir normas compatíveis com o recomendado.

Ao contrário, as Convenções da OIT, que não são meramente exortatórias, possuem caráter impositivo, destinando-se a tramitar, pelos mecanismos normais de incorporação de cada Estado, o que nas democracias modernas corresponde às instâncias de autorização legislativa, para efeitos de ratificação pelo Poder Executivo, conforme já assinalado no parecer

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Pelo mesmo viés, cumpre assinalar que o decreto legislativo, no modelo brasileiro, aplicado aos atos internacionais descritos no art. 49, inciso I da Constituição Federal tem natureza jurídico-processual eminentemente autorizativa, no sentido de permitir a ratificação, a promulgação e a publicação dos atos internacionais aos quais o Brasil aderiu, mediante manifestação expressa do Presidente da República (art. 84, VIII da CF).

Não se trata, com efeito, de Recomendações da OIT, que, conforme vimos, não se prestam à incorporação ao direito interno pela via da ratificação, podendo vir a ocorrer por outros caminhos, quais sejam o da legislação ordinária ou da iniciativa do Poder Executivo.

É notório que o próprio grau de exigibilidade da organização internacional, quanto à eficácia das Recomendações no âmbito interno dos Estados, é mínimo, porquanto se reconhece tacitamente que seus conteúdos não estão devidamente amadurecidos como convicção jurídica universal, daí decorrendo o fato de não serem normatizados na OIT, na forma de Convenções, os atos maiores do Direito Internacional do Trabalho.

Com escopo na doutrina do Direito dos Tratados e literalmente embasados no Direito Internacional Público positivo, concluímos que as Recomendações, ao contrário das Convenções, não se destinam à ratificação pelos Estados-Partes da OIT, como ocorre com as Convenções.

Por todo o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº12, de 1988 e, de conseqüência, pelo arquivamento das Recomendações por ele aprovadas.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2000. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Artur da Távola** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Tião Viana** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Jorge** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes** – **Emilia Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

São lidos os seguintes:

#### OFÍCIOS

Ofício nº 1.595-L-PFL/00

Brasília, 19 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.057, de 14 de agosto de 2000, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$162.000.000,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

#### Efetivo:

Deputado **Francisco Rodrigues**

#### Suplente:

Deputado **Francisco Coelho**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF/LID/Nº 296/2000

Brasília, 23 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> determinar a substituição de meu nome da composição da Comissão Mista da MP nº 2.035-23 (Finor), a partir desta data, pelo nome do Deputado Pedro Eugênio, PPS/PE, na qualidade de titular.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2000. – Deputado **João Herrmann Neto**, Líder do PPS.

OF. PSDB/PTB/Nº 359/00

Brasília, 23 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Ricarte de Freitas e Xico Graziano, como membros titulares, e Fátima Pelaes e Nilson Pinto, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.052-1/00 que “Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea j, 10, alínea c, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 449

Brasília, 23 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Olavo Calheiros passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Sr. Deputado Olavo Calheiros, indicado pela Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 730, de 2000, de 23 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, naquela Casa), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 77 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente ao pagamento de precatórios judiciais.

A Presidência convocará, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional, a fim de promulgar a Emenda Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 148, de 2000 (nº 5.076/2000, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 254, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagens – DNER, nas obras do Contorno Sudoeste de Goiânia, Rodovia BR 060/GO (TC – nº 006.704/99-9);

– Nº 149, de 2000 (nº 5.108/2000, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 253, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, para apuração de prováveis irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC nº 007.220/2000-6);

– Nº 150, de 2000 (nº 5.149/2000, na origem), de 18 do corrente, encaminhando cópia da Decisão

nº 644, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá, abrangendo o período de 1º-1 a 31-12-98, nas áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (TC nº 006.442/99-4);

– Nº 151, de 2000 (nº 5.212/2000, na origem), de 18 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 643, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste Ltda. em atendimento à solicitação do Congresso Nacional, tendo por base o Relatório Final da Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (TC nº 006.657/2000-3); e

– Nº 152, de 2000 (nº 5.213/2000, na origem), de 18 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 190, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Amapá, nas áreas de bens móveis e imóveis, almoxarifado, contratos, licitações, veículos, pessoal, diárias e passagens, acompanhamento de execução orçamentária e financeira (TC nº 775.132/97-7).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 151, de 2000, foi anexado, em cópia, ao processado do Requerimento nº 446, de 1991-CN, que retorna ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Ponte José Vieira de Sales Guerra", a ponte sobre o rio Branco, na BR-174, no Município de Caracaraí, em Roraima.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Ministro Pedro Malan reagiu de

uma maneira um tanto imprópria, utilizando termos não os mais adequados, com respeito à iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, que resolveu realizar uma consulta junto ao povo, sem exatamente o caráter de um plebiscito – tal como seria, se, porventura, o Congresso Nacional o tivesse aprovado e realizado, com a cooperação da Justiça Eleitoral –, mas segundo a idéia de um plebiscito, sobre a natureza da dívida externa e interna brasileira e a opinião do povo sobre o fato de o Governo Federal estar canalizando mais e mais recursos para o pagamento dessas dívidas.

Na nota que a CNBB divulgou em 30 de junho de 2000, há um epíteto, nos seguintes termos:

O Espírito do Senhor está sobre mim porque Ele me ungiu para evangelizar os pobres: enviou-me para proclamar a remissão aos presos e aos cegos, a recuperação da vista e para restituir a liberdade aos oprimidos e para proclamar um ano de graça do Senhor“ ... ”Hoje se cumpriu aos vossos ouvidos esta passagem da Escritura. (Lc 4,18 -19.21)

Diz a CNBB:

Estamos vivendo o Grande Jubileu da Encarnação de Jesus. O Santo Padre João Paulo II nos preparou para este advento de Graça a partir de 1994 com a Carta Apostólica **Tertio Millennio Adveniente**. Afirma ele no número 51: ‘No espírito do livro do Levítico (25,8-12), os cristãos deverão fazer-se voz de todos os pobres do mundo propondo o jubileu como um tempo oportuno para pensar, além do mais, numa consistente redução se não mesmo no perdão total da dívida internacional, que pesa sobre o destino de muitas nações’.

Na **Ecclesia in America**, o Papa volta a insistir: ‘A existência de uma dívida externa que sufoca não poucos povos do Continente americano constitui um problema complexo. Mesmo sem abordar seus numerosos aspectos, a Igreja, na sua solicitude pastoral, não pode ignorar este problema, pois este se refere à vida de tantas pessoas.’

De fato, “só o pagamento dos juros já constitui para a economia das nações pobres um peso que priva as autoridades da disponibilidade de dinheiro necessário para

o desenvolvimento social, a saúde e a instituição de um fundo gerador de emprego.

Impelida por esta exortação, a Igreja no Brasil, através da CNBB, vem buscando desenvolver um processo de conscientização sobre os efeitos negativos da dívida externa e interna sobre a população brasileira.

Este processo vem crescendo a partir do “Projeto Rumo ao Novo Milênio”, e as diversas “Semanas Sociais” e, neste ano jubilar, desemboca num esforço conjunto das Pastorais Sociais da CNBB, em parceria com mais de 50 entidades e movimentos, visando fazer com que toda a população tome conhecimento desta situação.

Esta movimentação terá seu momento forte na Semana da Pátria deste ano quando acontecerão atos de conscientização e esclarecimento, culminando com a participação em um plebiscito popular.

Vimos instar nossos irmãos no episcopado a fim de que, no espírito do Jubileu, da prática de Jesus e iluminados pela palavra do Santo Padre, busquem intensamente formas de levar à população e às autoridades a preocupação com este grave problema que afeta sobretudo os pobres do nosso país.

Pedimos a todos os pastores e ao Povo de Deus que apoiem este processo, segundo as formas mais adequadas à sua realidade local, a fim de tornar efetiva esta solicitude pastoral.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, dos Partidos do Bloco de Oposição apoiamos essa iniciativa. Em razão disso, o Presidente do PT, José Dirceu, ingressou com uma proposta para que seja feita consulta popular a respeito desse assunto, o que é, aliás, previsto na Constituição.

O Ministro Pedro Malan, por ocasião da abertura de seminário sobre modernização da reforma tributária, anteontem, resolveu fazer uma crítica à consulta popular sobre a questão das dívidas interna e externa. A imprensa até mencionou que o PT a está fazendo, mas, na verdade, ela é de iniciativa da CNBB, e nós, como outros partidos de Oposição, estamos achando importante apoiá-la. Notem bem que o Partido dos Trabalhadores não falou em moratória, como o Ministro Pedro Malan mencionou ao criticar a proposta.

Ainda hoje, na **Folha de S. Paulo**, um leitor apontou muito bem que a consulta popular de iniciativa da CNBB tem por objetivo fazer a população pensar, consultar se a população considera justo e adequado que uma parcela tão significativa do orçamento dos poderes públicos, do povo, pode, efetivamente, numa proporção crescente, como está acontecendo nos anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, ser comprometida para pagar aos credores.

O Ministro Pedro Malan mencionou que achar que a dívida interna está nas mãos de gananciosos e especuladores é não entender nada da natureza daqueles que são detentores da dívida interna; deveria ele acrescentar também da dívida externa. Ora, Sr. Presidente, se não há informação adequada para o povo brasileiro sobre quais são os detentores das dívidas interna e externa, isso resulta exatamente do fato de que o Ministro da Fazenda até hoje não esclareceu com precisão, nunca enviou ao Congresso Nacional as informações relativas a quais são os detentores das dívidas interna e externa. Por essa razão, quero dar oportunidade a S. Ex<sup>a</sup> de trazê-las.

Dentro de alguns dias, darei entrada em um requerimento, cujo conteúdo já anuncio – não o farei hoje porque quero consultar melhor algumas pessoas, alguns especialistas –, solicitando que o Ministro da Fazenda encaminhe ao Senado Federal as seguintes informações:

1. Listar os detentores de títulos da dívida interna pública federal, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), montante e valor em relação ao total:

- a. Bancos (nacionais e estrangeiros);
- b. Fundos de Investimentos;
- c. Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta);
- d. Outras instituições financeiras;
- e. Fundos Institucionais;
- f. Pessoas jurídicas não financeiras (portanto, qualquer tipo de empresa);
- g. Pessoas físicas.

2. Listar os detentores de títulos da dívida externa pública federal, discriminando por categoria de credor, por natureza da instituição, montante e valor em relação ao total e localização geográfica.

Será muito importante que tenhamos uma melhor noção de quais são os nossos credores externos; se podem ser consideradas pessoas prioritárias para receber o pagamento em relação a outras tão necessitadas, cujos recursos destinados à reforma agrária,

à educação, à saúde, à Previdência podem garantir-lhes melhores condições de vida.

3. Considerando a existência dos mercados primário e secundário dos títulos públicos, detalhar, por mercado e por categoria de credor, montante e valor em relação ao total.

Ora, Sr. Presidente, é claro que a Oposição, o Partido do Trabalhadores e a CNBB compreendem muito bem que as instituições financeiras captam recursos dos depositantes de depósitos à vista, dos depositantes de poupança e daqueles que colocam seus recursos, a sua poupança, nos fundos de pensão ou nos fundos de investimentos, para que esses, então, realizem investimentos e administrem os fundos.

Mas o Ministro Pedro Malan deve esclarecer à população brasileira e distinguir com clareza que nem todas as pessoas no Brasil são direta ou indiretamente credores, como ele parece querer mostrar, como se fossem credores da dívida interna todos os brasileiros. Boa parte dos brasileiros, mesmo os trabalhadores, fazem depósitos nas instituições financeiras, nos bancos. E os bancos, por sua vez, ao administrarem esses recursos, podem adquirir títulos de diversas naturezas, inclusive os Títulos da Dívida Pública.

Ora, uma coisa é o trabalhador que tem um depósito relativamente modesto numa instituição financeira e que tem seu Fundo de Garantia depositado ali ou mesmo numa caderneta de poupança. Lembremo-nos que, em princípio, muitos desses recursos nem sempre podem ser alocados na compra de Títulos da Dívida Pública. Alguns, necessariamente – por exemplo, na Caixa Econômica Federal –, são destinados aos investimentos imobiliários, na expansão dos programas de habitação. Outros podem ser, eventualmente, aplicados na aquisição de Títulos da Dívida Interna. É preciso que se esclareça isso. Outra coisa é a condição daquelas pessoas que são acionistas das instituições financeiras e que podem ser consideradas, em primeira instância, como proprietárias dos títulos que são adquiridos por aquela instituição.

O Sr. Ministro, obviamente, há de convir que não há um extraordinário número de proprietários, de acionistas de instituições financeiras sejam nacionais, sejam aquelas que têm subsidiárias e filiais no Brasil. Normalmente, essas pessoas estão entre as mais ricas da população. São pessoas que estão em condição relativamente muito melhor que o restante da população.

Sr. Presidente, na sociedade brasileira, há um consenso acerca da necessidade de maiores investimentos na área social. Entretanto, um dos maiores óbices desse incremento reside exatamente na fragilidade financeira das contas públicas. E a condução da política econômica brasileira nesses últimos anos, de 1994 até janeiro de 1999, caracterizou-se pela sobrevalorização do real em relação a outras moedas estrangeiras. Com as dificuldades de exportação e com a atração muito grande para as importações, gerou-se um déficit crescente na balança comercial e também na de serviços. Então, para compensar isso, o Governo precisou atrair capitais. O Governo elevou significativamente as taxas de juros e captou recursos externos, que, por vezes, vieram para ser aplicados num prazo relativamente curto.

O Ministro Pedro Malan disse que a dívida interna – e acho que quis dizer a dívida externa –, segundo a Oposição, estaria nas mãos de gananciosos especuladores e que quem diz isso não entende nada. Ora, Ministro Pedro Malan, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o Brasil, ao elevar as taxas de juros tão significativamente na hora de oferecer títulos da dívida interna e da dívida externa, está chamando aqueles que compram títulos, os que, no mercado de capitais, buscam o lucro e o retorno máximos. Os que atuam no mercado de capitais são conhecidos como pessoas que realizam especulação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso que isso fique muito claro. Qual foi o resultado dessa política de taxas de juros tão elevadas? Se desde janeiro de 1999 há um regime cambial um pouco mais flexível – o que corrigiu bastante aquela problemática –, até agora, embora tenha havido uma razoável diminuição das taxas de juros, estas ainda se encontram muito elevadas.

A dívida interna líquida do setor público, incluindo os três níveis de governo e as empresas estatais, cresceu de R\$170,3 bilhões, em 1995, para R\$407,8 bilhões, em 1999, passando de 24,5% do PIB para, respectivamente, 37% do PIB, enquanto a dívida externa total, medida em reais, passou de R\$154,8 bilhões, em 1995, para R\$423,8 bilhões, em 1999, ou seja, cresceu de 22,2% para 38,5% do PIB, segundo dados do Banco Central.

E os juros da dívida interna consumiram R\$12,1 bilhões, em 1995, e R\$37,06 bilhões, em 1999, passando de 1,7% para 3,4% do PIB, como pode ser verificado pelos dados do Sistema de Administração Financeira da União – Siafi. Já o Orçamento do ano 2000 fixou o valor de R\$78,1 bilhões para o pagamen-

to dos juros da dívida pública interna e externa. Esse extraordinário montante indica o peso tão significativo do crescente comprometimento dos recursos do povo para pagar aqueles que são credores da dívida.

Tendo em vista esses números, diversas entidades, entre elas a CNBB, outras igrejas e entidades ecumênicas e sociais decidiram ouvir a população brasileira sobre a oportunidade de se continuar direcionando tal volume de recursos para essa finalidade.

O Ministro Pedro Malan não quer que haja essa consulta, que, segundo S. Ex<sup>a</sup>, poderá atingir o cidadão comum. Ora, é preciso que o Ministro, então, esclareça melhor a natureza dos detentores das dívidas interna e externa.

Nobre Senador Lúcio Alcântara, conforme prometido, vou proporcionar a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de falar.

Encerrarei o meu discurso com a seguinte observação: o que causa estranheza é a extraordinária preocupação do Ministro Pedro Malan com os credores das dívidas interna e externa. Em qualquer oportunidade, ele diz: "Não seria o caso de conversarmos com os senhores credores para realizarmos uma nova negociação?" Justamente o Ministro Pedro Malan, que tantas vezes fez negociações! Já não o fez com os prefeitos e governadores de Estado, por exemplo, em relação à renegociação ou ao alongamento do pagamento das dívidas dos títulos, que foram emitidos tantas vezes irregularmente para obter recursos e pagar precatórios? Muitos de nós sabemos das irregularidades havidas. Entretanto, o Ministro Pedro Malan não considerou importante para a saúde financeira dos Municípios e Estados renegociar essas dívidas.

Ora, por que tanto fervor do Ministro Pedro Malan em dizer que não se pode até mesmo discutir o assunto? O Supremo Tribunal Federal está examinando se deve ou não considerar a perda dos trabalhadores no que diz respeito ao crédito que teriam referente ao montante de recursos que devem estar depositados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Por que, nesse caso, o Ministro Pedro Malan se mobiliza tanto, realiza tantos esforços para dizer: "Cuidado! Não vá pagar o que a Justiça irá definir. Cuidado, Justiça! Cuidado, Ministros do Supremo Tribunal Federal! Cuidado para não decidirem a favor dos trabalhadores, senão as finanças públicas poderão se tornar problemáticas!"

No entanto, na hora de decidir, S. Ex<sup>a</sup> nem mesmo admite discutir ou consultar o povo sobre a prioridade de se pagarem os credores das dívidas públi-



cas interna e externa. Nesse caso, é válido o fervor em defesa deles.

Ora, Ministro Pedro Malan, vamos ter peso e medida iguais em relação a todos os assuntos e vamos considerar a qual pagamento devemos dar prioridade, e em que tempo.

O Partido dos Trabalhadores não está aqui propondo que não se honre qualquer compromisso assumido pelo Brasil. O Partido dos Trabalhadores está dizendo que é importante discutir a natureza da dívida. Quem é o beneficiário que deve receber, este ano, R\$78 bilhões, conforme o Orçamento do ano 2000? Quem vai receber esses recursos? Devemos verificar se realmente é necessário pagar tanto e na velocidade que quer o Governo, tendo em vista tantos outros compromissos prioritários, que, de fato, beneficiariam muito mais a população, já tão prejudicada por taxas de desemprego elevadas e por uma taxa de crescimento aquém da potencialidade do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Bello Parga.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, troquei idéias com o Senador Eduardo Suplicy, porque tenho um compromisso agora, e S. Ex<sup>a</sup> me assegurou que iria falar por pouco tempo. Porém, S. Ex<sup>a</sup> se empolgou e já se passaram os 20 minutos regimentais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – É porque me entusiasmo com a presença de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Por isso S. Ex<sup>a</sup> achou pouco os 20 minutos e ainda passou do tempo regimental. Mas é sempre um prazer ouvir o Senador Eduardo Suplicy, mesmo quando não concordamos com as suas idéias. S. Ex<sup>a</sup> tem um componente idealista e, ao mesmo tempo, voluntarista que nos transmite a sensação de que as coisas mais difíceis, e até impossíveis, podem ser obtidas pelo esforço, pela dedicação e pelo entusiasmo.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar hoje sobre a questão da desertificação, levando em conta a situação preocupante que há no mundo todo, mas, de modo especial, no Brasil, sobretudo na Região Nordeste. Dos 900 mil quilômetros quadrados do se-

mi-árido nordestino, 99 mil estão em estado grave de desertificação, com destaque para as áreas próximas a Gilbués, no Piauí – aliás, foi mostrado hoje em um programa de televisão o impressionante grau de desertificação no Município de Gilbués! –; Irauçuba, no Ceará; Seridó, na fronteira do Rio Grande do Norte com a Paraíba; e Cabrobó, em Pernambuco. Outros 82 mil quilômetros quadrados apresentam alta tendência à desertificação, enquanto há uma tendência considerada média em mais 394 mil quilômetros quadrados. Isso significa que mais de 60% do semi-árido nordestino correm o risco de se transformar em deserto.

É importante chamar a atenção para a chamada Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, que já tem a participação de 169 países. No ano passado, a 3ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação aconteceu em Recife. Isso para chamar a atenção para esse problema, que é grave e requer uma grande e enérgica atuação do Governo e da sociedade. O risco de desertificação já afeta 30% do território mundial, e teve seu impacto econômico anual calculado em US\$42 bilhões.

Portanto, isso deve servir de alerta para que atuemos imediatamente, numa ação vigorosa, a fim de evitar o agravamento da situação. Situação essa que não é séria apenas no Nordeste, no semi-árido. Temos áreas, por exemplo, no Estado do Rio Grande do Sul ameaçadas de desertificação. Temos áreas do Jalapão, no Tocantins, ameaçadas de desertificação. Há ainda várias áreas de Rondônia e do norte de Minas Gerais; a bacia do Peixoto Azevedo, no Mato Grosso; e até Estados do Paraná e de São Paulo apresentam áreas com o mesmo risco.

Portanto, o homem, em vez de conviver harmonicamente com a natureza, por ignorância ou por cobiça termina por destruí-la, agindo como um predador. Assim, as áreas de desertificação no mundo inteiro e no Brasil avançam, aumentam, e o homem até agora tem-se mostrado impotente para combater esse fenômeno e evitar que ele possa colocar em risco a própria sobrevivência da espécie.

Era esse o alerta que eu queria fazer, exortando o Ministro Sarney Filho para que continue e impulse cada vez mais os programas e as propostas que estão sendo implementadas pelo Ministério do Meio Ambiente, que S. Ex<sup>a</sup> dirige, no sentido de evitarmos o agravamento dessa questão no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Os Senadores Ademir Andrade e Moreira Mendes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, durante a minha vida como parlamentar, foram inúmeras as vezes em que encaminhei denúncias sobre a violência que ocorre no meu Estado. Foram audiências com autoridades acompanhando vítimas, encaminhamentos de dossiês ou mesmo usando essa tribuna para fazer repercutir as denúncias e ajudar com que elas cheguem aos ouvidos das autoridades do Executivo.

Há poucos dias recebi uma correspondência da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Xinguara, município da região sul do Pará, assinada pelo Frei Heri Burin des Roziers, que tem uma atuação corajosa na região ao defender os menos favorecidos. A Carta vinha acompanhada de vários outros documentos, entre eles, um dossiê que também foi encaminhado ao Governador do Estado do Pará, Dr. Almir Gabriel, ao Ministério da Justiça por meio do Conselho de Defesa da Pessoa Humana, à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, além de mais de uma dezena de entidades da sociedade civil ligadas aos direitos da crianças e aos direitos humanos. Neste dossiê consta o resumo de várias denúncias de violências praticadas por policiais civis e militares, inclusive contra crianças e adolescentes.

O que é mais grave nas denúncias da CPT é que delegados, policiais e investigadores que praticaram torturas contra crianças, continuam nos seus postos exercendo suas funções da mesma forma que antes.

Engana-se quem acha que a violência praticada na região sul do Pará se resume àquelas motivadas pelos conflitos de terra. Os crimes do latifúndio que ainda ocorrem com frequência naquela região, tornaram-se conhecidos nacional e internacionalmente, especialmente pela coragem daqueles que se indignam e têm a coragem de denunciar, custando-lhes muitas vezes a própria vida, a exemplo de vários membros da família Canuto, do sindicalista Expedito Ribeiro do município de Rio Maria e muitos outros como os Deputados Paulo Fonteles e João Batista. Este último assassinado no exercício de mandato parlamentar, pela legenda do Partido Socialista Brasileiro.

Gostaria não só de manifestar o meu apoio ao trabalho da CPT no Pará e a todos que têm tido a co-

ragem de não se calar diante das injustiças e das barbaridades que têm sido cometidas naquela região, mas, sobretudo, de solicitar à Mesa do Senado Federal que represente ao Governador do meu Estado e também ao Ministro da Justiça no sentido de que sejam adotadas todas as providências cabíveis para coibir a violência policial que tem ocorrido naquela região, que hoje mais parece uma terra sem lei.

A população está alarmada. Mais de 6.500 pessoas do sul do Pará assinaram um abaixo-assinado denunciando a violência e a tortura que vem sendo praticada na região.

Torno anexo a este breve pronunciamento os documentos que me foram enviados pela CPT, inclusive o resumo do dossiê contendo denúncias de vários casos de tortura e maus tratos praticados pela polícia do Pará.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT  
Rua Pau Brasil, 40 – Caixa Postal 57 – CEP 68555-000  
Xinguara – PA  
Telefone (91) 4261790 – Telefax (91) 4261395  
CGC 02.375.91310009-75  
E-mail: cptxga@realonline.com.br

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Ademir Andrade  
Senado  
Brasília – DF

Xinguara, 10 de agosto de 2000

Of. CPT/AJ/38/00

Caro Ademir,

Através da imprensa do Pará, nessas últimas semanas, você certamente teve conhecimento das denúncias de torturas por parte de policiais do Sul do Pará, que a nossa equipe da CPT de Xinguara fez em 12-7-00 em Belém. Uma carta junto com o dossiê da relação dos casos, foi entregue ao governador no dia 29-6-00 e comunicada à imprensa no dia 12-7-00.

O caso mais grave é aquele do jovem W.S.S., filho menor da professora Iraci Oliveira dos Santos, torturado três dias, em junho de 99, por dois policiais civis da delegacia de Xinguara. De lá pra cá esse jovem se encontra sob tratamento com gravíssimas perturbações mentais.

Estamos extremamente preocupados pela permanência em Xinguara desses dois policiais denunciados pela professora Iraci. Apesar da apuração administrativa interna instaurada e das providências administrativas adotadas, conforme as informações prestadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, em 29 de março de 2000, esses dois

investigadores continuam, de maneira escandalosa, lotados em Xinguara onde eles atuam até a presente data.

A presença desses dois policiais na cidade já constitui uma ameaça à segurança da professora Iraci, seu filho, sua família e as testemunhas. Mas o pior é que esses dois elementos pressionam as testemunhas, dona Iraci e seu filho. Nos dias 13 e 14 de julho próximo passado, por exemplo, foram eles mesmos que levaram a intimação à duas testemunhas para depor, com um prazo de só algumas horas, e deram carona para elas. A intimação da professora Iraci, com um prazo de menos de uma hora, foi levada por um policial até sua casa, num carro dentro do qual se encontrava um dos torturadores de seu filho. Este, ainda traumatizado e sob tratamento, estava na casa e viu o homem.

Além disso, o inquérito é presidido pelo delegado Sandro Rivelino da Silva Castro, já processado por crime de torturas realizadas em Redenção em 1999, junto com um dos torturadores do jovem W.

Como o inquérito pode ser feito de maneira objetiva, pacífica e honesta nessas condições, nesse clima de constrangimento?

Por isso, por motivos jurídicos e também humanos, é imprescindível que os dois investigadores Raimundo Pacheco e Raimundo Monteiro sejam imediatamente afastados da região Sul do Pará, e que seja nomeado um delegado especial de fora dessa região, para que o inquérito possa se realizar de maneira juridicamente correta, e também por um mínimo de respeito pela dignidade duma mãe, a professora Iraci, e seu filho.

Confiamos, como sempre, com seu apoio para que essas providências sejam tomadas o quanto antes.

Um grande abraço. – Frei **Henri Burin des Roziers**, Advogado.

Exm<sup>o</sup> Sr.

Dr. Almir Gabriel  
Governador do Pará  
Belém – PA

Senhor Governador,

Durante a Campanha da Fraternidade do ano 2000, cujo tema era “Dignidade e Paz, Novo Milênio sem Exclusões”, mais de 6.500 pessoas do Sul do Pará, municípios de Xinguara, Rio Maria, Conceição do Araguaia, Redenção, Santana do Araguaia, Floresta, São Geraldo, entre outros, assinaram um abaixo-assinado denunciando violências e torturas, inclusive contra crianças e adolescentes, nas delegacias de Polícia Civil.

Essas 6.500 assinaturas revelam a indignação da população a respeito da violência daqueles que deveriam proteger o povo, principalmente os mais vulneráveis que são os jovens. Durante essa Campanha muita gente nos informou de numerosos casos de arbitrariedades e violências extremamente graves.

Vários delegados e investigadores torturadores são conhecidos, identificados e, em alguns casos, processados na justiça, mas eles continuam a atuar na região e, às vezes, são promovidos até na capital do estado, Belém. E o caso dos delegados, José Taborda, Sérgio Maximo, Otávio Torres Filho, Sandro Rivelino de Silva Castro e dos investigadores José Pacheco e Raimundo Ribeiro Monteiro, entre outros.

Foi constituído um dossiê sobre os casos comprovados, principalmente dos menores e adolescentes, que foi entregue,

em 27-3-00, em Xinguara, à dois representantes da Anistia Internacional, vindo especialmente de Londres, e, em 11-4-00, em Marabá, à uma Comissão do Conselho da Defesa da Pessoa Humana – CDPH do Ministério da Justiça, designada pelo Ministro da Justiça e presidida pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Destacamos o caso particularmente trágico do jovem de 15 anos, filho da professora Iraci Oliveira dos Santos, detido durante três dias na delegacia de Xinguara, em junho de 1999, e de lá pra cá internado em um hospital psiquiátrico em consequência dos espancamentos, torturas e ameaças que ele sofreu. Entretanto, fato incrível e escandaloso, o inquérito requerido pelo Ministério Público para apurar as denúncias da Sra. Iraci, está sendo presidido pelo delegado Sandro Rivelino de Silva Castro, já processado juntamente com o investigador Raimundo Monteiro por outros crimes de tortura. Salientamos também que os dois investigadores denunciados estão ainda, até a presente data, atuando em Xinguara e, inclusive, fazendo entrevistas na Rádio local acusando o jovem de “drogado”, ao contrário do que declaram os laudos médicos.

Por respeito às vítimas e seus familiares, à sua segurança, solicitamos que esses delegados e policiais, e também o Superintendente da Polícia Civil no sul do Pará, Dr. Francisco Eli de Souza Oliveira, e o Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. João Nazareno Moraes, sejam imediatamente afastados de suas funções e punidos.

Solicitamos também que o cartaz do Ministério da Justiça sobre o crime de tortura, Lei nº 9.455, de 7-4-97, seja pregado em todas as salas de entrada das delegacias de polícia.

Insistimos sobre a necessidade de dar aos policiais uma formação profissional não só técnica mas também humana e ética.

Confiando no seu senso humanitário e de justiça, desde já agradecemos sua atenção.

Xinguara, 12 de junho de 2000.

Diocese de Conceição do Araguaia  
Comissão Pastoral da Terra – Xinguara  
Centro em Defesa da vida – Xinguara  
Pastoral da Criança da Diocese de Conceição do Araguaia  
Comitê Rio Maria  
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Redenção  
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Rio Maria  
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia  
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP – Sul do Pará  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xinguara  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redenção  
Iraci Oliveira dos Santos (mãe de uma vítima menor de idade)

Cópia para:

- Ministro da Justiça;
- Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão
- Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Federal

- Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil
- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- Comissão Justiça e Paz Brasileira
- Movimento Nacional dos Direitos Humanos
- Tortura Nunca Mais
- Fórum Nacional de Defesa da Criança e Adolescente
- Comissão Interamericana da Organização dos Estados Americanos – OEA
- Comissão dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU
- Anistia Internacional
- Action des Chétiens pour la Torture – ACAT
- Human Rights América
- Centro pelo Direito e a Justiça Internacional – CEJIL
- Justiça Global

#### APRESENTAÇÃO

Neste dossiê estão relatados, com provas, alguns casos de violência, espancamento e tortura por parte de policiais civis e militares no sul do Pará, inclusive contra crianças e adolescentes. Essas violências provocaram perturbações mentais gravíssimas em alguns adolescentes e um deles ficou internado meses em um hospital psiquiátrico e continua com sérias perturbações mentais. Essas torturas provocaram, também, mortes de presos nas delegacias.

Os delegados e policiais envolvidos nestes crimes não foram condenados e quase nunca sofreram nenhum tipo de sanção penal ou administrativa, com exceção de dois casos. Eles continuam a atuar na região e, inclusive, a ser promovidos.

Esses casos são, infelizmente, uma mostra de uma realidade generalizada por parte dos policiais civis e militares do sul do Pará. Mais de seis mil e quinhentas pessoas nesta região (Diocese de Conceição do Araguaia) assinaram, em março do corrente ano, um abaixo assinado denunciando as violências e torturas de policiais em todas as delegacias e municípios do sul do Pará, inclusive contra menores de idade, pedindo punições contra os criminosos.

Xinguara, 10 de junho de 2000. – Frei **Henri Burin des Roziers**, advogado. (OAB/PA 6.053-A) – **Anilson Russi**, advogado (OAB/SP 167.797).

Comissão Pastoral da Terra – Sul do Pará – Caixa Postal 57 – CEP 68555-000 – Xinguara – PA – Tel: (91) 426-1790 Fax: (91) 426-1395 – E-mail: cptxga@realonline.com.br

#### **I – Violência da polícia civil e militar contra crianças e adolescentes e impunidade**

##### **A prisão e espancamento de menores em Rio Maria, em 1996**

Os menores Gilmar de Souza Lima, Aderesvaldo Rodrigues de Souza e Jaivan Vieira Reis foram presos e espancados por policiais civis. Laudos de Corpo de Delito constataram os espancamentos sofridos pelos adolescentes. Foi solicitada a abertura do respectivo Inquérito Policial para apurar as arbitrariedades. O delegado responsável pelo inquérito, Dr. José Rodrigues Tabor da, apurou tão-somente que os menores passaram uma noite no interior da delegacia, silenciando acerca de espancamentos e nada apurando contra os investigadores civis. O Ministério Público de Rio Maria não denunciou e não requereu nenhuma diligência suplementar.

##### **Adolescentes detidos por roubo e espancados por policiais civis, Xinguara, março de 97**

Em março de 1997 foram detidos, na delegacia de Xinguara, três adolescentes residentes em Rio Maria, suspeitos de terem roubado alguns cheques. Eles foram violentamente espancados e um deles, Regivam (16 anos), ficou internado por vários dias no Hospital Santa Luzia, em Rio Maria, decorrente da violência dos policiais. O Ministério Público encaminhou o caso ao Procurador Geral da Justiça, que não tomou providência.

##### **FPC, 14 anos, espancado por um sargento no Município de Tucumã, em 26-4-1998**

Numa partida de futebol houve uma agressão entre jogador e técnico. Os policiais militares, vendo a briga, pegaram o jogador e começaram a espancá-lo. Neste momento, o jovem FPC, vendo seu primo ser violentamente agredido por três policiais militares, foi pedir para não baterem em seu primo. O Sargento Aleixo deixou de bater no jogador e começou a espancar o jovem com muita violência, auxiliado por sua esposa. Um dos populares presentes puxou FPC pelo braço. O menino estava praticamente sem sentidos quando foi socorrido pelos populares. O Conselho Tutelar encaminhou o caso ao Ministério Público que não tomou nenhuma providência.

##### **Lucimar Ribeiro da Luz, 16 anos, espancado por policiais militares em sua casa, no ano de 1998, em Rio Maria**

Lucimar Ribeiro da Luz, 16 anos, estava bebendo cerveja em sua casa com um amigo e escutando música, no dia 14-6-1998. Sua irmã, indignada, por que o irmão não desligava o som, chamou a polícia militar. Em alguns minutos chegaram dois policiais militares, Sílvio e Silveira, com armas em punho, começaram a espancar Lucimar e seu amigo, Elton. Após a agressão, os adolescentes foram presos e muito ameaçados, caso contassem a alguém.

##### **WSS, 15 anos, torturado em Xinguara por policiais civis, nos dias 7 a 9 de junho de 1999, e internado em hospital psiquiátrico em consequência das torturas.**

Os policiais civis Raimundo Pacheco e Raimundo Monteiro Ribeiro, conhecidos, respectivamente, como “Pacheco” e “Raimundão”, ambos lotados na delegacia de Xinguara, perseguiram e prenderam o adolescente WSS no dia 7 de junho de 1999, que fugia deles montado em uma motocicleta. Os policiais algemaram e torturaram o jovem, fora e dentro da delegacia, com muitos chutes, murros nas partes íntimas e na cabeça e sempre ameaçando-o de morte. Permaneceu preso por três dias e não permitiam a aproximação da mãe, ou de advogados, para ver o filho. Após sua saída da cadeia de Xinguara, o jovem começou a ter muitos problemas psicológicos, demonstrando medo obsessivo da polícia e estado de violência e loucura. Foi internado no Hospital Psiquiátrico São Francisco, em Araguaína, em julho de 1999, onde permaneceu até março do corrente ano. O jovem será submetido a novo tratamento em hospital psiquiátrico.

Já antes, em 1997, o policial “Raimundão”, que torturou junto com “Pacheco” o jovem WSS, foi denunciado pelo Ministério Público de Redenção por prática de tortura, na delegacia de Redenção, que provocou a morte de um preso. São processados também pelo mesmo crime o delegado Sandro Rivelino da Silva Castro e o escrivão Jailson de Queiroz, atualmente lotados na delegacia de Xinguara.

Apesar disso, reincidiram em Xinguara em 1999 sobre o adolescente WSS e o delegado que está presidindo o inquérito policial para apurar a denúncia é o mesmo Dr. Sandro Rivelino, que responde pelo crime acima citado.

Nos dias 6 e 8 de abril do corrente ano, os policiais torturadores, “Raimundão” e “Pacheco”, deram uma entrevista para a TV local e afirmaram que WSS era usuário de drogas, possuía várias passagens pela delegacia e jamais sofreu qualquer

tipo de tortura, ao contrário do que declaram os laudos médicos e sua mãe.

Até o momento, a Corregedoria não tomou nenhuma providência e os policiais continuam atuando na Comarca de Xinguara e intimidando a família de WSS. Até o momento, os policiais não sofreram qualquer tipo de sanção.

#### **Adolescente L, preso e espancado em Rio Maria, dezembro de 1999**

O jovem foi preso em sua residência por policiais militares, sob a acusação de furto. Conduzido à delegacia da Polícia Civil, o jovem foi muito agredido pelo policial "Jarbas", com socos e pontapés no rosto e nas costelas. Ficou detido por muitas horas, sendo liberado graças à intervenção do Conselho Tutelar de Rio Maria. O Conselho Tutelar encaminhou o caso ao Ministério Público. No momento, o policial continua atuando em Rio Maria.

#### **Menina espancada pela patroa e por policial civil, em Conceição do Araguaia, 1999 (Caso Sigiloso)\***

No mês de maio de 1999, o Conselho Tutelar recebeu a denúncia de uma menina, LSL (15 anos), que foi espancada pela patroa e em seguida foi agredida por um policial civil, sob a alegação de furto de pequenos objetos da patroa. A denúncia não deu prosseguimento porque a família da vítima está com muito medo da ex-patroa e dos policiais civis.

#### **Adolescentes espancados na delegacia por policiais militares, Conceição do Araguaia, 1999 (Caso Sigiloso)\***

HSG, 16 anos, ASO, 15 anos e JSO, 12 anos, acusados pelo furto e venda de uma bicicleta, foram agredidos com pedaço de tábua (madeira) pelo policial militar Marcos, dentro da delegacia da Polícia Civil. Os três adolescentes fizeram o exame de Corpo de Delito. O inquérito policial não foi instaurado com medo de represálias.

#### **Exploração do trabalho, espancamento e ameaças de morte, Conceição do Araguaia, 2000 (Caso Sigiloso)\***

O adolescente A. R. S., 14 anos, foi convidado à trabalhar no lava-jato do Sr. Eliames. No primeiro dia de trabalho foi preso, sem qualquer motivo, pelo policial civil Adonilson. O adolescente foi levado para a delegacia em um carro funerário acusado de ter roubado alguns objetos da chácara do Sr. Eliames. Algumas horas depois A. R. S. foi levado para a chácara junto com outro jovem, Webson Gama Barros, 19 anos, onde foi agredido pelo policial civil e pelo Sr. Eliames. O policial civil encostou a arma no ouvido de A. R. S. e disse que se não contasse onde estava os bens roubados ele o mataria. Os adolescentes foram levados para delegacia onde novamente foram espancados. Webson teve um dente quebrado e foi muito agredido.

Webson disse que o Sr. Eliames contrata jovens para trabalhar e nunca os paga, alegando estar em período de experiência. Esta prática tem o apoio de alguns policiais civis e militares.

– **Nos casos sigilosos foram apresentados apenas os fatos como forma de proteger as vítimas de qualquer tipo de ameaça. Estes casos foram encaminhados ao Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Ministério da Justiça, através de seus representantes, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e um membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Federal, presentes no Fórum Contra a Violência no Campo, realizado em 11-4-2000, em Marabá.**

#### **II – Crimes cometidos por policiais civis e militares e impunidade.**

##### **Caso de Adão Pereira, assassinado por policiais militares e civis em São Félix do Xingu, em 1993.**

Em 26-5-93, o lavrador Adão Pereira foi torturado na delegacia de São Félix do Xingu, uma noite inteira por vários policiais

civis e militares, na presença do delegado da Polícia Civil, Otávio Torres Filho. Adão faleceu das torturas na delegacia na mesma noite. Três testemunhas oculares fizeram suas declarações. O processo está parado. Os policiais não sofreram nenhuma punição e o delegado Otávio continua a atuar no Estado.

##### **Caso do lavrador Osório Barbosa Barros, torturado pelo delegado de Polícia Civil de Xinguara em 1993.**

No dia 8-9-93, Policiais Civis entraram em uma área de ocupação sem portar mandado de busca e apreensão. Acusado injustamente do assassinato de um veterinário, o lavrador Osório Barbosa Barros foi preso e levado para a delegacia de Xinguara. Na delegacia o lavrador foi espancado, recebeu tratamento de choque, tortura por asfixia, coronhadas em partes sensíveis do corpo, entre outras formas de agressões físicas e psicológicas, tudo acompanhado pelo delegado José Taborda. Osório ficou detido por cinco dias e nestes dias sofreu as piores torturas.

##### **Preso morto após violento espancamento dentro da delegacia da Polícia Civil no município de Redenção, 26 de dezembro de 1997.**

A Polícia Militar capturou dois suspeitos por roubo de automóvel. Levados para a delegacia, foram conduzidos para um corredor onde iniciou-se a "sessão de tortura" que perdurou por quase duas horas. Um dos presos não resistiu às violentas agressões e faleceu como resultado da bárbara atitude destes agentes públicos. Os policiais envolvidos são Josenildo Araújo Mendes, Raimundo Monteiro Ribeiro, Gessi Pereira de Amorim, Jailson de Queirós e o delegado Sandro Rivelino da Silva Castro. Todos eles foram denunciados pelo Ministério Público de Redenção. Destes, três estão trabalhando na Comarca de Xinguara, são eles; Raimundo Ribeiro Monteiro, um dos torturadores do jovem Walison; Jailson de Queirós, escrivão de polícia; e o delegado Sandro Rivelino da Silva Castro, delegado encarregado para apurar as torturas sofridas pelo Walison, em junho de 1999. O processo judicial ainda está na fase, da instrução especial, até o momento não houve despacho do juiz recebendo" ou denegando a denúncia.

##### **Caso do ancião assassinado na Colônia Canaã, em outubro de 1998, e os criminosos soltos ilegalmente pelos delegados da Polícia Civil de Xinguara e Rio Maria.**

Em outubro de 1998, dois pistoleiros assassinaram um ancião que reclamava o pagamento de 50 reais por serviços prestado à Fazenda Dois Corações, município de Rio Maria, propriedade de Climério, vereador em São Paulo. Os assassinos confirmaram o crime e mostraram aos investigadores da Polícia Civil de Rio Maria, diante de algumas testemunhas, a localização do cadáver dentro de um poço, que foi encontrado degolado. O delegado José Taborda colocou os dois criminosos na cadeia da delegacia de Xinguara durante quinze dias, sem comunicar nenhuma informação à juíza competente, e soltou, por sua própria decisão, os criminosos contra uma boa retribuição, os quais não foram recapturados. Os delegados Taborda e Sérgio Máximo, envolvidos nesses crimes, nunca foram sancionados, pelo contrário, foram promovidos para Marabá e, nesses últimos semanas, para Belém. Depois de um ano e meio, o inquérito continua aberto e não foi feito o exame cadavérico na vítima.

Edilson Barbosa de Oliveira, dentro do destacamento da responsável pelo destacamento, hemofílico espancado por policial militar PM, na presença do Sargento Divino, Rio Maria, 12-7-98.

Logo após ser ofendido verbalmente pelo policial militar Sílvio, a vítima foi novamente procurado pelo soldado que o prendeu e o levou para o quartel da PM. No quartel da polícia militar a vítima foi duramente espancada permanecendo internado por

quatro dias. Esta agressão deixou a vítima afastada por 30 dias de seus ofícios habituais.

**Pessoas agredidos por Policiais Militares e por Policial Civil numa festa em Rio Maria, 3 de setembro de 1999.**

O agente comunitário de segurança Elisvando Gomes da Silva, que se intitulava "investigador", conhecido como "Léo", lotado na Comarca de Redenção, espancou um rapaz numa festa no município de Rio Maria. Após o desentendimento entre dois rapazes, o agente comunitário interferiu na discussão e começou a agredir um dos rapazes que estava imobilizado pelo seu irmão, Ronildo de Souza Porto. Em seguida o agente comunitário sacou uma arma, mas antes que ocorresse uma tragédia, a vítima foi empurrada para dentro de um estabelecimento. José de Souza Porto foi novamente agredido pelo agente Elisvando e em poucos segundos apareceram dois soldados e um sargento da polícia militar, que sem indagar o que estava ocorrendo começaram a espancar José de Souza. Após o espancamento José de Souza foi conduzido à delegacia onde permaneceu preso por mais de 24 horas.

Comunicado o fato ao comandante da Polícia Militar, este encarregou-se de abrir a sindicância e punir os policiais militares agressores. O agente comunitário "Léo" foi indiciado como incurso 'nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal Brasileiro.

**Três jovens foram presos injustamente e agredidos pelo Investigador Jarbas, na delegacia de Rio Maria, no dia 15 de dezembro de 1999.**

Os jovens Ricardo da Silva, 18 anos, Manoel da Silva, 26 anos Charles José dos Santos, 22 anos, foram presos por policiais militares conduzidos para a delegacia local onde permaneceram por mais de 24 horas. Na delegacia foram espancados pelo investigador Jarbas. No dia seguinte um adolescente, 16 anos, foi preso acusado de furto, foi levado à delegacia, onde o mesmo investigador espancou-o com socos e pontapés.

**Caso do lavrador Adroaldo Araújo, morto em uma delegacia por falta de atendimento médico, município de São Félix do Xingu, março de 2000.**

Após uma briga entre Adroaldo Araújo e seu desafeto, ambos saíram feridos por arma branca. Os policiais militares de São Félix do Xingu algemou e encaminhou até a delegacia o lavrador Adroaldo e seu filho de 12 anos. Como a lesão foi profunda, o preso pedia para ser levado ao hospital, o qual foi negado. O lavrador não suportou o ferimento, vindo a falecer ao lado de seu filho no dia seguinte na delegacia. Em abril, iniciou-se o inquérito militar para apurar o fato, onde foi constatado culpabilidade do 20. Sargento Hélio Almeida de Melo, por deixar de encaminhar a vítima ao hospital e culpabilidade do Sr. José Vicente Filho, auxiliar de enfermagem, por ter deixado de prestar socorro adequado a mencionada vítima.

**Caso de difamação feito pelo Superintendente da Polícia Civil no sul do Pará, 3-5-99.**

O Superintendente Regional da Polícia Civil do Sul do Pará, Dr. Francisco Eli de Souza Oliveira, em ofício enviado à Dra. Elisa Aguiar, Diretora de Relação das Polícias com a Sociedade Civil, difamou a Comissão Pastoral da Terra, Comitê Rio Maria e STR de Rio Maria. A principal vítima das difamações foi Frei Henri Burin des Roziers.

**Difamação feita pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, João Nazareno Moraes, contra Frei Henri Burin des Roziers e Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos.**

Nos últimos meses, o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, Dr. João Nazareno Moraes, vem se manifestando nos jornais, rádio e televisão, contra os trabalhos das entidades CPT e SPDDH. Esta atitude deixa bem claro como o Delegado-Geral cuida das denúncias feitas por estas entidades.

III – QUADRO DEMONSTRATIVO\*

	1997	1998	1999	2000
<b>N.º de vítimas espancadas pela polícia civil.</b>	< menores de 17 anos - 06 vítimas	< menores de 17 anos - 01 vítima	< menores de 17 anos - 06 vítimas > maiores de 17 anos - 04 vítimas	
<b>N.º de vítimas espancadas pela polícia militar.</b>		< menores de 17 anos - 01 vítima > maiores de 17 anos - 01 vítima	< menores de 17 anos - 01 vítima	
<b>N.º de vítimas mortas decorrente de maus tratos ou tortura provocado pela polícia civil.</b>	> maiores de 17 anos - 01 vítima			
<b>N.º de vítimas mortas decorrente de maus tratos provocado pela polícia militar</b>				> maiores de 17 anos - 01 vítima
<b>Total = 22 vítimas</b>	<b>07 vítimas</b>	<b>03 vítimas</b>	<b>11 vítimas</b>	<b>01 vítima</b>

\* Os dados constantes nesta tabela ilustram apenas os casos que chegaria ao conhecimento da entidade trazidos pelas vítimas ou seus familiares, com o qual temos provas substanciais de maus tratos e/ou tortura. Estes casos refletem apenas uma pequena amostra da realidade existente no Sul do Pará, principalmente Xinguara, Rio Maria, Conceição do Araguaia, Redenção e São Félix do Xingu.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a campanha eleitoral chama a atenção dos futuros prefeitos brasileiros para uma reivindicação que preocupa a maioria dos eleitores: a violência. Só para exemplificar, mais que as exigências de ações referentes a saneamento básico, estradas, moradias e até mesmo de ações que minimizem as taxas de desemprego, segundo pesquisa da Datafolha, para 64% dos entrevistados, o crescimento da violência apavora tanto o eleitor paulistano que ele espera do próximo prefeito iniciativas para coibi-la.

A essa altura, diante do que espera dos futuros prefeitos, mesmo compreendendo a justa preocupação dos moradores de São Paulo, o eleitor rondoniense respira aliviado. Não que no meu Estado possa ser desprezado o alto índice de criminalidade, mas, felizmente, não está no patamar de epidemia que tanto assusta os paulistanos.

Segundo o Mapa da Violência 2, divulgado semana passada pela Unesco, Ministério da Justiça e Instituto Ayrton Senna, Manaus só fica atrás de São Paulo e Recife no **ranking** nacional de mortes violentas de jovens entre 15 e 24 anos. Não vamos falar na proporção de óbitos registrados nos dois anos de pesquisa levantada pelo sociólogo argentino Jacobo Waiselfisz, relativa à disparidade do número de habitantes das três capitais, mas sim da assustadora taxa que incide sobre as vítimas de homicídios. De cada 100 registros, 62% são de jovens mortos em tiroteios, como vítimas de bandidos ou em confronto com a polícia, como bandidos.

Indignado com a trágica revelação de que o Brasil só perde para a Colômbia e Venezuela entre os países em que a sua juventude é mais castigada, o Ministro da Justiça José Gregori atribui à violência a mesma pestilência de um vírus solto a fazer vítimas impotentes diante dessa epidemia desenfreada e sem controle.

Rio de Janeiro e Belo Horizonte já lamentam o efeito cascata da proximidade com São Paulo. O mesmo fenômeno já ocorre em João Pessoa, Alagoas e Salvador em relação a Recife. Diante da vizinhança com a capital manauara, Porto Velho, Boa Vista e Rio Branco estariam fadados a se inscrever como as cidades mais violentas do Norte do País? E como toda epidemia que se alastra, vencida a resistência dos órgãos de resistência da capital, o vírus se alastra implacavelmente pelo interior do Estado, contaminando todos os Municípios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, levantando o problema, chegamos à conclusão de que alguma coisa precisa ser feita, com urgência, para se evitar que a juventude do país se esvaia em sangue. O Governo Federal está preocupado em apontar soluções, como demonstra o Presidente Fernando Henrique Cardoso ao priorizar o Plano Nacional de Segurança Pública nas ações do Executivo. O Mapa da Violência 2, segundo o Ministro José Gregori, será utilizado como referência do Plano para se buscar as soluções que o momento exige e a sociedade anseia.

Ao anunciar as medidas, em junho último, o Governo Federal assumiu parte da responsabilidade no combate ao crime, e deixou claro que os Estados são ineficientes na contenção da violência. Por certo que, sozinho, o Plano ou qualquer outra medida que venha a se somar a ele para estancar a insegurança só irão combater os efeitos de uma crise que se assenta na miséria, na falta de saúde e educação. Não podemos mais esperar, o momento é grave e exige ações mais rápidas e sem paliativos o que, segundo as medidas anunciadas, condiciona o repasse das verbas federais à diminuição dos índices de criminalidade. Em outras palavras, o Presidente quer mais empenho das polícias estaduais.

Mas, diante da porta arrombada não se pode ficar de braços cruzados esperando que os Governo Federal e Estaduais coloquem as trancas. Nos países mais civilizados do mundo, a segurança pública é discutida por toda a sociedade. Afinal, por ser essa mesma sociedade a vítima de todas as ações de violência, é só ela que pode apontar as soluções. Em menos de dez anos, o Brasil saltou cinquenta anos em tecnologia e economia de mercado, mas essa inserção na globalização que vem unificando todas as sociedades do planeta não estimulou a conscientização social que essa modernidade cobra de todos nós.

Se ontem cada brasileiro era, individualmente, responsável pelo que ocupava na sociedade, hoje, esse papel é dividido por todos. Se a violência, ontem, atingia o vizinho, hoje, sujeita a todos nós aos seus ditames. Muito mais conscientes que suas vítimas, os agentes criminosos agem coletivamente. Daí o sucesso de suas ações, das armas sofisticadas, da intimidação, do medo imposto e do aparato bélico utilizados para uma guerra interna. Tivéssemos essa mes-

ma conscientização, seguramente a violência morreria por inanição.

Vejam os seqüestros do avião da Vasp, no dia 16 deste mês, no Paraná, ele abre um novo capítulo nessa novela. Depois de conflagrar as ruas, a violência também chega aos aeroportos. Sem a menor cerimônia, cinco homens fortemente armados embarcam em Foz do Iguaçu, desviam o vôo para uma fazenda na cidade de Porecatu, intimidam os passageiros, na sua maioria turistas, roubam uma maleta com cerca de R\$ 5 milhões e objetos pessoais dos 66 passageiros e fogem depois numa caminhonete. Em junho, o País assistiu estarecido ao seqüestro de um ônibus na zona sul do Rio de Janeiro, onde morreu uma professora de 20 anos, ferida pela ação desastrada de um dos policiais militares que atenderam a ocorrência e, o seqüestrador de 21 anos, sobrevivente da chacina da Candelária em 1993, quando oito menores de rua foram baleados por policiais. Ele foi morto, quando era conduzido à delegacia, pelos policiais que o prenderam. Esses são apenas dois, entre os inúmeros registros que marcam praticamente o dia-a-dia das cidades grandes deste País. Agora as vítimas não são apenas empresários, políticos e artistas os alvos dos resgates, são também pessoas simples e anônimas, nos chamados seqüestros-relâmpagos, onde suas vidas são trocadas por saques em caixas eletrônicas. Segundo levantamento da seguradora inglesa Hiscox, em 1999, o Brasil passou a ocupar o quarto lugar do **ranking** mundial de seqüestros.

O que dizer, então, da audácia dos traficantes ao "instituir" toques de recolher em ruas próximas aos morros em sinal de luto por colegas mortos em refregas com a polícia? E o que dizer das escolas subjugadas às ordens desses mesmos traficantes? Diante de uma "segurança" que só aparece de vez quando, e diante da presença permanente dos bandidos que impõem à comunidade a lei do silêncio e a subserviência, o Estado passa seu atestado de absoluta incompetência no trato com a proteção e a segurança de seus cidadãos, razão de ser do Estado.

Em meio a tanta discussão, um dado não pode passar despercebido: a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Saudado como uma das mais avançadas legislações sobre o tema quando foi sancionado há dez anos, o Estatuto da Criança e

do Adolescente está hoje ultrapassado, pontualmente, no que diz respeito à diminuição da idade mínima de responsabilidade penal. Nos últimos quatro anos, a criminalidade juvenil disparou. Veja o exemplo de São Paulo. Dados da Polícia Militar apontam que 75% dos crimes violentos são cometidos por jovens na faixa etária de 14 a 18 anos. Pensar que um menino que rouba, estupra e mata o faz por "inocência" ou que o faz sem saber é hipocrisia.

O Brasil caminha a passos largos para se tornar a segunda Colômbia do mundo. Se não assumirmos o controle da situação hoje, corremos o risco de amanhã não conseguirmos mais fazê-lo. Nosso país está entregue à própria sorte. Estamos caminhando na contramão da história. Não podemos nos dar ao luxo de considerar traficantes, estrupadores, homicidas, assaltantes como criança só porque ainda não completou 18 anos. Para o Brasil ser um país de Primeiro Mundo precisa proteger seus cidadãos, garantir a eles liberdade e segurança.

Os Estados Unidos não sofrem de males como falta de políticas públicas na área de educação, cidadania e emprego, mas nem por isso seus jovens são menos perigosos. Lá, o alvo da violência são escolas. Mas os jovens criminosos vão para a cadeia e são julgados como adultos e podem ser condenados até à prisão perpétua, como é o caso do menino de 13 anos, Nathaniel Brazil (coincidência? Mas esse é o nome dele) que matou a tiros, com uma arma roubada, o seu professor de inglês, numa escola de Lake Worth, condado de Palm Beach. E o jovem Brazil não matou assaltando ou seqüestrando e sim, porque o professor não o deixou dizer "até logo" a duas meninas na sala de aula..

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao levantar a violência como tema para ser analisado por esta Casa, o faço como reforço ao que, seguramente, é também uma preocupação dos Senhores. É mais uma voz que se junta às milhares clamando por segurança neste Brasil refém do próprio medo. O Governo já sinalizou que não está infenso ao problema. E, com coragem, é o primeiro a dizer que o rei está nu.

O General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na palestra de abertura do Seminário Nacional dos Metalúrgicos, promovido pela Força



Sindical, no Rio, quinta-feira, 17, lembrou que o Plano de Segurança, fracassará caso não haja a participação social a que me referi. Não se pode imaginar que, sozinhos, os Governos acabem com a violência. E vai mais longe. Ele defendeu que os segmentos sociais exerçam pressão sobre as administrações públicas, como forma de todos participarem do combate à violência. Se o Governo vem fazendo a sua parte, a sociedade, pressionando, mostra uma urgência para a qual as autoridades não estão alertas.

A "cruzada nacional" sugerida pelo Ministro Cardoso como saída para a crise de violência não será organizada pelo Governo Federal. Não seria eficaz, uma vez que afastaria a sociedade da responsabilidade de se engajar em um trabalho a ser dividido por sindicatos, Organizações Não-Governamentais, igrejas e a família. Esta, como instrumento e vetor dessa

"cruzada", e as igrejas por meio de campanhas de recuperação de valores espirituais.

E para concluir, Sr. Presidente, apelo aos Senhores, com veemência, a toda a sociedade para engajarmos nessa cruzada de combate à violência. O Brasil precisa e o povo merece ter liberdade e viver sem medo. Só nos podemos dizer não e evitar que as regras neste país sejam ditadas pelos marginais.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que amanhã, quinta-feira, dia 24, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 10 horas no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.)

## Ata da 106ª Sessão Não Deliberativa em 24 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Tião Viana, da Srª Heloísa Helena,  
e do Sr. Ribamar Fiquene

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2000 (Nº 3.126/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Matéria tramitando em regime de urgência nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

#### **Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Tocantins, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Tocantins adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado, pelos Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Tocantins só receberá, em doação, bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I – dotação consignada anualmente no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operações de crédito e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 745, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o texto do projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins”.

Brasília, 26 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 041

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Governo de Vossa Excelência tem propugnado pela expansão das oportunidades de acesso de nossa juventude ao ensino superior, não apenas porque o Brasil apresenta índices insatisfatórios de frequência a esse nível de ensino, face a sua dimensão econômica e populacional, como também porque a melhoria gradativa do fluxo escolar nos níveis anterior-

res, graças a uma série de ações implementadas pelo Governo Federal, está provocando uma expansão acelerada do número de concluintes do ensino médio e, conseqüentemente, da demanda por ensino superior.

O sistema de ensino superior tem respondido positivamente a essa política e, especialmente, o segmento público federal tem feito um grande esforço no sentido de ampliar sua capacidade de matrícula. Após vários anos de quase estagnação, este segmento apresentou um crescimento de 15% nos últimos cinco anos, principalmente pela criação de cursos noturnos e abertura de cursos no interior dos Estados.

O Estado do Tocantins apresenta uma situação singular a este respeito. É a única unidade da Federação onde o ensino superior federal não está presente. É verdade que o Estado conta com uma universidade criada pelo Governo Estadual sob a forma de fundação de direito privado, e outras faculdades isoladas, todas criadas pela iniciativa privada. No conjunto, estas instituições oferecem cerca de 2.500 vagas de acesso. Apenas na Universidade Estadual, em 1999, a relação candidatos/vaga foi de 5,38, sendo que na cidade de Palmas essa relação chegou a cerca de 7.

Diante desse quadro, a criação de uma instituição federal de ensino superior no Tocantins é uma reivindicação sempre presente, já tendo sido colocada a Vossa Excelência pelas lideranças políticas do Estado, inclusive o seu Governador. Reconhecendo a justiça do pleito e tendo presente que a implantação gradativa de uma nova instituição federal representará acréscimo de despesa perfeitamente suportável, além de propiciar a oportunidade de experimentação de um novo modelo conceitual e organizacional, é que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Tocantins.

Respeitosamente, – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Nº , DE DE 2000

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de prover o Estado de Tocantins com uma universidade federal, considerando seu crescimento populacional e econômico e a inexistên-

cia de instituição de ensino superior federa naquele Estado da Federação.

2 – Soluções e providências contidas na medida proposta:

Encaminhamento, pelo Senhor Presidente da República de mensagem ao Congresso Nacional, propondo projeto de lei autorizando o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Tocantins, com sede na cidade de Palmas.

3 – Alternativas existentes à medida proposta:  
Não ha outra alternativa.

4 – Custos:

O anteprojeto de lei dispõe que a implantação da Fundação só se dará após a existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

5 – Parecer do órgão jurídico:

Em anexo.

**PROJETO DE LEI Nº 3.126, DE 2000**

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a fundação Universidade Federal do Tocantins, vinculada ao Ministério da Educação, com sede a cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Tocantins adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do qual será parte integrante seu estatuto, aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens e direitos que essa entidade vier a adquirir. Incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado, pelos municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Art. 4º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I – dotação consignada anualmente no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares mediante convênios ou contratos específicos;

IV – operações de créditos e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins ficará sujeita a existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962 de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.962 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000  
DO 38 de 23-2-2000 pág. 1

**Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pessoal admitido para emprego público na Administração Federal direta, autárquica e fundacional terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452<sup>(1)</sup>, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.

§ 1º Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta Lei no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como sobre a transformação dos atuais cargos em empregos.

§ 2º É vedado:

I – submeter ao regime de que trata esta Lei:

**a)** (Vetado)

**b)** cargos públicos de provimento em comissão;

II – alcançar, nas leis a que se refere o § 1º, servidores regidos pela Lei nº 8.112<sup>(2)</sup>, de 11 de dezembro de 1990, às datas das respectivas publicações.

§ 3º – Estende-se o disposto no § 2º à criação de empregos ou à transformação de cargos em empregos não abrangidas pelo § 1º.

§ 4º (Vetado)

Art. 2º – A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 3º – O contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da Administração pública nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade dos procedimentos previstos no caput as contratações de pessoal decorrentes da autonomia de gestão de que trata o § 8º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Aplica-se às leis a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei o disposto no art. 246 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Marcus Tavares.**

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

**PARECER Nº 877, DE 2000**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário oferecidas em turno suplementar ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

**I – Relatório**

São submetidas ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Ademir de Andrade, ao propor nova redação ao § 3º do art. 1º

do Substitutivo ao PLS nº 54, de 1999, visa a assegurar a continuidade do benefício do seguro-desemprego sempre que o período do defeso for prorrogado, já que não raras vezes, segundo o autor, o governo federal, ao fixar o período de concessão do seguro-desemprego devido aos pescadores durante o defeso, não leva em conta as prorrogações que este sofre. Assim, durante o tempo da prorrogação o pescador acaba não fazendo jus ao benefício.

Já a Emenda nº 2, também do Senador Ademir de Andrade, tem por finalidade, ao modificar o § 4º do art. 1º, obrigar o Ibama a anunciar oficialmente, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias, o início da vigência do defeso, a fim de que haja tempo hábil para o pagamento do seguro-desemprego sem os atrasos que vêm ocorrendo atualmente.

É o relatório.

## II – Voto da Relatora

A procedência da Emenda nº 1 é indiscutível, tendo em vista as particularidades da proibição da pesca durante o período do defeso. Como é sabido, a fixação desse período não pode obedecer a parâmetros rígidos e, não raras vezes, ele é prorrogado para assegurar de maneira mais efetiva a preservação do meio ambiente, espécies aquáticas e mangues. Ora, nada mais justo que alongar também o período da concessão do seguro-desemprego, uma vez que os pescadores, nesse tempo, continuam impedidos de buscar o próprio sustento.

A medida é eficaz também no sentido de prevenir que o pescador venha a desobedecer aos períodos de prorrogação, ainda que o faça para a própria sobrevivência.

No que tange à Emenda nº 2, entendemos que ela se coaduna com o princípio da eficiência do Estado, que deve atuar de forma positiva no exercício de suas funções a fim de garantir plenamente os direitos dos cidadãos.

A experiência nos atesta que muitos pescadores acabam recebendo o seguro-desemprego quando o período de defeso está por terminar. Como consequência, esses trabalhadores são submetidos às maiores privações, como se já não bastassem as que eles têm de suportar no dia-a-dia. Nada mais justo, pois, que, com uma antecedência de 45 dias, o Ibama estabeleça o prazo do defeso.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999.

Sala da Comissão, – **Osmar Dias**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Geraldo Cândido** – **Ribamar Fiquene** – **Antero Paes de Barros** – **Helioisa Helena** – **Sebastião Rocha** – **Emilia Fernandes** – **Luiz Pontes** – **Tião Viana** – **Marluce Pinto** – **Djalma Bessa** – **Sérgio Machado** – **Moreira Mendes** – **Geraldo Althoff** – **José Roberto Arruda** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcante** – **José Alencar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, a matéria somente poderá receber emendas, pelo prazo único de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloisa Helena.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 459, DE 2000

Sr. Presidente,

Faleceu no dia 19 de agosto corrente, aos 84 anos, no Hospital do Coração, em São Paulo, o ex-Deputado Federal, jornalista, advogado, professor e escritor José Pires de Sabóia Filho.

Eleito duas vezes Deputado Federal pelo Estado do Maranhão, Pires de Sabóia teve destacada atuação na Câmara dos Deputados, notadamente na Comissão de Constituição e Justiça, da qual foi membro titular.

Trabalhou durante vinte anos no Banco do Brasil e foi professor catedrático de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Maranhão, onde se tornou professor vitalício em 1952.

No campo jornalístico, foi um dos 21 primeiros integrantes do condomínio acionário criado pelo jornalista Assis Chateaubriand. Em 1980, foi convidado para assumir a consultoria jurídica dos **Diários Associados**, cargo que exerceu até a sua morte. Foi tam-

bém, por vários anos, diretor-geral do jornal **O Imparcial**, de São Luís.

Na carreira jurídica, uma de suas grandes vitórias foi no episódio que ele chamou de “batalha dos Diários Associados”, quando ajuizou ações por perdas e danos contra a União, que, em 1980, cassara a concessão de seis empresas de rádio e televisão dos Associados. O Grupo acabou ganhando as ações na Justiça em 1997.

Na literatura, a que se dedicou principalmente na juventude, José Pires de Sabóia Filho distinguiu-se como poeta e cronista. Seus trabalhos foram publicados em jornais do Ceará, onde foi secretário de redação do matutino **Unitário**, e em **O Imparcial**, órgão da Imprensa do Maranhão. Em 1997, a Fundação Assis Chateaubriand editou o seu último livro, *Lembranças de um Advogado*, em que narra episódios de sua vida no Ceará e no Maranhão, bem como suas experiências como consultor jurídico dos Associados. Seu poema mais famoso, *Farol do Mucuripe*, foi declamado, por um de seus amigos, em seu sepultamento.

Pires de Sabóia foi sepultado no cemitério Campo da Esperança, em Brasília, no dia 20 de agosto, em cerimônia à qual compareci juntamente com inúmeros amigos e admiradores, incluindo autoridades representantes dos três Poderes e diretores de vários órgãos da Imprensa.

Esta Casa não poderia ficar ausente das homenagens a esse grande homem público. Assim, requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista José Pires de Sabóia Filho:

1) inserção em ata de voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Maranhão e aos jornais **Correio Brasileiro** e **O Imparcial**.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2000. – Senadores **José Sarney – Edson Lobão – Bello Parga – Ribamar Fiquene**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – A Mesa se associa às homenagens prestadas e determina o envio das condolências solicitadas.

O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB/I/Nº353-A/2000

Brasília, 22 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, os Srs. Deputados Félix Mendonça, Fernando Gonçalves e José Carlos Elias, como membros titulares, e Eduardo Paes, Nelson Marquezelli e Renildo Leal, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – A Presidência designa os Srs. Deputados Félix Mendonça, Fernando Gonçalves e José Carlos Elias, indicados pela Liderança do Bloco PSDB/PTB para integrarem, como titulares, e Eduardo Paes, Nelson Marquezelli e Renildo Leal, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ribamar Fiquene.

**O SR. RIBAMAR FIQUENE** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Brasil, de tempos em tempos, parece mergulhar em crises aparentemente insolúveis. Ultimamente, temos presenciado uma verdadeira avalanche de escândalos e de infundáveis denúncias, fundamentadas ou não, envolvendo segmentos, pessoas e instituições as mais diversas e, não raro, respingando na esfera governamental.

De par com esses fatos, a mídia vem registrando calamidades ecológicas, intempéries e a exacerbação da violência em pontos diversos do território nacional.

Diante desse panorama, compreende-se eventual tendência do povo brasileiro para o pessimismo, quando não para uma situação de indignação e revolta. Até mesmo calejados homens públicos, nesses momentos, questionam a capacidade nacional para o enfrentamento e a superação de tantos e tão graves problemas.

No entanto, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, sem deixar de combater esses males e sem menosprezar seus efeitos nocivos, é necessário que voltemos os olhos para as potencialidades do nosso País e para as realizações profícuas que estão em curso.

É imperioso admitir, por exemplo, que o Brasil tem progredido celeremente nas atividades que dizem respeito ao meio ambiente – área de importância estratégica no médio e no longo prazos, para dar sustentação ao desenvolvimento nacional e garantir qualidade de vida à população.

Passada mais uma década da Conferência Rio-92, o Brasil começa a ver os resultados das políticas ambientais que vêm sendo adotadas, desde então, com ênfase para os últimos três anos. Com efeito, nesse período entraram em vigor importantes diplomas legais, como a Lei nº 9.433, ou Lei das Águas, de 08 de janeiro de 1997; a Lei nº 9.605, ou Lei dos Crimes Ambientais, de 13 de fevereiro de 1998; e a Lei nº 9.795, ou Lei de Educação Ambiental, de 27 de abril do ano passado. Deve-se lembrar ainda, nesse contexto, a criação, no mês passado, da ANA – Agência Nacional de Águas, que vem complementar a legislação específica, sancionada há três anos.

Nesse ponto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo ressaltar a figura eminente do Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho. Faça-o na certeza de estar homenageando um político de alta estirpe e um homem público comprometido com os destinos da Nação brasileira.

Recomendado por extensa folha de serviços na condição de parlamentar – elegeu-se Deputado Estadual em 1979 e Deputado Federal em 1982, reelegendo-se sucessivamente desde então –, Sarney Filho é uma grata revelação no Ministério do Governo Fernando Henrique.

Homem simples, afável e tranqüilo, Sarney Filho é cortês no trato com as pessoas, mas intransigente na defesa do interesse público. Já ao tomar posse, alarmado com o intenso processo de desflorestamento da Amazônia, não hesitou em suspender as licenças que os setores envolvidos firmassem um compromisso de revisão de suas atividades.

Tem sido, desde então, implacável com os madeireiros, garimpeiros e outras categorias profissionais que porventura coloquem seus interesses acima da política de preservação do ambiente. Mostrou-se indignado, também, com os recentes desastres ecológicos que envolveram a Petrobras – o vazamento de óleo na Baía de Guanabara, em janeiro, que resultou na aplicação de multa de R\$ 51 milhões à estatal; e o vazamento da Refinaria Presidente Vargas (Repar), no Paraná, que contaminou os rios Barigüi e Iguaçú.

Política ambiental, porém, não se faz com a mera repressão daqueles que transgridem a lei e não se resume a prevenir e combater catástrofes ecológi-

cas. É o que se pode observar na atuação do Ministro que, em recente atuação do Fórum Nacional de Secretários da Agricultura, realizado aqui em Brasília, salientou: "Nosso objetivo é alcançarmos formas cada vez mais inteligentes de uso dos recursos ambientais, de modo a não esgotá-los, perpetuando a sua utilização".

Uma das preocupações do Ministro Sarney Filho reside na relação entre agricultura e preservação ambiental, especialmente por causa do modelo predominante no Brasil, de capital intensivo, "que requer um grande volume de água, de fertilizantes químicos e de pesticidas para que se obtenha da monocultura a alta produtividade requerida pelo mercado".

O resultado dessa prática, conforme destaca, é o empobrecimento do solo, a erosão, o assoreamento dos rios e a crescente suscetibilidade das culturas às pragas, sem falar na eventual contaminação dos alimentos e dos trabalhadores rurais. Para o Ministro, é necessário conciliar a produção agrícola e a conservação ambiental, avançando na direção de agrossistemas mais diversificados e mais próximos dos sistemas naturais. Sarney Filho tem se mostrado especialmente preocupado com os danos provocados pela expansão descontrolada da atividade agropecuária, esclarecendo que as perdas no setor já alcançam US\$5,9 bilhões, equivalentes a 1,4% do Produto Interno Bruto.

Entre as muitas realizações do Ministério do Meio Ambiente, merece destaque a implementação do Projeto Recuperação de Áreas Alteradas da Amazônia, que integra o Programa Amazônia Sustentável.

"Nosso esforço na região é pela preservação de sua capacidade florestal para as atividades madeireira e extrativista, que, conduzidas com o adequado manejo, podem propiciar bem maior geração de emprego e renda que a atividade agropecuária", diz o Ministro, enfatizando que o setor florestal já participa com 2,2% do nosso PIB, gerando 700 mil empregos diretos e dois milhões de empregos indiretos.

Sarney Filho tem se preocupado, de maneira específica, com a queda na capacidade de reflorestamento, uma vez que o Brasil refloresta atualmente uma área 65% menor que a da época dos incentivos fiscais. As avaliações do Ministério do Meio Ambiente resultaram, no segundo semestre do ano passado, na Campanha Amazônia Fique Legal, a maior operação de fiscalização e legalização já realizada na região. Neste ano, a campanha começou já em janeiro e conta com recursos de R\$27 milhões, contra R\$ 10 milhões do ano passado.

O Ministro tem se voltado também para diferentes áreas de atuação da sua pasta, muitas vezes envolvendo outras esferas governamentais. No que respeita aos alimentos transgênicos, por exemplo, vem pregando a necessidade de uma estreita colaboração entre os setores governamentais envolvidos para avaliação prévia na adoção dessas tecnologias.

”De nossa parte – frisou o Ministro – somente queremos que as inovações respeitem, como quaisquer outras potencialmente impactantes, as exigências legais do País, de forma que as conquistas das instituições não se desmoralizem, tendo em vista apenas o atendimento a interesses econômicos imediatistas.“

Seria enfadonho, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, detalhar as atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente, mas julgo de todo conveniente relacionar, em breves palavras, alguns dos projetos já implantados.

Entre esses, merece destaque o programa Zoneamento Ecológico-Econômico, compartilhado com os Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, da Integração Nacional e do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior. O ZEE, como também é conhecido, será doravante a base da formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável em nosso País.

Outro programa a ser enfatizado é o ”Brasil Joga Limpo“, que visa a reduzir o impacto do lixo sobre o meio ambiente, com a degradação do solo, o comprometimento dos mananciais e o aumento da poluição. Merece destaque ainda o programa de certificação, conhecido como ”Selo Verde“, do qual já participam numerosas empresas brasileiras. Trata-se de uma rotulagem ambiental para produtos de empresas comprometidas com a preservação das riquezas naturais.

No setor madeireiro, por exemplo, cerca de 40 empresas constituíram o grupo Compradores de Madeira Certificada, que exigem de seus fornecedores cuidados especiais para a preservação do meio ambiente. Embora a adesão ao programa seja voluntária, o Ministro Sarney não tem dúvidas de que, como disse, ”com a certificação, o consumidor terá um instrumento para escolher os produtos ecologicamente corretos“.

Finalizando este pronunciamento, quero cumprimentar o Ministro Sarney Filho pela meritória gestão no comando do meio ambiente e dizer aos meus Pares que nós, brasileiros, temos um enorme potencial de crescimento e de progresso. E mais: que em momentos de dificuldade financeira ou de turbulência política precisamos atentar para os avanços que logra-

mos obter. Assim, veremos que o Brasil dispõe de riquezas excepcionais para garantir o seu futuro e que dispõe, igualmente, de homens competentes, probos e dedicados, como o Ministro Sarney Filho, para tornar realidade os nossos sonhos de desenvolvimento sustentável e de crescimento econômico com qualidade de vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ribamar Fiquene o Sr. Tião Viana deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana por vinte minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Heloísa Helena, nossa Líder, que muito nos honra por estar presidindo a sessão do Senado neste momento; Srs. Senadores, trago a debate um tema que me deixa profundamente perplexo toda vez que dele tomo conhecimento, que é o fato de a chamada filantropia servir como um corredor ao enriquecimento ilícito neste País, dando privilégios àqueles que já têm privilégios.

Confesso a minha perplexidade todas as vezes que me deparo com esse assunto porque não posso imaginar o fosso, a distância profunda que existe entre os abastados e os pobres deste País, que passam fome. Além disso, há falta de solidariedade e de justiça social. E nós, de repente, nos deparamos com matérias dessa natureza!

O **Jornal do Brasil** apresentou uma matéria de grande responsabilidade e valoroso conteúdo, de autoria dos Jornalistas Ana D’ e André Lacerda, que, neste último domingo, publicaram a seguinte informação:

”Filantropia oficial de R\$1,9 bi só favorece classes média e alta“.

Segundo a matéria, informam que as escolas lideram a isenção do INSS. Isso não é o mais surpreendente, mas, sim, o fato de que, dentro das chamadas beneficiadas com a lista, encontramos aquilo de que talvez a sociedade brasileira, na sua maioria, não tenha informação. Por exemplo, a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein teve um privilégio de isenção, em 1999, da ordem de R\$22,4 milhões; e, para o ano de 2001, há uma previsão de R\$27,9 milhões.



Confesso que fico perplexo, porque já tive oportunidade de visitar alguns doentes daquele hospital, quando fazia especialização em São Paulo, e a última coisa que imaginei ver um dia seria o Hospital Albert Einstein integrado ao Sistema Único de Saúde ou integrado à ação de filantropia ou de solidariedade humana à população pobre do Brasil. Ali, todos sabem que, naquele ambiente de castelo, onde somente os ricos – e muito ricos – podem entrar, não se vê pobre de maneira alguma. E aí fico imaginando que nós, dos Estados mais periféricos do País, estamos sempre angustiados, sempre aflitos com as receitas, precisando de recursos para melhorar o investimento em saúde, numa luta sobre-humana que travamos pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional do Deputado Eduardo Jorge, que permite, para este ano, um aumento da ordem de R\$1 bilhão de investimentos da União. No entanto, há esses privilégios, que chegam a R\$1,6 bilhão somente para o exercício de 1999 e que aumentarão para o ano 2000.

Caminhamos, então, para uma análise rápida. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o Hospital de Base conta com uma receita de R\$6 milhões; o Hospital Albert Einstein é beneficiado em R\$22,9 milhões para o ano 2000.

O que dizem os responsáveis a esse respeito? O Conselho Nacional de Assistência Social admite que o controle sobre a filantropia, praticado pelas empresas, ainda é fraco. E "não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília", justifica o vice-Presidente do órgão, Antônio Luiz Brito. Ao mesmo tempo, o outro órgão responsável, o Instituto Nacional de Seguro Social, que tem a responsabilidade de atuar e intervir nesse aspecto, também fica confuso em suas respostas.

Analisamos a matéria e observamos que esse benefício, quando ocorre, é da ordem de 20%. Para instituições filantrópicas da área de educação, o benefício deveria ser revertido automaticamente com a contribuição de vagas para alunos carentes e para instituições de atendimento especial. E, em relação à área hospitalar, isso somente poderia ser viabilizado quando 60% dos leitos hospitalares fossem destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Nesse caso, a perplexidade é profunda.

A matéria diz que, no ano passado, as maiores isenções foram destinadas a estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo, seguido do Rio Grande do Sul – não precisamos dizer que esses são Estados fortes e poderosos. A Pontifícia Universidade Católica é a maior beneficiada, com R\$22,8 milhões somente

na área de educação. Mas várias instituições estão no Rio de Janeiro; entre elas, as Universidades Estácio de Sá, Gama Filho e Santa Úrsula.

Também, para a nossa surpresa, Senador, aparece na lista o Centro Educacional da Lagoa, freqüentado pela classe média alta carioca, com seis endereços nos pontos mais valorizados da Zona Sul do Rio de Janeiro. Em 1999, a escola foi beneficiada com a isenção de R\$6 milhões – um dado mais social da notícia, e que intriga, é que o dono e empresário da instituição Centro Educacional da Lagoa é o empresário Júlio Lopes, ex-noivo da modelo Adriane Galisteu.

Fico pensando na crise por que passam essas pessoas, no compromisso social que têm esses empresários e na causa social, que permite que eles sejam beneficiados com isenções que chegam à ordem de R\$1,5 bilhão somente para o exercício de 1999.

Quando olhamos as nossas receitas, os nossos gastos com saúde, ficamos extremamente sofridos e angustiados por observar uma realidade como essa.

Faço a leitura rápida e breve da lista da renúncia.

Os mais beneficiados com isso:

União Brasileira de Educação e Assistência (RS)  
1999: R\$22,8 milhões  
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein (SP)  
1999: R\$22,4 milhões  
Universidade Estadual de Campinas  
1999: R\$20,2 milhões  
Fundação São Paulo – Mantenedora da PUC  
1999: R\$18,9 milhões  
Fundação Faculdade de Medicina (SP)  
1999: R\$18,8 milhões  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo  
1999: R\$18,5 milhões  
Instituto Presbiteriano Mackenzie (SP)  
1999: R\$18,2 milhões  
Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SP)  
1999: R\$17,5 milhões  
CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade (ES)  
1999: R\$16,2 milhões  
Sociedade Antônio Vieira (RS)  
1999: R\$15,9 milhões  
Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência (SP)

1999: R\$15,5 milhões

Casa de Saúde Santa Marcelina (SP)

1999: R\$12,5 milhões

Faculdades Católicas (RJ)

1999: R\$12,3 milhões

E continua uma lista que nos deixa profundamente impressionados:

Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírío Libanês (SP) (uma das instituições mais inacessíveis a pobres deste País, localizada em São Paulo)

1999: R\$9,7 milhões

Sociedade Universitária Gama Filho (RJ) (não imagino que possa haver pobre estudando nessa universidade)

1999: R\$9,5 milhões

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (RS)

1999: R\$9 milhões.

Então, causa-nos uma perplexidade profunda imaginar que há um descompromisso absoluto do Governo Federal em controlar a vazão de seus gastos, porque esses privilégios estão mantidos, a reforma do Estado tem sido muito fantasiosa e profundamente descomprometida com as razões sociais do País, e imaginar que, hoje, os indicadores do Norte e Nordeste do Brasil nos deixam bem próximos do Sudão, na África, em relação à saúde.

Vamos ficar bastante agredidos ao sabermos que R\$1,6 bilhão esteja drenado a privilegiados e, dessa forma, longe de prestar assistência aos pobres, como manda a lei da filantropia. O gestor responsável da Associação Nacional de Seguridade Social diz não ser possível controlar, de Brasília, a presença efetiva da solidariedade pelas instituições beneficiadas com o modelo de filantropia.

Confesso a minha perplexidade e acredito que esse debate promovido pelo **Jornal do Brasil**, num primeiro momento, deveria ocupar o Congresso Nacional, os gabinetes ministeriais, o INSS, a Previdência Social, e deveríamos tomar medidas duras e exemplares no sentido de acabar com essa festança, que permite a um hospital dos mais caros do Rio de Janeiro, localizado na Lagoa Rodrigo de Freitas, com patrimônio em uma das seis áreas mais nobres da cidade em termos de valorização imobiliária, ser amparado por um benefício dessa ordem, de R\$6 milhões.

A matéria ainda traz um dado a respeito da Universidade Cásper Líbero. Ela tem crescido sob o ponto de vista técnico de formação e contribuição social, mas alguns detalhes precisam ser vistos. Apesar de a

Faculdade Cásper Líbero Integrada ser beneficiada com esse modelo na parte de ensino, ela apresenta a seguinte situação:

A Fundação Cásper Líbero, de São Paulo, é um exemplo. De simples Faculdade de Comunicação Social tornou-se um forte grupo de mídia. Os negócios da empresa já incluem um jornal diário esportivo, uma emissora de televisão, uma rádio FM e um portal de Internet, mais recente investida do grupo no mundo empresarial. Mesmo assim, o INSS deixou de arrecadar R\$4,5 milhões do conglomerado no ano passado.

Apesar de a faculdade representar a menor parcela entre os negócios do grupo e de ser a única atividade enquadrada entre as beneficiadas pela lei, a Cásper Líbero não recolhe um centavo de contribuição patronal sobre a folha salarial de todos os seus oitocentos funcionários – trabalhem eles numa sala de aula ou num estúdio de TV. A isenção do INSS não é a única benesse concedida pela União. As entidades beneficentes de educação e de assistência social também são isentas do pagamento de todos os impostos e contribuições cobrados pelos Governos Federal, estaduais e municipais. O benefício é assegurado em dois artigos da Constituição, os de nºs 50 e 195.

Sr. Presidente, Senadora Heloisa Helena, colocamo-nos numa situação de constrangimento. Não consigo imaginar um privilégio de R\$1,6 bilhão para meia dúzia em um País que sofre tanto, onde o muro que prende os pobres não permite a entrada da solidariedade e da justiça social. Até quando vamos permitir que o responsável por uma entidade dessa, que deveria exigir que a solidariedade se fizesse presente, imponha normas de controle efetivo?

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Tião Viana?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Heloísa Helena

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e compartilhar de sua legítima e justa indignação. Quando ouvimos ou lemos matérias – ouvindo a avaliação de V. Ex<sup>a</sup> e levando em conta a experiência que tem nessa área, pela sua vivência nos hospitais

públicos e em determinados setores privados –, ficamos indignados com a cantilena e o falso moralismo do Governo Federal ao tratar dos recursos públicos para educação e para a saúde pública. A todo momento, o Governo fala a respeito da suposta necessidade da reforma do Estado para que se possa atender a todos. No entanto, ele cada vez mais aprofunda um modelo de Estado maldito, um monstro deformado a serviço de poucos e em detrimento da maioria. Quem não se lembra, há pouco tempo, de quando as universidades e o setor público discutiam não apenas a melhoria das condições salariais, mas das condições de trabalho? Para isso não havia recurso. Sabemos que muitas das ações consideradas fundamentais, diante do perfil epidemiológico, do aumento das doenças crônico-degenerativas e cardiocirculatórias, envolvem a necessidade do atendimento hospitalar de qualidade e com alta tecnologia. E quem desenvolve esse serviço, hoje? O que o Governo Federal, ao longo dos anos e de forma mais aprofundada na gestão atual, fez com o serviço de alta tecnologia, que representaria lucratividade para os poucos que podem ter acesso ao serviço de saúde pagando ou pelo seguros de saúde? Deixou-o nos hospitais privados, conveniados ou "pilantrópicos" – não estou generalizando a "pilantrópia", porque sei que existem entidades sérias. Mas o que eles fizeram? Dedicaram um montante de recursos significativos para a construção da alta tecnologia no setor privado ou conveniado. Hoje, para garantir o atendimento, inclusive de pacientes pobres e miseráveis do SUS, o próprio setor público, além desse tipo de isenção, ainda tem de pagar para que o pobre, o miserável, o excluído tenha acesso ao mínimo a que tem direito pela Constituição. Realmente, é uma perversidade – V. Ex<sup>a</sup> já discutiu isso e eu também – que a maioria do recurso público para a saúde vá para o setor hospitalar, na sua maior parte comandado pela rede privada ou conveniada. Eles assaltam duplamente, porque o fazem oficialmente e ainda permitem esse tipo de concessão. Portanto, gostaria de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento e, mais uma vez, deixar caracterizado que é por isso que não tenho qualquer respeito por essa "elitizinha" política e econômica decadente, incompetente e cínica, que ousa falar de reforma do Estado quando é para mexer no setor público, e, cada vez mais, transforma este Estado em um monstro deformado, a serviço de poucos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora Heloisa Helena e incorporo, com muito prazer, o aparte de S. Ex<sup>a</sup>.

Vendo a chegada do eminente Senador Lauro Campos ao plenário, confesso que me lembro do seu último pronunciamento, em que S. Ex<sup>a</sup> falou das máfias presentes no Brasil. Só posso considerar isso, Senador Lauro Campos, uma máfia, que movimenta R\$1,6 bilhões todos os anos, com isenção.

Sr. Presidente, fico a imaginar por que tanto privilégio para um Hospital como o Albert Einstein, em São Paulo. São R\$22,9 milhões, como se esse Hospital atendesse a população carente e pobre de São Paulo e do País. Não consigo imaginar onde vamos parar!

O Hospital Universitário do Distrito Federal sobrevive com uma receita da ordem de R\$5 milhões. Essa instituição atende as populações do Piauí, de parte do Maranhão, de Tocantins, da Bahia, de Minas Gerais e de Goiás; atende ainda as comunidades indígenas do Parque Nacional do Xingu, de parte da Amazônia e do Centro-Oeste, além da população do Distrito Federal. Enquanto esse Hospital, que desenvolve uma atividade de excelência – digo isso porque fiz pós-graduação nessa instituição – sobrevive com R\$5 milhões, um Hospital como o Albert Einstein tem um benefício de R\$22,9 milhões!

Sr. Presidente, sinto-me agredido como profissional de saúde e como representante público! Espero, sinceramente, que haja uma manifestação das autoridades brasileiras.

Enviarei este pronunciamento e essa matéria a algumas autoridades de Estado esperando que haja alguma ação no sentido de moralizarmos um setor cujo controle, segundo o próprio responsável, é "frouxo".

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao eminente Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Senador Tião Viana, não poderia perder a oportunidade de fazer um breve aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que eu vinha apreciando pelo rádio antes de aqui chegar. Ao ser lembrado por V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de falar não a respeito dessa máfia que V. Ex<sup>a</sup> tão bem determinou, tão bem analisou: a máfia daqueles que não botam a mão no bolso – não precisam, estão "liberados para deixar de pagar", como V. Ex<sup>a</sup> demonstrou, mais de R\$1,6 bilhão. Ou seja, há a máfia daqueles que botam o nosso dinheiro no bolso deles, e a máfia daqueles que não põem a mão no bolso para que o Erário seja alimentado por esses recursos da sociedade. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, fez referência ao discurso que pronunciei

ultimamente sobre as máfias. Pronunciei esse discurso antes de ler um livro, intitulado **Morcegos Negros**, escrito por um jornalista da **Folha de S.Paulo**, que contém uma pesquisa imensa sobre o assunto. São mais de 400 páginas. Nesse livro, o jornalista vai a Roma, à Suíça, aos Estados Unidos, à Inglaterra, à Colômbia, enfim, passeia pelo mundo no enalço dos mafiosos que penetraram já há muito tempo no Brasil. Refiro-me às máfias como a **Ndrangheta** e a **Cosa Nostra**, máfias bem-estruturadas e conhecidas. Coincidentemente, havia tocado no assunto antes de ler esse livro, que mostra como todas essas máfias que andaram pelo Brasil foram percebidas, detectadas, mas não foram apenadas. Os integrantes da "Operação Mãos Limpas", na Itália, aqueles fantásticos senhores que andavam atrás desses criminosos, correndo risco de vida, obviamente, acabaram desistindo do nosso País, porque todo o trabalho que mandaram para o Brasil, tentando ver se conseguiam prender, por exemplo, o Sr. PC Farias, que tinha diversos depósitos no exterior e se relacionava bastante com mais de uma máfia – ele se relacionava com a **Ndrangheta**, com o Capo Zaneppi e com outros mafiosos, inclusive alguns que já residiram no Brasil – foi insuficiente, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal considerou que não havia provas suficientes para a configuração da formação de quadrilha. Ou seja, que o Sr. PC Farias seria um bandido, um mafioso individual, que fez tudo aquilo a partir do seminário de onde saiu e de um "negocinho" de carros que ele tinha. Três anos depois, a sua fortuna era de bilhões! Morcego Negro é o nome de um de seus aviões, muito conhecido naquela ocasião. A máfia, inclusive a que recebe dinheiro do Erário – grandes empresas que utilizam obviamente o mercado da doença, da necessidade, de modo geral, para enriquecer, se protege e conta com a proteção do Estado, que impede ou dificulta demais que, no Brasil, mafiosos vão para a cadeia. Gostaria até que o autor desse livro, um mineiro de boa cepa, pudesse ter mudado o mundo, a História. Pelo menos naquele nível em que a investigação jornalística se aproxima do mundo, seria interessante se tivesse tido a oportunidade de mudar nossa História, tornando-a mais decente, para que realmente a mão da Justiça alcançasse aqueles que foram obviamente seus sócios. O ex-Presidente Fernando Collor de Mello disse que há muito tempo não se encontrava com ele, mas 640 ligações telefônicas, por exemplo, foram detectadas. E assim por diante. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup>. O tema é excelente e realmente tangencial, tem uma essência comum àquele comportamento mafioso que detectamos todos os dias. Para

terminar, não poderia deixar de falar do Sr. Sergio Otero, que foi meu aluno na UnB. Certo dia, aproximadamente 80 funcionários do Serpro, desesperados por terem sido demitidos por ele, vieram me pedir que fosse com eles para conversar com "Sua Majestade" o Dr. Sergio Otero. "Sua Majestade" Fernando Henrique Cardoso vai criando as suas figuras menores, e essa estava lá, com toda a sua empáfia, irrecôncilável. O Sr. Sergio Otero defendeu as demissões que havia feito em nome do enxugamento, em nome do neoliberalismo, em nome da modernidade. Com toda agressividade, tentou justificar aquele comportamento de esvaziamento e desmoralização do Serpro, para que, inclusive, sua esposa montasse uma empresa para prestar serviço àquele órgão desmanchado. Agora, vejo no jornal notícia sobre o Sr. Sergio de Otero – que naquele tempo era um estudante muito pobre –, dando conta de que a senhora sua mãe – segundo ele falou – teria adiantado sua parte na herança dela. Mas, como ela não tinha recursos para tanto, deve ter sido presenteada pelo filho, que é sócio do Sr. Eduardo Jorge. Assim, pôde "devolver" esse dinheiro para tentar legitimar o patrimônio do Sr. Sérgio Otero. Percebemos que tem razão quem disse, nos Estados Unidos, que o ambiente mais favorável ao desenvolvimento da máfia é o neoliberalismo. Os hospitais e as universidades também foram beneficiados com o neoliberalismo, já que nessas entidades se instalaram várias máfias. Senador Tião Viana, afinal de contas, estamos falando a mesma linguagem. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que sempre tem tratado muito bem de assuntos sérios e é realmente uma pessoa digna de todos os encômios. Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Obrigado, nobre Senador Lauro Campos. V. Ex<sup>a</sup> é, para nós, uma referência moral e de vida dentro desta Casa.

Confesso que fico pensando no debate sobre a privatização das universidades. Se um dono de colégio no Rio de Janeiro ganha R\$6 milhões com a chamada filantropia, sendo a sua uma escola pública para a elite, para a classe média alta, talvez não haja melhor lugar no mundo para se privatizar o ensino e colocar as universidades nas mãos de empresas privadas, porque as filantropias que devem se seguir às universidades privadas devem ser acompanhadas de grandes lucros e grandes enriquecimentos para seus futuros donos.

Espero sinceramente que haja uma revisão.

Foi profundamente forte o que disse a Senadora Heloísa Helena com relação ao trânsito de recursos pela iniciativa privada, que se utiliza da saúde pública

no momento final da vida de alguns pacientes. Lembro que, apesar dos R\$27 bilhões arrecadados ou movimentados pelas seguradoras privadas de saúde neste País por ano, que superam os R\$19 bilhões do orçamento do Ministério da Saúde, o destino final do paciente da seguradora, quando se trata de doença crônica degenerativa, é o hospital público, que sobrevive com migalhas, com os recursos insignificantes, que, infelizmente, ainda são previstos.

Vale lembrar o trabalho realizado por uma entidade da Bahia, cujo nome me parece ser Transparência, mostrando que, controlados a corrupção e o privilégio com o dinheiro público neste País, a renda **per capita** aumentaria, de imediato, em R\$6 mil.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

#### **FILANTROPIA OFICIAL DE R\$1,9 BI SÓ FAVORECE CLASSES MÉDIA E ALTA**

Apenas cem das beneficiadas ficam com metade da renúncia fiscal

A mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, que deixou de recolher R\$22,8 milhões aos cofres da Previdência, é a principal beneficiada pela renúncia fiscal do Governo. Apenas cem das entidades contempladas respondem por metade de R\$1,5 bilhão que o INSS deixou de recolher no ano passado. Figuram como entidades filantrópicas, mas são, na maioria, universidades e colégios particulares que têm sua clientela nas classes média e alta. Economia

#### **GUGA VENCE E DISPUTA A FINAL EM INDIANAPÓLIS**

Gustavo Kuerten venceu o australiano Lleyton Hewitt por 2 a 0 e está na final do Torneio de Indianápolis, que será disputada hoje, às 15h (de Brasília). Pelo Brasileiro, o Fluminense empatou com América – MG em 1 a 1. O Vasco joga contra a Ponte Preta às 17h, em São Januário. A festa começa antes com os atletas do clube que irão à Olimpíada. Um deles, o nadador Luís Lima, será o único carioca entre os 13 atletas da natação que estarão em Sidney. O Flamengo enfrenta, em Recife, às 18h30, o Santa Cruz. No mesmo horário, no Maracanã, o Botafogo enfrenta o Corinthians. As musas da tevê contam como se preparam para chegar em forma aos Jogos Olímpicos. Esportes

#### **ESTADO CRIARÁ MÉTODO PARA VIGIAR POLÍCIA**

Afastar 502 policiais, para o governador Anthony Garotinho, é só o primeiro passo da reestruturação das polícias Civil e Militar. A partir de amanhã, o governo estadual dá a partida na criação de métodos de fiscalização da nova Polícia. Cidade

#### **TRANSPLANTE REVÊ CRITÉRIOS E MUDA A LISTA DE ESPERA**

A mudança de critério da lista de espera, que deixará de ser puramente cronológico para considerar sobretudo as características genéticas do receptor, é considerada pelos especialistas

como o principal avanço no sistema brasileiro de transplante de rins. Por esse critério o risco de rejeição diminui, possibilitando melhor aproveitamento do órgão. Hoje o tempo de espera por um rim pode chegar a 10 anos no Estado do Rio e a 6 anos em São Paulo. Brasil

#### **COTAÇÕES**

Veja os dados atualizados. Economia

#### **LEI ANTIFUMO NÃO PREOCUPA A SOUZA CRUZ**

O mineiro Flávio de Andrade, presidente da Souza Cruz, diz que se preocupa mais com o contrabando, que já absorveu 35% do mercado total de cigarros, do que com a lei que proíbe a propaganda. Fumante convicto, afirma que o consumo cresce em todo lugar onde se proíbe a publicidade.

#### **ESCOLAS LIDERAM ISENÇÃO DO INSS**

Muitas beneficiadas atendem alunos ricos. Em 1999, Previdência deixou de recolher R\$1,5 bi

**Ana D' e André Lacerda**

Brasília – Universidades e colégios particulares lideram a lista de isenções fiscais concedidas pela Previdência Social a entidades filantrópicas no país. A clientela de boa parte delas é formada por estudantes das classes média e alta. Em 1999 o INSS abriu mão de uma receita de R\$1,5 bilhão, que deveria ter sido recolhida por instituições enquadradas na condição de beneficentes.

A União Brasileira de Educação e Assistência, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio Grande do Sul, é a maior beneficiada entre as mais de seis mil instituições atendidas. Ficou livre de recolher R\$22,8 milhões aos cofres da Previdência no ano passado. O **Jornal do Brasil** teve acesso à lista com os nomes das maiores empresas contempladas em 1999. Apenas 100 das entidades respondem por metade de toda a renúncia fiscal no setor.

No ano passado, as maiores isenções foram dadas a estabelecimentos de ensino do estado de São Paulo, seguido do Rio Grande do Sul. Mas várias instituições estão no Rio de Janeiro, entre elas as universidades Estácio de Sá, Gama Filho e Santa Úrsula. Também aparece na lista o Centro Educacional da Lagoa, freqüentado pela classe média alta carioca, com seis endereços nos pontos mais valorizados da Zona Sul do Rio. Em 1999, a escola foi beneficiada com isenção de R\$6 milhões. O dono é o empresário Júlio Lopes, ex-noivo da modelo Adriane Galisteu.

As filantrópicas têm tratamento privilegiado em relação às demais empresas brasileiras. Elas ficam livres do pagamento da contribuição patronal incidente sobre a folha de salário, cuja alíquota é de 20%, dos recolhimentos do seguro de acidente de trabalho e para o chamado Sistema S (Senai, Senac e Sebrae). Em contrapartida, além de proibidas de distribuir dividendos, as filantrópicas têm de obedecer a uma única exigência: usar 20% da receita em atendimento gratuito à população carente. Muitas acabam aplicando menos.

Para serem contemplados com a isenção, os hospitais são obrigados a destinar 60% dos leitos ao atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

As instituições também adotam regras que limitam o acesso da população carente. Em vez de distribuir bolsas integrais, por exemplo, preferem apenas conceder algum tipo de desconto nas mensalidades. "Dar benefícios a todos os estudantes é uma

quimera. Descontos de 30% atendem perfeitamente aos alunos”, sustenta o pró-reitor administrativo e financeiro da Cândido Mendes, Jair Abrunhosa.

Para preencher o limite de atendimento gratuito previsto em lei, é comum que as instituições recorram a artifícios. Um dos mais freqüentes é a inclusão, no cálculo da cota de gratuidade, da concessão de bolsas a filhos de professores – negociada em acordos coletivos como rendimento indireto. Atividades assistenciais paralelas, sem relação com o objetivo principal da instituição, também são comuns: é o caso, por exemplo, da PUC do Rio, que mantém um posto de atendimento psicológico na maior favela da América Latina, a Rocinha.

O Conselho Nacional de Assistência Social admite que o controle sobre a filantropia efetivamente praticada pelas empresas ainda é frouxo. “Não dá para vigiar todo o país daqui de Brasília”, justifica o vice-presidente do órgão, Antônio Brito. A responsabilidade pela fiscalização das entidades beneficentes é repartida entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o conselho e colegiados municipais de assistência social.

O INSS recebe anualmente relatório das instituições com prestação de contas e atividades desenvolvidas. “As filantrópicas são um dos setores mais difíceis de serem fiscalizados por causa das pressões políticas”, revela um funcionário do instituto, que pediu para não ser identificado, temendo represálias. Segundo ele, os relatórios, muitas vezes, são moldados por auditores especializados para atestar o cumprimento da lei.

Neste semestre, o CNAS promete reavaliar todos os certificados concedidos às filantrópicas, renovados pela última vez em 1997. Sem o documento, o estabelecimento fica impedido de pleitear isenção junto ao INSS.

A filantropia acabou mostrando ser bom negócio. A Fundação Cásper Líbero, de São Paulo, é um exemplo. De simples faculdade de comunicação social tornou-se um forte grupo de mídia. Os negócios da empresa já incluem um jornal diário esportivo, uma emissora de televisão, uma rádio FM e um portal de internet, mais recente investida do grupo no mundo empresarial. Mesmo assim, o INSS deixou de arrecadar R\$4,5 milhões do conglomerado no ano passado.

Apesar de a faculdade representar a menor parcela entre os negócios do grupo e de ser a única atividade enquadrada entre as beneficiadas pela lei, a Cásper Líbero não recolhe um centavo de contribuição patronal sobre a folha salarial de todos os seus 800 funcionários – trabalhem eles numa sala de aula ou num estúdio de TV. A isenção do INSS não é a única benesse concedida pela União. As entidades beneficentes de educação e de assistência social também são isentas do pagamento de todos os impostos e contribuições cobrados pelos governos federais, estaduais e municipais. O benefício é assegurado em dois artigos da Constituição (nº 50 e 195).

- A lista da renúncia
- Instituições na mira do INSS
- Ampliação do Simples
- Flamengo é 1º da lista

#### A LISTA DA RENÚNCIA

(Ranking dos maiores valores individuais)

União Brasileira de Educação e Assistência (RS)  
1999: R\$22,8 milhões  
2001\*: R\$28,4 milhões

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein (SP)  
1999: R\$22,4 milhões  
2001\*: R\$27,9 milhões

Associação das Pioneiras Sociais (DF): 225-8487  
Sara Kubitschek – Fundação Hospitalar  
1999: R\$21,3 milhões  
2001\*: R\$26,5 milhões

Universidade Estadual de Campinas  
1999: R\$20,2 milhões  
2001: R\$25,1 milhões

Fundação São Paulo – Mantenedora da PUC  
1999: R\$18,9 milhões  
2001\*: R\$23,6 milhões

Fundação Faculdade de Medicina (SP)  
1999: R\$18,8 milhões  
2001\*: R\$23,4 milhões

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo  
1999: R\$18,5 milhões  
2001\*: R\$23,1 milhões

Instituto Presbiteriano Mackenzie (SP)  
1999: R\$18,2 milhões  
2001\*: R\$22,7 milhões

Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SP)  
1999: R\$17,5 milhões  
2001\*: R\$21,8 milhões

CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade (ES)  
1999: R\$16,2 milhões  
2001\*: R\$20 milhões

Sociedade Antônio Vieira (RS)  
1999: R\$15,9 milhões  
2001\*: R\$19,8 milhões

Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência (SP)  
1999: R\$15,5 milhões  
2001\*: R\$19,2 milhões

Sociedade Mineira de Cultura – PUC (MG)  
1999: R\$15,2 milhões  
2001\*: R\$18,8 milhões

Fundação E.J. Zerbini (SP)  
1999: R\$14,9 milhões  
2001\*: R\$18,6 milhões

Casa de Saúde Santa Marcelina (SP)  
1999: R\$12,5 milhões  
2001\*: R\$15,5 milhões

Faculdades Católicas (RJ)  
1999: R\$12,3 milhões  
2000\*: R\$15,4 milhões

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (RS)  
1999: R\$11,9 milhões  
2001\*: R\$14,8 milhões

Casa N. S. da Paz Ação Social Franciscana (SP)  
1999: R\$10,8 milhões  
2001\* R\$13,5 milhões

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá (RJ)  
1999: R\$9,9 milhões  
2001\*: R\$12,4 milhões

Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírío Libanês (SP)  
1999: R\$9,7 milhões  
2001\*: R\$12,1 milhões

Associação Congregação de Santa Catarina (SP)

1999: R\$9,7 milhões

2001\*: R\$12 milhões

Sociedade Universitária Gama Filho (RJ)

1999: R\$9,5 milhões

2001\*: R\$11,9 milhões

Sociedade Paranaense de Cultura – PUC (PR)

1999: R\$9,4 milhões

2001\*: R\$11,7 milhões

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (RS)

1999: R\$9 milhões

2001\*: R\$11,2 milhões

**Fonte:** Ministério da Previdência Social

**Obs:** os cálculos das renúncias foram feitos com base em dados da folha de pessoal das empresas, entre eles, os fornecidos pelas próprias empresas na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

#### INSTITUIÇÕES NA MIRA DO INSS

Governo Admite que Fiscalização Não é Adequada

Brasília – O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) admite que o controle sobre a filantropia efetivamente praticada pelas instituições ainda é inadequado. “Não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília”, justifica o vice-presidente do órgão, Antônio Brito. A responsabilidade pela fiscalização das entidades beneficentes é repartida entre o INSS, o Conselho e os colegiados municipais de assistência social – estes últimos foram criados recentemente.

Mesmo assim, algumas entidades estão na mira do INSS. Uma delas é a Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Minas Gerais. O instituto encaminhou recurso à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência recomendando o cancelamento do certificado de filantropia concedido à instituição. A gerência do INSS em Belo Horizonte constatou irregularidades e o descumprimento da lei.

Segundo o relatório dos fiscais, a instituição aplicou apenas 5% da sua receita em atividades assistenciais em 1997, quando a lei determina 20%. Também transferiu quantias para outras empresas e efetuou pagamentos de despesas de responsabilidade de diversas pessoas jurídicas, cujos valores foram contabilizados como se fossem da PUC. Segundo o INSS, essa é uma forma de distribuir lucros, o que é vedado às entidades filantrópicas.

O percentual de gratuidade de 5% foi posteriormente revisado pela universidade, que apresentou novos balanços atestando aplicação de 15% e depois de 20%. Mesmo com as conclusões da fiscalização, o Conselho Nacional de Assistência Social renovou o certificado de filantropia da PUC/MG em julho deste ano.

A instituição nega as irregularidades, embora sustente desconhecer a investigação do INSS. Informa que as empresas citadas fazem parte da Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da PUC de Minas, mas não são contempladas com o benefício fiscal. “Só a folha de funcionários e professores da universidade é isenta da contribuição patronal”, afirma a Secretária de Comunicação, Ana Luisa de Castro Almeida.

O pró-reitor de Administração da União Brasileira de Educação e Assistência (a PUC do Rio Grande do Sul), Antônio Mário Bianchi, disse que a instituição cumpre a filantropia exigida de

duas formas. Uma delas é por meio do hospital da faculdade de Medicina, que destina 64% do atendimento a pacientes do SUS. A instituição também realiza obras de assistência social, atendendo a população carente de uma vila próxima ao campus, em creche e asilo.

Deitado sobre uma renúncia de R\$4,5 milhões, o superintendente de Controladoria da Fundação Cásper Líbero, José Romanucci, disse que a atividade beneficente é feita por meio de concessão de bolsas gratuitas a alunos carentes, mas recusou-se a informar o número dos beneficiados. Segundo Romanucci, a Faculdade de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda mantém mensalidade de R\$400 graças à isenção do INSS, caso contrário, teria que cobrar mais.

A Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo é uma instituição que presta serviços ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. A USP e o HC são estaduais. A fundação fornece mão-de-obra (9 mil funcionários), equipamentos e medicamentos ao hospital. Além da isenção do INSS, recebe do SUS para atendimentos dos pacientes do HC.

#### AMPLIAÇÃO DO SIMPLES

Brasília – Está na Câmara o projeto de lei que amplia o número de empresas do SIMPLES, o sistema unificado de recolhimento de impostos de pequenas e microempresas. Isso significa estender para milhares de empresas de diversas atividades o direito de pagar um imposto único e se livrar da contribuição patronal do INSS.

O projeto seria votado nesta semana foi adiado depois do Governo conseguir convencer algumas lideranças, antes favoráveis, a mudar de opinião. A renúncia fiscal da Previdência em relação ao Simples está em torno de R\$1,5 bilhão. Em 2001, deve atingir R\$2,1 bilhões.

O relatório do Deputado Silvio Torres (PSDB – SP) permite a inclusão no Simples de setores como construção de imóveis, agentes lotéricos, agências de viagem e turismo, clubes esportivos, pré-escolas e estabelecimentos de ensino.

#### FLAMENGO É 1º DA LISTA

Brasília – Os clubes de futebol integram o seletor grupo de empresas contempladas por isenções fiscais concedidas pela Previdência Social. Embora movimentem bilhões de reais, recolhem ao órgão apenas 5% da renda obtida nas partidas. A renúncia fiscal, neste caso, é estimada em cerca de R\$60 milhões. A dívida do setor, que inclui federações e clubes de recreação, está em torno de R\$110 milhões. O valor foi apontado em fiscalização feita pelo INSS nas contas das empresas.

Dono da maior torcida do País, o Flamengo é o primeiro colocado da lista de maus pagadores. Deve R\$21,6 milhões, que já estão em cobrança judicial. Em segundo lugar vem o Camping Clube do Brasil, cujo débito é de R\$19,2 milhões. Nesse ranking, o Fluminense carioca está bem colocado. Ocupa a terceira posição, com dívida de R\$13 milhões, também em cobrança judicial e administrativa. O Atlético Mineiro vem em seguida: deve R\$7 milhões.

Os clubes também aproveitaram o Refis – programa do Governo Federal que permite o parcelamento de impostos e contribuições em atraso, em condições vantajosas. Cerca de R\$64 milhões de seus débitos foram refinanciados. Nesse valor, há três federações de futebol. Entre os clubes, estão Flamengo, Fluminense, América – MG, Grêmio, Guarani e Ponte Preta.

Além dos clubes de futebol, são beneficiados com renúncias fiscais da Previdência Social empregadores domésticos, pequenos produtores e empregadores rurais, pequenas e microempresas que recolhem impostos pelo Simples. A maior parte dos subsídios é concedida aos segurados especiais – isto é, pequenos trabalhadores rurais que atuam em regime de economia familiar – e garimpeiros.

Parte da renúncia fiscal resulta da menor contribuição recolhida por empregadores domésticos. A alíquota é de 12% e não de 20%, como a do resto dos trabalhadores.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana a Sra. Heloísa Helena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ribamar Fiquene.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, infelizmente, vou falar novamente de outra máfia, apesar de ser cansativo ficarmos o tempo todo falando sobre esse assunto.

Transitando pelas ruas de Brasília, percebemos a floração do ipê amarelo, que é tão linda e me faz lembrar uma planta existente em Alagoas, a carabeira, que me recorda a minha infância. Queria falar de assuntos melhores, mais suaves. No entanto, essa elitezinha cínica realmente impõe que fiquemos aqui falando o tempo todo sobre esses fatos. Tenho certeza de que este é o pronunciamento que o povo brasileiro gostaria de fazer e faria se estivesse ocupando este espaço.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero partilhar com V. Ex<sup>as</sup> uma preocupação. Todos nós, que defendemos o País, sentimos saudades do jornalista Aloysio Biondi, pela sua dignidade e coragem em denunciar o processo corrupto e maldito de privatização no Brasil e os mecanismos entreguistas montados pelo Governo Federal.

Ontem, conversei com o Senador Roberto Requião por telefone. Como não pôde estar presente às sessões do Senado nesta semana, por se encontrar em seu Estado resolvendo outros problemas, S. Ex<sup>a</sup> partilhava comigo a sua indignação – sei que o Senador Lauro Campos também pensa assim – em relação à multa de R\$1,3 bilhão que a Organização Mundial do Comércio estabeleceu contra o Brasil, relativa ao chamado programa de incentivo às exportações, dado pelo Brasil à Embraer.

Tudo isso nos faz lembrar outros fatos: os programas de incentivo que nunca ocorreram quando essa empresa era pública. Senador Lauro Campos, o

montante da receita da venda, do entreguismo da Embraer, foi de apenas R\$192 milhões, certamente financiados, com toda aquela bandalheira que sabemos que o BNDES e o Governo Federal fizeram. Agora, em função de um programa de incentivo dado pelo Governo Federal a essa empresa privada, o Brasil vai ter de pagar R\$1,3 bilhão. E o pior é que o próprio Governo Federal encara isso com a maior naturalidade.

Nossa indignação é por causa do cinismo dos enamorados, dos partícipes do modelo neoliberal. Todos sabemos que eles sempre passaram a vida com aquela cantilena, com a discussão da globalização, da derrubada de todas as fronteiras, do "liberou geral", do livre mercado. A Organização Mundial do Comércio não é o livre mercado. Trata-se, supostamente, de um instrumento para impedir o livre mercado, pois organiza as suas normas. Todos sabem o quanto se critica quando isso é feito pelo Estado nacional: "O Estado intervindo na economia é um absurdo! A globalização é que significa modernidade e garante a competitividade entre as empresas". Ou ainda: "O que garante a modernidade é a liberdade entre os mercados".

A Organização Mundial do Comércio é um instrumento fundamental para impedir isso. Entretanto, se agisse assim com todos os países, ainda haveria uma certa lógica, mesmo que fosse uma lógica ridícula. Mas causa-me raiva ver como o Brasil é covarde! Fico impressionada com esse tipo de coisa. Melhor dizendo, não é o Brasil que é covarde, porque o povo brasileiro é digno, generoso e trabalhador, mas, sim, as autoridades federais. Como podemos aceitar com naturalidade uma multa de R\$1,3 bilhão em função de um subsídio concedido? Está errado o subsídio, foi errada a privatização por essa migalha. Mas como é que podemos aceitar isso quando vemos claramente como a Organização Mundial do Comércio funciona em relação aos grandes países? Essa organização está agindo assim para proteger o interesse do Canadá.

Quem não se lembra da declaração da Organização Mundial do Comércio de que não aceita sanções unilaterais do país? Ou, ainda, de que é a corte da Organização Mundial do Comércio que estabelece as normas a serem seguidas por todos os países? Quem não se lembra do que ocorreu há pouco tempo – parece-me que V. Ex<sup>a</sup> falou a respeito, Senador Lauro Campos –, das sanções unilaterais feitas pelos Estados Unidos em relação à importação do nosso aço?



Isso é feito várias vezes, e o Governo brasileiro acha natural. Vejam a aberração: o alto escalão, os dirigentes da Embraer consideraram o valor alto. Para o Governo brasileiro, é um valor normal: "Nunca esperei um valor baixo". Ou seja, vê com absoluta naturalidade isso.

Manifesto minha indignação para, mais uma vez, deixar aqui registrado que não somos parceiros nem cúmplices dessa estrutura perversa montada pelo Governo Federal, com o objetivo de acabar, mais ainda, com este País tão maravilhoso, que é o nosso querido Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixo registrado aqui o nosso protesto em relação à posição da Organização Mundial do Comércio e à subserviência do Governo brasileiro e recorro ao processo entreguista, maldito, fraudulento e corrupto das privatizações e dos danos causados à Nação brasileira.

Sei que, se a História, no futuro, punir com letras gastas e vazias nos livros tais personalidades, talvez pelo menos isso sirva de exemplo para as futuras gerações. Sei também que isso não adiantará muito, pois quando isso for escrito, essas pessoas talvez nem estejam mais vivas, e seus filhos ou netos, com certeza, estarão felizes em algum grande colégio da Suíça, passeando alegremente pela Europa, e certamente não terão a oportunidade de vivenciar a dor, a miséria e o sofrimento do povo brasileiro.

Mais uma vez, fica aqui o nosso protesto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, como venho fazendo desde 1954, trago o meu abraço fraterno à memória do Dr. Getúlio Vargas, que, exatamente na madrugada do dia 24 de agosto de 1954, num gesto que merece respeito, abriu mão da própria vida para não aceitar a imposição dos militares, que exigiam a sua renúncia, e para que não se iniciasse uma guerra civil de conseqüências imprevisíveis.

Aliás, um de seus filhos, João Goulart, foi apeado do Governo, tendo a maioria do povo e muitos militares ao seu lado. Preferiu o exílio. Foi para Montevideu ao invés de iniciar uma guerra civil. E terminamos com uma ronha: o golpe de 1964.

Getúlio Vargas foi, sem dúvida, uma das figuras mais dignas e honradas do País. Podemos analisar sua vida e seus equívocos, embora, ao analisar o

equivoco de 1937, devamos analisá-lo de acordo com a conjectura da época: o Brasil estava entre o integralismo e o comunismo, havia o fascismo na Itália, o nazismo na Alemanha, o comunismo na Rússia, uma guerra mundial de conseqüências imprevisíveis.

É claro que sempre defendo que o ideal era nós ficarmos na democracia. Mas houve grandes passagens na época de Getúlio Vargas, e pode-se dizer que ele foi o homem da História deste País, desde o seu descobrimento. Há outros, como Juscelino, mas não há nenhum como Getúlio Vargas. Ele é o primeiro.

Nesta hora, quando se fala tanto em ética, quando o Governo praticamente põe a público o seu código de ética e razões que haverão de orientar e determinar o seu andamento, faço questão de salientar as diferenças em questão de ética e o que significava para o Presidente Vargas a questão de ética.

As acusações mais absurdas que se possam imaginar foram feitas ao Presidente Vargas. A imprensa, sordidamente, tendo à frente o Sr. Carlos Lacerda, foi usada total e absolutamente para demolir a imagem do Presidente e transformá-lo num monstro, num criminoso, num corrupto.

A História mostrou, desde o dia do suicídio de Getúlio Vargas até hoje, que a sua vida na Presidência da República – ele que vinha do positivismo no Rio Grande do Sul, discípulo nesse sentido de Júlio de Castilho – era de uma retidão, de uma dignidade e de uma correção que iam ao exagero.

Entraram no quarto onde ele morava. Abriram seu inventário, e se tomou conhecimento do que ele havia deixado para seus filhos: muito menos do que tinha recebido de seu pai, fazendeiro de São Borja. Pôde-se constatar que, durante os vinte anos de Presidência da República, ele não tinha comprado absolutamente nada e não tinha absolutamente nada a mais do que as fazendas herdadas pelo seu pai. As fazendas estavam malcuidadas, porque ele não podia estar lá e seus filhos não tinham grande predileção pela fazenda e moravam no Rio de Janeiro. Assim, as fazendas eram cuidadas por terceiros. É fácil de entender que as fazendas não estivessem sendo tão bem cuidadas como quando eram controladas pelo velho General Vargas, que tinha o comando e o gosto pela vida rural, pela pecuária.

É interessante notar, em toda a vida do Presidente Vargas, em toda a sua biografia, o caráter da dignidade, o caráter da seriedade, o caráter da honrabilidade. O seu diário íntimo, que foi publicado, demonstra até que ponto ia, no seu Governo, o aspecto da seriedade. Agora dizem que o Presidente da Re-

pública, às vezes, assina sem ler. O diário mostrava que o Presidente Vargas não despachava na mesma hora. O Ministro deixava determinada matéria com o Presidente, que a levava para o seu gabinete; só depois de ler e reler a matéria, o Dr. Getúlio Vargas a mandava com a sua assinatura para o Ministro. Quando o Ministro levava uma proposta de projeto ao gabinete do Presidente Getúlio Vargas, aquela proposta não saía dali assinada. Ele deixava o projeto com o Presidente, que fazia um estudo, e depois o Chefe da Casa Civil fazia chegar a matéria às mãos do Ministro.

É interessante comparar aquela época em que a imprensa judiou tanto da figura de Vargas com os dias de hoje. Lembro-me do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda Senador, eleito Presidente da República, fazendo a sua despedida desta tribuna. Ele chamou a nossa atenção, dizendo com todas as letras: "Está encerrada a Era Vargas!". Fui um dos que não conseguiram entender o conjunto do seu pronunciamento. O que o Presidente quis dizer com aquelas palavras? É verdade que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é filho do Sr. Leonidas Cardoso, um general ilustre – diga-se de passagem –, que defendia uma linha conhecida ao longo da História.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS)** – Pois não, Senador Bernardo Cabral, com o maior prazer e com muita honra.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu sempre o ouço com a atenção que me merece e com o respeito que esta Casa lhe tributa. V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que confirma a velha tese de que só se consegue verificar o tamanho de uma montanha afastando-se bem dela; da base não se consegue divisá-la na sua inteireza. É preciso que o tempo decorra para que as pessoas saibam a grandeza de outras que se foram – nem sempre há o reconhecimento dos seus contemporâneos. Mas V. Ex<sup>a</sup>, que é contemporâneo, está fazendo uma justiça que os pósteros vão proclamar. V. Ex<sup>a</sup> é uma espécie de navio político que parte para o destino onde a sociedade quer que chegue e V. Ex<sup>a</sup> chega lá. Chega, Senador Pedro Simon, porque remove o passado de um conterrâneo seu que não haverá quem ponha cobro ou fim à sua era. Isso é produto, talvez, quem sabe, de uma miopia política ou de um delírio exagerado de querer fazer – não é apagar – que uma figura como Vargas fique esmaecida. É pena que V. Ex<sup>a</sup> faça um belo e denso discurso num plenário que

não está totalmente lotado como deveria. Mas eu olhava para trás e verificava que talvez isso não fosse necessário, porque a voz de V. Ex<sup>a</sup> vai ecoar. E aí V. Ex<sup>a</sup> lembra o velho Padre Vieira nos seus Sermões, que dizia que "até os penhascos respondem com o eco, senão rebentariam de dor". O eco da história V. Ex<sup>a</sup> está fazendo agora, com sua voz. Veja nas minhas palavras sílabas de solidariedade, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – V. Ex<sup>a</sup> é, indiscutivelmente, um Senador excepcional. É um grande tribuno, dos maiores que temos, um grande jurista, um grande administrador e um grande historiador, mas V. Ex<sup>a</sup> tem a sensibilidade de ver, de sentir os problemas e analisá-los no seu contexto. Não é apenas o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que me honra e emociona neste momento, mas a constância de V. Ex<sup>a</sup>, que tem serenidade. Espero que V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas chego a ter um pouco de inveja cristã de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL AM)** – É inveja sadia, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Como eu gostaria de ser assim! V. Ex<sup>a</sup> tem a grandeza de ver, analisar e interpretar os fatos com imparcialidade e com a visão de quem está vendo, sentindo e traçando o rumo.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL AM)** – Obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Não foi feliz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando, desta tribuna, determinou que estava encerrada a Era Vargas. Não somos nós que determinamos o início e o encerramento de um ciclo. Às vezes, as pessoas podem até determinar o início, sem o desejarem. Por exemplo, a morte do Arquiduque Francisco Ferdinando decretou o início da Guerra de 1914. Nem ele sabia; não era esperada a sua morte. E é verdade que esse fato decretou o início da I Guerra Mundial.

O Brasil, entretanto, tem muito poucas grandes lideranças a admirar, e parece que, de certa forma, às vezes, faz questão de humilhar as suas grandes lideranças. Outro dia, li um livro sobre D. Pedro II, invocando os seus possíveis vícios grotescos, dos quais nunca tinha ouvido falar, e, sinceramente, repugnou-me a determinação, a coragem de alguém de fazer uma agressão dessa natureza a um vulto da História do Brasil.

Com Getúlio, isso já passou. Conversando hoje com seus maiores adversários, vemos e reconhecemos que eram adversários por uma questão de posição: ele estava numa linha que derrotou a chamada li-

nha café-com-leite, de Minas Gerais e de São Paulo, que dominava todo o País. Houve uma mudança de hábitos e de princípios, e, logo em seguida, o Presidente Getúlio Vargas não só mudou a política café-com-leite, como pôs fim à política dos presidentes – os governadores da época –, que mandavam no Brasil. O Dr. Getúlio terminou com a Era dos Governadores e passou a criar uma Nação. À época, não tínhamos nem partido político nacional; havia o Partido Republicano Paulista; as grandes formações ocorriam em torno dos Estados. A República era uma ficção total, e o Dr. Getúlio foi até ao excesso de queimar as bandeiras dos Estados – é claro que foi excesso –, mas, na verdade, ele iniciou o caminho da Pátria brasileira.

Quero salientar aqui, entre ele e Fernando Henrique Cardoso, as diferenças e as igualdades.

Getúlio Vargas foi uma figura que nasceu, de certa forma, predestinada. Ele não tinha por que chegar à Presidência da República: fazendeiro, filho de fazendeiro, advogado, Deputado de um Estado que, à época, era importante – o Rio Grande do Sul era o segundo Estado em economia do Brasil –, mas sem qualquer chance de projeção nacional.

Ele veio para cá, Líder do Governo. Washington Luís o escolhe Ministro da Fazenda, de certa forma, para irritar a figura de Borges de Medeiros, Governador do Rio Grande do Sul, dando uma projeção maior a Getúlio Vargas, para que o seu chefe passasse a vê-lo com certa restrição.

É até interessante: vi em um arquivo de Borges de Medeiros, no Rio Grande do Sul, uma carta de Getúlio Vargas a ele – naquela época, era correspondência – dizendo que tinha sido surpreendido com um convite de Washington Luís para ser Ministro da Fazenda. Ele não sabia o que responder, pedia um tempo e consultava o Dr. Borges de Medeiros, o chefe, para este dizer o que deveria fazer.

Vejam a malícia do Dr. Getúlio Vargas e vejam a franqueza de Borges de Medeiros, que responde dizendo que previa um grande futuro para Getúlio Vargas, mas que ele não deveria assumir o Ministério da Fazenda, pois não era essa a sua missão. Devia continuar lutando, como todos nós lutávamos, para que Assis Brasil fosse Ministro da Agricultura – e repare como é a história –, porque, naquela época, o Ministério da Agricultura era muito mais importante para o Rio Grande do Sul do que o Ministério da Fazenda.

Getúlio Vargas recebeu a carta e o que fez? Em vez de ir ao encontro de Washington Luís e transmitir-lhe a sua decisão – em outras palavras, acatar ou

não o pedido do Governador, que havia lhe pedido para não aceitar –, Getúlio Vargas teve uma "enfermidade". Essa enfermidade durou algum tempo: o tempo suficiente para que Borges de Medeiros mandasse outra carta a Getúlio Vargas, dizendo que ele alterava o seu pensamento e achava que Getúlio Vargas deveria aceitar o Ministério da Fazenda. Getúlio Vargas responde, dizendo: "Atendendo ao seu pedido, vou aceitar o Ministério da Fazenda".

Mesmo assim, aonde é que iria Getúlio Vargas? Era um candidato meio que de mentira, porque era a vez de Minas Gerais e São Paulo quis repetir com Washington Luís, substituindo-o por Júlio Prestes. O Governador de Minas Gerais não aceitou, rebelou-se e lançou a candidatura de Getúlio. Assim teve início a sua caminhada.

Fernando Henrique tem uma história completamente diferente. De avô e pai ilustres, nasceu em berço de ouro. A sua formação foi excepcional do ponto de vista da cultura, da educação, da moral e da ética. Sempre cursou as melhores escolas e pôde contar com grandes exemplos em sua família. Dotado de capacidade privilegiada desde o início, transformou-se num homem de grande capacidade: várias línguas, vários ramos do Direito e da Cultura, além da Sociologia, que constitui a sua principal formação, livros publicados, cursos, passagens por inúmeras universidades e conferências, além da convivência com lideranças intelectuais e políticas do mundo inteiro. Fernando Henrique foi e não foi atingido pelos atos de arbítrio, porque, aposentado pela universidade, saiu na frente e se auto-exilou, afastando-se do Brasil e tendo tido, primeiro no Chile e depois na França, diversas oportunidades. Evidentemente, jamais poderemos falar da mágoa, da tristeza de um exilado ou mesmo de alguém que, não tendo sido exilado, decidiu abandonar sua pátria em razão de dificuldades enfrentadas para nela viver.

Conviveu com o que tinha de melhor na cultura, na intelectualidade e na política do mundo inteiro. Uma época – e todos que estiveram lá me contam – fantástica aquela em que os políticos latino-americanos viveram no Chile. Depois, com a queda de Allende, foram para várias lugares do mundo.

O Dr. Fernando, de saída, foi a Paris e lecionou em inúmeras universidades. Voltou ao seu país, integrou-se na vida política. Ou melhor, primeiro integrou-se, digamos assim, na vida intelectual, naquela movimentação que havia logo quando o regime militar estava se afastando e já se sentia o cheiro da democracia brotando das flores da primavera.

Lembro-me de como ele brilhou, de como a mocidade de Porto Alegre e a mocidade de São Paulo vibravam assistindo às suas palestras. Ele tinha – aliás, ele tem – o que Getúlio Vargas também tinha: uma capacidade enorme de agradar as pessoas que assistiam às suas palestras.

Getúlio era uma pessoa de quem patrões e empregados gostavam muito. Dizia-se até que ele era o pai dos pobres e a mãe dos ricos. A verdade, porém, é que Getúlio fez amplo campo de profundas penetrações e muitas pessoas ligadas ao empresariado tinham muito respeito por ele. Isso, além de ele ser um grande nome ligado às massas trabalhadoras.

Fernando Henrique era isso. Naquele ambiente onde havia unanimidade em torno do pensamento de que o regime militar deveria terminar, havia interrogações imensas acerca do rumo a tomar. Eu fui um dos derrotados. Eu lutei muito, eu lutei intensamente para que ficássemos todos juntos até o dia em que fosse instalada a Constituinte. Eu acreditava que, se pudessemos ficar juntos até o início dos trabalhos da Constituinte, os partidos poderiam ser extintos e poderíamos votar a nova Constituição assumindo compromissos unicamente com o povo. Terminava a história de saber se a pessoa vinha da Revolução, era contra ou a favor dela, era do MDB, era Getúlio, era PTB etc. Deveria ser uma discussão entre cidadãos brasileiros.

O debate da Constituinte foi fantástico, querido Senador Bernardo Cabral. Essa foi uma época em que senti uma inveja que não se pode dizer que tenha sido cristã. Eu chegava a me morder, lá no Governo do Rio Grande do Sul, assistindo ao debate da Constituinte. Às vezes eu vinha, principalmente nos fins de semana, e caminhava pelos corredores do Congresso Nacional como um anônimo – colocava óculos escuros e chapéu. Eu não me lembro, na história do mundo, de uma preparação de constituição tão bela e tão magnífica, com a participação de toda a sociedade. Havia dez, quinze, vinte reuniões ao mesmo tempo. Ficávamos tontos. Alguém dizia: "No auditório Petrônio Portella, está falando fulano." Eu estava nesse auditório e outro dizia: "No auditório Nereu Ramos, está falando beltrano, está havendo um debate sobre isso". Praticamente todos participaram.

Foi um grande trabalho, foi uma grande Constituinte, mas houve um erro: houve um racha. O MDB, os contra a Revolução de um lado, os da Arena de outro lado. Criaram o Centrão e não se votou uma Constituinte, cada um de acordo com a sua consciência; não se votou uma Constituinte onde os grupos te-

nham-se formado dentro dos princípios do debate. Votou-se uma Constituinte onde vários grupos se formaram aleatoriamente – havia o grupão, o centrão, não sei o quê e assim por diante – e, baseado nisso, a maioria Parlamentar – muitos cumprindo o primeiro mandato – votou sem saber o que estava votando, empurrada por um líder ou por outra pessoa.

Foi uma pena, porque estamos pagando até hoje pela falta de partidos consolidados, que não foram criados naquela época e que não conseguimos criar até hoje. Essa foi a vibração: para aonde vamos? O que queremos? Cada um agia de forma semelhante ao que ocorreu durante a revolução espanhola, ou seja, quando encontravam no meio da floresta um guerrilheiro, prendiam-no e levavam dias querendo saber a que grupo pertencia. E ele dizia: "Tenho uma metralhadora e luto por conta própria. Não tenho grupo nenhum". Havia pessoas naquela época que se comportavam mais ou menos assim: grupo de um, dois, três integrantes.

E nesse cenário Fernando Henrique brilhou pela sua capacidade, competência e pela fórmula que tinha de agradar. A Esquerda gostava muito de Fernando Henrique Cardoso. Quando Sua Excelência candidatou-se ao Senado Federal, ainda havia a invenção da sua legenda. E, tendo sua legenda, dentro dela o MDB de São Paulo apresentou Franco Montoro como candidato principal, tendo conseguido sete milhões de votos. Mas toda a Esquerda, incluindo Eduardo Suplicy, Lula, enfim, todo esse pessoal lançou Fernando Henrique Cardoso para Senador. Portanto, a origem política de Fernando Henrique Cardoso foi no meio sindical, foi no grupo que terminou por formar o Partido dos Trabalhadores. Ou seja, todo esse pessoal de Esquerda estava na frente que comandava a campanha de Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Indicado pelo Almino Afonso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Às madrugada, iam à beira da fábrica, Lula na frente, e Sua Excelência obteve uma quantia de votos razoável para um jovem que não tinha nenhuma militância e que combateu quem tinha sido Governador de São Paulo, Franco Montoro. Já naquela época foi interessante porque a grande campanha de Fernando Henrique Cardoso foi feita na saída das fábricas, nos bares, em São Bernardo, naquela região, mas, como

ainda hoje acontece com o PT, a maioria dos votos foi obtido na zona de classe média alta, na zona mais bem aquinhoada.

Eleito Senador, foi uma figura brilhante neste Parlamento. Lotava-se este Senado para ouvi-lo falar. Ora, sou uma pessoa com mil defeitos. Entre os mil defeitos que tenho, um deles é que quando falo, falo. Falo para V. Ex<sup>a</sup>, daqui a pouco V. Ex<sup>a</sup> sai daqui, procura-me e diz: "Achei horrível seu discurso". Mas o Senador Bernardo Cabral pode me dizer: "Gostei muito de seu discurso". Jamais vou conseguir que duas pessoas que pensam diferente gostem do meu discurso se assim o fiz agradando a um lado e não agradando ao outro.

Então, o que me chamou a atenção, o que me deixou impressionado foi quando Fernando Henrique Cardoso fez seu primeiro pronunciamento nesta tribuna. Sua Excelência não fora eleito, fora eleito Franco Montoro, que ficou quatro anos, de 1978 a 1982, nesta tribuna. Em 1982, quando Franco Montoro elegeu-se Governador, Fernando Henrique Cardoso assumiu o Senado. O seu discurso de posse foi algo fantástico. O plenário estava lotado. E quando saíamos, com todas as pessoas com quem falávamos, do comuna mais fanático ao Robertão, o homem de Centro-Direita mais fanático, era sempre a mesma coisa: "Que discurso! Esse discurso é muito bom! Esse é o homem de que precisávamos. Que belo discurso!" Era fantástica a capacidade e a competência de Fernando Henrique em expor e buscar, apesar das nossas divergências, as nossas convergências. Ou seja, ele apresentava convergências tão sérias e tão significativas que fazia com que esquecêssemos as divergências e nos identificássemos com as suas convergências.

Terminou como Presidente da República. Mas antes de ele assumir no Governo Itamar, já se tinha feito algo em termos da ética e da seriedade. E não se vai encontrar na história deste País, e não é porque eu tenha sido Líder do Governo, um governo que tenha tido mais preocupação com a ética e com a seriedade do que o Governo Itamar. Isso era intrínseco, estava no sangue dele. E o seu governo foi assim. Foi um governo levado aos exageros. Eu, por exemplo, fiquei profundamente magoado com Itamar Franco quando ele demitiu a Erundina, grande Líder. E também foi um grande erro do PT, porque poderíamos ter feito um grande pacto e mudado a História do Brasil, mas o PT, ao invés de aceitar um entendimento, obrigou a Erundina a se afastar temporariamente do PT e, depois, definitivamente.

Não entenderam que a Erundina, Ministra, estava exatamente dialogando ao seu estilo. Ela desceu do Ministério e foi até a porta falar com os trabalhadores, debater com os trabalhadores, discutir com os trabalhadores. Mas o Sr. Itamar Franco não considerou que aquilo estava certo, ou seja, ela não poderia falar com os trabalhadores sem ter conversado com ele. E a demitiu pelo telefone. Era tal o sentimento de seriedade na linha de seu governo que era assim que agia.

O Ministro do Planejamento, seu amigo íntimo, convidou Fernando Henrique, candidato nosso e dele à Presidência da República, para a inauguração de uma hidrelétrica no Centro-Oeste. Foi demitido por um telegrama. O Governo tinha candidato. Nosso candidato era Fernando Henrique. Mas o Governo tinha que agir imparcialmente. A máquina do Governo não podia ter candidato. Nomeou para Secretária de Transportes a Sr<sup>a</sup> Margarida Procópio, no Rio de Janeiro, de quem nunca tinha ouvido falar, até mexi com ele quando a indicou. Ele disse que era uma moça muito bonita. Disse: "Está certo, Itamar, é uma moça muito bonita, uma senhora muito bonita, mas qual é a sua biografia?" Depois de 15 dias a demitiu por telefone, quando ficou sabendo que era funcionária da empresa que cobrava o pedágio da ponte Rio-Niterói, colocada à disposição. Como é que ele ia ter como Ministra dos Transportes uma senhora que estava no Ministério dos Transportes, estava trabalhando na ponte Rio-Niterói, mas, na verdade, na verdade, era uma funcionária da empresa que fazia a cobrança cedida ao Governo.

Lembro-me que procurei o Itamar, nos primeiros dias de seu Governo, e propus-lhe, como uma de suas grandes realizações, a criação de uma ouvidoria e de uma comissão especial para combater a corrupção, para apurar os atos do seu governo; uma comissão composta não de membros do governo nem de funcionários, mas de notáveis que fossem escolhidos para o cargo. Ele aceitou; foi designada a comissão. Os notáveis foram escolhidos da OAB, da ABI, gente de ilibada respeitabilidade, e, indicados que foram, assumiram com autonomia total, diretamente ligados ao gabinete do Presidente da República. Os Ministros lhe deviam respeito e obediência; convocados, tinham que responder imediatamente. E funcionou muito bem. Como Líder do Governo, se alguém me trazia algum fato, ou se um ministro tinha algum desafeto em relação a outro, em vez de aparecer como aparece hoje e o Governo berra que ministro não pode falar de ministro, levava o caso à comissão e a comissão

averiguava. Funcionou que era uma maravilha. O único elemento do Governo que participava da dita comissão era o Secretário da Administração, General Romildo Canhim, que era o coordenador sem direito a voto.

Fernando Henrique assumiu e um dos seus primeiros atos foi extinguir a comissão. Tão logo tomei conhecimento, fui procurá-lo. Ele manifestou profunda estranheza, não acreditava. Quando lhe mostrei o decreto, o Presidente ficou perplexo. Devia ser um daqueles decretos que assinamos confiando na pessoa que o traz. Sua Excelência garantiu-me que iria anular. Nas próximas horas o decreto seria extinto e voltaria a existir a comissão. E o tempo passou e passou, falei novamente, e o tempo passou. Apresentei como projeto nesta Casa, tendo sido aprovado por unanimidade, entretanto, o projeto está parado na Câmara dos Deputados, porque o Governo não deixa passar, não quer que passe.

Repare que é uma comissão, Sr. Presidente, que dá a maior tranquilidade e a maior serenidade para o Governo, não há aquela história da fofoca do Malan com o Serra, ou do Serra com outra pessoa, quer dizer, houve o problema, a crise, o fato, o caso vai para a comissão, que é composta de pessoas de uma integridade, de uma capacidade que merecem a confiança de todos e, portanto, podem tomar uma determinação. A maioria dos fatos a comissão decidiu, outros, eles mandaram abrir inquérito, mas os casos mais políticos, digamos assim, ali, naquele entendimento, eram resolvidos, e o Itamar tinha o pensamento de que aquele era o caminho. Foi uma pena a extinção da comissão! Hoje os jornais estão dizendo que o Presidente está querendo criar a comissão. Que bom! Mas é tarde, mas é bom. Antes tarde do que nunca. O Presidente Fernando Henrique conviveu no Governo Itamar, durante dois anos, com essa comissão, gostou, aplaudiu e agora pensa em criá-la... É bom, mas não sei...

Vejamos os decretos que foram publicados no Governo Itamar. Decreto nº 1.171, de 22 de junho, de 1994:

Art. 1º. Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indiretamente implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive medi-

ante a constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo e emprego permanente.

Portanto, foi publicado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal dentro do prazo de 90 dias, tratando das regras deontológicas, dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público, nos seguintes termos:

XV – É vedado ao servidor público:

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

e) deixar de usar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister.

Depois, trata das comissões de ética.

Sr. Presidente, isso funcionou muito bem.

Não se tem notícia, no Governo do Sr. Itamar Franco, que não tenha funcionado a seriedade, a correção e a dignidade, porque se sabia que o Governo tinha uma linha, e o Presidente demitia até amigo pessoal.

Em primeiro lugar, houve a Comissão Parlamentar de Inquérito. Itamar Franco tornou-se Presidente da República em função da CPI do **Impeachment**, que afastou o então Presidente Fernando Collor. Quando S. Ex<sup>a</sup> assumiu a Presidência da República, apareceu um cidadão mostrando uma montanha de corrupção envolvendo o Orçamento do Congresso Nacional. Imediatamente, como Líder do Governo, colhi os dados para assinar o requerimento de instalação da CPI. Um grupo enorme do Governo e da sociedade foi contra, afirmando que havia passado seis meses na CPI do Collor e que, naquele momento, o

Presidente Itamar deveria governar, já que tinha ainda dois anos e meio de mandato. Criamos a CPI do Orçamento, que apurou corrupções enormes e casou dez Parlamentares. Apurou tanta corrupção, que extrapolou.

O meu querido amigo, ex-Senador José Paulo Bisol, brilhante, e um grande jornalista, Lula – não o político –, terminaram por fazer sair, nas páginas da revista **Veja**, uma infinidade de notícias e fatos que tinham sido encontrados numa casa aqui em Brasília. Publicaram muita coisa, dentre as quais algumas injustiças. Lá pelas tantas, havia uma lista de nomes daqueles que tinham ganho presentes, agendas, folhinhas, e apareciam como corruptos.

O Congresso Nacional ficou tão irritado, tão revoltado, que não deu mais do que os 20 dias que faltavam e não admitiu prorrogar. Fui um dos responsáveis por isso: "Se só temos 20 dias, vamos apurar os Parlamentares e deixar os empresários." Se fôssemos apurar as duas coisas, iríamos fazer o que eles queriam. Quer dizer, passariam os vinte dias e nada seria apurado. Fizemos o serviço com tanta competência, com tanta seriedade, que apuramos os fatos e cassamos dez Parlamentares.

O último item do relatório da CPI dos Anões do Orçamento, feito por mim, dizia o seguinte: fica desde já aprovada a criação de uma CPI, a ser instalada imediatamente, a fim de apurar a lista dos corruptores descobertos nesta CPI e na CPI do **Impeachment**. A CPI terminou e não atrapalhou o Governo Itamar. Na CPI, envolveram o nome do Chefe da Casa Civil, o Dr. Henrique Hargreaves. Quando fui falar com o Presidente Itamar, o Hargreaves já estava lá com a carta de demissão. Ele renunciou à Chefia da Casa Civil, porque ele tinha sido convocado para depor na CPI. Ele disse que iria à CPI depor, mas não como Ministro. Veio como cidadão, como ex-Ministro, depôs, esperou o resultado da CPI e, como não houve uma vírgula sequer contra a sua dignidade, ele voltou.

Assumi Fernando Henrique Cardoso e, imediatamente, fui convidado insistentemente para ser o Líder do Governo. Não aceitei por uma razão muito simples: pensei que o Governo Fernando Henrique tinha sido constituído numa base muito ampla, envolvendo o PMDB, o PSDB, o PPB, o PFL, com os quais tinha conflitos tradicionais, divergências freqüentes, não tinha uma intimidade tão grande com essa base. E disse, então, a Sua Excelência que eu ajudaria muito mais sendo uma pessoa com quem pudesse contar a qualquer momento no Senado, livre, do que assumindo uma Liderança do Governo, onde tenho, inclu-

sive, com parte da base, atritos tradicionais – eu, vindo do MDB, com o PFL –, divergências freqüentes.

O Fernando concordou, entendeu e eu continuei participando da organização do seu Governo e, por várias vezes, conversamos. Dentro desse espírito, fui ao Fernando e disse que convocaria a CPI que havíamos programado, para apurar os atos dos corruptores. A CPI, Sr. Presidente, já estava pronta. Em 60 dias, não tínhamos que ir buscar ou nomear ninguém. Estava tudo feito, bastava pegar o que já havia, escolher uma equipe de técnicos e analisar os dados. Ele até que concordou, mas a Assessoria enlouqueceu, dizendo que, no Governo Collor, só se havia falado em corrupção; que, no Governo Itamar, só se falou sobre isso e que, agora, tínhamos de governar.

Consegui a assinatura de mais da metade dos Parlamentares, na Câmara e no Senado. Mas o Governo determinou que o PFL e o PSDB retirassem as assinaturas, na Câmara e no Senado. Consegui as assinaturas no Senado e o Governo mandou que elas fossem retiradas. E os Parlamentares do PSDB e do PFL não retiraram. Constituída a Comissão, os Líderes do PFL e do PSDB nunca indicaram os membros, e a Comissão não foi instalada.

A minha tese é que, não sendo instalada a Comissão – diz o Regimento não o do Senado, mas o do Congresso Nacional –, "pode ser invocado solidariamente" – porque se os líderes não indicam os membros na Comissão, o Presidente da Casa, em trinta dias, pode indicá-los.

Apresentei um requerimento pedindo que o Presidente fizesse a indicação. O Presidente resolveu enviar o meu requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde ficou por um tempo, um ano; e o Relator não se pronunciou; passou-se para outro Relator; e não deu em nada.

Aconteceu, então, o primeiro grande incidente no Governo Fernando Henrique Cardoso: foi aquele do Sivam, quando surgiram fitas gravadas no Palácio do Planalto. Uma pessoa foi demitida, ou se demitiu: o Ministro da Marinha. O outro saiu, mas foi ser Secretário de Agricultura do Governo Covas. O outro saiu, mas foi ser Embaixador da Unesco, ou coisa que o valha, em Roma, onde está até hoje. Não deixaram que fosse criada a CPI do Sivam. Inventaram uma supercomissão, da qual o Senador Antonio Carlos Magalhães foi o Presidente, composta pela Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apurar aquele escândalo do Sivam. Garantiram até que um Senador ia ser

cassado, um Senador pelo Amazonas, com muita vivência em São Paulo, pertencente ao PMDB. Claro que não foi; mas foi a garantir ao PFL maioria para eleger o Presidente do Senado. O caso do Sivam não deu em absolutamente nada, apesar das evidências, provas e números comprovados! Não houve nenhuma consequência dos fatos apurados. Isso, levado adiante, faz com que se verifique que, no Governo Fernando Henrique, o que faltou foram atos de coragem para punir quem tinha de ser punido, que houve inflexibilidade com o que deveria ter sido feito. Isso não aconteceu ao longo do tempo.

Lá pelas tantas, a Imprensa divulgou denúncias envolvendo o Palácio, de que vários Ministros usavam o avião da FAB para viajar à ilha de Fernando de Noronha, com suas famílias e amigos. Abriu-se inquérito e iniciou-se a discussão. Em consequência, baixaram uma resolução regulamentando o uso dos aviões. Bom, fui Ministro e eu nunca vi essa preocupação com o uso dos aviões. Mas, na verdade, preocuparam-se com o uso dos aviões e ficaram só nisso. Não acharam que tinham que regulamentar mais alguma coisa. Ficou nisso! Acabou, toca para frente!

Começou então uma fase que parecia uma fase de comadre, com Ministro a falar mal de Ministro. E era o Ministro tal dizendo que o Ministro tal era não sei o quê; e era o Ministro tal respondendo que o Ministro tal era não sei o quê. Era uma confusão tão grande... E o coitado do Fernando Henrique a dizer: "Não admito mais. Não pode ser! Chega, não pode ser! Isso é um absurdo! Se tem que falar, tem que falar internamente e tal..." Baixaram uma regulamentação. É uma coisa fantástica. Baixaram uma regulamentação de acordo com a qual em hipótese alguma Ministro poderia falar de Ministro; qualquer coisa teria que ser interno e, se for o caso, via Presidente. Até achei meio exagerado. Uma coisa é a fofoca, é o Ministro falar mal e criticar etc.; outra coisa é uma tese, digamos assim, respeitável – digamos que um Ministro discorde da transposição do Vale do São Francisco e defenda uma tese que é diferente, mas é uma tese profunda. Mas baixaram o decreto: "Ministro não pode falar de Ministro".

Foi quando aconteceu, algum tempo depois desse decreto, um episódio com o ex-Chefe da Casa Civil, que era Ministro do Planejamento, se não me engano. Houve um seminário da Fundação do PSDB – um seminário bonito -, transmitido pela televisão. Nesse seminário, estavam sentados o Presidente, o Senador Jorge Bornhausen e vários Ministros. Entre os Ministros, estavam sentados lado a lado o Ministro

Pedro Malan e o Dr. Clóvis, que foi Chefe da Casa Civil e era Ministro do Planejamento. Fala o Malan, com um discurso de improviso, argumentando etc., dizendo o que achava e o que não achava, com ética, com elegância, dizendo como ele pensava que o Governo deveria agir. Quando ele sai, o Clóvis faz o seu discurso, que estava escrito. E foi muito duro. Entre outras coisas, ele disse o seguinte: "A política econômica deste Governo é uma política covarde. A política econômica é uma política covarde. Não entendo como pode se admitir uma política covarde como esta". Esse fato ocorreu não sei quantos dias depois de baixado o decreto dizendo que Ministro não podia criticar Ministro em hipótese nenhuma. Isso resultou tão negativamente que a imprensa cobrou do Presidente: "Afinal, Presidente, o Malan é covarde? Ou o Clóvis é irresponsável?". Terminou caindo o Clóvis. Reparem: apesar de existir o código determinando que Ministro não poderia falar mal de Ministro.

Agora, acontecem esses últimos fatos e a confusão que está aí. O Governo deveria ter deixado criar a CPI com relação ao Sr. Eduardo Jorge. Teria sido muito melhor. Ele deu a versão dele. Acho que a versão dele pode ser verdadeira. Pode ser. Ele comprou a casa um, depois a casa dois, depois a casa três, depois a casa quatro, depois o terreno cinco. Quando chegou ao final dos quatro anos do Governo, ele, que tinha sido elevado ao cargo mais importante – ele era o Serjão do primeiro Governo, o homem da Tesouraria. Quando o Serjão morreu, colocaram em seu lugar o Sr. Eduardo Jorge. Mas ele não gostou, achou que os rumos do Governo Fernando Henrique não eram os que gostava, não era a socialdemocracia que ele esperava, e teve o gesto de renunciar e dizer que não queria mais. Então, vendeu a casa um, a casa dois, a casa três, a quatro e a cinco, pegou o dinheiro e investiu. Saiu do Governo e comprou um apartamento, uma casa, não sei, no valor de R\$1,2 milhão, no Rio de Janeiro. Esse fato é a coisa mais singela que existe. Só que ele era Secretário particular do Presidente, ele estava ali na Presidência. Saiu da Presidência e comprou a casa. Seria o fato mais normal e mais simples do mundo. Abrem-se as suas contas, e ele mostra tudo, dizendo: "Comprei a casa tal no dia tal, e está aqui a escritura; comprei a casa tal no dia tal, e está aqui a escritura, está tudo aqui. Posso informar o dia em que vendi cada uma dessas casas. O dinheiro estava depositado em poupança, em tal lugar. Em tal dia, comprei a casa número tal, no valor de R\$1,3 milhão. Esse foi o dinheiro que paguei, e essa é a escritura". Pronto, acabou. Ele foi à Comissão e contou a



sua história, que pode ser verdadeira. No entanto, quem é da Oposição não acredita nisso. E não se resolveu nada.

E aí veio de novo esse fala-fala – fulano fala de beltrano, beltrano fala de não sei quem. E o Governo baixa agora, então – está aqui no **Diário Oficial** –, e temos o ato importante do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso: "**Diário Oficial**, terça-feira, 22 de agosto de 2000" – é da Casa Civil: "Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submeto à elevada consideração de V. Ex<sup>a</sup> a anexa proposta do Código de Conduta da alta Administração Federal, elaborado tendo em conta os trabalhos e a importante contribuição da Comissão Ética Pública – CEP" – eu havia esquecido: no dia 26 de maio, de 1999, o Presidente da República criou uma Comissão de Ética Pública – "criada pelo Decreto de 26 de maio de 1999, e tinha como seus ilustres membros o Deputado João Geraldo Piquet Carneiro, Célio Borja, Celina Vargas do Amaral Peixoto, Lourdes Sola, Miguel Reale Júnior e Roberto Teixeira da Costa (...)" Essa era a comissão. Nunca mais ouvi falar dessa comissão. Essa era a comissão, que, naquela época, naquela confusão que houve, a que me referi, ele criou. Nunca mais ouvi falar da comissão. Não mais tomei conhecimento da comissão. Até que, agora, ela é lembrada, dizem-se que prestou inestimáveis serviços.

Continuo, Sr. Presidente: "Esse Código, antes de tudo, valerá como compromisso moral das autoridades integrantes da alta Administração Federal, com o Chefe do Governo, proporcionando elevado padrão de comportamento ético, capaz de assegurar, em todos os casos, a lisura e a transparência dos atos praticados na condução da coisa pública. A conduta dessas autoridades ocupantes dos mais elevados postos da estrutura do Estado servirá como exemplo a ser seguido pelos demais servidores públicos, que, não obstante sujeitos a diversas normas fixadas de condutas exigíveis – tais como o Estatuto do Servidor Público Civil, a Lei da Improbidade e o próprio Código Penal Brasileiro, além de outros de menor hierarquia –, ainda assim, sempre se sentirão estimulados por demonstrações, a exemplo de seus superiores.

Está aqui:

"Art 1º Fica instituído o Código de Conduta da alta Administração Federal, com as seguintes finalidades:

I – tornar claras as regras éticas de conduta das autoridades da alta Administração Pública Federal, para que a sociedade

possa aferir a integridade e a lisura do processo decisório governamental;

II – contribuir com o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Federal, a partir do exemplo dado pela autoridade de nível hierárquico superior;

III – preservar a imagem e a reputação do administrador público, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

IV – estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações de atividades profissionais posteriores aos exercícios do cargo público;

V – minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas e da Administração Pública Federal (...)"

É um documento bonito, longo.

O Brasil tem o código de ética profissional do servidor público. Há um código de ético para nós, os "magrinhos", e o código de ética para os "grandes": os ministros, a secretaria da Mesa... as pessoas mais importantes têm o seu código de ética pessoal mais elevado.

Se isso fosse feito trinta dias depois de o Fernando Henrique assumir o primeiro mandato, penso que estaria certo. Podíamos dizer: o Fernando Henrique quer levar as coisas seriamente, quer que o negócio seja para valer. Não é aquela história de assim, assim... Não, o negócio é para valer. Mas seis anos e meio depois!?

Por outro lado, aqui há uma prova de humildade, um bonito gesto de humildade. O Sr. Fernando Henrique Cardoso está assinando um gesto de profunda humildade, mostrando que não conseguiu fazer essas coisas em seis anos e sete meses de governo, mas deixa as normas estabelecidas para servirem de exemplo para os dezessete meses que faltam e também para o próximo governo.

Se esse gesto não fosse do Fernando Henrique, se fosse de outra pessoa, eu o acharia natural. O Fernando Henrique é uma pessoa tão vaidosa que acho exagerada essa humildade. Está praticando um gesto fantástico de humildade. É como se dissesse: reconheço que em meus seis anos e meio de governo baixei esse ato a respeito dos aviões, baixei o ato tal, referente aos ministros, e não sei mais o quê, mas nada deu certo. Agora estou baixando o Código de Ética, e é para valer tanto para esse ano e cinco

meses que faltam, como também para o próximo governo.

Felicito o Presidente Fernando Henrique. Eu o respeito, mas tenho algumas interrogações. Por exemplo, fala em trinta dias de quarentena – e a imprensa já está me cobrando –, mas acho que é diferente. Não está querendo dizer que a quarentena para o presidente do Banco Central seja de quarenta dias. Aqui há alguma coisa que deve ser esclarecida. É claro que para o Banco Central o Senado já aprovou o projeto, que está lá na Câmara dos Deputados. Se houver quarentena, e ele está demonstrando que quer, ela não será de quarenta dias. De qualquer maneira o Código foi aprovado – está aqui – e merece respeito. Espero que meu amigo Chefe da Casa Civil mande uma cópia dele para cada ministro.

Aqui há uma coisa muito interessante, que deixa uma dúvida: ele não faz uma ato hierárquico. Sabemos que no Exército existe o General-de-Exército, o General-de-Divisão, o General-de-Brigada, o Coronel, o Tenente-Coronel, o Major, o Capitão, o Tenente e o Sargento. Então, não sabemos onde é que começa, porque atinge apenas os importantes: "Submeto à elevada consideração de V. Ex<sup>a</sup> a anexa proposta do Código de Conduta da Alta Administração Federal, elaborado, tendo em conta os trabalhos de importante contribuição da Comissão de Ética Pública..."

Então, o que é alta e o que é baixa? Essas normas são para a alta. Lá pelas tantas, temos que ver. Eu penso que é importante que o Chefe da Casa Civil estabeleça a norma, porque, daqui a pouco, alguém pensa que não está nessa e não está naquela. Na hora de enquadrar, alguém dirá: isso é para a alta; eu sou da baixa. Ou então: isso é para a baixa, mas eu sou da alta. Nós estabelecemos agora uma dupla ação, ou melhor, nós sempre a tivemos. É claro que presidente é presidente, ministro é ministro. Sempre existiu a alta equipe do Governo. Mas, agora, dois padrões? Eu não sei. Espero que dessa vez dê certo.

Meu amigo Fernando Henrique, há coisas que, para darem certo, dependem do Presidente, dependem da ação do Presidente, dependem da vontade do Presidente, dependem da caneta do Presidente.

Acho que estão fazendo uma tremenda injustiça contra os procuradores. Eles estão cumprindo o seu papel. Nessa maresia de não se fazer, eles estão querendo agir. Essa história de dizerem que eles estão querendo aparecer, querendo exhibir-se para a imprensa, sabemos que não é verdade. Sabemos que a imprensa corre para onde há o fato. Isso acontece

também com os parlamentares, se alguém é membro de uma CPI, se é relator de uma CPI, ou sabe de um fato importante, a imprensa corre atrás dele. É o caso do Sr. Antonio Carlos. Como a imprensa sabe que o Sr. Antonio Carlos é um homem muito forte neste país e gosta de dar notícia, gosta de provocações às vezes, ela corre atrás dele. Aqui na entrada, durante a semana inteira, na hora de entrar e na hora de sair, não há nenhum jornalista, nem fotógrafo, porque sabem que ele não está aqui. Mas quando sabem que o Sr. Antonio Carlos está aqui, ficam todos perguntando a que horas ele vem de manhã, a que horas ele vai almoçar e onde, a que horas ele vem de tarde e a que horas da noite ele sai. E ficam 50 a 60 jornalistas esperando para ouvir o Sr. Antonio Carlos.

Então, no momento em que um procurador apresenta um fato e vai, por exemplo, à casa do Presidente do Banco Central e descobre um documento como aquele, é evidente que é notícia, é evidente que é manchete, é evidente que a imprensa vai atrás dele. Todavia – justiça seja feita –, os procuradores estão fazendo um trabalho excepcional. Daí a se querer colocar uma tranca na boca de juizes, de procuradores, de delegados, com esse projeto de lei da mordada, não fica bem, notadamente em um país como o nosso, conhecido como o país da impunidade, onde as pessoas nunca são presas, ou, quando o são – e tal já ocorreu com o ex-presidente do Banco Central –, lá ficam por apenas duas horas, sendo soltas após pagarem uma fiança de R\$200,00. E é de se lembrar que, no caso, S. S<sup>a</sup> fez uma besteira, porque pagou a fiança sendo que, meia hora depois, já estaria solto sem nada gastar.

Assim, Sr. Presidente, de repente, em um país como este, não poderemos mais saber, acompanhar pelos jornais que houve uma denúncia feita pelo promotor tal ou pelo juiz tal contra o Sr. Pedro Simon, porque tudo será feito em total segredo. Hoje, os agentes não são punidos, mas a sociedade toma conhecimento das questões porque a imprensa publica. No futuro, não haverá punição e sequer saberemos do que se trata. Manifesto, portanto, meu respeito aos procuradores em meio a essa fase difícil pela qual estão passando.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância, Sr. Presidente. Creio que nós dois, de certa forma, proporcionamos uma reunião diferente a esta Casa. As vezes, as reuniões valem não só pela presença dos Senadores, pelos apartes, mas pelo que fica registrado.

Esta Casa tem um papel importante, Sr. Presidente, bem como a **TV Senado**. Esta pode não ter uma grande quantidade de telespectadores, pois ainda não é uma TV aberta, como deveria ser; porém,

há um grande número de pessoas que a assistem, que a escutam e nos escrevem manifestando quando consideram que as coisas estão certas e quando estão erradas. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser posso mostrar-lhe o número de mensagens que recebi abordando cada um dos assuntos que mencionei. As pessoas que assistem à **TV Senado** perguntam qual foi o rumo tomado pelas questões relevantes tratadas pela Casa, qual o rumo tomado pelas Comissões etc. e ficam esperando respostas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, nesse ponto, é bem diferente do ex-Presidente Getúlio Vargas. Este tinha aquele sentimento dos positivistas. Seu Líder, Borges de Medeiros, foi, por vinte anos, Governador do Rio Grande do Sul. S. Ex<sup>a</sup> trabalhou até o fim do expediente, às 18h, do último dia. A sua esposa preparou a bagagem, já que eles iriam se mudar para uma casa que ficava a duas quadras do Palácio Piratini, na mesma Rua Duque de Caxias. Quando S. Ex<sup>a</sup> desceu para se juntar à esposa a fim de irem para a nova residência, S. Ex<sup>a</sup> viu que a esposa reunira uma enorme bagagem. S. Ex<sup>a</sup>, então, perguntou: "Mas o que é isso?" Sua esposa respondeu: "Essas são as nossas coisas; são os presentes que ganhamos; são as coisas que comprei quando fomos ao exterior!" S. Ex<sup>a</sup>, o Dr. Borges de Medeiros, então, pegou-a pela mão e disse: "Vamos só nós dois. Quando entrei nesta casa, todos nos viram entrar pela porta da frente. Entramos de mãos dadas e nós não tínhamos nada. Agora, está todo esse povo aí esperando, alegre e feliz da vida porque saí. Não posso agora sair com isso. Eles vão ver sair algo que nunca viram entrar. Isso vai ficar aqui!" O que lá ficou é até hoje patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul.

Getúlio era assim; Getúlio pertencia a essa escola de homens públicos. S. Ex<sup>a</sup> foi assim no Governo do Estado e nos vinte anos em que foi Presidente da República. A meu ver, é por isso que o tempo passa, mas a imagem do Dr. Getúlio Vargas fica.

Sou uma pessoa que tenho muito carinho pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, com quem convivi em maus momentos. Um dos primeiros lugares em que Sua Excelência iniciou a sua atividade na vida pública foi o Rio Grande do Sul. Naquela época, o Congresso Nacional e todas as Assembléias Legislativas estavam fechados, à exceção da do Rio Grande do Sul. Usamos um expediente inteligente: o Presidente da Assembléia Legislativa, Waldir Lopes, pediu uma audiência, por ser seu primo-irmão, ao ex-Presidente Costa e Silva. Foi-lhe então mostrado tudo o que ganhava um Deputado do Rio Grande do Sul, item por item. O

então Presidente chamou a sua assessoria e perguntou se o que o primo dele estava mostrando era verdade. Um Deputado Estadual do Rio Grande do Sul, na época, ganhava quatro mil e quinhentos cruzeiros, sem sessões extraordinárias etc. Comprovado tudo isso, ficou determinado que a Assembléia do Rio Grande do Sul não fecharia. Todas as Assembléias Legislativas fecharam, menos a do meu Estado.

Então, temos essa tradição e essa história. Por isso, Fernando Henrique Cardoso ia para aquele Estado, porque era o único lugar em que a Assembléia funcionava. Foi ali que aprendi a respeitá-lo. Fernando Henrique é um homem de bem. Não só tem uma cultura extraordinária, fala várias línguas, mas é um homem preocupado com o social; é um homem afável. Todavia, é um homem despreocupado com outros interesses. Não me passa pela cabeça ver o Fernando Henrique preocupado com uma privatização ou com alguém que diga que Sua Excelência tem dinheiro no exterior, porque ganhou isso ou porque ganhou aquilo. Isso não faz o gênero de Sua Excelência. Sinceramente não tenho essa dúvida; se tivesse, diria – é a minha obrigação dizer. Não digo porque não acredito. Todavia, que falta a Sua Excelência a firmeza falta. Discordo do Ciro Gomes quando diz que o Fernando Henrique não rouba mas deixa roubar; não concordo! O Fernando Henrique não rouba e não deixa roubar, mas, como não podia deixar de acontecer, alguém rouba e lhe falta firmeza para demitir, para tomar providências, para punir aquele que rouba, até para que sirva de exemplo para que os demais também não roubassem. Acredito ser este o grande equívoco do Presidente Fernando Henrique: a falta de firmeza. Por isso é que, por tanto tempo, Sua Excelência teria ficado à margem, ao lado, tendo o Sr. Antonio Carlos Magalhães ditado as normas. Por quanto tempo **O Globo** publicou aquelas charges? Durante quanto tempo o "Serjão" parecia ser a pessoa que ditava as normas! Sendo um **gentleman** ao exagero, um estadista real, falta ao Fernando Henrique talvez um pouco de Itamar: demitir pelo telefone; dizer "não gostei, cai fora"; bater na mesa, demitir para valer. E nunca é tarde.

A esta altura dos acontecimentos, seis anos e meio depois, o Presidente teve humildade considero o Código de Ética que ele está publicando um gesto de humildade. Mas eu não o faria depois de seis anos e meio. Eu diria: "meu Código é este", "é esta a minha maneira de ser", "é esta a minha maneira de proceder". Aliás, o grande Código de Ética do Governo é o comportamento do Presidente.

Quando assumi o Governo do Estado, determinei que no meu Governo não haveria parentes. Eu não havia nomeado parentes. Quando meu Chefe da Casa Militar trouxe a lista dos membros da Casa Militar, estava lá o nome de seu filho.

Eu disse a ele: "Mas não combinamos que não haveria parentes"?

Ele respondeu que ali era diferente, que a Casa Militar tinha uma lista de hierarquia e nela seu filho estava em primeiro lugar, e que ele não iria prejudicar o filho só por ser filho.

Respondi: "É verdade. O senhor não vai prejudicar o seu filho só porque ele é o seu filho. Ele fica e o senhor sai".

Esse foi o único caso. Não houve um segundo caso. Criei problemas até com amigos íntimos meus, homens da maior dignidade, da maior honestidade, da maior seriedade, da maior integridade. A imprensa, por razões que não cabem comentar aqui, judiou e judiou. Eu fui agüentando, até que, lá pelas tantas, essa pessoa cometeu um desvio que não está no Código de Ética de Fernando Henrique, mas que está no meu. E eu o demiti. Nada tinha a ver com o que os jornais publicavam, mas era algo que tínhamos combinado que não se faria e ele fez.

No meu Governo, o Código de Ética era o meu código de ética. O PT inaugurou, no Rio Grande do Sul, no meu Governo. O Partido dos Trabalhadores devia me pagar um percentual, porque eu servi de cobaia para ele aprender a fazer política. Hoje, no Rio Grande do Sul, encontra-se um PT com pessoas altamente cultas, capacitadas, educadas. Mas, no meu Governo! Só os **impeachments** que foram pedidos para mim, meu Deus do céu! Mesmo assim, cada pronunciamento de Parlamentar de Oposição tinha uma resposta. A minha gente ouvia e investigava para ver se era mentira. Eu ia em busca do fato, para apurar o que realmente era. Isso era importante.

Demiti um dirigente importante de uma grande instituição financeira, homem digno, correto, decente, honesto, tanto que lhe dei uma outra posição. Havia influências que ele estava tentando evitar, mas que estavam em roda dele, e não fica bem que essas influências fiquem em roda de uma instituição financeira. Eu o afastei, embora não tivesse nenhuma dúvida com relação a ele. Ele foi aproveitado em uma outra posição

O Código de Ética quem faz, quem determina é o Presidente. É ação do Presidente. Mas, já que Sua Excelência o fez seis anos e meio depois, volto a dizer: "Presidente, o senhor é o primeiro a cumprir tudo o que está neste Código. Desta vez, bata na

mesa, Presidente. Demita, nem que seja o Sr. Malan. Praticou o ato, demita".

Não digo que agora temos ética. Ética é um princípio que devemos ter sempre. Mas, pelo menos, posso sair da tribuna, dizendo: "Sr. Presidente, agora nós temos um Código de Ética!"

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – A Presidência comunica ao Plenário que foram lidos na sessão não deliberativa de ontem pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985.

Uma vez que os pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional foram contrários ao mérito da proposição, fica aberto o prazo de 48 horas para a interposição de recurso previsto no Art. 254 do Regimento Interno, a fim de que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para dizer que foi um equívoco a venda das ações da Petrobrás, uma vez que o produto desta venda se destinava não aos investimentos na própria Petrobrás, ou no setor de petróleo, ou ainda, em investimentos sociais, mas ao pagamento de juros da dívida pública, dívida esta que não pára de crescer, em virtude da opção política da atual administração federal de financiar seu déficit crônico com a poupança privada externa.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a venda de aproximadamente 30% das ações ordinárias da Petrobrás converteram-se em pouco mais de R\$ 7,235 bilhões. O secretário do Tesouro Nacional, Fábio Barbosa, disse explicitamente a todos os jornais do país que esses R\$ 7,2 bilhões arrecadados serão integralmente utilizados para abater a dívida pública!

Na verdade, as ações compradas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no montante de R\$ 1,6 bilhão foram pagas ao Tesouro Nacional com títulos da própria União que estavam na carteira do Fundo. O FGTS tem papéis chamados CVS, que são títulos de 30 anos emitidos pelo Tesouro

Nacional para renegociar a dívida do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), que cobre o saldo devedor dos contratos habitacionais assinados até 1993. Assim, em vez de retirar dinheiro do FGTS, o fundo devolveu ao Tesouro os papéis federais que tinha em carteira. O Tesouro, por sua vez, deu baixa nos títulos, reduzindo a dívida. Ou seja, a rigor, se tratou de um ajuste meramente contábil sem corresponder a dinheiro vivo em benefício de toda a Nação, muito embora tenha existido a retirada de parte do patrimônio nacional.

Por outro lado, a parcela vendida no mercado internacional, no valor de R\$ 4,6 bilhões em dinheiro, "possibilita receita de caixa, daí que o Tesouro reduzirá o volume de títulos oferecidos ao mercado financeiro em seus leilões fazendo, assim, um resgate indireto da dívida pública". Portanto, na ótica meramente financeira do Governo Federal o raciocínio é se emitir menos papéis do que o total que está vencendo, pois desta maneira o Tesouro reduz a dívida, utilizando os recursos da venda das ações para pagar a diferença ao mercado, jamais pensando em converter os recursos advindos da equivocada venda das ações da Petrobrás em investimentos sociais e desenvolvimentistas.

Devemos dizer que muito embora toda a campanha publicitária em favor da venda da Petrobrás ressaltava um sentimento nacionalista, a bem da verdade, constatou-se no balanço final da oferta pública de ações da empresa que os investidores globais responderam por 80% de 3,04 bilhões aplicados pelas instituições estrangeiras. Segundo dados divulgados pelo próprio BNDES, do total de 280 investidores institucionais estrangeiros participantes da operação de venda, os investidores estrangeiros ficaram com 39,1% das ações da oferta total; o varejo internacional ficou com 8,2%; o institucional brasileiro comprou 7,2% e o varejo nacional arrematou 32,3% das ações e 12,7% representa o **green shoe**. Do total do varejo nacional, 25,9% das ações foram compradas com recursos do FGTS. O percentual comprado por cada categoria não é proporcional aos valores pagos porque o preço ofertado é diferente.

É por tudo isso que se diz que o Brasil perdeu com a venda da Petrobrás, uma vez que as projeções apontam que o seu lucro será crescente, em função dos pesados investimentos públicos realizados pela empresa nos últimos anos e que agora, ao começarem a apresentar retorno, o governo vende parcela das ações. Essas vendas renderam R\$7,2 bilhões, a qual não corresponde totalidade de

dinheiro vivo, enquanto que a estimativa do lucro da Petrobrás para o ano 2000 é de R\$ 11 bilhões, segundo dados da Federação Única dos Petroleiros.

Ademais, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a produção de petróleo da empresa – atualmente em 1,2 milhão de barris/dia – chegará a 1,8 milhão de barris/dia em 2005. Acrescente-se ainda que, a partir deste ano, a Petrobrás passou a ser remunerada em seus preços pelo efetivo valor do petróleo por ela produzido.

Sr. Presidente, registramos aqui a nossa crítica aos pífios resultados da venda de ações da Petrobrás e nossa esperança de que este país passe, um dia, a ser governado por homens que se preocupem com os verdadeiros interesses da nação.

Era essa a nossa manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ribamar Fiquene) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, sexta-feira, 25, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 9 horas, no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

**Ata da 103ª Sessão Não Deliberativa,  
realizada em 21 de agosto de 2000  
(Publicada no Diário do Senado Federal  
de 22 de agosto de 2000)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, na página nº 17206, 2ª coluna, no despacho do Ofício nº 98, de 2000, do Ministro da Educação, constante do **Item 1.2.5**,

**Onde se lê:**

À Mesa para decisão

**Leia-se:**

O ofício lido será anexado ao processado do Requerimento nº 935, de 1994.

Na página nº 17209, 2ª coluna, imediatamente após a leitura do Ofício nº 98/00, do Ministro da Educação, inclua-se por omissão a fala do Sr. Presidente, a seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O ofício lido será anexado ao processado do Requerimento nº 935, de 1994.

## Ata da 107ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bernardo Cabral, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

##### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEN Nº 164 DE 2000 (Nº 1.138/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Os méritos do Ministro Ricardo Luiz Viana de Carvalho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 267/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 17 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior,

aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Ministro Ricardo Luiz Viana de Carvalho, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

### INFORMAÇÃO

#### CURRICULUM VITAE

##### MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO

Nascido em Campos/RJ, em 10 de maio de 1942. Filho de José Cândido de Carvalho e Edeacila Guimarães Viana de Carvalho.

CPF: 02440997153

CI: 9755-MRE

Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Armada da Marinha de Guerra do Brasil. CPCD, IRBr. Estágio na ONU. Estágio na OMS e OIT, Genebra. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 3 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 28 de abril de 1974.

Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho de 1979

Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1989.

Chefe da Seção Orçamentária, Divisão de Orçamento, 1971/72.

Assessor do Chefe do Departamento de Administração, 1972/74.

Assistente do Secretário de Informações, 1979/83.

Secretário, substituto, de Informações, 1983/85.

Assessor do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1983/85.

Chefe da Divisão de Estados Americanos, 1988/89.

Chefe da Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente, 1989/90.

Bruxelas, Terceiro Secretário, 1974.

Bruxelas, Segundo Secretário, 1974/77.

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1977.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1977/79.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1979.

Zurique, Encarregado, em Missão Transitória, 1983.

Londres, Conselheiro, 1985/88.

Beirute, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1987.

Caracas, Ministro Conselheiro, 1990/92.

Paris, Delegação, Ministro Conselheiro, 1993/1997.

Harare, Ministro-Embaixador, 1997/2000.

Comissão Permanente do Controle de Nomeações, 1973 (membro-suplente).

Representante do MRE no Conselho Federal de Entorpecentes-CONFEN 1989.

Assembléia Geral da OEA, São Salvador, 1988 (Delegado).

Conferência das Nações Unidas para negociar uma Convenção contra o uso indevido de Drogas e substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988. (Delegado).

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA (representante).

Conselho dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, 1989. (representante do MRE).

III Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (delegado)

Reunião de Chefes de Estado e de Governo para a Proteção da Atmosfera Terrestre, Haia (membro da delegação).

II Reunião das partes do Protocolo de Montreal, Nairóbi, 1989.

Reunião Ministerial de Nordwijk, Países Baixos, para Proteção da atmosfera terrestre (delegado).

Reunião de Presidentes dos países-parte do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (membro da delegação).

Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nova York, 1990.

XVII Reunião da Comissão Florestal Latino-Americana da FAO, Ciudad Guayana, Venezuela, 1991 (chefe da delegação).

Segundo Tenente da Marinha de Guerra do Brasil, 1964/67. Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil. – **Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
DIVISÃO DA AMERICA MERIDIONAL II  
INFORMAÇÃO BÁSICA

**Dados Básicos**

**Nome oficial:** República do Suriname

**Área:** 163.820km<sup>2</sup>

**Organização do Estado:** Estado unitário.

**Forma e regime de governo:** República Presidencialista

**Capital:** Paramaribo

**População:** 485.000 (est. 1997)

**Principais cidades:** Paramaribo, Nieuw Nickerie, Wanica

**Idiomas:** holandês (oficial), sranan tongo, hindustani, javanês, inglês

**Moeda:** Florim (Guilder) do Suriname. Dividido em 100 cents

**Geografia e População**

O Suriname situa-se no nordeste da América do Sul. Limita-se ao norte com o Oceano Atlântico, ao sul com o Brasil, a leste com a Guiana Francesa e a oeste com a Guiana. O país divide-se em duas áreas principais: a planície costeira, onde se concentra a quase totalidade da população, e o interior coberto de floresta tropical, praticamente desabitado. O clima é quente e úmido.

O país é rico em recursos naturais, principalmente em madeira e minerais, que são encontrados no interior. Há reservas de ouro, níquel, prata, bauxita, entre outros. A planície costeira concentra as atividades agrícolas.

A população surinamense é formada por índios (37%), mestiços (31%), javaneses (15%), negros (10%), índios (2,5%), chineses (2%), brancos (1%) e outros (1,5%).

### Organização Política

**Poder Executivo:** O Presidente da República é o Chefe de Estado e o Chefe de Governo, eleito pela Assembléia Nacional para um mandato de cinco anos. Em sessão realizada em 4 de agosto passado, foi eleito Presidente Ronald Venetiaan. A Assembléia Nacional é eleita pelo voto direto e a correlação de forças aí existente é determinante para a escolha do novo mandatário.

**Poder Legislativo:** Unicameral. Assembléia Nacional, com 51 membros eleitos para mandato de cinco anos.

**Poder Judiciário:** Corte Suprema, com juizes vitalícios.

### Economia

**PIB (1997):** US\$598,5 milhões.

**PIB per capita (1997):** US\$1.234

**Crescimento real do PIB (1997):** 5,6%

**Principais Setores na Composição do Produto Interno Bruto:** comércio e serviços (58%), indústria (32%), agricultura (10%).

**Inflação (1998):** 20%

**Desemprego (1998):** 20%

**Exportações (1997):** US\$568 milhões.

**Importações (1997):** US\$568 milhões.

**Pauta de exportação (1997):** Alumina, alumínio, camarão, arroz, banana.

**Pauta de importação (1997):** Bens de capital, petróleo, alimentos, algodão, bens de consumo, matérias-primas.

**Principais parceiros comerciais (1997):** Estados Unidos, Países Baixos, Japão, Noruega, Reino Unido.

**Exportações Brasil-Suriname (1998):** US\$12 milhões.

**Exportações Suriname-Brasil (1998):** US\$2,3 milhões.

### Situação Interna

Em sessão realizada em 4 de agosto passado, a Assembléia Nacional do Suriname, eleita em 25 de maio, escolheu Ronald Venetiaan novo Presidente da República, para um mandato de cinco anos. Nascido em 1936, foi Ministro da Educação e Desenvolvimento Comunitário em dois períodos (1973-1980 e 1988-1990) e ocupou a Presidência entre os anos 1991 e 1996. Atualmente comandava o "New Front", frente de partidos de oposição ao Governo do Presidente Jules Wijdenbosch, eleito em 1996.

As eleições para a Assembléia Nacional deveriam ser realizadas apenas em 2001 mas foram antecipa-

das pela própria Assembléia na esteira da severa crise política e econômica que atravessa aquele país.

Altamente dependente da ajuda holandesa desde sua independência, em 1975, o Suriname teve essa ajuda gradativamente reduzida, e posteriormente suspensa, na esteira das divergências entre a antiga metrópole e o Governo do Presidente Wijdenbosch, do qual fazia parte o ex-Presidente surinamense Desi Bouterse.

Bouterse é presidente do principal partido da coligação que elegeu Wijdenbosch. Ocupou durante certo período o cargo de assessor presidencial e era considerado a figura mais poderosa do governo. Seus problemas com a Holanda começaram ainda durante sua passagem pela presidência surinamense, nos anos 80, marcada por divergências com os Países Baixos e por acusações de violação aos direitos humanos. Atualmente, Bouterse é também réu em processo de tráfico internacional de drogas que corre na Holanda. Por conta desse processo, Desi Bouterse está virtualmente impossibilitado de deixar o Suriname, visto haver a possibilidade de ser preso em vários países onde existe ordem de prisão contra ele, inclusive no Brasil.

Posteriormente surgiram conflitos entre o Presidente Wijdenbosch e Desi Bouterse, que resultaram no rompimento da coalizão governamental. Com isso, o Executivo e a Assembléia Nacional, assim como o Judiciário, tiveram suas atividades virtualmente paralisadas. A economia, por sua vez, também foi afetada, havendo os indicadores macroeconômicos apresentado péssimos resultados nos últimos dois anos. O agravamento da crise resultou na emissão, pela Assembléia Nacional, em julho de 1999, de um voto de desconfiança contra Jules Wijdenbosch e na antecipação das eleições previstas para 2001, embora o presidente haja permanecido no cargo até o momento.

Diante da gravidade da crise, a vitória da frente de oposição New Front foi vista como esperada. O Presidente eleito Ronald Venetiaan tomará posse já no próximo dia 12 de agosto.

A relação externa mais importante do Suriname continua sendo aquela com sua ex-metrópole, a Holanda, com a qual mantém vínculos estreitos desde sua independência, em 1975. Esses vínculos vinham sendo materializados especialmente na forma de auxílio financeiro e de cooperação técnica, definidos em acordos assinados com a independência. A Holanda também atribui especial importância às relações com o Suriname, dada em especial a sensibilidade interna



do tema tendo em vista o tamanho da comunidade surinamense no país.

Divergências com governos surinamenses nos últimos 20 anos, em especial aqueles que contaram com a participação de Desi Bouterse, como o de Jules Wijdenbosch, reduziram a intensidade dessa cooperação, levando à sua virtual paralisação. Certos setores surinamenses atribuem os problemas com a Holanda a um suposto “neocolonialismo” holandês, ao passo que os Países Baixos, ademais da figura de Bouterse, argumentam que o “mau governo” no Suriname impede a continuação da política de cooperação entre os dois países.

Em busca de alternativas à relação com a Holanda, o Suriname tem procurado aproximar-se dos países caribenhos e sul-americanos, em especial a Guiana e o Brasil. O país é parte da Caricom e rubricou Memorando de Entendimento em Matéria de Comércio e de Investimentos com o Mercosul. Os problemas internos surinamenses vêm apresentando, porém, sérios obstáculos para o maior desenvolvimento de suas relações internacionais.

O Suriname reivindica pequena parcela do sudoeste da Guiana Francesa e o “Triângulo do New River”, no sudeste do território da Guiana. Ademais, tem voltadas atualmente suas atenções para a disputa, com a Guiana, sobre a fronteira marítima na região do Rio Corentine, que divide os dois países. O Suriname reagiu à concessão, por parte da Guiana, de direitos de exploração petrolífera nessa região à empresa canadense CGX, havendo empregado, em junho passado, barcos de sua marinha, ainda que sem uso de armas, para retirar da área em litígio os funcionários e o equipamento daquela companhia. Os dois países estabeleceram conversações, em alto nível, para chegar a um acordo, ainda não alcançado.

### **Economia**

A economia surinamense tem base relativamente frágil. Seus principais produtos são minerais, como a bauxita, o ouro, o níquel e o petróleo, madeiras, e produtos agrícolas como o arroz e o açúcar. Caberia destacar que o preço desses produtos se encontra em baixa no mercado internacional. A produção de outros produtos, inclusive a industrial, é incipiente, tendo o Suriname que importar praticamente tudo o que consome.

A economia surinamense esteve em crise durante o decorrer dos anos 90. A tentativa de reformas econômicas executada no final do primeiro governo Venetiaan e no início do governo Wijdenbosch

(1996-1997) apresentou resultados iniciais positivos na redução da hiperinflação dos anos anteriores e na melhoria dos dados macroeconômicos em geral. Entretanto, a crise política que viria posteriormente afetaria o campo econômico, especialmente em termos de descontrole cambial, com a significativa desvalorização do florim e seu impacto no custo de vida, e com o virtual esgotamento das reservas internacionais. A crise afastou também potenciais investidores estrangeiros. Finalmente, os problemas na relação com a Holanda afetaram a economia com a cessação do fluxo de dinheiro holandês e o afastamento dos investidores daquele país, principais investidores externos no Suriname, assustados não só com a crise mas também com as retaliações que empresas holandesas sofreram naquele país.

### **Relações com o Brasil**

A história das relações entre o Brasil e o Suriname caracteriza-se pelo interesse mútuo em promover ampla aproximação entre ambos e por momentos de intensa cooperação bilateral. Especialmente nos anos 80 foram propostas e implementadas iniciativas de peso em campos relevantes do relacionamento.

Ao Brasil interessa manter relações dinâmicas e intensas com o Suriname, país fronteiro e sul-americano com o qual compartilha parte da região amazônica, com todas as possibilidades decorrentes desses fatores. O Suriname, por sua vez, vem demonstrando historicamente seu interesse em aproximar-se do Brasil, seu principal vizinho e alternativa de maior inserção sul-americana. O passado do relacionamento e as potencialidades existentes permitem concluir que há boas possibilidades de cooperação bilateral.

Com a crise interna vivida pelo Suriname durante os anos 90, e especialmente no governo Wijdenbosch, as relações bilaterais tiveram seu dinamismo reduzido. As iniciativas propostas por ocasião das visitas ao Brasil dos Presidentes Venetiaan, em 1996, e Wijdenbosch, em 1997, destinadas à retomada do relacionamento, acabaram não avançando em face da paralisia política no Suriname e da debilitação da economia e do setor público daquele país. O Suriname tomou-se um país pouco atrativo para exportadores e investidores brasileiros e de terceiros países e seu governo passou a dispor de poucos recursos para projetos de cooperação.

Outro sério entrave é a questão da dívida surinamense com o Brasil, que impede a concessão de créditos brasileiros àquele país. A dívida já foi objeto

de renegociação por três vezes, em 1992, 1996 e 1997, mas a fragilidade orçamentária do governo surinamense impediu o cumprimento dos compromissos assumidos.

A relação bilateral manteve-se relativamente intensa apenas no âmbito consular. O Suriname abriga importante comunidade brasileira, dedicada especialmente à atividade de garimpo. Na esteira da crise econômica do país, a comunidade brasileira sofreu ligeira redução, mas ainda é significativa. Existem problemas ocasionais, insuficientes porém para provocar uma crise na relação bilateral.

A relação com o Suriname apresenta bom potencial de intensificação a partir da implementação da interconexão rodoviária com o Brasil. O Suriname é atravessado pelo chamado "Arco Norte", projeto de rodovia que interligaria Macapá, no Amapá, a Boa Vista, em Roraima, passando por Caiena (Guiana Francesa), Paramaribo (Suriname) e Georgetown (Guiana). A estrada já existe em quase toda a sua totalidade, com longos trechos asfaltados. Faltam apenas um trecho de 99km na Guiana Francesa, em construção, com previsão de conclusão para o corrente ano, e outro, de cerca de 150km, que ligará a

Guiana a Roraima. A conclusão dessa rodovia viabilizará o aumento do comércio bilateral, ora em níveis muito baixos, com especiais benefícios para o Norte do Brasil, especialmente os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima.

O Suriname vem demonstrando interesse há vários anos em aproximar-se do Mercosul. Nesse sentido foi rubricado, em 1998, um Memorando de Entendimento em Matéria de Comércio e Investimentos entre aquele país e o Mercosul, que pode vir a servir de marco inicial para a maior aproximação entre ambos, com maiores benefícios para o Brasil.

O Suriname é um país ainda muito dependente do auxílio externo e, nesse sentido, vê como muito importante o recebimento de cooperação técnica. Atendendo ao interesse surinamense, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores enviou, em 1998, missão de avaliação das possibilidades de cooperação com aquele país. Com as dificuldades surinamenses em apresentar contrapartida adequada, os projetos propostos acabaram não avançando. Ainda assim há possibilidades de cooperação em áreas como agricultura, meio ambiente, pesca, aqüicultura e saúde.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / SURINAME				
(US\$ Mil FOB)				
PERÍODO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (A)	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (B)	SALDO (A - B)	CORRENTE DE COMÉRCIO (A+B)
1992	10.346	35.780	-25.434	46.126
1993	6.942	50.527	-43.585	57.469
1994	10.472	17.533	-7.061	28.005
1995	15.713	27.848	-12.135	43.561
1996	15.299	16.268	-969	31.567
1997	14.949	0	14.949	14.949
1998	12.019	2.266	9.753	14.285
1999(*)	6.635	3.556	3.079	10.191
2000(1)(*)	3.024	0	3.024	3.024

(1) Janeiro a junho  
(\*) Dados preliminares  
Fonte: MDIC/SECEX/Alice.  
Elaboração: DPR/DIC.

SB  
e.m. } (A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 165, DE 2000**  
(Nº 1.139/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Gabão.

Os méritos do Ministro Tomas Maurício Guggenheim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 268/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 17 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18 inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000 submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Gabão.

Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Ministro Tomas Maurício Guggenheim, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Exce-

lência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

**CURRICULUM VITAE**

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE  
TOMAS MAURÍCIO GUGGENHEIM

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 25 de agosto de 1943. Filho de Hugo Josef Guggenheim e Herta Guggenheim.

CPF: 03873382172

Bacharel em Direito, UFRJ. Curso de Comércio Exterior, Escola Técnica de Comércio. FGV. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular. IRBr. Curso de Política Comercial, GATT. Genebra.

Terceiro-Secretário, 3 de fevereiro de 1970.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de fevereiro de 1973.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de junho de 1978.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio. 1970/73.

Chefe, substituto, da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1973 e 1974.

Subchefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1973/75.

Chefe da Divisão de Informação Comercial de 1983/87.

Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia, 1990/91.

Secretário de Modernização e Informática, Substituto, 1991/93.

Tóquio, Segundo-Secretário. 1975/79

Buenos Aires, Primeiro-Secretário. 1979/82.

Buenos Aires, Conselheiro, 1982/83.

México, Conselheiro, 1987/90.

Bruxelas, Braseuropa, Ministro Conselheiro. 1993/2000.

II Reunião de Peritos do Recurso Água da Bacia do Prata, Brasília, 1970 (membro).

III Reunião do Grupo Misto Assessor de Carnes, ALALC, Porto Alegre, 1970 (assessor).

X, XI, XIII e XIV Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1970 (membro), 1971 (assessor), 1973 (assessor) e 1974 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica. Lima, 1971 (assessor).

VII Reunião da Cebac, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

Pré-Negociações da ALALC, Montevidéu, 1971 (assessor).

IV Reunião do Grupo Misto Assessor de Carnes, ALALC, Bogotá, 1971 (delegado).

Reunião de Negociações Tarifárias entre o Brasil e a Bolívia, La Paz, 1972 (assessor).

II e III Reuniões do Comitê Executivo Permanente da ALALC com os Chefes de Departamentos de Organismos nacionais de Integração, Lima e Montevidéu. 1973 (assessor) Pré-Negociações da ALALC, Montevidéu, 1973 (assessor).

III Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Santiago, 1974 (assessor).

I, II e III Reuniões das negociações coletivas da ALALC, Buenos Aires, Quito e Montevidéu, 1974 (delegado).

Reunião do Comitê Executivo Permanente da ALALC com Representantes Governamentais, Montevidéu, 1975 (delegado).

Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica Brasil-Japão, Tóquio, 1977 (Membro).

X Reunião da Cebac, Buenos Aires, 1979 (Delegado).

XVIII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1980 (Delegado).

Exposição Brasileira do IV Centenário da Cidade de Buenos Aires, Buenos Aires, 1980 (Co-diretor).

Diretor dos estandes brasileiros na IV Feira Internacional da Máquina Ferramenta (FIMAQH/80); – V Exposição Internacional de Artefatos para o Conforto do Lar (Artefata 80); – IX Exposição de Máquinas Ferramentas, Ferramentas e Afins (EMHA/81); – V Feira

Internacional da Alimentação (FIDA 81); – II Exposição Nacional e Internacional de Materiais de Construção (Expoconstrucción 81), Buenos Aires.

Reunião do Grupo Técnico Brasil-Argentina para assuntos do Comércio Bilateral, Buenos Aires, 1980 (delegado).

Grupo de Apoio do MRE às Exposições “Brasil Export”, São Paulo, 1977 e 1980.

I Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da América Latina, 1981 (delegado).

II Reunião do Grupo Técnico Brasil-Argentina para assuntos do Comércio Bilateral, Buenos Aires, 1981 (delegado).

II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Integração Econômica, Buenos Aires, 1982 (membro).

III e IV Reuniões do Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Integração Econômica Brasília e Buenos Aires, 1983 (membro).

I Seminário da Exportação de Serviços e Cooperação Internacional, Brasília e São Paulo, 1983.

Reunião Especial de Negociação do Acordo de Alcance Parcial nº1 da Aladi, Buenos Aires, 1984 (delegado).

Representante do Itamaraty na Comissão Nacional de Facilitação do Comércio Exterior, 1985 a 1987.

Delegado do Brasil à VI Reunião da SADCC. – Harare, 1986.

Delegado do Brasil à VII Reunião da SADCC. – Gaborone, 1987.

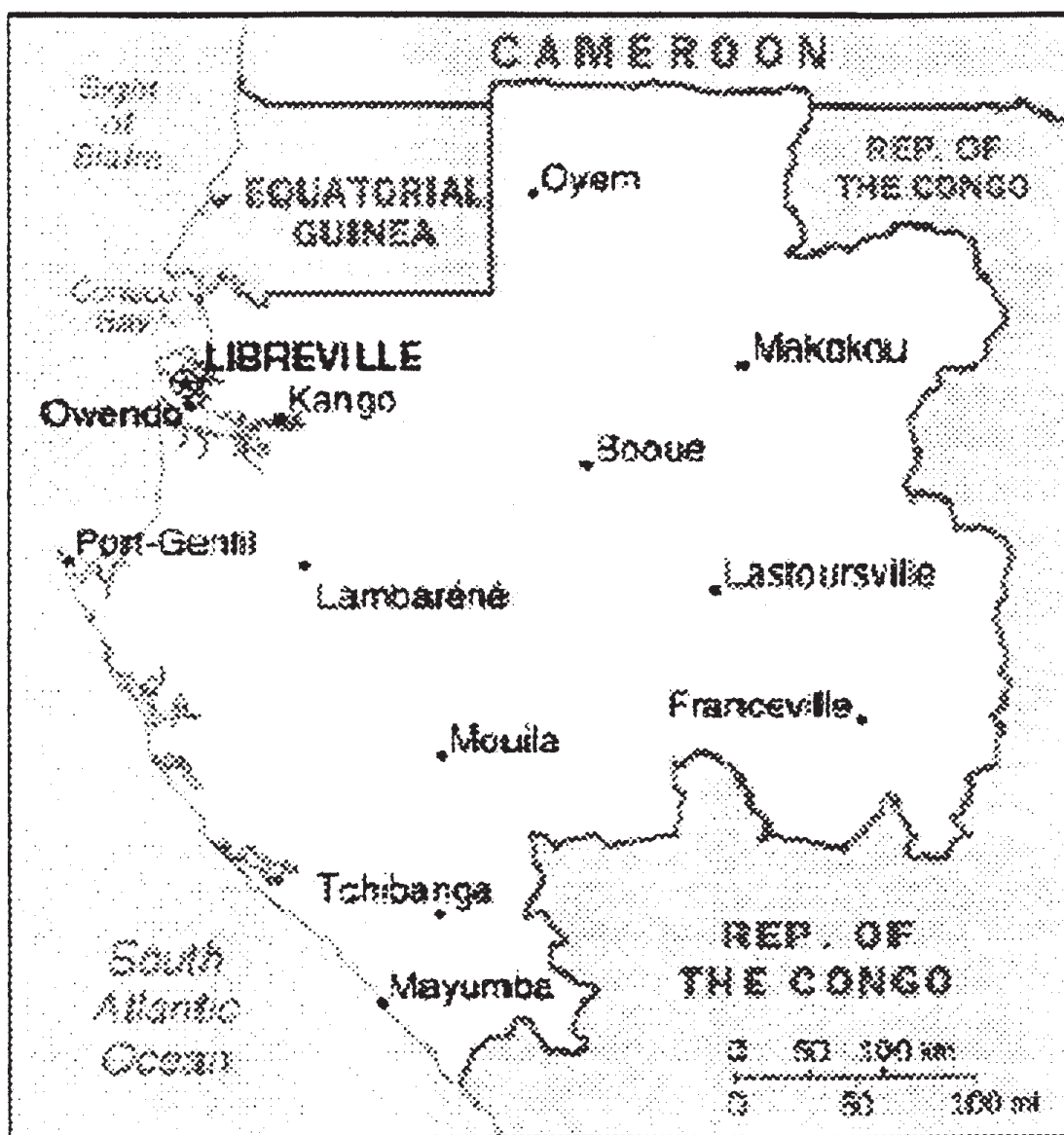
Ordem do Tesouro Sagrado, 3º Grau, (Japão). Medalha do Pacificador (Brasil).

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
E ORIENTE PRÓXIMO  
DIVISÃO DA ÁFRICA – I

INFORMAÇÃO BÁSICA

REPÚBLICA GABONESA



## I – Introdução

A República Gabonesa situa-se na África Ocidental, confinando com o Oceano Atlântico, Guiné Equatorial, Cameroun e República do Congo. O país tem uma extensão de 266 mil km<sup>2</sup> sendo coberto por densa floresta equatorial e uma faixa de planície tropical, ao longo da costa atlântica. A capital, Libreville, é o principal centro econômico e comercial do país que conta com uma população de 1.2 milhões de habitantes. Com um PIB da ordem de US\$5,8 bilhões (estimativa de 1998) e uma renda **per capita** de US\$4,860, o Gabão é classificado pela ONU como um país de “renda média alta”, mesma categoria do Brasil. O país é rico em recursos naturais, sobretudo petróleo, urânio e manganês. No cenário internacional, o Gabão segue uma política externa equilibrada e construtiva mantendo bom relacionamento com os vizinhos regionais, com a União Européia e com os EUA. Com o Brasil, o relacionamento é correto, ainda que o intercâmbio esteja aquém do potencial.

O Gabão é uma República parlamentarista, com um Presidente da República eleito por voto popular para mandato de sete anos. O atual Chefe de Estado gabonês é o Presidente Omar Bongo, no cargo desde 1967 e reeleito em 1993 e 1998. A próxima eleição presidencial está prevista para dezembro de 2005. O Primeiro-Ministro, indicado pelo executivo e confirmado pelo Parlamento, é Jean-François Ntoutoume-Emane. O poder legislativo é exercido por um Parlamento bicameral, formado por uma Assembléia Nacional, de 120 membros, e um Senado com 91 assentos: os deputados da Assembléia são eleitos por voto popular para mandatos de 5 anos, enquanto que os senadores são eleitos indiretamente por conselhos municipais para mandatos de 6 anos. As próximas eleições legislativas deverão realizar-se em dezembro de 2001.

A Constituição gabonesa, promulgada em 1991 e revista em 1994, estabeleceu um sistema de governo com poder executivo forte e poder judiciário independente, incorporando capítulo relativo aos direitos humanos. O Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação e da Francofonia é Jean Ping. O Gabão celebra a data nacional no dia 17 de agosto.

## II – História

Os primeiros europeus a se interessarem pelo atual território do Gabão foram os portugueses, que aportaram no estuário do Rio Como em 1472. Em virtude da forma recortada do litoral, a região recebeu o nome de “Gabão”, palavra que em português significa

“capote de mangas”. Posteriormente, verificou-se a presença no litoral de holandeses, franceses e ingleses que, tal como os portugueses, forneciam tecidos, armas de fogo e objetos de prata e de ferro aos chefes das tribos locais. Em troca, recebiam marfim e escravos, esses últimos escolhidos entre condenados ou prisioneiros de guerra arrebanhados das tribos inimigas.

Entre 1839 e 1842, os reis gaboneses assinaram um tratado de aliança com o Governo francês, o que colocou a região sob a proteção daquela potência européia. Em 1910, o Gabão foi incluído no conjunto administrativo da África Equatorial francesa, passando à condição de território ultramarino em 1946. Em referendo realizado em 1958, os gaboneses votaram maciçamente a favor da integração do território como Estado autônomo da Comunidade Francesa. Em 17 de agosto de 1960, o Gabão tornou-se independente, sendo eleito Presidente da República Leon M’Ba.

## III – Política Interna

O Governo de M’Ba foi deposto em 1964, por golpe de estado liderado pelo então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Jean Hilaire Aubame. Com a intervenção de tropas francesas, chamadas a restabelecer a ordem em virtude de uma acordo de defesa mútua entre os dois países, o Presidente M’Ba foi reconduzido ao cargo. Com sua morte em 1967, assumiu o poder o Vice-Presidente Omar Bongo.

Em 1968, o Presidente Bongo implantou um sistema de governo uni partidário, baseado no “Parti Démocratique Gabonais” (PDG), formado em torno dos objetivos de garantir a unidade nacional e suprimir a discriminação étnica. Como ocorre na maioria dos países africanos as questões políticas são fortemente condicionadas pelas diferenças étnicas: no caso específico do Gabão com mais de 40 etnias, os principais grupos são os “Fang” e os “Batekês”. Este último minoritário porém detentor do poder uma vez que Ornar Bongo e seus principais assessores dele fazem parte. Gradualmente o PDG consolidou-se no poder, passando a dominar o cenário político do país. O Presidente Bongo foi reeleito para o cargo em 1973, 1980 e 1986 concorrendo sozinho e sempre conquistando mais de 95% dos votos.

A partir de meados da década de 80, em meio a forte recessão econômica provocada por um programa de austeridade adotado pelo Governo, sob supervisão do FMI, o descontentamento com o regime tornou-se cada vez mais palpável. Entre 1989-90, suce-

deram-se greves e manifestações estudantis, clamando por reformas políticas e protestando contra a política econômica. Iniciou-se, então, o processo de transição para um sistema de governo multipartidário.

Em abril de 1990, o Presidente Bongo convocou uma Conferência Nacional para conduzir a transição democrática. Efetivamente, em maio daquele ano, a Assembléia Nacional aprovou uma Constituição provisória, oficializando o multipartidarismo e incorporando capítulo especial relativo aos direitos humanos. Entre setembro e outubro de 1990, realizaram-se as primeiras eleições parlamentares multipartidárias, com vitória do partido governista, o PDG, que obteve 66 dos 120 assentos da Assembléia. Os demais assentos distribuíram-se entre diversos partidos oposicionistas, em especial o “Rassemblement National des Bûcherons” (RNB), integrado sobretudo por pessoas da etnia **Fang**, o “Union du Peuple Gabonais” (UPO), representando os interesses da etnia **punu** do sul do país, o “Parti Gabonais pour le Progrès” (PGP), e outros partidos menores de pouca expressão nacional.

Após as eleições, o novo Legislativo transformou-se em Assembléia Constituinte, com a missão de examinar o ante-projeto de Constituição definitiva, incorporando uma série de avanços democráticos inspirados na carta francesa. O processo de aprovação estendeu-se até 1997, com a introdução gradual de novos dispositivos constitucionais.

Em dezembro de 1993, realizaram-se eleições presidenciais, com a vitória de Bongo no primeiro turno com 51% dos votos, derrotando o candidato da oposição, Paul M’Ba Abessole, do RNB. As eleições foram marcadas por sérias irregularidades, tendo o governo recorrido a táticas desleais, tais como a intimidação física de candidatos da oposição pela guarda presidencial, censura à propaganda eleitoral oposicionista e restrição de acesso aos meios de comunicação oficiais. Durante o primeiro semestre de 1994, o país foi sacudido por violenta onda de protestos, organizados pela coligação de partidos da oposição (“Haut Conseil de la Resistance” – HCR) e com a participação de estudantes e sindicatos. Libreville chegou a ser ocupada por tropas do exército.

Em meados de 1994, o PDG chegou a um entendimento com a oposição, assinando o “Acordo de Paris” em outubro daquele ano. Foi então formado um governo de reconciliação nacional, que propôs a criação de uma comissão eleitoral independente bem como a revisão do código eleitoral do país. Ambas as medidas foram aprovadas por referendo, sendo tam-

bém criado, em final de 1995, um Senado com 91 assentos.

As eleições parlamentares realizaram-se em dezembro de 1996, com vitória expressiva do PDG, que conquistou 85 dos 120 assentos da Assembléia e 54 das 91 cadeiras no recém-criado Senado. Com esse resultado, o Presidente Bongo manteve ampla maioria parlamentar, o que lhe assegurou o apoio necessário para aumentar o mandato presidencial de cinco para sete anos e estender a idade limite de candidatos à Presidência para 70 anos. A derrota nas urnas fragmentou ainda mais a oposição, que não conseguiu escolher um candidato de consenso à altura de desafiar o atual Presidente. Efetivamente, nas eleições presidenciais realizadas em 6 de dezembro de 1998, Omar Bongo foi reeleito com 66% dos votos, derrotando Pierre Mamboundou, líder do WPG e presidente do Haut Conseil de la Resistance, e Paul M’Ba Abessole, do RNB.

Logo após o pleito, o Gabão passou por período bastante instável, marcado por acusações lançadas pela oposição de que o governo teria manipulado as eleições, deterioração da situação econômica e crescente insatisfação popular. Segundo observadores internacionais, as eleições transcorreram dentro de “limites aceitáveis de transparência”, reconhecendo-se, porém, que o governo usou todos os métodos ao seu alcance para garantir a vitória. Confirmado no cargo, o presidente Bongo recorreu à sua conhecida habilidade política para apaziguar os ânimos e manter a estabilidade, convidando figuras da oposição para integrar o governo (Paul M’Ba Abessole ocupa o cargo de prefeito de Libreville) e dialogando com as lideranças sindicais e estudantis.

Durante o segundo semestre de 1999, o panorama político foi dominado pelo agravamento da crise econômica, novo influxo de refugiados do Congo-Brazzaville, aumento da insegurança (sobretudo em Libreville) e sucessão de movimentos grevistas. Em agosto, o presidente anunciou a criação de um “Fórum Econômico e Social”, para discutir a situação do país e formular soluções, sem no entanto fixar data para a sua convocação.

Tanto o governo quanto a oposição concordam que o país vive momento delicado, e que uma ampla reforma econômica é cada vez mais imprescindível. Há consenso, também, quanto à necessidade de se negociar novo acordo de ajuste estrutural (ESAF) com o FMI (o último expirou em março de 1999), pré-condição para a renegociação da dívida externa com as agências multilaterais e com o Clube de Paris.

Em dezembro de 1999, o presidente Bongo vetou proposta de lei para o orçamento de 2000 que contemplava redução salarial de 20% para o funcionalismo público. Como medida de contenção de gastos, o Presidente reduziu o gabinete de 42 para 32 membros

#### IV – Política Externa

A política externa do Gabão reflete a postura conservadora prevacente no plano interno, e caracteriza-se fundamentalmente por um alinhamento com os países ocidentais, por uma forte e complexa ligação com a França e por uma linha de moderação no âmbito das relações com os demais países africanos.

O relacionamento com a França, principal investidor estrangeiro e fonte de mais da metade das importações do país, foi, durante muitos anos, o eixo central da política externa gabonesa. Atualmente, à medida em que a França procura diversificar a sua política africana, aproximando-se de países fora de sua área de influência tradicional, o Gabão tem procurado estabelecer novas parcerias, tanto no âmbito da União Européia como também com o Canadá, China, países árabes e os EUA, sendo este último o maior comprador do petróleo gabonês. Em fevereiro de 2000, o Presidente Omar Bongo efetuou visita oficial aos países Golfo Pérsico, com o objetivo de obter empréstimos e recursos financeiros para projetos de cooperação.

No âmbito regional, o Gabão mantém relações cordiais com todos os países vizinhos. O Presidente Bongo, que se apresenta como um **elder statesman** africano, tem tido atuação das mais construtivas na mediação de conflitos locais. Durante a crise na República do Congo, entre maio e outubro de 1997, Bongo teve papel importante nas tratativas de paz, sobretudo por ter laços familiares com Denis Sassou Nguesso (o Presidente deposto, posteriormente reconduzido ao poder). Em julho de 1997, o Presidente gabonês esteve em Luanda, onde manteve conversações com José Eduardo dos Santos sobre o processo de paz em Angola, oferecendo-se para agir de mediador entre o governo e a Unita (até passado recente, o movimento de Jonas Savimbi contou com o apoio e simpatia do Gabão). Com relação à atual crise na República Democrática do Congo, o Presidente gabonês tem adotado postura cautelosa, tendo afirmado, recentemente, que “a única maneira de salvar o país irmão é mediante o estabelecimento de um poder democratizado”. Ainda no âmbito regional, o Gabão

abriga cerca de 50 mil refugiados da República do Congo, Ruanda e República Democrática do Congo.

Em 1997, realizou-se, em Libreville, a Cúpula dos Países da África, Caribe e Pacífico – ACP – integrada pelos países membros da Convenção de Lomé, pela qual esses países gozam de certos privilégios comerciais com a União Européia, o que conferiu grande visibilidade internacional ao mandatário gabonês. Em maio de 1998, o Gabão sediou reunião do Conselho da Organização Internacional de Madeiras Tropicais, com participação de delegação brasileira.

O Presidente Bongo tem impulsionado ativamente o processo de integração econômica regional, sendo um dos idealizadores da Comunidade Econômica e Monetária da África Central – CEMAC, organização criada em fevereiro de 1998 como mecanismo sucessor da União Aduaneira dos Estados da África Central – UDAC. A Cemac, que engloba o Gabão, Cameroun, República Centro-Africana, Guiné Equatorial, Chade e República do Congo, tem por objetivo a criação de um mercado comum, mediante a redução progressiva das tarifas aduaneiras internas e harmonização de uma tarifa externa comum.

O Gabão tem participação ativa na ONU, tendo sido membro não-permanente do Conselho de Segurança até janeiro de 2000. Além disso, o país é membro da Organização dos Estados Africanos. Nos últimos anos, o Gabão tem procurado fortalecer o relacionamento com os países islâmicos.

Durante o ano 2000, o Gabão sediará em seu território uma série de exercícios militares no âmbito da iniciativa francesa conhecida como *Reforcement des capacités africaines de maintien de la paix* (RECAMP), com participação de tropas dos países da região e oficiais da França, Inglaterra, EUA, Portugal, Espanha e Bélgica. O Governo brasileiro designou oficial militar para participar das manobras, na qualidade de observador.

#### V – Economia

Bem dotado de recursos naturais, sobretudo petróleo, manganês e urânio, com uma razoável infraestrutura de transportes e serviços e com uma população de número reduzido, a renda **per capita** do Gabão, da ordem de US\$4.800, é uma das mais altas do continente africano.

A economia é altamente dependente da exploração de petróleo, atividade que, em 1997, representou 40% do PIB, 73% das receitas de exportação e 42% da arrecadação do governo. Terceiro maior pro-



dutor da África subsaariana, depois da Nigéria e Angola, o país conta com reservas petrolíferas de 1,3 bilhões de barris. Com o eventual esgotamento das reservas de petróleo, a mineração e a exploração de madeiras tropicais deverão tornar-se atividades cada vez mais importantes para a economia gabonesa.

O setor agrícola é pouco desenvolvido, uma vez que a área cultivável representa apenas 5% do território do país, sendo o restante coberto por florestas e pântanos. Agricultura e pecuária representam apenas 9% do PIB do Gabão, que tem de importar cerca de 60% de suas necessidades de carne e alimentos da Europa e de outros países africanos.

O setor industrial, excluindo atividades ligadas à exploração de petróleo e de madeiras tropicais, é pouco expressivo, representando 11% do PIB e limitando-se a produção de cimento, produtos têxteis, bebidas, plásticos e alguns bens de consumo básico.

O setor de serviços representando 40% do PIB, é relativamente bem desenvolvido, sendo o país servido por razoável rede de transportes, em vias de reestruturação, um dos melhores sistemas de comunicação do continente, uma moderna rede de serviços bancários e financeiros e uma adequada infra-estrutura de serviços públicos. Além disso, as atividades comerciais são bastante desenvolvidas. Pesquisa sobre o custo de vida em várias capitais, efetuada em março de 1998 pela Worldwide Cost Of Living Survey, identificava Libreville como a sexta cidade mais cara do mundo, atrás de Zurique (5ª) e a frente de Londres (7ª). Em 1999, segundo o Economist Intelligence Unit, Libreville passou a ocupar a 4ª posição!

Nos últimos anos, a economia gabonesa apresentou uma taxa média de crescimento anual da ordem de 3% (período de 1992-97). Em 1998, a queda do preço do petróleo fez com que o PIB sofresse con-

tração de 4,5%. Dados preliminares relativos a 1999 indicam um crescimento de 3,1%, conseqüência da recuperação do mercado petrolífero. Estima-se que nos próximos anos o PIB deverá apresentar taxas de crescimento mais modestas, na faixa de 1-2%, uma vez que a produção petrolífera do país encontra-se em declínio (300 mil barris/dia em 1999, contra 360 mil bpd em 1998).

A queda do preço do petróleo de US\$18 para US\$9 no decorrer de 1998 teve conseqüências desastrosas para a economia gabonesa, a tal ponto que o país viu-se impossibilitado de honrar seus compromissos na amortização da dívida externa, da ordem de US\$4,3 bilhões. Apesar da recuperação dos preços a partir do segundo semestre de 1999, o Gabão ainda não conseguiu reequilibrar suas contas. O país deverá buscar novo acordo de ajuste estrutural com o FMI, primeiro passo para o reescalonamento da dívida externa. No âmbito interno, o governo comprometeu-se a acelerar o processo de privatização, além de aumentar a eficiência do setor estatal e racionalizar o funcionalismo público, fonte de emprego para 50% dos assalariados do país.

O comércio internacional em ambos os sentidos atingiu, em 1998, a cifra de US\$3,2 bilhões, com exportações de US\$2,0 bilhões e importações de US\$1,2 bilhões. Dados preliminares para 1999 indicam um intercâmbio de US\$3,5. Os principais produtos da pauta de exportação, com respectivos percentuais sobre o total exportado, são: petróleo (85%); madeiras tropicais (9%); manganês e urânio (6%). Os principais compradores são os EUA (66%), França (8%) e China (5%). O país importa sobretudo máquinas, produtos alimentícios, material de transporte e produtos químicos, provenientes da França (42%), EUA (6%) e Holanda (5%).

PERÍODO	1996	1997	1998	1999 *
PIB em US\$ bilhões	5.8	6.1	5.8	6.0
PIB per capita (US\$)	4.900	4.900	4.800	4.800
Crescimento real do PIB ( % anual)	3.8	4.1	(-) 4.4	3.1
Taxa anual de inflação ( %)	0.7	4.0	2.1	2.0
Taxa de câmbio média (CFA/ US\$)	511.6	583.7	590.0	600.0
Reservas monetárias internacionais (US\$ milhões)	249	283	15	-
Dívida Externa consolidada (US\$ bilhões)	4.3	4.3	4.2	4.3
Saldo em conta corrente ( % do PIB)	7.0	4.0	(-) 12.0	(-) 5.0
Exportações (US\$ milhões-Fob)	3.361	3.024	2.042	2.390
Importações (US\$ milhões- Cif)	1.097	1.104	1.237	1.185
Balança Comercial (US\$ milhões)	2.264	1.920	805	1.205

\* Dados preliminares. Fonte: *The Economist Intelligence Unit; Country Report; 4<sup>th</sup> quarter 1999.*

## **VI – Relações com o Brasil**

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Gabão foram estabelecidas em 1974 com abertura da Embaixada brasileira em Libreville, no ano de 1976 e instalação de Embaixada gabonesa em Brasília. O relacionamento bilateral é fluido e correto, ainda que pouco denso. O Gabão faz parte da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), mantendo, em seu âmbito postura construtiva e conciliadora. A Chancelaria gabonesa acolhe com interesse, e geralmente de modo favorável, pedidos de apoio a candidaturas brasileiras (todas as 4 candidaturas brasileiras apresentadas em 1999 receberam apoio do governo gabonês).

### **VI-a) Visitas de autoridades:**

Em 1972, o Chanceler Mário Gibson Barbosa visitou o Gabão. Em 1975, o Presidente Omar Bongo efetuou visita oficial ao Brasil, à qual seguiu-se, em 1983, viagem do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabão, Martin Bongo, ao nosso país.

### **VI-b) Comissão Mista:**

A Comissão Mista Brasil-Gabão foi criada por Acordo em 1982, e reuniu-se pela terceira vez, em Libreville, no ano de 1988. Naquela ocasião, procurou-se estabelecer as bases para uma cooperação mais estreita entre os dois países, tendo a parte gabonesa manifestado interesse pela compra de material ferroviário do Brasil. Não há, no momento, previsão de data para a realização da IV reunião da Comissão Mista.

### **VI-c) Dívida externa:**

A dívida externa do Gabão com o Brasil, no âmbito do Clube de Paris e relativa a financiamentos do PROEx, é de US\$48,4 milhões. O último acordo de reescalonamento foi assinado em 27 de março de 1996, não havendo atraso no pagamento de juros e principal.

### **VI-d) Cooperação técnica:**

O Gabão tem grande interesse em aumentar o intercâmbio com o Brasil sobretudo nas áreas de coo-

peração técnica e comercial. Dentre as iniciativas em curso destacam-se:

– Convite ao Ministro da Defesa do Gabão Ali Bongo, para efetuar visita ao Brasil com o objetivo de comprar aviões Tucano e estudar eventual permuta de aviões militares com a FAB (caças Mirage do Gabão em troca de F-5s da FAB). A Embraer indicou que poderá custear a vinda da autoridade gabonesa que estaria apenas aguardando renovação do convite pelo Ministro da Defesa brasileiro.

– Projeto de instalação de uma mini usina siderúrgica no Gabão apresentado pela empresa Iscon. Há grande interesse pela parte gabonesa, que está buscando eventuais parceiros privados no país para participar do projeto orçado em US\$79 milhões.

– Interesse gabonês em obter cooperação da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) na exploração de jazidas de nióbio na região de Mabounie. Como maior produtor mundial desse mineral, o Brasil detém tecnologia e poder de mercado, razões pelas quais o Gabão desejaria associar-se à referida empresa. Em dezembro de 1999, a CBMM convidou o Presidente da Sociedade de Mineração de Mabounie para visitar o Brasil. Até abril de 2000, a parte gabonesa, ainda não havia respondido.

### **VI-e) Cooperação cultural:**

Em 1999, 58 estudantes gaboneses estavam matriculados em universidades brasileiras, no âmbito do programa de estudante convênio (PECG). Além disso, 8 gaboneses estão inscritos em cursos de treinamento no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) e Centro de Instrução Almirante Bráz de Aguiar (CIABA).

Atualmente, 1 diplomata gabonês cursa a escola diplomática brasileira, o Instituto Rio Branco.

### **VI-f) Intercâmbio comercial:**

O intercâmbio comercial é pouco expressivo. Considerando a relativa afluência econômica do Gabão, certamente haveria margem para o adensamento do comércio bilateral.

<b>EXPORTAÇÕES PARA O GABÃO- (X) US\$ MIL</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>
Máquinas niveladoras/ tratores	225	1.172	478	449
Louças e material de cozinha	344	349	322	240
Pneumáticos de borracha	372	172	267	267
Produtos de confeitaria	194	464	374	197
Máquinas p/ embalagem	0	0	30	156
Ferramentas para uso agrícola	0	0	74	49
Carne bovina e miudos	57	104	329	641
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.194</b>	<b>2.264</b>	<b>1.874</b>	<b>1.999</b>
<b>OUTROS PRODUTOS</b>	<b>590</b>	<b>769</b>	<b>899</b>	<b>207</b>
<b>TOTAL EXPORTADO (X)</b>	<b>1.784</b>	<b>3.034</b>	<b>2.773</b>	<b>2.206</b>
<b>IMPORTAÇÕES DO GABÃO-(M) US\$ MIL</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>
Partes para impressoras de computador	0	0	0	71
Outros produtos	0	0	0	7
<b>TOTAL IMPORTADO (M)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78</b>
<b>VOLUME DO INTERCÂMBIO ( X + M)</b>	<b>1.784</b>	<b>3.034</b>	<b>2.773</b>	<b>2.284</b>
<b>SALDO DA BALANÇA COMERCIAL ( X - M)</b>	<b>1.784</b>	<b>3.034</b>	<b>2.773</b>	<b>2.128</b>

A única firma brasileira com mercado cativo no Gabão é a "Metalúrgica Tramontina", com canais próprios de distribuição. A 'Tec-Fil', empresa fabricante de filtros para motores, deverá nomear representante no Gabão ainda no primeiro semestre de 2000. A "Agrodiesel", empresa subsidiária da Mercedes Benz, esta prestes a apresentar proposta de projeto para a

reabilitação do sistema de transportes urbanos de Libreville, com oferta de ônibus reconicionados e métodos de organização.

#### **VI-g) Quadro jurídico bilateral:**

O quadro jurídico bilateral compreende os seguintes acordos e declarações:

<b>Acordo</b>	<b>Local</b>	<b>Entrada em vigor</b>	<b>Status</b>
Declaração Conjunta	Libreville	12/11 72	Em vigor
Comunicado à Imprensa	Brasília	14/10/75	Em vigor
Acordo de Cooperação Cultural	Brasília	21/03/81	Em vigor
Acordo de Cooperação Científica e Técnica	Brasília	21/03/81	Em vigor
Acordo de criação da Comissão Mista Brasil-Gabão	Brasília	09/05/88	Em vigor
Declaração Conjunta	Brasília	24/11 83	Em vigor
Acordo Comercial	Brasília	09/09/88	Em vigor
Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Cultural na área da Televisão	Brasília	01/08/84	Em vigor
Comunicado Conjunto Brasil-Gabão	Brasília	01/01.84	Em vigor

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## AVISO

## DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 512/2000, de 17 do corrente, encaminhando as informações complementares em resposta ao Requerimento nº 207, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente e anexadas aos processados do Projeto de Resolução nº 49, de 2000, e do Ofício nº S/28, de 2000.

Os processados vão ao Arquivo.

## OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 236/2000, de 24 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, naquela Casa), que reabre o prazo de opção ao REFIS. (Projeto enviado à sanção em 24-8-2000).

## PROJETOS

## RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 49, DE 2000**

(Nº 3.169/2000, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)  
(Matéria Tramitada em regime de urgência,  
nos termos do art. 64, § 1º, da  
Constituição Federal)

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 831. ....

Parágrafo único. No caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas. (NR)”

“Art. 832. ....

§ 3º As decisões cognitivas ou homologatórias deverão sempre indicar a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso.

§ 4º INSS será intimado, por via postal, das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória, sendo-lhe facultado interpor recurso relativo às contribuições que lhe forem devidas.”

“Art. 876. ....

Parágrafo único. Serão executados **ex officio** os créditos previdenciários devidos em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo.”

“Art. 878A. Faculta-se ao devedor o pagamento imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas na execução **ex officio**.”

“Art. 880. O juiz ou presidente do tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em dinheiro, incluídas as contribuições sociais devidas ao INSS, para que pague em quarenta e oito horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora. (NR)

.....”

“Art. 884. ....

§ 4º Julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelos credores trabalhista e previdenciário (NR)”.

Art. 889A. Os recolhimentos das importâncias devidas, referentes às contribuições sociais, serão efetuados nas agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A., por intermédio de documento de arrecadação da Previdência Social, dele se fazendo constar o número do processo.

§ 1º Sendo concedido parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, o devedor deverá juntar aos autos documento comprobatório do referido ajuste, ficando suspensa a execução da respectiva contribuição previdenciária até final e integral cumprimento do parcelamento.

§ 2º As varas do trabalho encaminharão ao órgão competente do INSS, mensalmente, cópias das guias pertinentes aos recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento."

"Art. 897. ....

§ 3º Na hipótese da alínea a deste artigo, o agravo será julgado pelo próprio tribunal, presidido pela autoridade recorrida, salvo se se tratar de decisão de Juiz do Trabalho de 1ª instância ou de Juiz de Direito, quando o julgamento competirá a uma das Turmas do Tribunal Regional a que estiver subordinado o prolator da sentença, observado o disposto no art. 679, a quem este remeterá as peças necessárias para o exame da matéria controvertida, em autos apartados, ou nos próprios autos, se tiver sido determinada a extração de carta de sentença. (NR)

§ 8º Quando o agravo de petição versar apenas sobre as contribuições sociais, o juiz da execução determinará a extração de cópias das peças necessárias, que serão autuadas em apartado, conforme dispõe o § 3º, parte final, na sua nova redação, e remetidas à instância superior para apreciação, após contraminuta."

Art. 2º O art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 879. ....

§ 1º A. A liquidação abrangerá, também, o cálculo das contribuições previdenciárias devidas.

§ 1º B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente.

§ 2º .....

§ 3º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação por via postal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio do órgão competente, para manifestação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

§ 4º A atualização do crédito devido à Previdência Social observará os critérios estabelecidos na legislação previdenciária."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 778, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Previdência e Assistência Social e da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social .

Brasília, 2 de junho de 2000. –



EM nº 23

Em 25 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei em anexo, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, no que diz respeito à execução das contribuições sociais devidas à Previdência Social.

2. É preciso inicialmente, destacar a importância dos recolhimentos feitos em decorrência das Reclamações Trabalhistas, devido aos significativos números que esta forma de arrecadação representa. Para melhor equacionamento da matéria, interessante se faz apresentar alguns dados, a título de exemplo, sobre os aludidos recolhimentos. Vemos, assim, que

nos meses compreendidos entre junho de 1999 e fevereiro de 2000, foram obtidos como resultado das referidas ações, valores que ficaram em torno de 314,8 milhões, o que demonstra o grande interesse nessa forma de contribuição para a Previdência Social.

3. Conforme disposição do art. 114, **caput**, da Constituição, cabe à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas. Nessas condições, o recolhimento das contribuições sociais devidas em virtude da execução das sentenças dependia da vontade do executado.

4. Entretanto, com o advento da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, foi inserido o § 3º no art. 114 da Constituição, pelo que cabe à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais referentes às sentenças que proferir.

5. Assim sendo, surgiu a necessidade da presente proposta de Projeto de Lei para regulamentar o mandamento constitucional mencionado, no sentido de determinar o modo pelo qual será feito o aludido recolhimento.

6. Propõe-se a inclusão dos §§ 3º e 4º ao art. 832 da CLT, para, em primeiro lugar, estabelecer que as Varas do Trabalho sempre deverão indicar a natureza jurídica das parcelas devidas ao reclamante, bem como o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da referida contribuição. Mister se faz o conhecimento de tal natureza, pois somente sobre os valores que tenham caráter salarial poderá incidir a contribuição previdenciária. Vale dizer que as parcelas de que trata o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não integram o salário-de-contribuição, o que faz necessária a devida indicação acerca da natureza da parcela devida. Verificada a existência de parcelas indenizatórias nas decisões homologatórias, o Ministério Público será ouvido.

7. Na oportunidade está sendo proposta a introdução do parágrafo único no art. 876, da CLT, para determinar expressamente a execução **ex officio** dos créditos previdenciários devidos em decorrência das referidas decisões condenatórias ou homologatórias que tiverem caráter pecuniário e remuneratório, quando proferida por Juízes e Tribunais do Trabalho.

8. Importante inovação é aquela trazida pelo art. 887-A, que estabelece a desnecessidade da espera, pelo devedor, do final do procedimento para de-

positar as parcelas devidas a título de contribuição previdenciária, ou seja, é dada a faculdade ao devedor de fazer o depósito de imediato. Neste caso, as eventuais diferenças serão quitadas posteriormente.

9. No que diz respeito à liquidação das contas, propõe-se a inclusão dos §§ 2º a 6º no art. 879 da CLT. Aquela abrangerá os cálculos das parcelas de contribuições previdenciárias devidas. As partes deverão ser previamente intimadas para apresentar os cálculos de liquidação, fazendo, nessa oportunidade, a demonstração da contribuição previdenciária devida. Depois de elaborada a conta e tornada líquida, o Juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 dias para impugnação, sob pena de preclusão. Deverá, ainda, após a elaboração da conta, proceder à intimação pessoal do INSS, por meio de suas Gerências Regionais, para manifestação, também, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

10. Oportuno dizer que a atualização do crédito devido à Previdência Social observará os critérios estabelecidos pela legislação previdenciária.

11. Modifica-se a redação do **caput** do art. 880, da CLT, somente para incluir a expressão “contribuições sociais devidas ao INSS”, em virtude do novo tratamento conferido à matéria.

12. Outrossim, altera-se o § 4º do art. 884, da CLT para determinar que os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelo credor previdenciário sejam julgados na mesma sentença, da mesma forma como ocorre com o credor trabalhista.

13. O art. 889-A esta sendo incluído para dispor que as contribuições previdenciárias serão recolhidas por meio de documento de arrecadação da Previdência Social, junto às agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, com inclusão sempre do número do processo.

14. O § 1º da referida disposição estabelece que, em caso de concessão de parcelamento de débito, o executado deverá juntar cópia de documentos que comprovem a quitação das parcelas referentes aos créditos previdenciários, para que ocorra a suspensão da execução dos aludidos créditos até final e integral cumprimento do parcelamento.

15. Já o § 2º da mesma regra prescreve que caberá às Varas do Trabalho enviar às Gerências Regionais do INSS, mensalmente, cópias das guias concernentes aos recolhimentos efetivados nos autos, com vistas a dar conhecimento àquela Autarquia acerca dos valores arrecadados.

16. No que tange ao art. 897, que dispõe sobre os recursos de agravo de instrumento e de petição,

bem como os respectivos procedimentos, propõe-se a inclusão do § 2º, para determinar que, em caso de interposição de agravo de petição que verse somente sobre as contribuições sociais, o trâmite, após a extração de cópias das peças necessárias, correrá em autos apartados. Ficam reenumerados os demais parágrafos.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Waldeck Ornélas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Nº 23/MPAS; DE 25 DE MAIO DE 2000

**1. Sínteses dos principais problemas ou das situações que reclamam providências:**

1.1. Necessidade de regulamentação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Justiça do Trabalho, com relação à execução e ao recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Alteração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma proposta, de modo a regulamentar o disposto no § 3º do art. 114 da Constituição Federal.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

Não há.

**4. Custos**

Não há.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há

**7. Proposta:**

Alteração da Consolidação das Leis do Trabalho, de forma a possibilitar a execução **ex officio** pela Justiça do Trabalho das contribuições sociais devidas à Previdência Social.

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Nada a opor. Opina pela constitucionalidade do projeto de lei, que ora se apresenta.

**PROJETO DE LEI INICIAL  
Nº 3.169, DE 2000**

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 12 de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 832. ....

§ 3º As decisões cognitivas ou homologatórias deverão sempre indicar a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso.

§ 4º O Ministério Público do Trabalho será intimado, pessoalmente, das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória, podendo interpor recurso.” (NR)

“Art. 876. ....

Parágrafo único. Serão executados **ex officio** os créditos previdenciários devidos em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo.” (NR)

“Art. 878-A. Faculta-se ao devedor o depósito imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas em execução **ex officio**.” (NR)

“Art. 880. O juiz ou presidente do tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em dinheiro, incluídas as contribuições sociais devidas ao INSS, para que pague em quarenta e oito horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora.

.....”(NR)

"Art. 884. ....

§ 4º Julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelos credores trabalhista e previdenciário." (NR)

"Art. 889-A. Os recolhimentos das importâncias devidas, referentes às contribuições sociais, serão efetuados nas agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A., por intermédio de documento de arrecadação da Previdência Social, dele se fazendo constar o número do processo.

§ 1º Sendo concedido parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, o devedor deverá juntar aos autos documento comprobatório do referido ajuste, ficando suspensa a execução da respectiva contribuição previdenciária até final e integral cumprimento do parcelamento.

§ 2º As varas do trabalho encaminharão ao órgão competente do INSS, mensalmente, cópias das guias pertinentes aos recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento." (NR)

"Art. 897. ....

§ 3º Na hipótese da alínea **a** deste artigo, o agravo será julgado pelo próprio tribunal, presidido pela autoridade recorrida, salvo se se tratar de decisão de Juiz do Trabalho de la instância ou de Juiz de Direito, quando o julgamento competirá a uma das Turmas do Tribunal Regional a que estiver subordinado o prolator da sentença, observado o disposto no art. 679, a quem este remeterá as peças necessárias para o exame da matéria controvertida, em autos apartados, ou nos próprios autos, se tiver sido determinada a extração de carta de sentença.

§ 8º Quando o agravo de petição versar apenas sobre as contribuições sociais, o juiz da execução determinará a extração de cópias das peças necessárias, que serão autuadas em apartado, conforme dispõe § 4º, parte final, na sua nova redação, e remetidas à instância superior para apreciação, após as contra-razões." (NR)

Art. 2º O art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos arágrafos. renumerando-se o atual § 2º para §4º:

"Art. 879. ....

§ 2º A liquidação abrangerá, também, o cálculo das contribuições previdenciárias devidas.

§ 3º As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente.

.....

§ 5º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio do órgão competente, para manifestação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

§ 6º A atualização do crédito devido à Previdência Social observará os critérios estabelecidos na legislação previdenciária." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 679. Aos Tribunais Regionais não divididos em Turmas, compete o julgamento das matérias a que se refere o artigo anterior, exceto a de que trata o inciso I da alínea **c** do item 1, como os conflitos de jurisdição entre Turmas.

SEÇÃO X

**Da Decisão e sua Eficácia**

Art. 831. A decisão será proferida depois de rejeitada pelas partes a proposta de conciliação.



Parágrafo único. No caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível.

Art. 832. Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão.

§ 1º Quando a decisão concluir pela procedência do pedido, determinará o prazo e as condições para o seu cumprimento.

§ 2º A decisão mencionará sempre as custas que devam ser pagas pela parte vencida.

## CAPÍTULO V Da Execução

### SEÇÃO I Das Disposições Preliminares

Art. 876. As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo, e os acordos, quando não cumpridos, serão executados pela forma estabelecida neste Capítulo.

Art. 878. A execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou **ex officio** pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. Quando se tratar de decisão dos Tribunais Regionais, a execução poderá ser promovida pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

§ 1º Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal.

§ 2º Elaborada a conta e tornada líquida, o Juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

### SEÇÃO II Do Mandado e da Penhora

Art. 880. O Juiz ou Presidente do Tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em

dinheiro, para que pague em 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora.

§ 1º O mandado de citação deverá conter a decisão exequenda ou o termo de acordo não cumprido.

§ 2º A citação será feita pelos oficiais de justiça.

§ 3º Se o executado, procurado por 2 (duas) vezes no espaço de 48 (quarenta e oito) horas, não for encontrado, far-se-á citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede da Junta ou Juízo, durante 5 (cinco) dias.

### SEÇÃO III Dos Embargos à Execução e da sua Impugnação

Art. 884. Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação.

§ 1º A matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida.

§ 2º Se na defesa tiverem sido arroladas testemunhas, poderá o Juiz ou o Presidente do Tribunal, caso julgue necessários seus depoimentos, marcar audiência para a produção das provas, a qual deverá realizar-se dentro de 5 (cinco) dias.

§ 3º Somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo.

§ 4º Julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e a impugnação à liquidação.

Art. 889. Aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis, naquilo em que não contravierem ao presente Título, os preceitos que regem o processo dos executivos fiscais para a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública Federal.

Art. 897. Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

**a)** de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;

**b)** de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos.

§ 1º O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.

§ 2º O agravo de instrumento interposto contra o despacho que não receber agravo de petição não suspende a execução da sentença.

§ 3º Na hipótese da alínea **a** deste artigo, o agravo será julgado pelo próprio Tribunal, presidido pela autoridade recorrida, salvo se tratar de decisão do Presidente da Junta ou do Juiz de Direito, quando o julgamento competirá a uma das Turmas do Tribunal Regional a que estiver subordinado o prolator da sentença, observado o disposto no art. 679 desta Consolidação, a quem este remeterá as peças necessárias para o exame da matéria controvertida, em autos apartados, ou nos próprios autos, se tiver determinada a extração de carta de sentença.

§ 4º Na hipótese da alínea **b** deste artigo, o agravo será julgado pelo Tribunal que seria competente para conhecer o recurso cuja interposição foi denegada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 50 DE 2000  
(Nº 4.434/98, na Casa de origem)**

**Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

Art. 2º Ficam acrescidos de cinquenta por cento os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação as atividades relacionadas no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no **caput** será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º Em relação às empresas optantes pelo Simples que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a vinte por cento da respectiva receita bruta, aplica-se o disposto

nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI INICIAL Nº 4.434 DE 1998**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.317, de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317 de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º .....

XIII – que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida:

.....

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, fica acrescido do seguinte § 4º:

Art. 9º .....

§ 4º disposto no inciso XIII não se aplica em relação às pessoas jurídicas que exerçam as atividades especificadas a seguir, quando constituídas legalmente e estiverem autorizadas a funcionar pelo órgão público ou entidade competente, conforme o caso:

- I) agentes lotéricos;
- II) franqueadas dos correios;
- III) agências de viagem e turismo;
- IV) clubes esportivos;
- V) hospitais e casas de saúde;
- VI) escolas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que instituiu o SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, estabeleceu, no inciso XIII do art. 9º, vedação ao uso daquele regime tributário para diversas categorias de pessoas jurídicas que prestem serviços profissionais cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida.

E perfeitamente compreensível esse posicionamento da lei. Em verdade, se a expectativa gerada conduz a oportunidade de redução do custo tributário e de obrigações acessórias existentes em nossa legislação pertinente, não é menos exato que a opção pode representar enorme oportunidade de elisão fiscal. E que as pessoas físicas prestadoras dos serviços profissionais listados no referido inciso XIII poderiam fugir, licitamente, das incidências de 15% e 25% do regime tributário próprio, transmudando, facilmente, a tributação para o regime das pessoas jurídicas do Simples, cujas incidências se restringem aos modestos percentuais de 3% a 5%, no caso das microempresas, e de 5,4% a 7% nas hipóteses de empresas de pequeno porte.

De notar que o inciso XIII sob comento não exaure os serviços profissionais contaminados pela vedação legal, deixando ao arbítrio da administração do tributo estender a proibição a atividades “assemelhadas” àquelas expressamente nomeadas no dispositivo.

Ocorre que a Receita Federal vem interpretando a norma de uma forma inexplicavelmente restritiva, enxergando situações absolutamente contrárias ao espírito da lei e, por isso mesmo, impedindo absurdamente que várias categorias de atividades possam enquadrar-se no regime do Simples.

A propósito, para termos uma idéia do exagero de interpretação da Receita Federal, basta citar os casos de decisões envolvendo os agentes lotéricos, as franqueadas dos correios e os agentes de viagem, quando aquela repartição indeferiu pedidos de opção pelo Simples sob o fundamento, inaceitável, de que ditas atividades são “assemelhadas” às de representação comercial e de corretagem.

O nosso projeto de lei pretende corrigir essa falha para o que contamos, certamente, com a compreensão de nossos pares no Congresso Nacional. Assim, poderemos retomar os objetivos que inspira-

ram a proposição inicial do Governo Federal, oferecendo oportunidade às legítimas microempresas e às empresas de pequeno porte para regularizar sua situação fiscal, como forma de ampliar as importantes medidas já implementadas pelo Simples.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1998. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**.

### LEI Nº 9.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

**Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Lei Nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 22. e 55. da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....  
.....

II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

....." (NR)

“Art. 55. ....  
.....

III – promova, gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social beneficente a pessoas carentes, em especial as crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, § 3º Para fins deste artigo, entende-se por assistência social beneficente a prestação gratuita de benefícios e serviços a quem dela necessitar.

§ 4º O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS cancelará a isenção se verificado o descumprimento do disposto neste artigo.

§ 5º Considera-se também de assistência social beneficente, para os fins deste artigo, a oferta e a efetiva prestação de serviços de pelo menos sessenta por cento ao

Sistema Único de Saúde, nos termos do regulamento." (NR)

Art. 2º Os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. ....  
.....

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão da aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito as condições especiais referidas no **caput**.

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta lei." (NR)

Art. 58. ....  
.....

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

....." (NR)

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....  
.....

II – Empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

....." (NR).  
"Art. 4º .....

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, os convênios de adesão ao Simples poderão considerar como empresas de pequeno porte tão-somente aquelas cuja receita bruta no ano-calendário, seja superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)" (NR).

"Art. 5º .....  
.....

II – .....  
.....

**f)** de R\$720.000,01 (setecentos e vinte mil reais e um centavo) a R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais): sete inteiros e quatro décimos por cento:

**g)** de R\$840.000,01 (oitocentos e quarenta mil reais e um centavo) a R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais): sete inteiros e oito décimos por cento:

**h)** de R\$960.000,01 (novecentos e sessenta mil reais e um centavo) a R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais): oito inteiros e dois décimos por cento:

**i)** de R\$1.080.000,01 (um milhão, oitenta mil reais e um centavo) a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais): oito inteiros e seis décimos por cento:

§ 7º No caso de convenio com Unidade Federada ou município, em que seja considerada como empresa de pequeno porte pessoa jurídica com receita bruta superior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) os percentuais a que se referem:

I – o inciso III dos § 3º e 4º fica acrescido, de um ponto percentual:

II – o inciso IV dos §§ 3º e 4º fica acrescido de meio ponto percentual." (NR)

Art. 15. ....

II – a partir do mês subsequente aquele em que se proceder a exclusão, ainda que de ofício, em virtude de constatação de situação excludente prevista nos incisos III a XVIII do art. 9º.

§ 3º A exclusão de ofício dar-se-á mediante ato declaratório da autoridade fiscal da Secretaria da Receita Federal que jurisdicione o contribuinte, assegurado o contraditório e a ampla defesa observada a legislação relativa ao processo tributário administrativo.

§ 4º Os órgãos de fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social ou de qualquer entidade conveniente deverão representar à Secretaria da Receita Federal se, no exercício de suas atividades fiscalizadoras, constatarem hipótese de exclusão obrigatória do Simples, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 13" (NR).

Art. 23. ....

II – .....

**f)** em relação á faixa de receita bruta de que trata a alínea **f** do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento relativos ao IRPJ;

2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS-PASEP;

3 – um por cento, relativo á CSLL;

4 – dois por cento, relativos á Cofins,

5 – três inteiros e um décimo por cento, relativos as, contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º.

**g)** em ralação a faixa de receita bruta de que trata a alínea **g** do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;

2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS-Pasep;

3 – um por cento, relativo a CSLL;

4 – dois por cento, relativos á Cofins.

5 – Três inteiros e cinco décimos por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º:

**h)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **h** do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;

2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS/Pasep;

3 – um por cento, relativo à CSLL;

4 – dois por cento, relativos à Cofins;

5 – três inteiros e nove décimos por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

**i)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alinea **i** do inciso II do art. 5º:

1 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao IRPJ;

2 – sessenta e cinco centésimos por cento, relativos ao PIS/Pasep;

3 – um por cento, relativo à CSLL;

4 – dois por cento, relativos à Cofins;

5 – quatro inteiros e três décimos por cento, relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

....."(NR)

Art. 4º As entidades sem fins lucrativos educacionais e as que atendam ao Sistema Único de Saúde, mas não pratiquem de forma exclusiva e gratuita atendimento a pessoas carentes, gozarão da isenção das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 1991, na proporção do valor das vagas cedidas, integral e gratuitamente, a carentes e do valor do atendimento à saúde de caráter assistencial, desde que satisfaçam os requisitos referidos nos incisos I, II, IV e V do art. 55 da citada Lei, na forma do regulamento.

Art. 5º O disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, na sua nova redação, e no art. 4º desta Lei terá aplicação a partir da competência abril de 1999.

Art. 6º O acréscimo a que se refere o § 6º do art. 57 da Lei nº 8.213, de 1991, será exigido de forma progressiva a partir das seguintes datas:

I – 1º de abril de 1999: quatro, três ou dois por cento;

II – 1º de setembro de 1999: oito, seis ou quatro por cento;

III – 1º de março de 2000: doze, nove ou seis por cento.

Art. 7º Fica cancelada, a partir de 1º de abril de 1999, toda e qualquer isenção concedida em caráter geral ou especial, de contribuição para a Segurida-

de Social em desconformidade com o art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, na sua nova redação, ou com o art. 4º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Pullen Parente – Luciano Oliva Patrício – Waldeck Ornélas – Barjas Negri.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.**

.....  
Art. 3º A pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e de empresa de pequeno porte, na forma do art. 2º poderá optar pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

§ 1º A inscrição no SIMPLES implica pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

- a) Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ;
- b) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS-PASEP;
- c) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- d) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
- e) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- f) Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que tratam o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

§ 2º O pagamento na forma do parágrafo anterior não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

a) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF;

b) Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros – II;

c) Imposto sobre Exportação, para o exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados – IE;

d) Imposto sobre a Renda, relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica e aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável, bem assim relativo aos ganhos de capital obtidos na alienação de ativos;

e) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

f) Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira – CPMF;

g) Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

h) Contribuição para a Seguridade Social, relativa ao empregado.

§ 3º A incidência do Imposto sobre a Renda na fonte relativa aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável e aos ganhos de capital, na hipótese da alínea **d** do parágrafo anterior, será definida.

§ 4º A inscrição no SIMPLES dispensa a pessoa jurídica do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

§ 5º A inscrição no SIMPLES veda, para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a utilização ou destinação de qualquer valor a título de incentivo fiscal, bem assim a apropriação ou a transferência de créditos relativos ao IPI e ao ICMS

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica relativamente ao ICMS, caso a unidade federada em que esteja localizada a microempresa ou a empresa de pequeno porte não tenha aderido aos SIMPLES. nos termos do artigo 4º.

.....  
Art. 9º Não poderá optar pelo SIMPLES. a pessoa jurídica:

I – na condição de microempresa, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

III – constituída sob a forma de sociedade por ações;

IV – cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores imobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresa de seguros privados e de capitalização e entidade de previdência privada aberta;

V – que se dedique à compra e à venda, ao loteamento, à incorporação ou à construção de imóveis;

VI – que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;

VII – constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VIII – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 2º;

X – de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica;

XI – cuja receita decorrente da venda de bens importados seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total.

XII – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros;  
b) locação ou administração de imóveis;  
c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação;

e) "factoring";

f) prestação de serviço de vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra.

XIII – que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profis-

são cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida;

XIV – que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, quando se tratar de microempresa, ou antes da vigência desta Lei, quando se tratar de empresa de pequeno porte;

XV – que tenha débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVI – cujo titular, ou sócio, que participe de seu capital com mais de 10% (dez por cento), esteja inscrito em Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVII – que seja resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento da pessoa jurídica, salvo em relação aos eventos ocorridos antes da vigência desta Lei;

XVIII – cujo titular, ou sócio, com participação em seu capital superior a 10% (dez por cento), adquira bens ou realize gastos em valor incompatível com os rendimentos por ele declarados.

§ 1º Na hipótese de início de atividade no ano-calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I e II serão, respectivamente, de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento naquele período, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º O disposto nos incisos IX e XIV não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedades, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que estas não exerçam as atividades referidas no inciso XII.

§ 3º O disposto no inciso XI e na alínea **a** do inciso XII não se aplica à pessoa jurídica situada exclusivamente em área da Zona Franca de Manaus e da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967 e 356, de 15 de agosto de 1968.

.....  
Art. 23. Os valores pagos pelas pessoas jurídicas inscritas no SIMPLES corresponderão a:

1 – no caso de microempresas:

**a)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **a** do inciso I do art. 5º:

1 – 0% (zero por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0% (zero por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), relativo às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

4 – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) relativo à Cofins;

**b)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **b** do inciso I do art. 5º:

1 – 0% (zero por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0% (zero por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 0,4% (quatro décimos por cento), relativo à CSLL;

4 – 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), relativo às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

5 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

**c)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **c** do inciso I do art. 5º:

1 – 0% (zero por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0% (zero por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2% (dois por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

II – no caso de empresa de pequeno porte:

**a)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **a** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,13% (treze centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,13% (treze centésimos por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,14% (dois inteiros e quatorze centésimos por cento) relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

**b)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **b** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,26% (vinte e seis centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,26% (vinte e seis centésimos por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º;

**c)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **c** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f**, do § 1º do art. 3º;

**d)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **d**, do inciso II do art. 5º:

1 – 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f**, do § 1º do art. 3º;

**e)** em relação à faixa de receita bruta de que trata a alínea **e** do inciso II do art. 5º:

1 – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao IRPJ;

2 – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), relativo ao PIS-Pasep;

3 – 1% (um por cento), relativo à CSLL;

4 – 2% (dois por cento), relativos à Cofins;

5 – 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), relativos às contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º.

§ 1º Os percentuais relativos ao IPI, ao ICMS e ao ISS serão acrescidos de conformidade com o disposto nos §§ 2º a 4º do art. 5º, respectivamente.

§ 2º A pessoa jurídica, inscrita no SIMPLES na condição de microempresa, que ultrapassar, no decurso do ano-calendário, o limite a que se refere o inciso I do art. 2º, sujeitar-se-á, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, aos percentuais e normas aplicáveis às empresas de pequeno porte, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta, no decurso do ano-calendário, exceder ao limite a que se refere o inciso II do art. 2º, adotará, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, os percentu-



ais previstos na alínea e do inciso II e nos §§ 2º, 3º, inciso III ou IV, e § 4º, inciso III ou IV, todos do art. 5º, acrescidos de 20% (vinte por cento), observado o disposto em seu § 1º;

.....

Art. 5º O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta mensal auferida, dos seguintes percentuais:

I – para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

**a)** até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 3% (três por cento);

**b)** de R\$ 60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo) a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais): 4% (quatro por cento),

**c)** de R\$ 90.000,01 (noventa mil reais e um centavo) a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais): 5% (cinco por cento);

II – para a empresa de pequeno porte, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

**a)** até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais): 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento);

**b)** de R\$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento);

**c)** de R\$ 360.000,01 (trezentos e sessenta mil reais e um centavo) a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento);

**d)** de R\$ 480.000,01 (quatrocentos e oitenta mil reais e um centavo) a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais): 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento);

**e)** de R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) a R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais): 7% (sete por cento).

§1º O percentual a ser aplicado em cada mês, na forma deste artigo, será o correspondente à receita bruta acumulada até o próprio mês.

§ 2º No caso de pessoa jurídica contribuinte do IPI, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos de 0,5 (meio) ponto percentual.

§ 3º Caso a unidade federada em que esteja estabelecida a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha celebrado convênio com a União, nos termos do artigo 42, os percentuais referidos neste arti-

go serão acrescidos, a título de pagamento do ICMS, observado o disposto no respectivo convênio.

I – em relação à microempresa contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 1 (um) ponto percentual;

II – em relação à microempresa contribuinte do ICMS e do ISS: de até 0,5 (meio) ponto percentual;

III – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 2,5 (dois e meio) pontos percentuais;

IV – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte do ICMS e do ISS:

de até 2 (dois) pontos percentuais.

§ 4º Caso o Município em que esteja estabelecida a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha celebrado convênio com a União, nos termos do artigo 4º, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos, a título de pagamento do ICMS, observado o disposto no respectivo convênio:

I – em relação à microempresa contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 1 (um) ponto percentual;

II – em relação à microempresa contribuinte do ICMS e do ISS: de até 0,5 (meio) ponto percentual;

III – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 2,5 (dois e meio) pontos percentuais,

IV – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte do ICMS e do ISS: de até 0,5 (meio) ponto percentual.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2000

(Nº 642/99 na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. Os serviços a que se refere este artigo compreendem o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Defensoria Pública da União.”

“Art. 5º-A Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pú-

blica da União, setenta cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria, a serem providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, realizado nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 490

Servidores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Acresce dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União”.

Brasília, 13 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### PROJETO DE LEI Nº 642 DE 1999

(Do Poder Executivo)

**Acresce dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.020 de 30 de março de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. Os serviços a que se refere este artigo compreendem o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Defensoria Pública da União.” (NR)

“Art. 5º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública da União setenta cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria a serem providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos realizado nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.020, DE 30 DE MARÇO DE 1995

**Dispõe sobre a implantação, em caráter Emergencial e Provisório da Defensoria Pública da União e dá outras providências.**

Art. 3º O Poder Público por seus órgãos entes e instituições, poderá, mediante termo convênio ou qualquer outro tipo de ajuste fornecer à Defensoria Pública da União gratuitamente, bens e serviços necessários a sua implantação e funcionamento.

Art. 5º A nomeação do Subdefensor Público-Geral da União de que trata o art. 147 da Lei Complementar nº 80 de 1994, será feita pelo Presidente da República, até a instalação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 884 de 30 de janeiro de 1995.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 12 DE JANEIRO DE 1994

**Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.**

#### TÍTULO II Da Organização da Defensoria Pública da União

#### CAPÍTULO II Da Carreira

#### SEÇÃO I Do Ingresso na Carreira

Art. 24. O ingresso na Carreira da Defensoria Pública da União far-se-á mediante aprovação prévia que concurso público de âmbito nacional, de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil no cargo inicial de Defensor Público da União de 2ª Categoria.

§ 1º Do regulamento do concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas bem como outras disposições pertinentes a sua organização e realização.

§ 2º O edital de abertura de inscrições no concurso indicará, obrigatoriamente o número de cargos vagos na categoria inicial da carreira.

Art. 25. O concurso de ingresso realiar-se-á, obrigatoriamente, quando o número de vagas exceder a um quinto dos cargos iniciais da carreira e facultativamente, quando o exigir o interesse da administração.

Art. 26. O candidato, no momento da inscrição, deve possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil, ressalvada a situação dos proibidos de obtela, e comprovar no mínimo dois anos de prática forense, devendo indicar sua opção por uma das unidades da Federação onde houver vaga.

§ 1º Considera-se como pratica forense o exercício profissional de consultoria, assessoria, o cumprimento de estágio nas Defensorias Públicas e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas.

§ 2º Os candidatos proibidos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil comprovarão o registro até a posse no cargo de Defensor Público.

Art. 27. O concurso sera realizado perante bancas examinadoras constituídas pelo Conselho Superior.

E.M. Nº 190

Em 6 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos a consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que cria cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria e acresce parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.020 de 30 de março de 1995.

2. A Defensoria Pública da União, constitucionalmente concebida no art. 134 da Carta Política e organizada pela Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, vem prestando assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (art 2º parágrafo único, da Lei nº 1.060. de 5 de fevereiro de 1950) ainda em caráter emergencial e provisório, nos termos da Lei nº 9.020 de 30 de março de 1995.

3. Essa tarefa vem sendo desempenhada por um número reduzido de Defensores Públicos da União, que são auxiliados por servidores requisitados de outros órgãos, entes ou instituições nos termos do art. 3º da citada Lei nº 9.020, de 1995.

4. O diploma legal acima referido permite, também, que o Poder Público, mediante termo, convênio ou qualquer outro tipo de ajuste forneça a Defensoria Pública da União, gratuitamente, bens e serviços necessários a sua implantação e funcionamento, de forma genérica e, portanto, aí incluído os serviços de apoio técnico e administrativo.

5. Na ausência de menção expressa a esse tipo de serviço, e para que não paire dúvida sobre sua permissão, é que propomos o acréscimo de parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 9.020, de 1995. disciplinador da matéria.

6. Demonstra-se igualmente importante a criação de setenta cargos iniciais da Carreira da Defensoria Pública da União, que, ainda que em número não suficiente para atender as inúmeras atividades a cargo da instituição, constituem o possível diante da reduzida receita orçamentária capaz de atender às despesas decorrentes do provimento dos cargos a serem criados.

7. Estas, em síntese, as normas que integram a presente proposta e que ora submetemos ao elevado descortino de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça – **Pedro Pullen Parente**, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2000**

(Nº 2.623/96, na Casa de origem)

**Altera o art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais civis e criminais e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. O réu poderá reconvir bem como formular pedido em seu favor na contestação, nos limites do art. 3º desta Lei, desde que fundado nos fatos objeto da controvérsia. (NR)

Parágrafo único. O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência.

cia ou requerer a designação da nova data, que será desde logo fixada, cientes todos os presentes. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.623 DE 1996**

**Altera o art. 31 da Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, que "Dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências;**

O Congresso Nacional decreta:

Ar. 1º. O art. 31 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 O réu poderá reconvir bem como formular pedido em seu favor na contestação, nos limites do art. 3º desta lei, desde que fundado nos fatos objeto da controvérsia.

Parágrafo único. O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação da nova data que será desde logo fixada, cientes todos os presentes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

#### **Justificação**

Objetiva o projeto permitir reconvenção nas causas cíveis de competência dos juizados especiais, como já ocorre no procedimento sumário (Dantes Denominado "Sumaríssimo"). Em consequência de alterações introduzidas no Código de Processo Civil pela Lei nº 9.245, de 26 de dezembro de 1995.

Segundo Pontes de Miranda, reconvenção "é a ação do réu contra o autor no mesmo processo, ou em apartado" ("Comentários ao Código de Processo Civil". Tomo IV, pag. 156. Forense. 1974). De Plácido e Silva conceitua Esse Instituto Como "A demanda sucessiva do réu ou aquela que, por sua vez, o réu propõe, simultaneamente, contra o autor ("Vocabulário Jurídico". Volume IV. Pág. 49. 12º Ed., Forense, 1993). Para Jose Carlos Barbosa Moreira, "chama-se reconvenção à ação proposta pelo réu (reconvinte) contra o autor reconvindo no mesmo processo por este instaurado contra aquele." ("O novo Processo Civil Brasileiro", pág. 55. 15ª ed. Forense. 1993).

Embora a finalidade da reconvenção seja, muitas vezes, obter compensação, a primeira não se confunde com esta última. Com efeito, a reconvenção e um instituto meramente processual, vinculado á ação

do réu contra o autor, em caso de conexão de ambas as pretensões. A compensação, por seu turno, e instituto de direito privado e, como tal, o Código Civil, em seu art. 1009, assim o retrata: "Se duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extingüen-se até onde se compensarem".

Distingüe-se, igualmente, a reconvenção da defesa, pois enquanto esta é passiva, embora contestatória, não podendo ultrapassar os limites da contenda traçados pelo autor, aquela, além de ter caráter ativo, permite ao réu ampliar em seu favor os mesmos limites, inclusive no campo patrimonial.

A proibição de reconvir no procedimento sumaríssimo – ou simplesmente sumário, como hoje se denomina – e nos processos cíveis do âmbito dos Juizados Especiais efetivou-se sob a inspiração de princípios de economia processual. A vedação não teve como retorno os esperados resultados.

Celso Agrícola Barbi criticou a restrição em conferência no Instituto dos Advogados Brasileiros, proferida em 21-7-73.

"No que se refere á reconvenção, o Código a proíbe nos casos de processo sumaríssimo. E aí, como se vê, conjugando as regras do processo sumaríssimo, não houve um alustamento feliz. Porque as ações relativas a danos de veículos quase sempre dão margem à reconvenção, e justamente nelas é que, pela sua natureza, não se permitirá a reconvenção. Quer dizer, o defeito na estrutura, ou na escolha, nos casos de processo sumaríssimo, acabou refletindo-se no problema da escolha dos casos em que não se admite a reconvenção."

(Conf. Sergio Sahione Fadel, zn "Código de Processo Civil Comentado". Tomo II. págs. 169 e 170. José Konfino. 1974).

Walter Veado, referindo-se á inadmissibilidade da reconvenção em procedimento sumaríssimo, para se evitar protelação resultante da abertura de prazo para contestação e conseqüente suspensão da audiência, assim criticou tal argumento.

A justificativa não prima pela objetividade, porque bem mais prejudicial serão a eventual prolação de sentenças conflitantes e maiores despesas processuais, efeitos das duas ações conexas em autos distintos .

Ações conexas são de ocorrência freqüente nas indenizações por dano causado em acidente de veículo letra e do inciso II, art. 275) Proibida a reconvenção, as partes propõem as duas ações separadamente, mas, logo em seguida, pedem a aplicação do art. 105. do Código – a avocação de uma delas pelo juiz

que despachou em primeiro lugar e cuja competência se tornou preventiva, Poderá também o autor da causa mais nova pedir a sua distribuição por dependência, de acordo com o art. 253, por se relacionar com aquela já em curso. São expedientes perfeitamente válidos, estribados em disposições legais, que o juiz não deixará de acolher, propiciando melhor prestação jurisdicional, porque reduzirá os ônus processuais e haverá unidade de prova e de julgamento.

(“Particularidades do Procedimento Sumaríssimo”. in “Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia”. Vol. 8. nº 1, pág. 141).

Como ficou claro, a ausência de reconvenção, na hipótese, torna o processo tortuoso, difícil e demorado, contrariamente á celeridade imaginada pelo legislador.

O equivoco – sanado em parte pela Lei nº9.245, de 26-12-95 – foi mantido na Lei nº 9.090, de 26-9-1995, como salientam JOEL DIAS FIGUEIRA JUNIOR e MAURICIO ANTONIO RIBEIRO LOPES, em “Comentários á Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais” Após destacarem as vantagens do **contra-pedidi** – admitido no diploma legal – e da reconvenção – proibida, concluem esses autores.

“Nada obstante a tudo o que dissemos e as diferenças que procuramos sucintamente esboçar, somos forçados a admitir que o legislador não primou pela simplicidade tão exaltada nestes Juizados, a qual deve começar pelo exemplo da própria lei. A norma, por duas vezes – no parágrafo único do art. 17 e no dispositivo ora comentado – faz alusão á expressão pedidos contrapostos, podendo levar inclusive á “dispensa de contestação”. Ao mesmo tempo proíbe a reconvenção.

O tecnicismo excessivo, tal como apontado, fuge dos padrões desse microssistema instrumental e, por certo, irá causar polêmicas e dúvidas para os aplicadores do direito, sobretudo os leigos. Melhor teria andado se tivesse admitido a reconvenção nos termos do art. 3º desta lei e desde que fundamentado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.“ (op. cit., págs. 157/158. Edit. Rev. Tribunais. 1995).

O obstáculo não pode ser contornado pela substituição do procedimento sumário pelo ordinário, quer por opção unilateral do autor, quer mediante acordo entre as partes, em face da natureza de direito público da norma.

O procedimento é, desse modo, indisponível, obrigando a todos sem distinção. Descabe assim a qualquer interessado contrariar as regras da conten-

da ou subtrair-se as conseqüências das prescrições processuais.

Não sendo, portanto, admissível reconvenção, na hipótese, somente resta ao réu a possibilidade de ajuizar ação paralela contra o autor, a qual será distribuída por conexão, a mesma vara onde corre a outra ação. Isto, evidentemente, em detrimento da economia processual, como freqüentemente acontece nas ações de reparação de danos relativas a choques entre veículos, quando são concorrentes as culpas dos envolvidos no acidente.

O projeto ora apresentado visa preencher a lacuna – como já aconteceu quanto ao CPC, art. 315, § 2º – com apoio na lição dos mestres e na vivência do fóro, contribuindo assim para agilizar as causas no âmbito dos Juizados Especiais.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Deputada **Zulaiê Cobra** – PSDB-SP.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.099, DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais  
Cíveis e Criminais, e dá outras providências.**

.....  
Art. 31. Não se admitirá a reconvenção. É lícito, ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 3º desta lei, desde (IUC fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.

Parágrafo único, o autor poderia responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação da nova data, que seirá desde logo fixada, cientes todos os presentes.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER

**PARECER Nº 878, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

O projeto, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, altera o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Este artigo dispõe sobre a categoria de habilitação exigida do condutor de veículo motorizado, em correspondência com as características do veículo a ser conduzido.

O projeto exclui da exigência de habilitação na categoria E o condutor de combinação de veículos cuja unidade acoplada seja do tipo **trailer**.

E o faz suprimindo do texto do inciso V do art. 143 a expressão “ou, ainda, seja enquadrado na categoria **trailer**”.

Além disso, acrescenta parágrafo novo ao mesmo artigo, de modo a estabelecer que a habilitação na categoria B será suficiente para a condução de veículos do tipo motor-casa (**motor-home**), tal como definidos no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, quando destinados a alojamento ou finalidades análogas.

A justificação que acompanha o PLS nº 168/99 aponta impropriedades do texto do art. 143 da Lei nº 9.503/97, as quais o autor identifica como fonte de “sérios entraves ao desenvolvimento do turismo rodoviário, ao criar limitações para motoristas de motor-casas (**motor-homes**) e veículos que tracionam **trailers**”.

Afirma ele que, enquanto nos Estados Unidos, Canadá e Europa não se exige habilitação especial para conduzir qualquer dos dois tipos de veículo mencionados, a legislação brasileira impõe aos motoristas a obrigação de habilitarem-se na categoria D, para conduzir **motor-homes**; e na categoria E, para tracionar **trailers**.

Sendo assim, chama a atenção para o fato de que conduzir **motor-home** no Brasil requer “a mesma habilitação daqueles que dirigem profissionalmente ônibus em linhas urbanas e interestaduais”. E conduzir veículo com **trailer** acoplado, a mesma “de um profissional que dirige carretas de 40 toneladas, ou mais”.

Teme o autor que o excesso de rigor introduzido pelo novo Código de Trânsito possa comprometer o uso de **motor-homes** e **trailers** para finalidades turísticas e de lazer, com sérios prejuízos para os setores da economia nacional dedicados à produção e à comercialização desses equipamentos.

Até o término do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. A esta Comissão

compete a apreciação da matéria em caráter terminativo.

É o Relatório.

## II – Análise

De acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Anexo I – Dos Conceitos e Definições, são as seguintes as definições adotadas para os veículos a que se refere o projeto:

Motor-casa (**motor-home**) – veículo automotor cuja carroçaria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas.

.....  
**Trailer** – reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral para atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

É flagrante a impropriedade detectada pelo autor do projeto na redação atual do inciso V do art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com efeito, ao dispor sobre a categoria E de habilitação, o referido inciso deu às combinações de veículos um tratamento que não atende satisfatoriamente às peculiaridades do universo abrangido pelo dispositivo. Eis o que estatui o inciso V, **verbis**:

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, **ou** cuja lotação exceda a oito lugares, **ou** ainda, seja enquadrada na categoria **trailer**. (grifamos)

No que concerne à unidade tratora, o texto não merece reparo, já que estão abrangidos como tal todos os veículos com mais de três rodas. É no tocante à unidade acoplada, todavia, que as impropriedades começam a aparecer.

De acordo com o disposto no inciso V, entende-se que será exigida habilitação na categoria E sempre que a unidade acoplada – reboque, semi-reboque ou articulada – enquadrar-se em pelo menos um dos seguintes critérios:

– a unidade acoplada tiver seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total;

– a lotação da unidade acoplada exceder a oito lugares;

– a unidade acoplada for do tipo trailer.

Vale indagar por que, diferentemente das demais unidades acopladas, toda combinação de veículos envolvendo **trailer** – independentemente de peso, dimensões ou qualquer outro critério –, exigiria sempre, do condutor, habilitação na categoria **E**.

Trata-se, como se sabe, da mais completa e rigorosa entre as cinco categorias que compõem a gradação fixada no Código.

Assim como o autor, julgamos particularmente despropositada e injusta tal exigência.

Em especial, porque a norma tratou indistintamente todo um conjunto de veículos cujas diferenças de porte, notáveis entre as várias categorias abrangidas, certamente se traduzem em maior ou menor grau de perícia e habilidade exigido do motorista.

De acordo com o projeto, “embora o peso de um **trailer** de turismo não seja superior a 3.000kg, a nova lei exige que o respectivo motorista tenha a mesma habilitação de um profissional que dirige carretas de 40 toneladas, ou mais’.

Ora, a rigor, não está na condição “veículo tracionando **trailer**” o elemento determinante da complexidade envolvida na sua condução.

Na verdade, é sobretudo o porte, seja este indicado pelo peso ou pela lotação da unidade acoplada, a variável de maior influência no desempenho esperado do condutor do veículo motorizado que a traciona.

Embora reconhecendo o problema, não considero correta a solução encaminhada pelo projeto.

Tal como proposta, a mera supressão da referência feita aos **trailers** no inciso V do art. 143 deixaria pendente de definição o nível de exigência aplicável aos condutores de combinações de veículos com esse tipo de unidade acoplada.

Lacuna que, de resto, a redação atual do dispositivo já apresenta com relação àquelas combinações de veículos cuja unidade acoplada tenha peso e lotação inferiores a seis toneladas e oito lugares, respectivamente.

Entendo, como mais adequada, a alternativa do desmembramento, em três diferentes categorias de habilitação (**B**, **C** e **E**), dos requisitos para a condução de veículo tracionando **trailer** ou qualquer outro tipo de unidade acoplada.

Uma gradação baseada no peso bruto total e número de lugares disponíveis na unidade acoplada, à semelhança do já previsto para os veículos simples

de passageiros, é a alteração que sugiro em substitutivo proposto ao final deste parecer.

Em relação ao motorhome, vale salientar que esse tipo de veículo é fabricado sobre um chassi curto destinado a veículos que transportam pequena tonelagem e poucos passageiros.

Quando em movimento, não é utilizado para casa, escritório ou lazer, mas apenas como locomoção de um lugar para o outro. Somente estacionado o motorhome opera efetivamente suas finalidades.

Em circulação, é caracterizado na categoria de “outros veículos” para efeito de velocidade, trafegando dentro dos limites compatíveis com essa categoria.

Mesmo assim, entendo que deve ser exigida habilitação mais rigorosa para os condutores de motorhome com peso acima de seis toneladas e lotação superior a oito lugares, pois a partir desses limites o guidador do motorhome necessita de qualificação especial, idêntica a de um condutor de caminhão ou ônibus de passageiros.

Quanto aos aspectos de constitucionalidades, juridicidade e legalidade, não há reparos a fazer.

### III – Voto

Feitas essas observações, dou parecer favorável ao projeto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

**Altera o art. 143 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, trailer ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares.”(NR)

Art. 2º – Acrescente-se ao art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o § 2º – A com a seguinte redação:

Art. 143. ....

§ 2º A – Ficam os condutores da categoria B autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motor-casa, nos termos do Anexo I, cujo peso não ex-

ceda a seis mil quilogramas, ou cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2000. – José agripino, Presidente – Francellino Pereira, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala das Reuniões, em 09 de agosto de 2000.

Presidentes  
Relator  
Francellino Pereira  
M. CARLOS DA T. C. PEREIRA

Luiz Fialha (abstiver)

Caroline Albuquerque  
José  
Emílio  
Amada  
Francellino Pereira



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PRS N.º 168, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 CARLOS BEZERRA				
RENAN CALHEIROS	/ X				2- AGNELO ALVES				
IRIS REZENDE					3- GILVAN BORGES				
JADER BARBALHO					4- <del>                    </del> VAGO				
JOSE FOGACA	/ X				5- NEY SUASSUNA				
PEDRO SIMON	/ X				6- WELLINGTON ROBERTO				
RAMEZ TEBET					7- JOSE ALENCAR				
ROBERTO REQUIAO					8- VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	/ X				1- MOREIRA MENDES				
JOSE AGRIPINO					2- DIALMA BESSA				
EDISON LOBAO					3- BELLO PARGA				
FRANCELINO PEREIRA	/ X				4- JUVENCIO DA FONSECA	/ X			
ROMELI TUMA	/ X				5- JOSE JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES					6- MOZARILDO CAVALCANTI	/ X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1- VAGO				
ARTUR DA TAVOLA	/ X				2- PEDRO FIVA				
LUCIO ALCANTARA				/ X	3- LUIZ PONTES				
JOSE ROBERTO ARRUDA	/ X				4- ROMERO JUCA				
SERGIO MACHADO					5- TEOTONIO VILELA FILHO				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)					1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					2- MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	/ X				3- HELOISA HELENA (PT)	/ X			
JEFFERSON PERES (PDT)	/ X				4- EDUARDO SUPLICY (PT)				

TOTAL: — SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

Sala das Reuniões, em 09/08/2000

  
Senador JOSE AGRIPINO  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 6º, RISF)

TEXTO FINAL  
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 168, DE 1999  
Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999**

**Altera o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Categoria E condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, trailer ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares.” (NR)

Art. 2º – Acrescente-se ao art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o § 2º – A com a seguinte redação:

Art. 143. ....  
.....

§ 2º A – Ficam os condutores de categorias B autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motor-casa nos termos da Anexo 1, cujo peso não exceda a seis mil quilogramas, ou cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista. (AC)

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1999. – **José Agripino Maia**, Presidente.

Passa-se ao item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 99, que é terminativo, exige, portanto, votação nominal e qualificada, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 97, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, de autoria do Senador Romero Jucá. O Relator é o Senador Francelino Pereira, que oferece voto pela aprovação do projeto na forma da Emenda nº 1, do substitutivo que oferece.

Antes de passar a palavra ao Relator, eu queria comunicar aos senhores membros da Comissão que,

amanhã, às nove horas da manhã, pretendemos fazer – e os Srs. Senadores estão convocados – uma reunião extraordinária para audiência ao indicado pelo Poder Executivo, General do Exército Exedito Hermes Rêgo Miranda, indicado para ocupar uma vaga no Superior Tribunal Militar.

Amanhã, às nove horas, portanto, antes da Ordem do Dia.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** – Não ouvi, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra, pela ordem, aos Senadores Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra e Pedro Simon.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, encontra-se na Secretaria desta Comissão projeto de interesse do Ministério Público Federal criando novas vagas de Procurador, no sentido de estabelecer uma certa equivalência com o número de Juizes Federais. O projeto foi aprovado na Câmara, está aqui, e já tem o meu parecer favorável. Salvo engano, ouvi dizer V. Exª que esta é a última reunião do mês, e solicito – naturalmente ouvido o Plenário – que o projeto seja colocado na ordem do dia, em caráter de extra-pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se estiverem de acordo, assim faremos. Temos uma pauta a cumprir ainda, que eu gostaria que fosse do conhecimento de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, a minha proposta é em sentido radicalmente contrário à do Senador Lúcio Alcântara, não em relação especificamente a esse projeto.

Estamos em uma situação em que há o trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o de uma subcomissão daquela. Ontem, tivemos uma reunião até não sei que horas, em que ficou acordada a marcação de uma outra reunião da subcomissão, para hoje, às 10 horas da manhã, que não foi possível em função da realização desta reunião.

Considerando que V. Exª está propondo uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para amanhã, às nove horas – com a qual concordo –, a minha proposta é o encerramento da pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste momento, com a remessa da pauta restante, incluindo o projeto levantado pelo Senador Lúcio Alcântara, para amanhã, às nove horas, de

forma a possibilitar que comecemos imediatamente a reunião da subcomissão, até porque o Presidente acaba de chegar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o relator, Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, a esse projeto deveriam preceder algumas informações, para o êxito e a oportunidade da votação da decisão do Congresso Nacional, da Lei ou do Código, talvez o mais importante votado nesta Legislatura. Basta dizer a V. Ex<sup>as</sup> que o Código de Trânsito Brasileiro representa um verdadeiro tratado de paz.

Ocorre que são muitos os projetos que estão tramitando nesta Casa promovendo alterações no texto do Código – na Câmara, tramitam 180 projetos e, no Senado, 14 projetos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu pediria a atenção do Plenário à palavra do Relator, Senador Francelino Pereira, que relata o Item 6 da pauta.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Eu queria repetir rapidamente.

Senador Fogaça, por favor. Tratamos de matéria da mais absoluta importância; mais importante que a anteriormente decidida.

Estamos aqui decidindo sobre a primeira alteração a ser feita em um Código Brasileiro de Trânsito, que está em vigor há mais de dois anos e é considerado como a decisão parlamentar e política mais importante desses últimos anos no Congresso Nacional.

O Código de Trânsito é um tratado de paz. Fui o seu Presidente, e confesso – como o tenho feito de público – que viabilizei inclusive o relatório, porque o estudei detidamente em todos os seus detalhes. São quase 400 artigos e mais de 1.000 textos, e sei da responsabilidade que a Casa teve ao votar este projeto. Coube-me, portanto, a oportunidade e a honra não apenas de presidir, mas de aprimorar e discutir todos os quesitos que compõem o Código de Trânsito.

Não obstante termos hoje 180 projetos em tramitação na Câmara e 14 projetos em tramitação no Senado, Sr. Presidente, tomei a iniciativa de dar parecer favorável ao projeto que foi apresentado pelo Senador Romero Jucá. As carteiras de habilitação são de cinco categorias: a categoria A, de condutor de motocicletas; a categoria B, de condutor de veículos em geral, como os automóveis, caminhonete

até três toneladas de peso, somos todos nós que estamos aqui; a categoria C, que é dos caminhoneiros pequenos, condutor de veículo de transporte de carga cujo peso seja superior a três toneladas; a categoria D, que é de ônibus, condutor de veículo de transporte de passageiros, cuja lotação será superior a oito passageiros; e finalmente a última, a categoria E, para o condutor de veículos com reboque, condutor de **motohome** e condutor de caminhão e ônibus de passageiros.

Ora, Sr. Presidente, o que o projeto pretende? A proposta é exatamente a seguinte: o artigo 1º, inciso V, do atual Código de Trânsito diz que condutor de combinação de veículo em que a unidade tratora se enquadra nas categorias B, C ou D, e cuja unidade acoplada a reboque e semireboque, **trailer** – e aqui exclui a palavra **trailer** e inclui "ou articulada" – tenha 6 mil quilogramas ou mais de seis de peso bruto total ou cuja lotação exceda a 8 lugares. E o projeto acrescenta, ou ainda seja enquadrado na categoria de **trailer**. Esse é o texto do projeto.

O outro texto que diz o seguinte: § 2º, "a", ficam os condutores de categoria D autorizados a conduzir veículos definidos na categoria motorcasa, nos termos do anexo I, cujo peso não exceda a seis mil quilogramas, ou cuja lotação não exceda a oito lugares excluído o motorista.

Ocorre, Sr. Presidente, que todos esses veículos sobre o automóvel ou caminhão ou então como **trailer** atrás não podem ser dirigidos porque estão na categoria E. O que eles pretendem é passar para categoria B. Quero manifestar a V. Ex<sup>as</sup> que são muitos os interessados nessa modificação. Houve uma tentativa de modificar o texto por ocasião da elaboração do Código. Nós rejeitamos. Mas os turistas, a própria Embratur, as empresas têm interesse em dar uma outra categoria para os motoristas de **trailer** e, conseqüentemente, nosso parecer é favorável, depois de um exaustivo estudo e de contato com as categorias e pessoas que se empenham pela aprovação do projeto.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O parecer está em discussão.

**O SR. PEDRO SIMON** – Acho que devemos debater com mais profundidade. Essa é a primeira emenda, é um assunto da maior importância, o País está aguardando, e eu gostaria de ouvir outros argumentos. Quero conhecer com profundidade para votar esta matéria, seja o tempo que tivermos que ficar aqui, porque não vejo nada mais importante que

o Código de Trânsito, pelo amor de Deus! É o Código Civil, é o Código de Trânsito. Então, é formidável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A matéria é terminativa e colherei votos nominais.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria foi aprovada por unanimidade, à exceção do voto do Senador Lúcio Alcântara, que se absteve.

Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

A matéria está aprovada.

Passa-se ao Item nº 3 da pauta.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, seria o Item nº 16.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – O Item nº 3 da pauta seria o item nº 16.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> parecia ter concordado em realizarmos a reunião da subcomissão após a votação deste item, porque, de outra maneira, ela não se realizará.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Eduardo Suplicy, conversei com o Senador Renan Calheiros, que julga importante dispor de um tempo mais dilatado – pois já é quase uma hora da tarde –, para se montar a agenda de trabalho. Creio estar certo no que estou falando...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, devemos nos lembrar que hoje, à noite, haverá uma reunião do Congresso Nacional. Assim sendo, quando realizaremos a reunião da subcomissão?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Vamos ouvir o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** – Sr. Presidente, haverá uma reunião após o término, obviamente, da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi antecipadamente decidido que a convocação dependeria do término da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Qual é o nosso objetivo? Votar um a um todos os requerimentos. Começaremos votando. Se não tivermos encerrado a votação quando se iniciar a Ordem do Dia do Senado Federal, suspenderemos a reunião e retomaremos os trabalhos depois.

Eu gostaria de votar todos os requerimentos, porque, em seguida, pedirei ao Relator e a qualquer um dos membros da subcomissão que proponham

um calendário para que saíamos daqui sabendo pelo menos o que faremos nos próximos dias.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – A idéia é começar agora ou depois?

**O SR. RENAN CALHEIROS** – Começaríamos a votação agora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se V. Ex<sup>a</sup> propõe isso e se os membros da comissão também concordarem – há cerca de seis membros aqui presentes; portanto, temos **quorum** –, da minha parte, estou de acordo em encerrar agora os trabalhos da CCJ, convocando uma reunião para amanhã, às nove horas, a fim de ouvirmos o indicado ao STM e, se houver tempo, votarmos outros itens da pauta.

Encerro a presente reunião, passando a Presidência ao Senador Renan Calheiros, que presidirá a reunião da subcomissão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Sr. Presidente, peça a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Pois não.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** – Amanhã, retomaremos a reunião a partir desse item já anunciado?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Às nove horas da manhã, faremos a audiência com o indicado ao STM e, em havendo tempo, iniciaremos imediatamente a discussão do plebiscito e do requerimento da criação dos Estados novos.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h53min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com os arts. 122, II, b, e 375, I, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

(\*) Aviso nº 528/GM/MS

Em 25-8-00

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício/SF nº 693/00, informo a Vossa Excelência que, desde a conclusão do relatório do Senado Federal, elaborado pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas – “O Retrato do Desperdício no Brasil” – recebido por intermédio do Aviso nº 287 – COI, de 22 de novembro de 1995, o Ministério da Saúde vem dando prioridade absoluta para que parte de seus recursos de investimentos seja destinada diretamente ao atendimento das obras nas unidades de saúde contidas no referido relatório.

O Programa “Reforço à Reorganização do SUS” (Reforsus) recebeu orientação específica para que, na negociação de seus contratos de projetos, procurasse priorizar e contemplar o término daquelas obras, apresentadas como inacabadas pela Comissão. Da mesma forma, os convênios do Ministério foram também direcionados ao mesmo objetivo, resguardadas as disponibilidades orçamentárias.

Com o objetivo de fornecer as informações necessárias quanto ao cumprimento das recomendações e sugestões feitas pela Comissão, para o conhecimento e o acompanhamento do Plenário do Senado Federal, apresentamos relatório das obras consideradas prioritárias e as respectivas ações desta Pasta, para a solução do problema (Anexo I).

Solicitamos também, aos Estados e Municípios informações atualizadas das obras de responsabilidade desses entes federados, conforme demonstrado no Anexo II.

(\*) Os anexos foram juntados ao processo do Requerimento nº 651/95.

O Ministério da Saúde continua empenhado em obter as informações referentes às demais obras contidas no relatório que são de responsabilidade exclusiva dos Estados e Municípios. Periodicamente, serão enviados a Vossa Excelência relatórios atualizados, de modo a permitir um melhor acompanhamento das ações deste Ministério.

Atenciosamente – **José Serra**, Ministro de Estado da Saúde.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Of 104/2000 – CCJ

Brasília, 9 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91 § 2º comunico a V. Ex<sup>a</sup>, que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá que “Altera o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro”, de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos, na forma da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo).

Cordialmente – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O aviso lido será juntado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bernardo Cabral.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 166, de 2000 (nº 1.143/2000, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de

Lei do Senado nº 13, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.

Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bernardo Cabral.

É lido o seguinte:

#### GABINETE DA LIDERANÇA DO PFL

Ofício nº 1581-L-PFL/00

Brasília, 10 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados que integrarão a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

#### TITULARES

Deputado **ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS**

Deputado **ARACELY DE PAULA**

Deputado **CESAR BANDEIRA**

Deputado **JORGE KROURY**

Deputada **LAURA CARNEIRO**

Deputado **LUCIANO CASTRO**

Deputado **MUSSA DEMES**

Deputado **NEUTON LIMA**

Deputado **OSVALDO COELHO**

Deputado **PAULO BRAGA**

Deputado **SANTOS FILHO**

Deputado **WILSON BRAGA**

#### SUPLENTE

Deputado **AROLDO CEDRAZ**

Deputado **ÁTILA LINS**

Deputado **FRANCISCO GARCIA**

Deputado **FRANCISCO RODRIGUES**

Deputado **JAIME MARTINS**

Deputado **JOÃO RIBEIRO**

Deputado **JOSÉ LOURENÇO**

Deputado **JOSÉ THOMAZ NONÔ**

Deputado **ROGÉRIO SILVA**

Deputada **ZILA BEZERRA**

Atenciosamente, – Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Com referência ao expediente lido, a Presidência designa os Srs. Deputados Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, César Bandeira, Jorge Khoury, a Srª Deputada Laura Carneiro, e ainda os Srs. Deputados Luciano Castro, Mussa Demes, Neuton Lima, Osvaldo Coelho, Paulo Braga, Santos Filho e Wilson Braga, indicados pela Liderança do PFL na Câmara dos Deputados para integrarem, como membros titulares, e os Srs. Deputados Aroldo Cedraz, Átila Lins, Francisco Garcia, Francisco Rodrigues, Jaime Martins, João Ribeiro, José Lourenço, José Thomaz Nonô, Rogério Silva e a Srª Deputada Zila Bezerra, como membros suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Passa-se à lista de oradores.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Tião Viana, Senadora Marina Silva, eminentes Colegas, ontem, no auditório do Superior Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Ministro Carlos Mário Velloso, titular do Supremo Tribunal Federal, e depois, na sua ausência, do Ministro Ruy Rosado, ocorreu o XVII Seminário Roma Brasília.

O que poderia ser uma simples reunião de juristas, para a abordagem de temas no campo do Direito, transformou-se num verdadeiro acontecimento: da criação do Tribunal Penal Internacional e dos direitos humanos foi-se até o problema de Kosovo e à licença para se processar o General Pinochet, pelas atrocidades cometidas no Chile. A par disso, abordou-se o problema que hoje, sem dúvida alguma, está a terminar com a soberania dos países, a chamada – por que não dizer, Sr. Presidente, até certo ponto, com cuidado – globalização da economia.

Para que V. Exª tenha idéia das figuras que ali se encontravam, pelo menos no painel do qual tive a honra de participar, juntamente com o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados – e eu também integrava o painel na qualidade de ex-Presidente –, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, estavam seis presidentes de supremas cortes de vários países.

Cito-os nominalmente, Sr. Presidente: o Presidente da Corte Constitucional Italiana, Professor Cesare Mirabelli; o Presidente da Corte Suprema de Justiça do Paraguai, Ministro Carlos Fernández Gadea; o Presidente da Suprema Corte de Justiça do Uruguai, Ministro Juan Mario Mariño Charlone; o Ministro Hernán Alvarez Garcia, Presidente da Suprema Corte do Chile; o Ministro Juan Colombo Campbell, do Tribunal Constitucional do Chile, e a Ministra da Corte Suprema de Justiça da Bolívia, Dr<sup>a</sup> Emilse Ardaya.

Como debatedores, além das duas figuras já nominadas, estiveram o Professor Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, Consultor Jurídico do Itamaraty, e uma figura que reputo um esbanjador de inteligência, o Professor Carlos Fernando Mathias de Souza.

Como dizia a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o painel sobre Justiça Nacional e Justiça Internacional faz com que, a cada dia, os países da vizinhança e tradicionais no Direito possam se dar conta de que há necessidade, sobretudo no campo dos direitos humanos, de uma nova caminhada para que se divisem novos horizontes e se apontem soluções.

Sr. Presidente, meu registro é breve porque já é feito por consideração que me faz a Senadora Marina Silva, que me permitiu anteceder-la nesta tribuna, e pela atenção que V. Ex<sup>a</sup> dedica ao orador.

Sr. Presidente, ao final, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse chegar ao Ministro Ruy Rosado, que presidiu a maior parte dos acontecimentos, integrante do Superior Tribunal de Justiça, e ao Juiz Carlos Fernando Mathias de Souza, do Tribunal Regional Federal, organizador desse seminário, que o Senado Federal tomou conhecimento e fez registro, aplaudindo o acontecimento.

Era a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – A Mesa atenderá à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho a satisfação de usar a tribuna do Senado Federal sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

O assunto que trago hoje é motivo de preocupação da sociedade brasileira e de todos

aqueles que se preocupam com os problemas sociais, políticos, de soberania nacional e ambientais relacionados com a polêmica operação de combate ao narcotráfico desencadeada pelos Estados Unidos na Colômbia.

Sr. Presidente, quero, aqui, fazer referência ao fato de os Estados Unidos estarem fazendo um alto investimento no combate ao cultivo ilícito da papoula e da coca, que cresceu cerca de 30%. Segundo dados da revista **IstoÉ**, estão sendo plantados 120 mil hectares de coca e 17 mil hectares de papoula – esta última para fabricação da heroína. E, para o combate a esses cultivos ilícitos, há a indicação do uso de armas químicas e biológicas.

Sr. Presidente, além dos problemas sociais, a revista **Veja** destaca o fato de existirem 14 mil camponeses sem nenhuma proteção do Estado, além da indicação de que 25 mil pessoas estariam fazendo uma verdadeira diáspora para o país vizinho, o Equador, o que criaria sérios problemas sociais também para esse país.

Sr. Presidente, gostaria de destacar que essa deve ser uma preocupação não apenas do país em questão, mas de todos os que com ele fazem fronteira, tendo em vista os problemas que advêm dessas operações, como os relacionados à soberania nacional, além de problemas políticos e sociais. Sabemos que existe uma espécie de pacto – não sei se da mediocridade, da incompetência, da falta de sensibilidade – entre as autoridades colombianas, que se utilizam da questão do combate ao narcotráfico como meio de angariar recursos para o combate à guerrilha. Parece que faz parte do jogo não resolver uma coisa para conseguir fundos para combater a outra. Mas isso não ocorre sem prejuízo social, sem prejuízo político, sem prejuízo cultural e, principalmente, sem graves prejuízos do ponto de vista ambiental, se lançarem mão do uso de armas químicas e biológicas.

Sr. Presidente, se forem utilizados esses fungos para o combate a esses cultivos ilícitos, outras áreas, além dessas, serão afetadas, como as de cultivos lícitos, de subsistência, dos quais dependem os pequenos agricultores, bem como os ecossistemas próximos.

O problema ambiental é grave, principalmente se considerarmos que poderemos ter uma contaminação de rios e lagos, o que, com certeza, causará prejuízos inclusive no lado brasileiro. Mas nossa preocupação não deve se limitar a possíveis prejuízos ao nosso país. Nossa preocupação deve ter

um conteúdo de defesa dos direitos humanos, de defesa do meio ambiente, seja no Brasil ou em qualquer outro país. Nesse caso, considero que o Governo brasileiro deva assumir uma postura enérgica no sentido de se posicionar claramente contrário a qualquer operação dessa natureza.

Somos um País rico em megadiversidade e em biodiversidade. A Colômbia também tem as mesmas riquezas. E, com certeza, o prejuízo que poderá ocorrer a partir do uso dessas armas químicas e biológicas é incalculável. De sorte que não basta o Governo brasileiro dizer que "se forem usar, tomará uma posição". Não é isso que está em questão. Temos que lutar e termos um posicionamento claro desde já para que sequer essa possibilidade seja aventada, inclusive de forma decisória. Sr. Presidente, se não houver a pressão política, se não houver o constrangimento, se os países que irão se reunir nos dias 31 e 1º, aqui em Brasília, não assumirem uma posição clara de repúdio a esse tipo de procedimento, é claro que as negociações em curso se darão talvez por uma afirmativa do uso de armas químicas e biológicas.

Sr. Presidente, sob o meu ponto de vista, o Congresso Nacional tem que fazer uma moção de repúdio. Não sei qual seria o instrumento que devemos utilizar em relação a isso, mas não podemos ficar omissos em relação a uma questão tão grave.

Sabemos ainda que esses problemas, como falei anteriormente, não afetarão tão-somente o lado colombiano, mas poderá afetar também o lado brasileiro. De sorte, Sr. Presidente, que devemos assumir uma posição. Não a omissão ou a neutralidade, que acaba fazendo o jogo daqueles que querem utilizar armas químicas e biológicas. Não podemos, de modo algum, permanecer numa posição tucana, em cima do muro, como se isso não nos fosse afetar, deixando para nos pronunciar apenas se for tomada uma decisão. Temos que exercer uma pressão política, temos que assumir e liderar uma posição de repúdio a esses procedimentos. Já sabemos das suas conseqüências quando foram utilizados na Guerra do Vietnã. Sabemos o quanto essas armas químicas são nefastas aos seres humanos e aos ecossistemas, causando prejuízos gravíssimos a tudo que se pode ter em relação à defesa da vida.

A revisa **IstoÉ** fez uma matéria bastante extensa sobre o assunto. A Jornalista Eliane Cantanhêde também escreveu um artigo intitulado "Brasil teme problemas na Amazônia". Mas, Sr. Presidente, esse temor do Brasil, a meu ver, ainda é muito tímido. As autoridades brasileiras competentes precisamos tomar uma posição urgente. Também o Congresso Nacional tem que se pronunciar. Não podemos admitir que os nossos rios, os nossos lagos, os nossos igarapés, os nossos ecossistemas sejam prejudicados em função de uma operação desastrosa como essa, que pretende lançar mão de determinados tipos de fungos para combater o plantio da coca e da papoula e, por outro lado, contaminar nossos ecossistemas.

Sr. Presidente, estarei sugerindo e buscando ver que tipo de instrumento, nós, no Congresso Nacional, poderemos utilizar. Além da pressão política e das denúncias que precisam ser feitas, devemos exigir do Governo brasileiro uma posição de agente ativo nesse processo, desenvolvendo ações para pressionar e impedir que essa decisão seja tomada. Os recursos que estão sendo utilizados na "cooperação" entre os Estados Unidos e a Colômbia apontam para um risco que vai além dos problemas sociais, políticos e de soberania nacional, para os quais já estamos muito atentos.

De modo que o viés da defesa do meio ambiente tem de ficar claramente posto, pois essa questão traz conseqüências drásticas e talvez irreversíveis a um ecossistema frágil, como é o da Amazônia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que, segunda-feira, dia 28, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 42 minutos.)



## Ata da 108ª Sessão Não Deliberativa, em 28 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão, José Jorge, Avaro Dias e Djalma Bessa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Jorge, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 716, DE 2000 – CN (Nº 1.140/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$203.303.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Brasília, 23 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 187/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda encaminha solicitação de crédito suplementar no valor de R\$203.303.000,00 (duzentos e três milhões, trezentos e três mil reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN.

2 – Da suplementação proposta, o montante de R\$32.956.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil reais) refere-se aos serviços de reposição monetária, objetivando o pagamento de débitos relativos ao exercício de 1999, no valor de R\$19.364.820,00 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), com a Casa da Moeda do Brasil, e à recomposição da dota-

ção orçamentária, no valor de R\$13.591.180,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais) para reforço das atividades do Órgão.

3 – O valor de R\$7.535.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) destina-se à recomposição da dotação orçamentária para o Serviço Informatizado do Banco Central do Brasil – SISBACEN, uma vez que os recursos inicialmente alocados na Proposta Orçamentária para 2000 foram objeto de emendas supressivas no Congresso Nacional.

4 – Serão alocados R\$9.257.000,00 (nove milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil reais) para a manutenção da autarquia, visando a possibilitar que os trabalhos do Bacen permaneçam sendo realizados de forma adequada e segura.

5 – A quantia de R\$153.555.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais) destina-se ao pagamento da Fundação Centrus de Previdência Privada. Desse valor, R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) serão utilizados no pagamento das contribuições previdenciárias do Bacen referentes aos inativos e pensionistas que se aposentaram até dezembro de 1990, abrangendo o ano de 2000 e exercícios anteriores. Os R\$107.555.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais) restantes visam a permitir o cumprimento de parte do acerto de contas firmado com a Centrus, para a formação de “Reservas Matemáticas”, conforme definido no art. 14, § 6º, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.

6 – Os recursos necessários à viabilização do crédito em pauta são oriundos do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas do Bacen, a seguir demonstrado, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO 2000):

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2000	Reestimativa	Excesso
250	19220300 – Restituição de Contrib. Previdenciária Complementar	1.495.500.000	1.741.200.000	245.700.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.495.500.000</b>	<b>1.741.200.000</b>	<b>245.700.000</b>

7 – Cabe esclarecer que, embora o excesso de arrecadação tenha se verificado na fonte 250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados, decorrente da restituição de contribuições feitas anteriormente à Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, a disponibilidade de recursos da fonte 280 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados, que ora se propõe utilizar parcialmente para custear o presente crédito, resulta da modificação de fonte de recursos efetuada com o objetivo de alocar o referido excesso de arrecadação para o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores do Bacen, em obediência ao disposto no art. 14, § 3º, inciso III da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e no Decreto nº 2.842, de 13 de novembro de 1998.

8 – Ressalte-se que uma parcela da disponibilidade acima mencionada, no valor de R\$33.497.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), está sendo utilizada para abertura de crédito especial, encaminhado simultaneamente.

9 – O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei de crédito suplementar, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10 – É válido mencionar que a abertura do presente crédito não alterará o resultado primário do Governo Federal, haja vista que, conforme mencionado anteriormente, há disponibilidade de recursos gerada pelo excesso de arrecadação de receita primária da autarquia.

11 – Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à solicitação apresentada, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2000 – CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$203.303.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R\$203.303.000,00 (duzentos e três milhões, trezentos e três mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receita diretamente arrecada do Banco Central do Brasil – BACEN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL		CREDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO				PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAD/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	MD	I	U	F	TE	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>			<b>162.812.000</b>							
ATIVIDADES										
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS								9.257.000
04 122	0750 2000 0209	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	280			9.257.000
			F	4-INV	90	0	280			2.521.000
			F							6.736.000
OPERACOES ESPECIAIS										
04 273	0750 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA								153.555.000
04 273	0750 0110 0035	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	3-00C	90	0	280			153.555.000
										153.555.000
<b>0771 GESTAO DA POLITICA ECONOMICA</b>			<b>40.491.000</b>							
ATIVIDADES										
04 123	0771 4230	SERVICOS DE REPOSICAO DO MEIO CIRCULANTE								32.956.000
04 123	0771 4230 0001	SERVICOS DE REPOSICAO DO MEIO CIRCULANTE - NACIONAL	F	3-00C	90	0	280			32.956.000
										32.956.000
04 126	0771 2089	SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN								7.535.000
04 126	0771 2089 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN - NACIONAL	F	3-00C	90	0	280			7.535.000
										7.535.000
TOTAL - FISCAL										203.303.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										203.303.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

LEI Nº 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.**

.....

Art 14. São mantidas as cotas patronais relativas a complementações previdenciárias devidas aos empregados do Banco Central do Brasil que se aposentaram sob o Regime Geral de Previdência Social até 31 de dezembro de 1990, bem como todas as responsabilidades do Banco Central do Brasil em relação a esses empregados, inerentes à condição de patrocinador da Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS.

§ 1º O Banco Central do Brasil permanece como responsável pela indicação dos administradores e membros do Conselho de Curadores da Centrus, nas proporções previstas no respectivo estatuto, podendo, a qualquer tempo, substituir os administradores e conselheiros que indicar.

§ 2º Observado o disposto no **caput**, o Banco Central do Brasil poderá exercer patrocínio não-contributivo à Centrus, relativamente aos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º A fração patrimonial da Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, correspondente às “reservas de benefícios a conceder” relativas aos participantes incluídos no Regime Jurídico Único, no volume global das reservas, será dividida na razão do custeio de sua formação até 6 de setem-

bro de 1996, por parte do patrocinador e de cada participante, observado o seguinte:

I – da parcela da fração patrimonial decorrente das contribuições do patrocinador serão deduzidos e devolvidos ao Banco Central do Brasil, por ocasião do acerto de contas previsto no art. 21 desta Lei, os valores relativos às contribuições realizadas desde 1º de janeiro de 1991, incluída a rentabilidade patrimonial correspondente;

II – da parcela da fração patrimonial decorrente das contribuições dos participantes, nominalmente identificada, serão deduzidos e devolvidos aos respectivos titulares, por ocasião do acerto de contas previsto no art. 21 desta Lei, os valores relativos às contribuições individuais realizadas desde 1º de janeiro de 1991, incluída a rentabilidade patrimonial correspondente;

III – a parcela remanescente da fração patrimonial decorrente das contribuições do patrocinador será administrada pela Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, para custeio de aposentadorias e pensões concedidas com base na Lei nº 8.112, de 1990, na forma em que vier a dispor o regulamento;

IV – a parcela remanescente da fração patrimonial decorrente das contribuições dos participantes será liberada aos respectivos titulares a partir da edição do regulamento a que se refere o art. 21 desta Lei, em até doze parcelas mensais consecutivas, de acordo com as disponibilidades financeiras da instituição, ou, a critério dos servidores, mantida, total ou parcialmente, sob administração da Centrus, com a finalidade de obtenção de benefícios no sistema de contribuição definida, a serem estabelecidos por essa entidade de previdência privada, com base exclusivamente em contribuições dos participantes.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores do Banco Central do Brasil exonerados, demitidos, e, no que couber, sucessores dos servidores falecidos após 31 de dezembro de 1990.

§ 5º Na forma que dispuser convênio específico a ser celebrado entre o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, serão centralizadas na Fundação Banco Central de Previdência Privada

– CENTRUS as devoluções e complementações de responsabilidade direta ou indireta da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, e do Banco Central do Brasil e Banco do Bra-

sil S.A., enquanto seus patrocinadores, relativas aos participantes optantes pelo quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 4.595, 31 de dezembro de 1964.

§ 6º O convênio de que trata o parágrafo anterior disporá sobre a destinação dos recursos garantidores das reservas matemáticas necessárias ao custeio dos compromissos nele previstos.

.....  
LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.**

.....  
Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....  
DECRETO Nº 2.842,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

**Regulamenta o art. 14, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.**

.....  
LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 717, DE 2000 – CN  
(Nº 1.141/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$33.497.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 23 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 188/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
O Ministério da Fazenda encaminha solicitação de crédito especial no valor de R\$33.497.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN.

2 – Do valor deste crédito, R\$14.747.000,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) serão alocados no projeto de transferência do Centro de Serviços de Informática Alternativo – CSI Alternativo para local fora do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil – BACEN. Tais recursos serão utilizados na cobertura de gastos com cabeamento e reinstalação de equipamentos.

3 – Esse CSI Alternativo tem como função substituir o Centro de Serviços de Informática Principal no caso de panes ou manutenção, tratando-se, portanto, de projeto de grande importância no que tange à programação estratégica do Bacen, uma vez que possibilitará maior proteção ao Sistema Financeiro Nacional, tomando-o menos vulnerável a possíveis danos em áreas próximas ao Sistema Principal e evitando perdas no que se refere ao monitoramento e realização de inúmeras atividades do Sistema Financeiro Nacional.

4 – O restante dos recursos, no montante de R\$18.750.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil reais), destina-se à produção da cédula de polímero, em caráter experimental, e tem por objetivo o desenvolvimento de um tipo de cédula com maior durabilidade. Tal medida permitirá que, no futuro, o Sistema Financeiro Nacional tenha menos dispêndios com a emissão de cédulas, tornando, assim, menos onerosas as ações do meio circulante.

5 – Os recursos necessários à viabilização do crédito em pauta são oriundos do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas do Bacen, a seguir demonstrado, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO 2000):

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2000	Reestimativa	Excesso
250	19220300 – Restituição de Contrib. Previdenciária Complementar.	1.495.500.000	1.741.200.000	245.700.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.495.500.000</b>	<b>1.741.200.000</b>	<b>245.700.000</b>

6 – Cabe esclarecer que, embora o excesso de arrecadação tenha se verificado na fonte 250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados, decorrente da restituição de contribuições feitas anteriormente à Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, a disponibilidade de recursos da fonte 280 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados, que ora se propõe utilizar parcialmente para custear o presente crédito, resulta da modificação de fonte de recursos efetuada com o objetivo de alocar o referido excesso de arrecadação para o pagamento de aposentadorias e pensões de

servidores do Bacen, em obediência ao disposto no art. 14, § 3º, inciso III da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e no Decreto nº 2.842, de 13 de novembro de 1998.

7 – Ressalte-se que uma parcela da disponibilidade acima mencionada, no valor de R\$203.303.000,00 (duzentos e três milhões, trezentos e três mil reais), está sendo utilizada para abertura de crédito suplementar, encaminhado simultaneamente.

8 – O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei de crédito especial, por se tratar de atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na atual Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9 – É válido mencionar que a abertura do presente crédito não alterará o resultado primário do Governo Federal, haja vista que, conforme mencionado anteriormente, há disponibilidade de recursos gerada pelo excesso de arrecadação de receita primária da autarquia.

10 – Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à solicitação apresentada, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2000 – CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$33.497.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R\$33.497.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receita diretamente arrecadada do Banco Central do Brasil – BACEN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2000.

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0771</b>		<b>GESTAO DA POLITICA ECONOMICA</b>						<b>33.497.000</b>
		PROJETOS						
04 123	0771 7987	PRODUCAO DA CEDULA DE POLIMERO EM CARATER EXPERIMENTAL						18.750.000
04 123	0771 7987 0001	PRODUCAO DA CEDULA DE POLIMERO EM CARATER EXPERIMENTAL - NACIONAL CEDULA FABRICADA (UNIDADE) 250000000	F	3-ODC	90	0	280	18.750.000
04 126	0771 7985	REALOCACAO DO CSI ALTERNATIVO						14.747.000
04 126	0771 7985 0001	REALOCACAO DO CSI ALTERNATIVO - NACIONAL SISTEMA ALTERNATIVO REALOCADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	280 280	14.747.000 4.820.000 9.927.000
		TOTAL - FISCAL						33.497.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.497.000

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

LEI Nº 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.**

Art 14. São mantidas as cotas patronais relativas a complementações previdenciárias devidas aos empregados do Banco Central do Brasil que se aposentaram sob o Regime Geral de Previdência Social até 31 de dezembro de 1990, bem como todas as res-

ponsabilidades do Banco Central do Brasil em relação a esses empregados, inerentes à condição de patrocinador da Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS.

§ 1º O Banco Central do Brasil permanece como responsável pela indicação dos administradores e membros do Conselho de Curadores da Centrus, nas proporções previstas no respectivo estatuto, podendo, a qualquer tempo, substituir os administradores e conselheiros que indicar.

§ 2º Observado o disposto no **caput**, o Banco Central do Brasil poderá exercer patrocínio não-contributivo à Centrus, relativamente aos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º A fração patrimonial da Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, correspondente às “reservas de benefícios a conceder” relativas aos participantes incluídos no:

I – da parcela da fração patrimonial decorrente das contribuições do patrocinador serão deduzidos e devolvidos ao Banco Central do Brasil, por ocasião do acerto de contas previsto no art. 21 desta Lei, os valores relativos às contribuições realizadas desde 1º de janeiro de 1991, incluída a rentabilidade patrimonial correspondente;

II – da parcela da fração patrimonial decorrente das contribuições dos participantes, nominalmente

identificada, serão deduzidos e devolvidos aos respectivos titulares, por ocasião do acerto de contas previsto no art. 21 desta Lei, os valores relativos às contribuições individuais realizadas desde 1º de janeiro de 1991, incluída a rentabilidade patrimonial correspondente;

III – a parcela remanescente da fração patrimonial decorrente das contribuições do patrocinador será administrada pela Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, para custeio de aposentadorias e pensões concedidas com base na Lei nº 8.112, de 1990, na forma em que vier a dispor o regulamento;

IV – a parcela remanescente da fração patrimonial decorrente das contribuições dos participantes será liberada aos respectivos titulares a partir da edição do regulamento a que se refere o art. 21 desta Lei, em até doze parcelas mensais consecutivas, de acordo com as disponibilidades financeiras da instituição ou, a critério dos servidores, mantida, total ou parcialmente, sob administração da Centrus, com a finalidade de obtenção de benefícios no sistema de contribuição definida, a serem estabelecidos por essa entidade de previdência privada, com base exclusivamente em contribuições dos participantes.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores do Banco Central do Brasil exonerados, demitidos e, no que couber, sucessores dos servidores falecidos após 31 de dezembro de 1990.

§ 5º Na forma que dispuser convênio específico a ser celebrado entre o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, serão centralizadas na Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, as devoluções e complementações de responsabilidade direta ou indireta da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, e do Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S.A., enquanto seus patrocinadores, relativas aos participantes optantes pelo quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 6º O convênio de que trata o parágrafo anterior disporá sobre a destinação dos recursos garantidores das reservas matemáticas necessárias ao custeio dos compromissos nele previstos.

.....  
LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.**  
.....

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente, prevista no art. 166 da Constituição Federal, cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (Vetado.)  
.....

DECRETO Nº 2.842,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

**Regulamenta o art. 14, § 3º, inciso III,  
da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.**

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

**Estima a Receita e fixa a Despesa  
da União para o exercício financeiro de  
2000.**

(À Comissão Mista de Planos, Orça-  
mentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 718, DE 2000 – CN  
(Nº 1.142/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Brasília, 23 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 190/MP

Brasília, 21 de Agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforçar dotações orçamentárias da Fundação Oswaldo Cruz.

2 – Os recursos pleiteados pela Unidade objetivam a aquisição de matérias-primas e equipamentos necessários à produção de medicamentos essenciais ao Sistema Único de Saúde, visando ao cumprimento de contratos e acordos de vendas celebrados pelo Instituto de Tecnologia em Fármacos – Far-Manguinhos, com Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, na forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00		
Descrição	Suplementação	Origem dos Recursos
Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	25.000.000	
Excesso de Arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas		25.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>

3 – Em relação às receitas diretamente arrecadadas, a Unidade apresenta a seguinte projeção de excesso, conforme demonstrado no quadro a seguir, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000):

Discriminação	2000		Excesso ou Frustração (c) = (b) - (a)
	Lei (a)	Reestimativa (b)	
13110000 Aluguéis	25.339	96.661	71.322
15202000 Receita da Indústria Química	0	140.000	140.000
15202100 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	5.767.863	30.767.863	25.000.000
16000102 Serviço de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	103.758	88.000	(15.758)
16000501 Serviços Hospitalares	1.924.540	1.500.000	(424.540)
16001200 Serviços Tecnológicos	3.259	1.130	(2.129)
16001400 Serviços de Inspeção e Fiscalização	5.642	74.500	68.858
16001600 Serviços Educacionais	32.358	2.000	(30.358)
16002200 Serviços de Estudos e Pesquisas	1.325.944	1.400	(1.324.544)
16002303 Serviços de Transferência de Tecnologia	564	2.500	1.936
19229900 Outras Restituições	9.591	122.000	112.409
19909900 Outras Receitas	1.073.142	2.495.000	1.421.858
<b>Total</b>	<b>10.272.000</b>	<b>35.291.054</b>	<b>25.019.054</b>

4 – O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na Lei nº9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5 – Nessas condições, este ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro do Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.



**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2000 – CN**

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suple-

mentar no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas da Fundação Oswaldo Cruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2000.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
<b>0005</b>		<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	<b>25.000.000</b>					
		ATIVIDADES						
10 303	0005 2522	PRODUCAO DE FARMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERAPICOS						25.000.000
10 303	0005 2522 0009	PRODUCAO DE FARMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERAPICOS - NACIONAL UNIDADE FARMACEUTICA PRODUZIDA (MILHAR) 155340	S S	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	250 250	25.000.000 22.000.000 3.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								25.000.000
TOTAL - GERAL								25.000.000

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.**

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 167, DE 2000  
(Nº 1.144/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra **d**, da Constituição Federal, submeto à consideração de V. Ex<sup>as</sup> o nome do Senhor Ilan Goldfajn, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O Senhor Ilan Goldfajn é pessoa de reconhecida competência para o desempenho desta elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 24 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**CURRICULUM VITAE**

ILAN GOLDFAJN

**Data de Nascimento:** 12 de Março de 1966

**Nacionalidade:** Brasileira

**Lugar de Nascimento:** Israel (fui registrado no consulado do Brasil)

**Filiação:** Jose Jayme Goldfajn Cyla Goldfajn

**Endereço:** Departamento de Economia  
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
Rua Marquês de São Vicente, 225  
22453-900 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

**Tel:** (21) 274-2797

**Fax:** (21) 294-2095

**E-mail:** goldfajn@econ.puc-rio.br

**CPF –** 980031 60782

**Identidade (IFP) –** 06642201-5

**Formação Educacional**

Doutor em Economia, Massachusetts Institute of Technology, 1995.

Mestre em Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1991.

Bacharel em Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1988.

**Experiência Profissional**

Professor Assistente, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde fevereiro de 1999.

Economista, Fundo Monetário Internacional, outubro de 1996 a janeiro de 1999.

Professor Assistente, Brandeis University, setembro de 1995 a agosto de 1996.

Consultor de organizações internacionais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e Nações Unidas).

Consultor de instituições financeiras nacionais e internacionais.

#### **Outras experiências acadêmicas**

Professor Visitante, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, junho-setembro 1996.

Professor Visitante, Fundação Getúlio Vargas, junho-setembro 1996.

Instrutor, Departamento de Economia do MIT, fevereiro-junho 1995.

Instrutor, Sloan Business School, MIT, fevereiro-junho 1994.

Coordenador Adjunto da Graduação, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1991.

Instrutor, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1989-1991.

#### **Outras Atividades**

Pesquisador Associado ao CNPq.

Membro do Comitê Executivo Organizador do Congresso LACEA 2000, a ser realizado no Rio de Janeiro.

Coordenador do Projeto Faperj: Regimes Cambiais à La Carte; o Prato do Dia é Dolarização.

Presidente da Comissão Examinadora do 23º Prêmio do BNDES.

Editor Associado Latin America Economic Policy.

Editor Associado a Revista de Econometria.

Coordenador do Comitê de Contratações – Departamento de Economia – PUC-Rio.

Membro do Comitê Científico do Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria 1999.

Parecerista (American Economic Review, IMF Staff Papers, Journal of International Economics, Journal of Money Credit and Banking, The World Bank Economic Review, Revista Brasileira de Economia)

#### **Informações Adicionais**

Fluente em 4 idiomas: português, espanhol, inglês e hebraico.

#### **Prêmios e Honras**

Bolsa jovem Cientista, FAPERJ, Brasil, para Regimes Cambiais à la Carte: o Prato do Dia é Dolarização.

Prêmio Haralambos Simeonides por melhor livro ou tese de doutorado em economia em 1996.

Prêmio World Economy Lab (MIT) pelo artigo “On the Optimal Denomination and Maturity of Government Debt”, 1994.

Bolsa de Estudos da CAPES, Brasil, para curso de doutorado, 1991-1995.

Prêmio Losango (associado à UAP, França) por melhor tese de mestrado em economia, 1991.

Bolsa de Estudos da FAPERJ, Brasil, para pesquisa em política econômica em contexto inflacionário.

#### **Publicações e Artigos Revisados**

“Monetary Policy Tightness During the Asian Crisis”, World Bank in Credit Crunch in East Asia:

What do we Know? What do we Need to Know?, Ding. W, Domac. I, Ferri. G (editors), a ser publicado, 2000, em co-autoria com Baig Taimur.

“Monetary Policy in the Aftermath of Currency Crises: The Case of Asia”, Review of International Economics. A ser publicado, 2000. Em co-autoria com Baig Taimur.

“The Aftermath of Appreciation”, Quarterly Journal of Economics, Vol. 114, Nº 1, 1999, em co-autoria com Valdés, R.O.

“Public Debt Indexation and Denomination: the Case of Brazil”, International Journal of Finance & Economics. Vol. 5, Nº 1, fev, 2000.

“Financial Markets Contagion in the Asian Crises”, IMF Staff Papers, Junho 1999, em co-autoria com Baig, Taimur.

“Capital Flows and the Twin Crisis”: the Role of Liquidity, IMF, Texto para Discussão Nº 97/87, Washington, 1997.

“Are Currency Crises Predictable?” European Economic Review, Vol. 42, 1998, em co-autoria com Valdés, R.O.

“Capital Flows to Brazil: the Endogeneity of Capital Controls”, IMF, Staff Papers, Vol. 45, Nº 1, Washington, 1998, em co-autoria com Cardoso, E.

“Predicting Current Account in the US and Japan – A Review”, Journal of Asian Economics, Vol. 7, Nº. 2, 1996.

“Currency Crises and Collapses”, Brookings Papers on Economic Activity, 2, pp 219-315, 1995, em co-autoria com Dornbusch, R. e Valdés, R.O.

“On Public Debt and Exchange Rates”, Massachusetts Institute of Technology, Ph.D., 1995.

“Reforma Monetária: os Prós e Contras do Mercado Secundário”, em O Plano Collor: Avaliações e Perspectivas, Clóvis de Faro (editor), Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1990, em co-autoria com Dionísio D. Carneiro.

“Controle de Liquidez e Política Monetária”, tese de mestrado, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 1991.

### Artigos concluídos

“Hard Currency and Financial Development”, mimeo PUC-Rio, 2000, em co-autoria com Roberto Rigobon

“The Pass-through from Depreciation to Inflation: A Panel Study”, Texto para discussão Nº 423, PUC-Rio, 2000, em co-autoria com Sergio R.C. Werlang.

“The Swings of Capital Flows and the Brazilian Crisis”, Texto para discussão Nº 422, PUC-Rio, 2000.

“The Russian Default and the Contagion to Brazil”, Texto para discussão Nº 420, PUC-Rio, em co-autoria com Taimur Baig.

“Is adopting Full Dollarization the solution? Looking at the evidence”, Texto para discussão Nº 416, PUC-Rio, 2000, em co-autoria com Gino Olivares.

“Uma nota sobre a composição ótima da dívida pública – reflexões para o caso brasileiro”, dez 1999, PUC-Rio, Texto para discussão Nº 411, em co-autoria com Áureo de Paula.

“On Full Dollarization; The case of Panama”. Estudo Regional The Choice of Currency Arrangements in Latin America and the Caribbean, em LCSPR, em co-autoria com Gino Olivares.

“Liquidity Crisis and the International Financial Architecture”, PUC-Rio, Texto para Discussão Nº 401, 1999, em co-autoria com Valdés, R.O.

“Does Monetary Policy Stabilize the Exchange Rate?”, Working Paper Nº 396, PUC-Rio, 1999, Joint with Gupta, P.

“On the Optimal Denomination and Maturity of Government Debt”, Brandeis University, Texto para Discussão Nº 345, Massachusetts, 1996.

“The Long Run Appreciation Process”, Brandeis University, Texto para Discussão Nº 344, Massachusetts, 1996.

“The Fisher Effect – A Multi-Country Empirical Study”, MIT, mimeo, 1993.

### Demais publicações

“Regimes Cambiais à La Carte: o Prato do Dia é Dolarização”, **Revista da Anbid**, Maio 2000

“Será que a Argentina adota a Dolarização”, **Jornal Valor**, Maio 2000

“O mundo está de olho nas contas externas do Brasil” **Jornal Valor**, Maio 2000

“O Que aconteceu com a economia em 1999, se comparada com 1998”, **Jornal O Dia**, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1999.

“Atenção Brasil: o Mundo Está Crescendo Mais”, **Jornal O Dia**, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1999.

“Câmbio Aprecia ou Inflação Dispara?”, **Jornal O Dia**, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1999.

“Nostradamus e o Câmbio no Brasil”, **Jornal O Dia**, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1999.

“Não Chores por ti, Argentina”, **Jornal O Dia**, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1999.

“Fluxos de Capitais para o Brasil”, **Conjuntura Econômica**, Fundação Getúlio Vargas, janeiro-fevereiro de 1998.

“O Outro Lado das Crises Cambiais”, **Investidor Profissional**, Nº 294, junho de 1995.

“A Armadilha da Liquidez”, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 1991.

**Ilan Goldfajn** – CPF 980.031.607-82.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 12, 13 e 14 de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 2-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 10-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 15-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 25-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a Mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 1.131 GM/MT

Brasília, 25 de agosto de 2000

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Senador,

Reporto-me ao Ofício nº SF/710/00, de 27 de abril de 2000, pelo qual Vossa Excelência solicita informações sobre as providências adotadas com relação às obras não concluídas, custeadas pela União, no âmbito deste Ministério dos Transportes, elencadas no Relatório Final dos trabalhos da Comissão Temporária das Obras Inacabadas.

Após exame e reordenamento dos projetos constantes do Relatório Final supramencionado, foram os mesmos reunidos em três volumes distintos, que encaminho em anexo, intitulados Obras Concluídas, Obras em Andamento e Obras Paralisadas<sup>1</sup>.

O levantamento realizado no Relatório Final contabilizou 524 registros sobre o setor de transportes afetos a este Ministério. Observou-se, no entanto, que esse inventário incluía 112 registros de obras cadastradas mais de uma vez. Dessa depuração, resultaram 412 obras inventariadas e analisadas. Procedida a atualização das mesmas, constatou-se que 187 foram concluídas, 142 encontram-se em andamento, e/ou referem-se à manutenção da malha, enquanto que 83 das obras citadas continuam efetivamente paralisadas, por questões contratuais, licitatórias ou pela dependência da alocação de recursos orçamentários.

Com essas informações, espera-se ter fornecido à Comissão Temporária das Obras Inacabadas novos subsídios para o acompanhamento das ações do Governo Federal.

Atenciosamente, – **Eliseu Padilha**, Ministro de Estado dos Transportes.

<sup>1</sup> Os 3 volumes foram autuados como volume X do Requerimento nº 651/95.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Aviso lido será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de

Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina Sebastião Diniz à ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Jorge.

É lido o seguinte:

#### OFÍCIO

OF. Nº 145/00-GLPFL

Brasília, 28 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Eduardo Siqueira Campos para substituir a Senadora Maria do Carmo Alves, como titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, as associações comerciais do Paraná, de forte atuação no Estado, reuniram-se recentemente em Foz do Iguaçu, para debater a situação econômica do país. Na pauta as reivindicações já conhecidas, que dizem respeito à carga tributária que onera demasiadamente alguns setores da economia, as taxas de juros praticadas em nosso país, que são as mais elevadas do mundo, evidentemente a ausência de recursos para alavancagem dos novos projetos de investimento no setor produtivo do País. E, nesse cenário, os empresários refletiram so-

bre o desempenho da economia no ano de 1999, um ano que, segundo a Fundação Getúlio Vargas, foi especialmente ruim para as empresas brasileiras.

Os resultados da pesquisa 500 Maiores Empresas do Brasil, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas deixaram isto patente.

A rentabilidade mediana sobre o patrimônio líquido caiu de 4,2%, em 1998, para 1,2%, em 1999. Está é a menor rentabilidade desde 1993. Em conjunto as 500 maiores empresas do Brasil registraram um prejuízo de R\$2 bilhões. O principal motivo para a queda da rentabilidade empresarial no ano passado foi o aumento significativo dos encargos financeiros. Enquanto o lucro antes dos impostos e da inclusão do resultado financeiro aumentava de R\$ 29bilhões, em 1998, para R\$41 bilhões, no ano passado, o prejuízo exclusivamente financeiro das 500 maiores saltava de R\$13 bilhões para R\$48 bilhões.

O endividamento total, como proporção do patrimônio líquido das 500 maiores empresas do Brasil subiu de 0,81, em 1998, para 1,08. Isto equivale a dizer que, em termos medianos, as empresas brasileiras fecharam o ano devendo mais a terceiros do que possuíam em recursos próprios. Este é o maior endividamento registrado pela pesquisa desde 1983, ano em que também ocorreu uma forte desvalorização da taxa cambial.

Nos setores que têm alguma ligação com o comércio exterior, a desvalorização cambial propiciou recuperação das receitas e do lucro bruto. Os números mostram que o resultado líquido das empresas que atuam em setores que produzem bens ou serviços comercializáveis com o exterior (**tradables**) foi de R\$5,1bilhões, enquanto as empresas dos setores que produzem bens ou serviços não comercializáveis (**non-tradables**) chegavam ao final do ano com um prejuízo agregado de R\$7,1bilhões.

A conclusão das lideranças empresariais do Paraná é de que, realmente, pesa muito forte a carga tributária sobre alguns setores da economia: os encargos sociais e financeiros.

Há, agora, a esperança do crescimento, aspecto que também foi abordado naquele seminário.

Os dados mais recentes mostram que há grande chance de a taxa de crescimento do PIB brasileiro ser superior a 4% em 2000. No primeiro semestre, o PIB real cresceu 3,8% sobre igual período de 1999 e a produção industrial, 6,6%. A taxa de ocupação da mão-de-obra aumentou 3,9% entre junho de 1999 e junho de 2000 e colhemos bons resultados também no comércio. Importa, entretanto, olhar mais adiante e indagar se: a) a economia brasileira reúne condições para uma retomada sustentável do crescimento econômico; e b) a que taxa, em média, se daria tal retomada. A resposta à primeira pergunta é positiva: com o controle da inflação, a redução dos juros e o ajuste fiscal, enfim, sob condições de estabilidade financeira, não é difícil prever a continuação de bons resultados em termos de produção e emprego por um período apreciável à frente. Mas, a quanto poderia crescer a economia brasileira no longo prazo? As variáveis cruciais para se responder a tal questão são a razão Investimento/PIB multiplicada pela produtividade do capital.

Comparações internacionais indicam que, em situações de normalidade, um país nas condições do Brasil tende a gerar uma unidade de renda para cada cinco unidades de capital. Assim, dado que nossa taxa de investimento tem mediado os 20%, a tendência de longo prazo para o crescimento do PIB brasileiro seria de 4%  $\{(20 \times 1/5)\}$ . Obviamente, a materialização de tal tendência depende, como se disse, da continuação da estabilidade monetária e de um ambiente propício ao desenvolvimento no mercado internacional. Por outro lado, o cálculo acima mostra como seria importante tomar medidas para aumentar a taxa de poupança/investimento e, assim, acelerar a tendência de crescimento econômico do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, é bom lembrar que o nosso País sempre teve uma capacidade enorme de crescer economicamente. Se nos reportarmos ao período que vai dos anos 30 aos anos 80, durante 50 anos portanto, a economia do nosso País cresceu, em média, de 7% a 8%, atingindo picos de 10% a 12% – o maior crescimento econômico do globo. Isto revela a potencialidade extraordinária da economia deste País.

Por essa razão, os setores produtivos, envolvendo empresários e trabalhadores, constantemente afirmam: "Basta que o Governo não nos atrapalhe!" É, repito, suficiente que o Governo não atrapalhe. Chegamos, pois, a imaginar que realmente essa afirmativa tem razão de ser.

O modelo econômico adotado pelo Governo brasileiro tem sido aqui questionado continuamente. Em várias oportunidades, procurei denunciar a dilapidação do patrimônio público brasileiro com um processo de privatização sem precedentes na nossa história, não levando em consideração os interesses eminentemente brasileiros. Sem dúvida, há uma depredação da economia nacional por meio de um modelo de privatização perverso para o futuro deste País. Quando se vendem a preço vil empresas estatais, construídas ao longo do tempo com muito esforço e sacrifício pelo povo brasileiro, depreda-se a economia nacional. E, ainda mais, quando se lança mão de recursos da poupança interna, que deveriam ser utilizados para fomentar o desenvolvimento econômico, alavancando empresas brasileiras, para financiar o projeto de privatização, também se contrariam os interesses de crescimento econômico e, sobretudo, comprime-se a economia nacional, levando a um sacrifício imenso os setores produtivos do Brasil. Evidentemente, esses resultados de crescimento econômico devem ser creditados às políticas públicas adotadas pelo Governo brasileiro.

Sem dúvida, há que se considerar essa expectativa de crescimento permanente na próxima década ou nos próximos anos; expectativa esta alimentada tanto por economistas do Governo como da Oposição. Há concordância em relação a esse prognóstico de que a economia brasileira crescerá a uma taxa superior a 4% nos anos seguintes.

Mas, certamente, a estabilização da economia e a retomada parcial do crescimento econômico ocorrem a um preço elevado, que vem sendo pago pela população brasileira. É de se indagar, pois: seria necessário o pagamento desse preço na proporção do sacrifício vivido até aqui, ao longo desses anos, pelos setores produtivos e pelo povo trabalhador do País? Não seria possível alcançar essa mesma etapa de crescimento sem impor tantas privações à população? Não se poderia compatibilizar a política monetária com a flexibilização da economia para que o crescimento ocorresse com geração de empregos, reduzindo a carga de sacrifícios atribuída à população trabalhadora do País?

São indagações que ficam neste momento. Mas, é claro, é importante destacar esse cenário de perspectivas favoráveis em relação à economia brasileira. A produção industrial brasileira cresceu neste primeiro quadrimestre do ano de 2000 – é o último dado disponível – 6,6%. É um resultado importante, é um resultado expressivo, que significa realmente a retomada do crescimento, com geração de empregos.

Aproveito este ensejo para destacar no cenário nacional o meu Estado do Paraná, que lamentavelmente teve o pior desempenho do País em matéria de crescimento industrial. No mês de abril o Paraná teve uma queda de produção industrial da ordem de 9,7%, a maior queda de produção industrial do País e certamente uma das maiores, senão a maior, de toda a História do Paraná. Nos últimos doze meses, o País cresceu e o Paraná decresceu. A queda de produção industrial no período de doze meses do Paraná foi de 2,9%, enquanto o País alcançou um crescimento de 2,4%.

Isso contraria a História, porque o Paraná sempre cresceu acima da média nacional. Algo de errado vem ocorrendo com o meu Estado. Há lá uma propaganda enganosa que fala num desenvolvimento industrial acelerado, na transformação econômica do Paraná. E os números oficiais – não são números da Oposição, são números do IBGE, uma instituição oficial do Governo brasileiro – atestam a propaganda enganosa. O Paraná vem vivendo um momento de retrocesso econômico, lamentavelmente. Se o compararmos com os Estados vizinhos – porque, evidentemente, alguém poderia dizer que este é um fenômeno regional –, vamos constatar que não é um fenômeno regional, pois os nossos Estados vizinhos acompanham o desenvolvimento industrial do País. Tanto é assim que Santa Catarina cresceu acima da média nacional; o Rio Grande do Sul, da mesma forma, obteve um crescimento quase três vezes superior ao do País. Santa Catarina cresceu 3,1%; enquanto o Rio Grande do Sul, no mesmo período, 6%.

É preciso, portanto, estabelecer um modelo de desenvolvimento econômico realista, que concorde com a vocação natural do Estado. Contrariar a vocação natural do Estado, reinventar a roda, é, sem dúvida, comprometer o futuro do nosso Estado.

Curitiba tem, hoje, quase 20% de desempregados. Quase 20% da população da região metropolitana de Curitiba constitui-se de desempregados. Isso se deve, evidentemente, à ausência de uma política de desenvolvimento econômico que diga respeito à realidade do Estado.

Essa falácia de transformação econômica, essa mentira de industrialização acelerada fica, portanto, sepultada diante da realidade dos números oficiais "indesmentíveis", apresentados pelo IBGE. Cabe à sociedade paranaense, às entidades de classe, especialmente aquelas que se reuniram recentemente em Foz do Iguaçu para discutir o tema "As Associações Comerciais do Paraná", questionar o governo do Estado sobre o modelo de desenvolvimento industrial que vem adotando, privilegiando poucos grupos econômicos, sobretudo e especialmente os estrangeiros, estabelecendo uma sangria da economia paranaense em detrimento dos empresários locais, dos setores produtivos genuinamente paranaenses que sofrem as conseqüências da falta de apoio oficial para o desenvolvimento de novos projetos industriais e comerciais.

Além disso, há a dilapidação crescente e absoluta do setor público. As ações da Copel e da Sanepar – duas empresas estatais de energia elétrica e de saneamento básico – foram vendidas, e o Estado perdeu o controle do capital. Apenas 30% do patrimônio da Copel – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, é de propriedade estatal. O Estado entregou um patrimônio extraordinário. Uma empresa fantástica, lucrativa, competente, modelo para o País, será de forma definitiva transferida ao setor privado brevemente, já que é intenção do Governo estadual privatizá-la de forma absoluta, por meio de uma transferência que procura driblar a opinião pública a fim de que a Eletrobrás assuma a responsabilidade da privatização definitiva.

Sem dúvida, é impossível avaliar o quanto o Estado está perdendo em operações de pouca transparência e certamente escusas realizadas pelo Governo estadual. Nem uma empresa nem a outra pertencem mais ao povo do Paraná. Serão dirigidas brevemente de forma absoluta pelo setor privado com todas as conseqüências que haverão de advir, já que a função social, importante numa empresa estatal, certamente não será exercitada da mesma forma e com a mesma eficiência pelo setor privado, quase sempre interessado única e exclusivamente no lucro.

Não bastasse o que ocorre no setor de energia elétrica e de saneamento básico, com a depredação do patrimônio público estadual, o Banco do Estado do Paraná é agora também alvo de privatização. O Estado buscou recursos da ordem de R\$5,1 bilhões do Proer para o saneamento financeiro daquela instituição bancária. Esse débito está agora entregue ao Tesouro estadual. Caberá ao povo do Paraná pagar o

débito de mais de R\$5 bilhões, enquanto o banco, inteiramente saneado e agora lucrativo, será entregue ao setor privado. Será entregue como um presente de casamento real, porque a avaliação feita pelo Governo Estadual para a venda dessa instituição financeira é inferior ao lucro apresentado no último balanço do banco. Um empréstimo de mais de R\$ 5 bilhões saneou o Banco do Estado do Paraná, e o Governo o venderá agora por pouco mais de R\$400 milhões. É a lógica do absurdo, incompreensível para todos aqueles que defendem o patrimônio público. Mas há indagações que devem ser dirigidas aos responsáveis por esse tipo de operação.

Com o lucro de milhões no último balanço do banco, como pode o Governo oferecer o banco a um preço inferior ao lucro alcançado em apenas um exercício?

Faremos outras indagações. O nosso tempo está se esgotando, Sr. Presidente, mas peço permissão para concluir o tema sucintamente:

O que acontecerá com 677 postos de atendimento? O que acontecerá com as agências bancárias localizadas em cidades pequenas do interior, que não são agências lucrativas mas que cumprem sua função social, que é primordial? Elas serão fechadas em favor de novas agências que serão abertas em cidades maiores, permitindo um lucro superior? Quais são os compromissos dos futuros compradores com os clientes, enfim, com o Estado do Paraná e com os empregados do banco? É claro que a rentabilidade será sempre a razão de qualquer atitude. E a função social?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, provoca profunda indignação, porque o Banco do Estado do Paraná já foi o 2º banco estadual do País. Ele já se constituiu no 7º banco no **ranking** nacional, quando teve a honra de governar o Estado. Entre todos os bancos públicos e privados, colocou-se em 7º lugar pela sua eficiência. É claro que um banco público bem dirigido é privilegiado, porque, além dos clientes normais que tem, possui o Estado como cliente maior, a recolher todos os impostos; a receita pública, toda ela é recolhida no banco estatal; os órgãos públicos estaduais e municipais operam com o banco estadual, além das transferências de recursos do Governo Federal. Há, ainda, as transferências de recursos oriundos de empréstimos externos ou mesmo internos, notadamente do BNDES, que confluem para a carteira de fomento localizada no banco estadual. É, portanto, um banco privilegiado.



Agora, os escândalos, a corrupção, evidentemente, comprometem a eficiência de uma instituição financeira dessa natureza. Por isso devemos combater os escândalos e a corrupção para preservar uma instituição financeira que presta notável contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado. Por ter sido Governador, posso avaliar a importância do banco para o desenvolvimento de ações administrativas em benefício da população, especialmente na área social e cultural. O Banco do Estado do Paraná promovia ações voltadas ao interior, para a geração de empregos, para o apoio ao pequeno agricultor; possuía programas indispensáveis para o desenvolvimento daquele Estado.

Portanto, Sr. Presidente, não podemos compreender. Creditamos a responsabilidade ao Banco Central. Penso que, hoje, alguns mágicos ocupam cargos de poder no Paraná, pois conseguem reduzir o impacto dos escândalos lá produzidos. A corrupção na Banestado **Leasing** é três vezes maior do que o rombo provocado nos cofres do País pelo ex-Juiz Nicolau, em São Paulo. No entanto, a imprensa nacional não ofereceu e não oferece o mesmo espaço ao escândalo paranaense. Como os mágicos do Paraná conseguem esconder os escândalos que produzem? São verdadeiramente mágicos, porque se esse fato ocorresse em São Paulo, no Rio de Janeiro ou mesmo em Brasília e, certamente, o País todo se escandalizaria. No entanto, lá existe essa proteção, essa impunidade que se torna da maior gravidade do que em qualquer ponto do País. Chego ao aeroporto de Brasília ou chego ao aeroporto de São Paulo e vejo um cartaz com a foto do ex-Juiz Nicolau, em que se lê: "Procura-se". Daí eu indago: Por que só ele?

Sr. Presidente, obrigado pela compreensão de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao tempo do meu pronunciamento.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (José Jorge) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estamos vivendo o desdobramento da campanha Jubileu 2000 – campanha internacional iniciada pelo Vaticano e que prega o cancelamento das dívidas dos países empobrecidos. Como parte desse desdobramento, nós teremos dos dias 2 a 7 de

setembro a instituição de um plebiscito sobre a dívida externa em que várias entidades da sociedade civil, como o Conselho das Igrejas Cristãs – CONIC, a Central Única dos Trabalhadores – CUT, a União Nacional dos Estudantes – UNE, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e a Central de Movimentos Populares – CMP, estão encabeçando no Brasil a campanha nos dias em que se estará fazendo o plebiscito nacional da dívida externa.

Lamentavelmente, houve uma declaração do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, que, de certa forma, agrediu o movimento de forma geral porque não se trata, como disse S. Ex<sup>a</sup>, de uma iniciativa do Partido dos Trabalhadores para atrapalhar e prejudicar o Brasil. Essa iniciativa é ampla e está sendo realizada em todo o País como parte do movimento Jubileu 2000.

O plebiscito nasceu do esforço conjunto das Pastorais Sociais da CNBB, em parceria com várias entidades populares, entre as quais a CUT, o MST, a CMP e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, visando fazer com que toda população tome conhecimento da situação injusta causada pelo pagamento da dívida externa. O plebiscito faz parte de um conjunto de iniciativas realizadas em vários países, pedindo o cancelamento da dívida dos Países do Terceiro Mundo.

Essa iniciativa também reúne cristãos de todo mundo. Ao contrário do que disse o Ministro Pedro Malan, na semana passada, referindo-se ao plebiscito, essa campanha não é um "desserviço ao País" e não é uma proposta do Partido dos Trabalhadores. A campanha é internacional, como já falei anteriormente, incluindo todas as igrejas da Comunhão Anglicana e o Conselho Mundial de Igrejas, que congrega 340 confissões cristãs, que inclusive já se pronunciaram pela necessidade urgente de se fazer uma reavaliação das dívidas e considerar a possibilidade de cancelar totalmente as dívidas dos países pobres.

Já em 1997, na reunião de ministros de 40 igrejas, foi lançada uma campanha de assinaturas pelo cancelamento da dívida. Qualquer pessoa pode acrescentar o seu nome às folhas que se encontram em paróquias e organismos de solidariedade ou igrejas diversas em todo o Brasil. Em torno de 22 milhões de cristãos, em todo o mundo, pedirão aos organismos internacionais o cancelamento da dívida. Também várias personalidades do mundo apóiam a campanha. São personalidades que embora não façam parte necessariamente de uma igreja, de uma instituição, mas pela relevância que têm, como intelectuais

que são, como membros do mundo artístico, ou seja o que for, estão emprestando os seus nomes, os seus prestígios, as suas lutas, em favor de uma proposta como essa.

Aqui no Brasil tivemos, inclusive, a realização do Tribunal da Dívida Externa, em 1998, fazendo parte dessa campanha. A CNBB e o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs realizaram um simpósio sobre a dívida, cujo título era Implicações e Perspectivas. Participaram 100 representantes de igrejas, movimentos sociais e entidades da sociedade civil e 17 enviados de outros países da América Latina, dos Estados Unidos e da Europa. O simpósio pediu a criação de um tribunal para julgar a questão da dívida e a interrupção da atual política econômico-financeira do Governo.

Em 1999, o Tribunal da Dívida Externa, que se realizou no Rio de Janeiro, pediu o cancelamento da dívida externa.

Qualquer pessoa de bom senso sabe que se formos submeter as dívidas dos países pobres ou dos países em desenvolvimento a um julgamento social, não se levando em conta a lógica de mercado, a lógica que está instituída por esse modelo neoliberal, onde o que vale é o lucro, o capital e as perspectivas de que um pequeno grupo de incluídos pode movimentar a economia em detrimento da grande maioria que está excluída de todos os potenciais de sobrevivência com dignidade, e se esse plebiscito levar em consideração uma outra lógica a partir de valores que respeitem as pessoas, que coloquem no centro desse debate a dignidade do ser humano e a necessidade de fazermos algo para diminuir a exclusão social, com certeza esse tribunal dará o veredicto de que o pagamento da dívida externa, com juros exorbitantes, deve ser cancelado.

Essa é uma proposta que não pode ser entendida como a do PT, como da Esquerda ou da Oposição. Deve ser entendida, sim, como uma proposta de homens e de mulheres de bem em todo o mundo que já não suportam mais ver as economias dos países em desenvolvimento serem drenadas para fins da lógica única e exclusiva do capital, do interesse econômico dos grandes grupos, em detrimento, como já disse anteriormente, dos interesses sociais, de investimentos nas áreas de saúde, educação, emprego e renda, além da oportunidade do desenvolvimento das potencialidades para os seres humanos.

De sorte que o tribunal chegou à conclusão de que a dívida externa deveria ser cancelada, o pagamento feito pelo Brasil aos credores internacionais deveria ser cancelado.

O fato é que não só o Brasil, mas todos os países pobres sofrem com esse processo de endividamento crescente e com o comprometimento de suas riquezas, na transferência de recursos para os países ricos e para o Sistema Financeiro Internacional. Essa transferência aprofunda o fosso entre ricos e pobres, gerando mais miséria e fome entre os pobres.

Antigamente, havia a lógica de que o bolo deveria crescer para que pudesse ser dividido. Hoje, essa mesma filosofia, esse mesmo paradigma continua sendo defendido pelos ideólogos da economia neoliberal, mas de uma forma mais sofisticada: agora, temos de estar incluídos nos mercados globalizados. Agora, temos de ter uma inserção na globalização e, após essa inserção, aí sim, vamos resolver os problemas sociais. Só mudaram a expressão. Antes se falava em aumentar o bolo, para depois dividi-lo; hoje, fala-se em inserção no processo da economia global, visando trazer para a realidade local os benefícios da riqueza acumulada pelas empresas, pelos grandes produtores de riqueza de todo o mundo, apropriada de forma particular, sem o compromisso social. Porque ser rico, possuir riqueza privada não implica na isenção do compromisso social com o País e com a humanidade, de um modo geral.

Qualquer empresário, qualquer pessoa que tem referencial de respeito à dignidade humana não pensa, em primeiro lugar, em fazer dinheiro por dinheiro. Inclusive, tive uma experiência muito gratificante em São Paulo a respeito de uma articulação de cerca de 400 empresários em torno de um movimento chamado "economia de comunhão". São pessoas com valores cristãos que resolveram fazer da sua atividade econômica não apenas um meio de ganhar dinheiro por dinheiro. Evidentemente, elas têm investimentos, patrimônios, taxas de lucro, até para que a sua atividade econômica seja capaz de crescer e expandir. Contudo, impuseram um limite. Ou seja, almejam um determinado tamanho. O que extrapolar esse tamanho elas vão investir para que novas oportunidades de emprego sejam geradas, para que novas pessoas inclusive possam ingressar no mercado, criando novos negócios e investimentos. Isso é muito interessante, até porque é algo que ocorre com pequenos e médios empresários. Não tenho conhecimento de que haja grandes empresários.

Sr. Presidente, esse já é o primeiro passo. Se aos pequenos é possível abdicar, abrir mão do lucro pelo lucro, talvez aos grandes fosse muito mais fácil para ajudar a resolver a situação que estamos atravessando hoje em todo o mundo, com uma quantida-

de de pobres muito grande – são mais de 2 bilhões de pessoas pobres que estão vivendo com pouco mais de um dólar por dia. O quinhão do Brasil é de 78 milhões de pobres, dos quais temos 43 milhões que vivem com menos de um dólar por dia.

Se pensarmos que o cancelamento da dívida pode significar investimentos na área de educação para os 15 milhões de jovens analfabetos que temos em nosso País, com certeza esse seria um investimento bem maior e bem melhor do que o que vem sendo feito com a drenagem desses recursos.

É muito fácil ficar cobrando dos países em desenvolvimento ações que venham resolver os problemas sociais que estamos enfrentando. Agora, isso fica apenas na esfera do discurso, sem tradução do ponto de vista prático, se os países desenvolvidos não forem capazes de ter a sensibilidade política e social para os problemas enfrentados pelos países em desenvolvimento. Essa sensibilidade não está restrita apenas a ações emergenciais, a medidas compensatórias de se tentar uma resposta para os problemas imediatos da pobreza. Isso é importante, mas, fundamentalmente, de medidas estruturais que vão desde a educação até a transferência e internacionalização do conhecimento e da tecnologia, a fim de que os países em desenvolvimento possam fazer frente ao que está acontecendo em todo o mundo.

Vivemos uma realidade social, econômica e cultural em que o conhecimento é a maior arma que um país, uma nação, um povo pode ter para enfrentar os seus problemas. Com uma população de 15 milhões de jovens condenados ao analfabetismo, com certeza, o futuro deste País está comprometido.

De sorte que desejo juntar-me a todas as pessoas e instituições que estão organizando esse plebiscito, que se realizará do dia 2 ao dia 7 de setembro, dia em que comemoramos a nossa independência, para dizer que essa é uma iniciativa em que a sociedade brasileira independentemente das palavras infelizes do Ministro Pedro Malan ao dizer que o plebiscito é um desserviço ao Brasil – deve se mobilizar para mostrar qual é o serviço que a sociedade quer para o Brasil. É muito fácil fazer discurso de inserção na globalização pelos olhos do mercado e pelos olhos da globalização. Assim se está prestando um grande serviço, quando se está atendendo aos interesses da lógica de mercado principalmente a lógica perversa do mercado financeira. Esse é um serviço ao País. Agora, quando se pensa em fazer uma avaliação para que a sociedade brasileira diga o que acha da dívida –

não é nenhuma imposição, apenas dizer se deve cancelar ou não – é um desserviço ao País?

Acredito que milhões de pessoas, em todo o mundo, que estarão optando pela proposta do cancelamento da dívida não estarão prestando um desserviço à humanidade. Pelo contrário, estarão se baseando em princípios éticos, morais, humanitários e na defesa do crescimento dos seres humanos, na capacidade de que possam ter de desenvolver suas culturas, seus processos civilizatórios, sem que isso venha a ser comprometido pela ganância do capital em detrimento desses interesses legítimos que devem ser respeitados e colocados à disposição de todos os povos.

Dessa sorte, Sr. Presidente, gostaria de fazer também minha essa luta, que acredito deva ser de todos aqueles que, independentemente de Partido, confessam um compromisso com a inclusão social, com o crescimento econômico, social, cultural e espiritual dos povos.

E é em nome dessa unidade dos povos, por esses valores e por essas iniciativas que me somo a esse plebiscito.

Não tenho dúvida de que, se tivesse algum poder para transformar essa dívida em bolsa-escola, eu não pensaria duas vezes, eu o faria. Se tivesse algum poder para transformar os juros dessa dívida em ação de preservação do meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, com certeza eu o faria. Se tivesse algum poder para que esses recursos fossem empregados na instituição de pesquisas para a geração do conhecimento para os países em desenvolvimento, tão carentes desse matéria-prima a matéria-prima do agir sobre a forma do conhecimento com certeza o faria.

Tenho absoluta certeza de que, em todo o mundo, como parte da Campanha Jubileu 2000, as pessoas estarão manifestando suas idéias sobre o tema, cada um à sua maneira – nós, aqui, com o plebiscito, com o tribunal da dívida, que já foi realizado. Enfim, cada povo, cada país instituirá várias ações visando àqueles que se pretendem donos do maior capital da raça humana: sua capacidade criativa, inventiva e de trabalho. Tais capacidades são utilizadas coletivamente, mas apropriadas, quase de forma individualizada, por grupos empresariais e por sistemas complexos de economia financeira, completamente sem compromisso com os problemas sociais existentes hoje em todo o mundo, onde há mais de dois bilhões de pessoas pobres vivendo com menos de US\$1 por dia.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. José Jorge, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, "a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à Ciência e à Tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva".<sup>1</sup> Assim inicia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o seu capítulo sobre a Educação Profissional. Este é o tema a que quero me dedicar neste pronunciamento, dentro da série de trabalhos que estou produzindo sobre a temática da Educação.

Diferentemente da forma confusa com que se oferecia a educação profissional nas últimas décadas, consorciada ou contida no ensino médio, de tal modo que não se sabia onde começava uma e acabava o outro, com notório prejuízo para a educação geral de nível médio que garanta a continuidade de estudos, hoje o novo profissional tem como princípio a empregabilidade, o acesso do indivíduo ao mercado de trabalho devidamente qualificado, atualizado e aperfeiçoado profissionalmente.

Nessa nova abordagem com que a LDB tratou o ensino médio e a educação profissional, separando as duas modalidades de ensino e especialmente assegurando autonomia de acesso à educação profissional independentemente da escolaridade anterior, permite-se que se possa realmente atingir a finalidade básica de preparar o cidadão para o mercado de trabalho.

O grande marco histórico e legal dessa modalidade de educação é a possibilidade recorrente de o jovem ou o adulto transitar no sistema de ensino, ou seja, o educando busca o seu aperfeiçoamento sem se considerar o seu nível de escolaridade, a qualquer tempo iniciando ou retomando os estudos.

Segundo o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, a reforma do ensino técnico apresenta três características básicas:<sup>2</sup>

– a separação formal entre o ensino médio e o técnico, que passa a ser complementar à educação geral, sem dela prescindir;

– o ensino modular, que permite a flexibilidade do sistema, criando diferentes oportunidades de entrada e de saída;

– a possibilidade de expansão do sistema de parcerias com as entidades sociais, com os Estados, com os Municípios e com as empresas, nas quais a União assegurará os investimentos básicos em instalações e em equipamentos.

Naturalmente, configura-se um novo paradigma:

1 – a velocidade com que as profissões evoluem no mercado de trabalho, o inesgotável avanço tecnológico que tem marcado os processos produtivos na última década e a flagrante rapidez com que a tecnologia se supera e evolui;

2 – o acesso ao mercado de trabalho, representado tanto pela mão-de-obra qualificada quanto pelo conhecimento de tecnologias, que vão desde as mais simples, como por exemplo o domínio de informática básica, hoje algo generalizado, até às de ponta, como as que permitem o acesso às redes, aos satélites e à fibra ótica, entre outros;

3– o acesso ao conhecimento científico, desde as competências formais da educação básica até a perspectiva de aprimoramento do processo técnico de procedimentos profissionalizantes, a educação permanente e a formação continuada são postulados primordiais no desenvolvimento da independência intelectual, profissional e no exercício da cidadania inclusiva.

Na visão do Secretário de Educação Média e Tecnologia do MEC, Ruy Berger, "o aprender a fazer é de extrema importância para o desenvolvimento de habilidades que possibilitem enfrentar novas situações, privilegiando a aplicação de teoria na prática e enriquecendo a vivência da Ciência na Tecnologia, e destas, no social, por sua significação no desenvolvimento da sociedade contemporânea".<sup>3</sup>

Assim, o embate positivo que se verifica hoje entre a qualificação acadêmica e a educação tecnológica profissional não são marcas novas na história da educação profissional brasileira. Especialmente as três últimas décadas foram pontilhadas por dispositivos legais, concepções e teorias sobre a educação para o trabalho.

Até a década de 70, a educação profissional se baseava no treinamento para a produção no mercado de trabalho, marcado pelo "operário padrão", operador semiqualficado, realizando tarefas simples, rotineiras e preestabelecidas, que requeriam pouca escolaridade e significativo adestramento daqueles que precisavam entrar precocemente na força de trabalho, ou seja, a chamada "massa trabalhadora". O efeito mais marcante dessa década foi a generalização da profissionalização no Segundo Grau, por meio da

Lei Federal nº 5.692/71. Registrou-se a proliferação de cursos e classes profissionalizantes, sem recursos específicos e incluídos no currículo do Segundo Grau, obrigatoriamente, sem preservar a carga horária destinada à formação acadêmica. O ensino propedêutico e a profissionalização confundiam-se num único curso, numa mesma carga horária e na simultaneidade de ofertas. Naturalmente, os Estados e Municípios foram prejudicados com o acúmulo de competência, sem condições adequadas para oferecer um ensino profissional compatível com as demandas da sociedade.

Já nos anos 80, a situação do ensino profissional foi alterada pela Lei nº 7.044/82, que tornou facultativa a oferta da profissionalização no Segundo Grau, direcionando-a às instituições especializadas, praticamente voltando à situação anterior.

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 227, define como deveres da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, entre outros direitos, o da profissionalização. Abre-se assim, pela via da Constituição, o direito do indivíduo a obter uma educação que o prepare para o trabalho, para o exercício de uma profissão, para a inclusão social.

A década de 90 é marcada por um novo perfil da educação profissional por intermédio da LDB, a Lei Federal nº 9.394/96, que reservou um espaço privilegiado para a profissionalização. Define que "a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à Ciência e à Tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva!" Assim, na perspectiva conceitual da LDB, tanto o ensino de nível técnico como o ensino tecnológico e os cursos de graduação de nível superior podem ser entendidos como educação profissional nas suas várias etapas de formação. O diferencial em cada etapa de acesso à educação profissional é apenas o nível de escolaridade ou a competência dos egressos.

Um referencial peculiar é abordado na LDB: o trabalhador em geral, o jovem ou o adulto egresso no ensino fundamental, médio ou superior, tem a chance de acesso à educação profissional conforme a sua competência. Nesse contexto, a educação básica e a educação fundamental articulam-se, sem preponderarem uma sobre a outra, mas podendo complementar-se na perspectiva de obter qualidade de educação profissional. Elas são independentes de certa forma, mas são integradas dentro de um mesmo contexto.

Em 1997, o Decreto nº 2.208, que regulamentou uma parte da LDB, estabeleceu uma organização curricular para a educação profissional dividida em três níveis: nível I – Educação Básica; nível II – Educação Técnica, o Segundo Grau; nível III – Educação Tecnológica, o Terceiro Grau. Tais níveis de educação correspondem respectivamente à qualificação, à especialização e ao aperfeiçoamento, sem requererem obrigatoriamente essa seqüência, uma vez que o acesso a qualquer um desses níveis independe da realização do outro. Com um nível superior, pode-se entrar num nível tecnológico sem ter cursado os dois profissionais anteriores.

Um grande desafio desponta nesse conjunto: como certificar as competências adquiridas no mundo do trabalho ou na escola, tal como admite a educação profissional básica? A pessoa pode receber um certificado que poderá ser apresentado no mercado de trabalho?

Nesse novo contexto, algumas vertentes podem ser buscadas na relação educação profissional versus empresa, numa prática de interação que extrapola a simples percepção da legalidade e se encaminha na configuração de uma nova forma de expandir a oferta de educação para o exercício qualificado do trabalho, indo inclusive mais além, oferecendo certificação que permita o crescimento profissional dentro da própria empresa e fora dela.

Essa abordagem fica desvelada se pensarmos, por exemplo, na existência de escolas especializadas em determinado tipo de curso e que estejam diretamente ligadas a uma empresa que atua naquele segmento de trabalho. A operacionalização do curso dar-se-ia por intermédio de convênio de parceria entre a empresa e o setor público. Poderíamos imaginar empresas da área de saneamento e eletricidade oferecendo a educação profissional básica para seus funcionários e para a comunidade em convênio com a rede pública e obtendo para seus trabalhadores um tipo de profissionalização compatível com o serviço que executam.

Essa é uma formatação que poderá ser realizada agora mais facilmente, porque essa escola não está condicionada a ter de oferecer um ensino formal propedêutico, ou seja, a parte formal do ensino médio ou fundamental, e nem do aluno será exigida uma escolaridade anterior. A característica principal dessa escola é a sua especialização em uma única atividade, isto é, a própria atividade da empresa, atendendo assim aos profissionais que já estão no mercado e que sentem falta de uma melhor qualificação para a

realização das suas atividades profissionais, bem como àqueles que querem entrar no mercado.

Um outro aspecto a ser explorado é o da possibilidade de escolas ou centros federais, estaduais ou municipais de educação terem convênios com empresas que subsidiem cursos nas suas áreas de interesse. Seria, na prática, uma escola multicursos, voltada para diversificados perfis de empresas. Uma mesma escola pode ter um convênio para a área de saneamento com um tipo de empresa e para a área de eletricidade, com outra etc.

Os novos currículos da educação profissional atenderão tanto à vocação do mercado internacional – decorrente da nova política de globalização –, quanto às características regionais e até locais dos temas produtivos.

O Sistema S – Sesi, Senai, Senac, Sebrae e outros –, que sempre atuou de forma desobrigada da oferta de educação formal e, ao mesmo tempo, com um grau de exigência em relação à escolaridade anterior dos cursistas, poderá agora oferecer cursos para diversos níveis de ensino e especificidades profissionalizantes, com ou sem exigências de escolaridade, o que, de certa forma, amplia a leque de acesso do trabalhador à qualificação e, por conseqüência, ao crescimento profissional na empresa ou no mercado de trabalho.

Uma nova e desafiante questão que se desenha nesse nível de educação é a dos recursos. Nesse aspecto, há que se pensar urgentemente em se buscar alternativas de provimento. Talvez aí se inscreva a necessidade de um incentivo fiscal, da mesma forma que se logrou o incentivo fiscal para a cultura e para o esporte. As empresas poderiam ser isentadas de determinado valor de imposto para programas de natureza profissionalizante dos seus trabalhadores ou da comunidade em que atua.

Conforme descrito pelo Relator do Parecer nº 17/97, do Conselho Nacional de Educação, "trata-se de campo ainda inexplorado em nosso País, e essa lacuna precisa ser urgentemente preenchida, tanto para um atendimento mais flexível e rápido das necessidades do mercado como para uma consistente atualização dos perfis profissionais e das respectivas formas de avaliação de competências". Destaco nesse parecer a possibilidade de organizar os currículos do ensino técnico em módulos: "A modernização deverá proporcionar maior flexibilidade às instituições de educação profissional" – inclusive utilizando o ensino a distância – "e também contribuir para a ampliação e agilização do atendimento às necessidades do

mercado, dos trabalhadores e da sociedade. Os cursos, os programas e os currículos poderão ser estruturados e renovados segundo as emergentes e mutáveis demandas do mundo do trabalho".<sup>4</sup>

Culminando com o crescente avanço verificado na década de 90, o Conselho Nacional de Educação Básica baixa resolução instituindo diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Define as competências profissionais gerais do nível técnico por área profissional, bem como define os princípios norteadores, quais sejam: independência e articulação com o ensino médio; respeito aos valores estéticos, políticos e éticos; desenvolvimento de competência profissional e flexibilidade; interdisciplinaridade e contextualização na organização curricular; identidade dos perfis profissionais de conclusão; atualização permanente dos cursos e currículos; e autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

Entendo que é notável o avanço conceitual e legal no que se refere à educação profissional para este início de milênio. Crédito ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação cumprimentos pelo excelente trabalho realizado na busca de redefinir o papel, o percurso, a qualidade e a possibilidade da oferta da educação profissional do País. O caminho para a profissionalização competente e comprometida está planejado e preparado para as rápidas mudanças no mundo do trabalho e na sociedade que irão ocorrer na primeira década deste novo século, o século do conhecimento.

Contudo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao debruçar-me sobre esse estudo, deparei-me com uma flagrante descoberta: há poucos registros estatísticos sobre a oferta e a formação profissional ao longo da história da educação. Há muita estatística sobre a educação formal e praticamente não há estatísticas sobre educação profissionalizante. Porém, ao analisar o Plano Nacional de Educação, cujo Parecer e Substitutivo do relator, Deputado Nelson Marchezan, foi aprovado na Comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, em 8 de dezembro de 99, encontro registro de igual constatação no item 7.1. Afirma que "não há informações precisas, no Brasil, sobre a oferta de formação para o trabalho", e, mais adiante, comenta que "O Primeiro Censo de Educação Profissional, iniciado pelo Ministério da Educação em 1999, fornecerá dados abrangentes sobre os cursos básicos, técnicos e tecnológicos oferecidos pelas Escolas Técnicas Federais, Estaduais e Municipais e pelos estabelecimentos do Sistema S

(SESI, SENAI, SENAC, SESC) e outros, até aqueles ministrados por instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas". Há registros de que, no sistema escolar, a matrícula em 1996 expressa que, em cada dez concluintes do ensino médio, 4,3 haviam cursado alguma habilitação profissional; 3,2 eram concluintes egressos de magistério e Técnico em Contabilidade.<sup>5</sup>

Em Pernambuco, o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Educação, está desenvolvendo o Plano Estadual da Educação Profissional, que tem como marco legal as determinações da LDB, cujo produto final tem como objetivo promover a expansão e a melhoria dessa modalidade de ensino nos níveis básico, técnico e tecnológico, garantir a qualidade e a diversidade dos cursos oferecidos, capacitar profissionais envolvidos e adequar os cursos à demanda do mundo do trabalho; criar e fortalecer os Centros de Educação Profissional. Para o desenvolvimento desse Plano, serão adequados e construídos dezoito Centros Tecnológicos de Educação Profissional, em todo o Estado, contemplando os Municípios de Recife (três centros), Araripina, Serra Talhada, Caruaru, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Palmares, Belém de São Francisco, São José do Egito, Salgueiro, Limoeiro, Nazaré da Mata, Goiana, Paulista, Santa Cruz do Capibaribe. Para a realização desse projeto, o Estado contará com recursos provenientes de convênio com o Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP –, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Fundo de Apoio ao Trabalhador, que totalizam R\$ 36 milhões, com execução prevista para um período de seis anos.

Como se vê, o Estado de Pernambuco já está integrado às novas exigências legais para a expansão e adequação da oferta de educação profissional, adiantando ainda que o primeiro dos seus centros já está com o projeto de adequação em execução e refere-se à antiga escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães, estabelecimento de ensino tradicional e de reconhecida importância na oferta de cursos profissionalizantes e que, agora, será transformado em CETEP, tendo seus cursos direcionados para a vocação de sua área de atuação. O segundo CETEP, o de Araripina, está em vias de assinatura de convênio entre o MEC e o Governo do Estado, privilegiando o trabalho na região do gesso, cuja mão-de-obra qualificada é da maior importância para o desenvolvimento do pólo gesseiro de Pernambuco.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesse momento em que se redesenha a oferta de educação profissional no Brasil, buscando-se superar distorções herdadas das leis federais anteriores, definindo que ao ensino médio compete a missão de garantir a

educação geral, que inclui a preparação básica para o trabalho, direcionando os cursos técnico-profissionais na perspectiva de uma sociedade em constante mudança.

No contexto dessa nova educação profissional, um aspecto me parece indelegável: o papel das empresas, que são, em última instância, as beneficiárias diretas dos serviços prestados pelos novos profissionais.

Após essa abordagem conceitual, legal, de procedimentos e normas, cabem-me algumas considerações que, pretendo, contribuam na adoção da nova política da educação profissional e que, ainda, coloque como desafios:

– É urgente que se amplie a rede física de escolas ou centros especializados na oferta do ensino profissionalizante, para que se garanta o acesso efetivo da população a essa modalidade de ensino;

Praticamente não existem escolas profissionais no Brasil. A quantidade de escolas técnicas federais é muito pequena em relação ao número de alunos que deveriam ser absorvidos.

– É indispensável que essas escolas ou centros se preparem para a adequação rotativa de cursos, para atender à demanda do mercado que passa por rápidas mudanças e absorve novas tecnologias;

Principalmente nas cidades pequenas, não é adequado que as escolas ofereçam sempre os mesmos cursos, porque, dentro de pouco tempo, o mercado de trabalho ficará saturado, não mais oferecendo vagas para aquelas profissões. É necessário haver um rodízio de cursos, o que não é simples, pela disponibilidade de professores, equipamentos, etc.

– É necessário que a oferta rotativa dos cursos profissionalizantes, nos seus diversos níveis, seja compatível com a vocação regional de suas localidades e suas transformações mercadológicas, para garantir a empregabilidade;

– É preciso que os governos, as instituições, as universidades se ajustem às novas exigências da educação profissional no que se refere à formação dos profissionais que atuam na profissionalização de jovens e adultos; e

– É urgente intensificar pesquisas e estudos censitários sobre a educação pro-

fissional, para que se possa estabelecer parâmetros avaliativos e referenciais.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado, Sr. Presidente.

1 LDB, Art. 39 (lei 9.394/56)

2 Um modelo para a Educação do Século XXI – Pág. 28

3 Modelo para a Educação do Século XXI, Pág. 145

4 Parecer nº 17/97 CNE/CEB

5 Plano Nacional de Educação, Pág. 77

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

### DIÁRIO DE PERNAMBUCO

25 de agosto de 2000

#### SERTÃO TERÁ CENTRO PROFISSIONALIZANTE

Unidade será construída em Araripina, no Sertão do Araripe, e aproveitará potencial do pólo gesseiro

Rodrigo Hilário

#### Da equipe do Diário

Araripina, no Sertão do Estado, a 692 quilômetros do Recife, foi o município escolhido para sediar o primeiro Centro Tecnológico de Educação Profissional (CTEP) do Interior de Pernambuco. O edital de licitação para as obras será publicado no Diário Oficial do Estado ainda esta semana. Serão investidos R\$2 milhões na construção, que deverá ser concluída em seis meses, com inauguração prevista para o primeiro trimestre de 2001. A unidade será implantada em um terreno de 13.334 metros quadrados, doado pela prefeitura e localizado no centro da cidade. Serão oferecidos cursos nas áreas de indústria gesseira, gestão comercial de bens e serviços.

“A cidade foi escolhida como pioneira por causa da potencialidade econômica do Araripe, surgida com a criação do pólo gesseiro”, explica o diretor de Ensino Médio e Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação (SEE), Sérgio Guimarães. De acordo com ele, a demanda por qualificação profissional e o interesse do poder público municipal também foram decisivos. “A prefeitura vai arcar com os custos de arruamento, transporte, saneamento básico e fornecimento de água e energia”. Sérgio informa que até o final do ano serão construídas unidades do CTEP em Serra Talhada (Sertão), Caruaru e Garanhuns (Agreste).

No Recife, a Escola Técnica Professor Agamenom Magalhães (ETEPAM), na Encruzilhada, foi a primeira beneficiada com verba para reforma. O local recebeu R\$2,17 milhões, que serão investidos na recuperação da estrutura física, compra de equipamentos e capacitação de pessoal a partir da semana que vem. As obras tem término previsto para dezembro próximo. As outras unidades do município a serem restauradas são a Escola Almirante Soares Dutra, em Santo Amaro, e o Conservatório Pernambucano de Música, na Boa Vista.

INVESTIMENTOS – Sérgio informa que a meta da SEE é pôr em funcionamento 18 unidades do CTEP nos próximos cinco anos. Neste prazo, será investido um total de R\$36 milhões na

construção de 15 centros (incluindo o de Araripina) e na recuperação dos três no Recife. Não há contrapartida do Governo estadual e os recursos tem financiamento do Ministério da Educação (MEC), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Ministério do Trabalho e Emprego e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os CTEP foram criados para reorganizar o ensino profissionalizante no Estado. Cada centro terá sua área de atuação voltada para a vocação econômica da região. Serão oferecidos cursos nos níveis básico (40 a 120 horas-aula) e técnico (1.000 a 1.500 horas-aula), com currículos modulados, permitindo ao estudante cursá-los isoladamente e de forma não-sequenciada. Há ainda o nível tecnólogo com formação equivalente a nível superior, voltado para o desenvolvimento e a aplicação de tecnologia.

AUTONOMIA – O diretor assegura que as unidades do CTEP terão autonomia pedagógica, administrativa e financeira. “Além disso, funcionarão em parcerias com as iniciativas pública e privada”, acrescenta Sérgio. Segundo ele, os centros terão capacidade para matricular dois mil alunos por ano. “O objetivo maior é formar e reaproveitar mão-de-obra, gerando qualificação, emprego e renda”.

Os outros municípios que receberão unidades do Ctep são Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Paulista (RMR); Goiana, Nazaré da Mata e Palmares (Zona da Mata); Limoeiro e Santa Cruz do Capibaribe (Agreste); Belém de São Francisco, Salgueiro e São José do Egito (Sertão).

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Alvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminentíssimo Presidente, Senador Djalma Bessa, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por estar na presidência dos trabalhos desta tarde e, em segundo, digo a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que usarei minha inscrição no dia de amanhã, quando, salvo engano, serei o segundo orador inscrito.

Preciso abordar um assunto que, desde a semana passada, está em minhas mãos. Trata-se de um relatório do Tribunal de Contas da União sobre os resultados dos acordos automotivos. Nele, reside uma denúncia que demonstra que o Governo perdeu arrecadação e os trabalhadores perderam postos de trabalhos, porque, na renúncia fiscal, diz o relatório, houve uma redução de US\$ 1.836 bilhão da carga tributária.

Como aguardo o documento que virá do Tribunal de Contas, deixo apenas registrada esta frase do relatório:

”Esta situação representa um grave equívoco no campo das políticas públicas de um país, sendo moralmente questionável



que o Governo Federal promova este tipo de ação com recursos originários de renúncia de receita.”

Sr. Presidente, meu pronunciamento será uma espécie de comparação entre o que se quer fazer com a Zona Franca de Manaus através da chamada Lei de Informática, da qual V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge – que agora assume a Presidência, – foi relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e mostrar que estão confundindo concessões a desequilíbrios, a desigualdades regionais para setores outros, como esse que há pouco citei. Por isso, reserve-me para falar amanhã.

Sr. Presidente, peço apenas a V. Ex<sup>a</sup> que me confirme se, em verdade, sou o segundo orador inscrito.

Com isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aos eminentes colegas.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Djalma Bessa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (José Jorge) – Senador Bernardo Cabral, confirmo que V. Ex<sup>a</sup> será o número dois. Serei o primeiro, portanto, estaremos juntos amanhã novamente.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Djalma Bessa. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a IV Feira Internacional do Livro da Bahia, encerrada ontem, em Salvador, foi marcada pelo sucesso de público, pela qualidade do produto editorial, pela presença de personalidades ilustres e por algumas inovações, como a participação do Senado Federal, que, além de montar um estande para divulgar as obras da Subsecretaria de Edições Técnicas, promoveu o lançamento da Rede Virtual de Bibliotecas.

É conveniente observar que essa participação do Senado não constitui uma ação isolada, mas faz parte de um projeto que aproxima a instituição dos cidadãos que nela se fazem representar.

Mercê de uma liderança incontestada e de uma administração austera, o Senado vem imprimindo, nos últimos anos, uma nova marca na sua relação com a sociedade brasileira. É de notar que esta Casa

Legislativa, ao longo de sua história, procurou sempre corresponder à expectativa da população e à necessidade de uma efetiva representação das unidades federadas. No entanto, as sociedades evoluem e as instituições não podem passar ao largo das transformações, especialmente quando elas se processam de forma tão intensa e veloz, como ocorre agora neste final de século.

Atento a essas mudanças, o Senado brasileiro não tem hesitado em assumir suas responsabilidades no que respeita à vida nacional. Assim tem agido, por exemplo, em relação às reformas básicas que visam reorganizar o Estado, modernizando sua estrutura arcaica e dando-lhe as condições necessárias para se firmar no cenário internacional. A bem da verdade, deve-se observar que tal empenho também ocorre na Câmara dos Deputados, isoladamente ou nos trabalhos em conjunto do Congresso Nacional.

Quanto ao Senado, particularmente, percebe-se que sua preocupação em se adequar aos novos tempos não acontece apenas na deliberação das matérias legislativas, mas tem-se voltado para a reestruturação interna, de forma a proporcionar, como já mencionei, uma comunicação mais imediata, mais transparente e mais estreita com a sociedade.

Destaque-se, aí, a firmeza de atuação do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que, ao reestruturar setores como a Secretaria de Comunicação Social, deu maior visibilidade às atividades dos representantes do povo.

**O Jornal do Senado** e a TV Senado, criados e estruturados nesses últimos anos, já se incorporaram à vida cotidiana de segmentos diversos da população, ávidos em tomar conhecimento do que se passa na alta esfera legislativa.

No mesmo compasso, vem trabalhando a Subsecretaria de Relações Públicas, seguidamente elogiada por suas iniciativas, como, por exemplo, o **tour** que oferece aos visitantes, com acompanhamento de guias, para possibilitar melhor compreensão da história do Senado e das atividades que aqui se desenvolvem.

Outra medida meritória na gestão do Presidente Antonio Carlos Magalhães foi a criação do Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, em 1997, em substituição ao Cedesen. O ILB, entre outras atividades, mantém programas de treinamento e capacitação de servidores do Senado, dos Legislativos Estaduais e Municipais, aos quais vem dando suporte técnico.

Para isso, utiliza recursos como a televisão, Internet e Intranet, o Canal Educativo Interno, o Canal VIP, programas de rádio e material impresso.

Em meio a tantas iniciativas, não passa despercebida a especial atenção que o Presidente Antonio Carlos Magalhães vem dando à cultura e à informação. A participação do Senado na IV Feira Internacional do Livro da Bahia, realizada no Centro de Convenções, em Salvador, é um bom exemplo da importância que confere a essas áreas, conforme pude testemunhar ao lado do ilustre Senador Paulo Souto. A participação do Senado nessa exposição foi organizada por uma comissão especial da qual participaram profissionais das secretarias de Informação e Documentação, de Editoração e Publicações, de Comunicação Social e do Prodasen, sob a coordenação de Simone Bastos Vieira, diretora da Biblioteca Luiz Viana Filho.

O evento, que foi prestigiado pelo Governador César Borges, pelo Prefeito de Salvador, Antônio Imbassahy, pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Antônio Honorato, reuniu numerosos intelectuais, entre eles o Presidente da Câmara Brasileira do Livro, Raul Wassermann. Na ocasião, foram homenageadas a escritora Zélia Gattai e a atriz Fernanda Montenegro, esta pelos seus 50 anos de carreira artística.

No estande do Senado Federal, os milhares de visitantes da feira puderam adquirir numerosos livros a preço de custo e alguns até gratuitamente. Além da Constituição, atualizada até a Emenda n.º 28, de clássicos do Direito e da literatura, e de outras obras, de interesse político e jurídico, os 180 mil visitantes encontraram no estande as mais recentes publicações do Senado: Rui, o estadista da República, de autoria de João Mangabeira, com introdução do ex-Senador Josaphat Marinho; Pensamento e Ação de Rui Barbosa, coletânea de textos do ilustre jurista e estadista conterrâneo que honrou esta Casa com sua presença; **O Rio de Janeiro como é**, de C. Schlichthorst, militar alemão a serviço do Exército Imperial, traduzida por Emmy Dodt e Gustavo Barroso; e Joaquim Nabuco: revolucionário conservador, do Prof. Vamireh Chacon.

Um dos destaques da feira foi a inauguração, pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, da Rede Virtual de Bibliotecas, que, reunindo os acervos da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado, da

Biblioteca da Câmara dos Deputados e de outras bibliotecas, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, propiciará maior democratização da informação e do saber.

A rede virtual, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, tornará disponível o acesso a cerca de 500 mil documentos, via Internet, a todos os cidadãos brasileiros, conforme explica Simone Bastos Vieira, Diretora da Biblioteca do Senado, que também coordena um outro programa da maior importância: o intercâmbio entre a Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho e a Biblioteca do Congresso do Estados Unidos, a maior do mundo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, ao comparecer à IV Feira Internacional do Livro da Bahia – e aqui aproveito para felicitar seus organizadores – tive a exata noção do quanto representam iniciativas como essas que acabo de mencionar.

A instalação de um estande pelo Senado, num evento tradicionalmente restrito a editoras, permite ao público tomar conhecimento de atividades que se desenvolvem aqui, neste Parlamento, e que são da maior importância, não apenas na perspectiva política, mas também na dimensão da cultura.

O lançamento da Rede Virtual de Bibliotecas, por sua vez, representa, além de um estreitamento dos laços entre o Parlamento e a sociedade, a democratização do conhecimento e da informação, razão por que felicito o Presidente Antonio Carlos Magalhães e os servidores envolvidos em evento de tal magnitude, augurando pleno sucesso em tais iniciativas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Jorge) – Srs. Senadores Ademir Andrade e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a emenda constitucional que vincula recursos orçamentários para a saúde, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, veio coroar o trabalho e a perseverança de toda uma geração de defensores da construção de um sistema de saúde mais justo e mais eficaz para o nosso País, com destaque em especial ao senador Antônio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, que teve anteriormente essa mesma proposta rejeitada, mas que foi "justificado" ao ser o relator da matéria.

A proposta que lhe deu origem teve um longo e difícil percurso nas duas Casas do Congresso e só pôde prosperar por ter ficado evidente que seria impossível, sem um maior aporte de recursos, contornar a situação de insuficiência do setor, frente à deterioração das suas condições estruturais e ao crescimento das necessidades de assistência à população.

Uma parte significativa do financiamento do Sistema Único de Saúde provém da União, que a retira das contribuições sociais que compõem o orçamento da Seguridade Social. Não ignoramos que o pagamento da dívida é a verdadeira prioridade do Governo Federal. O Governo vem adotando, sistematicamente, uma série de mecanismos que desviam recursos não só de fonte tributária, como também de contribuições sociais, para o fim de diminuir uma dívida impagável, em detrimento das destinações definidas pela Constituição, veja o exemplo da famigerada Desvinculação de Recursos da União – DRU.

Em que pese o aumento da arrecadação das contribuições sociais e do Cofins, em particular, os repasses ao Ministério da Saúde têm sido, desde 1988, inferiores às necessidades da área. A situação, desse modo, têm se agravado ano a ano.

Ao lado da insuficiência dos gastos públicos federais, Estados e Municípios também gastam muito pouco com saúde. É verdade que existem exceções – poucas, mas importantes. Estava na hora, portanto, de serem definidos os recursos de que o sistema necessita.

Os novos aportes de recursos para o setor, previstos em decorrência da aprovação da PEC da Saúde, são, assim, muito bem vindos. Mas essa não é ainda a solução final do problema: alguns tópicos merecem reflexão.

Em primeiro lugar, há que considerar serem os recursos ainda insuficientes para as necessidades de um sistema que se propõe a ser universal e eficaz. Mesmo com o aporte previsto, ainda estaremos gastando com saúde bem menos do que gastam, em média, os países subdesenvolvidos. Em comparação com outros países de desenvolvimento econômico semelhante ao nosso, temos sido, na última década, o país que menos gasta com saúde, seja em termos de gastos per capita, seja em termos de percentual do Produto Interno Bruto.

Em segundo lugar, a sistemática, os critérios e os parâmetros com que são feitas as transferências intragovernamentais precisam ser reavaliadas e redefinidas o que, por sinal, é previsto, no texto da Emenda aprovada, que venha a ser feito por lei complementar.

A experiência recente da implementação da Norma Operacional Básica de 1996 que transferiu um volume significativo de recursos e responsabilidades para Estados e Municípios evidenciou que a simples transferência de recursos sem o correspondente desenvolvimento institucional e técnico das secretarias estaduais e municipais de saúde pode ser, simplesmente, uma fórmula de piorar a situação, prejudicando a oferta de serviços e a saúde da população. É sobretudo necessária a vontade política dos dirigentes, em todos os níveis da administração, para assumir seus respectivos papéis e responsabilidades no processo.

Ademais, sem investimentos em infra-estrutura, em instalações e equipamentos tecnologicamente diferenciados, não será possível ampliar a eficácia do sistema – eficácia que implica tanto o aumento da universalização do acesso como o da capacidade de resolver os problemas tratados.

Com os novos aportes de recursos para o setor, em decorrência da aprovação da PEC da Saúde, a perspectiva que se abre é a de “intensificação da construção do novo modelo assistencial” expressão usada pelo Conselho Nacional de Saúde em seus documentos mais recentes, cujo foco deve ser a ampliação da eficácia do sistema, isto é, a busca por efetividade dos resultados e por efetivo impacto na saúde da população.

Por fim, é difícil pensar em ampliar a eficácia do sistema com a atual política de recursos humanos, caracterizada pela ausência de planejamento; por um aparelho formador, composto por nossas faculdades de medicina, que entrega ao mercado profissionais nem sempre adequadamente preparados e que os abandona tão logo os forma; e por uma política desestimuladora de salário, de jornadas e de progressão.

Se essa, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é a real situação do sistema de saúde, cujos problemas apresentam uma complexidade que não pode, efetivamente, ser ignorada, não temos dúvida de que a aprovação da PEC da Saúde abre a possibilidade de reversão de um quadro triste e

inglório para nosso País. O Poder Legislativo, ao fazê-lo, mostra independência, largueza de vistas e compromisso com o povo brasileiro. Não se trata de engessar os gastos dos governos, em seus três níveis, mas tão-somente de criar um mecanismo que torne efetiva a prioridade para a saúde, tal como definida pela Constituição. Não se trata, ainda, da resolução da dramática situação do setor de saúde no Brasil, mas de um passo decisivo dado nessa direção, cabendo aos governos a responsabilidade de lhe dar continuidade, e ao Legislativo e a toda a sociedade o dever de exigir e cobrar as ações subseqüentes, que são urgentes e imprescindíveis.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Brasil tem vivido, historicamente, uma situação de descalabro em termos de meio ambiente. No correr dos tempos, extinguiu-se praticamente a imensidão paradisíaca da Mata Atlântica, desnudando alguns Estados das florestas que enriqueciam seu patrimônio.

Nós próprios, mesmo os da minha geração, tivemos a desventura – viajando pelas nossas rodovias – de ainda testemunhar, num ano, as espessas florestas que seriam dizimadas nos anos seguintes por aventureiros inescrupulosos de madeiras em busca das espécies nobres, em extinção, ou testemunhar, em períodos curtíssimos, a exaustão de rios antes caudalosos.

De acordo com as avaliações atualizadas, 14% de toda a cobertura vegetal da floresta amazônica já foi desmatada, como se cumprisse um dramático roteiro que, a ter continuidade, alcançaria o mesmo desfecho desastroso da Mata Atlântica.

Essa situação de descalabro ganhou repercussões negativas internacionais, comprometendo inclusive a competência brasileira na preservação de bens que interessam diretamente ao meio ambiente do Planeta Terra.

Felizmente, Sr. Presidente, tal estado de coisas se vai alterando com perspectivas muito otimistas. Dá-se uma guinada na política ambiental brasileira para mudar esse fantasma da degradação.

Salva-se, na Amazônia, um dos ecossistemas mais ricos do planeta: cerca de 5 mil tipos de árvores, 1,5 milhão de espécies vegetais, 3 mil tipos de peixes, 950 espécies de pássaros e 300 espécies de mamíferos. Preserva-se o paraíso amazônico, onde

estão depositados vinte por cento de toda a água doce do mundo.

Isso tudo pela ação, muitas vezes de caráter emergencial, que vem sendo desenvolvida pelo governo federal.

Ativou-se o Ibama. Através da Secretaria de Coordenação da Amazônia, o Ministério do Meio Ambiente vem multiplicando debates e ações – para reduzir desmatamentos e criação de alternativas econômicas que não agridam o meio ambiente – junto ao próprio governo, para que todos os programas e políticas públicas levem em conta as questões ambientais, e que envolvem secretários estaduais de meio ambiente, prefeitos, organizações não-governamentais, representantes dos movimentos dos sem-terra e dos setores agropecuário, extrativista e madeireiro.

Multas pesadíssimas foram criadas para punir os que provocam as queimadas e o desmatamento proibidos. Maiores recursos foram alocados no Plano Plurianual 2000/2003 para as ações do Ministério. Ampliou-se em 470% o quadro de pessoal para o combate aos incêndios, desmatamentos e queimadas ilegais na Amazônia, incluindo novos fiscais, técnicos do Ibama e órgãos estaduais do meio ambiente.

Conta-se com o sensor AVHRR, que viaja a bordo dos satélites da série NOAA, capaz de identificar a posição geográfica de um foco de calor acima de 47°C captado na superfície do solo.

Essas informações, Sr. Presidente, são encontradas na publicação que acaba de ser lançada pelo Ministério do Meio Ambiente, intitulada “Programa Amazônia Fique Legal”.

Trata-se de um Programa, lançado em 1999 pelo Ministério do Meio Ambiente, da maior importância, destinado a resgatar o tempo que perdemos na preservação ambiental brasileira, programa esse que merece e necessita ser amplamente divulgado.

Reflete o esforço que faz o atual governo para o desenvolvimento sustentado da Amazônia: um modelo de desenvolvimento baseado em atividades produtivas que não agridam o meio ambiente e possam ter um retorno econômico e social positivo para quem vive na região. Ações para o aprendizado do manejo florestal, da bioindústria, da pesca artesanal, do agroextrativismo e tantas outras modalidades técnicas e profissionais que podem

retirar da Amazônia, sem arruiná-la, as tantas e incomensuráveis riquezas oferecidas na grande extensão do seu território.

Os resultados dessas ações, embora acionadas há tão pouco tempo, já se fazem sentir.

Como registra num trecho a citada publicação do Ministério do Meio Ambiente:

“Tão importante quanto o combate e a punição às queimadas clandestinas é a educação ambiental, que deve ser um trabalho permanente, de caráter preventivo. Todos precisam estar conscientes dos prejuízos do uso do fogo sem controle.”

Eu acredito, Sr. Presidente, que já existe um consenso mundial em torno da necessidade vital de preservar-se o meio ambiente. Os que agem em sentido contrário, ou são os mal informados ou os recalcitrantes, habituais desrespeitadores das leis, movidos pelo lucro fácil, que põem em risco o bem-estar das futuras gerações.

Daí a importância de publicações como essa, que expõem didaticamente a importância de um meio ambiente sadio e o modo de preservá-lo para a humanidade.

Por tais razões, mais uma vez subo a esta tribuna para aplaudir a gestão do Ministro Sarney Filho no Meio Ambiente, cuja administração tem oferecido ao Brasil uma inestimável contribuição em benefício do nosso povo.

Na última quinta-feira, dia 24 de agosto, o ilustre Senador Ribamar Fiquene registrou da tribuna, com grande brilhantismo, a sua preocupação com as calamidades ecológicas que têm infelicitado o nosso País. E teve a grata oportunidade de ressaltar a notável administração que, no Ministério do Meio Ambiente, Sarney Filho está desenvolvendo com grande dinamismo. Fez um pormenorizado relato, passo a passo, da atuação desse Ministério sob a gestão do seu atual titular.

Com tal pronunciamento, o Senador Fiquene – meu eminente companheiro da bancada maranhense – ofereceu à opinião pública, avivando-lhe a memória, a agenda das ações, do mais elevado interesse para o Brasil, que vêm sendo ativadas por esse Ministério.

Que as nossas palavras agora proferidas, junto às tantas outras manifestações que exaltam o trabalho realizado pelo Ministério do Meio Ambiente, sirvam de estímulo para que tal missão mantenha-se

no seu incansável ritmo, buscando as soluções preservadoras das riquezas amazônicas.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Jorge) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Sr<sup>s</sup> Senadores que amanhã, terça-feira, dia 29, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Jorge) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 57 minutos.)

—————

**Ata da 100ª Sessão Não Deliberativa,  
realizada em 16 de agosto de 2000**  
(Publicada no **DSF**, de 17 de agosto de 2000)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de Ata, à página nº 17.049, 2ª coluna, referente à documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, que se republica por haver saído com incorreções:

.....

**DESPACHO CONJUR/MC Nº 767/99**

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 634/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmo. Sr. Ministro, para decisão.

Brasília, 4 de agosto de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

## Ata da 109ª Sessão Não Deliberativa em 29 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Henrique Loyola e Djalma Bessa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 750/2000 – CN (Nº 1.171/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$7.516.800,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 189/MP

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$7.516.800,00 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais), em favor do Ministério da Cultura, destinado ao atendimento de despesas da Fundação Cultural Palmares não previstas na lei orçamentária vigente.

2 – O pleito em questão visa a permitir a Participação do Brasil na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação, Xenofobia e outras Formas de Intolerância, ação essa inserida no Programa Cultura Afro-brasileira.

3 – O crédito proposto justifica-se em razão da necessidade de realização de conferências preparatórias, onde serão implementadas atividades capazes de criar uma cultura, na sociedade, de valorização da população negra e da diversidade cultural brasileira, além de produzir referências para adequar a concepção e a execução de políticas públicas voltadas para as exigências de inclusão dos diversos grupos étnicos no processo de desenvolvimento.

4 – Os recursos necessários à abertura do presente crédito são provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

5 – A solicitação em pauta viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6 – Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2000 – CN

#### Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$7.516.800,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$7.516.800,00 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I dessa Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2000.

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0172</b>		<b>CULTURA AFRO-BRASILEIRA</b>						<b>7.516.800</b>
		PROJETOS						
13 392	0172 1215	PARTICIPACAO DO BRASIL NA III CONFERENCIA MUNDIAL DE COMBATE AO RACISMO, DISCRIMINACAO, XENOFOBIA E OUTRAS FORMAS DE INTOLERANCIA						7.516.800
13 392	0172 1215 0001	PARTICIPACAO DO BRASIL NA III CONFERENCIA MUNDIAL DE COMBATE AO RACISMO, DISCRIMINACAO, XENOFOBIA E OUTRAS FORMAS DE INTOLERANCIA - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 8	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	7.366.800 150.000
TOTAL - FISCAL								7.516.800
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								7.516.800

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999</b>		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						<b>7.516.800</b>
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						7.516.800
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	7.516.800 7.516.800
TOTAL - FISCAL								7.516.800
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								7.516.800

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida e exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizado, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

## AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 529, de 2000, de 25 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 345, de 2000, do Senador Geraldo Melo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 15, de 2000-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 3-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 11-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 16-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 26-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985.

Com referência ao mencionado projeto, a Presidência informa ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 149, de 2000 (nº 944/2000, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada de tramitação das Recomendações, por não caber aprovação legislativa sobre a matéria.

A Presidência determina o arquivamento da referida Mensagem juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988, nos termos do Parecer nº 252, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o Parecer nº 848, de 2000, da Comissão de Constitui-



ção, Justiça e Cidadania, o Requerimento nº 235, de 1996, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de agosto de 2000 e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.058, que "Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PFL	
Jonas Pinheiro		Freitas Neto
Bernardo Cabral		José Agripino
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena		Eduardo Suplicy
	PPB	
Fernando Matusalém		Leomar Quintanilha
	*PPS	
Paulo Hartung		Roberto Freire

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PSDB	
Aécio Neves		Zenaldo Coutinho
Jutahy Junior		Ricardo Ferraço
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima		Antônio do Valle
Albérico Filho		Antonio Feijão
	PFL	
Inocência Oliveira		Pauderney Avelino
	PT	
Aloizio Mercadante		Antonio Palocci
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	*PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-8-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-8-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 29-8-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-9-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-9-2000 – prazo no Congresso Nacional

\* Designação feita nos termos da Redação nº 2, de 2000 – CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passo à lista de oradores.

Por permuta com o Senador José Jorge, tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal, depois de enfrentar o problema das obras que apresentaram dificuldade de comprovação de gastos ou que, por outra razão qualquer, ficaram na lista das obras irregulares, trouxe para a Nação um novo código, que visa agora a fazer com que os servidores públicos federais tenham maior transparência no seu comportamento e fiquem sob regras mais rígidas, que não permitam as flexibilidades que geraram tantos problemas e tantas discussões nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Não era sem tempo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Era realmente necessário que o Governo tomasse medidas duras. O Presidente Fernando Henrique não titubeou um só momento: baixou normas que, inclusive, no primeiro momento, foram contestadas até por membros do Governo, que sabem que a paralisação de uma obra pode ficar até mais cara do que a sua conclusão.

A verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que a Nação não espera só a paralisação, espera também a punição daqueles que desviaram recursos de obras públicas. É preciso que todos nós que pagamos impostos, que somos contribuintes, vejamos aqueles que malversam os recursos públicos punidos, na cadeia.

O Presidente cumpriu a sua parte. Com toda certeza, cabe agora aos demais órgãos da estrutura executiva e também da estrutura judicial agirem com rapidez – e por que não dizer até mesmo os da área policial? Toda esta República aguarda a punição dos que se envolveram no caso mais explosivo de todos: o do Tribunal Regional de São Paulo.

Já tivemos nesta Casa, parcialmente, o nosso dever cumprido, com os inquéritos, com as punições; mas ainda há pessoas que, apesar de terem espalhados os seus retratos por todos os cantos da República, não foram sequer ouvidas. E a Nação cobra isso. Estamos vivendo um momento em que as pessoas querem ver a ação ser executada.

Hoje, no plenário da Comissão, S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Martus Tavares, da área do Orçamento e Gestão, será ouvido sobre o assunto. Tenho certeza de que os seus esclarecimentos vão mostrar a lisura com que S. Ex<sup>a</sup> se comportou.

Quando foi divulgada a acusação do Ministro – e, neste País, infelizmente, às vezes fazem acusações sem nem pensar em comprovar primeiro –, fui um dos primeiros a falar sobre a retidão e a correção com que esse Ministro tem-se comportado perante o serviço público. E o fiz, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por causa de uma promessa que fiz a mim mesmo, de nunca mais deixar de defender quem eu sei que está sendo acusado de modo leviano. Fiz essa promessa quando soube do que aconteceu com um amigo meu, Aluísio Guimarães Mendes. Depois de ter sido diretor da Itaipu Binacional e Secretário Executivo do Ministério do Interior, presidia a Eletro-norte, para a qual buscava a ação mais correta e vantajosa possível. Era um homem probo e correto, mas pessoas de menor responsabilidade o acusaram e ele foi punido com a perda do cargo. Ficou tão triste que enfartou e morreu. Meses depois, comprovou-se que ele tinha agido com toda lisura. Quando isso aconteceu sem que eu tivesse ocupado a tribuna desta Casa para defendê-lo, fiquei chocado comigo mesmo. A partir daí, passei a defender as pessoas que sei serem corretas, que têm comprovação de correção.

Este é um caso desses: o Ministro Martus é um homem correto, que tem agido com grande lisura e eficiência à frente dos negócios públicos. Sei que, hoje, S. Ex<sup>a</sup> dará todas as informações para mostrar exatamente isso.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a República quer não somente a relação das obras irregulares, mas saber quais são as irregularidades, quem são os responsáveis por elas e que punição receberão. Com toda certeza, esse código apresentado pelo Presidente da República será um instrumento importante para esses esclarecimentos.

Fiquei muito alegre quando a Agência Moody's, de **rating**, disse que o conceito do Brasil poderia subir. Fui um dos entrevistados e me perguntaram: "Mas por que o senhor tem tanta confiança no futuro do

Brasil?" Respondi-lhes: "Porque estamos tomando medidas sérias", e dei-lhes como exemplo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Temos uma lei e tenho certeza de que ela será cumprida. Se ela for corretamente aplicada, o País mudará e ninguém mais malbaratará verbas públicas. Se alguém o fizer, verá a punição a galope, rápida. É isso que nós e a sociedade queremos.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para dizer que estou feliz com estas duas providências: a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Código de Ética para o Servidor Público. Espero que estejamos construindo uma estrutura que dê ao Brasil, no seu serviço público, maior transparência e eficiência. Parabéns ao Presidente da República por essas ações.

Hoje, aguardarei o depoimento do Ministro Martus Tavares, porque sei que receberemos informações a respeito da correção e transparência com que S. Ex<sup>a</sup> tem agido diante das suas responsabilidades.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, felizmente, algumas coisas ficam documentadas ao longo da vida. Sabe V. Ex<sup>a</sup> do cuidado que tenho, e isso vem de longe, no sentido de ocupar esta tribuna para tratar de assuntos sérios e, além de sérios, inadiáveis, que comportem uma meditação para o Senado, em particular, e para a Nação, em geral.

Quero fazer um retrospecto para situar bem minha posição.

**O Diário do Congresso Nacional**, no dia 03 de junho de 1967 –quase trinta e três anos decorridos –, trazia um discurso do então Deputado Federal que representava o Estado do Amazonas – e não preciso dizer à Casa que esse Parlamentar era eu –, felizmente publicado, em 1980, no livro de minha autoria, de segunda edição esgotada, "A Palavra em Ação". Ali se lê:

(...)É bom que se note isso. É bom que se veja que tudo isso está cedendo lugar a uma consciência nacional, em favor de minha terra. [Eu estava me referindo ao Estado do Amazonas.] Ainda há pouco tempo, quando desempenhava mandato de Deputado Estadual, ela fora sacudida por um de-

creto supremo, do Presidente do Peru, Belaunde Terry, quando criou a chamada Zona da Selva, na Amazônia peruana.

Para que a Casa tome conhecimento do assunto, posso dizer que por esse decreto havia a isenção de todos os impostos para aquela região que se convencionou chamar de Zona Selva, a fim de dar impulso àquela comunidade através dos seus departamentos. E hoje em dia – e o espaço de tempo é curto – o Porto de Loreto, essa zona livre, tem demonstrado quanto isso implicou num fenômeno de catatimia, atraindo brasileiros para aquela região, superando mesmo qualquer expectativa, por melhor que pudesse ser, do Presidente do Peru. O fato passou a assumir características graves, principalmente quando se sente que, lá, na fronteira do meu Estado com o Peru, o brasileiro atravessa e vai estudar no grupo escolar peruano; o brasileiro toma a cerveja peruana, que ali chega por 1/3 do preço cobrado pela fabricada em nosso País; e que se sente uma desnacionalização a olhos vistos, porque se teima em não dar aquilo que daqui a pouco reivindicarei em termos de amazonense.

Portanto, Sr. Presidente, há trinta e três anos eu chamava a atenção para a Zona Franca de Manaus. Sei que fiquei conhecido no País, desde aquela altura, como um defensor da Zona Franca de Manaus. Mas é bom que se recorde, que se volte ao tempo. Respondia eu a um Deputado de Santa Catarina:

Realmente, esta é a minha grande preocupação, demonstrada quando, aos 14 de março (14 de março de 1967), fiz um pronunciamento sobre a Zona Franca, pedindo a sua regulamentação. Há esta preocupação em todos aqueles que querem a Zona Franca, sem que a indústria nacional possa ser prejudicada. Propala-se que a Zona Franca traria prejuízo à indústria nacional e, por isso, não seria ideal para o nosso País. A verdade é que, por trás da Zona Franca, por trás da importância que se possa querer dar àquela terra, há grupos interessados em seu não funcionamento. E estes já começam a divulgar pela imprensa que isso afetará a indústria nacional.

Esquecem-se de que Manaus, onde será a sede da Zona Franca, tem uma população reduzida, possuindo apenas 200 mil habitantes, era exatamente a população do meu Estado, sobretudo de Manaus, naquela altura, digo melhor. E fazia questão de dizer], sem poder aquisitivo, e seu mercado é reduzidíssimo, quase desprezível. Conseqüentemente, as indústrias nacionais se beneficiarão com a isenção do imposto de circulação de mercadorias e do antigo imposto de consumo, quando remeterem mercadorias para Manaus. Este ponto vital está criando certa temeridade em vários brasileiros – mas essas mercadorias poderão competir vantajosamente com as mercadorias estrangeiras dentro daquela faixa de produção.

Observe, Sr. Presidente, há trinta e trinta anos, eu já dizia que havia um trabalho às escondidas, às sorrelfas, no sentido de diminuir a importância do nosso Estado. E, ao final desse pronunciamento, eu dizia exatamente o seguinte:

Sr. Presidente, levado pelo imperativo do tempo nesse momento, a Presidência da Câmara me advertia de que o meu tempo estava esgotado], e por estar sendo advertido por V. Ex<sup>a</sup>, vou concluir apenas fazendo o registro de que não fiz restrição ao Governo revolucionário nem deixei de reconhecer que o que o tem sido feito em termos de incentivo fiscal, através do decreto que criou a Zona Franca, etc., foi em função do Governo Revolucionário.

O que temo e temo ainda hoje, Sr. Presidente – daí a minha presença na tribuna, daí concordar na visita ontem ao Presidente da República [ao Presidente da República de então, de 1967] – é que isto fique apenas na fria letra da lei, que seja apenas mais uma codificação, sem a necessária execução.

Daí, repito, a minha presença na tribuna, e, no final de meu discurso, relembro o que disse ontem ao Presidente Costa e Silva: "A Zona Franca de Manaus se impõe por uma questão de sobrevivência, nem mesmo de vivência.

Aquele jovem Deputado Federal parece que estava com dons mediúnicos de prever o que viria pela frente. Quem conhece a região, quem tem mo-

rejado na Zona Franca de Manaus sabe que, em primeiro lugar, a nossa desnacionalização para com os países vizinhos começou a ceder lugar a um sentimento de brasilidade exatamente com a chegada da Zona Franca de Manaus, e que não foi feita, portanto, por nenhum político militante e, sim, por um militar, o General Humberto Alencar de Castelo Branco, que sabia muito bem que aquela área precisava ser ocupada. E, ao fazê-lo, tinha a idéia de que as empresas do Sul não seriam prejudicadas. É verdade que, na sua montagem, foram as que mais lucraram para isso.

Quando a Rede Amazônica de Televisão começou a abrir seus programas, criando para os Estados vizinhos um sentimento amazônico, aos que corriam para a fronteira – por exemplo, a fronteira do Peru – e se registravam nos colégios, começou haver proibição daqueles governos vizinhos dizendo que só poderiam ser registrados os filhos ali nascidos. Os brasileiros iam com suas mulheres dar o nascimento a seus filhos exatamente no país vizinho, conseqüentemente prejudicando o nosso sentimento de nacionalidade.

Isso foi cedendo lugar aos poucos. Durante esse tempo todo, os que viveram e os que ainda vivem no Amazonas sabem que a Zona Franca de Manaus tem sido, sem dúvida nenhuma – e invoco o testemunho do eminente Senador Roberto Saturnino, que está ao lado da Presidência, que conosco colaborou agora mesmo para o entreposto no seu Estado –, todos têm notado que sempre há uma espécie de má-vontade, sobretudo dos técnicos burocratas, com a Zona Franca de Manaus. Um dos pontos a que sempre eles se referem são os chamados incentivos fiscais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a documentação de um voto proferido pelo Tribunal de Contas da União, apresentado pelo Ministro-Substituto do Tribunal de Contas, em documentação chegada às minhas mãos, a meu pedido, no processo TC-005875/99-4, referente ao relatório de auditoria operacional realizada no Regime Automotivo.

Esse documento merece a transcrição – e desde logo a requeiro a V. Ex<sup>a</sup> – nos Anais da Casa, e sobretudo a sua publicação no **Diário do Senado Federal**. Mesmo assim merece que eu leia alguns trechos, para se verificar o que no passado – a premissa que eu dizia ainda há pouco – está-se concretizando aos poucos no presente. Leio:

O incentivo fiscal é um instrumento que, nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, tem sua utilização desti-

nada ao rompimento da estagnação econômica, tecnológica e até mesmo social, bem como para desenvolver áreas atrasadas, setores de baixa utilização, ou seja, para promover o desenvolvimento social e econômico de forma mais rápida.

Este é o instrumento, esta é a sua finalidade, comentário eu, para destacar o parágrafo a seguir. E se trata de um voto aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, Sr. Presidente. Retomo a leitura:

As renúncias de receita são constituídas de recursos públicos alocados em vários segmentos econômicos com os objetivos de estimular uma atividade econômica (audiovisual, construção naval, pesquisa, veículos, autopeças, e outras), beneficiar um grupo social (taxistas) ou e aqui é o ponto fundamental] desenvolver uma região.

Esta é a finalidade dos incentivos: uma região e não setores. E está dito entre parênteses quais são: "fundos de investimentos regionais, Suframa e outros". Suframa é exatamente a Superintendência da Zona Franca de Manaus.

E diz o documento:

A renúncia de receita constitui, portanto, um instrumento de política pública cujos objetivos devem inserir-se nas dimensões sociais e econômicas presentes nos planos governamentais.

O questionamento mais comum acerca da concessão de renúncias de receitas prende-se ao fato de que, sendo estas constituídas de recursos públicos, seus reflexos e benefícios deveriam ser auferidos pelo conjunto da sociedade que, em última análise, é o patrocinador destas inversões.

O relatório traz outras considerações:

(...)

"2.1. Regime Automotivo Geral.

2.1.1. Distribuição Quantitativa das Empresas Habilitadas e a Desconcentração Industrial

O denominado Regime Automotivo Geral (RAG) apresentava, até 1999, um total de 200 empresas habilitadas, o que caracteriza uma evolução considerável se compararmos com o exercício de 1997, quando havia um total de 125 empresas ha-

habilitadas, bem como com relação ao exercício de 1998, com um quantitativo de 165 empresas.

As empresas habilitadas ao Regime Automotivo Geral fazem jus aos seguintes benefícios: [Veja bem, Sr. Presidente, que é um especialista, quais os são os benefícios]

a) redução de noventa por cento (90%) do Imposto sobre Importação que for incidente sobre a importação de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, bem como os respectivos acessórios sobressalentes, peças de reposição e modelos para moldes;

b) redução de setenta por cento (70%) para o exercício de 1996, de cinqüenta por cento (50%) para o exercício de 1997 e de quarenta por cento (40%) para os exercícios de 1998 e 1999 do Imposto sobre Importação (II) que incidir sobre a importação de peças, matéria-prima, partes, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados, semi-acabados e pneumáticos;

c) redução de cinqüenta por cento (50%) do Imposto sobre Importação (II) incidente sobre a importação de veículos de transporte.“

Nessa análise feita pelo Tribunal de Contas da União, Sr. Presidente, que resultou no voto do Ministro José Antonio Barreto de Macedo, consta a Tabela de Distribuição das Empresas **Newcomers** e a seguinte informação:

De acordo com a tabela, verifica-se uma significativa presença de montadoras (11), entre as **newcomers** ditas "empresas novas", fato que está associado a uma maior abertura do mercado automotivo nacional ao capital estrangeiro, ocorrida ao longo dos últimos quatro anos.

Entretanto, o ingresso do capital estrangeiro no País merece ser melhor avaliado em seus reflexos, não apenas no que concerne ao desempenho econômico-financeiro do Regime Automotivo, mas também aos impactos sociais. ....

O relatório mostra que, durante esse período de 1996 a 1998, esse regime automotivo proporcionou às empresas habilitadas a redução de sua car-

ga de tributos no total de US\$1.883.451.766, ou, em termos arredondados, US\$1,8 bilhão.

O volume de US\$1,88 bilhão, bastante expressivo, representa recursos públicos que foram alocados de forma a favorecer um segmento econômico notadamente capitalizado e intensivo em capital. Em recente matéria veiculada na revista **Exame** (Edição de 28-7-99, pg. 16), verifica-se que, dentre as dez maiores empresas do mundo pelo critério do faturamento, as três maiores são montadoras de veículos automotores (...) com um faturamento conjunto de 1998 da ordem de US\$460,3 bilhões.“ As três são citadas; como o documento é público, vou referir: General Motors, Daimler-Chrysler e Ford Motors.

Desta forma, uma questão que se apresenta de imediato em nossa análise são as razões apresentadas pelo Governo Federal para justificar sua opção pela alocação destes recursos financeiros em um segmento tão capitalizado em detrimento de vários outros setores econômicos e atividades, tais quais saúde e educação, que são reconhecidamente carentes. Em outros termos, o que se questiona é a opção efetuada pelo Governo Federal em utilizar o instrumento da renúncia de receita, que caracteriza gastos indiretos, ao invés de alocar estas receitas renunciadas no orçamento da União, possibilitando os gastos diretos nas áreas de saúde, educação, etc.

Sr. Presidente, a premissa da qual parti é a Zona Franca de Manaus; estou passando à automotiva, porque quero chegar à Lei de Informática, que é o final do meu pronunciamento. Veja o que diz o documento, quando se refere à geração de empregos:

A geração de emprego surge, então, como uma das principais justificativas para a concessão de benefícios tributários no Brasil, ainda mais se considerarmos a necessidade de promover a colocação profissional de um contingente estimado em aproximadamente 3 milhões de jovens que chegam atualmente à idade produtiva, algo como gerar empregos anualmente para a população de um país como o Uruguai.

A renúncia de receita, conforme pode-se verificar no Demonstrativo de Benefí-

cios Tributários da Secretaria da Receita Federal, possui um leque de abrangência bastante amplo, com reflexos em vários setores/segmentos econômicos, aspecto que pode ser utilizado como um catalisador de políticas governamentais que objetivem a geração de empregos em diferentes áreas e em regiões específicas.

Sr. Presidente, a principal justificativa para esse benefício tributário é a geração de empregos. No entanto, ressalta o documento:

Observa-se que o emprego sofreu uma redução significativa na amostra pesquisada durante o período de habilitação ao RA, sendo esta redução mais intensa (21,86%) no caso das montadoras do que no caso das indústrias de autopeças (9,57%). Uma possível explicação para o fato é que as indústrias de autopeças são, em média, menos intensivas em capital em tecnologia, do que as montadoras, preservando o emprego.

Esta situação representa um grave equívoco no campo das políticas públicas de um país com as características sociais do Brasil, sendo moralmente questionável que o Governo Federal promova este tipo de ação com recursos originários de renúncia de receita, recursos públicos em sua essência, possibilitando a concentração de renda em poder de poucas empresas e seus acionistas, em detrimento do emprego e da dignidade de milhares de trabalhadores e respectivas famílias, sem uma política clara e consistente que busque promover a sua realocação a outros segmentos econômicos.

Não vou deter-me nesse problema de emprego, senão não terei tempo suficiente – sei que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, já me acena – para mostrar que o Tribunal de Contas da União condena os acordos automotivos pelos seus resultados, porque diz que o Governo perdeu arrecadação, os trabalhadores perderam postos de trabalho, a renúncia fiscal sofreu a redução de US\$1,833 bilhão, o emprego caiu em 21,86% nas montadoras e o IPI reduziu-se em 11,7%.

Com esse panorama, pode-se perguntar: por que o Governo não concede incentivos fiscais, ou, quando o faz para uma região como a do meu Estado,

há sempre um tecnoburocrata reclamando? Por que, para cada milhão de dólares investidos pelas montadoras, há geração de apenas 85 empregos e, no caso da indústria do vestuário e da agropecuária, há, respectivamente, geração de 211 ou 212 empregos? Na área do turismo, Sr. Presidente, o número é imenso!

Ora, quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e aqui faço justiça ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Alcides Tápias, que, nos últimos cinco anos, foi o único Ministro que permaneceu na Zona Franca de Manaus, com mais de 12 horas diárias de trabalho, verificando o que ali se passava. Quando se manteve no texto constitucional a garantia da Zona Franca de Manaus, com os termos: "é mantida a Zona Franca de Manaus", foi mantida com quê, Sr. Presidente? Com todas as suas características de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais pelo prazo de 25 anos, ou seja, até o ano de 2013.

Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, com relação a incentivos fiscais, para o fato de que todos os artigos da Constituição, quando abordam esse assunto, referem-se às regiões. E estamos agora, e já falei no problema do automotivo, vendo que no sentido da informática se quer fulminar a questão da Zona Franca de Manaus, e é evidente que vamos ter dificuldades se não for respeitado o texto constitucional. A grande maioria das indústrias de bens da área eletro-eletrônica está sediada na Zona Franca de Manaus, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa é a tônica que vem sendo defendida por todos nós, Parlamentares da área, e pelo Governo do Estado do Amazonas. Já foi dito por todos nós que é preciso ser feito o caminho inverso, ou seja, o que se tem a fazer é adensar a cadeia produtiva da Zona Franca de Manaus e não o que hoje se pensa por meio da Lei de Informática, cujo projeto veio para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; foi respeitado o acordo ali mantido, que contou como relator o Senador José Jorge, e depois, passando pela Comissão de Educação e agora na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do eminente Senador Ney Suassuna, estão querendo exatamente o enfraquecimento das atuais indústrias e componentes de novas indústrias na Zona Franca de Manaus.

E veja, Sr. Presidente, que quando se trata de isenção, de subsídios, a seção do texto constitucional do poder de limitar diz exatamente o seguinte no seu artigo 150, § 6º:

Art. 150. ....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de

crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias...

E aí, Sr. Presidente, remete para o art. 155, § 2º, inciso XII, que vou ler a seguir. Antes, porém, quero que fique registrado no meu discurso o que diz o art. 165, §§ 6º e 8º.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas antes gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>. para o fato de que a chamada Lei de Informática em nenhum instante está fazendo o demonstrativo regionalizado. Tanto não está que se não tivesse o espírito forte da lei no art. 165, § 6º, que acabei de ler, determinando que esse projeto terá que ser feito, eu não tenho e ninguém teria, vou deixar isto registrado, neste País a idéia do que iria acontecer, de qual seria o prejuízo em bilhões dessa renúncia fiscal do modo como está sendo feita na chamada Lei de Informática.

Portanto, Sr. Presidente, aqui segue o trabalho feito pelo Tribunal de Contas devidamente aprovado, com o meu requerimento no sentido de que ele seja registrado na forma regimental. Segue também o cálculo a que há pouco me referi; ou seja, não é possível que uma renúncia fiscal de mais de US\$1.8 bilhão, em prejuízo das empresas que ali estão sendo montadas!

Como fecho final, gostaria de dizer que a Zona Franca de Manaus é uma questão de sobrevivência. Enquanto eu tiver mandato de Senador, estarei aqui na tribuna defendendo o meu Estado, a Zona Franca de Manaus, de cujas empresas não sou advogado, de nenhuma delas recebi qualquer benefício ou qualquer gesto de simpatia, mas o faço por uma questão de defesa da minha terra. Disso não vou abrir mão, Sr. Presidente. A Zona Franca de Manaus terá no seu povo, todo ele reunido, um defensor e não serei eu senão um dos porta-vozes dessa questão.

Espero que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é um especialista nesta matéria, esteja solidário com este seu companheiro.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GRUPO II – CLASSE V – PLENÁRIO

TC – 005.875/99-4

**Apenso:** TC – 001.507/98-2 (Relatório de Auditoria)

**Natureza:** Relatório de Auditoria Operacional.

**Órgão:** Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atual Secretaria do Desenvolvimento da Produção.

**Responsável:** Hélio Mattar, Secretário.

**Ementa:** Relatório de Auditoria Operacional realizada no Regime Automotivo com o objetivo de verificar reflexos sócio-econômicos de sua implantação. Identificação de resultados relativamente à elevação de investimentos e à expansão do volume de exportações do setor. Considerações sobre o impacto na geração de empregos. Determinação à Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

### Relatório

Em sessão de 22-10-98, a 2ª Câmara – ao apreciar o Relatório de Levantamento de Auditoria na área de concessão de incentivos fiscais ao setor automotivo – decidiu, mediante Relação nº 63/98 (Gab. Ministro Adhemar Paladini Ghisi, in Ata nº 36/98), autorizar a realização de auditoria no Regime Automotivo Geral e no Regime Automotivo de Desenvolvimento Regional, objetivando verificar reflexos socioeconômicos da sua implantação.

2 – Naquela ocasião, decidiu ainda aquela Câmara recomendar ao então Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – MICT que, em face do volume de recursos financeiros envolvidos no Regime Automotivo e os seus efeitos sobre a economia nacional, promovesse a alocação de recursos humanos e de equipamentos de suporte em microinformática na Coordenação-Geral de Programas Especiais.

3 – Transcrevo, a seguir, parte do bem elaborado Relatório de Auditoria, a cargo da 5ª Secex (fls. 3/49):

“A análise dos resultados de uma política ou programa de governo pressupõe o conhecimento prévio acerca dos objetivos a serem alcançados; o Regime Automotivo tem, de acordo com a Exposição de Motivos nº 222/95, do Ministério da Indústria e Comércio, os seguintes objetivos:

- Redução dos custos da produção doméstica;
- Aumento dos investimentos;
- Expansão das exportações do setor automotivo;
- Melhoria do balanço de pagamentos nacional a médio e longo prazos; e
- Aumento da eficiência e competitividade da economia.

O Regime Automotivo constitui-se em uma das áreas beneficiadas com a concessão de incentivos fiscais ou renúncia de receita, sendo, portanto, necessário situar o leitor acerca de sua conceituação e aplicações.

(.....)

O incentivo fiscal é um instrumento que, nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, tem sua utilização destinada ao rompimento da estagnação econômica, tecnológica e até mesmo social, bem como para desenvolver áreas atrasadas, setores de baixa utilização, ou seja, para promover o desenvolvi-

mento social e econômico de forma mais rápida.  
(.....)

As renúncias de receita são constituídas de recursos públicos alocados em vários segmentos econômicos com os objetivos de estimular uma atividade econômica (audiovisual, construção naval, pesquisa, veículos e autopeças e outras), beneficiar um grupo social (taxistas) ou desenvolver uma região (fundos de investimentos regionais, Suframa e outras).

A renúncia de receita constitui, portanto, um instrumento de política pública cujos objetivos devem inserir-se nas dimensões sociais e econômicas presentes nos planos governamentais.

O questionamento mais comum acerca da concessão de renúncias de receitas prende-se ao fato de que, sendo estas constituídas de recursos públicos, seus reflexos e benefícios deveriam ser auferidos pelo conjunto da sociedade que, em última análise, é o patrocinador destas inversões.

Esta questão deve ser respondida de forma definitiva com o objetivo de tornar possível uma análise técnica e transparente acerca dos reais reflexos gerados pela concessão de incentivos fiscais no Brasil e, futuramente, impedir a alocação de recursos desta natureza em projetos inviáveis técnica e economicamente e injustos socialmente.  
(.....)

Os dados disponíveis no MDIC referentes aos aspectos sociais, econômicos e ambientais que pudessem retratar a realidade nas empresas beneficiadas pelo Regime Automotivo, em comparação com os objetivos pretendidos pelo Governo Federal, foram considerados insuficientes. Desta forma optou-se pela circularização de questionários destinados a uma amostra de 26 empresas (montadoras e indústrias de autopeças relacionadas às folhas 115/116) selecionadas de acordo com o volume de impostos relevados.  
(.....)

A análise dos dados encaminhados pelas empresas e as conclusões estão presentes de forma agregada no corpo do presente Relatório de Auditoria, não sendo possível sua individualização em função da necessidade de resguardar o sigilo de informações confidenciais.

A estrutura deste Relatório de Auditoria contempla o desempenho do Regime Automotivo Geral e do Regime Automotivo Regional durante o período 96/98, o quantitativo de empresas beneficiadas, sua concentração geográfica, o volume de impostos relevados, o déficit da balança comercial do segmento automotivo e os resultados alcançados no âmbito social, econômico e ambiental.

Dentre os principais aspectos analisados destacam-se a geração de empregos, a qualificação da mão de obra, a geração de renda, o retorno tributário, o potencial indutor das indústrias associadas ao setor automotivo sobre outros segmentos econômicos, a integração regional e os impactos ambientais, após o que poder-se-á esboçar um juízo de valor acerca da viabilidade para a sociedade decorrente da implantação e manutenção deste Regime Automotivo.

## 2 – Desempenho do Regime Automotivo

As informações a seguir apresentadas, relacionadas com o desempenho do Regime Automotivo, foram obtidas junto à Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e, para facilitar a compreensão serão subdivididas em Regime Automotivo Geral (Lei nº 9.449/97) e Regime Automotivo do Norte, Nordeste e Centro Oeste (Lei nº 9.440/97).

### 2.1 Regime Automotivo Geral

#### 2.1.1 Distribuição Quantitativa das Empresas Habilitadas e a Desconcentração Industrial

O denominado Regime Automotivo Geral (RAG) apresentava, até 1999, um total de 200 empresas habilitadas, o que caracteriza uma evolução considerável se compararmos com o exercício de 1997, quando havia um total de 125 empresas habilitadas, bem como com relação ao exercício de 1998, com um quantitativo de 165 empresas.

As empresas habilitadas ao RAG fazem jus aos seguintes benefícios:

**a)** redução de noventa por cento (90%) do Imposto sobre Importação (II) que for incidente sobre a importação de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes, peças de reposição e modelos para moldes;

**b)** redução de setenta por cento (70%) para o exercício de 1996, de cinquenta por cento (50%) para o exercício de 1997 e de quarenta por cento (40%) para os exercícios de 1998 e 1999 do Imposto sobre Importação (II), que incidir sobre a importação de peças, matéria-prima, partes, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados e pneumáticos;

**c)** redução de cinquenta por cento (50%) do Imposto sobre Importação (II) incidente sobre a importação de veículos de transporte.

Um aspecto que merece destaque refere-se à concentração das empresas beneficiárias do RAG na região sudeste, notadamente no Estado de São Paulo, com 65,53% e 55,34% dos programas aprovados, respectivamente. O MDIC entende que o Regime automotivo, juntamente com a existência de um mercado do porte do Mercosul, possibilitou uma maior integração econômica entre as regiões o que ensejaria uma desconcentração industrial.

De fato, anteriormente ao advento do Regime Automotivo a concentração de empresas em São Paulo era mais significativa em diversos segmentos econômicos, com destaque para as montadoras e indústrias de autopeças. Em função dos benefícios tributários concedidos pelo regime, associados com outros benefícios concedidos pelos governos estaduais e municipais, várias indústrias de grande porte optaram pela implantação de seus projetos/fábricas em outras regiões do País.

Como exemplo deste processo pode-se citar a implantação das fábricas das montadoras Chrysler, Renault e Volkswagen no Paraná, a Iveco e a Mercedes-Benz em Minas Gerais, a General Motors no Rio Grande do Sul, e mais recentemente a intenção da Ford em implantar sua nova unidade industrial na Bahia. Verifica-se, portanto, uma real desconcentração dos investimentos o que vem a diminuir o peso relativo do Estado de São Paulo e da própria região sudeste no contexto nacional, favorecendo um maior equilíbrio e integração regional.  
(.....)

Dentro deste enfoque podemos observar o surgimento de novos pólos industriais, notadamente o interior de São Paulo e Rio de Janeiro (em detrimento de suas metrópoles) e os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Bahia, que poderão atuar futuramente no sentido de minorar as disparidades regionais existentes.

Um aspecto importante a ser destacado neste contexto é a entrada de novas indústrias no Brasil, atraídas pelo mercado con-



sumidor representativo e pelas vantagens tributárias concedidas nos três níveis da Administração Pública.

Uma rápida análise da composição das empresas habilitadas pelo RAG aponta para a existência de quarenta e seis (46) empresas que foram consideradas como empresas **newcomers**, ou seja, empreendimentos que englobam uma das seguintes situações: as chamadas empresas novas que representam a situação na qual uma empresa veio instalar-se no Brasil, a fábrica nova que representa uma unidade industrial de uma empresa já instalada no Brasil e a linha de produção nova.

A distribuição das empresas **newcomers** pode ser observada na tabela nº 1, abaixo:

**Tabela nº 1:**  
Distribuição das Empresas **Newcomers**

Newcomers	Montadoras	Autopeças	Total
Empresas Novas	11	26	37
Fábricas Novas	1	6	7
Linha de Produção	1	1	2
Total	13	33	46

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial 1999

De acordo com a tabela, verifica-se uma significativa presença de montadoras (11) entre as **newcomers** ditas “empresas novas”, fato que está associado a uma maior abertura do mercado automotivo nacional ao capital estrangeiro ocorrida ao longo dos últimos quatro anos.

Entretanto, o ingresso do capital estrangeiro no País merece ser melhor avaliado em seus reflexos, não apenas no que concerne ao desempenho econômico financeiro do Regime Automotivo mas, também, aos impactos sociais.

### 2.1.2. Os Impostos Relevantados

Durante o período 96/98 o RAG proporcionou às empresas habilitadas a redução da sua carga de tributos no total de US\$1,883,451,762,00, distribuídos conforme a tabela nº 2 abaixo:

**Tabela nº 2:**  
Valor Renunciado/Segmento

(Em US\$ bilhões)					
	Montadoras	Autopeças	Reboques	Máq. Agríc.	Total
1996	578,03	55,51	0,298	9,79	643,6
1997	603,56	73,34	1,02	18,48	696,41
1998	441,19	82,76	1,39	18,09	543,43
Total	1.622,78	211,61	2,71	46,36	1.883,46

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial 1999

O volume de US\$1,88 bilhão, bastante expressivo, representa recursos públicos que foram alocados de forma a favorecer um segmento econômico notadamente capitalizado e intensivo em capital. Em recente matéria veiculada na revista **Exame** (Edição de 28-7-99, pág. 16), verifica-se que, dentre as dez maiores empresas do mundo pelo critério faturamento, as três maiores são montadoras de veículos automotores (General Motors, Daimler-Chrysler e a Ford Motors com um faturamento conjunto em 1998 da ordem de US\$460,3 bilhões).

Desta forma, uma questão que se apresenta de imediato em nossa análise são as razões apresentadas pelo Governo Fe-

deral para justificar sua opção pela alocação destes recursos financeiros em um segmento tão capitalizado em detrimento de vários outros setores econômicos e atividades tais quais a saúde e a educação que são reconhecidamente carentes. Em outros termos, o que se questiona é a opção efetuada pelo Governo Federal em utilizar o instrumento da renúncia de receita, que caracteriza gastos indiretos, ao invés de alocar estas receitas renunciadas no orçamento da União, possibilitando os gastos diretos nas áreas de saúde, educação, etc.

(.....)

### 2.1.3. A Balança Comercial do Regime Automotivo Geral

A habilitação ao Regime Automotivo Geral possibilita à empresa beneficiária o usufruto de vantagens concernentes à isenção do Imposto sobre Importação (II) incidente nas aquisições de equipamentos e matérias-primas, além de obrigá-la a efetivar um esforço voltado à exportação de produtos manufaturados.

A tabela nº 3 aponta a evolução das importações e das exportações associadas ao RAG nos exercícios de 1996 a 1998.

**Tabela nº 3:**  
Exportações e Importações do RAG

(Em US\$ bilhões)				
	1996	1997	1998	Total
Exportação	4,64	6,90	7,60	19,14
Importação	6,25	8,23	8,27	22,75
Saldo	(1,6)	(1,33)	(0,67)	(3,6)

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A evolução dos saldos comerciais proporcionou um déficit na balança comercial do Regime Automotivo Geral da ordem de US\$3,6 bilhões no período 96/98, embora se verifique uma tendência à redução no crescimento destes déficits a cada ano. Este comportamento pode ser explicado se considerarmos que a empresa habilitada inicia suas operações com a aquisição de máquinas e equipamentos, o que ocasiona a elevação dos volumes de importações, ao passo que as exportações só ocorrerão após a fase produtiva e a real colocação das mercadorias no mercado interno, o que demanda um lapso temporal significativo. À medida em que a empresa promove a exportação de seus produtos, a relação importação/exportação vai sendo gradualmente alterada.

A tabela nº 4 destaca a participação percentual dos quatro grandes grupos de empresas atuantes no RAG: montadoras, autopeças, máquinas rodoviárias e agrícolas e reboques e semi-reboques no total das exportações e das importações realizadas em 1998.

**Tabela nº 4:**  
Percentual das Exportações/Segmento Econômico

	Montadoras	Autopeças	Máq. Rod.	Reboques
Exportação	61,8	29,8	7,7	0,7
Importação	74,3	20,2	5,2	0,4

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A participação das montadoras de veículos é bastante expressiva, indicando que os recursos do RAG estão sendo aplicados em maior percentual no conjunto das empresas mais capitalizadas e intensivas em capital, o que sugere, a princípio, que o Regime Automotivo atua de forma a favorecer a concentração de capital.

#### 2.1.4. A Relação Impostos Relevantados/Exportações

A habilitação ao RAG é realizada mediante o estabelecimento de algumas cláusulas contratuais (anexo, fls. 117/119) entre a empresa habilitada e o MDIC, dentre as quais destaca-se a obrigatoriedade de que sejam efetivadas exportações dentro de determinados parâmetros vinculados ao montante de recursos provenientes dos impostos relevantados.

Em outras palavras, para cada unidade monetária de impostos relevantados, a empresa obriga-se a exportar produtos cujo valor alcance um determinado volume de recursos financeiros. O MDIC informou em seu relatório de avaliação de desempenho do RAG que as empresas habilitadas cumpriram as relações estabelecidas quanto a este aspecto operacional, dado que não foi comprovado nesta Auditoria.

A tabela nº 5 apresenta a relação anual entre os valores exportados pelas empresas habilitadas do RAG e o total de impostos relevantados no período 96/98.

**Tabela nº 5:**

Razão entre Exportação e Impostos Relevantados

Exercício	Exportação x Imposto Relevantado
1996	7,22
1997	9,91
1998	13,99

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A Tabela nº 6 apresenta o comportamento deste mesmo parâmetro tomando-se como base os quatro segmentos mais importantes: as montadoras, autopeças, máquinas e equipamentos agrícolas e reboques e semi-reboques.

**Tabela nº 6:**

Razão entre Exportação e Impostos Relevantados

Ano	Montadoras	Autopeças	Máq. Agrícolas	Reboques
1996	5,12	24,83	28,63	89,81
1997	6,77	31,28	25,94	45,50
1998	10,65	27,35	32,49	37,74

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

Embora as montadoras apresentem uma elevada relação entre o imposto relevantado e as exportações realizadas, os demais segmentos do Regime Automotivo possuem níveis muito mais significativos, o que implica considerar que os melhores resultados associados à exportação são obtidos nos três segmentos menos intensivos em capital e que receberam menores volumes de recursos.

Uma possível explicação para este comportamento está provavelmente vinculada ao fato de que as montadoras possuem um mercado interno maior e mais significativo do que os demais segmentos aqui retratados que, por hipótese, direcionam maior percentual de suas respectivas produções ao mercado externo.

A contínua evolução existente entre exportação e imposto relevantado induz à conclusão de que o RAG transformou-se em um instrumento de apoio às exportações, em sinergia com outros fatores intervenientes tais como a oferta de financiamentos, a política cambial e a taxa de câmbio, possibilitando a conquista de mercados externos. Há que se verificar, entretanto, outras dimensões da questão associadas aos reflexos sociais de forma a possibilitar uma correta avaliação do Regime Automotivo.

#### 2.1.5. Relação Aquisição de Maquinário/Equipamentos x Imposto Relevantado

A habilitação ao RAG é realizada mediante o estabelecimento de algumas cláusulas contratuais (anexo, fls. 117/119) entre a empresa habilitada e o MDIC, dentre as quais destaca-se a obrigatoriedade de que seja adquirido maquinário/equipamento dentro de determinados parâmetros vinculados ao montante de recursos provenientes dos impostos relevantados.

Em outras palavras, para cada unidade monetária de impostos relevantados, a empresa obriga-se a adquirir máquinas e equipamentos cujo valor alcance um determinado volume de recursos financeiros. O MDIC informou em seu relatório de avaliação de desempenho do RAG que as empresas habilitadas cumpriram as relações estabelecidas quanto a este aspecto operacional, o que não foi alvo de uma comprovação dado o escopo desta Auditoria.

A Tabela nº 7 apresenta a relação entre o valor do maquinário adquirido pelas empresas habilitadas do RAG para cada dólar de impostos relevantados no período 96/98.

**Tabela nº 7:**

Relação entre o Maquinário Adquirido e o Imposto Relevantado

Exercício	Maquinário adquirido X Imposto Relevantado
1996	2,83
1997	2,24
1998	3,50

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A evolução deste indicador ao longo do período 96/98, indica que há um esforço considerável das indústrias beneficiadas pelo RAG em adquirir equipamentos modernos, objetivando garantir condições reais de competitividade internacional.

A tabela nº 8 apresenta o comportamento deste mesmo parâmetro tomando-se como base os quatro segmentos mais importantes: as montadoras, autopeças, máquinas e equipamentos agrícolas e reboques e semi-reboques.

**Tabela nº 8:**

Relação entre o Maquinário Adquirido e os Impostos Relevantados

Ano	Montadoras	Autopeças	Máq. Agrícolas	Reboques
1996	2,54	6,01	4,61	1,94
1997	1,88	5,43	1,57	3,60
1998	3,08	6,08	1,89	3,58

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

Embora as montadoras apresentem uma elevada relação entre o imposto relevantado e as aquisições de maquinário realizadas, os demais segmentos do Regime Automotivo possuem níveis

mais significativos, com exceção do segmento de Máquinas Agrícolas, o que implica considerar que os melhores resultados associados à modernização do parque industrial são obtidos no segmento de autopeças.

A questão da modernização industrial com a conseqüente redução de postos de trabalho nas indústrias assume importância fundamental no momento socioeconômico em que vive o país. De um lado há forte pressão de indústrias que buscam aumentar suas participações no mercado, obtendo lucros maiores e de outro há uma expressiva parcela de nossa população que vive em condições insatisfatórias, situação acirrada se considerarmos os elevados níveis de desemprego vigentes no País (7,8% da força de trabalho segundo a mais recente pesquisa do IBGE).

(.....)

#### 2.1.6. Geração de Empregos

Recente matéria veiculada na revista **Veja**, em sua edição de 7 de maio de 1999, aponta a pesquisa realizada pelo Ibope na qual o desemprego é a principal preocupação de 46% dos entrevistados, sendo que 72% destes têm receio de perder seus empregos.

De fato, o desemprego que vem atingindo parcela significativa da população ativa de nossa economia (7,8% segundo última pesquisa do IBGE), obstaculiza o desenvolvimento econômico do País e compromete a estabilidade social a longo prazo.

A geração de empregos surge, então, como uma das principais justificativas para a concessão de benefícios tributários no Brasil, ainda mais se considerarmos a necessidade de promover a colocação profissional de um contingente estimado em aproximadamente 3 milhões de jovens que chegam anualmente à idade produtiva, algo como gerar empregos anualmente para a população de um país como o Uruguai.

A renúncia de receita, conforme pode-se verificar no Demonstrativo de Benefícios Tributários da Secretaria da Receita Federal, possui um leque de abrangência bastante amplo com reflexos em vários setores/segmentos econômicos, aspecto que pode ser utilizado como um catalizador de políticas governamentais que objetivem a geração de empregos em diferentes áreas e em regiões específicas.

Quanto ao Regime Automotivo, observa-se um viés interessante desta renúncia de receita manifestado pela fragilização do mercado de trabalho no setor à medida em que as normas legais obrigam a empresa beneficiária à aquisição de máquinas e equipamentos modernos, mas são silentes quanto à manutenção e ampliação da oferta de postos de trabalho.

Os equipamentos adquiridos sob o amparo do Regime Automotivo proporcionam uma significativa elevação de produtividade associada a um comprometimento do mercado de trabalho uma vez que cada máquina adquirida gera a dispensa de vários empregados.

A Tabela nº 9 a seguir apresenta a situação do emprego, antes e após a habilitação ao Regime Automotivo, nas empresas que responderam o questionário encaminhado pelo Secon:

**Tabela nº 9:**

Emprego Gerado nas Empresas da Amostra/SECON

	Montadoras	Autopeças
Antes da Habilitação	44.026	27.342
Após a Habilitação	34.403	24.726
Saldo Percentual	-21,86%	-9,57%

Fonte: Questionários devolvidos à SECON

Observa-se que o emprego sofreu uma redução significativa na amostra pesquisada durante o período de habilitação ao RA, sendo esta redução mais intensa (21,86%) no caso das montadoras do que no caso das indústrias de autopeças (9,57%). Uma possível explicação para o fato é que as indústrias de autopeças são, em média, menos intensivas em capital e tecnologia do que as montadoras, preservando o emprego.

Esta situação representa um grave equívoco no campo das políticas públicas de um país com as características sociais do Brasil, sendo moralmente questionável que o Governo Federal promova este tipo de ação com recursos originários de renúncia de receita, recursos públicos em sua essência, possibilitando a concentração de renda em poder de poucas empresas e seus acionistas em detrimento do emprego e da dignidade de milhares de trabalhadores e respectivas famílias, sem uma política clara e consistente que busque promover a sua realocação a outros segmentos econômicos.

(.....)

Estudos do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) demonstram que outros setores da economia possuem um maior potencial para a geração de empregos a partir de um mesmo volume de investimentos financeiros. De acordo com o trabalho desenvolvido, as montadoras geram um total de 85 empregos (diretos e indiretos) para cada um milhão de dólares de investimentos, o que coloca o setor como sendo o 38º classificado em um **ranking** de 41 setores industriais pesquisados.

Apenas a título de comparação, a Tabela nº 11 apresenta os empregos diretos e indiretos gerados em 10 setores produtivos com um mesmo investimento de US\$1 milhão.

**Tabela nº 11:**  
Empregos por Setor Econômico

Setor Econômico	Empregos	Classificação
Artigos de vestuário	211	1º
Agropecuária	202	2º
Abate de animais	169	3º
Madeira e Mobiliário	163	4º
Serviços prestados à família	162	5º
Indústria de Laticínios	159	6º
Beneficiamento de Produtos Vegetais	154	7º
Fabricação de Óleos Vegetais	151	8º
Comércio	149	9º
Montadoras de Veículos	85	11º

Fonte: BNDES, junho de 1999

Esta situação, contudo, já foi mais favorável ao setor automobilístico uma vez que no início da década de 90 ocupava o 28º neste **ranking** de setores pesquisados. A ocorrência desta queda está vinculada ao investimento em alta tecnologia, que inclui até mesmo robôs, o que acaba penalizando a geração de empregos.

#### 2.1.6. Capacitação da Mão-de-Obra

A simples menção ao número de empregos gerados em um setor econômico não traduz toda a dimensão desta questão, uma vez que é necessário verificar o nível de capacitação desta

mão-de-obra empregada, ou seja, não é uma questão quantitativa, mas qualitativa também.

As montadoras têm neste enfoque um trunfo respeitável posto que sua mão-de-obra é responsável pela operação de equipamentos cada vez mais sofisticados, possuindo um nível de qualificação superior à média nacional.

De fato, a Tabela nº 12 retrata a distribuição da mão-de-obra nas empresas da amostra trabalhada via questionários segundo o nível de escolaridade.

**Tabela nº 12:**

Distribuição da Mão de Obra por Nível de Escolaridade

Escolaridade	Montadoras	Autopeças
Primeiro Grau	43,64% (9.405)	37,51% (4.714)
Segundo Grau	29,34% (6.323)	39,83% (5.006)
Superior	27,02% (5.822)	22,66% (2.848)
Total	100% (21.550)	100% (12.568)

**Fonte:** Questionários encaminhados à SECON

Verifica-se, assim, que a mão-de-obra vinculada ao setor automotivo possui um nível de escolaridade superior à média dos demais setores econômicos.

O RAG não obriga as indústrias beneficiadas ao investimento constante na capacitação de sua mão-de-obra, o que existe é um dispositivo associado ao denominado Regime Automotivo para o Desenvolvimento Regional (RAR) que possibilita o incremento das importações de forma a compensar os investimentos realizados com a capacitação profissional.

Desta forma, uma empresa beneficiada pelo Regime Automotivo Regional poderá investir na capacitação profissional de seus funcionários e ter seus custos compensados com um acréscimo no limite autorizado para importação de máquinas, equipamentos e demais insumos.

O Governo Federal deveria tornar obrigatória a inversão de recursos financeiros na capacitação/qualificação da mão-de-obra empregada naquelas empresas beneficiárias do Regime Automotivo como forma de internalizar benefícios tanto ao nível das regiões, que passariam a contar com uma mão-de-obra mais qualificada, indicador positivo para a atração de novos investimentos, quanto ao nível individual daqueles empregados que teriam maior vantagem competitiva.

### 2.1.7. Integração Regional

A integração regional é objeto de várias políticas governamentais que buscam minimizar disparidades regionais com a utilização preponderante de recursos vinculados à concessão de renúncias de receita, dentre as quais podemos destacar os Fundos de Investimento Regionais do Nordeste (FINOR) e da Amazônia (FINAM), a Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e as Áreas de Livre Comércio da Região Norte.

Os benefícios vinculados ao Regime Automotivo Geral, associados aos benefícios concedidos pelos Estados e Municípios, logrou uma certa desconcentração física dos investimentos em detrimento da anterior concentração que existia no eixo São Paulo/Rio de Janeiro.

Atualmente podemos observar o surgimento de novos pólos industriais, com destaque para o interior de São Paulo e Rio de Janeiro e para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Mi-

nas Gerais e Bahia, que poderão atuar futuramente no sentido de minorar as disparidades regionais existentes através da indução à implantação de novas indústrias, em especial para o segmento de autopeças.

Um exemplo bastante representativo desta constatação refere-se à atuação da Fiat que, em um processo de 20 (vinte) anos após sua implantação no Município de Betim/MG, logrou atrair várias empresas fornecedoras de autopeças para aquela região que, em poucos anos, transformou-se em uma grande área industrial, responsável por significativa parcela dos impostos recolhidos no Estado de Minas Gerais.

De fato, a presença de uma indústria de grande porte transforma toda uma região induzindo um processo denominado de economia de aglomeração na qual a entrada de investimentos gera inversões financeiras em saneamento, energia elétrica, rodovias e ferrovias e serviços tais como escolas, hospitais e outros que, em conjunto, passam a constituir um elemento atrativo para novas empresas e investimentos naquela região.

Uma questão relevante para a análise dos impactos decorrentes da concessão de benefícios tributários é detectar até que ponto estes benefícios induziram a uma maior integração regional.

Um recente trabalho de pesquisa realizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), objetivando verificar, em uma matriz insumo-produto, qual o impacto das principais indústrias incentivadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) sobre as cadeias produtivas ditas "para frente" e "para trás" na região Norte, apresentou os seguintes resultados, parcialmente reproduzidos na Tabela nº 13:

**Tabela nº 13:**

Impacto das Indústrias Incentivadas pelo FINAM nas cadeias produtivas da Região Norte

Setores	Efeito "para frente"	Efeito "para trás"	Total
Fabricação de vidro	22	23	45
Fabric. De máquinas e equipamentos	23	36	59
Peças e acessórios para veículos automotores	40	7	47
Fabricação de motocicletas e outros equipamentos de transporte	25	53	78
Fabricação de artigos de borracha(*)	19	49	68
Fabricação de produtos de plástico	49	9	58

**Fonte:** Sudam – Hierarquização de setores segundo os impactos na cadeia produtiva.

(\*) inclui a fabricação de pneumáticas e de câmaras de ar, seu condicionamento e a fabricação de diversos artefatos de borracha.

As informações contidas nesta tabela são interpretadas da seguinte forma: um setor como a fabricação de vidros pode utilizar produtos/insumos de outros 23 setores ou segmentos econômicos (efeito "para trás") e seus produtos poderão ser utilizados por outros 22 setores ou segmentos econômicos (efeito "para frente"), sempre lembrando as condições e limites presentes no escopo do trabalho e na sua vinculação com a realidade da região Norte.

Em que pesem as limitações deste modelo, cujas conclusões são restritas às condições econômicas e de infra-estrutura vigentes para a região Norte, podemos ter uma idéia do potencial

indutor de seis (6) dos diversos segmentos industriais associados ao setor automotivo.  
(.....)

### 2.1.8. Retorno Tributário

Uma das justificativas que amparam a concessão de incentivos fiscais no País é a crença de que o imposto relevado no presente será restituído com vantagens, via arrecadação de impostos, após a entrada em operação das empresas e projetos incentivados, no que se convencionou denominar de retorno tributário.

Será que no caso do Regime Automotivo esta hipótese se confirma no mundo real? Quantos reais são recuperados pela via da arrecadação de impostos para cada real aplicado nas empresas incentivadas?

Estas questões são de fundamental importância na análise das renúncias de receitas pois conferem transparência a um sistema nem sempre claro além da conseqüente possibilidade de que o Governo aprimore suas operações de concessão, controle e fiscalização.

O MDIC obteve junto à Secretaria da Receita Federal um levantamento da arrecadação total gerada pelos setores de veículos automotores, autopeças, carrocerias para veículos e pneumáticos e câmaras de ar referente aos impostos do IPI, Cofins e PIS/Pasep para os exercícios de 1996/98, conforme o quadro nº 1 a seguir.

**Quadro nº 1:**

Arrecadação Total (IPI, COFINS e PIS/PASEP)

(Valores em US\$ milhões)

Segmentos	1996	1997	1998
<b>Veículos automotores</b>	2.358,1	2.629,2	1.877,3
<b>Autopeças</b>	645,6	910,0	722,8
<b>Carrocerias para veículos</b>	140,9	47,6	43,5
<b>Pneumáticos e câmaras de ar</b>	221,7	236,3	219,7
<b>Total</b>	3.366,3	3.823,1	2.863,3

Fonte: SRF

A equipe realizou, também, um levantamento de informações nos Relatórios de Acompanhamento da Arrecadação por Rubrica Orçamentária da Secretaria da Receita Federal, onde obteve o total da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados referente aos automóveis (IPI – automóveis) para os exercícios de 1995 a 1998, conforme o quadro nº 2 a seguir.

**Quadro nº 2:**

Arrecadação do IPI – automóveis

Exercício	Valores Arrecadados	
1998	875,3	+ 9,4%
1997	799,94	- 19,29%
1996	991,19	–
1995	600,7	

Fonte: SRF/L88

(valores em R\$ milhões)

Embora a arrecadação vinculada ao setor automotivo englobe outros impostos em níveis federal, estadual e municipal, a análise do comportamento da arrecadação do IPI – automóveis demonstra que no período 96/97 ocorreu uma redução de 19,29% da arrecadação, ao passo em que no período 97/98 ocorreu uma recuperação de 9,4%.

Em outras palavras, no período de vigência do Regime Automotivo (96/98) houve uma redução na arrecadação do IPI – automóveis da ordem de 11,7%, apesar da concessão de inúmeras vantagens tributárias àquele segmento econômico.

### 2.1.9. Geração de Renda Vinculada ao Trabalho:

A implantação de uma unidade fabril em uma região traz como reflexos imediatos a oferta de empregos e o conseqüente incremento na renda em função do volume de recursos financeiros injetados pela massa salarial na economia.

A indústria automotiva é reconhecida pelo pagamento de salários em faixa superior à média praticada pelos demais setores da economia. A análise da distribuição percentual da mão-de-obra empregada naquelas empresas que responderam ao questionário encaminhado pela Secon apresenta a seguinte situação, conforme o quadro nº 3 abaixo:

**Quadro nº 3:**

Distribuição da Mão-de-Obra por Faixa Salarial

Faixas	Montadoras	Autopeças
<b>Até 10 s.m.</b>	(11.458) 51,52%	(15.877) 67,42%
<b>De 10 a 25 s.m.</b>	(9.019) 40,55%	(6.172) 26,21%
<b>+ de 25 s.m.</b>	(1.763) 7,93%	(1.499) 6,37%
<b>Total</b>	(22.240)	(23.548)

Fonte: Questionário da SECON

### 2.1.10. Impactos Ambientais:

A questão da interface entre a economia e o meio ambiente, significativamente observada em países desenvolvidos, está sendo contemplada pela grande maioria das indústrias beneficiadas pelo Regime Automotivo.

De acordo com os questionários encaminhados, a quase totalidade das indústrias possui uma área/departamento encarregado da gestão ambiental, inclusive com projetos para que as respectivas indústrias obtenham o Certificado ISO 14.000, além de uma ação conjunta com os diversos órgãos de meio ambiente estaduais no sentido de promover a correta identificação de impactos ambientais decorrentes da produção e sua deposição conforme as determinações legais e normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

No que concerne à deposição de resíduos industriais, as empresas estão utilizando técnicas modernas de tratamento com o abrandamento do potencial poluidor e aterros sanitários.

Este posicionamento das indústrias demonstra o impacto crescente que a questão ambiental está gerando de forma a conscientizar a sociedade para a necessidade de estimular a produção sem desconsiderar a proteção ambiental e o uso racional e sustentado dos recursos naturais.

### 2.2. Regime Automotivo do Desenvolvimento Regional

O Regime Automotivo do Desenvolvimento Regional (RAR), instituído pela Lei nº 9.440/97, tem como objetivo a con-

cessão de incentivos fiscais apenas para as empresas localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Atualmente apenas duas (2) empresas: a Acumuladores Moura (baterias automotivas) e a TCA (chicotes elétricos), cuja habilitação havia ocorrido para o Regime Automotivo Geral (RAG) e posteriormente foram transferidas, estão habilitadas e efetivamente operando sob o amparo do Regime Automotivo Regional.

O RAR possibilita às empresas habilitadas a fruição dos seguintes benefício tributários:

a) redução de cem por cento (100%) do Imposto sobre Importação incidente na importação de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes e modelos para moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade novos, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e peças de reposição;

b) redução de até cinquenta por cento (50%) do Imposto sobre Importação incidente na importação dos produtos relacionados nas alíneas **a** e **c** do parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 9.440/97.

c) redução de noventa por cento (90%) do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos;

d) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente na aquisição de máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes e modelos para moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, importados ou de fabricação nacional, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e peças de reposição;

e) redução de quarenta e cinco por cento (45%) do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente na aquisição de matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos acabados e semi-acabados, e pneumáticos;

f) isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM);

g) isenção de IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamento dos bens importados;

h) isenção do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração do empreendimento;

i) crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, 8 e 10, de 7 de setembro de 1970 e de 30 de dezembro de 1970, respectivamente, no valor correspondente ao dobro das referidas contribuições que incidiram sobre o faturamento das empresas referidas no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 9.440/97.

Como se pode verificar, o RAR possui uma gama mais ampla de benefícios fiscais do que aquela observada no Regime Automotivo Geral, o que é explicado pela necessidade de promoção do desenvolvimento nas regiões mais carentes, objetivando a diminuição das disparidades regionais.

A avaliação de desempenho do RAR está lastreada nos mesmos princípios e ponderações utilizadas quando da análise do RAG, tornando desnecessária a repetição de argumentações anteriormente utilizadas.

Alguns aspectos, entretanto, merecem destaque conforme abordado a seguir:

### 2.2.1. Distribuição das Empresas Habilitadas e Desconcentração Industrial.

Desde o exercício de 1996, o RAR habilitou um total de 36 empresas, sendo que 35 foram consideradas "newcomers" na categoria "empresa nova", e a distribuição por segmento está representada na tabela nº 15 abaixo.

**Tabela nº 15:**  
Participação dos Segmentos Automotivos no RAR

Segmentos	Participação
Montadora de Veículos	9
Montadora de Motocicletas	9
Fabricantes de Autopeças	12
Montadora de Máq. Agríc. E Rodov.	7
Reboques e Semi-Reboques	0
Total	36

**Fonte:** MDIC/Secretaria de Política Industrial/Relatório Gerencial de 1999

Do total de 36 empresas habilitadas ao RAR, três (3) já haviam sido anteriormente habilitadas ao Regime Automotivo Geral mas optaram pela transferência de seus programas para a esfera do RAR em função de decisões internas que consideraram a possibilidade de obtenção de outros benefícios tributários adicionais e, também, a concessão de vantagens creditícias, financeiras e patrimoniais concedidas pelos Estados e Municípios.

De fato, nos últimos anos instalou-se no país uma verdadeira "guerra fiscal" onde os estados buscam atrair investimentos internacionais por intermédio da concessão de vários benefícios de ordem tributária, financeira (empréstimos a juros subsidiados) e patrimonial (doação de terrenos industriais com toda a infra-estrutura necessária ao empreendimento), o que a longo prazo tenderá a acentuar as disparidades entre estados e regiões, onde aqueles com maior poder financeiro terão uma posição de prevalência frente aos demais.

A análise das empresas habilitadas ao RAR permite verificar que, embora este Regime Automotivo tenha sido instituído com o objetivo de incentivar a necessária desconcentração industrial no país, propicia, por outro lado, uma visível concentração da intenção de investimentos das empresas em poucos estados das regiões Nordeste e Centro Oeste, conforme a tabela nº 16, a seguir.

**Tabela nº 16:**  
Participação Percentual de estados no RAR

Estados	Nº de Programas	Participação (%)
Acre	1	2,78
Tocantins	2	5,56
Bahia	15	41,67
Ceará	2	5,56
Paraíba	2	5,56
Pernambuco	4	11,11
Piauí	1	2,78
Goiaás	7	19,44

**Fonte:** MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A concentração observada nos Estados da Bahia, Tocantins e Pernambuco, com 72,22% das intenções de investimentos associadas ao RAR, pode ser explicada pela presença, em maior escala, de infra-estrutura naqueles estados, o que favorece a tomada de decisão por parte das empresas na alocação de suas plantas industriais. Este fenômeno, conhecido como economia de aglomeração pode ser facilmente observado no Município de Camaçari/BA que, além de um pólo petroquímico de grandes dimensões, carrou as intenções de investimentos de nove empresas habilitadas ao RAR.

Os Estados de Pernambuco e Tocantins obtiveram um número expressivo de intenções de investimento por parte das empresas habilitadas provavelmente em função de suas vantagens locacionais, próximas aos mercados consumidores, e pela concessão de incentivos fiscais próprios.

### 2.2.2. Os Impostos Relevantados

O RAR foi responsável, durante os exercícios de 1997 e 1998, por um total de impostos relevantados da ordem de US\$49,331,418.00, distribuídos conforme a tabela nº 17:

**Tabela nº 17:**

Distribuição dos Impostos relevantados do RAR em 97/98

(Valores em US\$)

Segmentos	1997	1998	Total
Montadoras	28.099.365	19.702.099	47.801.464
Autopeças	625.537	817.343	1.542.880
Tratores e Máq. Rodoviárias	2.722	84.352	85.074
Motos	0	0	0
Total	28.727.624	20.603.794	49.331.418

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

De acordo com os dados da tabela nº 17, há uma forte concentração dos impostos relevantados no segmento econômico das montadoras; isto se deve à atuação da empresa Asia Motors que, conforme será discutido em capítulo posterior neste Relatório de Auditoria, efetuou importações de veículos com redução de impostos.

### 2.2.3. A Balança Comercial do Regime Automotivo Regional

A habilitação ao Regime Automotivo Regional possibilita à empresa beneficiária o usufruto de vantagens concernentes à isenção do Imposto sobre Importação (II) e outros, incidentes nas aquisições de equipamentos e matérias-primas, além de obrigá-la a efetivar um esforço voltado à exportação de produtos manufaturados.

A tabela nº 18 aponta a evolução das importações e das exportações associadas ao RAR nos exercícios de 1997 e 1998.

**Tabela nº 18:**

Exportações e Importações do RAR (em US\$ milhões)

	1997	1998	Total
Exportação	2,93	3,50	6,43
Importação	92,12	82,08	174,20
Saldo	(89,19)	(78,58)	(167,77)

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A evolução dos saldos comerciais proporcionou um déficit na balança comercial do Regime Automotivo do Desenvolvimento

Regional da ordem de US\$167,77 milhões no período 97/98, embora se verifique uma redução a cada ano.

A tabela nº 19 destaca a participação dos quatro grandes grupos de empresas atuantes no RAR: montadoras, autopeças, máquinas rodoviárias e agrícolas e montadoras de motocicletas no total das exportações e das importações realizadas em 1998.

**Tabela nº 19:**

Exportações/Segmento Econômico

(Valores em US\$ milhões)

	Montadoras	Autopeças	Máq. Rod.	Motos
Exportação	0	3,49	0	0
Importação	68,56	12,80	0,72	0
Saldo	(68,56)	(9,31)	(0,72)	0

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

A participação das montadoras de veículos é bastante expressiva, principalmente no que concerne às importações (novamente em função da atuação da empresa Asia Motors), indicando que os recursos do RAR estão sendo aplicados em maior percentual no conjunto das empresas mais capitalizadas e intensivas em capital, o que sugere, em princípio, que o Regime Automotivo atua de forma a favorecer a concentração de capital.

Quanto às exportações realizadas ao amparo do RAR, o valor de US\$3,49 milhões foi obtido mediante a atuação de duas fábricas de autopeças de capital nacional, a Acumuladores Moura (baterias automotivas) e a TCA (chicotes elétricos) cuja habilitação havia ocorrido para o Regime Automotivo Geral (RAG) e, posteriormente, foram transferidas para o âmbito do Regime Automotivo do Desenvolvimento Regional (RAR).

### 2.2.10. A Relação Impostos Relevantados/Exportações

A habilitação ao RAR é realizada mediante o estabelecimento de algumas cláusulas contratuais (anexo, fls. 117/119) entre a empresa habilitada e o MDIC, dentre as quais destaca-se a obrigatoriedade de que sejam efetivadas exportações dentro de determinados parâmetros vinculados ao montante de recursos provenientes dos impostos relevantados.

Em outras palavras, para cada unidade monetária de impostos relevantados, a empresa obriga-se a exportar produtos cujo valor alcance um determinado volume de recursos financeiros.

O MDIC informou em seu relatório de avaliação de desempenho do RAR que as empresas habilitadas do segmento das montadoras e das máquinas rodoviárias e tratores não estão cumprindo as relações estabelecidas quanto a este aspecto operacional em função de que as suas empresas ainda não efetuaram exportações e nem investimentos suficientes para cumprir a proporção definida em lei.

A tabela nº 20 apresenta a relação anual de valores exportados pelas empresas habilitadas do RAR para cada dólar de impostos relevantados no período 97/98.

**Tabela nº 20:**

Valores relevantados X Exportações

Exercício	Relação Exportação/Imposto Relevado
1997	0
1998	0

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

### 2.2.11. Relação Aquisição de Maquinário/Equipamentos x Imposto Relevado

A habilitação ao RAR é realizada mediante o estabelecimento de algumas cláusulas contratuais (anexo, fls. 117/119) entre a empresa habilitada e o MDIC, dentre as quais destaca-se a obrigatoriedade de que seja adquirido maquinário e equipamento dentro de determinados parâmetros vinculados ao montante de recursos provenientes dos impostos relevados.

Em outras palavras, para cada unidade monetária de impostos relevados, a empresa obriga-se a adquirir máquinas e equipamentos cujo valor alcance um determinado volume de recursos financeiros.

O MDIC informou em seu relatório de avaliação de desempenho do RAR que as duas empresas habilitadas e que efetivamente estão em operação (Baterias Moura e TCA) cumpriram as relações estabelecidas quanto a este aspecto operacional.

O MDIC esclarece que as empresas habilitadas ao RAR têm, de acordo com o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 2.179/97, um prazo de 5(cinco) anos para atendimento às proporções imposto relevado x exportações e imposto relevado x aquisição de maquinário. Se a empresa não cumprir estas proporções, seu Certificado de Habilitação ao RAR, emitido pelo MDIC, não será prorrogado e não poderão usufruir das vantagens concedidas.

Segundo informações constantes do Relatório do MDIC, o RAR apresentou um déficit em sua balança comercial de US\$89,2 milhões em 1997 e de US\$78,9 milhões em 1998.

### 3. O Caso da Asia Motors

De acordo com informações prestadas pelo MDIC/SPI (anexo, fls. 130/131) empresa Asia Motors, de capital coreano, foi habilitada ao RAG em 18-4-96 com o objetivo de implantar uma fábrica para a produção de 60 mil unidades das vans Towner e Topic, além da geração de 2.500 empregos diretos e indiretos e com carência de três anos para o atendimento das proporções e do índice de nacionalização. Em 30-5-97 foi formalizada a transferência da habilitação para o RAR com uma carência de cinco anos para atendimento das proporções e de quatro anos para atendimento do índice médio de nacionalização.

O local escolhido pela montadora foi o Município de Camaçari/BA, em função dos diversos incentivos tributários, financeiros, creditícios e patrimoniais concedidos pelo estado e pelo município e, também, pela chamada economia de aglomeração pré-existente naquela região que conta, inclusive, com um pólo petroquímico de grande porte e o porto de Aratu nas imediações. (.....)

Quando o mercado de capitais mundial sofreu o abalo denominado "Crise da Ásia", em 1997, a economia coreana, fortemente alavancada pelo capital externo, foi forçada a reduzir seu ritmo de expansão o que acarretou a diminuição dos investimentos anteriormente programados pelas suas empresas em diversos países.

O Grupo KIA/Asia Motors, foi adquirido pelo Grupo Hyundai Motors Co. e o projeto brasileiro está sendo reavaliado pelo novo proprietário da empresa.

O reflexo imediato no Brasil foi a quase completa paralisação das obras de implantação da fábrica de Camaçari, cujo terreno já havia sido doado pela Prefeitura Municipal como um dos itens para atrair o investimento.

Cumpre destacar que a empresa coreana importou, desde sua habilitação ao RAR, veículos de fabricação própria com redu-

ção do Imposto sobre Importação para revenda no mercado brasileiro, o que configura um negócio extremamente atraente sob o aspecto financeiro na medida em que a empresa poderia praticar preços inferiores aos de seus concorrentes no Brasil.

A tabela nº 21 apresenta o volume total de importações da empresa, associado à aquisição de veículos de transporte, para o período 97/98, bem como a participação percentual no total das importações do RAR e o volume de impostos relevados com a operação.

**Tabela nº 21:**

A atuação da ASIA MOTORS no RAR

(Valores em US\$ milhões)			
Exercício	Importação da Asia Motors com Isenção de Imposto	Impostos Relevados pela Asia Motors	Participação % da Asia Motors nas importações do RAR
1997	82,1	28,1	94,7
1998	34,82	19,70	82,7
Total	116,92	47,80	

Fonte: MDIC/SPI – Relatório Gerencial de 1999

O MDIC, ao vislumbrar o problema da matriz coreana e antever seus reflexos no Brasil, inclusive no que tange ao descumprimento da cláusula sexta do termo de Aprovação nº 150/97 (anexo, fls. 130/131), suspendeu no Siscomex qualquer aprovação de Licença de Importação de "veículos de transporte" ao amparo do Regime Automotivo, apesar da legislação conceder o referido prazo de carência e este ainda não ter expirado.

Esta situação, destaque-se, não constituiu vantagem para a economia brasileira, posto que o Brasil subsidiou a lucrativa operação de uma empresa estrangeira que competiu no mercado interno graças aos incentivos fiscais concedidos sem que tenha gerado a obrigatória contrapartida no que tange ao incremento de exportações, diversificação da base econômica, qualificação da mão de obra e geração de emprego/renda.

No momento, segundo informações prestadas pelo MDIC/SPI (anexo, fls. 130/131), a empresa encontra-se em descumprimento do disposto no art. 9º do Decreto nº 2.179/97 em função das importações de "veículos de transporte", o que representou a concessão de US\$61,1 milhões de incentivos fiscais, sendo US\$59,1 milhões de Imposto de Importação (II) e US\$2 milhões de Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

De acordo com o estabelecido no art. 15, inciso VI do Decreto nº 2.179/97, a penalidade prevista para a empresa é de 120% de multa sobre o valor FOB das importações que ultrapassaram as exportações líquidas geradas pela empresa. Neste caso a multa seria aplicada sobre o total das importações e a empresa teria que pagar uma multa correspondente a aproximadamente US\$200,94 milhões.

Conforme o entendimento do MDIC, a empresa tem, conforme o acordo celebrado, um prazo de cinco (5) anos para completar a instalação de sua fábrica, findo o qual o Governo Federal deverá acioná-la judicialmente, caso a fábrica não seja concluída, para que recolha a quantia devida com as necessárias correções.



Esta situação a nosso ver caracteriza uma falha do acordo celebrado na medida em que este não obriga a empresa a cumprir um cronograma físico-financeiro de forma a ser constantemente cobrada acerca de seu desenvolvimento.

A situação atual possibilita que a empresa fique até o exercício de 2001 amparada pelas regras estabelecidas no acordo, impedindo a cobrança por parte do Governo Federal, embora o bom senso afirme ser impossível a conclusão daquela unidade industrial até o prazo fixado no acordo.

(.....)

### 5. O Atendimento à Decisão do Tribunal de Contas da União

A proposta contida no item 2 fls. 22 do Levantamento de Auditoria no Regime Automotivo (TC nº 001507/98-2), acolhida na Decisão da Segunda Câmara deste E. Tribunal, em Sessão de 22-10-98 (Relação nº 63/98, Ata nº 36/98), objetivava:

'2) Recomendar ao MICT que, considerando o volume de recursos financeiros envolvidos no Regime automotivo e os seus efeitos sobre a economia nacional, promova a alocação de recursos humanos e de equipamentos de suporte em microinformática para a Coordenadoria-Geral de Programas Especiais.'

Durante o transcurso desta Auditoria, apurou-se junto à citada Coordenadoria-Geral de Programas Especiais que o MDIC ainda não logrou cumprir a Determinação deste Tribunal de Contas, embora tenha incluído as necessidades daquele setor em processo licitatório objetivando a compra conjunta de equipamentos de informática.

A desvalorização do real, ocorrida em 13 de janeiro, tornou os termos do processo licitatório desvantajosos para a empresa que havia vencido a concorrência, motivo pelo qual esta optou pelo pagamento de multa contratual, não entregando os equipamentos.

Considerando que os problemas da Coordenadoria-Geral de Programas Especiais ainda não foram solucionados, entendemos necessário reiterar os termos da Decisão adotada no processo nº 001507/98-2 no que concerne à necessidade de prover o setor de uma infra-estrutura compatível com suas atribuições.

### 6. Conclusões

A análise referente aos reflexos decorrentes da concessão de benefícios tributários vinculados ao chamado Regime Automotivo apontou para as seguintes considerações:

**a)** Há uma tendência setorial, verificada em todo o mundo, à concentração do capital em um número menor de empresas de grande porte motivada pela fusão/aquisição de empresas menores.

**b)** As empresas do setor automotivo, sejam montadoras ou indústrias de autopeças, caminham no sentido de serem mais intensivas em capital e tecnologia.

**c)** Há uma clara tendência à redução do número de empregos do setor em função da necessidade de geração de economias de escala para garantir altos níveis de competitividade global.

**d)** O Brasil, sendo um país com farta oferta de mão-de-obra e pouca disponibilidade de capitais, deveria optar pela aplicação das renúncias de receita em segmentos econômicos onde houvesse a prevalência do fator trabalho ao invés de propiciar a acumulação de capital nas mãos de poucas empresas, em grande parte controladas pelo capital estrangeiro.

**e)** O Regime Automotivo deveria ser reformulado no sentido de:

– Incluir uma cláusula objetivando a garantia dos níveis salariais e de emprego vigentes anteriormente à concessão dos incentivos tributários como forma de evitar as perdas decorrentes da modernização das empresas beneficiadas.

– tornar obrigatória a inversão de recursos na qualificação dos trabalhadores, possibilitando a democratização dos benefícios oriundos das várias vantagens concedidas às empresas, bem como sua internalização ao nível dos Estados e Municípios.

– conceder maiores vantagens às empresas de autopeças, em detrimento das montadoras, haja vista a melhor relação obtida pelo segmento quanto às relações entre o imposto relevado x exportações e, também, entre o imposto relevado x aquisição de maquinário.

**f)** O RAG e o RAR somente induzem a necessária e desejável desconcentração industrial no Brasil quando associados a um conjunto de incentivos de caráter creditício, financeiro e patrimonial concedidos pelos Estados e Municípios, tornando muito tênue a linha que separa a desejada integração regional da desagregadora 'guerra fiscal'.

**g)** A desconcentração industrial associada ao setor automotivo vem sendo verificada com a formação de 'ilhas de prosperidade', tornando necessário um esforço futuro no sentido de irradiar o desenvolvimento para outras regiões do País.

As considerações acima apresentadas atuariam como base de uma proposta objetivando o aperfeiçoamento do Regime Automotivo, caso sua vigência fosse prorrogada. A eventual aplicação destas propostas tornou-se inviável dada a decisão adotada pelo Governo Federal de não entender os seus prazos de vigência em função dos reflexos negativos que poderiam advir frente aos compromissos comerciais assumidos junto ao Mercosul e à Organização Mundial do Comércio, além dos impactos indesejáveis nas contas públicas (anexo, fl. 125).

### 7. Propostas de Encaminhamento

Diante do exposto somos pelo encaminhamento dos presentes autos à consideração superior com as seguintes propostas:

7.1) determinar ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio que promova, por meio da sua Coordenadoria-Geral de Projetos Especiais, da Secretaria de Política Industrial, um levantamento completo nos diversos projetos habilitados aos Regimes Automotivos de forma a identificar aquelas empresas em condição de inadimplência frente aos parâmetros de avaliação de desempenho industrial estabelecidos nas cláusulas do referido Regime Automotivo.

7.2) determinar ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio que promova, por meio da sua Coordenadoria-Geral de Projetos Especiais, da Secretaria de Política Industrial, a avaliação socioeconômica do Regime Automotivo Geral, bem como do Regime Automotivo do Desenvolvimento Regional, observando os seguintes aspectos:

**a)** A eventual redução ocorrida no que concerne aos custos de produção doméstica;

**b)** A atração de novos investimentos, nacionais e estrangeiros, no setor automotivo após o advento dos Regimes Automotivos;

**c)** A eventual expansão das exportações nacionais associadas ao segmento automotivo referentes ao período 1996/99;

d) Os reflexos observados no Balanço de Pagamentos Nacional;

e) Os impactos do Regime Automotivo no aumento da eficiência e da competitividade da economia;

f) Os reflexos obtidos no que concerne à geração de empregos, diretos e indiretos, por segmento econômico beneficiados pelos Regimes Automotivos;

g) A quantificação do impacto na qualificação profissional dos trabalhadores das empresas beneficiadas, discriminando o montante de recursos investidos e a quantidade de empregados beneficiados;

h) A contribuição dos Regimes Automotivos no que tange à integração regional e a desconcentração industrial;

i) A quantificação do retorno tributário associado às empresas beneficiadas, discriminando-o em nível federal, estadual e municipal;

j) A análise comparativa, por segmento beneficiado, apontando a renda oriunda do salário obtida pelos empregados das empresas beneficiadas e sua estratificação em faixas salariais ao longo da vigência do Regime Automotivo.

7.3) Determinar à Secretaria de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio que informe, nas próximas prestações de contas daquele Ministério:

a) as ações desenvolvidas com o objetivo de atender à recomendação adotada na Sessão da Segunda Câmara datada de 22-10-98 (Relação nº 63/98, Ata nº 36/98) referente à TC nº 001507/98-2, no sentido de que, considerando o volume de recursos financeiros envolvidos no Regime automotivo e seus efeitos sobre a economia nacional, promova a alocação de recursos humanos e de equipamentos de suporte em microinformática para a Coordenadoria-Geral de Programas Especiais;

b) a efetiva implementação das ações determinadas pela Decisão que vier a ser proferida nesses autos, em conformidade com o disposto na IN/TCU nº 12/96.

7.4) Encaminhar cópia do presente Relatório de Auditoria e da Decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal de Contas à Secretaria de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para ciência e acompanhamento."

4. Tendo a Secretaria de Contas do Governo e Transferências Constitucionais/Secon (atual 11ª Secex) assumido atribuições anteriormente a cargo da 5ª Secex, o Sr. Secretário endossou a proposta contida no Relatório de Auditoria, sugerindo, em acréscimo, que "a Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informe, no prazo de 30 dias, ao Tribunal as providências adotadas com vistas ao acompanhamento do efetivo cumprimento do inciso VI do art. 15 do Decreto nº 2.179/97, pela empresa Asia Motors do Brasil" (fl. 132).

5. Ouvida por iniciativa deste Relator, a douta Procuradoria manifesta-se de acordo com a sugestão alvitada pela unidade técnica.

6. É o relatório.

#### Voto

Inicialmente, convém consignar a qualidade técnica do presente Relatório de Auditoria Operacional, que permite a este Tribunal melhor conhecer as peculiaridades do Regime Automotivo, bem assim reflexos de ordem socioeconômico decorrentes de sua implantação.

2. Conforme se verifica do Relatório supra, o Regime Automotivo constitui, essencialmente, um programa de investimento voltado para a modernização de empresas do setor automotivo, buscando aumentar a eficiência e a competitividade, bem assim a expansão das exportações do setor, de modo a contribuir para a melhoria do balanço de pagamentos do País. Para tanto, as empresas habilitadas assumem perante o Governo o compromisso de investir e exportar, gozando do benefício da redução do imposto de importação para determinados produtos. De registrar que tais incentivos fiscais vigoram até 31 de dezembro de 1999, conforme estabelecia a Lei nº 9.449/97, não tendo sido prorrogados.

3. Vale ressaltar que o incremento das exportações associadas ao Regime Automotivo Geral, entre 1996 e 1998, foi da ordem de 63%, possibilitando a redução do déficit do saldo da balança comercial do setor, no mesmo período, em 58%. No tocante aos investimentos realizados, de notar que a relação entre o maquinário adquirido e o imposto relevado atingiu o coeficiente médio de 3,5 no ano de 1998, destacando-se o ramo de autopeças cujo coeficiente foi de 6,08 naquele ano. Em outros termos, para cada dólar de imposto relevado, investiu-se nesse seguimento US\$6,08 para a modernização dos equipamentos, buscando maior competitividade nacional e internacional.

4. De outro turno, não se pode desconsiderar que a automação acarreta, via de regra, redução do emprego direto, porquanto opera-se a substituição de diversos postos de trabalho pela máquina. Todavia, a abordagem dessa questão exige estudo mais aprofundado, buscando aquilatar os benefícios indiretos no mercado de trabalho decorrentes da elevação da competitividade da indústria. Convém lembrar que a redução de custos possibilita a diminuição dos preços, e, conseqüentemente, melhores condições para atender o mercado interno e externo, ensejando condições para a expansão da economia e, com isso, a geração de empregos.

5. Nesse compasso, um dado que merece destaque consiste na habilitação de 46 empresas consideradas **newcomers**, que abrange novas empresas, novas fábricas e novas linhas de produção.

6. Outro aspecto a se considerar no presente trabalho, refere-se à desconcentração física dos investimentos, com a progressiva redução da importância do eixo Rio-São Paulo, resultante de benefícios vinculados ao Regime Automotivo, associados aos incentivos concedidos pelos estados e municípios. Essa tendência, mostra-se particularmente importante para a economia do País, em face das desigualdades regionais.

7. No tocante às propostas de encaminhamento formuladas pela unidade técnica, considero adequada a sugestão de promover determinação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior no sentido de realizar levantamento completo nos projetos habilitados nos Regimes Automotivos, de forma a identificar as empresas em condição de inadimplência em relação às cláusulas pertinentes aos respectivos Regimes, informando as providências adotadas em face do eventual descumprimento verificado.

8. De outra parte, em face do que consta nos autos, creio não ser oportuno determinar ao aludido Ministério, por meio da Coordenadoria-Geral de Projetos Especiais, a avaliação socioeconômica dos Regimes Automotivos, tendo em vista não só o objetivo deste Relatório de Auditoria, mas também considerando o término de vigência dos Regimes (e a ausência de perspectivas

de readotá-los), bem assim levando em conta a escassez de recursos humanos e equipamentos na mencionada Coordenadoria, conforme consignado no Relatório.

9. Relativamente à proposta de promover determinação ao supramencionado Ministério para que informe ao Tribunal acerca das “providências adotadas com vistas ao acompanhamento do efetivo cumprimento do inciso VI do art. 15 do Decreto nº 2.179/97 (pagamento de multa), pela empresa Asia Motors do Brasil”, entendo melhor será determinar ao Controle Interno que informe na prestação de contas oportuna as providências implementadas para a cobrança da multa. Isso porque, nos termos do art. 11 do Decreto nº 2.179/97 (que regulamenta o Regime Automotivo Regional), a referida empresa tem a carência de cinco anos para comprovar o atendimento das proporções, prazo que expira em 31-12-01.

10. Por fim, tendo em vista a modificação na estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, promovida por meio do recente Decreto nº 3.405, de 06-4-2000, e, sobretudo, o fim do Regime Automotivo, remanescendo apenas tarefas residuais a cargo de unidade desse Ministério, creio ser dispensável promover determinação à Secretaria Federal de Controle Interno, para que informe sobre a “alocação de recursos humanos e de equipamentos para a Coordenadoria-Geral de Programas Especiais”.

Com essas considerações, acolho, em parte, os pareceres e voto por que seja adotada a decisão que ora submeto a este E. Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 26 de julho de 2000. – **José Antônio B. de Macedo**, Relator.

DECISÃO Nº 571/2000 – TCU – Plenário

1. Processo nº 005.875/99-4, apenso TC-001.507/98-2.
2. Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria Operacional.
3. Responsável: Hélio Mattar, Secretário.
4. Órgão: Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atual Secretaria do Desenvolvimento da Produção.
5. Relator: Ministro José Antônio Barreto de Macedo.
6. Representante do Ministério Público: Dr. Marinus Eduard De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: na 11ª Secex.
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:
  - 8.1 – determinar à Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que promova levantamento completo dos projetos habilitados nos Regimes Automotivos (Lei nº 9.440/97 e Lei nº 9.449/97), de forma a identificar as empresas em condição de inadimplência em relação às cláusulas pertinentes aos respectivos Regimes, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas em face de eventual descumprimento verificado;
  - 8.2 – determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que informe — por ocasião da tomada de contas da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ou de unidade que venha a sucedê-la, relativa ao exercício de 2002 – as medidas implementadas com vistas à aplicação do disposto no inciso VI do art. 15 do Decreto nº 2.179/97, em relação à empresa Asia Motors do Brasil;

8.3 – encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Secretaria Federal de Controle Interno.

**9. Ata Nº 29/2000 – Plenário**

10. Data da Sessão: 26-7/2000 – Ordinária

II. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros presentes: Iram Saraiva (Presidente), Ademar Paladini Ghisi, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta, Guilherme Palmeira e os Ministros Substitutos José Antônio Barreto de Macedo (Relator) e Benjamin Zymler.

**Iram Saraiva**, Presidente – **José Antônio Barreto de Macedo**, Ministro-Relator.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – V. Exª será atendido nos termos do § 2º do artigo 210 do Regimento Interno, que trata do limite de páginas a serem publicadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador Edison Lobão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou falando em meu nome e em nome do Senador Luiz Pontes para dizer que o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, encaminhou ao Ministro dos Transportes um amplo levantamento sobre a situação das estradas federais no Ceará. É uma situação de calamidade pública. As estradas estão realmente intransitáveis.

É interessante assinalar que a malha rodoviária federal no Estado do Ceará representa 5% da malha do País, quer dizer, do ponto de vista da quantidade de quilômetros de rodovias, é um percentual pequeno comparando-se com as rodovias estaduais e municipais.

Todavia, quando se estuda a origem e destino das cargas, verifica-se que 76% das mesmas trafegam em trechos de rodovias federais no Ceará, principalmente a BR-116 e a BR-222. E isso vem trazendo um enorme prejuízo para o Estado em termos de desconforto, de danos aos veículos, de redução da velocidade e de ônus das cargas transportadas, com o que não podemos nos conformar.

Temos, por várias vezes, solicitado a atenção do Ministro Eliseu Padilha para este problema e também para a questão da BR-020, que está praticamente intransitável no trecho Fortaleza – Canindé – Boa Viagem – Tauá, objeto de reclamações permanentes e

que têm tornado penosa a vida dos que são obrigados a trafegar naquela rodovia.

O Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado, a cargo do Secretário Maia Júnior, fez um levantamento da estimativa de custo para a recuperação dessas estradas e chegou à conclusão de que seriam necessários – em números redondos – R\$94 milhões para recuperar essas rodovias. E mais R\$155 milhões para a questão da BR-116 na sua duplicação e adequação no trecho Fortaleza – Pacajus, e o anel rodoviário de contorno da cidade. Temos R\$155 milhões com mais R\$94 milhões, que é o que se precisaria para a recuperação da malha rodoviária federal no Ceará, para o alargamento da BR-116, no trecho Fortaleza – Pacajus, e para o anel rodoviário.

Então, o Senador Luiz Pontes e eu, secundando essa ação do Governador Tasso Jereissati, estamos conclamando os nossos Colegas, os nossos Companheiros integrantes da Bancada federal na Câmara e no Senado, para pedirmos ao Ministro Eliseu Padilha uma providência para essa situação, que é insustentável.

Hoje mesmo, o jornal **Diário do Nordeste** traz uma declaração do Diretor do Distrito Rodoviário do Ceará, Dr. Érico, dizendo que não há recursos para a manutenção, a conservação e a realização dessas obras indispensáveis. É, portanto, uma situação com a qual não podemos concordar.

Estamos requerendo essa audiência, para que a Bancada em peso, independente de partido político, possa ir ao Ministro dos Transportes pedir uma providência. O Governador do Estado enviou a S. Ex<sup>a</sup> um documento que contém não só o estudo de custos, mas também uma vasta documentação fotográfica da situação em que se encontram essas rodovias. Esperamos que S. Ex<sup>a</sup> atenda o nosso apelo, porque o Estado fez a sua parte: as rodovias estaduais estão em excelente condição, todas com condições normais de tráfego. E as rodovias federais, infelizmente, são um péssimo cartão de apresentação para o Estado, causando grandes danos à economia cearense.

É, portanto, em nome do Senador Luiz Pontes e em meu próprio que estou fazendo este registro, formalizando a solicitação ao Ministro Eliseu Padilha da audiência para toda a Bancada do Estado, independentemente de partido político, uma vez que todos nós estamos sendo cobrados no Estado, porque a população não sabe que já fomos várias vezes ao Ministro. E vamos também ao Ministro do Planejamento, Martus Tavares, porque é preciso ter a disponibilidade

orçamentária e, depois, a financeira, para que o Ministro dos Transportes resolva esse problema, que é grave e muito sério.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, existe no Rio de Janeiro, numa das margens da portentosa e histórica Praça da República, antigo Campo de Santana, palco de tantos acontecimentos da História do nosso País, um prédio modesto, situado entre dois outros magníficos, tombados pelo seu valor histórico e arquitetônico; de um lado, o antigo Senado Federal; de outro lado, a antiga Casa da Moeda.

Pois, nesse prédio modesto, está instalada uma emissora de rádio, a prestigiosa Rádio MEC, fundada nos anos 30, pelo grande brasileiro que foi Roquette Pinto. Pelos estúdios dessa emissora, passaram, Sr. Presidente, os melhores compositores e músicos brasileiros do século que finda, executando e gravando suas peças e músicas, razão pela qual essa emissora possui o mais abundante e precioso acervo ligado à música brasileira, de valor inestimável.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ali também se encontra o maior e melhor estúdio sinfônico do País, onde podem ser feitas transmissões e gravações da melhor qualidade, da qualidade mais elevada em termos tecnológicos conhecidos nos dias de hoje. Esse estúdio, infelizmente, quase não foi utilizado; foi utilizado em pouquíssimas ocasiões, uma jóia em termos de possibilidades de gravação e execução sem a conveniente utilização.

Ali, naquela emissora, produziram-se e ainda se produzem os melhores programas radiofônicos de natureza educativa e cultural. São os programas da Rádio MEC, que contam com centenas de milhares de aficionados pelo País inteiro, dada a potência de que a emissora dispõe para a transmissão dos seus programas.

Ali funciona a Rádio MEC, Sr. Presidente, uma rádio de grande prestígio, exatamente pela qualidade daquilo que já fez, ainda faz, e pode fazer ainda melhor, desde que suficientemente atendida nas suas necessidades fundamentais, nas suas necessidades mais corriqueiras. É uma emissora de grande prestígio nos meios culturais, dentro e fora do Brasil, atingindo também prestígio internacional. Sobrevive, entretanto, na condição do mais absoluto desprestígio por parte do Governo Federal, ao qual pertence. Foi

doada pelo seu fundador, o eminente brasileiro Roquette Pinto, ao Governo Federal, sob muitas condições. É importante resgatar esse documento de doação para verificar-se precisamente as condições em que aquela doação foi feita por volta dos anos 30. Uma das condições da doação, entre várias outras, entretanto, foi aquela de não se vincular a emissora, de maneira alguma, à propaganda do Governo, para garantir que não houvesse desvirtuamento das missões educativas e culturais para as quais ela foi fundada e pelas quais Roquette Pinto tanto lutou.

E se a emissora tem essa função educativa e cultural, pergunta-se: o que faz a Rádio MEC vinculada à Secretaria de Comunicação da Presidência da República, que é um órgão de comunicação e de propaganda, sim, das atividades do Governo e do relacionamento do Governo com a sociedade brasileira? Trata-se de uma função necessária, sim. Todo Governo precisa de um canal de comunicação, para exatamente informar à população as suas razões e realizações. Entretanto, é uma secretaria, um órgão com o qual não se coaduna uma emissora de caráter educativo e educacional. Por que não a vinculação ao Ministério da Educação ou ao Ministério da Cultura? A rádio já pertenceu ao Ministério, ao tempo em que era Ministério de Educação e Cultura. Daí o seu nome: Rádio Ministério de Educação e Cultura. O Ministério dividiu-se Educação e Cultura, separadamente, ela deixou de vincular-se ao Ministério de Educação, mas manteve a sua denominação, que, hoje, até parece esdrúxula diante do fato de ter passado a ser uma emissora da cadeia de comunicação do Governo Federal, do próprio Presidente da República.

Cumpra lembrar que quando Roquette Pinto fez a doação ao Governo Federal, o então Ministro de Educação, Gustavo Capanema, propôs que a rádio se vinculasse ao então Departamento de Imprensa e Propaganda do Governo Vargas, o famoso DIP. Roquette Pinto recusou frontalmente, recusou liminarmente e impôs como condição que a emissora se vinculasse ao Ministério da Educação, conduzido então pelo grande brasileiro que foi Gustavo Capanema.

É de se perguntar por que o desrespeito – em primeiro lugar, o desrespeito à vontade de seu fundador e de seu doador, desrespeito à própria natureza da missão daquela emissora, que é uma missão eminentemente educativa e cultural. Por que essa vinculação? A emissora era vinculada à Fundação Roquette Pinto, que era uma fundação de natureza educacional. Extinguiu-se a fundação e criou-se uma organização social com o nome de Acerp – Associação de

Comunicação Educativa Roquete Pinto –, nos moldes de organizações governamentais que até então não existiam e cujas características são ainda bastante desconhecidas do público em geral, da sociedade em geral, e mesmo de nós outros, Senadores. Eu mesmo não sei exatamente o que representa uma organização social com essa denominação nova; essa forma nova de organização governamental não tem diretrizes bem conhecidas.

Não vou me pronunciar contra essa nova forma de organização da Rádio MEC. A nossa objeção é quanto à sua vinculação à Secretaria de Comunicação. Pode-se criar uma organização social com essa denominação de Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto, porém ela deve estar vinculada ou ao Ministério da Educação ou ao Ministério da Cultura, com a atenção necessária ao bom desempenho de suas missões, com a atenção de um ministério ou a de uma das grandes repartições governamentais destinadas à missão precípua da emissora, que é a educação e a cultura.

A impressão que se tem diante dessa vinculação oblíqua e estranha é a de que, no fundo, manifestou-se a vontade de extinção da emissora, como se ela fosse coisa do passado – aquela velha história de ser órgão, de ser uma criação da Era Vargas, Era Vargas já superada pela história, Era Vargas que precisa ser até sepultada e extinta sob todas as suas formas e uma das quais era a Rádio MEC. Daí a vontade, o desejo e a intenção de extinguir a Rádio MEC.

Faltando coragem para o enfrentamento das reações da opinião pública, que certamente seriam muito fortes, dada a tradição, dada a qualidade, dado o prestígio dessa emissora nacional e internacional, para evitar esse choque com a opinião pública, decidiu-se colocá-la num ambiente impróprio à sua vida. É uma forma de encaminhar a extinção sem decretá-la abruptamente, deixar que a rádio, a própria emissora vá se extinguindo, os seus funcionários se aposentando – aqueles idealistas que produziram por tanto tempo a programação da rádio e carregavam o facho do ideal de Roquette Pinto, o ideal de educação e de cultura, de transmissão ao povo da educação e de cultura por um canal de fácil acesso, como é uma emissora de rádio. A vontade é deixar que ela se extinga com a extinção dos funcionários, dos próprios programas, dos processos de feitura desses programas, deixá-la à míngua de verbas e de dotações.

Além disso, querem proibir que outras formas de captação possam ser utilizadas para o custeio da programação da rádio, enfim, querem deixar que a extin-

ção venha com o próprio tempo e não de uma forma abrupta, via decreto.

O fato é que, no fundo, essa é uma atitude pouco recomendável sob o ponto de vista ético. Se é o caso de extinguir, vamos fazer uma consulta à nação brasileira, vamos colocar esse tema em pauta: deve-se ou não extinguir a Rádio MEC? Não podemos aceitar mais esse abuso de delegação – aliás, desse tipo de atitude a democracia no Brasil e no mundo inteiro está há muito se ressentindo. O povo elege personalidades, representantes seus para o Executivo e para o Legislativo, sem que nessa delegação estejam explícitas certas decisões que afetam profundamente o sentimento popular. Essas decisões são tomadas sem que haja nenhuma consulta popular.

A esse abuso de delegação já me referi aqui por ocasião, por exemplo, da venda das ações da Petrobras, operação para a qual não haveria nunca o assentimento popular, operação que nunca foi colocada em nenhum programa, em nenhum compromisso de campanha. Essa operação foi feita na calada da noite, na bolsa de Nova Iorque, como se fosse uma operação escusa e, de repente, estamos diante do fato consumado: as ações estão vendidas, a imprensa nem noticia ou mal noticia o assunto e está concluída uma operação fruto de uma decisão que é um abuso de delegação, pois a delegação democrática tem certos limites, limites que se situam nas fronteiras delimitadas pela vontade explícita da população em relação a certas diretrizes, a certas linhas e a certas entidades, como, por exemplo, a Rádio MEC.

Quero ver quem teria coragem de propor numa campanha eleitoral, como um dos pontos de sua plataforma, a extinção da Rádio MEC. Ninguém faria isso porque todos têm noção do sentimento popular de apoio a essa emissora. Não vamos decretar a extinção dessa emissora, não vamos tomar providências que façam com que ela vá se extinguindo com o tempo, que façam com que o prestígio dela vá se apagando e que o próprio passar dos anos cuide de transformar aquilo que seria um choque nacional em algo natural.

Sr. Presidente, é contra isso que subo a esta tribuna para protestar. E o faço após ter recebido muitas manifestações de ouvintes e de amigos da Rádio MEC – a Rádio MEC tem amigos capazes de realizar operações como, por exemplo, a aquisição do piano Bösendorf, aquisição que virou uma novela porque o piano foi retido pela Receita Federal. Tive oportunidade de fazer aqui desta tribuna pronunciamentos contra o absurdo que foi a retenção daquele piano: a Re-

ceita Federal queria cobrar imposto de importação sobre algo que passaria a fazer parte do acervo patrimonial do próprio Governo Federal! Esse é um episódio já passado, o piano acabou sendo liberado, cito-o apenas como mais um fato a demonstrar o prestígio da Rádio. O seu prestígio está nas manifestações que recebo de ouvintes da Rádio MEC indignados com o processo de enfraquecimento a que a emissora está sendo submetida em decorrência da desatenção do Governo Federal. Esse processo começou, marcou-se desde o início, no momento da decisão de sua vinculação à Secretaria de Comunicação da Presidência da República, que, evidentemente, não é o local apropriado.

Quero, portanto, desta tribuna, conduzir, veicular este protesto indignado da nação brasileira, dos ouvintes da Rádio MEC e fazer um apelo ao Sr. Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato, ao Sr. Ministro da Cultura, Francisco Weffort: que reivindiquem para os seus ministérios, ou um ou outro, a vinculação e o patrocínio da emissora. Essa é a única possibilidade de uma sobrevivência digna e capaz de continuar a produzir os grandes benefícios à educação e à cultura brasileira que a Rádio MEC traz no seu currículo, no acervo das suas realizações.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Acrescento ainda que vou pessoalmente levar esse assunto aos dois ministros, mas estou-me adiantando ao usar esta tribuna para, através dela e da sensibilidade que estou certo de encontrar entre os nobres colegas Senadores, conclamar a opinião pública a engrossar esse apelo em favor do fortalecimento da Rádio MEC e da restauração da atenção governamental para com essa emissora e com a sua vinculação a um dos ministérios afeitos e afetos às missões que ela desempenha seja na área cultural, seja na área educativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por permuta com a Senadora Marina Silva.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço à Senadora Marina Silva pela permuta, já que vou argüir o Ministro Martus Tavares que inicia neste instante a sua exposição.

Sr. Presidente, estou apresentando requerimento para que o Ministro da Fazenda traga ao Senado Federal as seguintes informações

1. Listar os tipos de detentores de títulos da dívida interna pública federal, exclusive carteira do Banco

Central, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo) o valor dos títulos detidos e a sua participação no total:

- a) Bancos;
- b) Fundos de investimentos;
- c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta);
- d) Outras instituições financeiras;
- e) Fundos institucionais;
- f) Pessoas jurídicas não financeiras;
- g) Pessoas físicas;
- h) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil.

2. Listar os tipos de detentores de títulos da dívida externa pública federal, discriminando por categoria de credor, por natureza da instituição, o valor dos títulos detidos e a sua participação no total, além da localização geográfica do credor.

3. Considerando que os títulos adquiridos por instituições financeiras, nos mercados primário ou secundário, têm como contrapartida passivos do sistema financeiro junto ao público, listar os tipos de credores finais da dívida interna pública federal em títulos, discriminando por categoria de credor, o valor dos títulos detidos e a sua participação no total, e da mesma maneira que na primeira pergunta, discriminar por título.

### Justificativa

Há um consenso acerca da necessidade de maiores investimentos na área social. Entretanto, um dos maiores obstáculos a esse incremento reside na fragilidade financeira das contas públicas.

A dívida interna líquida do setor público, incluindo os três níveis de Governo e as empresas estatais, cresceu de R\$170,3 bilhões, em 1995, para R\$407,8 bilhões em 1999, passando de 24,5% do PIB, para respectivamente 37% do PIB. A dívida externa total do País passou de R\$154,8 bilhões, em 1995, para R\$423,8 bilhões, em 1999, ou seja, cresceu de 22,2% para 38,5% do PIB, segundo dados do Banco Central.

Os juros da dívida interna consumiram R\$12,1 bilhões, em 1995, e R\$37,06 bilhões, em 1999, passando de 1,7% para 3,4% do PIB, como pode ser verificado pelos dados do Sistema de Administração Financeira da União – SIAFI. Já o orçamento do ano 2000 fixou o valor de R\$78,1 bilhões para o pagamento dos juros da dívida pública interna e externa. Esse extraordinário montante, Sr. Presidente, indica o peso tão significativo do crescente comprometimento dos

recursos públicos para pagar aqueles que são os credores da dívida.

Tendo em vista esses números, diversas entidades, entre elas a CNBB e outras igrejas e entidades ecumênicas e sociais, decidiram ouvir a população brasileira sobre a oportunidade de se continuar direcionando tal volume de recursos para essa finalidade.

O Ministro Pedro Malan declarou, segundo o jornal **Valor Econômico**, de 22 de agosto último, que "achar que a dívida interna está nas mãos de gananciosos e especuladores é não entender nada da natureza daqueles que são detentores da dívida interna". As informações aqui solicitadas visam dirimir dúvidas acerca da questão.

No debate recente sobre esse tema, representantes do Governo e do sistema financeiro têm procurado criticar as propostas de renegociação da dívida pública interna, sob a alegação de que os defensores dessa proposta não compreendem que os credores reais da dívida pública interna não são os bancos e outras instituições financeiras, mas sim depositantes do sistema financeiro, inclusive depositantes comuns. Ora, esse argumento pode ser parcialmente válido, mas até agora o Ministério da Fazenda e o Banco Central não publicaram as informações estatísticas adequadas que possam ajudar a elucidar o problema.

Quero aqui fazer uma sugestão, Sr. Presidente, no sentido de que, dada a consulta que se realizará de 2 a 7 de setembro próximos, a ser promovida pela CNBB, o Ministro da Fazenda se antecipe, porque diante da tramitação normal desse requerimento – ele vai à Mesa, designa-se um relator e normalmente depois de oito dias de prazo é que é enviado ao Ministro – é possível que o Ministro só vá recebê-lo e, conseqüentemente, respondê-lo depois da consulta popular. A minha recomendação, portanto, é no sentido de que o Ministro da Fazenda, tomando conhecimento deste requerimento hoje, antecipe-se e esclareça ao Senado e à opinião pública brasileira, até para que todos estejamos melhor informados sobre a natureza de quem é que recebe os juros e o serviço da dívida interna e externa pública. Com isso, a decisão sobre essa consulta popular será baseada em informações corretas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Henrique Loyola, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador. Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 460, DE 2000**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Listar os tipos de detentores de títulos da dívida interna pública federal, exclusive carteira do Banco Central, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e a sua participação no total:

- a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros);
- b) Fundos de Investimentos;
- c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta);
- d) Outras instituições financeiras;
- e) Fundos Institucionais;
- f) Pessoas jurídicas não financeiras;
- g) Pessoas físicas;
- h) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil.

2 – Listar os tipos de detentores de títulos da dívida externa pública federal, discriminando por categoria de credor, por natureza da instituição, o valor dos títulos detidos e a sua participação no total, além da localização geográfica do credor.

3 – Considerando que os títulos adquiridos por instituições financeiras, nos mercados primário ou secundário, têm como contrapartida passivos do sistema financeiro junto ao público, listar os tipos de credores finais da dívida interna pública federal em títulos, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e a sua participação no total:

- a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros);
- b) Fundos de Investimentos;
- c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta);
- d) Outras instituições financeiras;
- e) Fundos Institucionais;
- f) Pessoas jurídicas não financeiras;
- g) Pessoas físicas;

h) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil.

#### **Justificação**

Há um consenso acerca da necessidade de maiores investimentos na área social. Entretanto, um dos maiores obstáculos a esse incremento reside na fragilidade financeira das contas públicas.

A dívida interna líquida do setor público, incluindo os três níveis de governo e as empresas estatais, cresceu de R\$170,3 bilhões, em 1995, para R\$407,8 bilhões, em 1999, passando de 24,5% do PIB, para respectivamente, 37% do PIB. A dívida externa total do País passou de R\$154,8 bilhões, em 1995, para R\$423,8 bilhões, em 1999, ou seja, cresceu de 22,2% para 38,5% do PIB, segundo dados do Banco Central.

Os juros da dívida interna consumiram R\$12,1 bilhões, em 1995 e R\$37,06 bilhões, em 1999, passando de 1,7% para 3,4% do PIB, como pode ser verificado pelos dados do Sistema de Administração Financeira da União – SIAFI. Já o Orçamento do ano 2000 fixou o valor de R\$78,1 bilhões para o pagamento dos juros da dívida pública interna e externa. Esse extraordinário montante indica o peso tão significativo do crescente comprometimento dos recursos públicos para pagar aqueles que são credores da dívida.

Tendo em vista esses números, diversas entidades, entre elas a CNBB e outras igrejas e entidades ecumênicas e sociais, decidiram ouvir a população brasileira sobre a oportunidade de se continuar direcionando tal volume de recursos para essa finalidade.

O Ministro Pedro Malan declarou, segundo o jornal **Valor Econômico**, de 22 de agosto último, que “achar que a dívida interna está nas mãos de gananciosos e especuladores é não entender nada da natureza daqueles que são detentores da dívida interna”. As informações aqui solicitadas visam dirimir dúvidas acerca da questão.

No debate recente sobre esse tema, representantes do governo e do sistema financeiro têm procurado criticar as propostas de renegociação da dívida pública interna, sob a alegação de que os defensores dessa proposta não compreendem que os credores reais da dívida pública interna não são os bancos e outras instituições financeiras, mas sim depositantes do sistema financeiro, inclusive depositantes comuns. Esse argumento pode ser parcialmente válido, mas até agora o ministério da Fazenda e o Banco Central não publicaram as informações estatísticas adequadas que possam ajudar a elucidar o problema.



Sala das Sessões, 29 de agosto de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada. É sempre um prazer estar ouvindo o meu amigo e colega, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, quero hoje homenagear a memória de um dos médicos mais conhecidos do meu Estado, que faleceu recentemente, o ex-Senador Mário Maia.

Conheci S. Ex<sup>a</sup>, médico, trabalhando na Santa Casa de Rio Branco, quando tinha 19 anos ao contrair a segunda hepatite em 1979. Naquela época, entrei em contato com o médico Mário Maia pelos seus serviços prestados na Santa Casa e confesso que me surpreendia muito quando via alguém com tamanha dedicação no cuidado dos seus pacientes, independentemente da sua condição social, inclusive eu era uma das que não tinha acesso a um serviço particular de saúde. Fui internada na enfermaria dos indigentes, mas pude receber o carinho, o respeito e o tratamento do médico Mário Maia ainda sendo uma jovem de 19 anos., Acredito, inclusive, que S. Ex<sup>a</sup> não tenha imaginado que eu sequer entrasse na vida pública, porque era uma menina vinda do seringal, humilde e com sérios problemas de saúde, no caso uma hepatite do tipo B. Também naquela época, dividia a assistência de saúde comigo o já falecido Dr. Wilson Ribeiro, Deputado do Estado do Acre e Presidente da Assembléia.

Estou falando mais do Dr. Mário Maia, que também foi Senador e Deputado Federal, por seus serviços médicos que por sua ação política, muito embora fosse um homem também apaixonado pela política.

Nascido em 25 de outubro de 1925, era filho de Laura e Benedito Maia – seringueiro e, depois, vendedor de refresco de “pega-pinto” (planta trepadeira nativa que embaraça pequenas aves em seus ramos mais baixos, quando vão se alimentar de suas sementes.)

A infância do Senador Mário Maia foi difícil: ele ajudava nos afazeres domésticos e trabalhava como

servente no grupo escolar onde estudava, para ajudar nas despesas da família, com nove irmãos.

Quando chegou a sua fase adulta, aceitou uma bolsa de estudos, oferecida então pela primeira-dama do Estado, para concluir o segundo grau no Rio de Janeiro. Em troca, firmou o compromisso de formar-se em Medicina e retornar ao Acre para dar assistência às comunidades carentes, compromisso que honrou até a morte, pois faleceu dentro do Hospital de Base, na UTI que construiu na época em que foi Secretário de Saúde do Estado.

Com a ajuda dos irmãos que ficaram no Acre e do emprego de **office-boy**, concluiu o secundário no Colégio Andrews, e cursou a Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, enquanto trabalhava no banco de sangue do Hospital Antônio Pedro, em Niterói.

Casou-se, em 1954, com D. Elba Tavares, e formou-se médico em 1955. Retornando ao Acre em 1957, estabeleceu-se no Município de Sena Madureira, vizinho à capital, Rio Branco, para trabalhar em um hospital semi-acabado.

Em 1959, Mário Maia iniciou sua carreira política, candidatando-se a Deputado Federal. Foi eleito em 1962, mudando-se, então, para a recém-inaugurada Brasília com sua esposa e duas filhas, Laura e Elisabeth.

Na juventude, tive oportunidade de participar, com a Beth, de um grupo de teatro amador chamado Grupo Semente. As pessoas se admiravam da presença da filha de um Senador naquele grupo de teatro da periferia, mas foi uma experiência muito interessante para todos nós.

Eleito em 1966, Mário Maia continuou exercendo a Medicina, dessa vez no Hospital de Base de Brasília. Devido a sua oposição ao regime militar instalado desde 1964, teve seus direitos políticos e seu mandato cassados por 10 anos, a partir de 1968, encabeçando a primeira lista de militantes políticos punidos com o instrumento de exceção conhecido como AI-5. Teve também suspenso seu direito ao trabalho em hospital público e, por isso, viu-se obrigado a permanecer no Estado do Rio de Janeiro de 1969 a 1978, trabalhando em hospitais particulares. Nesse período, dedicou-se ao estudo da Astronomia, da Botânica e da Filosofia.

Mário Maia escreveu um romance de inspiração autobiográfica – **Rios e Barrancos do Acre** – que falava sobre sua terra natal. Quando estudante, tive oportunidade de receber na escola vários livros do Senador, que fazia questão que a juventude tivesse

uma idéia do que era a vida, nos rios e barrancos do Acre, da população ribeirinha, tão sofrida, e que ele com tanta dedicação – dedicação até sacerdotal – assistia enquanto médico. A poesia também era uma de suas grandes paixões.

Anistiado em 1978, retorna a Rio Branco e à prática da Medicina em hospitais públicos e em seu consultório, dedicando-se ao atendimento à população mais carente e à militância política.

Em 1982, é eleito Senador pelo Estado do Acre. O seu trabalho como Senador foi reconhecido inclusive pelo Diap. Ele foi o único político que recebeu nota 10 do Diap nos trabalhos da Constituinte. Lembro-me de que nessa ocasião eu era professora e fiz um trabalho, na matéria OSPB, com os meus alunos; distribui entre eles a pesquisa que havia sido realizada pelo Diap sobre o comportamento de cada um dos parlamentares do Acre. Ao final do trabalho, todos os alunos decidiram, segundo aquelas informações, qual o Senador ou o Parlamentar federal que tinha realmente uma postura de compromisso social com os interesses do povo brasileiro e do povo acreano. Em todas as turmas em que esse trabalho foi realizado, o Senador Mário Maia foi o vencedor, até porque, como acabei de falar, ele foi o único que recebeu nota 10, dentre os membros de nossa Bancada, durante os trabalhos da Constituição de 88.

Terminou o seu mandato parlamentar em 1990. Foi, por duas vezes, assessor parlamentar do Ministério da Saúde. Criou o Projeto Barco-Hospital para atendimento às populações ribeirinhas em todo o País, e participou das articulações para a aprovação da CPMF nesta Casa.

De 1994 a 1998, foi Secretário de Saúde do Acre. Sob a sua gestão, foi construída a primeira unidade de tratamento intensivo naquele Estado. Em 1998, afasta-se da vida pública e dedica-se apenas ao exercício da Medicina no hospital estadual.

O falecimento do Senador Mário Maia ocorreu no dia 26 de julho passado, portanto é bem recente. Depois de um dia de visitas aos pacientes recém-operados, quando atendia a uma criança, sofreu um enfarte fulminante. Suas últimas palavras foram dirigidas à enfermeira que o acompanhava: "Leve-me para a UTI. Eu estou enfartando."

E assim fomos privados da companhia do Velho Guerreiro, do Gafanhoto, de Mário Maia, de quem, durante a vida, nos aproximamos em momentos de dor e em momentos de disputa política. Também nos distanciamos em momentos de dor, porque, para mim, é sempre uma perda quando alguém que está

na mesma linha de batalha, depois, por razões que não me cabe julgar agora, distancia-se.

Em 1999, ele disputou a reeleição e Jorge Viana disputava o Governo do Acre. Jorge foi para o segundo turno, mas, lamentavelmente, não ganhamos. O Senador Mário Maia perdeu a eleição para Senador. Quando houve distanciamento político entre nós, e ele assumiu outras posições políticas, confesso que tive um certo sofrimento. Mas nunca deixei de respeitá-lo, principalmente enquanto médico, enquanto figura humanitária que prestou relevantes serviços ao meu Estado, inclusive a mim, de forma particular.

Com alegria, há seis ou sete meses, recebi uma poesia do Velho Guerreiro, em ele que dizia: "Aconteça o que acontecer, mesmo que estejamos separados politicamente, você será sempre a minha musa inspiradora." Assim ele me tratava durante todas as disputas políticas em que estávamos juntos.

O meu primeiro voto foi dado para o Senador Mário Maia. Lembro-me de que, em 1982, na sua campanha para o Senado, no Município de Xapuri, o Senador, que estudava muito, fez um discurso muito rebuscado – diferente da minha linguagem direta e sem sofisticação lingüística –, uma fala muito bem construída. Apesar de ser filho de seringueiro, de ser uma pessoa de origem humilde, ele usou uma linguagem bem sofisticada para aquela população, que era, principalmente, de seringueiros. No comício, disse ele o seguinte: "Eis que as catapultas da Frente Popular estão a se lançar em cada bairro, em cada esquina, em cada rua." E uma senhora ficou um pouco ofendida e disse: "Senadora, o que ele está querendo dizer com essa história de catapulta?" E eu pensava: "Meu Deus, como é que vou ensinar para essa senhora o que significam catapultas da Frente Popular?" Então eu lhe disse: "É como se nós tivéssemos um monte de ouriços de castanha e começássemos a arremessá-los nas pessoas. Isso são as catapultas. Nós estamos arremessando as nossas idéias, os nossos projetos, a nossa proposta contra os nossos adversários". Foi assim que expliquei a situação para aquela senhora, que, inicialmente, não entendera o que estava sendo dito pelo Velho Guerreiro, como era ele chamado.

Lembro-me também de uma certa vez, durante uma campanha, em que estivemos em um bairro muito pobre de Rio Branco, chamado Palheiral. Nós estávamos em um carro velho que ele tinha à época, aliás aquele carro bem sofrido fazia até parte de seu estilo, pois, embora ele fosse um médico respeitado, ele não ligava para a pompa da sua função; ele era uma pes-

soa muito simples, verdadeiramente falando. Quando chegamos com aquele carro velho, cheio de papéis, cheio de cartazes, naquele bairro pobre, de repente, um engraxate – que deveria ter de sete a oito anos, um menino magrinho, fraquinho, apenas com um pequeno **short** e uma caixa de engraxate, pés descalços, todo sujinho de lama, porque era um bairro periférico, que não tinha asfaltamento, não tinha saneamento nenhum – chegou próximo ao carro e disse: "Ah, é tu, Mário Maia?!" E o Senador falou: "É, sou eu". E ele disse: "Me dá um bocado desses teus papéis, que eu quero te ajudar". Eu, que o estava acompanhando em sua campanha, fiquei assistindo aquela cena, não acreditando que ele fosse dar ao menino os cartazes, pois eu achava que ele iria distribuí-los de qualquer jeito, não iria fazer campanha alguma. Entretanto, Mário Maia simplesmente desceu do carro, foi ao porta-malas, fez um "bolinho" bem feito, como ele costumava fazer para as pessoas que realmente trabalhavam para ele, e o deu para aquele engraxate. Mas o que me impressionou na fala do menino foi a intimidade com que ele tratou o Senador e médico Mário Maia – "É tu, Mário Maia?", disse ele, como quem diz "É você?". Ele falava a uma pessoa com quem tinha uma certa intimidade. "Me dá um bocado desses teus papéis aí, que eu quero te ajudar". Aquilo me emocionou profundamente, porque era uma criança desprovida de qualquer condição e, de repente, na sua inocência, na sua grandeza de espírito, dizia para o médico e Senador que o queria ajudar. Com certeza, mesmo não tendo o seu voto ou talvez nem mesmo o de sua mãe, Mário Maia ganhou o maior votos de todos: o voto do coração. Aquele voto foi o mais importante de todos.

Quero aqui terminar minhas palavras mencionando uma história que aprendi, acho que é uma história oriental. Conta-se que um certo rei estava escrevendo as memórias do seu reinado. Algumas ele escrevia em uma grande pedra, outras, ele mandava um servo seu escrever na praia. De repente, alguém indagou como ele poderia registrar algumas coisas na pedra, que ficariam para sempre, e outras na praia, por meio do servo, que as ondas do mar apagariam imediatamente. "Eu não estou entendendo o que você está fazendo", disseram-lhe. E o rei deu a um de seus auxiliares a seguinte resposta: "As coisas boas que me fizeram eu quero guardá-las para sempre em minha memória. As coisas ruins, as coisas negativas, eu quero que sejam inscritas na beira da praia, para que as ondas do mar as apaguem".

Na minha relação com o Senador Mário Maia, escrevi em pedras o tratamento respeitoso que ele sempre teve com o povo do Acre, o tratamento respeitoso e carinhoso que ele teve quando dele precisei, mesmo sendo uma jovem indigente vinda do seringal, com uma hepatite que, diziam, não tinha mais jeito. Ele nem sabia que aquela jovem seria um dia a Senadora Marina Silva, que, após a nossa convivência, passou a ser chamada, por ele, de "musa inspiradora" – e ele escreveu-me até uma poesia, certa vez, porque também era um poeta. Tudo de bom que ele fez para o Acre, que fique numa grande pedra, para que seja julgado pelo povo acreano como sendo o seu grande feito. Todas as nossas divergências, com certeza, que fiquem à beira do barranco do rio Acre, para que as águas impetuosas as levem para sempre, porque o bem que ele praticou para nosso povo sobrepõe-se a toda e qualquer divergência passageira que tivemos, pois tenho absoluta certeza de que, apesar das circunstâncias, o ideal de fazer o bem às pessoas era o nosso único ponto de encontro.

Que o saudoso Mário Maia possa descansar, com o respeito da sua família e o respeito de todas as pessoas do Acre. Os que, porventura, não têm concordância política com ele, com certeza, são unânimes em declarar a sua dedicação como médico. Eu vi o Senador fazer curativos, em enfermarias, em pessoas simples, que vinham lá daqueles altos rios, com ferradas de arraia, com um sofrimento terrível, em lugares em que até as enfermeiras tinham dificuldades em atender. É desse Mário Maia que eu vou lembrar. Se, para alguns, a Medicina é a tábua fria onde a dor é aliviada mediante um pagamento, para Mário Maia a Medicina é o altar onde ele aliviava a dor, tendo como pagamento apenas a celebração da vida.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa campanha eleitoral que se realiza em todos os Municípios brasileiros, à exceção do Distrito Federal, é mais uma oportunidade que temos, no Congresso Nacional, para observar os equívocos do modelo político vigente no País, que tem provocado tanto desencanto na população brasileira. A descrença é generalizada.

Aliás, quantas vezes repetimos isso desta e de tantas tribunas neste País? O desencanto da população com os partidos políticos, com as instituições pú-

blicas, com os políticos de forma geral, é quase que generalizado. Evidentemente, as causas são as mais variadas, sobretudo os grandes escândalos envolvendo administradores públicos, a corrupção desenfreada que toma conta da estrutura administrativa, na União, nos Estados e nos Municípios, mas, sem dúvida, o modelo ultrapassado, o modelo político superado, que deveria já ter sido sepultado há algum tempo.

Este Congresso discute a reforma política há muitos anos, mas não chega à conclusão necessária para oferecer ao País um modelo compatível com as aspirações da sociedade brasileira.

Nesta campanha eleitoral, já nos primeiros dias da disputa, podemos identificar vários dos equívocos que continuamos a praticar no exercício do processo eleitoral. Vou procurar citar alguns pontos que considero cruciais. O Senado Federal avançou um pouco, aprovando algumas medidas encaminhadas à Câmara dos Deputados que fazem parte da proposta de reforma política. Aliás, essa deveria ter sido a primeira reforma, a preceder as demais, certamente oferecendo, na continuidade, maior eficiência, maior eficácia na promoção das outras reformas, indispensáveis para a organização do nosso País.

Repito que o Senado aprovou alguns itens dessa reforma. Entre eles, aquele que considero o cerne, o que procura estabelecer exigências para que um partido político tenha representação legislativa, estabelecendo o percentual de 5% de votos no País, distribuídos em, pelo menos, nove Estados da Federação. É uma exigência necessária para evitar a permanência, no cenário eleitoral brasileiro, das chamadas siglas de aluguel, nocivas à qualidade do processo.

Vejo nessa campanha o mesmo cenário de muitas outras campanhas eleitorais. Já nos momentos que antecedem às convenções, o candidato mais poderoso economicamente consegue aglutinar siglas, que não são verdadeiramente partidos políticos, que não possuem lideranças de expressão, sem mandatos, sem votos, mas que possuem tempo no rádio e na televisão e que, por isso, cobram alto preço.

Começa aí a corrupção eleitoral. Começa, portanto, antes das convenções municipais, o abuso do poder econômico. Quem se utiliza do poder econômico reúne uma série de legendas que se aglutinam, aumentando o tempo no rádio e na televisão, desequilibrando, desde o início, o processo eleitoral. Assistimos a esse fato agora em Curitiba, e, certamente, isso se repetirá nas principais capitais brasileiras.

Isso começa, portanto, na antevéspera da convenção, nas articulações políticas, muitas vezes com

a corrupção, que leva legendas a sucumbirem diante do poder econômico. E fazem esse jogo. Aquelas que não se aglutinam, oferecendo seu tempo no rádio e na televisão, prestam outro tipo de serviço também nocivo aos interesses da eficiência do processo eleitoral: apresentam as chamadas candidaturas-laranjas para fazer o jogo desse ou daquele candidato, atacando esse ou aquele em benefício do outro.

Tudo isso desestimula, puxa para baixo a qualidade da disputa eleitoral, do debate político, e afasta o cidadão, que deixa de se utilizar, muitas vezes, desse que é o instrumento mais qualificado para fazer a melhor opção. O cidadão deixa de utilizar esses instrumentos avançados de comunicação, que são o rádio e a televisão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a partir desse momento, instala-se um processo desonesto. Com um tempo enorme na televisão, os candidatos mais poderosos economicamente, especialmente aqueles que se utilizam da máquina no processo de reeleição, contratam os profissionais mais caros do País e as equipes mais qualificadas em comunicação de massa, utilizam-se dos equipamentos mais sofisticados e se apresentam como se estivessem disputando um festival de cinema em Cannes, em San Remo, em Gramado, ou concorrendo ao Oscar. Com efeitos especiais, procuram imitar Spielberg.

A mensagem dá lugar à especialidade daqueles que aprenderam a usar com eficiência os meios de comunicação, com seus sofisticados efeitos especiais. Portanto, há uma disparidade gritante entre os concorrentes. Na verdade, estabelece-se uma disparidade que desqualifica o processo eleitoral. A eleição, dessa forma, está viciada.

São constatações que fazemos durante uma campanha eleitoral e que devem nos orientar na discussão da reforma político-partidária nesta Casa do Congresso Nacional.

Falei em efeitos especiais, em truques, e vi nessa campanha, ainda em Curitiba, um expediente terrível, o expediente da farsa. Em um comercial utilizado por determinado candidato, falsificou-se a informação, cometeram-se vários crimes: propaganda enganosa, que parte de um fato inverídico; falsificação de uma edição de jornal – falsidade ideológica, até com a mudança da denominação do jornal –; e uma informação que é um engodo, uma mentira, uma falácia para iludir o cidadão. Marquetólogos afirmam que todos são verdadeiros idiotas e devem ser enganados pela magia da mídia eletrônica na campanha eleitoral. A manchete dizia que Belo Horizonte quer o prefeito tal – não vou

citar aqui o nome, para evitar que digam que estou utilizando esta tribuna como palanque eleitoral, que estou buscando tirar proveito de natureza eleitoral -, São Paulo quer o fulano, Rio de Janeiro quer o beltrano, Brasília sonda sicrano para o Governo.

Instituiu-se uma farsa. A notícia não era verdadeira, o jornal não era verdadeiro, houve uma falsificação absoluta, sem dano algum para o infrator, sem dano algum para o candidato que cometeu todas essas ilegalidades e colocou-se de forma desrespeitosa em relação à opinião pública que pretende conquistar para se reeleger prefeito da cidade.

Esses fatos devem ser relevantes na análise que devemos fazer nesta Casa para promover avanços na legislação eleitoral, buscando aprimorar o processo democrático no nosso País.

Já que falamos em abuso do poder econômico, é preciso destacar a importância da discussão já iniciada a respeito da instituição do Fundo de Financiamento Público das Campanhas Eleitorais. Sou Relator de duas propostas, uma do Senador Sérgio Machado, outra do Senador Pedro Simon, instituindo esse Fundo. O que se verifica é que, em um primeiro momento, o cidadão imagina que, mais uma vez, estão esticando o braço longo da exploração, colocando a mão no bolso do contribuinte para financiar campanhas eleitorais. Mas creio que essa é uma impressão preliminar e equivocada, porque, sem dúvida, se essa instituição vingar no nosso País e for rigorosamente respeitada, com a necessária fiscalização e penalização daqueles que agredirem a legislação imposta, certamente haverá uma grande economia de recursos públicos.

Se analisarmos a origem dos grandes escândalos de corrupção no País, chegaremos quase sempre às campanhas eleitorais. Eu não poderia deixar de citar um exemplo, e creio que basta um único exemplo: o **impeachment** do ex-Presidente Collor começou, indiscutivelmente, na sua campanha eleitoral. Os episódios que envolveram PC Farias, a Operação Uruguai, sobras de recursos de campanha, comprometimento com empresas e empresários, tudo isso teve origem na campanha eleitoral.

Evidentemente, a contabilidade que se apresenta ao final de uma campanha eleitoral é uma farsa absoluta. Não se apresenta a contabilidade real do que ocorreu durante a campanha eleitoral. Há doadores que não se apresentam, há doações que não se contabilizam, e, evidentemente, o balanço final é a

mentira. Sem sombra de dúvida, é a corrupção que prevalece.

Alguns mais inescrupulosos detentores do poder econômico financiam campanhas para obter vantagens posteriores e cobram muito caro na execução de obras superfaturadas, na intermediação de recursos. Enfim, estabelece-se a influência nociva aos interesses do País.

Certamente, muitos se enriqueceram ilicitamente ao longo do tempo, lançando mão do expediente do patrocínio de campanhas eleitorais com resultados extremamente compensadores **a posteriori**.

O Fundo de Financiamento Público das Campanhas Eleitorais viria, certamente, para reduzir o impacto da corrupção na campanha eleitoral. Não sou ingênuo a ponto de acreditar que isso seria o suficiente para exterminar a corrupção, mas, certamente, estaríamos minimizando os seus efeitos de forma significativa e, de outro lado, provavelmente, estaríamos atraindo para a atividade pública pessoas talentosas que dela se afastam porque não querem participar desse jogo complicado.

Certamente, postulantes sem condições materiais para o necessário proselitismo na campanha eleitoral teriam condições de equilíbrio, como muitos outros que lançam mão de recursos privados para a apresentação das suas propostas durante a campanha eleitoral.

Haveria um mínimo de equilíbrio. Não haveria esse contraste gritante, com o excesso de recursos de alguns, com recursos esbanjados. Lamentavelmente, não há nenhuma forma de contenção desses gastos abusivos. A fiscalização não é suficiente, e, infelizmente, o julgamento das ações que são interpostas no período eleitoral não é ágil. Muitas vezes, os mandatos adquiridos num processo eleitoral viciado se esgotam sem que aquelas ações sejam julgadas definitivamente.

São questões que exigem reflexão, estudos, a elaboração de uma legislação mais competente e, evidentemente, uma reforma no Poder Judiciário, para se agilizar a definição de questões que exigem julgamento rápido.

Além dessas questões, eu gostaria de focalizar as pesquisas eleitorais, que são manipuladas de forma visível e absurda. O abuso do poder econômico também está presente na manipulação das pesquisas. Candidatos gastam fortunas manipulando pesquisas eleitorais e, evidentemente, influenciando na decisão final.

Todos sabemos que há eleitores sempre propensos a votar naqueles candidatos que possuem possibilidade de vitória. Há eleitores propensos à utilização do voto útil. Alguns eleitores preferem votar em determinados candidatos que têm a possibilidade de vitória a votar em outros que são apontados nas pesquisas como incapazes de chegar a um resultado positivo.

Portanto, a influência da divulgação dos números da pesquisa eleitoral numa campanha é indiscutível. É preciso analisar a regularização da divulgação de pesquisas, com o estabelecimento de normas legais que permitam a publicação de pesquisas durante um período apenas. Poderiam afirmar que, com isso, estaríamos restringindo o direito à informação. É preciso discutir essa questão. Que informação é essa? É a informação da manipulação, a informação desonesta, que pretende corromper o processo eleitoral?

Ninguém combate a pesquisa eleitoral. Eu próprio sou um apaixonado pelas pesquisas. Oriento-me por elas. Todos os que respeitam a opinião pública pesquisam a opinião pública. É indispensável que se pesquise para se buscar a orientação, porque obviamente quem se confronta com a tendência de opinião pública se afasta definitivamente da possibilidade de vitória. É uma questão de inteligência pesquisar a opinião pública. Não estamos aqui trabalhando contra os institutos de pesquisa; ao contrário, nós os valorizamos sempre. O que queremos é a moralização do processo eleitoral.

Devemos discutir se o prazo para a publicação das pesquisas eleitorais deve ser de 45 dias ou de 30 dias antes das eleições. Outros países com experiência democrática mais avançada já estabeleceram normas reguladoras, impedindo a divulgação das pesquisas eleitorais nos dias que antecedem ao pleito.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são inúmeras as questões que devemos levantar a partir do encerramento dessa campanha eleitoral.

Pretendo, Sr. Presidente, usando o tempo que me resta, abordar mais um item: o da reeleição.

São várias as propostas apresentadas nas duas Casas do Congresso. Sou Relator de três emendas constitucionais. Uma delas foi apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra; outra, pelo Senador Roberto Requião; e outra, pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Essas emendas determinam o fim do instituto da reeleição.

A experiência não foi boa. A cultura política do nosso País não nos permite ainda fazer esse avanço.

Creio que devemos buscar, na campanha eleitoral em curso, a última avaliação para essa definição. De minha parte, estou convicto: devemos acabar com o instituto da reeleição. Podemos até reestudá-lo futuramente, quando estivermos exercitando, de forma plena, o processo democrático no nosso País, com a exclusão de determinados vícios que lamentavelmente perduram sem que haja o necessário combate para a sua eliminação. Estamos observando isso.

Muitos daqueles que disputam a reeleição nos Municípios brasileiros – é bom sempre evitar a generalização, porque existem as honrosas exceções – abusam excessivamente. Aliás, o abuso excessivo já é uma redundância, mas é tão flagrante o abuso, que a redundância reforça a afirmação. É preciso acabar com esse tipo de abuso.

Em algumas cidades, a impressão que se tem é que existe candidatura única. O prefeito tomou conta da cidade com cartazes, com inscrições nos muros e nos estabelecimentos comerciais. É um rolo compressor que a máquina administrativa impõe, eliminando, em muitos casos pela corrupção eleitoral, a possibilidade de qualquer opositor sonhar com o poder no município.

É preciso, portanto, a meu ver, estudar o fim da reeleição – e estamos estudando. Antecipo que o meu parecer será favorável ao fim da reeleição no Brasil em todos os níveis.

Sr. Presidente, temos a consciência de que a política, de que a democracia, sobretudo, é um aprendizado interminável. A cada passo, aprendemos mais; a cada campanha eleitoral, uma nova experiência nos permite lições para o aprimoramento do processo. Estamos aqui diante da seguinte conclusão: ou aprendemos nesta campanha eleitoral, identificamos todos os equívocos do processo e apresentamos uma reforma política compatível com as aspirações da sociedade brasileira, ou estaremos assinando um estado de incompetência absoluta. Estaremos afirmando à Nação que não sabemos o que aqui estamos a fazer, porque a organização do País começa, sem dúvida, pela organização política. Se não instituímos, se não idealizarmos um modelo político competente, estaremos desautorizados a falar das demais reformas que tenham por objetivo a organização de uma Nação justa, onde seu povo possa ser feliz.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. S. Ex<sup>a</sup>

dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna tratar, na verdade, de dois assuntos. O primeiro deles é uma consideração que desejo fazer a respeito do discurso que fez hoje, aqui desta tribuna, o Senador Eduardo Suplicy, por quem tenho grande respeito.

O Senador Eduardo Suplicy, por meio de um requerimento, solicita uma série de informações concernentes à dívida pública nacional. Como o Senador Eduardo Suplicy, num gesto de elegância, fez chegar às minhas mãos o texto de seu requerimento bem como um artigo de autoria da Deputada Marta Suplicy, candidata à Prefeitura de São Paulo, sobre o mesmo tema, apenas farei uma breve consideração – como disse a S. Ex<sup>a</sup> que faria –, para, depois, ater-me mais especificamente às questões objetivas tratadas no requerimento e no artigo referidos, não sem antes, Sr. Presidente, assinalar aqui que é muito fácil, é cômodo até se fazer um plebiscito e perguntar à população se devemos ou não continuar pagando a dívida. É o mesmo que chegar em casa, reunir os filhos e perguntar-lhes se querem que paguemos nossos compromissos ou se, a partir daquele dia, com os mesmos recursos, compraríamos tudo o que desejamos.

Ora, se não houver conseqüência, se no mundo real a esse gesto de calote não se seguisse uma conseqüência nefasta para a sociedade, nada melhor do que ele. A par disso, como ninguém tem o privilégio da inteligência e do oportunismo – nem da demagogia –, claro que atitudes como essas seriam tomadas a todo instante em todos os países do mundo.

As coisas não são bem assim! A economia internacional liga, algumas vezes de forma cruel, todos os países do mundo, as suas relações de comércio exterior, o peso real das suas moedas e faz com que, principalmente os países em desenvolvimento, busquem investimentos internacionais capazes de alavancar modelos de desenvolvimento que gerem empregos.

Bem, se quiséssemos ser uma ilha e vivêssemos desligados do resto do mundo – se isso fosse possível em um país com as dimensões do Brasil, poder-se-ia até pensar nessa hipótese. Infelizmente, o mundo real não é assim. O mundo real exige, sobretudo, responsabilidade; e é preciso que as pessoas a tenham, inclusive quando na Oposição.

Alguns Partidos de Oposição na Argentina, no Uruguai, no Chile, no Peru e na Venezuela, quando de suas campanhas, algumas das quais vitoriosas, fizeram questão, por meio de seus líderes, de defender a estabilidade da moeda e, depois, de fazer propostas críticas em relação à economia interna; todavia, sempre defendendo a estabilidade da moeda, sempre defendendo os compromissos internacionais, ainda que renegociados.

No momento em que se coloca para a população brasileira, como se fosse possível decidir, a questão sobre o pagamento ou não da dívida externa, na verdade, a parcela da sociedade que toma essa decisão está sendo inconseqüente e irresponsável.

Mas, na busca da discussão – e se trata de uma importante discussão, a que devemos proceder –, deixo um desafio à ex-Deputada Marta Suplicy, candidata à Prefeitura da maior cidade do Brasil. Se S. Ex<sup>a</sup> acredita na proposta feita pelo Senador Eduardo Suplicy ao País, que assuma, no seu programa de rádio e televisão, veiculados para a cidade de São Paulo, o seguinte compromisso: "Eleita prefeita, não pago mais nenhum tostão!". Se S. Ex<sup>a</sup> tiver coragem de fazê-lo, ou seja, se aquilo que se está perguntando ao País ela tiver coragem de assumir como candidata à Prefeitura de São Paulo, passarei a acreditar que a proposta é séria. Aí então, Sr. Presidente, quero ver, uma semana depois de S. Ex<sup>a</sup> fazer tal proposta objetiva, como será seu desempenho nas pesquisas. Obviamente, no primeiro dia, será muito bonito; no dia seguinte, virão as pessoas conseqüentes, que trabalham, que pagam impostos, as que movem a economia de São Paulo fazer um questionamento sério sobre se isso é possível ou se, na verdade, é uma demagogia.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Como o Senador Eduardo Suplicy, a quem eu já havia citado anteriormente, dispôs-se a vir ao plenário neste momento, concedo a S. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Antes de sua chegada a este recinto, Senador Eduardo Suplicy, dizia eu ter recebido, por um gesto de elegância de V. Ex<sup>a</sup>, o texto de seu requerimento e o artigo de autoria da ex-Deputada Marta Suplicy. Além do debate que podemos iniciar hoje, coloco-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup>, aqui e em qualquer outro foro, para que discutamos o tema em apreço.

Concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador José Roberto Arruda, agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> em avisar-me que iria tratar do assunto. Acorri ao plenário, tão logo ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a fim de participar do debate, uma vez que estava participando da reunião da Subcomissão da CCJ que toma o depoimento do Ministro Martus Tavares. Note V. Ex<sup>a</sup> que o requerimento que apresentei tenciona não promover o calote da dívida, mas solicitar ao Ministro Pedro Malan, da Pasta da Fazenda, que encaminhe ao Senado Federal as informações relativas à natureza tanto da dívida pública interna quanto da externa. Observei as palavras do Ministro Pedro Malan quando, na semana passada, disse S. Ex<sup>a</sup> que a Oposição ou aqueles que estão considerando adequada essa consulta popular demonstram julgar todos os detentores da dívida gananciosos ou especuladores. Veja que está atingindo um propósito a consulta popular proposta pela CNBB, uma vez que está forçando o Ministro a esclarecer melhor exatamente esse ponto. O que solicito a S. Ex<sup>a</sup>, inclusive aproveitando o tempo de tramitação – e V. Ex<sup>a</sup> sabe que, se um requerimento é lido hoje, transcorre o prazo de oito dias para a Mesa emitir parecer e enviar o requerimento ao Ministro –, é que se antecipe, porque, até que cheguemos lá, já se procedeu à consulta popular. Então, quem sabe, possa o Ministro – e sugiro isso a V. Ex<sup>a</sup> como Líder do Governo – antecipar-se e fornecer essas informações. E, a propósito, quais são as que peço? Que o Ministro da Fazenda esclareça, afinal de contas, quais são os detentores da dívida líquida interna do setor público e da dívida externa, por categorias – observe que não estou pedindo que se diga os nomes de cada banco, de cada credor, a fim de não entrarmos mesmo na seara de saber se isso atingirá ou não os sigilos fiscal ou bancário. O que pretendo obter é uma relação por categorias. Isto, obviamente, o Ministro pode informar. Quantas são as instituições financeiras, do tipo banco, que detêm títulos e qual o valor? De que natureza? Quantos são os fundos de investimentos? Quantas são as entidades de previdência fechada – pessoas jurídicas e pessoas físicas, se estas eventualmente existem? Se V. Ex<sup>a</sup> for a qualquer lugar onde normalmente faz palestras e perguntar a seus interlocutores quem é credor da dívida brasileira, normalmente as pessoas dirão que não o são. Ainda mais: se afinal de contas está previsto, no Orçamento do ano 2000, para o pagamento de juros da dívida pública interna e externa neste ano, o montante de R\$78 bilhões, não é razoável que saiba-

mos quem irá recebê-los? Acredito que V. Ex<sup>a</sup> mesmo queira saber. A outra questão é ensejar ao Sr. Ministro da Fazenda a oportunidade de esclarecer a situação das pessoas que são quotistas de fundos de pensão ou de investimento, pois, ao confiarem os seus recursos aos administradores e proprietários desses fundos, acionistas principais, essas pessoas podem ser proprietárias indiretas da dívida. Eu gostaria que o Ministro desse uma explicação sobre essa questão, que considero importantíssima. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que os proprietários de títulos da dívida, seja da interna como da externa, muito provavelmente estão dentre aqueles que mais recursos e riqueza têm no País, ainda que boa parte do conjunto da população possa ser depositante dos bancos, possa ser quotista dos fundos. Portanto, é preciso que S. Ex<sup>a</sup> esclareça tudo isso. Não são os acionistas das instituições financeiras aqueles que, em primeira instância, receberão boa parte dos R\$78 bilhões, sejam os que estão no exterior como os que estão no Brasil. Tudo isso precisa ser didaticamente informado à opinião pública. Ninguém melhor do que a autoridade econômica principal, o Ministro da Fazenda, para esclarecer esse assunto. Este, o primeiro ponto. Com relação ao segundo ponto que V. Ex<sup>a</sup> expõe, propondo que a Sr<sup>a</sup> Marta Suplicy, candidata à Prefeitura que lidera as pesquisas de opinião em São Paulo com mais de 30%, diga que dará um calote junto aos detentores da dívida pública municipal, quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que ouvi, ainda esta semana, a Marta dizer que honrará o pagamento da dívida do município. No entanto, ela faz proposições. Veja, Senador José Roberto Arruda, que o próprio Ministro da Fazenda, ao considerar que a dívida do Município de São Paulo estava muito grande, propôs ao Prefeito Celso Pitta que fosse paga em trinta anos. Dessa forma, já se fez uma renegociação. No artigo a que V. Ex<sup>a</sup> refere, a Marta menciona claramente a sua proposta concernente aos 13% da receita líquida do município e ao resgate da dívida. Há quatro anos, no Município de São Paulo, foi aprovada uma lei instituindo um Programa de Garantia de Renda Mínima, segundo o qual toda a família que não receber pelo menos três salários mínimos – hoje, R\$453,00 – terá direito a um terço da diferença entre aquele valor e a renda da família, desde que as suas crianças estejam indo à escola. O Prefeito Celso Pitta havia dito que regulamentaria essa lei, separando até 1% do Orçamento – R\$74 milhões dos R\$7,6 bilhões do Orçamento deste ano – para esta finalidade. Resolveu não regulamentar e não destinar



os recursos a essa finalidade. Já foram transferidos 98% dos respectivos recursos para outras finalidades. Então, faltando agora quatro meses para o fim do mandato, vemos que não há essa intenção. A proposta da candidata Marta Suplicy é regulamentar e implementar a lei com recursos próprios do Município, em uma parte. Como a Fundação SEADE estima que, das 3,2 milhões de famílias que congregam os quase 10 milhões de habitantes de São Paulo, 10% desse contingente – portanto, 309 mil famílias – são potenciais beneficiários, isso poderá custar em torno de R\$20 bilhões mensais ou R\$240 bilhões por ano. Este é um valor que, possivelmente, somará quase 3% desse orçamento anual, podendo ser muito se a Prefeitura tiver que destinar 13% da receita líquida para o Governo Federal. Todavia, há que se considerar um assunto que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito, qual seja, a Lei nº 9.533, que autoriza o Governo Federal a financiar em 50% os gastos dos municípios que adotarem programas de renda mínima associados à educação, mediante aquela fórmula que é bem menos generosa do que a da lei paulistana. Qual é a proposta da Sr<sup>a</sup> Marta Suplicy? A Lei nº 9.533, num dos seus artigos, dispõe que, primeiramente, nos cinco primeiros anos, serão atingidos pelo benefício os municípios de menor renda e arrecadação **per capita** média em relação à média do respectivo Estado, podendo, a partir de 2003, todos os demais municípios também participar. Propus, então – e V. Ex<sup>a</sup> aprovou –, que poderá o Poder Executivo acelerar o cronograma da aplicação da lei. A proposta da Marta é de que a União acelere, no caso do Município de São Paulo, aquilo que está na referida lei e que, de parte dos 13% da receita líquida, a União permita que, no que diz respeito ao equivalente a 50% do valor, modesto que é, do benefício definido naquela lei, o Governo Federal contribua para que o Município de São Paulo aplique, da melhor maneira possível, o projeto de lei de garantia de renda mínima. Portanto, isso se fará nos moldes previstos na lei, sem dar o cano em quem quer que seja, numa negociação de bom senso. E Marta ainda propõe outro entendimento que permitiria que o Governo do Estado também entrasse com recursos, fazendo da aplicação no Município de São Paulo algo tão exemplar quanto V. Ex<sup>a</sup> aqui sempre defendeu. Portanto, Marta não propõe o calote; Marta propõe uma fórmula de bom senso que leve em consideração resolver o problema social em São Paulo da melhor maneira possível.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O próprio Senador Eduardo Suplicy deixa clara aqui a minha inquietação. Quer dizer que a Deputada Marta Suplicy, candidata à Prefeitura de São Paulo, faz uma proposta de bom senso, não dará o calote; porém, no plano nacional, há a colocação pública de um plebiscito: vamos dar ou não calote?

Agora, Senador Eduardo Suplicy, vamos ao seu requerimento. V. Ex<sup>a</sup> tem uma formação acadêmica sólida – todos sabemos –, é um economista responsável e um político com espírito público inquestionável. Pode-se até discordar de suas idéias, mas não se pode desconhecer seu espírito público. O que V. Ex<sup>a</sup> faz? V. Ex<sup>a</sup> faz um requerimento que, em última análise, busca saber do que estou tratando. Quero, como Senador do meu País, ter conhecimento dessa dívida: a quem devo, porque, como e quanto. É um perfil detalhado da dívida. Vamos verificar a possibilidade de se responder isso no menor tempo possível.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem essa responsabilidade. E não seria lógico que, primeiro, se obtivessem esses dados, para, depois, levar a toda a sociedade brasileira a pergunta se vamos dar ou não o calote? Mas não se tem a resposta, ainda nem se sabe do que está sendo tratado, e já se pergunta a toda a população se vamos dar ou não o calote.

Senador Eduardo Suplicy, sei que não é o caso pessoal de V. Ex<sup>a</sup>, que, ainda com algum atraso, ainda que em cima do laço para o tal do plebiscito, vem à tribuna e traz um requerimento que considero responsável. Mas quem dirige a campanha sem ter esses dados é, no mínimo, irresponsável; se não irresponsável, demagogo; se não demagogo, em dissonância com a mais importante candidata do Partido dos Trabalhadores neste País – porque, para mim, o é. Afinal de contas, a ex-Deputada Marta Suplicy é candidata à Prefeita da cidade maior, a cidade de São Paulo. Ela não está de acordo com o plebiscito e já respondeu: "Não dou calote!" Não? Será que não estou entendendo bem?

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Perdão! Primeiro, a Marta Suplicy, como eu, somos favoráveis à consulta popular promovida pela CNBB e a apoiamos. Não foi de nossa iniciativa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Mas, no caso dela como Prefeita, já tem a resposta: não dá calote! Ela está induzindo os eleitores dela de São Paulo a votarem "Não ao Plebiscito"? Porque, se-

não, ela vai ser incoerente. Entendeu, Senador Eduardo Suplicy?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ela não propôs isso.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – A grande realidade é que quem quer governar tem que ter o pé no chão. Se a ex-Deputada Marta Suplicy efetivamente deseja ser Prefeita de São Paulo, terá que agir com responsabilidade. Não poderá fazer a demagogia de dizer aos seus eleitores: "Quem votar em mim está votando no calote da dívida!"

Senador Eduardo Suplicy, sem embargo do tempo de hoje, já o convidaria para que continuássemos este debate amanhã. E quero lançar um desafio à ex-Deputada Marta Suplicy: se ela está de acordo com o plebiscito, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer, significa que ela vai votar no plebiscito.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – O plebiscito significa responder à pergunta, Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Isso.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E sobre a resposta que V. Ex.<sup>a</sup> deseja, lerei uma entrevista que a Marta deu ao ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio, responsável pelo **Correio da Cidadania**, um jornal que circula na Internet:

"Você vai participar da consulta?" Ela disse que sim.

"Você é a favor da auditoria da dívida externa e interna?" Ela falou que sim, e apontou as razões. "Você é a favor de não se pagar?" Ela respondeu: "Sou favorável a honrar os compromissos assumidos".

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Ou seja, ela vai votar "não" no plebiscito, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E ela explicou como participar. Ela apóia, e muito, a consulta, porque diz que é importante conhecer a natureza da dívida e examinar a forma de renegociá-la.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Perfeito.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Veja, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, há cerca de dois meses, esteve em Moçambique e perdoou a dívida daquele país. O Papa João Paulo II tem conclamado as nações ricas a perdoarem a dívida das nações mais pobres. À medida que a dívida públi-

ca interna passou de 22% para mais de 34% e que a dívida externa também aumentou tão significativamente, é natural que a Igreja e, ecumenicamente, todos...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Todos queremos, não apenas a Igreja, Senador Eduardo Suplicy. Também quero perdão para as minhas dívidas. Falo da incoerência. A Deputada Marta Suplicy...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não há incoerência.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Vejamos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ela apoiou o plebiscito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Ela apóia o plebiscito mas vota "não" ao calote. Está dizendo aqui, por escrito, neste artigo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Mas quem é que está dizendo que a consulta popular é para, necessariamente, apoiar o calote?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – E é para quê?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Para perguntar ao povo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Perguntar o quê?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – É para que o povo discuta e o Governo esclareça a natureza da dívida. E o Governo está sendo forçado, graças à consulta popular da CNBB, a esclarecer melhor a dívida, e esse é o sentido do meu requerimento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Ah, Senador, agora estou entendendo. O que estou querendo dizer ao País é que, nessa consulta popular "vamos dar ou não o calote na dívida", a Deputada Marta Suplicy, candidata a prefeita na maior cidade brasileira, vai votar contra a CNBB, vai votar por pagar a dívida. Senão, ela pode levar para casa o desafio de, no Programa Eleitoral de Rádio e Televisão de São Paulo, dizer: "Para ser coerente, já que eu estou induzindo a sociedade brasileira a comparecer a um plebiscito, na esperança de que, votando 'sim', vamos parar de pagar a dívida e vamos aplicar esse dinheiro no social – o que não tem conseqüência alguma nefasta para a economia brasileira –, não pagarei a dívida do Município." Por coerência, a candidata a prefeita de São Paulo teria que dizer isso na sua plataforma. Vai ser interessante. Até porque eu admito que,

dizendo isso, aquele setor produtivo todo de São Paulo, que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem, iria responder; são credores. Eu queria ver essa discussão em São Paulo. É muito bonito querer ver a discussão no Brasil inteiro. Mas eu quero ver, no Município de São Paulo, que é o que mais deve, cada candidato à prefeitura de São Paulo se posicionar.

Tenho, V. Ex<sup>a</sup> sabe, uma relação de amizade pessoal, de respeito e até de admiração pelo Dr. Geraldo Alckimin. Pelas últimas pesquisas e indicadores que eu recebi, há grandes chances de que ele vá para o segundo turno. Aí eu quero ver esse debate, porque o Dr. Geraldo Alckimin é responsável. Do jeito que ele votar no plebiscito, ele agirá como prefeito. Senador Eduardo Suplicy, não dá para dizer para a sociedade brasileira: "Olha, no País, já que o Governo é de outro partido, quero o calote".

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> vai votar no plebiscito?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Ora, está previsto pelo Tribunal Eleitoral?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> vai votar na consulta popular?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Gosto de democracia, não de "democratite". Se ela estiver no calendário do TSE, cumpro meu dever de cidadão.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Mas, se convidado pela CNBB, V. Ex<sup>a</sup> vai votar?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Vou votar junto e igualzinho à Marta, desde que ela seja coerente. Ela tem que me convencer. E, olha, ela vai ter que convencer a população de São Paulo. "Sou uma Marta Suplicy, quando falo do País, e outra, quando falo da prefeitura?" Isso não pode ser!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Absolutamente. Permita-me, Senador José Roberto Arruda. Quero, em primeiro lugar, compreender se V. Ex<sup>a</sup> sabe bem o teor da consulta popular. A primeira questão refere-se a se o povo brasileiro é favorável ou não a que nós, Senadores e Deputados, venhamos a cumprir o que está na Constituição Federal. O que diz a Constituição Federal nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias? Que seja realizada uma auditoria por uma comissão mista do Congresso Nacional. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que isso não foi cumprido ainda. O Senado Federal somente fez uma comissão sobre a dívida externa, da qual participaram inclusive o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o saudoso ex-Senador Severo Gomes, relator da matéria.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – É, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que a dívida foi renegociada em outros patamares.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Pois bem. Mas não foi cumprido ainda. E é isto que a CNBB pede em primeiro lugar: se somos favoráveis à auditoria em profundidade. Então, a primeira pergunta à Marta Suplicy está respondida. Espero que V. Ex<sup>a</sup> responda favoravelmente e que seja também a favor da Comissão Mista.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Senador, não falemos do secundário, mas do principal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gos-taria de saber a resposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> vai saber.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> é a favor da primeira resposta? Irá dizer "sim" à primeira auditoria da dívida interna atualizada? Aliás, da dívida interna e da externa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Responderei, Senador.

A população de São Paulo, agora, vai cobrar respostas da Deputada Marta Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Está no artigo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Não está.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Está em boa parte.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Em boa parte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Como tratar da questão dos 13% da receita líquida para ser paga nos próximos trinta anos. Marta responde nesse ponto.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – É um belíssimo artigo. No entanto, talvez por falta de linhas, S. S<sup>a</sup> não chegou ao principal. O que as pessoas querem saber, Senador Eduardo Suplicy, é outra coisa. Nós dois somos experientes, já perdemos boa parte de nossa cabeleira, já vivemos, então vamos falar português claro. V. Ex<sup>a</sup>, como homem responsável, como economista de sólida formação acadêmica, vem a esta Casa, a poucos dias do tal plebiscito que é um gesto político –, menciona a impossibilidade de fazer uma pergunta sem ter conhecimento do que está sendo tratado e faz uma série de perguntas para

saber o conteúdo da dívida. Penso que se V. Ex<sup>a</sup> é um homem tão responsável e deseja, antes, saber o perfil, só deveria engajar-se depois da resposta, pois um movimento de pergunta ao País deve ser responsável, deve ter credibilidade. No entanto, não é o que me espanta, mas o fato de ter lido o artigo da Deputada Marta Suplicy. Citarei um trecho: "Queremos usar boa parte do pagamento no programa de renda (...)". Para ser coerente é preciso usar tudo. Se S. S<sup>a</sup> vai votar e se o que sugere o plebiscito, em realidade, é o calote, e se ela no plano nacional está disposta a dizer aos seus eleitores – e não está fazendo demagogia, não posso fazer um julgamento negativo –, que vai dar o calote na sua plataforma para a prefeitura de São Paulo ela tem que dizer: vou dar o calote. Queria assistir, Senador Suplicy, a semana seguinte a essa declaração como candidata à prefeitura de São Paulo. Vamos ver o que acontece, primeiro, com o setor produtivo da cidade que ela quer governar; segundo, com a reação de seus adversários; terceiro, num primeiro momento vai ser bonito, vão dizer: "Essa é corajosa, vai dar o calote.". E daí? E a hora que as conseqüências desse gesto forem analisadas? E creio que o povo paulistano o fará com muita rapidez. Acredito que essa discussão tem que ser posta.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup>....

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Senador Suplicy, vou apenas concluir. Eu preferiria que esse movimento tivesse tido a sensatez e o equilíbrio de antes tê-lo consultado e V. Ex<sup>a</sup>, como professor que é, ter-lhes-ia ensinado que antes era preciso saber do que se trata e teria proposto com antecedência um requerimento, evitando que esse gesto – afinal de contas tão bem-intencionado – perdesse o crédito, fosse interpretado como pura demagogia política e inconseqüente. Agora não há mais saída, porque está marcado; agora a Deputada Marta Suplicy tem de vir à público.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ela tem vindo e já explicitou a sua resposta.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Mas está difícil, porque ela diz que, num país, governado por outro partido, é a favor de calote, agora, se ganhar, é diferente, pagaria a dívida inteira. Ora!

São essas incoerências, Senador Suplicy, que a sociedade brasileira não aceita.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> não está querendo ouvir.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Não. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi maior que o meu discurso, o que não cria nenhum problema.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Roberto Arruda, permita-me apenas esclarecer esse ponto.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Faço outro desafio à ex-Deputada Marta Suplicy.

Vou, se ela desejar, fazer essa pergunta no programa eleitoral dela. Vou a São Paulo e direi: "Deputada Marta Suplicy, seu Partido está encampando um plebiscito nacional que visa a passar para a sociedade a seguinte idéia: 'Votem aqui e daremos o calote na dívida. E não teremos problemas. Não vai fugir o capital internacional, não vai ter desemprego, não vai ter nada. É conseqüente o que estou propondo.' " Como é conseqüente e como é uma pessoa responsável e candidata a maior prefeitura do nosso País, ela vai dizer, para ser coerente, "estou declarando aqui hoje que, eleita Prefeita, não pago mais a ninguém. Está declarado o calote." É isso. Ou a ex-Deputada faz isso lá, ou irá tirar a credibilidade do plebiscito. Em importância, tanto para V. Ex<sup>a</sup> como para seu Partido, o plebiscito no plano nacional é muito nacional que uma ou outra prefeitura.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Posso esclarecer?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Pode.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – A candidata Marta Suplicy está colocando com clareza a importância de haver a compreensão da União com respeito ao serviço da dívida que o Município vai ter de pagar, que está acordado. Ela disse que vai honrar o compromisso, mas propõe, desde já, uma saída de bom senso, qual seja a de que a União, naquilo que receberia dos recursos, havendo por lei a possibilidade de aplicar recursos da União no Município, que utilize aquilo que está previsto na lei para, por exemplo, instituir o Programa de Renda Mínima da forma a mais completa possível. Segundo ponto: Marta Suplicy está dizendo que é a favor, primeiro, da consulta popular; segundo, que, nesta, é a favor de que o Congresso Nacional, conforme é previsto na Constituição, faça auditoria da dívida interna e da externa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – E, na pergunta principal, ela é a favor ou contra o calote?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Coerentemente, ela está dizendo que deve o País honrar os seus compromissos ...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Então, ela vota "não".

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ... mas que é importante se fazer essa consulta e se esclarecer inteiramente. Daí a importância de o Ministro responder às perguntas, porque, em se compreendendo melhor a natureza da dívida, poderá fazer-se a negociação no prazo devido, para se pagar aos credores, que, em sendo pessoas, físicas e jurídicas, que normalmente pertençam àquelas no segmentos de maior renda e riqueza na sociedade, poderão aguardar um pouco mais para receber aquilo que, de outro modo, será negado para se garantir o direito à vida e ao emprego. É isso o que ela está dizendo. Então, não distorça aquilo que é um esclarecimento muito claro da resposta da Marta Suplicy, em todas as circunstâncias e em todos os debates, apoiando a consulta da CNBB. Quero, inclusive, transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que, no dia em que o Ministro fez aquelas declarações, criticando a Oposição e a CNBB, e o Presidente recebeu D. Jaime Henrique Chemello e D. Raimundo Damasceno Assis, liguei para este último e disse que considerava importante solicitar ao Ministro as informações que aí estão agora solicitadas, e S. Revm<sup>a</sup> acreditou serem muito positivas e em apoio à consulta da CNBB. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Minha palavra aqui, repito, é de elogio a V. Ex<sup>a</sup>. Apenas lamento que V. Ex<sup>a</sup>, com o bom senso que tem, não tivesse indicado o caminho antes que lançassem, de forma que pode ser julgada inconseqüente uma pergunta sobre o que não se conhece. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse, como o faz agora, apresentado esse requerimento à Mesa para, de posse da sua resposta, lançar uma campanha, qualquer que seja ela, inclusive a do plebiscito, obviamente, coerentemente com a vida pública de V. Ex<sup>a</sup>, seria algo conseqüente.

Não havendo essa resposta e tendo V. Ex<sup>a</sup> apresentado esse requerimento hoje, este requerimento, antes de ser uma pergunta, já é um chamada de atenção do seu próprio partido e daqueles que sem ter essas informações se lançaram à aventura, não de perguntar, mas de passar a impressão falsa à sociedade de que é possível dar um calote sem conseqüências.

Quanto à Deputada Marta Suplicy, quando S. Ex<sup>a</sup> for responder a essa pergunta, chame-me, pois faço questão de estar em São Paulo com V. Ex<sup>a</sup> para

ver seu contorcionismo, pois terá que fazer como o Senador Pedro Simon, terá que gesticular muito, pois ou dirá que vota contra o bispo, ou dirá que não quer calote e que, como prefeita, honrará seus compromissos, como disse nesse artigo e, portanto, no plebiscito votará "não". Porque, se ela disser que para o País vota "não", mas onde tem responsabilidade de governar vota diferentemente, as pessoas pensarão: Será que, quando se pensa em governar, age de um jeito e, quando há apenas a responsabilidade da Oposição, age de maneira inconseqüente? É essa a pergunta que ficará no ar. E conheço bem o Bispo D. Raimundo Damasceno Assis, homem muito sério e competente. Se S. Rev<sup>m</sup> ficar sabendo que a resposta da Deputada Marta Suplicy é contrária, será uma revolução, porque obviamente a campanha foi lançada no pressuposto desse apoio político.

Enfim, são essas situações que a vida nos prega, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB RJ) – Permita-me uma aparte, Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Ouço o Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB RJ) – Antes de tudo, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse assunto tão importante ao debate, no Senado. Deveríamos tê-lo discutido com bastante antecedência, até para informar melhor a opinião pública sobre esse plebiscito, sobre as conseqüências, vantagens e desvantagens de um não-pagamento da dívida ou de um calote. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: quando se realizou aquela marcha sobre Brasília, há alguns meses – fizeram uma grande assembléia num clube aqui de Brasília, infelizmente não me recordo o nome, mas que era bastante amplo, que comportava a assembléia daquela marcha, fui convidado a participar de um debate perante essa assembléia. Uma das perguntas que me foram formuladas foi sobre se eu era favorável – parece-me que o termo "calote" não era usado – ao não-pagamento da dívida. Respondi que não era favorável ao não-pagamento da dívida. Levei muitas vaias, mas respondi com sinceridade e franqueza, dizendo que, antes de se tomar uma decisão dessas, é preciso avaliar todas as conseqüências. O que não significa que eu seja favorável ao comportamento do Governo de aceitação completa, isto é, no pressuposto de que o bom comportamento do País perante o mercado financeiro é o que melhor convém à economia do País. Penso que não! Julgo que o bom comportamento só nos traz ônus. E seria interessante se

o Governo fosse um pouco mais duro e até mesmo utilizasse o resultado de um plebiscito desses, que trouxesse à tona o sentimento popular altamente contrário a esse ônus da dívida, numa nova rodada de negociações, quem sabe um novo Plano Brady ou uma redução de juros perante a comunidade financeira internacional. O Governo precisa jogar um pouco mais duro. Temos discutido muito isso aqui da tribuna. Ainda há pouco tempo, o Senador José Alencar levantava essa questão de que o Governo não tem usado a capacidade de negociação que o Brasil sempre teve historicamente, e tem mais ainda agora, por causa do cacife que ele representa, do peso de sua economia. Então, creio que esse plebiscito é uma apuração de sentimento nacional. Não é, evidentemente, uma orientação para a decisão do Governo, mas é uma apuração de sentimento muito importante!

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF)**

– E como V. Ex<sup>a</sup> vota?

**O Sr. Roberto Saturnino (PSDB RJ)** – Voto contra. Voto pela primeira...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF)**

– É só isso! Agradeço.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSDB RJ)** – Voto pela apuração, pela auditoria na dívida, evidentemente, pelo Congresso e contra o calote! Agora, digo isso com franqueza e considero que todos deveriam explicitar suas razões, favoráveis ou contrárias. É importante debater essa questão e não ficar o Governo utilizando essa delegação. O sistema democrático é um sistema de delegação, sim, mas a delegação não é ilimitada, tem certos limites. E o Governo, a meu juízo, tem cometido alguns abusos de delegação daquela tribuna. Como exemplo, comentei que houve abuso de delegação na venda das ações da Petrobras, da forma como foi feita, no processo de extinção da Rádio MEC e no relatório Booz Allen & Hamilton, que analisou a idéia, quem sabe, de privatizar o Banco do Brasil.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF)**

– Estamos de acordo nisso, sou absolutamente contrário.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSDB RJ)** – Tudo bem, ouço até com muito regozijo, mas o fato é o seguinte: vez por outra, quando se trata de uma decisão importante, é preciso consultar o sentimento popular! Acredito que essa consulta promovida pela CNBB será muito positiva.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF)**

– Vai ser sim, Senador Roberto Saturnino.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e a responsabilidade com que se está havendo. V. Ex<sup>a</sup> também é homem de formação acadêmica sólida, de grande experiência pública, já foi prefeito e sabe das responsabilidades do Executivo e do Legislativo. O grande problema, Senador Roberto Saturnino, é o fato político. É que, se perguntássemos a cem brasileiros como vota um Senador de Oposição na questão objetiva do plebiscito – “dar ou não calote”, está se passando à sociedade brasileira a idéia de que “é claro, vamos votar sim, vamos dar o calote”. Contudo, V. Ex<sup>a</sup> acaba de declarar o seu voto: “Não, contra a CNBB”. Por que isso, Senador Roberto Saturnino? Porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem responsável.

Então, o que quero dizer desta tribuna a todo o País é que esse gesto do Senador Eduardo Suplicy de encaminhar o requerimento à Mesa para conhecê-los é um gesto responsável. Isso deveria ter sido feito antes do lançamento de qualquer campanha. E mais grave é que estão querendo passar à sociedade brasileira a idéia de que a Oposição tem a fórmula mágica para salvar o País: damos o calote na dívida, pegamos esse dinheiro todo que vai sobrar e, amanhã, o País será maravilhoso, rico, não faltará nada a ninguém! E o debate entre os Senadores aqui presentes está a nos mostrar que infelizmente isso não é verdade. Mais do que isso: só a perspectiva de poder, numa Prefeitura – não é nem no Estado, nem no País já fez com que a ex-Deputada Marta Suplicy, responsávelmente, dissesse: “Posso até dar uma ajuda a esse plebiscito, mas aqui não, aqui vou pagar direitinho.”

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP)** – Senador José Roberto Arruda, quem vota no plebiscito é a favor da consulta popular.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSDB RJ)** – Exato.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP)** – O Senador Roberto Saturnino diz que votará e eu também o farei a favor de que haja auditoria completa pelo Congresso Nacional, como determinado pela Constituição de 1988 e ainda não cumprido.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF)**

– E no calote, Senador Roberto Saturnino? Como vota V. Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB RJ)** – Não.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB DF)**

– Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> também vota “não”?

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador José Roberto Arruda, no que diz respeito a pagar

ou não, tenho a mesma posição que expliquei a respeito da Marta: sou a favor de que os compromissos sejam honrados, mas devem ser honrados com a compreensão devida da natureza da dívida. Em primeiro lugar, o Ministro da Fazenda deve explicitar quem são os credores, para que a sociedade brasileira possa dialogar com eles e dizer os termos adequados, no que se refere a prioridades, em relação ao que se deve pagar.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Mas no plebiscito só dá para dizer "sim" ou "não". V. Ex<sup>a</sup> vai dizer "não", contra o calote?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vou fazer da maneira como expliquei aqui, coerentemente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Mas só dá para dizer "sim" ou "não"; não é possível fazer uma redação!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Podemos propor até que haja nova consulta e, diante dessa dificuldade, o que será próprio fazer?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Sei disso, Senador Eduardo Suplicy; eu o conheço bem. Sei que, se dependesse de V. Ex<sup>a</sup>, essa coisa seria feita com mais responsabilidade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quem sabe então, a partir da reflexão e do bom debate travado hoje por nós, possamos propor ao Congresso um plebiscito ou referendo tal como previsto na Constituição sobre a questão da dívida, com perguntas mais bem formuladas, da melhor forma possível.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Vamos aprofundar o debate. Senador, hoje estou bom de desafio; já que V. Ex<sup>a</sup>, que é economista, acredita que isso pode ser feito no País sem consequências negativas, faço-lhe a seguinte sugestão: a Deputada Marta Suplicy lança esse plebiscito, em São Paulo...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ela vai fazer muitos plebiscitos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Mas vai fazer antes da eleição, senão os eleitores podem se sentir enganados. Se der certo, quem sabe poderemos fazer no País.

V. Ex<sup>a</sup> sabe o respeito que lhe tenho, assim como pela Deputada Marta Suplicy. Não foi ela quem criou essa situação, mas, aqui para nós, ela ficou numa situação difícil: como ela vai explicar aos eleito-

res que no plano nacional ela fala de um jeito e na cidade fala de outro? É muito complicado!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ela fala do mesmo jeito em ambos. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Muito bem!

Convido os Senadores Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy para, em outros momentos, amanhã se desejarem, aprofundarmos esse debate que considero extremamente importante.

Eu queria pedir ao Sr. Presidente que considerasse, neste momento final da minha fala, um pronunciamento separado do primeiro, até porque trata-se de assunto muito diverso, que foi o preparei para vir à tribuna. No entanto, provocado por essa situação, tive obviamente de dedicar algum tempo a ela.

Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, tenho sido cobrado por jornalistas esportivos do Brasil, que dizem que eu falava dos desmandos no futebol brasileiro, mas que, depois de toda essa história sobre o técnico Wanderley Luxemburgo e depois que o Gama foi para a primeira divisão, eu me havia esquecido desses desmandos.

Por isso, volto à tribuna para dizer que não me esqueci. Se o futebol brasileiro continuar sendo dirigido por capitães hereditários, com sistema amador e com interesses comerciais prevalecendo sobre os interesses esportivos, ficará muito mal. Os recentes episódios divulgados pela imprensa apenas confirmam a necessidade de uma auditoria profunda, por intermédio de uma CPI ou de qualquer outro instrumento, sobre o que acontece no esporte brasileiro e, principalmente, no futebol.

Nós que gostamos de futebol e torcemos pela seleção do nosso País, quando a vemos entrar em campo de camisa verde e amarela precisamos saber se aquela seleção é a seleção brasileira ou a seleção da Nike ou a dos jogadores que têm passe na mão do Wanderley. Devemos ter consciência disso ou daqui a pouco pararemos de torcer.

Seleção brasileira deve representar o Brasil. Nenhum interesse comercial nem com relação a passe desse ou daquele jogador, que é valorizado se convocado para a seleção, nem com relação a essa ou àquela marca esportiva pode sobrepor-se a uma questão muito maior: a emoção e a paixão do povo brasileiro pelo futebol. Não podemos admitir que a seleção brasileira, que canta o Hino Nacional antes de entrar em campo e que nos representa no cenário internacional, possa eventualmente defender interes-

ses comerciais, alguns dos quais inaceitáveis – a julgar por algumas publicações recentes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estou fazendo nenhuma acusação. Peço que este assunto seja esclarecido e que se restaure minimamente a credibilidade do nosso futebol. Senão, continuaremos ladeira abaixo, perdendo até de times com menos tradição. Quando sabemos da convocação de certos jogadores, podemos pensar que estão sendo convocados porque são os melhores, ou porque seus passes serão negociados para esse ou para aquele clube. Nesse caso, tudo perde o sentido.

No que tange ao futebol brasileiro, a sociedade está exigindo um novo modelo e um completo repensar. Espero que as pessoas que dirigem a Confederação Brasileira de Futebol ouçam o clamor que vem da sociedade e rapidamente substituam aqueles que perderam a credibilidade para dirigir uma equipe que leva no peito o nome de nosso País. Não se trata de um time comum, que pertence a uma empresa – e já mereceria respeito, por despertar emoções e paixões –, mas trata-se do futebol brasileiro, da representação maior do nosso esporte, que deve ter seriedade.

É preciso que as pessoas de bom-senso reflitam sobre essa questão e façam logo as mudanças que julgarem próprias, a fim de que se resgate o mínimo de credibilidade na seleção brasileira de futebol.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Mesa que considerem, obviamente, pelas diferenças de assuntos que tratei, de forma distinta os dois temas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Sérgio Machado e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna para falar do problema da criminalidade, que está batendo recordes, apavorando famílias e preocupando as autoridades em todo o País. Estou convencido que é preciso, além das medidas de emergência já amplamente discutidas e anunciadas, como o Plano Governamental de Segurança, repensar a realidade urbana que enfrentamos.

Dados divulgados pela imprensa colocam o Brasil no topo de vários **rankings** internacionais da violência: quarto lugar em seqüestros no mundo! Das dez cidades do Planeta com maiores índices de homicídio, o Brasil tem oito – só perdemos o primeiro lugar para Cáli, na Colômbia! Ocupamos o terceiro maior mercado mundial de carros blindados! Sozinho, o Brasil supera a soma de assassinatos dos Estados Unidos, Canadá, Itália, Japão, Austrália, Portugal, Inglaterra, Áustria e Alemanha – uma média anual de 40 mil homicídios! Mesmo se compararmos as estatísticas com países da América Latina, os números continuam alarmantes: a taxa nacional de homicídios é quatro vezes maior que a da Costa Rica e nove vezes superior à da Argentina!!!

O Instituto Vox Populi apurou que, em dez capitais brasileiras, a população considera a questão da segurança como o problema número um da cidade. E, no restante, certamente, a preocupação deve estar entre as principais.

Para se fazer uma radiografia um pouco mais profunda do problema, basta se analisar a realidade institucional. No Judiciário, as penas alternativas são pouco empregadas. A punição é rara, demora para sair, a legislação penal em vigor permite aos réus uma infinidade de recursos que protelam a decisão final. Isso tudo sem falar que há juízes de menos e processos demais.

Na área da Segurança Pública, a quantidade de policiais envolvidos em crimes é assombrosa, não há uma coordenação em torno do trabalho das Polícias Civil e Militar e o policiamento ostensivo é mal planejado. O sistema penitenciário não recupera ninguém e, a cada dia, se aperfeiçoa como escola da bandidagem. Faltam vagas nas cadeias...

A incapacidade de muitos governos estaduais em resolver o problema da violência está fazendo crescer um poder quase paralelo das empresas de segurança. Nelas, já trabalham mais de um milhão e trezentas mil pessoas, o dobro do efetivo de todas as Polícias no País. E o mercado vem crescendo a uma taxa anual de 30%. Até carro blindado se pode comprar hoje em consórcio!

Os gastos de setores da economia para evitar assaltos e fraudes eletrônicas são também impressionantes. Apenas na área bancária, chegam a um bilhão de reais por ano. E os prejuízos com o que se deixa de produzir pelo medo de ser atingido pela violência são incalculáveis.



O Governo Federal, para colaborar com os Governos Estaduais e mesmo com as Prefeituras, está elaborando um Plano Nacional de Emergência para a Segurança. É uma prova que medidas urgentes devem mesmo ser tomadas para dirimir os temores da família brasileira. Mas isso não basta...

Por trás de todo esse debate que ganha corpo na sociedade e nos meios de comunicação está uma questão fundamental e estratégica, que tem de ser enfrentada.

Nosso modelo urbano, que nasceu da corrida pela industrialização, está esgotado e ultrapassado. O urbanismo do pós-guerra exigia uma fórmula que abrigasse as máquinas e os automóveis, em franco processo de expansão e crescimento desordenado. E provocou uma queda na qualidade de vida das populações. O acesso ao **glamour** e ao **status** que o carro nos desperta é um fator que complica, até hoje, a re-discussão desse modelo. Eliminar somente o automóvel deu certo em algumas experiências mundiais, mas certamente seria algo impensável para a civilização ocidental moderna.

O que deve ser feito é a construção de um modelo urbano voltado para as pessoas, onde o local de trabalho não fique a mais de um quilômetro de onde se vive, onde os pedestres possam ter prioridade.

Na realidade, o conforto e a qualidade de vida urbana não podem ser baseados somente na moradia em si. É preciso que haja uma conexão com a escola, com a saúde, com o trabalho e com a convergência das pessoas e suas atividades.

Embora as causas da violência urbana sejam complexas e variadas, sem dúvida alguma afirmo que, se tivéssemos no País uma cultura de planejamento e gestão correta do crescimento urbano das cidades, poderíamos diminuir o problema.

O Regime Militar, durante quase 30 anos, construiu um modelo puramente financeiro de se criar habitações para abrigar a migração para os grandes centros. Os cinturões contíguos às cidades, na época ainda longe dos centros, foram construídos baseados em unidades habitacionais de residência.

O modelo econômico concentrador de renda do passado foi estabelecendo, nesses cinturões distantes, as classes menos favorecidas que hoje estão entre as maiores vítimas da violência.

Sr. Presidente, estou aqui propondo um amplo debate entre a sociedade, as entidades representativas e as diversas esferas governamentais sobre o

que está sendo chamado no meio acadêmico de "**Urbanismo sustentável**" ou "**Novo Urbanismo**".

Mesmo se analisarmos modelos ousados para a época, que foram na verdade tentativas de se ordenar o caos urbano, como Brasília – uma cidade subdividida em zonas com especialidades –, veremos que estes projetos estão sendo engolidos pela nova realidade.

Uma cidade deve ser considerada boa ou ruim pela capacidade que ela gera ao cidadão ter acesso a tudo, com a dimensão do pedestre, bicicleta, automóvel, transporte público e assim por diante.

Não podemos continuar com este modelo urbano que nos leva de volta à Idade Média, quando vivíamos cercados pelas muralhas! Hoje, os muros se transformaram em **containers** dentro das cidades modernas, onde as classes sociais mais abastadas procuram se proteger. Este reflexo do urbanismo contemporâneo substituiu o espaço público por áreas reservadas, muitas vezes com decorações parecidas com as de ambientes exteriores. São os **shopping centers**, os condomínios, os clubes, os edifícios com acessos restritos e por aí vai...

Como ponto de partida deste amplo e contínuo debate, quero aqui trazer para reflexão de todos nós, Congressistas, e para toda a sociedade, a contribuição que um urbanista inglês chamado Richard Rogers, juntamente com o italiano Henzo Piano, deixou para a humanidade. Autor do livro "**Cidades para um Pequeno Planeta**", Rogers estabeleceu algumas características de uma boa cidade, nos dias de hoje.

É preciso que se tenha uma **cidade-justa**, em que o governo é compartilhado, em que as pessoas têm a oportunidade de influir no destino do lugar onde mora.

É indispensável uma **cidade-bela**, em que os objetos feitos pelos humanos, os artefatos culturais, os edifícios, junto da paisagem natural, formem uma unidade interessante e provocadora.

É fundamental que se tenha uma **cidade-criativa**, em que as pessoas possam trocar idéias, criar novas situações e fazer com que a evolução da cidade se dê também de forma compartilhada.

Temos de ter, ainda, uma **cidade-ecológica**, que respeita suas bases naturais, considerando os aspectos paisagísticos.

É preciso se criar uma **cidade-da-mobilidade**, onde se possa encontrar as pessoas e estimular a circulação das idéias e da criatividade.

E, por fim, uma **cidade-compacta**, porque os centros urbanos mais pobres são mais acessíveis para a maioria pobre, principalmente, e para todos nós. Criando espaços para o pedestre – esta condição que nos iguala desde os primeiros tempos da História – estaremos atendendo mais facilmente as necessidades cotidianas de todo cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a prática de atividades esportivas é, reconhecidamente, benéfica para a saúde de pessoas de todas as idades. Nos adultos e na terceira idade, ela retarda o processo de envelhecimento, reduz os efeitos do estresse e diminui consideravelmente os riscos de doenças cardiovasculares. Entre os jovens, seus efeitos ultrapassam em muito os aspectos puramente médicos e sanitários, constituindo um dos mais efetivos fatores de integração social da juventude de todas as classes sociais.

Juntamente com a escola, os desportos constituem uma forma de ocupar e unir os jovens em torno de atividades construtivas para a sociedade e positivas para o futuro de cada indivíduo. É uma das melhores maneiras de se desviar a garotada do caminho sem volta das drogas e do ócio que leva ao delito.

Com efeito, o esporte tem sido, historicamente, uma das poucas vias, em nossa sociedade injusta e excludente, de ascensão social para os jovens das classes populares. O futebol, modalidade mais popular, é, desde muito tempo, o caminho trilhado por garotos humildes que ascendem, por seus méritos pessoais, de sua situação original de penúria a um **status** social de classe média ou mesmo, em casos especiais, de classe alta. Foi o que sucedeu, por exemplo, com nosso Pelé, mundialmente considerado o “Atleta do Século”.

Fora do futebol, outros esportes tornaram útil, produtiva e exemplar a vida de brasileiros de origem pobre que, não fora a carreira atlética, talvez não tivessem alternativa à marginalidade, quem sabe ao crime. Seria o caso, por exemplo, do grande Ademir Ferreira da Silva, único brasileiro até hoje a conquistar duas medalhas de ouro em jogos olímpicos, e de outros, como Joaquim Cruz, Néelson Prudêncio ou João Carlos de Oliveira, o “João do Pulo”.

Por longo tempo, a farsa do amadorismo travou o desenvolvimento dos esportes no Brasil. O preconceito contra a profissionalização dos atletas e contra o próprio esporte, típico de nossa cultura bacharelesca que sempre desprezou as atividades físicas, ajudou também a cortar muitas carreiras promissoras. Esses fatos se refletem na fraca participação relativa dos brasileiros entre os medalhistas olímpicos na história dos jogos, para não se falar do fato de somente haveremos enviado uma delegação esportiva às Olimpíadas em 1920, um quarto de século depois do nascimento do movimento olímpico moderno.

A situação, porém, vem se alterando rapidamente. Já não são mal vistos pelas famílias, mesmo as de classe média e alta, os jovens que optam pelo esporte como atividade profissional. Vem crescendo, na mesma medida, a conscientização das empresas nacionais do retorno publicitário resultante do investimento no patrocínio ao desporto. O Governo vem fazendo sua parte, fomentando o esporte nas escolas e estimulando a participação da iniciativa privada em seu financiamento.

O resultado de tudo isso é o rápido crescimento do número de medalhas obtidas por atletas brasileiros nas edições mais recentes dos jogos olímpicos. O surgimento constante de revelações como Claudinei Quirino e Sanderlei Parrela, nos Jogos Pan-Americanos de Winnipeg, no ano passado, é uma evidência desse processo. Faz parte do mesmo processo a ascensão do voleibol brasileiro, sobretudo na modalidade de praia, ao topo do **ranking** mundial.

Ora, poder-se-ia pensar que é coisa fútil e sem real importância política ou econômica o destaque de um país no cenário esportivo internacional. Nada mais falso. O valor de propaganda dos bons resultados esportivos sempre foi reconhecido pelas grandes potências econômicas e políticas. Nos tempos da guerra fria, era mais um motivo de disputa por hegemonia entre Estados Unidos e União Soviética. Isso para não mencionar a manipulação ideológica por parte do Partido Nazista alemão nos jogos de Berlim, em 1936.

Lembro esses fatos tristes, Sr. Presidente, para deixar claro que o sucesso nos esportes sempre foi uma expressão do poder das nações – tanto quanto a pujança econômica, o desenvolvimento tecnológico, a força moral e cultural do povo ou o número de

canhões ou ogivas nucleares – e um fator de reconhecimento e respeito de um país pelos outros. Desprezar a importância do esporte para a imagem e mesmo para a defesa das aspirações diplomáticas dos países é passar atestado de ignorância em geopolítica e estratégia.

Dadas essas vantagens para a saúde de todos, para a socialização dos jovens e para a imagem internacional do País, não surpreende que a Constituição Federal, em seu artigo 217, haja consignado ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito dos cidadãos. O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto — Indesp, ligado ao Ministério do Esporte e Turismo, é o órgão ao qual incumbe a elaboração e a execução da meta de tornar realidade esse preceito constitucional. Para isso, está dotado de uma visão de futuro na qual se consolidará, em nosso País, uma verdadeira cultura esportiva, de modo a generalizar a prática desportiva e a desenvolver recursos humanos qualificados também para a ciência e a tecnologia do esporte.

O Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, elaborado pelo Indesp para o quadriênio 2000-2003, é uma demonstração da consciência, por parte do Governo Federal, desse papel decisivo do esporte para o progresso material e espiritual do povo e do País. Apresenta quatro programas, a saber: “Esporte, direito de todos”, voltado para a melhoria geral da saúde e da qualidade de vida da população; “Esporte Solidário”, voltado para jovens carentes e dedicado a retirá-los de situações de exclusão e risco social; “Brasil, Potência Esportiva”, voltado para o aperfeiçoamento dos atletas de competição e à promoção da imagem do País no exterior; e “Gestão da Política do Esporte”, dedicada ao planejamento, avaliação e controle das atividades oficiais de fomento do esporte.

Diante do desafio de resgatar a maior parte da população brasileira da marginalidade e da miséria, conferindo-lhe os benefícios da cidadania que são de seu direito, todas as ações voltadas para a integração social e para a melhoria da saúde geral do povo são bem-vindas. Mais do que isso, são urgentes. Não tenho dúvidas de que no esporte esteja uma das mais

poderosas alavancas para a promoção da qualidade de vida e da felicidade de nosso povo. Por isso, quero aplaudir, desta tribuna, o Indesp e o trabalho que vem realizando, sobretudo agora que dispomos de planejamento estratégico, com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, quarta-feira, 30 de agosto, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

**Ata da 86ª Sessão Deliberativa Ordinária,  
Realizada em 28 de junho de 2000**  
(Publicada no **Diário do Senado Federal**  
de 29 de junho de 2000)

#### RETIFICAÇÃO

À página nº 14044, 2ª coluna, no item 13 da Ordem do Dia,

#### Onde se Lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 390, de 2000.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000 (nº 3.808/97, na Casa de origem), que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST),.....

#### Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 390, de 2000.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999 (nº 3.808/97, na Casa de origem), que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST),.....

## Ata da 110ª Sessão Não Deliberativa em 30 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência do Sr. Henrique Loyola*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **MENSAGEM Nº 168, DE 2000**

(Nº 1.176/200, na origem)

**Mensagem nº 1.176**

**Senhores Membros do Senado Federal,**

De conformidade com a alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com os arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor **JERSON KELMAN**, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, com mandato de cinco anos.

O Senhor Jerson Kelman é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 25 de agosto de 2000.

**JERSON KELMAN**

#### **I DADOS GERAIS**

<b>Nome:</b>	<b>Jerson Kelman</b>
<b>Filiação:</b>	<b>Mendel Kelman e Frida Kelman</b>
<b>CPF:</b>	<b>155082937-87</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Capitu 41 - Jacarepaguá, 22750-040, Rio de Janeiro</b>
<b>Tel:</b>	<b>(021) 447-2070</b>
<b>Fax:</b>	<b>(021) 447 7085</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>17 de janeiro de 1948</b>
<b>Naturalidade:</b>	<b>Rio de Janeiro</b>

## II FORMAÇÃO ACADÊMICA

1960/1966

Curso Secundário no Colégio Pedro II

1967/1968

Curso Básico de Engenharia no Instituto Militar de Engenharia (IME)

1969/1971

Curso de Engenharia Civil na Escola de Engenharia da UFRJ

1972

Mestrado (M.Sc.) em Engenharia Civil na COPPE/UFRJ

1973/1976

Doutorado (Ph.D.) em Hidrologia e Recursos Hídricos em Colorado State University

## III ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1965

- Auxiliar de Escritório da Probal Tintas S.A.

1969

- Programador de Computadores da Montreal Engenharia S.A.

1970/1971

- Auxiliar de Pesquisa da COPPE/UFRJ
- Monitor do Instituto de Matemática da UFRJ na Cadeira de Cálculo Numérico
- Instrutor do Curso “Aplicação de Computadores à Hidráulica”, para alunos do último ano do curso de engenharia civil da UFRJ, especialização em hidráulica.
- Estagiário do Núcleo de Estudos Saturnino de Brito (em janeiro de 1970)
- Consultor de hidrologia do CNEC

1972

- Auxiliar de Ensino da COPPE/UFRJ. Pesquisa na área de Hidrologia Determinística (modelagem do processo chuva x vazão)
- Professor de Física do Curso de Pós-Graduação em Educação Física da UFRJ.

1973

- Professor Assistente da COPPE/UFRJ - (Pós-Graduação em Engenharia)

1973/1976

- Bolsista do CNPq em Colorado State University (EUA) - desenvolvimento de estudos e pesquisa na área de Hidrologia Estocástica e Recursos Hídricos

1976/1991

- Pesquisador do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, da Eletrobrás.

1976/...

- Professor da COPPE/UFRJ (veja itens VIII, IX e X)

1986/87

- Engenheiro Senior da Pacific Gas and Electric Co. - San Francisco, California  
Desenvolvimento de modelos matemáticos para Departamento de Geração e para Departamento de Operação.

1987/92

- Consultor da Pacific Gas and Electric Co. - San Francisco, California - Desenvolvimento do programa BOSS - “Basin Optimization and Operation System”.

1991/96

- Diretor de Estudos Hidrológicos e Projetos da Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA  
Direção técnica do componente de macro-drenagem do Programa Reconstrução-Rio: obras nas bacias da Baixada Fluminense financiadas pelo Banco Mundial e pela Caixa Econômica Federal (custo do empreendimento  $\cong$  US\$ 150 milhões). Realizaram-se três tipos de obras:
  - (i) aperfeiçoamento da capacidade de escoamento dos rios e canais;
  - (ii) construção de duas barragens de contenção de cheias;
  - (ii) remoção de obstáculos ao escoamento, principalmente pontes mal dimensionadas.

1992/1993

- Consultor Principal em Hidrologia do Projeto PARSEICA (financiamento do BID -Banco Interamericano de Desenvolvimento) para integração elétrica dos seis países da América Central: Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador e Guatemala.

1993/98

- Consultor de ISA - Interconexión Eléctrica S.A., Medellín, Colombia
- Consultor do Banco Mundial para projetos de recursos hídricos no Ceará (PROURB), consistindo na construção de cerca de 40 barragens e 40 adutoras, para garantir a sustentabilidade hídrica de cidades do interior.

1993/93

- Membro da Comissão de Estudos Integrados da Bacia do Rio Paraíba do Sul.
- Consultor do Banco Mundial para projetos de recursos hídricos no Peru

1995/96

- Membro da Comissão Especial da Matriz Energética, instituída por Decreto nº 21388, de 13 de março de 1995.

**1997/99**

- Consultor do Banco Mundial para o projeto PROÁGUA, de estabelecimento de uma política de gestão de recursos hídricos na Região Nordeste do Brasil
- Consultor do Governo do Estado do Paraná para a implementação da associação de usuários do Alto Iguaçu.
- Consultor do Ministério de Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal para regulamentação da Lei 9433/97 ("Lei das Águas").
- Consultor da Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., a partir de 1998: saneamento e recursos hídricos.

**1998**

- Membro do "board" de consultores do Banco Mundial ("Blue Ribbon Panel"), relacionado ao equacionamento econômico-financeiro da usina hidroelétrica bi-nacional Yacyreta (Argentina e Paraguai).

**1998/...**

- Professor do curso Master of Business and Environment - MBE, da COPPE-UFRJ.

**1999/...**

- Assessor Especial do Ministro de Estado do meio Ambiente. Dedicado à concepção da Agência Nacional de Águas – ANA.

**IV TESES ELABORADAS**

- Simulação Hidrológica de Bacias Urbanas - M.Sc., COPPE/UFRJ, 1973
- Stochastic Modelling of Intermittent Daily Hydrologic Series (publicado como Hydrology Paper nº 89 de Colorado State University, USA) - Ph.D., Colorado State University, 1976)
- Cheias e Aproveitamentos Hidrelétricos - Docente Livre do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia da UFRJ, em concurso realizado em 23-26 de setembro de 1985.

**V LIVROS**

- 01) Cheias e Aproveitamentos Hidrelétricos, RBE, 1987.

capítulos em:

- 02) Stochastic Processes in Water Resources Engineering, Water Resources Publications, 1977.
- 03) Decision Making for Hydrosystems: Forecasting and Operation", Editado por T. E. Unny e E. A. Mcbean, Water Resources Publications, Canadá, 1982.
- 04) Curso de Engenharia Hidrológica, Editado pela EPUSP, DAEE. ABRH, 1983.
- 05) Modelos para Gerenciamento de Recursos Hídricos, Vol. 1 da Coleção ABRH de Recursos Hídricos, 1987.

- 06) *Advances in the Statistical Sciences*, Editors I.B. Mac Neill, G. J. Umphrey e A. I. McLeod, D. Reidel Publishing Co., 1987.
- 07) *Hydrologic Frequency Modeling*, editado por V.P.Sing, D.Reidel Publishing Co, 1987.
- 08) *Water - Putting Dublin/Agenda 21 into Practice (Lessons and New Approaches in Water and Land Management)*, editado por Jan Lundqvist e Torkil Jonch-Clausen, novembro 1994, Egito.
- 09) *Saneamento Ambiental na Baixada: Cidadania e Gestão Democrática*, editado pela FASE, 1995.
- 10) *Tormentas Tropicais*, editado por Luiz Pinguelli Rosa e Willy Alvarenga Lacerda, COPPE-UFRJ, 1997.
- 11) *Water for the Next 30 Years – Averting the Looming Water Crisis*, Stockholm International Water Institute, 1997.
- 12) *O Estado das Águas no Brasil – 1999*, Agência Nacional de Energia Elétrica, 1999.
- 13) *Brazil's Water Resources Management System*, ABRH, 1999.
- 14) *Águas Doces no Brasil*, editado por Aldo Rebouças, José Tundisi e Benedito Braga, USP, 1999.

## VI PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS

- Diretor da Associação Brasileira de Hidrologia e Recursos Hídricos, ABRH, 1977/79.
- Presidente da ABRH, 1987/89
- Fellow da International Water Resources Association, 2000/...

## VII EDITORIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS

Revista de Hidrologia e Recursos Hídricos, 1977/1981  
Caderno de Recursos Hídricos da Revista Brasileira de Engenharia, 1981/...  
Caderno de Recursos Hídricos, Instituto de Pesquisas Hidráulicas, 1980/85  
Water International, 1984/88; 1998/...  
Stochastic Hydrology and Hydraulics, 1987/...

## VIII ORIENTAÇÃO DE TESES DE MESTRADO E DOUTORADO NA COPPE/UFRJ

### Mestrado (M.Sc.)

- 01) *Estimação do Potencial de um Aproveitamento Hidroelétrico com Escassez de Dados*, Jorge M. Damázio, 1980.
- 02) *Modelo de Intercâmbio a Sub-Sistemas Equivalentes*, Luis F. Amaro, 1981.
- 03) *Modelagem de Vazões Diárias*, Paulo Junqueira, 1981.
- 04) *Controle de Cheias em Reservatórios de Usinas Hidroelétricas*, Joari P.da Costa, 1982.
- 05) *Redução de Dimensionalidade em Programação Dinâmica Estocástica Aplicada ao Planejamento da Operação de Sistemas Hidrotérmicos*, Cláudia B. Cotia, 1982.



- 06) Determinação de Estratégias de Operação de Subsistemas Interligados Utilizando Programação Dinâmica Estocástica com Restrição de Risco, Tristão de Alencar A. Neto, 1983.
- 07) Estimativa de Vazões Extremas Usando Séries Parciais ou Máximos Anuais, Jonatas C. Moreira, 1983.
- 08) Discussão de Critérios de Operação de Sistemas Hidrelétricos Interligados, Laertes Munhoz da Cunha, 1986.
- 09) Estimativas Climatológicas de Evaporação em Lagos, Nelson Luiz da Costa Dias, 1986.
- 10) Aplicação de Técnicas Estatísticas de Reamostragem em Hidrologia, Fernanda Serra Costa, 1988.
- 11) Operação de Reservatórios com Previsão de Afluências Mensais, Maria Elvira P. Maceira, 1989.
- 12) Influência do Uso da Água para Irrigação no Cálculo da Energia Firme de um Sistema Hidrelétrico Interligado, José Roberto Gonçalves de Azevedo, 1992.
- 13) Incorporação da Incerteza Paramétrica na Geração de Séries Sintéticas de Vazões através de Reamostragem, Rubem Luiz Dariú, 1992.
- 14) Modelo de Programação da Operação de Reservatórios para Controle de Cheias com a Utilização das Condições de Controlabilidade, Vinicius Forain Rocha, 1993.
- 15) Avaliação Econômica de Projetos de Drenagem e Controle de Inundações e Bacias Urbanas, João Carlos Mattoso Salgado, 1995.
- 16) Modelagem Estocástica Conjunta de Precipitação e Nível do Mar na Baía de Guanabara, Maria de Fátima Rodrigues da Cunha, 1996.

#### **Doutorado (D.Sc.)**

- (01) Condições de Controlabilidade de Sistemas de Reservatórios para Controle de Cheias e seu Uso na Operação de Sistemas com Múltiplos Usos, Jorge Machado Damázio, 1988.
- (02) Modelagem Analítica da Operação Cronológica de Reservatórios no Despacho Probabilístico de Geração, Maria Elvira Pineiro Maceira, 1994.
- (03) Geração de Padrões Sintéticos de Flutuações Temporais e Espaciais das Precipitações Durante Tempestades, Fernanda da Serra Costa, 1996.
- (04) Hidrologia Estocástica e Operação de Reservatórios, Ailton de Mesquita Vieira, 1997.

## **IX PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE TESES**

#### **Mestrado (M.Sc.) :**

- 01) Probabilidades de Duração de Secas Empregando a Teoria de Runs - Nabil Joseph Eid, COPPE/UFRJ, 1976
- 02) Estudos Hidrológicos para Capacidade de Embalses - Carlos Rodrigo Zeas Domingues, COPPE/UFRJ, 1977

- 03) Um Método para o Estudo da Confiabilidade de um Sistema de Geração Hidrotermoelétrico - Sérgio Henrique Ferreira da Cunha, COPPE/UFRJ, 1977
- 04) Algoritmo de Gradientes Conjugados Aplicado Identificação de Parâmetros nas Equações de Propagação de Ondas de Cheia - COPPE/UFRJ, José A. Cirilo, 1979
- 05) Metodologia para um Zoneamento Energético da Área Rural - Estudo de Caso: Estado do Espírito Santo - Artur C.R. de Castro, COPPE/UFRJ, 1981
- 06) Determinação da Confiabilidade da Capacidade de Geração de Sistemas Hidrotermoelétricos - Gallo O.N. Suquilanda, COPPE/UFRJ, 1981
- 07) Cheias: Análise de Frequências e Regionalização de Quantis, Mário Cicarelli Pinheiro, COPPE/UFRJ, 1982
- 08) Aplicação de Modelos Estocásticos Multivariados - Geração de Vazões Médias Mensais em Bacias Hidrográficas, Aquiles Boris Indursrky, IPH-UFRS, 1982
- 09) Previsão de Cheias com Extensão de Registros Através de Modelos Determinísticos, Klaudius da Rocha Dib, COPPE/UFRJ, 1983
- 10) Modelo Bayesiano de Decomposição Sazonal de Séries Temporais, Marcia Woolf Bulach, Instituto de Matemática, UFRJ, 1983.
- 11) Investigação sobre a Aplicabilidade de um Esquema de Elementos Finitos para a Solução das Equações de Saint-Venant, Maurício Dziegdzig, CEHPAR-UFPR, 1988.
- 12) Metodologia de Sensoriamento Remoto para Estudo da Dinâmica Fluvial, Wagner Santos de Almeida, INPE, 1989.
- 13) Uma Investigação dos Fenômenos Transitórios em Usinas Hidroelétricas Reversíveis, Ricardo de Mattos Vieira, COPPE/UFRJ, 1991.
- 14) Simulação do Fenômeno de Infiltração em Modelos Chuva-Vazão, Ana Paula Simões, COPPE/UFRJ, 1991.
- 15) Operação Complementar de Usinas Termoelétricas no Contexto da Teoria Estocástica de Reservatórios, José Franco Pinheiro Machado, CEHPAR-UFPR, 1992.
- 16) Previsão de Cheias em Tempo Real Associada a uma Incerteza e Utilizando Técnica de Filtragem de Erros, Maria Helena Alves, COPPE/UFRJ, 1993.
- 17) Regionalização de Precipitações Máximas Diárias em uma região no Vale do Paraíba do Sul Utilizando Momentos-L, Cezar França Veiga Pires, COPPE/UFRJ, 1994.
- 18) Gestão Ambiental de Recursos Hídricos por Bacias Hidrográficas: Sugestões para o Modelo Brasileiro, Marcia Souza Leal, COOPE/UFRJ, 1997.
- 19) Gestão Integrada dos Recursos Hídricos: Pressupostos e Obstáculos para sua Implementação, Eloisa Elena Torres, 1997.

**Doutorado (D.Sc.):**

- 01) Confiabilidade no Planejamento do Sistema Elétrico Brasileiro - Sérgio Henrique Ferreira da Cunha, COPPE/UFRJ, 1984
- 02) Procedimentos Lineares para Identificação e Estimação de Parâmetros de Modelos para Séries Temporais Uni e Multivariadas, Paulo Roberto de Holanda Sales, COPPE/UFRJ, 1989.
- 03) Modelação Matemática de Ondas Povocadas por Ruptura de Barragens, Flávio Cesar Borba Mascarenhas, COPPE/UFRJ, 1990.

- 04) Contribuição ao Estudo do Controle de Cheias em Sistema de Reservatórios com Finalidades Múltiplas, Paulo Sérgio Franco Barbosa, Escola Politécnica da USP, 1990.
- 05) Análise dos Processos Hidrológico-Hidrodinâmicos na Bacia do Rio São Francisco, José Almir Cirilo, COPPE/UFRJ, 1991.

## **X CURSOS MINISTRADOS NA COPPE/UFRJ, A PARTIR DE 1973**

Probabilidade e Estatística em Hidrologia (COC 713)  
Hidrologia Estocástica (COC 714)  
Simulação em Hidrologia (COC 720)  
Sistemas de Recursos Hídricos (COC 723)  
Programação Dinâmica e Cadeia de Markov (COC 727)  
Otimização de Recursos Hídricos (COC 813)

## **XI TRABALHOS PUBLICADOS**

- 1) **“Considerações Sobre a Solução Linearizada das Equações de Saint-Venant”**  
Jerson Kelman, Rafael Quimpo - VI Congresso Latino Americano de Hidráulica, Colombia, 1974 (12 pags.)
- 2) **“Simulation Model For Intermittent Process”**  
Jerson Kelman - no livro “Stochastic Processes in Water Resources Engineering”, Water Resources Publications, 1977 (24 pags.)
- 3) **“Geração de Séries Hidrológicas Mensais para Estudos Energéticos”**  
Pedro G. Salazar, Mário V.F. Pereira, Jerson Kelman, Frederico B.M. Gomes - IV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, (SNPTEE) - Rio de Janeiro, 1977 (38 pags.)
- 4) **“Critérios de Avaliação para Modelos de Séries Hidrológicas”**  
Jerson Kelman, Mário V.F. Pereira - IV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, (SNPTEE) - Rio de Janeiro, 1977 (43 pags.)
- 5) **“Wet and Dry Periods of Annual Flow Series” (Discussion)**  
Jerson Kelman, Pedro G. Salazar - ASCE Journal of the Hydraulics Division 103HY9, 1977 (2 pags.)
- 6) **“Conjunto Hidroelétrico Divisa-Itapebi Estudos Probabilísticos de Alternativa de Desvio”**  
Erton Carvalho, Jerson Kelman - XII Seminário Nacional de Grandes Barragens, So Paulo, 1978 (14 pags.)
- 7) **“Modelo de Análise de Garantia de Suprimento”**  
Mário V.F. Pereira, Leslie A. Terry, Jerson Kelman e José Rosenblatt - V Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) - Recife, 1979 (21 pags.)
- 8) **“Geração de Séries Hidrológicas - Método de Desagregação”**  
Jerson Kelman, Gerson C. Oliveira, Mário V.F. Pereira - V Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) - Recife, 1979 (37 pags.)

- 9) **“Revisão do Conceito de Energia Firme Através do Uso de Séries Hidrológicas Sintéticas”**  
Jerson Kelman, Frederico B.M.Gomes, Solange F. Pinheiro, Mário V.F. Pereira - V Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) - Recife, 1979 (17 pags.)
- 10) **“Modelo Estocástico de Demanda”**  
Leslie A. Terry, Jerson Kelman, Luiz M. Thom, Paulo Abreu L. de Almeida - V Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) - Recife, 1979 (44 pags.)
- 11) **“Vazão Garantida por um Reservatório”**  
Jorge M. Damázio, Jerson Kelman - III Simpósio Brasileiro de Hidrologia, Brasília, 1979 (12 pags.)
- 12) **“A Stochastic Model Daily Precipitation”**  
Jerson Kelman - World Congress on Water Resources 3, Mexico, 1979 (12 pags.)
- 13) **“Operação de de Reservatório para Controle de Cheias”**  
Jerson Kelman, Jorge M. Damázio, Mário V.F. Pereira, Joari P. da Costa - Revista de Hidrologia e Recursos Hídricos 2 (2) - 1980 (12 pags.)
- 14) **“A Stochastic Model For Daily Streamflow”**  
Jerson Kelman - Journal of Hydrology 47:235-49, 1980 (15 pags)
- 15) **“Uma Metodologia para Controle de Cheias”**  
Joari P. da Costa, Jorge M. Damázio, Mário V.F. Pereira, Jerson Kelman - VI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) - Camboriú, 1981 (15 pags)
- 16) **“Seleção de de Modelo de Afluências Mensais para Planejamento Energético”**  
Cláudia C.G. Costa, Gerson C. Oliveira, Mário V.F. Pereira, Jerson Kelman - VI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE) - Camboriú, 1981 (15 pags.)
- 17) **“Aplicação de Modelos Regionais e Conceituais em Estudos Hidroenergéticos”**  
Jorge M. Damázio, Jerson Kelman - Revista de Hidrologia e Recursos Hídricos - 1981 (18 pags.)
- 18) **“Confiabilidade na Estimção de Vazões Extremas”**  
Joari P. da Costa, Jorge M. Damázio, Mário V.F. Pereira, Jerson Kelman - IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Anais, Vol. 1, 1981 (8 pags.)
- 19) **“Volumes de Espera para Amortecimento de Cheias”**  
Jorge M. Damázio, Jerson Kelman, Mário V.F. Pereira, Joari P. da Costa - II Encontro Brasil - Venezuela de Engenharia Civil, Rio de Janeiro, 1981 (10 pags.).
- 20) **“Análise de Frequência de Cheias para As Regiões Sul e Sudeste do Brasil”**  
Mário C. Pinheiro, Jorge M. Damázio, Jerson Kelman - Simpósio Brasileiro de Hidrologia 4, Fortaleza, 1981 (12 pags.).
- 21) **“Tópicos de Investigação em Controle de Cheias”**  
Jerson Kelman - Simpósio Brasileiro de Hidrologia 4, Fortaleza, 1981 (11 pags.).
- 22) **“Previsão de Total Anual de Precipitação”**  
Jorge M. Damázio, Jerson Kelman - Simpósio Brasileiro de Hidrologia 4, Fortaleza, 1981 (12 pags.).
- 23) **“Aplicação de de Modelo de Previsão Demanda do Sistema Light-Rio”**  
Paulo A. L. Almeida, Luiz M. Thom, Mauro Prais, Leslie A. Terry, Jerson Kelman - I Encontro

sobre Previsão Quantitativa - Aplicações e Metodologia, Rio de Janeiro, 1981 (9 pags.).

**24) “A Propósito de Discussão de A.E. Lanna Sobre a Operação de Reservatório para Controle de Cheias”**

Jerson Kelman, Jorge M. Damázio, Mário V.F. Pereira, Joari P. da Costa - Revista de Hidrologia e Recursos Hídricos, Vol. 3 - Nº 2, 1981.

**25) “Flood Control Restrictions For a Hydroelectric Plant”**

Jerson Kelman, Jorge M. Damázio, Mário V.F. Pereira, Joari P. da Costa - Capítulo do Livro: “Decision Making for Hydrosystems: Forecasting and Operation”, Editado por T. E. Unny e E. A. Mcbean, Water Resources Publications, Canadá, 1982 (9 pags.)

**26) “Impact of Construction Delays on the Reliability of a Hydro Systems. a Brazilian Planning Experience”**

Nelson de Franco, Altino Ventura Filho, Jerson Kelman, Paulo A. S. Pegado, Angelo Vian - International Conference on Large High Voltage Electric Systems (CIGR), Paris, 1982 (8 pags.)

**27) “Alocação Ótima de Volumes para Amortecimento de Cheias Num Sistema de Reservatórios”**

Joari P. da Costa, Mário V.F. Pereira, Jorge M. Damázio, Jerson Kelman - VII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE), Brasília, 1983 (18 pags.).

**28) “Synthetic Hydrology and Spillway Design”**

Jerson Kelman, Jorge M. Damázio - XX Congress of the International Association for Hydraulic Research (IARH), Moscou, 1983 (8 pags.).

**29) “Geração de Séries Sintéticas de Vazões”**

Jerson Kelman - Capítulo do livro “Curso de Engenharia Hidrológicas”, Editado pela EPUSP, DAEE, ABRH, 1983 (30 pags.)

**30) “Esquemas de Redução de Dimensionalidade em Algoritmos de Programação Dinâmica Estocástica”**

Cláudia C.G. Costa, Mário V.F. Pereira e Jerson Kelman, Revista Pesquisa Operacional (SOBRAPO), Vol. 3, no. 1, junho 1983 (23 pags.)

**31) “Geração de Séries Sintéticas de Vazões Diárias” - Modelo Diana”**

Jerson Kelman, Jorge M. Damázio e Joari P. da Costa, Revista Brasileira de Engenharia, Caderno de Hidrologia e Recursos Hídricos - Vol. 1, nº 2, 1983 (18 pags.)

**32) “Hydroenergetic Systems”**

Jerson Kelman, Seminar on Water Utilization in Latin America, Curitiba, 1983.

**33) “Seleção de Métodos para Estimção de Vazões com Tempos de Retorno Elevados**

Jorge M. Damázio, Jonatas C. Moreira, Joari P. da Costa e Jerson Kelman, Simpósio Brasileiro de Hidrologia 5, Blumenau, 1983 (20 pags.)

**34) “Estimção de Vazões Extremas” Séries Parciais ou Máximos Anuais ?”**

Jonatas C. Moreira, Jorge M. Damázio, Joari P. da Costa e Jerson Kelman, Simpósio Brasileiro de Hidrologia 5, Blumenau, 1983 (9 pags.).

**35) "Delimitação de Região Hidrológicamente Homogênea"**

Jerson Kelman e Jorge M. Damázio, Simpósio Brasileiro de Hidrologia 5, Blumenau, 1983 (13 pags.)

**36) "Programação Dinâmica Estocástica para Operação Otimizada de Sistemas Hidrotérmicos"**

Jerson Kelman - Capítulo do livro "Curso de Engenharia Hidrológica", Editado pela EPUSP, DAEE, ABRH, 1983 (11 pags.)

**37) "A Risk-Constrained Stochastic Dynamic Programming Approach to the Operation Planning of Hydrothermal Systems"**

T. de A. Araripe Neto, Mário V.F. Pereira e Jerson Kelman - IEEE/Power Engineering Society 1984 - Summer Meeting 1984 (7 pags.)

**38) "Stochastic Streamflow Models For Hydroelectric Systems"**

Mário V.F. Pereira, Gerson C. Oliveira, Cláudia C.G. Costa e Jerson Kelman, Water Resources Research, Vol. 20, nº 3 - pags. 379-390, March 1984 (38 pags.)

**39) "Daily Synthetic Streamflow Sequences and the Evaluation of Dam Safety"**

Jerson Kelman, American Geophysical Union, Fall Meeting, Fall 1984, EOS, Vol. 65, Nº 45, San Francisco, USA, November 1984 (Página 887).

**40) "Cheia de 1983 no Rio Iguaçu em Salto Santiago"**

Jerson Kelman e Jorge M. Damázio - Revista da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, Vol. 2, No. 2, 1984 (11 pags.)

**41) "Estudo de Periodicidade na Vazão Anual do Rio São Francisco"**

Jerson Kelman - VI Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos e Simpósio Internacional de Recursos Hídricos em Regiões Metropolitanas, São Paulo, 1985.

**42) "Geração Multivariada de Precipitações Extremas"**

Jerson Kelman, Joari P. da Costa, Jorge M. Damázio e Nelson Luis da Costa Dias - VI Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos e Simpósio Internacional de Recursos Hídricos em Regiões Metropolitanas, São Paulo 1985.

**43) "Fator de Segurança para Cheia Decamilenar"**

Jerson Kelman e Jorge M. Damázio - VI Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos e Simpósio Internacional de Recursos Hídricos em Regiões Metropolitanas, São Paulo, 1985

**44) "A Multivariate Synthetic Daily Streamflow Generator"**

Jerson Kelman, Jorge M. Damázio e Joari P. da Costa - Artigo convidado para apresentação no IV Simpósio Internacional de Hidrologia, Fort Collins, Colorado, Julho, 1985.

**45) "Flood Control in a Multireservoir System"**

Jerson Kelman, Joari P. da Costa, Jorge M. Damázio e Valéria S.M. Barbalho - IV Simpósio Internacional de Hidrologia, Fort Collins, Colorado, Julho, 1985.

**46) "Multivariate Weekly Streamflow Forecasting Model"**

Gerson C. de Oliveira, Joari P. da Costa, Jorge M. Damázio e Jerson Kelman - IFAC Conference on Systems Analysis Applied to Water and Related Land Resources, Lisboa, Portugal, Outubro, 1985.

**47) "Comparison of Stochastic and Deterministic Approaches in Hydrothermal Generation Scheduling"**

Tristão Araripe A. Neto, Cláudia B. da Costa, Mário V.F. Pereira e Jerson Kelman - IFAC Symposium on Planning and Operation of Electric Energy Systems, Rio de Janeiro, Brasil, Julho, 1985.

**48) "Optimization of Flood Control and Power Generation Requirements in a Multi-Reservoir"**

Nelson L.C. Dias, Mário V.F. Pereira e Jerson Kelman - IFAC Symposium on Planning and Operation of Electric Energy Systems, Rio de Janeiro, Brasil, Julho, 1985.

**49) "A Method to Optimize the Flood Retention Capacity For a Multi-Reservoir in Terms of Accepted Risk"**

Luis V. Tavares e Jerson Kelman - publicado no "Journal of Hydrology", 81, pages 127-135, 1985

**50) "Brazilian Hydroelectric System"**

J. Lepecki e J. Kelman - Water International, Volume 10, no. 4, Dezembro, 1985.

**51) "Previsão Multivariada das Afluências Aproveitamentos Hidroelétricos"**

Gerson C. de Oliveira, Joari Paulo da Costa, Jorge M. Damázio e Jerson Kelman - VIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, São Paulo, 1986 (19 pags.)

**52) "Modelo de Simulação a Usinas Individualizadas para Estudos de Usos Múltiplos de Água em Sistemas Interligados"**

Sérgio Henrique F. da Cunha, Jerson Kelman, Mário V.F. Pereira, Arnaldo T. Santos, Franciscó Agnaldo S. Bem - VIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, São Paulo, Maio 1986 (19 pags.).

**53) "Extreme Multivariate Rainfall Generation"**

Jerson Kelman, Joari P. da Costa, Jorge M. Damázio, Nelson L. C. Dias - AGU Chapman Conference, Caracas, Venezuela, Março, 1986.

**54) "Statistical Approach to Floods"**

Jerson Kelman - Serie Advances in the Statistical Sciences Editors I.B. Mac Neill, G. J. Umphrey e A. I. McLeod, D. Reidel Publishing Co., 1987

**55) "Métodos de Cálculo de Cheia de Projeto de Vertedores"**

Jerson Kelman, Jorge M. Damázio, Nelson L. C. Dias, Fernando C. Albuquerque - IX Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica - Belo Horizonte, 1987.

**56) "Monte Carlo Approach to Spillway Design Floods"**

Jerson Kelman, Fernanda Serra, Jorge M. Damázio - National Conference on Hydraulic Engineering and Symposium on Engineering Hydrology - ASCE Hydraulics Division - Williamsburg, Virginia, August 3-7, 1987.

**57) "Modelo Probabilístico de Simulação a Usinas Individualizadas para Sistemas Interligados"**

Maria Elvira P. Maceira, Mário V.F. Pereira, Gerson C. de Oliveira, Jerson Kelman e Sérgio Henrique F. da Cunha - CIER/87

**58) "Use of Synthetic Streamflow For Flood Control in a Multireservoir System"**

Jorge M. Damázio, Jerson Kelman, Joari P. da Costa e Fernanda Serra - 11<sup>th</sup> Trienal Conference on Operation Research - IFORS, Buenos Aires, Argentina, 1987.

**59) "Utilização de Modelos Par para Simulação e Previsão de Séries Hidrológicas Mensais"**

Maria Elvira P. Maceira, Jerson Kelman, Jorge M. Damázio - IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH, Salvador, 1987.

**60) "Cálculo do Desvio Padrão de Estimadores de Parâmetros Hidrológicos"**

Fernanda Serra, Jerson Kelman e Jorge M. Damázio - VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH, Salvador, 1987.

**61) "Métodos para a Estimação de Evaporação em Lagos"**

Nelson L.C. Dias, Jerson Kelman, Jorge M. Damázio - Seminário Balanço Hídrico no Brasil - Comissão Brasileira para o Programa Hidrológico Internacional, COBRAPHI - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, DNAEE, Brasília, Março 1987.

**62) "Comparação Entre Modelos Climatológicos e o Uso de Tanques Classe a para Estimar a Evaporação no Reservatório de Sobradinho"**

Nelson L.C. Dias, Jerson Kelman - VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH, Salvador, 1987.

**63) "Uso de Séries Sintéticas no Planejamento e Operação de Sistemas Hidrotérmicos"**

Jerson Kelman - I Seminário Latinoamericano Sobre Aprovechamiento de Recursos Hidráulicos - Colombia, Medellín, dezembro 1987

**64) "Use of Historical Data in Flood Frequency Analysis"**

Jorge M. Damázio e Jerson Kelman, Capítulo do Livro Hydrologic Frequency Modeling, editado por V.P. Singh, D. Reidel Publishin Co. 1987.

**65) "The Use of Hydrologic Forecasts in Reservoir Operating Policies Derived With Ordinary and Sampling Stochastic Dynamic Programming"**

Jery Stedinger, Jerson Kelman, Lisa Cooper, Eric Hsu, Sun Yuan, Water Resources Planning and Management Division Meeting, ASCE, Virginia, junho 1987.

**66) "The Benefits of Synthetic Hydrology For Determining Dependable Hydroelectric Capacity: a Case Study"**

Konstantin Staschus e Jerson Kelman, Transactions AGU, Vol. 68, nº 44, Nov. 1987.

**67) "A Representation of Spatial Cross-Correlation in Large Stochastic Seasonal Streamflow Models"**

Gerson C. de Oliveira, Jerson Kelman, Mário V.F. Pereira e Jery R. Stedinger - Water Resources Research, Vol.24, no 5, pages 781-785, 1989.

**68) "Dimensionamento de Volume de Espera para Controle de Cheia"**

Jerson Kelman, XIII Congresso Latinoamericano de Hidráulica, Havana, Cuba, junho 1988.

**69) "Hydrology Hazards in Brazil"**

Jerson Kelman, VI IWRA World Congress on Water Resources, Ottawa, Junho 1988



- 70) **“Probabilistic Dependable Hydro Capacity: The Benefits of Synthetic Hydrology”**  
Jerson Kelman, 3<sup>rd</sup> Water Resources Operations and Management Workshop - ASCE, Colorado, USA, julho 1988.
- 71) **“The Use of Probabilistic Constraints in Reservoir Operaton Polices With Sampling Stochastic Dynamic Programming”**  
Jerson Kelman, Lisa A. Cooper, Eric Hsu and Sun Yuan, 3<sup>rd</sup> Water Resources Operations and Management Workshop - ASCE, Colorado, USA, julho 1988.
- 72) **“Dificuldades na Implantação de Obras de Uso Múltiplo”**  
Jerson Kelman, Seminário Nacional de Energia para Irrigação, p g. 419-430, Belo Horizonte, Contagem 1988.
- 73) **“The Determination of Flood Control Volumes in a Multireservoir System”**  
Jerson Kelman, Jorge M. Damazio, J.L. Marien and Joari P. da Costa, Water Resources Research , Vol. 25, No. 3, pp. 337-334, march 1989.
- 74) **“Análise Comparativa de Metodologias de Repartição de Custos e Benefícios Num Sistema de Geração Hidrotérmico”**  
Mário V.F. Pereira, Boris G. Gorenstin, Nora M. Campodócico, Joari P. da Costa e Jerson Kelman, X SNPTEE, Curitiba, 1989.
- 75) **“Programação Dinâmica Amostral, Aplicada à Operação de Reservatórios”.**  
Maria Elvira P. Maceira e Jerson Kelman, X SNPTEE, Curitiba, 1989.
- 76) **“The Estimation of Extreme Floods in Brazil”.**  
Jerson Kelman, Third National Conference on Hydraulic Engineering and International Symposium on Sediment Transport Modeling, American Society of Civil Engineers, ASCE, 1989
- 77) **“Escolha de Variável de Estado “Tendência, Hidrológica” no Cálculo de Política Ótima para Operação”.**  
J. Kelman e Maria Elvira P. Maceira, APRH - 4 Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SILUSB - Lisboa - Portugal - 1989
- 78) **“Efeito das Tarifas a Custo Marginal no Planejamento e Operação de Sistemas Hidrotérmicos”.**  
Boris G. Gorestin, Joari P. Costa, N. M. Campodócico, Jerson Kelman e Mário V.F. Pereira, VIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Foz do Iguaçu, Nov. 1989.
- 79) **Pico de Cheia: Deve-Se Modelar Vazões Diárias ou Máximas Anuais ?**  
Fernanda da Serra Costa, Jerson Kelman e Jorge Damázio, VIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - Foz do Iguaçu, Nov. 1989.
- 80) **“Applications of Probabilistic Methods to the Evaluation of Energy Supply Contracts in a Multi Owned Power Generation System”**  
Tristão A. Araripe Neto, M.V.F. Pereira, Jerson Kelman, R.P. Batista Neto, IFAC, Korea, 1989.
- 81) **“Sampling Stochastic Dynamic Programming Applied to Reservoir Operation”**  
Jerson Kelman, Jery R. Stedinger, Lisa A. Cooper, Eric Hsu and Sun Yuan, Water Resources Research, Vol. 26, No. 3, Pages 447-454, March 1990.

**82) "Hidrologia e Gestão de Água na Bacia Amazônica"**

Jerson Kelman, Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, Manaus, Agosto 5-9, 1990

**83) "Aplicação do Programa Caev no Acompanhamento de Operação Hidráulica para Controle de Cheias na Bacia do Rio paran"**

D.F. Rocha, Jorge M. Damzio, Fernanda S. Costa, Jerson Kelman, A.L. Lopes, IX Simpsio Brasileiro de Recursos Hdricos/V Simpsio Luso Brasileiro de Hidrologia, Novembro 1991, Rio de Janeiro

**84) "Modelo de Desagregao para Gerao de Precipitaes em Sub-Bacias"**

Fernanda S. Costa, Jorge M. Damzio, Jerson Kelman, IX Simpsio Brasileiro de Recursos Hdricos/V Simpsio Luso Brasileiro de Hidrologia, Novembro 1991, Rio de Janeiro

**85) "Previso em Tempo Real de Vazo Associada a uma Incerteza e Utilizando Tcnica de Filtragem de Erro"**

Maria Helena Alves, Paulo Canedo de Magalhes, Jerson Kelman, IX Simpsio Brasileiro de Recursos Hdricos/V Simpsio Luso Brasileiro de Hidrologia, Novembro 1991, Rio de Janeiro.

**86) "Balano Hdrico com Parmetros Fsicos, uma Aplicao para a Reserva Ducke (Am) - Local de Amaznia"**

Andr G. D'Angelo, Jerson Kelman, Paulo Canedo de Magalhes, IX Simpsio Brasileiro de Recursos Hdricos/V Simpsio Luso Brasileiro de Hidrologia, Novembro 1991, Rio de Janeiro

**87) "Coordenao Hidro-Trmica Baseada em Programao Dinmica Amostral"**

Maria Elvira Pineiro Maceira, Jerson Kelman, XI Seminrio Nacional de Produo e Transmisso de Energia Eltrica, outubro de 1991, Rio de Janeiro

**88) "Optimal Operation of Reservoir Based on Sampling Stochastic Dynamic Programming"**

Maria Elvira Pineiro Maceira, Jerson Kelman, TIMS XXX - SOBRAPO XXIII, Joint International Meeting, July 1991, Rio de Janeiro, Brazil

**89) "Cobrana Pelo Uso de gua"**

Maria Elvira Pineiro Maceira, Jerson Kelman, Mario V.F. Pereira, IX Simpsio Brasileiro de Recursos Hdricos/V Simpsio Luso Brasileiro de Hidrologia, Novembro 1991, Rio de Janeiro

**90) "Water Resources Management System in Cear, Brazil"**

Jerson Kelman, captulo de "Water - Putting Dublin/Agenda 21 into Practice ( Lessons and New Approaches in Water and Land Management)", editado por Jan Lundqvist e Torkil Jonch-Clausen, Novembro 1994, Cairo, Egito.

**91) "Macro drenagem no Programa Reconstruo-Rio"**

Jerson Kelman, captulo do livro "Saneamento Ambiental na Baixada: Cidadania e Gesto Democrtica", editado pela FASE (Federao de rgos para Assistncia Social e Educacional), 1995.

**92) "Controle de Enchentes Urbanas - O Caso da Baixada Fluminense"**

Jerson Kelman, Jonatas Costa Moreira e Paulo Canedo de Magalhes, Seminrio Regional sobre Gesto Urbana, Instituto de Desarrollo Econmico del Banco Mundial (IDE), Rio de Janeiro, 1995.

- 93) **"Um Modelo para Geração Estocástica de Chuvas Diárias"**  
Carlos Eduardo de Siqueira Nascimento e Jerson Kelman, RBE-Caderno de Recursos Hídricos, Vol 13, n2, 1995.
- 94) **"Building a Water Resources Management System in Brazil – A Status Report"**  
Jerson Kelman, 6<sup>th</sup> Stockholm Water Symposium, Stockholm, Sweden, 1996.
- 95) **"Gerenciamento de Recursos Hídricos, Parte I: Outorga"**  
Jerson Kelman, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, 1997.
- 96) **"Gerenciamento de Recursos Hídricos, Parte II: Cobrança"**  
Jerson Kelman, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, 1997.
- 97) **"O Plano de Macro-Drenagem para a Bacia do Iguaçu-Sarapuí"**  
"Jerson Kelman, Jonatas Costa Moreira, Jander Duarte Ramos, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, 1997.
- 98) **"Controle de Enchentes Urbanas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro"**  
"Jerson Kelman, Paulo Canedo de Magalhães, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, 1997.
- 99) **"Sistema de Tratamento de Esgotos: Concentrado ou Distribuído?"**  
Jerson Kelman, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, 1997.
- 100) **"Modelo PAR(p) Dinâmico"**  
Jerson Kelman, Ailton de Mesquita Vieira, XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, 1997.
- 101) **"Integrated Water Resources Management in Brazil – Some Issues"**  
Jerson Kelman, Conferencia sobre Evaluación y Estrategias de Gestión de Recursos Hídricos en America Latina y el Caribe, Vitória, 1997.
- 102) **"Efeito Telescópico em Sequências de Afluências"**  
Jerson Kelman, Ailton de Mesquita Vieira, Jorge Eduardo Rodriguez, Revista Brasileira de Recursos Hídricos, ISSN 1414-381X, N.3, jul/set 1998.
- 103) **"Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos – Questões Legais e Institucionais"**  
Jerson Kelman, O Estado das Águas no Brasil – 1999, ANEEL, 1999.
- 104) **"A Lei das Águas"**  
Jerson Kelman, Revista Rio-Águas, Ano I, N 1, out/nov 1999.
- 105) **"Regionalização de Precipitações Máximas Diárias em uma Região no Vale do Paraíba do Sul Usando Momentos-L"**  
Cezar Luiz França Pires e Jerson Kelman, A Água em Revista, Revista Técnica e Informativa da CPRM, Ano VII, número 11, nov 1999.
- 106) **"Recursos Hídricos no Brasil – Questão do Momento"**  
Jerson Kelman, A Água em Revista, Revista Técnica e Informativa da CPRM, Ano VII, número 11, nov 1999.

## XII CONFERÊNCIAS E PALESTRAS

1974

- “Modelos Determinísticos em Hidrologia” (Ciclo sobre Cheias, patrocinado pela COPPE/UFRJ), Rio de Janeiro.

1976

- “Modelos Estocásticos para Defluvios Diários” (Conferência apresentada no LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil - Lisboa/Portugal, sob o patrocínio do CNPq).
- “Simulação de Séries Hidrológicas de Curto Intervalo de Discretização” (Patrocínio da COPPE/UFRJ), Rio de Janeiro.

1977

- “As Atividades de Pesquisa do CEPEL em Hidrologia” - (Seminário de Hidrologia e Recursos Hídricos, Patrocínio do CNPq, Rio de Janeiro)

1978

- “Stochastic Streamflow Modeling” (Seminário de Hidrologia, a convite da Universidade Simon Bolívar, Caracas, Venezuela)

1981

- “Participação na mesa redonda sobre Operação de Reservatórios” (IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos), Fortaleza.

1982

- “Controle de Cheias” (Conferência apresentada no LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, sob o patrocínio do CNPq, a convite da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos), Lisboa.

1983

- “Hydroenergetic Systems: Design and Operation”- Special Lecture- (Seminar on Water Utilization in Latin America, Centro Internazionale de Hidrologia “Dino Tonini” e Centro de Hidráulica Professor Parigot de Souza), Curitiba.
- “Delimitação de Região Hidrologicamente Homogênea” (Painel sobre Regionalização Hidrológica, V Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos), Blumenau.

1984

- “Modelos para Operação de Reservatórios para Geração de Energia Elétrica e Controle de Cheias” (Seminário sobre Aplicação de Modelos Matemáticos em Recursos Hídricos”, DNAEE, Setembro), P. Alegre.

1987

- “Stochastic Hydrology” (American Institute of Hydrology), San Francisco, USA
- “Optimal Operation of a Hydroelectric System” (Pacific Gas and Electric Co), San Francisco, USA.

1988

- “Uso de Grandes Reservatórios para Controle de Cheias” (SBPC), Rio de Janeiro.
- “ABRH e Guia de Cálculo de Cheia de Projeto Vertedores” (Escola de Minas), Ouro Preto.

1989

- “Hidrologia Estocástica” (Instituto de Matemática- UFRJ), Rio de Janeiro
- “Tendências da Hidrologia” (Seminário de Comemoração dos 30 anos do CEHPAR), Curitiba

1990

- “Conferencista do Encontro Nacional sobre Gestão de Bacias Hidrográficas” (ABRH), Curitiba.

1992

- “Gerenciamento de Recursos Hídricos”, participação em mesa redonda, ECOTECH, Simpósio e Mostra Internacional de Tecnologias Ambientais, Rio de Janeiro.

1994

- “A Experiência da SERLA no Uso de Modelos Aplicados à Drenagem Urbana”, no Seminário Hidráulica Computacional Aplicada a Problemas de Drenagem Urbana, organizado pela ABRH, São Paulo.
- “Hidelbrando de Araújo Góes e o Saneamento da Baixada Fluminense”, Seminário sobre Política Nacional de Saneamento, Clube de Engenharia.
- “Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Iguaçu”, Primeiro Encontro Estadual de Recursos Hídricos, ABRH/FGV, São Paulo.

1995

- “Controle de Enchentes no Estado do Rio de Janeiro”, Seminário sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil (organizado pelo Banco Mundial), Salvador.
- “Tendências Contemporâneas no Ensino e Pesquisa em Hidrologia”, II Seminário sobre Ensino e Pesquisa em Recursos Hídricos no Brasil, Campinas.
- “Projeto de Lei de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro”, Seminário sobre Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Brasil, IPEA, Rio de Janeiro.
- “Sistemas de Recursos Hídricos”, Módulo de Meio Ambiente do Curso de Extensão Universitária em Urbanismo, Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).
- “A Gestão dos Recursos Hídricos”, Seminário “Ciência e Tecnologia - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Contexto América Latina”, Rio de Janeiro.
- “Brazilian Hydrology and Dam Safety”, Swedish Meteorological and Hydrological Institute, Norköping, Suécia.
- “Water Resources of Brazil”, Linköping University, Suécia.

## 1996

- "Proposta de Projeto de Lei de Recursos Hídricos para o Estado do Rio de Janeiro", Palácio Guanabara, Rio de Janeiro.
- "A Enchente de Fevereiro de 1996", Associação Comercial do Rio de Janeiro.
- "Redes de Drenagem", Seminário Prevenção e Controle dos Efeitos dos Temporais no Rio de Janeiro, COPPE-UFRJ.

## 1997

- "O Comitê da Bacia do Rio Paraíba do Sul", Seminário sobre a Lei Federal de Recursos Hídricos, Ministério do Planejamento e Orçamento, Brasília.
- "Desenvolvimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Agenda XXI", III Seminário Internacional de Gestão das Águas, Fortaleza.
- "Aspectos Legais e Institucionais da Drenagem Urbana", III Seminário Nacional de Drenagem Urbana, Curitiba.
- "Gestão de Saneamento no Estado do Rio de Janeiro: Alternativas e Aspectos Legais", Clube de Engenharia, Rio de Janeiro.
- "Key Policy implications under different water resources predicament; Low water stress – low coping capability; Mar del Plata 30<sup>th</sup> anniversary, Stockholm, Sweden.
- "Análise da Situação Hidrológica, Conselho Nacional de Operação, Colômbia.
- "Emerging Lessons of Experience in Managing Inter-State Rivers in Urbanized Areas of South-East Brazil", 1997 World Bank Water Seminar, Annapolis, USA.

## 1998

- Gerenciamento de Recursos Hídricos, X Simpósio sobre Recursos Naturais e Meio Ambiente, Petrobrás, Rio de Janeiro.
- Integrated Water Resources Management: The Role of Non Structural Flood Control Measures, International Workshop on Non Structural Flood Control in Urban Areas, São Paulo.
- Desafios Ambientais de Interbacias em Transferências de Águas – Estudo de Casos, IV Seminário Internacional de Gestão de Águas, Fortaleza.
- Differences on Hydro and Thermal Electric Energy Production Systems, Wholesale Electric Energy Market – Perspectives for Brazil, Escelsa, Vitória.
- Gestão de Recursos Hídricos no Contexto da Bacia Hidrográfica, Workshop sobre Prioridades e Estratégias de Ação para a Área Ambiental, Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Economic Development Institute (EDI- Banco Mundial), Recife.
- Proposta de Equilíbrio Hídrico e Energético, Encontro Mineiro sobre a Transposição das Águas do Rio São Francisco, Sociedade Mineira de Engenheiros, Belo Horizonte.
- A influência do Fenômeno El Niño na Previsão de Vazões, Seminário Latino-Americano sobre os Impactos do El Niño/La Niña na Gestão de Recursos Hídricos em Sistemas Hidrelétricos, Rio de Janeiro.
- Meio Ambiente, Semana Interna de Prevenção de Acidentes. Centro de Pesquisas de Energia Elétrica, Rio de Janeiro.
- Possibilidades de Estruturação do CEIVAP e Financiamento do Plano Diretor da Bacia

Hidrográfica do Paraíba do Sul, I Encontro Regional de Gestão dos Recursos Hídricos da bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Resende.

1999

- Vulnerabilidade e Uso Eficiente dos Recursos Hídricos, Seminário “Perspectiva dos usos da Água e da Informação Hidrológica no Século XXI”, ANEEL, Brasília.
- Viabilização do Setor de Drenagem Urbana e Esgotamento Sanitário – Uma Questão de Saúde Pública, Forum Nacional de Drenagem Urbana e Esgotamento Sanitário, Rio de Janeiro.
- Recursos Hídricos: O Processo de Consolidação da Política Nacional, Mesa Redonda do Vigésimo Congresso da ABES, Rio de Janeiro.
- As Perspectivas da Atuação da Futura Agência Nacional de Águas, Seminário sobre os Aspectos Institucionais do Setor Hidroelétrico Brasileiro, Escola Federal de Engenharia de Itajubá, Minas Gerais.
- Agência Nacional de Águas e Regulamentação da Política Nacional de Recursos Hídricos, Seminário Estadual de Gestão de Recursos Hídricos, Curitiba, Paraná.
- Outorga e Cobrança de Recursos Hídricos, H2O Summit, Conferência Internacional de Recursos Hídricos e Saneamento, FIESP, São Paulo.
- Problemas Urbanos e Recursos Hídricos, Seminário sobre Gestão de Bacias Hidrográfica, Programa Guarapiranga, São Paulo.
- Gestão de Recursos Hídricos no Brasil, XIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Belo Horizonte.
- Água – O Desafio do Próximo Milênio, Comissão de Economia, Comissão de Direitos Humanos, Comissão do Meio Ambiente; Câmara dos Deputados, Brasília.
- Recursos Hídricos – Sede de Saber, Fundação Ulysses Guimarães, João Pessoa.
- Recursos Hídricos – Série de palestras na COPPE-UFRJ.

2000

- Americas – Presenting the Framework for Action, 2<sup>nd</sup> World Water Forum, The Hague, Holanda.
- Água e Legislação, Seminário Águas 2000 – Qualidade de Vida e Desenvolvimento, organizado pela Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal.
- O Papel da Futura Agência Nacional de Água – ANA, Seminário de apresentação do Proágua Nacional, Consórcio Intermunicipal de Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, Piracicaba.
- O Uso das Águas e a Criação da Agência Nacional de Águas – ANA, Simpósio do Comitê Jurídico da Associação das Concessionárias de Energia – ABCE, São Paulo.
- Qualidade da Água: Perspectivas para o Século XXI, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, UFRJ, Rio de Janeiro.
- Recursos Hídricos – Série de palestras na COPPE-UFRJ.

### XIII ARTIGOS PUBLICADOS NA IMPRENSA

- 01) Estado Palestino é a Única Saída para Israel, *Jornal do Brasil*, 22/08/82.
- 02) Pela Diminuição de Vagas, *Jornal do Brasil*, 20/07/90.

- 03) Círculos em Torno de uma Favela, Boletim ABRH, 2º semestre 1991.
- 04) Meio Ambiente e Processo Democrático, Jornal do Brasil, 10/06/94.
- 05) O Serviço Público, O Dia, 26/07/94.
- 06) Lixo e Inundações, Jornal do Commercio, 19/08/94.
- 07) Rio São Francisco, Jornal do Brasil, 11/10/94.
- 08) Barba, Cabelo e Bigode, O Globo, 01/06/95
- 09) Cargo de Aluguel, O Globo, 25/06/95
- 10) Privatização do Setor Elétrico, O Globo, 11/10/95
- 11) Contratos de Gestão Já!, O Tempo, 11/07/97
- 12) Três Cheias, Um Século, O Globo, 07/03/98
- 13) Água para o Semi-Árido Nordestino, O Globo, 08/09/98
- 14) A Privatização da CEDAE, Jornal do Brasil, 11/11/98
- 15) A Agência Nacional de Águas, Jornal do Brasil, 07/10/99

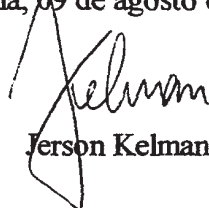
#### **XIV OUTRAS ATIVIDADES**

- Membro do Comitê Organizador do Seminário de Hidrologia e Recursos Hídricos, Outubro de 1977, Rio de Janeiro.
- Membro do Comitê Organizador do III Simpósio Brasileiro de Hidrologia, Agosto 1979, Brasília.
- Coordenador de Sessões Técnicas dos Simpósios Brasileiros de Hidrologia (1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993)
- Revisor do 4º Congresso Brasileiro de Automática (1983)
- Revisor do XVI Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (1983)
- Professor do Curso de Engenharia Hidrológica, organizado pela ABRH, DAEE-SP (1983) e Escola Politécnica da Universidade do Estado de São Paulo - EPUSP (1983)
- Consultor de Hidroenergia da OLADE (Organização Latinoamericana em Energia) (1984) - Atividades no Equador e no Suriname
- Membro do Comitê do Programa Internacional da Conferência sobre Aplicação de Análise de Sistemas a Recursos Hídricos e Recursos do Solo, IFAC, Lisboa, 1985.
- Perito do grupo de trabalho da UNESCO em assuntos relativos a cheias e secas (1985/88).
- Curador da ELETROS - Fundação ELETROBRÁS/CEPEL de Seguridade Social (1985/86).
- Presidente de Reunião Técnica no IV Congresso Brasileiro de Energia - Operação de Grandes Reservatórios (1987).
- Membro do Comitê Organizador do "Water Resources and Environmental Engineering Workshop, Rio de Janeiro, 1991.
- Representante da SERLA no Conselho Estadual do Meio Ambiente (1992/94)
- Membro do Comitê Internacional da Conferência em Honra ao Prof. T.E.Unny sobre Métodos Estatísticos e Estocásticos em Hidrologia e Engenharia Ambiental, Universidade de Waterloo, Canadá (1993).
- Membro do Comitê Internacional da Conferência Internacional de Hidrologia e Recursos Hídricos, Delhi, Índia (1993).
- Colaborador Emérito do Exército (1994).



- Membro da Comissão Especial da Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro (1995/96).
- Membro da Comissão de Acompanhamento do Programa Baixada Viva (1996).
- Membro do Corpo Consultivo do Banco Mundial para "Water Resources Experience and Strategy", 1999.
- Suplente do "Steering Committee" de Global Water Partnership (1996/...).
- Membro do "Special International Advisory Panel for the Bi-National Yacyreta Hydroelectric Project" (1998/...).
- Membro do Corpo de Coordenadores da Comissão Editorial da ABRH (1988/...).
- Membro do Comitê de Assessoramento do CNPq (1999).

Brasília, 09 de agosto de 2000



Jerson Kelman

## MENSAGEM Nº 169, DE 2000

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com os arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, com mandato de cinco anos.

O Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 25 de agosto de 2000.



**BENEDITO P.F. BRAGA JR.****I. DADOS PESSOAIS**

DATA DE NASCIMENTO: 15 de julho de 1947

LOCAL: Catanduva, SP

NACIONALIDADE: Brasileira

FILIAÇÃO: Benedito Pinto Ferreira Braga  
Maria Olga Vedoveili Braga

ESTADO CIVIL: Casado

ESPOSA: Sandra Chiari Gomes Braga

FILHOS: Eduardo Gomes Braga (03.06.87)  
Ana Flávia Gomes Braga (29.03.89)  
Victor Gomes Braga (29.04.91)

RESIDÊNCIA: Al. Bilbao, 86  
06475-190 - Barueri - SP  
fone/fax: (011) 7295-2371  
e-mail: benbraga@usp.br

**II. FORMAÇÃO ACADÊMICA****I. CURSO UNIVERSITÁRIO**

1968 a 1972 - Curso de Engenharia Civil com especialização em Hidráulica  
**Escola de Engenharia de São Carlos - São Carlos - SP**

## 2. CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

### 2.1 - Nível de Mestrado

1973 a 1976 - **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - São Paulo - SP**

Conservação e Utilização de Recursos Hídricos; Sistemas de Recursos Hídricos I; Irrigação; Remanso Hidráulico; Hidráulica Fluvial; Escoamentos em Superfícies Livres; Hidrologia Estatística; Planejamento de Aproveitamentos Múltiplos; Processos Estocásticos; Seminário de Recursos Hídricos.

1976 - **Universidade de Stanford - Palo Alto - California**

Sedimentation Problems; Fluid Mechanics of Closed Conduits; Environmental Fluid Mechanics II; Decision Analysis in Environmental Problems; Numerical Methods; Analysis of Variance and Design; Water Quality in Water Resources Development; Water Studies Seminar; Numerical Methods for Partial Differential Equations.

### 2.2 - Nível de Doutorado

1976 a 1978 - **Universidade de Stanford - Palo Alto - California - E.U.A.**

Numerical Methods in Hydrogeology; Quantitative Planning Techniques; Hydrogeology; Environmental Fluid Mechanics I; Models and Applications of Operations Research in Society; Seminar on Environmental Impact Assessment; Independent Study in Civil Engineering (Infiltration); Water Resources Planning; Geomathematics III; Decision Sciences I; Stochastic Processes and Decision Statistics for Civil Engineers; Time Series Analysis; Decision Analysis; Advanced Decision Analysis; Application of Decision Analysis to the Public Sector; Economics and Engineering Planning; Economic Forecasting; Ordinary Differential Equations; Partial Differential Equations.

## 3. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

1972 - Cálculos Estatísticos em um Computador Digital - EESC - USP. São Carlos - SP.

1973 - Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Poluição da Água - CETESB - São Paulo - SP

- 1973 - Hydrology Systems Analysis and Water Resources Planning, Prof. Ven Te Chow - DAEE - São Paulo - SP.
- 1973 - Análise de Sistemas Aplicada ao Planejamento de Recursos Hídricos, Prof. Carlos Pandolfi - DAEE - São Paulo - SP.
- 1973 - Métodos Estocásticos em Hidrologia, Prof. Nujica Yeyjevich - EPUSP - São Paulo - SP.
- 1974 - Modelos Matemáticos Aplicados a Transientes Hidráulicos, Prof. Michael Abott - CETESB - São Paulo - SP.
- 1974 - Data Base Concepts - CDC - Control Data Corporation - São Paulo - SP.
- 1974 - The Institute on Unsteady Flow in Open Channels - Colorado State University - Colorado - E.U.A.
- 1978 - Computer Workshop in Statistical Hydrology - Colorado State University - Colorado E.U.A.
- 1986 - Hidrologia e Qualidade da Água no Ambiente Urbano e Encostas - CETESB (B Beck e H. Wheeler - Imperial College, Londres).
- 1987 - Hierarchical Approach to Water Resources Management: Risk Analysis, Case Western Reserve University, Cleveland, Ohio, E.U.A.

#### **4. BOLSAS DE ESTUDO**

- 1969 - Aluno Monitor do Departamento de Ciências de Computação e Estatística da EESC-USP sob orientação do Prof.Dr. Odelar Leite Linhares - São Carlos - SP.
- 1970 - Aluno Monitor do Departamento de Física e Ciências dos Materiais da EESC - USP sob orientação do Prof.Dr. Roberto Leal Lobo e Silva Filho - São Carlos - SP.
- 1971 - Bolsista da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, junto ao Departamento de Física e Ciências dos Materiais da EESC-USP - São Carlos - SP.

- 1976 a 1979 - Bolsista da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, junto ao Department of Civil Engineering - Stanford University - Califórnia - EUA.
- 1982 a 1983 - Bolsa de Pesquisa do CNPq junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP - São Paulo - SP
- 1995 a 1996 - Bolsa de Pesquisa do CNPq junto ao Centro Tecnológico de Hidráulica/Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP na área de otimização de sistemas de irrigação sob demanda livre
- 1997 - atual - Bolsa de Pesquisa do CNPq (I-C) junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP na área de Sistemas de Suporte a Decisão Aplicados ao Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

## 5. VISITAS TÉCNICAS

- 1974 - Visita técnica ao Hydrologic Engineering Center - Davis, Califórnia - EUA.
- 1982 - Visita técnica a UCLA para desenvolvimento de modelo de otimização de expansão de capacidade - Los Angeles, Califórnia - EUA.
- 1982 - Visita técnica a University of Illinois para análise da viabilidade de implantação de radares meteorológicos para previsão de cheias em tempo real, Illinois - EUA.
- 1985 - Visita técnica ao "National Weather Service" para análise de sistemas de previsão de cheias através de redes telemétricas, radares e satélites meteorológicos nos centros de Washington, D.C., Minneapolis, Kansas City e Tulsa - EUA.
- 1985 - Visita técnica ao "Tennessee Valley Authority" como assessor da Organização Panamericana da Saúde para início de cooperação técnica na área de gestão de recursos hídricos entre aquela entidade e o DAEE, SP Tennessee - EUA.
- 1985 - Visita técnica a "Severn Trent Water Authority" como assessor da Organização Panamericana da Saúde para início de cooperação técnica na área de gestão de recursos hídricos entre aquela entidade e o DAEE, SP Inglaterra.

- 1986 - Visita técnica a McGill University para implantação de sistema de previsão de cheias através do uso de radares meteorológicos, Montreal - Canada.
- 1987 - Visita técnica a U.C.L.A. dentro do programa de cooperação internacional da "National Science Foundation" (E.U.A.) e do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para desenvolvimento de um modelo de otimização da operação de sistemas de reservatórios - Los Angeles, Califórnia - E.U.A.
- 1988 - Visita técnica a Cornell University com Prof. Jery Stedinger para contatos sobre programas de pesquisa em hidrologia estocástica e ementa de disciplinas na área de sistemas de recursos hídricos - Ithaca, N. York - E.U.A.
- 1992 - Visita técnica ao CERGREN para contatos sobre pesquisas desenvolvidas no âmbito de gerenciamento integrado de bacias hidrográficas, Paris, França.
- 1992 - Visita técnica ao Departamento de Saneamento e Recursos Hídricos de Paris para discussão de métodos de previsão de controle de cheias em tempo real através de radares meteorológicos, França.
- 1992 - Visita técnica à Agência de bacia do Seine-Normandie para contatos sobre cobrança pelo uso da água no contexto do planejamento integrado de bacias hidrográficas, Paris, França.
- 1994 - Visita Técnica ao FRICS - Flood Warning for River Systems - Tsukuba, Japão, programa RHAE
- 1994 - Visita Técnica à Universidade do Colorado, Fort Collins, CO, EUA, programa RHAE, para estudos de ensino da Engenharia Ambiental
- 1994 - Visita técnica à Universidade da Califórnia em Los Angeles UCLA para desenvolvimento de projeto de pesquisa conjunto na área de otimização da operação de sistemas de canais de irrigação em tempo real
- 1997 - **Visita Técnica a Colorado State University para contatos com o Departamento de Engenharia Civil na área de controle de cheias com vistas a métodos não convencionais**
- 1997 - **Visita Técnica ao Denver Flood Control District, Denver, E.U.A. e seus sistemas de controle de cheias "off stream" e discussões sobre Planos Diretores de Drenagem Urbana**
- 1997 - **Visita Técnica a UNESCO, Paris na qualidade de relator do programa 7 do Programa Hidrológico Internacional da UNESCO - PHI na sua fase V para**

definir programa de atuação da UNESCO na área de gestão de controle de cheias em áreas urbanas e implementação de Sistema de Suporte a Decisão para mitigação do impacto das cheias em áreas urbanas.

1998 – Visita Técnica a Universidade do Novo México e Universidade do Sul de Illinois - EUA para contatos na área de gestão de recursos hídricos

## II. GRAUS ACADÊMICOS

1972- Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, São Carlos, SP.

1976 - Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - São Paulo, SP.

1977 - Master of Science, M.Sc., em Hidrologia pela Stanford University - Palo Alto, California - E.U.A.

1979 - Doctor of Philosophy, Ph.D., na área de Recursos Hídricos pela Stanford University - Palo Alto, California - E.U.A.

1990 - Professor Livre Docente da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, SP.

1993 - Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, SP.

## IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PUBLICAÇÕES

### 1. LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS E TESES

1976 - BRAGA, B.P.F., "Simulação Digital do Ciclo Hidrológico" Dissertação de Mestrado, Escola Politécnica da USP, São Paulo.

1979 - BRAGA, B.P.F., "An Evaluation of Streamflow Forecasting Models for Short-Range Multi-Objective Reservoir Operation", Ph.D. Dissertation, Stanford University, Stanford, California.

1982 - LOPES, J.E.C.; B.P.F. BRAGA and J.G.L. CONEJO, "SMAP - A Simplified Hydrologic Model", in Applied Modeling in Catchment

- Hydrology, (ed. V.P. Singh). Water Resources Publication, Hittleton, Colorado, p.167-176.
- 1982 - BRAGA, B.P.F.; LINSLEY and J.B. FRANZINI, "The Value of Real-Time Streamflow Forecasting for Multi-Objective Reservoir Operation", in *Decision Making for Hydrosystems: Forecasting and Operation* (ed. T.E. Unny e E.A. Mc Bean), Water Resources Publications, Littleton, p.63-87, Colorado.
- 1983 - BRAGA, B.P.F., "Noções de Programação Dinâmica Aplicada ao Planejamento e Operação de Sistemas de Recursos Hídricos", in *Curso de Engenharia Hidrológica*, v.2, ABRH/DAEE, São Paulo, p.M1-M14
- 1983 - BRAGA, B.P.F., "Geração e Previsão de Vazões Através de Modelos ARMA e ARIMA", in *"Curso de Engenharia Hidrológica"*, v.2, ABRH/DAEE, São Paulo, p.Q1-Q59.
- 1983 - BRAGA, B.P.F. e J.G.L. CONEJO, "Simulação Digital do Ciclo Hidrológico Através do Stanford Watershed Model IV" in *"Curso de Engenharia Hidrológica*, v.1, ABRH/DAEE, São Paulo, p B-1-B114.
- 1987 - BRAGA, B.P.F. - "Técnicas de Otimização e Simulação Aplicada a Sistemas de Recursos Hídricos", in *Modelos para Gerenciamento de Recursos Hídricos*, Editora Nobel, São Paulo.
- 1989 - BRAGA, B.P.F.; W.W. YEH; L.BECKER and M.T.L.BARROS (1989) *Stochastic Optimization of Multiple Reservoir, Multiple Objective System Operation*, Technical Report UCLA-ENG-9013, University of California, Los Angeles, California, USA, 48 p.
- 1990 - BRAGA, B.P.F. (1990) *"Modelo Multiobjetivo para Operação de Sistemas de Reservatórios em Tempo-Real"*, Tese de Livre Docência, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 240p.
- 1991 - BRAGA, B.P.F.; J.G.L. CONEJO e J.C.F. PALOS (1991) *Balanço Hídrico do Estado de São Paulo*, UNESCO-PHI, ORCYT, Montevideo, Uruguai, 105 p.
- 1991 - ANDRADE, M.; P.S.F. BARBOSA; S. SOARES; B.P.F. BRAGA and J.G.L. CONEJO (1991) *"Midterm Multiobjective Operation Planning of a Multireservoir System: The Piracicaba River Basin Case"* in *Water Resource Systems Applications* (ed. S. Simonovic), University of Manitoba, Canada, p. 205 - 221



- 1991 - BRAGA, B.P.F. and C. FERNANDEZ-JAUREGUI (eds.) *Water Management of the Amazon Basin*. UNESCO, Montevideo, 245 p.
- 1992 - BRAGA, B.P.F., M.T.L. BARROS e A.P. CANHOLI "O Aproveitamento Sustentavel dos Recursos Hidricos da Bacia do Alto Tietê"; in II Concurso das Aguas, Prefeitura de São Paulo/SBPC, São Paulo, p. 89 - 120
- 1995 - BRAGA, B.P.F. and L.B. MOLION "Climate Variability and Change Impacts on the Hydrology of South America", in *World Climate Change Impacts on Hydrology* (chapter 3), Oxford University Press, (in press), 30 p.
- 1995 - HERMANN, R.M. and B.P.F. BRAGA "Industrial Wastewater Management in the Upper Tietê Basin", in *Water Pollution Control in Less Developed Countries* (Chapter 8), WHO, Geneva, p.387-396
- 1996 - BRAGA, B.P.F. et al. "Urban Drainage Master Plan: The Need for Integrated Approaches", in *Integrated Water Management in Urban Areas* (ed. J. Niemczynovic), Transtec Pub., Switzerland., p. 152-165
- 1996 - BRAGA, B.P.F., E. SALATI and H.M. de LEMOS "Sustainable Water Resources Management of the Amazon Basin" in *Latin American Water Forum* (ed. A Biswas, N. Cordeiro, B. Braga and C. Tortajada), United Nations University (in press), 65 p.
- 1997 - BRAGA, B.P.F. and MASSAMBANI, O. (editors) *Weather Radar Technology for Water Resources Management*, UNESCO Press, 516p.
- 1997 - BRAGA, B.P.F. e L. GOBETTI "Análise Multiojetivo" in *Técnicas Quantitativas para o Gerenciamento de Recursos Hídricos* (ed. R.L. Porto), Editora da Universidade Federal do R.G. do Sul - ABRH, p. 361 - 420
- 1998 - BRAGA, B.P.F.; M.T.L. BARROS e L. MARCELLINI. "São Paulo Flood Warning System: Integrating Different Levels of Data Quality and Availability", in *Advances in Hydrological Application of Weather Radar* (G. Sheppard and H. Verworm editors), SUG-Verlagsgesellschaft, Hannover, Alemanha, p. 375 - 382
- 1998 - BRAGA, B.P.F.; M.T.L. de BARROS e S. SUSKO. "A Stochastic-Conceptual Model for Real Time Flood Forecasting". in *Advances in Hydrological Application of Weather Radar* (G. Sheppard and H.

- Verworn editors). SUG-Verlagsgesellschaft. Hannover, Alemanha. p.406 - 413
- 1998 - BRAGA, B.P.F., TOZZI, M. e TUCCI, C.E.M. (editores) *Drenagem Urbana* - Editora da Universidade Federal do R.G. do Sul, Porto Alegre. 380 p.
- 1998 - MAKSIMOVIC, C., B.P.F. BRAGA and Z. TODOROVIC "Storm Drainage and Flood Mitigation of Large Cities: São Paulo Case Study" in *Hydrology in a Changing Environment* (H.Wheater and C. Kirby editors). John Wiley & Sons, New York. p. 351 - 361
- 1998 - BRAGA, B.P.F. and P.S.F. BARBOSA "Integrated Water Resources Management in the Metropolitan Region of São Paulo", in *International Shiga Forum on Technology for Water Management in the 21<sup>st</sup> Century*. IETC Report 4. UNEP, Osaka, Japan. pp. 99 - 120
- 1998 - BRAGA, B.P.F. "Urban Water Resources Management in Tropical Climates", in *Hydrology in the Humid Tropic Environment* (I.A. Johnson and C.F. Jauregui, editors). IAHS pub. No. 253. pp. 56 - 78

## 2. ARTIGOS COMPLETOS APRESENTADOS EM SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS COM ARBITRAGEM

- 1973 - BRAGA, B.P.F. e J.G.L. CONEJO. "Geração de Séries Sintéticas de Vazões". Boletim Técnico nº 1 Departamento de Águas e Energia Elétrica, São Paulo.
- 1973 - MERO F.; B.P.F. BRAGA e J.G.L. CONEJO. "Sistemática para Estudo do Regime e Chuvas de uma Bacia Hidrográfica", VII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária. ABES, Salvador, Bahia.
- 1973 - BRAGA, B.P.F. "Cálculo de Remanso Hidráulico por Computador Digital" - Seminário de Remanso Hidráulico, Escola Politécnica da USP, São Paulo.
- 1981 - TUCCI, C.E.; R.L.L. PORTO; B.P.F. BRAGA; S. EIGER e A.L. REDA. "Modelo Hidrodinâmico: Considerações Teóricas e Práticas", IV Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos. ABRH, Fortaleza, Ceará. vol.2, p.301-322.

- 1981 - BRAGA, B.P.F. "Modelos de Previsão de Vazão em Tempo Real". IV Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos. ABRH. Fortaleza, Ceara. vol.4. p.72-88.
- 1981 - LOPES, J.E.C., B.P.F. BRAGA e J.G.L. CONEJO. "Simulação Hidrológica: Aplicações de um Modelo Simplificado". IV Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos. ABRH. Fortaleza, Ceara. vol.2. p.42-62.
- 1983 - MINE, M.R.M. e B.P.F. BRAGA "Modelos Estocásticos Lineares para Previsão de Cheias em Tempo-Real". Anais do V Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos. ABRH. Blumenau, SC. vol.2. p.3-24.
- 1983 - BARROS, M.T.L. e B.P.F. BRAGA "Estudo Comparativo de Dois Modelos de Geração de Vazões". Anais do V Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos. ABRH. Blumenau, SC. vol.2. p.115-134.
- 1984 - RODRIGUES, I.L. e B.P.F. BRAGA "Sistema de Gerenciamento de Aguas para Complexos Industriais". II Congresso Brasileiro de Aguas Subterrâneas. Fortaleza, CE. p.389-405.
- 1984 - BRAGA, B.P.F. "Rede Telemétrica de Alerta as Inundações no Estado de São Paulo". III Congresso Brasileiro de Meteorologia. Belo Horizonte, MG.
- 1984 - BRAGA, B.P.F. "Cheias do Rio Tamanduatei e Sistema Tietê - Pinheiros em São Paulo". Seminário sobre Enchentes Urbanas. CETEC. Belo Horizonte, MG. p.32-37.
- 1986 - BRAGA, B.P.F. e M.L. PESSOA - "Modelo de Previsão de Vazões de Cheia através de Radar Meteorológico". Anais do I Congresso Interamericano de Meteorologia, (SBM/AMS), vol.1, Brasília, DF, pg.257-266.
- 1986 - BRAGA, B.P.F. - "Decisões Sujeitas a Risco em Hidrologia", Anais do XII Congresso Latino Americano de Hidráulica (IAHR), vol.2, São Paulo, pag. 191-204.
- 1986 - BRAGA, B.P.F. - "Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos com Múltiplos Objetivos". Anais do Seminário Perspectivas dos Recursos Hídricos em São Paulo (FUNDAP/FCTH). São Paulo. pag. 293-320.

- 1986 - BRAGA,B.P.F.; V. HERNANDES e M.T.L.BARROS. "A Mathematical Model of the Hydrodynamic Behaviour of the Uruguay River". Seminario da IFAC, Buenos Aires.
- 1987 - BARROS.M.T.L.; A.J.PEREIRA e B.P.F. BRAGA - "Climatologia da Precipitação na Area do Radar Meteorológico de São Paulo". Anais do VII Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hidricos. ABRH. Salvador, p. 1-17.
- 1987 - BARBOSA. P.S.F. e B.P.F. BRAGA - "Avaliação do Compromisso entre Proposito de Controle de Cheias e Geração Hidrelétrica em Sistemas de Reservorios Múltiplos". Anais do VII Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hidricos.ABRH. Salvador, p. 303-310.
- 1987 - BRAGA. B.P.F. e M.T.L. BARROS - "Previsão Hidrológica de Curto-Prazo: Modelo Compacto ou Distribuído?" Anais do VII Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hidricos.ABRH. Salvador, p. 523-535.
- 1987 - REDA. A.L.L. e B.P.F. BRAGA - "Regionalização do Hidrograma Unitário Sintetico para Pequenas Bacias Rurais do Estado de São Paulo". Anais do VII Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hidricos. ABRH. Salvador, p. 289-300.
- 1987 - BRAGA.B.P.F.; A.PINHEIRO E C.LOESCH - "Sistema de Alerta às Inundações da Cidade de Blumenau. S.C.". Anais do VII Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hidricos, p. 550-561.
- 1987 - JESUS.R.M.R.; B.P.F.BRAGA; C.E.M. TUCCI e M.T.L.BARROS. "A Distributed Parameter Hydrologic Model for Urban Planning", Proceedings of the XXII Congress of IAHR, Lausanne, p. 220-225.
- 1987 - BRAGA,B.P.F. e BARBOSA,P.S.F., "Operação Ótima de Sistemas de Múltiplos Reservatórios em Tempo Real", Revista Latinoamericana de Hidráulica, nº 1, p. 105-120.
- 1988 - BRAGA,B.P.F.;M.T.L.BARROS;A.J.PEREIRA e P.T.NAKAYAMA, "Telemetria Sensoriamento Remoto e Previsão de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo", Anais do XII Congresso Latino Americano de Hidráulica, La Habana, Cuba, p.1-12.
- 1988 - REDA,A.L. e B.P.F.BRAGA. "Uma Revisão de Métodos Empiricos para Estimativa de Cheias". Anais do XIII Congresso Latino Americano de Hidráulica, La Habana, Cuba, p.13-25.

- 1988 - BRAGA, B.P.F.; R.L.L. PORTO; M.T.L. BARROS e M.F.A. PORTO, "Streamflow Forecasting and Reservoir Operation in a PC/XT", Proceedings of the VIII World Water Congress, Ottawa, p. 127-137.
- 1988 - BRAGA, B.P.F. e CONEJO, J.G.L., "Balanço Hídrico Estado de São Paulo". Anais do II Encontro de Informática na Engenharia Civil, Escola Politécnica - USP, São Paulo.
- 1988 - PORTO, R.L.; B.P.F. BRAGA e R.M. HERMANN, "Reservoir Operation Using a Rainfall-Runoff for Monthly Inflow Prediction" in Hydrology Days Seminar, ASCE/AGU, Fort Collins, Colorado, EUA.
- 1989 - BRAGA, B.P.F.; R.L. PORTO; P.T. NAKAYAMA e F. MARTINEZ, "Sistema de Apoio a Decisão: Operação de Reservatório em Tempo Real". Anais do VIII Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Foz do Iguaçu, p. 97-107.
- 1989 - BRAGA, B.P.F.; A. PISANI; M.T.L. BARROS; A.J. PEREIRA e O. MASSAMBANI, "Radar Meteorológico de São Paulo: Primeiros Resultados e Desenvolvimentos Futuros" Anais do VIII Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Foz do Iguaçu, p. 381-388.
- 1989 - BRAGA, B.P.F.; M.T.L. BARROS; P.T. NAKAYAMA e A.J. PEREIRA, "MELRAD: Modelo Estocástico Linear para Previsão de Cheias com Radar". Anais do VIII Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Foz do Iguaçu, p. 13-22.
- 1990 - BRAGA, B.P.F.; V. HERNANDEZ e M.T.L. de BARROS, "Modelo Matemático do Comportamento do Rio Uruguai", Anais do XIV Congresso Latino Americano de Hidráulica, IAHR, Montevideo, Uruguai, Vol. III, p. 1215-1228.
- 1990 - BRAGA, B.P.F., "Política e Gestão de Recursos Hídricos nos Estados", Seminário sobre Política e Gestão Estaduais de Recursos Hídricos, ABRH, Florianópolis, SC, 4-5 Outubro.
- 1990 - BRAGA, B.P.F., "A Posição da ABRH sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil", Encontro Nacional de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, Curitiba, PR, 6-7 Dezembro.
- 1991 - BRAGA, B.P.F., "Gestão Integrada sobre Recursos Hídricos", Seminário sobre Gestão Integrada de Recursos Hídricos Ambientais, Hídricos e Sanitário, FUNDAP, São Paulo, SP, 23 de janeiro.

- 1991 - BRAGA, B.P.F., "Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos." Seminário Tópicos Seleccionados de Hidrologia, Curitiba, PR, 3-7 Junho.
- 1991 - BRAGA, B.P.F. e P.S.F. BARBOSA, "Um Modelo de Fluxo em Redes para a Operação em Tempo Real de Sistemas de Reservatórios com Fins Múltiplos". Anais do IX Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Rio de Janeiro, RJ, Vol. II, p. 451-460.
- 1991 - BARBOSA, P.S.F. e B.P.F. BRAGA, "Análise da Influência do Horizonte de Previsão na Otimização em Tempo Real de um Sistema de Reservatórios". Anais do IX simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Rio de Janeiro, RJ, Vol. III, pp. 91-100.
- 1991 - BRAGA, B.P.F.; L. MARCELLINI; M.T.L. BARROS e S.B. ALMEIDA, "Análise de Decisão Multiobjetivo: O Caso do Vale do Rio Doce". Anais do Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vol. II, p. 501-510.
- 1991 - PEREIRA FILHO, A.J.; B.P.F. BRAGA; M.T.L. de BARROS e C.V. CARRERA, "Previsão de Inundações: Radar Meteorológico Resolve?". Anais do IX Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vol. III, p. 1-11.
- 1991 - NAKAYAMA, P.T.; BRAGA e L. MARCELLINI, "Sistema de Apoio a Decisão para Operação de Reservatórios com Fins Múltiplos". Anais do IX Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vol. II, p. 461-470.
- 1992 - BRAGA, B.P.F. e M.T.L. BARROS, "Interbasin Water Transfer: Solution or Problem?". Proceedings of the Seminar on Transboundary River Basin Management and Sustainable Development, Delft University of Technology, Delft, The Netherlands, p. 48-52.
- 1992 - BARBOSA, P.S.F. e B.P.F. BRAGA, "A Representação do Amortecimento de Descarga em Canais Através da Teoria de Fluxos em Redes". Anais do XV Congresso Latino Americano de Hidráulica, Cartagena, Colombia, 14-18 setembro, Vol. 2, p. 417-426.
- 1992- BARROS, M.T.L., L. MARCELLINI, T. SOUZA, F.C. TIVERON e B.P.F. BRAGA " Sistema de Alerta a Inundações na Cidade de São Paulo: Uma Medida Não Estrutural Eficiente". Anais do II Seminário Metrópolis Latino-Americanas, FAU-USP, 15-18 Julho, São Paulo

- 1993 - MARTINEZ, F. e B.P.F. BRAGA. "Aspectos Legais e Intitucionais da Cobrança pela Utilização dos Recursos Hídricos no Brasil". X Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos. Gramado, RS, 7-12 novembro, Vol. 1, p. 233-242.
- 1993 - NAKAYAMA, P.T. e B.P.F. BRAGA. "Gerenciamento de Recursos Hídricos em Tempo Real: O Caso do alto Tietê em São Paulo". X Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos. Gramado, RS, 7-12 novembro, Vol. 1, p. 357-366.
- 1993 - BRAGA, B.P.F., R.L.L. PORTO and A. VAN DER BEKEN "Education and Training Needs for Future Water Resources Management". Proceedings of the Fourth Joint International Conference in Hydrology, UNESCO/WMO/ICSU, Paris, 22-26 Março
- 1994 - CARRERA C., B.P.F. BRAGA, M.T.L. BARROS "Avaliação do Modelo SHARP para Sistemas Convectivos e Mistos". Anais do Simposio Brasileiro de Meteorologia, SBMet, Belo Horizonte, p. 85-90
- 1994 - BRAGA, B.P.F., F. MARTINEZ and R.L.L. PORTO "Integrated Water Resources Management: The Brazilian Experience". Proceedings of the VIII World Water Congress, IWRA, Cairo, Egito, vol II, p. 1-13
- 1995 - BRAGA, B.P.F. et. al. "Flood Control: The role of flood warning in the Metropolitan Region of São Paulo". Proceedings of the III International Symposium on Hydrological Applications of Weather Radars, IWRA/IAHS, São Paulo, p. 28-41
- 1995 - MARTINEZ, F. e B.P.F. BRAGA "O Principio Usuario-Pagador e o Desenvolvimento Sustentável". Anais do XI Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, ABRH, Recife, vol.3, p. 85-90
- 1996 - BRAGA, B.P.F. et al. "Integrated Water Resources Planning in the State of São Paulo". Proc. of the Mekong River Commission Basin Development Plan Workshop: Experiences and Technologies, Bangkok, Tailandia, Abril 1996, p. 70-105
- 1997 - NAKAYAMA, P.T. e BRAGA, B.P.F. "Sistema de Suporte à Decisão: Previsão de Chuva com Radar" - Anais do X Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos - ABRH - vol. 2 - p. 165 -175
- 1997 - MARTINEZ, F. e B.P.F. BRAGA "Aplicação de Instrumentos Econômicos à Gestão Ambiental - O caso dos Recursos Hídricos" - Anais do X Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos - ABRH - vol 1 - p. 25 - 37

- 1997 - BARROS, M.P., BRAGA, B.P.F., ITKES, M.N. e BARBOSA, P.S.F. Siscom: Sistema Computadorizado de Apoio ao Planejamento da Operação da CESP. XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica. 16-20 Outubro. Belém. PA
- 1998 - BRAGA B.P.F. Sustainable Water Resources Development in Emergent Economies. Proceedings of the International Workshop on Barriers to Sustainable Management of Water Quantity and Quality, International Hydrologic Sciences Association - IAHS - Wuhan University, China, p. 29 - 49

### 3. ARTIGOS APRESENTADOS EM REVISTAS TÉCNICAS ARBITRADAS

- 1975 - BRAGA, B.P.F., "Stanford Watershed Model IV: Um modelo de Simulação Hidrológica". Boletim Técnico nº 7, Departamento de Aguas e Energia Elétrica, São Paulo, p. 1-33.
- 1982 - BRAGA, B.P.F.; J.G.L. CONEJO; L. BECKER e W.W.G.YEH. "Capacity Expansion for the Juquia System". Transactions of the American Geophysical Union, Vol. 63, nº 45, pg. 938
- 1985 - BRAGA, B.P.F.; J.G.L. CONEJO; L. BECKER e W.W.G. YEH. "Capacity Expansion of São Paulo Water Supply". Journal of the Water Resources Planning and Management Division A.S.C.E., Vol. III nº-2, p. 238-252.
- 1985 - BRAGA, B.P.F., "Análise de Decisão para Seleção de Modelos de Previsão de Vazões", Revista Brasileira de Engenharia - RBE/CRH, Vol. 3, nº - 3, p. 53-60.
- 1988 - BRAGA, B.P.F. e ROCHA, J.M.M., "Localização do polo Petroquímico do Rio de Janeiro: Uma Análise Multiobjetivo", Revista Aguas e Energia Elétrica, nº 13, ano 5, p. 54-60.
- 1988 - TUCCI, C.E.M.; BRAGA, B.P.F. e M.F.A. PORTO. "Hydrodynamic Analysis of Floods in an Urban System", Journal of Water Resources Planning and Management Division, ASCE, 115-4: 523-540.
- 1989 - TUCCI, C.E.M.; B.P.F. BRAGA e A. SILVEIRA, "Avaliação do Impacto da Urbanização nas Cheias Urbanas". Revista Brasileira de Engenharia - Caderno de Recursos Hídricos, Vol. 7, nº 1.



- 1989 - FERRARI, F.A.V., B.P.F. BRAGA e R.L.L. PORTO. "Sihim-PC Sistema de Informações Hidrometeorológicas". Revista *Águas e Energia Elétrica*. Ano 5, nº 16, pp. 54-56.
- 1989 - BRAGA, B.P.F. e P.J. JESZENSKY. "Flood Warning System of the Metropolitan Region of São Paulo". *Water International*. Vol. 14, nº 4, p. 172-180.
- 1991 - BARROS, M.T.L. e B.P.F. BRAGA. "Otimização Estocástica Implícita de Operação de Sistemas de Reservatórios Considerando Múltiplos Objetivos". *Revista Brasileira de Engenharia - RBE/CRH*. Vol. 9, nº 1, p. 33-56.
- 1991 - MARTINEZ, F. e B.P.F. BRAGA. "Alocação de Custos em Projetos de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos - Aspectos Teóricos". *Revista Brasileira de Engenharia - RBE/CRH*. vol 9 nº 2, p. 111-126.
- 1991 - MARTINEZ, F., L. MARCELLINI, M.T.L. BARROS e B.P.F. BRAGA. "Alocação de Custos em Projetos de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos - Uma Aplicação a Bacia do Rio Doce". *Revista Brasileira de Engenharia - RBE/CRH*. Vol. 9, nº 2, p. 127-141.
- 1991 - BRAGA, B.P.F.; W.W. YEH; L. BECKER e M.T.L. BARROS. "Stochastic Optimization of Multiple-Reservoir-System Operation". *Journal of the Water Resources Planning and Management*. Vol. 117, nº4, p. 471-481.
- 1992 - BRAGA, B.P.F. e P.S.F. BARBOSA. "Hydropower and Flood Control Trade-Offs in Multireservoir System". *Energy Sources*, Taylor and Francis, London, Vol. 14, p. 43-49.
- 1993 - MAKSIMOVIC, C.; A. TODOROVIC and B.P.F. BRAGA. "Urban Drainage Problem in the Humid Tropics", in: *Hydrology of Warm Humid Regions* (ed. J. Gladwell), IAHS publ. 216, p. 377-401.
- 1996 - BARROS, M.T.L., S. YANG, B.P.F. BRAGA, Y. SUN and W. YEH. "Optimal Design for Automatic Control of On-Demand Canal Systems", *Journal of Infrastructure Systems - American Society of Civil Engineers*, ASCE, vol 3., no. 2, New York, p. 59 - 67
- 1996 - MELLO A. e B.P.F. BRAGA. "Análise Multiobjetivo Aplicada a um sistema de Produção Agrícola". *Revista Brasileira de Recursos Hídricos*. vol. 1, nº 1, Jan-Jun. Associação Brasileira de Recursos Hídricos - RBRH - ABRH, p. 11-27

- 1996 – BARBOSA, P.S.F., BRAGA, B.P.F. e GOBETTI, L. Water Supply management in the São Paulo Metropolitan Area, formulated using an integrated approach. *J. Water SRT – Acqua*, vol. 45, no.6, pp. 299-307
- 1997 - GARCIA, L. A. V e B.P.F. BRAGA “Análise de Frequência Conjugada”, *Revista Brasileira de Recursos Hídricos - Associação Brasileira de Recursos Hídricos - RBRH - ABRH* – vol 2, – nº 2, Jul-Dez – p. 21 – 44
- 1998 – FERRAZ, A. R. G e B.P.F. BRAGA “Modelo Decisorio para a Outorga de Direito de Uso da Agua no Estado de São Paulo”, *Revista Brasileira de Recursos Hídricos - Associação Brasileira de Recursos Hídricos - RBRH - ABRH*, vol 3, nº 1, Jan – Mar - p. 5 - 19
- 1998 - BRAGA, B.P.F., P.T. NAKAYAMA e P.S.F. BARBOSA “Sistemas de Suporte a Decisão em Recursos Hídricos”, *Revista Brasileira de Recursos Hídricos – Associação Brasileira de Recursos Hídricos – RBRH - ABRH* – vol. 3, nº 2, p.
- 1998 – BRAGA, B.P.F., O. ROCHA and J. TUNDISI “Dams and the Environment: the Brazilian Experience. *Water Resources Development*, Carfax Pub., U.K., vol. 14, no. 2, pp. 127 –140
- 1998 – TUNDISI, J.G., O. ROCHA, T. MATSUMURA-TUNDISI and B. BRAGA Reservoir Management in South America. *Water Resources Development*, Carfax Pub., U.K., vol. 14, no. 2, pp. 141 – 155
- 1998 – BRAGA, B.P.F., P.S.F. BARBOSA e BARROS, M.T.L. Siscom: Sistema Computadorizado de Apoio ao Planejamento e Operação de Sistemas Hidroelétricos. *Revista Brasileira de Recursos Hídricos*, ABRH, Vol. 3, no. 4, Out-Dez 1998, p. 89 - 101

#### 4. RELATÓRIOS TÉCNICOS

- 1974 - DAEE, Diagnostico Básico do Plano de Irrigação no Estado de São paulo - DAEE - MASTER, São Paulo.
- 1975 - DAEE, Estudo de Avaliação dos Recursos de Aguas Subterrâneas na Grande São Paulo - DAEE - TAHAL, São Paulo.

- 1975 - DAEE. Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba - Planidro.
- 1976 - DAEE. "Estudo de Águas Subterrâneas. Região Administrativa do Ribeirão Preto". Revista DAE. nº - 107. Secretaria de Obras e do Meio Ambiente. São Paulo. p. 37-87
- 1976 - DAEE. Sistema HIDRO - Métodos e Procedimentos em Recursos Hídricos - Departamento de Águas e Energia Elétrica - São Paulo.
- 1981 - DAEE. Estudo de Águas Subterrâneas - Região Administrativa 5 - Campinas - Consorcio DAEE/TAHAL - Consulting Engineers
- 1982 - DAEE/SOMA. Comportamento Hidráulico do Rio Tietê entre a Penha e a Barragem de Edgard de Souza. Departamento de Águas e Energia Elétrica. São Paulo.
- 1983 - CTH/DAEE/EPUSP - "Modelagem Hidrodinâmica e Estudos Operacionais da Bacia do Rio Tietê entre as Barragens da Penha e Edgard de Souza". Centro tecnológico de Hidráulica. São Paulo.
- 1983 - CTH/DAEE/EPUSP - "Revisão dos Estudos Hidrológicos da Bacia do Rio Tamaquater". Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo.
- 1983 - CTH/DAEE/EPUSP - "Estimativa da Influência da Barragem do Valo Grande nos níveis d'água do Rio Ribeira do Iguape". Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo.
- 1983 - CTH/DAEE/EPUSP - "Revisão da hidrologia da Bacia do Alto Tietê e Montante da Penha". Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo.
- 1983 - CTH/DAEE/EPUSP - "Estudos Hidrológicos para Determinação da Vazão do Projeto do Ribeirão dos Meninos". Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo.
- 1985 - FDTE/CESP - "Sistema de Previsão de Vazões Afluentes". Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, São Paulo.
- 1985 - CTH/EPUSP/DAEE - "Estudo da Bacia do Rio Bananal". Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo.
- 1985 - CTH/EPUSP/DAEE - "Estudo Hidrometeorológico da Região Central do Estado de São Paulo" - Relatório parcial nº - 1. Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo.

- 1985 - CTH/EPUSP/DAEE - "Radar Meteorológico: Implantação do Radar de Ponte Nova" - Relatório Parcial no. 1. Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1987 - CTH/EPUSP/DAEE - "Sistema Brasileiro de Alerta as Inundações". Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1989 - CTH/EPUSP/DAEE - "Modelos de Previsão Hidrológica com Base em Dados de Radar Meteorológico". SABESP/Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1989 - CTH/EPUSP/DAEE - "Radar Meteorológico de Ponte Nova: Implantação e Manual de Operação". DAEE/Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1990 - CTH/EPUSP/DAEE - "Projeto de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos: Metodologias de análise multiobjetivo". DNAEE/ELETOBRAS. Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1990 - CTH/EPUSP/DAEE - "Projeto de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos: Metodologias para Rateio de Custos em Obras de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos". DNAEE/ELETOBRAS. Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1990 - FCTH - "Projeto de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos - Metodologias para Rateio de Custos". Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo
- 1990 - FCTH - "Disponibilidade Hídrica de Bacias Interestaduais"- Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo

## 5. CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E MESAS REDONDAS

- 1983 - Conferência sobre "A problemática das Cheias na Região Metropolitana de São Paulo" no Seminário sobre Enchentes Urbanas", CETEC. Belo Horizonte, 16 a 28 de outubro de 1983.
- 1983 - Coordenador do painel sobre "Telemetria e Uso de Satélites" no V Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH. Blumenau, SC, novembro de 1983.

- 1983 - Conferência sobre "Modelagem Matemática para Previsão de Cheias" no "Encontro sobre as Cheias de Santa Catarina". Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 1983.
- 1984 - Palestra sobre "Gestão de Recursos Hídricos" na Universidade Católica do Paraná no curso de Especialização em Obras Hidráulicas, Curitiba, PR, maio de 1984.
- 1984 - Conferência sobre "As Cheias Urbanas da Região Metropolitana de São Paulo" no Seminário sobre "Controle de Cheias" promovido pelo DNAEE - Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR, 21 a 24 de Agosto de 1984.
- 1984 - Palestra sobre "O Estado da Tecnologia e Recursos Apropriados para o Tratamento da Questão" no painel "A Questão Hidrológica" no Seminário Científico sobre enchentes promovido pela SBPC/Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 28 a 30 de maio de 1984.
- 1984 - Conferencista no Seminário "Meteorologia da USP Discute as Inundações", Instituto Astronômico e Geofísico da USP, São Paulo, 8 a 10 de outubro de 1984.
- 1984 - Palestra sobre "Rede Telemétrica de Alerta as Inundações no Estado de São Paulo" na mesa redonda sobre "Controle de Cheias em Bacias Urbanas e Rurais" no III Congresso Brasileiro de Meteorologia, Belo Horizonte, 3 a 7 de dezembro de 1984.
- 1985 - Conferência sobre "Modelos Hidrológicos Conceituais para o Planejamento de Recursos Hídricos" no Seminário sobre Modelos Matemáticos Determinísticos em Hidrologia promovido pelo DNAEE/DCRH, Brasília, 6 a 7 de setembro de 1985.
- 1985 - Conferência no "I Seminário Internacional de Pesquisas Hidrogeológicas" promovido pela ABAS/FAPESP sobre "Integração de Modelos Hidrológicos de Superfície e Subterrâneos", São Paulo, 3 a 7 de junho de 1985.
- 1986 - Conferência no painel sobre Operação de Reservatórios no XII Congresso Latino Americano de Hidráulica com título "Operação de Sistemas de Reservatórios Múltiplos", São Paulo, agosto de 1986.
- 1986 - Conferência no Seminário "Perspectivas dos Recursos Hídricos em São Paulo" promovido pela FUNDAP/FCTH sobre "Múltiplos Objetivos em Recursos Hídricos", São Paulo, outubro de 1986.

- 1986 - Conferência no 1º Encontro de Informática na Engenharia Civil, promovido pela Escola Politécnica da USP sobre "Previsão de Vazões em Tempo-Real - Telemetria", São Paulo, outubro de 1986.
- 1987 - Participante convidado como Moderador na mesa redonda "Aspectos Econômicos de Aproveitamentos de Múltiplos Objetivos em Recursos Hídricos, no VII Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos, Salvador, BA, novembro de 1987
- 1987 - Palestra sobre "Operação de Grandes Reservatórios" no IV Simposio Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, setembro de 1987.
- 1987 - Palestra sobre "Balanço Hídrico do Estado de São Paulo" no "Seminário sobre Balanço Hídrico no Brasil" promovido pela COBRAPHI -Comissão Brasileira para o Programa Hidrológico Internacional da UNESCO e pelo DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.
- 1988 - Conferência sobre "O Uso do Radar Meteorológico para Previsão de Cheias em São Paulo" no dia Mundial da Meteorologia, Auditório da CETESB, São Paulo.
- 1988 - Conferência no "II Encontro de Informatica na Engenharia Civil" promovido pela Escola Politécnica da USP sobre o tema "Balanço Hídrico do Estado de São Paulo", São Paulo.
- 1989 - Debatedor sobre o tema "Tendências da Pesquisa em Hidrologia e suas Aplicações no Século XXI", no Seminário de comemoração dos 30 anos do CEHPAR, Curitiba, PR.
- 1989 - Palestra sobre "Sistema Telemétrico do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo", no I Seminário nacional de Telemetria Aplicada a Administração de Recursos Hídricos, Florianópolis, SC, 26 a 27 de outubro de 1989.
- 1989 - Palestra sobre "Sensoriamento Remoto e Telemetria Hidrológica na Região Metropolitana de São Paulo" no Seminário Brasil - Japão em Hidráulica Fluvial promovido pela JICA, Nikkei Palace, São Paulo, 14.01.1989.
- 1989 - Palestra sobre "Sistemas de Alerta" no Seminário "Enchentes em São Paulo: Histórico, Situação de Momento e Perspectivas", promovido pela Prefeitura de São Paulo, Palácio das Convenções do Anhembi, São Paulo, 30-31.10.1989.
- 1993 - Seminário "Project HYTRECS - Hydrology of Tropical Ecosystems", na University of Arizona, Arizona, USA

- 1993 - Conferência sobre "A Problemática dos Recursos Hídricos na Região Metropolitana de São Paulo" no Centro Politécnico de Curitiba, PR
- 1993 - Palestra no II Seminário nacional de Drenagem Urbana sobre "Drenagem Urbana no Trópico Umido", ABRH, Porto Alegre, RS
- 1994 - Conferência "Gerenciamento Integrado de Cheias Urbanas" no X Simposio Brasileiro de Recursos Hídricos e I Simposio International dos Recursos Hídricos do Mercosul, Gramado, 7-11/11/1994.
- 1994 - Conferência no II Workshop sobre Telemetria e Sensoriamento Remoto com Aplicações em Hidrologia e Meteorologia no tema "Redes Telemetricas: vantagens e inconvenientes, Curitiba, PR
- 1994 - Palestra sobre "Mudanças Climáticas Face a Pressão Crescente da Procura da Água" no VI Simposio Luso-Brasileiro de Hidraulica e Recursos Hídricos, Lisboa, Portugal
- 1994 - Palestra sobre "Medidas não estruturais de controle de cheias" no Seminário de Hidraulica Computacional Aplicada a Problemas de Drenagem Urbana, Escola Politécnica, São Paulo
- 1994 - Conferência na 46ª Reunião Anual da SBPC sobre "Controle de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo" na mesa redonda: Memoria das Catastrofes: a Década dos Desastres Naturais, Vitoria, ES
- 1995 - Conferência "A Engenharia do Século XXI" no Encontro sobre Tendências no Ensino da Engenharia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR
- 1995 - Conferência "Planejamento e Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Brasil" no Primer Seminario de Organismos de Cuencas Hidricas del Area Mercosur, Chile y Bolivia, San Carlos de Bariloche, Argentina
- 1995 - Conferência "Gestão Sustentável de Recursos Hídricos na Região Metropolitana de São Paulo", no Seminário Franco-Brasileiro de Gestão em Recursos Hídricos, Curitiba, PR
- 1995 - Conferência sobre "A Experiencia Brasileira com Radares Meteorológicos" no Seminário Franco Brasileiro de Previsão de Tempo de Meso-Escala, Universidade Federal da Paraíba, Maceió, PB
- 1996 - Expositor na mesa redonda sobre sistemas de informação do "Seminário de Avaliação de Recursos Hídricos" promovido pela ABRH em Salvador, BA

1996 - Conferência sobre "Desafios para o Controle de Cheias Urbanas" no IV SECIVIL - UNICAMP, Campinas, SP

1998 - "Keynote Speaker" sobre "Desenvolvimento Sustentavel de Recursos Hidricos" no International Workshop on Barriers to Sustainable Management of Water Quantity and Quality, International Hydrologic Sciences Association - IAHS - Wuhan University, China.

## 6. DEPOIMENTOS A JORNAIS E REVISTAS

1985 - Previsões Nebulosas: Meteorologia Brasileira Luta Contra Defasagem Tecnológica na Busca de Prognosticos mais seguros. Revista Isto E. 6.02.85. p. 30-34.

1987 - As Águas de Janeiro: As Cidades Ainda Lutam em vão para se Prevenir Contra os Danos Causados pelas Enchentes. Revista Veja. 4.02.84. pag. 64-66.

1987 - Radar Meteorológico Pode Ajudar a Prever Enchentes. Caderno de Ciência e Tecnologia. Folha de São Paulo, 30.05.87. pag. A-14.

1987 - Radar Meteorológico Preverá Chegada de Enchentes em SP. A Gazeta da Zona Norte. 4.07.87. pag. 1.

1987 - Novo Radar Poderá Evitar as Enchentes. O Estado de São Paulo, 17.07.87. pag. 30.

1987 - Informação Rápida Permite Manter Rios Sob Controle. Revista Nacional de Telemática, 09.87. p. 30-32.

1988 - Hidráulica Indica Opções para Ampliar Sistema de Água no Ano 2000. Jornal da USP, 5-11.12.88, pag. 6.

1989 - Séculos de Enchentes. Metrô News, 12.01.89, pag. 2.

1989 - Futuro da Meteorologia no Brasil é Difícil Previsão, Jornal do Brasil, 12.02.89, pag. 12.

1989 - Radar Alertará a Capital sobre as inundações. O Estado de São Paulo, 11.05.89.

1990 - Radar Meteorológico Detecta Enchentes em um Raio de 180 Km. Jornal da Administração Pública, 22.12.89 a 22.01.90, pag. 4.

1990 - Radar de Ponte Nova começa a operar esta semana. Jornal da USP, 05/02/90 a 11/02/90, pag. 7.



- 1990 - Seminário discute uso da água em SP. O Estado de São Paulo. 08/05/90.
- 1990 - Limpeza do rio custaria cerca de US\$ 2 bilhões. O Estado de São Paulo. 14/10/90. pag. 29.
- 1991 - Excesso de asfalto agrava enchentes. O Estado de São Paulo. 10/03/91. pag. 30.
- 1991 - Nuvem de 1000 Km causou chuva recorde. O Estado de São Paulo. 31/03/91. pag. 21.
- 1991 - Paulistanos reclamam das constantes enchentes. O Estado de São Paulo. 18/04/91. pag. 19.
- 1991 - Volume de água foi igual a uma represa. O Estado de São Paulo. 26/04/92. pag. 16.
- 1991 - Estado e Prefeitura não cooperam. Jornal da Tarde. 27/04/91.
- 1991 - Serviço prevê cheias mas não informa bem. Folha de São Paulo. 15/05/91. pag. Especial 4.
- 1991 - Radares não prevêem tornados. O Estado de São Paulo. 03/10/91. pag. 19.
- 1991 - Falta tecnologia para prever as tormentas. Shopping News. 06/10/91. pag. 14.
- 1991 - Chuva para principais vias de São Paulo. Folha de São Paulo. 17/12/91. pag. 4-3.
- 1992 - UNESCO ajudara São Paulo a resolver problemas de enchentes. Agência Universitária de Notícias. 16/03/92. pag. 1.
- 1992 - Radar ajuda a prevenir enchentes. Diário Popular, 05/07/92. pag. 18.
- 1994 - Centro Internacional criado na USP irá discutir técnicas de drenagem do solo. Gazeta Mercantil, 18.08.94, pag. 9.
- 1994 - São Paulo ainda enfrenta problemas com as chuvas. Jornal do Brasil, 09.02.94, pag. 7.
- 1994 - O dinheiro que falta para as enchentes. Jornal da Tarde. 08.02.94. pag. 6.
- 1995 - Caos Urbano faz São Paulo alagar. Jornal do Brasil. 09.02.95. pag. 7.
- 1995 - Dúvidas sobre as causas das enchentes. Gazeta Mercantil. 08.02.95. pag. 15.

- 1995 - Rios Sujos vão deixar cidades sem água. Folha de Londrina. 02.06.95. pag
- 1995 - São Paulo tem de trrear aguas. dizem técnicos. O Estado de São Paulo. 30.01.95. pag c1
- 1995 - Cobranca pelo uso da água: mais um imposto?. Jornal da USP. 07.08.95. pag. 2
- 1995 - Um radar para evitar enchentes na cidade. Jornal da USP. 03.09.95. pag.9
- 1996 - Pequenas ações e incentivos fiscais podem diminuir cheias. O Estado de São Paulo. 31.03.96. p. C6
- 1996 - Chuvas dentro da media em São Paulo. Gazeta Mercantil. 3.1.96. p. A-4
- 1996 - Maluf inaugura avenida que submergiu. O Estado de São Paulo. 11.1.96. p. C4
- 1996 - Suspensão de obras no Tietê agrava a situação das enchentes. O Estado de São Paulo. 4.1.96. p. C3
- 1996 - SP ignora dado que reduziria caos da chuva. Folha de São Paulo. 7.1.96. p. 1
- 1996 - Canalizar córregos não resolve. diz especialista. O Estado de São Paulo. 5.1.96. p. C6
- 1996 - Agua cada vez mais escassa e cara. Jornal da USP. 25.3.96. p. 10-11

## **V. ATIVIDADES DOCENTES E DE PESQUISA**

### **1. CURSOS DE GRADUAÇÃO**

- 1980 - atual - Professor e coordenador da Disciplina PHD-308 Ciências do Ambiente para o 5º semestre (mar/jun) e 6º semestre (ago/nov) semestre do curso de engenharia civil da EPUSP.

### **2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 1981 - Professor da Disciplina PHD-739 Modelos Matematicos em Hidrologia e Recursos Hidricos I no programa de pos-graduação do Departamento de Engenharia Hidraulica e Sanitária da EPUSP. mar/jun 1981.

- 1981 - Professor da Disciplina PHD-740 Modelos Matemáticos em Hidrologia e Recursos Hídricos II no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, ago/nov 1981.
- 1982 a 1988 - Professor da disciplina PHD-849 Hidrologia Estatística no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária, mar/jun 1981/1988.
- 1982 a 1988 - Professor da disciplina PHD-848 Hidrologia Estocástica no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária, ago/nov 1982/1988.
- 1982 a 1988 - Professor da disciplina PHD-844 Técnicas de Otimização em Recursos Hídricos no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária, ago/nov 1982/1988.
- 1989 - atual - Professor da disciplina PHD 730 Modelos para Gerenciamento de Recursos Hídricos I no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP.
- 1989 - atual - Professor da disciplina PHD 731 Modelos para Gerenciamento de Recursos Hídricos II no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP.
- 1991 - atual - Professor da disciplina PHD 741 Análise Sistemática Ambiental no programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP.

### **3. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

- 1975 - Professor do curso "Simulação Hidrológica" promovido pela Escola Politécnica da USP e DAEE juntamente com Ray K. Linsley, R.M. Hermann, R.L. Porto e J.G. Conejo.
- 1980 - Professor do curso "Hidrologia Aplicada" promovido pelo DAEE, São Paulo, 1980.
- 1982 - Coordenador e Professor do curso sobre "Simulação Digital do Ciclo Hidrológico" na ELETROBRAS, Rio de Janeiro.
- 1983 - Coordenador e Professor do Curso "Engenharia Hidrológica" promovido pela ABRH, DAEE e EPUSP, São Paulo.

- 1984 - Professor do curso sobre "Simulação Hidrológica" junto ao programa de pos-graduação do Instituto Astronômico e Geofísico da USP.
- 1985 - Coordenador e Professor do curso "Hidrologia Dinâmica e Operacional" para ELETROBRAS através da FDTE/EPUSP, São Paulo, 27 de maio a 7 de junho de 1985.
- 1986 - Coordenador e professor do Curso Internacional "Previsão e Controle de Sistemas de Recursos Hídricos em Tempo Real" promovido pela International Association for Hydraulic Research (IAHR), São Paulo, agosto de 1986.
- 1987 - Coordenador e professor do curso Internacional "Optimization of Large Scale Water Resources Systems" juntamente com W. Yeh e L. Becker - UCLA, São Paulo, julho de 1987.
- 1987 - Professor do Curso "I Curso de Métodos Avançados em Hidrologia Aplicada" promovido através do convênio GTZ (Alemanha) e Universidade Federal de Campina Grande, PB, Campina Grande, julho de 1987.
- 1987 - Professor do Curso "Fundamentos da Gestão de Recursos Hídricos" promovido pela ABRH, Salvador, BA, novembro de 1987.
- 1988 - Coordenador do Curso Internacional "Análise de Risco Aplicada a Segurança de Barragens" lecionado por Joseph B. Franzini e Martin McCann, São Paulo, maio de 1988.
- 1988 - Coordenador do Curso Internacional "Aspectos Econômico-Financeiros de Aproveitamentos Múltiplos de Recursos Hídricos" promovido pela ABRH/IWRA/EPUSP/DAEE/NEP, São Paulo.
- 1988 - Coordenador e professor do "International Short Course on Water Resources Systems" juntamente com W. Yeh e L. Becker promovido pela ABRH/IWRA/CNPq/EPUSP/NEP/DAEE, São Paulo.
- 1991 - Professor do Curso Internacional "Análise de Sistemas de Recursos Hídricos: Aplicações Práticas em Microcomputadores", promovido pela FCTH, São Paulo.
- 1993 - Coordenador e Professor do curso "Otimização de Sistemas de Recursos Hídricos", Universidade Federal do Ceara, Fortaleza, CE
- 1998 - Professor do Curso Internacional "A systems approach to creative water resources engineering", promovido pela International Water Resources Association e Centro Tecnológico de Hidráulica - DAEE/USP

1998 - Professor do Curso Internacional "Optimal Water Resources Management", promovido pela IWRA/FCTH/USP/DAEE

#### **4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES**

- 1980 - Dissertação de mestrado de Orlando Maciel Strobel sobre "Dimensionamento e Operação de Reservatórios Atraves do Método das Restrições Probabilísticas e Regra da Decisão Linear. Escola Politécnica da USP.
- 1981 - Dissertação de mestrado de Carlos Henrique Aranha sobre "Planejamento e Controle de Inundações: Criterios para Aplicação da Análise Benefício/Custo na Definição de Medidas Corretivas e Preventivas". Escola Politécnica da USP.
- 1982 - Dissertação de mestrado de Carlos E.J. Crespo sobre "Regionalização de Vazão Máxima do Rio Grande do Sul e Santa Catarina". Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- 1983 - Dissertação de mestrado de Jonatas Moreira Costa sobre "Estimação de vazões extremas usando séries parciais ou máximos anuais". Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE, Rio de Janeiro.
- 1983 - Dissertação de mestrado de Klaudius da Rocha Dib sobre "Previsão de Cheias com extensão de registros através de modelos determinísticos", Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE, Rio de Janeiro.
- 1983 - Dissertação de mestrado de Monica Ferreira do Amaral sobre "Modelo SSARR: Aplicação a pequenas bacias e análise de sensibilidade dos parâmetros". Escola Politécnica da USP.
- 1984 - Dissertação de mestrado de Ana Maria Gomes sobre "Distribuição Espacial da Precipitação e sua variabilidade na bacia hidrográfica do Alto Tietê". Instituto Astronômico e Geofísico da USP.
- 1984 - Dissertação de mestrado de Mario Thadeu Leme de Barros sobre "Análise de Modelos Multivariados para Geração de Séries Mensais de Vazões". Escola Politécnica da USP.
- 1984 - Dissertação de mestrado de Kamel Zahed Filho sobre "algumas metodologias para o dimensionamento e operação de reservatórios". Escola Politécnica da USP.

- 1984 - Tese de Doutorado de Valter Hernandez sobre "Determinação de uma política ótima operacional para um reservatório destinado a regularização e controle de enchentes". Escola Politécnica da USP.
- 1984 - Dissertação de mestrado (presidente de banca) de Miriam Rita Moro Mine sobre "Modelos Estocásticos Lineares para Previsão de Cheias em Tempo-Real". Escola Politécnica da USP.
- 1984 - Dissertação de mestrado de Sueli do Carmo Bettini sobre "Estudo do Modelo Geomortológico para respostas de bacias hidrográficas". Escola de Engenharia de São Carlos da USP.
- 1986 - Dissertação de mestrado (presidente da banca) de André Luis Lima Reda sobre "Regionalização do Hidrograma Unitário Sintético no Estado de São Paulo". Escola Politécnica da USP.
- 1986 - Dissertação de mestrado (presidente de banca) de Marcos de Lacerda Pessoa sobre "Previsão de Vazões Através de Radar Meteorológico". Escola Politécnica da USP.
- 1986 - Dissertação de mestrado (presidente de banca) de Paulo Sergio Franco Barbosa sobre "Planejamento e Operação de Sistema de Reservatórios Múltiplos para Geração Hidroelétrica". Escola Politécnica da USP.
- 1986 - Dissertação de mestrado de Nelson Dias sobre "Estimativa da Evaporação em Lagos por Método Hidrometeorológico", Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE, Rio de Janeiro.
- 1986 - Dissertação de mestrado de André Luis Lopes da Silveira sobre "Modelo Hidrodinâmico Bidimensional com Aplicação ao Rio Guaíba". Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- 1986 - Dissertação de mestrado de Luiz Nicanor Leite da Silveira sobre "Operação em Tempo Real de Sistemas de Reservatórios". Escola Politécnica da USP.
- 1986 - Dissertação de mestrado de Henrique de Mello Lisboa sobre "Avaliação da Estimativa da Precipitação por Radar Meteorológico na Previsão de Vazões em Tempo Real para uma Bacia Urbana". Instituto Astronômico e Geofísico da USP.

- 1987 - Dissertação de mestrado (presidente da banca) de Nilson Guiger Jr. sobre "Poluição por Aterro Sanitário - Uma Abordagem Analítico Experimental". Escola Politécnica da USP.
- 1988 - Dissertação de mestrado de Ademar Cordero sobre "Previsão de Cheias com Modelos Simplificados do Processo Chuva Vazão". Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- 1989 - Dissertação de Mestrado de Martha Regina Sugai sobre "Tempo de Recorrência Associado a Precipitação Máxima Provável na Região Sul do Brasil". Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- 1989 - Tese de Doutorado de Mario Thadeu Leme de Barros sobre "Modelo Estocástico Implícito para Operação de Reservatórios com Múltiplos Objetivos". Escola Politécnica da USP.
- 1990 - Dissertação de Mestrado de Homero Buba sobre "Avaliação de Modelos de Previsão de Vazões para a Operação Hidráulica de Reservatórios a Curto Prazo". Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.
- 1990 - Tese de Doutorado de Luisa Fernanda Ribeiro Reis, Escola de Engenharia de São Carlos, São Carlos, SP.
- 1990 - Tese de Doutorado (presidente da banca) de Paulo Sérgio Franco Barbosa sobre "Contribuição ao Estudo do Controle de Cheias em Sistemas de Reservatórios com Finalidades Múltiplas". Escola Politécnica da USP, São Carlos, SP.
- 1991 - Dissertação de Mestrado (presidente da banca) de Francisco Martinez Jr. sobre "Alocação de Custo em Projetos de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos". Escola Politécnica da USP, São Paulo, SP.
- 1995 - Dissertação de Mestrado de Walcir Fontanini sobre "SI-Hidro: Um Sistema de Informação para o Sistema Hidrelétrico Brasileiro". UNICAMP, Campinas, SP
- 1995 - Concurso de Evolução funcional do docente Paulo Sérgio Franco Barbosa, Departamento de Engenharia Civil, UNICAMP
- 1995 - Tese de Doutorado de Alfredo Pisani sobre "Avaliação dos Dados do Radar Meteorológico de São Paulo para Aplicação em Hidrologia", junto ao Departamento de Hidráulica da Escola Politécnica

- 1996 - Dissertação de Mestrado (presidente da banca) de Ângela Ferraz sobre "Modelo Decisório para a Outorga de Direito de Uso da Água no Estado de São Paulo, Escola Politécnica da USP
- 1996 - Tese de Doutorado (presidente da banca) de Arisvaldo Mello sobre "Modelo Multiobjetivo para rotação de culturas de irrigação" junto a Escola Politécnica da USP
- 1996 - Tese de Doutora (presidente da banca) de Luis Antonio Villaça de Garcia sobre "Método Conjugado - Combinação dos Métodos Estatístico e Determinístico para a Determinação de Valores Máximos de Variáveis Hidrológicas", junto a Escola Politécnica da USP
- 1996 - Concurso de livre docência do prof. Dr. Mario Thadeu Leme de Barros junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP
- 1996 - Tese de Doutorado (Presidente da Banca) de Francisco Martinez Jr sobre "Aplicação de Instrumentos Econômicos à Gestão Ambiental: Introdução da Cobrança pela Utilização dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo", junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica da Escola Politécnica da USP.
- 1997 - Tese de Doutorado de Maria Eugênia Boscov sobre "Contribuição ao Projeto de Sistemas de Contenção de Resíduos Perigosos Utilizando Solos Lateríticos" junto ao Departamento de Estruturas e Fundações da Escola Politécnica da USP
- 1997 - Tese de Doutorado de Alberto Luiz Francato sobre "Contribuição ao Estudo das Propriedades Ótimas da Operação de Sistemas Hidroelétricos", junto ao Departamento de Engenharia Civil da UNICAMP.
- 1997 - Tese de Doutorado de Antenor Rodrigues Barbosa Jr sobre "Uso de Traçadores na Determinação de Parâmetros de Qualidade em Escoamentos Naturais de Água, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC-USP
- 1997 - Exame de Qualificação de Sergio Saveg sobre "O Valor Econômico da Água e a Cobrança pelo seu Uso", junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental da USP.
- 1998 - Tese de Mestrado de Maria Helena Domingues Ramos sobre "Drenagem Urbana: Aspectos Urbanísticos, Legais e Metodológicos em Belo



Horizonte", junto ao Programa de Pós – Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais

## 5. PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

- 1972 - I Simposio Nacional de Recursos Hídricos Subterrâneos. Escola de Engenharia de São Carlos.USP.
- 1973 - VII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária - ABES. Salvador.BA.
- 1978 - "New Perspectives on Safety of Dams" promovido por Stanford University e MIT. Stanford. California.
- 1979 - III Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH. Brasília.DF.
- 1981 - IV Simposio brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH. Fortaleza.CE.
- 1981 - International Symposium on Real Time Operation of Hydrosystems, University of Waterloo. Waterloo. Ontario, Canada.
- 1982 - I Encontro Brasileiro de Pesquisa em Recursos Hídricos e Saneamento, IPH. Porto Alegre.
- 1983 - V Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos - ABRH, Blumenau.SC.
- 1983 - Presidente de sessão técnica no "Encontro Luso Brasileiro de Modelação Matemática a Hidráulica e Hidrologia" promovido pela ABRH e APRH, Blumenau. SC.
- 1985 - VI Simposio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos e Simpósio Internacional sobre Recursos Hídricos em Regiões Metropolitanas - ABRH e IAHS (International Association of Hydrological Sciences), São Paulo.
- 1986 - Presidente de sessão técnica na "4th International Conference on River Basin Management" promovida pela International Association of Water Pollution Research and Control (IAWPRC), São Paulo.
- 1986 - I Congresso Interamericano de Meteorologia - SBMet e AMS (American Meteorological Society), Brasília.DF.

- 1987 - XXII Congress of IAHR, CAPES, julho, Lausanne, Suíça.
- 1987 - 14º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária - ABES - São Paulo.
- 1987 - VII Simposio Nacional de Hidrologia e Recursos Hidricos - ABRH, Salvador, BA.
- 1988 - 17th Internationnal Water Supply Congress - IWSA (International Water Supply Assoication), Rio de Janeiro.
- 1988 - Seminário "Propostas de Recursos Hidricos para a Nova Constituição do Estado de São Paulo", FUNDAP, São Paulo.
- 1988 - VIII World Water Congress - IWRA (International Water Resources Association), Julho, Ottawa, Canada.
- 1989 - Seminário Brasil-Japão em Hidráulica Fluvial, DAEE-SP, Janeiro, São Paulo, SP.
- 1989 - "Issues Identification and Management Workshop" promovido por ABRH, APRH e Colorado State University e patrocinado pela Tinker Foundation of New York, maio, Lisboa, Portugal.
- 1989 - I Congresso Brasileiro de Planejamento Energia, UNICAMP, Campinas, 8-12 maio.
- 1989 - Seminário "Amazonia: Facts, Problems and Solutions", USP/INPE, 31 julho - 2 agosto, São Paulo.
- 1989 - Relator da Sessão Técnica sobre Técnicas Hidrológicas no "International Colloquium on the Development of Hydrologic and Water Management Strategies in the Humid Tropics" promovido pela UNESCO, julho, Townsville, Austrália.
- 1989 - Seminario Nacional de Gerenciamento de Recursos Hidricos, ABRH, Centrecon, Rio de Janeiro, 7-9 agosto.
- 1989 - I Encontro de Trabalho DAEE/PMSP, 26 setembro, São Paulo.
- 1989 - Seminario "Mudanças Climáticas: Seus Impactos e Possiveis Respostas Politicas", USP/INPE, São Paulo, 30-31 outubro.
- 1989 - I Seminario Nacional de Telemetria Aplicada a Administração dos Recursos Hidricos, outubro, Florianópolis, SC.

- 1991 - Seminário "Tópicos Seleccionados de Hidrologia", junho, Curitiba,PR.
- 1991 - 43ª Reunião Anual da SBPC "Tempestades Severas e Enchentes", SBPC, julho, São Paulo,SP.
- 1991 - Workshop "Risk Assessment Environmental Impact Assessment", julho, Rio de Janeiro,RJ.
- 1991 - Vale do Ribeira Cenários para o Desenvolvimento da Região, CESP, setembro, Registro,SP.
- 1991 - Working Group Meeting - International Hydrologic Program - UNESCO, 3-7 setembro, Viena, Austria.
- 1991 - Workshop "Meteorologia de Mesoescala", FINEP, setembro, São Paulo,SP.
- 1991 - IX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e V Simpósio Luso-Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, ABRH, novembro, Rio de Janeiro,RJ.
- 1991 - Seminário Estadual de Recursos Hídricos "Recursos Hídricos e o Município", ABRH, novembro, São Paulo,SP.
- 1992 - International Conference on Water and the Environment, United Nations, janeiro, Dublin, Irlanda.
- 1992 - Engineering Partnership for Sustainable Development, United Nations Plaza, 1-3 março, Nova York, E.U.A.
- 1992 - Joint Working Group Meeting - WCRP-IGBP, Goddard Space Flight Center - NASA, 18-20 junho, Washington, D.C., E.U.A.
- 1992 - Remote Sensing of the Land Surface for Studies of Global Change: Models, Algorithms and Experiments, ISLSCP-Americas Workshop, 23-26 junho, Columbia, MD, E.U.A.
- 1993 - VII Simposio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Curitiba, PR
- 1993 - Seminário Recursos Hídricos e o Saneamento Ambiental: Novos Conceito de Usuario Pagador, SES-SP, BID, Escola Politecnica, SP
- 1993 - II Seminario Nacional de Drenagem Urbana, ABRH, Prefeitura de Porto Alegre, RS

- 1991 - Seminário "Tópicos Seleccionados de Hidrologia", junho. Curitiba.PR.
- 1991 - 43ª Reunião Anual da SBPC "Tempestades Severas e Enchentes", SBPC, julho. São Paulo.SP.
- 1991 - Workshop "Risk Assessment Environmental Impact Assessment", julho. Rio de Janeiro.RJ.
- 1991 - Vale do Ribeira Cenários para o Desenvolvimento da Região. CESP, setembro. Registro.SP.
- 1991 - Working Group Meeting - International Hydrologic Program - UNESCO, 3-7 setembro. Viena. Austria.
- 1991 - Workshop "Meteorologia de Mesoescala", FINEP. setembro. São Paulo.SP.
- 1991 - IX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e V Simpósio Luso-Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, ABRH, novembro. Rio de Janeiro,RJ.
- 1991 - Seminário Estadual de Recursos Hídricos "Recursos Hídricos e o Município", ABRH, novembro, São Paulo,SP.
- 1992 - International Conference on Water and the Environment, United Nations, janeiro, Dublin, Irlanda.
- 1992 - Engineering Partnership for Sustainable Development, United Nations Plaza, 1-3 março, Nova York, E.U.A..
- 1992 - Joint Working Group Meeting - WCRP-IGBP. Goddard Space Flight Center - NASA. 18-20 junho. Washington. D.C.. E.U.A..
- 1992 - Remote Sensing of the Land Surface for Studies of Global Change: Models. Algorithms and Experiments. ISLSCP-Americas Workshop. 23-26 junho. Columbia. MD. E.U.A..
- 1993 - VII Simposio Brasileiro de Sensoriamento Remoto. Curitiba. PR
- 1993 - Seminário Recursos Hídricos e o Saneamento Ambiental: Novos Conceito de Usuario Pagador. SES-SP. BID. Escola Politecnica, SP
- 1993 - II Seminario Nacional de Drenagem Urbana. ABRH. Prefeitura de Porto Alegre. RS

- 1993 - II workshop sobre Telemetria e Sensoriamento Remoto com Aplicações em Hidrologia e Meteorologia. Curitiba, PR
- 1993- Seminário Ensino e Pesquisa de Recursos Hídricos no Brasil. Centro Politecnico - UFPR, Curitiba, PR
- 1993- Simposio Internacional sobre Aspectos Ambientais da Bacia do Prata. Instituto Acqua, Foz do Iguaçu, PR
- 1993 - Fourth Joint International Conference in Hydrology, UNESCO /WMO /ICSU, Paris, França (convidado especial)
- 1994 -VI Simposio Luso-Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, ABRH /APRH, Lisboa, Portugal
- 1994 - Seminário de Hidráulica Computacional Aplicada a Problemas de Drenagem Urbana, Escola Politecnica, SP
- 1994- Seminário Recursos Hídricos, Saneamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Metropolitano, Instituto de Engenharia, SP
- 1994 - II Encontro Plano Integrado de Aproveitamento e controle dos Recursos Hídricos das Bacias do Alto Tietê, Piracicaba e Baixada Santista, CETESB, SP
- 1994 - 46ª Reunião Anual da SBPC, Vitória, ES
- 1994 - VIII World Water Congress, International Water Resources Association, IWRA, Cairo, Egito
- 1995 - Seminário Tendências no Ensino da Engenharia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR
- 1995 - Primer Seminario de Organismos de Cuencas Hídricas del Mercosur, Chile y Bolivia, San Carlos de Bariloche, Argentina
- 1995 - Seminário Franco Brasileiro de Gestão em Recursos Hídricos, Curitiba, PR
- 1995- Workshop Franco-Brasileiro de Previsão de Tempo em Meso Escala: Monitoramento e Modelagem, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL
- 1996 - International Symposium on the Hydrology of the Humid Tropics, IAHS, Kingston, Jamaica

- 1996 - International Shiga Forum of Science and Technology, Otsu, Japão
- 1996 - Workshop sobre Avaliação de Recursos Hídricos. ABRH, Salvador, BA
- 1997 - Latin American Water Forum - IWRA/ABRH, na qualidade de organizador do evento. São Paulo, SP
- 1997 - Seminário Internacional sobre el Manejo de los Recursos Hídricos com palestrante na mesa redonda "Problemas de Cantidad del Agua", Universidad Autonoma del Estado de Mexico, Toluca, Mexico
- 1997 - International Symposium on Water, the City and Urban Planning, UNESCO, La Academie de L'Eau, Paris, França
- 1997 - III Seminário Nacional de Drenagem Urbana. ABRH, na qualidade de organizador do evento. Curitiba, PR
- 1997 - X World Water Congress - International Water Resources Association - IWRA, na qualidade de presidente eleito da Associação e keynote speaker, Montreal, Canada
- 1997 - XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, ABRH, na qualidade de palestrante de mesa redonda e presidente do comitê científico do evento, Vitória, ES
- 1998 - IV International Symposium on Hydrologic Applications of Weather Radar, Hydrologic Engineering Center, San Diego, CA
- 1998 - International Workshop on Nonstructural Flood Control in Urban Areas, UNESCO, WMO, ABRH, IWRA, na qualidade de organizador do evento, São Paulo, SP
- 1998 - International Conference on World Water Resources at the Beginning of the XXI Century - Water: A Looming Crisis?, UNESCO, Paris na qualidade de presidente de seção técnica sobre Extremos Hidrológicos
- 1988 - International Seminar on Water: Legal and Regulatory Issues - CEPMLP - University of Dundee, Escócia

## 6. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE ACESSORIA CIENTÍFICA

- 1979 - Coordenador do Convênio DAEE/FDTE para desenvolvimento de pesquisa na área de processos estocásticos e simulação em Hidrologia, São Paulo.

- 1983 a 1989 - Presidente do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Engenharia - Caderno de Recursos Hídricos. CNPq/ABRH. Rio de Janeiro.
- 1982/atual - Membro do Conselho Deliberativo da Revista Brasileira de Engenharia - CNPq. Rio de Janeiro.
- 1983/atual - Consultor da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) do Ministério da Educação e Cultura para assuntos ligados ao desenvolvimento de recursos hídricos e hidrologia. Brasília, DF.
- 1983/atual - Membro do "Working Group on Modeling and Statistics" da American Water Resources Association. E.U.A..
- 1982 a 1983 - Revisor da revista "Water Resources Research" da American Geophysical Union. E.U.A..
- 1983/atual - Coordenador da sub-área de Recursos Hídricos no Programa de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP. São Paulo.
- 1984 - Coordenador do Convênio DAEE/FDTE/FIPEC para desenvolvimento do projeto de pesquisa "Rede Telemétrica do Ribeira do Iguape", São Paulo.
- 1984/atual - Pesquisador associado do CEPAS (Centro de Pesquisa de Aguas Subterrâneas) do Instituto de Geociências da USP, São Paulo.
- 1985 - Representante do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária na Comissão para Integração do Currículo da Engenharia Civil na Escola Politécnica da USP-São Paulo.
- 1985/atual - Representante brasileiro junto ao "International Committee on Remote Sensing and Data Transmission for Hydrology" da "International Hydrological Sciences Association (IAHS)".
- 1985 - Presidente do comitê científico organizador do VI Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos e do Simpósio Internacional sobre Recursos Hídricos em Regiões Metropolitanas, São Paulo.
- 1987 - Membro da comissão de inspeção para homologação do curso de pós-graduação em recursos hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais - CAPES.
- 1988/atual - Assessor Científico da FAPESP (Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo).

- 1988 - Assessor da FINEP para análise de programas de pesquisa junto a Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- 1988 - Membro da comissão de revalidação do programa de pós-graduação da Universidade Federal de Campina Grande, PB - MEC.
- 1989 - Presidente do Comitê Científico Organizador do VIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, ABRH - Foz do Iguaçu, PR.
- 1990 - Membro do Corpo de Consultores do DNAEE, DNAEE, Brasília, DF.
- 1990 - Membro do Corpo Consultivo, Revista Brasileira de Meteorologia, SBMET, São Paulo, SP.
- 1991 - 1995 Membro do Comitê Internacional do Programa Hidrológico Internacional para estudos de Mudanças Globais, UNESCO, Paris, França.
- 1991 - Membro do Comitê Internacional Para preparação da V fase do PHI (1995-2000), UNESCO, Paris, França.
- 1994 - atual Membro do Comitê Assessor do CNPq em Engenharia Civil e Coordenador da área de Engenharia Sanitária
- 1995 - Membro do comitê editorial da International Hydrology Series da UNESCO - Cambridge University Press
- 1996 - Rapporteur do programa de medidas não estruturais para controle de cheias do Programa Hidrológico Internacional da UNESCO, Paris
- 1996 - Consultor da Revista Brasileira de Tecnologia e Ciência
- 1996 - Membro do "Governing Board" do Centro del Agua del Tropico Humedo para America Latina e Caribe, sob os auspícios da UNESCO e do Governo do Panama
- 1996 - Membro do "International Advisory Committee" da "1st International Conference on Rivertech 96, IWRA, Chicago
- 1996 - Membro do Comitê Assessor do CNPq para Engenharia Ambiental
- 1997 - Presidente da Comissão proponente do SIMHESP - Sistema Hidrometeorológico do Estado de São Paulo, a convite do Secretario de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



- 1997 - Membro da Comissão de Estudos do efeito do El Niño nos recursos hídricos do Estado de São Paulo a convite do Governador do Estado

## **VI. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE DISCÍPULOS**

### **I. ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

- 1984 - Orientador de MIRIAM RITA MORO MINE na dissertação "Modelos Estocásticos Lineares para Previsão de Cheias em Tempo Real" - defendida e aprovada em 05.09.84. Escola Politécnica, São Paulo.
- 1986 - Orientador de ANDRÉ LUIS LIMA REDA na dissertação "Regionalização do Hidrograma Unitário Sintético no Estado de São Paulo", defendida e aprovada em 20.06.86. Escola Politécnica, São Paulo.
- 1986 - Orientador de MARCOS DE LACERDA PESSOA na dissertação "Previsão de Vazões Através de Radar Meteorológico", defendida e aprovada em 21.08.86, Escola Politécnica, São Paulo.
- 1986 - Orientador de PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA na dissertação "Planejamento e Operação de Sistema de Reservatórios Múltiplos para Geração Hidroelétrica", defendida e aprovada em 15.08.86, Escola Politécnica, São Paulo.
- 1987 - Orientador de NILSON GUIGER JUNIOR na dissertação "Poluição por Aterro Sanitário: Uma Abordagem Analítico-Experimental", defendida e aprovada em 20.05.87, Escola Politécnica, São Paulo.
- 1991 - Orientador de PAULO TAKASHI NAKAYAMA na dissertação sobre operação de curto prazo para sistemas de reservatórios em tempo real, defendida em 04.05.91.
- 1991 - Orientador de FRANCISCO MARTINEZ JR. na dissertação sobre alocação de custos em obras de múltiplos usos em recursos hídricos, defendida em 26.08.91.
- 1992 - Orientador de ANGELA REZENDE GARCIA FERRAZ na tese sobre sistema de suporte a decisão para outorga de direito de uso da água, defendida em 28.06.96

## 2. ORIENTAÇÃO DE TESES DE DOUTORADO

- 1990 - Orientador de PAULO SERGIO FRANCO BARBOSA na tese sobre operação de reservatórios com múltiplos objetivos, defendida em 11.10.90
- 1991 - Orientador de FRANCISCO MARTINEZ JR. na tese sobre cobrança pelo uso da água, defendida em 16.12.97
- 1993 - Orientador de ARISVALDO V. MELLO JR. na tese sobre otimização de sistemas de irrigação, defendida em 12.2.96
- 1993 - Orientador de PAULO TAKASHI NAKAYAMA, na tese sobre a previsão de chuvas com radar meteorológico e rede telemétrica, em andamento
- 1996 - Orientado de LUIS ANTONIO VILLAÇA DE GARCIA, na tese sobre Método conjugado - combinação dos métodos estatístico e determinístico para a determinação de valores máximos de variáveis hidrológicas, defendida em 12.12.96

## VII. ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE EVENTOS E ENTIDADES

- 1981 - Criador da Disciplina PHD-739 Modelos Matemáticos em Hidrologia e Recursos Hídricos dentro do programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, São Paulo.
- 1981 - Criador da Disciplina PHD-740 Modelos Matemáticos em Hidrologia e Recursos Hídricos dentro do programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, São Paulo.
- 1982 - Criador da Disciplina PHD-849 Hidrologia Estatística dentro do programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, São Paulo.
- 1982 - Criador da Disciplina PHD-848 Hidrologia Estocástica dentro do programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, São Paulo.
- 1983 - Criador da Disciplina PHD-844 Técnicas de Otimização Aplicadas a Recursos Hídricos dentro do Programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, São Paulo.

- 1985 - Criador do Seminário Internacional de Recursos Hídricos em Regiões Metropolitanas sob os auspícios da IAHS, São Paulo.
- 1985 - Membro instituidor da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - FCTH em objetivos de desenvolvimento da Hidrologia, Hidráulica e Recursos Hídricos, São Paulo.
- 1987 - Criador do curso "Optimization of Large Scale Water Resources Systems" juntamente com William Yeh e Leonard Becker, São Paulo.
- 1988 - Criador do "I International Short Course on Water Resources Systems Analysis" juntamente com William Yeh e Leonard Becker, São Paulo.
- 1990 - Criador do Seminário Internacional Gerenciamento da Água na Amazônia, 6-10 agosto, sob os auspícios da UNESCO e UNEP, Manaus, AM.
- 1991 - Organizador do IX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e do V Simpósio Luso-Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, sob os auspícios da ABRH, Rio de Janeiro.
- 1991 - Criador da Disciplina PHD-741 Análise Sistemática Ambiental dentro do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da EPUSP, São Paulo.
- 1995 - Organizador do III International Symposium on Hydrological Applications of Weather Radars, sob os auspícios da ABRH, IAHS e IWRA, São Paulo
- 1997 - Organizador do III Simpósio Brasileiro de Drenagem Urbana sob os auspícios da ABRH, Curitiba, PR
- 1997 - Criador do Latin American Water Forum, juntamente com o Prof. Asit K. Biswas, sob os auspícios da ABRH/CNPq
- 1998 - Criador do International Workshop on Nonstructural Flood Control in Urban Areas, sob os auspícios da UNESCO e WMO
- 1998 - Criador do Curso Internacional "A systems approach to creative water resources engineering", promovido pela International Water Resources Association e Centro Tecnológico de Hidráulica - DAEE/USP, São Paulo, SP
- 1998 - Criador do Curso Internacional "Optimal Water Resources Management", promovido pela IWRA/FCTH/USP/DAEE, São Paulo, SP

## VIII. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE APOIO À COMUNIDADE

### 1. CARGOS DE DIREÇÃO OCUPADOS E PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

- 1973 - Engenheiro da Divisão de Planejamento de Recursos Hídricos da Diretoria de Planejamento e Controle do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).
- 1973 - Membro da equipe de fiscalização do DAEE no projeto SIGEP - Sistema integrado para Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba junto ao consórcio Carlo Lotti, Planidro S/A.
- 1973 - Membro da equipe de hidrometeorologia do Projeto de Água Subterrânea do Estado de São Paulo com trabalhos de campo para verificação de instalação de postos pluviométricos fluviométricos e estações hidrometeorológicas.
- 1974 - Membro da comissão de acompanhamento ao Contrato Hidráulica Fluvial entre o DAEE, LNEC e Sondotécnica S/A.
- 1975 - Engenheiro Encarregado de Setor da Seção de Planejamento Técnico e Econômico da Diretoria de Planejamento e Controle do DAEE.
- 1976 - Engenheiro Chefe de Seção de Planejamento Técnico e Econômico da Diretoria de Planejamento e Controle do DAEE.
- 1979 - Assistente da Superintendência do Departamento de Águas e Energia Elétrica do DAEE.
- 1983 - Diretor da Divisão de Hidrologia do Centro Tecnológico de Hidráulica.
- 1984 - Membro da comissão DAEE/FAPESP/IAG/FEB para análise da institucionalização do projeto de implantação de radares meteorológicos no Estado de São Paulo (RADASP II) no âmbito do DAEE.

### 2. ATIVIDADES DE APOIO À COMUNIDADE

- 1973 - Implantação de modelos matemáticos do ciclo hidrológico, cálculo de evaporação potencial, processamento de dados hidrometeorológicos, para o Projeto de Água Subterrânea do Estado de São Paulo visando a

- determinação do potencial hidrico subterrâneo da 6ª região administrativa do Estado de São Paulo.
- 1974 - Processamento de dados nas áreas de irrigação e Análise Econômica no Diagnostico do Plano de Irrigação do Estado de São Paulo realizado pelo Consorcio DAEE. Master e MRT Consulting Engineers Ltda.
- 1975 - Coordenação da Implantação do Banco de Dados (IBM/370) mod. 168) para tratamento de informações de água subterrânea, do sistema de Informações Hidrológicas Subterrâneas do DAEE visando o cadastramento de toda a rede de poços profundos do Estado de São Paulo.
- 1976 - Hidrologia da bacia do reservatório Guarapiranga São Paulo visando o controle de enchentes através de modelos matemáticos do ciclo hidrológico, DAEE.
- 1978 - Desenvolvimento e implantação de modelo para geração multivariada de vazões médias mensais, HYDROCOMP, Palo Alto, Califórnia.
- 1979 - Consultor técnico junto a Rede Telemétrica da secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para estudos de previsão de enchentes em tempo-real.
- 1979 - Projeto de Águas Subterrâneas das Regiões Administrativas 4 e 5 do Estado de São Paulo com trabalhos de organização dos estudos de Hidrologia e Análise de Sistemas, 1979.
- 1980 - Membro da Equipe Técnica Consultiva no Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (MINTER/DNAEE) para estudos do desenvolvimento integrado da bacia daquele rio.
- 1980 - Hidrologia da bacia do Alto Tietê para estudo da influência das obras do Parque Ecológico do Tietê no regime natural da bacia DAEE/PROMON.
- 1980 - Coordenador do Grupo de trabalhos da Rede Telemétrica do Centro Tecnológico de Hidráulica do DAEE com responsabilidade pela implantação da rede de telemetria da bacia do Alto Tietê.
- 1981 - Modelo matemático hidrodinâmico para análise de alternativas operacionais das barragens e estruturas hidráulicas do Alto Tietê a montante do reservatório de Edgard de Souza, São Paulo.
- 1981 - Desenvolvimento e implantação do banco de dados hidrometeorológicos

- 1981 - Coordenador do grupo de acompanhamento técnico de controle de enchentes do projeto SANESP para o planejamento integrado dos recursos hídricos da região metropolitana de São Paulo CNEC/CESP/ELETROPAULO/SABESP.
- 1981 - Consultor em Hidrologia no Estudo de Águas Subterrâneas - Região Administrativa 5 - Campinas para o Consórcio DAEE/TAHAL.
- 1982 - Desenvolvimento de modelo de otimização para expansão da capacidade do Sistema Juquiá para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo (em conjunto com o Prof. William Yeh da U.C.L.A.).
- 1982 - Modelo matemático hidrodinâmico da bacia do Rio Ribeira do Iguape para análise de alternativas de rebaixamento da barragem do Valo Grande, São Paulo.
- 1983 - Hidrologia da bacia urbana do Ribeirão dos Meninos e vazão de projeto para a obra de retificação e canalização, São Paulo.
- 1983 - Modelo de gerenciamento de águas ("Water Management System") para a planta do consórcio Alumar (Alcoa/Billiton), São Luis do Maranhão.
- 1983 - Assessoria técnica na implantação do sistema de previsão de cheias na região metropolitana de São Paulo através do radar meteorológico. DAEE/FAPESP/FEB.
- 1984 - Consultor da HIDROSERVICE - Engenharia e Projetos com trabalhos no desenvolvimento de modelos matemáticos de Simulação hidrológica, hidro-agrícola e de operação sistemas de reservatórios para o "Projeto Sertanejo" - SUDENE.
- 1984 - Consultor da HIDROSERVICE - Engenharia e Projetos nos estudos estatísticos para definição da cheia de projeto do aproveitamento hidroelétrico (Brasil Argentina) de Garabi no rio Uruguai.
- 1984 - Consultor da NATRON - Engenharia e Projetos no desenvolvimento de modelo estocástico de previsão de totais mensais de precipitação para operação da planta industrial do consórcio ALUMAR em São Luis do Maranhão.
- 1984 - Consultor do CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores no desenvolvimento de modelo matemático de previsão de cheias em tempo-real para cidade de Blumenau, Santa Catarina.

- 1985 - Consultor do CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores no desenvolvimento de Sistemas de Alerta as inundações do Vale do Rio Doce para DNAEE/DCRH.
- 1985 - Consultor da FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia na revisão do sistema de previsão de vazões da CESP (Companhia Energetica de São Paulo) com vistas a sua otimização.
- 1985 - Consultor da FURB - Fundação Educacional da Região de Blumenau para implantação de um sistema de alerta as inundações do Vale do Rio Itajai-Açu, Santa Catarina.
- 1985 - Consultor da CPRM - Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais para implantação de modelos matemáticos hidrológicos em micro-computadores junto ao DNAEE/DCRH. São Paulo.
- 1986 - Consultor da FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia no desenvolvimento de um modelo de previsão de vazões e operação do sistema de reservatórios do médio Tietê em tempo-real para a CESP (Companhia Energetica de São Paulo).
- 1986 - Consultor da HIDROSERVICE no projeto conjunto Brasil/Argentina com o desenvolvimento e implantação de um modelo matemático hidrodinâmico para simulação de cheias do Rio Uruguai com vista e definição do vertedor da barragem de Garabi, São Paulo/Buenos Aires.
- 1987 - Estudo do Sistema de Drenagem Urbana da Cidade de Poços de Caldas, PMPC/FCTH.
- 1987 - Estudo de Regionalização de Vazões Mínimas para o Estado de São Paulo, PRONI/FCTH.
- 1987 - Estudo de Regionalização de Vazões Mínimas para o Estado de Mato Grosso do Sul, PRONI/FCTH.
- 1987 - Consultor da HIDROSERVICE no projeto CARAIBAS para a CHESF (Centrais Hidroelétricas do São Francisco) com vistas ao desenvolvimento e aplicação de um modelo hidrodinâmico para simulação do comportamento do sistema de irrigação, São Paulo.
- 1987 - Consultor da HIDROCONSULT nos estudos hidrológicos para disponibilidade de água nas alternativas de localização do Polo Petroquímico do Rio de Janeiro para a COPERJ (Companhia do Polo Petroquímico do Rio de Janeiro), Rio de Janeiro.

- 1987 - Desenvolvimento de um sistema de previsão hidrológica em micro computador PC/XT para o aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa no Rio Tocantins para FURNAS - Centrais Elétricas/FCTH, São Paulo.
- 1987 - Consultor da HIDROCONSULT no desenvolvimento e implantação de um modelo decisório de múltiplos objetivos para escolha da alternativa ótima de localização do polo Petroquímico do Rio de Janeiro para a COPERJ (Companhia do polo Petroquímico do Rio de Janeiro), Rio de Janeiro.
- 1988 - Modelagem hidrodinâmica do Reservatório de Anta no Rio Paraíba do Sul com vistas a análise de possibilidade de transporte de sedimentos por operação de comportas para FURNAS - Centrais Elétricas, Rio de Janeiro.
- 1988 - Consultor da FDTE no desenvolvimento de Modelo matemático para operação em tempo-real do reservatório de Guarapiranga com vistas a melhoria da eficiência do Sistema de Abastecimento de Água de São Paulo para SABESP, São Paulo.
- 1988 - Consultor da HIDROSERVICE para o Projeto CARAIBA da CHESF (Centrais Elétricas de São Francisco) no desenvolvimento de modelo de otimização da operação de canais de irrigação. São Paulo.
- 1988 - Consultor da HIDROCONSULT no projeto SANENTORNO para a SANEAGO (Saneamento de Goiás) com desenvolvimento de modelos hidrológicos e análise regional de disponibilidade de água para abastecimento dos municípios do entorno de Brasília, Goiânia.
- 1988 - Consultor da HIDROCONSULT no projeto da Barragem do Ribeirão João Leite para abastecimento de água de Goiânia com vistas a determinação de seu volume útil e capacidade do extravazador. Goiânia.
- 1989 - Consultor da FDTE no projeto de melhoria do sistema de operação da barragem de Guarapiranga para a SABESP através do desenvolvimento de um Expert System.
- 1989 - Consultor da JNS Engenharia para desenvolvimento de operação dos reservatórios do sistema Cantareira em tempo-real no sentido de compatibilização de objetivos conflitantes no vale do Piracicaba e Região Metropolitana de São Paulo.
- 1991 - Coordenador do projeto de pesquisa UNESCO/UNEP sobre efeito do desmatamento no ciclo hidrológico. Marabá, PA.



- 1992 - Consultor da CESP - Cia. Energética de São Paulo no desenvolvimento do projeto SISCOP - Sistema Otimizado de Operação de Reservatórios visando a otimização do sistema hidroelétrico sul/sudeste brasileiro
- 1995 - Consultor do Instituto Acqua na área de ecossistemas aquáticos. Rio de Janeiro. RJ
- 1997 - Consultor da Esteio - Aerolevantamentos e Engenharia em estudos de modelagem hidrodinâmica para verificação do sistema da drenagem urbana do Rio Ivo na região central da cidade de Curitiba. PR para a Prefeitura Municipal de Curitiba. PR
- 1997 - Consultor da Esteio - Aerolevantamentos e Engenharia em estudos hidrológicos para determinação das vazões de cheia do Ribeirão Atuba e estudos de drenagem urbana do bairro Cajuru na cidade de Curitiba, PR para a Prefeitura do Município de Curitiba, PR
- 1998 - Consultor da SABESP no projeto Otimização da Operação dos Sistemas Produtores da Região Metropolitana de São Paulo, Convênio Depto. de Engenharia Hidráulica - EPUSP/SABESP - São Paulo, SP
- 1998 - Consultor do Consórcio ICF-KAISER e LOGOS Engenharia nos estudos hidrológicos regionais de vazões médias, mínimas e máximas do Rio Paraíba do Sul para a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo
- 1998 - Modelo de Decisão Multiobjetivo para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul para o comitê de bacia hidrográfica do Paraíba do Sul - Consórcio Kaiser/Logos para a Secretaria de Recursos Hídricos de São Paulo
- 1998 - Consultor da SABESP no projeto Otimização da Operação dos Sistemas Produtores da Região Metropolitana de São Paulo, Convênio Depto. de Engenharia Hidráulica - EPUSP/SABESP - São Paulo, SP

## **IX. DIVERSOS**

### **1. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS**

- 1977 - atual - American Geophysical Union (AGU), Membro.
- 1979 - atual - American Water Resources Association (AWRA), Membro do Working Group on Modeling and Statistics.

- 1979 - atual - Associação Brasileira de Hidrologia e Recursos Hídricos (ABRH), Membro Diretor, 1981-1983, Editor da Revista Brasileira de Engenharia-Caderno de Recursos Hídricos, 1984/1989, Presidente 1989-1991.
- 1980 - atual - Instituto de Engenharia, Membro.
- 1980 - atual - American Society of Civil Engineers (ASCE), Membro.
- 1985 - International Water Resources Association (IWRA), Fellow, Diretor 1985 - 1991. Presidente do "Awards Committee" 1991 - 1994. 1994 - 1997 - Vice-Presidente da Associação. 1998 - atual - Presidente
- 1989 - atual - Sociedade Brasileira de Meteorologia (SBMet), Membro.
- 1990 - atual - International Hydrological Sciences Association - IAHS . Membro

## 2. CONHECIMENTO DE IDIOMAS

- Inglês (lê, fala, escreve)
- Espanhol (lê)
- Francês (lê)
- Italiano (lê)

São Paulo, agosto de 2000

### I-A OUTROS DADOS

RG: 3.415.725 - SSP/SP

CIC: 550.602.698-68

CREA: 39.212/d - 6ª Região

ISS-SP: 8.504.035-5

INPS: 11213250484

CONTA BANCÁRIA: BANESPA - Ag. Bonfiglioli 0658  
cc: 92-07535-2

## MENSAGEM Nº 170, DE 2000

Mensagem nº 1.178

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com os arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MARCOS AURÉLIO VASCONCELOS DE FREITAS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, com mandato de quatro anos.

O Senhor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 25 de agosto de 2000.

### Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas

**Experiência**

Desde fevereiro 1998 – Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL  
Brasília – DF

**Superintendente de Estudos e Informações Hidrológicas.**

**Coordenador dos Trabalhos da rede hidrometeorológica nacional –  
ANEEL/MME**

- Monitoramento hidrométrico em 3.277 pontos em todo o território nacional. 177 em tempo real por satélite.

**Responsável pela estruturação do sistema de monitoramento hidrológico em tempo real de usinas hidrelétricas brasileiras.**

**Contra-parte técnica do Brasil no Comitê Intergovernamental de Coordenação da Bacia do Prata.**

**Membro do Conselho Coordenador do Projeto de Hidrologia da Bacia Amazônia – HIBAM (ANEEL, IRD, MCT, UnB).**

Desde março 1998

**Representante da ANEEL no Comitê de Bacia do Vale do Paraíba – CEIVAP  
Editor da Série Estudos e Informações Hidrológicas e Energéticas – ANEEL e Parcerias (14 títulos em CD ROM já lançados).**

Desde junho 1998

**Assessor hidrológico brasileiro junto à Organização Mundial de Meteorologia – OMM.**

Desde outubro 1998

**Diretor da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético – SBPE.**

Desde dezembro 1998

**Diretor Técnico do Programa de Monitoramento e Georreferenciamento Hidrológico para Fins Energéticos – ANEEL/OMM (OMM 001/98).**

Desde janeiro 1999

**Diretor Técnico do Programa de Mudança do Clima no Âmbito do Setor Elétrico Brasileiro – ANEEL/MCT/PNUD (PNUD BRA/95/G-31B).**

Junho 1999

**Editor da publicação “Estado das Águas no Brasil – 1999”, ANEEL, Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – SRH/MMA, Ministério de Minas e Energia – MME, PNUD, OMM, ABRH.**

Dezembro de 1999

**Coordenador do Site: <http://hidroweb.aneel.gov.br> – Maior Banco de Dados Hidrológicos do Brasil, Documentos em Energia, Meio Ambiente e Recursos Hídricos em HTML; Mapas das Bacias Hidrográficas Brasileiras.**

- Desde janeiro 2000
- Diretor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH**
- Outras informações profissionais**
- Outubro 1999
- Aprovado em concurso para professor adjunto de Planejamento Energético e Planejamento Ambiental do PPE/COPPE/UFRJ.**
- Maio de 1997 a janeiro de 1998
- Secretário Executivo do Centro Nacional de Referência em Biomassa – CENBIO.**
- Órgão ganhador do Prêmio Proteção Climática Mundial do EPA – US (*Environmental Protection Agency* dos Estados Unidos), o CENBIO é uma iniciativa conjunta da USP, Secretaria de Energia do Estado de São Paulo, Ministério de Ciência e Tecnologia – MCT e o *Biomass Users Network* (BUN).
- Abril 1997 a janeiro 1998
- Professor Visitante do Departamento de Engenharia Elétrica e do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade do Amazonas.**
- Julho de 1997
- Aprovado em concurso para professor adjunto de Geografia Física em Climatologia. Departamento de Geografia – Universidade de Brasília.**
- Maio 1995 a setembro 1997.
- Secretário Executivo Adjunto da Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado do Rio de Janeiro.**
- Setembro 1994 a abril 1997
- Professor visitante da COPPE-UFRJ.**
- Outubro 1989 a agosto 1994
- Pesquisador Associado do *Centre International de Recherches sur Environnement et Développement* – CIREN, Paris - França.**
- 1986-1987
- Pesquisador da Secretaria de Planejamento do Amapá (SEPLAN-AP), Programa de Implementação do Modelo Energético Brasileiro – PIMEB (MME), Macapá – AP.**

1987-1989

**Pesquisador em Energia e Meio Ambiente da COPPE/UFRJ –ênfase sobre a Amazônia.**

**Pesquisador em Energia e Meio Ambiente da COPPE/UFRJ –ênfase sobre a Amazônia.**

Março de 1982 a 1984

**Pesquisador de Iniciação Científica do Departamento de Geografia - UFRJ, Geografia Agrária, Rio de Janeiro - RJ.**

Março a agosto 1983

**Pesquisador de Iniciação Científica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Geografia Agrária, Rio de Janeiro –RJ.**

Março de 1982 a dezembro de 1999

**78 trabalhos publicados (ver anexo):**

- 12 livros (6 como co-autor, 6 como editor);
- 12 capítulos de livro;
- 7 artigos em revista (4 internacionais);
- 32 artigos em congressos e seminários científicos;
- 8 resumos em encontros científicos;
- 7 relatórios técnico-científicos.

Janeiro de 1997 a junho de 2000

**18 trabalhos em mídia digital (ver anexo)**

#### **Formação**

1980–1983      UERJ      Rio de Janeiro - RJ

- Bacharelado em Geografia.

1985-1988      COPPE/UFRJ      Rio de Janeiro – RJ

- Mestrado em Ciências em Engenharia Nuclear e Planejamento Energético.

1989-1990      EHESS      França

- Especialização de DEA (Diplome d'Études Approfondies – 360h) em Economia, Meio ambiente e Sociedades.

1990-1994      EHESS      França

- Doutorado em Ciências em Economia do Meio Ambiente.

#### **Áreas de Trabalho**

Gestão de Recursos Hídricos.  
Monitoramento Hidrológico.

Recursos Hídricos, Energia e Meio Ambiente na Amazônia.  
Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Hidrologia, Energia e Meio Ambiente.  
Planejamento Energético e Ambiental.  
Uso do Solo e Biomassa dos Trópicos.

**Dados Pessoais**

Idade – 38 anos  
Data de Nascimento – 22/08/1962  
Naturalidade – Rio de Janeiro – RJ  
Filiação – Canagé Martins de Freitas e Vera Carlinda Vasconcellos de Freitas  
Estado Civil – Casado  
Endereço – SQS 107 Bl. K AP. 301 – Brasília – DF CEP: 70354110  
Telefone – (61) 244-7387  
Celular – (61) 9970-0524  
Registro Geral: IFP-RJ 04899960-1  
CPF: 720938387 53

**ANEXO****CURRICULUM VITAE****TRABALHOS PUBLICADOS  
(1982-2000)****ÍNDICE**

PUBLICAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	3
LIVROS	3
CAPÍTULOS EM LIVROS	4
ARTIGOS EM REVISTAS	4
ARTIGOS EM CONGRESSOS	5
RESUMOS EM CONGRESSOS	7

RELATÓRIOS TÉCNICOS	8
MONOGRAFIAS E TESES DEFENDIDAS E PUBLICADAS	8
TRABALHOS EM MÍDIA DIGITAL (CD ROM)	9
TRABALHOS EM MÍDIA DIGITAL (INTERNET)	10

## PUBLICAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

**Resumo** - 78 trabalhos publicados: 12 livros (6 como co-autor, 6 como editor); 12 capítulos de livro; 7 artigos em revista (4 internacionais), 32 artigos em congressos e seminários científicos; 8 resumos em encontros científicos; 7 relatórios técnico-científicos.

### LIVROS

1. Freitas, M. A. V., (ed.) (1999). **"Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos"**. Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – SRH/MMA e Organização Meteorológica Mundial – OMM, Brasília, junho de 1999, 334 páginas.
2. Freitas, M. A. V., Rosa, L. P. & Moreira, J. R. (ed.) (1997). **"Biomassa Potenciais para um Política de Desenvolvimento Regional"**. CENBIO/IEE-USP, São Paulo, setembro, 300 páginas. (livro em CD Room).
3. Guerra, H. N. & Freitas, M. A. V. (ed.) (1997). **"Perspectivas Energéticas para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas"**. Manaus, Rio de Janeiro, junho, 140 páginas.
4. Freitas, M. A. V. e Dutra, L. E. D. (ed.) (1997). **"Pesquisas Recentes em Energia, Meio Ambiente e Tecnologia"**. COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, junho, 140 páginas.
5. Cecchi, J. C. coord., Freitas, M. A. V. et al. (1997). **"Balanço Energético do Estado do Rio de Janeiro - 1980-1995"**. Comissão Especial da Matriz Energética Estadual - CEMEE-RJ, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SCT/RJ, novembro, 150 páginas.
6. Cecchi, J. C. coord., Freitas, M. A. V. et al. (1997). **"Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro - Resumo Executivo"**. Comissão Especial da Matriz Energética Estadual - CEMEE-RJ, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - SECTEC/RJ, fevereiro, 159 páginas.
7. Cecchi, J. C. coord., Freitas, M. A. V. et al. (1997). **"Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro - 1994-2004"**. Comissão Especial da Matriz Energética Estadual - CEMEE-RJ, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - SECTEC/RJ, janeiro, 476 páginas.
8. Cecchi, J. C. coord., Freitas, M. A. V. et al. (1995). **"Balanço Energético do Estado do Rio de Janeiro - 1980-1994"**. Comissão Especial da Matriz Energética Estadual - CEMEE-RJ, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SCT/RJ, novembro, 150 páginas.
9. Pinguelli Rosa, L., Rodrigues, M. G. & Freitas, M. A. V. (ed.) (1990). **"Planejamento Energético e Impactos Sócio-Ambientais na Amazônia"**. Tópicos em Ciência e Tecnologia, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, agosto, 150 páginas.
10. Freitas, M. A. V., Papaléo, B. & Sodré, J. C. (1987). **"Levantamento de Potencialidades Energéticas do Amapá – 1986"**. Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN/AP, Macapá, março, 46 páginas.
11. Freitas, M. A. V., Papaléo, B. & Sodré, J. C. (1986). **"Diagnóstico do Sistema Energético do Amapá"**. Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN/AP, Macapá, dezembro, 107 páginas.
12. Freitas, M. A. V., Papaléo, B. & Sodré, J. C. (1986). **"Balanço Energético do Amapá - 1980-1984"**. Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN/AP, Macapá, ps., dezembro, 89 páginas.



## CAPÍTULOS DE LIVRO

1. Ferreira, R. S. A., Freitas, M. A. V., et al. (2000). **"Política de Recursos Hídricos: Eficiência de Geração do Setor Elétrico"** in *Interfaces da Gestão de Recursos Hídricos – Desafios da Lei das Águas 1997*. SRH/MMA, Banco Mundial e UNESCO, Brasília, março de 2000, páginas 324-340.
2. Freitas, M. A. V., e Santos, A. H. M. (1999). **"Importância da Água e da Informação Hidrológica"** in *Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos*. ANEEL, SRH/MMA, Organização Meteorológica Mundial – OMM, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Brasília, junho de 1999, páginas 13-16.
3. Silveira, C. A., Freitas, M. A. V., et al. (1999). **"Água e Energia Elétrica"** in *Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos*. ANEEL, SRH/MMA, OMM, PNUD, Brasília, 06/1999, pp. 103-115.
4. Ávila, C., Freitas, M. A. V., et al. (1999). **"Geoprocessamento da Informação Hidrológica"** in *Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos*. ANEEL, SRH/MMA, OMM, PNUD, Brasília, junho de 1999, páginas 187-196.
5. Araújo, I. C. P., Freitas, M. A. V., et al. (1999). **"Monitoramento da Qualidade das Águas no Brasil"** in *Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos*. ANEEL, SRH/MMA, OMM, PNUD, Brasília, junho de 1999, páginas 175-183.
6. Coimbra, R. M. & Freitas, M. A. V. (1999). **"O Estado das Águas na Bacia do rio Paraíba do Sul"** in *Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos*. ANEEL, SRH/MMA, OMM, PNUD, Brasília, junho de 1999, páginas 255-261.
7. Cruz, H. P., Coimbra, R. M. & Freitas, M. A. V. (1999). **"Vulnerabilidade Climática e Recursos Hídricos no Nordeste"** in *Estado das Águas no Brasil – 1999 – Perspectivas de Gestão e informação de recursos hídricos*. ANEEL, SRH/MMA, OMM, PNUD, Brasília, junho de 1999, páginas 273-283.
8. Freitas, M. A. V. (1997). **"Dimensões espaciais e temporais do uso da energia e do meio ambiente - noções para um desenvolvimento sustentável da Amazônia"** in *Perspectivas Energéticas para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas*, CEDEA/Universidade do Amazonas.
9. Freitas, M. A. V. (1997). **"O Uso do Solo e da Biomassa nos Trópicos e sua Contribuição ao Equilíbrio Climático Planetário: O Caso da Amazônia Brasileira"** in Freitas, M. A. V. e Dutra, L. E. D. (ed.). *"Pesquisas Recentes em Energia e Meio Ambiente"*. COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, agosto, páginas 100-119.
10. Dutra, L. E. D. & Freitas, M. A. V. (1997). **"Pela Formação de um Pensamento em Energia e Meio Ambiente"** in Freitas, M. A. V. e Dutra, L. E. D. (ed.). *"Pesquisas Recentes em Energia e Meio Ambiente"*. COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, agosto, páginas 100-119.
11. Freitas, M. A. V. and Hourcade, J. C. (1996) **"Possibilities to decrease environmental impacts in the Amazon Region - The case of the carbon flow in the biomass energy production"** in *"Energy Policy for the Sustainable Development of the Amazon Region"*, Brasília, Escola de Administração Pública do Ministério das Finanças, Universidade de Brasília, 8 a 11 de novembro (paper); 8 páginas.
12. Freitas, M. A. V. (1990) **"Aplicações do Diagnóstico Energético: O Caso do Amapá"** in Pinguelli Rosa, L., Rodrigues, M. G. & Freitas, M. A. V. (ed.), *Planejamento Energético e Impactos Socio-Ambientais na Amazônia*. Tópicos em Ciência e Tecnologia, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, agosto, páginas 37-56.

## ARTIGOS EM REVISTAS

1. Di Lascio, M. A., Freitas, M. A. V. & Marques, A. C. (1999). **"Energias renováveis para o Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Isoladas da Amazônia"** in *Revista Brasileira de Energia*, Vol. 7, Nº 1 - 1º sem. 1999, páginas 07-17.
2. Muylaert, S., Sala, J. e Freitas, M. A. V. (1998). **"The charcoal's production in Brazil – process efficiency and environmental effects"**. in *Renewable Energy – An International Journal, Special Issue - Renewable Energy - Energy Efficiency, Policy and Environment*, setembro, Vol. 16, Nºs 1-4, páginas 1037-1040.

3. Santos, M. & Freitas, M. A. V. (1998). **"Architecture and Energy Efficiency in Brazilian Amazon"**. in *Renewable Energy – An International Journal, Special Issue - Renewable Energy - Energy Efficiency, Policy and Environment*, september, Vol. 16, Nºs 1-4, páginas 1350-1355.
4. Freitas, M. A. V. et al. (1997). **"O Foro Permanente das energias renováveis e o desenvolvimento das Energias Solar, Eólica, da Biomassa e das Pequenas Centrais Hidroenergéticas no Brasil"** in *Revista Brasileira de Energia*, Vol. 6, Nº 1 - 1ª sem. 1997, 30 páginas.
5. Freitas, M. A. V., Di Lascio, M. A. & Pinguelli Rosa, L. (1996). **"Biomassa Energética renovável para o desenvolvimento sustentável da Amazônia"** in *Revista Brasileira de Energia*, Vol. 5, Nº 1 - 1ª sem. 1996, páginas 71-97.
6. Freitas, M. A. V., Pinguelli Rosa, L. (1996). **"Strategies for reducing carbon emissions on the tropical rain forest: The case of the Brazilian Amazon"** in *Energy Conversion and Management, Special Issue: Greenhouse Gases: Mitigation Options*, Vol. 37, Nºs 6-8, páginas 757-762. Elsevier Science Ltd., Grã-Bretanha.
7. Freitas, M. A. V. (1993). **"Approche spatiale et temporelle des impacts sur l'environnement appliquée à forêt tropicale Amazonienne"** in *Cahiers du Brésil Contemporain*, Nº 20, Paris, Maison des Sciences de l'Homme, Centre de Recherches sur le Brésil Contemporain (EHES). Institut des Hautes Etudes d'Amérique Latine (Paris III), março, páginas 121-146.

## ARTIGOS EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

1. Marques, A. C., Di Lascio, M. A. & Freitas, M. A. V. (1999). **"Energias Renováveis para o Desenvolvimento Sustentável do Amapá"** in VIII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro 22 a 25 de novembro, Vol. I páginas 230-237.
2. Cernach, C. A., Freitas, M. A. V., et al. (1999). **"Monitoramento de Reservatórios Hidrelétricos Brasileiros"** in VIII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro 22 a 25 de novembro. Vol. II páginas 570-579.
3. Di Lascio, M. A., Marques, A. C., & Freitas, M. A. V. (1999). **"Energia de Biomassa para a Sustentabilidade Econômica das Comunidades Isoladas da Amazônia"** in VIII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro 22 a 25 de novembro. Vol. III páginas 1583-1599.
4. Santos, M. M. F., Freitas, M. A. V., (1998). **"Arquitetura e Uso Eficiente da Energia Elétrica em Áreas Urbanas da Amazônia Brasileira: o caso da cidade de Manaus"**. V World Renewable Energy Congress, Florença – Itália, setembro.
5. Oliveira, R. G., Fraga, F., Freitas, M. A. V., (1998). **"Atendimento Energético Sustentável a Sistemas Isolados: a caso da Ilha Grande"**. III Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, São Paulo – Brasil, junho.
6. Freitas, M. A. V., Di Lascio, M. A., Guerra, H. N. and Rosa, L. P. (1997). **"Possibilities To Reduce Carbon Emissions on the Tropical Rain Forest and To Promote The Biodiversity Valorization for Energy Supply in Brazilian Amazon Region"**. 3<sup>rd</sup> Biomass Conference of the Americas, Montreal - Canadá, agosto.
7. Freitas, M. A. V. and Moreira, J. R. (1997). **"The Brazilian Renewable Energy Program The Biomass National Plan"**. 3<sup>rd</sup> Biomass Conference of the Americas, Montreal - Canadá, agosto.
8. Freitas, M. A. V., Caetano, M. M. & Cecchi, J. C. (1997). **"A Produção e Consumo da Biomassa Energética no Estado do Rio de Janeiro - O Caso do Setor Sucro-Alcooleiro"** in Seminário *"Proálcool: Crise e Alternativas para um Desenvolvimento Sustentável"*, Rio de Janeiro 19 a 20 de março, 31 páginas.
9. Freitas, M. A. V. & Pinguelli Rosa, L. (1997). **"Proálcool: Crise e Alternativas para um Desenvolvimento Sustentável"** in Seminário *"Proálcool: Crise e Alternativas para um Desenvolvimento Sustentável"*, Rio de Janeiro 19 a 20 de março, 23 páginas.
10. Freitas, M. A. V., Cecchi, J. C. & Pinguelli Rosa, L. (1996). **"Biomassa Energética no Brasil: Situação do Setor Sucro-Alcooleiro"** in VII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro 22 a 25 de outubro, Vol. II páginas 949-962.

11. Rocha, P., Szwarcfiter, L. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa na Matriz Energética Brasileira do Ano 2000: O Caso da Geração Fotovoltaica" in VII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, 22 a 25 de outubro, Vol. II páginas 953-948.
12. Passos, W., Raad, A. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Tecnologias Alternativas para a produção de água doce e energia nas regiões dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro - Energia Solar" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/Ministério da Ciência e Tecnologia, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas e VII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, 22 a 25 de outubro, Vol. I páginas 375-386.
13. Freitas, M. A. V., Caetano, M. M. & Cecchi, J. C. (1996). "A Produção e Consumo da Biomassa Energética no Estado do Rio de Janeiro - O Caso do Setor Sucro-Alcooleiro" in VII Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro 22 a 25 de outubro, Vol. I pp. 254-273.
14. Moreira, J. R.; Corrêa, F. & Freitas, M. A. V. (1996). "Plano Nacional de Energias Renováveis - Biomassa" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/Ministério da Ciência e Tecnologia, São Paulo 25 a 30 de junho, 101 páginas.
15. Freitas, M. A. V., Di Lascio & Pinguelli Rosa, L. (1996). "Uso Energético da Biomassa Não Lenhosa Renovável no Interior da Amazônia" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/Ministério da Ciência e Tecnologia, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas.
16. Freitas, M. A. V., Pinguelli Rosa, L. (1996). "Valorização da Biomassa Tropical e os Riscos de Mudança Climática Global: Opções para um Desenvolvimento Sustentável da Amazônia" in Taller International: Vulnerabilidad Climatica de la America Latina y Medidas de Adaptation, Montevideu, Uruguai, United States Country Studies, 22 a 24 de abril.
17. Moreira, M. A., Pinaud, R. Z., Barreto, A. C. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Pequenas Centrais Hidrelétricas - Alguns Tipo de Instalações, Sistemas e Componentes" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 p. (em CD ROM "Estado das Energias Renováveis no Brasil", ANEEL/MCT, 1998).
18. Moreira, M. A., Raad, A. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Biodigestor Tipo Chinês: O Caso Brasileiro" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas (em CD ROM "Estado das Energias Renováveis no Brasil", ANEEL/MCT, 1998).
19. Torres, E., Ribeiro, F. R., Fernandes, J. L., Tovar, M. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Perspectivas para utilização de energia de fonte eólica na região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas (em CD ROM "Estado das Energias Renováveis no Brasil", ANEEL/MCT, 1998).
20. Coimbra, C., & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Aproveitamento do potencial eólico no Brasil e seu uso como suporte a rede elétrica" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas (em CD ROM "Estado das Energias Renováveis no Brasil", ANEEL/MCT, 1998).
21. Coimbra, C., Aquino, L. C. S. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Valorização e Manejo de Plantas Oleoginosas na Amazônia - Uma longa história de esquecimento e desperdício" in III Encontro para o Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas (em CD ROM "Estado das Energias Renováveis no Brasil", ANEEL/MCT, 1998).
22. Rocha, P., Szwarcfiter, L. & Freitas, M. A. V. (coord.) (1996). "Geração Fotovoltaica de Eletricidade no Contexto de Taxação sobre Emissões de Carbono: Um Estudo de Viabilidade" in III Encontro para o

- Desenvolvimento das Energias Renováveis - Solar Eólica, Biomassa e PCHs no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, São Paulo 25 a 30 de junho, 10 páginas (em CD ROM "Estado das Energias Renováveis no Brasil", ANEEL/MCT, 1998).
23. Freitas, M. A. V., Pinguelli Rosa, L. (1995) "**Strategies for reducing carbon emissions on the tropical rain forest: The case of the Brazilian Amazon**" in International Seminar: Greenhouse Gases: Mitigation Options, Londres, Inglaterra, 22 a 25 de agosto.
  24. Moskowicz, M.; Freitas, M. A. V. et al. (1995) "**Declaração de Brasília: Diretrizes e Plano de Ação para o Desenvolvimento das Energias Renováveis Solar, Eólica e de Biomassa no Brasil**". II Encontro para o Desenvolvimento das Energias Solar Eólica e de Biomassa no Brasil, Foro Permanente das Energias Renováveis/MCT, Brasília 5 a 9 de junho. 37 páginas.
  25. Freitas, M. A. V., Tolmasquin, M. T. e Pinguelli Rosa, L. (1994) "**Medidas para Redução da Pressão de Desmatamento e das Emissões de Carbono - A Valorização Energético-Industrial de Terras Degradadas na Amazônia brasileira**". in II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, Campinas, 12 a 16 de dezembro, 7 páginas.
  26. Almeida, S. C., Freitas, M. A. V. & Di Lascio, M. A. (1994) "**Biomassa opção energética para o desenvolvimento autosustentado de comunidades isoladas na Amazônia - O caso dos óleos vegetais**". II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, Campinas, 12 a 16 de dezembro, 8 páginas.
  27. Freitas, M. A. V., Journé, V. and Hourcade, J. C. (1994). "**The biomass and the land uses in the Brazilian Amazon - The "no-regrets" options to control the carbon flow**". "Série CIRED: environnement et société 94/5" & "8<sup>th</sup> European Conference on Biomass for Energy, Environment, Agriculture and Industry", Viena, Austria, 3 a 5 de outubro, 1994 (paper), 12 páginas.
  28. Freitas, M. A. V. e Hourcade, J. C. (1993). "**La Matrice d'Evaluation Environnementale et son Application Cartographique sur la Forêt Tropicale Amazonienne**" in Journées du Programme Environnement - CNRS, "Les Ecosystèmes Intertropicaux Fonctionnement et Usages" Université Claude Bernard Lyon I, Institut d'Analyse des Systèmes Biologiques et Socio-Economiques, Lyon, 13 a 15 de janeiro (resumo).
  29. Freitas, M. A. V. (1992). "**The Environmental Impacts of Biomass Energy Production in the Amazon Region - The Carbon Emissions and Possibilities of Carbon Absorption**". "Série CIRED: économie énergie technologie 92/4". Publicado na "VIIIth Conference on "Biomass for Energy and Environment, Agriculture and Industry", Commission des Communautés Européennes (CCE), Florença, Itália. 5 a 9 de outubro, 6 páginas.
  30. Freitas, M. A. V. (1992). "**Environmental Impacts of Biomass Energy Production in the Amazon Region**". "Série CIRED: économie énergie technologie 92/3". Publicado na "XVIIth Conference "Energy From Biomass and Wastes", Institute of Gas Technology, Orlando, Flórida - EUA, março, 26 páginas.
  31. Freitas, M. A. V. & Pinguelli Rosa, L. (1988). "**Aplicações do Diagnóstico Energético em Espaços Subdesenvolvidos - O Caso do Amapá**". Publicado nos Anais do "VII Encontro Nacional de Geógrafos - AGB", Maceió, julho, 10 páginas.
  32. Freitas, M. A. V. (1988) "**Potenciais Energéticos do Amapá**". Publicado nos Anais do "VII Encontro Nacional de Geógrafos - AGB", Maceió, julho, 8 páginas.

## RESUMOS EM CONGRESSOS

1. Freitas, M. A. V., Di Lascio, M. A. & Pinguelli Rosa, L. (1996). "**Possibilities to Reduce Carbon Emissions in Brazilian Amazon Region with Non Timber Biomass Valorization: The Case of Biofuels Produced By Vegetable Tropical Oils**" in "7<sup>th</sup> Global Warming - International Conference & Expo" 1<sup>a</sup> a 3 de abril, 1996 Viena, Áustria, Portland, Oregon - EUA, 20 a 24 de agosto.
2. Freitas, M. A. V., Cecchi, J. C. & Pinguelli Rosa, L. (1996). "**The Energy Planning For a Sustainable Development in the State of Rio de Janeiro - Brazil**" in "ENERGEX 96 - The 6<sup>th</sup> International Energy Conference and Exposition", Beijing, China. 3 a 7 de junho.

3. Porto, R. M. G., Peres, F. M., Freitas, M. A. V. & Cecchi J. C. (1996). **"The carbon emissions in Energy Production and Use in the Tropical Region : The case of the State of Rio de Janeiro - Brazil"** in "7th Global Warming - International Conference & Expo" 1º a 3 de abril, 1996 Viena, Áustria, Portland, Oregon - EUA, 20 a 24 de agosto, e in "ENERGEX 96 - The 6th International Energy Conference and Exposition", Beijing, China, 3 a 7 de junho.
4. Freitas, M. A. V., Pinguelli Rosa, L. (1995). **"Sustainable Biomass Valorization in Brazilian Amazon: Strategies for Reducing the Deforestation Pressure on the Tropical Rain Forest and the Carbon Emissions"** in "Second Biomass Conference of the Americas: Energy, Environment, Agriculture, and Industry", Portland, - EUA, 20 a 24.
5. Freitas, M. A. V. and Hourcade, J. C. (1993). **"Energy's and Industry's Valorization of Degraded Lands in the Brazilian Amazon - Strategies for Reduce the Deforestation Pressure on the Tropical's Forests and the Carbon Emissions"** in "First Biomass Conference of the Americas: Energy, Environment, Agriculture, and Industry". Burlington, EUA, National Renewable Energy Laboratory, 30 de agosto a 2 de setembro (resumo).
6. Freitas, M. A. V. & Guimarães, G. (1988). **"Maranhão: Opções Energéticas e Tecnológicas do Futuro Pólo Siderúrgico da Ilha de São Luis"**. Publicado nos Anais do "VII Encontro Nacional de Geógrafos - AGB", Maceió, julho, resumo.
7. Freitas, M. A. V. (1984). **"Uso da Terra, Meio Ambiente e Práticas Agrícolas em Silva Jardim"**. UFRJ, "VI Jornada Interna de Iniciação Científica: UFRJ/CCMN CT (Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Centro de Tecnologia)", Rio de Janeiro, setembro (resumo).
8. Freitas, M. A. V. (1983) **"Uso da Terra, Meio Ambiente e Práticas Agrícolas no Rio de Janeiro"**. UFRJ, "V Jornada Interna de Iniciação Científica: UFRJ/CCMN CT (Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Centro de Tecnologia)", Rio de Janeiro, setembro (resumo).

## RELATÓRIOS TÉCNICOS

1. Freitas, M. A. V., Guerra, H. N. e Aquino, L. C. (1997). **"Produção e Uso Energético da Biomassa no Estado do Amazonas"**. PPE/COPPE/UFRJ & CEDEA - Universidade do Amazonas, junho, 58 páginas.
2. Freitas, M. A. V. e Cecchi, J. C. (1996). **"Energia e Transportes no Estado do Rio de Janeiro"**. COMISSÃO ESPECIAL DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL - CEMEE, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- SCT/RJ, maio, 36 páginas.
3. Freitas, M. A. V. e Cecchi, J. C. (1996). **"Evolução do Consumo de Energia do Setor Agropecuário no Estado do Rio de Janeiro"**. COMISSÃO ESPECIAL DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL - CEMEE, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - SCT/RJ, abril, 15 páginas.
4. Freitas, M. A. V. e Cecchi, J. C. (1996). **"O Desempenho do Setor Sucro-Alcooleiro no Estado do Rio de Janeiro"**. COMISSÃO ESPECIAL DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL - CEMEE, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - SCT/RJ, março, 31 páginas.
5. Cecchi, J. C. coord., Freitas, M. A. V. et al. (1995). **"Relatório Síntese Preliminar da Matriz Energética do Estado do Rio de Janeiro"**. COMISSÃO ESPECIAL DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL - CEMEE, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - SCT/RJ, junho, 118 páginas.
6. Pinguelli Rosa, L. coord., Cecchi, J. C. & Freitas, M. A. V. (1994). **"O Setor Petróleo"** in Bases para uma Política Energética Sustentada e de Longo Prazo. Ministério de Minas e Energia, Secretaria de Energia & Universidade de São Paulo, 25 páginas.
7. Freitas, M.A.V., Aguiar, S., Poppe, M. K., Rambaud-Measson, D., direção J.C. Hourcade, CIRED. (1990). **"Éléments pour une Prospective de la Valorisation Industrielle Non-Alimentaire des Ressources en Biomasse de l'Etat de Bahia"**. Commission des Communautés Européennes (CEE) - Direction Générale Energie (DG XVII), (publicação CIRED), 35 páginas.

## MONOGRAFIAS E TESES DEFENDIDAS E PUBLICADAS

Monografia de Bacharel em Geografia (1983): "**Práticas Agrícolas e Meio Ambiente em Silva Jardim (RJ)**", Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, Rio de Janeiro, 80 páginas.

Tese de Mestrado em Ciências em Engenharia Nuclear e Planificação Energética (1988): "**Desenvolvimento e Aplicação da Metodologia de Diagnóstico Energético em Espaços Subdesenvolvidos - O Caso do Amapá**". Área Interdisciplinar de Energia - Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia - COPPE, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 161 páginas.

Dissertação de DEA em Pesquisas Comparativas sobre o Desenvolvimento - Economia, Meio Ambiente e Sociedades (Diplome d'Études Approfondies) (1990): "**Valorisations Non-Alimentaires de la Biomasse - Le cas de l'Etat de Bahia - Brésil**", Centre International de Recherches sur Environnement et Développement - CIRED, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales - EHESS, Paris - França, 80 páginas.

Tese de Doutorado em Ciências em Economia do Desenvolvimento e do Meio Ambiente (1994): "**Les usages des sols et la valorisation de la biomasse aux tropiques et leur rôle dans le Cycle Global du Carbone: Le cas de l'Amazonie Brésilienne**". Centre International de Recherches sur Environnement et Développement - CIRED, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales - EHESS, Paris - França, 477 páginas.

## TRABALHOS EM MÍDIA DIGITAL (CD ROM)

### Série Estudos e Informações Hidrológicas e Energéticas, Vol. 3, Nº 15-16, 2000:

1. **HIDROGEO, Sistema de Informações Georreferenciado de Hidrologia, Energia e Meio Ambiente.** ANEEL & OMM. Última versão lançada em março de 2000 (base cartográfica digital do Brasil, dividido em 8 grandes bacias hidrográficas, escala de 1:2.500.000, temas: hidrografia, altitude, vegetação, solos, usinas hidrelétricas, áreas de proteção ambiental, etc..).
2. **HIDRODATA, Banco de Dados Hidrológicos da ANEEL.** ANEEL & OMM. Última versão lançada em março de 2000 (base de dados digital do Brasil, dividida em 8 grandes bacias hidrográficas).

### Série Estudos e Informações Hidrológicas e Energéticas, Vol. 2, Nº 9-14, 1999:

3. **Glossário de Termos Hidrológicos.** ANEEL & OMM. Última versão lançada em março de 1999.
4. **Legislação Ambiental de Interesse do Setor Elétrico.** ANEEL, COMASE, ELETROBRAS & OMM. Última versão lançada em junho de 1999.
5. **Bacia do Prata - Sistema de Estações Georreferenciadas.** ANEEL, CIC Prata & OMM. Última versão lançada em outubro de 1999.
6. **Projeto de Qualidade das Águas (PQA) - Programa de Investimento para a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul.** ANEEL, CEIVAP, SEPURB/SEDU, SRH/MMA, SEMAD/IGAM-MG, SEMAD/SERLA-RJ, SRHSO-SP, SMA-SP, BIRD, PNUD, CBH/PSM & OMM. Última versão lançada em julho de 1999.
7. **Estado das Energias Renováveis no Brasil - 1999,** ANEEL em conjunto com Fórum Permanente de Energias Renováveis - MCT, e Centros de Referência de Energia Renovável. Lançado em outubro de 1999.
8. **Brasil - Sistema de Estações Georreferenciadas,** ANEEL em conjunto com Fórum Permanente de Energias Renováveis - MCT. Lançado em março de 1999.

### Série Estudos e Informações Hidrológicas e Energéticas, Vol.1, Nº 1-8, 1998:

9. **Atlas Hidrológico Brasileiro - Versão 1.0** - ANEEL, Secretaria de Recursos Hídricos - SRH e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ambos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Última versão lançada em agosto de 1998.
10. **Guia do Empreendedor de Energia Hidrelétrica** - produzido em associação com a Eletrobrás e com o Centro Nacional de Referência em Pequenos Aproveitamentos Hidrelétricos - CERPCH. Versão beta lançada em junho de 1998, última atualização realizada em setembro de 1998.
11. **Guia de Investimentos em Pequenos Aproveitamentos Hidrelétricos no Brasil** - ANEEL, CERPCH e Winrock International. Lançado em outubro de 1998.
12. **Guia de Investimentos em Energia Renovável no Brasil - Biomassa** - ANEEL & Centro Nacional de Referência de Biomassa - CENBIO. Lançado em outubro de 1998.
13. **Guia do Co-Gerador de Energia Elétrica** - ANEEL em associação com a Agência para Aplicação de Energia da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo e o apoio do CENBIO. Lançado em outubro de 1998.
14. **Wind Atlas for the Northeast Region of Brazil - WANEB** - Centro Brasileiro de Energia Eólica - CBEE com a colaboração da ANEEL. Lançado em outubro de 1998.
15. **Estado das Energias Renováveis no Brasil - 1998**, ANEEL em conjunto com Fórum Permanente de Energias Renováveis - MCT. Lançado em outubro de 1998.
16. **Tópicos de Hidrometeorologia no Brasil**, ANEEL e membros da Sociedade Brasileira de Meteorologia, como a Universidade de São Carlos, a GHF-Ambiental e o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. Lançado em novembro de 1998.
17. **Uso da Biomassa no Brasil** (1997). Centro Nacional de Referência de Biomassa. Outubro.
18. **Matriz Energética do Rio de Janeiro** (1997). Comissão Especial da Matriz Energética Estadual - CEMEE-RJ, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - SECTEC-RJ, Janeiro.

## TRABALHOS EM MÍDIA DIGITAL (Internet)

Site: <http://hidroweb.aneel.gov.br> – Maior Banco de Dados Hidrológicos do Brasil. Documentos em Energia, Meio Ambiente e Recursos Hídricos em HTML: Mapas das Bacias Hidrográficas Brasileiras.

## **MENSAGEM Nº 171, DE 2000**

Mensagem nº 1.180

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com os arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LAURO SÉRGIO DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, com mandato de três anos.

O Senhor Lauro Sérgio de Figueiredo é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 25 de agosto de 2000.



## Lauro Sérgio de Figueiredo CURRICULUM VITAE

### IDENTIFICAÇÃO

**NOME:** Lauro Sérgio de Figueiredo  
**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**PROFISSÃO:** Engenheiro Civil  
**FILIAÇÃO:** Lauro Dias Figueiredo / Neide Maria de Figueiredo

### INSTITUIÇÃO SUPERIOR

---

Instituição	Título	Diplomação
• Universidade de Brasília	Engenheiro Civil	1977

#### Pós Graduação

- Engenharia e Segurança do Trabalho (Fundacentro/MT \ Universidade de Brasília);

### ÓRGÃO DE CLASSE

- 
- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF (12ª região), registro nº2364

### CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- 
- Especialização em portos e hidrovias (Universidade de Brasília);
  - Comércio Exterior - Management Center do Brasil - MCB - Brasília;
  - Concreto Protendido (Universidade de Brasília);

- Execução e Fiscalização de Dragagem de Portos, Rios e Canais;
- Containerização do Transporte Intermodal;
- Análise Financeira de Projetos;
- Informática e Processamento de Dados;
- Qualidade Total (Fundação Christiano Ottoni/Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais);

## CARGOS E FUNÇÕES

---

- Diretor da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente;
- Diretor / Sócio Gerente e Responsável Técnico da empresa Hidrovias – Estudos e Projetos;
- Diretor da Área de Operações da Companhia Docas do Estado da Bahia (portos de Salvador, Ilhéus e Aratu) e Hidrovia do Rio São Francisco/ AHSFRA;
- Chefe da Seção de Instalações do Departamento de Operações Portuárias da PORTOBRÁS;
- Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Senior da PORTOBRÁS
- Técnico da PLANIDRO Engenheiros Consultores, Projeto da Adutora de Água Tratada, trecho ETA-BOOESTER, Sistema do Rio Descoberto, CAESB - Brasília/DF;
- Técnico da PLANIDRO Engenheiros Consultores, Técnico e Projetista do Projeto da Hidroelétrica do SAMUEL (Rondônia), Eletronorte (Vila Residencial);

## PRINCIPAIS PALESTRAS

---

- O Sistema Portuário e Hidroviário Nacional (II Encontro Nacional de Engenharia Portuária/SSA-BA);
- Portos da Bahia e a Hidrovia do Rio São Francisco (Curso Superior de Portos);
- Influência dos Custos Portuários nos Preços das Mercadorias (Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos);

- Modernização Portuária e Hidroviária (Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Salvador e Aratu);
- Gestão de Recursos Hídricos.

## ESTUDOS E REPRESENTAÇÕES

---

- Estudo para racionalização das atividades operacionais dos portos e hidrovias brasileiras;
- Representante do Sistema Portuário na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na Comissão de Transporte, Armazenagem e Manuseio de Materiais - Simbologia;
- Membro do Conselho de Autoridade Portuária CAP/Salvador/Aratu;
- Membro do Conselho do Autoridade Portuária CAP/Ilhéus;
- Curador do Conselho de Curadores do PORTUS - Instituto de Seguridade;

## PRINCIPAIS ATIVIDADES NO SISTEMA PORTUÁRIO

---

- Levantamento dos procedimentos operacionais dos portos brasileiros;
- Elaboração do Regulamento para Movimentação de Cargas Perigosas do Sistema Portuário;
- Revisão do Regulamento para Concessão de Prioridades de Atracação no Porto de Santos;
- Estudo para padronização da jornada de trabalho nos portos brasileiros e uniformização de critérios de pagamento e cobrança dos serviços de capatazias;
- Supervisão da fabricação de guindastes portuários nacionais e alemães;
- Controle e coordenação das obras e melhoramentos portuários, geridos pelo Departamento de Operações Portuárias da PORTOBRÁS;
- Programação das obras e serviços nos portos, à conta dos recursos do Fundo de Depreciação;
- Implantação do Programa Nacional de Sondagens Batimétricas;
- Programação dos Serviços de Dragagem de Manutenção dos Portos Brasileiros;

## PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS COMO DIRETOR DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

- Implantação do Terminal de Containeres do Porto de Salvador;
- Modernização dos Equipamentos do Porto de Ilhéus;
- Recuperação do 1º Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Aratu;
- Implantação 2º Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Aratu;
- Adaptação do Porto de Ilhéus para exportação de soja;
- Estudos e projetos para a navegabilidade do rio São Francisco

## PRINCIPAIS ATIVIDADES COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA HIDROVIAS – ESTUDOS E PROJETOS

---

- Manutenção da hidrovia do Rio Paraguai, no trecho Corumbá-Cáceres (MT);
- Determinação das condições fluviais do rio São Francisco para acesso as cidades de Juazeiro e Petrolina;
- Manutenção da hidrovia do baixo Rio Tocantins (Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental);
- Avaliação patrimonial e econômico-financeira dos portos de Maceió (AL), Vitória (ES) e Barra do Riacho (ES) e elaboração dos editais de privatização;

## PRINCIPAIS ATIVIDADES COMO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

---

- Desenvolvimentos de estudos para enquadramento dos corpos d'água;
- Estudos sobre a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos;
- Celebração de convênios com Organismos Internacionais, Fundações, Estados e Municípios, concernentes à gestão dos recursos hídricos;

- Celebração de convênios para construção de adutoras no semi-árido brasileiro;
- Desenvolvimento de Planos Diretores de bacias;
- Organização da IIIª Conferência das Partes das Nações Unidas para o Combate à Desertificação e a Seca;
- Estudos para a implantação do Sistema Nacional de Informações;

---

#### VISITAS E INTERCÂMBIO PORTUÁRIO / HIDROVIÁRIO

---

- Hidrovias Nacionais - Todas
- Portos Nacionais - Todos;
- Porto de Tilbury - Inglaterra;
- Porto de Amesterdan - Holanda;
- Porto de Antuérpia - Bélgica;
- Porto de Lisboa - Portugal;

Brasília, abril de 2000

Lauro Sérgio Figueiredo  
CPF: 115.178.321-87  
CREA: 2364/D-DF

**MENSAGEM**  
**Nº 172, DE 2000**  
**inº 1.179/2000, na origem**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com a alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com os arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor IVO BRASIL, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, com mandato de quatro anos.

O Senhor Ivo Brasil é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 25 de agosto de 2000.

**NOME : Ivo Brasil**

**Endereço** : Rua Eng° Cesar Grillo n° 411  
 Condomínio Porto dos Cabritos  
 Barra da Tijuca – RJ.  
 CEP – 22.640 – 150

**Telefone** : (0xx) 21 – 493 – 9526  
**Tele/Fax** : (021) 21 - 494 – 4499  
**Celular** : (0210 9982-7995

**Naturalidade** : Humaitá – Am.  
**Estado Civil** : Casado  
**Filiação** : Edmeé Monteiro Brasil e Malvina do Nascimento  
**Nascido em** : 13 / 11 / 1.939  
**RG** : 6.237.121 – SSPSP  
**CPF** : 007.710.312 – 20

**FORMAÇÃO** Engenheiro Eletricista e Eletrônico, formado na turma de 1.968 pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – Minas Gerais.

**CURSOS**

Luminotecnica	-	Phillips do Brasil
Seletividade de Relés	-	Triel Engenharia
Sistemas de Aterramento	-	Triel Engenharia
Administração de Salários	-	Ford do Brasil
Treinamento para Supervisores Administrativos	-	Ford do Brasil
Análise de Problemas e Tomadas de Decisão	-	Ford do Brasil
Gerencia por Objetivos	-	Ford do Brasil
Proteção contra Explosões em Instalações Elétricas em Industrias Químicas e Petroquímicas	-	ABNT
Eletrônica Industrial	-	Pirelli do Brasil

**INFORMÁTICA**

: Windows, Office, Excel, Access, Auto-Cad, Corel-Draw, Outlook e Internet.

**LINGUAS**

: Leitura de - Inglês, Espanhol e Francês  
Fala - Inglês e Espanhol ( não fluente )

**MAGISTÉRIO**

: Monitor do Ensino – Cadeira **INSTALAÇÕES ELETRICAS - EFEL**  
Professor das Cadeiras de Cálculo I e II e de Materiais de Construção na Faculdade de Engenharia da Universidade do Amazonas.

**EXPERIENCIA NA INICIATIVA PRIVADA:****PIRELLI SA – São Paulo – SP**

Engenheiro Responsável pelas Novas Instalações de Máquinas e Equipamentos, fazendo o acompanhamento desde o embarque nos países de origem até o “ mesa ponto” na fabrica.

**FORD DO BRASIL AS**

Engenheiro Eletricista lotado no Departamento de Engenharia **STAFF**, responsável pelos Projetos e Instalações Elétricas em todas as Fabricas da Ford no Brasil.

**EXPERIENCIA NO SERVIÇO PUBLICO:****CELETRAMAZON – Centrais Elétricas do Amazonas SA.**

Engenheiro responsável pela Construção de Usinas no Interior do Estado do Amazonas.

**SESAHAB – Secretaria de Energia , Saneamento e Habitação**

Secretário de Estado responsável pela coordenação das políticas de Energia, Saneamento e Habitação do Governo do Estado do Amazonas.



**CELETRAMAZON** – Centrais Elétricas do Amazonas SA.

Presidente da Empresa, responsável pelo programa de geração e distribuição de Energia Elétrica no Interior do Estado do Amazonas.

**CAEEB** - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Empresa do Ministério das Minas e Energia responsável pela distribuição do carvão energético e metalúrgico no país e também pelos projetos de Fontes Alternativas, como Biomassa, Eólica e Pequenas Centrais Hidroelétricas.

**CEAM** - Companhia Energética do Amazonas

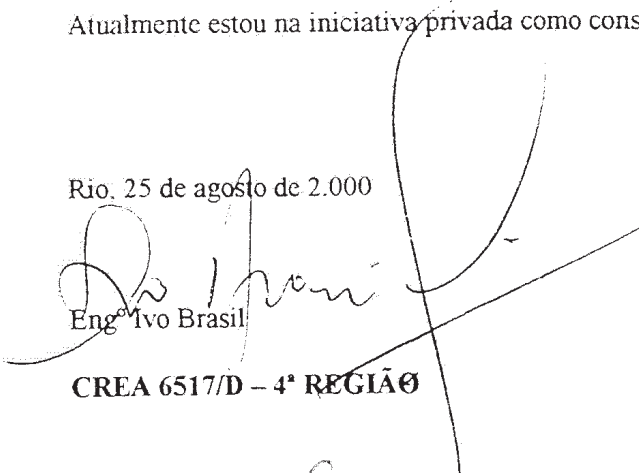
Presidente da empresa responsável pela geração, transmissão e distribuição de energia no interior do Estado.  
Pesquisa e desenvolvimento de modelos para geração de energia com base na biomassa e hidroeletricidade.

**COSAMA** - Companhia de Saneamento do Amazonas

Presidente da empresa, responsável pela produção, tratamento e distribuição de água potável tratada em Manaus e cidades do Interior

Atualmente estou na iniciativa privada como consultor e empresário na área de turismo.

Rio, 25 de agosto de 2.000

  
Eng.º Ivo Brasil

**CREA 6517/D – 4ª REGIÃO**

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a mesa de ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.659-L-PFL/OO

Brasília, 24 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Gerson Gabrielli para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência designa o Deputado Gerson Gabrielli, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a mesa de ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 066/00 – LPSDB

Brasília, 29 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of. nº089/2000-CN, tenho a satisfação de indicar os Senadores Antero de Barros, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes e Romero Jucá como titulares e os Senadores Ricardo Santos, Sérgio Machado, Osmar Dias e Lúcio Coelho como suplentes, para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como representantes do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Sérgio Machado**, líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência designa os Senhores Senadores Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes e Romero Jucá, como titulares, e os Senhores Senadores Ricardo Santos, Sérgio Machado, Osmar Dias e Lúcio Coelho, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a Mesa de ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. 079/2000.

Brasília, 30 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Na qualidade de primeiro subscritor do Requerimento nº 306, de 2000, aprovado pelo Senado Federal, no qual eu e outros senhores senadores solicitamos fosse a Hora do Expediente da Sessão do Senado do próximo dia 12 de setembro do corrente destinada a homenagear o centenário de nascimento do ex-Senador José Ermírio de Moraes, dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de solicitar o adiamento da mencionada homenagem para uma nova data, a ser oportunamente comunicada a esta Casa, por motivo de força maior que apenas chegou ao meu conhecimento na data de hoje.

Agradecendo a atenção que possa dispensar ao presente pedido, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**José Jorge**, Senador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Ofício lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador José Jorge.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ultimamente, o País tem assistido a um grande debate sobre a questão da elaboração e execução do Orçamento da União. Esse é um tema que interessa a todos, afinal são recursos públicos que devem ser aplicados em obras de interesse da comunidade. Todos sabemos que há uma escassez de recursos para a execução dessas obras, tão necessárias, na área da saúde, da educação, de recursos hídricos, de saneamento básico, rodovias, e assim por diante.

Portanto, é preciso a maior correção possível na aplicação desses recursos, quer dizer, que se trabalhe com preços justos e evitem-se desvio de dinheiro público, superfaturamento e execução de obras de qualidade inferior.

Esse debate tem interessado a todos, sobretudo a partir dos acontecimentos relacionados ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, uma obra que vem se arrastando há alguns anos, para a qual vultosa quantia foi destinada e que teve cerca de 60% de

seu total construídos. Hoje, há a certeza de que o volume de dinheiro desviado foi enorme.

Então, a pergunta que todos se fazem é: como é possível isso ter acontecido? Por que, nas barbas do Governo – inclusive com tramitação do projeto no Legislativo, com o controle das liberações orçamentárias por parte do Executivo, no caso, o Ministério do Planejamento, com o acompanhamento e a responsabilidade mais imediata dos titulares, dirigentes e Presidentes do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho –, isso veio a acontecer naquela que é a maior cidade do País? Essas perguntas vêm sendo respondidas aos poucos, na medida em que estamos esclarecendo por que não foi detectado mais cedo o problema e não foi estancada a liberação de recursos para o Tribunal Regional do Trabalho, impedindo-se que essa quantia tão volumosa fosse desviada para o bolso de alguns, que enriqueceram às custas dos recursos do povo.

É de se observar que a ocorrência de irregularidades no Orçamento não é nova. Quem compulsar a História do País verificará que em várias ocasiões problemas como esses foram descobertos, identificados e, em alguns casos, aplicaram-se punições severas, uma vez que, num passado relativamente recente, Parlamentares tiveram os seus mandatos cassados em função de condutas impróprias na elaboração do Orçamento e na liberação e aplicação de verbas.

O problema volta por quê? Porque, infelizmente, o homem é presa do sentimento, ou tentação, de, a partir de uma determinada posição de poder, procurar enriquecer desviando recursos públicos. Evidentemente, essa tentativa de melhora de condição financeira é inaceitável, mas a tentação acomete e fustiga o homem em todas as situações. De outra parte, esses problemas voltam porque os controles são insuficientes e abrem espaço para que entrem o bandido, o aproveitador, o corrupto e aquele que quer se apropriar dos recursos públicos.

Então, é preciso haver uma vigilância permanente e, mais do que isso, o estabelecimento de sistemas de controle eficazes, que de fato funcionem e permitam a detecção dos problemas, a identificação dos culpados e a sua punição. Sempre que há punição, há também um mecanismo de intimidação para que as pessoas não cedam a essa tentação de enriquecer e se locupletar com o dinheiro públicos.

Por isso é importante o debate, principalmente na hora em que o Governo, corretamente, está anunciando uma série de medidas, visando a melhorar o controle da aplicação dos recursos públicos e a ob-

servar as recomendações e decisões do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União é um órgão que precisa ser preservado, fortalecido. Ele não pode ser atacado como manobra diversionista. Procurando colocar o Tribunal de Contas da União na defensiva, com manobras, palavras, atitudes, gestos, na verdade, o que querem é distrair a atenção da opinião pública, dos políticos e da imprensa em relação aos gravíssimos problemas por que estamos atravessando.

Creio que o Tribunal de Contas da União precisa de aperfeiçoamento. É verdade que ele tem que oferecer maior celeridade no julgamento dos processos, sem deixar de oferecer condições de ampla defesa àqueles que estejam sendo objeto das suas investigações e das análises dos seus técnicos e ministros.

Então, quero deixar isto bem claro: o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e até dos Municípios têm que ser fortalecidos. Temos que entender que o nosso sistema judiciário está em grande parte calcado na recomendação constitucional – esculpida pelo nosso bravo Relator, Senador Bernardo Cabral – do amplo direito de defesa, o que termina ensejando uma sucessão de recursos – que torna quase interminável o processo – e impedindo, conseqüentemente, que se chegue a uma conclusão sobre o verdadeiro culpado.

Agora, melhorar o Tribunal de Contas da União, promover ajustes nos seu funcionamento não significa negar nem deixar de proclamar a importância desse instrumento que é hoje uma espécie de guardião das contas públicas e da moralidade na Administração Pública brasileira.

Todavia, é preciso que, nesse debate, deixemos claro o que é irregularidade numa determinada obra, o que é obra irregular. É preciso, em primeiro lugar, atentar para a fase em que se encontra o processo de análise da obra, se ela contém alguma irregularidade, seja na solicitação, na execução, no seu aspecto técnico, na questão orçamentária. Em segundo, é necessário ver a natureza da irregularidade que está sendo apontada ou examinada pelo Tribunal e também em que momento se encontra a auditoria realizada naquela obra.

Hoje, existe aquela obrigação legal do Tribunal de Contas da União de remeter para o Congresso, antes do início da apreciação da Proposta Orçamentária, a relação de obras pendentes ou com irregularidades. No entanto, muitas dessas obras que constam na lista como irregulares se encontram numa primeira etapa de apreciação, ou porque surgiu alguma de-

núncia, ou porque houve alguma provocação, ou porque o Tribunal, nas suas atividades rotineiras, por intermédio de seu corpo técnico, detectou algum problema durante a inspeção e ofereceu prazo para que os responsáveis pelo órgão que executa a obra prestem esclarecimento sobre as questões levantadas. Depois dessa fase, o Ministro vai fazer um Relatório, que será submetido ao Tribunal Pleno, em que todos os Ministros estarão presentes. Haverá uma decisão, e ainda caberá recurso ou pedido de revisão. Por fim, aquele que for condenado e não se resignar com a decisão do Tribunal poderá recorrer ao Poder Judiciário.

Então, pergunto: podemos afirmar que uma obra é irregular ou apresenta irregularidades, se ainda está sob exame da equipe técnica do Tribunal, se está sofrendo auditoria e não existe conclusão, se o responsável por ela ainda está sendo ouvido? Penso que não; é precoce dizer isso. No entanto, obras que se encontram nessa condição constam como irregulares. E veio a decisão do Governo de não permitir a liberação de recursos orçamentários para essas obras chamadas "irregulares". Mesmo que a LDO para 2001 diga que obras com indícios de irregularidades podem receber recursos, o Presidente Fernando Henrique já mostrou sua disposição – e Sua Excelência está certo – de não permitir isso. Precisamos saber o que é obra irregular, em que etapa do processo ela é assim considerada.

Nos últimos dias, o Ministro Fernando Bezerra tem sido muitas vezes questionado sobre o motivo de ter liberado recursos para obras chamadas "irregulares". Trata-se de um colega nosso, um homem sério, correto, intransigente na defesa de seus pontos de vista, que fica, às vezes, numa posição indefensável ou vulnerável, como se realmente estivesse patrocinando a liberação de recursos para obra irregular, o que não é verdade. São citadas três obras: a Barragem do Castanhão, no Ceará; a Adutora do Oeste, em Pernambuco; e o Tabuleiro de Russas, que é uma obra de irrigação, também no Ceará, feita com recursos de empréstimos do Banco Mundial – Bird. O Ministro está na imprensa, sendo censurado por ter liberado recursos para essas obras.

Vamos ao exame dessas três obras. Essa liberação ou, pelo menos, o empenho dos recursos aconteceu antes de maio, data da lei que determinou que não se liberassem recursos para as obras que constassem da lista das chamadas "irregulares". No caso do Castanhão, ainda em análise pelos técnicos – portanto, sem parecer sobre a existência, ou não, de irre-

gularidades –, o Tribunal de Contas da União levantou 23 questionamentos, tais como a ausência de firma reconhecida ou de assinatura em um documento, bem como do relatório de impacto sobre o meio ambiente e até mesmo uma questão técnica sobre uma falha na rocha, o paleocanal, que não foi descoberto na ocasião em que foram feitos os levantamentos, as sondagens para a execução da barragem e que, evidentemente, importou em acréscimo no total da obra.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a repartição competente, que é o Departamento Nacional de Obras contra a Seca, ofereceu todos os esclarecimentos, que estão sendo analisados pelo Tribunal de Contas da União. Então, não podemos condenar uma obra, colocá-la em todas as manchetes de jornais como uma obra com irregularidades ou irregular, simplesmente porque ainda não houve o pronunciamento do Tribunal de Contas da União.

Nessas vinte e três questões levantadas pelo Tribunal de Contas da União há pontos que são simples, que não têm tanta importância e outros que requerem aprofundamento, como a questão da falha geológica, na rocha, que importou aumento do custo da obra em função desse problema que foi descoberto na fase de execução da obra.

Essa obra do Tabuleiro de Russas, que é um projeto de irrigação, financiada pelo Bird, havia dúvida quanto à concorrência. Quem tem experiência – e aqui está o Senador Roberto Requião – sabe que as obras com financiamento do Bird são rigorosas, são concorrências internacionais, feitas dentro de uma sistemática extremamente rígida. Agora mesmo, o Tribunal de Contas da União já oficiou a Comissão Mista de Orçamento afirmando que realmente não há irregularidades na obra; mas antes constava como irregular. A análise, a apuração, a oitiva dos responsáveis terminou esclarecendo o assunto e constatando que a obra não tem irregularidades.

A chamada Adutora do Oeste, no Estado de Pernambuco, era uma obra que vinha sendo executada por um consórcio de empresas, inclusive uma delas é a Incal, que tem problemas de esclarecimentos perante o Tribunal de Contas da União, só que a obra foi entregue ao Exército. O Exército é quem está executando a obra, por isso que o Ministro Fernando Bezerra liberou os recursos. Acredito que nenhum de nós pode aqui levantar, em princípio, qualquer dúvida sobre a lisura, a correção do Exército Brasileiro, que está concluindo essa obra da maior importância. Estamos falando de água para o Nordeste, para o se-

mi-árido. Está aqui um especialista, um estudioso nesse assunto, uma pessoa muito dedicada, Senador Bernardo Cabral, que já publicou inclusive uma obra sobre todos esses aspectos legais referentes à questão da água, foi o relator do projeto da ANA – Agência Nacional de Águas –, sabe bem do que estou falando. Pergunto: essas obras vão ficar paradas? E todos sabemos que uma obra parada tem o seu custo aumentando sempre.

Agora, não venham ler nas minhas palavras algo que eu não disse. Não estou defendendo que obra irregular continue de qualquer maneira, porque tem que ser concluída. Não é isso. Muitas vezes utiliza-se esse argumento para levar adiante obras que estão de fato comprometidas pela corrupção, superfaturamento, desmandos e desvio do dinheiro público. Não é disso que estou tratando.

O que quero é que fique bem claro, primeiro, o conceito de obra irregular. O que é obra irregular? Qual a natureza da irregularidade que está sendo apontada? Se é algo simples ou grave, que realmente demanda um cuidado especial. Segundo, em que etapa do processo já podemos condenar definitivamente, dizendo que é uma obra irregular, para a qual o Governo não deve destinar um centavo a mais. Tenho uma opinião: penso que só podíamos dizer isso no momento em que a obra fosse julgada pelo Pleno do Tribunal de Contas da União, ainda que caiba recurso, pedido de revisão, recurso à Justiça sobre tal decisão. Mas a do Pleno já é uma opinião onde há elementos para configurar realmente, se não com toda certeza, mas em grande medida, uma irregularidade grave que desaconselha o Governo a colocar dinheiro naquela obra, a menos que se proceda, se for o caso, uma nova licitação e, conseqüentemente, entre uma outra empresa para a sua conclusão.

As obras hídricas que mencionei, como por exemplo a de Castanhão, iniciada em 1995, fundamental para a sobrevivência da população que vive no semi-árido do Ceará. Nós da Bancada do Ceará, os três Senadores, os nossos Deputados Federais, independentemente de partido político, não podemos assistir indiferentes a isso que se deseja fazer, proteger indefinidamente a conclusão da obra, o que encarece muito o seu custo, condenando-a definitivamente, quando as pretensas, alegadas ou suspeitas irregularidades ainda não foram confirmadas sequer na primeira fase do processo, onde o Ministro relator está trabalhando com seus auditores, com os técnicos do Tribunal de Contas da União.

Por último, não podemos comparar, por exemplo, com todo o interesse que existe em oferecer condições de conforto e de segurança às pessoas que demandam à Justiça do Trabalho, a importância, a necessidade dessa obra com a sede, o prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. É preciso ter bom senso para distinguir essas questões, mesmo na hora em que o assunto recebe um foco muito grande de atenção da imprensa e da opinião pública, nos debates, nas discussões. É preciso serenidade e isenção, para examinar de forma a dar uma solução coerente e que atenda ao interesse público, que está aí em dois aspectos: primeiro, na lisura, na correção do administrador público, que está responsável pela obra; segundo, na destinação da obra, que deve estar pronta o mais rápido possível, para atender ao interesse geral, o bem comum daquela população a que ela se destina.

Por último, quero justamente dizer que o Ministro Fernando Bezerra tem procurado dar celeridade a essas decisões, para que não fiquemos, todo ano, com essa mesma cantilena: vem a lista de obra irregular, aí vamos a essa luta, para depois procurar retirar da lista de obra irregular, para receber os recursos orçamentários. E para que não pareça que nós, que estamos defendendo a continuação da obra, estejamos acobertando uma obra irregular ou aqueles que estão comprometidos com as irregularidades dela decorrentes.

Hoje o Ministro Fernando Bezerra foi ao Tribunal de Contas da União ter um encontro com o seu Presidente, Ministro Iran Saraiva, para que se acelerem essas decisões, para que as obras não sofram solução de continuidade e se atenda também a esse princípio de respeito ao dinheiro público, de moralidade na administração da coisa pública que o povo brasileiro tanto deseja, de que devemos ser aqui os principais intérpretes.

Concluindo, Sr. Presidente, definir bem, conceituar bem, precisar bem o que é obra irregular e em que momento pode ser considerada como tal, para efeito de sustação na destinação de recursos públicos para a sua execução.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Djalma Bessa.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, considero muito importante a iniciativa do Governo brasileiro de reunir em Brasília, amanhã e depois, os Presidentes de

doze países da América do Sul, com o objetivo de promover maior integração entre os mesmos.

Em artigo para o jornal **Valor Econômico**, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ressaltou dois passos que estão ao alcance desses países.

1. A perspectiva de integração dos dois grande agrupamentos comerciais da região, o Mercosul ampliado e a Comunidade Andina, com a aproximação crescente da Guiana e do Suriname; e

2. O avanço na identificação e na reutilização de eixos de desenvolvimento e projetos-chave de integração física, de maneira a permitir um melhor planejamento econômico na região.

Quero propor aos Presidentes dos doze países que examinam um aspecto fundamental, cada vez mais significativo, não mencionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Devemos estar preocupados com a integração econômica, não apenas do ponto de vista dos empresários, ou dos proprietários do capital, que desejam vender bens e serviços ou investir além de suas fronteiras, mas também, e sobretudo, dos seres humanos, daqueles que exercem todo tipo de trabalho.

Temos de ter como perspectiva a realização concreta de toda pessoa poder escolher onde estudar, trabalhar e viver com dignidade.

Também devemos ter como objetivo que mais e mais possamos conferir direitos iguais a todas as pessoas de estarem participando da riqueza de seus respectivos países e de toda a América do Sul.

A reunião dos presidentes dos doze países da América do Sul está-se realizando em meio às ações do Presidente Bill Clinton, dos Estados Unidos, que desde dezembro de 1994, em Miami, vem proclamando o seu objetivo de formação da Alca, Área de Livre Comércio das Américas, até 2005, de tal forma que toda e qualquer empresa possa realizar investimentos, participar de licitações, comercializar bens e serviços desde o Alasca até a Patagônia. Não tem o Presidente dos Estados Unidos mencionado o objetivo de integração das Américas de tal forma a que chegássemos, em breve, a permitir a livre movimentação das pessoas, que teriam iguais direitos sociais também desde o Alasca até a Patagônia.

Na sua exposição *Êxodos*, o fotógrafo Sebastião Salgado tem mostrado o problema do deslocamento de pessoas que têm sido forçadas pelos mais diversos motivos a se deslocarem de suas respectivas terras natais. Salgado tem ressaltado que, se em 1989 caiu o Muro de Berlim, desde então tem-se erguido um novo muro, junto ao Rio Grande, na fronteira dos

Estados Unidos com o México, que tem dificultado a entrada de latino-americanos no país que, justamente no século XIX, recebeu de presente da França a Estátua da Liberdade, monumento este que, diante da ilha de Manhattan, simboliza o direito de imigrantes de outros países encontrarem nos Estados Unidos o livre progresso de suas vidas.

Por outro lado, cabe registrar que a União Européia, que hoje congrega 28 países, e que se iniciou com áreas de livre comércio, está proporcionando aos seus habitantes a possibilidade de estudarem, trabalharem e viverem em quaisquer de seus países, com a gradual homogeneização dos direitos sociais previstos em suas respectivas legislações.

Desejo informar aos presidentes sul-americanos que a Universidade de Los Andes, na Colômbia, realizará nos meses de julho a setembro de 2001 um seminário internacional sobre Justiça Social, Cidadania e Renda Básica Incondicional Um Novo Modelo de Solidariedade, com a participação de professores universitários e dirigentes políticos do Brasil, da Argentina, da própria Colômbia e de outros países. A proposta deste seminário surgiu no seminário de uma semana, realizado em junho último em Bogotá sobre esse tema, com a participação do Professor Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain; do Professor Félix Ovejero, da Universidade de Barcelona; e de quatro universidades da Colômbia.

Justamente o Professor Philippe Van Parijs, secretário, fundador e um dos principais entusiastas da Rede Européia da Renda Básica, que em inglês se denomina *Bien Basic Income European Network*, está promovendo a realização do 8º Congresso Internacional da Rede Européia da Renda Básica, em 6 e 7 de outubro próximo, em Berlim.

Segundo o Professor Andres Hernández, Coordenador do Grupo Inbain (Ingresso Básico Incondicional), que me convidou para estar presente no seminário de 2001, um dos principais propósitos será elaborar um projeto de lei para a próxima legislatura e também o estudo da viabilidade de uma renda básica incondicional em países do terceiro mundo.

Ressalto que a experiência pioneira existente de uma renda básica incondicional ocorre com resultados positivos há 20 anos justamente no Alasca, um dos Estados norte-americanos, pois lá, em 1976, quando o Alasca tinha 300 mil habitantes e havia recém descoberto enorme reserva petrolífera, o Governador Jay Hammond propôs uma emenda à Constituição do Estado pela qual se destinariam 50% dos **royalties** decorrentes da exploração dos recur-

tos naturais para um fundo que a todos pertenceria. A proposta foi aceita pela Assembléia Legislativa e, também, por **referendum** popular, por 76 mil a 38 mil portanto na proporção de dois a um, aqueles recursos foram sendo aplicados, ano a ano, em títulos de renda fixa, ações de empresas do Alasca, contribuindo para diversificar sua economia, dos Estados Unidos, de empresas internacionais, de empreendimentos imobiliários.

O patrimônio do fundo permanente do Alasca passou de US\$1 bilhão, em 1980, para US\$28,1 bilhões, em 2001. Para cada um dos hoje 600 mil habitantes do Alasca ali residentes há um ano ou mais, não importando a origem, a raça, o sexo, a idade, a condição civil ou socioeconômica, foram sendo pagos dividendos que foram crescendo, de aproximadamente US\$300 anuais, no início dos anos 80, para US\$1679, em 1999, devendo-se aproximar de US\$2000 por habitante, em 2000, o que será pago na segunda semana de outubro.

Já se está, portanto, podendo visualizar o dia em que do Alasca à Patagônia se conferirá a todos os habitantes das três Américas o direito à vida, o direito de participar da riqueza das nações, o direito à liberdade e à justiça, conforme vislumbraram Thomas Paine, José Martí, Simon Bolívar e Tiradentes.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria aqui de ressaltar a importância de os 12 presidentes de países sul-americanos, na sua reunião, pensarem sobretudo na perspectiva do ser humano, daqueles que trabalham, dos homens e das mulheres, e não apenas na perspectiva daqueles que detêm o capital, daqueles que têm o interesse de estar realizando investimentos, participando de licitações, querendo vender os seus produtos e os seus serviços além-fronteiras.

É preciso que, mais e mais, os governantes das Américas, e sobretudo o nosso governante brasileiro, venham dar exemplos da justa preocupação com a condição do homem e da mulher, dos seus direitos à cidadania.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o drama que vive a nação colombiana há décadas, se antes nos preocupava, agora começa a nos alarmar, especialmente a nós, brasileiros da Região Amazônica, que possui uma grande linha de fronteira com o país vizinho.

Jornais dão conta da aprovação pelo Congresso americano de uma verba de mais de US\$1 bilhão destinada a ajudar o governo colombiano em seu combate às guerrilhas e ao narcotráfico. Ao mesmo tempo, informa sobre a presença, já há algum tempo, de 83 boinas-verdes que fazem o treinamento das tropas especiais daquele país, que combatem a guerrilha.

Srs. Senadores, a Colômbia é um país soberano. Evidentemente que não compete ao governo brasileiro intervir na decisão daquele país de solicitar ajuda aos Estados Unidos ou a qualquer outro país, até porque é grave a situação da nação colombiana, que tem um terço de seu território ocupado pelo movimento rebelde e que é, não um dos principais, mas o principal foco de produção e comércio de tóxicos. É claro que o governo de um país como esse, quase em desespero, terá que aceitar ajuda externa.

Mas a nós, brasileiros, em particular a nós, amazônidas, alarmam os desdobramentos dessa intervenção americana. Fala-se no lançamento de desfolhantes para extinguir as plantações de coca, e fala-se no aumento da presença dos militares norte-americanos naquele país. Não há como evitar a lembrança do Vietnã. Não que possa repetir-se ali exatamente o que aconteceu no sudeste asiático – como dizia Marx, a história só se repete como farsa –, pois o contexto hoje é diferente: acabou a Guerra Fria, a nação americana vive a síndrome do Vietnã e, por isso mesmo, o Congresso americano jamais aprovaria o envolvimento de tropas americanas em operações de combate. Creio que não haverá uma repetição do que aconteceu no Vietnã, mas o aumento da presença americana, o fortalecimento das forças armadas colombianas e a intensificação dos combates, Senador Bernardo Cabral – V. Ex<sup>a</sup>, que é do meu Estado, ali tão perto do teatro de operações –, terá conseqüências, inevitavelmente.

Não sabemos como reagirá a guerrilha. Asse-diada mais fortemente do que tem sido, talvez busque refúgio em território brasileiro. Não é que a guerrilha queira nos envolver, mas provavelmente será obrigada a buscar refúgio, forçando uma reação das Forças Armadas brasileiras. Pode ocorrer também que o exército colombiano tente usar o território brasileiro como apoio para o combate, como já fez há dois ou três anos – V. Ex<sup>a</sup> sabe que uma base nossa foi usada para repelir um ataque da guerrilha a uma vila nas proximidades da nossa fronteira.

E o narcotráfico, Senador Bernardo Cabral? Se eles conseguirem combater realmente o narcotráfico

e destruir as plantações de coca – oxalá tenham êxito, é do interesse de todo o mundo, não apenas deles –, os narcotraficantes serão extintos ou buscarão o nosso território? Uma área paupérrima como o meu Estado do Amazonas, uma fronteira quase desabitada, populações paupérrimas nas proximidades, sem emprego, sem alternativas, acossadas pelo Ibama que não lhes deixa, muitas vezes, explorar os recursos florestais que eles utilizavam tradicionalmente, sem outras opções econômicas... Que presa fácil não se tornará essa população da ação dos narcotraficantes!

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Concedo aparte, com satisfação, ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> está no caminho certo, Senador Jefferson Péres. Há mais de um ano, a Bancada do Amazonas – inclusive com o apoio da Bancada do Acre, não só na pessoa do Senador Nabor Júnior, como na do Senador Tião Viana – teve oportunidade de denunciar à Nação, desta tribuna, que a guerrilha na Colômbia estava se juntando ao narcotráfico e, conseqüentemente, a nossa fronteira já estava sendo visitada por tropas paramilitares. Lembro-me de que, àquela altura, tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto eu fomos acusados de estar fazendo exercício de futurologia, pois nada disso estaria a acontecer. Agora, imagine V. Ex<sup>a</sup> qual será a situação com o chamado Plano Colômbia! O Presidente Clinton desembarcará naquele país para lançar a ação ofensiva contra os narcotraficantes, mas não acredito que as FARC vão ceder lugar depois de estar ocupando parte daquele território há 30 anos. Vai acontecer exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de registrar: acossado e acuado, esse pessoal se encaminhará para o lado brasileiro. Em verdade, a nossa diplomacia já está respondendo aos apelos do Comandante Militar da Amazônia, General Lessa – hoje no Comando do Leste. Aquele general, inclusive com publicidade da revista **Veja**, chamou a atenção para o perigo que ronda aquela região. Com o programa Calha Norte, agora apoiado pelo Itamaraty, teremos melhores condições para enfrentar o perigo que ronda as nossas fronteiras desertas, onde o caboclo não tem muito do que sobreviver e poderá ser, sem dúvida nenhuma, manipulado por esse pessoal que dispõe de recursos financeiros. Quero juntar à voz de V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade. Tomaremos juntos as providências que,

ao final, sei que ambos julgaremos necessárias. Cumprimentos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Creio que a primeira providência, Senador, será ficarmos atentos à proposta orçamentária que o governo está encaminhando ao Congresso nesta semana. Oxalá traga ela dotações muito maiores para o Projeto Calha Norte, há pouco mencionado por V. Ex<sup>a</sup>. Esse projeto é vital não apenas para reforçar a presença dos militares na fronteira, mas principalmente em razão de seu alcance social, uma vez que ele levará a presença do Estado, sob a forma de prestação de serviços, à população não apenas do arco de fronteira, mas de toda a faixa ao norte do rio Amazonas. É preciso que os recursos não faltem, Senador. Esse projeto ficou paralisado durante toda a década de 90 – os recursos que foram sendo alocados eram ridículos. Foi preciso uma ação da bancada da qual nós participamos e também a pressão dos próprios militares, reconhecimento, para fazer com que a partir deste ano os recursos fossem substancialmente aumentados.

Ao lado disso, temos, felizmente, a implantação do Projeto Sivam, que está em pleno andamento, será concluído em julho de 2001, e trará um reforço considerável à vigilância das fronteiras do Arco Norte.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Senador Roberto Requião, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Jefferson Péres, a sua preocupação é procedente, é a visão de um verdadeiro brasileiro. Talvez a sua esperança não tenha conseqüência quando confrontada com a realidade. Hoje, Senador Jefferson Péres, temos, poder-se-ia dizer, um acidente aéreo a cada semana, temos pilotos morrendo por absoluta falta de manutenção das nossas aeronaves. As Forças Armadas estão sendo liquidadas. O Ministério da Defesa foi montado, seguramente, para acabar com as Forças Armadas brasileiras. Em outras circunstâncias teria sido uma bela proposta. No quadro atual, é a proposta da extinção das Forças Armadas, com um Ministro da Defesa tão inexpressivo que neste momento me foge à memória o seu próprio nome, por absoluta falta de ação e um rigoroso desconhecimento de tudo o que diga respeito ao funcionamento das nossas Forças Armadas. Estamos vendo o Brasil aderir, pela destruição das suas Forças Armadas, a um projeto de "Estados Unidos gendarme do mundo". As Forças Armadas, o que resta delas, jogadas no combate ao narco-



tráfico. A rigorosa e absoluta falta de manutenção, o risco de vida e a conseqüente morte dos nossos pilotos. Não tenho, não posso ter a esperança colocada por V. Ex<sup>a</sup> nesse bem intencionado pronunciamento. O que vejo é exatamente o contrário: o nosso espaço aéreo invadido na Região Amazônica diuturnamente, sem nenhuma condição de interferência das Forças Armadas brasileiras por absoluta falta de equipamento e de recursos. Estamos sendo transformados em uma espécie de estado associado. A vocação do Fernando Henrique é para ser Presidente de Porto Rico e não do Brasil.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Senador Roberto Requião, veja bem, a minha esperança é fundada também nas chamadas "forças vivas da Nação", inclusive este Congresso. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. A FAB, a aeronáutica, está sucateada simplesmente. Perdeu praticamente a eficácia e a eficiência como força de combate. E o desmantelamento das Forças Armadas é o desmantelamento da Nação. No caso específico dessa ameaça que vem da Colômbia, Senador Roberto Requião, não apenas o fortalecimento das Forças Armadas nas fronteiras de forma eficiente é indispensável para repelir incursões, tanto da guerrilha, como das forças regulares da Colômbia, mas até mesmo para prevenir, quem sabe, futuramente, uma intervenção americana. Alguns dizem: "Isso é tolice. O Brasil jamais terá força para enfrentar o poderio americano". Mas Senador Roberto Requião, **est modus in rebus**, em termos. É claro que o Brasil, em uma guerra com os Estados Unidos, não teria a mínima condição de resistir mais do que uma semana. Mas a presença de uma força eficiente nas fronteiras, com bom poder de fogo, servirá, sim, como força de dissuasão. Por quê? Porque hoje, graças ao trauma do Vietnã, a nação americana resiste – toda ela – a qualquer intervenção militar que custe vidas humanas.

Senador Bernardo Cabral, na medida em que tenhamos forças com grande poder de fogo para repelir um ataque, eles pensarão dez vezes antes de intervir e sacrificar vidas americanas. Mas o Senador Roberto Requião tem toda razão. O Congresso não pode omitir-se do seu dever de pressionar o Governo, pressionar o Executivo e emendar o Orçamento para que se comece um processo de recuperação das Forças Armadas brasileiras. E nós da Amazônia, mais do que ninguém, reclamamos isso neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, após uma batalha que se iniciou em 1934, com a edição do Decreto nº 24.643, de 10 de julho daquele ano, o Código de Águas, obra prima do Direito Administrativo, de autoria do Prof. Alfredo Valadão, que passou mais recentemente pela criação do Comitê de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH, em 1978, pela Constituição de 1988, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, do qual tive a honra, Sr. Presidente, de ser o Relator nesta Casa, pela criação da Agência Nacional de Águas – ANA, por igual fui dela Relator, chegou finalmente ontem ao Senado Federal a indicação pelo Presidente da República dos nomes para compor a diretoria da ANA.

Caberá a esta Casa sabatar a equipe que será liderada pelo Professor Jerson Kelman e composta pelo Professor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, Professor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, Engenheiro Ivo Brasil e Engenheiro Lauro Sérgio de Figueiredo.

É a última etapa desse processo, Sr. Presidente.

A tarefa dessa equipe será árdua, não tenho dúvidas. Há uma expectativa enorme no País a respeito de mecanismos novos de gestão, tais como o Plano de Recursos Hídricos, a outorga, a cobrança, o enquadramento de cursos d'água e o sistema de informações. E mais novidades ainda: a responsável participação dos usuários, Governo e sociedade na definição e fiscalização do uso adequado da água de maneira democrática e participativa, através do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia.

São novos paradigmas dos novos tempos.

O Congresso Nacional fez a sua parte. Analisou as propostas do Executivo, aperfeiçoou-as por meio de substitutivos e, mais ainda, atendeu e cumpriu competentemente os pedidos de urgência com votos substantivos.

Agora, o Senado Federal vai ouvir da Diretoria da ANA qual a sua proposta. Sei que milagres não existem. Não se pode corrigir erros seculares em pouco tempo. Mas sei também que é possível colocar o barco no rumo certo da administração correta dos nossos recursos hídricos, zelando por essa riqueza única.

Por que digo isso? Porque temos insistido aqui, reiteradas vezes, com obras publicadas em derredor

do que significará a água neste século. Sem dúvida nenhuma, a frase que cunhei dizendo que a água será o "Ouro do Século XXI" é a pura verdade, porque para ela não há alternativa. Podemos ter alternativa para a borracha, para o petróleo, para o ouro, pois podemos fazê-los sinteticamente, mas para a água não temos alternativa. A água é a fonte da vida e temos que ter cuidados. A falta dela demonstra que está na hora de prestigiarmos essa Agência Nacional de Águas. No Nordeste e até em grandes Estados, como São Paulo, o racionamento já se fez presente.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, acostumou-se no Brasil a se falar em estrutura enxuta de governo. O que seria isso? Poucos funcionários? Gastos baixos?

É preciso mudar esse conceito para o conceito de estrutura forte, onde o benefício/custo seja grande. O Governo tem que ser competente. As chamadas estruturas "enxutas", além de, às vezes, saírem mais caras, devido ao baixíssimo benefício/custo, não têm atendido ao interesse público. O Governo tem que ser competente e cumprir sua função, avaliado por indicadores imparciais, transparentes e quantitativos de desempenho. E a população saberá reconhecer esse trabalho.

E aí me permito, Sr. Presidente, por ser um dos que têm batalhado pelo chamado problema água, sugerir ao Professor Jerson Kelman – que evidentemente deverá ser aprovado para a Presidência da ANA, pois tem mestrado e doutorado no exterior sobre recursos hídricos e o conhecimento de perto – que não se intimide em estruturar a Agência Nacional de Águas com as condições de que ela precisa. A ANA será cobrada por usuários, sociedade, governo e pelos parlamentares que, como eu, se preocupam com o adequado uso da água em nosso País. A ANA não se deve enclausurar em Brasília, mas sim participar da realidade dos Estados e das regiões, com representações locais, e fomentar a criação de Órgãos Estaduais de Recursos Hídricos, as Leis Estaduais de Recursos Hídricos e os Comitês de Bacia Hidrográfica em todo o País. Portanto, ao invés de se esperar a criação de conflitos para o estabelecimento de Comitês de Bacia Hidrográfica, o melhor é salientar que a finalidade maior dos Comitês de Bacia Hidrográfica é evitá-los.

Faço estas rápidas considerações, Sr. Presidente, porque, ao tomar conhecimento da indicação do Presidente da República, tenho a certeza de que posso encarecer ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que determine a tramitação regimental da sabatina da Diretoria indicada, a fim de que a Agência Na-

cional de Águas inicie os seus, tenho certeza, frutuosos trabalhos.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo: praza aos céus possa a ANA navegar em águas turbulentas e tranquilas com muita competência, para a felicidade desta e das futuras gerações! Serão turbulentas de um lado, para se chegar à tranquilidade de outro, contanto que o povo seja o grande beneficiário da Agência Nacional de Águas.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu conversava há pouco com o Senador Pedro Simon e o tema do nosso diálogo era a avidez de algumas figuras ilustres do PMDB pela adoção de um Garotinho. E o Pedro dizia-me: "Requião, vá à tribuna e avise a essa gente que o Garotinho não é deles e não é nosso também".

Mas, fundamentalmente, fica aqui um aviso para a cúpula partidária: o PMDB também não é de vocês. É preciso que cesse essa manipulação do Partido tanto no apoio absurdo ao Governo Federal e aos seus desmandos quanto a essas articulações que, cada vez mais, descaracterizam o nosso já tão descaracterizado Partido – pelo menos no que se refere à cúpula e às lideranças, porque a base do PMDB é a mesma base da marca do velho MDB de guerra, e nela eu suporto as minhas esperanças de uma virada desse processo nas próximas convenções estaduais e nacionais.

No entanto, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para fazer algumas observações sobre a famosa Justiça Eleitoral do Brasil. Pouca gente sabe, mas o nosso País é o único que tem uma Justiça Eleitoral, que, aliás, veio em boa hora, em 1932, principalmente pela pressão dos militares, para se contrapor a um processo sistemático de corrupção eleitoral. Mas foi ficando velha e cada vez é mais inútil. Mais do que inútil, é um entrave ao processo de democratização do País.

Os juízes, corporativamente, detestando a classe política, resolveram por fim aos debates. O raciocínio básico é o seguinte: só se pode levantar uma dúvida ou fazer uma acusação com sentença transitada em julgado. E assim vão impedindo as denúncias, eliminando, de forma absurda, o contraditório, segundo os seus humores: se brigaram com a mulher à noite, de manhã cedo alguém deixará de falar, será impedido de colocar as suas verdades.

Eu trouxe alguns exemplos do meu Paraná. Senador Pedro Simon, o Meritíssimo Juiz Joatan Marcos de Carvalho resolveu proibir que eu mandasse, pela mala do Senado, uma carta onde resumia um discurso feito por mim, nesta tribuna, em que denunciava a corrupção em algumas prefeituras do Paraná e na contratação de veículos locados pela Prefeitura de Curitiba. Nada tinha a ver com o processo eleitoral. Levantei uma acusação séria contra vários prefeitos do Paraná, de vários partidos; se não me engano, até do meu. Fiz essa denúncia da tribuna do Senado e informei, por carta, aos meus eleitores em todo o Paraná.

O juiz, imbuído de má-fé cínica ou ignorância córneia – duas circunstâncias rigorosamente inadmissíveis para um magistrado –, resolve prolatar esta preciosidade. Primeiro, ele admite que o Regimento do Senado é abrangente e permite que os Senadores se utilizem de ações como envio de missivas – parabéns ao Dr. Joatan Marcos de Carvalho, ilustre juiz da 145ª Zona Eleitoral de Curitiba. Depois, ele diz o seguinte:

Embora não tenha sido possível a confirmação da irregularidade pretendida [que seria o enquadramento em calúnia, injúria, difamação], a verdade é que a missiva configura ocorrência de propaganda eleitoral irregular, que deve ter sua circulação e distribuição cerceada.

O gaiato resolveu calar a minha voz no Senado da República, denunciando a corrupção. E elaborou um raciocínio estranhíssimo: o de que a acusação que faço a diversos prefeitos da capital e do interior seria propaganda indireta que beneficiaria o candidato do PMDB. Por que não o candidato dos outros partidos? É de uma estupidez o raciocínio do juiz que raia à loucura, ao cinismo ou à ignorância córneia.

E resolve S. Ex<sup>a</sup> o meritíssimo proibir definitivamente a propaganda questionada. Logo, eu não posso mais dizer que estão roubando na locação, no aluguel de automóveis na cidade de Curitiba, em alguns outros Municípios do Paraná e em alguns outros setores da Administração Pública. Ele resolveu calar a minha voz de Senador da República.

Veja, Senador Pedro Simon, que espécie de loucura é o poder e o arbítrio que a nossa legislação concede a esses juízes eleitorais. A Justiça Eleitoral hoje só existe em um país do mundo: o nosso. Ela não existe na Itália, no Japão, nos Estados Unidos, enfim, não existe em lugar nenhum. Parece que a Costa

Rica tem um simulacro parecido com o brasileiro, mas em nenhum outro país do mundo há essa ex-crescência.

E a história do movimento do direito de resposta, esta é ainda mais interessante. Eles vão invadindo o nosso programa eleitoral com uma desenvoltura realmente impressionante e, a cada movimento que se faça, vem o direito de resposta. O PMDB pôs no ar uma declaração antiga, de há dois anos, do Secretário de Transportes do Paraná, Sr. Heinz Georg Herwig, que declara, em uma entrevista veiculada na TV Manchete, à época, nunca contestada até então, que dentro de um, dois ou três anos Curitiba e a Região Metropolitana teriam pedágio urbano, Senador Pedro Simon, como já andaram fazendo na Argentina. Porque, dizia o Heinz Herwig, algumas obras vultosas demandariam a participação da iniciativa privada e seriam objeto de pedágio. O PMDB colocou essa entrevista, já veiculada, no ar, e a partir daí abrimos para os nossos candidatos a vereador uma discussão sobre o pedágio urbano. Pois muito bem, uma juíza, a Sr<sup>a</sup> Lenice Bodstein, resolve que não há circunstâncias que abrangessem calúnia, injúria e difamação, pois o Secretário de Transportes fez uma declaração, colocou uma tese, que foi discutida por nós, mas concede ao Secretário de Transportes o direito de resposta à sua própria declaração. É uma piada! Então, ele invade o nosso programa, nos tomando tempo, para tentar explicar aquilo que tinha dito, ou seja, desdizer o que tinha dito.

Mas não parou aí a Dona Lenice Bodstein. Ela concede direito de resposta também ao candidato a prefeito da situação, do PFL, para desdizer o que o Secretário do Planejamento disse. Sob que alegação, uma vez que a Sr<sup>a</sup> Lenice Bodstein, a meritíssima, já havia, na sua sentença, aceitado o fato de que não havia injúria, nem calúnia, nem difamação, ela alicerça a sua sentença, se é que se pode chamar de sentença uma peça ridícula dessa, com o argumento de que o Secretário do Planejamento não tem jurisdição sobre Curitiba. Logo, ele não pode dizer que Curitiba vai ter pedágio na cidade e na Região Metropolitana. Quem fala a respeito de Curitiba é o Prefeito Municipal. E invade novamente o nosso programa concedendo a Cássio Tanigushe, candidato do PFL, um minuto do nosso tempo para responder o que o Secretário do Planejamento tinha dito e não nós.

Transformou-se o processo eleitoral em uma chacota, em um cerceamento continuado do contraditório. E isso tudo a partir desse ódio corporativo que a Magistratura tem dos políticos, o que é extremamente

nocivo para o funcionamento da Justiça no Brasil e para o funcionamento da democracia.

Com calma, Sr. Presidente, vamos dar uma olhada em outras preciosidades da Justiça do Paraná.

Em outra sentença, quando solicita a retirada de nosso programa do ar em razão da mesma declaração do Sr. Heinz Georg Herwig, ela indefere o pedido por não reconhecer os elementos integrais previstos no art. 323, porém logo mais adiante concede o direito de resposta sob o pretexto de que quem fala sobre Curitiba é o Prefeito Municipal. Uma verdadeira graça a Dr<sup>a</sup> Lenice Bodstein. Provavelmente fez uma má faculdade. Não entende nada de Direito. O seu raciocínio não tem rigorosamente nada de lógico.

E as sentenças sobre o mesmo tema no rádio, na televisão, e os direitos de resposta, apesar da juíza reconhecer que não há calúnia, nem injúria, nem difamação vão se sucedendo às dúzias.

O interessante nessa questão da declaração do Secretário dos Transportes é que ele teve o direito de resposta contra a sua própria afirmação e depois, dentro do nosso programa, a juíza concede também ao Prefeito, que vai responder o que o Secretário de Transportes do seu partido disse sob o pretexto de que ele não tinha jurisdição sobre a Prefeitura de Curitiba. Uma verdadeira piada!

Temos mais alguns pontos interessantes.

O PMDB colocou no ar uma pesquisa feita pela revista **Istoé** que analisa a situação dos Governadores e dos Prefeitos de Capital no Brasil. São 27 Estados no Brasil e o nosso glorioso Jaime Lerner ocupava nessa pesquisa a 24<sup>a</sup> posição; o Prefeito Tanigushe, a 14<sup>a</sup> posição. Divulgamos essa pesquisa no ar. S. Ex<sup>a</sup>, o Governador Jaime Lerner, entra em juízo e o juiz do feito, agora nem sei mais se foi o Joatan Marcos de Carvalho ou foi a Dona Lenice Bodstein, considera que, sendo transcrição de uma pesquisa eleitoral, não havia nenhuma possibilidade de calúnia, injúria ou difamação, mas daí se sai com esta preciosidade jurídica – e pasmem, juristas e advogados do meu Brasil! –, que não havia nenhum ilícito, nenhuma ilegalidade, mas não se podia colocar uma pesquisa sobre o Governador no ar sem que S. Ex<sup>a</sup> pudesse explicá-la, e mete um direito de resposta de um minuto no nosso programa eleitoral.

Estou, Senador, colecionando essas jóias preciosas do Judiciário brasileiro para encaminhar um projeto extinguindo esta aberração nacional, que é a Justiça Eleitoral. Os países funcionam com juntas eleitorais, algumas nomeadas pelo Congresso Nacional – uma parte pela Câmara e outra pelo Senado –,

com a participação de alguns juízes e do Executivo. Mas essa loucura detalhista que o Brasil tem simplesmente engessa o processo do contraditório e da democracia, porque quem está na situação está autorizado inclusive a fazer propaganda com o dinheiro público, propagandas regionalizadas em cada Estado brasileiro, ao passo que quem está na oposição não pode falar. O Presidente da República concorre à reeleição num avião presidencial, mas um gari de prefeitura que não se desincompatibilizar do cargo em tempo hábil tem a candidatura cassada, e aí dele se pichar um viaduto ou um muro não autorizado, pois já vem a famosa multa de 20 mil Ufirs. Temos que pôr um paradeiro nesse processo de forma definitiva.

Algo mais interessante ainda ocorreu agora com a D. Lenice Bodstein – eu gostaria de saber que faculdade a Dr<sup>a</sup> Lenice Bodstein cursou e gostaria de ter acesso ao seu concurso de juíza.

Houve um debate entre o candidato do PMDB e o candidato a prefeito Cássio Tanigushe. O nosso candidato foi convidado pela Rede Bandeirantes a fazer uma entrevista que estava sendo feita com todos os candidatos e esse entrevista era ilustrada com uma pergunta gravada de cada um dos candidatos opositores. O Sr. Cássio Tanigushe fez uma pergunta ao Maurício Requião, que é meu irmão e candidato do PMDB. O Maurício respondeu à pergunta. Era uma pergunta sobre educação, quando o atual prefeito e candidato à reeleição, Cassio Tanigushe, mostrava seu programa educacional, que era algo mais ou menos assim, Senador Pedro Simon: "Melhorei tanto a merenda escolar de Curitiba, que nela existe até hambúrguer". Daí entra o Maurício no ar e lhe dá uma explicação: que o processo pedagógico nada tinha a ver com hambúrguer, que a escola estava preparando mal as crianças para a vida e que isso podia ser corrigido. E o Maurício entende muito disso, porque foi uma das pessoas que mais colaboraram na redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quando o nosso Darcy Ribeiro era o seu Relator.

No dia seguinte, o PMDB colocou no ar a pergunta do Prefeito e a resposta do Maurício no horário do Partido. O nosso gênio jurídico da 2<sup>a</sup> Zona Eleitoral, Dr<sup>a</sup> Lenice Bodstein, Juíza Eleitoral – imagine só, Senador Pedro Simon! –, aceita um pedido da Coligação governista e prolata esta preciosidade, que introduz neste momento nos Anais do Senado Federal, para que a Dr<sup>a</sup> Lenice jamais seja esquecida, para que ela seja sempre lembrada por este trecho da sua lavra, antológico na sua vida e na história da Justiça Eleitoral do Paraná e do Brasil:

Defiro em termos a liminar, para proibir à Coligação representada a continuidade da transmissão do programa no que tange ao texto que envolve a voz e alusões ao candidato Cássio Tanigushe, na qualidade de pessoa e de prefeito, sob as penalidades do descumprimento do imediato. Programa a notificação.

Ela resolveu que não podemos mais fazer oposição no Paraná. Não podemos fazer alusão ao Prefeito e nem colocar na televisão a sua imagem, quando alguma declaração dele se tornar interessante para a discussão no programa eleitoral.

Essa besteira foi retratada pela Juíza, porque o escândalo foi muito grande nos meios jurídicos paranaenses. Pedimos a retratação, e ela se retratou, mas o nosso programa foi atrapalhado, porque tivemos que montar outros programas, quando o programa já estava preparado para ir ao ar.

A Juíza não terá nenhuma punição, porque ela não tem responsabilidade criminal ou civil nas besteiras que possa fazer, na desmoralização da Justiça Eleitoral e no impedimento de uma campanha. Não foi à toa que eles começaram o processo eleitoral convocando os partidos políticos, com a presença das Polícias Civil, Militar e Federal. Faltou anunciar a instalação da guilhotina, do pelourinho e do patíbulo, transformando o processo eleitoral em uma contravenção, em um exercício de crimes por parte de candidatos que tenham alguma coisa a dizer. É um engessamento; não querem mais saber do contraditório.

E aqui, na Casa, já vi proliferarem opiniões – espero que não sejam majoritárias – no sentido de reduzir-se ainda mais o tempo de propaganda eleitoral. Já eliminaram 15 dias, passando de 60 dias para 45 dias. E, agora, o ilustre Senador Jorge Bornhausen pretende restringir para 30 dias o espaço eleitoral. Quem está no poder utiliza toda a mídia; quem está fora do poder está impedido de falar. A situação é realmente estranhíssima.

Vamos a algumas outras jóias desta dupla maravilhosa: o Juiz Joatan Marcos de Carvalho e a Juíza Lenice Bodstein. Em que horror eles devem estar agora, quando posso, da tribuna do Senado da República, contar como eles agem. Eles gostariam do silêncio absoluto e da eleição como uma espécie de sepulcro caiado: "Por fora, bela viola; por dentro, pão bolorento".

Há mais algumas questões. Tenho aqui a retratação da sentença; só que a retratação veio depois de

o nosso programa ter sido mutilado, de toda a campanha eleitoral ter sido atrapalhada.

O nosso opositor tem como tema da sua campanha eleitoral um jargão: "Um, dois, três, votem no japonês". Outro dia, o japonês entrou no nosso programa para responder ao Secretário do Planejamento, do seu Partido, que propunha a instalação do pedágio em Curitiba. Fui à televisão como Presidente do Partido e introduzi o programa, porque ele veio manso, dizendo que era mentira aquela história de pedágio. E fez isso de forma absolutamente indevida, porque quem tinha afirmado que ia estabelecer pedágio não foi o PMDB, mas sim o Secretário do Planejamento do PFL. Aproveitei a deixa, sabendo que eles iam entrar no programa, e gravei um texto que entrou imediatamente depois da fala do Sr. Cássio Tanigushe, mais ou menos nos seguintes termos – suaves, Senador Pedro Simon, à sua moda, não à minha, inspirei-me em V. Ex<sup>a</sup>: "Que japonês manso. Que bonzinho! Tem onze minutos na televisão contra os nossos quatro e invadiu o nosso tempo numa decisão absurda da Justiça Eleitoral. O Heinz, Secretário de Governo, parceiro do Cássio Tanigushe no Governo Jaime Lerner, afirmou que, dentro de um, dois ou três anos, haveria pedágio em Curitiba; não fomos nós. Primeiro, o Heinz consegue o direito de resposta contra sua própria afirmação, e, agora, não sei por que, sem base legal alguma, entra o Cássio Tanigushe nos nossos pobres quatro minutos. Quem é que pode acreditar nele?".

Aí teço algumas considerações. O que acontece nesse processo todo? A Coligação entra com um pedido de direito de resposta em cima da minha intervenção como Presidente do Partido, e S. Ex<sup>a</sup>, essa sumidade jurídica, esse poço de conhecimento doutrinário, que é a doutora – doutora, Pedro, por força de lei; os advogados são doutores por força de um decreto absurdo de João Goulart, sem nunca defenderem uma tese –, concede o direito de resposta, considerando que o uso, por mim, da palavra "japonês" era depreciativo, que essa havia sido uma manifestação de racismo. E, na verdade, "um, dois, três, votem no japonês" é a consignação de campanha do PFL do Cássio Tanigushe. Inclusive, por sugestão daquele rapaz gaiato que foi Ministro do Turismo, Rafael Greca, eles colocam as pessoas na televisão, dizendo mais ou menos o seguinte, com a mãozinha nos olhos: "Voto no japonês. Eu sou japonês.". E puxam o olho para que ele fique amendoado. Recebi um direito de resposta dessa sumidade, Dona Lenice Bodstein.

Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> percebe, a eleição no Paraná virou uma farra: farra de incompetência, de cinismo, de hipocrisia; farra de desconhecimento da doutrina e da lei. A lei já não vale nada. Mas a interpretação desses juízes supera qualquer defeito que a lei tenha. Ou é má-fé cínica, ou é ignorância córnea; nenhuma das duas serve ao processo eleitoral e à democracia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em clima de apreensão total, a Colômbia espera amanhã o Presidente dos Estados Unidos, que vai assinar um acordo com aquele país, começando com a entrega de um cheque de US\$1,8 bilhão, parte de uma importância muito maior, para iniciar as operações.

Dizem os termos do acordo contra o narcotráfico: "Todos sabemos a grave situação em que vive a Colômbia". Aliás, aquela região toda vive realmente uma situação muito difícil com as plantações de cocaína e de outras drogas e com o tráfico de entorpecentes para os Estados Unidos e para a Europa.

Na Colômbia, há um aumento de contingente dos fora-da-lei, há a criação de entidades pára-militares. Fala-se inclusive em territórios dos quais o próprio governo permite que essas entidades tenham o comando, tenham o controle, tenham autoridade. Ali, praticamente o governo não entra. Tudo isso faz com que se perceba a situação grave e difícil por que passa a Colômbia.

Por outro lado, misturado a esse problema do tráfico de entorpecentes, existe a questão da fronteira, que envolve a fixação das terras indígenas e que determina a presença de várias entidades não-governamentais que participam desse debate. Elas preocupam não pelo fato de apoiarem a fixação das terras indígenas, o que acho justo e correto, mas pela tentativa de fixação dessas regiões, Brasil, Colômbia e Venezuela juntos, quando já não se fala nas nações indígenas, nas tribos indígenas, nos povos indígenas, mas na nação ianomâmi, que se quer criar com um pedaço no Brasil, um pedaço na Venezuela e um pedaço na Colômbia. Tudo isso nos deixa apreensivos.

Os americanos argumentam no sentido de que é quase impossível, apesar de todo o esforço que fazem, evitar a entrada da droga nos Estados Unidos. Eles não argumentam que a droga é plantada e que o tráfico é mantido porque eles têm o dinheiro e pagam,

a peso de ouro, por essa droga. Quer dizer, há o que vende, mas há o que compra; e só existe o que planta e vende porque existe o que compra. Se não existissem os dólares americanos, se não existissem as infinidades de grupos que interferem nesse processo, a droga colombiana não teria muito valor.

O Brasil praticamente colocou de prontidão a sua fronteira, e parece-me que outros países de lá se encontram na mesma posição. Fala-se – e os próprios norte-americanos têm medo que isso já esteja iniciando –, a exemplo de Kennedy, no final do seu governo, que o Sr. Bill Clinton estaria deixando um novo Vietnã. Porque, na verdade, misturarão os grupos de entorpecentes com as tropas chamadas nacionalistas, as questões da política interna com os grupos de narcotráfico que fornecem e patrocinam essas tropas; e, diante dessa mistura, espera-se o início de uma luta cujo fim não se sabe.

A única questão que se observa na imprensa americana está relacionada às vidas norte-americanas. "Perdemos mais de 50 mil norte-americanos no Vietnã; não podemos iniciar outra caminhada". Aí vem a resposta de que o atual poderio americano é de tal intensidade que mata, apertando os botões em território norte-americano, sem praticamente perder um cidadão norte-americano. Vimos isso recentemente no Oriente, em que, em algumas operações, eles invadiram o centro da cidade, atingiram hospitais e tudo o mais, mas não houve uma morte de um norte-americano.

Isso nos deixa preocupados, porque ali está a Floresta Amazônica; ali está a metade do território brasileiro e não se sabe onde começa a Floresta Amazônica brasileira e termina a colombiana ou onde começa a da Venezuela e termina a peruana. São vários os países envolvidos e é fácil imaginar que, iniciada a guerrilha, os colombianos virão ao território brasileiro; e, atrás dos colombianos, virão os norte-americanos. Dessa forma, estará iniciado o conflito, a pretexto do combate ao narcotráfico.

Oito meses atrás, os norte-americanos propuseram um pacto aos países da Floresta Amazônica para que todos se unissem e enviassem pessoas para combater o narcotráfico na Colômbia. Uma união que a Argentina, o Brasil e todos os demais países rejeitaram. Mas os americanos, via Organização dos Estados Americanos, queriam que essa invasão fosse oficial, com a OEA e as tropas de toda a América. Como isso não foi aceito pelos americanos do sul, os norte-americanos, por conta própria, decidiram fazê-lo.

Agora sabemos o que a Secretária de Estado norte-americano esteve falando aqui, há quatro dias, com o Presidente Fernando Henrique. Veio comunicar que isso estava para acontecer.

Amanhã, o Presidente americano estará em território colombiano assinando o acordo, em meio à revolta e em meio ao protesto. E, a partir de depois de amanhã, começa a expectativa. Amanhã é o dia "zero" do que pode acontecer naquela região como consequência.

O Governo brasileiro fez bem em colocar as tropas brasileiras de prontidão naquela região. Várias vezes fui ao local e sei que é quase impossível agir-se ali. Olhando-se pelo ar aquela imensidão não se enxerga coisa alguma. Olhando-se de qualquer ângulo, não se tem a mínima idéia do que é Brasil, Colômbia, Venezuela, Bolívia, Peru ou Panamá. Ali, o americano resolveu colocar a mão. Amanhã, inicia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já disse, desta tribuna, que se me perguntarem qual é a maior angústia que tenho com relação ao futuro do Brasil neste novo milênio, responderei: a soberania da Amazônia, que os estrangeiros querem que fique reduzida para nós. Querem criar, naquela região, uma espécie de território da Antártida, onde cada país do mundo tem um pedaço que pode explorar.

É estranho que essas coisas estejam acontecendo com o silêncio tranqüilo do País. É verdade, justiça seja feita, que o Brasil se manifestou, mas também é verdade que o clima que vivemos é da mais absoluta serenidade. Por isso estou aqui, nesta tribuna, formulando este pronunciamento, que é mágoa, ressentimento, mas que é Pátria e patriotismo.

Tenho a convicção, pelo que vi das notícias e iniciados os acontecimentos, de que, no momento em que interferirem no território brasileiro, haverá uma exigência unânime do nosso povo no sentido de respeito a nossa soberania.

Que pena, Sr. Presidente, que, mais uma vez, um presidente americano, às vésperas de encerrar o seu mandato, repita o que outro já fez e deixe a sociedade num clima de terror e numa expectativa imprevisível! Só que, desta vez, nós podemos ser as vítimas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em pronunciamento recente sobre a importância dos recursos consignados para Pernambuco no Orçamento da União – 2000,

manifestei a minha preocupação com a continuidade dos projetos estruturadores da economia do Estado, cuja execução é fundamental para a retomada do desenvolvimento, em face dos cortes apostos pelo Executivo à Lei Orçamentária.

Desta feita, quero destacar a relevância do complexo industrial e portuário de Suape não apenas para a economia de Pernambuco, mas para todo o Nordeste, em razão da sua função estratégica. Essa obra merece, portanto, a atenção prioritária do Governo Federal e o esforço concentrado da Bancada federal do Estado, visando assegurar a efetiva liberação dos recursos necessários a sua continuidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto de Suape não pode sofrer solução de continuidade. Além da liberação dos recursos do OGU comprometidos com as obras de construção do porto interno, é necessário apoiar as negociações com os grupos industriais privados que pretendem se instalar na área do complexo. Defendo também a revisão da política do frete de cabotagem e derivados de petróleo, adotada pela Agência Nacional de Petróleo, bem como da taxa do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização, estabelecida pela Receita Federal, como medidas fundamentais para viabilizar a competitividade do Porto de Suape.

O Projeto Suape é um exemplo do arrojo e da tenacidade do povo pernambucano. De fato, há mais de vinte e cinco anos o Governo do Estado concebeu um Plano Diretor (1973/1975) e iniciou, com extraordinário esforço e muitas dificuldades, a luta pela implantação de um Complexo Industrial e Portuário, localizado no Cabo de Santo Agostinho, 40km ao sul de Recife.

Ainda em 1976, o Governo Federal solicitou do governo do Japão, por meio da Agência Japonesa de Cooperação Internacional, a JICA, a realização de um estudo, sob o ponto de vista técnico e econômico, para avaliar o Plano Diretor. Em agosto daquele ano, o estudo foi concluído, atestando a viabilidade técnica do Complexo e a perspectiva do desenvolvimento regional, o que atrairia, certamente, capitais externos.

Em 1977, ocorreu, após a necessária desapropriação de cerca de 13,5 mil hectares de terras, o efetivo início das obras previstas dentro da concepção estabelecida no Plano Diretor do Complexo. Foram realizados, até o ano de 1991, investimentos públicos da ordem de R\$144 milhões, em áreas como infra-estrutura portuária, sistema viário interno (rodoviário e ferroviário), sistemas de abastecimento de água, energia e telecomunicações, centro administrativo e obras complementares.

Em 7-11-78, foi criada, por intermédio da Lei nº 7.763/78, a empresa Suape Complexo Industrial Portuário, com a finalidade de realizar atividades relacionadas com a implantação do complexo industrial-portuário nas áreas delimitadas em decretos de declaração de utilidade e necessidade públicas, expedidos pela União, Estado de Pernambuco ou Municípios.

Em março de 1983, o Decreto Estadual nº 8.447/83 aprovou as Normas de Uso do Solo, Uso dos Serviços e de Preservação Ecológica do Complexo Industrial Portuário, de modo a garantir a ocupação e o uso racional do solo, com o menor dano sobre a biodiversidade local, conforme previsto no seu Plano Diretor. De acordo com esse decreto e com a legislação federal de criação da ZPE/Suape, a área de 13,5 mil hectares do Complexo foi subdividida em dez zonas.

O início da operação do Porto de Suape ocorreu em abril/84, quando foi realizado o primeiro embarque de álcool pelo Pier de Granéis Líquidos, arrendado à Petrobrás. Posteriormente, em junho/87, foram intensificadas as operações naquele Pier, com a transferência do Parque de Tancagem de Derivados de Petróleo, até então localizado no Porto de Recife. A partir de 1991, entrou em operação o Cais de Múltiplos Usos, movimentando carga geral containerizada.

Em fevereiro/91, foram estabelecidas, pela Secretaria Nacional dos Transportes do então Ministério da Infra-Estrutura, as "Diretrizes da Política Nacional dos Transportes", onde Suape foi incluído entre os onze portos prioritários do Brasil, para os quais se deveriam direcionar os recursos públicos federais de investimento em infra-estrutura portuária, o que começou a ocorrer no final daquele exercício.

A regularização da situação jurídico-institucional do Porto de Suape junto ao Governo Federal foi efetivada pelo Departamento Nacional de Transportes Aquaviários, da Secretaria Nacional de Transportes, do então Ministério de Infra-Estrutura, em 1992, que concedeu autorização ao Governo do Estado de Pernambuco para a exploração comercial dos serviços portuários.

A conceituação portuária em que se fundamentou o Plano Diretor, concluído em 1975, foi a de localizar indústrias de primeira geração no que se denominou Zona Industrial Portuária, às margens de canais internos de navegação, com as mesmas investindo em seus próprios terminais. As indústrias de segunda geração que advieram, em conseqüência, teriam também grande efeito multiplicador. Além disso, o Plano contemplava um local específico para a implan-

tação de um porto coletivo de uso público, visando ao atendimento da demanda de indústrias de terceira geração, localizadas nas Zonas Industriais Periféricas. O conjunto de instalações portuárias, assim constituído, seria desenvolvido dentro da concepção de um porto escavado.

Apesar da escassez de recursos naturais na região, a existência de águas profundas no local, junto a um cordão natural de arrecifes – são arrecifes naturais, que existem em toda a região –, que protege extensa área plana na retaguarda, viria permitir a aproximação de navios de grande porte, gerando, como conseqüência, baixíssimos custos de frete. Por outro lado, a inexistência de transporte de sedimentos na área externa do cordão de arrecifes, comprovada nos estudos originais, viria possibilitar a permanência de profundidades dragadas para o acesso e para a manobra dos navios de grande porte, sem a necessidade de dragagens de manutenção – ou seja, só seria dragado uma única vez. A partir de 1991, acresceu-se à concepção original do porto industrial a vocação de Suape como porto concentrador de carga (**hub port**) de uso público, em função das grandes profundidades junto à costa (-17m a 1,2 km do cordão de arrecifes). Portanto, uma profundidade excepcional.

Em uma estratégia planejada pelos armadores internacionais, Suape passou a ser visto como o porto que poderia realizar, na Costa Atlântica da América do Sul, as operações de **transshipment**, ou seja, a transferência de cargas de navios de grande porte (**full containers** de quarta geração) para as instalações portuárias e reembarcando-as em navios de menor porte, que as transportariam, por meio do sistema **deffer service**, com destino a portos de menor profundidade. Em resumo, Suape apresentava todas as credenciais para ser um dos **hub port** brasileiros.

Quanto ao porto externo, aproveitando a bacia formada com a construção do molhe, foi implantada uma primeira oferta portuária, constando de duas instalações de acostagem de navios, ambas em forma de píer: o Píer de Granéis Líquidos – PGL e o Cais de Múltiplos Usos – CMU.

Foi criado um porto artificial externo, de uso público, funcionando o cordão de arrecifes como divisor entre as duas áreas portuárias – externa e interna –, esta última construída por canais de navegação e áreas industriais, para cujo acesso fez-se necessária a abertura daquele cordão.

As profundidades das duas instalações de acostagem para uso do público acima mencionadas são: PGL (píer que contém um terminal de granéis lí-



quidos, da Petrobrás), com 14m e CMU, com 15,5m. A movimentação geral de carga atual é superior a quatro milhões de toneladas/ano (base 1998), composta, basicamente, de granéis líquidos (derivados de petróleo, álcool e produtos químicos), carga containerizada e frutas.

O Terminal de Granéis Líquidos, um dos que estão no porto externo, atende navios de até 50.000 TPB. Tem 84m de comprimento e 25m de largura na sua plataforma de operação, com profundidades de 14m, tanto no berço leste como no berço oeste. Dispõe de quatro **dolphins** laterais e é operado pela Petrobrás.

O cais de usos múltiplos – já falei –, com 343m de extensão e 39m de largura, oferece profundidade de 15,5m no seu berço leste e 10m nos iniciais do berço oeste. Sua superestrutura está dimensionada para receber navios de até 80.000 TPB e 25.000 TPB, respectivamente. No extremo sul do berço leste, há uma rampa, com 20m de largura, destinada à operação de navios **roll-ônus roll-off**.

A outra alternativa é o porto interno. Tendo implantado toda a infra-estrutura necessária à atração de empreendimentos industriais – porque é no porto externo que estão localizadas as indústrias –, incluindo as instalações do porto externo, o Governo de Pernambuco concluiu ser necessária a implementação da construção do porto interno, que se verificou a partir de 1996 – portanto, há apenas quatro anos –, quando Suape passou a ser um dos 42 empreendimentos integrantes do Programa Brasil em Ação, do Governo Federal.

Esta conclusão foi baseada em resultados concretos, com 49 indústrias e empresas de serviços portuários já instaladas, em fase de construção ou com terrenos já adquiridos, representando, até novembro de 1999, investimentos privados de cerca de US\$627 milhões, com 4.700 empregos diretos gerados. A primeira etapa do porto interno, cuja abertura ao tráfego marítimo nacional e internacional se deu em 7-10-99 – inclusive, houve uma solenidade, com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, permitirá o acesso de navios de até 170 mil TPB (carregados com grãos) às margens dos terrenos ao longo do canal de navegação interno – esses navios de grande porte vão entrar pelo rio e se dirigirão para onde estão as indústrias, para serem carregados e descarregados –, com 15,5m (51 pés), onde estão projetados o Terminal para Cereais a Granel (Tegran), com capacidade de quatro milhões de toneladas anuais, o Terminal de Contêineres (Tecon), com

200.000m<sup>2</sup> de área, em sua primeira fase, além de outros terminais de carga e industriais de primeira geração, que dependem diretamente do Porto.

Além de ser um porto de apoio à instalação de indústrias, o Porto de Suape é também compatível com a recepção de navios de grande calado nos seus cais de uso público e nos futuros cais privados, funcionando como um porto concentrador de cargas containerizadas e a granel.

O Porto de Suape constitui, assim, a melhor opção para o estabelecimento de **feeder services**, a partir dos demais portos da Região Nordeste e de outras regiões do Brasil, constituindo a principal alternativa para o transbordo de cargas para toda a costa atlântica da América do Sul.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para melhor avaliação da importância de Suape para a economia de Pernambuco e do Nordeste, sobretudo no que se refere à atração de novos investimentos privados, quero registrar as negociações que estão sendo desenvolvidas pelo Governador Jarbas Vasconcelos, com a decisiva participação do Vice-Presidente Marco Maciel e da Bancada Federal de Pernambuco, em torno dos seguintes empreendimentos estruturadores do complexo:

1 – Terminal marítimo de Gás Natural Liquefeito (GNL)/ Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e a unidade de regaseificação. É um empreendimento conjunto Shell/Petrobrás, cujo investimento está estimado em US\$290 milhões. O projeto básico já foi totalmente desenvolvido e nele foram investidos cerca de US\$5 milhões.

Esse projeto vai importar gás liquidificado por meio de navio, que possivelmente virá da África. Será construída uma instalação no Porto de Suape para gaseificá-lo. Ele será, então, unido ao gás que vem do Rio Grande do Norte e da Bahia.

2 – Terminal de contêineres no Porto de Suape. A consolidação de Suape como porto concentrador de cargas containerizadas credita ao mesmo uma demanda de carga, com certeza, muito maior do que a visão de atendimento a uma cabotagem tradicional. O terminal de contêineres será, então, um terminal especial, para que possa operar navios de grande porte, que colocarão esses contêineres em navios de pequeno porte.

3 – Terminal de grãos, que, inclusive, será integrado com toda a rede ferroviária existente no Nordeste.

4 – Terminal de GLP, que já existe e será ampliado. Nele serão operados todos esses terminais da Petrobrás.

5 – Usina termelétrica para 460MW. Pelo protocolo, já assinado, foi criada a empresa Termopernambuco, que será implantada em duas etapas. A primeira, com geração de 230 megawatts, será construída até 2003; a segunda, até 2005.

6 – Refinaria de petróleo. Trata-se de um sonho antigo de Pernambuco. Há dois grupos internacionais que estão analisando o projeto: a Samsung e a Petrogal, uma empresa estatal portuguesa.

7 – Usina siderúrgica.

8 – Terminal de frutas.

9 – Outros investimentos necessários para o complexo. O complexo industrial e portuário de Suape, iniciado originalmente com recursos próprios do Governo do Estado, contabiliza até dezembro de 1999 cerca de R\$345 milhões em investimentos, desde a concepção do plano diretor e início das obras, aplicados na construção da infra-estrutura geral e portuária, além dos custos de desapropriação de 13,5 mil hectares. Somente na infra-estrutura portuária específica foram gastos R\$242 milhões. É importante salientar que os recursos do Tesouro estadual representaram 50% do total investido até a presente data.

O futuro do projeto depende, entretanto, fundamentalmente, da efetiva liberação de recursos do Governo Federal, conforme prevê o Plano Plurianual de Ações do Governo do Estado – PPA, para o período 2000/2003, em consonância com a prioridade definida para Suape.

O PPA prevê, nesse período, o montante de R\$238 milhões em obras de infra-estrutura, aquisição de equipamentos e instalações, estudos de atualização do plano diretor, etc.

É oportuno, portanto, ressaltar neste momento a necessidade de garantir o repasse dos recursos sancionados pelo OGU-2000 para o Projeto Suape, no montante de R\$49.915 milhões, que serão utilizados basicamente para a construção do segundo Píer de Granéis Líquidos; para a dragagem defronte ao quarto berço do porto interno, que seria a quarta etapa; para a aquisição e instalação dos sistemas de monitoramento de atração de navios e de meio ambiente; e para a urbanização da margem esquerda do rio Ipojuca, em final de projeto, necessária à implantação dos futuros terminais de GLP, também já solicitados pelo mercado.

Caracterizado como um grande projeto de desenvolvimento, o complexo Suape merece tratamento diferenciado e prioritário no contexto das ações do Governo Federal no Nordeste. Além do repasse efetivo dos recursos consignados no OGU-2000, conside-

ro relevante registrar duas demandas específicas que dependem de decisão política do Governo Federal, extremamente importantes para assegurar a consolidação de Suape como pólo de desenvolvimento. As demandas são as seguintes:

– Redução do frete de cabotagem de derivados de petróleo.

Através de portaria, a ANP estabeleceu, em dezembro/98, um frete de cabotagem para transporte de derivados de petróleo para o Porto de Suape, que é o segundo mais caro do Brasil, reduzindo a sua competitividade em relação aos demais portos da Região Nordeste. Informações não oficiais dão conta de que a fixação desse alto valor se deu em função de se ter confundido Suape com Recife, que tem uma movimentação de derivados de petróleo inexpressiva, resultando daí o estabelecimento do valor elevado. A ANP informa que deverá rever os termos da portaria. É algo que deve ser feito rapidamente, pois está inviabilizando a administração do porto.

Taxa do FUNDAF – Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, da Receita Federal.

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF – é um tributo criado pelo Decreto Lei nº 1.437/75, “destinado a fornecer recursos para a Receita Federal. O Regulamento Aduaneiro dispõe que o Secretário da Receita Federal estabeleceria a contribuição que seria devida ao Fundaf. Em 1998, foi estabelecido o valor de R\$17.480,00 mensais, a título de alfandegamento de instalações portuárias, caso que no Porto de Suape está sendo aplicado ao Terminal de Contêineres da Caravel. Informações prestadas pelo Superintendente da Receita Federal em Pernambuco dão conta que o Fundaf cobre atualmente quase a integralidade dos gastos com custeio da Receita Federal como diárias para treinamento etc.

O Fundaf é importante. Entretanto, o Fundaf do Porto de Suape está muito mais alto do que deveria estar, em comparação com outros portos. Há portos que movimentam, por exemplo, 300.000 contêineres, enquanto o de Suape movimenta atualmente apenas 30.000, e pagam a mesma taxa. Então, é necessário que a taxa seja proporcional ao tamanho do porto.

Dessa forma, objetivando eliminar entraves e reduzir custos de operação do Porto de Suape, apelo à Bancada Federal e aos Srs. e Srs. Senadores, para o encaminhamento das soluções requeridas pelas demandas do Governo de Pernambuco, desenvolvendo

gestões especiais junto à ANP e Receita Federal, ações essas que já venho desenvolvendo.

Finalmente, quero registrar mais uma vez a convergência de propósitos e de esforços da Bancada Federal, do Vice-Presidente Marco Maciel e do Governador Jarbas Vasconcelos, no sentido de recuperar a economia de Pernambuco por meio de uma ação coordenada para viabilizar a execução dos principais projetos estruturadores do desenvolvimento do Estado, entre os quais Suape é um dos principais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em pronunciamento recente, sobre a importância dos recursos consignados para Pernambuco no Orçamento da União – 2000, manifestei a minha preocupação com a continuidade dos projetos estruturadores da economia do Estado, cuja execução é fundamental para a retomada do desenvolvimento, em face dos cortes apostos pelo Executivo à Lei Orçamentária. Desta feita, quero destacar a relevância do complexo industrial e portuário de Suape, não apenas para a economia de Pernambuco mas para todo o Nordeste, em razão de sua função estratégica. Esta obra merece, portanto, a atenção prioritária do Governo Federal e o esforço concentrado da bancada federal do Estado, visando assegurar a efetiva liberação dos recursos necessários a sua continuidade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto de Suape não pode sofrer solução de continuidade. Além da liberação dos recursos do OGU, comprometidos com as obras de construção do porto interno, é necessário apoiar as negociações com os grupos industriais privados que pretendem se instalar na área do complexo. Defendo também a revisão da política do frete de cabotagem de derivados do petróleo, adotada pela Agência Nacional de Petróleo, bem como da taxa do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização, estabelecida pela Receita Federal, como medidas fundamentais para viabilizar a competitividade do Porto de Suape.

O Projeto Suape é um exemplo do arrojo e da tenacidade do povo pernambucano. De fato, há mais de vinte e cinco anos que o Governo do Estado concebeu um Plano Diretor (1973/1975) e iniciou, com extraordinário esforço e muitas dificuldades, a luta pela

implantação de um Complexo Industrial e Portuário, localizado no Cabo de Santo Agostinho, 40 Km ao Sul do Recife. Ainda em 1976, o Governo Federal solicitou do Governo do Japão, através da Agência Japonesa de Cooperação Internacional, a JICA, a realização de um estudo, do ponto de vista técnico e econômico, para avaliar o Plano Diretor. Em agosto daquele ano, o estudo foi concluído, atestando a viabilidade técnica do Complexo e a perspectiva do desenvolvimento regional, o que atrairia certamente capitais externos.

Em 1977, ocorreu, após a necessária desapropriação de cerca de 13.500 hectares de terras, o efetivo início das obras previstas dentro da concepção estabelecida no Plano Diretor do Complexo. Foram realizados, até o ano de 1991, investimentos públicos da ordem de R\$ 144 milhões em áreas como infra-estrutura portuária, sistema viário interno (rodoviário e ferroviário), sistemas de abastecimento d'água, de energia e de telecomunicações, centro administrativo e obras complementares.

Em 7-11-78, foi criada, através da Lei nº 7.763/78, a empresa Suape Complexo Industrial Portuário, com a finalidade de realizar atividades relacionadas com a implantação do complexo industrial-portuário nas áreas delimitadas em decretos de declaração de utilidade e necessidades públicas, expedidos pela União, Estado de Pernambuco ou Municípios.

Em março/83, o Decreto Estadual nº 8.447/83 aprovou as Normas de Uso do Solo, Uso dos Serviços e de Preservação Ecológica do Complexo Industrial Portuário, de modo a garantir a ocupação e uso racional do solo com o menor dano sobre a biodiversidade local, conforme previsto no seu Plano Diretor. De acordo com este Decreto e legislação federal de criação da ZPE/Suape, a área de 13.500 hectares do Complexo foi subdividida em 10 zonas.

O início da operação do Porto de Suape ocorreu em abril/84, quando foi realizado o primeiro embarque de álcool, através do Pier de Granéis Líquidos, arrendado à Petrobrás. Posteriormente, em junho/87, foram intensificadas as operações naquele Pier, com a transferência do Parque de Tancagem de Derivados de Petróleo, até então localizados no Porto do Recife. A partir de 1991, entrou em operação o Cais de Múltiplos Usos, movimentando carga geral containerizada.

Em fevereiro/91 foram estabelecidas, pela Secretaria Nacional dos transportes do então Ministério da Infra-estrutura, as "Diretrizes da Política Nacional dos Transportes", onde Suape foi incluído entre os 11 portos prioritários do Brasil, para os quais se deveriam direcionar os recursos públicos federais de in-

vestimento em infra-estrutura portuária, o que começou a ocorrer no final daquele exercício.

A regularização da situação jurídico-institucional do Porto de Suape, junto ao Governo Federal, foi efetivada através do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários da Secretaria Nacional de Transportes do então Ministério de Infra-estrutura, em 1992, que concedeu autorização ao Governo do Estado de Pernambuco para a exploração comercial dos serviços portuários.

A conceituação portuária em que se fundamentou o Plano Diretor, concluído em 1975, foi o de localizar indústrias de primeira geração, no que se denominou Zona Industrial Portuária, às margens de canais internos de navegação, com as mesmas investindo em seus próprios terminais. As indústrias de segunda geração que adviram em consequência teriam, também, grande efeito multiplicador. Além disso, o Plano contemplava um local específico para implantação de um porto coletivo de uso público, visando o atendimento à demanda de indústrias de terceira geração, localizadas nas Zonas Industriais Periféricas. O conjunto de instalações portuárias, assim constituído, seria desenvolvido dentro da concepção de um porto escavado.

Apesar da escassez de recursos naturais na região, a existência de águas profundas no local, junto a um cordão natural de arrecifes, que protege extensa área plana na retaguarda, viria permitir a aproximação de navios de grande porte, gerando, como consequência, baixíssimos custos de frete. Por outro lado, a inexistência de transporte de sedimentos na área externa do cordão de arrecifes, comprovada nos estudos originais, viria possibilitar a permanência de profundidades dragadas para o acesso e para a manobra dos navios de grande porte, sem a necessidade de dragagens de manutenção. A partir de 1991, acresceu-se à concepção original de porto industrial, a vocação de Suape como porto concentrador de carga (**hub port**) de uso público, em função das grandes profundidades junto à costa (-17m a 1,2km do cordão de arrecifes).

Em uma estratégia planejada pelos armadores internacionais, Suape passou a ser visto como o porto que poderia realizar, na Costa atlântica da América do Sul, as operações de **transshipment**, ou seja, a transferência de cargas de navios de grande porte (**full containers** de quarta geração) para as instalações portuárias e reembarcando-as em navios de menor porte, que as transportariam, através do sistema **deeper service**, com destino a portos de menor profundidade. Em resumo, SUAPE apresentava todas as credenciais para ser um dos **hub port** brasileiros.

#### **Porto externo:**

Aproveitando a bacia formada com a construção do molhe, foi implantada uma primeira oferta portuária, constando de duas instalações de acostagem de navios, ambas em forma de **pier**: o Pier de Granéis Líquidos – PGL e o Cais de Múltiplos Usos – CMU.

Foi criado um porto artificial externo, de uso público, funcionando o cordão de arrecifes com divisor entre as duas áreas portuárias – externa e interna – essa última construída por canais de navegação e áreas industriais, para cujo acesso fez-se necessária a abertura daquele cordão.

As profundidades das duas instalações de acostagem, para uso do público, acima mencionadas são: PGL (pier contendo um terminal de granéis líquidos) – 14m, e CMU – 15,5m. A movimentação geral de carga atual é superior a 4 milhões de toneladas/ano (base 1998), composta basicamente de granéis líquidos (derivados de petróleo, álcool e produtos químicos), carga containerizada e frutas.

#### **Terminal de granéis líquidos:**

Atende navios de até 50.000 TPB. Tem 84m de comprimento e 25m de largura na sua plataforma de operação, com profundidades de 14,0m, tanto no Berço Leste como no Berço Oeste. Dispõe de 4 **dolphins** laterais.

Toda operação portuária é realizada atualmente pela Petrobrás e pela Terminal Químico Aratu – TEQUIMAR, já estando credenciados outros operadores, vinculados aos novos terminais de gases e álcool, em construção.

Uma tancagem flutuante de 41.000 toneladas de GLP (gás de cozinha), implantada a partir de julho de 1993, junto ao Molhe de Abrigo, contribuiu para ampliar a movimentação anual de granéis líquidos de 1,2 milhões de toneladas em 1991 para mais de 3,6 milhões de toneladas em 1998, atendendo, através de transbordo **ship to ship**, o abastecimento de todo o Nordeste/Norte do Brasil, até Manaus.

#### **Cais de múltiplos usos:**

Com 343m de extensão e 39m de largura, oferece profundidades de 15,5m no seu Berço Leste e 10,0m nos iniciais do Berço Oeste. Sua superestrutura esta dimensionada para receber navios de até 80.000 TPB e 25.000 TPB, respectivamente. Na extremidade sul do Berço Leste, há uma rampa, com 20m de largura, destinada à operação de navios **roll-ônus roll-off**.

No Berço Leste, com extensão acostável de 323m, já operam navios “full-container” de 2.600 TEU's (TEU – twenty equivalent unit, ou seja unidade

equivalente a 20 pés), podendo receber navios de 4.000 TEU's. Na plataforma do cais estão disponíveis 52 tomadas para contêineres "reefers", utilizados como "pulmão" na exportação de frutas em "pallets". No Berço Oeste, está disponível uma extensão acostável de 180m, com 10m de profundidade, e mais 163m com profundidade de 7m a 9m.

Esse "pier" é conectado ao Pátio de Contêineres, no retroporto, através de uma plataforma e rodovia asfaltada com 200m de extensão. O Pátio de Contêineres é pavimentado com placas de concreto, com área da ordem de 29.000m<sup>2</sup> e uma capacidade estática de 3.000 TEU's, a 5 de altura, dispondo ainda de 72 tomadas para refrigeração de carga containerizada.

O "pier não conta com equipamentos portuários, mas já dispõe das calhas para receber trilhos, com bitolas de 10m e 15m, destinados a guindastes e pórticos, em toda a extensão do seu Berço Lesto, e bitola de 10m ao longo do Berço Oeste.

Tendo iniciado suas operações 1991, o Cais de Múltiplos Usos atingiu, em 1998, uma movimentação de cerca de 50.000 TEU's. Um terminal de contêineres, privado, deverá ter sua exploração licitada em 2000, possibilitando o seu uso público, a partir de 2001. A sua área é de aproximadamente 200.000m<sup>2</sup>, em uma primeira fase, e deve contar com, pelo menos, 600m de cais acostável (2 berços), e profundidade de 15,5m. Sua capacidade dinâmica está estimada em 400.000 TEU's/ano.

#### **Porto interno:**

Tendo implantado toda a infra-estrutura necessária à atração de empreendimentos industriais, incluindo as instalações do Porto Externo, o Governo de Pernambuco concluiu ser necessário a implementação da construção do Porto Interno, implementação que se verificou a partir de 1996, quando Suape passou a ser um dos 42 empreendimentos integrantes do Programa "Brasil em Ação" do Governo Federal.

Esta conclusão foi baseada em resultados concretos, com 49 indústrias e empresas de serviços portuários já instaladas, em fase de construção ou com terrenos já adquiridos, representando, até novembro/99, investimentos privados de cerca de US\$627 milhões e 4.700 empregos diretos gerados. A Primeira Etapa do Porto Interno, cuja abertura ao tráfego marítimo nacional e internacional se deu em 7-10-99, permitirá o acesso de navios de até 170.000 TPB (carregados com grãos) às margens dos terrenos ao longo do canal de navegação interno, com 15,5m (51 pés), onde estão projetados um Terminal

para Cereais a Granel (TEGRAN), com capacidade de 4,0 milhões de toneladas anuais, um Terminal de Contêineres (TECON), com 200.000m<sup>2</sup> de área, em sua primeira fase, além de outros terminais de carga e industriais de primeira geração, que dependem diretamente do Porto.

Os investimentos nas obras já realizadas, em execução e a executar na primeira Etapa do Porto Interno, estimados, inicialmente, em R\$ 172 milhões, estão orçados, atualmente, em R\$ 203,4 milhões (R\$191,9 milhões já haviam sido gastos até dezembro/99) e foram inseridos no Programa "Brasil em Ação", do qual o Porto de Suape é um dos 42 empreendimentos componentes.

O Porto de Suape incorporou o modelo de gestão "landlord port" desde o início de suas atividades. Exercendo a Autoridade Portuária, Suape delegou à iniciativa privada, a partir de maio/91, a execução da totalidade das operações portuárias e os investimentos na super-estrutura (equipamentos, pátios, etc) dos terminais de carga e das empresas de serviços e indústrias portuárias.

Além de ser um porto de apoio à instalação de indústrias, o Porto de Suape é também compatível para a recepção de navios de grande calado nos seus cais de uso público e nos futuros cais privados, funcionando como um porto concentrador de cargas containerizadas e a granel.

O Porto de Suape constitui-se, assim, na melhor opção para o estabelecimento de "feeder services", a partir dos demais portos da região Nordeste e de outras regiões do Brasil, constituindo-se na principal alternativa para o transbordo de cargas de e para toda a costa atlântica da América do Sul.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, para melhor avaliação da importância de SUAPE para a economia de Pernambuco e do Nordeste, sobretudo no que se refere à atração de novos investimentos privados, quero registrar as negociações que estão sendo desenvolvidas pelo Governo Jarbas Vasconcelos, com a decisiva participação do Vice-Presidente Marco Maciel e da Bancada Federal, em torno dos seguintes empreendimentos estruturadores do Complexo:

#### **Terminal Marítimo De Gás Natural Liquefeito (Gnl) / Gás Liquefeito De Petróleo (Glp) E A Unidade De Regaseificação:**

Trata-se de um empreendimento conjunto Shell/Petrobrás, cujo investimento está estimado em US\$ 290 milhões. O Projeto Básico já foi totalmente desenvolvido e nele foram investidos cerca de US\$ 5 milhões.

O Terminal Marítimo de Gás Natural utilizará o atual Cais de Múltiplos Usos do Porto Externo de Suape, que será liberado, com esta finalidade, após a transferência das operações com carga containerizada para os cais do Porto Interno, ora em construção, estimando-se uma movimentação anual do produto de 1,46 milhões de t/ano. A princípio, serão utilizados navios propaneiros com capacidade variado de 70.000m<sup>3</sup> a 135.000m<sup>3</sup> para o transporte do GNL, que deverá ser importado da Nigéria.

A movimentação de GLP, atualmente realizada através da tancagem flutuante disponível em Suape, é da ordem de 1,2 milhões de t/ano. A princípio, serão utilizados navios propaneiros de 45.000 m<sup>3</sup> e 90.000 m<sup>3</sup> para o transporte de GLP.

O gás produzido na planta de GNL deverá atender consumidores dos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, já que estará conectado aos gasodutos Pilar-Cabo e Guamaré-Cabo (Nordestão) e a partir deste último ao gasoduto Guamaré-Pecém.

A entrada em operação do conjunto Terminal/Unidade de Regaseificação está prevista para o exercício de 2003. O consórcio Shell/Petrobrás já criou a empresa que vai gerir o empreendimento.

### **Terminal de Contêineres do Porto de Suape**

A consolidação de Suape como porto concentrador de cargas containerizadas credita ao mesmo uma demanda de carga, com certeza, muito maior do que a da visão de atendimento a uma cabotagem tradicional. O Terminal de Contêineres que está sendo projetado para Suape estima que, em uma primeira etapa, seja movimentados cerca de 400.000 TEU's/ano cerca de 4 milhões de t/ano (de carga de transbordo), em um horizonte de 6 a 8 anos, a partir do início de suas operações efetivas (ano 2001). Esta demanda deve ser acrescida àque-la prevista para a cabotagem tradicional.

Para tanto, a International Corporation – IFC, brprivado do Banco Mundial, contratada pela empresa Suape, procedeu a modelagem do processo para arrendamento da área que sediará o terminal de Contêineres, a ser explorado pela empresa privada vencedora da licitação. Caberá a esta empresa investir cerca de US\$ 40 milhões na super-estrutura do Terminal (pátios, equipamentos, etc.)

### **Terminal de grãos do Porto de Suape:**

Dois fatores orientaram a concepção de um Terminal Graneleiro no Porto de Suape, desde os projetos originais, na década de 70:

- A economia de escala nos fretes marítimos no transporte de grãos em navios de até 170.000 tpb (toneladas de porte bruto), sendo SUAPE o único porto do Nordeste do Brasil, na época, com a profundidade (15,50 metros) para receber essa classe de navio;

- O investimento e a operação do Terminal pelo setor privado, assegurando eficiência e baixos custos operacionais.

Estes dois fatores representariam, segundo cálculos na época, reduções entre US\$ 15 a US\$ 20 por tonelada no preço do grão importado.

Preparando-se para oferecer este projeto ao mercado investidor, a empresa Suape contratou ao Porto de South Louisiana, o maior porto graneleiro dos Estados Unidos e com o qual mantém acordo de cooperação técnica, o Projeto Conceitual do Terminal de Grãos, que foi concluído em 1997. Esse projeto estabeleceu como parâmetros a construção do Terminal em duas fases, a primeira para importação (milho, trigo, cevada) e a segunda para exportação (soja), com investimentos total da ordem de US\$ 77 milhões, nas duas etapas.

Com base no Projeto Conceitual, SUAPE obteve a aprovação pela Agência de Desenvolvimento de Comércio, do Governo dos Estados Unidos, de uma doação de US\$ 250 mil para desenvolver o Estudo de Viabilidade do Terminal, instrumento essencial para apresentação do projeto ao mercado investidor. Este estudo, realizado pela empresa Black & Veatch International, foi concluído em fevereiro/2000.

Por ter sido financiado com recursos do Governo dos Estados Unidos, a contratação do estudo de viabilidade teve ampla divulgação e repercussão no mercado mundial da indústria de grãos, despertando interesse de diversos grupos investidores, em especial do Canadá e Estados Unidos, que vêm mantendo contato com a empresa Suape e solicitando informações sobre o projeto.

Também a nível nacional, o Projeto de Terminal de Grãos vem despertando interesse. Tão logo o novo Governo de Pernambuco assumiu, empresários goianos da indústria de grãos procuraram a empresa Suape para conhecer detalhes do projeto. Os entendimentos evoluíram e, independentemente da conclusão do estudo de viabilidade, o grupo já formalizou seu interesse no arrendamento do terreno, construção e operação de um Terminal de Grãos no Porto de Suape, com investimento inicial de US\$ 15 milhões.

### **Terminal de GLP do Porto de Suape:**

A movimentação de GLP pelo Porto de Suape, incluindo recepção e distribuição para o mercado local e para outros Estados já atinge cerca de 1,5 milhões de to-

neladas por ano: Entretanto, a estocagem dos produtos destinados a outros Estados é feita, desde 1993, em tancaagem flutuante (navio Albuquerque Berry, de 75.000m<sup>3</sup> de capacidade = 41.000t, afretado pela Petrobrás)

Daí, a necessidade de implantação de um Terminal Criogênico de GLP (gás liquefeito de petróleo), para concentração das importações do exterior e distribuição para o mercado local e para outros Estados.

Diversos grupos mantiveram contato com a empresa Suape, demonstrando interesse em explorar na sua área portuária um Terminal específico para GLP. Entre eles, a AgipLiquigás, a Koch Hydrocarbon e a Petrobrás/Shell. No momento estuda-se a possibilidade de formação de uma **joint venture** entre essas empresas.

#### **Usina Termelétrica:**

O Governo Pernambuco firmou, na data de ontem, um protocolo de intenções com o consórcio Guaraniana e a Chesf para implantação de uma usina termelétrica em Suape, com capacidade para 460 MW. Esse consórcio, que ganhou recentemente o leilão de privatização da Celpe, é formado pelas empresas Iberdrola, O Fundo de Previdência do Banco do Brasil e o BB Invest.

Pelo protocolo é criada uma empresa para gerir o empreendimento avaliado em US\$ 500 milhões: A Termopernambuco. A empresa será implantada em duas etapas. A primeira, com geração de 230 MW, até dezembro de 2003. A Segunda etapa está prevista para conclusão até janeiro de 2005 e deverá gerar mais 230MW.

Quero ressaltar que em todo o país a implantação de termelétricas é fundamental para complementar a geração de energia, especialmente no nordeste onde a capacidade do rio São Francisco, principal matriz energética da região, se esgotará em 2002.

Ressalto também a participação do Governo Federal na construção da termelétrica de Suape, através do BNDES que está negociando com o Consórcio Guaraniana o financiamento necessário para aquisição dos equipamentos. Além disso, segundo declarações do Ministro Rodolfo Tourinho, a Petrobrás poderá ser uma das acionistas da Termopernambuco, com uma participação de 30% das ações.

O Protocolo inicial Shell/Petrobrás, assinado em 9-11-98, para construção do Terminal Marítimo de Gás Natural e Unidade de Regaseificação e que tem, como um dos principais clientes, uma usina termelétrica, previa que esta usina viesse a ter uma capacidade inicial projetada de 480 MW, em módulos.

O Governo do Estado de Pernambuco, entretanto, entendeu que o primeiro módulo deveria ser deflagrado com a construção de um unidade de 260 MW, a ser construída pela Petrobrás em associação com a Asea Brown Boveri.

Este investimento, já definido e no valor de R\$150 milhões é decorrente da repartição, em duas unidades, de uma unidade maior de 480 MW, já adquirida, que seria instalada, integralmente, no Estado da Bahia. Para tanto, foi assinado, em 27.05.99, um Protocolo de Intenções, entre a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia, e o Estado de Pernambuco, objetivando garantir, a partir do não 2002, o suprimento de energia elétrica para o Estado de Pernambuco e regiões circunvizinhas, com os seguintes compromissos:

I. O Estado de Pernambuco disponibiliza a cessão de área na Zona Industrial Portuária de Suape, suficiente à implantação progressiva de usinas termelétricas;

II. A União promove a implantação imediata, na área destacada e definida para esse fim, de usina termelétrica de 260 MW, através da Eletrobrás.

Para complementar a capacidade de 480 MW, o Governo do Estado de Pernambuco incluiu no leilão de privatização de sua companhia de energia (a Celpe), realizado no início de 2000 e ganho pela empresa espanhola Iberdrola, a condição de que a mesma invista na construção do módulo complementar. Mais recentemente, a Iberdrola vem estudando, junto ao Governo do Estado, a possibilidade de assumir, também, a unidade a ser construída pela Petrobrás, implementando, modularmente, as duas unidades.

#### **Refinaria de Petróleo:**

Dois grupos internacionais estão interessados: a Petrogal, de Portugal, e a Samsung, da Coreia. Os contactos realizados com a Petrogal foram iniciados em outubro/99, com a vinda de missão portuguesa chefiada pelo Presidente da Petrogal (visita a Suape, Governador do Estado de Pernambuco e Petrobrás), posteriormente foi contratado estudo preliminar de meio ambiente com consultora que elaborou o EIA/RIMA de Suape e aberto escritório da Petrogal em Recife, em janeiro/2000. Além disso foi iniciado estudo preliminar de viabilidade técnico-econômica para uma refinaria de 200.000 barris/dia, com investimento estimado em US\$ 2 bilhões, a ser concluído no exercício de 2000. A depender do resultado do Estudo de viabilidade técnico-econômica, a Petrogal estará buscando parceiros para o projeto (sua participação, em princípio, será de 40%) e elaborando a equação fi-

nanceira para implantação do empreendimento, cujo desenvolvimento poderia acontecer a partir de 2001.

Com a Samsung foram realizados dois contatos em 1999. Posteriormente, a empresa apresentou ao Governo do Estado de Pernambuco, em janeiro/2000, estudo preliminar de viabilidade técnico-econômica para uma refinaria com 2 alternativas: produção de 110.000 barris/dia e 220.000 barris/dia, com investimentos estimados, respectivamente, em 1,54 bilhões e 2,23 bilhões. Durante o exercício 2000, a Samsung espera desenvolver o estudo da viabilidade técnico-econômica do trabalho, elaborar a equação financeira do empreendimento com participação de outros parceiros, de modo a permitir, se tudo for factível, a constituição da empresa que implantará o projeto.

#### **Usina Siderúrgica:**

Em novembro de 1997, a direção do Grupo Vicunha visitou Suape dando início a entendimentos com vistas à implantação no Complexo Industrial Portuário de Suape de uma unidade industrial destinada à fabricação de produtos siderúrgicos (laminados) planos. O investimento previsto é da ordem de US\$ 600 milhões. O passo inicial dos trabalhos foi a formação, em início de 1998, de um Grupo de Trabalho, com representantes do Governo do Estado de Pernambuco e do Grupo Vicunha, para analisar os aspectos do projeto, visando a assinatura de um Protocolo de Intenções.

O aspecto mais importante da discussão está centrado na redução, pela Petrobrás, do preço de fornecimento do gás natural para R\$ 1,25/m<sup>3</sup>, condição colocada pela Vicunha para viabilização do projeto. Apesar desta discussão não ter chegado a um termo final, a última informação prestada pelo Presidente do Grupo Vicunha, por ocasião de solenidade realizada no final de 1998, na SUDENE, para viabilização, pelo mesmo grupo, da construção da Ferrovia Transnordestina, era de que o interesse continuava.

#### **Terminal de frutas:**

O Porto de Suape vem, desde 1991, configurando-se como o principal porto exportador de frutas produzidas na região Petrolina/Juazeiro do Vale do Rio São Francisco, notadamente para uvas e mangas. Ultimamente, o escoamento das frutas tem se utilizando de navios “full containers”.

Com a inauguração da primeira Etapa do Porto Interno, em outubro/99, foi ofertada uma nova Infraestrutura que permitirá aos navios “full reefers”, que não têm podido atracar no Cais de Múltiplos Usos do Porto Externo de Suape – constantemente ocupado pe-

los navios “full containers” – voltar a freqüentar o porto e incrementar, mais ainda, as exportações de frutas.

Este fato provocou interesse dos dois principais grupos exportadores de frutas, através de sua associação, a Valexport, que procurou a empresa Suape para retomar os entendimentos com vistas à implantação, no Porto de Suape, de um Terminal de Frutas. Esta intenção fundamenta-se no crescimento significativo que a produção de frutas no Vale do São Francisco vem registrando, o que credencia o segmento a pleitear a implantação do Terminal. Configura-se, dessa forma, a potencialidade de Suape em atrair mais um segmento gerador de desenvolvimento.

#### **Investimentos realizados e necessários:**

O complexo industrial e portuário de Suape, iniciado originalmente com recursos próprios do Governo do Estado, contabiliza até dezembro/1999 cerca de R\$ 345 milhões em investimentos, desde a concepção do Plano Diretor e início das obras, aplicados na construção da infra-estrutura geral e portuária, além dos custos de desapropriação de 13.500 hectares. Somente na infra-estrutura portuária específica, foram gastos R\$ 242 milhões. É importante salientar que os recursos do Tesouro Estadual representaram 50% (cinquenta por cento) do total investido até a presente data.

O futuro do projeto depende entretanto, fundamentalmente, da efetiva liberação de recursos do Governo Federal, conforme prevê o Plano Plurianual de Ações do Governo do Estado – PPA, para o período 2.000/2.003, em consonância com a prioridade definida para SUAPE no programa Brasil em Ação.

O PPA prevê, nesse período, o montante de R\$ 238 milhões, em obras de infra-estrutura (R\$ 212 milhões), aquisições de equipamentos e instalações (R\$ 22,5 milhões), Estudos de atualização do Plano Diretor (R\$ 1,0 milhão). Do total previsto na programação de investimentos do Complexo Suape, o orçamento geral da União participará com R\$ 216,3 milhões (91%) e o Governo do Estado com R\$ 12,6 (9/0%).

É oportuno, portanto, ressaltar, nesse momento, a necessidade de garantir o repasse dos recursos sancionados pelo OGU-2000 para o Projeto Suape, no montante de R\$ 49,915 milhões. Na verdade esses recursos já estão comprometidos com obras e serviços previstos no Programa de Investimentos do Complexo para o corrente ano, sendo que já foram celebrados alguns contratos e outros se encontram em processo de licitação. Entre essas obras e serviços destacam-se:



- Construção do segundo Píer de Granéis Líquidos (contrato – R\$ 8 milhões) – única obra que teve sua autorização expedida e se destina a atender ao aumento da demanda dos derivados de petróleo movimentados pelo Porto de Suape.

- Dragagem defronte ao quarto berço do Porto interno (contrato – R\$ 14,7 milhões) – necessária para permitir a construção em 2001 do cais do Terminal de Grãos, já solicitado pelo mercado.

- Aquisição e instalação dos sistemas de monitoramento de atracação de navios e de meio ambiente (contrato – R\$ 11,9 milhões) – condição imprescindível para funcionamento do Terminal de Gás Natural, empreendimento conjunto Shell/Petrobrás.

- Urbanização da margem esquerda do Rio Ipojuca em final de projeto (R\$ 6,8 milhões) – necessária à implantação dos futuros terminais de GLP, também já solicitados pelo mercado.

Caracterizado como um grande projeto de desenvolvimento regional o complexo Suape merece um tratamento diferenciado e prioritário no contexto das ações do Governo Federal no Nordeste. Além do repasse efetivo dos recursos consignados no OGU-2000, considero relevante registrar duas demandas específicas que dependem de decisão política do Governo Federal, extremamente importantes para assegurar a consolidação de SUAPE como polo de desenvolvimento. Essas demandas são as seguintes:

#### **Redução do frete de cabotagem de derivados de petróleo:**

Através de Portaria, a ANP estabeleceu, em dezembro/98, um frete de cabotagem para transporte de derivados de petróleo para o Porto de Suape que é o segundo mais caro do Brasil, reduzindo a sua competitividade em relação aos demais portos da região Nordeste. Informações não oficiais dão conta que a fixação deste alto valor se deu em função de se ter confundido Suape com Recife, que tem uma movimentação de derivados de petróleo inexpressiva, resultando daí o estabelecimento do valor elevado. A ANP informa que deverá rever os termos da portaria.

#### **Taxa do Fundaf:**

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDADF, é um tributo criado pelo Decreto Lei Nº 1.437/75, “destinado a fornecer recursos para o reaparelhamento e reequipamento da Secretaria da Receita Federal, a atender aos demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos federais e, especialmente, a intensificar a repressão às infrações relativas a mercadorias estrangeira e a outras modalidades de fraude

fiscal ou cambial, inclusive mediante a instituição de sistemas especiais de controle do valor externo de mercadorias e de exames laboratoriais. O Regulamento Aduaneiro (Decreto 91.030/85) dispõe que o Secretário da Receita Federal estabelecerá a contribuição que seria devida ao Fundaf. Em 1998, foi estabelecido o valor de R\$ 17.480,00 mensais, a título de alandegamento de instalações portuárias, caso que no Porto de Suape está sendo aplicado ao Terminal de Contêineres da Caravel. Informações prestadas pelo Superintendente da Receita Federal em Pernambuco (4ª SRF) dão conta que o Fundaf cobre atualmente quase a integralidade dos gastos com custeio da Receita Federal como diárias para treinamento, aquisição de computadores, etc. rubricas que não são contempladas com verbas do OGU.

Não se discute a importância do Fundaf para a Receita Federal, mas o critério que estabeleceu seu valor como único, independentemente do tamanho da instalação portuária que foi alandegada, é questionável. Por exemplo, o Tecon do Porto de Santos paga o mesmo valor que o Terminal de Caravel em Suape, quando se sabe que a quantidade de Contêineres movimentada nestes terminais é bastante diferenciada (300.000 contêineres contra 30.000). Por que não fixar tais valores com base em parâmetros como o tamanho da instalação ou área da instalação, valor comercial das mercadorias depositadas na instalação, etc. sem que se altere o valor total da arrecadação deste tributo? O Conselho de Autoridade Portuária de Suape já apresentou esse pleito à Receita Federal mas não obteve sucesso.

A continuar este quadro, o alandegamento de terminais de menor porte, uma das estratégias que as empresas de logística, que pretendem se instalar em Suape, contam para consolidar Pernambuco no pólo logístico mais importante da região Nordeste fica prejudicada.

Dessa forma, objetivando eliminar entraves e reduzir custos de operação do Porto de Suape, apelo a Bancada Federal e apelo aos Senhores e Senhoras Senadores, para encaminhamento das soluções requeridas pelas demandas do Governo de Pernambuco, desenvolvendo gestões especiais junto à ANP e Receita Federal.

Finalmente, quero registrar, mais uma vez, a convergência de propósitos e de esforços da Banca Federal, do Vice-Presidente Marco Maciel e Governador Jarbas Vasconcelos, no sentido de recuperar a economia de Pernambuco através de uma ação coordenada para viabilizar a execução dos principais projetos estruturadores do desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Era o que tinha a dizer.

**PORTO DE SUAPE****Programação para o PPA 2000 - 2003**

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil		
	TOTAL	OGU	ESTADO
<b>OBRAS</b>	<b><u>212.000</u></b>	<b><u>192.727</u></b>	<b><u>19.273</u></b>
	<b>0</b>		
1 Dragagem dos canais de acesso aos cais da 2ª Etapa do Porto Interno e ao cais do terminal Pesqueiro	93.000	84.545	8.455
2 Construção do Cais Tatuoca 1 (Ilha Tatuoca)	20.000	18.182	1.818
3 Construção do Cais do 4º berço do Porto Interno	28.000	25.455	2.545
4 Construção do Cais Cocaia 1 (Ilha Cocaia)	8.000	7.273	727
5 Duplicação da Av. Portuária, do TDR-Sul e Acessos	15.000	13.636	1.364
6 Complementação da Pavimentação do TDR-Norte	8.000	7.273	727
7 Acesso Rodo-Ferrovário A 2ª Etapa Do Porto Interno	28.000	25.455	2.545
8 Complementação da Urbanização da ZIP	12.000	10.909	1.091
<b>AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES</b>	<b><u>22.500</u></b>	<b><u>20.455</u></b>	<b><u>2.045</u></b>
1 Sistema de controle de tráfego marítimo	1.700	1.545	155
2 Sistema de controle de atracação de navios e ambiental	11.900	10.818	1.082
3 Sistema de controle de Tráfego Rodoviário Interno	300	273	27
4 Sistema de controle das instalações e carga	500	455	45
5 Sistema de controle das instalações do Porto Externo	5.100	4.636	464
6 Sistema de controle à navegação do porto	2.000	1.818	182
7 Sistema de controle à poluição	1.000	909	91
<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS</b>	<b><u>1.000</u></b>	<b><u>909</u></b>	<b><u>91</u></b>
1 Atualização do Plano Diretor Portuário	1.000	909	91
<b>ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE</b>	<b><u>2.500</u></b>	<b><u>2.273</u></b>	<b><u>227</u></b>
1 Mitigações e compensações ambientais	2.500	2.273	227
<b>TOTAL</b>	<b><u>238.000</u></b>	<b><u>216.364</u></b>	<b><u>21.636</u></b>
	<b>0</b>		

Fonte: Empresa Suape

**PORTO DE SUAPE****Programação para o período 2000 - 2003**

Em R\$ mil

Nº	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL L GERA L	ANOS			
			2000	2001	2002	2003
	<b>OBRAS</b>	<b><u>212.000</u></b>	<u>31.222</u>	<u>70.900</u>	<u>72.900</u>	<u>37.000</u>
1	Dragagem dos canais de acesso aos cais da 2ª Etapa do Porto Interno e aos cais do terminal Pesqueiro	93.000	23.000	34.900	34.900	
1.1	Construção do Cais Tatuoca 1 (Ilha Tatuoca)	20.000			5.000	15.000
1.2	Construção do Cais do 4º berço do Porto Interno	28.000		17.000	1.000	
1.3	Construção do Cais Cocaia 1 (Ilha Cocaia)	8.000	2.000	6.000		
1.4	Duplicação da Av. Portuária, do TDR-Sul e Acessos	15.000		7.000	8.000	
1.5	Complementação da Pavimentação do TDR-Norte	8.000	3.000	3.000	2.000	
1.6	Acesso Rodo-Ferroviário A 2ª Etapa Do Porto Interno	28.000			8.000	20.000
1.7	Complementação da Urbanização da ZIP	12.000	3.000	3.000	4.000	2.000
1.8		0				
	<b>AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES</b>	<b><u>22.500</u></b>	<u>17.000</u>	<u>2.000</u>	<u>500</u>	<u>3.000</u>
2	Sistema de controle de tráfego marítimo	1.700	1.284,44	151,11	37,78	226,67
	Sistema de controle de atracação de navios e ambiental	11.900	8.991,11	1.057,78	264,44	1.588,67
	Sistema de controle de Tráfego Rodoviário Interno	300	226,67	26,67	6,67	40,00
	Sistema de controle das instalações e carga	500	377,78	44,44	11,11	66,67
	Sistema de controle das instalações do Porto Externo	5.100	3.853,33	453,33	113,33	680,00
	Sistema de controle à navegação do porto	2.000	1.511,11	177,78	44,44	266,67
	Sistema de controle à poluição	1.000	755,56	88,89	22,22	133,33
3	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS</b>	<b><u>1.000</u></b>	<u>1.000</u>			

3.	Atualização do Plano Diretor Portuário	1.000	1.000		
1					
4	<b>ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE</b>	<b><u>2.500</u></b>		<u>1.000</u>	<u>1.000</u>
	Mitigações e compensações ambientais	2.500		1.000	500
	<b>TOTAL</b>	<b><u>238.000</u></b>	<u>49.200</u>	<u>73.900</u>	<u>74.400</u>
				<u>40.500</u>	

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado Federal expor minha crítica à maneira como o Governo Federal está tratando a questão da segurança pública, seja por meio do plano de segurança nacional, apresentado no semestre passado, ou do recente encaminhamento de projeto de lei que altera o Código Penal Brasileiro.

Sr. Presidente, a solução para tais conflitos, seguramente não será encontrada com o enrijecimento de normas penais, como vemos amplamente difundido pelos mais variados meios de comunicação. Essa problemática deve ser enfocada sob um ponto de vista conjuntural; observando-se a evolução social, econômica, política, religiosa e cultural da sociedade, para a partir daí buscar-se soluções inteligentes e eficazes.

Diante de um sistema penal inócuo, que não mais dá as respostas satisfatórias à sociedade, no que se refere ao preocupante avanço da criminalidade, temos que buscar respostas a perguntas intrigantes: como reprimir a escalada da violência? como reintegrar, reeducar e ressocializar o infrator a fim de se evitar a reincidência?

A elaboração de leis casuísticas, que não seguem a análise contida, que visem ao bem coletivo, mas apenas como forma de dizer que se está fazendo algo, deu ensejo ao que se denomina de Direito Penal simbólico. Este, que produz efeitos apenas no plano abstrato, é, na maioria das vezes, inaplicável, e tem seu surgimento, quase sempre, quando o ofendido é alguma pessoa pública.

Como fruto dessa verdadeira inflação de leis, que não atenuam em nada os índices criminológicos proliferantes por todos os rincões do país, surgem campanhas, por meio de pesquisas visivelmente tendenciosas, insufladoras de penas cada vez mais descabidas, retrógradas e até mesmo potencialmente atentadoras ao Estado Democrático de Direito. Tais pesquisas abordam um cidadão que vê a todo momento cenas de violência, seja contra ele mesmo ou a um vizinho; sem citar a grande divulgação da mídia. Inserido nesse contexto, incrédulo no atual sistema, esse indivíduo vê-se acuado e fragilizado, portanto, aberto a quaisquer sugestões que lhe dêem alguma esperança de reverter tal quadro de violência caótica. Ao ser inquirido sobre a possibilidade da reinserção – em nosso sistema jurídico penal – de penas como prisão perpétua, pena de morte e mais recentemente a diminuição da imputabilidade penal, torna-se de fácil compreensão a posição favorável a esses institutos, em que se coloca o cidadão no calor do questionamento.

Ora, quem defende esse tipo de pena não conhece a atual situação do sistema penitenciário brasileiro; em que se encontram mais de 100 mil presos e mais centenas de milhares de prisões que não foram efetuadas. Mas se assim o fosse, não haveria condições de comportá-los, ou mesmo desconhece que o custo médio de um preso ao mês seja, em várias partes do país, de 500 reais, aqui em Brasília passa dos 900 reais. Desconhece ainda, ao defender a diminuição de imputabilidade penal, que mais de 90% dos crimes são cometidos por adultos, segundo noticiado na revista **Istoé**, publicada em outubro de 1999. E como é de conhecimento de todos, a maioria não tem nem o nível fundamental completo. Talvez se esses dados fossem passados aos cidadãos, os números das pesquisas fossem outros.

Se observarmos países de estruturas criminais bem mais desenvolvidas que as nossas, que aplicam a pena capital, veremos a sua ineficácia. Caso aqui fosse aplicado esse mesmo modelo retrógrado, ao invés de diminuir a criminalidade, correríamos o risco até de aumentá-la, visto que, por haver o temor da aplicação da pena, o criminoso eliminaria a vítima, que em outra situação poderia ter alguma chance de safar-se com vida. Mas um outro aspecto que não poderia deixar de ser mencionado, sem levarmos em conta o absurdo do total monopólio sobre a vida e a morte pelo ente estatal, é o de que dificilmente veríamos, no corredor da morte, aqueles criminosos que lesam milhares de pessoas; sonegando impostos; falindo empresas e bancos, e depois sendo socorridos pelo Governo, ou lucrando com o desvio de verbas destinadas à seca do Nordeste ou queimadas na Amazônia.

Basta observar nossos presídios superlotados, que mais servem como faculdades da criminalidade, em que se mantêm os presos de menor potencial ofensivo na mesma cela dos criminosos de alta periculosidade, sem as mínimas condições humanas de se reintegrarem ou mesmo de se reeducarem; se é que já tiveram algum tipo de acesso à educação algum dia, já que as cadeias de nosso país são formadas de pessoas de baixíssimas condições financeiras. E, como todos sabemos, volta e meia surge uma situação nova que altera alguma sentença e inocenta alguma pessoa que foi presa injustamente. Não seria possível, por motivos óbvios, corrigir tal erro se lhe fosse aplicada a pena capital.

Remédios, eficazes, que não chegariam ao extremo da pena de morte nem surtiriam apenas efeitos paliativos, como os indultos de fim ano, que por vezes, devolvem à sociedade indivíduos nem um pouco recuperados, seriam, dentre outros:

- implementação de casas de albergados e colônias agrícolas;

- para os menores infratores, a efetivação do programa de ocupação assistida, além da aprovação do Projeto de Lei nº 593/99 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, de minha autoria, vez que retira o sentimento de impunidade equivocadamente difundido e contrário ao Estatuto da Criança e do Adolescente e que subsidiam a defesa da diminuição do maioridade penal, visto que proponho a aplicação de medida socioeducativa em todas as situações, com sanções alternativas;

- tornar eficaz o Programa de Proteção à Testemunha;

- reestruturação policial, partindo-se de maiores critérios de seleção, cursos regulares de reciclagem, tanto físicos quanto psicológicos; investimento em materiais: armamentos e viaturas, a fim de afastar a desvantagem contra bandidos super bem equipados. Além de incentivos por produtividade, como os já testados em alguns estados da Federação;

- melhores condições de trabalho aos Magistrados e Promotores de Justiça; com o aumento do número de serventuários; permitindo que possam acompanhar os ex-detentos, pressupondo-se que o Estado lhes dará condições de trabalho, encaminhando-os a empresas conveniadas, evitando-se, assim, a reincidência. Devem também, os funcionários da supracitados, serem cada vez mais treinados com cursos de especialização, visto que a todo momento surgem novos tipos de condutas criminosas, como crimes na área de informática, por exemplo;

- a defasagem salarial é, sem dúvida alguma, um fator de peso que desmotiva tanto os policiais que por vezes têm que fazer “bicos”.

Essas medidas, se adotadas, fariam uma grande diferença, tanto no plano da repressão quanto da prevenção da criminalidade. Ocorre que elas não estão contidas no plano de segurança nacional lançada pelo Governo Federal ou mesmo na recente reforma do Código Penal.

Não podemos esquecer que somente com a reestruturação dos institutos basilares da sociedade, que se encontram tão deturpados, poderemos oferecer perspectivas de uma sociedade mais justa aos nossos compatriotas. Mas para tanto, faz-se mister pensar no fenômeno da criminalidade como consequência de nossa conduta, enquanto membros de uma sociedade excludora, consumista e egoísta, que não investe no social, permitindo assim, que os nossos presos tenham condições de se reintegrar, reeducar e ressocializar.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ponto de vista ora exposto, não deseja em momento algum tomar partido pela impunidade, busca sim, dar uma pequena parcela de contribuição à necessária racionalização dos institutos penais, pois a paz é a justiça social.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, acaba de ser publicada a quinta Agenda Legislativa da Confederação Nacional da Indústria – CNI, examinando os projetos de lei de interesse da entidade que tramitam pelo Congresso Nacional. As intenções principais da Confederação consistem na procura de soluções para o “Cus-

to Brasil" e na adoção de medidas que contribuam para o crescimento de nossa economia.

De forma transparente, a CNI tem trabalhado, nos últimos cinco anos, junto aos parlamentares, na busca de um caminho certo, pela adoção de normas jurídicas satisfatórias que permitam ao Brasil sua inserção na economia mundial, cada dia mais globalizada e exigente em matéria de produtividade e competitividade.

Evidente que a Reforma Tributária é a prioridade número um da CNI, na procura de formas que gravem de maneira mais justa as empresas brasileiras. Os atuais impostos em cascata que as atingem, tornam difícil a conquista de mercados, especialmente os externos. Segundo a CNI a carga tributária concentrada e mal distribuída, com sobretaxação do setor produtivo e, especialmente do setor industrial, constitui uma inaceitável tributação sobre as exportações e sobre os investimentos.

Por essas razões, a CNI defende uma reforma tributária, cujos princípios básicos seriam: "desoneração da produção, das exportações e investimentos; aumento da base de arrecadação, com melhor distribuição da carga tributária; simplificação do sistema, com eliminação e fusão de impostos, e neutralidade em relação à decisões de produção e investimento".

Manifesta-se, a CNI, contrária a qualquer criação de impostos ou à ampliação de incidência que terminam por aumentar a carga tributária, com ônus para o setor produtivo. A fim de que os setores carentes sejam beneficiados, considera necessária uma reprogramação de gastos dos governos, a começar pelo corte de despesas supérfluas e improdutivas. Outra sugestão, em relação aos Estados e Municípios, seria a descentralização de serviços públicos prestados à população.

Para que o Brasil possa se inserir na economia internacional com solidez, a CNI sugere uma tributação racional, seguindo parâmetros já estabelecidos nos países mais desenvolvidos. A tributação deve ser dirigida para a ponta de consumo, evitando-se a exportação de tributos. Propugna iniciativas governamentais voltadas para desonerar as exportações dos impostos indiretos e em cascata.

Afirma a CNI que o crescimento econômico só se sustenta com a elevação de investimentos, que deverão ser desonerados para que se tornem cada dia mais vantajosos e atraiam novos parceiros para o Brasil. Se o País assentar o sistema tributário sobre a base de consumo, mais fácil e rápida será a integração internacional da nossa economia.

Por outro lado, a estabilização econômica que o Brasil atingiu não mais justifica os exíguos prazos de recolhimento de tributos e as elevadas multas tributárias e previdenciárias que vigoravam no tempo de inflação incontrolável. Como a moeda perdia seu valor no tempo e a indexação não conseguia reverter esse efeito, era aceitável, por parte das empresas, tal atitude. Os tempos, felizmente, mudaram. E o País precisa hoje de uma legislação que inclua redução de multas, parcelamento de débitos e aumento de prazo para o recolhimento de tributos, estimulando o pagamento de impostos sem ônus excessivo para as empresas.

No setor de geração de empregos, a CNI inclina-se para a flexibilização das relações de trabalho, por meio de reformas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na própria Constituição. Recomenda, ainda, a regulamentação da reforma da previdência, com a finalidade de estabelecer, definitivamente, os planos de previdência complementar públicos e privados.

Lembra, com propriedade, que "o sistema de relações de trabalho, no Brasil, caracterizado por exacerbado intervencionismo estatal e pela rigidez de seu marco regulatório, constitui barreira à competitividade das empresas e desestímulo à geração de empregos formais". Insinua um novo sistema de relações de trabalho, com mais negociação, flexibilizando os sistemas de contratação e de remuneração.

Outra preocupação da CNI é o custo do dinheiro. Considera a expansão do mercado de capitais a melhor alternativa para novas oportunidades de investimento na economia nacional, pois o aperfeiçoamento e o desenvolvimento desse mercado produzirão recursos a custos razoáveis. Por essa razão, uma de suas prioridades é a reforma da legislação sobre as Sociedades Anônimas.

Outro assunto de interesse da entidade é a reforma política, uma vez que o crescimento econômico está intimamente ligado à estabilidade do regime. Assim é que se interessa pelos projetos em andamento no Congresso Nacional referentes ao tema, especialmente quando cuidam do sistema eleitoral, da proporcionalidade representativa e do revigoreamento das instituições republicanas.

Dedicando capítulos específicos para a infra-estrutura, energia e telecomunicações, política de transportes com inclusão de transporte de cargas, portos e aeroportos e outros para previdência social e educação, a CNI manifesta-se em termos técnicos sobre suas intenções de melhorias na legislação brasileira.

A Agenda Legislativa da Indústria é uma publicação de interesse para todos os parlamentares. Além de conceitos gerais, preocuparam-se os autores em examinar separadamente cada projeto, em andamento no Congresso Nacional, que possa afetar a indústria brasileira, manifestando sua opinião convergente ou divergente. Não digo que sigamos à risca as recomendações da CNI, mas essa Agenda pode nos servir de guia para o posicionamento técnico e político a adotarmos por ocasião dos exames de tais proposituras.

Parabéns a CNI pelo trabalho realizado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, quinta-feira, dia 31, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 10 horas, no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 36 minutos.)

---

**Ata da 76ª Sessão Não Deliberativa,  
realizada em 12 de junho de 2000**  
(Publicada no **Diário do Senado Federal**  
de 13 de junho de 2000)

#### RETIFICAÇÃO

Nas páginas nºs 12750 e 12761, no cabeçalho das Mensagens nºs 515 e 516, de 2000-CN,

#### Onde se lê:

**MENSAGEM Nº 515, DE 2000**  
(Nº 796/2000, na origem)

**MENSAGEM Nº 516, DE 2000**  
(Nº 802/2000, na origem)

#### Leia-se:

**MENSAGEM Nº 515, DE 2000-CN**  
(Nº 796/2000, na origem)

**MENSAGEM Nº 516, DE 2000-CN**  
(Nº 802/2000, na origem)

**Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária,  
realizada em 13 de junho de 2000**  
(Publicada no **DSF**, de 14 de junho de 2000)

#### RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata, à página nº 12987, 2ª coluna, referente à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000, que se republica por haver saído com incorreções:

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Tião Viana.

São lidas as seguintes:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2000**

**Altera a redação da alínea a do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito a remuneração.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **a** do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 .....

VI – .....

**a)** em Municípios de até dez mil habitantes, o cargo eletivo de vereador será considerado honorífico, vedada a percepção de remuneração ou ajuda de custo de qualquer espécie, assegurada a contagem do tempo de exercício do mandato como primeiro critério de desempate na hipótese de empate em número de votos na disputa de cargos eletivos e como título nos concursos públicos para cargos ou empregos públicos municipais ou estaduais.” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, assegurado o direi-

to dos atuais vereadores de perceberem o subsídio fixado, até o final do mandato.

### Justificação

A distribuição dos municípios brasileiros por população indica que 49,5% dos municípios têm até 10.000 habitantes, 90,9% dos municípios têm até 50.000 habitantes e 99,8% dos municípios possuem até 1.000.000 de habitantes. O gráfico abaixo representa a distribuição dos municípios em face da população.

Ressalte-se que a manifestação do então Relator da Revisão Constitucional foi um verdadeiro vaticínio, visto que as medidas adotadas mediante a Emenda Constitucional nº 1, de 1992 perpetuaram-se como insuficientes, tanto que houve por bem o Congresso promulgar a Emenda Constitucional nº 25, de 2000, dando normatização mais objetiva à matéria, mediante tratamento escalonado do teto salarial dos vereadores, por faixa populacional, adotando-se uma proporcionalidade direta entre a população e o subsídio dos deputados estaduais.

Por essa Emenda Constitucional, foram fixados os seguintes tetos salariais para a remuneração dos vereadores, proporcional ao subsídio dos deputados estaduais e o seguinte limite máximo das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos:

Limites	Remuneração do Vereador	Despesa da Câmara Municipal
Faixa de população	% Subsídio dos Deputados Estaduais	% Das Receitas Municipais
Até 10.000	20	8
10.001 a 50.000	30	8
50.001 a 100.000	40	8
100.001 a 300.000	50	7
300.001 a 500.000	60	6
Mais de 500.000	75	5

Cumpra-se observar, também, a variação da distribuição populacional conforme o anuário estatístico do IBGE de 1992 (adotado pelo parecer do então Deputado Nelson Jobim) e a contagem populacional de 1996, também do IBGE, que apresenta a seguinte evolução:

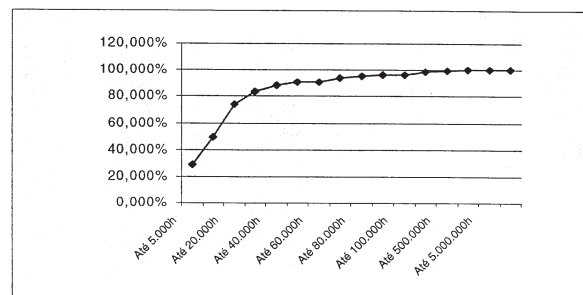
População	1992	1996
-----------	------	------

Até 5.000	16,50%	28,68%
Até 10.000	40,00%	49,55%
Até 20.000	69,00%	73,85%
Até 30.000	81,20%	83,84%
Até 50.000	89,50%	90,97%
Até 100.000	96,00%	96,24%
Até 500.000	99,40%	99,53%
Até 1.000.000	99,70%	99,80%
Mais de 5.000.000	100,00%	100,00%

Conforme se verifica do quadro, de 1992 para 1996 a proporcionalidade dos municípios com até 5.000 habitantes passou de 16,5% para 28,7% dos municípios brasileiros, o que está a indicar uma indiscriminada criação de municípios, donde se conclui que não está havendo rigor na análise das condições econômicas para a criação de municípios, o que prejudica sobremaneira o quadro sociopolítico da Federação, seja sob o enfoque do município criado, seja pelo município que cedeu população e área, gerando unidades da Federação economicamente frágeis, o que significa maior carência social nesses municípios.

### PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS POR POPULAÇÃO ACUMULADA

Pela proposta, nos municípios com até 10.000



habitantes, compreendendo quase 50% dos municípios brasileiros, o exercício da vereança será considerado honorífico, sem direito a percepção de remuneração de qualquer espécie.

Por ocasião da revisão constitucional, o então Relator, Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, afirmava no Parecer nº 20, integrante do Primeiro Substitutivo do Relator, ver-



sando sobre a Remuneração dos Agentes Políticos Municipais, asseverava sobre essa matéria:

“A fixação dos valores remuneratórios dos agentes políticos municipais costuma oferecer problemas.

Desses, os mais significativos são aqueles que dizem respeito à proporcionalidade entre tais valores e a capacidade econômica da municipalidade e à efetiva carga de trabalho desses agentes – muito especialmente a dos membros do Legislativo local.

Não raro, infelizmente, os Vereadores atribuem a si mesmos valores incompatíveis com a intensidade de seus trabalhos e com o caixa do Município – e atribuem ao Prefeito e seu Vice, via de regra, valores semelhantes, para evitar que se crie problemas com o Executivo.

Nessa situação, quem perde sempre é a comunidade local, e, tendo em vista que tais práticas abusivas disseminam-se por todo o País, a população prejudicada é bastante considerável. Costuma ser a mais desprovida de recursos e alternativas, a que reside nos municípios de menor expressão econômica.

O constituinte de 1988 ofereceu um crédito aos membros das Câmaras Municipais, interpondo à sua competência para fixar valores de remuneração apenas limites de ordem administrativa e tributária, como indica o disposto no inciso V deste art. 29.

No entanto, o que se viu foi a desmesurada prática de abusos, pelos quais houve vários casos em que a remuneração dos agentes políticos locais superava não só valores considerados razoáveis para a realidade local, mas também a de Deputados Estaduais e Governadores.

.....  
Tentando dar solução a tais abusos, o Congresso Nacional deliberou aprovar, em 1992, a Emenda Constitucional nº 1, que teve por efeito introduzir novos incisos VI e VII e reenumerar os subseqüentes.

Esses novos incisos limitam a remuneração dos Vereadores a 75% da percebida pelos Deputados Estaduais, e estabelecem como teto para a soma das despesas com

tal remuneração 5% da receita do Município.

Entretanto, estes novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, posto que a imensa maioria das Câmaras Municipais passou a fixar os valores remuneratórios de tal forma que os montantes indicados nesses incisos não significaram tetos, mas sim pisos – que foram e continuam sendo, na prática, rateados entre os membros do Legislativo local.

A ocorrência de tais fatos indica que a matéria deve ser melhor disciplinada, guardando coerência com aspectos como a expressão populacional e a realidade socioeconômica dos municípios.

A regulamentação da matéria revela-se complexa, dada principalmente à multiplicidade de características dos quase cinco mil municípios já instalados em nosso País, quanto a cultura, economia, território e, conseqüentemente, renda pública, ou seja, quanto à capacidade de arrecadação e de sustentação de suas despesas de manutenção e de investimento.

.....  
Uma vez que é necessário dar, no texto constitucional, novo tratamento à fixação da remuneração dos agentes políticos locais, e considerando que ela deve ser coerente com a expressão populacional do município, não entendemos adequado fazer referência ao número de habitantes, porque, além dos censos ocorrerem apenas a cada dez anos, o cadastro eleitoral é permanentemente atualizado, não gerando distorções de ordem temporal.

No mais, julgamos recomendável que o exercício da vereança seja remunerado apenas nos municípios com mais de dez mil eleitores, o que corresponde a cerca de 35,8% das municipalidades. A economia relativa e absoluta de recursos financeiros, portanto, será significativa, e favorável a repercussão junto à população.

Além dos aspectos referentes ao tempo despendido para com as atividades da vereança, há que considerar também a capacidade de pagamento dos municípios. É certo que os pequenos municípios geralmente têm renda pública igualmente peque-

na, sendo significativo, em termos de seus orçamentos, o volume de despesa com a remuneração de vereadores.

Do ponto de vista político, lembramos a proximidade entre o vereador e seus eleitores. O fato de aquele auferir ganhos – não raro exagerados – pelo exercício de mandato que tão pouco tempo lhe consome, é fator de descrédito da atividade política junto à população, a qual não vê justificativa para tais ganhos. Sendo a vereança uma das bases da atividade política, dela devem emanar os primeiros exemplos de austeridade e de coerência com as realidades local e nacional."

A criação de municípios atende, muita vez, mais à inspiração política daqueles que imaginam ampliar ou consolidar o leque de influência política na área, haja vista a criação de cargos eletivos tanto no Executivo quanto no Legislativo municipal, do que propriamente os interesses da municipalidade.

Vê-se, portanto, que a evolução – ou involução – proporcionou o agravamento do quadro, em prejuízo dos investimentos em ações de natureza social que são, necessariamente, alocados para fazer face às despesas com o funcionamento dos Legislativos municipais, que pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para os municípios com até 100.000 habitantes poderá atingir 8% dos recursos do município. Como visto, os municípios com até 10.000 habitantes representam aproximadamente 49% dos municípios brasileiros, o que implica em parcela substancial de recursos públicos que seriam destinados ao custeio dos Legislativos municipais. A redução desse volume de gasto, mediante a proibição de remuneração aos municípios com até 10.000 habitantes, significará, pois, considerável volume de recursos para o atendimento das necessidades sociais básicas da municipalidade.

Apenas a título de ilustração, considerando que temos mais de 5.500 municípios, 49% representa 2.695 municípios. Um segundo dado, é que pela Emenda Constitucional nº 25/00, o teto salarial dessa classe é 20% do subsídio do Deputado Estadual, que por sua vez representa, no máximo, 75% do subsídio do Deputado Federal (R\$8.000,00), o que representa um subsídio mensal de R\$1.200,00 por vereador. Como hoje a composição mínima da Câmara de Vereadores nos municípios com até 1.000.000 de habitantes é de 9 edis, temos um gasto anual por município, só com o subsídio dos vereadores, desconsiderados os encargos, de R\$140.400,00. Este valor, multi-

plicado pelo número aproximado de municípios com até 10.000 habitantes, implica que, por ano, 378.378.000 reais podem ser aplicados pelo conjunto da municipalidade, no atendimento das necessidades sociais básicas dos cidadãos. Este número, por certo, se considerarmos os encargos e os demais gastos com **staff**, podem ser consideravelmente maiores.

Por fim, para assegurar os direitos adquiridos dos eleitos, propõe-se cláusula transitória, assegurando que tal emenda entre em vigor imediatamente, respeitados os direitos dos atuais vereadores, até o final do mandato.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Hartung**, PPS/ES.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000**

**Altera a redação da alínea a do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito a remuneração.**

Nº	SENADOR	ASSINATURA
2	HELENA HELENA	Helena Helena
3	José Wilson	José Wilson
4	Coelho Candido	Coelho Candido
5		Chaves DP
6	ELIO DONALDO MOURA	Elio Moura
7	ALIAZIO DIAS	Aliazio Dias
8	Jose Alencar	Jose Alencar
9	Guaracema Moraes	Guaracema Moraes
10	Aleuísio Porto	Aleuísio Porto
11	Luiz Opavio	Luiz Opavio
12		
13	Luiz Carlos	LAURO CARLOS
14	Fernando Collor	Fernando Collor
15	ARMENIA TADEU	ARMENIA TADEU
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		

Assinaturas adicionais: Balthazar, BELO PARRA, Paulo Hartung

## LEGISLAÇÃO CITADA

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000**Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º a inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. ....

.....

“VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:” (NR)

“a) em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC) AC = acréscimo.

“b) em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)

“c) em municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)

“d) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)

“e) em municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)

“f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;” (AC)

.....”

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:” (AC)

“I – oito por cento para municípios com população de até cem mil habitantes;” (AC)

“II – sete por cento para municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;” (AC)

“III – seis por cento para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;” (AC)

“IV – cinco por cento para municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.” (AC)

“§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.” (AC)

“§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:” (AC)

“I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;” (AC)

“II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou” (AC)

“III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.” (AC)

“§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.” (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001. Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubira**

**tan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Jaques Wagner**, 3º Secretário – Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

#### CAPÍTULO IV Dos Municípios

\*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2, I;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

\* EC 1/92, 16/97 e 19/98.

Leia-se “§ 1º”, por força do disposto na EC 19/98, art. 2º.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

I – as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;

II – as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;

III – as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;

IV – as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

\*Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

\*\*Art 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

\*EC 1/92 e EC 19/98.

\*\* EC 16/97 e EC 19/98.

**Emenda Adicionada perante a Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 1.925-11, adotada em 23 de agosto de 2000 e publica no dia 24 do mesmo mês e ano, que “dispõe sobre a cédula de crédito bancário”:**

Congressista	Emenda nº
Deputado Marçal Filho .....	026

SACM

Emendas Convalidadas:	25
Emendas Adicionadas:	1
Total de Emendas:	26

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.925-11 DE 23 DE AGOSTO DE 2000**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.925-11 DE 23 DE AGOSTO DE 2000**

**Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

O art. 1º, **caput**, §§ 1º e 2º; art. 3º, **caput**, § 1º, incisos I, II e IV, § 2º, incisos I e II; art. 4º, II, §§ 1º e 4º; art. 6º, parágrafo único; art. 14; art. 16; art. 19, **caput**; art. 20 e art. 21, § 3º, da Medida Provisória nº 1.925-10, de 26 de julho de 2000, passam a vigor com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**

**Da Cédula de Crédito Bancário**

“Art. 1º A Cédula de Crédito Bancário é título de Crédito emitido, por pessoa física ou jurídica, em favor de instituição financeira, representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de operação de crédito, de qualquer modalidade.

§ 1º A instituição credora deve integrar o Sistema Financeiro Nacional, sendo admitida a emissão da Cédula de Crédito Bancário em favor de instituição financeira domiciliada no exterior, desde que a obrigação esteja sujeita exclusivamente à lei e ao foro brasileiros.

§ 2º A Cédula de Crédito Bancário em favor de instituição domiciliada no exterior somente poderá ser emitida em moeda nacional, permitida a sua equivalência em moeda estrangeira.

Art. 3º A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, mediante a indicação da soma nela expressa, que estará limitada ao saldo devedor objeto do contrato de crédito, além dos encargos previstos no § 1º deste artigo, que deverão ser comprovados por planilha de cálculo, elaborada de acordo com o § 2º deste artigo, devendo conter detalhadamente todos os lançamentos de crédito e débito, conforme demonstrado no respectivo extrato da conta de depósito à vista.

§ 1º Na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados:

I – os juros sobre a dívida, que não poderão ser capitalizados, os critérios de sua incidência, bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação;

II – os critérios de atualização cambial da dívida, quando for o caso, na forma do § 2º do art. 1º e nos demais casos permitidos em lei;

III – .....

IV – os critérios de apuração e de ressarcimento, pelo emitente ou por terceiro garantidor, das despesas cartoriais decorrentes de cobrança extrajudicial da dívida e dos honorários advocatícios, no caso de cobrança judicial, que, neste caso, não poderão superar o limite de dez por cento do valor total devido.

V – .....

VI – .....

VII – ..... e

VIII – .....

§ 2º Sempre que necessário, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, representado pela Cédula de Crédito Bancário, será feita pelo credor por meio de planilha de cálculo ou do extrato de conta de depósito à vista, ou de ambos, documentos esses que integrarão a Cédula, observado que:

I – os cálculos realizados deverão evidenciar de modo claro, preciso e de fácil entendimento e compreensão o valor principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais devidos, a parcela de juros e os critérios de sua incidência, a parcela de atualização cambial, a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais, as despesas cartoriais decorrentes de cobrança extrajudicial e os honorários advocatícios, no caso de cobrança judicial, devidos até a data do cálculo e, por fim, o valor total da dívida; e

II – a Cédula de Crédito Bancário representativa de dívida oriunda de contrato de abertura de crédito bancário em conta de depósito à vista será emitida pelo valor original do crédito contratado pelo emitente, competindo ao credor, nos termos deste parágrafo, discriminar nas planilhas de cálculo, que serão anexados a Cédula, as parcelas utilizadas do crédito aberto, os eventuais aumentos do limite do crédito inicialmente concedido, as eventuais amortizações da dívida e a incidência dos encargos nos vários períodos de utilização do crédito aberto.

Art. 4º .....

I – .....

II – a promessa do emitente de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento, conforme valor originariamente previsto no contrato de abertura de crédito bancário, ressalvados os valores e encargos previstos no art. 3º, inciso II, desta lei, desde que sejam correspondentes ao crédito utilizado;

III – .....

IV – .....

V – .....; e

VI – .....

§ 1º A Cédula de Crédito Bancário poderá ser objeto de cessão de acordo com as disposições de direito comum, caso em que o cessionário, que será obrigatoriamente uma instituição financeira, ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive, cobrar os juros e demais encargos na forma pactuada na Cédula.

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º A Cédula de Crédito Bancário pode ser aditada, retificada e ratificada mediante documento escrito e devidamente assinado pelo devedor, datado, com os requisitos previstos no parágrafo anterior, passando esse documento a integrar a Cédula para todos os fins.

## CAPÍTULO II

### Das Garantias Cedularmente Constituídas

Art. 6º .....

Parágrafo único. O penhor de direitos constitui-se pela mera notificação ao devedor do direito onerado.

Art. 14. Nos casos previstos nos arts. 12 e 13 desta Medida Provisória, facultar-se-á ao credor exigir a substituição ou o reforço da garantia.

## CAPÍTULO III

### Das Disposições Especiais

Art. 16. Nas operações de crédito rotativo, o limite de crédito concedido poderá ser recomposto automaticamente desde que haja concordância expressa do cliente, mediante nova aposição de sua assinatura, que irá revalidar um novo prazo de vigência da Cédula de Crédito Bancário.

.....

Art. 19. As instituições financeiras, quando autorizadas pelo Banco Central do Brasil e nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, poderão emitir Certificados de Cédulas de Crédito Bancário – CCB com lastro efetivo em Cédulas de Crédito Bancário mantidas em custódia, para negociar esses créditos no mercado nacional ou internacional, exclusivamente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º .....

§ 2º .....

- § 3º.....  
 § 4º.....  
 § 5º.....  
 § 6º.....

#### CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 20. Aplica-se às Cédulas de Crédito Bancário a legislação cambial, especialmente no tocante à exigência de protesto para garantir o direito de regresso contra endossantes, avalistas e terceiros garantidores.

Art. 21. ....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º A inscrição não dispensará o respectivo endosso, somente se aperfeiçoando com o recebimento, pela instituição financeira proponente do redesconto, de mensagem de aceitação do Banco Central do Brasil, ou, não sendo eletrônico o termo de tradição, após a assinatura das partes.

§ 4º....."

#### Justificação

Nossa preocupação ao propor esta série de modificações à Medida Provisória em epígrafe é condizente com a necessidade de se proteger os direitos do consumidor brasileiro, além de preservar a prerrogativa do Congresso Nacional em legislar sobre matérias que não contém os requisitos constitucionais de relevância e urgência, conforme exigidos pelo art. 62 da Constituição Federal quando delimita os casos de edição de medidas provisórias.

Na verdade, achamos um absurdo que o Poder Executivo assumira o papel de gestor dos interesses do segmento bancário neste País, em detrimento dos interesses maiores do povo brasileiro que elegeu este mesmo Governo que edita medida tão danosa aos interesses dos clientes de bancos no Brasil.

Tecnicamente constatamos inúmeras impropriedades no âmbito do Direito Comercial e, mais especialmente, na esfera do Direito Cambial, que oferece o arcabouço legal para todos os demais títulos de crédito que circulam em nosso País. Assim, a nota promissória, o cheque e a duplicata têm características especiais e atributos que são observados nos processos de cobrança extrajudicial e judicial por parte dos credores. Exemplo desse rigor diz respeito à exigência da lavratura do protesto para exercício do direito de regresso por parte do endossatário.

Outra questão muito controversa, que foi inserida na Medida Provisória sob comento, é a capitalização dos juros nos empréstimos bancários. Dispositivo semelhante já foi inserido em outras medidas provisórias em tramitação neste Congresso Nacional, o que prejudica fortemente as pessoas físicas e empresas tomadoras de empréstimos junto ao setor bancário. Retiramos do texto a inserção do juros capitalizados, por respeito às recentes decisões do Poder Judiciário e da própria Lei de Usura ainda vigente no Brasil, sendo que ambas são integralmente contrárias à prática dos juros compostos nos empréstimos junto ao setor financeiro.

Assim, acreditamos que, nós Parlamentares, na qualidade de representantes do povo brasileiro, não podemos nos omitir ante esta tentativa camuflada dos banqueiros de aumentar ainda mais seus vultosos lucros. Nossas alterações seguramente aperfeiçoam o título de crédito "Cédula de Crédito Bancário" instituído estranhamente por meio da medida provisória em análise. Por isso, registramos nosso veemente repúdio a este procedimento muito questionável do Poder Executivo.

A despeito da prerrogativa do Poder Legislativo poder oferecer emendas à medida provisória, o Poder Executivo deveria ter encaminhando a matéria à Câmara dos Deputados por intermédio de projeto de lei, o que permitiria uma análise mais criteriosa e técnica das Comissões Permanentes de ambas as Casas que compõem o Congresso Nacional.

Sala da Comissão, 23 de agosto 2000. – Deputado **Marçal Filho**.

Emendas adicionadas perante a comissão mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.956-53, adotada em 23 de agosto de 2000 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências":

Congressista	Emenda nº
Deputado Salatiel Carvalho .....	092 093 094 095 096

SACM

Emendas Convalidadas: 091

Emendas Adicionadas: 005

**Total de Emendas: 096**

Relator: Deputado **Moacir Micheletto**

## Ata da 111ª Sessão Não Deliberativa em 31 de agosto de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Henrique Loyola

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Cândido, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**(\*) MENSAGEM Nº 789, DE 2000-CN**  
(Nº 1.222/2000, na origem)

Encaminhando o Projeto de Lei nº 16, de 2000-CN, que altera programas e ações do plano plurianual para o período de 2000/2003.

(\*) Publicada em suplemento à presente edição.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando ao Projeto de Lei nº 16, de 2000-CN, que altera programas e ações do Plano Plurianual para o período de 2000/2003, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 5-9 – publicação e distribuição de avulsos;

até 19-9 – prazo para realização de audiências públicas;

até 22-9 – prazo para apresentação de emendas perante a comissão;

até 27-9 – prazo para publicação e distribuição dos avulsos das emendas;

até 13-10 – prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual pela Comissão;

até 20-10 – prazo para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Cândido.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,  
Indico, em substituição a designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.052-1

**PUBLICAÇÃO DOU:** 30-7-00

Assunto: Regulamenta o inciso II do § 1º e o 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea j, 10, alínea c, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Sérgio Machado

Brasília, 9 de agosto de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.054

**PUBLICAÇÃO DOU:** 14-8-00

Assunto: Abre crédito extraordinário no valor global de R\$130.000.000,00, em favor dos Ministérios da Integração Nacional e dos Transportes, para os fins que especifica.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Ricardo Santos

Brasília, 15 de agosto de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.



Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição a designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.055

**PUBLICAÇÃO DOU:** 14-8-00

Assunto: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.884, de 1º de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências.

Titular: Ricardo Santos

Suplente: Pedro Piva

Brasília, 15 de agosto de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.056

**PUBLICAÇÃO DOU:** 14-8-00

Assunto: Altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acrescenta dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Sérgio Machado

Brasília, 15 de agosto de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.057

**PUBLICAÇÃO DOU:** 14-8-00

**Assunto:** Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$162.000.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Arthur da Távola

Brasília, 15 de agosto de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.058

**PUBLICAÇÃO DOU:** 24-8-2000

Assunto: Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

Titular: Geraldo Melo

Suplente: Ricardo Santos

Brasília, 24 de agosto de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. Nº 146/00 – GLPFL

Brasília, 30 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Jorge Bornhausen, pelo Senador Paulo Souto, como titular, na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.055, de 11 de agosto de 2000, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Cândido.

É lido o seguinte:

OF Nº 148/00-GLPFL

Brasília, 30 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência haver cedido ao Partido Progressista Brasileiro a vaga do Partido da Frente Liberal, ocupada pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Comunico, ainda, que, de acordo com entendimentos havidos entre as lideranças dos dois Partidos, PFL e PPB, indico, para ocupar a referida vaga, o Senador Leomar Quintanilha.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência designa o Sr. Senador Leomar Quintanilha, nos termos do ofício que acaba de ser lido, para integrar como membro titular a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT– AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há episódios que, embora particulares, envolvendo duas ou mais pessoas, pela sua natureza e pela repercussão que alcançam, tornam-se assunto de interesse público. É o caso do crime ocorrido em São Paulo, envolvendo dois jornalistas, um como autor e a outra como vítima, o qual, a meu ver, é emblemático por mostrar como a sociedade brasileira é visceralmente desigual e como parte da elite brasileira está impregnada de uma cultura machista e autoritária.

Um cidadão que ocupava um alto posto em um dos grandes jornais do País usou o seu poder naquele órgão para empregar uma moça e, depois, guindá-la a um cargo mais elevado, com salário substancialmente maior, sem nenhum critério, a não ser o de fazer ou consolidar uma conquista amorosa.

Mas como alguém já observou, um caso como esse não se trata propriamente de amor, é apenas um caso de domínio pessoal, de uma pessoa sobre a outra, a qual passa a ser sua posse ou sua propriedade.

Quando essa presa ameaçou se libertar, veio a reação brutal na forma de um homicídio que beira a hediondez por suas características, motivo e meio utilizado. A vítima foi abatida com um tiro pelas costas e

um tiro de misericórdia, na cabeça, quando estava prostrada no solo.

Tirou-se uma vida humana dessa forma em nome de quê, Sr. Presidente?

Em sua justificativa, transmitida para todo o País pela rede de televisão, disse o assassino que "matou porque estava sendo traído individual e profissionalmente pela vítima".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa coisa antiga e odiosa da suposta lavagem da honra, como disse o cronista Antônio Maria, certa vez, referindo-se a um crime dessa natureza e se dirigindo ao criminoso: "Sangue não lava nada, só suja". Ainda se lava a honra no Brasil, matando-se! E que honra, Sr. Presidente? O criminoso, mostrando absoluta falta de ética, tenta, ainda, na entrevista, ou no depoimento, denegrir a imagem da vítima, tentando justificar o injustificável. Disse que a moça havia sido guindada àquele posto por ele, embora fosse incompetente. Que coisa mais antiética! Em primeiro lugar, ele usou do poder – se a acusação for verdadeira, promoveu a moça indevidamente para assegurar conquista amorosa; segundo, denegriu a imagem da morta, que, assassinada por ele, não pode se defender. Da hediondez do crime em si à hediondez da falta de ética.

A seguir, o cidadão é recolhido a uma clínica mediante um atestado médico particular. Um médico atestou que ele estaria com problemas mentais, sem condições de ser interrogado ou de ir à prisão. A juíza decretou a prisão e o desembargador concedeu liminar com base no atestado particular, sem ter tido a elementar prudência de pedir o laudo de uma junta oficial, imediatamente.

Pergunto, Senadora Heloisa Helena, será que um morador de uma favela de São Paulo, que tivesse cometido um crime, teria liminar de um desembargador com base em um atestado particular de um médico?

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL– AM) – Teria a prisão determinada imediatamente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT– AM) – Que País mais injusto! E, como as elites se julgam acima da lei, conseguem burlá-la diante de um jogo de proteção mútua de médicos, de juizes.

E o tratamento que parte da imprensa deu? Ainda ontem, ouvi uma apresentadora de televisão dizer: "o jornalista acusado". Jornalista acusado? Trata-se de réu confesso. Ele confessou o crime no mesmo dia, quando telefonou para o jornal **O Estado de S. Paulo**. Como um réu confesso é acusado ou suspeito? Ele é assassino mesmo, confesso, não existe

mais dúvida alguma. E recebe esse tratamento corporativista da parte de seus colegas de jornal.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena, com prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Jefferson Péres, esta manhã realmente é muito importante. Eu ia tratar do tema, e fiquei mais feliz, sinceramente, por ser V. Ex<sup>a</sup> a trazê-lo à Casa, primeiro, porque lhe tenho admiração e respeito.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – E é recíproco.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Segundo, por V. Ex<sup>a</sup> trazer este tema. Eu tive a oportunidade de andar em muitos Municípios, ajudando, de alguma forma, a fazer campanha política para companheiros que são candidatos dos Partidos do Bloco da Oposição neste País. Passei por determinados Municípios onde há mulheres candidatas não apenas do Bloco da Oposição, como também de Partidos da base de sustentação do Governo. Vendo esses recortes de jornais sobre o caso da jornalista, rememorando toda uma tradição desqualificada, machista, medíocre, realmente típica de uma sociedade injusta, desigual, ia trazer este assunto ao debate, mas fiquei muito feliz, como mulher, que fosse um homem digno, como V. Ex<sup>a</sup>, a fazê-lo, para não parecer que seria simplesmente disputa de posição feminista em relação ao tema. Penso que nós mulheres, neste País todo, estamos cada vez mais indignadas com determinado tipo de posição. Por quê? Se for uma mulher mansa, domesticada, vítima de uma sociedade maldita, injusta e desigual, passa a ser aceita em qualquer espaço de decisão, de disputa de poder; se for uma mulher senhora de seu próprio destino, que queira trazer para si a possibilidade de decidir sobre sua vida, imediatamente, é desqualificada com aquele termo chulo e horroroso que caracteriza as mulheres que amam de uma forma diferente do que estabelece o velho livrinho falso moralista, que estabeleceu uma única forma de amar, ou ela, imediatamente, é acusada com aquele outro termo chulo e desqualificado com que a sociedade trata as mulheres que vendem seu corpo, muitas vezes, por um prato de comida. E é exatamente isso que está acontecendo neste caso específico, como já ocorreu em vários outros, em todo o Brasil, na minha Alagoas e em vários outros Estados. Esses homenzinhos de alma pequena, incapazes de amar e de serem amados, talvez até vítimas, também, de

uma sociedade e de uma cultura machista, acabam usando uma coisa terrível como esta, que é justamente arrancar aquilo que é tão precioso para nós, mulheres e homens. Imaginem o que esta sociedade diria, se a mulher dissesse que ele é um "enrustido" e também o desqualificasse sexualmente. Imediatamente se geraria uma rebelião completa. Como não é o que acontece, porque a sociedade não espera isso, vem o silêncio. Sinto-me triste e indignada pelo que tenho visto no País, pelo caso da jornalista e por milhares de outros casos de violência contra as mulheres, às vezes, em sua própria casa. Não há algo que marque mais uma mulher – porque não marca só o nosso corpo, mas a nossa alma e a nossa dignidade – do que sermos feridas por aqueles que amamos, ou nos tornarmos vítimas das rodas de homens indignos, ridículos, medíocres, que desqualificam as mulheres sexualmente, moralmente, do mesmo jeito como se fez. Portanto, sinto-me indignada, infeliz e triste, mas, por outro lado, sinto-me feliz por ser V. Ex<sup>a</sup>, um homem digno, a trazer este debate à Casa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Senadora. Espero que V. Ex<sup>a</sup> não deixe de ocupar a tribuna para continuar tratando do tema. Que não fique apenas no meu pronunciamento – parece que fui o primeiro a fazê-lo no Senado –, que manifesta a minha indignação, porque, repito, Senadora, não é um fato apenas pessoal, isolado. Isso reflete toda a mentalidade dominante na sociedade brasileira, repassada de hipocrisia. Esse cidadão, como vimos em um vídeo antigo de TV, há poucos meses se manifestava, com ar superior, sobre a violência, "própria de sociedades primitivas". Mente mais primitiva do que a desse cidadão? Educado, ocupando um alto posto no jornal, comete um crime sórdido como esse e a sordidez maior de investir contra a vítima e de procurar proteção para escapar à prisão, com uma rede de proteção em torno dele. Este é o retrato da sociedade brasileira: hipócrita, porque todos se dizem democratas, e são autoritários; dizem-se antimachistas, e, no fundo, são machistas; dizem-se anti-racistas, e são racistas também. Não todos, evidentemente, mas estou-me referindo a uma boa parte da elite.

Eles pensam que as mulheres são propriedades deles, que pertencem a uma casta superior, que são intocáveis, que vão ficar impunes – e ficam mesmo, Senadora. Pela repercussão que teve esse crime, talvez o julgamento seja abreviado. Mas quantos anos esse assassino vai ficar na prisão? Não sei. Talvez pegue a pena mínima para homicídio, talvez nem seja

condenado por homicídio qualificado – e, sem dúvida, o é. Talvez cumpra um terço da pena prevista no Código Penal e, breve, breve, esteja nas ruas outra vez, livre e solto, como os criminosos de colarinho-branco deste País.

Senadora Heloísa Helena, quantos ex-Prefeitos, ex-Governadores, empresários de Alagoas estão na penitenciária? No Amazonas, nenhum. Na classe dominante brasileira, nem homicida cumpre pena – essa é a triste verdade –, nem um homicida que comete um crime desse grau de hediondez.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este meu pronunciamento é apenas um desabafo para manifestar minha indignação com essa sociedade realmente desigual e injusta que continua sendo a brasileira, apesar dos avanços que fizemos nos últimos anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – sobretudo a eminente Senadora Heloísa Helena –, apesar de o noticiário estar voltado para o lado do Direito Penal, quero registrar, por antecipação, nesta data, o aniversário da Rede Amazônica de Televisão.

Amanhã, dia 1º de setembro, a Rede completa 28 anos de existência. Por que o faço? Porque a sua diretoria, à frente o Presidente, todos eles são meus amigos há mais de 40 anos. Portanto, nada mais correto do que eu poder registrar, neste mundo da chamada mídia – algumas travestidas de balcões de comércio –, que eu saiba desde o início como a Rede Amazônica de Televisão se formou. Talvez por isso não haja nas minhas palavras nenhum outro sentido senão serem elas sejam forradas de sílabas de solidariedade por alguém que, formando um conjunto, criou um patrimônio de dignidade e de integração na minha terra e na minha região.

Quero trazer aqui o que era ontem e, num feliz relato, já lá vão alguns anos, um dos integrantes da Rede Amazônica, o seu Presidente, meu velho amigo Phelippe Daou, contava.

Na cidade de Tefé, interior do meu Estado, uma senhora assistia à inauguração da transmissora da Rede Amazônica, e se aproxima do então Ministro das Comunicações, o Sr. Euclides Quandt de Oliveira, e diz-lhe, textualmente – observe, Sr. Presidente, palavras saídas da boca de uma pessoa humilde, interiorana, que da capital só tinha ouvido falar, mas jamais lhe vira uma imagem –: "Ministro, agora somos

gente". Na boca de uma pessoa que não tem absolutamente nenhum traquejo intelectual, de onde não sai nenhum sorriso de bajulação, isso, é claro, é um risco de perfeita definição do que ela sentia.

A partir dali, toda a nossa região era inundada de informações e de entretenimentos. Pois bem, as palavras são mais ou menos estas:

Ontem, para romper o isolamento a que estava condenada esta metade verde do continente brasileiro [diz o Diretor Phelippe Daou], movimentávamos 7.000 fitas de videocassete [vou repetir: 7.000 fitas de videocassete], fazendo uma verdadeira operação de guerra para que chegassem ao seu destino, embora oferecendo programas com atraso de 1 a 10 dias. [Isso ocorria 28 anos atrás, Sr. Presidente.] Hoje, os baús de alumínio e madeira que transportavam essas fitas e os 350 videocassetes que as reproduziam foram substituídos pela instantaneidade do **Amazonsat**, canal exclusivo de satélite, que operamos 24 horas por dia, colocando os amazônidas de todos os confins no mesmo pé de igualdade dos brasileiros do Rio e São Paulo, por exemplo.

Veja, Sr. Presidente, o que é o pioneirismo de uma rede amazônica! Frente as que surgem hoje, com toda a tecnologia, não se tem idéia do que foi esse trabalho. Diz ainda o Dr. Phelippe Daou:

Ontem, era apenas a TV Amazonas oferecendo, como novidade, programas em cores em Manaus, mas que sonhava cobrir toda a região. Hoje, o sonho está transformado em 5 geradoras, 8 minigeradoras e 120 retransmissoras de televisão, instaladas nos Estados do Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e Amapá, 4 emissoras de rádio, o Amazonsat, a cara e a voz da Amazônia, serviços de **paging**, **trunking** e provedorias de Internet em todos os Estados onde operamos.

Ontem, a desnacionalização de nossos irmãos [esta parte, Sr. Presidente, faço questão de deixar registrada; dá uma idéia do que é a brasilidade], moradores nas áreas de fronteira, era um fato vergonhoso e doloroso: nossas mulheres pariam nos hospitais de nossos vizinhos e lá muitas registravam os filhos em cartório para poderem obter, mais adiante, a propriedade de um

lote de terra, direito só conferido por exemplo a colombiano nato; as nossas crianças eram alfabetizadas em espanhol nas escolas deles, e grandes e pequenos cantavam o hino desses países. Hoje, a situação é completamente outra, e o Hino Nacional Brasileiro, com que abrimos e encerramos as programações diárias de todas as nossas estações, virou modinha na fronteira, desde 1972.

Veja, Sr. Presidente, a desnacionalização era tão grande que as pessoas atravessavam a fronteira para assistir, no país vizinho, na Colômbia, as aulas, nos grupos escolares; aprendiam as suas cantigas, aprendiam os seus hinos. Hoje, canta-se o Hino Nacional Brasileiro, e ele virou modinha para os brasileiros que lá se encontram, naquela distância enorme.

Ontem [continua o relato de Phelippe], o principal problema da empresa era o recurso humano especializado. Área carente de profissionais da radiodifusão, a solução era formá-los, ou buscá-los em outros centros, a pesados custos e com os riscos de ambientação. Hoje, o programa de treinamento levado a efeito em todos os níveis, com a criação e funcionamento da Fundação Rede Amazônica, o mais importante setor de nossa organização, garante-nos os profissionais de que necessitamos para a expansão de nossas atividades e, além disso, atende às necessidades de outros radiodifusores da região.

Ontem, nossas coberturas limitavam-se às nossas cidades. Hoje, estão mais longe, com a Sucursal em Brasília e os repórteres viajando por toda parte, inclusive ao exterior, cobrindo acontecimentos relacionados com a Amazônia, sempre esta a nossa prioridade editorial.

A propósito, Sr. Presidente, nesses 28 anos, quando se relata o problema da fronteira, o que se verifica, nos jornais de ontem e de hoje, é a preocupação com a chamada Operação Colômbia, que está a colocar o nosso território à mercê do que possa haver no chamado resultado das tropas, que, ao acossarem a população vizinha em busca de guerrilheiros e narcotraficantes, sem dúvida nenhuma, os levarão a invadirem o nosso território, para aqui se agasalharem, na fuga daquelas circunstâncias.

Portanto, a Rede Amazônica teve, além do pioneirismo, a possibilidade da integração da nossa região, Sr. Presidente. Há muitos anos, quando era eu ainda Deputado Federal, eu dizia que era melhor integrar para não ter que entregar.

Agora, neste 28º ano de aniversário da Rede Amazônica, quero registrar a sua diretoria, composta do diretor-presidente, Dr. Phelippe Daou, do diretor-superintendente, Dr. Milton Cordeiro, dos diretores Aluísio Daou, Nivelte Daou e Joaquim Margarido, e o diretor da Sucursal em Brasília, Dr. Raimundo Moreira.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero fazer um requerimento a V. Exª, tão logo ouça o meu eminente companheiro, Senador Pedro Simon, que ainda recentemente esteve na nossa terra e ali brilhou por inteiro, numa palestra que fez, que conhece a Amazônia com a sola dos seus pés e não por ouvir dizer – e feliz do brasileiro que conhece o Nordeste, que sabe das suas dificuldades, e que conhece sobretudo o Norte.

Ouçõ V. Exª, Senador Pedro Simon, com muita alegria.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** V. Exª tem sido uma voz permanente neste Congresso, chamando a atenção da Nação para a importância e o significado da Amazônia. Os temas que V. Exª aborda vão desde aqueles que se referem à Zona Franca de Manaus até a integração e a soberania da Amazônia. É uma pena que, ao longo de todo esse tempo – e a vida parlamentar de V. Exª vem de longo tempo –, não se tenha prestado mais atenção aos seus pronunciamentos. É verdade que houve uma época em que a Amazônia chegou a ter uma preferência importante neste País – estou falando agora, depois do movimento militar. Foi no Governo Sarney, justiça seja feita, quando S. Exª criou o Programa Calha Norte, um programa perfeito, na minha opinião, porque reunia vários elementos era um programa militar, mas também social, de desenvolvimento e de integração. De lá para cá, não só esvaziaram o Calha Norte, como as coisas foram indo. Senador Bernardo Cabral, eu não recebi convite. V. Exª recebeu convite para a reunião dos presidentes hoje à noite?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Não se esqueça de que nós outros somos integrantes do Poder Legislativo e, como tal, considerados enteados desta Nação.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Parece-me que apenas os Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães receberam. O Senador Antônio Carlos vai, e o Senador José Sarney não vai, vai viajar. Ele poderia indicar V. Ex<sup>a</sup>. Eu sugeriria que a Mesa se dirigisse ao Senador José Sarney, para saber se S. Ex<sup>a</sup> vai viajar, e indicasse o Senador Bernardo Cabral para representar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já que S. Ex<sup>a</sup> diz que quem representa o Congresso é o Senador Antonio Carlos. Penso que quem representa o Congresso é o Senador Antonio Carlos, sim, mas temos uma Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que tem a sua representação! Faço um apelo à Mesa, para que se dirija ao Senador José Sarney, que diz que não ficará, porque tem de viajar e não tem nada com isso. Que S. Ex<sup>a</sup> indique o Senador Bernardo Cabral, ou quem S. Ex<sup>a</sup> quiser, se entender que há alguém melhor. Não sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na sua recomendação.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Muito obrigado. É interessante haver uma reunião hoje, no momento em que o nosso amigo, o Presidente americano, está na Colômbia. Essa coincidência chega a me parecer... Vamos ver o discurso do Presidente da República hoje. A conferência é muito importante, principalmente porque vêm o México, o Suriname e a Guiana, países que normalmente estão mais voltados para o outro lado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – É isso.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O México mais com os americanos; a Guiana e o Suriname mais com o Caribe. E, pela primeira vez, eles estão reunidos conosco. Um grande feito do Presidente Fernando Henrique e do Itamaraty, não há dúvida alguma. No entanto, é uma coincidência – eu até diria que é uma provocação do Presidente americano – estarmos aqui reunidos exatamente quando o Presidente da Colômbia está recebendo o Presidente americano – para discutir o que eu não sei. Senador Bernardo Cabral, eu não sei! Manchetes de jornais americanos, estudiosos das intervenções americanas no exterior, estudiosos das universidades dizem que há todo o risco de isso ser a repetição do Vietnã. E até contam a história de Kennedy, que, às vésperas de largar o governo, fez a bobagem de determinar a intervenção no Vietnã, que ninguém levou a sério, e que depois deu no que deu.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – E o Camboja foi o resultado.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Exatamente. Agora, o Sr. Presidente está fazendo a mesma coisa. E dizem mais: é infinitamente mais grave aqui do que no Vietnã. Lá, o americano interveio em um país, o Vietnã. Aqui, ele vai intervir na Colômbia? Não! Quando houver a confusão, eles sairão para a Floresta Amazônica, que tem quantos milhões de quilômetros quadrados? Quantos países? Brasil,...

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Dois terços do território nacional estão na Amazônia. Eu chamaria a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, para ajudá-lo nesse raciocínio. Veja, Senador Pedro Simon, como V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando faz absoluta indicação da Amazônia: nesse instante dirão os interessados que a Amazônia não dispõe de forças para garantir a sua integridade, e aí está a forma da sua internacionalização.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Estão começando hoje. Há tanta má-fé nisso que, primeiro, os americanos mandaram o interventor para falar com toda a América Latina, para pedir que enviássemos gente para lá, um batalhão para ajudar a combater o tóxico. É disso que eles gostam: de uma tropa de aliados – para não se falar em americanos, mas em aliados. Ninguém aceitou. Eles vão sozinhos, vão colocar dinheiro e fazer a intervenção. Vai dar luta. Vão misturar o combate ao tóxico com o nacionalismo e com as brigas internas. E digo mais, deixando barato: ainda que os colombianos quisessem ir para o centro, para a cidade, vão ser empurrados para a Amazônia, porque a intenção é ir atrás deles. Não é à toa que, na Guiana, os americanos têm, há vários anos, uma escola que prepara para viver na Amazônia, para guerrihar na Amazônia. Essa gente eles já têm. Sei que é muito difícil, afinal o Presidente Fernando Henrique faz uma reunião da maior importância, e que tem o maior mérito, por reunir, pela primeira vez, essa representação dos países latino-americanos. México, Guiana e Suriname, por exemplo, nunca vieram a essas reuniões. No entanto, essa reunião não pode passar sem uma nota sobre a Colômbia. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> pensa como eu, mas acho se faz necessária uma nota a esse respeito. E penso mais: pena que o Presidente José Sarney não esteja aqui – ex-Presidente da República, ex-Presidente do Congresso Nacional, uma figura que ocupou os mais altos cargos na história deste País, nosso colega Senador –, para fazer uma reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Estamos em recesso, mas estamos trabalhando. Faço aqui um

apelo ao Presidente José Sarney para que faça uma reunião da Comissão de Relações Exteriores. Se S. Ex<sup>a</sup> quiser viajar, indique o Senador Bernardo Cabral para ir à reunião. Tenho certeza de que se o Senador Bernardo Cabral tiver chance, haverá de dizer lá isso que estamos pensando aqui. Eu só sei que o dia "d" é hoje. Senador, vamos estar aqui ainda por muito tempo, e nós saberemos como foi o primeiro dia – que é hoje. Nós vamos lembrar que V. Ex<sup>a</sup> estava na tribuna, que debatemos, que esse debate coincidiu com a reunião dos países latino-americanos no Brasil. Começou hoje. Como vai estar daqui a quatro anos, juro por Deus que eu não sei.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, dizia-se anteriormente nos parlamentos que o aparte era uma forma de tirar do orador que se encontrava na tribuna o fio condutor filosófico do seu discurso. Eu sempre combati isso. Eu achava que não. Hoje tenho absoluta convicção de que o Senador Pedro Simon demonstra, com seu aparte, que enriquece meu discurso. Se, portanto, ele estivesse forrado de pobreza, seria agora enriquecido. É evidente que eu incorporo de logo o seu aparte ao meu discurso, não só pelo Senador que é, mas também pelo Governador que foi e pelo Ministro de Estado que desempenhou as suas funções com honradez e decência.

Veja, Senador Pedro Simon, que eu falava do 28º aniversário da Rede Amazônica de Televisão, inaugurada, construída, dirigida por amigos meus de mais de quarenta anos, e que fizeram dessa emissora a integração da Amazônia. E V. Ex<sup>a</sup> lembra que há uma diferença, porque o Vietnã não dispunha, como dispomos hoje, dos meios de comunicação para alertar. Exemplo disso é a Rede de Televisão Amazônica, que hoje está toda interligada por satélite exclusivo, e a ela têm acesso, inclusive, as capitais Boa Vista, Macapá e Rio Branco – veja V. Ex<sup>a</sup> como as nossas fronteiras estão ali cercadas.

A Rede de Televisão Amazônica acaba de receber um equipamento que vai permitir a digitalização de toda a rede, inclusive na sucursal, em Brasília. Isso quer dizer que teremos a melhor qualidade de transmissão na Amazônia – tanto na parte oriental quanto na ocidental –, igual à do Centro-Sul, igual à da capital, Manaus. Nos mais diversos rincões da Amazônia, no mais minúsculo município do Estado, chegará, com muito mais velocidade do que hoje, qualquer notícia, afastando, portanto, a possibilidade da desinformação.

Um velho provérbio chinês – faço essa observação porque V. Ex<sup>a</sup> registrou que hoje era o primeiro dia

– diz que uma longa caminhada começa com o primeiro passo. Discordo: uma longa caminhada começa com a decisão que antecede o primeiro passo, e essa decisão estamos tomando agora, por antecedência, reclamando, discutindo.

Sr. Presidente, muita me honra a indicação do Senador Pedro Simon para representar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas S. Ex<sup>a</sup> disse: "a não ser que haja outro melhor". Outro melhor é exatamente o Senador Pedro Simon, a quem eu retribuo, Sr. Presidente, fazendo a sua indicação. Quando V. Ex<sup>a</sup> a fizer, faça-a dizendo que declino da honrosa indicação, porque faço questão de que represente a nossa Comissão o Senador Pedro Simon.

Quero encerrar agora com as palavras que o Presidente da Rede de Televisão Amazônica, Dr. Phelippe Daou, proferiu por ocasião da comemoração dos 25 anos de existência daquela emissora. Disse ele:

Por último, compartilhando este acontecimento com os companheiros de todos os setores de nossa empresa, dedico a parte que nos cabe inteiramente à eterna madrinha da Rede de Televisão Amazônica, Sr<sup>a</sup> Nazira Chamma Daou\* [Esclareço ao Senado que Nazira Daou, hoje em saudosa memória, era genitora do Dr. Phelippe Daou].

Pedimos permissão para repetir aqui, pela sua oportunidade e propriedade, a oração do Papa Clemente XI, que constitui a bandeira religiosa na nossa casa desde a sua primeira hora, assim expressa [Olhem que beleza, Senador Pedro Simon, Senador Geraldo Cândido e Senadora Heloisa Helena. É fantástica] :

Senhor,  
Dê-me  
Prudência nos meus empreendimentos,  
Coragem nos perigos,  
Paciência nas adversidades,  
Humildade na prosperidade.  
Faze-me ver  
Quão pequenas são as coisas da terra,  
Quão grande o que é de Deus,  
Quão breve o tempo,  
Quão dilatada a eternidade.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que faça, em expediente oficial, na forma do Regimento, transmitir

ao Dr. Phelippe Daou meu pronunciamento desta manhã, no sentido de congratulá-lo, não só em meu nome, mas também em nome do Senado, pelo 28º aniversário da Rede Amazônica. Tenho certeza de que, conhecendo-o como o conheço, Senador Loyola, V. Exª se unirá a este pronunciamento e fará minhas as suas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Faço das palavras de V. Exª as minhas. O pedido de V. Exª, na forma do Regimento, será atendido.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora Heloísa Helena, venho a esta tribuna para abordar um assunto que, tenho certeza, é motivo de preocupação para a Nação brasileira. Ontem, alguns Senadores já o abordaram da tribuna, mas creio que, pela gravidade do assunto, é importante que continuemos a bater nessa tecla. Trata-se da iminente invasão da Amazônia.

Recentemente tive a oportunidade de visitar a Amazônia, no Estado do Pará. Estive em Carajás, Tucuruí, Marabá e fiz também algumas viagens pelo interior, pela Transamazônica. Pudemos, então, ver o abandono a que está entregue aquela região, cuja população enfrenta dificuldades até para se comunicar com o resto do País. A rodovia Transamazônica, uma rodovia federal, tem muitos trechos que não têm sequer asfalto. Para percorrer 50 quilômetros, leva-se duas horas em razão da precariedade da estrada – não tendo asfalto, quando chove, é lama e buracos por todos os lados; quando não chove, é tanta poeira que não se consegue enxergar dez metros adiante. É essa a situação da Amazônia brasileira: de abandono.

Nesse contexto, a ameaça de ocupação militar na Colômbia, com certeza, vai ter reflexos na nossa Amazônia. O imperialismo americano já há tempo tem vontade de fazer uma intervenção na região. Sempre procuraram um motivo, uma justificativa para poder intervir militarmente na Amazônia. A Colômbia é como uma porta aberta para que essa intervenção se faça.

A desculpa utilizada é o combate ao narcotráfico. É um argumento forte, evidentemente, mas sabemos que, por trás dessa argumentação, o objetivo principal é atingir a guerrilha e, evidentemente, gerar

um conflito para que eles possam fazer a ocupação de todos os setores da Amazônia.

Recebi em meu gabinete a visita de um representante das Farc. Ele nos passou um documento em que se propõe a paz negociada com o Governo Pastrana. Aliás, essa intenção não é novidade: por ocasião da eleição de Pastrana, tanto a ALN quanto as Farc apresentaram ao presidente eleito um programa de paz para a Colômbia. Inclusive, a sua eleição foi possível graças a essa proposta de paz: a nação colombiana o elegeu justamente em razão do programa para que houvesse paz na Colômbia, paz negociada com a guerrilha. A guerrilha está disposta a negociar pois eles estão cansados de uma guerra que já dura 40 anos. Crianças que nasceram na área da guerrilha já estão casadas, algumas já são até avós, e a luta continua. Por isso, eles estão dispostos a negociar o fim dessa guerra civil.

O Governo Pastrana comprometeu-se a negociar a paz e depois não desarmou a direita, os grupos organizados paramilitares que freqüentemente fazem incursões no território colombiano e promovem assassinatos em massa de camponeses, sob a alegação de que eles são ligados à guerrilha. O braço armado da direita na Colômbia, com cerca de três mil paramilitares, com armas cedidas pelo exército colombiano e pelas Forças Armadas, executa pessoas; são grupos de extermínio que atuam freqüentemente no País. Como se pode, então, negociar a paz se o próprio Governo, que assumiu esse compromisso, faz vista grossa diante do extermínio de pessoas por grupos existentes no próprio País?

Nesse sentido, os representantes das Farc nos trouxeram a sua proposta para que a paz seja alcançada na Colômbia. O texto diz o seguinte:

”Os caminhos para a paz com justiça social, caracterizada pela dignidade para os despossuídos, dependem da decisão e da capacidade de organização e luta dos diferentes setores afetados pela crise na Colômbia. O Estado, o Governo e o **establishment** devem assumir, sem vacilações, a autêntica solução para as graves e crescentes penúrias sofridas por cerca de 30 milhões de compatriotas colombianos.

Sem obedecer a essas premissas, os diálogos e a perspectiva da paz necessária para o desenvolvimento harmonioso da Colômbia não passarão de uma nova expectativa frustrada de evitar mais mortes, causadas pelo fogo cruzado entre a força pública do Estado e do povo em armas sob a liderança das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo – Farc-Ep.



Os diálogos desenvolvidos na zona de distensão, por intermédio das audiências públicas realizadas pelo Comitê Temático Nacional, com a vigorosa participação das mais variadas forças sociais, são o melhor cenário onde se evidenciam a interpretação e o clamor da tão ansiada paz expressada pela população comum.

Fica suficientemente claro que a paz não pode coexistir com desemprego, fome, miséria e tampouco com as flagrantes deficiências no sistema educacional, de saúde, habitação, agropecuária, energético, de transporte e de comunicação. Tudo isso é agravado pelas privatizações do modelo neoliberal e pela abertura econômica.

A paz para a Colômbia deve ser construída entre os colombianos, sem a ingerência de outros países, entendendo que o seu real triunfo e a sua essência estão em empreender a superação da crise em todos os níveis, solucionando os confrontos sociais, econômicos e políticos, liquidando, assim, as causas do enfrentamento armado.

Desconhecer essa particularidade da política colombiana ou conhecê-la e não proceder para a sua solução é outro equívoco histórico de imprevisíveis conseqüências para a classe governante. Pode custar mais caro o tratamento do que a própria doença. O critério de supor que, para combater a fome, o faminto deve morrer é inconcebível.

Os defensores partidários e beneficiários do regime governante, imposto pelos litigiosos governos de plantão dos partidos liberal e conservador, opõem-se à proposta de paz com justiça social das Farc-Ep, que se constitui em verdadeira esperança para os excluídos, marginalizados e atropelados.

Porém, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o atual Presidente da Colômbia foi eleito sob a bandeira da construção da paz e com promessas de combate ao desemprego e melhoria das condições de vida do povo. O Governo colombiano está desacreditado e com amplo desgaste interno: não cooptou ou impôs uma paz dos cemitérios às forças guerrilheiras, não controlou o terrorismo paramilitar, mais da metade da população condena as suas contra-reformas, e a corrupção tomou conta do país.

Diante do avanço das forças revolucionárias na construção de uma alternativa política para a Colômbia e as sucessivas derrotas impostas ao Governo, os Estados Unidos preparam uma intervenção militar naquele país. É o imperialismo americano retomando sua face intervencionista na América Latina.

Com o aval do conservadorismo e da reação, Pastrana negocia o "Plano Colômbia" com os intervencionistas ao mesmo tempo em que faz demagogia e ameaças com seus discursos de paz. Já existem hoje mais de dois mil "assessores" norte-americanos preparando as bases da operação, incluindo os boinas-verdes. O "intercâmbio militar" vem incorporando pelotões de elite e mercenários. E o movimento interno de armamentos e tropas é intenso.

Do ponto de vista hegemônico, a contra-revolução concentra a sua disputa na legitimação da intervenção como sendo "mais uma atitude humanista e democrata", agora abrigada na pele do combate ao narcotráfico, o qual é só a cortina de fumaça para garantir a internacionalização da guerra travada no solo colombiano e a senha para a radicalização contra as forças insurgentes.

Para isso, os Governos da Colômbia e dos Estados Unidos buscam apoio nos demais países latino-americanos, entre eles o Brasil. A exigência da colaboração feita pelos Estados Unidos aos países vizinhos e a permanente presença de altos funcionários do Estado e de dirigentes políticos dos Estados Unidos na região oficializam essa política.

No Brasil, o discurso oficial nega a intenção de participar da aventura militar intervencionista. E os instrumentos de disputa hegemônica repetem a cantilena antinarcotráfico. No entanto, a verdade é bem outra: o Governo e todos sabem que se trata de uma operação militar contra as forças guerrilheiras. E, por meio do Plano Cobra, prepara-se para fazer parte do cerco militar que querem impor aos combatentes: constituiu o "comando de gerenciamento da crise", composto por representantes dos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores, do Exército, da FAB, da Abin e da Polícia Federal, com base operacional na região. Mil seiscientos e quarenta quilômetros de fronteira estão sendo militarizados e monitorados por satélite. As Forças Armadas foram reequipadas, contingentes estão sendo transferidos e preparados para a guerra.

Por seu turno, as forças nacionais democráticas, populares e revolucionárias da Colômbia preparam a resistência e merecem solidariedade e apoio. O povo colombiano e suas forças de resistência cumprirão dever nacional e democrático em enfrentar o interventor imperialista e seus aliados. E os Governos dos Estados Unidos e de Pastrana são os responsáveis por todas as conseqüências da guerra que estão tramando.

As forças nacionais e democráticas brasileiras não podem ficar impassíveis enquanto o imperialismo americano quer impor seus interesses particularistas, passando por cima da soberania de um povo, ainda mais quando isso significa uma intervenção militar.

Nesse sentido, é preciso:

– organizar o apoio político e a solidariedade ao povo colombiano e seus lutadores. No terreno nacional, é urgente a constituição de um movimento de solidariedade amplo que incorpore todos aqueles que queiram se colocar ao lado do povo agredido, independentemente de suas vinculações ou ideários políticos, tanto nacional como internacionalmente;

– rechaçar a participação do Brasil na guerra;

– denunciar o imperialismo; exigir o fim da intervenção norte-americana;

– defender o direito de autodeterminação e o direito de rebelião dos povos oprimidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse tipo de intervenção nos traz muitas preocupações, conforme eu disse no início do meu pronunciamento. Lembremo-nos da guerra do Vietnã, que começou com uma pequena intervenção americana, e, aparentemente, uma potência militar, pois os Estados Unidos são a maior potência do mundo. Logo, eles conseguiriam derrotar o Vietnã em poucos meses de guerra. No entanto, a guerra durou mais de uma década, gerando um resultado desastroso para o imperialismo e para o povo americano, porque é o povo quem paga as conseqüências, já que os governantes entram e saem do poder. Além do custo econômico, pois foram gastos bilhões de dólares no sudeste asiático, a guerra do Vietnã custou a vida de 50 mil norte-americanos e resultou em mais de 100 mil mutilados de guerra. O povo do Vietnã sofreu as conseqüências, porque milhões de patriotas foram mortos na guerra, mas saíram vitoriosos, conseguiram libertar a sua pátria. O povo americano, no entanto, que não tinha nada a ver com o sudeste asiático, por decisão dos seus governantes envolveu-se numa guerra cujo resultado não foi o esperado. Nos Estados Unidos, até hoje existem mutilados de guerra que perambulam pelas ruas. E os comandantes das tropas americanas estimulavam o consumo de drogas para que os soldados pudessem enfrentar a selva asiática. O resultado foi o uso excessivo de drogas que gerou problemas psíquicos para muitos militares americanos. Os mutilados de guerra que perderam pernas e braços são párias americanos. A guerra provocou a morte de mais de 50 mil militares, além de ter gerado um custo altíssimo para o Tesouro americano.

No caso da Colômbia, país que faz fronteira com o Brasil, não queremos que aquela situação volte a acontecer. Repito que existe o perigo de o conflito se alastrar por toda a Amazônia, inclusive em nosso território. E quem vai garantir que, lá nas escaramuças, as tropas americanas, os guerrilheiros e os narcotraficantes não entrem em nosso território? Portanto, um conflito que não parece ser tão grave, pois seria apenas um combate ao narcotráfico, poderá se transformar num conflito de grandes proporções. Aliás, o governo americano tem sido alertado por governantes de outros países e até pelo povo americano sobre a possibilidade de esse conflito tornar-se igual ao do Vietnã. Nos Estados Unidos, a Imprensa começa a falar sobre o assunto, porque o povo americano ainda tem na memória o desastre, a tragédia que foi a intervenção no Vietnã.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Gerado Cândido, é da maior importância a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna. Fico contente que mais parlamentares estejam discutindo esta matéria. O que me deixa angustiado é verificar, de certa forma, a omissão do Brasil com o que está ocorrendo hoje. É verdade que foi uma coincidência, diria quase maldita, no mesmo dia em que estamos reunindo 12 representantes de países da América para lançarmos uma tese de entendimento e de diálogo, inclusive com a presença de países mais ligados ao Caribe, como o Suriname e a Guiana, num encontro que tem como objetivo traçar rumos de desenvolvimento, de progresso e de avanço, o Presidente americano esteja em Bogotá para iniciar essa operação. Nem sei se o Presidente colombiano virá à reunião no Brasil. Um lado é compreensível: é uma realidade o problema da droga no mundo e a Colômbia é uma grande produtora de droga. O tráfico, naquele país, organizou-se de forma fantástica, pois os traficantes não são apenas grandes produtores, são quase que organizações paramilitares organizadas para exportar droga para a Europa e, principalmente, para os Estados Unidos. E é absolutamente correto que essa situação invoque a preocupação dos Estados Unidos. No entanto, o americano tem que entender que a droga se desenvolve da maneira que se desenvolve na Colômbia porque há pessoas querendo plantar e ganhar dinheiro, mas há americano querendo comprar. Os dólares que estão rolando naquele país são os dólares americanos;

o destinatário que está esperando nos Estados Unidos são as grandes gangues americanas que o governo não consegue controlar. Durante muitos anos, o governo americano lutou, esforçou-se para evitar a entrada da droga nos Estados Unidos, mas não obteve êxito. Então, como ele não consegue evitar o tráfico de drogas nos Estados Unidos, desenvolveu a tese de destruir as plantações, ou seja, ele quer transferir a luta do território americano para o território produtor – no caso da América Latina, na Colômbia, principalmente. Por outro lado, essa tese se une a uma outra. Há duas teses que se coincidem, mas cujos objetivos são diferentes. Há muito tempo há um interesse de fazer uma intervenção na Amazônia. Outro dia, o Presidente francês declarou, com todas as letras, que a soberania dos países na Amazônia deve ser relativa, não pode ser uma soberania absoluta, porque a Amazônia é importante demais, é séria demais e interessa ao mundo inteiro. Não é de hoje que eles discutem e debatem a possibilidade de transformar a Região Amazônica numa grande região como a Antártida, onde cada país tem um pedacinho para explorar, para desenvolver, para progredir e para avançar. Por outro lado, também não é de hoje que, aproveitando a fixação indígena nas terras que eles discutem, os americanos, utilizando-se inclusive de entidades não-governamentais, estão fazendo um esforço enorme para defender os indígenas latino-americanos. E isso é normal. O que não acho normal – nem em termos de Governo brasileiro – é querer fixar os índios em terra de fronteira. Quer dizer, fixem os ianomâmis onde bem entenderem, até no Rio Grande do Sul – o Brasil tem terra que não acaba mais –, mas fixar na fronteira com a Colômbia, na fronteira com a Venezuela, quando do lado de lá também há índio ianomâmi? Nesse caso já não se fala em fixar os índios ianomâmis do Brasil, nem os índios ianomâmis da Venezuela, nem os índios ianomâmis da Colômbia, mas em fixar a nação ianomâmi. Assim, no futuro, vão querer incrustar no meio da floresta amazônica a nação ianomâmi. No meio desse contexto, os americanos pedem aos governos latino-americanos para indicarem contingentes militares para irem à Colômbia, junto com os americanos, para intervir no narcotráfico. Nenhum país aceitou a proposta. A Organização dos Estados Americanos nem se reuniu para debater a matéria. Então o que eles fizeram? Resolveram agir por conta própria. O presidente americano está em final de governo, o seu candidato à Presidência deverá ganhar as eleições, o que ele faz? Ele vem aqui e imita o Presidente John Kennedy, que, algum tempo antes de deixar o governo, como quem não quer nada,

lançou a operação invasão do Vietnã. O Senhor Presidente americano de hoje, com a maior tranqüilidade, chega à Colômbia e anuncia um plano bilionário. Nenhum problema social da América Latina – nem relacionado a crianças – recebeu essa ajuda. Falam em US\$8 a US\$10 bilhões para iniciar. Só o cheque que ele vai entregar hoje é US\$1,8 bilhão, para iniciar uma operação contra não apenas os produtores de drogas, mas basicamente contra as entidades organizadas, hoje algumas delas já paramilitares. A situação é tão grave na Colômbia que existem determinados lugares em que quem manda são os guerrilheiros; eles dirigem, comandam, coordenam e, se não o governo americano permitir que, de espaços em espaços, grupos revoltados tivessem onde se fixar, seria uma guerra total, permanente. Isso está acontecendo. Em meio a isso tudo, vem o americano, manda dinheiro e tudo o mais vem atrás. Todos nós sabemos que, lá pelas tantas, quando o americano pedir e pagar para alguns países mandarem gente, eles vão mandar. E vai começar. Mas como é que vai terminar? Quando estive na Amazônia, um general extraordinário que a comandava nos mostrou o quartel antiguerrilha do Exército brasileiro, pessoas que têm que conhecer e conviver naquela região para garantir a segurança da Amazônia. É um trabalho fantástico! E o general nos contou a guerra e a luta que o americano queria fazer para tomar conta da escola. E, como não conseguiu, fez uma escola igual na Guiana. Igual! Perguntamos: o que o americano tem a ver com a Amazônia? Por que o americano vai fazer uma escola antiguerrilha para ensinar as pessoas a conviverem na Amazônia? Eles estão preparados. Agora, o que acontece é que isso não ficará na Colômbia. O primeiro embate que ocorrer, essa gente entrará para a floresta. Quando entrarem na floresta, não saberemos quando terminou a floresta da Colômbia e quando começou a do Brasil; quando começou a da Venezuela e quando terminou a do Peru. É uma floresta só! Então, estamos iniciando hoje uma operação que sabemos como começa: começa com uma reunião do Presidente americano com o Presidente colombiano a pretexto de receber um cheque de US\$1,8 bilhão para o combate ao tóxico. Agora, como terminará? Não sei! Há diferenças em relação ao Vietnã. Os americanos discutem muito isso, dizem que estão apavorados que ocorra o mesmo que aconteceu no Vietnã, ou seja, o ex-Presidente Kennedy, à véspera de sair, mandou um grupo invadir, pensando que seria uma brincadeira, que duraria semanas e durou dez anos. Hoje, o negócio é mais moderno. Hoje, os americanos não têm tanta preocupação de que possam morrer 56 mil

americanos, como morreram no Vietnã. É claro que eles não se interessam se morreram 500 mil, um milhão de vietnamitas. Esse é um cálculo que não lhes interessa. Mas 56 mil americanos morreram. Entretanto, hoje eles já têm um processo muito mais moderno: mandam as bombas, os projéteis, o que tiver que vir, mas não vem a vida americana. Quer dizer, eles imaginam que serão poucos os que morrerão, em face de sua tecnologia. Penso que temos um dia muito grave. Por coincidência, e é uma coincidência que eu não sei até que ponto não é boicote americano, hoje se reúnem aqui cerca de doze países querendo iniciar uma integração regional de todos os países tradicionais da América do Sul e mais alguns como a Guiana e o Suriname, que normalmente estão no Caribe e não vêm, agora participarão também desta reunião, para debaterem questões, projetos, propostas de interesses gerais para toda a Região Amazônica. Virá o Presidente da Colômbia? Ele dirá para o Presidente americano ficar lhe esperando enquanto ele vem e volta correndo de Brasília? Despedirá ele o Presidente americano mais cedo e chegará aqui mais tarde? Não sei! Sei que a coincidência é dolorosa. O que fará o Presidente americano com relação ao que está acontecendo aqui? Dirá alguma palavra? Falará alguma coisa? Falei anteriormente que estava satisfeito com o anúncio da imprensa no sentido de que o Presidente Antonio Carlos estaria presente na cerimônia de abertura e no banquete. E eu estranhava, Presidente Antonio Carlos, a notícia de que o Presidente da Comissão de Relações Exteriores tivesse ido ao Maranhão, afirmando que esse é um problema de V. Ex<sup>a</sup> e não dele. Com todo o respeito, creio que o Presidente Sarney, por ser Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por ser ex-Presidente da República, por conhecer a maioria das pessoas que veio à reunião, S. Ex<sup>a</sup> deveria estar nessa reunião. Penso também que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional deveria estar reunida hoje, quando está havendo a reunião na Colômbia entre o Presidente americano e o Presidente colombiano. Tal reunião teria o objetivo de felicitar o Presidente Fernando Henrique pela iniciativa – um grande gesto, uma grande decisão e um grande trabalho – reunir os Presidentes sul-americanos para dialogar, para debater, para discutir, felicitá-los sim, mas lamentar que neste mesmo momento, como se fosse uma provocação, o Presidente Clinton esteja reunido com o Presidente colombiano. Assim como tenho a convicção de que o Presidente do Congresso brasileiro será uma voz que, dentro do que for possível, se lhe derem chance, dirá

o pensamento deste Congresso, entendo que o Presidente Sarney, se não pode estar presente em virtude de compromissos fortes no Maranhão e no Amapá, poderia indicar um representante, por exemplo, o Senador Bernardo Cabral, aqui presente. Se dependesse de mim e fosse eu o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, eu a teria convocado extraordinariamente e alguma coisa eu teria feito para que os Presidentes que estão aqui saibam o comportamento do Congresso brasileiro e manifestaríamos a nossa alegria em recebê-los e também a nossa mágoa com o que está acontecendo na Colômbia. Vejo que hoje é nosso dia de sorte. Nós, que já estávamos com saudade do Presidente Antonio Carlos – não sei se S. Ex<sup>a</sup> está aproveitando este recesso para fazer campanha na Bahia, mas isso não é necessário –, porque S. Ex<sup>a</sup> não estava presente, surpreendentemente, S. Ex<sup>a</sup> chega de repente ao plenário para alegria nossa. Creio que S. Ex<sup>a</sup> haverá de dizer algumas palavras. Acredito que confirmará que irá às duas reuniões, ao banquete e à reunião, e como íntimo amigo – é uma amizade tão interessante que a gente não sabe quem é o primeiro amigo e quem é o segundo amigo nem quem é o que exerce mais influência sobre o outro... No início, como participei do Governo em que Sarney era Presidente e Antonio Carlos era Ministro e eu Ministro, eu achava que era o Sarney. Hoje, sinceramente, acho que é Antonio Carlos –, com essa influência que ele tem, se ele puder influenciar ou que venha de lá o Presidente Sarney, que tome um avião e venha ou indique o Cabral para nos representar. V. Ex<sup>a</sup> está abordando um assunto da maior importância, do maior significado. Peço desculpas pelo alongamento do meu aparte.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador. V. Ex<sup>a</sup> é sempre uma grande palavra.

Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Geraldo Cândido, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento que, sem dúvida, reflete as aspirações, os sonhos, os desejos não apenas do povo colombiano, mas também do povo brasileiro. É evidente que o Presidente Bill Clinton não vai, em nome da paz, respaldar os esforços da guerrilha para solucionar os conflitos – como bem lembrou V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, se o Presidente norte-americano conta com o apoio de fracos e covardes dirigentes políticos no mundo todo, com certeza, não conta com o apoio do povo colombiano e do povo brasileiro também. Aliás, é de fundamental importância que as pessoas que

assistem ao importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento – por meio da TV Senado ou da Rádio Senado –, comecem a tumultuar as caixas postais, os endereços de seus representantes nos Estados, do Congresso, do Presidente da República, no sentido de alertar para algo que é possível – não é um espaço inimaginável; é absolutamente possível. Não está por trás desse fato simplesmente a questão do narcotráfico. É uma mentira a discussão do narcotráfico. Discutir a questão das empresas e organizações que sustentam o narcotráfico e discutir a guerrilha sustentando o narcotráfico é muita hipocrisia. Quem tem avião para transportar a pasta-base da cocaína? Quem tem navio? Quem tem proteção da polícia, da política, da Justiça? Com certeza não são os guerrilheiros, com certeza, não são os pobres e favelados. Quem tem a proteção é a elite política e econômica do Brasil e dos outros países. Estes, sim, ganham muito com o narcotráfico e com a destruição de jovens, de famílias, de crianças em todo o mundo, em função do consumo de entorpecentes. Parableno V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e sugiro ao povo brasileiro que comece a tumultuar as caixas postais, os endereços eletrônicos dos dirigentes políticos deste País, no sentido de que possamos estabelecer logo um alerta. Tanto V. Ex<sup>a</sup> como o Senador Pedro Simon abordaram nesta manhã uma possibilidade concreta na Colômbia, que temos que repudiar. Recebemos de braços abertos no Brasil os galeguinhos americanos que vêm para trabalhar e produzir; mas os galeguinhos de metralhadora, de fuzil e de tanque na Amazônia, não podemos aceitar. Espero que o povo brasileiro comece logo a tumultuar o Congresso Nacional, o Presidente da República, porque, senão, imediatamente, em nome do combate ao narcotráfico – porque sabemos que não é para combater o narcotráfico –, começarão a invadir a Amazônia, o que já querem fazer há muito tempo, que já faz parte do discurso de vários Parlamentos no mundo todo. Aí está a tal da soberania compartilhada, a soberania limitada em relação à Amazônia. Portanto, parableno V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência alerta ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Vou concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Geraldo Cândido, se a Mesa e V. Ex<sup>a</sup> permitirem, gostaria de um aparte ...

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Mas a Mesa já comunicou que o meu tempo já está esgotado, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Mas tenho que fazer uma retificação da maior importância.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Pois não.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Estou informado que Senador José Sarney encontra-se na Casa. Ainda não viajou. E como a notícia que li no jornal pode estar equivocada, ou o Senador talvez tenha mudado de posição, faço um apelo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que converse com S. Ex<sup>a</sup> no sentido que aceite o convite e vá ao jantar e à reunião representando o Congresso brasileiro. Outra retificação que preciso fazer é que o Presidente americano esteve ontem na Colômbia. Então, o Presidente colombiano estará chegando ao Brasil ainda hoje.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Vou concluir, Sr. Presidente, já que meu tempo está esgotado, apesar de o aparte do Senador Pedro Simon ter usado mais tempo do que eu próprio.

As minhas preocupações com relação à Colômbia concentram-se na ocupação militar que poderá chegar ao nosso território. O Governo norte-americano diz que combaterá a plantação de coca usando um desfolhante químico, o que trará um outro problema muito grave: o impacto ambiental. Imaginem a destruição de uma área enorme por desfolhante químico! Será destruída toda a vegetação local! E a recuperação se dará a longo prazo, tal qual ocorreu no Vietnã.

Registro a nossa preocupação e faço um apelo para que todos os Deputados e Senadores estejam atentos ao assunto, que é de enorme gravidade, para evitar que o Brasil entre, de alguma forma, nessa intervenção. O Brasil deve permanecer fora e ainda mostrar o seu repúdio a esse tipo de intervenção militar. A ameaça que fazem ao nosso território e à nossa soberania deve receber resposta de nosso Ministro das Relações Exteriores, que não deve apenas dizer que não vamos participar, mas que somos contra qualquer tipo de intervenção militar, baseados na autodeterminação dos povos da América. Esta, sim, deve ser a posição de nosso Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falarei sobre o Rio Grande do Sul, a Expointer e a crise grave da febre aftosa.

Nós, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, há muitos anos, tínhamos considerado extinta a febre aftosa e, agora, surpreendentemente, aparecem novos focos no Município de Jóia, na fronteira entre os dois Estados. Entendo que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por intermédio do gaúcho Pratini de Moraes, e o Governo do Rio Grande do Sul devem envidar todos os esforços necessários – e devem estar fazendo –, devem esquecer todas as divergências – e acho que estão esquecendo – e devem somar esforços o máximo possível para terminar com a maior rapidez esse assunto.

O lado negativo da repercussão de uma notícia como esta é que ela apaga dezenas de anos de luta, dia após dia, para melhorar a situação. De repente, a notícia de apenas um foco da doença deixa todo mundo de olho arregalado, com um medo tremendo, criando problemas e dificuldades no mercado de importação/exportação de carnes. E tudo isso coincide com a abertura da Expointer e todos nós estamos numa grande expectativa e confiantes que o Governo do Estado, por intermédio da sua Secretaria da Agricultura, e do nosso conterrâneo, Ministro Pratini de Moraes, à frente do Ministério da Agricultura, façam todo o possível para equacionar esse problema.

Está sendo realizada, na Cidade de Esteio, por estes dias, a maior feira agropecuária da América Latina e uma das maiores do mundo, a Exposição Internacional de Animais do Rio Grande do Sul – a Expointer – do ano 2000. Entre os dias 26 de agosto e 3 de setembro, mais de 2.400 expositores estarão mostrando e vendendo máquinas agrícolas, animais, implementos, insumos e serviços. Essa tradicional exposição, que congrega os agentes mais destacados em cada um dos segmentos rurais, serve como referencial de qualidade e eficiência para produtores não só do Brasil, mas de toda a América Latina, em especial do Mercosul.

A Expointer também funciona como palco para a exibição de todo e qualquer trabalho de inovação tecnológica, tendo em vista que os homens do campo do Rio Grande do Sul sempre foram muito ciosos com relação à melhoria e à qualidade daquilo que produzem.

Além disso, a Expointer recebe toda uma gama de empresas que prestam serviços aos agricultores,

como assistência técnica, informática, consultoria, seguros e financiamentos bancários.

Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia das dimensões desse evento, basta lembrar que, no ano passado, passaram pelo pavilhão da Expointer 600 mil pessoas.

No próximo ano estará sendo comemorado o centenário desta que é a nossa maior e mais destacada exposição.

Na verdade, a primeira exposição de animais, produtos agrícolas e industriais do Rio Grande do Sul aconteceu em 1901, durante o Governo Borges de Medeiros. Naquela época, a estrutura foi montada no Campo da Redenção, atual Parque da Redenção, no centro da nossa capital.

Em 1909, a exposição passou a ser realizada no Prado Riograndense, onde, posteriormente, veio a ser construído o Parque de Exposições do Menino Deus.

Com o incessante crescimento do número de expositores, houve necessidade de maior espaço e foi definida a compra da Fazenda Kroeff, de 64 hectares, em Esteio. Ali, em 1970, foi realizada a trigésima terceira exposição.

Em 1972, foi oficializada a participação de outros países, e o evento recebeu o seu nome atual: Exposição Internacional de Animais do Rio Grande do Sul – Expointer. Eu queria, agora, aqui, da tribuna do Senado, mandar o meu incentivo e o meu apoio aos homens do campo do Rio Grande do Sul, que, com o seu trabalho, vem fazendo a riqueza da nossa terra há tanto tempo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito esta ocasião para informar que o Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural e a Rede Brasil Sul, durante esta Expointer, vão homenagear ex-Ministros da Agricultura, entre os quais estarei incluído.

Agradeço emocionado esta homenagem – que terá lugar, hoje, em Esteio, na Expointer –, porque realmente o meu tempo à frente do Ministério foi uma época muito bonita da minha vida pública. Lá, no Ministério da Agricultura, tive a grande oportunidade de desenvolver vários projetos que deram positivos resultados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando assumi o Ministério da Agricultura, em 15 de março de 1985, defini três objetivos principais para nortear a minha gestão:

– recuperação do prestígio político no Ministério da Agricultura, combatido pelas administrações dos períodos militares;

– defesa dos pequenos e médios produtores, responsáveis por 80% da produção de alimentos no País e incentivos às culturas básicas;

– lançamento das bases de uma política agrícola duradoura e que verdadeiramente levasse em consideração a realidade do nosso povo e as necessidades econômicas do País.

Entre as prioridades que estabeleci durante toda a minha gestão, a principal foi a de trabalhar para dar ao País uma política agrícola sólida e duradoura, não atrelada às decisões e fenômenos de caráter meramente circunstancial.

Para tanto, o Ministério da Agricultura organizou amplos seminários nas cinco regiões brasileiras – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Deles participaram produtores – grandes, pequenos e médios –, empresários, trabalhadores rurais, técnicos e representantes de organismos estaduais e regionais, que apresentaram reivindicações e elaboraram, em conjunto, propostas de uma política agrícola duradoura. Os seminários regionais culminaram com a realização de um grande encontro nacional em Brasília, quando as principais linhas da nova agricultura foram delineadas.

Para começar, chegou-se à conclusão de que a agricultura brasileira precisava estar sustentada em um sistema financeiro próprio, com recursos definidos, adotando-se inclusive uma caderneta de poupança rural.

O sistema de financiamento à agricultura praticado então, dependente dos rígidos orçamentos do governo e de uma política caduca de exigibilidade de aplicação por parte dos bancos privados, havia se tornado incapaz de dar um novo incentivo à produção.

No Ministério da Agricultura, durante a minha gestão, lutei para implantar vários programas sociais, sendo o mais destacado deles o Programa de Alimentação Popular (PAP), que atingiu 6 milhões de pessoas.

Quero registrar também o êxito de dois outros programas semelhantes, que, geridos por outros Ministérios, tiveram a participação decisiva do Ministério da Agricultura: o Programa de Suplementação Alimentar, que permitiu a distribuição gratuita de alimentos a gestantes, nutrízes e crianças com até 35 meses, beneficiando 10 milhões de pessoas; e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que atingiu 22 milhões de escolares.

Como sabem os Srs. Senadores, o Brasil tem uma das maiores reservas de terras agricultáveis do mundo. Para a utilização desse potencial, é preciso ir-

rigação e em grande escala. Em 1985, apresentei ao Presidente José Sarney um plano de irrigação de 1 milhão de hectares, utilizando tecnologias de baixo custo e uso intensivo de mão-de-obra. A inspiração desse projeto surgiu quando estive na Índia, país de igual vocação e problemas na agricultura.

O plano inovava, ao prever a participação efetiva dos agricultores do planejamento e execução dos projetos no controle da distribuição e na utilização dos recursos. As organizações representativas dos agricultores em diferentes níveis seriam encarregadas de zelar para que os recursos gerados pela sociedade para o desenvolvimento dos agricultores mais pobres não fossem desviados de seus objetivos.

As linhas básicas da proposta, que deveria alocar recursos na ordem de US\$1 bilhão em quatro anos:

– dar acesso à cidadania a uma parcela da população brasileira;

– possibilitar acesso à água a populações de 500 mil hectares no Nordeste, com tecnologia de baixo custo;

– implementar a irrigação de mais 500 mil hectares distribuídos estrategicamente no País;

– usar a equivalência em produto nas operações de financiamento do programa;

– criar 700 mil empregos diretos;

– produzir mais alimentos;

– incrementar a produtividade de produtos estratégicos;

Em 1993, aqui no Congresso, voltei a apresentar a proposta, reformulada, começando por prover as regiões mais pobres de água para consumo doméstico, criando-se condições de vida digna e acesso à cidadania para uma parcela significativa da população. Ao mesmo tempo, gera-se excedentes de alimentos básicos extremamente necessários, num país onde 30 milhões passam fome.

No que se refere à Embrapa, extensão rural, meteorologia e cooperativismo, também tive a possibilidade de desenvolver vários projetos. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) passou por um processo de saneamento interno, ficando habilitada a buscar recursos para dar sustentação às suas atividades e, seguindo nossa orientação, voltou sua atuação para dois campos de largo alcance social: a reorientação da pesquisa para atender basicamente aos pequenos e médios produtores e para incrementar o desenvolvimento das culturas alimentares básicas.

Preocupamo-nos com a valorização da extensão rural, com a interiorização dos técnicos para que atuassem junto ao agricultor e sua família. O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), por sua vez, iniciou a modernização dos equipamentos do sistema de previsão do tempo. Desde 1940 que o instituto não recebia qualquer incentivo do governo para melhorar sua capacitação técnica.

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), que, nos governos anteriores, esteve envolvido em escândalos, como o da Capemi e da Central-sul, realizou o saneamento financeiro e, com isso, recuperou credibilidade. Desenvolveu-se uma política de apoio e incentivo ao cooperativismo no País.

Registro ainda os esforços realizados para implementar um grande programa de eletrificação rural, com apoio do Banco Mundial, difundindo o uso da energia elétrica como insumo significativo ao aumento da produção e à melhoria da qualidade de vida das famílias, e contribuindo para fixar o homem ao campo.

Não podemos deixar de apontar também o que foi feito pelo Ministério da Agricultura em nossa gestão, no que se refere à política de defesa agropecuária. À época, foi incrementada a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária, que compreendia cinco secretarias técnicas, responsáveis pela programação, normatização, orientação, coordenação, execução e controle das ações específicas em cada área. A secretaria nacional dispunha ainda de dois laboratórios: um, atuando na área técnico-científica e outro, voltado à produção vegetal. Diversas ações foram implementadas no controle de pragas e doenças, como o combate ao bicudo-do-algodoeiro, erradicação do cancro cítrico, controle da vassoura-de-bruxa-do-cacau, o combate ao gafanhoto e às doenças da pimenta-do-reino, do "moko" da bananeira e às pragas das pastagens.

A secretaria de defesa sanitária animal desenvolveu ações voltadas à saúde animal, visando à proteção dos rebanhos nacionais contra a disseminação de doenças que poderiam ser introduzidas pela importação de animais, além de controlar e erradicar as doenças animais já existentes no País. A febre aftosa foi controlada, permanecendo pequenos focos no sul. A peste suína clássica apresentou focos isolados.

Essas e outras atividades, levadas adiante pelo Ministério da Agricultura, proporcionaram ao produtor condições favoráveis de mercado e, ao consumidor, produtos de melhor qualidade. Enfim, de tudo o que foi feito, considero que foi pouco; ainda é pouco para a nossa agricultura, para o nosso País e para o nosso

Estado. O fato de me sentir honrado e lisonjeado com essa homenagem de forma alguma significa estar gratificado por meus atos, e pelos meus atos, pelo contrário, só me reforça a vontade de fazer mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, o Grupo de Trabalho do Fórum de São Paulo, que conta com a participação permanente do Partido dos Trabalhadores, e os Senadores que queiram participar, inclusive os do meu Partido, entregarão ao Itamaraty propostas objetivando uma decisão favorável em prol de uma paz justa e duradoura na Colômbia. Pretende-se, com isso, que essas propostas cheguem aos Presidentes dos países da América do Sul e, assim, busque-se uma convergência política com as organizações sociais populares e as de esquerda; rechem-se energeticamente o Plano Colômbia e a ingerência norte-americana nos assuntos internos daquele país, e que, portanto, apóiem-se os diálogos estabelecidos entre o Governo da Colômbia e os grupos guerrilheiros, que buscam uma saída diferente da guerra para o conflito social e armado na Colômbia.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de apartear o Senador Jefferson Péres que, mais uma vez, muito nos alegrou no início da manhã ao fazer um protesto contra a campanha de difamação da jornalista Sandra pelo seu assassino. Quero aproveitar para conversar um pouco sobre algumas experiências que temos observado no Brasil quanto à participação das mulheres na disputa pelas instâncias de Poder e de decisão política. Tem sido vergonhosa, deplorável e abominável a forma medíocre, despolitizada e desqualificada como alguns homens insignificantes, pequeninhos, de alma pequena, incapazes de amar e ser amados, agem contra as mulheres que participam dessa disputa.

Sempre digo que tive, realmente, muita sorte na vida por ter nascido mulher, o que já é algo maravilhoso, e num Estado também maravilhoso como Alagoas, extremamente conservador, conhecido nacionalmente como sinônimo de corrupção e crime organizado, mas que me possibilitou conhecer a história de luta, persistência e perseverança de muitas mulheres.

Ouvíamos a história de Dandara, uma guerreira, juntamente com Akotirene, mãe de Zumbi e uma das criadoras do Quilombo dos Palmares.

Dandara sempre esteve presente no nosso imaginário de crianças filhas da pobreza de Alagoas.



Quando os capitães do mato capturavam os escravos negros fugitivos, ou até mesmo os brancos que, diante da exploração e humilhação, se associavam aos negros guerreiros dos quilombos, arrancavam-lhes as orelhas e faziam colares, como se isso fosse um exemplo, não de covardia, porque não pensavam naquilo como tal. Nesse ponto, surgia a interessante história, que, como disse, percorria o nosso imaginário infantil, da negra Dandara e de suas companheiras, as quais, olhando para aqueles homens com seus colares de orelhas humanas decepadas, lançavam-lhes o seu olhar de pantera negra, atacavam-nos e lutavam bravamente, com o pouco que tinham, até a morte.

Também tive a oportunidade de conhecer uma mulher muito interessante, sobre a qual volto a falar aqui, quando eu achava que era muito corajosa por enfrentar o crime organizado no meu Estado. Dona Maria do Carmo é uma mulher bem pequenininha, como se diz no interior, só couro e osso, magrela, pobre, que nunca escutou falar de movimento sindical, de Marx ou de Lênin. Ela teve o filho assassinado numa disputa trabalhista com usineiros, foi arrancada da sua própria casa pelos cabelos, arrastada por toda uma estrada e ficou com as costas em carne viva. No entanto, essa mulher – uma guerreira, uma lutadora do povo –, foi sozinha à Justiça do Trabalho de Maceió fazer sua denúncia, sem levar consigo qualquer organização política ou advogado. Olhando para aquela mulher magrela, pequenininha, pobre, percebi que ela era um exemplo gigantesco de coragem.

Além disso, fui criada por uma mulher maravilhosa, Dona Helena, minha mãe. Analfabeta, ela nos ensinou muito. Com ela aprendemos que deveríamos ser muito humildes, mas que precisávamos trazer um Davi dentro de nós mesmos, para derrubarmos um gigante todos os dias.

No sertão, ela nos ensinava a conhecer as flores, como a flor da quixabeira, minúscula, branquinha, que quase não se vê, mas que inunda o ar com o seu perfume. É uma coisa linda! Conhecíamos, também, todas as flores de cactos. Uma delas, do cacto mais feinho, daquele para o qual não se dá coisa alguma, é linda, branca e imensa, como um lírio livre e selvagem. Durante a madrugada, período em que íamos para a serra, ela exala um perfume maravilhoso e, por isso, todos gostávamos de sair naquele horário para senti-lo. Quando vejo a floração do ipê amarelo em Brasília, lembro-me de que ficávamos deitados com minha mãe embaixo da craibeira do sertão, que é da mesma família da tabebuia, vendo as florezinhas caí-

rem sobre nós, como uma chuva suave de flores amarelas.

Realmente, Dona Helena nos ensinou muito. Analfabeta, ensinou-nos a gostar dos livros.

E eu tive sorte, também, porque Palmeira dos Índios é a cidade de Graciliano Ramos. Eu era tão asmática que não conseguia chegar até sua casa, mas meu irmão Hélio – que, todos os anos, ganhava o diploma de maior freqüentador da Biblioteca Graciliano Ramos – pegava livros para mim e para ele próprio.

Exatamente por isso, diante das mulheres que constróem este País, acredito ser inadmissível essa campanha covarde de difamação feita não apenas contra a jornalista Sandra, mas contra milhares de outras mulheres. Tive a oportunidade de acompanhar, nesta campanha eleitoral, companheiros homens, apoiando-os, porque não voto em uma mulher simplesmente por ela ter um aparelho reprodutor, um útero, como eu tenho; voto em uma mulher se ela significar um sonho, a construção de uma sociedade justa, igualitária e fraterna. Se for uma mulher para reproduzir esse modelo covarde, perverso, injusto, eu não votaria nela. Mas é inadmissível o que temos visto em alguns lugares: uma campanha maldita, desqualificada, despolitizada – volto a repetir –, certamente viabilizadas por homens covardes, talvez enrustidos, mas homens de almas pequenas, incapazes de amar e serem amados, que usam a velha tática dessa sociedade machista. É a velha tática: se for uma mulher mansinha e domesticada, ninguém faz nada contra ela; no entanto, se for uma mulher senhora de seu próprio destino, que enfrente alguém, que queira participar, como a vida impõe e permite, das instâncias de decisão de poder e de decisão política, imediatamente ela é qualificada, ou com aquele nome pejorativo e chulo das mulheres que amam diferente do velho livrinho falso moralista, que ousa estabelecer uma única forma de amar, ou ela é imediatamente desqualificada com aquele termo chulo, pejorativo das mulheres que vendem o corpo, muitas vezes, para comprar alimentos para os filhos em casa.

Deixo aqui registrado o meu repúdio a esse tipo de sociedade desqualificada. Mas, deixo as minhas homenagens aos homens deste País que sabem que só podem construir uma sociedade justa, igualitária, fraterna e solidária se estiverem lado a lado, de mãos dadas, com a maioria da população brasileira, que são as mulheres. Somos a maioria da população! Somos pequeninas ainda no percentual, na participação das instâncias de decisão política, mas é inadmissível esse tipo de comportamento que vem ocorrendo, as

diversas formas de violência, quer seja aquela a que já me referi hoje, pela manhã, em aparte ao Senador Jefferson Péres, quer seja a que ocorre na própria casa, aquela violência que marca não apenas o nosso corpo mas também a nossa alma e a nossa dignidade. Milhares de mulheres em nosso País são violentadas por seus pais, maridos, namorados, tios e companheiros. Além disso, milhares de outras mulheres espalhadas por este País são vítimas da difamação e da agressão moral praticadas por homens que não são homens e, sim, pequenos seres biológicos, sujos, nojentos, que nem deveriam constar em alguma classificação genética.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Heloísa Helena?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento e solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com todas as mulheres do nosso País que sofrem diariamente com a discriminação, com o machismo que impera de Norte a Sul em nossa sociedade. A nossa sociedade ainda é muito patriarcal e machista. Diariamente, presenciamos o que ocorre com as mulheres, em que muitas são assassinadas de forma brutal e covarde. Esse comportamento é fruto da concepção de que os homens são os donos da sociedade, detentores do poder, e muitas vezes ficam impunes, mesmo cometendo os crimes mais absurdos que podemos imaginar. V. Ex<sup>a</sup> falou de várias mulheres que cumpriram papéis muito importantes em nossa sociedade. É verdade, há muitas heroínas anônimas de que a sociedade não toma conhecimento, mas que cumpriram em épocas anteriores e cumprem atualmente o seu papel na sociedade. Refiro-me principalmente às donas de casa, às camponesas, às mulheres que lutam para criar os seus filhos, com a maior dificuldade, às operárias que cumprem dupla jornada de trabalho: trabalham na fábrica o dia todo, chegam em casa e ainda têm de preparar a comida, lavar as louças, lavar as roupas e cuidar dos filhos. Trata-se de uma luta terrível, muito difícil. Portanto, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com todas as mulheres do Brasil. Espero que as mulheres realmente sejam reconhecidas como parte importante da sociedade e não apenas por gerarem a vida – digo isso porque devo a vida à minha mãe, sou casado com uma grande mulher e sou pai de uma mulher; portanto sou solidário com as mulheres. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Geraldo Cândido, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>, nossa querida companheira.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Fiquei igualmente emocionada ao ver V. Ex<sup>a</sup> rememorar as mulheres valentes que conheceu, particularmente citando o exemplo de sua mãe. V. Ex<sup>a</sup> também fez referência a uma planta que, embora feia e espinhosa, dá a mais bela flor. Talvez isso tenha muito a ver com o que acontece com a realidade vivenciada pelas mulheres. Estamos saindo de uma situação em que éramos consideradas incapazes, tratadas como seres sem rosto, sem fala, sem vontade, e isso num período de tempo muito curto. É muito difícil sair de milhares de anos de dominação, de uma forma de pensar, de agir e sentir para partilhar de uma outra forma que se coloca legitimamente, não para disputar mas para complementar a forma de os seres humanos olharem, pensarem e sentirem o mundo: a forma feminina. Talvez de toda essa dor nasça a flor bonita do cacto a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu como sendo uma planta feia. Qual é a falta de beleza de tudo isso? É a dor, a discriminação, o sofrimento causado, a chaga humana que se produz de uma visão torta da Humanidade: a visão puramente masculina. A flor que pode brotar de tudo isso é a compreensão de que para nos completarmos precisamos das duas formas, não como um somatório, mas como uma interação entre elas. Penso que nós, mulheres, estamos dando essa grande contribuição. Quando penso que todo o processo de construção da Humanidade foi em cima do princípio da disputa do homem consigo mesmo ou do homem com a natureza, no sentido de dominá-la e domá-la, nós entramos com o nosso jeito e, em vez de desqualificar e disputar, preferimos convencer as pessoas. Isso porque é melhor ser convencido do que ser obrigado a fazer algo. Penso que as mulheres estão dando essa contribuição. Lamentavelmente, aqueles que não conseguem nos convencer muitas vezes tentam fazê-lo a pulso e, quando não conseguem, eliminam a nossa própria vida. Mas isso não significa eliminar a vida física de uma mulher e, sim, eliminar também a esperança de que possamos viver num mundo onde não tenhamos que ser intolerantes ou tolerantes, mas onde possamos aceitar as diferenças, mesmo que nos causem algum tipo de dor. Precisamos combater essas diferenças sem querermos eliminá-las. Isso se

manifesta em todas as dimensões da nossa vida, inclusive no ato de gostarmos ou não de determinada pessoa. É claro que é doente a mentalidade que elimina aquele que, por alguma razão, quer fugir do seu opressor. Parabêniso V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Concordo inteiramente com o que está sendo dito. Como mulher, fico feliz de que em tão pouco tempo possamos estar contribuindo tanto com a Humanidade no sentido de produzirmos outro olhar sobre o Universo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte, Senadora Marina. Esta é uma homenagem que faço hoje a V. Ex<sup>a</sup> e a tantas outras companheiras nossas espalhadas por este País e que também já foram vítimas de atitudes covardes. Portanto, a minha homenagem a todas as mulheres: às Sandras, às Marias, às Dorcelinas, às Edmas, às Joanas, às Patrícias, às Severinas, às Susanas, às Lúcias, enfim, às mulheres e meninas guerrilheiras da Colômbia, às mulheres lutadoras por um Brasil melhor. A nossa homenagem a todas as mulheres que, massacradas no cotidiano doméstico ou desbravando caminhos no mundo, continuam firmes, senhoras dos seus próprios destinos, com suas almas libertárias e seus corações pulsando de coragem, solidariedade e esperança.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estamos todos acompanhando com preocupação os episódios lamentáveis que vêm ocorrendo na Colômbia, particularmente no que concerne à violação dos Direitos Humanos. Creio que o Congresso Nacional tem que buscar dar a sua parcela de contribuição, sob pena de também fazermos a "política do avestruz", que, sinto, está sendo praticada pelo Governo brasileiro, lamentavelmente, diante de um problema que nos afeta, tanto diretamente – sofreremos todas as conseqüências, por se tratar de um país fronteiro – , como pelo fato de que a tragédia humana que ali ocorre deva ser motivo de preocupação por qualquer ser que tenha compromisso com a defesa dos Direitos Humanos, que tenha compromisso com as condições de degradação social a que estão submetidas milhares e milhares de pessoas em condições completamente condenáveis.

Hoje, queremos abordar rapidamente essa questão, porque consideramos de extrema importância estarmos aqui, talvez, tomando algumas iniciati-

vas, no sentido de contribuirmos com um problema que não é fácil de resolver, mas que, ao mesmo tempo, não nos dá o direito de ficarmos omissos a ele, porque, dessa forma, estaremos também contribuindo para que esses acontecimentos perdurem, como está ocorrendo na Colômbia.

E antes de pensarmos nos problemas que estão afetando à Colômbia – a guerrilha; a contraguerrilha, que é feita tanto pelos militares como pelos paramilitares; o problema do narcotráfico; o massacre dos camponeses, que são vítimas de todos os demais, tanto são vítimas da guerrilha, de certa forma, como são vítimas dos militares, dos paramilitares e dos narcotraficantes – temos que pensar nas pessoas vítimas da ordem e da contra-ordem que são dadas. Como isso ocorre? Cada grupo tenta utilizar essas pessoas como massa descartável para a realização instrumentalista dos seus objetivos. Qualquer um lança mão do seu apoio e qualquer um pode mudá-lo. Assim, paga-se o preço por não satisfazerem o grupo que se sintam ferido em seus interesses. É como se os guerrilheiros lhes pedissem para colaborar em uma determinada operação; do contrário, aconteceria algum dano ou mesmo seriam mortos. Desta forma, alguém tenta ajudar. Por outro lado, chegam os contraguerrilheiros e exigem que eles façam algo contra aqueles, senão haverá mortes. E o mesmo acontece com os narcotraficantes que solicitam deles atitudes contrárias àqueles dois grupos. Então, as possibilidades de desgraças são muitas para aqueles que estão completamente à deriva e em uma situação de aviltamento e completo abandono de suas condições de sobrevivência e dignidade. Antes de pensarmos nesses problemas como de proteção militar às fronteiras – proteção esta que não pode ser negligenciada –, teremos de pensar neste problema, também, do ponto de vista da violação dos direitos humanos. E isso ocorre tão profundamente que poderíamos dizer até que hoje vivemos um problema semelhante ao que acontece com as vítimas da África. Portanto, acompanhemos todos os problemas que acontecem naquele continente e temos a oportunidade de lidar com esse mesmo drama humano, quase que na mesma dimensão, no território colombiano.

Do ponto de vista desses acontecimentos, uma coisa nos deve chamar a atenção para a prática política, como falei anteriormente, de fazermos como o avestruz, fazer de conta que o problema não está acontecendo. Mas ele está acontecendo e poderão advir conseqüências muito graves, provenientes das pessoas que, necessariamente, em função dessa

pressão, sairão obrigatoriamente dos seus territórios, havendo um processo de migração em massa para os países fronteiriços inclusive no caso do Brasil. E, aí, com certeza, a política do avestruz em nada contribuiu para a resolução desses problemas.

Então, se, por um lado, essa situação pode ser pensada como sendo elemento para a criação de uma barreira militar, uma espécie de um isolamento sanitário, onde ninguém poderia passar – isso até é possível –, mas, ao mesmo tempo, há outros problemas que não podem ficar isolados como os problemas ambientais, por exemplo. Mesmo que criemos uma barreira militar, um isolamento sanitário dos problemas que acontecem na Colômbia, alguns deles de caráter ambiental nos afetariam independentemente dessa barreira. Agora, essa barreira de proteção sanitária estaria altamente incoerente com os nossos princípios de defesa dos direitos humanos, porque não podemos nos conformar em ficarmos alheios ao que está acontecendo do outro lado com milhares e milhares de pessoas que estão sendo aviltadas em sua dignidade.

Imaginamos que, em muito momentos – e aí a comunicação em tempo real tem contribuído muito para isso –, vivemos uma espécie de hipocrisia da globalização no mundo tecnológico, que é o fato de nos indignarmos, revoltarmos, buscarmos saídas para aqueles problemas que estão bem distantes de nós.

Quem acompanha o problema da fome na África sente-se completamente indignado, sente-se enternecido com a imagem de uma criança faminta ou com fotografias de pessoas morrendo de fome. Sentimo-nos indignados e enternecidos, ao mesmo tempo, quando observamos essas cenas.

A comunicação em tempo real possibilita-nos, coloca dentro da nossa casa, essas imagens vindas da África, mas esse enternecimento não acontece quando encontramos as mesmas crianças nas favelas do Brasil ou quando encontramos as mesmas crianças no Nordeste – que a Senadora Heloísa Helena tanto conhece – durante os períodos de seca. E aí preocupar-se com aquilo que está distante parece que, de alguma forma, nos alivia da sensação de que estamos nos tornando alheios ao drama humano, de que estamos nos tornando indiferentes à tragédia humana.

Afinal de contas, pensamos: "se eu estivesse lá daria uma ajuda a essas crianças, como eu gostaria de dar um prato de comida". Alguns de nós até fazem chantagem com os filhos dizendo o seguinte: "você viu aquela criancinha que está com fome? Você poderia comer sua comida, porque aquele lá está com fome". Só que não somos capazes de perceber o que acontece perto, somos capazes de pensar o problema do Kosovo e imaginar que aquilo foi uma situação dramática de desrespeito aos direitos humanos, de completo abandono dos valores que poderiam estar,

digamos, dando suporte para que as diferenças, embora existentes, pudessem se manifestar. Ficamos indignados com tudo aquilo.

No entanto, a mesma indignação não acontece quando, bem ao nosso lado, aqui, à beira de nossa casa, vemos os camponeses colombianos sendo completamente dizimados. Talvez pensar que, a distância, os problemas, os dramas que estão sendo vividos por aqueles que estão sendo eliminados, oprimidos, massacrados, nos enternece, nos leva a uma situação de indignação. Mas, quando esse problema chega próximo da nossa existência, essa nossa hipocrisia de tratarmos o que está distante com o máximo de atenção, com o máximo de carinho, e o que está perto, com indiferença, desmascara toda essa nossa suposta boa intenção em criticarmos os dramas "alheios", porque, se são dramas humanos, não são alheios, são de todos nós. Então, a comunicação em tempo real possibilita essa hipocrisia de importar-se com o que está distante e ser indiferente com o que está próximo.

É só verificarmos também a questão da ocupação ou da devastação do meio ambiente na Amazônia. O mundo desenvolvido, com justa razão, e todos nós, que temos preocupações ambientais, nos preocupamos. São 13 milhões de quilômetros quadrados que foram devastados e queimados conforme os últimos dados apresentados pelo Inpe. Qualquer um fica indignado com relação a esses dados, principalmente se ele estiver num país desenvolvido. Mas a mesma indignação e o mesmo compromisso não acontece quando se pensa que existem determinadas nações e a mais importante de todas elas são os Estados Unidos que fazem uma emissão desenfreada de dióxido de carbono, causando problemas ambientais tão graves quanto a devastação da Amazônia. Não há a mesma indignação.

E nós, aqui, até podemos também nos indignar com o que está acontecendo lá, mas somos indiferentes quando as florestas estão ruindo para poder atender aos interesses econômicos de meia dúzia, insensíveis à preservação do meio ambiente.

É só também observarmos outros aspectos, como o caso da corrupção na Itália. Quantos de nós não acompanhávamos as denúncias de corrupção na Itália, com o envolvimento de autoridades, principalmente as judiciais, com a Máfia italiana, e ficávamos completamente estarecidos com aquelas chagas sendo postas para fora. No entanto, no nosso Brasil, na beira de nossa casa, na nossa pequena prefeitura, ali, do nosso lado, acontecem os mesmos problemas, e aí tudo bem: afinal de contas, ele rouba, mas faz.

A comunicação em tempo real criou mais uma forma de hipocrisia, e, embora eu esteja falando da Colômbia, quero dizer que não podemos, em hipótese alguma, ser indiferentes ao que está acontecendo ali com aquele país irmão. Aliás, se pensarmos no

problema da violência, ali não vamos achar apenas o narcotráfico como sendo o elemento causador; vamos encontrar toda uma situação complexa, onde o narcotráfico tem uma importância significativa, mas ele, inclusive, é funcional a determinados interesses políticos, porque é por meio do combate ao narcotráfico que chega dinheiro para o combate à guerrilha, e esse dinheiro também é empregado para esse combate à guerrilha, muito embora tenha vindo do narcotráfico. Há o apoio às Forças Militares instituídas e há o apoio de recursos para as Forças Paramilitares, que também são causadoras de violência.

Nesse sentido, a política correta que devemos construir deve ser primeiro fruto de uma discussão entre os países irmãos para que a Colômbia não venha a ficar isolada, ao mesmo tempo em que, na reunião, que irá acontecer nos dias 31 e 1º, haja uma posição bem clara referente a essa problemática, para que não fiquemos omissos a algo que é tão importante para a defesa dos direitos humanos, e principalmente porque essa questão da segurança humana não está isolada. Existem outros problemas que poderão nos afetar, mesmo que fôssemos capazes de controlar toda a situação, criando um cinturão militar, que não permitisse qualquer entrada dos problemas colombianos e das populações que buscariam refúgio no Brasil.

De sorte que imagino da seguinte forma: o Congresso não pode se ausentar da discussão da ação política sobre o caso da Colômbia. Os Parlamentares devem ir além de pronunciamentos, criando interlocução objetiva com o Governo brasileiro. Para isso, é fundamental alguns aspectos: primeiro, que sejam oferecidas sugestões ao Governo. Podemos fazer uma discussão envolvendo os Deputados Federais e os Senadores por meio de nossas Comissões de Direitos Humanos, de Relações Exteriores, no sentido de apresentarmos sugestões ao Governo; e, a partir daí, possamos colaborar para que o País leve aos demais uma proposta de trato mais amplo da questão. Segundo, abrindo um espaço para que a sociedade brasileira tenha as informações pertinentes e, por meio de suas entidades organizadas, cientistas e políticos e outros especialistas participem dessa discussão, que é vital para o futuro do Continente, sob pena de criarmos uma situação semelhante à que já existe no Continente Africano.

Não devemos continuar com a hipocrisia da comunicação em tempo real, onde se assiste ao que está distante, com o desejo de ajudar, mas não se faz, porque se está distante; e se assiste o que está perto, alheio, porque não quer se comprometer, pois está perto. Existe um poeta que apresentou uma boa justificativa para isso. Seu nome é Sam Keen, que diz o seguinte:

A Cara de um inimigo.  
Para criar um inimigo.  
Comece com uma tela em branco  
e delineie, num contorno geral, as formas  
de homens, mulheres e crianças.  
Mergulhe fundo no poço inconsciente de  
Sua própria sombra reprimida  
Com um pincel largo e  
Salpique os estranhos com o matiz si-  
nistro da sombra.

Trace sobre o rosto do inimigo  
A avidez, o ódio e a negligência que  
você não ousa  
Assumir como seus.

Obscureça a doce individualidade de  
cada rosto.

Apague todos os traços de mil amores,  
esperanças e

Medos que brincam pelo caleidoscópio de  
Cada coração finito.

Retorça o sorriso até que ele forme um  
arco  
descendente de crueldade.

Arranque a carne dos ossos até que  
só reste

O esqueleto abstrato da morte.

Exagere as feições para que o homem  
se metamorfoseie  
em besta, verme, inseto.

Preencha o fundo com figuras malignas  
De antigos sonhos – diabos,  
Demônios e guerreiros do mal.

Quando a sua estátua do inimigo esti-  
ver completa

você será capaz de matar, sem sentir  
culpa,  
trucidar, sem sentir vergonha.

A coisa que você destrói tornou-se  
apenas

um inimigo de Deus, um estorvo  
à sagrada dialética da História.“

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dessa forma, se justificariam todas as ações que se pode fazer para a construção de um inimigo. Lamentavelmente, estamos vivendo numa sociedade, numa civilização doente, que se preocupa mais em dar contorno

àquilo que nos possa ver uns aos outros como inimigos do que em enfatizar aquelas qualidades que nos possam fazer ter uma relação de paz.

Acredito que essa tragédia da Colômbia e tantas outras que já acompanhamos e estamos acompanhando devem nos ensinar que precisamos de uma tomada de posição cuidadosa, que não vise à disputa política pela disputa política, mas que tenha o propósito verdadeiro de resolver o problema. Não se trata de apostar em quem sai na frente com a melhor idéia, de quem apresenta a melhor jogada para, aproveitando-se da situação, ter algum tipo de retorno dessa desgraça humana que acontece na Colômbia; trata-se de entrarmos no mérito da questão, mesmo diante das dificuldades existentes e sabendo que a resolução do problema não se dará por vias fáceis. E acredito que o princípio da busca da resolução do problema já é, em si, um primeiro passo, enquanto a omissão é agravar a situação, porque ela requer tratamento de urgência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como País que tem posição de liderança junto aos demais do continente, precisamos assumir essa liderança, não com arrogância nem com prepotência, mas essa definição precisa acontecer, porque o Brasil, claramente, está numa política de enfiar a cabeça na areia e com isso talvez esteja agravando um problema para o qual, no futuro, poderá não saber as respostas ou não ter meios para oferecer essas respostas.

Sr. Presidente, daqui a pouco estaremos protocolando junto ao Itamaraty uma iniciativa do Partido dos Trabalhadores, que encaminha sugestões à reunião dos governantes latino-americanos que acontecerá hoje, dia 31 de agosto, e amanhã, 1º de setembro. E espero que o Congresso Nacional, por intermédio dos foros que ele mesmo pode criar, esteja contribuindo com o Governo para que entremos nesse debate com o firme propósito de colaborar com a construção de uma saída para algo dramático, tanto do ponto de vista do sofrimento humano quanto do retrocesso que representa para as relações sociais.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Cândido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 461, DE 2000**

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, e seguindo as tradições da Casa, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Pastor Osvaldo Silva, ocorrido em 30-8-2000, no Estado do Rio de Janeiro.

#### **Justificação**

Nascido em Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, no ano de 1944, o Pastor Osvaldo Silva chegou em Goiás há 50 anos, tendo sido um dos pioneiros no trabalho de disseminação do protestantismo no estado. Casado com Vera Lúcia Silva, o pastor e teólogo teve cinco filhos, tendo sido recentemente transferido para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus na cidade de Campos, no Rio de Janeiro.

Líder religioso e homem dedicado ao seu trabalho e à sua congregação, Osvaldo Silva foi um exemplo de pessoa humana, devotado aos seus fiéis, respeitado professor de Seminários Bíblicos e profundo conhecedor das Escrituras Sagradas. “É um daqueles homens insubstituíveis”, lembravam os amigos e colegas durante as últimas homenagens.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2000. – Senador **Albino Boa Ventura**.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Mesa associa-se ao voto de pesar e apresentará à família do Pastor Osvaldo Silva essa manifestação do Senado Federal.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Cândido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 462, DE 2000**

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999; e 1, de 2000, com a de nº 29, de 2000, que “Introduz modificações na esferatura do Poder Judiciário”, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2000. – Senador **Bernardo Cabral**.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea c, 8, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devo usar da palavra para tratar de um assunto grave e que preferia ver esquecido. Um chefe de governo que se vangloria de ter lutado contra o regime militar pelo direito de opinião e de expressão, o nosso atual Presidente da Re-

pública, renega tudo aquilo por que diz que pelejou, para usar os mesmos instrumentos de cerceamento da liberdade de expressão. E demonstra, assim, que renega os princípios que ele mesmo ajudou a inserir em nossa Carta Magna de 1988.

Pois diz o inciso IV do art. 5º da nossa Lei Maior: "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato".

Também está previsto no art. 220 da Constituição Federal que "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição". E, no § 1º do mesmo artigo, que "Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de informação social".

O Governo não conseguiu aprovar dispositivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário", na Casa de origem, no que se refere à proibição de divulgar e de opinar dos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário. Agora, ensaia, por meio de duas proposições infraconstitucionais, o PLC nº 65/99 (nº 2.961/97, na Câmara dos Deputados, encaminhado pelo Poder Executivo) e o PLS nº 536/99, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, atingir os mesmos objetivos que se propunha na PEC.

O Relator do projeto do Executivo na CCJ da Câmara, foi o Deputado Antônio Carlos Biscaia. Como Procurador no Estado do Rio de Janeiro, foi ele que conseguiu a condenação dos 14 maiores banqueiros do jogo de bicho. À época da votação na CCJ, fez um veemente protesto, ameaçando entrar com ação direta de inconstitucionalidade se o projeto fosse aprovado em plenário.

Os que defendem a aprovação de lei com caráter restritivo levantam o caso da Escola Base, de São Paulo, que afetou duramente a vida de pessoas cuja culpa não foi comprovada, mas deixam de mencionar, propositadamente, os casos da "máfia dos fiscais" de São Paulo, o **impeachment** do ex-Presidente Collor, e a CPI do Narcotráfico, fatos nos quais não apenas a atuação dos procuradores, mas também a dos meios de comunicação foram decisivos para se atingirem os expressivos resultados a que se chegou em cada um dos casos.

Quero dizer aos nobres Colegas que não podemos renegar princípios tão evidentes estabelecidos pelo Poder Constituinte originário, para atender a interesses que vêm sendo defendidos, utilizando-se argumentos como o resguardo ao direito de sigilo sobre informações que deveriam ser consideradas pessoais, mas que, na realidade, visam apenas e tão-somente a proteger da ação do Poder Judiciário e

das investigações que podem ser levadas a cabo pelo Congresso Nacional, ações criminosas contra o patrimônio público. Não é sem razão que o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Paulo Roberto da Costa Leite, durante Ato de Repúdio à Lei da Mordança realizado em Porto Alegre no mês de abril, disse que a proposta compromete a democracia, atenta contra a liberdade de informação e protege infratores, inclusive corruptos e ladrões.

Ora, todos sabemos que há previsão legal suficiente para punir aqueles que se comportam irresponsavelmente com relação as informações de que dispõem. E essas normas têm por base a nossa Lei Maior, que, no inciso X do art. 5º dispõe que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

O Governo lançou, recentemente, nova ofensiva visando à aprovação da "Lei da Mordança", o que vem reacendendo a polêmica nos meios político e jurídico, pelo que esse instituto representa de retrocesso em relação à disponibilização de informações ao público. Mesmo o Ministro Carlos Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que ao confessar à época não conhecer bem o projeto, disse ser simpático a aprovação de uma lei para impedir que se divulguem acusações não comprovadas, mas enfatizou que o projeto do Governo deve limitar-se a evitar a divulgação das informações apenas durante a fase de investigação, que é preliminar à ação penal. E afirma: "Depois de apresentada a denúncia, não há mais como ter sigilo, uma vez que a ação penal é pública."

Muito enriquecedor, também, para este debate sobre o sigilo e a quem ele interessa é um trecho do artigo de autoria do Deputado José Genoíno publicado pelo jornal **Correio Braziliense** do dia 28 de março de 2000, onde se pode ler o seguinte: "Muitos governistas parecem ter esquecido que, na democracia, todo ato político e administrativo dos governantes e dos funcionários públicos é, por natureza, público. Num país acostumado à impunidade dos corruptos, esquece-se que a transparência é uma exigência democrática, que a publicidade tornou-se um instrumento de elucidação e que a imprensa tornou-se uma aliada da verdade e da justiça."

Portanto, a questão que nos vem à mente tão logo se fala em impedir a divulgação de fatos produzidos por pessoas que estão ou estiveram em cargos públicos é a seguinte: A quem interessa o silêncio?

É preciso deixar bem claro que não estamos aqui defendendo que se divulguem fatos relacionados à vida familiar ou íntima dos investigados ou suspeitos. Mas é de suma importância impedir que normas feitas sob encomenda sirvam para abrigar os interesses de políticos e administradores corruptos.

E a impressão que nos dá essa atitude do Governo, que vem envidando um esforço desnecessário e suspeito para que essa norma venha a ser aprovada, é a de que existe um sério temor de que os respingos, que se podem prever com relação aos fatos e depoimentos recentes (caso do TRT-SP), comecem a atingir os mandatários maiores. É possível que a investigação de auxiliares que até há pouco tempo estavam bem próximos possam levar a uma situação limite, como a que ocorreu com o ex-Presidente Collor.

O respeito à vida particular deve ser preservado. Nenhum integrante da Oposição pensa em facilitar que seja escancarada a vida pessoal dos integrantes do Governo. Mas o que for considerado ato administrativo não pode ser encoberto, sob pena de se estar desrespeitando o dispositivo constitucional que estabelece os princípios da administração pública, o art. 37, que reza: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

Aliás, uma observação enfática do Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, publicada no **Correio Brasileiro** do dia 18 de março de 2000, demonstra bem a visão do objetivo do Governo com a insistência para ver aprovada a Lei da Mordaza: "Me preocupa muito que o assunto tenha vindo à tona quando um ou outro acontecimento trouxe ao pelourinho da execração pública algumas figuras do andar de cima. Ninguém se preocupou em proteger a intimidade daqueles que estão expostos diariamente à violência policial e ao exibicionismo nos programas sensacionalistas de televisão."

Aliás, todos sabemos que muitos fatos têm vindo à baila, motivando investigações pelos órgãos competentes, devido ao interesse jornalístico que leva os repórteres a promoverem um outro tipo de investigação, que não a criminal, mas de grande importância para o conhecimento pela Nação de fatos gerados pelos dirigentes públicos. Alguns desses fatos, pode-se dizer que cobrem de vergonha a Nação, como o descalabro do desvio de verbas públicas ocorrido no Fórum Trabalhista de São Paulo, que se aproxima da assustadora cifra de 170 milhões de reais. Também se poderá dizer que essa cifra não significa muito em relação à capacidade econômica brasileira. Mas isso não é tudo! Isso foi apenas em uma obra, em apenas um edifício! Cremos que o Brasil deve ter, infelizmente, muitos outros exemplos tão repugnantes quanto esse, pois até há pouco tempo se tinha nosso País como a Terra da Impunidade. E, para que o País se livre dessa pecha vergonhosa, é preciso punir aqueles que se aproveitam dos postos públicos de importância, para locupletar-se. E é por isto que nos posicionamos, em momento tão delicado da vida na-

cional, contra a intenção do Governo de estabelecer novamente a censura no País, calando a boca daqueles que defendem os interesses da Nação, justamente os representantes do Ministério Público.

Este Governo, que se diz democrata, nos quer fazer engolir, com a mesma forma de um passado que ainda nem sequer tivemos tempo de esquecer, uma nova lei que institucionaliza a censura no País. Por isso, solicito a união de forças dos Srs. Senadores para que esse projeto não passe nesta Casa. O Poder Legislativo tem, como uma das principais competências constitucionais, justamente a de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Se assim é, não podemos impedir os atos suspeitos de virem à tona. Não podemos aceitar, em hipótese alguma, uma lei que promete calar o Ministério Público, órgão de vital importância para a defesa dos interesses do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que amanhã, sexta-feira, dia 1º de setembro, haverá sessão não deliberativa, a realizar-se às 9 horas, no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 25 minutos.)

---

DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL,  
NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DE  
30-8-20000, QUE SE REPUBLICA A  
PEDIDO DO PARLAMENTAR

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após uma batalha que se iniciou em 1934, com a edição do Decreto nº 24.643, de 10 de julho daquele ano, o Código de Águas, obra prima do Direito Administrativo, de autoria do Prof. Alfredo Valadão, que passou mais recentemente pela criação do Comitê de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH, em 1978, pela Constituição de 1988, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, do qual tive a honra, Sr. Presidente, de ser o Relator nesta Casa, pela criação da Agência Nacional de Águas – ANA, por igual fui dela Relator, chegou finalmente ontem ao Senado Federal a indicação pelo



Presidente da República dos nomes para compor a diretoria da ANA.

Caberá a esta Casa sabatinar a equipe que será liderada pelo Professor Jerson Kelman e composta pelo Professor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, Professor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, Engenheiro Ivo Brasil e Engenheiro Lauro Sérgio de Figueiredo.

É a última etapa desse processo, Sr. Presidente.

A tarefa dessa equipe será árdua, não tenho dúvidas. Há uma expectativa enorme no País a respeito de mecanismos novos de gestão, tais como o Plano de Recursos Hídricos, a outorga, a cobrança, o enquadramento de cursos d'água e o sistema de informações. E mais novidades ainda: a responsável participação dos usuários, Governo e sociedade na definição e fiscalização do uso adequado da água de maneira democrática e participativa, através do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia.

São novos paradigmas dos novos tempos.

O Congresso Nacional fez a sua parte. Analisou as propostas do Executivo, aperfeiçoou-as por meio de substitutivos e, mais ainda, atendeu e cumpriu competentemente os pedidos de urgência com votos substantivos.

Agora, o Senado Federal vai ouvir da Diretoria da ANA qual a sua proposta. Sei que milagres não existem. Não se pode corrigir erros seculares em pouco tempo. Mas sei também que é possível colocar o barco no rumo certo da administração correta dos nossos recursos hídricos, zelando por essa riqueza única.

Por que digo isso? Porque temos insistido aqui, reiteradas vezes, com obras publicadas em derredor do que significará a água neste século. Sem dúvida nenhuma, a frase que cunhei dizendo que a água será o "Ouro do Século XXI" é a pura verdade, porque para ela não há alternativa. Podemos ter alternativa para a borracha, para o petróleo, para o ouro, pois podemos fazê-los sinteticamente, mas para a água não temos alternativa. A água é a fonte da vida e temos que ter cuidados. A falta dela demonstra que está na hora de prestigiarmos essa Agência Nacional de Águas. No Nordeste e até em grandes Estados, como São Paulo, o racionamento já se fez presente.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, acostumou-se no Brasil a se falar em estrutura enxuta de governo. O que seria isso? Poucos funcionários? Gastos baixos?

É preciso mudar esse conceito para o conceito de estrutura forte, onde o benefício/custo seja grande. O Governo tem que ser competente. As chamadas estruturas "enxutas", além de, às vezes, saírem mais caras, devido ao baixíssimo benefício/custo, não têm atendido ao interesse público. O Governo tem que ser competente e cumprir sua função, avaliado por indicadores imparciais, transparentes e quantitativos de

desempenho. E a população saberá reconhecer esse trabalho.

E aí me permito, Sr. Presidente, por ser um dos que têm batalhado pelo chamado problema água, sugerir ao Professor Jerson Kelman – que evidentemente deverá ser aprovado para a Presidência da ANA, pois tem mestrado e doutorado no exterior sobre recursos hídricos e o conhecimento de perto – que não se intimide em estruturar a Agência Nacional de Águas com as condições de que ela precisa. A ANA será cobrada por usuários, sociedade, governo e pelos parlamentares que, como eu, se preocupam com o adequado uso da água em nosso País. A ANA não se deve enclausurar em Brasília, mas sim participar da realidade dos Estados e das regiões, com representações locais, e fomentar a criação de Órgãos Estaduais de Recursos Hídricos, as Leis Estaduais de Recursos Hídricos e os Comitês de Bacia Hidrográfica em todo o País. Portanto, ao invés de se esperar a criação de conflitos para o estabelecimento de Comitês de Bacia Hidrográfica, o melhor é salientar que a finalidade maior dos Comitês de Bacia Hidrográfica é evitá-los.

Faço estas rápidas considerações, Sr. Presidente, porque, ao tomar conhecimento da indicação do Presidente da República, tenho a certeza de que posso encarecer ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que determine a tramitação regimental da sabatina da Diretoria indicada, a fim de que a Agência Nacional de Águas inicie os seus, tenho certeza, frutuosos trabalhos.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo: praza aos céus possa a ANA navegar em águas turbulentas e tranquilas com muita competência, para a felicidade desta e das futuras gerações! Serão turbulentas de um lado, para se chegar à tranquilidade de outro, contanto que o povo seja o grande beneficiário da Agência Nacional de Águas.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**31-8-2000**

Quinta-feira

- 12h** – Senhor Martus Tavares, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 19h** – Sessão Solene de abertura da Reunião de Presidentes da América do Sul  
Auditório do Palácio do Itamaraty
- 20h** – Jantar em homenagem aos Presidentes Sul-Americanos  
Sala Brasília – Pálacio do Itamaraty



**SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Resenha das matérias apreciadas durante a  
2ª Sessão Legislativa Ordinária  
51ª Legislatura**

**(1º a 31 de agosto de 2000)**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA E  
ENVIADA À PROMULGAÇÃO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 1
<b>Total..... 1</b>

**Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999** (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.* (PEC DA SAÚDE).

**Sessão:** 10.8.2000

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 1
<b>Total..... 1</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997** (nº 1.615/96, na Casa de origem), que *dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências”.*

**Sessão:** 2.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**

De iniciativa do Senado Federal.....	11
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
<b>Total.....</b>	<b>13</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999** (nº 3.468/97, na Casa de origem), que altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura-Pronac”.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999**, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

**Sessão:** 3.8.2000

**Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2000**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2000.

**Sessão:** 9.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar**, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao Sistema de Administração Financeira – Siafi, e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências.

**Sessão:** 9.8.2000

**Parecer nº 825, de 2000**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as propostas da Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados para adequação do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil, em face das alterações legais aprovadas durante o curso de sua tramitação.

**Sessão:** 10.8.2000

**Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (nomeação de auditor para o Tribunal de Contas da União).

**Sessão:** 10.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000** (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que *reabre o prazo de opção ao REFIS*. (aprovado com emenda)  
**Sessão:** 10.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras*.  
(Decisão terminativa da Comissão de Educação)  
**Sessão:** 11.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000**, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *denomina “Aeroporto Jorge Texeira de Oliveira” o Aeroporto de Porto Velho, na capital do Estado de Rondônia*.  
(Decisão terminativa da Comissão de Educação)  
**Sessão:** 15.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1999**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a estruturação e o uso de bancos de dados sobre a pessoa e disciplina o rito processual do “habeas data”*.  
(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)  
**Sessão:** 15.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999**, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação*.  
(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)  
**Sessão:** 15.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2000**, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina “Ponte José Vieira de Sales Guerra”, a ponte sobre o Rio Branco, na BR-174, do Município de Caracaraí, em Roraima*.  
(Decisão terminativa da Comissão de Educação)  
**Sessão:** 23.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *denomina “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima*.  
(Decisão terminativa da Comissão de Educação)  
**Sessão:** 28.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
<b>Total.....</b>	<b>2</b>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1998** (nº 559/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.*

**Sessão:** 1º.8.2000

**Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000** (nº 342/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.*

**Sessão:** 8.8.2000

**MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS**

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1999**, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências”, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 1º.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999**, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.*

(Prejudicado em função da aprovação do PLC nº 37/99)

**Sessão:** 1º.8.2000

**Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996** (nº 4.622/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.*

(Prejudicado em função da aprovação do PLS nº 245/99)

**Sessão:** 3.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO**

De iniciativa do Senado Federal.....	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
<b>Total.....</b>	<b>5</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1997**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *restaura a vigência do art. 233 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”*.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sessão:** 3.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que “dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências”*.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 3.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2000**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *denomina Israel Pinheiro a terceira ponte do Lago Paranoá, na cidade de Brasília*.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 15.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000**, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas*.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sessão:** 25.8.2000

**Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988** (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985*.

(art. 254, do R.I.S.F.)

**Sessão:** 29.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**MATÉRIAS ARQUIVADAS  
(art. 333, do RISF)**

De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
De iniciativa do Supremo Tribunal Federal..	1
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1991** (nº 4.163/89, na Casa de origem), que *regula o disposto no artigo quinto, inciso sexto, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**Sessão:** 16.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1991**, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que *regulamenta o inciso VI do artigo quinto da Constituição, dispondo sobre a proteção aos locais de cultos e suas liturgias.*

**Sessão:** 16.8.2000

**Ofício nº S/7, de 2000** (nº 69/2000, na origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que *solicita licença-prévia, para que aquela Corte possa apreciar a denúncia constante dos autos do Inquérito nº 1451 contra o Senador Luiz Estevão.*

(Prejudicado em função da cassação do mandato do Senador)

**Sessão:** 2.8.2000

**MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES**

De iniciativa do Senado Federal.....	2
<b>Total.....</b>	<b>2</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999**, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 361, de 2000)

**Sessão:** 2.8.2000

**Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2000**, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que *cancela as dívidas de países pobres com o Brasil.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 363, de 2000)

**Sessão:** 2.8.2000



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**OUTRAS DELIBERAÇÕES**

De iniciativa do Senado Federal.....	16
<b>Total.....</b>	<b>16</b>

**Requerimento nº 413, de 2000**, do Senador Pedro Simon, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Barbosa Lima Sobrinho.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Requerimento nº 416, de 2000**, do Senador Nabor Júnior, solicitando, homenagem de pesar pelo falecimento na última quarta-feira, dia 26 de julho, ao ex-Senador Mário Maia.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Requerimento nº 417, de 2000**, do Senador Ramez Tebet, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ilustre advogado, pecuarista e escritor Dr. Eduardo Machado Metello.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Requerimento nº 418, de 2000**, do Senador Ramez Tebet, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Dona Maria Edwirges de Albuquerque Borges, ocorrido no dia 25 de julho último.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Requerimento nº 419, de 2000**, do Senador Pedro Simon, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Requerimento nº 420, de 2000**, do Senador Pedro Simon, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Aloysio Biondi.

**Sessão:** 1º.8.2000

**Requerimento nº 430, de 2000**, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Orlando Bezerra.

**Sessão:** 2.8.2000

**Requerimento nº 431, de 2000**, do Senador Moreira Mendes, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Adalberto Pinto de Barros, ocorrido no dia 13.7.2000.

**Sessão:** 2.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**Requerimento nº 436, de 2000**, dos Senadores Hugo Napoleão e Edison Lobão, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da ex-Deputada Federal e ex-Vice-Governadora do Distrito Federal Márcia Kubitschek.

**Sessão:** 7.8.2000

**Requerimento nº 437, de 2000**, do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento da ex-Deputada Federal e ex-Vice-Governadora do Distrito Federal Márcia Kubitschek.

**Sessão:** 7.8.2000

**Requerimento nº 441, de 2000**, do Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, em sessão a ser designada, seja destinada a homenagear a ex-Deputada Federal e ex-Vice-Governadora do Distrito Federal, Márcia Kubitschek.

**Sessão:** 8.8.2000

**Requerimento nº 444, de 2000**, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando seja consignado voto de aplauso a Danuza Leão, pela Comenda recebida de Cavaleiro da Ordem das Artes e das Letras da França.

**Sessão:** 8.8.2000

**Requerimento nº 449, de 2000**, do Senador Agnelo Alves e outros Senhores Senadores, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Senhora Diva Mariz, viúva do ex-Senador Dinarte Mariz.

**Sessão:** 9.8.2000

**Requerimento nº 458, de 2000**, do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Everalino Plácido Bozzetto, ocorrido em 15 de agosto de 2000.

**Sessão:** 16.8.2000

**Requerimento nº 459, de 2000**, do Senador José Sarney e outros Senadores, solicitando inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, professor José Pires de Sabóia Filho.

**Sessão:** 24.8.2000

**Requerimento nº 461, de 2000**, do Senador Albino Boaventura, solicitando, nos termos regimentais, e segundo as tradições da Casa, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Pastor Osvaldo Silva, ocorrido em 30 de agosto, no Estado do Rio de Janeiro.

**Sessão:** 31.8.2000

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS**  
**(1º a 31 de agosto de 2000)**

Não deliberativas .....	17
Deliberativas ordinárias .....	6
<b>Total.....</b>	<b>23</b>

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª**  
**SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**  
**(15 de fevereiro a 31 de agosto de 2000)**

Não deliberativas .....	41
Deliberativas ordinárias .....	59
Deliberativas Extraordinárias.....	5
Especiais .....	1
Reuniões.....	2
<b>Total.....</b>	<b>108</b>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL**  
**(1º a 31 de agosto de 2000)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>17</b>
Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação .....	1
Projeto aprovado e enviado à sanção .....	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	13
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	2
• <i>Acordos Internacionais</i> .....	2
 <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	 <b>13</b>
Matérias declaradas prejudicadas.....	3
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....	5
Matérias arquivadas (art. 333, do R.I.S.F.).....	3
Matérias retiradas pelos autores .....	2
 <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	 <b>30</b>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL**  
**NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**  
**(15 de fevereiro a 31 de agosto de 2000)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>312</b>
Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação .....	2
Projeto aprovado e enviado à sanção .....	28
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	63
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	195
• <i>Concessões de telecomunicações</i> .....	135
• <i>Operações de crédito</i> .....	47
• <i>Acordos Internacionais</i> .....	12
• <i>Cassação de Mandato</i> .....	1
Escolha de Chefe de Missão Diplomática.....	14
Escolha de Autoridade .....	10
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	<b>51</b>
Matérias declaradas prejudicadas.....	15
Matérias arquivadas .....	7
Matérias rejeitadas .....	20
Matéria retirada pelo autor.....	7
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	<b>363</b>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

<b>Nº DO OFÍCIO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>ASSUNTO</b>
Of/576/2000-SGM	Dr. Paulo Andrade Gomes Procurador-Chefe da União no Estado de Sergipe	Em atenção ao Of. 1887/AGU/PU/SE, envia a àquela Procuradoria, o texto das Resoluções n°s 96, de 1989, e 78, de 1998, do Senado Federal.
Correspondência	Xanana Gusmão Presidente do Conselho Nacional da Resistência Timorense – Timor Leste	Encaminha exemplares da constituição brasileira, do Regimento Interno do Senado Federal e da publicação "Manual de Processo Legislativo Brasileiro".
Of/562/2000-SGM	Dr. Marco Antonio Teixeira Procurador-Geral de Justiça Ministério Público do Estado do Paraná	Encaminha, a pedido, um exemplar do Relatório Final da CPI dos Títulos Públicos.
Of/553/2000-SGM	Adelina Sá Carvalho - Secretária-Geral da Assembléia da República Lisboa – Portugal	Encaminha, a pedido, exemplar da Constituição e do Regimento Interno à Adellina Sá Carvalho, Secretária-Geral Assembléia da República - Lisboa/Portugal.
Of/566/2000-SGM	Suelena Pinto Bandeira Diretora do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados	Encaminha, a pedido, os 3 volumes da Representação 02, de 1999, e o relatório final da CPI do Judiciário, tomos 1 a 4 – denúncias protocolados junto á CPI, para compor o acervo da biblioteca.
Correspondência	Dr. Leonardo Rodrigues Perito em Criminalística Goiânia	Encaminha os três volumes da Representação n° 2 de, de 1999

**CONGRESSO NACIONAL - 2000**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO**

PROJETOS com vetos total/parcial .....	17
VETOS - mantidos.....	31
VETOS - rejeitados.....	01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	634/95-CN (nº 1.291/95, na origem)	PLC nº 100/95 (PL nº 373/95, na Casa de origem)	Autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que específica, e determina outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 5
Agosto	397/98-CN (nº 622/98, na origem)	PLV nº 9/98 (oriundo da MP nº 1.651-43/98)	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 2
Agosto	857/99-CN (nº 1.271/99, na origem)	PLC nº 58/98 (PL nº 2.775/97, na Casa de origem)	Altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1
Agosto	954/99-CN (nº 1.278/99, na origem)	PLC nº 12/98 (PL nº 1.022/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Agosto	1.201/99-CN (nº 1.584/99, na origem)	PLC nº 71/93 (PL nº 3.112/89, na Casa de origem)	Acrescenta § 2º ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Total  Total: 1
Agosto	1.202/99-CN (nº 1.673/99, na origem)	PLC nº 57/98 (PL nº 4.688/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.	9-8-2000, às 19 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 4
Agosto	1.203/99-CN (nº 1.674/99, na origem)	PLC nº 10/99 (PL nº 2.960/97, na Casa de origem)	Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.	9-8-2000, às 19 horas	Mantidos os Vetos Parciais  Total: 6
Agosto	264/2000-CN (nº 1.750/99, na origem)	PLV nº 8/99 (oriundo da MP nº 1.910-11/99)	Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Parcial  Total: 1

Agosto	267/2000-CN (nº 1.896/99, na origem)	PLC nº 60/96 (PL nº 1.643/96, na Casa de origem)	Altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Agosto	347/2000-CN (nº 75/2000, na origem)	PLC nº 28/99 (PL nº 4.693/98, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista.	9-8-2000, às 19 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 3
Agosto	490/2000-CN (nº 571/2000, na origem)	PLC nº 37/96 (PL nº 2.891/92, na Casa de origem)	dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Agosto	492/2000-CN (nº 663/2000, na origem)	PLS nº 91/98 (nº 390/99, na Câmara dos Deputados)	Institui o Conselho Federal do Secretariado-CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado-CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Agosto	494/2000-CN (nº 690/2000, na origem)	PLC nº 59/99 (PL nº 267/99, na Casa de origem)	Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	9-8-2000, às 19 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 2
Agosto	495/2000-CN (nº 697/2000, na origem)	PLC nº 39/97 (PL nº 85/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Agosto	497/2000-CN (nº 746/2000, na origem)	PLC nº 5/2000 (PL nº 2.329/2000, na Casa de origem)	Dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários.	9-8-2000, às 19 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Agosto	843/99-CN (nº 1.055/99, na origem)	PLN nº 2/99	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.	9-8-2000, às 19 horas	Prejudicado
Agosto	268/2000-CN (nº 1.990/99, na origem)	PLS nº 81/99 (nº 943/99, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em 1996 e 1998.	9-8-2000, às 19 horas	Rejeitado o Veto Total Total: 1

## RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO 2000

PLVs - sancionados.....	03
PLNs - transformados em lei.....	07
PRNs - promulgados.....	01
VETOS - mantidos.....	31
VETOS - rejeitados.....	01
PDNs - promulgados.....	10
<b>Total de matérias apreciadas.....</b>	<b>53</b>



**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

<b>Nº do Ofício</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
Of. nº 191/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 1º-8-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 683, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 2000-CN.
Of. nº 197/2000-CN	Sen. Paulo Hartung – Líder do PPS	Solicitando indicação dos nomes de membro titular e suplente dessa bancada, para integrarem a CMPOPF, tendo em vista a promulgação da Resolução nº 2/2000-CN, e para os efeitos dos arts. 4, 5º e 7º da Resolução nº 2/1995-CN.
Of. nº 204/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando, que de acordo com as indicações recebidas das Lideranças e nos termos do disposto no <i>caput</i> do art. 5º da Resolução nº 2/1995-CN e da Resolução nº 2/2000, foi designada a CMPOPF, relativa ao ano de 2000.
Of. nº 212/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 15-8-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 690 e 691, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 8 e 9, de 2000-CN.
Of. nº 214/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 17-8-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 693, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 2000-CN.
Of. nº 244/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Encaminhando, nos termos do art. 142 do Regimento Comum, a fim de ter sua tramitação iniciada nessa Casa, projeto de decreto legislativo, apresentado pela CMPOPF, como conclusão de seus Pareceres nºs 32 e 33, de 2000-CN, que “Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997”.
Of. nº 245/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-8-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 694, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 2000-CN.
Of. nº 248/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 28-8-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 716 a 718, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 12 a 14, de 2000-CN.
Of. nº 249/2000-CN	Dep. Michel Temer – Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 29-8-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 750, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 2000-CN.

**COMISSÃO  
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
FEV/AGO 2000**

**REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**REUNIÕES REALIZADAS**

ORDINÁRIAS	17
EXTRAORDINÁRIAS	15
CONJUNTAS	3
TOTAL	35

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			2		1						3
PELA REJEIÇÃO	4			1		1					6
REMESSA À CCJ				1		1					2
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1										1
PELA PREJUDICIALIDADE					1						1
TOTAL	5	0	2	2	2	2	0	0	0	0	13

PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1	1									2
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	4

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1		1					2
PELA REJEIÇÃO		1									1
REMESSA À CCJ	1			1							2
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	5

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						1					1
PELA REJEIÇÃO											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ				1							1
PELA REJEIÇÃO											0
TOTAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS			17		3						20
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR					1						1
PELO ARQUIVAMENTO			1								1
TOTAL	0	0	18	0	4	0	0	0	0	0	22

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	3	3	6	3	7						22
APROVADO NOS TERMOS DO PDS			1			1					2
INDICANDO AUTORIADES		1			4						5
TOTAL	3	4	7	3	11	1	0	0	0	0	29

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1		2		8	1					12
PELA REJEIÇÃO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
PELA PREJUDICIALIDADE	1										1
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO					1						1
PELO ARQUIVAMENTO											0
TOTAL	2	0	2	0	9	1	0	0	0	0	14

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA PEJUDICIALIDADE											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					2	1					3
POR AUDIÊNCIA À CCJ											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
PELA REJEIÇÃO	1				1						2
TOTAL	1	0	0	0	3	1	0	0	0	0	5

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	2	1	4	1	9	3	0	0	0	0	20
PELA REJEIÇÃO	5	1	0	1	1	1	0	0	0	0	9
PELA PREJUDICIALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
POR AUDIÊNCIA À CCJ	2	0	0	3	0	1	0	0	0	0	6
PELO ARQUIVAMENTO	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	3	3	23	3	10	0	0	0	0	0	42
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	5
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	4
TOTAL	14	6	29	8	29	7	0	0	0	0	93

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE  
ASSUNTOS SOCIAIS***

***AGOSTO/2000***

***2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA***

***PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS***

***VICE: SENADORA HELOÍSA HELENA***

## MATÉRIAS APRECIADAS EM AGOSTO/2000

**REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS** **02**

**REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS** **00**

**REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS** **00**

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR</b>	<b>01</b>
<b>PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)</b>	<b>00</b>
<b>PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>PELO ARQUIVAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>OFÍCIOS "S"</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>EMENDAS OFERECIDAS: PLENÁRIO (SF/CD); TURNO SUPLEMENTAR E SUBSTITUTIVOS</b>	
<b>APROVADAS</b>	<b>04</b>
<b>REJEITADAS</b>	<b>00</b>
<b>PREJUDICADAS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

<b>PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

<b>REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO</b>	
<b>APROVADOS</b>	<b>02</b>
<b>REJEITADOS</b>	<b>00</b>
<b>NÃO APRECIADOS</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

<b>RELATÓRIOS DIVERSOS EXPEDIDOS</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

<b>MÉDIA DE BAL(s) EXPEDIDOS</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>

(BAL⇒BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA⇒DESCREVE O TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES)

<b>MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1715</b>

<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS</b>	
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>00</b>
<b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>	<b>00</b>
<b>PELO ARQUIVAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS</b>	<b>01</b>
<b>PELA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	<b>00</b>
<b>PELA AUDIÊNCIA DE OUTRA COMISSÃO</b>	<b>01</b>
<b>PELO SOBRESTAMENTO</b>	<b>00</b>
<b>PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)</b>	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.**

**OBSERVAÇÃO Nº 2: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.**

**Secretários: José Roberto Assumpção Cruz  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna**

**Ramais: 311 4608/3515/4792**

**Sala de Reuniões: 311 3359**

**Fax: 311 3652**

**e-mail(s): jrac@senado.gov.br**

**elizagil@senado.gov.br**

**Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal**





**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

P E C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			3	4	2	3		1					13
PELA REJEIÇÃO		1			1								2
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	3	4	3	3	0	1	0	0	0	0	15

**OFÍCIO "S"**

OFÍCIO S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO						1							1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. PRS					1								1
TOTAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

P L C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1	1		3	4		3					12
PELA REJEIÇÃO					4								4
N. T. SUBSTITUTIVO						1							1
TOTAL	0	1	1	0	7	5	0	3	0	0	0	0	17

PLC-COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		1				1							2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2

**EMENDAS DE PLENÁRIO**

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			4	3	1			1					9
PELA REJEIÇÃO			35	3	8								46
TOTAL	0	0	39	6	9	0	0	1	0	0	0	0	55

**REQUERIMENTOS**

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO								1					1
N. T. SUBSTITUTIVO													0
<b>TOTAL</b>	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO**

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO								3					3
<b>TOTAL</b>	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				1		1							2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
<b>TOTAL</b>	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2

**MENSAGENS**

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					1			1					2

**AUDIÊNCIAS**

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS					3	2		8					13

**TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ**

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	0	3	12	8	14	12	0	5	0	0	0	0	54
PELA REJEIÇÃO	0	1	35	4	15	5	0	1	0	0	0	0	61
N. T. SUBSTITUTIVO	0	3	0	1	4	3	0	4	0	0	0	0	15
APR. IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>	0	7	47	13	34	20	0	11	0	0	0	0	132

  
**ALTAIR GONÇALVES SOARES**  
 Secretário da CCJ

# RELATÓRIO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000**

**AGOSTO**

<b>Reuniões Extraordinárias Convocadas.....</b>	<b>01</b>
<b>Reuniões Extraordinárias Realizadas.....</b>	<b>01</b>
<b>Total de Proposições Apreciadas.....</b>	<b>27</b>

### PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

<b>(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	<b>AGOSTO</b>
<b>PELA APROVAÇÃO</b>	<b>24</b>
<b>PELA REJEIÇÃO</b>	<b>-</b>
<b>PELO SOBRESTAMENTO</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS ( CONT. )**

PROJETO DE LEI DO SENADO	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	01
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS  
FEVEREIRO/AGOSTO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....19  
 Reuniões Extraordinárias Realizadas.....19

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	176	06	13	03	01	06	--	01
PELA REJEIÇÃO	--	--	07	--	--	01	--	02
PELA PREJUDICIALIDADE	--	--	--	01	01	--	--	--
PELO ARQUIVAMENTO	--	--	--	--	--	--	--	--
PELO SOBRESTAMENTO	1	--	--	01	--	02	--	--
PELA URGÊNCIA	--	--	--	--	--	01	--	--
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	--	--	--	--	--	01	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>06</b>	<b>20</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>--</b>	<b>03</b>

**TOTAL GERAL:222**

**COMISSÃO  
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A AGOSTO DE 2000)**

REUNIÕES CONVOCADAS.....12  
REUNIÕES REALIZADAS .....11  
TOTAL DE REUNIÕES.....11

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
APROVADOS					1		1
REJEITADOS							
TOTAL					1		1

**PARECERES APRECIADOS - 2000**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
PELA APROVAÇÃO		1			1		2
PELA REJEIÇÃO							
TOTAL		1			1		2

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
PELA APROVAÇÃO		1	1		1		3
PELA REJEIÇÃO					1		1
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM					3		3
TOTAL		1	1		5		7

(REQ.) REQUERIMEN TO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
PELA APROVAÇÃO	4		3		5		12
PELA REJEIÇÃO							
TOTAL	4		3		5		12

IND.,PRS DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
PELA APROVAÇÃO				1		1	2
PELA REJEIÇÃO							
PELO ARQUIVAME NTO							
TOTAL / MÊS				1		1	2



QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2000  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
PELA APROVAÇÃO		2	1	1	5		9
PELA REJEIÇÃO					1		1
POR AUDIÊNCIA À CCJ							
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS						1	1
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS							
PELO ARQUIVAMENTO							
TOTAL GERAL		2	1	1	6	1	11

**CEL SO ANTONY PARENTE**  
**SECRETÁRIO DA C.I.**

## COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2124/2137

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.	ERNADES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em : 10/08/2000.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 1º/09/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>PMDB</b>	
<b>MARLUCE PINTO</b> <b>VAGO (2)</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>PPF</b>	
<b>GERALDO ALTHOFF</b> <b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SC-2041/47</b> <b>SE-4055/57</b>
<b>PSDB</b>	
<b>OSMAR DIAS</b>	<b>PR-2121/25</b>
<b>TELOCO DO POSICAO (PT/PDT)</b>	
<b>HELOÍSA HELENA (PT)</b> <b>TIÃO VIANA (PT)</b> <b>EMÍLIA FERNANDES (PDT)</b>	<b>AL-3197/99</b> <b>AC-3038/3493</b> <b>RS-2331/37</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>VAGO (2)</b>	
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	<b>MS-1128/1228</b>
<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2071/77</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: JOSÉ AGRIPINO					
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2243/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

Atualizada em: 1º/09/2000

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS  
VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES  
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
	<b>PMDB - 3</b>		
PEDRO SIMON	RS-3230/32	1 - ROBERTO REQUIÃO	PR-240
AMIR LANDO	RO-3130/32	2 - JOSÉ FOGAÇA	RS-120
RENAN CALHEIROS	AL-2261/68	3 - IRIS REZENDE	GO-203
	<b>PFL - 2</b>		
JOSÉ JORGE	PE-3245/46	1 - JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-30
ÉDISON LOBÃO	MA-2311/17	2 - BELLO PARGA	MA-30
	<b>PSDB - 1</b>		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2012/14	1 - LÚCIO ALCÂNTARA	CE-230
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1</b>		
JÉFFERSON PÉRES (PDT)	AM-2061/67	1 - JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-239

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES  
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

**Atualizada em 14/8/2000**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO					
( 27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092	9. VAGO		
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em :1º/09/2000.



**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:**  
**(09 TITULARES)**

**TITULARES**

PPS	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PSB	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (P, PDT)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
BLOCO DE OPosição (PERDI)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em : 1º/09/2000

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :09/08/2000

<b>7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC</b>					
<b>Presidente: ROMERO JUCÁ</b>					
<b>Vice-Presidente: ROMEU TUMA</b>					
(17 titulares e 9 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :09/08/2000

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>		<b>ALBINO BOAVENTURA</b>	
Necessidade de pesquisas e debates sobre os “organismos geneticamente modificados”.....	170	Defesa da igualdade de condições a todos os cidadãos brasileiros.....	169
Considerações sobre denúncias da Comissão Pastoral da Terra de Xinguara, no sul do Pará, sobre violência praticada por policiais civis e militares, inclusive contra crianças e adolescentes.....	241	Requerimento nº 461, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Pastor Osvaldo Silva, ocorrido em 30 de agosto do corrente.....	549
Críticas à venda das ações da Petrobras para pagamento de juros da dívida pública.....	275	<b>ÁLVARO DIAS</b>	
Considerações sobre o financiamento da saúde pública através da vinculação de recursos orçamentários.....	345	Parecer nº 866, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2000 (nº 304/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Caiobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....	188
Críticas à apresentação, pelo Governo Federal, do plano de segurança nacional e da reforma do Código Penal Brasileiro como soluções para a questão da segurança pública.....	514	Parecer nº 871, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2000 (nº 308/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Debie Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.....	192
Posicionamento contrário à aprovação da denominada Lei da Mordaça.....	548	Parecer nº 872, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2000 (nº 373/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.....	193
<b>AGNELO ALVES</b>		Realização, em Foz do Iguaçu – PR, de reunião das associações comerciais do Estado do Paraná, para analisar a situação econômica do País.....	332
Parecer nº 858, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.....	182	Questionamentos sobre a privatização do Banco do Estado do Paraná.....	332
Parecer nº 861, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.....	184	Análise dos modelos político e eleitoral vigentes no País.....	378
Parecer nº 863, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant’Ana, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.....	185	<b>AMIR LANDO</b>	
		Parecer nº 844, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda	

II

à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo ao artigo 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.....

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Resposta à Sr.ª Heloísa Helena.....

BELLO PARGA

Parecer nº 846, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina Sebastião Diniz a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima.....

BERNARDO CABRAL

Preocupação com o destino da Zona Franca de Manaus, em virtude da possível aprovação da nova Lei de Informática.....

Parecer nº 848, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 235, de 1996, do Senador Pedro Simon, pelo qual é requerido o desarquivamento do Requerimento nº 402, de 1995, de constituição de uma comissão parlamentar de inquérito para apurar as denúncias sobre agentes corruptores.....

Apoio ao Código de Ética assinado, ontem, no Palácio do Planalto.....

Registro da realização de Seminário no Superior Tribunal de Justiça, sobre a soberania dos países no contexto da globalização.....

Considerações preliminares sobre pronunciamento a respeito da denominada Lei de Informática e relatório do TCU referente aos resultados dos acordos de renúncia fiscal com o setor automotivo.....

Defesa do fortalecimento da Zona Franca de Manaus, inclusive com o aprimoramento da chamada Lei de Informática.....

Importância da Agência Nacional de Águas para preservação dos recursos hídricos nacionais.....

Homenagem pelo transcurso, no próximo dia 1º de setembro, do 28º aniversário da Rede Amazônica de Televisão.....

Requerimento nº 462, de 2000, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999, e 1, de 2000, com a de nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, por regularem a mesma matéria.....

CARLOS PATROCÍNIO

Parecer nº 849, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414 e 415, de 2000, do Senador Francelino Pereira.....

Pág.

074

225

131

090

157

228

317

343

353

495

531

548

176

CARLOS WILSON

Parecer nº 876, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações Adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985.....

CASILDO MALDANER

Críticas ao congelamento dos valores de correção fiscal sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física – IRPF, a partir da instituição do real.....

Justificativas ao Projeto de Resolução nº 72, de 2000, que obriga a TV Senado a oferecer informações em linguagem especial para deficientes auditivos.....

Projeto de Resolução nº 72, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, determina que a TV Senado fica obrigada a transmitir e interpretar da língua portuguesa para a Língua Brasileira para Surdos – LIBRAS, toda a sua programação.....

Análise sobre a situação do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC.....

Comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.....

CLODOALDO TORRES

Considerações sobre a proibição de comercialização e porte de arma de fogo.....

DJALMA BESSA

Importância da participação do Senado Federal na IV Feira Internacional do Livro da Bahia, encerrada ontem, em Salvador.....

EDISON LOBÃO

Aplauso à gestão do Ministro Sarney Filho frente ao Ministério do Meio Ambiente.....

Considerações sobre a publicação “Programa Amazônia Fique Legal”, que visa o desenvolvimento sustentado da Amazônia.....

EDUARDO SUPPLY

Críticas à demora do Governo Federal em sanar as desigualdades no sistema tributário.....

Pág.

176

234

106

106

109

141

141

150

344

347

347

079

Pág.		Pág.
	Explanação sobre o novo Código de Ética do serviço público.....	222
	Apoio à iniciativa da CNBB para que seja feita consulta popular sobre o aumento crescente da canalização de recursos para o pagamento das dívidas internas e externas do País.....	236
	Justificativas a requerimento de informações ao Ministro da Fazenda sobre a propriedade dos títulos da dívida pública.....	373
	Apoio à CNBB pela promoção de consulta popular sobre o aumento de recursos destinados ao pagamento da dívida do País.....	373
	Requerimento nº 460, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	375
	Registro de reunião, em Brasília, entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os presidentes de 12 países da América do Sul.....	491
<b>EMÍLIA FERNANDES</b>		
	Parecer nº 856, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.....	180
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>		
	Participação de S. Ex.ª nas solenidades comemorativas do centenário de nascimento do ex-Governador e ex-Senador Milton Campos.....	109
	Transcrição dos artigos "O tempo das coisas" de autoria de Ângela Gutierrez, e "A morte da melhor palavra", de autoria de José Eduardo Gonçalves, ambos sobre o encerramento das atividades da revista <b>Palavra</b> .....	153
	Parecer nº 851, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999 (nº 54/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.....	176
	Parecer nº 878, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.....	308
<b>GERALDO CÂNDIDO</b>		
	Preocupação com a intervenção militar na Colômbia e a iminente invasão da Amazônia.....	534
	<b>HELOÍSA HELENA</b>	
	Cobranças ao Banco Central do Brasil para disponibilizar o rastreamento das contas bancárias dos envolvidos nos escândalos que motivaram a criação da Subcomissão do Judiciário.....	93
	Apoio ao projeto de decreto legislativo referente à convenção interamericana contra a corrupção.....	93
	Críticas à assinatura, pelo Presidente da República, do Código de Conduta da Alta Administração Federal.....	220
	Indagações à Mesa sobre a questão de admissibilidade de requerimentos de informações apresentados em Subcomissão.....	224
	Indignação diante da multa aplicada pela Organização Mundial do Comércio ao Brasil, no programa de incentivo fiscal destinado a subsidiar a Embraer.....	263
	Entrega ao Itamaraty de propostas do Grupo de Trabalho do Fórum de São Paulo, sobre a preservação da paz na Colômbia.....	539
	Comentários à participação das mulheres na política nacional.....	539
<b>HENRIQUE LOYOLA</b>		
	Considerações sobre a administração de Joinville, na gestão do Prefeito Luís Henrique da Silveira.....	166
	Associa-se às homenagens prestadas.....	548
<b>IRIS REZENDE</b>		
	Parecer nº 853, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 191/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.....	178
<b>JARBAS PASSARINHO</b>		
	Parecer nº 875, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações Adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985.....	232
<b>JEFFERSON PÉRES</b>		
	Parecer nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo	



IV

como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional..... 133

Implicações da ajuda norte-americana à Colômbia para combate às guerrilhas e ao narcotráfico..... 493

Importância da recuperação das Forças Armadas Brasileiras..... 494

Indignação com a desigualdade e injustiça sociais no Brasil..... 528

Considerações sobre o assassinato da jornalista do jornal **O Estado de S. Paulo**..... 528

JOSÉ ALENCAR

Parecer nº 841, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências..... 067

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 857, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2000 (nº 214/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul..... 181

Parecer nº 862, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..... 185

Parecer nº 865, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul..... 187

JOSÉ JORGE

Parecer nº 854, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco..... 179

Pág.		Pág.
	Importância da reformulação do ensino profissionalizante para o desenvolvimento do País.....	339
	Relevância do complexo industrial e portuário de Suape para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e da região Nordeste.....	502
	<b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>	
	Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2000, que dispõe sobre o registro de aparelhos telefônicos celulares pelo sistema denominado pré-pago, tornando obrigatória a manutenção, pelas empresas operadoras, do respectivo cadastro.....	108
	Importância da assinatura do "Código de Ética" para a moralização do Governo Federal.....	227
	Considerações sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.....	382
	Defesa de reformulação na Confederação Brasileira de Futebol e do fortalecimento do esporte nacional....	390
	<b>JOSÉ SARNEY</b>	
	Requerimento nº 459, de 2000, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, solicitando inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, professor José Pires de Sabóia Filho. associa-se às homenagens prestadas.....	252
	<b>LAURO CAMPOS</b>	
	Contrário ao regime presidencialista e ao instituto da reeleição sem desincompatibilização.....	095
	Repúdio ao uso de tropas do Exército, em suposta invasão do Movimento dos Sem Terra na fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Município de Buritis/MG.....	095
	<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	
	Requerimento Nº 457, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	079
	Comentários ao Relatório da Organização das Nações Unidas, referente ao ano 2000, sobre o Fortalecimento da Democracia e o Fim da Pobreza.....	084
	Parecer nº 845, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.....	130
	Comentários às medidas adotadas pelo Presidente da República visando a moralização da administração pública.....	218
	Preocupação com o aumento da desertificação no Nordeste.....	240

	Pág.	V Pág.
Registro da solicitação de audiência com o Ministro dos Transportes para tratar da precariedade da malha rodoviária federal no Estado do Ceará.....	370	de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará..... 194
Defesa da criação de sistemas de controle eficazes para aplicação dos recursos orçamentários e detecção de obras irregulares.....	489	MARIA DO CARMO ALVES
LÚDIO COELHO		
Parecer nº 842, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.....	068	Parecer nº 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário oferecidas, em turno suplementar, ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. .... 251
Parecer nº 859, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.....	183	MARINA SILVA
Parecer nº 868, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Bosco, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.....	189	Preocupação com as operações de combate ao narcotráfico na Colômbia e a possibilidade de uso de armas químicas nas plantações de papoulas e da coca naquele país. .... 318
LUIZ OTÁVIO		
Parecer nº 843, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 134, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	072	Reflexões sobre a campanha Jubileu 2000, de iniciativa do Vaticano, que prega o cancelamento da dívida externa dos países pobres. .... 336
Parecer nº 870, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.....	191	Críticas às declarações do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, sobre a realização de plebiscito nacional sobre a questão do endividamento externo..... 336
Parecer nº 873, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço	191	Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Mário Maia, ocorrido no último dia 26 de julho. ... 376
		Considerações sobre a violação dos direitos humanos na Colômbia. .... 545
		MAURÍCIO CORRÊA
		Parecer nº 874, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1988 (nº 13/88, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Recomendações Adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985. .... 232
		MOREIRA MENDES
		Comemoração do primeiro aniversário do jornal <b>Folha de Rondônia</b> , ocorrido no último dia 15. .... 165
		Regozijo pela assinatura da Portaria nº 285/2000, do Ministério dos Transportes, criando o 22º Distrito Rodoviário com jurisdição nos Estados do Acre e Rondônia e o 23º Distrito Rodoviário com jurisdição no Estado do Tocantins. .... 219
		Preocupação com o crescimento alarmante da violência no País. .... 246
		MOZARILDO CAVALCANTI
		Parecer nº 855, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados), que aprova

## VI

o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radio difusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo. ....

### NEY SUASSUNA

Considerações sobre o novo Código de Ética do Servidor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. ....

### OSMAR DIAS

Parecer nº 869, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. ....

### PAULO SOUTO

Comentários à Mensagem Presidencial nº 154, de 2000, que fixa limites para a dívida consolidada dos Estados e do Distrito Federal. ....

### PEDRO SIMON

Transcurso dos 30 dias da morte do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. ....

Considerações sobre o projeto aprovado na Câmara dos Deputados que instituiu chamada “Lei da Mordaça”. ....

Requerimento nº 458, de 2000, solicitando inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Ervalino Plácido Bozzetto, ocorrido em 15 de agosto de 2000. ....

Regozijo com a utilização de gás natural da Argentina, para a geração de energia elétrica no Rio Grande do Sul. ....

Homenagem à memória do ex-Presidente da República Getúlio Vargas. ....

Preocupação com a soberania brasileira na Amazônia diante da guerrilha e tráfico de drogas na Colômbia e a intervenção dos Estados Unidos da América. ....

Repercussões do foco de febre aftosa no Estado do Rio Grande do Sul. ....

Registro da realização da EXPOINTER – Exposição Internacional de Animais do Rio Grande do Sul. ....

Pág.

180

352

190

226

100

100

104

135

264

501

539

539

Reflexão sobre os Programas de Alimentação Popular e de Suplementação Alimentar, e a valorização da extensão rural. ....

### RIBAMAR FIQUENE

Parecer nº 864, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas. ....

Elogios à atuação do Ministro Sarney Filho na condução da política ambiental. ....

### ROBERTO SATURNINO

Protesto pela vinculação da Rádio MEC à Secretaria de Comunicação da Presidência da República. ....

### ROBERTO REQUIÃO

Considerações sobre a atuação da Justiça Eleitoral do Brasil. ....

### ROMEU TUMA

Parecer nº 852, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo. ....

Parecer nº 860, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2000 (nº 225/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Interativa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aguaí, Estado de São Paulo. ....

Parecer nº 867, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo. ....

### ROMERO JUCÁ

Congratulações ao Indesp pela elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, para o quadriênio 2000-2003. ....

Pág.

539

186

253

371

496

177

183

188

393

	Pág.	VII Pág.
Comentários à quinta Agenda Legislativa da Confederação Nacional da Indústria – CNI, sobre os projetos de lei de interesse da entidade que tramitam no Congresso Nacional. ....	516	
<b>SÉRGIO MACHADO</b>		
Comentários ao combate à violência e construção de novo modelo urbano. ....	391	
<b>TIÃO VIANA</b>		
Reflexões sobre os critérios adotados pelo Ministério da Educação para o fechamento de escolas de medicina no País. ....		85
Associa-se às homenagens prestadas. ....		252
Defesa da aplicação de recursos federais da área de saúde para os hospitais públicos. ....		255